



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 78^a À 82^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 15
25 JUN. A 29 JUN. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos			Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		BLOCO
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	PARÁ			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	15
Luiz Otávio				BLOCO OPOSIÇÃO	12
				(PT, PDT,PPS)	
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		2
	PARAÍBA			Sem Partido	2
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 78ª À 82ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 25 DE
JUNHO A 29 DE JUNHO DE 2001**

V.25 Nº 15

(ADENE)

Considerações sobre a Medida Provisória nº 2.1563, que extingue a Sudene e cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE. Sen. Francelino Pereira 521

AEROPORTO

Apelo para que o Aeroporto de Boa Vista seja contemplado. Sen. Romero Jucá 495

AGRICULTURA

Apoio à criação de um programa conjunto de vigilância sanitária entre todos os países da América do Sul, proposta no Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, realizado em Brasília, no último mês de maio. Sen. Carlos Patrocínio 005

(AIDS)

Importância da vitória do governo brasileiro na questão das patentes de medicamentos para o combate à AIDS. Sen. Paulo Hartung 087

Parabenizando a decisão da União Européia, em reunião da Organização Mundial do Comércio, que classificou a AIDS como caso de emergência, podendo os Países em desenvolvimento recorrer à quebra de patente para importar e distribuir remédios mais baratos à população carente. Sen. Eduardo Siqueira Campos 153

Realização de sessão especial na Assembléia Geral das Nações Unidas, com objetivo de intensificar esforços internacionais no combate à Aids. Sen. Ricardo Santos 339

Aplausos à decisão dos Estados Unidos da América de retirar a queixa junto à OMC, contra o decreto do Governo brasileiro que permite quebrar o sigilo das patentes de medicamentos estrangeiros destinados ao tratamento do Vírus HIV. Sen. Paulo Hartung 363

(ANATEL)

Repúdio à decisão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de fechar a Rádio K do Brasil, líder de audiência no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela 326

BANCO PÚBLICO FEDERAL

Considerações sobre o programa de reestruturação de quatro bancos públicos federais, conforme anunciado pelo Governo Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos 049

(BASA)

Análise do desempenho do Banco da Amazônia – BASA, na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Norte – FNO, e da contribuição dada ao desenvolvimento econômico e social da região Norte. Sen. Luiz Otávio 253

CACAU

Satisfação pelo lançamento, nos próximos dias, do Programa de Recuperação da Lavoura Cacauzeira. Sen. Paulo Souto 162

(CEF)

Anúncio, pelo Governo Federal, do Plano de Reestruturação da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Basa e Banco do Nordeste. Sen. Mozarildo Cavalcanti 508

CINEMA

Considerações sobre o documento intitulado “O Povo do Cinema”, que faz um levantamento detalhado da situação atual do cinema nacional, apresentado pelo Senador Francelino Pereira na Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática do Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara 151

CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

Discussão sobre a Medida Provisória nº 2.080, que modificou o Código Florestal Brasileiro. Sen. Moreira Mendes 044

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Defesa de celeridade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2000, de sua autoria, que modifica artigos do Código de Defesa do

Consumidor para proporcionar informação mais segura a respeito dos alimentos. Sen. Carlos Patrocínio 261

CONCESSÃO DE TÍTULO

Satisfação com a concessão do título de Patrimônio da Humanidade à Cidade de Goiás/GO. Sen. Maguito Vilela 326

(CONFIC)

Leitura do discurso proferido pelo ex-Deputado Federal Luís Roberto Ponte, por ocasião da realização da 2ª Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, realizada no último dia 4 de junho, no Rio de Janeiro. Sen. Pedro Simon. 366

CONGRESSO NACIONAL

Balanço das atividades do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano. Sen. Paulo Hartung 335

(CPI)

Solidariedade à Deputada Estadual Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, alvo de campanha de desmoralização em retaliação às apurações promovidas por S. Ex^a na CPI sobre sonegação fiscal naquele estado. Sen. José Eduardo Dutra 334

Balanço da primeira etapa dos trabalhos da CPI que investiga a atuação das Organizações Não-Governamentais – ONG. Sen. Mozarildo Cavalcanti 342

CRIMINALIDADE

Preocupação com o aumento da criminalidade urbana no Brasil, sobretudo, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. Sen. Iris Rezende 309

DEFENSORIA PÚBLICA

Defesa da fixação do subsídio dos defensores públicos de Rondônia. Sen. Moreira Mendes 314

DENGUE

Preocupação de S.Exa. com o avanço da dengue nos centros urbanos. Sen. Mozarildo Cavalcanti 152

DENÚNCIA

Denúncia dos contratos abusivos da Ford com os distribuidores nacionais. Sen. Lindberg Cury 492

DESENVOLVIMENTO

Considerações sobre os programas de desenvolvimento regional empreendidos durante o Governo da Nova República. Sen. Nova da Costa 354

Comentários sobre experiência vivida quando Governador do antigo Território do Amapá, quanto à interiorização do desenvolvimento. Sen. Nova da Costa 486

DESIGUALDADE SOCIAL

Reflexão sobre a Importância das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, na diminuição das desigualdades regionais. Sen. Romero Jucá 516

DIREITO INTERNACIONAL

Criação do Centro de Estudos de Direito Internacional, sediado em Brasília. Sen. Bernardo Cabral 109

(DNPM)

Defesa da criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, órgão responsável pela gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro. Sen. Moreira Mendes 519

DOENÇA DE CHAGAS

Resultado do trabalho de eliminação vetorial da doença de chagas em Minas Gerais, divulgado durante seminário realizado na Universidade Estadual de Montes Claros. Sen. Francelino Pereira 361

ECONOMIA

Preocupação com as conseqüências para a economia brasileira da crise energética e da crise da Argentina. Sen. Ney Suassuna 517

EDUCAÇÃO

Saudação às iniciativas na área de educação das comunidades indígenas, empreendidas pelos Estados do Tocantins e Mato Grosso. Sen. Eduardo Siqueira Campos 253

ELOGIO

Elogios ao Movimento dos Focolares e à realização do projeto Economia de Comunhão. Sen. Maria do Carmo Alves 352

EMENDA CONSTITUCIONAL

Proposta de emenda à Constituição nº 17, de 2001, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental. Sen. Nova da Costa 157

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Tião Viana 183

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Luiz Otávio 184

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Moreira Mendes 184

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Mozarildo Cavalcanti 184

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Marluce Pinto 185

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Nabor Júnior 185

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Romero Jucá 185

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Jefferson Péres 186

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Carlos Bezerra 188

Discutindo a proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio de concurso público. Sen. Álvaro Dias 191

Justificativa à apresentação de proposta de emenda à Constituição, aumentando em 1% os recursos destinados aos Fundos de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sen. Ademir Andrade 496

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Bernardo Cabral 185

ENERGIA ELÉTRICA

Críticas à proposta de redução de consumo de energia elétrica no Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão. 017

Alerta para as conseqüências do racionamento de energia elétrica ao setor agropecuário de médio e pequeno porte. Sen. Jonas Pinheiro 032

Justificativas à apresentação de projeto, de sua autoria, estabelecendo que donos de hotéis, restaurantes, *shoppings* e similares possam financiar seus próprios geradores de energia elétrica por meio de uma linha de crédito financiada pelo BNDES.

Sen. Osmar Dias	040
Comentários sobre a crise do setor elétrico brasileiro. Sen. Romero Jucá	361
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
Aplausos ao arquivamento, pela Câmara dos Deputados, do projeto que defendia a realização de plebiscito para criação de novo estado, pelo desmembramento da metade sul do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes	331
FEBRE AFTOSA	
Apelo ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratini de Moraes, para acelerar a vacinação do rebanho bovino contra a febre aftosa, no Município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá	326
Comentários à ocorrência de casos de febre aftosa em seu Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti	508
FLORESTA	
Considerações sobre o desenvolvimento sustentável, por ocasião do transcurso do Dia Nacional de Defesa das Florestas Brasileiras, em 23 de maio. Sen. Lúcio Alcântara	050
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	
Lembranças ao empenho do ex-senador Antonio Carlos Magalhães pela criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sen. Antonio Carlos Júnior	317
Satisfação de S. Ex ^a em relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar que regulamenta aquele fundo. Sen. Antonio Carlos Júnior	317
HIDROVIA	
Considerações sobre a hidrovia Paraguai–Paraná, que servirá de transporte fluvial entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sen. Carlos Bezerra	254

HOMENAGEM

Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Bernardo Sayão. Sen. Íris Rezende	056
Homenagem de pesar pelo falecimento do cônego alagoano Teofanes Augusto de Barros. Sen. Renan Calheiros	314
Homenagem pelo transcurso do 19º aniversário do município de Mucajaí/RR. Sen. Romero Jucá	326
Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo trabalho desenvolvido em prol da redução das desigualdades regionais. Sen. Nova da Costa	486
Homenagens ao ex-Presidente José Sarney, conforme pronunciamento anterior. Sen. Edison Lobão	492
Homenagem aos municípios de Alto Alegre, São João Baliza, Bomfim, Macajá, Normandia e São Luiz do Estado de Roraima pelo transcurso de seus aniversários de criação, no dia 1º de julho. Sen. Mozarildo Cavalcanti	508

HOMENAGEM PÓSTUMA

Encaminhamento à Mesa de requerimento de pesar pela morte do jornalista Evandro Carlos de Andrade, destacando a sua brilhante trajetória profissional. Sen. Francelino Pereira	026
Homenagem de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. Sen. Eduardo Suplicy	111
Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ex-diretor da Central Globo de Jornalismo, ocorrido ontem. Sen. Romeu Tuma	154
Homenagem póstuma ao Jornalista Evandro Carlos de Andrade. Sen. Francelino Pereira	223
Homenagem à memória do historiador José Calasans Brandão da Silva, falecido no último dia 28 de maio, em Salvador – BA. Sen. Lúcio Alcântara	256

IMPrensa

Necessidade de uma nova lei de imprensa, que estabeleça responsabilidades pela divulgação de denúncias irresponsáveis. Sen. Jader Barbalho	090
--	-----

Registro de desmentido à revista Veja, sobre supostas ligações suas com o Sr. José Osmar Borges. Sen. Fernando Bezerra 090

Comentários ao artigo publicado no Jornal de Brasília, de autoria do Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, intitulado "O Senado além das leis", referente à contribuição da Casa na disseminação de fatos da vida e da história brasileiras. Sen. Mozarildo Cavalcanti 258

Comentários ao semanário da revista Época, sobre discriminação racial no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara 359

INAUGURAÇÃO

Inauguração do campus do Centro Internacional de Tecnologia de Gestão, criado pela Fundação Dom Cabral, por ocasião das comemorações do seu vigésimo quinto ano de atividade. Sen. Arlindo Porto 340

INDÚSTRIA

Registro da sua participação no 4º Seminário da Indústria da Construção, realizado na última segunda-feira, em São Paulo. Sen. Mauro Miranda 365

(MEC)

Apoio ao pleito da Universidade Federal de Roraima junto ao Ministério da Educação, no sentido da contratação de professores em regime de efetividade. Sen. Romero Jucá 260

MEDIDA PROVISÓRIA

Comentários às modificações feitas pela Câmara dos Deputados na proposta que regulamenta a edição de Medidas Provisórias. Sen. Freitas Neto 084

Defesa da limitação das medidas provisórias. Sen. Antonio Carlos Júnior 317

MENSAGEM

Discutindo a Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação

do Senado a indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. Sen. Tião Viana 122

(MERCOSUL)

Realização em Assunção, Paraguai, entre os dias 19 e 21 do corrente, da XVII Reunião Parlamentar Conjunta do Mercosul, com participação de representantes do Senado Federal. Sen. Casildo Maldaner 503

(MIC)

Congratulações ao Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Secretária de Comércio Exterior, Senhora Lytha Spíndola, pelo relevante trabalho realizado em favor das melhores práticas de comércio internacional. Sen. Lúcio Alcântara 515

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Repúdio à decisão do Ministério da Fazenda de restringir as verbas destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS. Sen. Antonio Carlos Valadares 090

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

Registro da assinatura de convênio entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para a instalação de Centrais de produção para exportação nos aeroportos. Sen. Romero Jucá 495

MISÉRIA

Necessidade do combate à miséria e à impunidade para redução da violência. Sen. Nabor Júnior 481

MUNICÍPIOS

Necessidade da votação da lei complementar sobre criação de novos municípios. Sen. Moreira Mendes 044

NARCOTRÁFICO

Debate sobre a questão do narcotráfico e o papel da Colômbia na internacionalização da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti 015

(ONU)

Registro de encontro da ONU, realizado em Nova Iorque, para debater a crise da pandemia da Aids e as alternativas para o controle e o tratamento da doença. Sen. Tião Viana 008

PARECER

Parecer nº 626, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/ 20, de 2001 (nº 1.507/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001 (Projeto de Resolução nº 28, de 2001). Sen. Jonas Pinheiro 065

Parecer nº 627, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União. Sen. Bello Parga 067

Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geral do Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sen. José Agripino 070

Parecer nº 629, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Sen. Osmar Dias 071

Parecer nº 630, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 360, de 2001, que

- requer seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedro Silva. Sen. Bello Parga 074
- Parecer nº 631, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 333, de 2001, que requer ao Banco Central do Brasil extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989. Sen. Bello Parga 078
- Parecer nº 632, de 2001, sobre a indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. Sen. Valmir Amaral. 122
- Parecer nº 633, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997. Sen. Antonio Carlos Valadares 149
- Parecer nº 634, de 2001, da Comissão Diretora, sobre Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar). Sen. Antonio Carlos Valadares 150
- Parecer nº 635, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2001. Sen. Carlos Wilson. 172
- Parecer nº 636, de 2001, que dá redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000. Sen. Desconhecido. 190
- Parecer nº 637, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (Mensagem nº 499, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. Sen.

- Gilberto Mestrinho. 210
- Parecer nº 638, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (Mensagem nº 500, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Qatar. Sen. Gilberto Mestrinho. 212
- Parecer nº 639, de 2001, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 143, de 2001 (Mensagem nº 529, de 7 de junho de 2001, Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo de Embaixador junto à Federação da Rússia. Sen. Geraldo Melo. 213
- Parecer nº 640, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 144, de 2001 (Mensagem nº 00530, de 7-6-2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. Sen. Mauro Miranda. 215
- Parecer nº 641, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999 – CN. Sen. Edison Lobão 218
- Parecer nº 642, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar). Sen. Carlos Wilson 219
- Parecer nº 643, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações a Ministro de Estado. Sen. Antero Paes de Barros 219
- Parecer nº 644, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 56, de 2000 (nº 1.599/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 222, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a

fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (TC – 350.420/96-3). Sen. Geraldo Melo 266

Parecer nº 645, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 74, de 2000 (nº 2.150/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 88, de 2000, e do Acórdão nº 189, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, na área de Convênios, Acordos e Ajustes (TC –400.173/95-6). Sen. Antonio Carlos Júnior 267

Parecer nº 646, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 84, de 2000 (nº 2.609/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 232, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, na área de convênios federais (TC – nº525.272/96-8). Sen. Freitas Neto 270

Parecer nº 647, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998 (TC nº 928.423/98-0). Sen. Fernando Matuzalém 272

Parecer nº 648, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2001 (nº 9.164/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº482, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (TC 010.833/99-4). Sen. Moreira Mendes 274

Parecer nº 649, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 748, de 2000, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Sen. Wellington Roberto 275

Parecer nº 650, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 1, de 2001, de autoria do Senador

- Lúcio Alcântara, que sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Paulo Hartung 276
- Parecer nº 651, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. Sen. Lúdio Coelho 281
- Parecer nº 652, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101. Sen. Álvaro Dias 283
- Parecer nº 653, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Sen. Álvaro Dias 283
- Parecer nº 654, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Requerimento nº 164, de 2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramitam aquela Casa com o Projeto de Lei nº 3.601, de1997. Sen. Tião Viana 284
- Parecer nº 655, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 233, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer De dip nº 14, de 2000, referente à Resolução nº 37, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo. Sen. Bello Parga 285
- Parecer nº 656, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 236, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer De dip nº 18, de 2000, referente à Resolução nº 38, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina. Sen. Paulo Souto 286
- Parecer nº 657, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 227, de 2001, do Senador Jader Barbalho, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo

- Procurador-Geral da República. Sen. Francelino Pereira 287
- Parecer nº 658, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 288
- Parecer nº 659, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia. Sen. Waldeck Ornelas 289
- Parecer nº 660, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 290
- Parecer nº 661, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 291
- Parecer nº 662, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparízo, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 293
- Parecer nº 663, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 294
- Parecer nº 664, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 295

- Parecer nº 665, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 297
- Parecer nº 666, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner 298
- Parecer nº 667, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 299
- Parecer nº 668 de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio 300
- Parecer nº 669, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. Sen. Ricardo Santos 302
- Parecer nº 670, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva. 303
- Parecer nº 671, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de

- Timbaúba, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho 304
- Parecer nº 672, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. Sen. Roberto Saturnino 398
- Parecer nº 673, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. Sen. Geraldo Althoff 399
- Parecer nº 674, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. Sen. Hugo Napoleão 400
- Parecer nº 675, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Universidade de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva 408
- Parecer nº 676, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto 410
- Parecer nº 677, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner 412
- Parecer nº 678, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do

Maranhão. Sen. Freitas Neto	414
Parecer nº 679, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Sen. Waldeck Ornelas	415
Parecer nº 680, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva	416
Parecer nº 681, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva	417
Parecer nº 682, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara	418
Parecer nº 683, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio TV Canoinhas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner	420
Parecer nº 684, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto	422
Parecer nº 685, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2001 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto	423

- Parecer nº 686, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo. Sen. Juvêncio da Fonseca 425
- Parecer nº 687, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. Sen. Marluce Pinto 426
- Parecer nº 688, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho 427
- Parecer nº 689, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto 428
- Parecer nº 690, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1997 (nº 498/97, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro trimestre de 1997. Sen. Luiz Otávio 429
- Parecer nº 691, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 35, de 1998 (nº 1.426/98, na origem), pelo qual o Presidente da República, encaminha o Relatório sobre a Retribuição Adicional Variável RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998. Sen. Geraldo Melo 432
- Parecer nº 692, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 1999 (nº 771/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 574, de 1999, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do Ibama. Sen. Moreira Mendes 434
- Parecer nº 693, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem), do

Tribunal de Contas da União, relativo a Decisão nº 868, de 1998, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas, no período de 19 10 a 13 – 11 – 98 (TC nº929.660/98-6). Sen. Valmir Amaral 437

Parecer nº 694, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 10, de 1999 (nº 15/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 2/99, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico no Ministério da Ciência e Tecnologia (TC nº003.780/98-8). Sen. Geraldo Melo 441

Parecer nº 695, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 33, de 1999 (nº 1.015/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC nº 004.189/99-0). Sen. Geraldo Melo 443

Parecer nº 696, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 1999 (nº 1.025/99, na origem), sobre a Decisão nº 690, de 1999, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupuíá, no Rio Paraná (TC nº 006.681/99-9). Sen. Ricardo Santos 444

Parecer nº 697, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999, e do Acórdão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada em Órgãos e unidades da Saúde no Estado da Paraíba, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC nº 014.064/97-4). Sen. Geraldo Melo 445

Parecer nº 698, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2000 (nº1.587/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 15-12-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 028/99(TC nº 015.057/99-2). Sen. Geraldo Melo 446

Parecer nº 699, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), que

encaminha ao Senado Federal o Relatório das suas atividades, referente ao 3º trimestre de 1999, bem como o Plano Estratégico. Sen. Geraldo Melo 447

Parecer nº 700, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 17, de 2000 (nº 845/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 142, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP (TC nº 775.087/97-1). Sen. Heloísa Helena 449

Parecer nº 701, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 123, de 2000 (nº4.053/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 526, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela (SE), na área de convênios e royalties, abrangendo o período de 1º -1-97 a26-2-97 (TC 675.047/97-8). Sen. Heloísa Helena 450

Parecer nº 702, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000 (nº 4.551/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção, na área de concessão de incentivos fiscais ou renúncia de receitas ao setor automotivo (TC nº 005.875/99-4). Sen. Wellington Roberto 452

Parecer nº 703, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 150, de 2000 (nº5.149/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 1º-1 a 31-12-98, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (TC nº 006.442/99-4). Sen. Jefferson Péres. 452

Parecer nº 704, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 156, de 2000 (nº5.383/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Inspeção e Voto que a fundamentam, realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC nº009.046/99-2). Sen. Ricardo Santos 453

Parecer nº 705, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000 (nº874/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades,

referente ao 2º trimestre de 2000. Sen. Bello Parga 454

Parecer nº 706, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº5.673/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – CEMDEPI (TC nº 008.450/2000-0). Sen. Wellington Roberto 457

Parecer nº 707, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 180, de 2000 (nº6.136/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró/RN, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 004.328/99-0). Sen. Juvêncio da Fonseca 459

Parecer nº 708, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2001 (nº8.588/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.015, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação formulada pela equipe de auditoria daquele Tribunal acerca de ocorrências verificadas ao realizar auditoria operacional na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (TC nº 009.150/2000-9). Sen. Geraldo Melo 459

Parecer nº 709, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/10, de 2001 (nº235/2000, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 20, § 4º da Lei 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. Sen. Romero Jucá 460

Parecer nº 710, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2001 (nº 8.997/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039, de 2000, de Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Deli (TC nº 013.441/99-0). Sen. Freitas Neto 462

Parecer nº 711, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no programa denominado PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no

- Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis IBAMA (TC nº 007.497/2000-2). Sen. Juvêncio da Fonseca 463
- Parecer nº 712, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951. Sen. Bernardo Cabral 464
- Parecer nº 713, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. Sen. Bello Parga. 465
- Parecer nº 714, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais. Sen. Roberto Freire. 468
- Parecer nº 715, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria. Sen. Geraldo Melo 470
- Parecer nº 716 de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Sen. Francelino Pereira 471
- Parecer nº 717, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Sen. Arlindo Porto 472
- (PMDB)
- Considerações sobre pesquisas de intenção de votos para os candidatos do PMDB à Presidência da República. Sen. Maguito Vilela. 501

Avaliação do papel do Legislativo, diante da submissão do parlamento brasileiro às imposições do Executivo. Sen. Ademir Andrade 323

POLÍTICA URBANA

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece instruções gerais para a política urbana do País. Sen. Casildo Maldaner 337

PORTE DE ARMAS

Críticas a projetos de lei que proíbem ou restringem o porte de armas, em tramitação no Senado. Sen. Juvêncio da Fonseca 046

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Pedro Ubirajara 039

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Marina Silva 128

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Heloísa Helena 130

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Lúcio Alcântara 131

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Antonio Carlos Valadares 132

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Francelino Pereira 133

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Waldeck Ornelas 133

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Emília Fernandes 134

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Eduardo Suplicy 135

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Geraldo Cândido 136

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Carlos Patrocínio 137

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Ademir Andrade 137

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Paulo Hartung 138

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Romero Jucá 140

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. Sebastião Rocha 141

Recurso nº 16, de 2001, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais. Sen. Lúcio Alcântara 477

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2001, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a conceder empréstimos com taxas de juros subsidiadas destinados à aquisição de geradores de energia. Sen. Osmar Dias 037

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 8º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor sobre os membros do Conselho Nacional de Educação (CNE). Sen. Lúcio Alcântara 079

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2001, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do

médico residente e dá outras providências. Sen. Mozarildo Cavalcanti	112
Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2001, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para prever a convocação de plebiscito para decidir sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. Sen. Antonio Carlos Valadares	113
Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). Sen. Mozarildo Cavalcanti	118
Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). Sen. Romero Jucá	118
Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. Sen. Arlindo Porto.	119
Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, que institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares. Sen. Tião Viana	160
Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2001, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências. Sen. Romero Jucá.	306
Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais. Sen. Fernando Matuzalém	307
Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001, que altera a redação do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que estabelece o tempo da Licença Maternidade. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	477
Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001, que altera o art. 133, § 3º, II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Sen. Mozarildo Cavalcanti	478

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres,

que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Geraldo Melo 187

(PSDB)

Anúncio do seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. Sen. Osmar Dias 163

RECEITA FEDERAL

Apelo à Secretaria da Receita Federal para revisão da decisão de acabar com os postos de atendimento das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil. Sen. Lindberg Cury. 492

REFORMA TRIBUTÁRIA

Importância de que o Senado assuma a agenda política do País, discutindo e votando projetos como a reforma tributária, previdenciária e trabalhista, bem como a questão da imunidade parlamentar. Sen. Arlindo Porto 041

REGIÃO AMAZÔNICA

Comentários à reedição da Medida Provisória nº 2.146, que cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extinguindo a Sudam e a Sudene. Sen. Carlos Bezerra 054

REQUERIMENTO

Requerimento nº 366, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti 001

Requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Francelino Pereira 027

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Bernardo Cabral 028

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino 028

- Requerimento nº 376, de 2001, de dispensa de interstício para imediata apreciação do Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geral do Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sen. Bernardo Cabral 111
- Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Edison Lobão 029
- Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Siqueira Campos 029
- Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Íris Rezende 029
- Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. Sen. Jader Barbalho 030
- Discutindo o requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. Sen. Jader Barbalho 030
- Requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. Sen. Marina Silva 030
- Discutindo o requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. Sen. Waldeck Ornelas 031
- Requerimento nº 369, de 2001, solicitando que a Mensagem nº 247, de 2000, seja submetida à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além daquela definida no despacho inicial. Sen. Tião Viana 037
- Requerimento nº 370, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Wellington Roberto 037
- Requerimento nº 371, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

Sen. Lúcio Alcântara	078
Requerimento nº 372, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 28, de 2001, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRO – DETUR/NE. Sen. Lúcio Alcântara	079
Requerimento nº 373, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 257, de 2001, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Temporária, destinada a acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo referentes ao aumento da oferta e à redução da demanda de energia elétrica no País. Sen. Lúcio Alcântara	079
Requerimento nº 374, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo baiano Milton Almeida dos Santos, ocorrido no dia 24 último, em São Paulo. Sen. Geraldo Cândido	082
Requerimento nº 377, de 2001, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Parecer nº 630, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 360, de 2001. Sen. Jader Barbalho	111
Requerimento nº 378, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 19, de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Sen. Ney Suassuna	112
Requerimento nº 381, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 347, de 2001, de sua autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999. Sen. Gilberto Mestrinho	150
Requerimento nº 382, de 2001, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes. Sen. Geraldo Melo	150
Requerimento nº 383, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 351, de 2001, de sua autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de	

1999. Sen. Geraldo Cândido	150
Requerimento nº 384, de 2001, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº430, de 1999, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências. Sen. Geraldo Cândido	151
Requerimento nº 385, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Moreira Mendes	157
Requerimento nº 386, de 2001, solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001, que modifica a composição do Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Sen. Mozarildo Cavalcanti	159
Requerimento nº 391, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 1999, e 211, de 2000, bem como, a remessa das matérias à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Sen. Gerson Camata	220
Requerimento nº 392, de 2001, solicitando a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos/nº, de 5 de junho de 2001), com os objetivos e condições que especifica. Sen. Waldeck Ornelas.	308
Requerimento nº 393, de 2001, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000, e 14, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto. Sen. José Eduardo Dutra	309
Requerimento nº 394, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.	358
Requerimento nº 395, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy	359

REVOLUÇÃO

Importância da revolução político administrativa efetivada pelo Prefeito José Ferreira da Silva, no Município de São Domingos

do Cariri, no Estado da Paraíba. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 224

RIO SÃO FRANCISCO

Defesa da revitalização do Rio São Francisco. Sen. José Coelho. 002

Reflexão sobre o papel do rio S. Francisco de alimentador dos projetos de irrigação e de gerador de energia. Sen. Carlos Wilson. 512

SAÚDE

Registro do agradecimento do Doutor João Aprígio Guerra de Almeida, com o prêmio Sasakawa de Saúde, durante a 54ª Assembléia Mundial da Saúde, em Genebra – Suíça. Sen. Edison Lobão 513

SECA

Considerações sobre os programas de assistência à população atingida pela seca no Nordeste. Sen. Geraldo Melo 023

Transcurso do 36º dia sem água e sem cestas básicas na região assolada pela seca no Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna 110

Necessidade de erradicação do flagelo da seca no Brasil. Sen. Antonio Carlos Júnior 317

Críticas à morosidade do Governo Federal no atendimento da população atingida pela seca na região nordestina. Sen. Ney Suassuna 328

Críticas ao posicionamento do governo diante da realidade nordestina agravada pela seca. Sen. Carlos Wilson 480

Repúdio à demagogia relativa à seca no Nordeste. Sen. Heloísa Helena 483

SENADO FEDERAL

Elogio ao artigo do diretor-geral do Senado, intitulado o “Senado além das leis”, em que destaca o trabalho da Casa na divulgação de obras de importância para a história e a política nacional e internacional. Sen. Bernardo Cabral 033

SERVIDOR PÚBLICO

Comentários sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal determinando ao Governo Federal que promova o reajustamento dos salários do funcionalismo público. Sen. Ademir Andrade 496

SOLICITAÇÃO

Solicitação à direção do Senado para que reverta a ordem de ressarcimento, a S. Ex^a, de despesas de sessões de psicanálise. Sen. Eduardo Suplicy 351

SOLIDARIEDADE

Manifestação de solidariedade ao Senador Fernando Bezerra. Sen. Jader Barbalho 090

(SUDENE)

Posicionamento pessoal e partidário acerca da extinção da Sudene e do futuro da questão nordestina. Sen. Roberto Freire. 177

(SUS)

Inadequação da política de remuneração praticada pelo SUS, em relação aos serviços de hemodiálise no País. Sen. Moreira Mendes 314

(UNESCO)

Satisfação pelo reconhecimento da Cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. Sen. Íris Rezende 257

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Satisfação com a decisão do Ministro Paulo Renato Souza de abrir concurso para preenchimento de 150 vagas de professores para a Universidade Federal de Goiás. Sen. Mauro Miranda 514

USINA HIDRELÉTRICA

Leitura de ofício enviado ao Ministro José Jorge, de Minas e Energia, cobrando a implantação de uma usina hidrelétrica no município de Anastácio, em Mato Grosso do Sul. Sen. Pedro Ubirajara 086

USINA HIDRELÉTRICA

Elogios ao Projeto Quelônio, da Naturatins, que visa a preservação das tartarugas ameaçadas pela formação do lago que abastecerá a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães. Sen. Eduardo Siqueira Campos 520

VEREADOR

Registro da presença de vereadores de todo o País, inclusive de Santa Catarina, em encontro em Brasília, para organização, da União Nacional dos Vereadores. Sen. Casildo Maldaner 503

VOLUNTARIADO

Considerações sobre aspectos do voluntariado empresarial no Brasil, à propósito do estudo desenvolvido pelo Instituto Ethos, intitulado “Como as Empresas Podem Implementar Programas de Voluntariado”. Sen. Ricardo Santos. 013

Ata da 78ª sessão deliberativa ordinária em 25 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Coelho – Juvênio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 2001

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde o seguinte pedido de informações:

Com relação ao Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde, criado pelo Decreto nº 3.745 de 5 de fevereiro de 2001 e regulamentado pela Portaria nº 227 de 16 de fevereiro de 2001 do Ministério da Saúde, gostaríamos de contar com os seguintes esclarecimentos:

a) quantos médicos foram contratados pelo referido Programa até a presente data;

b) quais os Municípios beneficiados com o Programa até a presente data e os critérios para a escolha destes;

c) prazos e metodologia para a inclusão de novos Municípios no Programa;

d) quais os salários pagos aos profissionais contratados;

e) metas pretendidas ao programa com relação a abrangência e período de tempo com as devidas justificativas para as mesmas.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, PFL-RR.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 2001 (nº 627/2001, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, em aditamento à Mensagem nº 247, de 2000 (nº 1.815/2000, na origem), novos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional que fornecem informações adicionais à operação de crédito externo, com contrapartida e contraguarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180 milhões dos Estados Unidos da América, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 247/200, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 100/2000 (nº 2.408/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 27/2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que dá nova deno-

minação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –, Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 25/2001, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *cria a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81/1999, nos termos do Requerimento nº 472/1999, vai à Comissão de Comissão, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores Inscritos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de V. Ex^a conceder a palavra ao eminente orador que está inscrito, peço que faça a minha inscrição para antes da Ordem do Dia, logo após o término do Expediente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será inscrito em primeiro lugar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Coêlho por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por ocasião do meu pronunciamento de apresentação nesta Casa, deixei evidenciada a minha origem ribeirinha, pois sou nascido, criado e sempre desenvolvi atividades empresárias na cidade de Petrolina, Pernambuco, e em vários municípios circunvizinhos de Pernambuco, da Bahia e do Piauí, bem como a constante preocupação com os problemas que afetam a Bacia do São Francisco.

O tema, que já foi abordado por outros oradores que me precederam nesta tribuna, continua a merecer a atenção de todos os que se preocupam com o futuro dessa área.

Essa é a razão pela qual quero deixar minha contribuição, para que, num somatório de forças, pos-

samos propugnar por medidas urgentes que a Bacia do São Francisco está a requerer, com vistas à reversão do atual cenário de degradação em seus aspectos hídricos e ambientais.

CONSIDERAÇÕES HISTÓRIAS

A nascente do rio São Francisco está situada no alto do Chapadão da Zagaia, na Serra da Canastra, no Município de São Roque, Estado de Minas Gerais. Sua foz foi conhecida por Américo Vespúcio, no dia 04 de outubro de 1501 – dia do santo que lhe dá o nome –, estando prestes a ser comemorado o 5º centenário de seu descobrimento.

No entanto, o aproveitamento das potencialidades do São Francisco, historicamente, tomou o sentido inverso do curso d'água, em 1522, quando uma incursão de Bandeirantes por aquela área redundou na fundação da cidade de Penedo, no Estado de Alagoas.

Francisco D'Ávila, integrante da comitiva de Tomé Afonso de Sousa, foi quem transformou o rio São Francisco em via de conquista do interior de suas terras, aproveitando a oportunidade para aprisionar índios, os quais eram escravizados e utilizados como mão-de-obra na pecuária.

A respeito da colonização do Velho Chico, quero citar o estudioso Orlando Carvalho, que assim se expressou:

Quando o Padre Navarro varou o sertão, em 1554, encontrou no São Francisco uma multidão de raças diferentes de índios, rechaçadas do litoral, que ali se refugiaram. Com o tempo, os escravos fugiram do litoral e vinham acolher-se entre eles. E os criminosos, esquivando-se à Justiça portuguesa, eram recebidos de braços abertos, porque traziam experiências de muitas coisas úteis aos indígenas.

No século XVIII, com as notícias do descobrimento de ouro na região das cabeceiras do São Francisco, o vale experimentou uma profunda e efêmera transformação. Então, o rio firma-se como importante estrada, abastecendo de carne e outros gêneros alimentícios os homens das minas, oferecendo condições da migração para o Sul de toda sorte de aventureiros.

Em seguida e por um acentuado lapso de tempo, a região voltou à Idade do Couro, entregue à pecuária e à agricultura de vazante, relegada ao esquecimento dos grandes centros e submetida ao domínio de poderosos latifundiários.

Exceção feita ao pioneirismo de Delmiro Golveia, que se estendeu até o ano de 1920, o Vale do São

Francisco conviveu com um lento amadurecimento, dependendo, durante longos anos, de uma única estrada, a do rio, com suas características e pitorescas embarcações.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

A área total do rio São Francisco é de 640.000 quilômetros quadrados, dos quais, 360.000 quilômetros quadrados, ou seja, cerca de 56%, estão inseridos no Polígono das Secas.

O clima do Vale varia de úmido e moderadamente tropical, nas elevações do sul, a semi-árido, no submédio, e semi-úmido, no Baixo São Francisco. A temperatura média anual está na faixa de 18° a 27° C e a precipitação pluviométrica varia de 400mm a 1.600mm anuais.

São raros os dias sem vento no Vale do São Francisco, cuja velocidade varia de 2 a 4 metros/segundo.

Os meses de agosto e de outubro, respectivamente, na área sul de Barra (BA), Juazeiro (BA) e Petrolina (PE) são aquelas de máxima luminosidade.

No que diz respeito à hidrologia, o rio São Francisco, que se origina de fontes naturais, alimentadas exclusivamente por águas pluviais, tem, em condições normais, uma descarga média anual de 99 bilhões de metros cúbicos de água, com aproximadamente 76% desse volume originário em Minas Gerais.

OS PROBLEMAS DA BACIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

Em 1998, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, a Companhia Energética de São Paulo – Cesp – e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – Car –, foi elaborado o Plano de Fomento do Vale do São Francisco, que contém o mais recente e completo estudo enfocando a Bacia do São Francisco.

A conclusão evidenciada no mencionado trabalho é que o São Francisco se apresenta bastante degradado em seus aspectos hídricos e ambientais.

Salienta que, no período de 10 a 15 anos, a erosão sistemática, a quase inexistência de mata ciliar e a utilização abusiva das águas nas regiões, principalmente aquelas situadas ao longo dos afluentes, bem como a regularização deficiente de vazões de afluentes estarão inviabilizando o rio para qualquer tipo de atividade econômica.

Os principais aspectos que têm contribuído para o rápido processo de degradação em que se encontra o Velho Chico, consoante o trabalho anteriormente citado, estão enumerados a seguir:

a) o desmatamento, sem critérios, da mata ciliar, atualmente quase inexistente no curso principal do rio e em permanente estado de degradação nos afluentes, aumenta, de maneira intensiva, a deposição de sólidos face a freqüente e sem controle processo de erosão das margens;

b) em muitos dos seus afluentes, a exploração econômica apresenta um caráter predatório;

c) – O uso do rio para geração de energia elétrica sobreposição-se a todos os demais usos das águas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Recentemente, o Governo Federal adotou medidas para viabilizar o escoamento das safras de grãos do Centro-Oeste por meio da hidrovía Tietê-Paraná, autorizando o bombeamento de água de lagoas situadas em áreas próximas à Barragem de Furnas, garantindo, dessa maneira, condições para a eclusagem e a navegação, traduzindo-se numa decisão diferenciada num momento de crise.

Num momento em que a agricultura irrigada do Vale do São Francisco corre o sério risco de ser atingida por impactos negativos, com possíveis cortes de energia elétrica e o racionamento do suprimento de água, insumo tão necessário ao bom desempenho agrícola, é necessário um tratamento equânime.

Se o escoamento da produção de grãos do Centro-Oeste é uma prioridade, o mesmo fato ocorre em relação à agricultura irrigada praticada no Vale do São Francisco, razão pela qual pleiteamos um tratamento de isonomia no que concerne ao suprimento de água.

A propósito, na Califórnia, Estado que também vem convivendo com crise de energia elétrica, o segmento da agricultura irrigada foi excluído do racionamento, numa clara evidência da importância dessa atividade econômica.

Por outro lado, em Israel e nas regiões áridas da Espanha e do Chile encontram-se implantados grandes projetos de fruticultura irrigada, gerando empregos e divisas para os mencionados países e oferecendo condições dignas de vida aos habitantes.

É de fundamental importância a inclusão do Vale do São Francisco no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Vitivinicultura, para o Plano Agrícola de 2001/2002, consoante proposta da Comissão Nacional de Assuntos do Nordeste, da Confederação Nacional da Agricultura.

Há que se considerar que esse programa ficou restrito à Região Sul do País, desconsiderando o Vale do São Francisco, que é o maior pólo exportador de

uva de mesa do Brasil, com potencial expressivo para a produção de viníferas e a fabricação de vinhos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador José Coêlho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – Pois, não, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – É com imensa alegria que vejo V. Exª ocupar a tribuna para defender um tratamento isonômico para a sua região. V. Exª tem razão, pois o programa de apoio à vitivinicultura não contemplou a sua região, ficando restrito à Região Sul. Não basta se o que V. Exª acaba de declarar: que no Vale do São Francisco, o rio já está degradado em razão da inexistência de matas ciliares, V. Exª ainda disse, com muita propriedade, que lá está havendo desmatamento sem critério. É realmente preciso que o Governo Federal atente para o caminho que V. Exª está a apontar e para a solução que indica para aquela região. No Senado Federal, sabemos o quanto V. Exª é especialista nessa matéria, conhece-a bem e conviveu a vida inteira com esse problema, não só pessoalmente, mas por intermédio de seus familiares – do seu irmão, que também foi desta Casa. Desejo parabenizá-lo. Praza aos céus que o seu discurso encontre eco junto às autoridades federais, porque a matéria é de suma importância. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – Senador Bernardo Cabral, fico mais entusiasmado, mais cheio de vibração e de coragem para prosseguir nessa luta e nessa campanha que desenvolvemos no Vale do São Francisco, porque encontramos pessoas do quilate de V. Exª, que tem sensibilidade, compreensão e, sobretudo, que enxerga não somente as regiões pobres como as ricas do País. Precisamos aprender a conviver com essas dificuldades, mas também a enxergar o País como um todo. O Brasil precisa crescer em todas as suas direções. Para isso, é preciso que tenhamos coragem, decisão, conhecimento, procurando defendê-lo com nossas forças e com a nossa inteligência. Muito obrigado pelo seu aparte.

No que se refere à navegação fluvial do rio São Francisco, o maior serviço prestado aconteceu durante a Segunda Guerra Mundial, possibilitando o deslocamento de contingentes do Exército brasileiro e garantindo o suprimento interno do País, sem os riscos de torpedeamento por parte da frota de submarinos da Alemanha.

Esse transporte era efetuado por quatro empresas, que operavam a navegação fluvial, as quais foram absorvidas pela Franave, empresa pública criada pelo Governo Federal, logo após o término da Segunda Guerra Mundial.

Nos últimos trinta anos, interregno de tempo em que a economia são-franciscana conviveu com importantes e positivas mutações, a navegação fluvial do Velho Chico manteve o seu histórico de precariedade.

Essa precariedade não permite condições de navegabilidade à noite em muitos trechos do rio, em razão de problemas relacionados à profundidade, não regularização de vazões, assoreamento natural, erosão das margens e da existência de pedrais que carecem ser derrocados.

Tudo isso tem-se traduzido numa insignificante captação de cargas, quando se sabe do elevado potencial de demanda na área polarizada pelo Município de Barreiras, no oeste do Estado da Bahia.

Sem embargo, o oeste baiano tem-se caracterizado como uma área de produção agrícola e industrial crescente, com os cultivos e processamento de soja em grãos, café, dentre outras culturas, além do farelo de soja, do óleo de soja, do caroço e da pluma do algodão, produtos resultantes da industrialização e/ou beneficiamento das matérias-primas.

A soja e o farelo são exportados através do Porto de Ilhéus, na Bahia, além de suprirem a avicultura nordestina, em especial aqueles empreendimentos implantados nos Estados de Pernambuco e do Ceará. A pluma de algodão abastece os parques industriais têxteis de fiação de Pernambuco, do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Em face da precariedade da navegação, todo esse transporte é efetuado através de rodovia, encarecendo sobremaneira o frete.

Essa produção poderia ser escoada por via fluvial, a partir do Porto de Muquém do São Francisco, na Bahia, até Juazeiro/Petrolina, utilizando-se, a partir desses últimos portos, a ferrovia ou mesmo a rodovia.

No sentido inverso, ou seja, subindo o rio, há um potencial de demanda representado pelo gesso agrícola e gesso industrial produzidos na região polarizada por Araripina, em Pernambuco, além de fertilizantes e de combustíveis para o suprimento dos empreendimentos implantados em Barreiras, na Bahia, e municípios circunvizinhos.

Com a operacionalização da navegação fluvial, em condições adequadas, durante 24 horas/dia, com controles por intermédio de GPS, efetivamente o rio São Francisco passará a fazer jus ao título que ostenta: rio da unidade nacional.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador José Coêlho, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador José Coêlho, eu, desde criança, sempre gostei de ouvir falar do rio São Francisco, do Velho Chico, inclusive porque nasci também nas proximidades das suas barrancas, na região do norte de Minas. Fico muito impressionado ao ouvir V. Ex^a, um verdadeiro catedrático, falar sobre o Velho Chico. V. Ex^a demonstrou, no seu discurso monumental, as suas preocupações e também a história do rio São Francisco. Fiquei sabendo agora que foi descoberto por Américo Vespúcio e que seu descobrimento está inteirando, proximamente, 500 anos de vida, assim como o Brasil. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que eu, há muito tempo, tenho acompanhado os diversos projetos elaborados para a irrigação. Tenho um irmão, hoje aposentado, que foi ex-Diretor da Codesvaf – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Fico muito satisfeito com o seu pronunciamento e comungo com as mesmas preocupações de V. Ex^a. Esperei que chegasse ao final do seu discurso, porque não ouvi referência com relação à transposição das águas do rio São Francisco – não sei se esse tema consta ainda do fim do seu pronunciamento. Esse rio deve ser objeto de preocupação de todos os brasileiros, pois é a razão de existir do Nordeste e de grande parte do Estado de Minas Gerais. Sabemos que ele está subaproveitado e, muitas vezes, mal utilizado. Estão permitindo que o rio São Francisco morra, conforme V. Ex^a assegura. Simplesmente, já acabaram com a sua mata ciliar e o rio está em processo de assoreamento, sendo poluído. Devemos efetivamente aplaudir o Sr. Presidente quando propugna por uma nova política de salvação do rio São Francisco. Preocupo-me muito com a transposição das águas do referido rio, que é tema de um projeto em curso no âmbito do Ministério da Integração Nacional – tanto que o Governador Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, pelo menos sugeriu que o rio do Sono, que faz parte da bacia hidrográfica do rio Tocantins, abastecesse o rio São Francisco, já que ele nasce nas proximidades da Bahia, na divisa do Tocantins. Trata-se de rio caudaloso, que, segundo especialistas, podemos, com poucos recursos, inverter o seu fluxo – ao invés de Leste-Oeste, poderia ser do Oeste para o Leste, ajudando a minorar os problemas daquela região do rio São Francisco, que sempre seca. Estou gostando muito desta aula sobre o Velho Chico. É um dever do brasileiro consciente envidar todos os esforços para que possamos dar ao rio São Francisco a sua verdadeira importância, sobretudo no contexto de desenvolvimento do nosso querido Nordeste brasileiro.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE) – Meu prezado Senador, recolho com muita alegria o seu pronunciamento. Deveríamos aqui formar uma equipe, a equipe dos defensores do São Francisco, porque não se pode conceber que nos desencontremos nesta situação atual. Quero dizer que não somos contra a transposição das águas do São Francisco, desde que as condições sejam favoráveis. Quero lembrar aqui ao meu preza do Senador que isso poderia ter acontecido, quando o Ministro Mario David Andrezza foi Ministro do Interior. S. Ex^a foi o grande baluarte dos projetos de irrigação na nossa região, e, já na que la oportunidade, admitia a possibilidade de transposição das águas do rio Tocantins, que naquela época custaria tão-somente US\$4 bilhões, quantia que o Banco Mundial poderia financiar, mas infelizmente os outros bancos internacionais achavam que a situação precária que atravessavam as finanças do País não permitiria que os investimentos fossem feitos. Foi uma grande e excelente oportunidade, porque, de lá para cá, quanto dinheiro se perdeu! E desta forma deixou-se de atender o rio e uma região tão rica e com possibilidade de prosperar como o São Francisco!

Agradeço sua intervenção e espero que possamos nos dar as mãos para tentar consolidar essa união em favor do Velho Chico.

Continuando, tenho plena convicção de que o decreto presidencial criando o projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco, contemplando investimentos e despoluição, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento dos recursos hídricos, gestão integrada dos resíduos sólidos, educação ambiental e unidades de conservação e preservação da biodiversidade, será, inegavelmente, o primeiro passo no sentido de reverter o atual cenário com que vem convivendo a população ribeirinha do Vale do São Francisco.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil já se inclui entre os cinco maiores exportadores de carne do mundo e reúne todas as condições para se tornar o primeiro dentro de pouco tempo. Todavia, precisa exercer vigilância redobrada sobre a sanidade do seu rebanho. Para isto, deve continuar adotando um controle rígido no plano interno e procurar liderar, na

América Latina, uma grande cruzada contra a aftosa. Deve se prevenir, igualmente, contra outras doenças que colocam em risco a dimensão econômica que quer atingir, em médio prazo, no cobiçado mercado mundial de carne.

No último mês de maio, no Fórum Nacional de Secretários de Agricultura que aconteceu em Brasília, uma proposta de criação de um programa latino-americano de combate à febre aftosa dominou os debates do encontro e foi aprovada por unanimidade. O autor da proposta, o Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, Dr. Antonio Poloni, defendeu na ocasião que o Programa Nacional de Combate à Febre Aftosa deveria ser pensado agora em termos continentais.

Segundo ele, em virtude do avanço da febre aftosa, principalmente no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), o combate à doença não pode mais ser travado de maneira isolada. Portanto, um programa conjunto de educação e vigilância sanitária em toda a América do Sul, com auditorias permanentes em todos os países, seria inquestionavelmente benéfico para todos. Em termos de custo e benefício, as vantagens seriam muito grandes. Se, por um lado, a divisão dos encargos financeiros seria bastante razoável para todos; por outro lado, a doença ficaria controlada e não seria mais necessária a matança indiscriminada de gado, caso acontecesse um ou outro caso isolado de aftosa.

Hoje, justamente por não existir essa cooperação é que os países estão sofrendo e contabilizando enormes perdas em suas balanças comerciais. Assim, além do boicote internacional, que já é uma realidade, os prejuízos são ainda maiores quando alguns animais são infectados em uma determinada área. Para garantir a eliminação do foco da doença e recuperar a confiança internacional, todo o plantel deve ser eliminado. Com essa medida, muitos criadores do Mercosul, inclusive brasileiros, têm sido levados à ruína porque, como já dissemos, no meio dessa matança, são sacrificados igualmente os exemplares sadios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a erradicação da febre aftosa deve ser encarada como um combate prioritário em todas as pastagens brasileiras, principalmente naquelas mais sensíveis e que fazem fronteira com os nossos vizinhos do Mercosul. Nesse sentido, devemos reconhecer que o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, tem demonstrado grande preocupação em relação ao assunto. Assim, no Fórum Nacional dos Secretários da Agricultura, tanto o Ministro Pratini de Moraes quanto o Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Dr. Luiz Carlos de

Oliveira, acolheram com interesse a proposta de criação de um programa latino-americano de combate à febre aftosa. Todavia, para que a preocupação do Ministro da Agricultura fosse superada em médio prazo, seria necessário, desde já, que o seu Ministério liderasse uma campanha mais eficiente, no âmbito dos Estados, dos Municípios, da iniciativa privada e do Governo Federal, pela aplicação de mais recursos e mais esforços para manter essa doença longe dos nossos rebanhos e para reforçar a idéia da criação do programa comum de controle.

Por outro lado, no que se refere ao Mercosul, Chile e Bolívia, é importante fazermos referência ao acordo de combate à febre aftosa assinado há poucos dias pelos Ministros da Agricultura desses países e que já está em vigor. Com esse protocolo, podemos dizer que foi dado um passo bastante importante para uma melhor integração entre os diferentes serviços sanitários e para o fortalecimento do Centro Pan-americano de Febre Aftosa – Panafetosa, que poderá definir as bases concretas para a criação de um programa comum mais abrangente no continente.

Segundo estimativas feitas por especialistas em agricultura, um programa latino-americano de combate à febre aftosa já poderia começar a funcionar com o mínimo de US\$2 milhões de recursos. Como podemos adiantar, caberia uma quantia quase irrisória para cada país, se comparada ao tamanho das perdas que estão sendo contabilizadas neste momento por todos eles.

No que se refere à Argentina, por exemplo, segundo a Câmara da Indústria e Comércio de Carnes daquele país, as exportações já caíram 64,1%, nesse primeiro semestre, em relação ao mesmo período do ano passado. Dessa maneira, a perda em exportações já chega a US\$ 50 milhões mensais, ou seja, 2,5% de todos os produtos argentinos vendidos ao exterior, o que não é nada desprezível para um país que chegou ao fundo do poço econômico.

Um programa dessa natureza necessitaria basicamente de laboratórios bem equipados, de ampla campanha de vacinação, de abrangente propaganda nos meios de comunicação, de veterinários e outros profissionais bem treinados no combate às enfermidades graves que costumam vitimar os rebanhos, e de um programa eficiente de educação sanitária direcionado aos produtores e empregados que lidam diretamente com os rebanhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de termos recebido, recentemente, da Organização Internacional de Epizootias – OIE, o certificado de

zona livre de febre aftosa, com vacinação para vários Estados brasileiros que formam o chamado Circuito Pecuário do Leste, composto pelo Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Tocantins e zonas tampão de Goiás, São Paulo, Paraná, Distrito Federal e oeste de Minas Gerais, precisamos entender que o programa conjunto é o único caminho que nos garantirá maior segurança em relação ao controle da doença. Sem essa ação coordenada, continuaremos a tratar a questão de maneira isolada, ou seja, cada um por si. Aliás, é justamente essa a política que tem sido adotada até aqui e que tem permitido o alastramento da doença entre os países do Mercosul e favorecido sua entrada no País.

Na Argentina, até o final do mês passado, a epidemia continuava fora de controle. Segundo a Senasa, órgão de fiscalização sanitária daquele país, só na última semana de maio foram detectados 141 novos focos da febre aftosa. Segundo a mesma fonte, entre o mês de março e o final de maio, foi registrado um total de 817 focos da doença.

No que se refere ao Uruguai, esse país reconheceu ser um dos responsáveis pela expansão contagiosa da doença no Sul do nosso Território. As próprias autoridades uruguaias admitem que o vírus que tem atacado o gado do Rio Grande do Sul é o mesmo que está presente em seus pastos. Na verdade, a rota de contaminação é histórica. Começa na Argentina, atravessa o Rio da Prata, contamina o Uruguai e vitima o rebanho brasileiro naquela fronteira.

Vale dizer que o boicote internacional à carne uruguaia tem causado prejuízos enormes à sua economia, pois o produto ocupa o primeiro lugar na pauta de exportações. Por sua vez, o Rio Grande do Sul também perdeu praticamente todo o mercado de exportação de carne **in natura**. Para termos uma idéia dos prejuízos causados à economia gaúcha, basta dizer que, no ano passado, as exportações do produto renderam US\$48 milhões aos cofres do Estado. Na mesma direção, o setor de suínos já projeta prejuízos também importantes. A estimativa é de US\$300 mil em apenas um ano. Enfim, todo o setor pecuário do Rio Grande do Sul acumula prejuízos sem precedentes e o desemprego apresenta índices extremamente preocupantes.

Segundo dados do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, os focos de aftosa no Cone Sul já somam quase 1.500 nos diversos países. Os problemas mais graves situam-se na Argentina, onde existem, até o momento, 817 focos para um rebanho de 52 milhões de cabeças. A segunda posição fica com o Uruguai, com 582 focos e um

rebanho de 24,5 milhões de cabeças. Em terceiro lugar está a Bolívia, onde já foram detectados 59 focos e onde o rebanho bovino é de 9 milhões de cabeças. No que se refere ao Brasil, são 16 focos localizados no Rio Grande do Sul, até o último dia do mês de maio. É importante lembrar que as pastagens gaúchas abrigam 13 milhões de cabeças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o comércio mundial de carne bovina, que movimentava anualmente quase US\$10 bilhões, é extremamente atraente para o Brasil. Hoje, com um rebanho de 167 milhões de cabeças, quase igual ao número de habitantes, as nossas vendas internacionais ficam perto dos US\$700 milhões e têm ainda um enorme espaço a conquistar. Em virtude do alto nível atingido pela nossa pecuária em todos os sentidos e das condições particulares do nosso País para lidar com esse tipo de atividade econômica, poderemos chegar, muito em breve, como já dissemos antes, a liderar o comércio mundial de carne.

Todavia, para que isso aconteça sem qualquer prejuízo aos nossos vizinhos, faz-se necessário, desde já, um programa conjunto entre Brasil, Mercosul, Chile e Bolívia para conter, não só o avanço da tão temida febre aftosa, como a ocorrência de outras doenças que sejam capazes de provocar, nos mercados internacionais, boicotes ainda mais sérios à carne originária dos nossos países.

No que se refere aos pontos de convergência que são fundamentais para a montagem desse projeto, já podemos dizer que eles existem e têm a perfeita aceitação de técnicos, veterinários, criadores e autoridades de todos os países da região. Na realidade, falta apenas mais ação e mais vontade política para transformar essa grande idéia em fato concreto e extremamente rentável para todos. Aliás, essa conclusão ficou muito clara durante a importante reunião do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), realizada no final do mês passado, em Brasília. Na ocasião, todos os participantes concordaram que as preocupações sobre a necessidade da organização de um programa comum fossem levadas, de maneira formal, aos governos dos seis países já citados – os países componentes do Mercosul mais o Chile e a Bolívia.

Diante de todas essas considerações que acabamos de fazer, fica muito claro que, mais uma vez, a integração da América Latina e o trabalho conjunto são a nossa grande arma. Assim, com união, podemos superar as dificuldades, as nossas divergências, as nossas crises, os nossos desníveis econômicos e as nossas dificuldades comuns em tratar dos nossos

interesses com os países do chamado Primeiro Mundo. Por tudo isso, devemos reforçar nossa cooperação e organizar os nossos objetivos de maneira conjunta. O nosso futuro depende fundamentalmente da eliminação das desconfianças que, infelizmente, ainda existem entre nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta com a Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reporto-me ao Encontro das Nações Unidas que está ocorrendo hoje, em Nova Iorque, reunindo mais de 130 países. A finalidade desse Encontro é discutir a crise global que a humanidade atravessa diante da pandemia da Aids e as alternativas para o controle e o tratamento dessa doença.

A meu ver, esse é um dos encontros mais importantes dos últimos anos, pois há uma responsabilidade expressiva da comunidade internacional em encontrar um caminho que aproxime as decisões políticas das técnicas e que tornem cúmplices a relação econômica e a ciência.

Não é possível imaginar que, até o ano de 2005, haverá 100 milhões de pessoas infectadas pelo vírus da Aids – isso, segundo todas as projeções estatísticas. Hoje, temos um diagnóstico de 36 milhões de pessoas infectadas pelo vírus da Aids, das quais 25 milhões estão localizadas no Continente Africano, especificamente nas regiões mais pobres, e já existe um registro de 22 milhões de óbitos em função dessa epidemia. Dos 22 milhões de mortes, temos 17 milhões registradas dentro do continente africano.

Uma região como a de Botsuana, um País da África, pobre, com uma condição socioeconômica marcadamente difícil para a sua população, apresenta uma estatística de 38,8% de infectados pelo vírus da Aids.

Trata-se de uma situação de intolerância absoluta para quem tem uma relação com a saúde pública deste Planeta, uma visão de ética mínima.

Tive a oportunidade de refletir um pouco sobre essa tragédia que se abate sobre a humanidade, podendo traduzi-la como um genocídio, lembrando a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Há quase 53 anos, foi criada a belíssima Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada por 160 países, e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, também da mesma época. Todas são belíssimas em seu formato e em seu conteúdo,

mas demonstram uma distância profunda, durante todos estes anos, do que seja a ética, a ciência e a relação econômica.

Citarei um trecho da Declaração Universal, de 1948, e o seu artigo fundamental que dispõe sobre a vida. Diz o seguinte:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo pelos direitos da pessoa resultou em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que as pessoas gozem de liberdade de palavra, de crença e de liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade, foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando essencial que os direitos da pessoa sejam protegidos pelo império da lei, para que a pessoa não seja compelida, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

(...)

Artigo 3º – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

A Declaração Americana dos Direitos e dos Deveres do Homem não é menos forte e importante.

Ela afirma o seguinte:

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, como são dotados pela natureza de razão e consciência, devem proceder fraternalmente uns para com os outros.

O cumprimento do dever de cada um é exigência do direito de todos. Direitos e deveres integram-se correlativamente em toda atividade social e política do homem. Se os direitos exaltam a liberdade individual, os deveres exprimem a dignidade dessa liberdade.

No seu art. 1º, afirma também o seguinte: "Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa".

O que se vê é que há uma verdadeira desconsideração, uma indiferença absoluta dos pontos de vista ético e moral. Não podemos ficar alheios a essa realidade. Se experimentamos choque e sofrimento profundo, enquanto gerações, com o que houve no Holocausto, com a perda de seis milhões de pessoas, deveríamos ter o mesmo sentimento com o que está ocorrendo em relação à pandemia da Aids. São 22

milhões de mortos. Somente no ano de 2000, no continente africano, mais especificamente na região sul-africana, foram 2,4 milhões de mortos, vítimas desse vírus. Há pessoas que já nascem contaminadas.

Como eu disse, em Botsuana, 38,8% dos seus habitantes já estão infectados, com ameaça de perda da população do país inteiro, porque não há uma política eficiente de prevenção, de controle e de tratamento. Os países ricos, alheios a essa realidade, insensíveis, preferem atender aos interesses da indústria farmacêutica mundial, que não abrem mão dos seus bilhões de dólares e preferem ver milhões de vidas ceifadas.

O Brasil situa-se como um caso à parte dessa relação. Por uma lei do Senado Federal, de autoria do Senador José Sarney, o Brasil soube aprovar a gratuidade e o acesso universal aos medicamentos a todas as pessoas vítimas do vírus da Aids. Garantiu com isso um aumento da expectativa de vida e da qualidade de vida das pessoas infectadas pelo vírus, reduziu drasticamente os índices de mortalidade e o número de internações hospitalares e, ao mesmo tempo, diminuiu a transmissão da Aids da mãe para o filho.

O Ministério da Saúde aproveitou a oportunidade dessa lei para adotar uma política de prevenção. Então, nós, que tínhamos uma expectativa de 1,2 milhão de contaminados pelo vírus da Aids até este ano, estamos com apenas 203 mil casos de pessoas infectadas – não que esse número seja pequeno, mas isso demonstra uma distância enorme, de quase 1 milhão de casos, da expectativa prevista de transmissão da doença do início da epidemia no Brasil nos anos 80 até a entrada deste milênio. Essa diferença extraordinária demonstra que, quando se faz saúde pública no seu sentido pleno, é possível chegar a resultados favoráveis ao cidadão, que seria o maior beneficiado.

Lamento profundamente que os organismos internacionais tenham pouca força neste momento. Sem dúvida alguma, é louvável a atitude da Organização das Nações Unidas, mas parece que ela ainda está presa, subjugada a dogmas e a pensamentos de Estados conservadores, com força religiosa capaz de impedir uma ação de liberdade de saúde pública mais efetiva em suas populações. Talvez por isso o resultado desses dogmas e desses preconceitos seja que a África, o sudeste asiático e o sul da Ásia registraram 5,8 milhões de casos no ano de 2000, com 470 mil vidas já perdidas, por uma desconsideração do sentido pleno da saúde pública, dando lugar a alguns preconceitos e dogmas.

A pergunta que se apresenta é o que fazer diante deste grave problema de saúde pública que esta-

mos vivendo no plano global, porque a humanidade paga um preço muito alto por tudo isso. Aqueles que advogam a tese da ciência cúmplice de uma relação econômica sempre pautada pela ética têm o dever de manifestar o seu repúdio, o seu distanciamento desse tipo de prática que a humanidade está vivendo.

Segundo a Organização das Nações Unidas, alicerçada em um parecer técnico da Organização Mundial de Saúde, se gastássemos US\$10 bilhões todos os anos, teríamos apanhada a AIDS sob controle. Hoje, o planeta está gastando US\$1,8 bilhão. Houve a decisão de uma participação dos países ricos, em colaboração com esse Fundo das Nações Unidas para o Controle e a Prevenção da AIDS, mas o governo americano liberou apenas US\$100 milhões, associado à Grã-Bretanha e à França, que também liberaram, mais ou menos, a mesma cifra cada um.

Desse modo, estamos muito longe daquilo que é, hoje, a necessidade ética do cumprimento e da responsabilidade pública de toda a humanidade com essa pandemia. Ainda estamos muito longe de ver os países aderindo a conceitos de ética no seu sentido pleno.

Apresentarei ao Senado Federal, nas próximas horas, um requerimento, solicitando um voto de censura à Organização Mundial do Comércio, que, além de regular as relações comerciais entre os povos, tem permitido a ocorrência de políticas de cartelização e de **dumping** das multinacionais nos países com maior dificuldade de acessar o medicamento da Aids para a sua população. A Organização Mundial do Comércio, entidade reguladora das relações comerciais, tem a responsabilidade de inserir um componente ético na relação entre os povos.

Por essa razão, num debate oportuno que a Organização das Nações Unidas travará, deveríamos contribuir decisivamente – talvez com o exemplo que tivemos oportunidade de ver sair daqui do Senado Federal de que, na América Latina e na África, o Brasil se insere de modo especial como um grande exemplo na prevenção da Aids e no combate a esse mal.

Espero que o encontro da Organização das Nações Unidas entenda que o Senado Federal pretende continuar a sua luta, repudiando uma prática de insensibilidade absoluta à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Apresentação

Em 1998 comemoramos o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento assinado solenemente por todos os países-membros da Organização das Nações Unidas, ainda sob o impacto das sangrentas lições da II Guerra Mundial. Esta Declaração é um dos textos mais importantes de toda a história da humanidade. Ela contém os compromissos dos estados e dos cidadãos com os princípios fundamentais dos direitos humanos, constituindo-se referência obrigatória na elaboração das Constituições dos países e da atuação das organizações que se dedicam à defesa dos direitos humanos.

Os direitos humanos são os direitos de todos os povos, independentemente de sexo, raça, religião, nacionalidade ou qualquer outra característica da pessoa. Cada um de nós é responsável em tornar esses direitos plena realidade, seja respeitando-os, seja ajudando a divulgá-los. O exemplo que damos aos nossos filhos e nossas condutas como cidadãos e profissionais é o melhor meio ao nosso alcance de darmos vida à Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu primeiro cinquentenário.

Brasília, dezembro de 1998. – Deputado **Eraldo Trindade**, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Câmara dos Deputados.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo pelos direitos da pessoa resultou em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade, e que o advento de um mundo em que as pessoas gozem de liberdade de palavra, de crença e de liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum;

Considerando essencial que os direitos da pessoa sejam protegidos pelo império da lei, para que a pessoa não seja compelida, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

Considerando essencial promover o desenvolvimento das relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais da pessoa e a observância desses direitos e liberdades;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso, a Assembléia Geral proclama:

A presente Declaração Universal dos Direitos humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, por

meio de ensino e de educação, em promover o respeito a esses direitos e liberdades e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, em assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros quanto entre os povos dos territórios sob a sua jurisdição.

Artigo I – Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II – 1. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será tampouco feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo III – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV – Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V – Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI – Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII – Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII – Toda pessoa tem o direito de receber dos tribunais nacionais competentes recurso efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo IX – Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X – Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ela.

Artigo XI – 1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que a sua culpa tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII – Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII – 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a ele regressar.

Artigo XIV – 1. Toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos ou princípios das Nações Unidas.

Artigo XV – 1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI – 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo XVII – 1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

Artigo XVIII – Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular

Artigo XIX – Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX – 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI – 1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII – Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

Artigo XXIII – 1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a

que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo XXIV – Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo XXV – 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI – 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, estabelecida no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento e do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII – 1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XXVIII – Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXIX – 1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem, e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX – Nenhum dispositivo da presente Declaração pode ser interpretado como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidos.

DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, como são dotados pela natureza de razão e consciência, devem proceder fraternalmente uns para com os outros.

O cumprimento do dever de cada um é exigência do direito de todos. Direitos e deveres integram-se correlativamente em toda a atividade social e política do homem. Se os direitos exaltam a liberdade individual, os deveres exprimem a dignidade dessa liberdade.

Os deveres de ordem jurídica dependem da existência anterior de outros de ordem moral, que apoiam os primeiros conceitualmente e os fundamentam.

É dever do homem servir o espírito com todas as suas facultades e todos os seus recursos, porque o espírito é a finalidade suprema da existência humana e a sua máxima categoria.

É dever do homem exercer, manter e estimular a cultura por todos os meios ao seu alcance, porque a cultura é a mais elevada expressão social e histórica do espírito.

E, visto que a moral e as boas maneiras constituem a mais nobre manifestação da cultura, é dever de todo homem acatar-lhes os princípios.

Artigo I – Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa.

Artigo II – Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm os direitos e deveres consagrados nesta Declaração, sem distinção de raça, língua, crença ou qualquer outra.

Artigo III – Toda pessoa tem o direito de professar livremente uma crença religiosa e de manifestá-la e praticá-la pública e particularmente.

Artigo IV – Toda pessoa tem o direito à liberdade de investigação, de opinião e de expressão e de difusão do pensamento, por qualquer meio.

Artigo V – Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra os ataques abusivos à sua honra, à sua reputação e à sua vida particular e familiar.

Artigo VI – Toda pessoa tem direito a constituir família, elemento fundamental da sociedade e a receber proteção para ela.

Artigo VII – Toda mulher em estado de gravidez ou em época de lactação, assim como toda criança, tem direito à proteção, cuidados e auxílios especiais.

Artigo VIII – Toda pessoa tem direito de fixar sua residência no território do estado de que é nacional, de transitar por ele livremente e de não abandoná-lo senão por sua própria vontade.

Artigo IX – Toda pessoa tem direito à inviolabilidade do seu domicílio.

Artigo X – Toda pessoa tem direito à inviolabilidade e circulação da sua correspondência.

Artigo XI – Toda pessoa tem direito a que sua saúde seja resguardada por medidas sanitárias e sociais relativas à alimentação, roupas, habitação e cuidados médicos correspondentes ao nível permitido pelos recursos públicos e os da coletividade.

Artigo XII – Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humana.

Tem outrossim, direito a que, por meio dessa educação, lhe seja proporcionado o preparo para subsistir de uma maneira digna, para melhorar o seu nível de vida e para poder ser útil à sociedade.

O direito à educação compreende o de igualdade de oportunidade em todos os casos, de acordo com os dons naturais, os méritos e o desejo de aproveitar os recursos que possam proporcionar a coletividade e o estado.

Toda pessoa tem o direito de que lhe seja ministrada gratuitamente, pelo menos, a instrução primária.

Artigo XIII – Toda pessoa tem direito de tomar parte na vida cultural da coletividade, de gozar das artes e de desfrutar dos benefícios resultantes do progresso intelectual e, especialmente, das descobertas científicas.

Tem o direito, outrossim, de ser protegida em seus interesses morais e materiais, no que se refere às invenções, obras literárias, científicas ou artísticas de sua autoria.

Artigo XIV – Toda pessoa tem direito ao trabalho em condições dignas e o direito de se guir livremente sua vocação, na medida em que for permitido pelas oportunidades de emprego existentes.

Toda pessoa que trabalha tem o direito de receber uma remuneração que, em relação à sua capacidade de trabalho e habilidade, lhe garanta um nível de vida conveniente para si mesma e para sua família.

Artigo XV – Toda pessoa tem direito ao descanso, ao recreio honesto e à oportunidade de aproveitar utilmente o seu tempo livre em benefício de seu melhoramento espiritual, cultural e físico.

Artigo XVI – Toda pessoa tem direito à previdência social, de modo a ficar protegida contra as consequências do desemprego, da velhice e da incapacidade que, provenientes de qualquer causa alheia à sua vontade, a impossibilitem física ou mentalmente de obter meios de subsistência.

Artigo XVII – Toda pessoa tem direito a ser reconhecida, seja onde for, como pessoa com direitos e obrigações, e a gozar dos direitos civis fundamentais.

Artigo XVIII – Toda pessoa pode recorrer aos tribunais para fazer respeitar os seus direitos. Deve poder contar, outrossim, com processo simples e breve, mediante o qual a Justiça a proteja contra atos de autoridade que violem, em seu prejuízo, qualquer dos direitos fundamentais consagrados constitucionalmente.

Artigo XIX – Toda pessoa tem direito à nacionalidade que legalmente lhe corresponda, podendo mudá-la, se assim o desejar, pela de qualquer outro país que estiver disposto a concedê-la.

Artigo XX – Toda pessoa, legalmente capacitada, tem o direito de tomar parte no governo do seu país, quer diretamente, quer através de seus representantes, e de participar das eleições, que se processarão por voto secreto, de uma maneira genuína, periódica e livre.

Artigo XXI – Toda pessoa tem o direito de se reunir pacificamente com outras, em manifestação pública, ou em assembléias transitória, em relação com seus interesses comuns, de qualquer natureza que sejam.

Artigo XXII – Toda pessoa tem o direito de se associar com outras a fim de promover, exercer e proteger os seus interesses legítimos, de ordem política, econômica, religiosa, social, cultural, profissional, sindical ou de qualquer outra natureza.

Artigo XXIII – Toda pessoa tem direito à propriedade particular correspondente às necessidades essenciais de uma vida decente, e que contribua a manter a dignidade da pessoa e do lar.

Artigo XXIV – Toda pessoa tem o direito de apresentar petições respeitadas a qualquer autoridade competente, quer por motivo de interesse geral, quer de interesse particular, assim como o de obter uma solução rápida.

Artigo XXV – Ninguém pode ser privado da sua liberdade, a não ser nos casos previstos pelas leis e segundo as práticas estabelecidas pelas leis já existentes.

Ninguém pode ser preso por deixar de cumprir obrigações de natureza claramente civil.

Todo indivíduo, que tenha sido privado da sua liberdade, tem o direito de que o juiz verifique sem demora a legalidade da medida, e de que o julgue em proteção injustificada, ou, no caso contrário, de ser posto em liberdade. Tem também direito a um tratamento humano durante o tempo em que o privarem da sua liberdade.

Artigo XXVI – Parte-se do princípio de que todo acusado é inocente, até provar-se-lhe a culpabilidade.

Toda pessoa acusada de um delito tem direito de ser ouvida em uma forma imparcial e pública, de ser julgada por tribunais já estabelecidos de acordo com leis preexistentes, e de que se lhe não inflijam penas cruéis, infamantes ou inusitadas.

Artigo XXVII — Toda pessoa tem o direito de procurar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição que não seja motivada por delitos de direito comum, e de acordo com a legislação de cada país e com as convenções internacionais.

Artigo XXVIII — Os direitos do homem estão limitados pelos direitos do próximo, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem-estar geral e do desenvolvimento democrático.

Artigo XXIX — O indivíduo tem o dever de conviver com os demais, de maneira que todos e cada um possam formar e desenvolver integralmente a sua personalidade.

Artigo XXX — Toda pessoa tem o dever de auxiliar, alimentar, educar e amparar os seus filhos menores de idade, e os filhos têm o dever de honrar sempre os seus pais e de auxiliar, alimentar e amparar sempre que precisarem.

Artigo XXXI — Toda pessoa tem o dever de adquirir, pelo menos, a instrução primária.

Artigo XXXII – Toda pessoa tem o dever de votar nas eleições populares do país de que for nacional, quando estiver legalmente habilitada para isso.

Artigo XXXIII – Toda pessoa tem o dever de obedecer à Lei e aos demais mandamentos legítimos das autoridades do país onde se encontrar.

Artigo XXXIV – Toda pessoa devidamente habilitada tem o dever de prestar os serviços civis e militares que a pátria exija para a sua defesa e conservação, e, no caso de calamidade pública, os serviços civis que estiverem dentro de suas possibilidades.

Da mesma forma tem o dever de desempenhar os cargos de eleição popular de que for incumbido no Estado de que for nacional.

Artigo XXXV – Toda pessoa está obrigada a cooperar com o Estado e com a coletividade na assistência e previdência sociais, de acordo com as suas possibilidades e com as circunstâncias.

Artigo XXXVI – Toda pessoa tem o dever de pagar os impostos estabelecido pela lei para a manutenção dos serviços públicos.

Artigo XXXVII – Toda pessoa tem o dever de trabalhar, dentro das suas capacidades e possibilidades, a fim de obter os recursos para a sua subsistência ou em benefício da coletividade.

Artigo XXXVIII – Todo estrangeiro tem o dever de se abster de tomar parte nas atividades políticas que, de acordo com a lei, sejam privativas dos cidadãos do estado onde se encontrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1997, a Assembléia Geral das Nações Unidas declarou o ano 2001 como o Ano Internacional do Voluntariado, visando divulgar, incentivar e, sobretudo, valorizar o papel dos voluntários de todos os países em prol do desenvolvimento social. O principal ponto de ligação do conjunto das atividades que vêm sendo implementadas no mundo inteiro relaciona-se ao combate à exclusão, em todas as suas formas: econômica, racial, de gênero e social.

No caso brasileiro, entendemos que o crescimento econômico tem de estar, necessariamente, vinculado à abertura de oportunidades para um número crescente de indivíduos, ainda não alcançados pelos benefícios do desenvolvimento. Por outro lado, podemos constatar, felizmente, na última década, que a sociedade civil vem se organizando e desempenhando um papel que consideramos importante no combate à pobreza no País.

Neste sentido, gostaríamos, nesta oportunidade, de abordar alguns aspectos do voluntariado empresarial no Brasil, considerando o estudo, desenvolvido pelo Instituto Ethos, intitulado "Como as Empresas Podem Implementar Programas de Voluntariado".

Em primeiro lugar, esse estudo constata o surgimento contínuo de organizações sociais sem fins lucrativos no Brasil. Dados de 1991 da Receita Federal dão conta da existência de cerca de 220 mil entidades, com evidências de que este número tenha dobrado na última década.

Em seguida, afirma: "Estamos vivenciando o despertar das empresas para o seu papel social, constituindo braços sociais como institutos e fundações, inaugurando ações em prol da comunidade ou no campo do voluntariado ou, ainda, fortalecendo políticas preexistentes".

Em terceiro lugar, enfatiza a introdução, nas empresas, de conceitos como "cidadania empresarial" e "responsabilidade social empresarial", a partir dos quais as unidades de negócios passaram a incorporar novas formas de desenvolvimento social, direcionadas para o incentivo a projetos auto-sustentáveis, em contraponto às políticas de cunho paternalista.

Registramos, por último, a informação contida no documento do Instituto Ethos de que o despertar para a cidadania teve início no final da década de 80, a

partir do sentimento de que o Estado, sozinho, não teria condições de cumprir todas as suas obrigações na área social e que, como consequência, algumas empresas passaram a compreender seu papel na sociedade para além da geração de riquezas e empregos.

Complementando as informações às quais nos referimos anteriormente, gostaríamos, também, de nos reportar ao estudo "A iniciativa privada e o espírito público – um retrato da ação social das empresas do Sudeste brasileiro", realizado pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério de Orçamento e Gestão, e publicado em março do ano passado e recentemente ampliado para as regiões Sul e Nordeste do País, divulgado no mês de maio deste ano.

O principal objetivo do estudo realizado no ano passado foi conhecer a ação social do setor privado na região Sudeste – onde se concentram cerca da metade das empresas do País, 60% do PIB nacional e, aproximadamente, 30% da população pobre brasileira – a fim de estimular o debate e a busca de soluções que tornem mais eficazes as ações de desenvolvimento social das empresas.

Entre as conclusões do trabalho, gostaríamos de chamar atenção para os seguintes aspectos:

a) É expressiva, segundo o IPEA, a presença do setor empresarial no atendimento às demandas da comunidade;

b) O volume de recursos aplicados nas ações de cunho social das empresas foi estimado em R\$3,5 bilhões, número este que equivale a, aproximadamente, 30% do gasto do Governo Federal com a Previdência Social, no Sudeste;

c) No que tange à modalidade de aplicação, 59% das empresas optaram por repassar diretamente os recursos às entidades beneficiadas; por outro lado, grande parte das empresas preferiu realizar doações de materiais e equipamentos, que representam 40% dos investimentos sociais efetuados;

d) Apenas 8% das empresas utilizaram os incentivos fiscais permitidos pela legislação do Imposto de Renda para realizar doações, o que revela o relativo "descolamento" da política de ação social das empresas, tanto dos estímulos existentes quanto da própria ação desenvolvida pelo Estado;

e) Nas ações desenvolvidas pelas empresas, sobretudo as de maior porte, têm mai-

or peso projetos ligados à assistência social, condicionada à promoção da educação, voltadas prioritariamente para crianças e jovens;

f) Evidencia-se, também, que as empresas não costumam acompanhar os resultados alcançados, levando à reprodução de problemas semelhantes àqueles verificados na atuação do Estado, como a superposição e a fragmentação de ações.

Entre as inúmeras sugestões apontadas pelos empresários, identificadas nas pesquisas realizadas pelo Ipea, em relação à atuação do Governo, relaciono algumas que julgamos mais relevantes.

No âmbito dos incentivos fiscais, a recomendação é a de estendê-los para as micro e pequenas empresas, criando também mecanismos de divulgação para todo o empresariado.

As entidades públicas inseridas na ação social devem colaborar com os empresários, fornecendo informações sobre as carências sociais da população-alvo, a fim de nortear as ações do setor privado.

Na esfera institucional, os governos devem atuar de forma conjunta com a iniciativa privada, concebendo programas de interesse convergente e estimulando parcerias com os diversos setores da sociedade.

De nossa parte, reportamo-nos a pronunciamentos que já fizemos anteriormente desta tribuna e a iniciativas de projetos de lei que encaminhamos à apreciação desta Casa centrados sobre a questão da desigualdade social no Brasil. O combate à exclusão social que mantém 50 milhões de brasileiros em situação de pobreza ou mesmo de indigência deve ser considerado de máxima prioridade, se desejamos construir, efetivamente, uma nação democrática em nosso País.

Cabe, então, destacar os seguintes pontos considerados mais relevantes em nossa proposta:

1º) A reformulação da política tributária, tendo como um de seus principais fundamentos a justiça social, procurando diminuir a carga tributária sobre a população mais pobre;

2º) Uma política que favoreça a acumulação de ativos pelos pobres, a exemplo da reforma agrária, dos programas de micro crédito e de formação de empreendedores para esse público;

3º) A atenção especial aos jovens, particularmente àqueles que se situam na faixa de 15 a 24 anos, em situação de risco social – representados por um contingente de 8 milhões de pessoas em nosso País –, que são extremamente vulneráveis à captura por redes de integração perversas, como o tráfico de

drogas, ampliando a marginalidade e a violência em nossas cidades;

4º) Ampliação dos investimentos em programas de educação e qualificação profissional, especialmente para os jovens, com a concessão de bolsa-escola e bolsa-estágio para esse grupo social.

O Projeto de Emenda Constitucional nº 41, de nossa autoria, que permitirá isentar todos os impostos sobre as ações efetuadas pelas empresas e entidades sociais sem fins lucrativos, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, pronto para ser inserido em pauta e conta com parecer favorável do ilustre Senador Amir Lando.

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as propostas das empresas e das organizações não-governamentais para estimular e melhorar sua ação no âmbito da assistência social merecem acolhida e a atenção das autoridades públicas como medidas que podem auxiliar a melhoria das condições de vida de milhares de brasileiros.

Na condição de Presidente da Comissão de Educação no Senado, estamos iniciando os contatos com os meios de comunicação de massa para engajarem-se na divulgação das ações do voluntariado empresarial – e mesmo dos Poderes Públicos – dignas de destaque por sua contribuição com a construção da cidadania, com a redução das carências sociais e com a inserção dos pobres no mercado.

Ao fazer reflexões sobre a dimensão e o envolvimento das empresas e das organizações não-governamentais no apoio à solução dos problemas sociais, concluímos que o Poder Público pode potencializar as ações do poder privado, criando mecanismos como os que acabamos de sugerir, buscando a necessária convergência das ações do voluntariado com as políticas e os programas governamentais e, dessa forma, aumentando a eficácia das ações que visem diminuir os atuais níveis de pobreza no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, na sessão de hoje, deve ser considerado da maior importância para o

Senado Federal. Trata-se da questão do narcotráfico e da implicação da Colômbia no jogo da internacionalização da Amazônia.

Na verdade, endossando matéria publicada, recentemente, pelo matutino **Amazonas em Tempo**, não há como duvidar de que o Estado colombiano está sendo dirigido como um autêntico quartel-general das drogas, a partir do qual rotas de produção, comercialização e distribuição são minuciosamente definidas.

Não obstante, parece inteiramente descabida e politicamente intolerável a iniciativa norte-americana de impor goela abaixo o fatídico Plano Colômbia à América Latina. Nessa perspectiva, o Brasil fica extremamente vulnerável às ações militares e paramilitares na região, não podendo em absoluto descuidar de suas fronteiras. Caso contrário, a Amazônia brasileira será, em tempo breve, incorporada ao violento território do narcotráfico internacional, renunciando de vez à sua legítima soberania sobre o território.

Conforme a matéria publicada no Diário acima mencionado, mais de um milhão de colombianos já abandonaram sua pátria em virtude da guerra civil que se arrasta por anos. Exército, guerrilha e grupos paramilitares, financiados pelos narcotraficantes, travam violentos conflitos diariamente, provocando um caos social e político de dimensões extremamente trágicas e devastadoras.

Não por acaso, nossas fronteiras com a Colômbia atravessam um período de extrema tensão, desde quando se comprovaram as suspeitas de que a guerrilha colombiana vem, já há algum tempo, mantendo relações de intensa troca com os traficantes brasileiros, como foi o caso reportado sobre o traficante mais conhecido do Brasil, Fernandinho Beira-Mar.

Mais que isso, nos últimos meses, virulentas ações se intensificaram por conta da implementação do denominado Plano Colômbia, arquitetado pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, em comum trabalho com sua Agência de Inteligência. Autoritário em sua concepção, restaura a onda imperialista das intervenções militares sob o pano de fundo da ordem e da paz internacionais.

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, a possível ocorrência de uma onda de refugiados colombianos para territórios dos países limítrofes torna-se inevitável diante do Plano Colômbia. Como é sabido, tal plano consiste no treinamento das tropas colombianas por instrutores do

Pentágono, com o objetivo de combater o narcotráfico e seus agentes diretos, a FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) e o ELN (Exército de Libertação Nacional). Para tanto, o Governo norte-americano disponibilizou quase US\$8 bilhões.

A previsão para a efetivação do Plano é de cinco anos, já que se destina a recuperar todos os espaços do País perdidos para a Máfia e os guerrilheiros. Não é para menos, as duas organizações terroristas juntas já controlam quase metade de todo o território colombiano. Agora, a Colômbia transformou-se num barril de pólvora, e qualquer faísca, nesse contexto, provocaria um incêndio com remota possibilidade de controle. Por isso mesmo, a intervenção norte-americana nessas circunstâncias adquire um grau de perigo que remonta aos níveis do desastroso envolvimento com o Vietnã.

Na realidade, tudo indica que o Estado colombiano atua, há muito tempo, de maneira conivente com o mercado das drogas, sobretudo com o comércio da cocaína. São 120 mil hectares de folha de coca sob a direção conjunta do Governo, da guerrilha e do tráfico. Totalmente militarizada, a Colômbia serve-se desse aparato para, na verdade, fornecer guarida ao tráfico, de cujas operações retira recursos suficientes para manter em pleno funcionamento uma rede corrupta de autoridades e empresários.

Nessas condições, os Estados Unidos identificam na situação colombiana o filão de ouro da indústria bélica, para cujos fins lucrativos não haveria lugar mais apropriado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que nos resta indagar seria: por que o Governo do Sr. George Bush não experimenta atacar o problema na outra ponta do imbróglio, ou seja, no eixo do suprimento de insumo para o refino da folha de coca? Afinal de contas, os produtos utilizados no refino da droga são importados de outras partes do mundo, incluindo nesse rol os Estados Unidos da América. Aliás, vale recordar que, embora assinado há 40 anos em Viena, o compromisso de erradicação do cultivo da coca nos Andes, em troca do apoio a projetos agrícolas na região, nunca foi devidamente consumado. Na verdade, os Estados Unidos nunca abriram seus mercados aos produtos andinos, cujas safras foram paulatinamente sendo desperdiçadas, a ponto de os lavradores serem pressionados a retornar ao plantio da coca.

O Plano Colômbia sequer mantém a aparência de uma missão civilizatória. Contemplar risoramente o incremento de projetos agrícolas, reservando recursos vultosos à operacionalização da incursão militar.

Como bem afirma um especialista no assunto, se os norte-americanos realmente quisessem resolver o problema de um modo menos brutal e selvagem, teriam procedido ao rastreamento imediato das operações financeiras dos barões da droga. Não se pode estar indiferente ao fato de que o narcotráfico movimenta recursos que representam por quase 5% do PIB mundial.

Ora, diante de tudo isso, ganha plausibilidade a tese de que o objetivo final do Plano consiste na implantação de bases militares permanentes em território amazônico. Por detrás disso, os Estados Unidos se apropriariam de extensões imensas de terras nas selvas do Brasil, do Peru e da Venezuela, entre outros países, em cujos solos abundam volume infindável de minérios. Para completar o estrago, os norte-americanos legitimariam o recôndito desejo de dominar integralmente a biodiversidade amazônica, assegurando o desenvolvimento tecnológico dos países do Primeiro Mundo no século XXI.

Nessas condições, o que está em jogo é a soberania brasileira na Amazônia, sobre cujo território os Estados Unidos já ventilam a idéia da relatividade da posse nacionalmente constituída. A própria ONU já faz entender que não se incomodaria em lutar pela declaração da neutralidade da Amazônia, que passaria a ser exclusivamente protegida pelas forças da OTAN. É sintomática, portanto, a recente decisão norte-americana de firmar acordos com os Governos paraguaio e boliviano, visando à implementação ostensiva de exercícios militares nestes países.

No caso do Brasil, espera-se que o SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia – seja capaz de detectar a presença de aeronaves preparadas para as operações de tráfico. Bilhões de dólares foram usados com a instalação de radares na Amazônia, na expectativa de que a tecnologia embutida possa identificar e interceptar os aviões dos narcotraficantes. Para se ter leve noção do problema, nossa fronteira com a Colômbia cobre um percurso de nada menos que quase dois mil quilômetros de extensão de densa floresta.

Em suma, não há mais tempo a perder. O Governo brasileiro tem que tomar uma posição mais firme, no sentido de repudiar a implementação do Plano Colômbia, por detrás do qual se esconde uma bem articulada ameaça dos Estados Unidos à soberania da Amazônia.

Como representante parlamentar de um Estado que compõe a Região Amazônica, não poderia deixar de alertar os demais Colegas Senadores para um problema cuja natureza se aproxima muito, em ter-

mos metafóricos, de uma bomba-relógio com tempo quase imediato para a sua detonação.

Na realidade, a Amazônia brasileira há muito vem sendo ameaçada e, a cada passo que se dá, mais se consolida esse plano internacional de tornar a Amazônia uma área não pertencente ao País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já submetido o País ao racionamento de energia, que causa enorme prejuízo à economia brasileira e grande desconforto à população, torna-se contraproducente, e até mesmo ocioso, que se procurem, a esta altura, os responsáveis pela crise energética. Na verdade, todos – à exceção do povo, que cumpre a sua obrigação ao pagar o que consumiu – têm uma parcela de culpa pelo que acontece. No Executivo, as autoridades que não ouviram as vozes de advertência e, confessadamente, não investiram o suficiente no setor elétrico; no Legislativo, porque não houve sensibilidade para as advertências dos que anunciavam a crise energética, não se assumiu a iniciativa de soluções legais urgentes, urgentíssimas, para a superação dos problemas anunciados.

Recorde-se que, quando o Presidente Ernesto Geisel autorizou a construção de usinas nucleares – das quais tanto se valem os Estados Unidos, o Japão e os países europeus –, Sua Excelência tinha em mente antecipar-se às crises que viriam, em razão tanto da eventual falta de chuvas para alimentar as hidrelétricas, como por força da elevação do consumo. O crescimento econômico exige energia farta. Naquele período, novas hidrelétricas foram projetadas.

Tempos depois, o Palácio do Planalto encomendou ao Dr. Eliezer Batista (substituído mais tarde pelo Almirante Flores) um plano estratégico de desenvolvimento do País. Trata-se de um trabalho de grande profundidade que, acaso tivesse alcançado prosseguimento, teria dado ao Brasil uma nova dimensão. Nesse plano, contemplava-se prioritariamente o setor

elétrico. O que foi feito dele? Dormita em paz em alguma gaveta da burocracia nacional.

Há seis anos, ofereci ao exame do Congresso Nacional um projeto de lei criando um instituto para o estudo e gerenciamento de energias alternativas. Era uma vasta fronteira que se abria com soluções para crises futuras – crises futuras que já chegaram.

Em discurso que proferi em 18 de maio, narrei a via-crúcis percorrida por essa proposição, a que se juntou, em seguida, o Projeto de Lei do Senado n.º 573, de 1999, do eminente Senador, hoje ironicamente Ministro das Minas e Energia, José Jorge. O Superintendente de Estudos de Informações Hidrológicas opinou contrariamente aos projetos, afirmando que seus objetivos já teriam sido atendidos por leis posteriores.

Disse no meu referido discurso que “as palavras da ANEEL são bonitas, elegantes, tecnicistas, mas faltou dizer que as tantas leis e portarias não resolveram coisa nenhuma. O que pretendemos não é um paliativo, o faz-de-conta da energia alternativa, mas uma atuação definitiva, são providências maciças, sérias, que, acaso estivessem em prática, iriam evitar o colapso das nossas geradoras clássicas”.

E disse mais: “Acredito que a ANEEL, ao invés de decretar a inutilidade dos nossos projetos, devia aqui comparecer com emendas e sugestões que atendessem efetivamente aos nossos objetivos”.

Mas tudo isso são águas passadas que seguramente não movem moinhos...

O que pretendo expressar neste pronunciamento é o sacrifício que se impõe ao meu Estado do Maranhão e também ao Tocantins. Exportadores de energia através do linhão de Imperatriz, pelo qual tanto me bati, o meu Estado acabou chamado a um racionamento voluntário de 15% por um determinado período, porém sem as seqüelas das punições.

Acontece, Sr. Presidente, que o consumidor, em todo o País, não tem qualquer responsabilidade pela atual carência de energia, mas sobre ele pesarão as punições por atos a que não deu causa. Se, de algum modo, justifica-se o racionamento para determinadas regiões por razões irremovíveis de falta de energia, parece-me injustificável que o consumidor do Maranhão, onde não falta energia, também seja constrangido a racionar o que até lhe sobra.

O Maranhão não utiliza todos os quilowatts que tem à sua disposição gerados por Tucuruí. Portanto, de certo modo, já raciona energia desde há muito tempo, proporcionando a distribuição do excedente para o Nordeste e o Centro-Oeste.

Os Estados do Sul – Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina – estão livres do racionamento. Seus governantes aceitaram promover uma redução voluntária no consumo de até 7%. Os prédios públicos, no Rio Grande do Sul, reduzirão também voluntariamente 15%.

Esses Estados têm boas razões para não terem sido incluídos no programa de energia, pois os reservatórios do sistema Sul, segundo as autoridades sulistas, estão com 98,3% da capacidade, e a média de chuvas na região também está alta: chegou a 125% em maio e está em 100% com relação ao histórico dos últimos 70 anos.

Não conheço os atuais índices oferecidos por pesquisas em relação ao Maranhão, mas presumo que as condições favoráveis de Tucuruí sejam similares às das geradoras do Sul do País.

Por que, então, um "pacto voluntário" de 7% para os consumidores do Sul, e o de 15% para os do Maranhão?

Acrescente-se que progridem as obras de complementação de Tucuruí, que duplicarão sua potência e ajudarão na oferta de energia para a região e o País.

Destaque-se, Sr. Presidente, que o Maranhão está sempre pronto a oferecer a sua colaboração ao País, pois jamais faltou ao seu povo, segundo o testemunho da história, o sentimento de solidariedade com seus irmãos de outros Estados. Nesse episódio do programa de racionamento de energia, porém, ainda não fomos convencidos de que se faz necessário nele incluir-se o Maranhão nem entendemos por que se deu ao meu Estado um índice voluntário de 15% de redução enquanto, em relação aos do Sul, esse índice foi de apenas 7%.

É preciso considerar que essa redução de energia em meu Estado provoca sérias consequências de natureza econômica e social. Somente a Alumar, uma das maiores indústrias de alumínio do mundo, que possibilitou que o Brasil – que era importador – se transformasse em país exportador do produto, será gravemente penalizada, gerando efeitos danosos por todos os lados:

- 1 – redução de sua produção em cerca de 20%;
- 2 – grave decréscimo em seu faturamento;
- 3 – provável redução de mão-de-obra (que apelamos não ocorra em virtude do problema social);

4 – queda nas receitas do Estado em mais de R\$ 30 milhões por ano, obrigando o Governo a recompor o seu orçamento.

Ora, a poderosa usina de Tucuruí somente se viabilizou em razão de ter a antiga Alcoa, hoje Alumar, concordado em instalar-se no Maranhão e a Albrás, no Pará. São consumidoras intensivas de energia, sem as quais aquela geradora se tornaria ociosa e portanto desnecessária. Não é justo, portanto, que se imponha ao Maranhão e ao Pará tais restrições.

Sr. Presidente, faz dez anos que clamo também pela construção das usinas de Serra Quebrada, em Imperatriz, e Estreito, ambas na divisa do Maranhão com o Estado do Tocantins, Estado do Senador Eduardo Siqueira Campos. Serra Quebrada, que já deveria ter tido suas obras iniciadas no primeiro semestre deste ano, ficou para o segundo, em virtude de meros procedimentos burocráticos.

Entendo que não é mais hora de nos apegarmos aos detalhes quando o fundamental é o que está em causa. Ou agimos desse modo e ganhamos velocidade na superação da grave crise energética ou, então, caminharemos para trás com graves consequências para nosso País.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concede a palavra a V. Ex.^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Edison Lobão, acompanho o seu pronunciamento e me sinto na obrigação, inicialmente, de parabenizar V. Ex.^a, aduzindo algumas informações que confirmam a veracidade, a propriedade do seu discurso. Em primeiro lugar, o conjunto de Governadores da região Norte que se dispôs a discutir o assunto com o Presidente da República e a participar do esforço. Naquele encontro, foi oferecida ao Senhor Presidente da República uma alternativa. Não fomos apenas nos queixar, mas levar uma proposta concreta, elaborada por técnicos e pessoas do mais alto e profundo conhecimento no setor, que evitasse punir a nós da região Norte, com excedente de energia. A proposta foi bem aceita por grande parte dos técnicos do Operador Nacional do Sistema Elétrico. E aí é que vem o nosso inconformismo. Pois me parece profundamente injusto aceitar o esforço voluntário do Sul e não ouvir da região Norte, que também conta com excedente, suas alternativas. Disse bem V. Ex.^a, Senador Edison Lobão, que tamanho era o descaso com o setor no

País, que a usina hidrelétrica de Lajeado, hoje a usina Luís Eduardo Magalhães, que em cinco de outubro colocará em funcionamento a sua primeira turbina, estava prevista pelos técnicos para ser construída em 2012. E conseguimos, pelo esforço de V. Ex^a, dos representantes da nossa região, do Governador Siqueira Campos e da própria Governadora Roseana Sarney, dar andamento à obra, que, em três anos e poucos meses, está ficando pronta. Dia 28 de junho próximo, Senador Edison Lobão, a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro colocará em leilão a usina de Peixe Angical, também no rio Tocantins. E existem cinco outros projetos: Serra Quebrada, Estreito, Ipueiras, Itaperatins, São Salvador, todas no rio Tocantins. É realmente penoso, dolorido para nós, que dispomos desse extraordinário rio Tocantins, que é patrimônio do Pará, do Maranhão, do nosso Tocantins, também de Goiás, onde já está a Serra da Mesa, não podermos participar desse esforço voluntário sem que houvesse uma maior penalização para a nossa região. Portanto, V. Ex^a, que tem debatido esse assunto nesta Casa e que tem uma longa tradição nessa luta, merece realmente os parabéns, o reconhecimento do povo tocantinense, com certeza, de todos os habitantes da Região Norte. E serve ele, Senador Lobão, quem sabe, como um último apelo ao Presidente da República, para que Sua Excelência se sensibilize com a nossa região, que acelere e que desamarre, de uma vez por todas, as amarras dessas tantas usinas que estão para ser construídas no nosso rio Tocantins. E quem sabe assim, Senador Lobão, possamos encontrar um caminho para que se faça efetivamente justiça e que nós, que temos esse excedente de energia, continuemos a dar o nosso apoio aos nossos demais irmãos brasileiros, mas sem sermos punidos, por que é, na verdade, uma profunda injustiça. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a é um conhecedor profundo dessa matéria e que, por excessiva modéstia, omite o seu próprio nome da luta por essas hidrelétricas do rio Tocantins; V. Ex^a foi um dos madrugadores dessa campanha. Mas, em verdade, a hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães ocorreu em função da luta conjunta das duas Bancadas, tendo à frente o bravo Governador Siqueira Campos. S. Ex^a parecia estar movido por uma premonição ao encampar a causa que passou a ser sua quando na verdade era de todos. E hoje temos essa usina hidrelétrica pronta para ser inaugurada e fornecer um alento neste momento de crise para todo o Brasil.

Quando o Maranhão cedeu Imperatriz para ser a sede da grande distribuidora de energia, fê-lo com o pensamento voltado para o Brasil, não apenas para o Estado do Maranhão. Ali se instalou, portanto, aquela central com o linhão que vem até Brasília, graças ao qual foi possível exportar cerca de 1 milhão de quilowatts, o que já vínhamos fazendo antes da crise para os nossos irmãos de outras regiões. Agora, no epicentro dessa crise, o linhão se tornou ocioso porque tivemos de socorrer Estados do Nordeste com a outra linha que vai de Presidente Dutra, também no Maranhão, até Fortaleza, de onde se espraia a energia que sai da usina de Tucuruí.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não culpo o Presidente da República, muito ocupado com outras tarefas, mas, seguramente, culpo auxiliares seus que tinham o dever de alertá-lo seriamente sobre a gravidade do problema. Como foi possível ao Presidente Geisel prever que isso aconteceria? Como foi possível a alguém no Palácio do Planalto encomendar aquele grande plano estratégico, elaborado nos socavões do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e ali paralisado? Como foi possível ao Governador do Tocantins, Siqueira Campos, sem ter as obrigações que tem o Governo central, tomar a iniciativa de mandar construir, por meio de uma licitação de que todos participaram, a Usina Luís Eduardo Magalhães? Tudo se deu, por um lado, pela previdência de alguns, e por outro, pela imprevidência e negligência de outros.

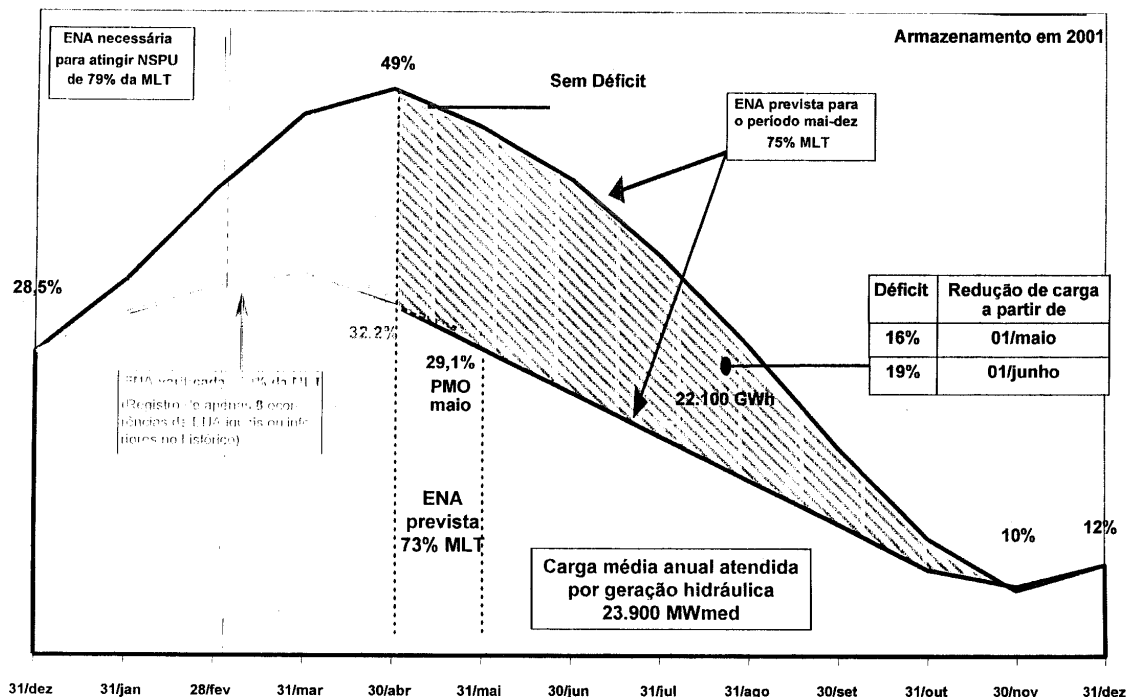
Sr. Presidente, ficam aqui as minhas considerações a respeito do grave racionamento de energia em nosso País, em especial no meu Estado e no Estado do Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, que passou a sofrer as mesmas conseqüências. Oro hoje e espero que do racionamento não advenham os incalculáveis prejuízos que muitos especialistas anunciam como sendo o resultado das nossas omissões no setor da economia.

Anexo a este pronunciamento quatro gráficos e dois mapas que ilustram as projeções dos déficits de energia para as regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e mostram a configuração do sistema elétrico brasileiro interligado.

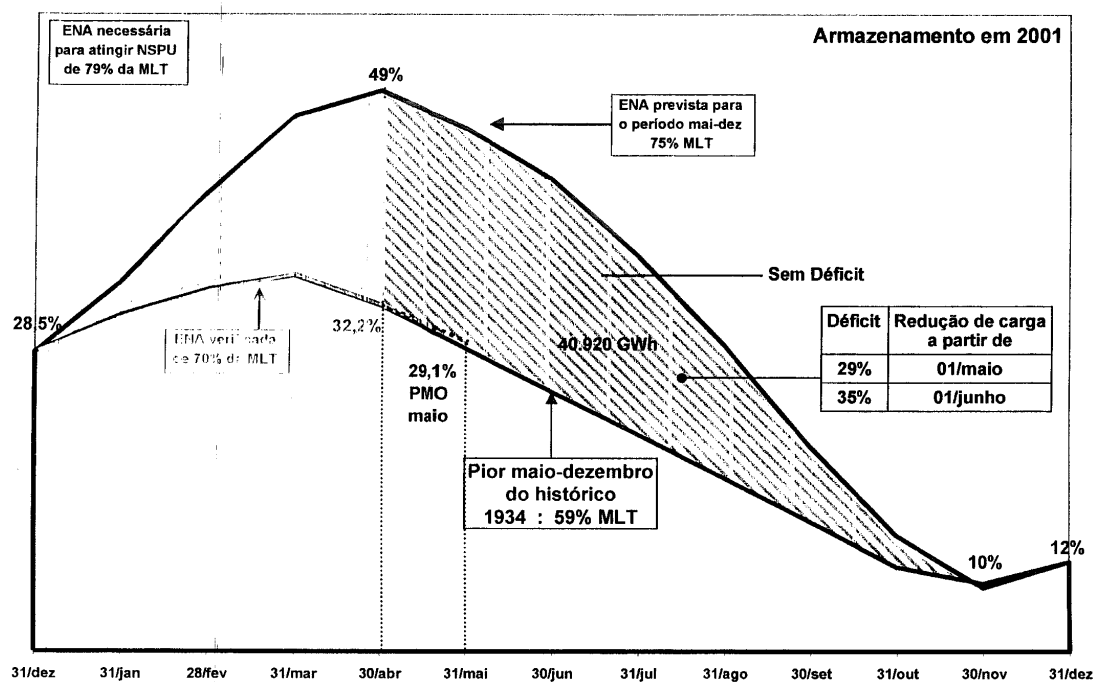
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

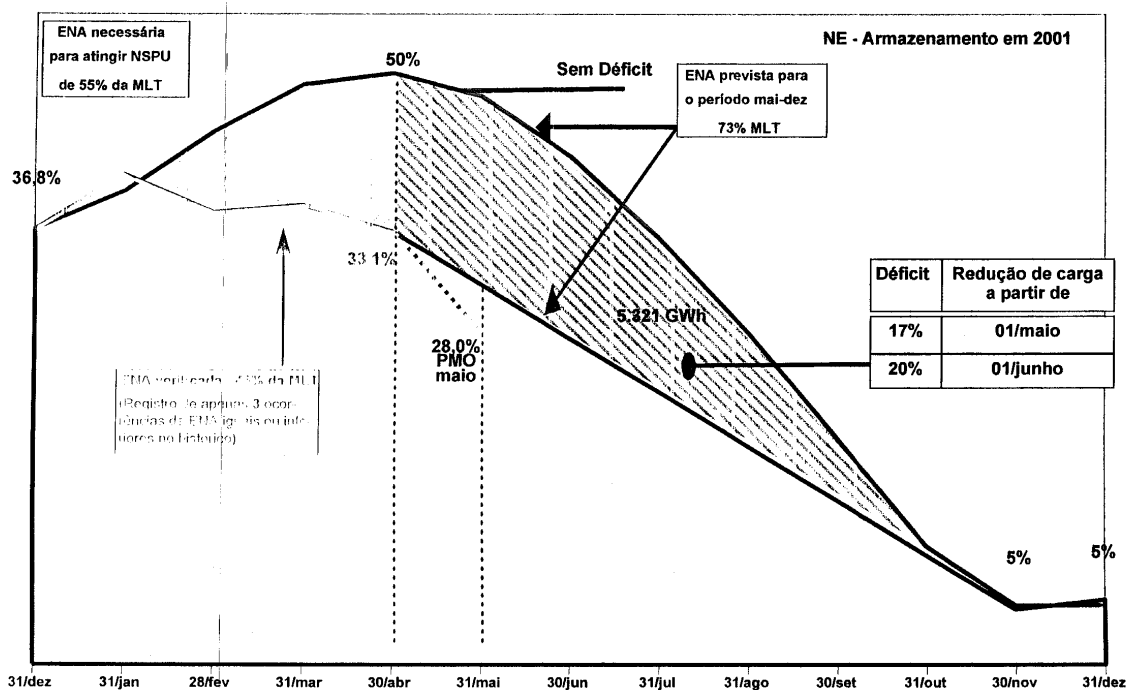
Aplicação da Metodologia - Atualização Final de abril
 - Nova Curva Limite - Sudeste/Centro-Oeste



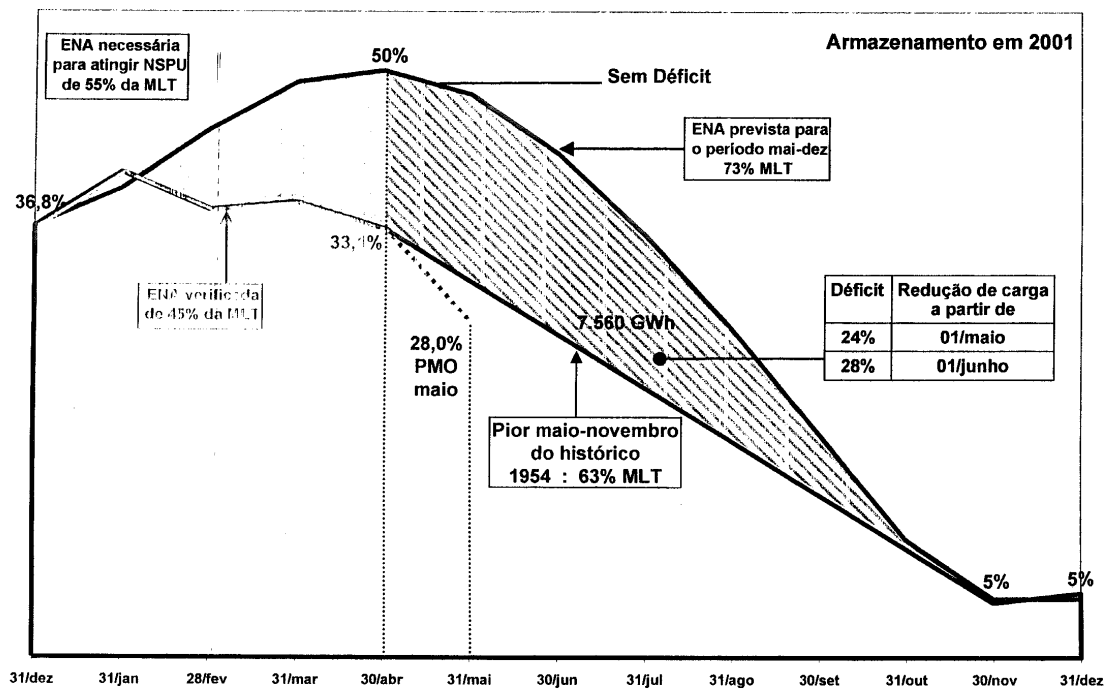
Aplicação da Metodologia - Sensibilidade para pior período maio-dezembro do histórico - Sudeste/Centro-Oeste

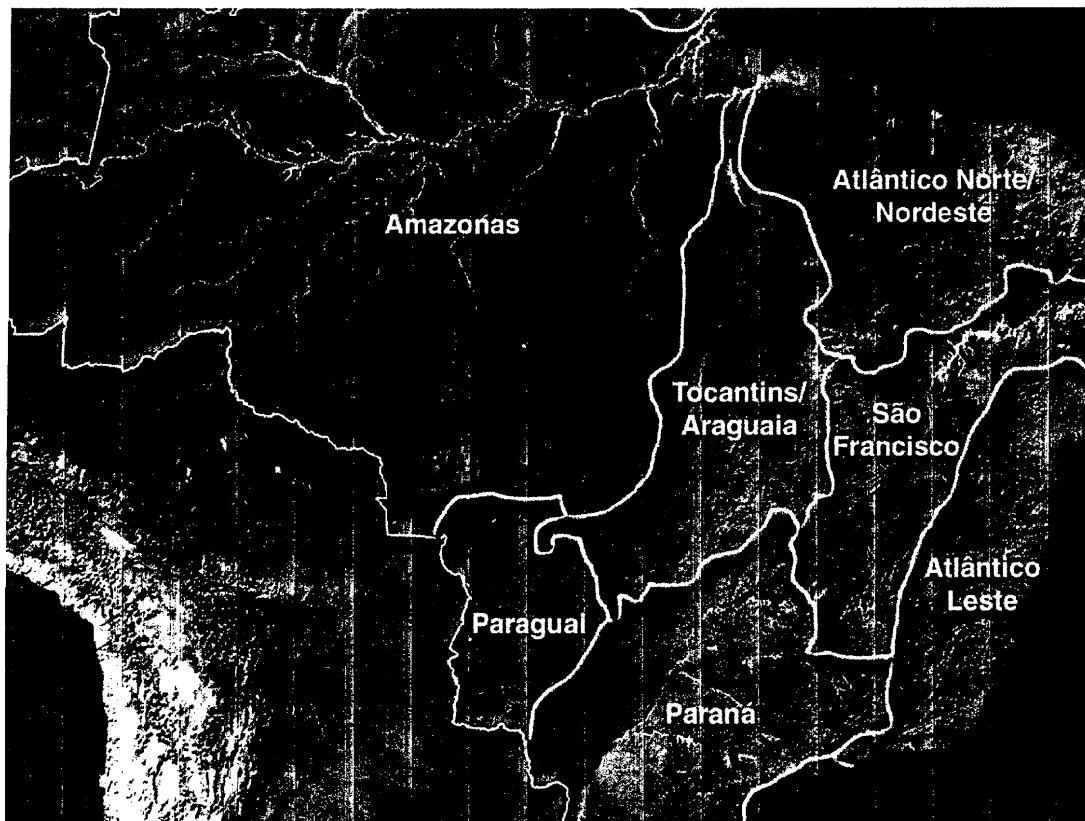


Aplicação da Metodologia - Atualização Final de abril - Nova Curva Limite - Nordeste



Aplicação da Metodologia - Sensibilidade para pior período maio-dezembro do histórico - Nordeste





Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou voltando do Rio Grande do Norte, onde percorri três regiões diferentes e conversei com Lideranças políticas, Prefeitos, Vereadores e ex-Prefeitos, e não posso me omitir e transmito ao Senado Federal a imensa preocupação que domina a opinião pública do Estado em relação à seca.

Não vou ser repetitivo nas apreciações a essa questão, reiterando a natureza e a extensão do drama e as dificuldades enfrentadas pela população. Prefiro centrar-me em um ponto: a legitimidade ou a ilegitimidade dos programas de assistência à população atingida. É realmente prioritário mobilizar recursos para atender a essa situação? Procede o comentário feito com gratuidade e – por que não dizer – irresponsabilidade de que no Nordeste os programas são assistencialistas, meramente paternalistas e que a ação lá é descontinuada, não é estruturante e não modifica, por isso mesmo, a realidade com a qual convive a população? Isso vem sendo dito sem muito apreço pelas palavras, pelo que significa fazer uma afirmação desse tipo.

Nos últimos 40 anos, enquanto existiu a Sudene – e devo começar por esse ponto que já foi objeto de observação minha em outro pronunciamento –, a ação do Poder Público Federal na região foi por ela supervisionada. Que tipo de agência e que tipo de concepção havia ali? Havia, em primeiro lugar, uma concepção que, politicamente, era extremamente engenhosa, pois a Sudene foi implantada e inserida na estrutura operacional do Nordeste há 40 anos.

Fala-se em racionalidade do setor público hoje. Mas que padrão de racionalidade havia há 40 anos? O fato de o Governo Federal iniciar uma estrada que o Governo Estadual já houvera iniciado, embora com outro traçado, era comum; o Governo Federal iniciara construção de uma barragem e o Governo Estadual

construiu uma barragem na mesma bacia hidrográfica um ou dois quilômetros a jusante ou a montante do ponto em que o Governo iria construir a dele, também era comum. Isso era comum porque havia uma descoordenação total do setor público. A Sudene procurou, por meio do seu conselho deliberativo, resolver essa questão. Criou-se um órgão de planejamento e coordenação que tinha suas políticas submetidas à apreciação de um conselho do qual faziam parte representantes dos órgãos federais que tinham alguma atuação naquela área e os Governadores dos Estados daquela região. De maneira que ali, dentro daquele cenário, eram discutidas as prioridades, aprovados os programas, os conselhos reuniam-se uma vez por mês; e, aos poucos, conseguiu-se compatibilizar a ação do setor público na região. Por mais que se fale da Sudene, a grande verdade é que ela foi instituída após a elaboração de um relatório chamado Diagnóstico Preliminar da Economia do Nordeste, produzido sob a responsabilidade do economista Celso Furtado. Naquele documento, entre outras coisas, ele afirmava que o Nordeste tinha a maior concentração de população no Hemisfério Ocidental com a renda **per capita** inferior a US\$100. Quando foi criada a Sudene, a renda **per capita** dos nordestinos era em torno de US\$90. Quarenta anos depois, quando, ao sabor de toda essa indignação que surgiu em face de desvios na aplicação de recursos de um fundo de investimentos, decidiu-se também extinguir a Sudene. Como está o Nordeste? Não está mais com a renda **per capita** de 90 dólares, e sim aproximando-se de 3.000 dólares.

Então ninguém pode dizer que no Nordeste o que se fez foram programas assistenciais irresponsáveis e que nada mudaram. Lamentavelmente, e digo isto porque a opção feita pelo Ministro da Integração Regional, Senador Fernando Bezerra, de extinção da Sudene e da sua substituição por uma Agência, antes de definir um programa novo e atualizado para o Nordeste, e, portanto, de definir e saber o que essa Agência irá fazer, foi uma decisão que terminou levando o Governo Federal a incorrer em um equívoco, cujas características, agora, em um cenário de seca, começam a se manifestar.

Ne hum órgão no Brasil conheceu a questão da seca mais profunda e completamente do que a Sudene. E como esse assunto está no ordem do dia, procurei obter, e obtive, um documento com algumas informações sobre o que se fez no último programa de emergência realizado no Nordeste. Talvez esta Casa se surpreenda com as informações que trago.

Em primeiro lugar, usa-se uma nomenclatura que de tão repetida foi incorporada ao jargão do serviço público, da imprensa e ao de todos nós, que considera que os trabalhadores desempregados do Nordeste, em virtude da seca, quando contratados pelo Governo, estão no que se chama frente de emergência.

Vamos admitir que seja essa a nomenclatura, porque ela é irrelevante. Quando se faz isso está-se fazendo um programa que hoje é banal, por exemplo, do nosso brilhante Colega grande Senador Eduardo Suplicy, meu adversário, mas por quem tenho profundo respeito.

O Senador Eduardo Suplicy, desde que eu o conheço, defende a tese de que é necessário instituir no Brasil um Programa de Garantia de Renda Mínima.

Se há em uma região multidões que estão com a sua renda totalmente estiolada, dizimada, o fato de se fazer um programa que garanta a essas pessoas algum tipo de renda, isso significa a simples aplicação, àquela região, de um postulado que vem sendo defendido por muita gente no Brasil, inclusive pelo Partido dos Trabalhadores.

Os programas de emergência nada mais são, portanto, do que, com o nome que lhes queiram dar – frente de emergência, programa de emergência, frente de trabalho –, do que programas de garantia de renda mínima com vantagem porque os programas de garantia de renda mínima de que se cogita têm a vantagem de ser programas de transferência de renda em favor das pessoas que estejam abaixo de determinado nível de renda, sem cobrar delas nenhum tipo de serviço, de obra ou de trabalho em troca da renda mínima que lhes estaria sendo assegurada pelo Poder Público.

As frentes de trabalho ou de emergência, como queiram chamá-las, que se instituem no Nordeste são, na verdade, programas de garantia de renda mínima em que o beneficiário do programa tem de trabalhar em troca do que estiver recebendo. Se o seu trabalho não é eficiente, se a jornada de trabalho não é de oito horas diárias, se os padrões de operacionalização dessas frentes de emergência não são extraordinariamente eficientes como se aquilo fosse a mobilização de uma empresa contratada para realizar determinado serviço, de qualquer maneira, esse é um programa de garantia de renda mínima que oferece ao país e à sociedade uma contrapartida, por menor que seja, em trabalho às pessoas beneficiadas.

No período de seca compreendido entre junho de 1998 e setembro de 1999, o Governo Federal reali-

zou um programa no Nordeste que, para essa garantia de renda mínima, ou seja, para remuneração nas frentes de trabalho, despendeu R\$836 milhões. Com a distribuição de cestas de alimentos, que é um segmento de complementação alimentar e, portanto, uma forma também de garantia de renda mínima a quem não pode comprar alimentos, foram despendidos R\$284 milhões.

Se quisermos considerar essas frentes de trabalho um desperdício e uma irresponsabilidade administrativa e financeira, podemos dizer que R\$1 bilhão foi gasto dessa forma. Eu disse, há pouco, que considero esses programas como sendo de garantia de renda mínima e assinalo o fato de que quase todos os partidos políticos do Brasil têm hoje lideranças importantes que defendem a institucionalização de programas de garantia de renda mínima. Também devo acrescentar que a instituição de frentes de trabalho passou a ser parte do programa para enfrentamento do problema do desemprego em inúmeras instâncias do Poder Público brasileiro, especialmente nas prefeituras de grandes cidades, inclusive naquelas administradas pelo Partido dos Trabalhadores.

Se é um absurdo a criação de frentes de emergência no Nordeste para gerar um meio emprego para um desempregado, que fica percebendo metade de um salário mínimo, em troca prestando à sociedade algum serviço, também será absurdo se futuramente, na cidade de São Paulo, utilizarem mão-de-obra desqualificada em frentes de trabalho para a limpeza das vias públicas, manutenção de praças e jardins e realização de obras e serviços que não requeiram mão-de-obra qualificada.

Na verdade, estou procurando pedir a atenção da Casa para este fato: está na hora de entender a frente de serviço no Nordeste como algo que não tem nada de absurdo, ou que deixará de sê-lo a partir do momento em que as vozes ditas modernas do Brasil começarem a defender a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima ou a criação de frentes de serviço para vencer o desemprego nas grandes metrópoles do Centro-Sul e do Sudeste do Brasil. Será que criar frentes de trabalho no Centro-Sul e no Sudeste é certo, saudável, necessário e importante, e criar frentes de serviços para empregar os brasileiros que estão desempregados no Nordeste sem culpa é uma irresponsabilidade?

Esse programa, no período, consumiu R\$836 milhões com o pagamento das frentes de serviços; R\$284 milhões no programa de complementação alimentar; R\$71 milhões na perfuração, recuperação e

instalação de poços tubulares e de dessalinizadores. Essa questão dos poços tubulares também é discutida com grande singeleza no Brasil. Já ouvi tanta gente boa dizendo: "Se há problema de água no Nordeste, por que não se perfuram poços?" As pessoas pensam que em baixo do chão há um lençol de água arrumadinho, distribuído igualmente, e que, onde se faz uma perfuração, encontra-se um poço.

Na realidade, existe no nosso País uma formação geológica a que os geólogos se referem como um escudo cristalino brasileiro, ou seja, uma grande rocha impermeável que sustenta a estrutura do próprio planeta. No Nordeste, em algumas regiões, esse escudo cristalino está a 50m, a 100m ou a 1000m – como ocorre em Mossoró – e, em outros lugares, está aflorando na superfície sob a forma de montanhas e de pedras visíveis a olho nu.

Caso se fure sobre uma pedra, uma formação impermeável, mesmo que haja ferramentas adequadas, não se encontrará água em parte alguma. Com relação a essa questão, a Sudene realizou um trabalho extraordinário em sua divisão de geologia exatamente para definir técnicas de localização de água subterrânea nas regiões em que o escudo cristalino esteja muito perto da superfície, localizando nele fendas e rachaduras – grandes aberturas preenchidas por areia – a fim de que, na queles locais, haja perfuração. Existindo, então, uma abertura na rocha impermeável, a água pode entrar. Pode-se encontrar-se água, embora não em grande quantidade, naquela formação rochosa.

Não se pode pura e simplesmente furar poços utilizando-se uma perfuratriz. O Senador Nova da Costa tem experiência nesse assunto e sabe perfeitamente, como o atual Ministro Ramez Tebet, que foi superintendente da Sudeco, que não adianta furar aleatoriamente, porque não se encontrará água em qualquer lugar. Além disso, a água potável precisa ter determinadas características – por isso, esses dessalinizadores.

Existem áreas no Nordeste nas quais se encontra água na subsuperfície. Em regiões em que a camada na superfície é calcária, pela própria composição do calcário, no contato da rocha com a água os sais contidos na rocha se dissolvem. Então, tem-se a água pura, em contato com sais, e se vai tirar do poço água salgada, imprópria para o consumo humano. Daí a necessidade de, primeiramente, reconhecer que há lugares em que não adianta furar poço porque não existe água; há lugares que têm água, mas a água que vem é salgada e imprópria para o consumo

humano; e há lugares em que se encontra água em abundância, de ótima qualidade.

A região despendeu R\$71 milhões na perfuração de poços pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs) e pela Fundação Nacional de Saúde e pelos governos estaduais.

Na distribuição de água por carros-pipas, foram despendidos R\$43 milhões. Esse programa foi realizado pelo Exército brasileiro. Estou-me referindo ao Exército porque, sempre que se fala nesses programas, pensa-se que há alguma ladroeira por trás, algum coronel de algum município levando vantagem, e na realidade não foi assim.

Peço a complacência do Sr. Presidente para poder concluir a minha intervenção.

Os resultados de alguns itens do programa de emergência são comovedores, Senador Lúdio Coelho. Vou citar um: o programa feito com o apoio do Programa Comunidade Solidária, de alfabetização dos trabalhadores incorporados nas frentes de serviço. E contam-se às dezenas pelo interior histórias de joaquins e manoéis que, ao receber seu primeiro dinheiro, tiveram que validar o recibo com a impressão digital, e que, ao término do programa, já com grande emoção, alegria, orgulho e vaidade, assinaram o nome no recibo que lhes era entregue.

Além desses programas, houve distribuição de sementes, pois mesmo na seca existem áreas, principalmente nas proximidades do litoral, onde a agricultura é praticável. Em dois anos, com a finalidade de atender a um 1.192.716 homens, brasileiros, nordestinos, considerando-se suas famílias, foram beneficiadas 5.963.080 pessoas no Nordeste, ao custo de R\$1,4 bilhão. Acredito que pagamos pouco para manter vivos cinco milhões de patricios nossos.

Sr. Presidente, não quero e não posso encerrar sem fazer um registro que é, acima de tudo, um apelo ao Senhor Presidente da República e, em particular, ao Ministro Raul Jungmann. Fiz referência ao programa de complementação alimentar, que está por se iniciar ou se está iniciando no Nordeste neste momento. Eu estive na região oeste do Estado e fui levado para dentro de uma sala por um grupo de, aproximadamente, quinze prefeitos, e eles me diziam que, na última seca, o Município tal recebia, digamos, 2.000 cestas básicas para distribuição naquele Município. Esse Município consta agora na lista que está sendo elaborada, sob a supervisão do Ministro Jungmann, para receber exatamente a metade das cestas que recebia na seca passada.

Eu queria fazer um apelo ao Governo Federal para que, em relação a essas cestas, pelo menos o mesmo número de cestas distribuídas na emergência passada fosse mantido este ano. Eu imagino duas dificuldades. A primeira é do próprio prefeito, seja ele de que partido for. Como é que ele vai, dentre dois mil clientes que havia nesse programa, escolher os mil que ficarão fora do programa agora? A segunda dificuldade é o drama desses mil, que estão sofrendo tanto quanto os outros que receberão, estão tendo a mesma necessidade e não podem compreender que tenham direito a esse tipo de assistência num ano e percam esse tipo de assistência agora.

Então, em vista disso, eu queria concluir com as seguintes observações: a primeira é um apelo ao Ministro Jungmann, para que mobilize para junto dele as pessoas que, na Sudene, acumularam, ao longo de 40 anos, uma experiência em lidar com essa questão que não pode ser substituída de uma hora para outra.

A segunda é para que, seja com que nome for – frente produtiva, frente de trabalho, frente de emergência ou, pura e simplesmente, um programa de garantia de renda mínima -, seja imediatamente restaurado o programa das Frentes para Geração de Emprego e Renda às pessoas desempregadas, sem renda alguma, que estão passando fome, repetindo-se o que se fez na seca anterior, quando quase 1 milhão e 200 mil nordestinos sobreviveram por meio dele.

A terceira observação é que o programa de Complementação Alimentar se faça pelo menos na mesma dimensão em que foi feito no ano passado.

Há uma situação em particular que é especialmente dramática. Existe, na região onde eu estive, um município chamado São Miguel, o qual recebia, na seca passada, se não me engano, aproximadamente 2 mil cestas. Este ano, lá está o armazém da Cobal, onde as cestas serão armazenadas, mas o município de São Miguel não foi incluído na relação. Assim, para o município não será destinada nenhuma cesta, enquanto ele assistirá à chegada e à distribuição de cestas para os outros. Eu gostaria de, enfim, fazer um apelo para que o programa de complementação alimentar tenha, ao menos, a dimensão que tinha.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouço o Senador Nova da Costa com imensa satisfação.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Pedi esse aparte, porque considero o pronunciamento do eminente Senador um histórico, um memorial dos mais

importantes para se resgatar o valor técnico dos que criaram e trabalharam na Sudene. De uma hora para a outra, estamos diante de uma transformação. O trabalho de V. Ex^a é didático, cartesiano, e traz aspectos da maior importância. O primeiro deles é a descoordenação: queremos o espaço regional, o homem, o trabalho. V. Ex^a mencionou o problema do conselho. O segundo aspecto diz respeito à experiência adquirida pela Sudene com a coordenação da Defesa Civil. Falo sempre que se a coordenação continuasse, se tivessem pensado que a seca estava para vir, talvez adiassem um pouco a modificação da Sudene – até num bom pronunciamento Sua Excelência, o Presidente da República, criar nova Sudene, até renová-la pelos valores que não só reconheço no pronunciamento de V. Ex^a, como histórico dos mais importantes e que deve ser lido pelas autoridades. Primeiro, aqueles que acreditam que o País só pode ir em frente com o planejamento regional, com suas peculiaridades. Sempre falo isso. Outro aspecto é que houve uma evolução social nos planos de emergência. Lembro quando os deslocamentos eram grandes, de turmas de trabalho para cá e para lá, e os estudiosos, na Sudene, começaram a criar o trabalho no local, nos planos, em obras para o dinheiro poder sair também, em contrapartida, de algum trabalho. Estou muito feliz em ver V. Ex^a, primeiro, pela sua experiência de Governador e, segundo, porque seus pronunciamentos são sempre fundamentados na cultura de que V. Ex^a dispõe. Nesta tarde, V. Ex^a resgata a vida da Sudene, por que foi criada, e também resgata a dignidade dos seus técnicos e trabalhos, principalmente em momento de seca. Sabemos que estamos em uma região de disparidades regionais – são 30% da população. Todos os planos abordados por V. Ex^a são de máxima importância. Talvez, ainda seja tempo de o Governo Federal reconsiderar, separar o que vinha atrapalhando a Sudene e pegar aquela estrutura formidável. Ainda está em tempo para ajustar e modernizar, como muito bem disse V. Ex^a. Meus parabéns e minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Nova da Costa.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável pela Liderança do PFL, ao ilustre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, desde logo apresento o requerimento.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento, ocorrido hoje no Rio de Janeiro, do grande jornalista Evandro Carlos de Andrade:

a) inserção em ata de voto de pesar de todos nós;

b) apresentação de condolências à família e às Organizações Globo, na pessoa do seu Presidente, Roberto Marinho.

Sala de sessões, 25 de junho de 2001.

Sr. Presidente, chegava de Belo Horizonte, há poucos instantes, e no próprio avião ano tei alguns dados para falar de um amigo, de um jornalista, de um homem que sempre teve a visão do Brasil e, consequentemente, merece infinito respeito.

Evandro Carlos de Andrade – permita-me ele a intimidade – era sobretudo um jornalista.

Um dia, se vier a ser escrita a História do Jornalismo no Brasil, ao nome de Evandro Carlos de Andrade bastaria ser acrescentada uma única palavra: Jornalista!

Essa seria a melhor homenagem ao repórter que morreu hoje, aos 69 anos de idade, na cidade do seu coração, o Rio de Janeiro, no pleno exercício de sua profissão, que sempre foi sua grande paixão, o jornalismo.

Evandro, carioca de nascimento e de coração, também flamenguista, por conhecimento do legítimo futebol, veio para Brasília com dois outros grandes nomes do nosso jornalismo: Pompeu de Sousa, nosso amigo, meu amigo, com quem trabalhava no **Diário Carioca** e Carlos Castello Branco, "Castelinho", também meu amigo, irmão e da mesma origem terrena. Desde quando, no início de uma vitoriosa carreira, foi repórter de esporte, o Evandro.

Em Brasília, quando o Dr. Júlio Mesquita Neto precisou de um nome capaz para dirigir a sucursal do **O Estado de S. Paulo**, "Castelinho", o Carlos Castello Branco, indicou Evandro Carlos de Andrade.

No **Estadão**, Evandro chegou a ser convidado para ser o diretor – responsável. Mas, antes de assumir o posto, ele foi novamente lembrado, quando o Dr. Roberto Marinho pediu a "Castelinho" – ao Carlos Castello Branco, nosso amigo e nosso irmão – que indicasse um nome para assumir o comando de **O Globo**. V. Ex^a sabe que a maior paixão de Roberto Marinho, que preside as Organizações Globo, é o jornal **O**

Globo. Ele costumava ir à redação do jornal diariamente. Depois passou a despachar diariamente no Jardim Botânico, na TV Globo.

Sr. Presidente, Evandro optou pelo jornal **O Globo**. Afinal, pesaram para isso dois fatores: a ida para o Rio de Janeiro, sua terra natal e de seus filhos, e o desafio de fazer de **O Globo** um jornal editorial e graficamente moderno. E assim fez Evandro.

Vinte e quatro anos à frente do hoje maior jornal carioca o credenciaram para uma outra missão de Roberto Marinho: estender ao jornalismo da Rede Globo a mesma qualidade que Evandro soube implantar em **O Globo**.

Srs. Senadores, ao iniciar esta homenagem a Evandro, mencionei como suficiente uma palavra única "jornalista". É o termo que melhor define o profissional correto, que ao longo de uma trajetória excepcional, jamais se distanciou das regras da ética.

Em Brasília, contam seus colegas, a conduta de autêntico profissional zeloso levava Evandro a recomendar permanentemente aos repórteres que integravam a sua equipe no **O Estado de S. Paulo** a única regra que deveriam seguir nos anos da interrupção da democracia: "Escrevam, e bem, o que houver de verdade, sem jamais aceitar a censura, a não ser pela força; muito menos a autocensura, incompatível com o jornalismo".

Concluo, Sr. Presidente, voltando para o começo deste pronunciamento, para, simplesmente, repetir o nome que honrou a Imprensa Nacional: Evandro Carlos de Andrade.

Permita-me, Sr. Presidente, transmitir à imprensa, aos jornalistas que promovem esta instituição e a divulgam perante os brasileiros, que tenham sempre em mente a figura de Evandro Carlos de Andrade e se recordem dele entre nós, porque ele continua entre nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento apresentado pelo Senador Francelino Pereira, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 367, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento, ocorrido hoje no Rio de Janeiro, do jornalista Evandro Carlos de Andrade:

a) inserção em ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e às Organizações Globo, na pessoa do seu Presidente.

Sala das Sessões, 25 de junho 2001 – **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há certas pessoas com quem convivemos em determinado momento, mesmo que depois ocorra afastamento por circunstâncias alheias à nossa vontade, cuja imagem e conceito ficam indelevelmente gravados em nossa memória. Evandro Carlos de Andrade é uma das pessoas que ganhou a minha admiração.

Lembro-me que ele, jornalista, fazia a cobertura do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. Eu era Deputado Federal e freqüentemente trocava idéias com ele que era, então, jovem, e obviamente eu também –, ha u r i n d o o s f r u t o s d a s u a i n t e l i g ê n c i a e p e r s p i c á c i a n a a n á l i s e d o q u a d r o p o l í t i c o d o P a í s .

Lembro-me também da sua indignação, quando houve o golpe militar, que quebrou o frágil sistema democrático implantado no Brasil. Isso ficou para mim como uma recordação indelével e a admiração se manteve durante todos esses anos. Tivemos contatos muito menos freqüentes mas que sempre confirmaram o conceito que fiz de Evandro Carlos de um homem lúcido, inteligente, brilhante e eficiente como jornalista, e um homem de estofo moral, muito sólido e ético na sua inteireza.

Por conseguinte, manifesto também o meu pesar. Evandro Carlos de Andrade, na medida em que se ocupou da direção, primeiro, do jornal, depois, da Rede Globo, passou a ser um cidadão carioca. Este pesar é muito profundo e muito grande, razão pela qual desejo secundar as palavras do Senador Francelino Pereira, que foram muito adequadas e próprias. O jornalismo brasileiro e, especialmente, a vida política brasileira sofreram uma grande perda e que temos de lamentar de coração. Deixo registrado este sentimento, sincero e efetivo, que considero representar o pensamento do Rio de Janeiro de um modo geral.

Assim, louvo a iniciativa do Senador Francelino Pereira e peço aos Colegas Senadores que aproveemos, por unanimidade, o requerimento de profundo pesar que o Senado Federal e a vida política brasileira sentem neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando aqui cheguei, Deputado Federal, nos idos de 1967, tive um convívio muito intenso com Evandro Carlos de Andrade.

Sei que o requerimento do Senador Francelino Pereira foi apresentado muito a contragosto, sentimento que sinto ao usar da palavra neste instante. Digo contragosto, porque tem o timbre de que jamais gostaríamos de apresentar uma manifestação de pesar acerca de tão grande amigo.

Passados os anos 60, era eu Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – instituição ainda sediada no Rio de Janeiro – e almoçava com Evandro, um dia pela semana, para trocar idéias. Ele já era um jornalista respeitado e em ascensão. Por várias vezes, dele colhia certeza de quem conheceu muito o jornalismo por dentro para se impressionar com ele por fora. O jornal era a sua vida.

Mais tarde, tendo alçado à vice-presidência das Organizações Globo, sobretudo na área de televisão, cumprimentei-o e relembramos todos aqueles amigos de há mais de trinta anos, como dizia há pouco Senador Roberto Saturnino, todos jovens à época.

Hoje, encanecidos, tivemos essa terrível notícia pela manhã. Não que não estejamos preparados para o desenlace, mas quando ele chega antes do tempo, antes da hora, deixa uma marca de tristeza. Imagino com que intranqüilidade o Senador Francelino Pereira redigia o requerimento a bordo da aeronave, talvez sem poder arrumar suas idéias, porque, quando se perde um amigo na nossa idade, fase difícil de fazer novas amizades, é sempre uma perda irreparável. Todos nós vamos nos associar ao requerimento lido ainda há pouco.

É evidente que, ao deplorar essa perda, a área do jornalismo também fica mais pobre. Numa hora em que a velocidade da notícia já não permite que, em determinados instantes, se confirme o acontecimento – o que era um paradigma no passado –, a perda de Evandro, um fiscal da boa atuação jornalística, há de ser registrada com profunda tristeza.

Quero também dar o meu voto favorável e dizer ao meu companheiro Francelino Pereira que o seu requerimento marca a dor de todos nós, dos que com ele convivemos e que dele sabemos o quanto era ético. Por isso, ao me associar, peço ao Senador Fran-

celino Pereira que me permita também subscrever o seu requerimento.

Sr. Presidente, era o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso dizer que privei da intimidade do Sr. Evandro Carlos de Andrade nem que com ele mantive um relacionamento muito próximo. Talvez pela distância que sempre nos separou – eu, do Estado de Goiás; ele, do Rio de Janeiro –, nossa relação foi superficial. No entanto, nossos encontros realmente tocavam-me. Naturalmente, como homem público, acompanhei de perto a sua atuação na área da informação de nosso País.

Essas homenagens não podem ficar restritas àqueles que, como os Senadores Francelino Pereira, Bernardo Cabral e Roberto Saturnino, tiveram com o referido jornalista um relacionamento muito próximo e duradouro. Mas nós, Senadores, de todas as regiões do Brasil, que militamos na vida pública, sentimos no dever de aderir a essa homenagem, que em tão boa hora o Senador Francelino Pereira traz a esta Casa.

O Brasil inteiro usufruiu da sua competência como jornalista, um jornalismo competente, sério, sobretudo equilibrado, e da sua conduta como cidadão, como brasileiro ilustre que foi, mas a nossa manifestação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prende-se sobretudo à importância que emprestamos a essa área da atividade humana, que é a área da informação. De todas as atividades é esta a que impõe uma responsabilidade maior, porque é a que forma a opinião pública, é a que conduz as pessoas que decidem, que opinam, que se posicionam em todos os momentos no meio social. Ele foi um exemplo de quem pratica o jornalismo com responsabilidade, de quem procura levar a informação à opinião pública a mais perfeita possível.

Nesta hora é necessário que se ressalte o seu comportamento de profissional e de cidadão, para que todos nós, sobretudo os que militam na imprensa de nosso País, tenham na vida dele o espelho e para que, principalmente a juventude, chegue à conclusão de que vale a pena se aprimorar na vida e lutar a fim de oferecer o que de melhor possui cada um na sua atividade.

Assim, Sr. Presidente, associo-me ao requerimento, trazendo, em nome de Goiás, as homenagens

a Evandro Carlos de Andrade, que, sem dúvida, foi um grande, um ilustre brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, havia solicitado a palavra para comunicar à Casa que falaria em nome do Partido da Frente Liberal o eminente Senador Bernardo Cabral, em função da sua longa história, da sua longa amizade, do seu conhecimento. Portanto, ficam aqui registradas as palavras do nosso partido nas do Senador Bernardo Cabral e do próprio autor do requerimento, Senador Francelino Pereira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Edison Lobão, para encaminhar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhamos o requerimento do Senador Francelino Pereira que solicita a homenagem desta Casa à memória de Evandro Carlos de Andrade. Pelo PFL, como assegura o Líder Eduardo Siqueira Campos, já falou o Senador Bernardo Cabral. Mas tendo eu sido um colega de Evandro Carlos de Andrade, não posso deixar também de me manifestar. Devo começar por dizer que o Senador Francelino Pereira, nosso senador de hoje, deputado de ontem, pertenceu a uma geração de grandes políticos que conviveu também com uma geração de grandes e notáveis jornalistas, entre os quais pontificavam Evandro Carlos de Andrade, Maurício Meira, Rubens de Azevedo Lima, Flamarion Mossiri, Carlos Castelo Branco, Octacílio Lopes, Fernando Pedreira, Murilo Melo Filho, Benedito Coutinho, Fernando Cesar Mesquita, Flávio Tavares, além de outros nomes que tanto honravam e ilustravam essa profissão. A eles eu aqui cheguei para me juntar em 1962, claro que sem o brilho deste grupo de talentosos jornalistas brasileiros, mas convivi com Evandro Carlos de Andrade por muitos anos, aprendendo com ele como se fazia jornalismo. Procurávamos, diariamente, Francelino Pereira, Pedro Aleixo, Martins Rodrigues, os grandes líderes da política naquele instante, e com eles aprendíamos e mantínhamos uma relação de seriedade, seja com a confidencialidade da informação, seja com a precisão da informação.

Temos hoje também uma geração de jornalistas de grande inteligência e que já se vale dos mecanismos modernos, como o computador, o telefone muito fácil e diversos instrumentos que, na que a época, não havia. Mas o fato é que aquela geração que lutava com outras possibilidades, seguramente mais difíceis do que as de hoje, era, sem dúvida, aquela que compunha uma profissão de grande relevância no País, como sempre foi, mas todos os jornalistas preocupados em jamais caluniar a quem quer que fosse.

O Senador Francelino Pereira lia, ainda há pouco, as recomendações de Evandro Carlos de Andrade a seus colegas de redação: "Quando a notícia for verdadeira, publique-a". Era a recomendação fundamental de Evandro.

Devo dizer que com Evandro aprendi muito. Eu o admirava. Admirava-o pelo seu talento, pela sua inteligência e pela sua correção pessoal.

A imprensa no Brasil perde muito. Perde muito já não mais com a ausência de um jornalista, mas de um professor, de um mestre, de um homem que ensinava gerações de jornalistas. Oxalá o seu exemplo possa frutificar em nosso País e que outros, de quem foi mestre, possam vir a substituí-lo nessa magistratura que é a imprensa brasileira!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento n.º 367, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência se une às manifestações de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, bem como às homenagens feitas pelos Srs. Senadores.

Nesta oportunidade, homenageia-se a imprensa brasileira, particularmente os que fazem, como fez Evandro Carlos de Andrade, um jornalismo sério e competente, o jornalismo que se sabe instrumento de informação verídica para a comunidade, sob pena de não ser bom jornalismo.

Portanto, as homenagens do Senado Federal a Evandro Carlos de Andrade e, acima de tudo, ao seu exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 368 DE 2001

Requeiro, nos termos do artigo 218, VII, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do geógrafo Milton Santos, reconhecido mundialmente por seu trabalho científico, com títulos de doutor **honoris causa** em diversos países:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001. – Senadora **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, pelo prazo de cinco minutos, para encaminhar.

A SR^a MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável que estejamos aqui para referir-nos à perda, tanto para os familiares quanto para o País, de dois grandes nomes que já não fazem mais parte do nosso convívio. Falo do jornalista Evandro Carlos de Andrade e do geógrafo Milton Santos.

Milton Santos foi uma figura importante da intelectualidade brasileira e dedicou grande parte de sua obra à reflexão dos impactos da globalização sobre a humanidade.

Desde o dia 20 de junho, estava internado no Hospital do Servidor Público do Estado em decorrência de um câncer de próstata. Na madrugada de domingo, 24 de junho de 2001, não resistiu e morreu de insuficiência respiratória.

O intelectual Milton Santos era professor emérito da Faculdade de Geografia da Universidade de São Paulo.

Milton Santos, nascido em 3 de maio de 1926, em Brotas de Macaúba, na Chapada Diamantina, Bahia, formou-se, no ano de 1948, em Direito, pela Universidade Federal da Bahia. Seus pais eram gente pobre, professores primários, que lhe ensinaram as primeiras letras. Com cinco anos, Milton aprendeu a ler e escrever, sem ter ainda entrado na escola. Aos oito anos, já tinha noções de álgebra e dava os primeiros passos no francês. Só quando fez dez anos seus pais o matricularam no Instituto Baiano de Ensino, um internato freqüentado por filhos de famílias de classe média. Desde cedo, sua vocação de professor se manifestou: aos 15 anos, gostava de, nas horas de folga, ensinar os colegas do colégio.

Durante a fundação da Associação dos Estudantes Secundaristas da Bahia, da qual Milton Santos participou ativamente, foi convencido por seus colegas a não se candidatar ao cargo de Presidente daquela agremiação. Seus colegas argumentaram que, como ele era negro, não seria capaz de conversar com as autoridades, uma clara demonstração do preconceito que existia, e ainda existe, em relação às pessoas da raça negra.

Professor em várias universidades no tempo da ditadura militar, aceitou lecionar no exterior, passando por importantes universidades na França, Estados Unidos, Tanzânia e Venezuela, entre outros. Retornou ao Brasil em 1977.

Em 1994, recebeu o Prêmio Internacional de Geografia Vautrin Lud por ter sido um dos expoentes do movimento de renovação crítica da Geografia e por ter apresentado diversos trabalhos sobre a metodologia dessa disciplina.

Entre suas obras, figuram os seguintes livros: *Por uma outra Globalização*; *A Natureza do Espaço*; *A Urbanização Brasileira*; *Metamorfoses do Espaço Habitado*; *Novos Rumos da Geografia Brasileira*; *O Trabalho do Geógrafo no Terceiro Mundo*; *O Espaço do Cidadão*; *Pensando o Espaço do Homem*; *Por uma Economia Política da Cidade*; *Espaço e Método* e – a sua última obra – *Por uma Geografia Nova*, dando aqui todo o potencial da sua produção intelectual, do seu trabalho de pesquisa, que ficará para o Brasil e para o nosso povo, principalmente para a Academia, como o seu maior legado.

Milton Santos escreveu mais de 40 livros, publicados em vários países – Brasil, França, Reino Unido, Portugal, Japão e Espanha. Conciliava seu trabalho acadêmico com a participação na Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, da qual fazia parte desde 1991, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Atuou também como jornalista, acompanhando Jânio Quadros numa viagem a Cuba, em 1960, época em que já era um geógrafo conhecido. Tornou-se amigo e profundo admirador de Jânio, chegando a ser subchefe da Casa Civil e representante do Governo Federal em seu Estado. Mas se decepcionou com a renúncia do então Presidente, em agosto de 1961.

Presidiu, em 1964, a Comissão Estadual de Planejamento Econômico, órgão do governo baiano, quando foi autor de propostas polêmicas, como a de criar um imposto sobre fortunas.

Durante o regime militar, Milton Santos combinava as atividades de redator do jornal *A Tarde*, de Salvador,

e de professor universitário, época em que defendeu posições nacionalistas e denunciou as precárias condições de vida dos trabalhadores do campo.

Acabou sendo demitido da Universidade Federal da Bahia e passou 60 dias preso no quartel de Cabula, em Salvador. Só o libertaram porque sofreu um princípio de infarto e um derrame facial.

Foi professor da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Letras da USP, consultor da Organização Internacional do Trabalho, da Organização dos Estados Americanos e da Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Por essas e outras razões, Sr. Presidente, quero aqui me congratular com a família enlutada e dizer que o Congresso Nacional tem respeito pela trajetória intelectual, pela contribuição dada por este intelectual militante político, pois também era um homem de posição. Que a família esteja recebendo o conforto do Altíssimo neste difícil momento de perda por que estão atravessando.

As pessoas que têm uma obra significativa, principalmente aquelas capazes de transformar essa obra num legado histórico, não desaparecem, como geralmente ocorre com cada um de nós, que somos mortais. Existem aqueles que são capazes de se immortalizarem pela sua obra. Com certeza, esse é o caso de Milton Santos.

Segundo um jornalista acreano, na Amazônia, as árvores, quando percebem que estão perto de morrer, fazem um esforço muito grande para florescer, na tentativa de jogar as suas últimas sementes para continuarem vivas nas plantas que, com certeza, nasceriam da sua última florada.

Tenho certeza de que, com todo o seu trabalho intelectual, Milton Santos jogou a sua última florada sobre os jovens brasileiros e sobre as universidades e continuará contribuindo, por intermédio de sua obra, ao estudo da Geografia brasileira e à reflexão sobre as realidades econômica, social e política do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subscrevo essa manifestação e essa iniciativa da Senadora Marina Silva, no sentido de registrarmos nesta Casa o pesar do Senado da República pelo falecimento do professor Milton Santos.

Ele foi um Geógrafo que reformulou a ciência a que se dedicou. Não foi um homem que se tivesse

contentado em estudar as realidades física e natural, mas viu exatamente as questões atinentes à organização do espaço como resultado das relações sociais e econômicas, como resultado dos avanços tecnológicos, das telecomunicações, dos transportes, dos serviços. Veio, por isso, a merecer o Prêmio Nobel da Geografia, um prêmio específico existente nessa área e que reflete o reconhecimento mundial ao seu trabalho.

Ele militou não apenas no Brasil, mas em várias universidades dos Estados Unidos, da Europa e da África. Foi, sobretudo, um estudioso da causa da pobreza e das questões relativas à sua geração, manutenção e sustentação.

Foi um homem que exerceu também papéis importantes. Foi Subchefe da Casa Civil no Estado da Bahia, no período do Presidente Jânio Quadros. Mas, sobretudo, o seu trabalho acadêmico é muito importante. Ele revolucionou, transformou, criou uma nova Geografia. Tornou-se doutor **honoris causa** em mais de 20 universidades no mundo todo. Na Bahia, dirigiu o Laboratório de Geomorfologia e Estudos Regionais.

A partir da Universidade Federal da Bahia, da qual se tornou doutor **honoris causa**, professor emérito, ele desenvolveu toda a base do seu trabalho. Vivendo numa região subdesenvolvida como o Nordeste brasileiro, ele pôde criar toda uma nova teoria sobre a questão do desenvolvimento associado à organização do espaço.

Por tudo isso, associe-me a essa justa manifestação, e o Senado Federal pode, com segurança, aprovar esse voto de pesar. Apresento à sua família e aos seus colegas os meus sentimentos pela sua passagem. Ele partiu com uma idade já avançada, mas lúcido. Milton Santos continuou dando a sua contribuição e se dedicou, nos últimos anos de sua vida, aos estudos na Universidade de São Paulo, fazendo conferências e discutindo todos os temas de interesse nacional, sobretudo no que diz respeito à globalização e à nova realidade que vivemos no mundo.

Como cientista, ele marcou a sua passagem nesta vida e, por isso, merece todas as nossas homenagens.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento n.º 368, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência do Senado Federal une-se às manifestações

de solidariedade e de pesar pelo falecimento do professor Milton Santos.

Evidentemente, há pessoas que, além do universo mais próximo, merecem as nossas homenagens. É o caso do geógrafo e professor Milton Santos que, como intelectual, se não preocupava apenas com o aspecto físico da Geografia, mas, fundamentalmente, com o aspecto da Geografia humana.

Por essa razão, todo o Senado Federal une-se à homenagem de pesar pela perda desse grande intelectual e homem das Ciências, preocupado fundamentalmente com o aspecto social no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

Logo após, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de forma bastante rápida, falarei sobre um assunto bastante atual: o tratamento especial para agricultura com respeito ao chamado "apagão".

A agropecuária é uma das atividades da produção que mais necessitam de energia elétrica e, portanto, por causa da sazonalidade da sua produção, é uma das que mais sentem o racionamento e os eventuais apagões.

Desde o início do racionamento de energia que estamos vivendo atualmente, os produtores rurais têm sofrido e reclamado com justa razão, principalmente aqueles que dependem mais do uso intenso da eletricidade, como os avicultores, os suinocultores, os pecuaristas de leite, os que têm culturas irrigadas e aqueles que lidam com o pré-processamento, como resfriamento, secagens e armazenamento.

Por exemplo, Sr. Presidente, na pecuária de leite, o pecuarista tem de resfriar o seu produto na própria fazenda, por ter de ser diária a ordenha das vacas e por ser o leite um produto altamente perecível, cuja coleta pelos grandes laticínios somente é feita de 48 em 48 horas. Na suinocultura, durante o período do frio, os leitões têm de ser aquecidos 24 horas por dia, e poucas granjas possuem geradores próprios. Na avicultura, a chocagem dos ovos e o aquecimento dos pintinhos não podem sofrer interrupções. Na fruticultura, na horticultura e na floricultura, por serem culturas irrigadas, o agricultor depende fundamentalmente do fornecimento de energia para tocar seu negócio; e os grãos precisam ser secados e armazenados para que não haja perda na quantidade física e na qualidade dos produtos.

Outra cultura que depende imensamente da energia elétrica e que poderá sofrer prejuízos incalculáveis

láveis é a do algodão, cuja produção nacional se vem recuperando vertiginosamente nos últimos anos, devido ao esforço do Governo e dos produtores, que a levaram para o Centro-Oeste, notadamente para Mato Grosso. Como consequência dessa expansão da produção, instalaram-se centenas de novas indústrias de beneficiamento desse produto, cujo funcionamento depende também – e muito – de energia elétrica, que, suprimida, trará prejuízos incalculáveis a elas.

Vale lembrar ainda que a agricultura, de um modo geral, está em franco crescimento no Centro-Oeste e precisa industrializar seu produto. Portanto, o eventual corte de energia preocupa sobremaneira os produtores e as entidades representativas regionais.

Dessa maneira, Sr. Presidente, se o tratamento proposto pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica for aplicado à atividade rural sem levar em conta suas peculiaridades, redundará em sérios prejuízos nas áreas de produção e no abastecimento, com reflexo nos preços dos produtos e na oferta de emprego rural, além de afetar o desempenho da balança comercial e da economia do País.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para fazer esse alerta e para solicitar às autoridades gestoras da crise de energia que considerem essas particularidades de intrínsecas da agropecuária, para dar àquele setor um tratamento diferenciado, de maneira que as medidas a serem implementadas pelas distribuidoras de energia elétrica não venham a compromê-lo, já que é de vital importância para a economia brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, O Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero poder concluir meu pronunciamento nestes cinco minutos.

Sabemos, uma vez que desempenhamos mandatos de Senadores, o papel constitucional do Senado. O art. 52 dá a competência privativa do Senado, quando diz:

Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade.

E por aí vai, Sr. Presidente, até o inciso XIV.

Essas são as competências constitucionais privativas desta Casa.

Venho, então, à tribuna para mostrar que hoje fui colhido por uma grata surpresa. Ao ler, pela manhã, um jornal editado em Brasília, deparei com um artigo de um funcionário desta Casa, o Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel da Silva Maia, intitulado "O Senado além das leis". Notei, Sr. Presidente, que, atualmente, esta Casa legislativa, queiram ou não, deslocou o eixo da Câmara dos Deputados para cá.

Lembro-me, quando Deputado Federal, que o Senado era constituído de uma espécie de pessoas que, em virtude da sua condição de maduros, tinham a tranquilidade de não se envolver em discussões maiores, como ocorria na Câmara Federal. De um tempos para cá, esse eixo deslocou-se e aqui se vivem, sem dúvida nenhuma, alguns momentos históricos.

Este artigo do Diretor-Geral do Senado merece o registro nos Anais da Casa, porque, em determinada altura, há uma comprovação rigorosa do que é o Senado Federal. O título "O Senado além das leis" afasta essa competência constitucional para mostrar o que se quer. O que diz o artigo em determinada altura? "É o Senado Federal, hoje, um extraordinário complexo multimídia, como poucos existentes no mundo moderno". Ainda bem, Sr. Presidente, que dispomos desse complexo. Ora é a TV Senado qualquer dos titulares desta Casa, ao chegarem a seus Estados, verificam que seus eleitores estão atentos, acompanhando o que se passa, ora é o **Jornal do Senado**. Mas ainda há alguma coisa além disso, e aqui está, quando Agaciel da Silva Maia diz: "Esse foi o escopo do Conselho Editorial, criado no âmbito organizacional da instituição, com a missão de fazer pu-

blicar obras de suma relevância para a compreensão da estrutura política, econômica e social do Brasil”.

V. Ex^a, como Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, tem nítida ciência desta circunstância: não fosse o Conselho Editorial fazer publicar essas obras, muitas se perderiam no tempo. Tanto assim que “na Coleção Biblioteca Básica Brasileira, composta por 21 obras, tem-se um amplo acervo documental dos momentos mais significativos do processo de implantação da democracia no País”.

E acrescento: não fosse essa circunstância, haveria a perda de um assunto tão valioso que foi o processo de implantação da democracia, uma vez que, recentemente, saímos de um regime institucional para um processo de reordenamento constitucional, ao qual o Senado Federal vem dando sua contribuição. Tanto assim que temos os chamados Clássicos da Política, em relação aos quais, como diz Agaciel, “surge como um dos balizamentos mais procurados pelos historiadores, coletânea de textos de Sócrates, Platão, Maquiavel, Miguel de Cervantes, Maurício de Nassau, Marquês de Pomal, Dom Pedro II, para citar alguns, condensados no título Conselho aos Governantes, autênticas jóias da literatura universal”.

Sr. Presidente, a coleção Brasil 500 Anos, com 22 títulos, foi uma das obras que mais me emocionou. Eu, que às vezes me intitulo “traça de biblioteca” na pesquisa daquilo que não se consegue com facilidade, considero essa obra um dos marcos do complexo literário brasileiro e faço aqui coro com o que diz Agaciel da Silva Maia quando se refere à **Memória Brasileira**, que, “como revela seu título, resgata nos seus 20 volumes todo o espectro histórico-científico do sistema político nacional”.

Sr. Presidente, quando da Assembléia Nacional Constituinte – e esta só foi possível graças ao trabalho do Prodasen e da Gráfica -, era diretor da Gráfica o hoje Diretor-Geral do Senado, que, em boa hora, V. Ex^a conservou na sua gestão, porque se trata, sem dúvida nenhuma, de um funcionário nosso, que conhece muito bem, porque é um servidor dos mais experientes, os assuntos que se desenvolvem nesta Casa. Quando hoje li este trabalho, fiquei satisfeito em ver que não somos só nós os Senadores, mas a Casa, por intermédio de alguns dos seus funcionários, porque nem todos podem ter esse acesso, que vem demonstrando o que é o Senado, como diz bem o artigo “O Senado além das leis”.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, quero concluir o tempo que me foi destinado lendo o tópico final do que disse Agaciel: “Os 70 títulos publicados estão aí,

à disposição de estudiosos do mundo inteiro, sabendo estar o Senado Federal cumprindo seu papel de alavanca histórica do País, depositário de suas tradições e registros.” Neste trecho, o articulista faz um belo encontro de cena com cenário e diz: “A cena – as centenas de milhares de páginas da história do Brasil. O cenário – a grandiosidade da Nação.”

Por tudo isso, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a transcrição deste artigo nos Anais da Casa e que dela seja dado conhecimento ao Diretor-Geral do Senado, quando nada para que sirva de estímulo aos funcionários que mourejam nesta Casa e que aqui dedicam o melhor de suas horas.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

O Senado além das leis

Agaciel da Silva Maia

A educação e a democratização do acesso ao conhecimento e às variadas tensões do pensamento, são considerados, ao mesmo tempo, indicadores e geradores de desenvolvimento de uma nação. Nesse aspecto, o Senado Federal tem oferecido ao País exemplos luminosos de iniciativas que contribuem desde seus primórdios para a consolidação das idéias e dos princípios da liberdade no consciente coletivo do povo brasileiro.

Não fosse apenas pelo seu papel de arquiteto incansável dos pilares da democracia, reveste-se, ao longo de sua trajetória, como gestor da cultura-cidadã, na multiplicidade de instrumentos com que procura preencher todos os espaços da manifestação humana. É o Senado, hoje, um extraordinário complexo multimídia, como poucos existentes no mundo moderno.

Esse foi o escopo do Conselho Editorial, criado no âmbito organizacional da instituição em 1997, com a missão de fazer publicar obras de suma relevância para a compreensão da estrutura política, econômica e social do Brasil. Disponíveis aos historiadores, universidades e pensadores brasileiros, somam-se em tão curto tempo, cinco das mais consistentes coleções da bibliografia histórica brasileira.

Na *Coleção Biblioteca Básica Brasileira*, composta por 21 obras, tem-se um amplo acervo documental dos momentos mais significativos do processo de implantação da democracia no País. As viradas do Império à República, a vivificação das instituições políticas, o registro das memoráveis passagens da história, assinadas por autores como Afonso Arinos, Oliveira Vianna, Carlos Castelo Branco e tantos outros, que imortalizaram, em suas obras, os estremecimentos da vida nacional. Ver-se-á, por exemplo toda a efe-

meridade de fenômeno. Já não quadrose a verdadeira visão de sua renúncia; a real expressão de Rodrigues Alves no certo institucional brasileiro; as contribuições de todos os políticos que personificam a alma do padrão brasileiro de fazer a política; enfim, inegáveis os procedimentos que fizeram do Brasil uma das mais ricas experiências da visão democrática do mundo contemporâneo.

Nos Clássicos da Política, surge como um dos balizamentos mais procurados pelos historiadores, coletânea de textos de Sócrates, Platão, Maquiavel, Miguel de Cervantes, Maurício de Nassau, Marquês de Pombal, Dom Pedro II, para citar alguns, condensados no título *Conselho aos Governantes*, autênticas jóias da literatura universal.

A substância da coleção *Brasil 500 anos*, com seus 22 títulos, figura como um dos marcos do complexo literário brasileiro dada a importância do seu conteúdo e a profissionalidade de sua compilação. Um deles, de Luís Edmundo, *O Rio de Janeiro no Tempo dos Vice-Reis*, mereceu análises detalhadas dos maiores jornais brasileiros, em suas colunas especializadas.

A *Memória Brasileira*, como revela seu título, resgata nos seus 20 volumes todo o espectro histórico-científico do sistema político nacional, trazendo à superfície desde os atos diplomáticos e suas consequências até as liturgias imperiais, passando por obras como *O Senado no Império*, de Afonso Taunay, *Manual do Cidadão*, de Silvestre Pinheiro Ferreira, *Direito Constitucional Brasileiro*, de Alfredo Varela, *Viagem Científica* de Neiva e Belisário Pena. Documentos preciosos revividos pelo Senado Federal.

Por fim, enfeixando o compromisso de expor os para digmas da sagabrazileira, o Conselho Editorial da Casa fez publicar a coleção *O Brasil Visto por Estrangeiros*, obra de consulta obrigatória por parte dos brazilianistas – estudiosos de outros países da memória e costumes brasileiros – e que demonstra, à farta, o grandioso potencial da criatividade de seus brasileiros e suas origens. A obra *O Rio de Janeiro como É*, rara e pouco conhecida, cujo autor C. Schlichthorst, ex-tenente-grandeiro do exército imperial alemão, captou com destreza e inteligência o espírito brasileiro e evidenciou um belo exemplar dessa revisitação.

Os 70 títulos publicados estão aí, à disposição de estudiosos do mundo inteiro, sabendo estar, o Senado Federal, cumprindo seu papel de alavanca histórica do País, depositário de suas tradições e registros. Ace na-ascenas de milhares de páginas da história do Brasil. O cenário – a grandiosidade da Nação.

Agaciel da Silva Maia é diretor-geral do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 0916-L-PFL/1

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Paes Landim para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Expedito Júnior.

Atenciosamente. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 143/1-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.116-19, de 24 de maio de 2001, que “Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102, de 20 de junho de 1983, e dá outras providências,” ficando assim constituída:

Titulares

Romeu Tuma
Bernardo Cabral

Suplentes

Francelino Pereira
Mozarildo Cavalcanti

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 144/1-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.126-12, de 25 de maio de 2001, que “Regulamenta o inciso II do § 1^o e o § 4^o do art. 225 da Constituição, os arts. 1^o, 8^o alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências,” ficando assim constituída:

Titulares

Jonas Pinheiro
Paulo Souto

Suplentes

Moreira Mendes
Maria do Carmo Alves

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 145/01-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.142-2, de 24 de maio de 2001, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Jonas Pinheiro
Waldeck Ornelas

Suplentes

Romeu Tuma
Eduardo S. Campos

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 146/01-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.146-2, de 5 de junho de 2001, que “Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Waldeck Ornelas
José Coêlho

Suplentes

Antônio Carlos Júnior
Bello Parga

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 147/01-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.152-2, de 1º de junho de 2001, que “Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica do Conselho de Governo, estabelece diretrizes

para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Antônio Carlos Júnior
Francelino Pereira

Suplentes

José Agripino
Romeu Tuma

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 148/01-GLPFL

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.153-2, de 5 de junho de 2001, que “Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Bernardo Cabral
Moreira Mendes

Suplentes

Mozarildo Cavalcanti
Eduardo S. Campos

Atenciosamente. – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 101, de 2001 (nº 2.563/2001, na origem), de 13 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 130/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Banco Central do Brasil – BACEN, em função de solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para apurar denúncias de utilização irregular das Contas CC5 (TC – nº 928.358/98-4); e

– Nº 102, de 2001 (nº 2.621/2001, na origem), de 13 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 353/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no perímetro de Irrigação Araras Norte, localizado na bacia hidrográfica do Rio Acaraú, Estado do Ceará, de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS (TC – nº 007.434/99-5).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência recebeu o Ofício n.º 1.533.2/2001, de 21 do corrente, do Banco Central do Brasil, comunicando, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, a impossibilidade de atendimento ao pleito do Governo no Estado do Rio Grande do Sul para refinanciamento dos títulos da dívida pública, emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com vencimentos em 15.05 e 15.11.2001, tendo em vista que o Estado não se enquadra nos limites do inciso II e III do art. 6º da Referida Resolução.

O Expediente, anexado ao processado do Ofício n.º S/12, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 369, DE 2001

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, número 12, requeiro que a Mensagem nº 247, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil, seja submetida à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, além daquela definida no despacho inicial.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2001. – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 370, de 2001

Requeiro, nos termos do Artigo 216, do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia, as informações seguintes, objetivando a instrução da tramitação da Mensagem nº 247, de 2000, da qual sou relator na Comissão de Assuntos Econômicos:

– Qual é a participação técnica e financeira da Petrobras na obra de construção do Gasoduto Bolívia/Brasil?

– Quais municípios serão beneficiados com a distribuição de gás e derivados do petróleo?

– Quais as etapas da obra foram concluídas e se encontram em fase de conclusão?

– Qual o percentual de risco na ocorrência de acidentes que possibilitem a agressão ao meio ambiente?

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001. – Senador **Wellington Roberto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2001

Autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a conceder empréstimos com taxas de juros subsidiadas destinados à aquisição de geradores de energia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social autorizado a conceder empréstimos a pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de geradores de energia.

Parágrafo Único. A taxa de juros a ser utilizada será de 6% ao ano, e o prazo de duração de dez anos, com três anos de carência.

Art. 2º O fundo para o financiamento dos empréstimos referidos no artigo anterior, bem como seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise energética brasileira está afetando negativamente a economia brasileira. Muitas empresas brasileiras já anunciaram cortes na produção e nas jornadas de trabalho. Alguns consultores econômicos

temem que o Brasil tenha crescimento do PIB negativo neste ano como decorrência do racionamento compulsório de energia.

Este Projeto de Lei vem propor que o BNDES realize empréstimos a taxas de juros subsidiadas para empresas e instituições interessadas em adquirir geradores de energia. Entendemos que a aquisição de geradores de energia próprios, desde que facilitada pelo Governo, representaria, talvez, a salvação para dezenas de empresas que se encontram impossibilitadas de aderir a racionamentos sem comprometer o seu futuro.

Neste momento difícil por que passam as empresas brasileiras, acreditamos ser obrigação do Governo incentivá-las a buscar saídas próprias para a crise que aflige o País.

Sala Sessões, 25 de junho de 2001. – **Osmar Dias.**

(À Comissão de assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

Item 1:

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001** (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001** (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001** (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 512, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ger-

son Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001** (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001** (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001** (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cul-

tural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 513, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto, em turno único .

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o Senador Ramez Tebet relatou esse projeto, que chegou à Comissão em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul a executar serviços de radiodifusão comunitária naquela cidade.

É a seguinte a Direção da entidade: Presidente: Maria de Lourdes Garcia Coelho; Vice-Presidente: Paulo Henrique Gonzaga; 1º Secretário: José Roberto de Oliveira; 2º Secretário: Ericson César Gomes; 1º Tesoureiro: Walter Egídio Teixeira; 2º Tesoureiro: Clorisvaldo Tomaz da Costa.

O projeto atendeu a todas as exigências legais e está pronto para ser votado. Gostaria que meus Pares, como eu, votassem por unanimidade, aprovando esta rádio comunitária em Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Ubirajara.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, faço minhas as palavras do Senador Juvêncio da Fonseca.

Parablenzo daqui a população de Chapadão do Sul, Município situado a noroeste do Estado de Mato Grosso do Sul, grande produtor de grãos – orgulha-nos dizer que é um dos mais promissores do Estado.

Sabemos que esse tipo de radiodifusão dá à maioria da população a comunicação gratuita, permitindo que todo o Município e a região que o circunda saibam de tudo que acontece.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação desta matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001** (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001** (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001** (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo sido analisada toda a documentação pertinente ao referido projeto, todas as exigências e formalidades cumpridas, e dada a importância dessa emissora não só para a cidade específica, mas também para todo o Estado do Piauí, o nobre Líder Hugo Napoleão, Relator desta matéria, tendo retornado de missão oficial, mas ainda não presente neste plenário, peço-me que transmitisse aos eminentes Pares a solicitação de apoio para esta matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a benevolência do Senador Arlindo Porto, eu gostaria de comunicar que estou apresentando um projeto de lei de extrema oportunidade.

Este projeto de lei nas condições em que tenho mantido no interior do Paraná e nos quais pude captar a preocupação dos empresários locais com a crise de energia. Eles querem contribuir para amenizar a crise energética produzindo sua própria energia, principalmente aqueles que possuem hotéis, grandes shoppings, empreendimentos que demandam energia. Esses empresários poderiam obter linhas de crédito para financiar a compra de geradores de energia e assim contribuir desde já para reduzir a

exigência e a demanda de energia elétrica produzida pelas hidrelétricas do nosso País.

Atendendo ao apelo inclusive do Vereador de Foz do Iguaçu, Gilmar Andreolli, que é proprietário de hotel e me relatou a dificuldade desses empreendimentos em reduzirem o consumo neste momento de crise – os hotéis têm a sua característica própria e, evidentemente, a redução de consumo não pode ocorrer da forma que se propõe –, ele me sugeriu, e eu estou apresentando um projeto de lei que dispõe o seguinte:

O BNDES fica autorizado a conceder empréstimos a pessoas físicas ou jurídicas para a aquisição de geradores de energia. A taxa de juros a ser utilizada será de 6% ao ano e o prazo de duração será de 10 anos, com 3 anos de carência.

O fundo para o financiamento dos empréstimos, referido no artigo anterior, bem como os seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos, serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional.

Sr. Presidente, é uma contribuição que poderíamos dar, aprovando esse projeto de lei para que o BNDES venha a financiar a aquisição de geradores de energia pelas empresas que têm alta demanda, reduzindo, dessa forma, a necessidade de racionamento no País.

Por outro lado, apresentarei ainda amanhã um projeto de lei que torna permanente a decisão adotada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, que resolveu suspender a cobrança da taxa mínima de energia para os consumidores que cumprirem a sua meta prevista pelo racionamento. Pela atual regra, quem consome 20 quilowatts/mês é obrigado a pagar, hoje, 30 quilowatts/mês nas ligações monofásicas, 50 quilowatts para as bifásicas e 100 quilowatts para as ligações trifásicas. O que estou propondo é que essa regra adotada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica possa ser permanente. Os consumidores passarão a pagar pelo consumo real e não pela cota mínima estabelecida pela regra em vigor e que está sendo alterada agora em função da crise energética.

Esses dois projetos são uma contribuição modesta que estou oferecendo ao debate desta Casa. Tenho certeza de que, aprovados esses dois projetos, poderemos ter não a solução mas a redução da crise de energia elétrica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB–MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento por que passamos – certamente o único em toda a existência do Senado Federal – nos inspira a buscar ensinamentos em nossa própria história e a lembrar que foi no mês de maio, do ano de 1826, que ocorreu a primeira sessão do Senado brasileiro. São 175 anos de história desde a sua instalação, prevista pela Constituição política do Primeiro Império. De acordo com a tradição greco-romana e modelo da Casa dos Lordes, com a influência da divisão e harmonia dos poderes do Estado e os direitos dos cidadãos, o Senado brasileiro foi fundamental, em seus primórdios, na manutenção da unidade nacional. Foi o foro em que se harmonizavam os interesses das províncias, contornando os radicalismos regionais que levavam a ondas de separatismo.

Vem o Senado, desde então, contribuindo para aprofundar a consciência nacionalista e lutando pela unidade do País, abalada por movimentos revolucionários como a Cabanagem, no Pará, e Farroupilha, no Rio Grande do Sul, ambos em 1835; Sabinada, na Bahia, em 1837; Balaiada maranhense de 1838 e Praieira, de 1848, em Pernambuco. Tinha o Senado, como definia Machado de Assis, o "instinto da nacionalidade", característica que não deve e, a bem do País, não pode perder.

Essa tem sido a face do Senado Federal em seus 175 anos de história, marcada pela atuação de coordenação e harmonização entre poderes e entre interesses regionais. Enfrentou a violência de ter sido sete vezes fechado pelo Executivo: em 1823, em 1889, em 1891, em 1930, em 1937, em 1968 e em 1977.

Foi o Senado palco de debates históricos, mas manteve sempre a característica de buscar a harmonia entre interesses opostos, seja de grupos, de regiões ou de ideologias. Foi, tem sido e certamente continuará a ser a instância máxima diante da desagregação da nacionalidade. É isso que nos ensina a nossa própria história.

Não podemos abrir mão dos ensinamentos hauridos dos Anais desta Casa e dos exemplos oferecidos, desde 1826, por luminárias que ocuparam esta tribuna honrando e dando sentido à vida pública nacional.

É em nome dessa história e de exemplos que conclamo todos os meus Pares a nos comprometer-

mos e a comprometermos o Senado Federal na busca da mais fiel representação do federalismo. É hora de resgatarmos aquele "instinto de nacionalidade" identificado por Machado de Assis.

É este o momento de, em homenagem e justiça ao nosso próprio passado, reconstruirmos a imagem do Senado da República, em sua plena dignidade, em suas insubstituíveis funções de harmonizar poder e paixões, interesses e razões.

Esse é o compromisso ao qual não podemos nos furtar, em benefício do Brasil, em respeito à democracia e em prol do nosso sofrido cidadão.

Temos que retomar o sentido de brasilidade, de patriotismo, de abandono das pretensões menores, dos interesses localizados. Temos que honrar a representação de cada uma das 27 Unidades da Federação que transferiu ao eleger, majoritariamente, os seus 81 Senadores.

Colocada a razão acima da paixão, colocada a defesa dos interesses nacionais acima dos motivos pessoais, a melhor forma de o Senado Federal recuperar parte de seu prestígio, inegavelmente abalado, é fazer com que a Casa cumpra com intensidade, correção e eficiência os seus papéis: além da faxina interna, legislar e fiscalizar; retomar seu papel de centro dos grandes debates nacionais; reassumir a função de arauto do futuro e trazer a si a definição dos rumos da Nação.

Para bem cumprir essas missões, não podemos abrir mão da harmonia interna, o que não significa leniência ou transigência de valores nem o abandono do papel histórico de coordenação e integração entre os Poderes.

Temos compromisso com o futuro deste País – não se trata de compromisso retórico. Precisamos efetivamente criar as condições necessárias para que o atual Governo possa atravessar a grave crise em que nos encontramos e, em 17 meses, dar ao próximo Governo as condições mínimas de gestão e de superação dos obstáculos que se multiplicam e se aprofundam.

Vive-se uma crise anunciada no que diz respeito à condução da política energética do País, na ausência de vontade política para as incontornáveis reformas que o País reclama – como a tributária, a fiscal, a previdenciária, a trabalhista e a do Judiciário. Há, além disso, crises importadas, como a de nossa vizinha e parceira no Mercosul, a Argentina, ameaçadora e ameaçada pela instabilidade atual; a redução da atividade econômica pela potência hegemônica do Nor-

te, os Estados Unidos; a estagnação nipônica e a volatilidade do mercado financeiro internacional.

Temos que enfrentar os grandes desafios que nos esperam e eleições fazem parte desse cenário. Esta é uma realidade que não pode ser esquecida no mundo político: no próximo ano, haverá eleições para Presidente da República, Governador de Estado, Senadores e Deputados Federais e Estaduais. Haverá em 2002 uma desaceleração histórica e tradicional dos trabalhos legislativos. Em anos não eleitorais, independentemente do funcionamento, ou não, de Comissões Parlamentares de Inquérito, o Congresso Nacional tem aprovado a média de setenta a oitenta projetos de lei, projetos de leis complementares e emendas constitucionais. Esse número seguramente cai para trinta nos anos eleitorais.

Essa é uma realidade política. As instituições democráticas não sobrevivem sem eleições, que continuo a chamar de a grande festa da democracia. Portanto, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, descontando o recesso de julho, parte de dezembro, janeiro e parte de fevereiro, teremos sete ou oito meses para limpamos pauta de votações da maior importância para o futuro do Brasil.

Depois, estarão todos os Partidos cuidando de suas convenções, para escolher os candidatos a Presidente da República, Governador, Senador ou Deputado, estarão decidindo suas alianças e, em seguida, terá início a campanha eleitoral.

Não podemos negar a grande crise por que passa o Senado Federal. Temos que sobrepujá-la. Temos que lançar mão dos instrumentos existentes e criarmos os necessários mecanismos para garantir a votação dos instrumentos legais para a manutenção da atividade produtiva e do crescimento econômico, que, pelo menos, preservem os empregos existentes e criem as condições indispensáveis para não cairmos em grave crise cambial pela queda das exportações.

Vivemos o somatório de uma crise institucional, da crise de energia e da incerteza internacional.

Apesar dos fatores externos, não se pode tirar a responsabilidade sem dúvida do fruto de erro de planejamento do Poder Executivo. Apesar do sucesso no combate à inflação, que devemos todos nós reconhecer, e outros méritos do atual Governo. Há que se reconhecer sua responsabilidade pelo quadro atual. Alertado há anos, não poderia o Governo confiar exclusivamente no regime de chuvas, talvez o mais grave erro da equipe econômica e de planejamento.

Temos menos de oito meses para aprovar leis que venham a reduzir o "custo Brasil" e tornar o País mais competitivo.

A reforma Tributária.

O Governo não contribuiu como deveria. Os Governos estaduais não admitem perder arrecadação ou participação, a sociedade não resiste a mais aumento de tributos. Só foi mantida a Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) e elevado o desconto do PIS/Cofins. Sem reforma tributária, trabalhista e juros compatíveis, não será possível competir em um regime de maior abertura comercial.

Reforma Previdenciária e Trabalhista. Na economia informal estão mais de 40 milhões de trabalhadores brasileiros completamente desprotegidos contra o desemprego, a incapacidade temporária ou permanente, sem direito à licença maternidade, aposentadoria e pensão por morte, o que afeta todos os seus familiares. A Previdência Social no Brasil é uma bomba prestes a explodir. Seus problemas estão intimamente ligados à também indispensável reforma do sistema trabalhista. O custo do emprego é elevadíssimo e contribui para a informalidade que ameaça a Previdência;

É preciso continuar a Reforma Política, quantas vezes discutida, quantas vezes iniciada e quantas vezes paralisada;

Emenda Constitucional que limita a edição de medidas provisórias por parte do Executivo.

A intervenção do Executivo no Legislativo e no Judiciário cria clima de incerteza jurídica que inibe investimentos. Recentemente aprovado no Senado da República e aguardando aprovação final na Câmara dos Deputados.

Votação das Medidas Provisórias (como a que trata do parcelamento das dívidas dos municípios com o INSS em 240 meses e a que cria leilões para os serviços terceirizados do governo em substituição às contratações mediante licitação, não pode mais ser protelada, não pode mais ser postergada.

Correção da Tabela do Imposto de Renda. Há pelo menos 5 anos o Governo faz apropriação indebita de dinheiro do contribuinte. Neste mês, esta Casa aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 217, do ano de 2000, de nossa autoria, que altera o desconto de dependentes, elevando-o de R\$1.080,00 para R\$1.632,00, corrigindo parte da grande distorção, mas ainda dependendo de aprovação na Câmara dos Deputados.

Revisão do papel das agências seguradoras (energia, transporte, petróleo, telecomunicações, águas, etc.). Indispensável para o novo modelo de Estado criado com a privatização. É positivo que o Estado deixasse o setor produtivo, mas ainda não assumiu adequadamente seu papel de regulador.

A regulamentação dos setores de energia e de saneamento são fundamentais para o setor de infraestrutura, regulamentação essa que hoje se encontra na Câmara dos Deputados.

A Lei das S.A, já aprovada na Câmara, está no Senado da República, aguardando discussão e aprovação. É indispensável ajustar a legislação brasileira às necessidades de um mercado de capitais moderno, vital para o País, pois fortalece o crescimento econômico e protege as empresas nacionais que passaram a concorrer com multinacionais. Estas captam recursos no mercado internacional a um custo muito inferior. É preciso assegurar proteção efetiva aos acionistas minoritários.

O Congresso precisa avaliar e criar instrumentos de controle e abertura comercial, que, se elevou investimentos externos, massacrou setores inteiros da economia nacional e desnacionalizou outros. O empresariado nacional enfrentou as mais altas de juros e câmbio sobrevalorizado.

É papel do Senado criar critérios e limites para acordos internacionais assumidos pelo Executivo sem consulta prévia ao Legislativo. O exemplo é o fast track, agora Autorização para a Promoção Comercial dos EUA.

A imunidade parlamentar deve valer apenas para a ação política de Deputados e Senadores.

É preciso falar da questão agrária, sem contar com questões candentes com a segurança pública, o combate à criminalidade, a proteção ao meio ambiente, a revisão do federalismo e do modelo de privatização do setor de energia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, em especial o Senado Federal, deve assumir a agenda política do País para que o Executivo possa assumir, de fato, a agenda econômica.

É preciso haver não só a independência entre os Poderes, mas, no caso, integração e cooperação, pois a agenda política e a agenda econômica são e devem continuar sendo interdependentes. Essa função do Senado é indelegável e imposterável. O Executivo não pode ater-se à agenda social e econômica voltada para as próximas eleições.

Ao Senado cabe, prioritariamente, amainar as crises políticas e institucionais a bem da Nação. Em

economias maduras, dificuldades políticas pouco afetam a economia. No caso do Brasil, reflete-se de imediato no mercado de capitais, no câmbio e na taxa de juros, no nível de produção e, portanto, no emprego e na renda da população, na situação fiscal do Estado.

Quem não diminuir os custos estará fora do mercado. Esse processo dar-se-á com ou sem a ALCA, com ou sem o Mercado Sul, pois é uma lei do mercado globalizado. Não dá mais para cortar custos no Brasil sem uma reforma tributária, trabalhista e queda de juros, que, por sua vez, precisam de tranquilidade institucional e política.

Essa é a missão do Senado. Essa é a nossa missão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último fim de semana, mais uma vez, visitei a próspera região da Ponta de Abunã no extremo oeste de Rondônia, habitada por cerca de 20 mil habitantes e conhecida no País porque foi objeto de conflito entre os Estados de Rondônia e do Acre. Esse litígio foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, consolidando o domínio do Estado de Rondônia sobre aquela rica região de homens fortes e de pioneiros que para lá foram, com o objetivo de produzir castanha-do-pará, açaí, pupunha, pimenta-longa, espécie de onde se extrai óleo de excelente qualidade como fixador de perfumes e com altíssimo valor para exportação.

Essa região abrange cinco distritos importantes do Município de Porto Velho: Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia. Na verdade são distritos da Capital, sendo que o mais distante deles, Nova Califórnia, fica a aproximadamente 400 quilômetros de Porto Velho.

Seguramente, dois desses distritos são maiores do que muitos dos Municípios do Estado de Rondônia em área, população e produção. Entretanto, continuam como distritos, porque hoje a legislação impede a criação de novos Municípios, o que acaba colocando todos os distritos em condições de serem transformados em Municípios na vala comum. É isso que estabelece a Emenda Constitucional nº 15, que praticamente

inviabilizou a criação de novos Municípios, porque depende de lei complementar que regulamente o artigo. Até hoje, adormece pelos escaninhos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal diversos projetos de lei complementar que visam à regulamentação dessa emenda constitucional. Todavia, nenhum deles prospera porque não há interesse do Governo, o que lamento profundamente. Se outrora houve um festival de criação de Municípios, hoje essa emenda constitucional dificulta a criação de outros novos, como na região da Ponta de Abunã, mais especificamente nos distritos de Extrema e de Nova Califórnia.

Fica aqui, portanto, o primeiro registro da importância que se deve dar à votação desses projetos de lei complementar. Devemos encontrar uma solução para regulamentar esse dispositivo constitucional, propiciando a possibilidade da criação de novos Municípios. Que se aplique o rigor do que está determinado na emenda constitucional, mas que tenhamos o compromisso de votar as leis complementares para poder aplicar esse novo princípio.

Sr. Presidente, nessa visita participei de uma reunião, juntamente com lideranças políticas e, sobretudo, lideranças dos agricultores, dos pecuaristas e dos madeireiros da região. Ali, pude sentir de perto a angústia e a aflição porque passam aqueles companheiros, como em todo o Estado de Rondônia.

Três pontos da discussão são básicos. Primeiro, os efeitos nefastos da Medida Provisória nº 2.080, que já estabeleceu profundas modificações no Código Florestal Brasileiro, que é extremamente pernicioso para o Estado de Rondônia em alguns de seus artigos; a falta de financiamento dos bancos públicos para o setor produtivo rural, especificamente refiro-me ao Basa neste momento, e também há reclamação muito intensa em relação à atuação do Ibama na região.

Vale aqui lembrar um pouco, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que pretende a Medida Provisória nº 2.080. Como disse anteriormente, essa Medida Provisória introduz profundas modificações no Código Florestal Brasileiro, todas elas, na minha opinião, de muita importância e relevância. Mas há um artigo que aumenta a área de reserva legal na propriedade privada de 50% para 80%, nos Estados que compõem a chamada Amazônia Legal. Para o Estado de Rondônia, esse artigo é absolutamente pernicioso porque inviabiliza a sua produção rural.

A colonização em nosso Estado foi feita oficialmente pelo Incra. O nosso Estado tem a sua economia toda assentada na pequena propriedade. Das

quase 90 mil propriedades rurais do Estado de Rondônia, cerca de 85 mil são constituídas de pequenas propriedades, sendo que nenhuma delas ultrapassa os 200 hectares.

Façamos um raciocínio com uma propriedade de 100 hectares. Com uma reserva legal de 80%, sobram apenas 20 hectares. Se descontarmos desses 20 hectares as áreas de preservação permanente, as matas ciliares, os espaços ocupados pelos igarapés, os lagos, os alagados, as estradas, a sede, o curral e mesmo o campinho de futebol, acaba sobrando, para o proprietário, quando muito 10% ou 12% da sua área.

Como pode uma família viver da exploração de apenas 10, 12 hectares de uma propriedade de 100 hectares, quando não existe crédito disponível e há uma dificuldade enorme para se conseguir crédito nos bancos oficiais: Basa e Banco do Brasil? Ou quando não existe extensão rural, porque as Emater, tanto a do Estado de Rondônia como a de todos os outros Estados – penso que não é diferente – não têm recursos, já que o Governo não se preocupa com a extensão rural.

É verdadeiramente impossível a subsistência dessas pessoas nas suas propriedades. Qual a consequência? De um lado, a desobediência civil, porque tais pessoas vão acabar descumprindo a lei por uma questão de sobrevivência. Eles precisam viver com as suas famílias. Ou os mais assustados, os mais temerosos possivelmente irão abandonar as suas propriedades; não irão pagar os seus financiamentos, entregando-as ao banco. Para onde irão? Para os entornos das grandes cidades. Irá aumentar a população na cidade, em detrimento da população no campo, quando, na minha opinião, deveríamos fortalecer a atitude contrária. A pobreza, a prostituição e as drogas, certamente, aumentarão.

É preciso que o Governo se sensibilize com essa questão e veja que essa medida provisória, da forma como está colocada, é um erro, bem como é um erro do Ministério do Meio Ambiente insistir nessa formatação, é um erro do Governo. É necessário discutir esse assunto com a sociedade. Isso nós estamos fazendo há mais de cinco anos. Está na hora de, com coragem, votarmos essa medida provisória, para encontrarmos uma saída para esses pequenos agricultores.

A saída, Sr^s e Srs. Senadores, está, efetivamente, no zoneamento socioecológico-econômico. É dar ao Estado a possibilidade de ele decidir com a sua comunidade, com o seu povo, o que é melhor,

quais as áreas que ele pode e não pode usar. Que se estabeleçam na lei critérios gerais que devam ser obedecidos por todos os Estados, mas que lhes deixo a possibilidade de decidir o seu destino por meio da sua Lei de Zoneamento.

Rondônia – repetirei o que tantas vezes disse no Senado Federal – saiu novamente na frente e deu o exemplo. Hoje, o zoneamento socioecológico – econômico em Rondônia é mais do que uma realidade. Em Rondônia, o verde é legal. Lá, após nove anos de ampla discussão com a comunidade, o zoneamento é lei complementar com embasamento técnico-científico, mas ainda encontra resistência dos ambientalistas, que estão descompromissados com o desenvolvimento e pensam apenas no meio ambiente, quando o mais justo e racional, é se preocupar, sim, com o meio ambiente. Eu também sou seu defensor. Porém não podemos nos descurar do amazônida.

O que faremos, por exemplo, no Estado de Rondônia, com essas noventa mil famílias que vivem nessas noventa mil propriedades rurais? O que faremos com os cerca de cinco mil pequenos produtores, somente da região da ponta do Abunã, que vivem hoje, uma situação desesperadora, porque não encontram nenhum horizonte à sua frente. De um lado, eles não têm crédito, porque o banco não lhes concede, já que exige a averbação dos 80%; de outro lado, o Ibama, com a espada de Dâmoques na cabeça de cada um deles, exige aquilo que eles não podem cumprir.

Eles não podem abater e vender nem uma árvore sequer. Não se pode aproveitar nem aquelas árvores que sabidamente estão no fim de suas vidas e vão cair e morrer. Isso é uma irracionalidade.

Aproveito este momento para chamar todos os Srs. Senadores a essa reflexão. Precisamos ter coragem de, rapidamente, votar essa medida provisória, convertendo-a em lei, dentro do espírito de que é preciso conservar e ter responsabilidade com o meio ambiente, mas de que não podemos nos esquecer dos vinte milhões de brasileiros que vivem na Amazônia. Isso pode ser feito compatibilizando o desenvolvimento por meio do zoneamento socioecológico – econômico.

Vejam que os dois outros assuntos estão interligados com o primeiro. É bom que se registre que o Ibama age dessa forma, porque cumpre o que está estabelecido na medida provisória. O Basa não concede o financiamento, porque também cumpre o que se está a exigir pela medida provisória. Precisamos mudar a medida provisória ou votá-la rapidamente para que todas essas questões sejam dirimidas.

Rondônia está se sentindo sozinha nessa questão. Nosso Estado se diferencia dos demais como o Acre, o Amazonas, Roraima, o Amapá. Passamos por circunstâncias diferentes.

Quero repetir que há 90 mil pequenos proprietários produzindo no Estado e que, persistindo o que consta da medida provisória, não conseguiremos o desenvolvimento tão sonhado por todos.

Por conta disso, semana que vem, lançarei um Manifesto de Rondônia, para o qual chamo a atenção de todos os Parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados. Encabeçaremos um abaixo-assinado – pretendo trazer a esta Casa 120 mil assinaturas de produtores rurais de todos os Municípios e Distritos do Estado para mostrar ao Congresso Nacional e ao Brasil, como também sensibilizá-los de que não estamos devastando, derrubando e queimando a floresta como se propaga por aí, mas estamos, sim, em busca do nosso desenvolvimento e da nossa sobrevivência. Espero que, com esse manifesto, consubstanciado nesse abaixo-assinado, possamos verdadeiramente convencer nossos Colegas Senadores e Deputados da urgência em se votar esse projeto de conversão da medida provisória em lei, de forma a permitir o desenvolvimento sustentado, preservando o meio ambiente que, pela nossa Lei de Zoneamento, chega aos 70%.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como todos já observaram neste Plenário, inclusive o Senador Moreira Mendes, sou um homem de paz, conciliador. Gostaria muito de que a humanidade vivesse em fraternidade universal, que todas as nações se constituíssem em Estados solidários que amparassem seus filhos. Gostaria que não houvesse excluídos e que, principalmente, não houvesse violência na nossa sociedade.

Faço essa introdução para abordar rapidamente um assunto que me aflige e que sei estar afligindo a população brasileira, principalmente a população rural e, por que não dizer, também a população urbana. Quero me referir aos projetos de lei que estão em tramitação no Senado com relação à proibição do uso e porte de armas. Os projetos são de diversas naturezas. Alguns são extremamente radicais ao proporem tirar a arma do homem, deixando-o à mercê dos bandidos. Outros projetos propõem um meio-termo, ao permitir tê-la apenas em casa.

Alguns dizem que os crimes ocorrem em razão, principalmente, do fato de a sociedade estar armada. Não é verdade! A sociedade pode estar armada em sua casa. O homem honesto, sério e produtivo socialmente pode ter porte de arma.

O crescimento do crime ocorre especialmente em virtude da desigualdade social, da falta de distribuição de renda, e da pobreza que grassa entre as populações de nossas periferias. Naturalmente, nesses casos, a violência aparece.

A violência é fruto também da negligência do Estado, da falta do aparato policial e da falta da presença do Estado ordenando um trabalho de segurança pública decente e confiável. De um lado, existem fatores essencialmente sociais que geram a violência e que fazem parte de uma estrutura econômica perversa; de outro lado, há o Estado desaparelhado.

Para coibir a violência, desarma-se o povo, procedimento que não resolverá a questão econômica – isto é, a pobreza – tampouco a violência existente em nossa sociedade. Precisamos permitir que o povo tenha direito a se defender da violência que está nas ruas a qualquer instante – na esquina, na padaria, no carro, na periferia, no centro da cidade, na zona rural, em todos os lugares.

Hoje, o crime acontece muito mais fora das residências. Seqüestros e assaltos ocorrem, Sr. Presidente, na rua, perto de casa, vizinho à casa, vizinho à casa dos meus familiares; assaltos à mão armada acontecem nas calçadas. E ter para nossa defesa uma arma registrada, guardada dentro de casa, é um absurdo social! Mas o Estado não nos proporciona tranquilidade.

Tenho para mim que a Lei 9.437, que criou o sistema nacional de armas, é uma lei boa, muito boa – permite o porte, o registro de arma. Permite que o cidadão possua uma arma em casa e permite que o cidadão possa portar uma arma, desde que satisfaça certos requisitos: ser socialmente produtivo, ter condições psicológicas satisfatórias, possuir adestramento no uso da arma, comprovar a necessidade do uso da arma em função do trabalho ou em razão das circunstâncias que o cercam. Portanto, trata-se de uma importante legislação.

O interessante é que esta legislação, quando veio, endureceu substancialmente as regras do porte de arma. Mesmo assim, muitos dizem que o índice de violência está relacionado diretamente ao uso das armas pelo povo. Não é verdade! Dados levantados no Brasil e no mundo comprovam que inexistente relação entre a venda e porte de armas legais e o aumento da

violência. Exemplifico: em 1994, foram registradas 42.090 armas e autorizados 69.136 portes de arma no Estado de São Paulo. Nos anos seguintes, a Lei nº 9.437, que é de 1997, e a criação do Sistema Nacional do Controle de Armas tornaram bem mais difícil a aquisição de armas de fogo, o que causou uma diminuição progressiva nas vendas. Em 1998, ocorreram não 42 mil registros, mas apenas 6.714. E foram concedidos não 69 mil portes, mas apenas 2.115. Entretanto, não houve diminuição da violência. Em São Paulo, houve aumento da violência. No Brasil, houve aumento da violência. E caiu assustadoramente o número de registros e deferimentos de porte de armas.

Portanto, não há correlação entre o aumento do porte de armas e o aumento da violência. O aumento da pobreza, da insegurança, a falta de estrutura do Estado para proporcionar segurança à população – pois em alguns casos há mais confiabilidade no bandido do que no homem honesto – isso sim, faz com que a violência grasse cada vez mais no País.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me concede um aparte, nobre Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Pois não, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Juvêncio da Fonseca, por mais estranho que possa parecer, gostaria de me somar às argumentações de V. Exª. Apesar de Senador do PSB, tenho a mesma compreensão de V. Exª. Quando vejo um ato como o mostrado na primeira página do jornal **O Globo**, tratadores destruindo cem mil armas como propaganda de governo, seja ele qual for, isso me parece um erro. Na verdade, as indústrias de armamento devem estar batendo palmas para essa destruição, pois abre-se a possibilidade de mais mercado para elas. Num sociedade, como V. Exª diz, extremamente desigual como a nossa, numa sociedade que vive uma verdadeira guerra civil, numa sociedade onde já existe uma lei extremamente dura que regulamenta o porte de armas, não é necessária nenhuma outra lei. Eu considero o que está tramitando no Congresso Nacional verdadeira demagogia; é uma demagogia e a proibição de uso de arma: numa sociedade como a nossa, com tamanha desigualdade, é absolutamente inaceitável o cidadão de bem não ter o direito de se proteger. Até na guerra política, Senador Juvêncio da Fonseca! No Estado do Pará, ao longo de 20 anos como Parlamentar, já vi mais de 60 companheiros meus serem barbaramente assassinados na briga por terra, na questão do latifúndio, por crimes de encomenda.

Imagine se essas pessoas tivessem tido o direito de se defender, se soubesse o pistoleiro de aluguel da possibilidade de resposta às suas atitudes! Eu estranho esse tipo de propaganda. E creio que a lei que temos é mais do que rigorosa. Como disse V. Exª, e eu concordo mais uma vez: falta o Estado presente para tomar as armas ilegais, por que são essas que, na verdade, cometem os crimes; são essas que estão nas mãos de pessoas que não deveriam portá-las.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Ademir Andrade, esta Presidência pede desculpas a V. Exª pela interrupção de seu discurso para prorrogar a sessão, a fim de que não só V. Exª como também o Senador Juvêncio da Fonseca concluam o pronunciamento.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Eu me somo à manifestação de V. Exª para dizer que a lei que existe sobre porte de armas já é mais do que suficiente para regulamentar a situação. Sou contra qualquer tipo de lei que tramite nesta Casa para proibir o porte de armas. Não somos um país da Europa, mas um país de desigualdades terríveis, que devem ser combatidas. Particularmente, entendo que as leis que estão sendo votadas aqui são uma forma de se dar satisfação ao clamor da opinião pública, que às vezes nem compreende a razão das coisas. Como acho absurda a propaganda que o Governo está fazendo: apreenderam 100 toneladas de drogas e as estão transportando em comboios, helicópteros, uma parafernália de carros, de agentes. E para quê? Para mostrar que estão prendendo alguma coisa? Isso não era necessário, pois bastava que as drogas fossem destruídas lá onde foram apreendidas. Por que gastar tanto dinheiro para trazer essas 100 toneladas de drogas e queimá-las na Cosipa? Essa é uma propaganda que não faz sentido algum. Que queimassem a droga onde ela foi encontrada sem gastar tanto dinheiro e designassem esses agentes, que estão perdendo três, quatro dias de viagem acompanhando carretas com fretes caríssimos, para ficar no encalço das pessoas que fazem o tráfico de drogas, não para fazer essa propaganda que só objetiva mostrar o trabalho do Governo, o que considero extremamente errado. Era essa a contribuição que eu gostaria de dar a V. Exª. Muito obrigado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Exª, que vem corroborar com nossa tese lúcida, inclusive, no sentido social da proposta que estamos fazendo de não mexer na Lei nº 9.437. Ela já é suficiente para ordenar a questão da posse e do porte de arma no País.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Juvêncio da Fonseca, meu aparte é para registrar basicamente o que o Senador Ademir Andrade já mencionou com muita propriedade. Com essa proposta quer se tapar o sol com a peneira. Na verdade, a lei não vai resolver absolutamente o problema da violência no País. Longe disso, creio até que vai aumentar, pois vai desarmar o cidadão de bem, aquele que precisa, às vezes, ter uma arma em casa para se defender. Portanto, é pura demagogia. É uma lei hipócrita, para não ser cumprida. É mais uma como a que me referi há pouco, discutindo a questão da Medida Provisória nº 2.080. Portanto, quero dizer que sou solidário com seu pronunciamento. Certamente, vamos abrir uma ampla discussão quando esse projeto de lei vier ao plenário para ser discutido. Vamos estar aqui defendendo sua tese e a do Senador Ademir Andrade. Na verdade, a lei que temos hoje é mais do que suficiente. Quero fazer uma outra consideração: bandido não precisa de lei; bandido não vai cumprir lei nenhuma; ele vai ter a arma quando quiser e como quiser; ele tem até armas da mais alta sofisticação, da mais alta qualidade; roubam até armas do Exército. Então, vamos deixar de lado essa demagogia e essa hipocrisia e vamos dar um basta na questão, arquivando, verdadeiramente, essa proposta aí em curso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Senador Moreira Mendes, obrigado pelo aparte, que enriqueceu a nossa argumentação.

Na Inglaterra, a Scotland Yard está plenamente aparelhada. Não precisa de arma na mão do povo para haver confiança na segurança. Em Londres, se há um grito de socorro, a Scotland Yard está presente. Pergunto: no Brasil, um grito de socorro na favela, na caatinga, na Amazônia, no cerrado ou no Pantanal, onde está a nossa Scotland Yard? Não temos estrutura para dar, imediatamente ao pedido de socorro, segurança ao cidadão brasileiro e à sua família. É preciso que o homem também tenha condições de se armar, porque, armado, ele pode exercer o instituto da legítima defesa. O que é isso? Entende-se legítima defesa quem, usando moderadamente os meios necessários, repele uma injusta agressão a um direito seu, que é a vida. Ora, como se repele uma injusta agressão? Com a arma que se tem. Se não há arma, como se repele a agressão? Então, para que esse artigo do Código Penal, se não há possibilidade e o Estado,

que devia oferecer a defesa da sua integridade física e do seu patrimônio, não ofereça e ainda lhe tome a arma para garantir esse seu direito?

No mês de março do ano passado, proferi um discurso a respeito desse assunto e lembro-me de que fui aparteado por vários companheiros Senadores. Gostaria de ler apenas alguns parágrafos daquele pronunciamento. A segunda emenda pronunciamento:

A 2ª Emenda à Constituição dos Estados Unidos, em vigor há mais de 200 anos, [e na qual não se mexe] diz que o direito do povo de ter e portar armas não pode ser infringido, não pode ser negado.

Só depois que, na Inglaterra, a proteção do indivíduo pelo Estado se tornou eficientíssima foi proibido o uso de armas pelo cidadão comum.

Porém, o Tenente-Coronel PM de São Paulo Jairo Paes de Lira diz que tomou conhecimento, no Congresso Policial de que participou, em Haia, em 1998, de que na Inglaterra, após o desarmamento, 'houve brutal inflexão, para cima da curva de crimes violentos' (revista **Catolicismo**, agosto de 1999, página 35).

Ensina o jurista italiano Battaglini, citado por Nelson Hungria: quem se predispõe a delinquir deve ter em conta dois perigos: o da defesa privada e o da reação penal do Estado.

No Brasil, em que o Estado não reage eficazmente ao crime, deseja-se agora que o indivíduo também não reaja. [Inanição do Estado, inanição do indivíduo, e o crime pode ser cometido abertamente.]

A polícia tem publicado recomendações para que o assaltado não lute, porque não está, normalmente, habilitado a defender-se. Ao invés de aconselhar a submissão passiva, deveria ensinar aos homens de bem o uso das armas.

(...)

Para um fraco, agredido por um forte, o uso da arma é meio necessário.

Um Governo que jamais conseguiu impedir o contrabando de ofensivas numa das fronteiras mais extensas e desertas do mundo pretende proibir a venda fiscalizada e registrada de armas de defesa.

O desarmamento dos honestos, em um país em que os assaltantes estão soltos e armados, tende a criar um povo de medrosos e acuados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que não tenho muito tempo, já extrapolamos o tempo normal do Expediente, mas agradeço a benevolência de V. Ex^a e os apertes recebidos.

Fica aqui nossa mensagem, nossa certeza de que o Senado Federal não aprovará esse projeto de lei, fazendo com que a Lei nº 9.437 permaneça em vigência, porque ela dá muito mais garantia ao cidadão do que qualquer outra lei que possa ser colocada à disposição do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pelo tempo restante, ao último orador inscrito, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas registrar um importante editorial da **Folha de S.Paulo** de hoje, intitulada: "Mais um Proer".

Sr. Presidente, no final dessa semana que passou, eu disse que era pensamento nosso do PFL, mesmo que buscando outras alternativas, mesmo respeitando o direito dos demais Partidos de fazerem sua opção, nos manter, até o final do Governo Fernando Henrique Cardoso, dentro da base de sustentação, porque ela é, antes de tudo, um compromisso da Nação com a estabilidade. Mas isso não vai, Sr. Presidente, em nenhuma hipótese, nos retirar o direito e a nossa obrigação de manifestar nossa preocupação, entre outras coisas, Sr. Presidente, com este editorial que traz a **Folha de S.Paulo**.

Este "proer", agora, Sr. Presidente, se destina ao saneamento da Caixa Econômica, do Banco da Amazônia, do Banco do Nordeste, entre outros, bancos federais. O que quero registrar é que sabemos que esse dinheiro não é novo, que não será aplicado na agricultura, nos investimentos, na infra-estrutura ou nas estradas.

O editorial destaca que se trata da assunção, pelo contribuinte, de mais um esqueleto, de mais um rombo, parte de estruturas falidas, que vêm consumir mais esses recursos.

Sr. Presidente, eu gostaria, rapidamente, de lembrar que falta pouco mais de um bilhão de reais para concluirmos a ferrovia Norte-Sul, e não os 12 bilhões do Proer. Falta menos do que isso, por exemplo,

para concluir a usina hidrelétrica de Pedra do Cavalão, na Bahia. A usina está concluída há 11 anos, faltando apenas as turbinas. É impressionante: a Região Norte está sendo penalizada e será incluída no racionamento porque precisa de excedente de energia para o Nordeste, enquanto temos, à 100 km de Salvador, uma usina hidrelétrica chamada Pedra do Cavalão, que está pronta há 11 anos, faltando apenas as turbinas. Sabemos que a Aneel abriu agora o processo de licitação, mas a previsão é de que ele só será concluído em 2004.

Como isso é difícil de entender, Sr. Presidente!

Para a conclusão da usina de Angra III faltam 1,7 bilhão, mas vamos gastar 12 bilhões nesse novo "proer". Mas esta usina, parada como está, consome 200 milhões por ano, sem gerar nada. Canção ta precisa de US\$260 milhões para sua conclusão.

Sr. Presidente, fico a imaginar e quero fazer um alerta ao Governo. Em primeiro lugar, saiba o Governo que vamos permanecer na Base aliada. Saibam o Ministro Pedro Malan, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, os demais Ministros que nós, como Partido, vamos, sim, discutir as alternativas para o próximo mandato e para o projeto do próximo Presidente da República. Nós não vamos pular do barco, não vamos agir de forma oportunista, mas vamos, sim, e queremos discutir melhor o que será feito neste final de Governo.

Deixo, ao finalizar, um alerta ao Presidente da República: um plano nacional, decretado através de calamidade pública, para a recuperação de todas as nossas estradas certamente não iria custar esses 12 bilhões.

Sei, Sr. Presidente, que será importante sanear a Caixa, a Sudam, o Banco do Nordeste, mas sinto, e lamento, que esse dinheiro dificilmente chegará lá na ponta e que vamos amargar mais um investimento desses, de 12 bilhões, no sistema financeiro, enquanto este Brasil clama por uma oportunidade de se desenvolver.

Não é difícil, Sr. Presidente, evamos incomodar, sim, permanecendo na Base de Governo, mas cobrando maior sensibilidade para com o imenso potencial deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para se republicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o recente transcurso do Dia Nacional de Defesa das Florestas Brasileiras, em 23 de maio, oferece-nos oportunidade de reflexão e debate em torno desse tema tão relevante para nosso País, qual seja, a necessidade de preservação de nosso patrimônio natural, em especial das áreas com cobertura florestal que permanecem em nosso território após cinco séculos em que imperou, quase sempre, a devastação irresponsável e in-consequente.

A relevância dessa questão para o Brasil deriva não apenas da pujança de nosso patrimônio – haja vista nosso território concentrar um terço de todas as florestas tropicais do mundo e a flora arbórea mais diversificada do planeta –, mas também da constatação de que esse esplendoroso patrimônio não se encontra, nem de longe, suficientemente protegido.

Observe-se que menos de 2% do território nacional é constituído por áreas que ostentam o **status** de unidades de conservação integrais – ou seja, aquelas onde não é permitido o uso dos recursos naturais –, porcentagem bastante inferior à média mundial, que se situa em 6%. De resto, conforme mostra um estudo realizado pelo Fundo Mundial para a Natureza – WWF – em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, apresentada na 52ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC –, em julho do ano passado, as unidades de conservação, além de poucas, estão mal distribuídas pelo País.

O estudo, do qual resultou um novo mapa da biodiversidade do País, mostra uma radiografia completa dos sete grandes biomas brasileiros: Amazônia, Caatinga, Campos Sulinos, Cerrado, Sistema Costeiro, Mata Atlântica e Pantanal, trazendo, ainda, algumas surpresas. Verificou-se, por exemplo, que a Mata Atlântica, apesar de ter número expressivo de unidades de conservação, possui apenas 0,69% de sua área protegida. Outra conclusão do trabalho é que, a par de estar muito aquém da média mundial em termos de área protegida, o Brasil encontra-se, também, em situação bastante pior do que outros países da América do Sul. Bem à nossa frente estão a Bolívia, com 3,9% de seu território preservado na condição de área de conservação integral, a Colômbia, com 7,9%, e a Venezuela, com 22%.

A Mata Atlântica, bioma brasileiro que possui o maior número de unidades de conservação – são 36 delas –, apresenta, nada obstante, apenas 0,69% de

sua área total sob proteção, em razão da pequena área dessas unidades. Se levarmos em conta o selvagem processo de devastação sofrido pela formação florestal da costa leste do Brasil, que a reduziu a cerca de 7% do que era em 1500, fica mais do que evidente a urgência de se preservar o pouco que ainda resta. Já o cerrado, embora seja o segundo maior bioma do Brasil, contém a maior biodiversidade do mundo, tem apenas 0,8% de sua área sob proteção integral.

Com ainda menos área protegida, aparece o Pantanal. A maior planície alagável do planeta, mundialmente famosa pela riqueza de sua fauna, abriga não mais que duas unidades de conservação, representando apenas 0,55% de sua área total. O percentual cai ainda mais no ecossistema denominado Campos Sulinos, cujas duas únicas áreas protegidas, a Estação Ecológica do Taim e o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, representam apenas 0,3% de sua área. A Caatinga, com exceção da área do Parque Nacional da Serra das Confusões, não tem recebido proteção alguma. Apenas 0,8% de sua área está sob o **status** de unidades de conservação integrais.

O bioma brasileiro com maior percentual de área protegida é o Sistema Costeiro. Com apenas três ecorregiões, esse bioma tem 6,4% de sua área protegida. Em segundo lugar, aparece o maior bioma brasileiro, a Amazônia. Com seus quase cinco milhões de quilômetros quadrados, que representam quase 60% do território nacional, a Amazônia tem 3,6% de sua área sob conservação federal, o que, evidentemente, é muito pouco.

Das áreas atualmente protegidas no País, cerca de 90%, englobando 150 unidades de conservação, estão sob responsabilidade do Ibama. O restante fica sob os cuidados dos Estados e Municípios. Felizmente, o Governo Federal reconhece a necessidade de ampliar a parcela do território nacional protegida por unidades de conservação integrais. Com a proposta de investir em torno de 240 milhões de dólares, com financiamentos do Banco Mundial, pretende-se aumentar para 10% as áreas de proteção integral.

Outra iniciativa governamental que merece ser destacada é o lançamento do Programa Nacional de Florestas, apresentado pelo Ministério do Meio Ambiente em outubro do ano passado. O Programa tem como meta, até 2010, ampliar e consolidar as florestas brasileiras, manejando 20 milhões de hectares das florestas nativas e reflorestando cerca de 600 mil hectares por ano. Para a concepção do programa, que tem como objetivo promover o desenvolvimento

sustentável, ampliando os mercados interno e externo, o Ministério do Meio Ambiente ouviu mais de seiscentas instituições e cerca de 1 mil e 200 pessoas ligadas ao tema, incluindo populações tradicionais, madeireiros, indústrias e proprietários rurais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a terrível devastação sofrida por nossa luxuriante e belíssima Mata Atlântica deve servir de alerta quanto a tudo o que não podemos permitir que aconteça com a cobertura florestal restante no País, em particular com nosso tesouro mais precioso, a Floresta Amazônica.

Não nos podemos deixar iludir que a incomensurável vastidão da Amazônia autorize a exploração desenfreada de áreas suas. Embora a Amazônia seja de fato vastíssima, sua natureza é frágil demais para que permaneçamos inertes em face das agressões que contra ela vêm sendo perpetradas ao longo dos últimos trinta anos.

Na década de 70, os governos militares financiavam empreendimentos que começavam com a derrubada da mata, ação que, por incrível que pareça, era considerada como benfeitoria. Pelo menos 300 grandes fazendas ocuparam áreas antes dominadas pela floresta. Em subsídios para desmatamento foram gastos inacreditáveis 7 bilhões e meio de dólares na época, de acordo com um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea.

Enquanto iniciativa para colonizar a região, o investimento foi um fracasso, pois só 20% dos colonos transportados permaneceram lá. Já sob o ponto de vista ecológico, a pecuária é uma alternativa de exploração econômica desastrosa para a Amazônia, pois, a cada ano, o pasto avança sobre o que sobra da mata.

É que, como tem sido repetidamente alertado pelos ecologistas, a Floresta Amazônica é exuberante mas seus solos são pobres e frágeis, e os pecuaristas, em vez de gastar dinheiro em calcário e outros corretivos para o solo, pobre em nutrientes, preferem queimar uma nova porção de floresta. O fogo fertiliza a terra com a cinza, mas consome a sua já pouca riqueza natural. Pesquisas realizadas no Estado do Pará mostram que, em doze anos, o solo fica tão destruído que nem a grama nasce mais. É a desertificação daquele paraíso terreal.

Ométodo de queimada utilizada na Amazônia é o arrastamento de uma câmara de pneu de carro presa a um pedaço de madeira no meio do mato ou do pasto. Ateia-se fogo à câmara e cada pingão da borracha derretida provoca um pequeno foco de incêndio. Não há qualquer controle do alastramento do fogo.

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – Inpe – entre julho e novembro ocorrem mais de mil focos de incêndio por dia na Amazônia, dois terços deles em Mato Grosso, no Pará e em Rondônia.

Com efeito, os dados sobre desmatamento na Amazônia são assustadores. Somente no ano de 1994, 15 mil quilômetros quadrados de floresta desapareceram, o equivalente a mais da metade do território de Alagoas! E, o que é pior: o desmatamento afeta uma área muito maior do que se poderia supor, segundo uma pesquisa realizada pela instituição americana Smithsonian, desde 1979, na região de Manaus. O estudo mostra que na mata sobrevivente de uma região onde houve derrubada de árvores se observa uma concentração de espécies animais que dificulta bastante a vida do conjunto de seus habitantes.

Em nenhum lugar do mundo tantas árvores são derrubadas quanto na Amazônia. Um levantamento do Fundo Mundial para a Natureza, com base em dados da ONU, mostra que a média de desmatamento na Amazônia brasileira é a maior do mundo. Tão elevada que chega a ser 30% mais intensa que na Indonésia, a nação que ocupa a segunda colocação no **ranking** da devastação ambiental. De acordo com o estudo, uma em cada dez árvores serradas no planeta está na Amazônia. Também aqui se queimam mais árvores que no resto do mundo. Análises do satélite norte-americano NOAA-12 indicam que as nuvens de fumaça sobre a Amazônia são maiores e mais espessas que aquelas que provocaram pânico no sudeste Asiático alguns anos atrás.

Cada árvore que cai na densa hiléia leva consigo outras cinco ou seis, presas a ela por cipós. Também morre toda a vegetação no lugar onde a árvore cai. Depois, seus galhos são cortados e ela é abandonada em forma de tora no meio do mato. Dias, às vezes semanas depois, outro grupo tenta achar a árvore derrubada. De acordo com extenso trabalho da organização não-governamental denominada Imazon, para cada árvore que chega a uma serraria no Pará, outras 27 caíram inutilmente. A maioria é esquecida na floresta, enquanto outras são abandonadas por estarem ocas. Nas madeireiras, o criminoso desperdício tem continuidade. Por usar técnicas rudimentares, as serrarias da Amazônia desperdiçam um terço de toda a madeira que recebem. Esses restos são transformados em carvão, vendido a 50 centavos o quilo. Nenhuma empresa no mundo pode sobreviver com índice de desperdício tão elevado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no período mais recente, uma nova e grande ameaça veio

acrescer-se aos diversos grupos já envolvidos no desmatamento da Amazônia. Refiro-me aos madeireiros da Malásia.

As preocupações dos ecologistas em relação a esses empresários não são desmotivadas. Nos anos 60, a Indonésia e a Malásia transformaram no centro mundial de extração de madeira. Agora, a mata primária do Sudeste Asiático está próxima da extinção e as grandes madeireiras de lá estão investindo centenas de milhões de dólares na América Latina. As três madeireiras malaias instaladas na Amazônia já são donas de um território equivalente a meia Bélgica. Somando-se sua área à das outras vinte madeireiras estrangeiras, tem-se uma Bélgica inteira nas mãos de malaios, chineses, norte-americanos, dinamarqueses, japoneses e empresários de outras nacionalidades.

Quais os instrumentos de que dispomos para garantir que essas madeireiras respeitem os projetos de manejo da floresta, de forma que sua atividade não represente uma devastação irreversível, idêntica àquela que promoveram em seus países de origem?

Para cuidar dos cinco milhões de quilômetros quadrados da Amazônia Legal, o Ibama tem 275 fiscais, o que significa um funcionário para cada 18 mil e 500 quilômetros quadrados. Em face dessa gritante deficiência da presença estatal para proteger nosso patrimônio, a ilegalidade impera na indústria madeireira. Um relatório feito pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República estima que 80% da madeira extraída da região têm origem legal.

Ainda no que se refere a novas ameaças que pairam sobre as florestas brasileiras, não podemos deixar de mencionar a proposta de alteração do Código Florestal em tramitação na egrégia Câmara dos Deputados, que pretende reduzir as dimensões da reserva legal. Segundo a proposta, a parcela da propriedade que os donos de terras são obrigados a manter intacta seria reduzida, no caso da Amazônia, de 80% para 50%; e, no caso do cerrado, de 50% para 20%.

Além disso, os proprietários rurais poderiam, de um lado, incluir no cálculo as áreas de proteção permanente que suas terras abrigam, o que resultaria em diminuição ainda maior da reserva legal; e, de outro, poderiam realizar projetos agrícolas especiais nas áreas preservadas. Outro dispositivo inaceitável do projeto concede uma anistia ampla das multas recentemente aplicadas pelo Ibama por corte ilegal, queimadas irregulares e demais agressões às florestas brasileiras. A impunidade que viceja em tantos setores da vida nacional, e que tanto revolta a opinião

publica, ficaria consagrada também no caso dos crimes ambientais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos cerca de quatro milhões de quilômetros quadrados da Floresta Amazônica na época do Descobrimento, em 1500, já haviam sido desmatados, no início do ano 2000, aproximadamente 550 mil quilômetros quadrados, correspondentes a 13,75% da área original. Como se sabe, a quase totalidade dessa devastação foi realizada num período muito recente, o que evidencia a celeridade com que o processo pode ocorrer e o risco que pesa sobre as florestas brasileiras.

É evidente que nenhuma região deve ser privada da exploração dos próprios recursos naturais. Mas essa exploração deve ser feita de uma forma que não comprometa o equilíbrio ecológico. Vale lembrar que a noção-chave desse modelo é o desenvolvimento sustentável, conceito lançado, em 1983, pela Comissão das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no relatório intitulado *Nosso Futuro Comum*.

Sob a presidência de Gro Harlem Brundtland, na época Primeira-Ministra da Noruega, a Comissão apresentou no documento a famosa definição: desenvolvimento sustentável é aquele capaz de atender às necessidades da geração atual sem comprometer o potencial de suprir as necessidades das gerações futuras. O desenvolvimento sustentável exige planejamento de longo prazo e a conscientização por parte da sociedade de que os recursos naturais não são inesgotáveis e de que as decisões que podem afetar a coletividade devem ser tomadas de forma ampla e participativa.

As oportunidades para o desenvolvimento sustentável da Amazônia são múltiplas e excelentes. O turismo ecológico tem, evidentemente, um potencial espetacular nessa região silvestre que é a maior e uma das mais belas do mundo. As reservas minerais da região são enormes e podem ser exploradas sem que se arrase a terra, com o uso de tecnologias modernas de mineração, em substituição ao garimpo desorganizado e poluidor que hoje predomina.

A caça e a pesca esportivas, regulamentadas e bem fiscalizadas, poderiam render uma fortuna. Apenas nos Estados Unidos, a pesca esportiva movimentou 24 bilhões de dólares por ano, com 60 milhões de pescadores licenciados. Para efeito de comparação, registre-se que o comércio de madeiras nobres em todo o mundo rende apenas 10 bilhões de dólares por ano. É evidente, portanto, que é perfeitamente possível substituir o corte de madeira por essa atividade

não predatória. As toras de mogno e maçaranduba arrancadas da floresta não farão falta à nossa economia. Até porque a pesca esportiva tem muitos adeptos também no Brasil. Segundo a Embratur, há cerca de 6 milhões de pessoas que pescam por esporte e o contingente se amplia à razão de 30% ao ano.

A caça também pode produzir dinheiro sem estragar a floresta nem a despojar. Na verdade, caça e pesca esportiva são usadas atualmente para preservar os peixes e animais, porque são feitas dentro de normas estritas. Não se pode pescar filhotes ou peixes em época de reprodução, e a caça esportiva é manejada para que o rebanho não seja ameaçado. Além disso, os governos que fiscalizam essas atividades eficientemente cobram pelo animal abatido. Quem de se jacaçar um elefante no Quênia ou na Tanzânia terá de pagar até 100 mil dólares, dinheiro que reverte para a preservação da floresta, dos animais e das tribos que vivem da mata. Nos campos de caça da Argentina, um cervo sai por 2 mil dólares.

Embora seja absolutamente respeitável a discordância que os indivíduos mais sensíveis expressam em relação à caça esportiva, em face da crueldade ínsita a esse esporte, a realidade é que ele contribui para a preservação das espécies. Os perusselvagens norte-americanos foram salvos da extinção graças a esse método. No Quênia, onde se pode caçar elefantes legalmente, a população desse mamífero cresceu a patamares considerados excessivos, capazes de provocar desequilíbrio ao meio ambiente.

Já no Brasil, nem se coíbe a caça e a pesca ilegais com eficiência, nem se tira qualquer vantagem econômica ou ecológica da regulamentação que se poderia promover dessas atividades. Nossa fauna é diuturnamente sangrada por piratas que matam o animal por sua pele ou o exportam vivo para outros países.

As perdas econômicas para o País têm proporção astronômica. Uma jaguatirica que se pode comprar por 100 dólares na Amazônia é vendida clandestinamente nos Estados Unidos e na Europa por 5 mil dólares. Um papagaio rende ao contrabandista até 2 mil dólares. Estima-se que o tráfico de animais silvestres no País movimenta 1 bilhão e meio de dólares por ano, segundo cálculos da ONG denominada Traffic, especializada no assunto. Como lembra Ricardo Freire, Presidente da Associação Brasileira de Conservação, a ONG dos caçadores, "se a caça e a pesca fossem regulamentadas e bem fiscalizadas, o País lucraria e os animais estariam protegidos, assim como a floresta".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atualmente, o que mais se observa na Amazônia são atividades econômicas inconvenientes, que destroem a riqueza da selva sem nada repor no lugar. Uma dessas atividades é o garimpo desorganizado, que produz pouco dinheiro, dilapida a mata e polui os rios com mercúrio, para amalgamar pequenas pepitas de ouro. No entanto, a exploração do subsolo amazônico de forma racional seria extremamente vantajosa para o País, pois ele é riquíssimo.

No Pará, existem jazidas conhecidas de 150 toneladas de ouro, 18 bilhões de toneladas de ferro e cobre. Há reservas de cassiterita, nióbio, petróleo e gás. Com o uso de tecnologias modernas de mineração, é possível extrair toda essa riqueza provocando danos mínimos à mata, como comprovam as atividades de empresas como a Vale do Rio Doce e a Petrobrás, que já usam esses métodos. A modificação legislativa permitindo que empresas estrangeiras exerçam atividades de mineração – iniciativa do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – abre caminho para a concessão de jazidas, o que constitui uma excelente perspectiva para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Uma outra atividade que se apresenta como uma vocação óbvia dessa região é a pesca comercial. No entanto, a pesca vem sendo prejudicada pelo desmatamento das várzeas, e têm sido débeis as providências tomadas para evitar essa devastação. O turismo ecológico, opção mais evidente para a exploração econômica auto-sustentável da Floresta Amazônica, constitui ainda uma atividade marginal, menos importante do que a extração predatória da madeira.

Para o seu território de 5 milhões de quilômetros quadrados, a Amazônia é servida por menos de duas dezenas de hotéis dedicados ao ecoturismo, a grande maioria montada nos últimos anos. É pouquíssimo. Na opinião de Roberto Mourão, Presidente da Associação Brasileira de Ecoturismo, há mercado para a instalação de outros trinta hotéis, desde que seja feita uma boa divulgação dos atrativos que a floresta oferece.

De fato, o potencial inexplorado do turismo ecológico no Brasil, em geral, e na Amazônia, em particular, é imenso. Vale lembrar que o turismo é, atualmente, uma das atividades econômicas de maior expressão em nível mundial, e que o ecoturismo é a modalidade de viagem que vem experimentando maior crescimento, já movimentando cifra próxima a 300 bilhões de dólares por ano. Os turistas dos países industrializados investem com grande satisfação em caminha-

das na cordilheira do Himalaia, passeios em lombo de camelo nos desertos do norte da África ou visitas a crateras de vulcões em ilhas do Sudeste Asiático.

Essa expansão do turismo orientado para o desfrute das belezas naturais abre uma oportunidade única para o Brasil. Os ecoturistas têm grande interesse em visitar selvas tropicais. A Amazônia é a maior delas e não se pode admitir que o turismo na região continue a ser pífio. É incompreensível que, dos cerca de 2 bilhões e meio de dólares gastos por turistas estrangeiros no Brasil a cada ano, apenas 3% sejam despendidos em passeios pela natureza, divididos entre Pantanal, Amazônia e Parques Nacionais como o de Iguaçu, no Paraná.

Apenas nas selvas da Costa Rica, o ecoturismo ren de 600 milhões de dólares por ano. Esse país centro-americano, com território de dimensão similar à do Estado do Espírito Santo, abriga a mata preferida dos ecoturistas norte-americanos. É incrível constatar que a Amazônia, quase 100 vezes maior do que a Costa Rica, recebe apenas 40 milhões de dólares, 7% do dinheiro endereçado àquele país, mormente se considerarmos que Manaus fica a apenas cinco horas de vôo de Miami. Como afirma um executivo brasileiro de uma rede mundial de hotéis, "por ignorância e descaso, estamos desperdiçando uma fortuna".

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as florestas brasileiras são um patrimônio precioso de nosso País e sua preservação para as gerações futuras é um dever incontornável daqueles que hoje detêm a responsabilidade pela condução dos destinos da Nação. Ao mesmo tempo, sabe-se que qualquer possibilidade realista de preservação colide com concepções ingênuas de que esses sítios naturais sejam santuários a serem mantidos intocados. O único caminho para a preservação de nossas florestas é o do desenvolvimento sustentável, ou seja, da exploração conscienciosa dos recursos naturais, de forma a não comprometer o equilíbrio ecológico.

Somente mediante o atendimento das necessidades das populações que habitam essas áreas será possível brear o processo de devastação. É necessário levar-se sempre em conta, porém, que os recursos naturais não são inesgotáveis e que o atendimento das necessidades da geração atual não pode comprometer o potencial de suprir as necessidades das gerações futuras.

Como tive oportunidade de demonstrar, as oportunidades para o desenvolvimento sustentável das florestas brasileiras são múltiplas e excelentes. É

hora de optarmos com firmeza por essas alternativas inteligentes, abandonando, de uma vez por todas, o modelo falido que tinha como premissa para a exploração econômica a derrubada da mata. Desse modo, estaremos sendo fiéis a nosso compromisso maior com aqueles que virão depois de nós.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa, desta feita, com o propósito de discutir um tema que considero um dos mais relevantes para o nosso País e, particularmente, para a região que represento: a recente edição da Medida Provisória n.º 2.146, que cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extinguindo a Sudam e a Sudene.

Adotada pelo Presidente da República em abril passado, em decorrência da necessidade de profunda revisão na gestão do desenvolvimento daquelas regiões, a MP inclui, na área de atuação da nova Agência de Desenvolvimento da Amazônia, o que represento nesta Casa Legislativa, o Estado do Mato Grosso, pelas características próprias do cenário amazônico presentes em significativas parcelas do território do nosso Estado.

Reveste-se a iniciativa da maior relevância, representando uma esperança para todos os habitantes das regiões abrangidas, que são, indubitavelmente, as mais carentes de alocação de recursos para o planejamento e implementação de uma política de desenvolvimento regional socioeconômico, séria e conseqüente, que elimine as gritantes diferenças que, atualmente, as separam das demais regiões brasileiras.

A estrutura proposta, ao concatenar as ações de desenvolvimento regional e serem exercidas pelas Agências com o suprimento de recursos por meio de um fundo de desenvolvimento, confere maior flexibilidade ao novo cenário de gestão; e também deve se constituir em elemento facilitador da aprovação e implementação dos projetos de desenvolvimento regional, de que tanto carecem o meu Estado e seus Estados vizinhos.

Sr. Presidente, ao lado da renovada esperança que a Medida Provisória vem nos proporcionar, não podemos deixar de considerar que o sucesso de qualquer política pública só pode ser alcançado com uma efetiva alocação de recursos, em quantidade suficiente para proporcionar emprego e renda

em níveis elevados, que assegurem o real progresso de uma região.

Sobre tais recursos, no entanto, é que pesam as maiores dúvidas na condução do novo modelo, uma vez que as dotações previstas caracterizam essencialmente a manutenção do mesmo nível anteriormente estabelecido pelos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste, Finam e Finor.

Assim, considerando que os montantes de tais fundos se encontram naturalmente comprometidos como projetos já aprovados e em andamento, a possibilidade de estimular mais o crescimento social e econômico daquelas regiões fica, sensivelmente, minimizada. Chegando mesmo a comprometer o que deve ser o objetivo mais nobre da nova política de gestão, a aceleração do desenvolvimento regional, indo ao encontro do objetivo constitucional de diminuição das desigualdades regionais.

Na medida em que não se pode fazer uso alternativo dos recursos do Finam e Finor, sob pena de se aumentar ainda mais o rol de obras inacabadas em nosso País, cresce a necessidade de se identificar outras fontes de financiamento para o desenvolvimento da Amazônia Legal e do Nordeste.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a forma atual de suprimento de recursos fiscais aos Fundos de Desenvolvimento Regional, mediante opções de pessoas jurídicas sujeitas a pagamento de Imposto de Renda sobre o lucro real, não tem se revelado a mais eficaz, por falta de regularidade no repasse de tais opções, inclusive por problemas fiscais dos optantes, gerando insegurança na administração dos Fundos, que desconhecem o volume de recursos com que poderão contar.

A vinculação de recursos orçamentários àqueles Fundos é atualmente descartada, por ferir disposição constitucional que veda tal possibilidade. A criação e vinculação de alguma taxa ou contribuição de melhoria ou parafiscal, também se configura desaconselhável, pois não se mostra coerente a natureza dos fatos geradores previstos para as mesmas.

Assim, o suprimento de recursos para os novos Fundos de Desenvolvimento Regional estabelecidos na MP, ora discutida, deve ser equacionado de forma distinta.

Fui buscar, no art. 149 da Carta Magna, a alternativa da instituição de uma contribuição de intervenção no domínio econômico, ali prevista, e nitidamente configurada na situação que se coloca para as regiões abrangidas.

Não se pode esperar, do setor privado, o investimento espontâneo em áreas geográficas desprovidas de vantagens competitivas, o que legitima a atuação governamental na economia regional, de forma diferenciada, para assegurar o equilíbrio das oportunidades para seus habitantes.

Considerando que não haveria lógica em financiar a intervenção com recursos exclusivos das mesmas regiões, o que não produziria uma melhoria diferencial em relação ao conjunto nacional, apresentei emenda à referida MP, no sentido da criação de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre o Lucro para Desenvolvimento Regional, a ser cobrada sobre o universo total de contribuintes, configurando uma nítida e apropriada transferência de recursos das regiões mais ricas para as regiões mais pobres.

Seriam submetidas à mesma, todas as pessoas jurídicas sujeitas ao pagamento de Imposto sobre a Renda, o que, além de manter a Justiça Tributária de que se reveste esse imposto, teria maior facilidade e redução dos custos de arrecadação.

A alíquota a ser aplicada sobre as bases de cálculo previstas na emenda aditiva apresentada é de 1,22 % e foi dimensionada de forma a produzir uma arrecadação anual da ordem de dois bilhões de reais, dos quais 1,2 bilhão seria destinado aos Fundos de Desenvolvimento, inclusive o Funres, que beneficia a economia do Espírito Santo, e o restante ao PIN e Proterra, programas de ação específica que também privilegiam as regiões menos favorecidas de nossa Pátria.

Considerando o caráter transitório de que se deve revestir a intervenção no domínio econômico e, ainda, a finalidade prevista para a intervenção ora pretendida, considero pertinente atrelar sua vigência a um indicador clássico e universal de qualidade de vida, que é o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, limitando, assim, a cobrança de tal contribuição até que haja a equiparação do IDH médio das regiões beneficiadas àquele das regiões mais desenvolvidas.

Para que a contribuição pretendida não se constitua em acréscimo da carga tributária global, propõe-se que, durante o período de vigência da lei, a taxa do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas seja reduzida em proporção correspondente, o que significa, em termos quantitativos, a redução de sua alíquota de 15 % para 12,5 %.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atual e profunda reformulação do processo de gestão do desenvolvimento regional em nosso País pode e deve

representar uma oportunidade para o estabelecimento de bases sérias para a condução de tal processo.

Não podemos mais ficar restritos à insegurança das opções do Finam e Finor, que, mesmo tendo representado um relevante papel para as regiões abrangidas, esgotaram suas possibilidades como agentes de desenvolvimento, sem que as desigualdades tenham sido eliminadas.

Agora, chegou a hora de demandar ao País a contribuição efetiva para o apoio aos irmãos mais pobres, não de forma paternalista, mas engajando-os e incentivando-os com as oportunidades econômicas e sociais que venham a permitir sua real inserção na comunidade brasileira, de forma digna e própria, pois tenho a firme convicção de que os recursos aplicados serão produtores de riqueza não só para suas regiões, mas para todo o Brasil.

A Amazônia e o Nordeste são, dentro de suas peculiaridades, regiões de altíssimo e diferenciado potencial, cujo valor econômico pode vir a significar muito para a vida nacional; e tenho a certeza de que cada real a ser ali investido terá o retorno econômico esperado, além de resgatar uma histórica e indesejada herança de diferenças, que devemos definitivamente erradicar.

Assim, devo demandar a todos os meus Pares, aqui presentes, que avaliem cuidadosamente a emenda que apresentei à MP 2146, e que apoiem a iniciativa de propiciar à Amazônia e ao Nordeste a oportunidade de se integrar ao conjunto da Nação brasileira e promover o desenvolvimento de um País uno e integrado, como o que almejamos para nosso descendentes.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o centenário de nascimento do desbravador Bernardo Sayão é oportunidade ímpar para que o país preste uma justa homenagem a um homem que abriu os caminhos para a interiorização do desenvolvimento brasileiro, ao mesmo tempo em que deixou um testemunho vivo de amor à pátria, retidão de caráter, honestidade e determinação.

A trajetória de Bernardo Sayão Carvalho de Araújo, o carioca-goiano plantador de estradas e cidades, nos remete ao espírito de arrojo e realizações tão essenciais para construir a grandeza de uma Nação.

Ele foi, sem dúvida, o último bandeirante, um personagem essencial na história brasileira. Através

de suas mãos, um novo Brasil foi descoberto, permitindo a descentralização do progresso e oferecendo alternativas para o sonhado crescimento equilibrado de que tanto necessitamos.

Goiás sente especial orgulho de ter abrigado esse carioca que acabou se revelando um ardente apaixonado pela terra e seus infinitos mistérios. Nasceu no dia 18 de junho de 1901 no Rio de Janeiro, Bernardo Sayão foi o grande comandante da construção da rodovia Belém-Brasília na década de 50, acalentando a crença no poder transformador das estradas como o instrumento que faz brotar a prosperidade.

As incríveis façanhas desse engenheiro agrônomo apaixonado pelo mato foram fundamentais para implantar a "Marcha para o Oeste" preconizada pelo presidente Getúlio Vargas em 1941. Bernardo Sayão abandonou o apartamento e a vida na cidade grande para penetrar pelo sertão afora. Foi ele quem implantou e dirigiu a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (Cang), hoje o próspero município de Ceres, que significa a deusa da agricultura.

Bernardo Sayão, com seu jeito simples e humilde de ser, não foi apenas o administrador zeloso por suas atribuições e o trabalhador obstinado que saía pessoalmente a campo para abrir as estradas. Foi também um político natural que sabia como ninguém expressar os sentimentos do povo através de atitudes sinceras e desprovidas de qualquer demagogia.

Em 1954, foi eleito Vice-Governador de Goiás com votação surpreendente, superior à do próprio candidato, José Ludovico de Almeida. Ele tinha a imensa simpatia da sociedade que se apaixonou pelo seu estilo forte e sua personalidade inatacável.

A fama das urnas logo chamaria a atenção, em 1957, do presidente Juscelino Kubitschek, que lhe delegou missões desafiadoras. Bernardo Sayão foi o primeiro a mudar-se com a família para o cerrado do Planalto Central onde Brasília seria construída. Como chefe da obra, estava à frente de todas as atividades, ergueu a primeira escola e dois cinemas.

A missão de construir a Belém-Brasília, com 2 mil 169 quilômetros de extensão, foi seu objetivo mais ousado e grandioso. A rodovia era considerada por JK mais importante que a própria consolidação da nova Capital. Ele enfrentou as mais adversas situações, mas soube resistir e seguir em frente na empreitada. Mas aos 58 anos, a fatalidade lhe tiraria a vida. Uma árvore o atingiu em Açailândia, quando faltavam apenas 50 quilômetros para concluir o seu maior feito.

Sua vida foi marcada pela labuta incessante. Bernardo Sayão trabalhava incansavelmente, colocando em prática aquilo que muitas vezes falta hoje ao Brasil: coragem, abnegação, idealismo, desprendimento, pioneirismo.

Ele era um homem público profundamente identificado com o sentimento nacional, respeitado e amado pelo seu povo. De energia física infatigável, ele impôs, ao longo de sua vida pública, uma liderança presente, sem ser autoritária. Aqueles que não conseguiram acompanhar o seu ritmo de trabalho tinham liberdade para se manifestar e não existem registros de que tenha sido, pelo menos esporadicamente, áspero com seus subordinados.

Bernardo Sayão não foi um político na acepção profissional do termo. Preferia fazer e construir a usar a retórica cansada dos que prometem e nada cumprem. Goiânia se consolidou através das estradas que ele abriu e do progresso que surgiu a partir de Ceres. Brasília foi beneficiada em sua consolidação pelo que ele fizera 20 anos antes em Goiás. O Brasil interiorizou-se a partir da visão correta do que representava a Belém-Brasília para a região Centro-Oeste e para impedir a internacionalização da Amazônia.

O seu testemunho de vida é extremamente atual. Mais e mais o Brasil precisa cultivar valores que vão sendo esquecidos em face da predominância da alta tecnologia e da supremacia de comportamentos que deixam de lado a solidariedade e a ajuda mútua para privilegiar o egoísmo e os interesses próprios.

A simplicidade e a humildade de Bernardo Sayão são outros atributos fundamentais que precisam levar os homens públicos à reflexão, para que não se percam nos descaminhos da vaidade e da busca do sucesso a qualquer preço.

Esse desbravador nos mostra com sua história que é possível edificar cidades e estabelecer o progresso através de procedimentos simples e naturais, sem se importar com as repercussões, buscando apenas o bem-comum e os benefícios que são acrescentados na vida do povo.

Bernardo Sayão foi, desta forma, igualmente pioneiro ao revolucionar o estilo de fazer política, preferindo viver a integridade de seu caráter e não permitindo jamais que sua personalidade fosse contagiada pelos encantamentos fáceis do poder.

Ele não visualizava na vida pública os holofotes, mas o instrumento para tornar realidade o progresso. Não vestia o figurino do poder tradicional que estabelece a distância em relação ao duro cotidiano do povo. Pelo contrário: o envolvimento com o dia-a-dia de sua

gente era sincero e cristalino, o que lhe conferia a confiança de todos e o respeito mútuo.

Bernardo Sayão era, antes de tudo, um sonhador. Um homem obstinado e com objetivos bem definidos. Um idealista que sabia viver e implantar os seus projetos sem abrir mão da felicidade.

Goiás foi particularmente honrado com a presença em seu solo desse homem de tempera, que abriu com o seu próprio braço as vias que hoje permitem a integração nacional.

Por isso mesmo, Bernardo Sayão tem reservado um lugar especial em nossa história e continuará sendo eternamente reverenciado como o plantador das cidades e das estradas que fizeram germinar a vida e a prosperidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46 DE 2001 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, e do Requerimento nº 356, de 2001)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 1770/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 610, 611 e 612, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, favoráveis ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 6, apresentadas nos termos regimentais, Relatores, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Júnior, Lúcio Alcântara e Romero Jucá, com votos contrários, dos Senadores Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana e da Senadora Emília Fernandes, e contrário, em separado, da Senadora Marina Silva.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 295, de 2001 – arts. 281/357)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 19, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 4 –

PARECER Nº 568, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação da Senhora *Marisa Almeida Del'Isola e Diniz*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

– 5 –

PARECER Nº 601, DE 2001
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos.

– 6 –

MENSAGEM Nº 132, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação Secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Nova da Costa, sobre a Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor *André Mattoso Maia Amado*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercera função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 512, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapação do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapação do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 513, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

– 16 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 3, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR), tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

– 17 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 1, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências", tendo

Pareceres sob nºs 1.310, de 2000, e 389, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Luiz Pontes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes, e dos Senadores Júlio Eduardo, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 577, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 570, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 581, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

Ata da 79ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson
Antero Paes de Barros, Mozarildo Cavalcanti e Freitas Neto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior –
Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Par-
ga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Pa-
trocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison
Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Su-
plicity – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fer-
nando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto
– Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Bor-
ges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezen-
de – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto
Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José
Agripino – José Alencar – José Coelho – Juvêncio da
Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha –
Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho –
Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro
Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti –
Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos
– Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pa-
ulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubira-
jara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto
Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu
Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha –
Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wal-
deck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – A lista de presença acusa o comparecimento
de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 157, DE 2001

(Nº 630/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Dirijo-me a Vossas Excelências para infor-
má-los de que me ausentarei do País, juntamente
com o Senhor Vice-Presidente, no período de 26 a 28
de junho de 2001, para realizar visita de Estado à Re-
pública da Bolívia.

Brasília, 25 de junho de 2001. – **Fernando Hen-
rique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 158, DE 2001

(Nº 636/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 52, inciso III, alínea **a**, combi-
nado com o art. 123, parágrafo único, inciso I, da
Constituição Federal, submeto à consideração de
Vossas Excelências o nome do Senhor José Coelho
Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior
Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria
do Doutor Aldo da Silva Fagundes.

Os méritos do Senhor José Coelho Ferreira, que
me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse
elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 25 de junho de 2001. – **Fernando Hen-
rique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

JOSÉ COELHO FERREIRA

I – Informações Pessoais

Qualificação

- Nacionalidade: brasileira
- Estado Civil: casado

- Profissão: advogado
- Naturalidade: Novo-Oriente, Ceará
- Nascimento: 11-4-50
- Filiação: Manoel Coêlho Ferreira e Antônia Coêlho da Silva

Documentação

- Inscrição na OAB: 1478 (OAB-DF)
- Cédula de identidade: 178.616-SSP/DF (13-12-74)
- Inscrição no CPF: 023549501-87
- Título de eleitor: 095750/23^a-DF

Endereço

• Endereço profissional: Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil – SBS, Quadra 3, Bloco B. Edifício-Sede – 70074-900 – Brasília (DF) – telefones: (61) 414-1084 e 414-1220 – Fax: (61) 226-0169 – E-mail: jose.coelho@bcb.gov.br

• Endereço residencial: SQS 111, Bloco “D” Apt^o 304 (telefone: 346-9084/5), CEP 70374-040 – Brasília-DF.

II – Instrução Formal

Educação Básica

- Curso Primário: Instituto Santa Inês – Crateús-CE (1957/1962)
- Curso Ginásial:
 - Escola de Comércio Pe. Juvêncio – Crateús-CE (1963/1964)
 - Ginásio Industrial de Taguatinga – Taguatinga-DF (1965/1966)
- Curso Clássico: Centro de Ensino Médio Elefante Branco – Brasília-DE (1967/1969)

Formação Superior

• Curso de Direito, pela Universidade de Brasília (UnB) – Brasília-DF (março de 1970 a julho de 1973)

Pós-Graduação

• 2º lugar no concurso para Mestrado em Direito e Estado – UnB. Brasília-DE, 1975 (concluiu créditos sem apresentação de monografia)

III – Função Atual

• Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, a partir de 2-2-1995

IV – Funções Exercidas

- Estágios:
 - Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal (1971/1972)

– Junta Comercial do Distrito Federal (1972/1973)

– Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – Serviço Jurídico (1972/1973)

– Delegado de Polícia (Estagiário) – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (1973 a 1975)

• Agente de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (5-6-73 a 1-9-75)

• Assistente Jurídico do Departamento Administrativo do Serviço Público (janeiro/novembro de 1976)

• Advogado do Banco Central do Brasil, a partir de novembro de 1976

• Professora da Universidade Católica de Brasília de 25-2-80 a 27-2-85

V – Concursos

• Agente de Polícia – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (1971/1972)

• Inspetor de Polícia Federal – Departamento de Polícia Federal (1975)

• Procurador Autárquico e Assistente Jurídico – DASP (1975)

• Advogado – PETROBRAS (1976)

• Advogado – Banco Central do Brasil (1976)

VI – CURSOS COMPLEMENTARES

Área Jurídica

• Curso Especial sobre as Nações Unidas – ministrado pelo Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores, em convênio com a Universidade de Brasília, comemorando o XXV Aniversário das Nações Unidas (1970)

• Agente de Polícia (Formação) — Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (1972)

• Extensão Profissional (Aperfeiçoamento) – Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (1973)

• Delegado de Polícia (Formação) – Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (1974)

• Aspectos do Direito da República Federal da Alemanha (Extensão) – UnB -(19 a 24-3-1975)

• Responsabilidade dos Administradores das Sociedades Anônimas em face das Leis n^os 6.024/74 e 6.404/76 — UnB (1977)

- Direito Internacional – Fundação Getúlio Vargas e Organização dos Estados Americanos – 30-7 a 24-8-1979

- Curso sobre Operações de Mercado Aberto – 22 a 26-10-79 e Direito do Comércio Internacional – Fundação do Desenvolvimento Administrativo, São Paulo – 24 a 27-11-1981

- Curso de *International Business Transactions e Comparative Corporations* no *Institute on International & Comparative Law University of San Diego, London Institute*, Londres – julho a agosto de 1983

- 1º Curso do Segundo Programa de Treinamento em Aspectos Jurídicos das Transações Financeiras Internacionais – Banco Interamericano de Desenvolvimento, Brasília – 18 a 22-11-1985

- *Workshop* sobre Negociação e Renegociação de Empréstimos Externos, Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Instituto de Planejamento Econômico e Social – 25 a 27-11-85

Idiomas

- Francês (nível médio) — UnB (1970/1971)

- Inglês — 5º ano — Curso de aperfeiçoamento – Curso Thomas Jefferson (1982)

VII – Seminários, Congressos e Simpósios

- 1º Seminário Regional de Comunicação—UnB e Correio Braziliense (1970)

- Simpósio Nacional de Trânsito – Câmara dos Deputados (1973)

- I Simpósio sobre Problemas Forenses do Distrito Federal – OAB/DF – outubro de 1975

- II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, Rio de Janeiro – 11 a 16-6-1976

- VI Simpósio sobre Licitações na Administração Direta e Autárquica – PLANASA, Planejamento e Assessoria Administrativa S/A, São Paulo – 26 a 28-3-1980

- I Seminário Sobre Direito Internacional Público — (4 e 5-12-1984)

- *Seminar on Current Legal Issues Affecting Central Banks*, promovido pelo Fundo Monetário Internacional, em Washington (EUA) — 2 a 12-5-1988

- 1ª Reunião de Assessores Jurídicos de Bancos Centrais de Superintendências de Bancos da América Latina — 17 a 21-4-1989

- *Seminar on Current Legal Issues Affecting Central Banks*, promovido pelo Fundo Monetário Internacional em Washington (EUA) – 16 a 26-4-1990

- *Seminar on Current Legal Issues Affecting Central Banks*, promovido pelo Fundo Monetário Internacional em Washington (EUA) – 9 a 19-6-1992

- *Seminar on Current Legal Issues Affecting Central Banks*, promovido pelo Fundo Monetário Internacional em Washington (EUA) – 6 a 19-5-1996

- I Colóquio Brasil/Portugal, Rio de Janeiro – 23 a 25-9-1996

- Congresso de Direito Bancário, promovido pelo Banco de Portugal – Lisboa (Portugal) – 21 a 26-10-1996

- Seminário *Aspectos Jurídicos e Econômicos do Crédito Imobiliário e da Poupança* — Ilha de Comandatuba – 12-4-1997

- Seminário Internacional sobre Insolvência de Bancos – Buenos Aires (Argentina) – 25 a 29-6-1997

- 3ª Convenção Internacional sobre Crimes Financeiros — Londres (Inglaterra) – 22 a 27-3-1998

- *Seminar on Current Legal Issues Affecting Central Banks*, promovido pelo Fundo Monetário Internacional em Washington (EUA) – 3 a 16-5-1998

- Seminário *Aspectos Jurídicos do Sistema Financeiro* – Bahia – 12-9-1998

- 8º Encontro de Juristas Bancários de Expressão Oficial Portuguesa – Brasília–DF – 28 e 29-11-2000

VIII – Contribuição Doutrinal

Trabalhos Publicados e Artigos

- Capitalização de juros no nosso sistema jurídico – Direito & Justiça, suplemento ao *Jornal Correio Braziliense* – 8-5-2000

- *Cédula de Crédito Bancário*

- Considerações acerca da medida provisória 1925”. – Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem. Editora Revista dos Tribunais, abril/junho de 2000. Ano 3, nº 8, págs. 96/106.

IX – Palestras Proferidas

- sobre o "Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, perante a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados – 14-8-1991

- "A nova legislação brasileira sobre lavagem de dinheiro" no Encontro de Juristas Bancários de Expressão Oficial Portuguesa – Portugal (Lisboa) – 11 a 16-10-1999

• "Cédula de Crédito Bancário" no Congresso Jurídico do Sistema Financeiro – Cabo de Santo Agostinho-PE – 31-3-2000

• "Cédula de Crédito Bancário" no IV Fórum Jurídico de Instituições Financeiras, 7 de dezembro de 2000 – Brasília-DF

X – Missões Internacionais

• Participação como Chefe ou Membro de Delegações brasileiras encarregadas de renegociar diversos contratos no âmbito do Clube de Paris, seja o Brasil como credor, seja como devedor

• Participação na negociação com bancos privados no âmbito da renegociação da dívida externa, nos EUA, no período de 1986 a 1993

• Participação na assinatura de acordo de renegociação da dívida externa, representando o Governo Brasileiro — Nova Iorque, EUA – 4 a 7-3-1996

• Encontro com advogados americanos para tratar de Ação Judicial na Corte Federal de Nova Iorque (EUA) sobre acordo "MYDFA/88" – 2 a 10-8-1996

• Participação em acordo da dívida externa brasileira – Washington, D.C. (EUA) – 14 a 20-7-1997

• Negociações finais visando a contratação de operação de crédito externo, mediante lançamento de títulos no mercado internacional, em Libras Esterlinas, e reunião com advogados estrangeiros para a defesa de interesses da União em processos judiciais movidos no exterior – Londres (Inglaterra) – 27-7 a 1º-8-1997

• Reunião com advogados americanos e ingleses para defesa da União em ações judiciais movidas no exterior – Washington, D.C (EUA) e Londres (Inglaterra) 10 a 17-9-1997

• Reunião com advogados italianos para defesa da União em ações judiciais movidas no exterior – Milão (Itália) – 1º a 4-10-1997

• Reunião com advogados italianos para defesa da União em ações judiciais movidas no exterior – Milão (Itália) – 16 a 21-11-1997

• Reunião com advogados estrangeiros para tratar de litígios no exterior envolvendo a República Federativa do Brasil – Londres (Inglaterra) – 3 a 6.5. 1998

• Reunião com advogados americanos para defesa da União em ações judiciais movidas no exterior – Nova Iorque (EUA) – 22 a 25-3-1998

Brasília (DF), abril de 2001. – **José Coêlho Ferreira**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MATÉRIA RECEBIDA

DA CÂMARA DE DEPUTADOS

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997

(Nº 84/99, naquela Casa)

"Susta os efeitos da Nota Conjur-Minfra nº 24/92, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado em 24 de março de 1992, na Exposição de Motivos no 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura."

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao projeto artigo com a seguinte redação:

"Art... Institui-se Comissão formada por representantes dos Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e representantes de entidades dos trabalhadores no Garimpo de Serra Pelada, que atuará nas decisões e execuções de projetos a serem implantados, atuando também na fiscalização."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se § 1º ao art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Fica assegurado o direito de exploração do garimpo de Serra Pelada a todos os garimpeiros que comprovem atividade no período de funcionamento do garimpo."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se § 2º ao art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º O Congresso Nacional estabelecerá as medidas complementares necessárias à aplicação do disposto neste Decreto Legislativo, com observância dos aspectos técnicos, sociais e ambientais de que se reveste a questão do garimpo de Serra Pelada."

PROJETO APROVADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos da Nota Conjur-Minfra nº 24, de 11 de fevereiro de 1992, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado no Diário Oficial da União de 24 de

março de 1992, na Exposição de Motivos nº 19, de 21 de fevereiro de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1999 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 626, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 20, de 2001, (nº 1.507/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha pleito Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S nº 20, de 2001 encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento da execução de projetos de infra-estrutura no Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Desta forma, a operação de crédito pretendida será realizada nas seguintes condições:

credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

valor: US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), pela taxa do dólar comercial de 30-4-2001;

liberação: exercício de 2001;

garantia: cotas do FPE e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

taxa de juros: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

outros encargos:

comissão de crédito: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

recursos para inspeção e supervisão: até 1% do valor do financiamento;

comissão de repasse: em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

comissão de carteira de câmbio: 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

índice de atualização: dólar dos Estados Unidos;

prazos: amortização do principal em 223 (duzentas e vinte e três) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação do última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

vencimento: 31-12-2019;

finalidade: execução de projetos de infra-estrutura no Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste — PRODETUR/NE.

II – Voto do Relator

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78/98, do Senado Federal, que disciplina as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) o Parecer do Banco Central do Brasil — DEDIP-2001/03, ressalta que a operação de crédito

pretendida pelo Estado da Bahia acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos das Resoluções n.ºs 131, de 1997, e 32, de 1998. Conclui, em consequência, que, à operação de crédito pretendida, não se aplicam os limites de endividamento constantes nos arts. 5.º, 6.º e 7.º da Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal.

b) a despeito desse entendimento do Banco Central do Brasil e da adoção de interpretação equivalente pelo Senado Federal em ocasiões e situações semelhantes (empréstimos para o Estado de São Paulo e para o Estado da Bahia — Resoluções n.ºs 59, 60 e 73, de 1999, respectivamente), o informe do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, anexo ao processado, que trata da demonstração do cumprimento, pelo Estado da Bahia, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatiza, entre outros aspectos, que as liberações de crédito no exercício de 2000 não excederam o montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, cumprindo disposição contida no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, reproduzida nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 78, de 1998.

c) a própria Secretaria do Tesouro Nacional, mediante ofício STN/COREM n.º 1.154, de 2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que ele vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os compromissos assumidos.

Mais ainda, como ressaltado no referido parecer do Banco Central do Brasil, "aquele mesmo Programa de Ajuste Fiscal incorpora explícita e nomeadamente uma série de financiamentos já programados para projetos específicos, ou seja, a condução do ajuste fiscal do estado foi moldada de forma a como dar tais investimentos, financiados a partir das fontes indicadas."

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução n.º 78, de 1998, são atendidas pela Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1.º da Resolução n.º 62, de 13 de outubro de 2000, do Senado Federal.

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Estado da Bahia em contra-se de acordo com o que precei-

tuam a Constituição Federal e a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento da execução de projetos de infraestrutura no Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste — PRODETUR/NE.

Art. 2.º A operação de crédito referida no art. 1.º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I — *credor*: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

II — *valor*: US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), pela taxa do dólar comercial de 30-4-01;

III — *liberação*: exercício de 2001;

IV — *garantia*: cotas do FPE e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

V — *taxa de juros*: estimada em 11% a.a., o que equivale a 0,8735% a.m., cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

VI — outros encargos:

a) *comissão de crédito*: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

b) *recursos para inspeção e supervisão*: até 1% do valor do financiamento;

c) *comissão de repasse*: em consonância com o contrato de empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

d) *comissão de carteira de câmbio*: 0,5% sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

VII — *Índice de atualização*: dólar dos Estados Unidos;

VIII — *prazos*: amortização do principal em 223 (duzentas e vinte e três) parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

IX — *vencimento*: 31-12-2019.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 2001. —
Lucio Alcântara, Presidente — **Jonas Pinheiro**, Relator — **Waldeck Ornelas** — **Paulo Souto** — **Jose Coelho** — **Romero Jucá** — **Gilberto Mestrinho** — **Lúdio Coelho** — **Geraldo Melo** — **Roberto Saturnino** — **Bello Parga** — **Ney Suassuna** — **Wellington Roberto** — **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 167. São vedados:

III — a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECER Nº 627, de 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

Autor: Senador **Bello Parga**

I — Relatório

I.1 — Breve Histórico

O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 134, do Regimento Comum, Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 que "Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União", de autoria do Poder Executivo, em 13 de junho de 2001. O referido Projeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados, por meio da Mensagem Presidencial nº 1.422, firmada pelo Vice-Presidente da República e acompanhada de Exposição de Motivos Interministerial dos Senhores Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Minas e Energia, Interino, de 5 de outubro de 2000, em substituição ao Projeto de Lei nº 3.528, de 2000, do Poder Executivo, anteriormente encaminhado ao Congresso Nacional, pela Mensagem 1.223, de 30 de agosto de 2000.

2. O PLC nº 51/2001 foi lido no Senado, em 13 de junho de 2001 e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos para deliberação, na mesma data. Em 19 de junho de 2001, por designação do Presidente desta Comissão, coube-me relatar a proposição.

II.2 — Análise

3. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que cria a Agência Nacional do Petróleo e dispõe sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, instituiu, também, as participações governamentais relati-

vas às concessões para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Tais participações governamentais constituem receitas originárias, advindas da exploração de bens públicos pertencentes à União, de acordo com o artigo 20, inciso IX, e com o artigo 176, da Constituição Federal.

4. De acordo com § 1º, do artigo 20, da Constituição Federal, parte dos recursos oriundos dessas participações constitui transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e parte cabe à União. Os **royalties** e a Participação Especial são receitas integrantes do conjunto das participações governamentais.

5. A Lei nº 9.478/97 estabelece percentuais fixos de distribuição desses recursos a alguns órgãos da União, bem como a Estados e Municípios. No caso dos **royalties**, 5% da produção deve ser distribuída segundo critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Os Ministérios beneficiados são Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Marinha.

6. O Projeto de Lei nº 3.639/2000 desvincula parte desses recursos a fim de dar maior flexibilidade à administração financeira. O Poder Executivo alega que durante o ano as receitas de **royalties** têm sido superiores à previsão orçamentária, excedendo às dotações originalmente programadas.

7. Foi aprovado Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara dos Deputados, que contém as seguintes alterações básicas, em relação ao Projeto original:

a) O **caput** foi alterado a fim de excluir o ano de 2002 da desvinculação proposta e a fim de manter a vinculação dos recursos para os Ministérios, enquanto que originalmente mantinha-se a forma de aplicação, no âmbito dos Ministérios, e não a vinculação aos Ministérios em si;

b) O inciso I foi modificado a fim de que a desvinculação não seja de forma global, sobre a soma total dos recursos do arts. 48 e 49, da Lei nº 9.478, de 1997 ("**royalty**" de 5% da produção), mas, sim, sobre cada parcela estabelecida na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Isso diminui a margem de manobra do Poder Executivo quanto à destinação dos recursos da desvinculação;

c) Foi acrescentado parágrafo único garantindo recursos para as Regiões Norte e Nordeste e garantindo que o disposto no artigo não se aplica aos recursos destina-

dos a Estados e Municípios pela legislação em vigor.

8. Entre as emendas propostas que não constam na versão final destaca-se a do Deputado Fernando Gabeira, na Comissão de Minas e Energia, que procurava deixar claro que a desvinculação alcançada pelo Projeto não pode ser utilizada em despesas expressamente vedadas pelo artigo 8º, da Lei nº 7.990/89 (despesas com pessoal e pagamento de dívida).

9. Ressalte-se que as receitas condicionadas à aprovação desse Projeto foram inseridas na Proposta orçamentária para 2001. Concomitantemente, tramitava no Congresso Medida Provisória alterando a Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2001 (Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000). A referida MP permitia que o cancelamento de fontes condicionadas, quando a legislação pertinente não tivesse sido aprovada até a sanção pelo Presidente da República da lei orçamentária, ocorresse até 90 dias após a referida sanção. Além disso, esse cancelamento passou a poder ser efetuado por Portaria do Ministro do Planejamento e Orçamento. Tal MP foi convertida na Lei nº 10.210, de 23 de março de 2001, que manteve essas alterações.

10. Assim, em 6 de abril de 2001, foi publicada a Portaria 77, de 5 de abril de 2001, procedendo a troca de fontes referente à receita condicionada proveniente da desvinculação dos **royalties**, uma vez que o Projeto de Lei em questão não foi aprovado em tempo hábil. Os projetos orçamentários, cuja fonte foi cancelada e substituída, encontram-se em anexo. Toda a fonte condicionada em questão, fonte 183, foi substituída por fonte 100.

11. Considerando-se que há necessidade de dar maior flexibilidade à execução financeira, que o Projeto não altera os percentuais a serem aplicados na distribuição dos recursos e que se trata de uma desvinculação temporária (apenas no ano de 2001), entendemos recomendável a aprovação do referido projeto.

II – Voto

12. Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Nova da Costa** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **Ludio Coelho** – **Sergio Machado** – **Jorge Bornhausen** – **Paulo Hartung** – **Roberto Saturnino** – **Casildo Maldaner** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Melo** – **Gilberto Mestinho** – **Ney Suassuna** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 2º São bens da União:

.....
XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

.....
Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

§ 4º Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida enquadrada permanentemente de pessoal. (Redação dada pela Lei nº 8.001, de 13-3-90)

Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no **caput** deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos: (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-00)

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês; (Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-000)

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado. (Inciso Incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-000)

§ 1º Não se aplica a vedação constante do **caput** no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-01)

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-01)

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000

Mensagem de Veto nº 984

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

LEI Nº 10.210, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, 9.811, de 28 de julho de 1999, e 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, respectivamente.

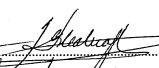
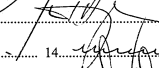
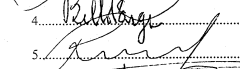
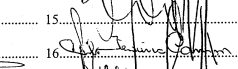
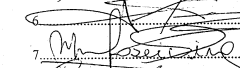
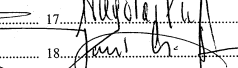
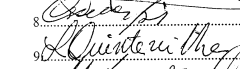
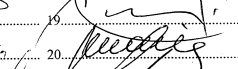
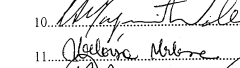

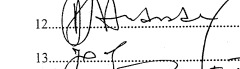
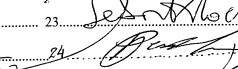












PARECER Nº 628, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-6-01, apreciando o Relatório (em anexo) apresentado pelo Senador José Agripino, sobre a Mensagem (SF) nº 155, de 2001, do Presidente da República, opinou pela aprovação da escolha do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, nos termos do art. 52, inciso III, alínea e combinado com o art. 128, § 1º da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2001. –

1. , PRESIDENTE
2. , RELATOR
3. 	14. 
4. 	15. 
5. 	16. 
6. 	17. 
7. 	18. 
8. 	19. 
9. 	20. 
10. 	21. 
11. 	22. 
12. 	23. 
13. 	24. 

Relator: Senador **José Agripino**

Pela Mensagem nº 155, de 2001, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a recondução do Doutor Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III, e, e 128, § 1º) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha do Procurador-Geral da República, após arguição em sessão pública.

3. O art. 101, II, i, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** e diversas informações complementares sobre o indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

5. Homem público de longa carreira jurídica, o Doutor Geraldo Brindeiro nasceu a 29 de agosto de 1948. Formado em Direito, em 1970, pela Faculdade de Direito do Recife, obteve o grau de Mestre em Direito pela Universidade de Yale (Estados Unidos), em 1982. Complementando uma formação acadêmica de qualidade excepcional, recebeu o título de Doutor em Direito pela mesma Universidade norte-americana, em 1990, com tese sobre a taxação internacional desde a perspectiva do direito internacional contemporâneo das jurisdições.

6. Nomeado Procurador-Geral da República em 1995, e reconduzido ao cargo em 1997 e 1999, após a aprovação do seu nome por esta Casa, o Doutor Brindeiro exerceu as funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal, etapa a que chegou, em 27 de fevereiro de 1989, após ter ingressado no Ministério Público, por concurso público de provas e títulos, em 1975. Coordenou também a Câmara Constitucional do Ministério Público Federal entre 1994 e 1996. Ao longo de sua profícua carreira, oficiou o Doutor Brindeiro junto ao Supremo Tribunal Federal, ao extinto Tribunal Federal de Recursos (1975-1988) e ao Superior Tribunal de Justiça (1989-1990). Exerceu o Dr. Brindeiro suas funções igualmente junto ao Tribunal Superior Eleitoral, na qualidade de Vice-Procurador-Geral Eleitoral Substituto. Foi igualmente Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, no biênio 1989-1990.

7. Participante das atividades do Ministério Público Federal em suas interações com a sociedade e

com o Estado, o Dr. Brindeiro teve diversas oportunidades de agir em encontros, debates, simpósios e congressos técnicos, em suas áreas de especialização, vertendo assim sua contribuição para a modernização do Estado brasileiro e do Ministério Público.

8. Voltado também para a área de ensino e pesquisa acadêmicos, o Doutor Geraldo Brindeiro é professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, áreas de Direito Constitucional, Tributário, Financeiro e Público Comparado, desde 1984. Coordenou o programa de pós-graduação dessa Universidade, de 1985 a 1990. Foi vice-diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1989-1990) e membro das comissões examinadoras de candidatos ao mestrado, de 1987 a 1997. Anteriormente, lecionara Direito Civil e Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1972-1975).

9. Seu itinerário profissional consigna ainda passagem pelo Tribunal de Contas da União (1972-1973) e o exercício do cargo de Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (1973-1975).

10. Não faltam, ademais, em seu currículo, intenso engajamento em atividades de intercâmbio nacional e internacional, na área jurídica. Assim, pode-se mencionar, em período mais recente, 1º Fórum de Debates sobre o Crime sem Fronteiras (1995); Congresso Internacional de Responsabilidade Civil (1995); Simpósio Sustainable Development in Latin America Rainforest and the Role of Law (1996); XVI Conferência Nacional dos Advogados (1996); Membro nato e Presidente eleito da Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, (1997); III Conferência Nacional de Direitos Humanos, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (1998); Membro do Comitê Executivo e Vice-Presidente da 3ª Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors, (1998); Presidente de Honra do XVI Encontro Nacional de Procuradores da República (1999); II Reunión Extraordinária de La Asociación Interamericana Del Ministério Público (1999); Seminário Direito à Diferença: O Índio e o Negro no Estado Democrático (2000); 9º Encontro Nacional de Direito Constitucional & 1º Congresso de Constitucionalistas do Mercosul (2000); I Congresso Mundial do Ministério Público e tantos mais.

11. Ressalte-se que, além de suas múltiplas atividades institucionais no Ministério Público da União, registra o currículo do Doutor Brindeiro orientação e

exame de dissertações de Mestrado em Direito, cerca de cinquenta publicações especializadas em periódicos, diversas condecorações, participação em associações profissionais nacionais e internacionais, bem como proficiência lingüística em idiomas importantes para a prática profissional do Direito.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Álvaro Dias** – **Bello Parga** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Leomar Quintanilha** – **Maguito Vilela** – **Heloisa Helena** – **Ademir Andrade** – **João Alberto Souza** – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **Nilo Teixeira Campos** – **Hugo Napoleão** – **Paulo Hartung** – **Gerson Camata** – **José Alencar** – **Íris Rezende** – **Antonio Carlos Júnior** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 629, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.“

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nesta oportunidade, examina a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental do projeto em referência.

O conteúdo da matéria são os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, sua instituição, competência funcional, partes admissíveis ao litígio, prazos, recursos, papéis a serem desempenhados pelo relator, uniformização de jurisprudência, as reuniões de magistrados para esse fim, e a expedição de normas disciplinadoras pelo Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais.

Composta de vinte e sete artigos, a proposição institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

A referida lei normatiza os procedimentos dos Juizados Especiais da Justiça Comum e, por força da Emenda Constitucional nº 22, de 1999, que acrescentou parágrafo único ao art. 98 e alterou as alíneas i do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Carta Magna, estende-o, agora, à Justiça Federal, prescrevendo-lhe, da mesma maneira, atuação cível e criminal.

Aos Juizados Especiais Federais Criminais compete processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, exatamente como está delimitado na Lei nº 9.099, de 1995. Por seu turno, ao Juízo Especial Federal Cível compete conciliar, processar e julgar causas de competência da Justiça Federal, até o valor de sessenta salários mínimos, além de executar as sentenças que proferir (arts. 2º e 3º).

Excluem-se da competência dos Juizados Especiais Federais as causas entre o Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município, ou pessoa domiciliada ou residente no País; as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional; os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves; o mandado de segurança, a desapropriação, a divisão e demarcação de terras, as ações populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e os interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos e, por fim, as causas relativas aos imóveis da União e das autarquias e fundações públicas federais. (Art. 3º)!

São admissíveis, por outro lado, as ações cautelares incidentais, e o recurso de sentença definitiva (arts. 14 e 15), dispensado o reexame necessário (art. 13). A reunião de juízes domiciliados em localidades diversas será feita por via eletrônica (§ 3º do art. 14), e a divergência jurisprudencial ensejará reunião conjunta de Turmas, sob a presidência de Juiz Coordenador (§ 1º do art. 14), podendo a dúvida ser levada ao Superior Tribunal de Justiça, por iniciativa da parte (art. 14, § 4º)!

As citações e intimações serão realizadas nos mesmos moldes adotados na Justiça Federal, ou seja, com observância do disposto na Lei Complementar nº 73, de 1993.

Nos Juizados Federais, podem ser partes, como autoras, as pessoas físicas e as microempresas e as empresas de pequeno porte, e como réus, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais (art. 6º), para demandas de até sessenta salários mínimos.

Não há prazos diferenciados para as pessoas jurídicas de direito público (art. 9º), e as partes poderão designar para representá-las na causa advogados ou pessoas sem formação jurídica, e os representantes do Poder Público poderão desistir nos processos em que atuem (art. 10).

Se houver sucumbência de integrante do Poder Público, o pagamento será efetuado em sessenta dias, a contar do trânsito em julgado da decisão (art. 17), e na hipótese de exigência de precatório judiciário (Constituição Federal, art. 100), as obrigações de pequeno valor, submetidas aos Juizados Especiais Federais a dispensará (§ 1º do art. 17).

No prazo de seis meses, a contar da publicação da lei de instituição, serão instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, e outros, inclusive Juizados Especiais Adjuntos e Juizados de caráter itinerante (art. 22, parágrafo único), nas localidades de menor movimento forense (art. 19, e parágrafo único do art. 18), a critério do Tribunal Regional Federal, que também lhes dará o suporte administrativo necessário.

A cláusula de vigência é de seis meses, a contar da data de publicação (art. 27).

II – Análise

Incumbe a esta Comissão examinar três aspectos fundamentais da proposta, pelo crivo da constitucionalidade, da juridicidade e da compatibilidade regimental.

Da constitucionalidade

A proposição tem amparo na Emenda Constitucional nº 22 de 1999, que acrescentou parágrafo único ao art. 98 e alterou as alíneas i do inciso I do art. 102: o **habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o autor ou paciente for autoridade ou funcionário cujos atos

sujeitem-se diretamente à jurisdição da Corte Maior, ou quando se trate de crime sujeito à mesma jurisdição, em uma única instância.

Fundamenta-se, também, na alínea c do inciso I do art. 105 da Carta Magna, com a alteração realizada pela Emenda nº 22: o **habeas corpus**, quando o coator ou paciente, nos crimes comuns, for Governador de Estado ou do Distrito Federal, e nos crimes comuns e de responsabilidade, os Desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, e os dos Tribunais Regionais

is Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, e os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e do Ministério Público da União que oficiem perante Tribunais.

A Emenda Constitucional nº 22, de 1999, foi concebida em razão do sucesso dos Juizados Especiais atuantes na Justiça Comum, organizados para oferecer a pacificação de conflitos de natureza penal de menor potencial ofensivo, e para as causas cíveis (ali, de até quarenta salários mínimos), afora contendas destituídas de valor econômico, que não se enquadram nas competências da Justiça Especializada (v.g., Direito de Família, Direito do Trabalho, Acidentes do Trabalho, e outras). Logo, da perspectiva constitucional, não há óbice à aprovação da proposição.

Da juridicidade

A razão da eficácia dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que ora serão estendidos aos temas de natureza federal, é a observância dos princípios da celeridade e da oralidade, que presidem a quase todos os atos processuais, desde a redução a termo das petições, até a audiência, em que os debates são gravados, dispensando-se muitos dos formalismos processuais, sem descuidar da segurança jurídica das partes, inclusive quanto à coisa julgada formal ou material.

Veja-se, para ilustrar, o disposto no art. 9º da proposição examinada, que prevê a igualdade dos prazos para a prática de qualquer ato processual, inclusive os praticados pelas pessoas jurídicas. Essa medida, que não tem correspondência no Código de Processo Civil, será capaz de agilizar todos os resultados, porque não institui privilégios.

O complexo de razões, segundo as quais o Estado deve entregar a prestação jurisdicional, sob o binômio de razoável grau de certeza jurídica, mas em prazo aceitável, não cabem os instrumentos de defesa estabelecidos para a Justiça Comum no Código de Processo Civil.

Além da não diferenciação de prazos, que só serve à lógica processual, fica igualmente abolido o reexame necessário. Significa dizer que as decisões não necessitam ser canceladas pelas instâncias superiores, o que emprestará aos julgados a mais absoluta executividade em tempo razoável e sem artificiosos protelatórios.

Diga-se mais: os juizes farão suas reuniões, em que uniformizarão a jurisprudência, utilizando-se de sistema da comunicação por informática. Essa medida dispensará deslocamentos e permitirá que os jul-

gados proferidos pelos Juizados Especiais Federais alcancem maior grau de certeza jurídica.

E faz sentido, pois demandarão nessa nova instância federal pessoas cujas pretensões não alcançam significado financeiro expressivo, suas causas não requerem alta indagação e dispensam aprofundamento probatório. O procedimento sumaríssimo, de que trata a Lei nº 9.099, de 1995, isto é, da Lei dos Juizados Especiais, deve efetivamente resolver pequenos conflitos, mesmo que uma das partes seja o Poder Público.

Veja-se também que não há restrições a recursos, mas esses só serão interpostos da decisão última, condição que afastará medidas protelatórias, como é o caso dos embargos infringentes e embargos do devedor. A verdade é que, se preferirem, as partes podem produzir provas mais complexas e contraditórias mais amplo, no âmbito da Justiça Comum, pois a Lei nº 9.099, de 1995, não as obriga ao ajuizamento de ação nessa instância célere.

Assim, mesmo sendo o valor do litígio inferior a sessenta salários mínimos, nada obsta o ajuizamento da ação na Justiça Comum, pois o que caracteriza os Juizados Especiais — e também será a tônica dos Juizados Especiais Federais — é a simplicidade das demandas, o que no potencial ofensivo criminal e a redução de procedimentos.

Concluimos, pois, quanto a esse tópico, que se trata de matéria adequada ao ordenamento jurídico a que se dirige.

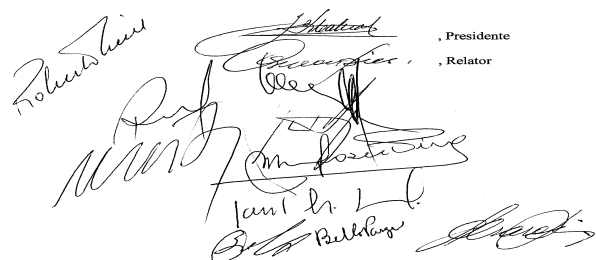
Da regimentalidade

A proposição encontra apoio no Regimento Interno do Senado Federal, em especial nos arts. 211 e 213.

III – Voto

Com amparo nas considerações precedentes, que revelam sua constitucionalidade, juridicidade, adequação regimental, oportunidade e mérito, votamos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999, de 2001, na Casa de origem).

Sala da Comissão,



Handwritten signatures of the Commission members. The signatures are in black ink and include names such as Roberto de Lencastre, José Carlos de Almeida, and others. To the right of the signatures, there are labels: 'Presidente' and 'Relator'.

PARECER Nº 630, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 360, de 2001, que requer seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo — SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos Senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 360, de 2001, de autoria dos ilustres Senadores José Eduardo Du tra e Arlin do Porto, que seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo — SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos Senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

2. Explicamos eminentes autores do pedido que objetiva-se seja dado conhecimento ao Senado Federal de movimentação financeira dos cidadãos em referência, no período apontado, de forma a que se possa verificar se há ou não consistência nas denúncias formuladas pela revista Isto É, edição nº 1654, matéria intitulada “O Inferno de Jader”, envolvendo Sua Excelência, o Senhor Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

3. Afirmam, ainda, que a quebra de sigilo solicitada poderá comprovar as citadas denúncias, uma vez que, de acordo com elas, o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, teria recebido um che-

que, em valor equivalente a quatro milhões de dólares norte-americanos, originário das contas bancárias em tela, relativo a operações ilícitas envolvendo operações com Títulos da Dívida Agrária – TDAs.

É o relatório.

II – Voto

4. Cabe a esta Comissão, consoante o que estabelece o art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação de quebra de sigilo bancário em tela.

5. A questão é definir, inicialmente, se, frente ao ordenamento jurídico brasileiro, essa quebra é possível. O sigilo bancário é, conforme já é pacífico na doutrina e na jurisprudência, espécie do direito a privacidade. Conforme define Celso Bastos, in “Estudos e pareceres — Direito Público”, p. 68:

“ O sigilo bancário é uma das formas de proteção constitucional à intimidade, como à sociedade já ficou assentado. Com efeito, é hoje universalmente reconhecido — ao menos nos países que adotam declarações de direitos humanos — que o homem é portador de um centro de intimidade, de um núcleo indevassável da sua personalidade, de uma área inacessível ao público, onde precisamente se insere o segredo que precisa ser protegido, tanto porque corresponde a uma exigência natural do ser humano, como porque a evolução tecnológica tem tornado hoje possível uma devassa da vida íntima das pessoas, insuspeitada por ocasião das primeiras declarações de direitos.”

6. A inviolabilidade da intimidade é assegurada pelo inciso X do art. 5º da Lei Maior, **verbis**:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada; a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”

7. O problema que se apresenta é de definir os limites ao direito à inviolabilidade previstos nos dispositivos acima citados. Ensina Sérgio Carlos Covello, em trabalho denominado “O sigilo bancário como pro-

teção à intimidade" (**Revista dos Tribunais**, ano 78, nº 648, p. 29):

Certo que o sigilo bancário não é absoluto. Ele possui limites legais e naturais que estabelecem contornos. Em nosso ordenamento, o sigilo cede ante o Poder Judiciário, ante o fisco e ante as comissões parlamentares de inquérito. Paralelamente, existem abrandamentos da obrigação fundados na vontade do titular do sigilo e na própria natureza da atividade bancário.

Mas esses limites não o desnaturam como direito de personalidade, pois modernamente todos os direitos comportam limitações, em vista das exigências sociais e em atenção ao bem comum.

8. O Supremo Tribunal Federal tem entendido que se e certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo e, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade". (Recurso Extraordinário nº 219.780).

9. Afirma, ainda, o Pretório Excelso, no Mandado de Segurança nº 23.452:

Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas — e considerado o substrato ético que as informa — permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros.

10. Assim, de conformidade com jurisprudência já consolidada da Corte Suprema, três são os requisitos para se permitir o rompimento do sigilo bancário: a existência de interesse público, social ou da Justiça; a previsão em lei; e a razoabilidade.

11. No que se refere à previsão em lei, a matéria sofreu, recentemente, nova regulamentação. O tema ga nhou toda uma nova disciplina, com a edição da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que "dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências". A questão relativa à possibilidade de quebra do sigilo bancário pelo Poder Legislativo é tratada no art. 4º do diploma legal, que estabelece:

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações, e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

12. Destarte, pode-se observar que existe norma positiva disciplinando o fornecimento de informações protegidas por sigilo bancário a órgão do Congresso Nacional. O sigilo bancário, além das Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, pode ser quebrado por decisão do plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

13. Cabe observar que existe regulamentação interna no Senado Federal sobre a matéria. Trata-se do já referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, que adaptou os procedimentos relativos a requerimentos de informação aos ditames da referida Lei Complementar nº 105, de 2001.

14. No entanto, a quebra do sigilo deve ser feita em nome do interesse público e de forma razoável, o

que deve ser comprovado a partir da motivação do ato que a determinou, sem a qual, conforme já decidiu reiteradas vezes o Pretório Excelso, tem-se a nulidade daquele ato, independentemente da autoridade que o expediu.

15. Conforme o ensinamento de Ives Gandra da Silva Martins e Wilmar Ferreira Mendes, in "Sigilo bancário, direito de autodeterminação sobre informações e princípio da proporcionalidade", publicado no Repertório IOB de Jurisprudência, nº 24/92, p. 428:

A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a direitos, deve-se indagar não apenas sobre a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade. Essa orientação, que permitiu converter o princípio da reserva legal (Gesetzesvobehalt) no princípio da reserva legal proporcional (Vorbehalt des verhältnismässigen Gesetzes), pressupõe não só a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos mas também, adequação (Geeignetheit) desses meios para a consecução dos objetivos pretendidos e a necessidade (Notwendigkeit oder Erforderlichkeit) de sua utilização. Um juízo definitivo sobre a proporcionalidade ou razoabilidade da medida restritiva há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador (proporcionalidade em sentido estrito).

16. Decidiu o STF, no já citado Mandado de Segurança nº 23.452:

O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) — ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X da Carta Política — não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. As Comissões Parlamentares de Inquérito, no en-

tanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º XXXV). — As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal." Destacamos

17. A questão foi também enfrentada pelo STF no Mandado de Segurança nº 23.480, julgado no dia 4 de maio de 2000, no qual se decidiu:

Quebra ou transferência de sigilos bancário, fiscal e de registros telefônicos que, ainda quando se admita, em tese, susceptível de ser objeto de decreto de CPI — porque não coberta pela reserva absoluta de jurisdição que resguarda outras garantias constitucionais —, há de ser adequadamente fundamentada: aplicação no exercício pela CPI dos poderes instrutórios das autoridades judiciárias da exigência de motivação do art. 93, IX, da Constituição da República.

18. E no Mandado de Segurança nº 23.652, relatado pelo eminente Ministro Celso de Mello:

A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. (...)

O princípio constitucional da reserva de jurisdição — que incide sobre as hipóteses de busca domiciliar (CF, art. 5º XI), de interceptação telefônica (CF, art. 5º, XII) e de decretação da prisão, ressalvada a situação de flagrância penal (CF, art. 5º LXI) — não se estende ao tema da quebra de sigilo, pois, em tal matéria, e por efeito de expressa autorização dada pela própria Constituição da República (CF, art. 58, § 3º), assiste competência à Comissão Parlamentar de Inquérito, para decretar, sempre em ato necessariamente motivado, a excepcional ruptura dessa esfera de privacidade das pessoas.

19. Ou seja, em tese, é possível ao Congresso Nacional solicitar a quebra do sigilo bancário para dar andamento a investigação de fato incluído na sua competência fiscalizadora, na forma da lei. Entretanto, é fundamental, para que seja deferida a quebra de sigilo de qualquer cidadão, que ela seja fundamentada e comprovada a sua necessidade para a investigação que se pretende fazer.

20. Em nosso entendimento, esses requisitos são atendidos pela solicitação em tela. O pedido precisa as pessoas, contas bancárias e período a serem atingidos pela quebra de sigilo e vincula, de forma clara a necessidade da adoção desse procedimento excepcional com o fato a ser investigado, indiscutivelmente inserido no âmbito da competência fiscalizadora desta Casa, não apenas porque envolve recursos do Tesouro Nacional, como um de seus membros.

21. A existência dos indícios que informam a necessidade da quebra de sigilo solicitada está fundamentada não apenas na justificação da presente proposição, como consta de documentos anexados ao processado do Requerimento nº 333, de 2001, que trata de matéria similar, também despachado ao exame deste Relator.

22. Tem-se, aqui, cópia do Ofício nº 520/2001—DCOIE/CGCP, de 18 de junho de 2001, no qual o Delegado de Polícia Federal Luís Fernando Ayres Machado, após explicar as razões, solicita ao Senhor Juiz Federal da Vara de Distribuição de Brasília, seja dada autorização judicial para a quebra do sigilo bancário das mesmas pessoas aqui envolvidas, pelos mesmos fatos, que podem configurar a existência de crime.

23. Além disso, as pessoas envolvidas no caso sob exame já foram ouvidas pelo eminente Corregedor desta Casa no dia 6 de junho de 2001 e, em depoimentos que constam do mesmo processado, dão in-

formações que, igualmente, corroboram os indícios levantados na justificação da presente proposição e reforçam a necessidade do seu deferimento para o esclarecimento dos fatos.

24. Não bastassem esses fatos, o Senhor Procurador-Geral da República também declarou que o Ministério Público, considerando a gravidade das denúncias e a presença de fortes indícios da possibilidade da existência de ilícitos, já encaminhou ao Poder Judiciário pedido similar.

25. Assim, entendemos que o presente Requerimento carrega embasamento suficiente para que possa ser deferido.

26. Do ponto do mérito, ele, igualmente, deve merecer aprovação. A gravidade das denúncias apresentadas não permite que o Senado Federal permaneça imóvel, vítima de uma ameaça que paira sobre a cabeça de seu principal dirigente. Impõe-se a esta Casa tomar todas as providências visando ao esclarecimento dos fatos, o que, registre-se, é, também, a vontade já claramente externada pelo seu Presidente, que, mais do que o restante da Casa, vem sofrendo com o noticiário da imprensa.

27. Vale comentar que os líderes de todos os partidos com assento no Senado Federal, em reunião com o Senhor Presidente, realizada no dia 21 de junho de 2001, já se manifestaram pela necessidade da aprovação da quebra de sigilo aqui solicitado, com vistas ao esclarecimento da situação existente.

28. Observe-se, tão-somente, em obediência ao que dispõe o § 3º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a necessidade de que o presente requerimento seja encaminhado ao Banco Central do Brasil por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, responsável pela supervisão daquela autarquia.

29. Do exposto, entendemos que o Requerimento nº 360, de 2001, reúne todas as condições para ser deferido, por atender os requisitos exigidos pela legislação referente ao tema, e, do ponto de vista do mérito, deve ser acolhido, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. —
Bernardo Cabral, Presidente — **Bello Parga**, Relator — **Romero Jucá** — **Roberto Freire** — **Pedro Simon** — **Wellington Roberto** — **Maria do Carmo Alves** — **Antonio Carlos Júnior** — **Francelino Pereira** — **Leomar Quintanilha** — **Lúcio Alcantara** — **José Agripino**.

PARECER Nº 631, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 333, de 2001, que requer ao Banco Central do Brasil extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 333, de 2001, de autoria dos ilustres Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Hartung e Ademir Andrade, que visa obter do Banco Central do Brasil extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989.

É o relatório.

II – Voto

2. O presente pedido representa parte do solicitado pelo mesmo primeiro signatário da proposição no Requerimento nº 360, de 2001, também submetido ao exame deste Relator, de autoria dos ilustres Senadores José Eduardo Dutra e Arlindo Porto, que seja oficiado o Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos Senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

3. Assim, efetivamente, o Requerimento nº 333, de 2001, ficará prejudicado pela decisão a ser tomada com relação ao Requerimento nº 360, de 2001, que não é somente mais amplo, como mais adequada

para o esclarecimento dos fatos que são objeto de ambas as proposições.

4. Do exposto, opinamos pelo arquivamento do Requerimento nº 333, de 2001, em razão de ter perdido a oportunidade, em face da apresentação do Requerimento nº 360, de 2001, conforme o inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Maria do Carmo Alves** – **Wellington Roberto** – **Roberto Freire** – **Francelino Pereira** – **Nilo Teixeira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 28, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-04-2001, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 51 e 52, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 371, DE 2001

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001, que "desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os artigos 48, 49 e 50 da

Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União”.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001 – **Lúcio Alcântara – Arlindo Porto – Pedro Piva – Lúcio Coelho – Wellington Roberto – Sérgio Machado – Jorge Bornhausen – Paulo Hartung – Roberto Saturnino – Bello Parga – Casildo Maldaner – Geraldo Melo – Ney Suassuna – Luiz Pontes – Gilberto Mestrinho**

REQUERIMENTO Nº 372, DE 2001

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 28, DE 2001, advindo da aprovação do Ofício “S” nº 20, DE 2001, que “encaminha ao Senado Federal manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, com recursos de repasse do Banco interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE”.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001 – **Lúcio Alcântara – Jonas Pinheiro – Romero Jucá – Waldeck Ornelas – Paulo Souto – Arlindo Porto – Gilberto Mestrinho – Ludio Coelho – Geraldo Melo – Roberto Saturnino – Jorge Bornhausen – Bello Parga – Wellington Roberto – Ney Suassuna – José Coelho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na sessão de hoje, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Calvanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 373, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimentos nº 257, de 2001, que dispõe sobre criação de uma comissão temporária, destinada a acompanhar e avaliar as ações do

Poder Executivo referentes ao aumento da oferta e à redução da demanda de energia elétrica no País.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com base no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Calvanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2001

Acrescenta parágrafos aos arts. 8º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor sobre os membros do Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 8º e 9º ao art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995:

Art. 8º

.....

§ 8º É vedada a escolha, para a Câmara de Educação Superior, de indicados que, até três anos antes do ato de nomeação, tenham sido proprietários, sócios ou acionistas de estabelecimentos particulares de ensino superior ou de suas mantenedoras, tenham ocupado qualquer cargo nessas instituições ou tenham a elas prestado consultoria ou assessoramento.

§ 9º A vedação de manter vínculos com instituições particulares de ensino superior e suas mantenedoras a que se refere o parágrafo anterior é extensiva aos conselheiros da Câmara de Educação Superior durante o exercício de seus mandatos. (NR)

Art. 2º Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995:

Art. 9º

.....

§ 5º Os conselheiros da Câmara de Educação Superior são impedidos de relatar e de votar pareceres relativos a instituições de ensino superior com que tenham vínculos de emprego, se públicas, e, se particulares, de que tenham sido proprietários, sócios ou acionistas, a que tenham prestado consultoria ou assessoramento, e em que tenham ocupado qualquer cargo, exceto o de professor, após período de oito anos de desligamento. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O antigo Conselho Federal de Educação foi extinto em 1994 sob a justificativa de que alguns de seus membros utilizavam o órgão como balcão de negócios envolvendo os processos de autorização, reconhecimento e credenciamento, respectivamente, de cursos e instituições de ensino no âmbito do setor privado. O Conselho Nacional de Educação (CNE), criado por meio de medida provisória, transformada na Lei nº 9.131/95, foi visto então como o início de uma nova etapa no assessoramento colegiado do Ministro da Educação.

Eis, todavia, que agora pairam sobre o novo organismo suspeitas de abrigar conflito de interesses e tráfico de influências. Como na ocasião anterior, as irregularidades denunciadas localizam-se no campo da educação superior particular. E a crise atual vem associada a uma das maiores expansões do ensino superior privado já vistas no País. Assim, entre 1981 e 1994, o crescimento das matrículas de graduação nesse setor atingiu 14,1%. Já entre 1994 e 1999, tal aumento foi da ordem de 59,1%. O número de estabelecimentos privados elevou-se de 633, em 1994, para 905, em 1999.

Não é porque a demanda pelo ensino superior cresce que o poder público deve agir, por qualquer meio, em favor do aumento da oferta de vagas. A legislação prevê mecanismos de controle que devem ser observados, pois constituem a garantia da manutenção de padrões mínimos da qualidade do ensino. Uma vez que o CNE tem papel relevante no controle da expansão do ensino superior, devem ser assegurados critérios que evitem o desenvolvimento de ações entre amigos" no interior do colegiado.

Dessa forma, o projeto de lei que apresentamos impõe alguns limites para a escolha e atuação dos

membros do CNE, particularmente de sua Câmara de Educação Superior.

O primeiro fixa período de "quarentena" de três anos para que indicados que tenham mantido vínculos com instituições privadas de ensino superior possam ser nomeados para a Câmara de Educação Superior do CNE. Assim, fica vedada a escolha de proprietários, sócios ou acionistas, professores, diretores, consultores ou assessores, bem como ocupantes de outros cargos de estabelecimentos particulares de ensino superior.

Naturalmente, essa vedação deve ser extensiva àqueles que já exercem a função de conselheiros na Câmara de Educação Superior.

Por fim, julgamos que a legislação deve dispor sobre impedimentos éticos durante o exercício da função de conselheiro. Desse modo, o projeto prevê ser interdito aos membros da Câmara de Educação Superior relatar pareceres e votá-los quando se referirem a processos relativos a instituições de ensino privadas com as quais tiverem mantido vínculos, como proprietário, acionista, diretor ou ocupante de qualquer outro cargo. Abre-se a exceção para o caso de professores, desde que o desligamento da instituição de ensino tiver ocorrido em prazo mínimo de oito anos. No caso do ensino público, o impedimento diz respeito aos vínculos institucionais que os conselheiros possuam na ocasião.

Na realidade, parte dessas disposições já encontra amparo na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências". Em seu art. 9º, VIII, essa lei estipula:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

.....
VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente

das atribuições do agente público, durante a atividade.

.....
Contudo, essa norma não se volta para vínculos do passado, que podem comprometer a ação dos conselheiros. Também não abarca outras situações de conflito de interesses que a presente iniciativa objetiva evitar.

Por certo, as medidas que o projeto sugere não garantem a lisura do trabalho do CNE. Ainda são mais relevantes as exigências de que seus ocupantes sejam "brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura", como efetivamente tem sido a regra. No entanto, cabe instituir mais algumas garantias, para reforçar a confiança da sociedade nos atos do colegiado.

Em vista das razões expostas, confiamos no apoio de nossos Pares a este projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001 – **Lúcio Alcântara.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

.....
Art. 8º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior serão constituídas, cada uma, por doze conselheiros, sendo membros natos, na Câmara de Educação Básica, o Secretário de Educação Fundamental e na Câmara de Educação Superior, o Secretário de Educação Superior, ambos do Ministério da Educação e do Desporto e nomeados pelo Presidente da República. *(Redação dada ao caput §§ pela Lei nº 9.131, de 24-11-95)*

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo que, pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

§ 2º Para a Câmara de Educação Básica a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os docentes, dirigentes de instituições de ensino e os Secretários de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os reitores de universidades, diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e segmentos representativos da comunidade científica.

§ 4º A indicação, a ser feita por entidades e segmentos da sociedade civil, deverá incidir sobre brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura.

§ 5º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República levará em conta a necessidade de estarem representadas as regiões do País e as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado.

§ 6º Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das Câmaras a cada dois anos, sendo que, quando da Constituição do Conselho, metade de seus membros serão nomeados com mandato de dois anos.

§ 7º Cada Câmara será presidida por um conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para mandato de um ano, permitida uma única reeleição imediata."

Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decisão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno. *(Redação dada ao caput, §§ e alíneas pela Lei nº 9.131, de 24-11-95)*

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica:

a) examinar os problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio tecnológico e oferecer sugestões para sua solução;

b) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades mencionados na alínea anterior;

c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto;

d) colaborar na preparação do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;

e) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto em todos os assuntos relativos à educação básica;

f) manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação;

g) analisar as questões relativas à aplicação da legislação referente à educação básica;

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior:

a) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior;

b) oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;

c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação;

d) deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias;

e) deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o credenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto;

f) deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino;

g) deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos;

h) analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior;

i) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior.

§ 3º As atribuições constantes das alíneas d, e e f do parágrafo anterior poderão ser delegadas, em parte ou no todo, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 4º O credenciamento a que se refere a alínea e do § 2º deste artigo poderá incluir determinação para a desativação de cursos e habilitações.

Bra sí lia, 20 de de zembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação – atende à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2001

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia, pelo falecimento, no dia 24 último, em São Paulo, do geógrafo baiano Milton Almeida dos Santos.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Geraldo Cândido.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido vai à publicação, tendo em vista que o Senador já prestou seu tributo ao falecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 1.514/2001, na origem, encaminhando a relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios analisadas no mês de abril de 2001.

Esclarece, ainda, que foi autorizada uma operação de ARO, não tendo sido deferidas ou indeferidas

outras operações de crédito sujeitas à Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O expediente, anexado ao processado do Ofício nº S/13, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/22, de 2001 (nº 1.511/2001, na origem), de 21 do corrente, encaminhando o Boletim das Finanças Estaduais e Municipais, referente ao mês de março de 2001, contendo a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/23, de 2001 (nº 65/2001, na origem), de 22 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.490, de 10 de agosto de 1994, que modifica dispositivos da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, ambas do Estado de Mato Grosso, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido no *Habeas Corpus* nº 75308, que declarou a inconstitucionalidade do inciso V do artigo 9º da Lei nº 6.176, de 1993, com redação dada pela referida Lei nº 6.490, de 1994 (criação e competência de juizado especial cível).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº S/24, de 2001, do Ministério Público de Minas Gerais, encaminhando cópia do trabalho jurídico intitulado “A Reforma in Pejus do Código de Processo Penal – O Perigo Iminente de Prescrição ou da Impunidade – A Sociedade em Perigo Virtual”, referente a artigos da reforma do processo penal.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de junho de 2001 e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.155, que “Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Bello Parga	Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)
Sergio Machado	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSB
Ademir Andrade	Roberto Saturnino
	*PTB
Arlindo Porto	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior	Ricardo Ferraço
Narcio Rodrigues	Sebastião Madeira
	Bloco (PFL/PST)
Inocêncio Oliveira	Ariston Andrade
Abelardo Lupion	Expedito Júnior
	PMDB
Geddel Vieira Lima 1.	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro 1.	Aloizio Mercadante
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	*PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-6-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 27-6-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 28-6-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-7-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-7-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 277/01-BP

Brasília, 25 de junho de 2001

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que o Bloco PL/PSL indica o Deputado João Caldas (PL/AL) para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado José Egidio (PL/RJ)

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Requeiro, Sr. Presidente, a minha inscrição para uma comunicação inadiável após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – No momento oportuno, V. Exª terá a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para fazer, no momento oportuno, uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento de V. Exª está deferido. No momento oportuno, V. Exª terá a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há pouco, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Presidente nos informava que estava suspensa a sessão do Senado e que haveria sessão do Congresso Nacional às 16h30min, tanto que os demais membros ainda estão reunidos. Só vim ao Plenário, quando vi que a sessão estava em andamento. A sessão do Senado vai até que horas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Até a Ordem do Dia, a Comissão poderá reunir-se.

No entanto, houve um equívoco, uma vez que a Ordem do Dia de hoje foi distribuída nos gabinetes dos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até que horas vai a sessão do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A sessão do Senado vai até o término da Ordem do Dia, às 16h30min.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A sessão do Congresso, então, ocorrerá após o término da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Logo após o término da Ordem do Dia, iniciaremos a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto, por 20 minutos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a necessidade de se rever o instituto da medida provisória constitui quase um consenso. A questão está na agenda política do País há muito tempo, na verdade, desde que se apresentou aos Constituintes de 1986 a proposta de sua introdução no Direito brasileiro. Na legislatura seguinte já se registraram iniciativas concretas no sentido de se buscar a revisão. Só agora o processo parece chegar perto do fim, com retorno ao Senado Federal, dentro de poucos dias, de proposta de emenda cons-

titucional apresentada pelo então Senador e hoje Governador Esperidião Amin, a 16 de fevereiro de 1995.

Compreende-se perfeitamente que o Poder Executivo disponha de um instrumento legislativo de que possa lançar mão rapidamente, em casos de comprovada urgência e relevância. Por outro lado, sempre há o risco de que um instrumento com esse perfil apresente viés autoritário, como ocorria com o decreto-lei, especialmente na formatação que lhe foi dada pelo Ato Institucional nº 1 e demais normas adotadas logo após o golpe de 1964.

A introdução das medidas provisórias foi bem acolhida no primeiro momento, em especial por substituir um instituto notoriamente antidemocrático, que se tornara ainda mais perigoso com a adoção do decurso de prazo. Rapidamente se constatou, porém, que a redação dada na Constituição aos dispositivos relacionados ao novo instituto precisava de uma correção.

Não devemos chegar ao extremo de afirmar que as medidas provisórias já estão trazendo saudades do velho decreto-lei. Este, na forma adotada pelas Constituições de 1937 e de 1967, permitia que, em certas circunstâncias, o Congresso se visse totalmente afastado do processo legislativo, usurpado pelo Poder Executivo. O mesmo não ocorre com a medida provisória, em condições normais.

Mesmo assim, a possibilidade de ilimitadas reedições e a difícil tramitação das medidas abriram caminho para que elas se degenerassem. O mecanismo eficaz e democrático que os constituintes imaginaram tornou-se um instrumento de arbítrio. Nunca é demais lembrar que os critérios de urgência e relevância, por serem claramente subjetivos, viram-se objeto de manipulação ao ponto de se ter recorrido a medida provisória, em determinado momento, para dispor a respeito do carro oficial do Vice-Presidente da República. Os chamados pacotes econômicos, de triste memória, foram também baixados, via medida provisória, como a que confiscou toda a poupança dos brasileiros.

Em princípio, portanto, as alterações do instituto da medida provisória constituem fato auspicioso. Ao adotá-las o Legislativo se reafirma como Poder. Ganha a democracia; ganha a população brasileira.

Devemos reconhecer, todavia, que ainda há falhas, e falhas graves, no texto da proposta de emenda constitucional aprovada pela Câmara dos Deputados e que agora nos é submetida.

Permanece um problema sério, o do fato consumado. É verdade que a alínea *d*, do inciso I do pará-

grafo 1º da nova redação dada ao artigo 62 da Constituição impede que se empregue medida provisória para detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou de qualquer outro ativo financeiro. É uma forma de impedir a repetição do estúpido pacote econômico de 1990, quando o Congresso, mesmo desejoso de alterar as draconianas disposições então tomadas, viu-se constrangido a mantê-las, inclusive pelo risco de ser responsabilizado por eventual malogro. Muito bem, ve-da-se agora o confisco, mas a política do fato consumado permanece, Sr. Presidente. A qualquer momento, outra determinação radical – desde que não haja seqüestro de bens – pode criar constrangimento semelhante ao Legislativo.

O texto que nos chega incorpora ainda uma norma extremamente perigosa para o funcionamento eficaz do Congresso. Trata-se de uma alteração de última hora retirando do Senado Federal prerrogativas essenciais.

Com efeito, o texto aqui aprovado determinava expressamente que as medidas provisórias teriam sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ficando a Mesa do Congresso Nacional incumbida de sua distribuição, observado o critério de alternância.

O texto que nos chega, porém, limita-se a observar que as medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. Para se compreender a gravidade dessa norma, deve-se lembrar também que, caso não apreciada em 45 dias, a medida provisória entrará em regime de urgência, ficando sobrestada, até que ocorra a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Há, dessa forma, um duplo inconveniente. O primeiro, e mais grave, está em tornar o Senado eternamente uma Casa homologatória. A negociação política dar-se-á na Câmara dos Deputados, e aos Senadores se remeterá um texto já definido do ponto de vista institucional. O centro de decisões se afastará do Senado, de forma definitiva.

A forma de tramitação, por outro lado, causará outro problema. Segunda Casa a examinar a matéria, o Senado trabalhará permanentemente sob pressão, correndo o risco adicional de ver sua pauta trancada com frequência, caso se recuse e apenas homologar o que estiver recebido da Câmara.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, já nos vimos, dezenas e dezenas de vezes, diante da contingência de ratificar proposições vindas da Câmara dos Deputados, para que, modificando-as,

corrigindo-as, aperfeiçoando-as, não fôssemos acusados de retardar ilegitimamente sua tramitação. A necessidade de nova apreciação pela Casa que já deliberara tem sido usada como arma contra o Senado, para forçá-lo a se omitir. Não é de hoje que nos vemos como meros coadjuvantes do processo legislativo, limitando-nos a homologar o que nos é submetido.

O consenso nacional em torno da necessidade de limitar o uso das medidas provisórias pode nos levar a, uma vez mais, aceitarmos normas com as quais não concordamos. A batalha de quase sete anos pela correção do instrumento da medida provisória encerra-se dentro de poucas semanas, caso aprove-mos a proposta de emenda constitucional tal como está. Será uma conquista, sem dúvida alguma. Toda população brasileira respirará aliviada se o fizermos, superando enfim um problema que já se arrasta há treze anos.

Estaremos, no entanto, criando uma nova distorção institucional. Estaremos condenando o Senado Federal, que ora integramos, a cumprir indefinidamente um papel menor, apenas homologatório. Estaremos nos arriscando, por fim, a ver a nossa pauta trancada a todo momento, transmitindo à sociedade uma falsa impressão de ineficiência e de morosidade.

Devemos aperfeiçoar o instituto da medida provisória. Partiu daqui, inclusive, essa iniciativa. Quanto antes o fizermos, melhor será. Isso não significa, porém, que precisemos criar outro mostrengo. Se tivermos de alterar o texto proveniente da Câmara, que o façamos. Afinal, se nos comportarmos como uma Casa homologatória nesta oportunidade, correremos o risco de torná-la, por tempo indefinido, institucionalmente homologatória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Ubirajara.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero ler o ofício que dirigi ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. José Jorge de Lima, com o seguinte teor:

“Ofício n.º 009/2001 – Gabinete do Senador Pedro Ubirajara:

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o especial obséquio de V. Ex^a no sentido de determinar, ao setor competente desse Ministério, que se procedam aos estudos necessários para viabilizar a instalação de uma usina termelétrica no Município de Anastácio, em Meu Estado de Mato Grosso do Sul.

A presente solicitação se embasa em considerações de ordem econômica e estratégica de particular relevância. Localizado na região mais central do Estado, e com o ramal do Gasoduto Bolívia-Brasil passando em seu território, o Município de Anastácio se apresenta como um local privilegiado para a geração de energia a baixo custo, bem como para a instalação de indústrias não-poluentes.

A usina de Anastácio poderia fornecer, sem maiores dificuldades, energia barata para toda a região do Pantanal e para a região sudoeste de Mato Grosso do Sul, incluindo toda a área da grande Dourados. O número de municípios beneficiários fala por si. Alinhando-se com as outras usinas já previstas, representaria, ademais, a concretização de uma linha de geração de energia que, cortando o Estado quase ao meio, em sentido longitudinal, propiciaria um relevante salto qualitativo em nosso processo de desenvolvimento, beneficiando não apenas Mato Grosso do Sul, mas todo o Brasil.

Certo de contar com sua especial atenção para esse justo pleito, renovo, na oportunidade, manifestações de consideração e apreço.

Pedro Ubirajara, Senador.”

Sr. Presidente, é o que faltava para que se estabeleça no Mato Grosso do Sul uma seqüência de usinas termelétricas que darão condições a que o Estado promova o seu desenvolvimento equacionado, posto que compramos energia gerada na Bacia do Paraná, mas 90% dessa energia vai para o Estado de São Paulo, do Paraná e outras regiões do País. Ficariamos condicionados à falta de energia que propiciasse o nosso progresso. Daí a importância desse ofício encaminhado, solicitando a implantação também em Anastácio. Ademais, nós, da região do Pantanal, temos que ter cuidado com a proteção do ecossistema e a biodiversidade.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por permuta com a Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^se Srs. Senadores, estamos vivendo um momento muito delicado da vida nacional. A economia demonstra um certo descontrole, o que se percebe mediante o comportamento de alguns mercados, entre eles o mercado de dólares no nosso País. Ainda semana passada, o Banco Central entrou com uma ação dura em relação à questão cambial. Mas esse não é um problema isolado. Decerto forma, é a explicitação de sérias vulnerabilidades que a economia brasileira tem passado. Vulnerabilidades externas, como o fechamento das nossas contas externas – que, este ano, encontrou uma maior dificuldade, tendo em vista a diminuição do ingresso de investimentos externos no nosso País – e vulnerabilidades internas, como o caso da energia, o que, de certa forma, desorganiza ainda mais este cenário complicado da economia brasileira, que já sofria com a crise da Argentina, com a diminuição da atividade econômica nos Estados Unidos. Então, os brasileiros não têm motivos relevantes para comemorar.

Porém, venho a esta tribuna informar sobre um fato importante que ocorreu ontem e que merece registro e comemoração. Refiro-me, Sr. Presidente, à vitória que o Governo brasileiro obteve, particularmente o Ministério da Saúde, por intermédio do Ministro José Serra, na luta pelas patentes de medicamentos para o combate à Aids, uma conquista que serve ao povo brasileiro, mas que, na realidade, é uma conquista de toda a humanidade. O Senador Tião Viana pode confirmar essa vitória, pois, como médico, conhece muito mais sobre esse problema do que eu.

Fiz questão de iniciar o meu discurso, começando pelas derrotas, pelos obstáculos, pelos empecilhos que o nosso povo está vivendo nos últimos meses. Acredito que essa é uma vitória importante, resultado de uma política correta, e acaba com essa história de que o Governo não precisa ter políticas setoriais claras e definidas para poder agir. Creio que, no caso da Aids, o programa brasileiro já é reconhecido internacionalmente. E agora, ao enfrentar essa luta de patentes, que é uma questão de humanidade – pois quando olhamos, por exemplo, para os países irmãos nossos na África e presenciamos a situação dessa doença e a dificuldade do povo e dos governos,

pela falta de recursos na compra de medicamentos extremamente caros –, admitimos que conseguimos uma vitória.

Essa nova posição dos Estados Unidos sinaliza, inclusive, para que possamos pensar a questão das patentes, que são importantes. Não precisamos ter uma visão dura, truculenta e ignorante em relação ao tema, porque a propriedade do conhecimento, do estudo, do avanço científico é importante, pois precisamos de dinheiro para financiar a ciência e tecnologia, mas precisamos diferenciar muito o que é um avanço na Internet, na informática, em várias outras áreas do conhecimento, do que é um avanço em relação ao conhecimento no tratamento de uma doença como essa, gravíssima, no mundo inteiro e a dificuldade que os países mais pobres têm em adquirir esses medicamentos.

Essa é uma vitória do Governo brasileiro e da humanidade, que podemos comemorar num momento tão difícil. Desde ontem, quando recebi a notícia, conscientizei-me de que tinha que vir à tribuna, hoje, registrar o fato, porque a vida se faz nessa dicotomia: perdemos aqui, ganhamos ali; o importante é ganhar um pouco mais do que perdere continuar avançando, avançando no conhecimento, no saber, na democracia e, principalmente, na possibilidade de acesso de todos aos mercados e aos benefícios que os avanços científicos e tecnológicos permitem ao ser humano e deveriam permitir a todo cidadão.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte, com carinho, ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminentíssimo Senador Paulo Hartung, quero partilhar do seu entusiasmo, do seu reconhecimento a essa conquista do povo brasileiro, do Ministério da Saúde, em relação a uma reação positiva do governo americano à luta que trava o povo brasileiro em favor da universalização do atendimento aos pacientes vítimas do vírus da Aids. Isso é fruto de uma luta obsessiva, eu diria, do povo brasileiro, dos movimentos sociais não organizados, que encontrou plena sensibilidade no Ministério da Saúde, na gestão do Ministro José Serra e encontrou uma percepção no tempo mais oportuna ainda do Ministro Jamil Haddad, quando, em 1993, apresentou uma portaria atendendo a um debate da Organização Mundial de Saúde, apontando a alternativa de redução de custo de medicamentos e que os genéricos pudessem passar a ser olhados pelos países perifé-

cos como uma prioridade. Essa conquistava ao encontro deste momento em que a Organização das Nações Unidas reúne 130 países que, de maneira elevada, com grande senso de responsabilidade, demonstra a dor, como V. Ex^a muito bem expressa aqui, em relação a situação da África. Pior do que ocorreu no Holocausto, em que seis milhões de pessoas morreram, são 22 milhões de cidadãos vítimas da Aids, sendo 17 milhões de africanos. Botswana, por exemplo, tem 38,8% de sua população infectada pelo vírus da Aids, o que demonstra a tragédia humana em que se transformou essa doença para as populações pobres. Aí começou esse grande debate em torno do que é o acesso exclusivo à propriedade intelectual, herdada por um esforço – é bom que se diga – das multinacionais. Uma multinacional, para desenvolver um medicamento, gasta no mínimo US\$16 milhões da fase 0 à fase 5, porque é assim que consegue chegar ao ponto de colocar no mercado um determinado produto e com isso objetivar o retorno do seu investimento financeiro. Porém, penso que ela não pode abrir mão de princípios éticos e morais. Nesse caso, o Brasil ousou enfrentar, na condição de um país periférico ainda, um debate com países poderosos, do centro das decisões mundiais, e conseguiu sensibilizar a comunidade internacional, creio que de maneira feliz, o que envaidece a todos nós brasileiros ao Senado Federal. Entendo que deve servir de exemplo essa digna ação parlamentar, que foi o Projeto de Lei do Senador José Sarney, que fez com que sensibilizássemos um Ministério, chegássemos à OMC e às instituições internacionais, a fim de defender o acesso universal ao tratamento da Aids. Parabéns pelo seu brilhante pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Tião Viana, como eu disse a V. Ex^a, incorpore com muito carinho o seu aparte. V. Ex^a, como especialista na área – o que não é o meu caso -, de certa forma, transformou o meu discurso em um aparte.

Senador Tião Viana, há uma reflexão muito interessante embutida nisso tudo. A negociação internacional é muito difícil em um País em desenvolvimento como o nosso. Estamos assustados – e não sem razão – com o debate sobre a Alca. Essa questão faz aflorar a idéia de que devemos nos preparar para o debate internacional com boas idéias, com boas causas e bem fundamentadas. É evidente que há as caneladas dos poderosos – e também havia nesse caso -, mas o grande desafio do País, hoje, é se preparar para debater a Alca e para fortalecer o Mercosul como espaço geográfico, cultural e econômico impor-

tante, até para o fortalecimento do nosso País e dos nossos vizinhos.

Está posta a idéia de troca de complementariedade na questão energética. Devemos fortalecer novamente a idéia do Mercosul. O episódio das patentes traz essa experiência.

Da mesma forma que venho a esta tribuna, de vez em quando, criticar o Governo, quero saudar o Governo, o Ministro José Serra por essa atitude. V. Ex^a ressaltou com muita inteligência de que não se trata de uma questão de política de Governo. O Governo teve a sensibilidade de captar os movimentos do Congresso Nacional e da sociedade. É um fato muito positivo, que temos que comemorar. Não é uma hora boa para comemorações porque há muitas notícias ruins diariamente na vida do nosso povo, da nossa gente, mas temos o que comemorar.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte, com carinho, a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Paulo Hartung, desejo congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Considero seu pronunciamento modelar, partindo de uma voz da Oposição. Na realidade, V. Ex^a não sente dificuldade em assomar à tribuna do Senado Federal para fazer um pronunciamento que não deixa de ser um reconhecimento a uma postura inatacável do Governo Federal, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e uma demonstração clara de que somos, hoje, um País que se move no cenário internacional sem complexos de inferioridade. Na realidade, tivemos de vencer a obstinada reação de um país que, hoje, sem dúvida, é a Nação reitor do mundo, sob todos os aspectos e em todos os planos. Isso não nos intimidou. À ação obstinada do Ministro José Serra, a sua competência, a sua qualificação, a sua capacidade de discutir, de negociar, de articular juntou-se – justiça seja feita – ao trabalho silencioso e eficiente do Itamaraty, que se integrou nessa luta, que apoiou as discussões em todos os planos, no plano político e no plano técnico, para que a Humanidade, não apenas o povo brasileiro, possa recolher a grande notícia com a qual amanhecemos hoje no Brasil. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de me manifestar. Faço do discurso de V. Ex^a um instrumento para chegar também a minha voz de aplauso e de congratulação ao Ministro José Serra, aos diplomatas brasileiros e ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela maneira

corajosa e competente com que agimos, por intermédio deles, nesse episódio. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Geraldo Melo, também acho o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. V. Ex^a traz um elemento novo, do qual estava me esquecendo. É importante registrar no contexto deste discurso que, muitas vezes, nós pedimos e reivindicamos uma certa modernização da nossa diplomacia, até porque as relações comerciais, principalmente no mundo, evoluíram muito rápido. A impressão que ficou é que a nossa diplomacia, em determinado momento, ficou um pouco despreparada para algumas tarefas. Creio que esse também é um caso a ressaltar, ou seja, o empenho, a competência, a ou sadia e ação da diplomacia brasileira. V. Ex^a, em bom tempo, corrigiu essa omissão do meu pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Saturnino Braga, com muita satisfação.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Esse aparte, Senador, também é para cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que, mais uma vez, revela o seu espírito público, acima de ligações partidárias. É importante reconhecer, sim, essa vitória, que foi da Nação brasileira, do povo brasileiro, especialmente, tão necessitado dela, mas foi também uma vitória do Governo, vamos reconhecer, do Ministro José Serra, que tanto lutou por isso, e do Itamaraty, que manifesta a sua alta competência, a sua capacidade de negociação, que, a meu juízo, anda um tanto tolhida pelas autoridades econômicas na negociação do campo econômico. Creio que o Itamaraty, se estivesse um pouco mais desenvolvido e livre para negociar, conseguiu posições melhores para o Brasil na negociação econômica também. Mas, nesse caso, revelou-se, na sua inteireza, a competência tradicional, histórica, reconhecida do Itamaraty, e obtivemos uma vitória, que é da razão e da Justiça. Não valeu aí nenhuma pressão de natureza econômica ou de poder, foi uma vitória da razão e da Justiça, e temos que cumprimentar o Governo. E parabênizo a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Roberto Saturnino, obrigado pelo aparte.

Ao terminar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria de rerepresentar um tema que abordei hoje cedo na Comissão de Assuntos Econômicos, quando lá apreciamos e tivemos o primeiro ensaio de discussão sobre a Alca. O Senador Lúcio Alcântara

apresentou uma moção, fixando condicionantes à nossa participação ou não na Área de Livre Comércio das Américas. Naquela comissão, como Relator incluíve da proposta de S. Ex^a, enfoquei uma idéia que quero agora, em plenário, apresentar à Casa e ao Presidente Jader Barbalho.

Creio que estamos chegando ao final de um período legislativo. Entraremos em recesso a partir da próxima semana e, rapidamente, estaremos de volta.

O primeiro semestre foi de muito tumulto e de muita dificuldade nesta Casa. Não digo que perdemos tempo, porque isso não existe na vida política de um povo. Avança-se muitas vezes por caminhos muito distintos, mas perdemos a articulação de uma agenda para esta Casa.

Hoje eu o disse na CAE e vou repetir na presença do Presidente Jader Barbalho: poderíamos enviar esforços para, no início do próximo período legislativo, elaborar uma agenda para esta Casa. Não apenas uma agenda de votação desse ou daquele projeto. É importante, por exemplo, viabilizar a Lei das S.As e outros projetos relevantes que estão tramitando nesta Casa. Mas creio também que deveríamos ter uma agenda de debates sobre temas que interessam ao nosso País.

Concluindo, Sr. Presidente, entendo que a Alca é um desses temas importantes e que pode mobilizar inteligências, a Academia, agregando valor intelectual a esse processo de discussão.

Fica aqui esta modestíssima colaboração ou contribuição: a tentativa de estabelecermos, no próximo período, uma agenda de votação de projetos e de debates de temas importantes que interessem não apenas às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, mas que interesse profundamente à sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Freitas Neto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} acompanharam o noticiário da mídia, que me submeteu a um verdadeiro linchamento moral, sem que houvesse nenhuma acusação formal e concreta contra mim e sem eu ter deixado nenhuma das insinuações sem resposta.

Quinta-feira, fui procurado pela repórter Ana D'angelo, da revista **Veja**, que trouxe um assunto que me deixou absolutamente perplexo. Ela me pedia explicações sobre o que eu tinha ido fazer na casa do Sr. José Osmar Borges, um dos principais implicados ou alvo de investigações do escândalo Súdame que fora alvo de investigações quando era eu Ministro da Integração Nacional.

Ainda traumatizado como os efeitos desse tipo de insinuação e ilação, apressei-me em enviar, depois de ter respondido a essa jornalista, que jamais estivera naquela casa; que jamais estivera pessoalmente com esse senhor, o qual não conheço e que nem sequer falei com ele por telefone. Assim mesmo, ela insistia que tinha provas de que eu estivera naquela casa – mesmo sabendo que visitar a casa de quem quer que seja, mesmo a de um bandido, não constitui um crime.

Passei um fax ao Sr. Tales Alvarenga, editor da revista **Veja**, nos seguintes termos:

Indagado por telefone pela repórter Ana D'Angelo, da sucursal de **Veja** em Brasília, hoje, dia 21/06/01, às 17h30, se estivera por cinco vezes na residência do Sr. José Osmar Borges, respondi de forma veemente que jamais estive pessoalmente ou sequer falei por telefone com este senhor e muito menos estive em sua residência, cujo endereço me foi por ela informado.

Indignado, perguntei-lhe a procedência de tão inverídica afirmativa e obtive como resposta que tomaria conhecimento pela matéria a ser publicada.

Reafirmo o que respondi à repórter e espero que, de forma responsável, seja feita segura apuração da versão antes de torná-la pública, sob pena de que danos morais possam ser, de forma irreparável, causados a mim.

Grato por sua atenção, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Senador Fernando Bezerra.

Nem ao menos uma resposta recebi do editor da **Veja**. Recebi, sim, como resposta, uma publicação em que a jornalista afirma que, tendo mostrado fotografias minhas a esse senhor, ele afirmou que eu havia ido a tal endereço.

Depois, por iniciativa de um repórter da Record, em matéria divulgada hoje em um programa chamado Fala, Brasil, esse caseiro disse que foi pressionado pela repórter da revista **Veja** e que jamais me vira naquela casa.

Para que não pare nenhuma dúvida sobre as minhas atitudes, Sr. Presidente, quero levar ao conhecimento desta Casa o vídeo que foi produzido pela TV Record e me coloco inteiramente à disposição da Comissão de Ética, da Mesa desta Casa ou de qualquer um dos Srs. Senadores para que, na minha presença, esse caseiro afirme se esteve ou não nesta Casa, como acusa na matéria publicada pela revista.

Era esse o esclarecimento que eu queria trazer a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho.) – Senador Fernando Bezerra, receba a solidariedade da Presidência.

Alguns órgãos da imprensa neste País se consideram acima do bem e do mal e pensam que o que publicam tem que ser verdade, em relação a V. Ex^a, ao Presidente da Casa ou a qualquer outro homem público neste País.

Enquanto o Congresso Nacional não tiver a coragem de aprovar uma Lei de Imprensa, que não a toalha, mas que estabeleça responsabilidades, V. Ex^a e qualquer outro homem público serão alvos dessa sanha irresponsável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho.) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde, na antevéspera do recesso parlamentar, para falar sobre um assunto da mais alta gravidade, pelo menos no que se refere à palavra dada pelos homens públicos.

Se os políticos, hoje, não dispõem da credibilidade que a sociedade exige numa democracia, o Presidente da República seria o primeiro a dar o exemplo.

Todas as Senhoras e os Senhores deste Senado se recordam muito bem de que, durante sete anos, o Congresso Nacional lutou com unhas e dentes, de

forma brava e destemida, no sentido de colocar à disposição do setor saúde os recursos indispensáveis ao seu bom funcionamento, de forma permanente, efetiva, eficaz e duradoura.

Inclusive, em 1995, quando cheguei ao Senado Federal, comecei a desencadear a luta em favor do aumento de recursos do setor saúde. Tanto isso é verdade que apresentamos uma emenda constitucional que, em parte, foi aceita pela Câmara e pelo Senado e que redundou, por meio dessa luta, na aprovação de uma proposta de emenda constitucional, traduzida na Emenda Constitucional nº 29, que se encontra em plena vigência.

Sr. Presidente, o problema é que as Lideranças da Câmara e do Senado, na época da discussão da PEC da saúde, fizemos um acordo com as Lideranças do Governo no sentido da aprovação da que a matéria, assumindo este a responsabilidade de destinar para o setor da Saúde, a partir do ano 2000, 5% além daquilo que foi empenhado no exercício de 1999, e, a partir de 2001, o aumento seria de acordo com a variação do Produto Interno Bruto da Nação.

Acontece, Sr. Presidente, que agora o Ministério da Fazenda houve por bem determinar que os recursos destinados à Saúde do Brasil, daqueles que dependem do SUS, serão revistos apenas de acordo com a variação do PIB, mas levando em conta aquilo que foi empenhado no exercício de 1999.

Sr. Presidente, essa é uma medida a ser recedida, contrária à Constituição, que mostra bem como esse Governo não tem nenhum compromisso com o social e nem tem palavra, porque palavra empenhada é algo que precisa ser respeitado. Infelizmente, neste País, até o próprio Presidente da República se esquece da palavra empenhada. Tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que por determinação do Presidente da República foi elaborado um parecer da Advocacia Geral da União, que confirma a decisão do Ministério da Fazenda. Com essa decisão do Governo contra a Saúde do povo pobre do Brasil, haverá uma perda, no exercício de 2001, de R\$1,1 bilhão; no de 2002, ela será de R\$1,21 bilhão; no de 2003, de R\$1,333 bilhão, e no de 2004, de R\$1,46 bilhão.

O Senhor Presidente, de forma nodosa, dá uma interpretação errônea e equivocada à Constituição Federal, quando sabemos que as doenças endêmicas estão acontecendo no Brasil, desde a dengue até a tuberculose. Li, no ano passado, um relatório acachapante a respeito da pobreza reinante neste País, não somente no Nordeste do Brasil, onde a tuberculose prolifera, mas também na periferia do Rio de Janeiro,

um dos Estados mais ricos da Federação, cuja mortalidade se agravou, no ano de 1999, justamente pela falta de destinação de recursos, pelo Governo Federal, para o setor da Saúde.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Tião Viana, médico conceituado e Senador, um dos grandes defensores da nossa proposta para a Saúde, da qual fui Relator. Lamentavelmente, Sr. Presidente, estou mais uma vez decepcionado com o Governo, que além de não cumprir sua palavra, quer enterrar de uma vez por todas a nossa Constituição Federal.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Carlos Valadares, quero participar com muita honra e responsabilidade do pronunciamento de V. Ex^a. Aqui dou meu testemunho do desvelo e do grande esforço de V. Ex^a para ver aprovada uma proposta de emenda à Constituição que pudesse ter como consequência mais investimentos para o setor de Saúde. V. Ex^a partilhou do sentimento dos Deputados Carlos Mosconi, do PSDB, e Eduardo Jorge, e cumpriu de maneira elevada o seu papel de Senador da República, defendendo também essa matéria. No Senado Federal, recebemos, com uma sensibilidade quase que unânime, o apoio a essa emenda à Constituição. O Governo Federal também fez seu esforço e expressou a sua responsabilidade com a aprovação da matéria. Além disso, inseriu-se uma participação dos Estados e dos Municípios, investindo-se recursos, de maneira clara e definitiva, para o setor de Saúde. No entanto, quando chegamos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, há uma situação trágica: o Governo Federal anuncia que não irá cumprir o que norteou a discussão da aprovação da Emenda nº 29, que seria o empenhado no ano anterior mais a variação nominal do PIB. A consequência disso é uma perda de um bilhão e duzentos milhões neste ano, e nos anos subsequentes, de um bilhão e cem milhões, num total de R\$6 bilhões até 2004. Eu só posso entender isso como um rasgar da Constituição Federal. Se compararmos o significado disso, vamos ver que o mundo inteiro hoje, para salvar trinta e seis milhões de pessoas que são vítimas da Aids e 100 milhões que estarão infectadas, até o ano 2005 quer investir US\$ 10 bilhões por ano. Nós temos um orçamento anual de R\$10 bilhões no Ministério da Saúde e quer-se diminuir a progressão de investimentos para esse setor. Essa quantia é o que o Governo americano gasta com uma doença, chamada choque infeccioso. Eu não posso entender que se fale

com orgulho que estamos tentando colocar crianças na escola, enquanto se deixam pessoas morrerem por falta de atendimento de uma receita de medicamento que, às vezes, custa menos de R\$5, porque não há uma política definitiva de prioridade absoluta e real para o setor de Saúde. Quando eu falo isso, não quero dizer que o setor de Saúde não se tenha recuperado de suas perdas, dentro do esforço da gestão do atual Ministro da Saúde, mas é lamentável que haja um descumprimento da quele esforço, que envolve toda a responsabilidade do Parlamento brasileiro na aprovação da Emenda nº 29. Parabéns pelo seu grito e pelo seu desabafo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Tião Viana, para comprovar a insensibilidade do Governo e a sua falta de palavra, aqui está o Parecer da Advocacia-Geral da União, que foi dado não por iniciativa da própria Advocacia, mas do Presidente da República:

I A Consulta

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por intermédio do AVISO nº 2.183/Gab-Ccivil/PR, de 7 de dezembro de 2000, remete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União o Parecer PGFN/CAF/Nº 2.561/2000, também de 7 de dezembro de 2000, com que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, atendendo à consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, opina ... (a respeito desse assunto a que me referi)

Sr. Presidente, o documento é extenso e já estou concluindo o meu pronunciamento, uma vez que, daqui há pouco, o Congresso Nacional se reunirá, mas quero deixar aqui o meu mais veemente protesto diante dessa absurda decisão do Ministério da Fazenda, instado pelo próprio Presidente da República, e da Advocacia-Geral da União. Estamos solidários com o povo que necessita de recursos para o atendimento de suas necessidades básicas no setor de Saúde.

Está aqui o Relatório da reunião do Conselho Nacional de Saúde que, em determinado trecho, diz o seguinte:

Ora, quando se imaginava que a vinculação constitucional, pela EC– 29, de 2000, ainda que não sendo uma solução definitiva, pois estabelecerá uma sistemática de incre-

mentos mínimos ao orçamento do SUS, vêm o Ministério da Fazenda e a Advocacia-Geral da União tentar piorar as condições do acordo político feito no Congresso para viabilizar a aprovação da EC-29.

E continua:

Caso prevaleça a interpretação do Ministério da Fazenda e da AGU, já na reformulação da Proposta Orçamentária para 2002, o prejuízo será de aproximadamente R\$1 bilhão e duzentos milhões somente agora, no ano de 2001.

E para encerrar, Sr. Presidente, fazemos o devido registro das duas emendas apresentadas na Comissão de Orçamento e que, por pressão do Governo, lamentavelmente, não foram aprovadas. Mas ainda hoje, na sessão do Congresso Nacional, não só as Oposições mas todos aqueles Senadores e Deputados comprometidos com a saúde no Brasil vão apresentar destaques.

Sr. Presidente, refiro-me às emendas dos Deputados Federais do PC do B, Sérgio Miranda, e do PMDB, Darcísio Perondi, que procuram, por intermédio do processo legislativo, retificar esse erro monstruoso que está sendo cometido pelo Governo contra a saúde do povo pobre do Brasil, que precisa do SUS.

Portanto, Sr. Presidente, peço que esses documentos façam parte dos Anais da Casa, como prova irrefutável de que esse Governo não tem palavra.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. ”.....

“VII –”

“e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências,

na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.”

“III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;” (NR)

Art. 3º § 1º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.”

“§ 1º Sempre juízo do progresso da vida de tempo a que se refere o art. 182, § 4º in ci so II, o imposto previsto no in ci so I po de rá.” (NR)

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC) (*)

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

“.....”

Art. 4º O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160.”

“Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos.” (NR)

“I – ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias;” (AC)

“II – ao cumprimento do disposto no art. 198, § 2º, in ci sos II e III.” (AC)

Art. 5º O in ci so IV do art. 167 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.”

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;” (NR)

“.....”

Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198.....”

“1º (parágrafo único original)...”

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:” (AC)

“I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159 in ci so I, alínea **a**, e in ci so II, de du zidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, in ci so I, alínea **b** e § 3º” (AC)

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:” (AC)

“I – os percentuais de que trata o § 2º” (AC)

“II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;” (AC)

“III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;” (AC)

“IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.” (AC)

Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:” (AC)

“I – no caso da União:” (AC)

“**a**) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;” (AC)

“**b**) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;” (AC)

“II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, in ci so I, alínea **a**, e in ci so II, de du zidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; e” (AC)

“III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, in ci so I, alínea **b** e § 3º” (AC)

“§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aplicarem percentuais inferiores aos fixados nos incisos II e III de verão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos sete por cento.” (AC)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde na forma da lei.” (AC)

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhada e fiscalizada por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.” (AC)

“§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.” (AC)

Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2000.

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado Michel Temer	Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente	Presidente
Deputado Heráclito Fortes	Senador Geraldo Melo
1º Vice-Presidente	1º Vice-Presidente
Deputado Severino Cavalcanti	Senador Ademir Andrade
2º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Deputado Ubiratan Aguiar	Senador Ronaldo Cunha Lima
1º Secretário	1º Secretário
Deputado Nelson Trad	Senador Carlos Patrocínio
2º Secretário	2º Secretário
Deputado Jaques Wagner	Senador Nabor Júnior
3º Secretário	3º Secretário
Deputado Efraim Morais	
4º Secretário	

PARECER Nº AGU-SF-4/2000
(Anexo ao Parecer nº GM-016)

PROCESSO Nº 004900.002916/2000-08

ORIGEM: Casa Civil da Presidência da República

ASSUNTO: Pedido de audiência à Advocacia-Geral da União para que seja dirimida a controvérsia jurídica quanto aos valores mínimos que a União deverá aplicar em ações e serviços públicos de saúde, **ex vi** da melhor interpretação do art. 77, inciso I, alínea **b**, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

EMENTA: Piso a ser aplicado pela União para o custeio de ações e serviços públicos de saúde. A melhor interpretação do art. 77, inciso I, alínea **b**, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, acrescentada pela Emenda Constitucional nº

29, de 13 de setembro de 2000. A melhor interpretação do dispositivo constitucional da alínea **b** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. é no sentido de que, nos exercícios financeiros posteriores ao exercício de 2000, do ano de 2001 ao ano de 2004, a União aplicará, a título de piso, ou seja, no mínimo, nada impedito, obviamente, que aplique mais, de acordo com as necessidades e a disponibilidade do Tesouro, o equivalente ao valor apurado no ano anterior, vale dizer, o valor apurado no ano 2000, isto é, o montante empenhado nessas ações e nesses serviços públicos no exercício financeiro de 1.999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento, corrigido, ainda, sucessiva e cumulativamente pela variação nominal do Produto Interno Bruto PIB.

Parecer

I – A Consulta

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por intermédio do Aviso nº 2.183/Gab-Ccivil/PR, de 7 de dezembro de 2000, remete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União o Parecer PGFN/CAF/Nº 2.561/2.000, tam bém de 7 de de zembro de 2.000, com que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, atendendo a consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, opinou sobre qual seria a correta interpretação a ser dada ao inciso I, alíneas **a** e **b** do artigo 77 do Ato das Disposições Transitórias da Carta Política de 1988, preceptivo acrescentado pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que cuida da metodologia de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados pela União nas ações e serviços públicos de saúde.

2. A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

3. Vejamos as alterações efetuadas pelo artigo 6º da E.C. 29/00 no artigo 198 do Estatuto Político no que respeita diretamente à União, e, especialmente, o preceptivo do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F./88, introduzido pelo artigo 7º da mesma Emenda Constitucional:

“Art. 6º O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 198.”

“§ 1º (parágrafo único original).....”

“§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I no caso da União, na forma de finida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;“

(.....)

“§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

“I os percentuais de que trata o § 2º;”

“II os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;”

“III as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;”

“IV as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.”

“Art 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

“I no caso da União:

a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;

b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto PIB;”
(.....)

“§ 2º Dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quinze por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei.

“§ 3º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhada de fiscalização do por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.

§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”

II – A Controvérsia Jurídica

3. Do Parecer da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de nº 2.561/2.000, que conta com a anuência do Senhor Ministro da Fazenda, extraio as seguintes passagens:

“4. Assim, criou o legislador constitucional a obrigação de os entes políticos aplicar em percentual mínimo de recursos em ações e serviços públicos de saúde, definindo desde logo, para os Estados e Municípios, qual é a base de cálculo dessa obrigação (receitas próprias tributárias e transferências constitucionais) e encaminhando à lei complementar o estabelecimento dos percentuais.

Para a União, inclusive, a base de cálculo ficou a cargo do legislador complementar.

5. Adicionalmente, estabeleceu o Poder Legislativo a regra para determinação dos montantes mínimos portanto, independente da lei complementar a serem aplicados nos anos de 2000 a 2004.

6. Teve-se ainda o cuidado de já fixar o valor mínimo da obrigação a partir de 2005, na eventualidade de, até lá, não haver sido promulgada lei complementar prevista constitucionalmente.

7. Diante desse quadro, indaga-se qual é a obrigação constitucional da União.

8. Com efeito, para o exercício de 2000, na literalidade do art. 7º, I, a, do ADCT, é o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde em 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento.

9. Para os anos de 2001 a 2004 (e, de 2005 em diante, até que promulgada a lei complementar competente), será o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto PIB.

10. Efetivamente, “Valor apurado no ano anterior” é, para 2001, o valor calculado na forma do art. 7º, I, a, do ADCT. Daí por diante, basta aplicar-se a variação do PIB.

11. E nem poderia ser de outra forma.

12. O comando é claro: estabelecido o piso inicial (para 2000), o valor mínimo do gasto, para os anos subsequentes, depende de decisão do administrador público e, portanto, do efetivamente realizado, vinculando-se, isso sim, a indexador relativo ao comportamento da economia nacional, o PIB.

13. Tal critério guarda consonância com o determinado para Estados e Municípios, que têm sua aplicação mínima vinculada à variação da arrecadação. Neste caso, composta a arrecadação de tributos próprios e transferências constitucionais, o indexador, como regra geral, refletirá tanto o comportamento da economia nacional quanto da local.

14. Admitir-se que “valor apurado” significa o efetivamente empenhado no ano anterior é dar ao administrador a oportunidade de, descumprindo o comando constitucional em um ano, afetar o cálculo do mínimo da obrigação para o exercício seguinte e assim sucessivamente. O legislador constitucional não delegou nem quis delegar tal discricionariedade ao poder Executivo.

4. Instada a se manifestar acerca da interpretação do artigo 77 inciso I alíneas a e b do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, preceito introduzido pelo artigo 7º da E.C. 29/00, através do Ofício nº 2.379/AGU/SG/2000, de 8 de dezembro de 2000, a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, por meio do Parecer CONJUR/MS/EL Nº 847/2000, de 19 de dezembro de 2000, assim se pronunciou sobre o Parecer da PGFN em exame:

“A conclusão que, ali, se chegou é a de que o valor resultante da aplicação da regra constante da alínea a é o parâmetro para o cálculo do volume dos recursos a serem injetados no setor nos

anos subsequentes, a sugerir a idéia de uma remissão não expressa no texto. Esse raciocínio já importa em distinguir onde não se distinguiu, tarefa defesa ao aplicador do direito, segundo a boa regra de hermenêutica, pena de constituir inovação legislativa, introduzida pela via interpretativa.

Longe da pesquisa de expressões subentendida, cumpre, ao revés, considerar o texto dentro do contexto em que se insere, no caso, a partir de uma premissa básica: a da destinação de recursos mínimos, donde admissível, em princípio, o incremento dos valores a cada ano para além da simples incidência da variação do PIB sobre os resultados do exercício antecedente.

Não se trabalha, aqui, com a idéia de teto, senão de piso, que é, pois, o norte para onde deve apontar todo o esforço de interpretação, na razoável expectativa de que, segundo o desempenho da receita, possa ocorrer, no futuro e no interregno considerado pela Emenda, um crescimento dos aportes à saúde pública, como se deseja e como foi a intenção desencadeadora do processo de aprovação da mencionada Emenda Constitucional.

As conclusões do parecer sob exame vão em sentido diametralmente oposto, ao aferrar o crescimento de recursos para a saúde à simples variação do PIB, sem considerar aumentos reais ocorridos em função de outras variáveis, como, por exemplo, uma melhor performance do aparelho arrecadador ou a expansão da demanda de serviços de saúde, quando nada, por decorrência da elevação do contingente populacional.

A questão está em saber qual é o sentido da expressão "valor apurado", encontrada no texto em exame que, não tendo sentido técnico, comporta divagações sobre a sua real abrangência, embora não haja discórdância em relação a um de seus elementos integrantes, vale dizer, o montante das despesas empenhadas.

Note-se que as alíneas em comento usam termos diferentes para significar a soma sobre que incidirão os índices de crescimento do orçamento da saúde, já a induzir que o seu cálculo difere-se em uma e outra; na primeira, dispensável a apuração, porque se trata de valor previsto, ou seja a soma dos empenhos emitidos à conta do orçamento do exercício de 1999; na segunda, a apuração é necessária para que se estabeleça qual foi o real montante empenhado no exercício anterior, base para a incidência da variação do PIB, justamente porque poderá exceder a previsão inicial, nos termos da primeira.

O entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estaria absolutamente correto, se a alínea **b** ao invés de referir-se a "valor apurado no exercício anterior", adotasse aquele expresso pela alínea **a**. Esse raciocínio até poderia ser admissível no ano 2001, mas estaria completamente comprometido no exercício de 2002. Qual seria o valor apurado no exercício anterior a 2002? Não haveria de ser apenas o empenhado em 1999, adicionado de 5% da variação nominal do PIB em 2001, como sugere a interpretação do Ministério da Fazenda, porque esse não será, decididamente, o "valor apurado no exercício anterior", que será sempre o valor

nele empenhado, computados, é óbvio, os acréscimos resultantes da abertura de créditos adicionais. Como a interpretação a que se chegar valerá para os quatro exercícios, segue-se que, nem para 2001, é possível considerar-se apenas o valor empenhado em 1999, acrescido de Solo, para a incidência da variação do PIB em 2000.

Outra conclusão apontaria na direção oposta à da iniciativa de dar tratamento em sede constitucional ao assunto, estabelecendo-se a rigidez de contensão dos gastos em saúde, quando se quis, bem ao contrário, garantir um mínimo indispensável para o financiamento de suas ações e serviços, sem qualquer empecoço para o seu incremento, desejável sob todos os títulos.

III – O Direito

5. As normas do artigo 198, § 2º, inciso I, e § 3º incisos I ao IV, da Constituição Federal, de forma trunca e confusa, em face das lamentáveis reduções das despesas pelo artigo 6º da Emenda Constitucional no 29/2000, parece rembusca do significar, no que se refere à União, que este ente aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, a título de piso, recursos de riva dos da aplicação de percentual sobre montante a ser calculado na forma definida nos termos de lei complementar, após, portanto, o início da vigência da lei complementar aí prevista, lei esta que será a válida pelo menos a cada cinco anos.

6. Já o preceptivo do artigo 77 inciso I alíneas **a** e **b** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da C.F./88, criado pelo artigo 7º da E.C. no 29/00, prevê, para enquanto não se fizer vigente a lei complementar retro mencionada, as normas de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados pela União nas ações e serviços públicos de saúde nos exercícios financeiros de 2000 a 2004.

7. A redação do preceito do artigo 77, caput, inciso I, alínea **a** do A.D.C.T. da C.F./88, embora contenha erro gramatical, no mais, não conduz a qualquer divergência. De fato, esse dispositivo constitucional quer expressar que, no exercício financeiro de 2000, a União aplicará, a título de piso, nas ações e serviços públicos de saúde, recursos equivalentes ao montante (e não o montante) empenhado nessas ações e nesses serviços no exercício financeiro de 1999, adicionando-se-lhe, no mínimo, cinco por cento sobre o valor encontrado.

8. Já a redação da regra do artigo 77, caput, inciso I, alínea **b** do A.D.C.T. da C.F./88, além de conter o mesmo erro gramatical, apresenta uma infelicidade adicional: a falta de clareza do seu significado, proporcionando interpretações díspares entre as Pastas da Fazenda e da Saúde quanto à qual base deve incidir a variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB, a partir do exercício financeiro 2001 até o de 2004 (ou do ano de 2005 em diante, se não promulgada a lei complementar constitucionalmente prevista).

9. Como já dito, não há divergência quanto aos cálculos para o ano 2000. O ponto crucial da questão situa-se na definição de qual seria a melhor interpretação do preceptivo da alínea **b** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F., ou seja, como calcular o valor

mínimo, a ser aplicada pela União em ações e serviços públicos de saúde, para os anos posteriores?

10. Após a norma da alínea **a** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. ter fixado a regra de cálculo para o ano de 2000, reza o dispositivo constitucional da alínea **b** do inciso I do mesmo artigo 77 que os recursos mínimos, a serem aplicados, pela União, nas ações e serviços públicos de saúde, serão equivalentes, do ano de 2001 ao ano de 2004, ao valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do PIB.

11. O Ministério da Fazenda parece entender que a expressão valor apurado no ano anterior significa o valor calculado para o ano 2000, vale repisar, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento, adicionando-se a esse valor em contrato, daí por diante, a variação do PIB.

12. Contrariamente, o Ministério da Saúde concebe que tal expressão, ou seja, o valor apurado no ano anterior, refere-se a cada um dos anos anteriores, e não a um ano fixo.

13. Pois bem, dúvida não há quanto à base de cálculo para o exercício de 2000, definida pela alínea **a** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. Já se está suando de saber que, para o ano de 2000, os recursos mínimos, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, são o montante empenhado nessas ações e nesses serviços no exercício financeiro de 1999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento.

14. A base de cálculo para o exercício de 2001 até o de 2004 está definida na alínea **b** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F., vale repisar, o valor apurado no exercício anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto PIB.

15. De fato, ganha relevo, para o deslinde da melhor execução desse dispositivo constitucional, o descortino da expressão "o valor apurado no ano anterior".

16. A melhor interpretação aponta no sentido de que a primeira parte da expressão "o valor apurado" indica que a base é o resultado de uma contagem. Observe-se que a única contagem definida no artigo 77 do A.D.C.T. da C.F./88 é "o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento".

17. Quanto à segunda parte da expressão, ou seja, "no exercício anterior", a execução mais adequada dirige-se no sentido de se referir ao exercício financeiro de 2000, tratado no preceptivo logo acima, uma vez que, para que fosse considerado como exercício anterior cada um dos anos imediatamente antecedente ao ano cuja verba mínima de verba seria aplicada nas ações e nos serviços públicos de saúde por parte da União, a referência seria que se ou tra, tal como: "o valor apurado em cada um dos exercícios imediatamente anteriores", isto é, a expressão teria que ser especificamente no plural de modo a alcançar a cada um dos exercícios.

18. Destarte, a melhor interpretação do dispositivo constitucional da alínea **b** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. é no sentido de que, nos exercícios financeiros posteriores ao exercício

de 2000, do ano de 2001 ao ano de 2004, a União aplicará, a título de piso, ou seja, no mínimo, nada impedindo, obviamente, que aplique mais, de acordo com as necessidades e a disponibilidade do Tesouro, o equivalente ao valor apurado no ano anterior, vale dizer, o valor apurado no ano 2000, isto é, o montante empenhado nessas ações e nesses serviços públicos no exercício financeiro de 1999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento, corrigido, ainda, sucessiva e cumulativamente pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.

19. Ademais, deve ser ponderado que a interpretação da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde traz o inconveniente econômico para a governabilidade das necessidades do País ao acabar por estabelecer duas bases variáveis para os cálculos dos gastos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde por parte da União: o valor real das despesas em cada ano no setor (que serviria como um dos elementos de cálculo para os dispêndios do ano seguinte) e a correção pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.

20. Muitas vezes, o real dispêndio em um determinado ano não corresponde às necessidades dos anos seguintes. Vejamos, por exemplo, a necessidade de abertura de créditos extraordinários em vultosos valores para atender a despesas específicas de saúde imprevisíveis e urgentes para um determinado ano, traria como consequência obrigatória de gastos, pelo menos, iguais nos anos seguintes, mesmo que já desaparecida a causada despesa.

21. Pela interpretação considerada melhor, caso suceda necessidade de gastos com ações e serviços públicos de saúde acima do mínimo constitucionalmente assegurado, nada impede que a União aplique recursos mais elevados através de previsão de suas leis orçamentárias, ou de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, ou mesmo, extraordinários.

22. Afinal de contas, não deve ser descurado que a norma constitucional da alínea **b** do inciso I do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República do Brasil cuida de um piso e não de um teto para os dispêndios, por parte da União, com ações e serviços públicos de saúde para os exercícios financeiros de 2001 ao 2004, enquanto não editada lei complementar a respeito.

23. Tratou, ainda, o constituinte de riva do já fixar a mesma norma de cálculo da alínea **b** do inciso I, artigo 77 do A.D.C.T. da C.F./88, para que se chegue ao valor mínimo da obrigação da União para com as ações e serviços de saúde a partir do exercício financeiro de 2005, na hipótese de, até lá, estar ausente a lei complementar constitucionalmente referida no artigo 198, § 3º.

IV – A Conclusão

24. Isto posto, concluo que a melhor interpretação do artigo 77, inciso I, alínea **b** do A.D.C.T. da C.F. é aquela exposta pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com a incidência da correção sucessiva e cumulativa pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB, conforme aqui complementado.

25. Vale, portanto, repetir que a melhor interpretação do dispositivo constitucional da alínea **b** do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. é no sentido de que, nos exercícios financeiros posteriores ao exercício de 2000, do ano de 2001 ao ano de 2004, a União aplicará, a título de piso, ou seja, no mínimo, nada impedindo, obviamente, que aplique mais, de acordo com as necessidades e a disponibilidade do Tesouro, o equivalente ao valor apurado no ano anterior, vale dizer, o valor apurado no ano 2000, isto é, o montante empenhado nessas ações e nesses serviços públicos no exercício financeiro de 1999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento, corrigido, ainda, sucessiva e cumulativamente pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.

É o Parecer, que submeto à ele vada apreciação do Exmo Sr. Advogado-Geral da União.

Brasília, 27 de dezembro de 2000. – **Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho**, Consultor da União.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Conselho Nacional de Saúde

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
9 e 10-5-2001

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CNS
DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO
(Reunião de 8 e 9-5-2001)

Na Reunião estiveram presentes: Elias Jorge (Coordenador adjunto); Lindomar Tomé Lopes (Profissionais); Marcelo Luciano Vieira (Fórum Nacional de Entidades Nacionais de Portadores de Patologias e Deficiências); Joellyngton Medeiros CONASEMS); Alexandre Mont'Alverne (CONASS); Olímpio Távora (Confederação Nacional de Saúde).

Corpo Técnico: Fraldenir Vieira de Farias (SIOPS); Murilo de Oliveira (CGOF – Ministério da Saúde) e Benedita Mendes (CNS).

Justificou ausência: Sérgio Piola (Ministério do Planejamento) e Clair Castilhos (Comunidade Científica).

Participaram como convidados especiais: Cláudio Maiorovich (Diretor Adjunto da ANVS); Ana Cláudia e Flávia Freitas (ANVS) como expositores sobre Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados; Sadi Coutinho (FUNASA – Diretor de Projetos de Engenharia) e Antônio Leopoldo (FUNASA – Diretor de Planejamento) como expositores sobre Saneamento Básico.

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Este Relatório vai priorizar a questão da EC—29 de vinculação financeira de recursos para ações e serviços públicos de saúde.

Para tanto vamos retomar a obra feita no último relatório.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29 (EC—29)

”Após a ocupação da Comissão já externa da em inúmeros relatórios anteriores em relação à precária Execução Orçamentária e Financeira de determinados itens, deve ser acrescentada a apreensão relativa à interpretação dada pela Área Jurídica do Ministério da Fazenda acatada pela Advocacia-Geral da União – AGU. Quanto à interpretação do conceito de Orçamentos Sucessivos.

Pelo conceito externado nos Pareceres Jurídicos da Fazenda e da AGU, o Orçamento Anterior ao de 2004 é o de 1999, com as correções de 5% para 2000 e variações nominais do PIB, a partir deste patamar.

Ora, quando se imaginava que a vinculação constitucional pela EC-29 de 2000, ainda que não sendo solução definitiva, estabeleceriasse uma sistemática de incrementos mínimos aos Orçamentos do SUS, vem o Ministério da Fazenda e a AGU tentar piorar as condições do Acordo Político feito no Congresso para viabilizar a aprovação da EC-29.

Caso prevaleça a interpretação do Ministério da Fazenda e AGU, já na formulação da Proposta Orçamentária para 2002, o prejuízo será de aproximadamente R\$1 bilhão e 210 milhões, no ”teto” (piso constitucional) a ser estabelecido para o Ministério da Saúde.

Isto porque a diferença entre o Orçamento de 1999 corrigido com 5% e o Orçamento Executado em 2000 é de aproximadamente R\$1 bilhão.

A Área Econômica pretende, portanto, que esse R\$1 bilhão não seja considerado em relação a 2001, o que representará uma diminuição de aproximadamente R\$1 bilhão e 100 milhões (supondo-se a variação nominal do PIB em 10%), na Dotação Orçamentária a que o Ministério da Saúde tem direito.

Mantida essa estimativa de variação do PIB, o prejuízo nos Orçamentos de 2001 a 2004 será de aproximadamente R\$5,1 bilhões (1,1 + 1,21 + 1,33 + 1,46 = 5,1 bilhões).

Para se ter idéia do prejuízo ano a ano veja-se a simulação abaixo:

(Diferença entre 2000 e 1999 + 5% = R\$1,0 bilhão e Variação Nominal do PIB de 10% a cada ano).

2001 = 1,0 Bilhão + 10% = R\$1.10 Bilhão

2002 = 1.10 Bilhão .– 10% = R\$1.21 Bilhão

2003 = 1.21 Bilhão + 10% = R\$1.33 Bilhão

2004 = 1.33 Bilhão + 10% = R\$1.46 Bilhão

II – Sugestões e Encaminhamentos ao Plenário

1. Solicitar o pronunciamento de Parlamentares envolvidos na negociação da EC/29, em especial dos relatores Deputado Ursicino Queiroz (Câmara) e Antonio Carlos Valadares (Senado) sobre a esdrúxula interpretação do Ministério da Fazenda acatada pela Advocacia Geral da União em confronto com a área Jurídica do Ministério da Saúde quanto a aplicação da EC/29 na esfera Federal.

2. Provocar a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC – para que também se pronuncie a respeito.

3. Autorizar à Coordenação Geral do CNS e à COFIN/CNS a articulação com Parlamentares visando oferecer emendas a LDO/2002 que será encaminhada ao Congresso Nacional até 15-4-01”.

Com relação à sugestão nº 3, aprovada pela plenária do CNS foram implementadas os seguintes procedimentos.

1 – Reunião com a COREM da Fiocruz em Brasília, objetivando reforçar a abordagem consistente de parlamentares no Congresso Nacional.

2 – Elaboração de minuta de emenda junto com o Conans para subsidiar parlamentares a elaborar Emenda à LDO 2002.

3 – Contato com parlamentares que resultaram, pelo menos, nas Emendas do Deputado Sérgio Miranda (PCdoB – MG) e Darciso Perondi (PMDB – RS) que resgatam o significado original aprovado pelo Congresso Nacional.

4 – Trabalho corpo-a-corpo do Dr. Rui Nedele do Conselho Olímpico Távoira, usando o Relatório do CNS e a Emenda Sérgio Miranda para obter adesões e novas Emendas.

Como dia 9 de maio de 2001 era o último dia para apresentar emendas à LDO 2002, isso foi priorizado. Cabe agora fazer o clássico trabalho de mobilização dos parlamentares para contemplar uma das emendas ou o sig nifi ca do das mesmas na LDO 2002.

Sem isso a tendência é que a área econômica passe a existir, como já foi feito, o Parecer da AGU, publicada no **DOU** em 10 de janeiro de 2001, sem pre que o Ministério da Saúde solicite o Piso (Teto Orçamentário liberado para montagem da proposta para 2002) assegurado pela EC-29.

É necessário que contra a exibição do Parecer AGU possa ser Exibido Dispositivo da LDO 2002 que resgate a condição efetivamente negociada e aprovada na EC/29.

A Emenda Constitucional 29 – EC/29, corre o risco de tornar-se inócua nas três esferas de poder.

No caso dos Municípios, se as despesas da Limpeza Urbana e Abastecimento de água forem classificadas como Saúde.

No caso dos estados, se todas as despesas de Saneamento Básico forem classificadas como Saúde.

No caso da União se prevalecer o parecer da AGU.

Para destruir definitivamente os efeitos financeiros do EC/29 seria suficiente incluir inativos (aposentados e pensionistas) da saúde como despesa de Ações e Serviços Público de Saúde.

O indicador do SIOPS de acompanhamento do cumprimento da EC/29 exclui expressamente a despesa com inativos, com juros e com amortização da dívida conforme negociado durante o processo de discussão e aprovação da EC/29 no Congresso Nacional. Aliás, isto era o pleito explícito do CNS.

A representação do CNS na Câmara Técnica do SIOPS tem reiterado esta posição que até agora tem sido acatada unanimemente.

II – Informes

A reunião com os representantes da Coordenação do Programa de Sangue e Hemoderivados e do Saneamento Básico foi muito positiva.

A preocupação do Conselho em relação à Execução Orçamentária e Financeira foi traduzida pelas seguintes questões:

1. Quais as causas da execução orçamentária concentrada no último mês do ano?

2. Que significado tem, em termos de planejamento, a Execução Financeira como Restos a Pagar do ano(s) anterior(es)?

3. Como evitar a elevada taxa de incineração de dotações orçamentárias (cancelamento do orçamento, não-execução de restos a pagar, etc.)?

4. O que tem sido feito para corrigir este problema?

5. Como o CNS pode ajudar na busca de soluções e em sua implementação?

Ambos os setores ficaram de encaminhar Nota Técnica sintetizada das explicações e das alternativas em curso. Foram utilizados planilha da execução 1995-2000 tendo sido solicitada o encaminhamento da planilha de Dotação 1995-2000.

A coordenação de saneamento ficou de enviar para o CNS, “estudo da arte” dos encaminhamentos relativos ao Projeto Alvorada (IDH-23) e as informações relativas a execução 1998, 1999, 2000 que serão compartilhadas com o SIOPS.

Assim que obtivermos os elementos solicitados para análise, voltaremos com o tema.

Sugestões de encaminhamento ao Plenário:

1. Dar prosseguimento às sugestões aprovada na última reunião relativa o EC/29 – priorizando a inclusão na LDO-2002 de dispositivo que assegure a integralidade da aplicação da EC/29

2. Convidar para a próxima reunião da Comissão os representantes do Profae (execução 2001 de 0%) e do Planejamento Fiocruz (elevado corte no Congresso)

3. Aprovar o presente relatório e as sugestões nele contidas, considerando-a bem como o material de apoio, como anexos à ata desta 108ª RO do CNS.

Brasília, 10 de maio de 2001. – Prof. **Elias Antônio Jorge**, Coordenador Adjunto da Comissão do CNS de Orçamento e Finanças – COFIN.

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE 9 e 10-5-01

MATÉRIA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO COMISSÃO DO CNS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (Reunião de 8 e 9 de maio de 2001)

- 1) Extratos LDO 2002/Art. 44.
- 2) Emenda Sérgio Miranda

- 3) Sugestão para Emenda CONASEMS
- 4) Emenda Darcisio Perondi
- 5) Parecer AGU
- 6) Execução Sangue e Hemoderivados – 1995-2000
- 7) Execução Saneamento Básico – 1995-2000

Brasília, 9-5-01 – **Elias Antonio Jorge**, Coordenador Adjunto da Comissão do CNS de Orçamento e Finanças – COFIN

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposição Preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias da União para 2002, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública federal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública federal;
- V – as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI – a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária da União; e
- VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Federal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as específicas das no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão preceência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea a, e II, no projeto e na lei orça-

mentária, não se sujeitarão a desvinculação e terão a destinação prevista no art. 167, inciso XI, da Constituição.

Art. 44. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I – do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição; e

II – da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício 2002, observar-se-á o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. Para a transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, efetiva mediante convênios ou similares, será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de acordo com os limites estabelecidos no art. 33 desta Lei, ressalvado o disposto no inciso III, alínea a, item 3, do referido artigo, cujo limite mínimo é de dez por cento.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 46. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária da União, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III – oriundos de transferências da União, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;

IV – oriundos de empréstimos da empresa controladora;

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2002 (PL N.º 4/2001-CN)

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA AO PLDO/2002 - PL N.º 004/2001-CN
TEXTO DA LEI E ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

INSTRUÇÕES NO VERSO

PÁGINA
1 DE 2

CAPÍTULO III	SEÇÃO II	ARTIGO novo	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA	ANEXO DE METAS OU DE RISCOS FISCAIS
-----------------	-------------	----------------	-----------	--------	--------	-------------------------------------

TEXTO?

Inclua-se o seguinte artigo com a seguinte redação, excluindo-se o inciso II do art. 44:

"Art. . A proposta e a lei orçamentária incluirão dotações suficientes para a aplicação mínima dos recursos em ações e serviços de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29, de 2000, calculada tomando-se por base a previsão de empenho para as respectivas dotações em 2001 e a última previsão da variação nominal do PIB de 2001, calculada pela Fundação IBGE; e

"Parágrafo único. As dotações representativas da descentralização das ações e serviços de saúde, em categorias de programação específicas para cada estado, para o Distrito Federal e para o conjunto dos municípios de cada um dos estados, serão suficientes para que a tabela de procedimentos do SUS seja atualizada com fins de preservação de seu valor real."

JUSTIFICAÇÃO:

Essa emenda visa assegurar eficácia para o disposto na EC nº 29. Muito embora a redação da EC nº 29 seja clara ao determinar que a evolução das dotações de um exercício seja calculada tomando por base os valores empenhados no exercício anterior e a variação nominal do PIB, o governo insiste em desprezar o mandamento constitucional.

Essa emenda pretende ainda assegurar que as dotações das ações e serviços de saúde serão suficientes para proporcionar um reajuste da tabela procedimento do SUS, que há muito não representa o custo dos procedimentos, inviabilizando a prestação de um serviço de qualidade do SUS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Sérgio Miranda	MG	PCdoB
DATA 09/05/2001	ASSINATURA		



SUGESTÃO DE EMENDA À LDO 2002

TEXTO: Acréscimo ao Inciso II do art. 44 que passará a ter a seguinte redação:

II – da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde em cumprimento ao disposto na EC n.º 29 de 13 de setembro de 2000, CUJO MONTANTE SERÁ OBTIDO TOMANDO-SE POR BASE A PREVISÃO DE EMPENHO PARA AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES EM 2001 E A ÚLTIMA PREVISÃO DA VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB DE 2001, CALCULADA PELA FUNDAÇÃO IBGE.

JUSTIFICAÇÃO:

A emenda visa assegurar a eficácia e a integralidade do disposto na EC n.º 29. Apesar da redação da EC n.º 29 ser suficientemente clara ao determinar que a evolução das dotações de um exercício seja calculada tomando por base os valores empenhados no exercício anterior e a variação NOMINAL do PIB, a área econômica do governo insiste em desprezar o mandamento constitucional alterando a vontade expressa pelo legislativo durante a negociação e quando da votação da EC n.º 29 na Câmara e no Senado .

EMENDA AO PLDO/2002 - PL N.º 004/2001-CN
TEXTO DA LEI E ANEXOS DE METAS E RISCO

EMENDA - 01523

LDO 2002

PL 0004/2001-CN

CMPOPF - MENSAGEM 0199/2001 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PAGINA
1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	ANEXO DE METAS OU DE RISCOS FISCAIS
III	II	44		II		

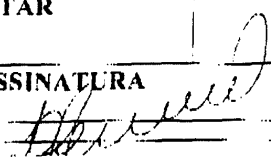
TEXTO:

Altera a redação do inciso II do artigo 44, que passará a ter a seguinte redação:

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 29 de 13 setembro de 2.000, cujo o montante será obtido tomando-se por base a previsão de empenho para as respectivas dotações em 2001 e a última previsão da variação nominal do PIB de 2001, calculada pela fundação IBGE.

JUSTIFICAÇÃO:

A emenda visa assegurar a eficácia e a integralidade do disposto na Emenda Constitucional n.º 29. Apesar da redação da EC n.º 29 ser suficientemente clara ao determinar que a evolução das dotações de um exercício seja calculada tomando por base os valores empenhados no exercício anterior e a variação NOMINAL do PIB, têm ocorrido divergência de interpretação entre algumas áreas do Governo desprezando o mandamento constitucional, tal divergência acaba por alterar a vontade expressa pelo legislativo durante a negociação e quando da votação da EC 29 na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Darcisio Perondi	UF RS	PARTIDO PMDB
DATA 09.05.2001	ASSINATURA 		

Vejam-se as alterações efetuadas pelo artigo 6º da E.C. 2001 no artigo 198 da Constituição Política no que respeita diretamente à União e, especialmente, o preceutivo do artigo 77 da A.D.C.T. da C.F./88, introduzido pelo artigo 7º da mesma Emenda Constitucional.

"Art. 6º. O art. 198 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º."

"Art. 198."

"§ 1º (parágrafo único anterior)....."

"§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios alocarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:"

I - no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;"

"II - os percentuais de que trata o § 2º;"

"III - as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;"

"IV - as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União."

"Art. 7º. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º."

"Art. 7º. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:"

"I - no caso da União, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento;"

"II - do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB;"

"III - dos recursos da União apurados nos termos deste artigo, quando, por cento, no mínimo, serão aplicados nos Municípios, segundo o critério populacional, em ações e serviços básicos de saúde, na forma da lei."

"§ 2º Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos da União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal."

"§ 3º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2003, aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo."

II - A CONTROVERSIA JURÍDICA

Do Parecer da Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de nº 2.561/2.000, que conta com a anuência do Senhor Ministro da Fazenda, extrao seguintes passagens:

"4. Assim, crito o legislador constitucional a obrigação de os entes políticos alocarem percentuais mínimos de recursos em ações e serviços públicos de saúde, definindo desde logo, para os Estados e Municípios, qual é a base de cálculo dessa obrigação (recursos próprios estaduais e transferências constitucionais) e estabelecendo as condições de estabelecimento dos percentuais. Para a União, inclusive, a base de cálculo ficou a cargo do legislador complementar."

5. Adicionalmente, estabeleceu o Poder Legislativo a regra para determinação dos montantes mínimos - portanto, independentemente da lei complementar - a serem aplicados nos anos de 2000 a 2004."

6. Teve-se ainda o cuidado de já fixar o valor mínimo da aplicação a partir de 2003 na equivalência de, até lá, não haver sido promulgada a lei complementar prevista constitucionalmente."

7. Diante desse cenário, entende-se qual é a obrigação constitucional da União."

8. Com efeito, para o exercício de 2000, na interpretação do art. 7º, I, da A.D.C.T. e o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde em 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento."

9. Para os anos de 2001 a 2004 (e, de 2005 em diante, até que promulgada a lei complementar competente), será o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB."

10. Efectivamente, "valor apurado no ano anterior" é, para 2001, o valor calculado na forma do art. 7º, I, da A.D.C.T. Daí por diante, basta aplicar-se a variação do PIB."

11. E nem poderia ser de outra forma."

12. O comando é claro: estabelecido o piso inicial (ano 2000), o valor mínimo do PIB, para os anos subsequentes, depende de decisão do administrador público e, portanto, do efetivamente realizado, vinculando-se, não sim, a qualquer restrição ao comportamento da economia nacional; o PIB."

13. Tal critério guarda consonância com o determinado para Estados e Municípios, que tem sua aplicação mínima vinculada à variação da arrecadação. Neste caso, composta a arrecadação de impostos próprios e transferências constitucionais, o indicador, como regra geral, reflete tanto o comportamento da economia nacional quanto da local."

14. Admitir-se que "valor apurado" significa o efetivamente empenhado no ano anterior e não o administrado ou oportunizado de, dependendo o comando constitucional em um ano, aletar o cálculo do mínimo da obrigação para o exercício seguinte e assim sucessivamente. O legislador constitucional não delegou - nem quis delegar - tal discricionariedade ao poder Executivo."

4. Instada a se manifestar acerca da interpretação do artigo 77 inciso I alínea a e n do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, processo introduzido pelo artigo 7º da E.C. 2001, através do Ofício nº 2.379/AGU/SGC/001, de 8 de dezembro de 2000, a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, por meio do Parecer CONJUR/MS/EL, nº 847/2000, de 19 de dezembro de 2000, assumiu-se pronunciado sobre o Parecer da PGFN em exame:

A conclusão que, até, se chegou é a de que o valor resultante da aplicação da regra constante da alínea "a" é o parâmetro para o cálculo do volume dos recursos a serem injetados no setor nos anos subsequentes, a partir a ideia de uma renúncia não expressa no texto. Esse raciocínio já imporia em distinguir onde não se distinguia, tarefa deixada ao aplicador do direito, segundo a boa regra de hermenêutica, pela de consular inovação legislativa, introduzida pela via interpretativa."

Logo da ausência de expressão sustentada, contudo, ao revés, considerar o texto dentro do contexto em que se insere, no caso, a partir de uma premissa básica: a da destinação de recursos mínimos, donde admissível, em princípio, o incremento dos valores a cada ano para além do simples incidência da variação do PIB sobre os resultados do exercício antecedente."

Não se trabalha, aqui, com a ideia de lei, sendo de fato, que é, pois, o nome para onde deve apontar todo o esforço de interpretação, na razão da expectativa de que, segundo o entendimento da receita, possa ocorrer, no futuro e no interesse comercialista pela Emenda, um crescimento dos aportes à saúde pública, como se deseja e como foi a intenção declaradora do processo de aprovação da mencionada Emenda Constitucional."

As conclusões do parecer sob exame vão em sentido diametralmente oposto, ao afirmar o crescimento de recursos para a saúde à simples variação do PIB, sem considerar aumentos reais ocorridos em função de outras variáveis, como, por exemplo, uma maior performance do subsector arrecadador ou a expansão da demanda de serviços de saúde, quando nada, por decorrência da elevação do contingente populacional."

A questão está em saber qual é o sentido da expressão "valor apurado", encontrada no texto em exame, que, não tendo sentido técnico, comporta divergências sobre a sua real abrangência, embora não haja discordância em relação a um de seus elementos integrantes, vale dizer, o montante das despesas empenhadas."

Non-se que as alíneas em comento usam termos diferentes para significar a mesma coisa que incidirá os índices de crescimento do orçamento da saúde, há a indicar que o seu cálculo diferencia-se em uma e outra: na primeira, discriminável a aplicação, porque de valor previstos, ou seja a soma de todos empenhos a conta do orçamento de 1999; na segunda, a aplicação cessaria para que se estabeleça qual o montante empenhado no exercício anterior para a incidência da variação do PIB; nesse porque poderia exceder a prevista nos termos da primeira."

monta, discriminável a aplicação, porque de valor previstos, ou seja a soma de todos empenhos a conta do orçamento de 1999; na segunda, a aplicação cessaria para que se estabeleça qual o montante empenhado no exercício anterior para a incidência da variação do PIB; nesse porque poderia exceder a prevista nos termos da primeira."

O empenhamento da Procuradoria da Fazenda Nacional estaria aprovando, não, se a alínea "b", ao invés de referir "valor apurado no exercício anterior" aquele expresso pela alínea "a". Esse não até poderia ser admissível no ano 2000 estaria constitucionalmente comprometido caso de 2002. Qual seria o valor do exercício anterior a 2002? Não haveria apenas o empenhamento em 1999, sobre 5% da variação nominal do PIB em 200, supra a intervenção do Ministério da Saúde, porque esse não seria, devidamente, por apurado no exercício anterior. Sempre o valor não empenhado, como é óbvio, os resultados resultantes da aplicação de créditos adicionais. Como a interpretação, se chegar valores para os quatro exercícios que, não para 2001, e possivelmente apenas o valor empenhado e acrescido de 5%, para a incidência da do PIB em 2000."

Ora, conclusão apontada na oposição da iniciativa de dar tratamento constitucional ao assunto, estabelecendo regras rígidas de constação dos gastos em quando se quis, bem ao contrário, para mesmo indispensável para o financiar suas ações e serviços, sem qualquer para o seu incremento, discriminável ao último."

III - O DIREITO

5. As normas do artigo 198, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso IV, da Constituição Federal, de forma isoladas e conjuntas, em lamentáveis retóricas dadas pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 29/2000, parece terem buscado significar, no que se refere à União, que este ente aplicaria, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, a título de gastos, recursos derivados da zona percentuais sobre montante a ser calculado na forma dos termos de lei complementar, após, portanto, o início da vigência complementar a lei prevista, lei esta que será revogada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, em 2004."

6. Já o preceutivo do artigo 77, inciso I, alínea a e b das Disposições Constitucionais Transitórias da C.F./88, cria artigo 7º da E.C. nº 29/2000, prevê, para aqueles não se fizer a lei complementar mencionada, as normas de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados pela União nas ações e serviços públicos de saúde nos exercícios financeiros de 2000 a 2000."

7. A redação do processo do artigo 7º, comma, inciso I, do A.D.C.T. da C.F./88, embora contenha erro gramatical, não contém a qualquer divergência. De fato, esse dispositivo constitucional quer expressar que, no exercício financeiro de 2000, aplica-se, a título de gastos, nas ações e serviços públicos de saúde, recursos equivalentes ao montante (e não o montante) período dessas ações e desses serviços no exercício financeiro 1999, acrescido-se-lhe, no mínimo, cinco por cento sobre o montante."

8. Já a redação da regra do artigo 77, comma, inciso I, do A.D.C.T. da C.F./88, além de conter o mesmo erro gramatical, apresenta uma infelicidade adicional: a falta de clareza do significado, proporcionando interpretações díspares entre as da Procuradoria da Saúde quanto a qual base deve incidir a variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB, a partir do exercício financeiro 2001 até o de 2004 (ou no ano de 2005 em diante, promulgada a lei complementar constitucionalmente prevista)."

9. Como já dito, não há divergência quanto aos cálculos, o ano 2000. O ponto crucial da questão surge na definição e sobre a melhor interpretação do preceutivo da alínea a do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F., ou seja, como calcular o valor a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde de anos posteriores?"

10. Após a norma da alínea a do inciso I do artigo A.D.C.T. ter fixado a regra de cálculo para o ano de 2000, dispositivo constitucional da alínea a do inciso I do mesmo art. que os recursos mínimos, a serem aplicados, pela União, nas ações e serviços públicos de saúde, serão equivalentes, do ano de 2000, ao valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do PIB."

11. O Ministério da Fazenda parece entender que a expressão "valor apurado no ano anterior" significa o valor calculado para 2000, vale dizer, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999, acrescido de, no mínimo, cinco por cento, acrescido-se a esse valor encontrado por diante, a variação do PIB."

12. Constatando-se, o Ministério da Saúde entende o significado, ou seja, o valor apurado no ano anterior, refere-se a um dos anos anteriores, e não a um ano fixo."



13. Pois bem, duvida não há quanto a base de cálculo para o exercício de 2.000, definida pela alínea a do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. de 1988...

14. A base de cálculo para o exercício de 2.001 até o de 2.004 está definida na alínea b do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. vale ressaltar o valor apurado no exercício anterior...

15. De fato, é uma regra, para o destino da melhor expressão deve ser adotado o constituinte, o descrito na expressão o valor apurado no ano anterior.

16. A melhor interpretação do dispositivo no sentido de que a primeira parte da expressão o valor apurado indica que a base de cálculo de uma contagem. Observa-se que a única contagem de fôlha no artigo 77 do A.D.C.T. da C.F.88 e o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde...

17. Quanto a segunda parte da expressão, ou seja, "no exercício anterior", a expressão mais adequada dirige-se no sentido de se referir ao exercício financeiro de 2.000, lido no preceituoso item acima, uma vez que, para que fosse considerado como exercício anterior cada um dos anos imediatamente antecedente ao ano cuja verba mínima deveria ser aplicada nas ações e nos serviços públicos de saúde por parte da União, a expressão teria que ser outra...

18. Diante, a melhor interpretação do dispositivo constitucional da alínea b do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. e no sentido de que, nos exercícios financeiros posteriores ao exercício de 2.000, ou seja, no mínimo, nada impedindo, obviamente, que aplique mais, de acordo com as necessidades e a disponibilidade do Tesouro, o equivalente ao valor apurado no ano anterior, vale dizer, o valor apurado no ano 2.000, isto é, o montante empenhado nessas ações e nos serviços públicos no exercício financeiro de 1.999, acrescido de, no máximo, cinco por cento, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB.

19. Ademais, deve ser ponderado que a interpretação da Constituição Jurídica do Ministério da Saúde traz o inconveniente econômico para a governabilidade das necessidades do País ao acabar por estabelecer duas bases variáveis para os cálculos dos gastos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde por parte da União: o valor real das despesas em cada um dos exercícios imediatamente anteriores e a expressão que se refere especificamente no parâmetro de modo a alcançar a cada um dos exercícios.

20. Muitas vezes, o real dispêndio em um determinado ano não corresponde às necessidades dos anos seguintes. Verifica, por exemplo, a necessidade de abertura de créditos extraordinários em vários valores para atender a despesas específicas de saúde imprevistas e urgentes para um determinado ano, trata como consequência a obrigatoriedade de gastos, pelo menos, iguais nos anos seguintes, mesmo que a despesa seja a causa da despesa.

21. Pela interpretação considerada melhor, caso surta necessidade de gastos com ações e serviços públicos de saúde acima de um mínimo constitucionalmente estabelecido, não importa que a União utilize recursos mais elevados através de previsão de seus leis ordinárias, ou de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, ou mesmo, extraordinários.

22. Afinal de contas, não deve ser descuidado que a norma constitucional da alínea b do inciso I do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República do Brasil cria de um piso e não de um teto para os dispêndios, por parte da União, com ações e serviços públicos de saúde para os exercícios financeiros de 2.001 a 2.004, quando não equiva ao implementar a respeito.

23. Trata, ainda, o constituinte derivado de lá ficar a mesma forma de cálculo da alínea b do inciso I, artigo 77 do A.D.C.T. da C.F.88, para que se chegue ao valor mínimo da obrigação da União para com as ações e serviços de saúde a partir do exercício financeiro de 2003, na hipótese de, até 13, estar ausente a lei complementar constitucionalmente referida no artigo 198, § 3º.

IV - A CONCLUSÃO

24. Isso posto, conclui-se que a melhor interpretação do artigo 77, inciso I, alínea b do A.D.C.T. da C.F. é aquela expressa pela interpretação, Geru da Fazenda Nacional, com a incidência da contagem sucessiva e cumulativa da variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB, conforme aqui compreendida.

25. Vale, portanto, ressaltar que a melhor interpretação do dispositivo constitucional da alínea b do inciso I do artigo 77 do A.D.C.T. da C.F. é no sentido de que, nos exercícios financeiros posteriores ao exercício de 2.000, do ano de 2.001 ao ano de 2.004, União aplicará, a título de piso, no mínimo, nada impedindo, obviamente, que aplique mais, de acordo com as necessidades e a disponibilidade do Tesouro, o equivalente ao valor apurado no ano anterior, vale dizer, o valor apurado no ano 2.000, isto é, o montante empenhado nessas ações e nos serviços públicos no exercício financeiro de 1.999, acrescido de, no máximo, cinco por cento, corrigido, anual, sucessiva e cumulativamente pela variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB.

É o Parecer, que subscrito à elevada apreciação do Ex. Sr. advogado-Geru da União.

Brasília, 27 de dezembro de 2000

OSWALDO OTHON DE PONTES SARAIVA FILHO
Consultor da União

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de janeiro de 2001

Nº 1 - Determino a divulgação dos seguintes atos de concentração econômica, com o objetivo de dar ciência ao exame dos respectivos processos - cujo objeto ensejados na suspensão do art. 54 da Lei nº 8.884/94, art. 14, V e art. 54, § 8º, quanto às Requerentes...

Atos de Concentração nº 08012.008794/99-27. Requerentes: CISCO SYSTEMS, INC. ("CISCO") e INTERNATIONAL BUSINESS MACHINES CORPORATION ("IBM").

Atos de Concentração nº 08012.004664/00-36. Requerentes: SANTOS BRASIL S/A ("SANTOS BRASIL") e COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ("CODESP").

Atos de Concentração nº 08012.007100/2000-48. Requerentes: TFX ELECTRICS INCORPORATED ("TFX") e FANIA FABRICA NACIONAL DE INSTRUMENTOS PARA AUTOVEÍCULOS LTDA ("FANIA").

Atos de Concentração nº 08012.007107/2000-60. Requerentes: SCHNEIDER ELECTRIC S.A. ("SCHNEIDER") e VA TECHNOLOGIE AG. ("VA TECH").

Atos de Concentração nº 08012.007108/2000-12. Requerentes: THOMSON MULTIMEDIA S.A. ("THOMSON") e KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V. ("PHILIPS").

Atos de Concentração nº 08012.007116/2000-51. Requerentes: IPM INVESTORS ("IPM INVESTORS") e ATRIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ("ATRIUM").

Atos de Concentração nº 08012.007120/2000-19. Requerentes: J. LAURITZEN AS ("LAURITZEN") e COOL CARRIERS AB ("COOL CARRIERS").

Atos de Concentração nº 08012.007121/2000-63. Requerentes: TEXGRAFIA NV ("TEXGRAFIA"), MARCOS WETTREICH, ALEXANDER RIBENBOM, EDELVÍCIO AMOR DE SOUZA JR., LATINTECH CAPITAL S.A. ("LATINTECH") e MLAB S/A ("MLAB").

Atos de Concentração nº 08012.007122/2000-16. Requerentes: SIEMENS AG ("SIEMENS") e FRAMATOME S.A. ("FRAMATOME").

Atos de Concentração nº 08012.007123/2000-85. Requerentes: SASOL LIMITED ("SASOL") e RWE-DEA FUR MINERALOEL UND CHEMIE ("RWE-DEA").

Departamento de Proteção e Defesa Econô

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 9 de janeiro de 2001

Nº 1 - Ato de Concentração nº 08012.007759/99-01. Res: Dow Química S/A e Union Carbide Química Ltda. Adv: João Gonzaga Franceschini e Outros.

Nº 2 - Processo Administrativo nº 08012.006951/97-71. R. Lamer; Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; apresentado: ALCON - Laboratórios do Brasil Ltda. Adv: João Luiz Wiebesing e Outros.

Nº 3 - Ato de Concentração Ato de Concentração 08012.003003/2000-86. Requerentes: Sociedade dos Mineradores do Rio Jacu Adv: Mário Luiz Wiebesing e Outros.

DARWIN CORRÊA

(Of. El. nº 1/2001)

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTI

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes dos autos, INDEF pedido de recondução, mantendo o despacho denegatório caso no Diário Oficial da União de 09/12/98, Mantendo-se, ino, registro como retornado.

DEFIRO o presente pedido de repatriação para os seus parentes e locais efetivos.

INDEFIRO o presente pedido de resumo familiar, p de amparo legal.

INDEFIRO o presente pedido, nos termos do parecer favorável do Ministério do Trabalho e Emprego e da União por ser decorrente de ato superior ao da esfera local.

À vista dos elementos constantes dos autos, INDEF pedido de recondução, mantendo o despacho denegatório caso no Diário Oficial da União de 30/10/98.

À vista dos elementos constantes dos autos, INDEF pedido de recondução, mantendo o despacho denegatório caso no Diário Oficial da União de 17/02/99.

INDEFIRO, nos termos da manifestação desfavorável e sustento da Família e Emprego.

LUÍZ PAULO TELES FERREIRA BARR

(Of. El. nº 5/2001)

Divisão de Permissão de Estrangeiros

DESPACHOS DA CHEFE

DEFIRO o presente pedido de permanência nos term art. 75, II, a, da Lei 6.815/80, restando que a mesma não revista a qualquer momento.

DEFIRO os presentes pedidos de permanência.

Face as diligências providenciadas pelo Departamento de P. Federal, DEFIRO os presentes pedidos de permanência, nos te do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80.

Face as diligências providenciadas pelo Departamento de P. Federal, DEFIRO os presentes pedidos de permanência, nos te do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80.

Face as diligências providenciadas pelo Departamento de P. Federal, DEFIRO os presentes pedidos de permanência, nos te do art. 75, II, b, da Lei 6.815/80.

MARIA OLÍVIA SACRAMENTO DE MIRANDA AL Substancia

(Of. El. nº 5/2001)

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

(Of. El. nº 3/2001)

SANGUE E HEMODERIVADOS - 1995 a 2001

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

EM R\$ 1,00

UF REGIÃO	EXECUTADO						APROVADO
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
NORTE	2.777.873	0	680.000	4.153.278	6.233.360	6.500.000	6.190.000
AC	234.108	0	0	400.000	585.668	600.000	600.000
AP	196.336	0	0	500.000	907.643	800.000	800.000
AM	204.351	0	0	600.000	1.424.740	1.300.000	1.170.000
PA	889.583	0	680.000	599.998	754.274	1.800.000	1.620.000
RO	416.790	0	0	953.280	1.052.488	800.000	800.000
RR	242.095	0	0	500.000	754.274	600.000	600.000
TO	594.610	0	0	600.000	754.273	600.000	600.000
VORDESTE	4.125.130	0	0	4.647.879	10.543.543	11.838.009	10.460.000
AL	474.888	0	0	400.000	692.602	793.787	800.000
BA	385.420	0	0	569.460	1.676.404	2.300.000	2.070.000
CE	496.883	0	0	600.000	1.282.265	1.300.000	1.170.000
MA	452.693	0	0	600.000	1.424.740	1.271.898	1.170.000
PB	488.882	0	0	500.000	650.916	972.324	940.000
PE	517.089	0	0	778.419	683.910	1.800.000	1.170.000
PI	577.743	0	0	400.000	1.283.266	1.300.000	1.170.000
RN	445.446	0	0	400.000	1.424.700	1.300.000	1.170.000
SE	286.086	0	0	400.000	1.424.740	800.000	800.000
SUDESTE	1.730.360	0	0	3.351.112	8.418.519	14.371.960	8.370.000
ES	311.418	0	0	348.280	1.043.740	1.300.000	1.170.000
MG	378.357	0	0	600.000	2.011.460	3.500.000	2.250.000
RJ	577.730	0	0	952.832	2.010.510	3.000.000	2.250.000
SP	462.855	0	0	1.450.000	3.352.809	6.571.960	2.700.000
SUL	1.411.222	0	0	1.651.040	4.430.640	5.326.239	4.180.000
PR	502.846	0	0	600.000	1.676.164	2.026.240	1.620.000
RS	534.980	0	0	575.040	1.620.836	2.300.000	1.620.000
SC	373.396	0	0	476.000	1.133.640	999.999	940.000
C. OESTE	1.129.466	0	0	2.021.000	5.208.249	3.642.583	3.510.000
DF	151.702	0	0	388.000	1.425.044	1.000.000	940.000
GO	419.800	0	0	833.000	1.659.082	1.242.583	1.170.000
MT	309.623	0	0	400.000	1.369.923	800.000	800.000
MS	248.341	0	0	400.000	754.200	600.000	600.000
NACIONAL	0	0	0	0	0	234.409	4.050.000
TOTAL GERAL	11.174.051	0	680.000	15.824.309	34.834.311	41.913.200	36.760.000

OBS: Em 1999 foram incluídos valores referentes a Emendas Parlamentares nos estados de SP - R\$ 63.000, GO - R\$ 54.000, e em 2000 no estado de SP - R\$ 120.000.

90.434.229

SANEAMENTO BÁSICO - 1995 A 2001

EM R\$ 1,00

	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE									
	EXECUTADO					APROVADO				
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001			
1. PROGRAMAS PRÓPRIOS	145.714.095	33.799.362	90.688.776	142.633.573	200.769.739	158.508.408	214.868.585			
1.1. Abastecimento de Água	20.636.859	11.524.744	18.287.542	43.175.272	49.530.660	57.657.028	85.992.660			
1.2. Melhorias Sanitárias	5.983.794	2.169.507	5.302.564	10.035.273	17.721.650	40.995.967	68.439.311			
1.3. Tratamento de Resíduos Sólidos	945.160	1.461.338	2.112.143	3.518.395	2.380.919	1.376.823	7.099.014			
1.4. Esgotamento Sanitário	9.890.550	9.500.736	13.879.145	21.722.532	44.050.272	58.478.590	53.337.600			
1.5. Outros	108.257.732	9.143.037	51.107.382	64.182.101	87.086.238	0	0			
2. PROJETO ALVORADA (FONTE 179)	0	0	0	0	0	0	1.322.301.183			
2.1. Abastecimento de Água	0	0	0	0	0	0	394.178.456			
2.2. Melhorias Sanitárias	0	0	0	0	0	0	194.401.265			
2.3. Tratamento de Resíduos Sólidos	0	0	0	0	0	0	0			
2.4. Esgotamento Sanitário	0	0	0	0	0	0	720.991.462			
2.5. Outros	0	0	0	0	0	0	12.730.000			
3. EMENDAS PARLAMENTARES	0	24.473.920	69.120.750	109.684.849	161.923.061	80.728.343	303.188.941			
3.1. Abastecimento de Água	0	6.610.850	27.614.256	31.709.739	35.324.803	13.151.826	24.940.000			
3.2. Melhorias Sanitárias	0	1.410.000	2.316.368	3.685.036	10.243.236	10.323.147	1.830.000			
3.3. Tratamento de Resíduos Sólidos	0	398.910	1.340.535	4.309.889	4.695.200	530.683	11.140.000			
3.4. Esgotamento Sanitário	0	3.617.000	8.662.666	32.478.917	16.280.900	12.425.775	7.770.560			
3.5. Outros	0	12.437.160	29.186.925	37.501.268	95.378.922	44.296.912	257.508.381			
4. TOTAL GERAL	145.714.095	58.273.282	159.809.526	252.318.422	362.692.800	239.236.751	1.840.358.709			
4.1. Abastecimento de Água	20.636.859	18.135.594	45.901.798	74.885.011	84.855.463	70.808.854	505.111.116			
4.2. Melhorias Sanitárias	5.983.794	3.579.507	7.618.932	13.720.309	27.964.886	51.319.114	264.670.576			
4.3. Tratamento de Resíduos Sólidos	945.160	1.860.248	3.452.678	7.828.284	7.076.119	1.907.506	18.239.014			
4.4. Esgotamento Sanitário	9.890.550	13.117.736	22.541.811	54.201.449	60.331.172	70.904.365	782.099.622			
4.5. Outros	108.257.732	21.580.197	80.294.307	101.683.369	182.465.160	44.296.912	270.238.381			

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Bernardo Cabral, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até o romper dos anos 90, o Direito Internacional era visto, no Brasil, como o ramo desimportante da Ciência do Direito. Era matéria relegada a segundo plano. Na maioria dos cursos jurídicos, a cadeira era oferecida como disciplina optativa, quando muito. A noção de soberania absoluta do Estado aliada a um total desconhecimento do que acontecia no mundo respondiam, em grande medida, pela “opção do desconhecimento”. Muitos chegavam ainda a se chamar o Direito Internacional Público era realmente Direito.

O desenvolvimento das relações internacionais, o êxito do processo integracionista e a crescente interdependência das nações são responsáveis por uma nova leitura em nossa pátria da importância desse campo do Direito. O Direito Internacional é, hoje, a especialidade com maior procura em nossos cursos jurídicos e a “opção do conhecimento” passa a predominar.

A decisão das Nações Unidas de declarar o período de 1990/1999 como década do Direito Internacional representou o esforço para dinamizar ainda mais o estudo, o ensino e a divulgação desse ramo do Direito entre os 189 membros da organização.

Nesse sentido, é com alegria que damos notícia a toda a comunidade da criação do Centro de Estudos de Direito Internacional, CEDI, organização não-governamental, sem fins lucrativos, que conta entre seus objetivos:

I – Estimular o ensino, o estudo e a disseminação do Direito Internacional;

II – Estudar, pesquisar e desenvolver o Direito Internacional Público e Privado, bem como as relações internacionais e os ramos do Direito afins;

III – Cooperar nas iniciativas e atividades curriculares e extracurriculares de instituições de ensino;

IV – Participar de atividades que, direta ou indiretamente, repercutam na melhoria e no desenvolvimento do ensino do Direito Internacional, e

V – Promover intercâmbio entre os seus associados e outros segmentos do mundo jurídico.

O que é importante registrar é que o centro tem sua sede em Brasília. Tal se dá à vista, sobretudo, do relevante papel da cidade na formulação da política externa brasileira. Aqui estão os que negociam (Executivo), os que aprovam a atuação externa da República (Legislativo), os que eventualmente julgam, de modo definitivo, tal ação (Judiciário), bem como os representantes diplomáticos e de organizações internacionais. A vocação da cidade nesse domínio é, pois, evidente. Os benefícios serão de todos: mundo acadêmico, governo e sociedade civil (pessoas físicas e jurídicas).

O CEDI pretende, assim, suprir lacuna verificada em Brasília. Buscará, de outro lado, agregar força ao superlativo trabalho até aqui realizado pela Sociedade Brasileira de Direito Internacional, com sede no Rio de Janeiro, e pela Seção Brasileira da International Law Association, com sede em São Paulo. O espírito que há de pairar é o de cooperação, com um esforço. A doutrina, como meio auxiliar para a determinação das regras de direito (art. 38 – I, do Estatuto da Corte Internacional de Justiça), tem papel de destaque no Direito Internacional contemporâneo. Quanto maior o número de entidades vocacionadas a refletir sobre a matéria, melhor.

Está claro, no entanto, que o doutrinador não é, de modo necessário, o condutor dos assuntos externos da República, tampouco possui competência legiferante. Sua missão é, em suma, fazer leitura da situação atual e lançar visão prospectiva aos legisladores e negociadores do futuro. Em tempo de recursos limitados, a sociedade civil deve, de igual modo, propor suas soluções. Afinal, o ônus e o bônus da inserção internacional do Estado devem ser compartilhados por todos. Vaca louca, Embraer/Bombardier, Alca e OMC são, entre outros, temas que tocam, de tal ou qual modo, toda a comunidade brasileira. Compreendê-los é necessário. Saber usar em benefício do Brasil os recursos jurídicos disponíveis no plano internacional é fundamental.

Assinalando o início das atividades do Centro de Estudos de Direito Internacional, realizou-se em Brasília, de 18 a 20 de junho próximo passado, a jornada sobre a Inserção dos Tratados no Ordenamento Jurídico Brasileiro, em parceria com o Instituto Rio Branco, a Advocacia Geral da União e a Confedera-

ção Nacional da Indústria, que patrocinou o evento. Na oportunidade, expressivos nomes do mundo jurídico se pronunciaram sobre temas e dilemas do moderno Direito Público brasileiro, sempre tendo o tratado como motivo condutor.

E aqui registro, Sr. Presidente, ao final desta minha comunicação, a presença dos Professores Jorge Fontoura Nogueira – meu velho companheiro de pesquisa –, Marota Rangel, Jacob Delinger, Luís Olavo Batista – velha tradição no Conselho Federal da OAB comigo –, Grandino Rodas, José Carlos Magalhães, Werter Faria, Celso de Tarso Pereira, Márcio Pereira Garcia, Elizabeth Accioly, dentre outros expressivos nomes do mundo jurídico brasileiro.

Esta comunicação, com toda a simplicidade, revela, confirma a importância hoje em dia do Direito Internacional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao último orador inscrito nesta fase da sessão, Senador Ney Suassuna.

Logo após a comunicação de S. Ex^a, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ditopopular que diz que “querer é poder”. Lamentavelmente, parece que a Nação brasileira não tem querido ser o que poderia ser – pelo menos com a ênfase que gostaríamos.

Vejam V. Ex^{as}: está escrito nos passaportes americanos:

O Secretário de Estado dos Estados Unidos da América requer, pelo presente, a todas as autoridades competentes, que deixem passar o cidadão dos Estados Unidos, titular do presente passaporte, sem demora nem dificuldade, e, em caso de necessidade, dêem a ele toda a ajuda legal e proteção.

Sr. Presidente, a característica dessa linguagem é afirmativa, é impositiva. O Estado, presente, solidariza-se com o cidadão, tratando o estrangeiro de igual para igual.

Já no passaporte brasileiro está escrito:

Roga-se às autoridades estrangeiras que prestem ao titular deste passaporte auxílio e assistência em caso de necessidade.

Roga-se. Sujeito indeterminado. Quem roga? Que tipo de auxílio e assistência? Sr. Presidente, é nas pequenas coisas que vemos a diferença de tratamento, a diferença do querer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo isso porque, no plano interno, centenas, milhares, milhões de brasileiros têm dificuldades, como as têm os meus conterrâneos nordestinos.

Faz 36 dias, hoje, que foi dada ordem para que água e cesta básica chegassem nas mãos dos atingidos pela seca. Já chamamos prefeitos para conversar, mas não chegou nem água nem cesta básica.

Tenho falado disso quase que diariamente, Sr. Presidente.

Mas hoje não quero falar somente da seca. Quero falar também dos 80 brasileiros que estão em Timor Leste. Já mandamos o terceiro pelotão para aquele país.

Peço a atenção dos Srs. Senadores para o que está ocorrendo com a nossa representação ali. São 80 brasileiros que estão cuidando da segurança de Xanana Gusmão. Para falarem ao telefone com suas famílias, eles têm de pedir aos canadenses; é o Governo canadense que paga o telefone mas dos brasileiros para os seus familiares que estão aqui. Para alimentarem-se, dependem do Governo português. Milhares de soldados portugueses lá estão. Estamos dependendo, lá fora, de canadenses, de portugueses.

Vemos soldados de outras nacionalidades que lá estão, os australianos, por exemplo, que são milhares, e estão satisfeitos, sendo bem tratados por seu país. E os nossos? O dinheiro da primeira leva de 80 soldados não foi liberado até hoje. Não foi liberado dinheiro para os nossos soldados que estão lá representando o Brasil em uma missão importante para nós, porque estão ajudando os nossos irmãos do Timor Leste, que falam também o português e estão construindo um país. O chefe, o responsável da ONU, é um brasileiro. Entretanto, não houve ainda a liberação de recursos para o primeiro grupo e já está lá o terceiro.

Sr. Presidente, outro dia, ouvi o Presidente da República parabenizar os soldados que iriam viajar. Os parabéns são dados aos soldados, mas não se paga o mínimo, ficando a nossa nacionalidade na dependência de terceiros, seja no plano interno seja no externo.

E até num simples documento, o passaporte, vemos que este País não quer dar a si mesmo importância, tampouco aos seus cidadãos.

Essa é a razão do meu protesto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função de ter estado ontem na cidade de Buenos Aires realizando duas palestras, não pude manifestar-me, como outros Senadores aqui fizeram, favoravelmente ao requerimento de voto de pesar, de iniciativa da Senadora Marinha Silva, pelo falecimento do geógrafo Milton Santos.

Quero juntar a minha voz à homenagem a esse extraordinário brasileiro que tanto dignificou a nossa Geografia e a Ciência Social e Política. Foi um homem que soube distinguir, com extraordinária isenção, o interesse sobretudo daqueles que até hoje não tiveram direito à cidadania no Brasil. E seus conceitos de globalização, de território brasileiro, e sua análise do conceito de metrópole do ponto de vista do cidadão deixam uma marca extraordinária.

À Sr^a Maria Helena, aos seus filhos e a toda a família, e aos geógrafos da USP gostaria de manifestar a minha solidariedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 375, DE 2001

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 376, DE 2001

Requeiro, nos termos do artigo 281, do Regimento Interno desta Casa, dispensa de interstício para imediata apreciação da Mensagem (SF) nº 155, de 2001 (Mensagem nº 592, na Presidência da República), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Senador **BERNARDO CABRAL**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento lido.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 377, DE 2001

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Parecer nº 630, da CCJ sobre o Requerimento nº 360, de 2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001 – **Jader Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento lido.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs 13, de 2001 e 19, de 2001, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2001

Altera a Lei 6.932, de 7 de julho de 1981 que “Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei 6.932, de 7 de julho de 1981 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Serão considerados modalidade de residência médica os programas do Ministério da Saúde que visem o atendimento a comunidades carentes e/ou o atendimento a municípios nos quais a relação médicos/habitantes seja igual ou inferior a um médico para cada mil habitantes, na proporção de no mínimo 60% (sessenta por cento)

dos aprovados para o programa de pós-graduação em residência médica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A grande concentração de Instituições de Ensino Superior nas regiões sul e sudeste criaram, ao longo de décadas um enorme déficit de profissionais, nas mais diversas áreas do conhecimento nas demais regiões brasileiras, mas, principalmente, na área da saúde, que é a de que trata o projeto de lei em tela.

Direcionando o residente médico para os programas do Ministério da Saúde que visem o atendimento às áreas carentes e isoladas do País tentaremos pressionar esta defasagem para menos, pois estão localizadas nas regiões Norte e Nordeste os Municípios e as Mesoregiões mais carentes do Brasil.

Por outro lado, o Projeto também proporcionará uma enorme economia aos cofres públicos, visto que hoje os programas do Ministério da Saúde pagam salários bem acima dos pagos aos médicos das capitais para aqueles que se propõem a clinicar em municípios do interior dos Estados, sendo que o médico residente recebe 85% dos vencimentos pagos a um médico classe D, padrão I, por quarenta horas de residência semanal, que pode ser duplicado caso o residente trabalhe 60 horas por semana.

Isto posto podemos ver que o Projeto tem inúmeras vantagens que se refletirão em todo o País, e estou certo de que a contribuição dos egrégios membros desta casa só elevará estas vantagens.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracte-

terizado por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º É vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2001**

**Acrescenta dispositivo à Lei nº
9.433, de 8 de janeiro de 1997, para pre-
ver a convocação de plebiscito para deci-
dir sobre a transposição das águas do
rio São Francisco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 4º

.....
Parágrafo único. A transposição do rio São Francisco só poderá ser efetivada se for previamente aprovada, mediante plebiscito, pelos eleitores dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na pauta das discussões que se travam no âmbito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, surge a transposição do rio São Francisco como matéria das mais polêmicas, de alta complexidade e de grande controvérsia, gerando argumentos contra ou a favor em ambas as Casas do Congresso Nacional.

O debate se intensifica mais ainda nos Estados banhados pelo Rio São Francisco e naqueles que desejam receber as suas águas, promovendo uma divisão de opiniões que poderá atingir a própria essência do federalismo.

As comunidades beneficiadas pelo Rio São Francisco temem que, executada a transposição, poderão ocorrer imprevisíveis perdas ao desenvolvimento regional, impactando negativamente quanto à plena realização dos projetos voltados para a irrigação, energia elétrica, abastecimento d'água, turismo rural etc. que são fundamentais para a economia da área.

A transposição em apreço constitui, em verdade, uma ameaça ao progresso das regiões que têm o São Francisco como suporte hídrico para a sua economia, notadamente se não forem levados em consideração determinados aspectos como o da revitalização visando a regularização de seu fluxo para usos múltiplos de seu potencial hídrico.

Preocupações semelhantes também existem entre as populações que dependem, para a sua sobrevivência, do uso das águas das mais diversas bacias em todo o Brasil.

Portanto, entendemos que a transposição do Rio São Francisco constitui matéria de grande relevância regional e nacional, uma vez que envolve diversos Estados da Federação, cujos interesses, neste caso, não são, a nosso ver, convergentes, pois pretende promover transferência do patrimônio natural do povo que habita os Estados banhados pelo Velho Chico, em benefício de outros Estados.

Assim, parece-nos ser fundamental que essa mesma população seja chamada a se manifestar sobre essa questão de suma importância para o desenvolvimento regional, em razão de sua repercussão na geração de energia elétrica, agricultura irrigada e abastecimento d'água para consumo humano e animal.

Desse modo, entendemos ser indispensável ouvir o povo sobre a questão da transposição do Rio São Francisco, para que se decida, de forma legítima, sobre o adequado aproveitamento dessa grande dádiva que a natureza concedeu à Região Nordeste.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. –
Antonio Carlos Valadares

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 4º A União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência, de ofício, faz a inversão da Ordem do Dia, para melhor or denar os trabalhos, ficando os Itens 1 a 6 para posterior apreciação, após os demais itens da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 7:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2001**

(Nº 567/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 20, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste-SP a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2001**

(Nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social “Pe. Cassimiro Mikucki” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social “Pe. Cassimiro Mikucki” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 512, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2001**

(Nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 2001**

(Nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 2001**

(Inversão de pauta, *de ofício*.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 2001**

(Nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 2001**

(Inversão de pauta, *de ofício*.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de*

radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 513, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 69, DE 2001**

(Nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2001**

(Inversão de pauta, *de ofício*.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2001**

(Nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2001**

(Nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 15:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2001**

(Nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª deu prioridade aos projetos de decreto-legislativo que fazem concessões de radiodifusão, porque não são polêmicos e serão votados rapidamente, mas os Itens nºs 16 e 17 são projetos de lei e podem dar margem à discussão. Nesse caso, seria melhor voltarmos ao Item nº 1 e seguirmos a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Jefferson Péres, devo uma explicação a V. Exª e ao Plenário. Aceitei a ponderação de Senadores que foram a um encontro com o Procurador-Geral da República e que me pediram para inverter a pauta, porque desejavam participar da discussão dos itens iniciais. Fiz a inversão da pauta como forma de dar tempo para que os Colegas fossem à Procuradoria e pudessem retornar e participar da discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou convencido.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 16:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1997**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 3, de 1999)**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR), tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas desejo registrar a importância do projeto e dizer que a região sul do Estado muito ganhará com a sua aprovação.

Peço, portanto, às Srªs e aos Srs. Senadores que aprovem para Roraima mais esse distrito agropecuário da Suframa, que será importante para o desenvolvimento auto-sustentável daquela região, evitando o desmatamento e dando condições de geração de renda, atividade e emprego àquela população.

Era esse o encaminhamento que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 379, DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR), para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, ressalvado o destaque requerido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a adequação do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 132, DE 1997**

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São Luiz do Araguaia, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 17:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2001)
(Inversão de pauta, de ofício.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria

do Senador Arlindo Porto, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatuí normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências”, tendo

Pareceres sob nº 1.310, de 2000, e 389, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Luiz Pontes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emilia Fernandes e dos Senadores Júlio Eduardo, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

Discussão, em conjunto, do projeto de Emenda e da subemenda.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo do nosso projeto é fazer com que haja, no campo, maior harmonia e segurança. Hoje, têm sido bastante difundidos os condomínios rurais, onde produtores integram-se, unem-se, no sentido de facilitar a contratação da mão-de-obra rural. O projeto propõe a equiparação da tributação previdenciária dos condomínios rurais à das pessoas físicas. Os condomínios rurais passariam a recolher 2,2% sobre o total da receita.

Projeto semelhante foi discutido e votado nesta Casa, e uma emenda do Senador Osmar Dias, inclusive, obteve aprovação. Por isso, conclamo os Srs. Senadores à votação favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CAS (substitutivo), que tem preferência regimental, ressalvada a subemenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CAS (substitutivo), fica prejudicado o projeto.

Em votação a Emenda nº 2, acatada como subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75 (SUBSTITUTIVO), DE 2000

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), objetivando equiparar, para efeito de contribuição previdenciária, os condomínios de produtores rurais aos contribuintes individuais.

Art. 1º O inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigor acrescido da seguinte alínea a) – A:

Art. 12.

V –

a) A o condomínio de produtores rurais, estabelecido com a finalidade única de contratação de mão-de-obra temporária;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 2-PLEN

citada como Subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo)

Suprima-se a expressão: "...temporária;" , constante da alínea a)-A. do inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada pelo art. 1º do PLS/75/2000.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 18:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2001

(Inversão de pauta, de ofício.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 577, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2001 (Nº 539/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos — Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, que outorga permissão à Fundação Logos — Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 19:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2001

(Inversão de pauta, de ofício.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 570, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2001
(Nº 578/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 20:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 2001**

(Inversão de pauta, de ofício.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 581, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 2001
(Nº 707/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência propõe ao Plenário mais uma inversão de pauta. Os Itens 4, 5 e 6 dizem respeito à escolha de autoridades, com votação secreta. Recebi um apelo – repito – de alguns Colegas que foram a um encontro com o Procurador-Geral da República, para que se fizesse uma inversão na pauta com vistas à participação dos mesmos, principalmente no que diz respeito ao Item 1, que trata do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Se não houver objeção do Plenário, daremos início ao processo dessas votações de escolha de autoridade e, posteriormente, retomaremos a relação original da pauta.

Consulto as Sr^{as} e os Srs. Senadores se há alguma objeção em relação à inversão da pauta. (Pausa.)

A Presidência faz a inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

PARECER Nº 568, DE 2001

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

(Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação da Senhora Marisa Almeida Del'Isola e Diniz, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

PARECER Nº 601, DE 2001

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

(Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 132, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação Secreta)

(Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Nova da Costa, sobre a Mensagem nº 132,

de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para que S. Exª proceda à leitura do parecer referente ao Item nº 6.

PARECER N.º 632, DE 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Peru.

O nome do Sr. André Mattoso foi aprovado com 15 votos favoráveis.

É o seguinte o parecer na íntegra:

RELATÓRIO Nº 632, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 132, de 2001 (Mensagem nº 497, de 31 de dezembro de 2000, na origem), “que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Relator: Senador **Valmir Amaral**

Relator **ad hoc**: Senador **Nova da Costa**

Com base no art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 132, de 2001 (Mensagem nº 497, de 31 de dezembro de 2000, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das

Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Acompanha a Mensagem Presidencial em epígrafe, o **Curriculum Vitae** do Embaixador Andre Mattoso Maia Amado, do qual cabe destacar: nascido no Rio de Janeiro-RJ, em 15 de fevereiro de 1946, filho de Gildásio Amado e Marília Mattoso Maia Amado, o interessado, após concluir o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, foi nomeado Terceiro Secretário, em 3 de fevereiro de 1970. Subseqüentemente, sempre por merecimento, foi promovido a Segundo Secretário, em 1º de setembro de 1973, Primeiro Secretário, em 21 de junho de 1979, Conselheiro, em 22 de dezembro de 1982, Ministro de Segunda Classe, em 30 de junho de 1989 e Ministro de Primeira Classe, em 21 de dezembro de 1997. Dentre os cargos e missões que desempenhou, cumpre destacar: Washington, Missão junto à OEA, Segundo Secretário, 1974/78; Montevidéu, Segundo Secretário, 1978/79; Paris, Conselheiro, 1983/85; Madrid, Conselheiro, 1985/88; III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Brasília, 1973 (assessor); Assembléia Geral da OEA, 1975 (delegado) 76/77/78; Comissão Assessora para Assuntos Administrativos e Orçamentários da OEA, eleito por um mandato de 3 anos, a título pessoal, 1976 (membro); Visita de sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980 (membro da Comissão Especial e acompanhante oficial); Reunião do Comitê Negociador do Sistema Global de Preferências Comerciais, Brasília, 1986 (delegado); Reuniões com equipes de planejamento político da Alemanha, Argentina, Canadá, China, EUA, França, Japão, México, Reino Unido e Suécia, 1990/92 (membro). O Embaixador André Mattoso Maia Amado possui as seguintes condecorações: Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil; Ordem do Mérito Forças Armadas, Comendador, Brasil; Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil; Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil; Medalha do Pacificador, Brasil; Medalha Mérito Tamandaré, Brasil; Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil; Ordem de Isabel, Católica, Grande Oficial, Espanha; Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália; Ordem ao Mérito Mehitense, Grande Oficial, Ordem Militar e Soberana de Malta; Ordem de San Carlos, Oficial, Colômbia; Ordem del Infante, Comendador, Portugal; Ordem da Águia Azteca, Comendador, México; Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha; Ordem do Libertador San Martín, Oficial, Argentina; Ordem do Libertador O'Higgins, Oficial, Chile. Cumpre ainda informar que o Embaixador é autor de literatura em prosa, tendo pu-

blicado os seguintes romances: "Desde os tempos de esquina", pela editora Maltese, em 1995, e "Dentro do Exílio", pela Editora Top Books, em 2001.

No presente momento, o Embaixador André Mattoso Maia Amado ocupa o cargo de Diretor do Instituto Rio Branco, tendo em sua gestão dado ênfase à profissionalização da formação diplomática e a maior integração com a sociedade civil. São estas as informações a serem prestadas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **José Agripino**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator – Relator **ad hoc**, **Nova da Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero fazer um apelo em relação à escolha do nome do Embaixador, que – acredito – será aprovada sem dificuldade pelo Plenário do Senado Federal.

Espero que esteja presente, na sua prioridade de gestão, junto à Embaixada do Brasil no Peru, o sonho de toda a população da Amazônia, que é a integração rodoviária com o Oceano Pacífico, para que possamos um dia alcançar o mercado asiático e a chamada rodovia biooceânica. Do lado brasileiro, no Estado do Acre, estamos concluindo essa obra. Se Deus quiser, até o próximo ano, essa rodovia estará acabada, numa parceria do Governo do Estado com o Governo Federal. Não tenho dúvida de que essa será uma das obras mais importantes da história do Governo Federal atual e do Governo do Estado, atendendo a uma solicitação de todo o povo da Amazônia, que é a de abrir o mercado asiático por meio da Amazônia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à votação simultânea dos Itens 4,5 e 6.

De acordo com o Regimento, o escrutínio é secreto. Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em três cabinas indevassáveis. Há três urnas em frente à mesa, identificando os respectivos indicados e seus cargos, onde as sobrecartas deverão ser depositadas.

A Presidência apela para as Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que compareçam ao plenário, pois haverá votação nominal com escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se às votações secretas.)

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a presença nas galerias de aproximadamente 60 Vereadores dos mais diversos Municípios do meu Estado, Rondônia. Eles estão em Brasília para participando do 40º Encontro Nacional de Vereadores, que se realiza a partir de amanhã, terminando no dia 29 de junho, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Os Vereadores estão acompanhados do Presidente da Ordem dos Vereadores de Rondônia, Sr. Fábio Camilo.

Faço este registro em homenagem aos nossos Vereadores e para consignar esse importante conclave que se realizará em Brasília, que é o conagraçamento de todos os Vereadores brasileiros.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pela ordem, concede a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer um registro, Sr. Presidente, da exposição de motivos conjunta do Ministério do Planejamento e do Ministério de Desenvolvimento Agrário, no sentido de buscar a alteração da Medida Provisória 2.150-39, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal e registrar que esse aviso, que essa exposição de motivos destaca a necessidade de se ampliar essa medida provisória, colocando os engenheiros agrônomos do Incra no atendimento que prevê a matéria.

É importante registrar que o profissional em agronomia do Incra fiscaliza o cumprimento da função social da propriedade, as condições uso da terra, a produção agropecuária, bem como o cumprimento das legislações ambiental e trabalhista. Tais serviços de fiscalização têm como resultado a classificação dos imóveis rurais e, em consequência, a penalização dos infratores, quer pela desapropriação quer o ajus-

tamento das informações fiscais, com vistas a tributação, atuação e outros, sendo também responsáveis pela avaliação dos imóveis rurais utilizados na reforma agrária.

A fiscalização do cumprimento da função social da propriedade deve ser permanente, razão pela qual os serviços dos engenheiros agrônomos do Incra serão também permanentemente enquadrados como profissionais inseridos no contexto atual da organização do novo Estado brasileiro.

Portanto, registro a importância do pleito do Ministro Raul Jungmann e hipoteco aqui o meu apoio aos engenheiros agrônomos do Incra, que precisam ter esse atendimento para melhor exercerem a sua ação.

Peço, inclusive, a transcrição do documento que mencionei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART 210 DO REGIMENTO
INTERNO.*

EM CONJUNTA/MDA/MP/ Nº 00005/2001

Brasília, 7 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, a anexa proposta de alteração da Medida Provisória nº 2.150-39, de 31 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, configura-se como o executor de um dos maiores programas sociais do Governo Federal, a Reforma Agrária, tendo adotado medidas efetivas de mudanças na sua estrutura organizacional e operacional, visando a modernização, eficiência, eficácia e efetividade nos seus serviços. Nesse cenário de amplas transformações, é natural a adequação também do principal patrimônio da Instituição, os recursos humanos.

A Constituição Federal, em seu art. 84, estabelece que a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é de competência exclusiva da União, sendo o Incra o executor dessa atividade, assim como o é, também, o Ministério da Agricultura e

do Abastecimento na execução da política agrícola, a qual deve ser compatibilizada com a política de reforma agrária, conforme estabelecido no § 2º do art. 187 da Carta Magna.

Também o Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III e outros artigos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), no Capítulo II, Seção I – Das Finalidades e Objetivos, no art. 14, assim dispõe: "O IBRA e o INDA são órgãos executores da colonização oficial, dotados em suas áreas de atuação de prerrogativas de direção e fiscalização das atividades colonizadoras públicas ou particulares".

O Incra, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970 é o Órgão sucessor do IBRA e INDA, portanto, investido das atribuições destes, inclusive as de fiscalização.

A missão do citado Instituto, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Terra, é típica de Estado. Há que se destacar as diferentes atribuições das diversas categorias profissionais particularmente aquelas de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo.

O profissional em agronomia do referido Instituto, fiscaliza o cumprimento da função social da propriedade, as condições de uso da terra, a produção agropecuária, bem como o cumprimento da legislação ambiental e trabalhista. Tais serviços de fiscalização tem como resultado a classificação dos imóveis rurais e, em consequência, a penalização dos infratores, quer pela desapropriação ou ajustamento das informações fiscais com vistas à tributação, autuação e outros, sendo, também, responsáveis pela avaliação de imóveis rurais utilizados no programa de Reforma Agrária.

A fiscalização do cumprimento da função social da propriedade deve ser permanente, razão pela qual, os serviços dos Engenheiros Agrônomos do Incra serão também permanentes, enquadrando-se como profissionais inseridos no contexto atual de organização do novo Estado Brasileiro.

Os projetos de assentamentos para a Reforma Agrária destinam-se à exploração agropecuária, ao aproveitamento e utilização de recursos naturais e de desenvolvimento agropecuário, constituindo-se em ações de atividades técnicas sob a responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, segundo as alíneas **a** e **b** do art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Não obstante a redução permanente do quadro desses profissionais, a citada Autarquia vem, siste-

maticamente, cumprindo suas metas em função dos esforços do conjunto dos seus servidores. Este desempenho tende a ser ainda mais efetivo no futuro, diante da grande demanda existente, especialmente quando se vislumbra o programa de governo, que prevê o incremento na atividade de assentamentos de trabalhadores rurais. Na execução dessa atividade, os Engenheiros Agrônomos participam desde a obtenção do imóvel rural até a consolidação dos projetos de assentamento.

Pelo efetivo desempenho dessa categoria profissional, registrou-se nos últimos anos expressivos avanços, tais como: salto de qualidade e produtividade nos serviços de aquisição de imóveis rurais, com a melhoria da qualidade das terras incorporadas ao programa de Reforma Agrária; redução acentuada nos custos de obtenção e conseqüentemente no custo por família, gerando uma economia anual de milhões para o Erário; e cumprimento das metas de assentamento estabelecidas pelo Governo Federal.

Assim, a proposta de alteração da Medida Provisória, que ora se submete à consideração de Vossa Excelência está plenamente consubstanciada em dispositivos constitucionais e legislação pertinente, inclusive, respaldada no princípio de proporcionar tratamento isonômico a profissionais responsáveis por atividades similares, ou seja de fiscalização, pleiteando-se a inserção dos ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na carreira de Fiscal Federal Agropecuário, assim como ocorreu com os Engenheiros Agrônomos do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por meio da Medida Provisória nº 2.136-33 de 28 de dezembro de 2000 e suas reedições. O pleito está em perfeita consonância com os propósitos do serviço público federal no sentido de fortalecer as áreas cujos serviços são típicos de Estado, agrupando as categorias funcionais nos grupos de atividades similares.

São estas, Senhor Presidente, as razões que justificam a presente proposta, afigurando-se urgente e relevante, tendo em vista os fins almejados.

Respeitosamente. – **Raul Belens Jungmann Pinto**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário – **Martus Antonio Rodrigues Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Exª será atendido.

A Presidência renova o apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependênci-

as do Senado Federal para comparecerem ao plenário, pois estamos em votação nominal com escrutínio secreto para escolha de autoridades diplomáticas e para a Direção Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

A Presidência informa também que, além das votações secretas que estamos a realizar, apreciaremos ainda um projeto de lei complementar, com votação nominal, e duas emendas à Constituição, totalizando quatro votações nominais. Rogo, portanto, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário para apreciação dessas matérias.

Informo ainda que, logo após a Ordem do Dia da sessão do Senado, teremos a sessão do Congresso Nacional, para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Vou encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a votação.

Solicito ao 1º Secretário e ao 4º Secretário que façam a verificação do resultado das votações.

Solicito, ainda, ao Senador Moreira Mendes que colabore com a Mesa participando como escrutinador.

(Procede-se à apuração)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O painel já está aberto para a votação da matéria referente ao fundo de combate à pobreza?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Ainda não.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Então, o processo de discussão ainda vai começar?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Exatamente, e antecederá à votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Mas já estão registrando os votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Deve ser a ansiedade em aprovar a matéria.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Mas, tecnicamente, V. Ex^a pode bloquear essa ansiedade no painel?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Exatamente. O painel será zerado, se me permite a expressão, após a discussão para a votação em momento oportuno.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos recebendo aqui, neste instante, o cacique Raoni, que está vindo da Europa e está lançando o Instituto Raoni, no Parque Nacional do Xingu, no Município de Colider. Ele está visitando o Senado da República e se encontra na bancada da imprensa.

Eu queria registrar a presença do maior Líder indígena brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O Senado agradece a comunicação de V. Ex^a e cumprimenta o Cacique.

A Presidência vai proclamar o resultado da deliberação do Senado à indicação da SRA. Marisa Almeida Del'Isola e Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

Votaram SIM 50 Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores; e NÃO, 05. Abstenções, 02.

O nome foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a indicação do Sr. Ronaldo Porto Macedo Júnior para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o CADE.

Votaram SIM 50 Sr^{as} e Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Abstenções, 2.

O nome foi aprovado e será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Quanto à deliberação do Senado sobre a indicação do nome do Sr. André Matoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República do Peru, votaram SIM 50 Sr^{as} e Srs. Senadores; e NÃO, 05 Senadores.

Houve 2 abstenções.

O nome foi aprovado, e a comunicação será feita ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2001-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, e do Requerimento nº 356, de 2001)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 1770/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 610, 611 e 612, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, favoráveis ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 6, apresentadas nos termos regimentais, Relatores, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Júnior, Lúcio Alcântara e Romero Jucá, com votos contrários, dos Senadores Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana e da Senadora Emilia Fernandes, e contrário, em separado, da Senadora Marina Silva.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, item 2, alínea “b”, combinado com o art. 375, item 1, do Regimento Interno, foram oferecidas seis emendas à proposição perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as quais receberam parecer contrário de todas as mencionadas Comissões.

Uma vez que o pronunciamento daqueles colegiados sobre as referidas emendas é final e definitivo, elas somente serão submetidas à deliberação do Plenário, sem discussão, caso haja recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, nos termos do art. 124, Inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, recursos que serão lidos pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

RECURSO Nº 10, DE 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento

Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 1 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001.

Marina Silva
Antonio Carlos
Tião Viana
Jucá
Geraldo
Alcântara
Sebastião
Rocha

RECURSO Nº 11, de 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 2 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001

Marina Silva
Antonio Carlos
Tião Viana
Jucá
Geraldo
Alcântara
Sebastião
Rocha

RECURSO Nº 12 DE 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 3 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001.

Antonio Carlos
Jucá
Marina Silva
Geraldo
Tião Viana
Alcântara
Sebastião
Rocha
Emilia Fernandes

RECURSO Nº 13, DE 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 4 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001

Victorino Abreu
JMO
Marina Silva
RSB
V. S. Viana
Abelardo
A. A. W.
S. S. S.
E. M. M.

RECURSO Nº 14, DE 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 5 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001.

Victorino Abreu
JMO
Marina Silva
RSB
V. S. Viana
Abelardo
A. A. W.
S. S. S.
E. M. M.

RECURSO Nº 15, DE 2001

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com a alínea **b** do inciso II do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja submetido a votos a Emenda nº 6 ao PLC nº 46/2001.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001.

E. M. M.
JMO
Marina Silva
RSB
V. S. Viana
Victorino Abreu
Abelardo
A. A. W.
S. S. S.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Emendas de nºs 1 a 6, objeto dos recursos que acabam de ser lidos, serão submetidas à deliberação do Plenário, sem discussão, nos termos do art. 124, inciso III, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra à ilustre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero importante este momento na vida do Congresso Nacional, particularmente do Senado.

V. Ex^a, ao fazer referência à Comissão de Assuntos Sociais, registrou meu voto contra a proposta de regulamentação do Governo. Todavia, enfatizo que votei favorável ao voto em separado que apresentei, posto que tinha divergência com a forma proposta pelo Executivo. Votei favorável a uma outra proposta de regulamentação, que considero mais adequada e essencial às necessidades de exclusão social do País, que, como não me canso de repetir, tem um déficit social de 78 milhões de pessoas pobres, dentre as quais 43 milhões vivendo com menos de US\$1,00 por dia.

Durante o período de quase um ano, sob a Presidência do ilustre Senador Maguito Vilela, tive a oportunidade de ser Vice-Presidente da Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza, criada a partir de requerimento de minha autoria. Visitamos as diversas realidades empobrecidas do País e trouxemos para o Congresso Nacional, dentro de uma perspectiva afirmativa de estarmos apresentando sugestões para a erradicação da pobreza, em debate amplo com a sociedade brasileira, um conjunto de propostas que não foram apenas oriundas da cabeça dos Srs. Parlamentares, mas foram a síntese das discussões realizadas por pesquisadores, inclusive do Ipea, por pessoas ligadas à academia, representantes da sociedade e de movimentos eclesiais, como é o caso de Dom Mauro Morelli, por experiências que já haviam sido realizadas, como é o caso da bolsa-escola, implementada aqui pelo ex-Governador Cristovam Buarque, e tantas outras iniciativas.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, o diagnóstico feito – não contestado por nenhum dos Srs. Senadores e Deputados – é que a exclusão social de nosso País apontava para a necessidade de um fundo de R\$35 bilhões. Esse estudo foi apresentado na Comissão Especial Mista de Combate à Pobreza pelo

ex-Governador Cristovam Buarque. Propôs-se que esses recursos deveriam ser alocados em nosso Orçamento com o nome de Orçamento Social, proposta essa que tentei apresentar agora como emenda à LDB, que infelizmente não foi acatada pela relatora. Mas estaremos novamente apresentando como destaque da qui a pou co na sessão do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o resultado do trabalho da Comissão concluiu por R\$4 bilhões, na forma em que foi aprovado pela vontade da Maioria, à qual o Bloco da Oposição aqui se manifestou claramente contra, por compreendermos que esses recursos eram insuficientes. No entanto, entendemos que, mesmo insuficiente, é um passo, é uma gota no oceano de necessidades que, infelizmente, não tem conta com a mesma prioridade que temos identificado em algumas ações do Governo. Eu poderia elencar várias delas, como, por exemplo, a crise dos bancos, ocasião em que o Governo logo se apressou em socorrê-los com bilhões de reais, para que não houvesse a crise.

Posso citar outros exemplos, como o caso da multinacional Ford, que, ao se instalar na Bahia, recebeu cerca de R\$180 milhões de renúncia fiscal para poder alise instalar, em detrimento das necessidades sociais do nosso País. Agora, recentemente, a multinacional Monsanto, uma empresa rentável, altamente poderosa, que está faturando mais de US\$5 bilhões por ano, recebeu 260 milhões do Governo Federal para se instalar em nosso País.

Diante dessa situação de desrespeito à exclusão social do País, onde recursos públicos são alocados para empresas altamente rentáveis, que não necessitariam dos recursos que deveriam ser encaminhados para os nossos pobres, estamos aqui discutindo R\$4 bilhões do Fundo de Combate à Pobreza, sob o argumento de que não temos recursos suficientes para criarmos o Fundo que, pelo menos, atendesse à metade das nossas necessidades.

Diante desse quadro, apresentamos um voto em separado, infelizmente fomos derrotados. Apresentamos um conjunto de emendas e nenhuma foi acatada pelos relatores, principalmente na Comissão de Mérito.

Lamentavelmente, as emendas e o voto em separado, com certeza, estariam melhorando o projeto, sobremaneira. Quero, aqui, citar pelo menos três aspectos que considero fundamentais: um, com relação à participação da sociedade. É impossível debelarmos a pobreza em nosso País, na situação em que se encontra, com 78 milhões de pessoas empobrecidas, 15 milhões de jovens analfabetos, e 43 milhões vivendo abaixo da linha de pobreza, se tivermos apenas

uma ação isolada do Poder Executivo, sem a participação da sociedade civil.

O Governo pode argumentar que está previsto, sim, que haverá um Conselho com a participação da sociedade, mas não diz claramente qual é a função desse Conselho, o número de membros, qual seria o seu papel no processo de formulação, fiscalização, controle e avaliação dos programas que seriam instituídos.

De sorte, Sr. Presidente, que todas essas críticas, durante o processo da primeira discussão, quando aprovamos o Fundo e, agora, na sua regulamentação, temos incansavelmente repetido. Mas, lamentavelmente, o nosso País, que não tem dinheiro para atender condignamente as necessidades dos pobres, tem dinheiro para a Monsanto, para a Ford, para o Marka e para o FonteCindam e tantos outros, que, às expensas dos pobres, em detrimento de suas necessidades, têm sido vergonhosamente beneficiados.

Assim, a nossa proposta é de criação de um Conselho que estivesse à altura das necessidades do País, discutindo, formulando, fiscalizando, controlando, de forma paritária, composto de seis membros da sociedade, seis do Poder Executivo. Esse conselho poderia, sim, contribuir grandemente para dar uma nova qualidade política ao enfrentamento dos problemas sociais.

Naquela oportunidade, queríamos que 75% dos recursos fossem destinados à bolsa escola, até porque, segundo o Ipea, não era a Oposição que dizia isso. Foi constatado que a forma mais eficiente de combater a pobreza seria por meio de ações de educação e reforma agrária. Infelizmente, também essa proposta não foi acatada.

Como alguém que participou ativamente da Comissão de Combate à Pobreza; que visitou as pessoas mais pobres do Nordeste brasileiro em São José da Tapera; que viu pessoas tomando chá de capim-santo no almoço e no jantar como a única refeição existente; que viu pessoas colocando lama dentro de um saco e aparando em baixo, em uma bacia, para beber como se fosse água; que viu pessoas que fazem sopa de cacto para poder comer, eu não poderia ter uma outra atitude senão votar favoravelmente, mas fazendo questão de identificar, aqui, todas as formas de ineficiência que há dentro desse minguaço fundo.

Estamos dando um passo insuficiente, um pequeno passo, um pequenino passo, para que o Brasil todo perceba que os recursos do nosso País são destinados, com muito mais afinco, para multinacionais e para bancos falidos do que para os pobres. No entanto, eu jamais poderia me furtar a colocar pelo menos uma gota no oceano, mesmo porque, juntamente com

os Senadores Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Maguito Vilela e tantos outros, trabalhei com afinco, nessa Comissão, para tentarmos sair dali com uma proposta que atendesse às necessidades dos pobres do nosso País.

Lamentavelmente, o que temos é insuficiente no que se refere à quantidade de recursos, à forma como esses recursos serão utilizados e à concepção política, que não acata as contribuições da Oposição nem abre à participação da sociedade como sendo esta capaz de fiscalizar, formular, controlar e avaliar uma política nacional de combate à pobreza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Eufago um apelo as Sr^{as} e aos Srs. Senadores no sentido de que se limitem ao tempo estabelecido no Regimento, considerando que temos ainda duas emendas à Constituição e mais ainda a sessão do Congresso Nacional.

Concedo a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os vice-líderes da nossa Bancada estão encaminhando a liberação do Bloco nesta votação, em virtude de o nosso Líder, Senador José Eduardo Dutra, estar com problema de saúde e não estar aqui hoje compartilhando conosco esta votação.

Tive oportunidade de acompanhar as discussões que culminaram com a criação do Fundo de Combate à Pobreza. A Oposição, em função de como se acabou consolidando a Emenda Constitucional, tivemos a oportunidade de votar contra. Agora, na regulamentação, os Parlamentares da Oposição, os Parlamentares do Bloco serão liberados.

Eu não tenho nenhum problema em defender políticas de assistência social, as chamadas políticas compensatórias. Embora eu acredite muito na construção de uma sociedade justa, fraterna, igualitária e socialista, entendo que as políticas compensatórias, de uma forma geral, sejam meros mecanismos para atenuar a tensão social e fortalecer a estrutura maldita, perversa, cruel e desigual vigente. Como sou uma das sobreviventes que nasceram marcadas pelo chamado lixo humano, para estar nas ruas vendendo o corpo por um prato de comida ou ir para a marginalidade como último refúgio, entendo que determinadas políticas sociais que criem a possibilidade da preservação anatomofisiológica das pessoas é de fundamental importância. Milhares de pessoas neste País, cem milhões de pessoas, colocadas à margem da economia, são submetidas à fome, à miséria, ao desemprego e à marginalidade como último refúgio, víti-

mas diretas dessa elite perversa, incompetente, decadente e cruel, precisam de algum tipo de política social para preservar a sua estrutura anatomofisiológicas.

O corpo humano não pode esperar. Por isso, em muitos momentos, acabamos lutando pela vergonhosa cesta básica, pela migalha da cesta básica, para, ao menos, garantirmos às pessoas a sobrevivência anatomofisiológica de seus corpos, para que, esperamos, se transformem em lutadores do povo, e enquanto lutadores do povo, modifiquem este País.

Sabemos que as políticas compensatórias implementadas pela elite política e econômica pelos sucessivos Governos Federais têm como única meta manipular consciências e pessoas, consolidar nas pessoas sua própria miséria e submetê-las às migalhas em troca do favor político. Isso é o que efetivamente acontece.

Ninguém poderia cobrar de mim ou da minha história de vida ou do meu compromisso político um pseudocompromisso com os pobres, por votar contra ou a favor deste projeto de regulamentação. Voto contra esse projeto com a consciência absolutamente tranqüila. Ninguém pode me dar lição de compromisso com os pobres e excluídos deste País. Voto contra, pois o projeto de regulamentação traz os mesmos problemas ressaltados por nós na discussão da PEC. Por exemplo, ele não determina os valores percentuais específicos para programas efetivos, não como o que estamos chamando aqui de programa de “combate e erradicação da pobreza”. “Combate e erradicação da pobreza com R\$1,00 por mês!?” Pelo amor de Deus, não vamos dizer isso. Vamos chamar de mecanismos para minimizar a dor e o sofrimento. Alguém diga outro nome. Mas dizer “combate e erradicação da pobreza” com R\$1,00 por mês para cada pobre?! Isso significa pisar, com muita força, nos corações pobres, miseráveis deste País. Vamos chamar de outro nome. O projeto não determina os valores percentuais específicos para os programas, algo pelo qual lutamos muito, embora tenhamos tido a oportunidade – e qualquer medíocre planejador de plantão sabe – de perceber que o paralelismo de ações não contribui para a eficácia do setor público.

Há, ao mesmo tempo, vários órgãos fazendo a mesma coisa. Existe uma verdadeira declaração de amor aos pobres deste País: que é a Lei Orgânica da Assistência Social – que inclui tudo que estamos dizendo aqui que vamos fazer. A Lei Orgânica da Assistência Social é uma verdadeira declaração de amor aos excluídos deste País. O Fundo da Assistência Social tem o quê? Nada, migalhas, percentuais insignificantes.

Do ponto de vista do planejamento, estamos criando várias estruturas, com as mesmas diretrizes programáticas imbuídas da mesma perspectiva de

executar as mesmas coisas, criando um paralelismo de ação, que só contribui para a ineficácia do atendimento. Estamos fazendo isso sem uma definição propriamente dita. Estamos fazendo isso sem estabelecer aquilo pelo que lutamos tanto e que existe na Lei Orgânica da Assistência Social e no fundo de Assistência Social, ou seja, o mecanismo de controle social, a possibilidade de, de forma paritária, estabelecer o mecanismo da participação da sociedade controlando a análise dos projetos, controlando a destinação e a execução dos recursos, justamente para evitar a manipulação política, o paralelismo de ação, a demagogia **versus** a ineficácia no atendimento aos excluídos e aos pobres deste País.

Sr. Presidente, embora tenhamos elaborado vários recursos de votação das nossas emendas, para variar, quando as matérias chegam ao Senado, não dá mais tempo de alterar nada, não se aceita mais nenhuma emenda, tudo acaba sendo efetivamente rejeitado. Então, apesar de a Bancada estar liberada, mantenho a coerência com o voto que proferi na PEC, porque, infelizmente, a regulamentação não traz as alterações necessárias, tanto do ponto de vista da eficácia do planejamento, quanto da eficácia da execução das ações e do controle social. Mantenho o voto contrário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB–CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atenderei o apelo de V. Ex^a procurando ser brevíssimo.

A matéria é de tal relevância e de tal significado que devemos votá-la o mais rápido possível, até mesmo pelo fato de ser esse programa um dos que já nasce com recurso.

De uma maneira geral, todos os Governos são acusados de lançarem programas que depois não se concretizam por não haver recursos para tornar realidade o que se aprova. Pois bem. Esse programa já nasce com mais de R\$500 milhões aplicados em Títulos do Tesouro Nacional, conforme determina a

emenda constitucional promulgada em 14 de dezembro do ano passado, que criou esse Fundo. Estamos votando agora a sua regulamentação.

Aliás, espero que o PT, embora a Senadora Heloísa Helena tenha anunciado o seu voto contrário, vote favoravelmente ao projeto. O Partido dos Trabalhadores está demonstrando que tem uma capacidade muito grande inclusive de revisar os seus conceitos e de se manifestar maduramente favorável a determinadas teses que se impõem pela sua importância intrínseca e, certamente, essa é uma delas.

Esse Fundo destinará anualmente, no mínimo, R\$4 bilhões para combater e erradicar a pobreza no Brasil. Há 56 milhões de pessoas no Brasil, entre pobres e miseráveis. Não tenho a pretensão de dizer que R\$4 bilhões por ano, no mínimo, durante 10 anos, serão suficientes para resolver o problema da pobreza no Brasil. No entanto, essa quantia ajudará bastante.

Há um conselho, já previsto na emenda, em que haverá representação da sociedade civil. Os programas estão sendo concebidos de maneira a que se evite, ao máximo, o desvio dos recursos ou a que, mesmo sem desvios, sejam consumidos ao longo da cadeia burocrática e, aos poucos, cheguem ao destinatário final. Tanto assim que o Presidente da República lançou, em Capão Bonito, o Programa Bolsa-Escola que será financiado com recursos do Fundo. Todo mês, a mãe receberá o recurso por meio de um cartão magnético, algo que vai diretamente ao beneficiário. Isso se dará com todas aquelas famílias que tiverem uma renda mensal inferior a meio salário mínimo e filhos na idade de seis a quatorze anos na escola pública. O mesmo pode vir a ser dito para os projetos que estão sendo elaborados para o saneamento das pequenas comunidades rurais.

Esse é um Fundo que tem recursos assegurados em grande alcance social. Imagino que pessoas generosas e que conhecem de perto esse problema – como as Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena – gostariam, assim como todos nós, que os recursos destinados a esse Fundo fossem muito mais substanciais.

Tive a honra de ser Relator das propostas de emenda constitucional que resultaram naquele texto, convertido na emenda constitucional promulgada em 14 de dezembro do ano passado. Este é o momento de fazer registros históricos. A proposta concretizada inicialmente de emenda constitucional para criar esse Fundo foi proclamada com vigor e entusiasmo pelo então Senador Antonio Carlos Magalhães – que realmente expôs concretamente essa questão, sendo o primeiro signatário de uma emenda desse jaez. Posteriormente, instituiu-se uma Comissão Mista, de De-

putados e Senadores, que teve como Vice-Presidente a Senadora Marina Silva. O Relator, salvo engano, foi o Deputado Roberto Brant, que também concluiu pela apresentação de uma proposta de emenda constitucional.

Fui o Relator de ambas as propostas e empenhei-me em negociações, em entendimentos com os Senadores, com os responsáveis por essas propostas, e depois com o Poder Executivo, com o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para chegarmos àquele texto aprovado no Senado Federal e que foi à Câmara dos Deputados, onde não foi modificado. Trata-se do texto elaborado aqui no Senado Federal que está hoje inscrito no Ato das Disposições Transitórias da Constituição brasileira. Então, agora estamos aprovando a lei, a regulamentação desse Fundo.

Para concluir, os heróis dessa vitória são muitos, mas eu poderia resumir todos em um só deles, que é alguém que sempre cito nessas questões, sem favor nenhum: trata-se do Senador Eduardo Suplicy, que sempre tem se empenhado com muito entusiasmo, com muita dedicação nesta luta, com obstinação elogiável. Também cito o então prefeito de Campinas, José Roberto Magalhães Teixeira, já falecido, que foi quem primeiro fez o Programa de Garantia de Renda Mínima, vinculado à educação no Brasil. Isso é História, não é questão de eu preferir a, b ou c. Estamos aqui, fazendo, de certa maneira também, História em relação a esse assunto.

Por último, quero deixar bem claro que tudo isso foi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gerado, idealizado, concebido e concretizado no Parlamento.

Tudo isso foi decisão do Congresso Nacional, sobretudo do Senado Federal, esta Instituição, tantas vezes incompreendida, injuriada, mais conhecida pelos seus defeitos do que por suas qualidades. Então, quando alguém perguntar o que fazemos Senadores. Podemos responder que fazemos coisas como esta: criamos um Fundo que se destina a combater, a erradicar a pobreza no Brasil, que vai ter pelo R\$ 4 bilhões, por ano, durante 10 anos.

Era isso que queria deixar aqui bem claro. E espero que esta matéria receba o voto favorável de todos os Srs. Senadores, porque este é um passo importante no combate a essa grande questão social do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente votarei favoravelmente a esta proposta que, se não resolve o

problema da pobreza no Brasil, pelo menos em muitos lugares, principalmente na nossa região Nordeste, beneficia muitos pobres com programas compensatórios que serão desenvolvidos pelo Governo.

Sr. Presidente, vejo que o Governo está disposto a cumprir, pelo menos neste caso, a Constituição e a Legislação que vai ser aprovada agora pelo Congresso Nacional: a regulamentação da PEC da pobreza, inspirada numa composição do Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas lamenta-se que, enquanto o Governo está disposto a cumprir esse papel de conceder recursos para a erradicação da pobreza por meio de uma legislação nascida no âmbito do Congresso Nacional. De outro lado, pelo menos com relação à saúde, conforme discurso que fiz há poucos instantes, o Governo avança no descumprimento à Constituição Federal, uma vez que estava previsto, segundo proposta que aprova mos nesta Casa, que o setor da saúde iria ter um montante de recursos, até o ano de 2004, de, pelo menos, R\$5 bilhões acima daquilo que foi arrecadado até agora, do que foi direcionado para a saúde.

Entretanto, o Governo, por meio do Ministério da Fazenda e, depois, da Advocacia-Geral da União, propõe, de uma forma – posso dizer, em palavras pesadas, mas verdadeiras – cínica e desastrosa, a retirada desses recursos, o desvio desses recursos, com um parecer que vem, de certo modo, conturbar o setor de saúde em nosso País.

Em função disso, o Congresso Nacional, por meio de vários Parlamentares, está apresentando destaques à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para garantir que a nossa Constituição seja respeitada e não seja fragmentada ou anulada sob a ação do Governo. Ou seja, o Governo não dá com uma mão e tira com a outra. Ele daria quatro bilhões para erradicar a pobreza e, de outro lado, tiraria quase seis bilhões da saúde.

Ora, como podemos pensar em diminuir ou erradicar a pobreza em nosso País, se continuamos com um povo doente, se crescem os índices de tuberculose em determinadas regiões do País, se a Aids, avassaladora, vitima hoje mais de 36 mil brasileiros, se a dengue assola o Nordeste do nosso País? Isso é uma prova da ineficiência do Governo. Os recursos existem, mas a preocupação do Governo, principalmente a do Ministro da Fazenda, é que o FMI esteja satisfeito com todas as suas ações e que não falte um tostão na hora do pagamento da dívida. Com a falta de remédio no posto de saúde, ou de uma cama no hospital, com isso S. Ex^a não se preocupa. Sua maior preocupação neste instante é com o pagamento da nossa dívida.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente. Reclamo, com razão, não por uma suposição, baseado em documentos que trouxe a esta Casa.

O Líder do Governo fala rápido em seguida e tenho certeza de que nos dará a boa notícia de que o Governo se arrependeu da iniciativa de tirar os cinco bilhões da saúde do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado pratica, neste momento, um ato que marca em definitivo a questão do Fundo de Combate à Pobreza.

Primeiro, foi a aprovação da Emenda Constitucional; agora, a sua regulamentação. Daqui, não havendo emendas, o projeto vai à sanção. Esperamos que o projeto seja mantido na sua integralidade, tal como veio da Câmara, não porque o Senado não deva modificá-lo. Eu próprio teria emenda a apresentar, porque entendo que não deveríamos deixar para o Executivo fixar qual o órgão gestor do programa. Temo muito que se termine atribuindo à área econômica a gestão dos recursos para o combate à pobreza. Preferiria deixar claro, expresso e explícito no Projeto de Lei que os recursos do Fundo de Erradicação à Pobreza devam ser coordenados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, que é quem cuida dos pobres, especificamente pela sua Secretaria de Estado da Assistência Social.

Fico preocupado com isso, porque o próprio Projeto Alvorada – que já é fruto desse trabalho, que tomou como referência o Índice de Desenvolvimento Humano e que considerou exatamente as populações dos Municípios de menor desenvolvimento relativo no nosso País, abrangendo 15 programas, uma cesta de programas para atender aos excluídos –, depois que deixei o Ministério, teve a sua coordenação retirada de lá e ficou picotado entre vários Ministérios setoriais.

As minhas apreensões têm, por conseguinte, razão e fundamento. Mas optei por não fazer emenda alguma ao projeto, para permitir que possa entrar em vigor imediatamente, já que estamos na última semana da primeira parte desta sessão legislativa.

O importante é que esse projeto já está permitindo que onze milhões de crianças brasileiras das camadas mais pobres da população sejam atendidas com os recursos da Bolsa-Escola; que o Ministério da Saúde possa assinar convênios com todos os Estados brasileiros a fim de aplicar recursos em saneamento básico, eliminando as doenças decorrentes de

veiculação hídrica, proporcionando melhores condições de vida para as populações mais pobres; e que a Bolsa-Alimentação possa ser estabelecida tal como previsto no art. 3º, § 1º, da regulamentação, a fim de atender às camadas mais pobres da população.

Trata-se, por conseguinte, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um momento histórico. Não é, como foi dito aqui, apenas uma gota no oceano, mas um programa permanente de combate à pobreza, cujo fundo terá dez anos de vigência e que pode ser reavaliado nesse período e, quem sabe, ter ampliado os seus recursos. É importante assinalar que, pela primeira vez no Brasil, há a vinculação de recursos orçamentários e fiscais para o atendimento à pobreza. Não se trata de política compensatória.

Ontem, o próprio Presidente da República foi à televisão anunciar o fato. Quando se aplica na Bolsa-Escola, está se investindo no futuro das crianças, das famílias mais pobres do País. E nada disso seria possível se não fosse a iniciativa e a postura firme e decidida do Senador Antonio Carlos Magalhães, que propôs a criação do Fundo de Combate à Pobreza, que o articulou, e todo o Congresso se mobilizou numa Comissão Especial para criar este Fundo, dando uma demonstração concreta de que o Congresso, de que o Poder Legislativo pode, sim, quando quer, mobilizar-se e construir uma agenda positiva para a Nação.

Por isso, Sr. Presidente, vamos aprovar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer algumas palavras, dada a exiguidade do tempo.

Eu queria apenas salientar a V. Ex^a que esse projeto, que veio da inspiração da legenda que representamos no Congresso Nacional, e o Projeto Alvorada, cujo parecer favorável foi dado pelo jovem Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, representam um passo importante para resgatar aqueles que vivem abaixo da linha de pobreza.

Há quem vote contra, e eu compreendo. Mas eu gostaria que esses Companheiros entendessem que esse projeto não é apenas um passo no sentido de favorecer aqueles que vivem no abandono e na tristeza da pobreza. Ocorre, Sr. Presidente, que esse projeto também tem uma conotação política. Até agora, até certo ponto, o que prevalecia nessas soluções era a intermediação política entre as elites e os pobres.

Este projeto modifica essa relação, que passa a ter uma natureza contratual, no momento em que o Ministério, no que tange à bolsa-escola, vai a todas as regiões de Minas Gerais, por intermédio dos seus representantes e da Secretaria Nacional da Bolsa-Escola e faz um entendimento direto com as famílias pobres. Nesse caso, a relação de intermediação política passa a ser substituída por uma relação contratual. A mãe de família assina o contrato e recebe o dinheiro diretamente na instituição financeira. Trata-se de um passo importante no sentido de eliminar a intermediação política por uma intermediação contratual, fundamental para o novo destino desta Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto passou por três Comissões do Senado Federal. Pela tramitação em regime de urgência e pelo fechamento de questão por parte da Base do Governo, inviabilizou-se o aperfeiçoamento do projeto, a aceitação de várias emendas apresentadas. A Oposição apresentou emendas e um substitutivo, na forma de um voto em separado, na tentativa de aperfeiçoar o projeto, e votamos contra o parecer na Comissão de Assuntos Sociais. Os pareceres foram idênticos nas três Comissões, rejeitando sempre todas as emendas apresentadas.

Falamos da pobreza neste País é, sem dúvida, resgatar a falta de compromisso sistêmico e consistente em relação a esse grande mal. Hoje e a cada dia que passa, milhares e milhares de pessoas são jogadas na linha de pobreza e de miséria, e os problemas sociais, como o desemprego, avançam de uma forma muito injusta.

Aqui mesmo neste Senado, deste plenário, nos últimos anos, em muitas oportunidades, falou-se do combate à pobreza e à miséria, da busca de uma distribuição de renda mais justa e mais igual. Mas, principalmente pela política adotada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, vemos que mais e mais pessoas estão sendo jogadas na linha de pobreza. Assistimos aos discursos referentes à educação, à saúde, à melhora das condições de vida do povo brasileiro quando se votaram, por exemplo, as privatizações. Na ocasião, dizia-se: “Temos de vender, porque o Governo precisa investir pesado nas áreas sociais”. O patrimônio brasileiro foi vendido, mas o dinheiro, bastante significativo conforme alardeado, foi empregado não se sabe onde.

Quando há uma seca, como a que está havendo em várias regiões do Brasil, chama-se a atenção, novamente, para a importância de políticas sérias para combatê-la. Sabemos que a seca se tornou uma indústria e que milhões de pessoas continuam pegando as migalhas de políticas paliativas jogadas a todo momento nesses redutos.

Esse Fundo de Combate irá vigorar até o ano de 2010 e tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência. Seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, no reforço da renda familiar e em outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se 50% do que está previsto no art. 1º for posto em prática, realmente este País passará a ser mais justo, mais digno. Vejam a força do que aceita o papel, principalmente nesses momentos de profundo desgaste do Poder Executivo. O Senhor Fernando Henrique Cardoso esgota-se à luz dos olhos do Brasil e do exterior, como aquele que prometeu solucionar questões sociais, que vendeu o patrimônio, que liquidou com nossa energia e com nossa comunicação e que, até agora, nada fez para que a miséria diminuísse. A hipocrisia do Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, aparece em nome do combate à difereças e à exclusão social.

Trata-se de um projeto por meio do qual a sociedade civil poderá assistir de camarote a quem vai coordenar e integrar o conselho consultivo de acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República. Está-se brincando, novamente, com um projeto que deveria ser nacional da seriedade, que é relativo ao combate à pobreza.

Sr. Presidente, votei contra o projeto na Comissão de Assuntos Econômicos porque tínhamos propostas e emendas de qualidade para aperfeiçoá-lo e socializá-lo. Agora, eu poderia e deveria talvez — alguns pensam — votar contra. Pois vou votar favoravelmente exatamente para não dizerem que o Partido dos Trabalhadores tem só o discurso e que não vota quando os projetos são apresentados. O nosso voto está liberado. É um direito dos colegas Parlamentares votar dessa ou daquela forma, mas vamos votar para ter oportunidade nas próximas eleições, no próximo ano, daqui para frente, quando o povo brasileiro estiver sendo chamado a raciocinar mais profundamente sobre o que significa essa política neoliberal, do engodo, da hipocrisia, que vende o que é nosso, que empobrece o nosso povo, descapitaliza nossos pro-

dutores e empresários, em detrimento da demagogia, feita ontem e anteontem por aí, com a questão da bolsa-escola.

Aqui não tem pai da criança, até porque os pais do combate à pobreza são os mesmos que ajudaram a aprofundar a desigualdade no Nordeste, na Bahia e no resto do País.

Portanto, Sr. Presidente, votaremos sob protesto para ver até a que ponto vai a falsidade e a hipocrisia dessa política do Fernando Henrique Cardoso.

Votamos favoravelmente, mas sabemos que neste País se brinca com os chefes de família, com as crianças prostituídas na rua, com as mulheres que, cada vez mais, pedem casa para morar, comida, saúde, para que as crianças não morram no primeiro ano de vida, para que as mães não morram ainda em consequência de parto, o que é uma vergonha nacional.

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Conceda-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Não. Quando eu terminar, V. Ex^a pode inscrever-se no encaminhamento e falar o que quiser.

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Libero V. Ex^a para votar contra o projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Não dei o aparte a V. Ex^a, advogado de defesa! Não dei o aparte e quero que me assegure a palavra, Sr. Presidente! Já estou cansada de abuso de autoridade de certos Senadores que pensam que as mulheres estão aqui para serem atiradas às pedras e pisoteadas a todo momento. Respeite-me, Senador Waldeck Ornélas! Vá fazer sua demagogia lá na Bahia!

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Não estou desrespeitando V. Ex^a, nem estou discordando por ser mulher, V. Ex^a aqui é Senadora igual a mim.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – V. Ex^a me desrespeita no momento em que não lhe concedo o aparte e, mesmo assim, me interrompe.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Waldeck Ornélas, o orador não concedeu aparte a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – V. Ex^a deve inscrever-se.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência apela para que V. Ex^a conclua, pois seu tempo está esgotado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, esses defensores da Pátria são os que afundaram milhões de brasileiros na fome, porque da mesa deles cai só migalha para uma meia dúzia de gente.

Voto a favor do projeto, com protesto, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o neoliberalismo logo terão fim neste País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que sejam objetivos nas suas manifestações, considerando que temos ainda duas propostas de emenda à Constituição.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem a responsabilidade, como Presidente que fala à Nação e usa dos meios de comunicação, como ontem, em comunicação feita a toda população brasileira, ainda mais por ser um Professor renomado, Sociólogo, Intelectual, de saber como dar o crédito àqueles que o merecem na história das idéias.

O Professor e Presidente Fernando Henrique Cardoso disse, ontem à noite, que a idéia de oferecer a bolsa-escola nas ceu em 1994, na cidade de Campinas, por inspiração do saudoso Prefeito Magalhães Teixeira.

Inicialmente, eu gostaria de registrar que a idéia de se proceder, como direito de todos, sobretudo aos mais pobres, uma quantia de recursos é algo que, em toda literatura da humanidade, é discutido. Mesmo dentre os economistas clássicos, houve muitos que colocaram dúvidas a respeito da idéia de eventualmente se constituir um fundo para a manutenção dos pobres, porque esse fundo poderia crescer progressivamente, até absorver toda renda líquida do País, ou o Estado nos deixar, depois de satisfazer suas demandas, que nunca diminuam, sobre os gastos públicos.

Isso, por exemplo, foi citado por David Ricardo, em **“The Principles of Political Economy and Taxation”**, por volta de 1817. Mas esse temor expresso por Ricardo, obviamente, faz lembrar o que foi dito por aqueles que temiam o direito do voto universal, porque assim todos os cidadãos iriam clamar direitos que aqueles que antes tinham o direito de votar não teriam como oferecer.

Entretanto, eu gostaria de registrar que em 16 de dezembro de 1991, o Presidente Fernando Henrique, então Senador, aqui encaminhou favoravelmente ao Projeto de Renda Mínima, conclamando o seu Partido, o PSDB, a votar favoravelmente.

Dez dias depois daquela noite de 16 de dezembro de 1991, o Professor José Márcio Camargo, que já havia elaborado sobre a idéia, em simpósio realizado entre economistas do PT ao longo de 1991, escre-

veu artigona **Folha de S. Paulo**, dizendo exatamente que:

O Programa de Garantia de Renda Mínima é extremamente importante e oportuno. Através desse programa é possível reduzir a restrição de rendas das famílias, diminuir o custo de oportunidade de estudar e reduzir a taxa de evasão escolar, quebrando o ciclo da pobreza.

O importante nesse programa é que ele se propõe a reduzir a pobreza aumentando a renda dos pobres, diretamente, sem criar burocracia paralela para distribuir bens e serviços que, no Brasil, nunca chegam realmente aos pobres.

Porém, apesar de considerar o programa fundamental, permito-me fazer algumas sugestões. Primeiro, parece-me difícil entender as razões que levaram o Senador Eduardo Suplicy a começar sua implantação pelos mais velhos e não pelos mais novos.

Segundo, e talvez mais importante, o programa incentiva a informalidade, além de ser de difícil fiscalização. Para evitar isso, existem dois caminhos. O primeiro seria exigir que o trabalhador, para ter acesso ao programa, tivesse a carteira assinada. Isto eliminaria uma parte dos beneficiários, mas incentivaria o trabalhador a exigir a assinatura da carteira. O segundo, e mais adequado, seria criar um programa que complementasse a renda de todos os trabalhadores, desde que eles coloquem seus filhos em escolas públicas.

A fiscalização seria mais fácil e se criaria um incentivo adicional para deixar os filhos na escola. Mas, atenção, a complementação deve ser para colocar todos os filhos, e não cada filho, na escola.

Desde o início dos anos 90, e, em verdade, em 1989, na Venezuela, instituiu-se o Programa Bolsa Escolar, com propósito semelhante. Também aqui, no final dos anos 80, o Professor Cristovam Buarque analisava essa idéia. Com maior entusiasmo, em 1994, foi ele que o introduziu o programa aqui no Distrito Federal, concomitante ao empenho, ao esforço e à criação do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira.

Cristovam Buarque desenvolveu a idéia de se conferir um complemento de renda às famílias que

não recebessem até meio salário mínimo **per capita**, e assim foi que no início de janeiro de 1995, ambos, Magalhães Teixeira e Cristovam Buarque, instituíram o Programa Bolsa-Escola e o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que mais e mais, nos meios em que tenho estudado essa matéria, a perspectiva de todos os que analisam como prover o direito à cidadania a todas as pessoas vai na direção de instituímos o pagamento a todas, incondicionalmente, indistintamente, não importando, portanto, a origem, a raça, o sexo, a idade, a condição civil socioeconômica. Todas as pessoas devem ter assegurado o direito inalienável de participar da riqueza da Nação, recebendo renda suficiente para suprir suas necessidades. Devemos caminhar em direção a esse objetivo.

Também cabe registrar o mérito daquele que propôs – como eu próprio havia proposto o Fundo de Cidadania –, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dinamizou a discussão da matéria com a proposta do Fundo de Combate à Pobreza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reafirmar, mais uma vez, a minha posição coerente de votar contra esse projeto. Aliás, quando aqui foi lançada, no ano passado, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, a proposta desse projeto, entendi que não passava de um projeto demagógico. Portanto, não voto favoravelmente, não aprovo proposta que esteja recheada de demagogia e de hipocrisia.

Não assineia PEC que encaminha a proposta e mantenho a minha posição. É impossível que, neste País, as pessoas não percebam a situação do trabalhador. Um projeto que irá destinar recursos no valor, talvez, de R\$4,00 por pessoa? O que isso significa, afinal de contas?

Ontem, o Ministro da Educação lançou o Projeto da Bolsa-Escola em uma cidade e entregou o cartão magnético às famílias. Vejamos o valor destinado a cada família: até R\$45,00 para quem ganha até meio salário mínimo. Imaginem só, quer dizer, R\$15,00 por família, ou R\$30,00, esse valor não é nem o custo do cartão magnético.

Parece até que é uma fortuna. E saem o Presidente da República, os Ministros de Estado e os seus defensores fazendo a maior propaganda. Acho que Fernando Henrique Cardoso e os seus Ministros de-

veriam ser processados por propaganda enganosa, porque isso é propaganda enganosa, é mentir para a população, é demagogia. E não podemos ser coniventes com isso, não podemos acreditar que os problemas serão resolvidos com míseros R\$4,00 ou R\$5,00, para o qual se destina esse projeto.

Esse projeto deveria ter outro nome. Deveria ser denominado de Fundo de Aprofundamento da Tristeza do Povo Brasileiro.

Por isso, voto contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, serei breve, porque gostaria de ver essa matéria votada o quanto antes. Esse talvez seja o primeiro passo efetivo para diminuir, e muito, a miséria deste País. Entendo a tentativa, por parte de Parlamentares do PT, de aprimorar esse projeto de lei e até a considero salutar. Por exemplo, penso que deveria haver participação maior do Congresso Nacional, porque foi aqui que se originou esse projeto de lei, de autoria do eminente ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, ex-Presidente desta Casa. Desde sua apresentação, a minha preocupação sempre foi a de criar algum mecanismo para que não se pulverizassem os recursos desse Fundo. Então, são muito proveitosas as emendas dos Parlamentares do PT.

Tive a felicidade de ver aprovada a minha emenda, que garante os recursos integrais para o Fundo, ficando fora de qualquer desvinculação de recursos orçamentários e também dos recursos citados nos arts. 159 e 167 da Constituição Federal. Isso garante a integralidade dos Fundos. Portanto, fico muito satisfeito.

Conclamo toda a Casa que o votemos o mais rapidamente possível, até porque existem recursos disponíveis que deverão ser colocados em prática, para minimizar, ainda que, de maneira paliativa, a caótica situação do País, sobretudo nessa crise de energia e de falta d'água.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Parlamentares, a questão da pobreza é relativa ao mundo, ao planeta. Lamentavelmente, os grandes grupos econômicos que comandam os países ricos são muito pouco sensíveis à pobreza mundial. A política que se impõe ao mundo é extremamente desigual e o combate à pobreza nos países em desenvolvi-

mento ou subdesenvolvidos, especialmente no Brasil, deveria partir de uma unidade dos chefes dessas nações em busca de parceria entre os vários países do mundo que passam extrema dificuldade com os seus povos.

Comparo o mundo e os chefes dos países do mundo um pouco ao nosso Congresso Nacional, que, ao invés de mostrar-se sensível aos problemas do povo brasileiro, prefere, sempre e a todo o tempo, seguir as ordens, as determinações do Executivo, que é, na verdade, mais um chefe de país submisso ao capital internacional, ao comando de países cujos governos são absolutamente insensíveis, que dão aos seus trabalhadores uma qualidade razoável de vida, mas não permitem aos trabalhadores de outros países igual acesso à distribuição da riqueza.

Tomem como exemplo a vida dos trabalhadores dos chamados países desenvolvidos: eles têm salário digno, seguro desemprego, assistência completa à saúde e à educação; eles não enfrentam a miséria que se vive no Brasil, não enfrentam essa imensa diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos.

Sr. Presidente, falarei especificamente sobre a proposta que estamos a debater. Quem a elaborou pode ter tido a melhor das intenções, mas o projeto é absolutamente insignificante, não muda nada na vida do povo pobre brasileiro e não faz jus ao nome que tem: erradicação da pobreza no Brasil. É um engodo, uma enganação, não faz nenhuma diferença na vida do pobre. E por quê? Justificarei meus argumentos.

Em primeiro lugar, o Governo, o Poder Executivo tem poderes absolutos sobre esse projeto. Então, na verdade, o estabelecimento desse Fundo substituirá os recursos que, normalmente, eram utilizados nos programas normais do Governo. Não há nada a acrescentar. O pouco que o Governo fazia em casas populares, auxílio moradia, bolsa-escola, enfim, os poucos programas que fazia e destinava ao Orçamento da União em processo normal, o Governo agora os estabelecerá atendendo ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – (A Presidência faz soar a campainha).

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda os dez minutos a que tenho direito.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso fará como fez com a CPMF da Saúde, que, ao ser implantada, em uma certa época, acrescentaria à Saúde de R\$6 bilhões a R\$8 bilhões. No entanto, o Presidente da República utilizou o dinheiro da CPMF da Saúde e tirou os recursos normais que já destina-

va ao Orçamento. Portanto, é um Governo que não tem sensibilidade.

Trata-se de um projeto absolutamente inócuo e que não faz nenhum sentido, não melhora nada e não aumenta em um centavo sequer o investimento que já se fazia para a erradicação da pobreza no Brasil.

Além de tudo, percebam o que registram alguns interessantíssimos artigos desta Lei:

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo regulamentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representatividade da sociedade civil.

Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República, cuidar desses recursos.

Portanto, o projeto é absolutamente inócuo. O Governo simplesmente pode utilizar os programas de que já dispunha no Orçamento Geral e transferi-los para esse projeto – não mudando nada a nossa realidade.

Por último, apresento os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, um órgão do Governo Federal – do Ministério do Planejamento – extremamente rigoroso. São funcionários do Governo da República que demonstram os vergonhosos dados da pobreza no território nacional. São eles que, hoje, inclusive, dizem nos jornais que, no Brasil, há 53 milhões de pessoas vivendo na linha de pobreza. Desse, 22 milhões são chamados excluídos, ou seja, indigentes. No Brasil, existem, segundo os dados do Ipea, publicados hoje no jornal **O Globo**, 22 milhões de indigentes, pessoas que vivem com menos de R\$60 mensais, ou seja, menos de R\$2 por dia. Finalmente, dizem os técnicos do Ipea que para resolver o problema dos 22 milhões de indigentes, para tirá-los da condição de fome absoluta, seriam necessários R\$6 bilhões/ano. Essa quantidade não é a meta de da que é gasta com o serviço da dívida pública interna, avaliado hoje em R\$12 bilhões/mês. É um pouco mais do que o superávit médio primário, que se obtém no Orçamento das contas do Governo, a diferença entre o que se arrecada e o que se aplica, que é de R\$4 bilhões/mês. Com um mês e meio do superávit primário

aplicado a favor de 22 milhões de indigentes, deixaria de existir indigentes no Brasil.

Finalmente, dizem os técnicos do Ipea que seriam necessários R\$33 bilhões/ano para acabar com a pobreza no Brasil. Não sou eu; mas os técnicos do Governo, os técnicos do Ipea, que dizem que com R\$33 bilhões seria possível acabar com a fome e a miséria no Brasil. Sabem o que é isso? Isso é menos do que o superávit primário que este Governo arranca do povo brasileiro para servir ao interesse dos especuladores, daqueles que vivem à custa dos recursos públicos da nossa Pátria. São dados reais, são dados do Governo, são dados de técnicos do Ipea. Este Congresso agora propõe uma vergonha: a lei de erradicação da pobreza, a qual destina R\$ 4 bilhões para erradicar a pobreza em um ano. Este é o superávit primário que o Governo, em um mês, arranca da população brasileira. Isso aqui não vai erradicar coisa nenhuma, não vai mudar coisa alguma; isso é a manutenção do **status quo**, estado de miséria, de fome, que deveria envergonhar todo político brasileiro, que deveria envergonhar Senadores e Deputados Federais, os quais votarão a Lei de Diretrizes Orçamentária amanhã, com um superávit primário de R\$31,5 bilhões. Não aceitam diminuir um centavo desse superávit primário apenas porque o Governo bateu na mesa e disse que o Congresso Nacional tem de votar da forma como ele quer e da forma como ele exige.

O projeto é bem intencionado, mas na prática a lei não vai servir para absolutamente nada, e todos os Congressistas desta Casa são responsáveis por essa situação de miséria, de fome, em que vive o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria rapidamente, primeiro, situar o que estamos discutindo: a regulamentação de três artigos da Constituição do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os quais foram votados há pouco tempo nesta Casa. Quando foram apreciados neste plenário, posicionei-me contrariamente. Por quê? Porque não entendia a fórmula como engenhosa e porque a fonte de financiamento tem vícios gravíssimos na estrutura tributária brasileira. Já temos uma estrutura tributária defasada, anacrônica, que grava o produto nacional, tirando sua competitividade interna e externamente. Quando votada, a emenda constitucional, além de algumas modificações equivocadas no sistema tributário, aumentava

uma contribuição absurda que existe no País, chamada CPMF, de 0,30% para 0,38% durante dois anos.

Então nós nos posicionamos contrariamente. Perdemos a votação. Hoje, votamos a regulamentação desses três artigos. Não concordo totalmente com o Senador Ademir Andrade em relação a superávit prioritário, mas esse não é o assunto que está em debate. Todavia concordo quando S. Ex^a desmistifica algumas coisas que foram ditas aqui hoje. Realmente isso não é panacéia para resolver os males do nosso País. Não é, e S. Ex^a está absolutamente certo. Reconheço que o Governo melhorou esse projeto ao regulamentá-lo. O projeto saiu pior daqui e foi melhorado no Executivo, pelo menos quando se escolheu corretamente a aplicação desses recursos que são pequenos, mas que já estão sendo cobrados do contribuinte.

O Senador Lúcio Alcântara até já informou o número que está investido em títulos públicos, como previsto na mudança constitucional. E esse é um lado positivo que quero ressaltar. A Senadora Heloísa Helena já anunciou, como vice-Líder, que o Bloco vai liberar a sua Bancada.

No mérito, eu já havia votado contrariamente, mas hoje vou votar favoravelmente, em face das modificações positivas; mas sem alarde, sem sustentar que isso resolve os problemas gravíssimos que existem no País. Longe disso, precisamos investir no social, em água, em coleta e tratamento de esgoto. É uma vergonha que por este País afora, os esgotos sejam lançados **in natura**, nos rios, nos lagos, no mar, no solo e assim por diante. É um projeto ambicioso que teremos que fazer um dia.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Com prazer.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – De sejo apenas associar-me a V. Ex^a, até porque, como o Bloco tinha anunciado a liberação da Bancada, parece que V. Ex^a está falando em seu próprio nome, e espero que fale em nome da liderança. Associe-me e faça minhas as suas palavras, até porque fui um dos que encaminhou contrariamente. Nos últimos momentos em que ficou nesta Casa o Senador Antonio Carlos Magalhães dava a entender que eu era contra a erradicação da pobreza. Fui, sim, à época, contra um projeto demagógico de assistencialismo que era um retrocesso, pois não se vai combater a pobreza com ações suplementares e outras mais. É preciso acabar com essa panacéia. Associe-me, porque o

Governo melhorou o projeto. Ele retirou aquilo que estava solto e o colocou em alguns programas que vinham, de qualquer forma, minorando o sofrimento do povo, não resolvendo os seus problemas, como é o caso, inclusive, da questão da bolsa-escola. Combater pobreza neste País é discutir seriamente uma reforma urbana com obras de saneamento, abastecimento de água, programas de educação, de saúde. Isso, sim, resolveria o problema do salário mínimo. Então, é para discutir seriamente algo, é o que vamos fazer quando chegarmos ao Governo. E, agora, fazendo o encaminhamento que V. Ex^a fez, faço-o em nome do PPS. Votamos contra anteriormente, mas votaremos a favor neste momento.

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG – (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Lúcio Alcântara, com enorme prazer. É muito raro V. Ex^a me pedir um aparte. Fico muito feliz!

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Não, porque V. Ex^a não mereça. Só gostaria de fazer uma pequena observação. Está dizendo que o Governo melhorou o projeto. Gostaria de lembrar que uma coisa é a emenda constitucional; outra, é o projeto que a regula. Não fazia sentido uma emenda constitucional entrar em detalhes como esse.

O SR. PAULO HARTUNG – (Bloco/PPS – ES) – Quando falamos em Governo, estamos falando em V. Ex^a, que é Governo. O elogio também é extensivo a V. Ex^a!

O Sr. Lúcio Alcântara (Bloco/PSDB – CE) – Falo do Parlamento, não de Governo nem de Partido. Pode parecer que o trabalho realizado aqui – e isso fiz questão de destacar – foi uma iniciativa de “a”, de “b” ou de “c”, como foi dito; foi criado no Congresso Nacional. Ao Poder Executivo cabia regulamentar a emenda. Também poderíamos tê-lo feito. Veio para cá, foi modificada na Câmara dos Deputados, com emendas de vários Deputados de diferentes Partidos, inclusive da Oposição, que detalham a emenda constitucional. Apenas isso. No mais, o pronunciamento de V. Ex^a está perfeito. Eu o subscrevo integralmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Paulo Hartung, a Presidência apela a V. Ex^a que conclua, considerando que logo mais haverá sessão do Congresso Nacional.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Vou concluir, Sr. Presidente

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senadora Marina Silva, não sei se posso conceder mais apartes; devo consultar a Mesa.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, serão apenas três frases.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – A Mesa consentiu, então ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senadora.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Hartung, concordo inteiramente com a preocupação de V. Exª e do Senador Roberto Freire, de que as coisas deveriam ficar mais delimitadas. Infelizmente, o esforço realizado pela Oposição em deixar claramente delimitada a destinação dos recursos, que, no meu ponto de vista, continuam tão genéricos quanto antes, não ocorreu. A única mudança foi que 10% poderão ser utilizados para ações de combate à seca; logo, dentro do recorte com o qual o Senador Roberto Freire tanto se preocupa. Nos demais, são preocupações genéricas. Gostaríamos que 75% fossem para a bolsa-escola, e não passou; nós queríamos que apenas 3% pudessem ser em atividade meio, e não passou. Há uma série de aspectos. Faço essa observação, porque fica parecendo que o Governo melhorou sobremaneira, e a única mudança que nós temos é a de que 10% desses recursos poderão ser destinados a ações de combate à seca. Nos demais, todas as ações ficam genéricas, como estavam anteriormente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concluindo, Sr. Presidente, acolho o aparte da Senadora Marina, que facilitou o final do meu pronunciamento, pois era o que eu iria falar.

O projeto poderia ter sido melhorado no Senado. Tínhamos boas emendas para aperfeiçoá-lo em duas vertentes: uma, justamente, focar o uso do dinheiro; a segunda, no que tange ao controle social, o que me preocupa muito, particularmente em relação à bolsa-escola. Preocupa-me muito e penso que, mais à frente, nós teremos que cuidar para que um programa como esse não seja deformado e destruído ao longo da sua execução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como Relator de mérito na Comissão de Assuntos Sociais estudando a matéria, eu poderia rebater cada item dos membros da Oposição que fala ramso bre o projeto, mas a idéia não é polemizar, a idéia é aprovar rapidamente este projeto.

Vou fazer algumas considerações importantes. Primeiro, o projeto é um avanço. O projeto vai colocar mais R\$4 bilhões nos programas sociais do Governo. Quarenta e cinco reais por família não é enganação; é realidade. É a bolsa-escola melhorando a vida da população e dando condições às famílias de comerem no fim do dia, com essa diferença de R\$45,00 no orçamento familiar.

O Senador Ademir Andrade falou que pessoas vi vem com R\$60,00 por mês. Pois bem, mais R\$45,00 farão diferença, sim.

O projeto tem controle social, sim. O projeto é focado na bolsa-escola e na bolsa-alimentação. O projeto tem vantagens importantes. E mais: tem mecanismos no seu art. 2º que constituem as receitas do Fundo. Portanto, não é um Fundo inócuo.

Não quero polemizar. Ouvi atentamente a posição de todos, inclusive os excessos das agressões ao próprio Presidente da República, agressões descabidas, tendo em vista que esse Fundo foi gestado no Congresso. Foi uma emenda constitucional oriunda desta Casa que definiu todo esse processo, de que o Governo participou, agregando receita e abrindo mão de questões importantes porque entendia que era hora de somar esforços. Disponibilizou mais R\$4 bilhões para enfrentar a fome e a pobreza no nosso País. Mas não quero polemizar, quero encaminhar favoravelmente.

Sr. Presidente, como Relator de mérito, sou contrário às seis emendas apresentadas, porque, de certa forma, estão previstas no texto do projeto. Não há nada que contribua para atrasar ainda mais o projeto e fazer com que a bolsa-escola e a bolsa-alimentação ou o dinheiro da seca sejam atrasados substancialmente do que a volta deste à Câmara dos Deputados. Portanto, encaminho favoravelmente ao projeto e contrariamente às emendas apresentadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 2001-Complementar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve porque sei que o Plenário está ansioso para votar esta matéria.

Sou um otimista. Acredito que a Oposição vai vencer as próximas eleições e terá, portanto, meios de aperfeiçoar este projeto.

Qualquer projeto que visa distribuir recursos para a cama da mais pobre da população, para os Municípios mais humildes merece meu voto favorável, Sr. Presidente. E se esses recursos não fossem destinados para as finalidades apontadas neste projeto, iriam também para o pagamento da dívida externa do Governo ou para outras ações certamente menos relevantes do que estas.

Este projeto não é uma panacéia e nem vai ser a grande solução para os problemas fundamentais que o povo brasileiro enfrenta. Mas é um avanço. E a Oposição, quando assumir o Governo em 2003, terá um texto básico para aprimorar e terá facilidades para votar um projeto que julga adequado ao combate à pobreza.

Por isso, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, teremos duas votações, ambas pelo painel eletrônico: a primeira relativa ao projeto e a segunda, às emendas de nºs 1 a 6.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar, e os Srs. Líderes já podem orientar as respectivas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco do PT está liberado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB, apesar de saber que o Presidente não mudará nada nesse aspecto porque vai transferir outros recursos para este projeto, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência apela aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário. Estamos tendo votação nominal. Teremos, logo após, a votação das emendas.

Informo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que haverá votação da LDO na sessão do Congresso Nacional, logo após esta sessão do Senado, no plenário da Câmara dos Deputados.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência consulta o Plenário sobre a retirada desses itens de pauta, transferindo-os para a sessão de amanhã, como primeiros itens, a Proposta de Emenda à Constituição, que tem como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera disposições constitucionais transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, bem assim a Proposta de Emenda à Constituição, que tem como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante concurso público.

Se não houver objeção do Plenário, a Presidência retira-os de pauta e transfere-os para a sessão ordinária de amanhã, às 10 horas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Alerto o Plenário que, após esta votação, teremos ainda votação de requerimentos de urgência da maior importância e, logo após, então, a sessão do Congresso Nacional.

A Presidência indaga se as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

EMENDAS NºS 1 A 6 AO PLC Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR							
EM GLOBO DAS EMENDAS DE PARECERES CONTRÁRIO							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 26/06/2001		Hora Início: 18:04:07	
Sessão Data: 26/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 26/06/2001		Hora Fim: 18:11:19	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBAO	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUZO	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO	Votos SIM: 14	Total: 62	Emissão em 26/06/2001 - 18:11:20
1º Sec.:	Votos NÃO: 47		
2º Sec.:	Votos ABST: 1		
3º Sec.:			
4º Sec.:			
Operador: HÉLIO F. LIMA			

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Não houve abstenções

Total: 60 votos

O Projeto foi aprovado.

Passamos agora à votação em globo das Emendas de 1 a 6, com pareceres contrários das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, acabo de chegar e gostaria que V. Ex.^a considerasse minha presença na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Participando desta votação, V. Ex.^a participará da votação por completo, será considerado presente.

O encaminhamento já foi feito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, contrário às emendas, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – O PMDB, Sr. Presidente, recomenda o voto “não”.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Solicito a palavra para encaminhar pelo Bloco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é evidente que a rotina da votação no encaminhamento acabou-se limitando a uma indicação das Lideranças partidárias, perdendo a oportunidade de se discutir com a Casa aquilo que era essencial, ou seja, problematizar o conteúdo e o mérito das emendas.

Eu sei que a mobilidade dos votos aqui, a mobilidade do digitar é muito estreita, muito pequena, porque depois que a Liderança do Governo estabelece como de fundamental importância, acaba-se perdendo a oportunidade de discutir o mérito. Entretanto, minhas emendas e as da Senadora Marina Silva referiam-se a algo que foi citado pelo Senador Romero Jucá. É de fundamental importância que esse projeto seja aprovado para poder ir dinheiro para a seca. Vamos acabar com essa demagogia, essa mentira de o Governo Federal relacionar a aprovação desse proje-

to de R\$1,00 ao mês à resolução dos problemas dos famintos lá da minha região, no Nordeste!

Eu desafio o Governo Federal a fazer o mínimo que é essencial para minimizar a dor, o sofrimento, a humilhação e a miséria na minha região do Nordeste, onde há décadas a elite decadente, incompetente e cínica deste País se mantém no poder à custa da miséria dos nordestinos. Quero ver aprovar isso aqui.

Se se quer resolver o problema do Nordeste, deve-se fazer o que todos os produtores do Nordeste estão querendo, que toda a Bancada nordestina nesta Casa, na reunião com o Sr. Ministro Raul Jungmann, que foi nos apresentar, com slides e mais slides, as supostas propostas para combater a seca, que eram carro-pipa e cesta básica. O povo nordestino está cansado de ser ludibriado com essa demagogia e essa mentira.

Vamos ver se se faz agora a suspensão imediata das execuções que estão sendo feitas pelo Banco do Nordeste e pelos outros bancos em relação ao Fundo do Nordeste. Quero ver fazer isso agora. Quero ver mudar a política de financiamento em relação ao setor produtivo, que está quebrando no Nordeste, que não consegue mais dinamizar a economia local, gerar emprego, renda e produzir alimentos.

Vamos acabar com a demagogia de usar o Nordeste, os miseráveis nordestinos e relacionar qualquer coisa mentirosa. Vamos acabar com a história de dizer que daqui sairá a bolsa-escola para os nordestinos não morrerem de fome. Vamos acabar com isso, que é muito feio. Os programas aqui relacionados são programas já definidos em outras áreas do planejamento, em outras áreas ministeriais. O recurso, inclusive, é duplamente consolidado para ludibriar a opinião pública. Portanto, não vamos falar do povo pobre nordestino. Não vamos, mais uma vez, utilizar isso para fazer demagogia com a dor, a humilhação e o sofrimento do povo do Nordeste.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, por favor, eu queria registrar o meu voto sim na votação anterior. Ele não ficou registrado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pois não, Senador.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Senadora Heloisa Helena orienta o Bloco a votar “sim”.

Vamos votar, agora, as emendas que têm parecer contrário das Comissões.

Os Srs. Líderes já orientaram as suas respectivas Bancadas.

Os Srs. Senadores e as Sr.^{as} Senadoras já podem votar.

Quem vota “sim”, aprova as emendas.

Quem vota “não”, rejeita as emendas.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs Senadores já podem votar.

Enquanto as Sr^{as} e os Srs Senadores votam, a Presidência gostaria de, ouvindo as Lideranças, incluir, ainda nesta sessão, um requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores, aprovado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quebrando o sigilo bancário dos senhores Serafim Rodrigues de Moraes, Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Vera Lúcia Arantes Campos.

Esse assunto é relativo a uma publicação da revista IstoÉ, desdobrado na imprensa.

O Presidente da Casa assinou o pedido de que o interstício fosse suprimido e votado hoje, porque não só o Presidente e o Senador, mas a Casa tem o interesse do esclarecimento desse assunto.

Então, apelaria para que o Plenário aprovasse agora, logo após esta votação, o requerimento de quebra do sigilo bancário de todas essas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

EMENDAS NºS 1 A 6 AO PLC Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR							
EM GLOBO DAS EMENDAS DE PARECERES CONTRÁRIO							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 26/06/2001		Hora Início: 18:04:07	
Sessão Data: 26/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 26/06/2001		Hora Fim: 18:11:19	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GÉRSÓN CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	NÃO				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PA		LUIZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUZA	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO	Votos SIM: 14	Total: 62	
1º Sec.:	Votos NÃO: 47		
2º Sec.:	Votos ABST: 1		
3º Sec.:			
4º Sec.:			
Operador: HÉLIO F. LIMA			Emissão em 26/06/2001 - 18:11:20

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vou colher o resultado.

Votaram SIM 14 Srs. Senadores e NÃO 47 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

As emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2001-COMPLEMENTAR**

(Nº 177/2001-Complementar na Casa de origem)
(Tramitando em regime de urgência constitucional,
nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência e seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º O percentual máximo do Fundo a ser destinado às despesas administrativas será definido a cada ano pelo Poder Executivo.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167 da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha de pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda;

II – as populações de municípios e localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

§ 1º O atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito, prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades “Bolsa Escola”, para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e “Bolsa Alimentação”, àquelas com filhos em idade de zero a seis anos e indivíduos que perderam os vínculos familiares.

§ 2º A linha de pobreza ou conceito que venha a substituí-lo, assim como os municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, pelo Poder Executivo, a cada ano.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo regulamentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representação da sociedade civil.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 6º Regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo deverão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

Art. 7º No exercício de 2001, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá destinar, excepcionalmente, até dez por cento dos recursos para o financiamento de ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda residente em municípios atingidos por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem prejuízo do financiamento dos demais programas.

Art. 8º Constituirá também receita do Fundo a arrecadação decorrente do disposto...no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassa da ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Cota Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR (PLP nº 177, de 2001, na origem)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Altere-se o § 2º do art. 1º:

“§ 2º As ações implementadas com recursos do Fundo envolvem, no máximo, 3% de recursos com despesas administrativas e de investimentos.”

EMENDA Nº 2

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR (PLP nº 177, de 2001, na origem)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Altere-se o parágrafo único no art. 4º:

“Parágrafo único. Atodo Poder Executivo regulamentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a relação de paridade entre os membros do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil.”

EMENDA Nº 3

Ao PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR (PLP nº 177, de 2001, na origem)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Acrescente-se § 1º ao art. 7º do projeto, com a seguinte redação:

“§ 1º Metade dos recursos de que trata o **caput** serão aplicados na concessão de uma bolsa-produção e de crédito rural em condições favorecidas a famílias moradoras na zona rural da região do Semi-Árido, segundo critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.”

EMENDA Nº 4

**Ao PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR**
(PLP nº 177, de 2001, na origem)

**Dispõe sobre o Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza, na forma previs-
ta nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Dis-
posições Constitucionais Transitórias.**

Acrescente-se como § 2º do art. 7º do projeto, a seguinte redação:

“§ 2º Os recursos previstos no § 1º se-
rão aplicados também no suprimento de
água potável para os habitantes da Região
do Semi-árido, flagelados pelo fenômeno cli-
mático das secas, de forma a garantir-lhes:

I – o abastecimento doméstico perma-
nente em suficiente quantidade, por meio de
cisternas;

II – reservas de água suficientes às
atividades pecuárias e de projetos individua-
is ou coletivos de irrigação.”

EMENDA Nº 5

**AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR**
(PLP nº 177, de 2001, na origem)

**Dispõe sobre o Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza, na forma previs-
ta nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Dis-
posições Constitucionais Transitórias.**

Acrescentem-se arts. ao projeto, com a seguinte
redação, renumerando-se os demais:

”Art. O Fundo subsidiará as atividades
de Programa Permanente de Convivência
com o Semi-Árido (PPCS), com o objetivo
de erradicar a pobreza na região semi-árida
do País, afetada pelo fenômeno climático
das secas, beneficiando as famílias que
compõem as listas de flagelados mantidas
pela extinta Superintendência de Desenvol-
vimento do Nordeste – SUDENE.

Parágrafo único. Para a implantação do
PCCS nos Municípios serão formadas equi-
pes locais multidisciplinares, com especialis-
tas nas áreas agropecuária e só-
cio-educativa.

Art O Fundo apoiará a implantação de
tecnologias adequadas à Região do Se-
mi-árido, e desenvolverá, em caráter priori-
tário, política agropecuária voltada para a
agricultura familiar e para os assentamentos
da reforma agrária.

Art. O Fundo destinará recursos à imple-
mentação de política de educação ambiental
nas escolas, organizações não-governamen-
tais e meios de comunicação social, visando
a formação para a preservação do meio am-
biente na Região do Semi-árido, incentivan-
do a restauração e a conservação da vege-
tação nativa, preservando os mananciais, a
fauna e a flora locais.

Art. O Fundo destinará recursos à for-
mação de Agentes de Desenvolvimento do
Semi-Árido, mediante a capacitação da po-
pulação local e o acompanhamento das po-
líticas a serem desenvolvidas visando sua
auto-sustentabilidade.”

EMENDA Nº 6

**AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2001 – COMPLEMENTAR**
(PLP nº 177, de 2001, na origem)

**Dispõe sobre o Fundo de Combate e
Erradicação da Pobreza, na forma previs-
ta nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Dis-
posições Constitucionais Transitórias.**

Inclua-se onde couber:

”O adicional de cinco pontos percentu-
ais na alíquota do IPI, de acordo com o inci-
so II, do art. 80, do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, será cobrado
dos produtos supérfuos constantes do Ane-
xo A desta lei, referente às seguintes se-
ções:

1 – Seção IV – Produto das indústrias
alimentares, líquidos, alcóolicos e vinagres;
fumo (tabaco e seus sucedâneos manufatu-
rados);

2 – Seção VI -Produtos das indústrias
químicas ou das indústrias conexas;

3 – Seção XI – Matérias têxteis e suas
obras;

4 – Seção XII – Chapéus e artefatos
de uso semelhante, guarda-chuvas, guar-
da-sóis, bengalas, chicotes, e suas partes;

penas preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo;

5 – Seção XIII – Obras de pedra, gesso, cimento amianto, mica ou de matérias semelhantes, produtos cerâmicos, vidro e suas obras;

6 – Seção XIV – Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosas, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijuterias, moedas;

7 – Seção XVII – Material de transporte;

8 – Seção XIX – Armas e munições, suas partes e acessórios;

9 – Seção XX – Mercadorias e produtos diversos.”

São os seguintes os itens retirados:

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 295, de 2001 – arts. 281/357)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 2000**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 21:
REQUERIMENTO Nº 360, DE 2001**

Votação em turno único do **Requerimento nº 360, de 2001**, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e Arlindo Porto, solicitando ao Banco Central do Brasil que encaminhe ao Senado Federal os extratos da movimentação financeira e fotocópia de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Srª Vera Arantes Campos, na Agência Central do Banco Bamerindus, durante o segundo semestre de 1988 e o primeiro semestre de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópia de cheques emitidos pelos Srs. Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa da Silva, tendo

Parecer favorável, sob n.º 630, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator o Senador Bello Parga.

Em votação o requerimento.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

A SRA. HELOÍSA HELENA – (Bloco/PT – AL) – O Bloco encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB vota “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – O PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento nº 360, fica prejudicado o Requerimento nº 333, de 2001, por tratar do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 633, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências, consolidando o destaque de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator, **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 633, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta Lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR).

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 634, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 2—Plenário, adotada como subemenda pela Comissão de Assuntos Sociais, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 634, DE 2001

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), objetivando equiparar, para efeito de contribuição previdenciária, os condomínios de produtores rurais aos contribuintes individuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 12.

V –

i) o condomínio de produtores rurais, estabelecido com a finalidade única de contratação de mão-de-obra;

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer vai à publicação

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 371, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 372, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 28, de 2001, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 375, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2001

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 347, de 2001, de minha autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – Senador **Gilberto Mestrinho**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 382, DE 2001

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requero dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – **Gilberto Mestrinho**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 383, DE 2001

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 351, de 2001,

de minha autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 384, DE 2001

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requero dispensa do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência pede a atenção do Plenário para informar que o Senador Romeu Tuma nos trouxe expediente do Hotel Hilton em São Paulo comunicando que o Presidente do Senado não estava hospedado no período mencionado pela revista a que há pouco eu me referi, quando foi aprovada a quebra do sigilo.

Quero agradecer as providências do Senador Romeu Tuma, que acaba de me fornecer um documento que depois terei oportunidade de repassar às Srs. e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados nos termos do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no último mês de abril, o Senador Francelino Pereira fez circular na Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática do Senado Federal, presidida atualmente pelo Senador Freitas Neto, o documento intitulado – *O Povo do Cinema – Na Busca da Tela* –, um levantamento detalhado sobre a situação atual do cinema no Brasil.

O vasto documento, resultado do trabalho realizado na Subcomissão de Cinema, criada no âmbito da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, por iniciativa do Senador Francelino Pereira, e instalada em 29 de junho de 1999, encontrou nos debates, depoimentos e exposições de reuniões e audiências públicas, a matéria prima necessária para sua elaboração.

Desde junho de 1999, quando iniciou seus trabalhos sob a Presidência do Senador José Fogaça, a Subcomissão começou a apresentar visíveis resultados de suas atividades, contribuindo, de maneira decisiva, para a instalação de um debate a propósito dos destinos da indústria cinematográfica brasileira.

Assim, em dezembro de 2000, por iniciativa do Senador José Fogaça, foi proposto que a Subcomissão de Cinemativesses uma abrangência ainda maior, sugerindo, por meio de requerimento, a criação da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática.

No último dia 6 de junho p. passado, com o Senador Freitas Neto na condução dos trabalhos, a nova Subcomissão reiniciou uma segunda etapa de seus trabalhos. Em audiência pública, foram ouvidos o Ministro de Estado da Cultura Francisco Weffort, o produtor cinematográfico Luiz Carlos Barreto e o distribuidor Rodrigo Saturnino Braga.

Nesse momento foram discutidas as atividades desenvolvidas pelo Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica – Gedic – e a proposta de criação de uma agência reguladora para o setor.

A discussão que envolve a possibilidade da existência de uma agência reguladora ou de fomento para impulsionar atividades cinematográficas nacionais, vem tomando impulso desde o ano passado, quando, na Subcomissão de Cinema, o cineasta Cacá Diegues anunciou a referida proposta. Esse assunto, inclusive, voltou a ser trabalhado durante a realização do 3º Congresso do Cinema Brasileiro, ocorrido em 2000, na cidade de Porto Alegre-RS.

Para o Senador José Fogaça, pelo que pude apreender, o importante é que se trabalhe a criação de um órgão de fomento, pois o cinema brasileiro carece de um organismo que tenha a capacidade fundamental de impulsionar suas etapas e aspectos. Essa defesa passa pela criação de um órgão dotado de visão estratégica da nova realidade institucional atual,

capaz de criar políticas dinâmicas, que tenham a devida competência para apresentar novos caminhos à produção audiovisual brasileira como um todo. Como conclui o Senador Fogaça, o cinema brasileiro necessita muito mais de fomento que de regulação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o aprofundamento do debate que estamos assistindo, guarda o desafio maior de incentivar, por meio de ações concretas, a indústria nacional de cinema. E esse tem sido o eixo da Subcomissão de Cinema do Senado Federal.

Em sua insistência na busca da abertura de caminhos que permitam a ampliação e a democratização do acesso à cultura, a Subcomissão de Cinema instaurou um verdadeiro fórum para discussão, envolvendo produtores, exibidores, distribuidores, enfim, todo o *ethos* cinematográfico brasileiro, esses fazedores de sonhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que estou orgulhoso pela notável contribuição que a Comissão de Cinema prestou ao debate nacional sobre o tema. Fico igualmente orgulhoso porque esta Casa teve a competência de abrir esse espaço, tornando-o tribuna permanente em defesa da cultura do Brasil, de nossa soberania intelectual e invejável capacidade criativa.

Concluo este pronunciamento usando palavras do Senador Francelino Pereira, onde apropriadamente diz que o cinema brasileiro pode existir dentro do seu próprio mercado, desde que tenha condições, salas, acesso à distribuição, ao vídeo e à televisão. Esse é o grande desafio. A todos nós, sociedade, cineastas, Governo e Congresso cabe enfrentá-lo e vencê-lo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL — RR)

— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o rápido avanço do dengue, nos centros urbanos brasileiros, e o recente reaparecimento de casos de febre amarela, no Centro-Oeste de Minas Gerais, estão acendendo o sinal vermelho de alerta para a eficácia das políticas públicas de controle e de erradicação das doenças tropicais no Brasil.

Hoje quero abordar especificamente o problema do dengue, doença que tem assustado a população urbana e que, parece, não mais quer deixar o noticiá-

rio. A cada dia, aparecem mais focos dela, degenerando em epidemias que vão se alastrando por diversas partes do País. A progressão e disseminação do dengue ganha maior visibilidade e maior repercussão à medida que tem atingido pessoas da elite do Rio de Janeiro e de São Paulo, as duas cidades onde se encontram as maiores empresas de comunicação brasileiras.¹ Mesmo por via perversa, isto é, em razão de que os meios de comunicação dão mais importância ao que acontece com as pessoas de posse, pode-se ter agora uma oportunidade para que as autoridades passem a considerar o problema com a gravidade que ele merece.

Sr. Presidente, como sabemos, o dengue, assim como a febre amarela, tem como vetor o mosquito *Aedes aegypti*. Como ainda não há vacina disponível para o dengue, — prevendo alguns especialistas a possibilidade de vacina para apenas daqui a 5 anos, pelo menos,² — só há uma maneira de controlar a doença: a redução, a níveis mínimos, da infestação urbana pelo mosquito.³ (Digo *infestação urbana* porque o dengue é, hoje, no Brasil, essencialmente, doença urbana.) Em outras palavras, é dizer que os possíveis criadouros do *Aedes aegypti* devem ser localizados e eliminados. E criadouro para o mosquito do dengue, todos também sabemos, é água limpa e parada.

A responsabilidade do controle do dengue, por sua vez, — isto deve ficar bem claro!, — tem de ser compartilhada entre cidadãos e Poder Público. Se somente o Poder Público se mobilizar, mas esbarrar na indiferença das pessoas, então esta guerra estará perdida. Igualmente, se os cidadãos compreenderem a gravidade da situação, colaborarem para a eliminação do mosquito, mas não tiverem o apoio do Governo, então inevitavelmente as vítimas do dengue continuarão a se multiplicar, sem que haja esperança para solução do problema.

Isso, porque qualquer recipiente, por menor que seja, se estiver sob céu aberto, pode acumular água da chuva e tornar-se criadouro para o mosquito. O combate ao *Aedes aegypti* é um combate minucioso. E, — este é o ponto!, — tais recipientes acumuladores d'água podem estar tanto no domínio privado quanto no domínio público. São latas, pneus, embalagens descartáveis de plástico, garrafas, vasos de plantas, as próprias plantas. Tudo isso pode estar no

quintal das casas ou, no caso de plantas e de vasos de plantas, nos apartamentos dos cidadãos, mas também pode estar na via pública, nos terreiros baldios, bem como em regiões alagadas.

Portanto, ao cidadão cabe, pelo menos, vigiar e controlar focos do mosquito em sua residência; sem descartar, é claro, a visita do agente público ao domínio privado. E ao Poder Público cabe uma série de ações, tais quais campanhas educativas que ensinam combater focos do mosquito, conscientizando e mobilizando a sociedade; treinamento e organização de agentes sanitários que localizem e eliminem focos de mosquito nos domínios públicos e, igualmente, fiscalizem os domínios privados; controle na movimentação de bens e de pessoas entre as áreas de epidemias e as demais áreas; e, finalmente, universalização do saneamento básico.

Pelo que posso observar, — e aqui vai uma avaliação pessoal, — nas cidades e regiões atingidas pelo dengue, não tem falta de mobilização da sociedade para resolver o problema. Temos visto, por exemplo, agora, com a crise de energia elétrica, o quanto a população tem espírito de colaboração e age prontamente em caso de necessidade. O consumo de energia elétrica caiu, em quase todos os Estados, ainda em maio; portanto, no mês anterior ao da entrada em vigor das medidas punitivas. Percebo que, com o dengue, não tem sido diferente. Todavia não tenho visto, da parte do Poder Público, empenho igual ao da população, nem sentido de urgência proporcional à dimensão do problema.

Alguns especialistas culpam a municipalização do serviço de combate aos focos do mosquito como responsável pela morosidade e ineficácia da ação de governo.⁴ Não vou negar que persiste, no Brasil, uma cultura da acomodação por parte das Prefeituras, que, muitas vezes, esperam da Administração Federal ou mesmo da Estadual aquilo que lhes compete fazer e o conseguiriam apenas com um pouquinho mais de competência e de boa vontade.

Contudo o Brasil deve ser governado como ele é; não como ele deveria ser. Há evidentes falhas no processo de municipalização da saúde pública. Há Municípios sem qualquer estrutura para fazer o trabalho que deles se espera. Enfim, a Administração Federal e as Estaduais não se podem furtar à parcela de responsabilidade que lhes cabe em induzir as ações

municipais, treinar os agentes municipais, fiscalizar o processo de combate ao dengue, bem como fiscalizar o correto emprego dos recursos repassados por meio de convênios.

Concluo, pois, este discurso, exortando o Poder Público, no nível federal e no nível estadual, a sair da paralisia em que se encontra e a somar esforços com as milhares de Prefeituras deste País, para termos sucesso em reduzir, a níveis mínimos, a infestação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor do dengue e da febre amarela. Não podemos retroceder à situação dos centros urbanos existente no começo do século passado, quando as principais cidades brasileiras eram infestadas por mosquitos e por doenças endêmicas, ao ponto de tripulações de navios de lazer europeus atracarem na Baía de Guanabara para contemplarem as belezas naturais do Rio de Janeiro, mas não se atreverem a lá desembarcar, seguindo diretamente para Buenos Aires.

Era o que tinha a dizer.

NOTAS:

- 1 MOSQUITO DE GRÃ-FINO. Veja, 4-4-01, Brasil.
- 2 GUEDES, José da Silva e da SILVA, Luiz Jacintho. "A dengue e as mazelas da modernidade" in O Estado de São Paulo, 5-6-01, internet.
- 3 Idem.
- 4 FUNASA NÃO DETECTA PROBLEMAS LOCALIZADOS. Folha de S. Paulo, 9-4-01, Cotidiano, p. C3.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, algumas semanas atrás, ocupei esta tribuna para louvar a decisão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, que reconheceu o direito dos países em desenvolvimento empreenderem programas de distribuição de medicamentos contra a AIDS, independentemente do direito de patentes. Na oportunidade, apresentei um voto de louvor, aprovado nesta Casa, parabenizando a atuação dos Ministros José Serra e Celso Lafer, bem como da diplomacia brasileira, durante o episódio.

Com grande satisfação leio notícia publicada no jornal **O Globo**, edição do dia 21 de junho do corrente, informando que a União Européia, em reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) realizada no dia anterior, firmou posição no sentido de considerar a AIDS um caso de emergência, podendo os países em desenvolvimento recorrer à quebra de paten-

tes, denominada licença compulsória, para importar e distribuir medicamentos mais baratos para as populações carentes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trata-se de uma vitória de relevo, principalmente se considerarmos que mais de 100 países participaram da reunião da OMC, que, segundo informou o periódico, debateu pela primeira vez se o acordo de propriedade intelectual da entidade prejudica ou não as políticas de saúde dos governos.

Mais uma vez, os Estados Unidos foram vencidos, nesse caso acompanhados da Suíça, em sua posição de defesa intransigente da propriedade intelectual.

Era o registro que gostaria de fazer, louvando a decisão histórica da União Européia, que vem em apoio à proposta brasileira e das nações em desenvolvimento, e assim como a decisão tomada pela Comissão de Direitos Humanos, torna cada vez mais claro, pacífico, o entendimento de que a distribuição de medicamentos contra a AIDS às populações carentes é uma questão humanitária, não podendo ter o mesmo tratamento dado a questões meramente comerciais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao registrar nos Anais desta Casa esta singela homenagem ao jornalista Evandro Carlos de Andrade, morto ontem de uma forma rara de doença hematológica, venho me juntar aos nobres pares que já reverenciaram uma das mais importantes personalidades jornalísticas contemporâneas.

Por sua impecável maneira de conduzir os destinos das redações que chefiou – 24 anos como diretor de redação do jornal **O Globo** e 6 anos à frente da Central Globo de Jornalismo, e exercer a chefia das sucursais dos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Jornal do Brasil**, em Brasília – Evandro amealhou respeito, amizade e admiração de toda a grande imprensa brasileira. Entretanto, o pioneirismo é a marca registrada desse profissional notável. Foi Evandro o principal artífice da reestruturação do jornal **O Globo**, levando-o à condição de maior jornal do Rio de Janeiro.

Um breve histórico da vida de Evandro Carlos de Andrade nos revela que este carioca, flamenguista, nascido na zona norte do Rio de Janeiro, deu seus

primeiros passos no jornalismo aos 18 anos de idade no **Correio Radical**. Em seguida, mudou-se para o **Diário Carioca**, onde sob a batuta do saudoso senador e jornalista Pompeu de Souza conviveu com nomes como os de Carlos Castello Branco, Armando Nogueira, Paulo Francis, Carlos Heitor Cony, Élio Gaspari, entre outras estrelas do universo jornalístico, num período conhecido como a Escola do Jornalismo Brasileiro. Seu pioneirismo permitiu implantar uma linguagem inovadora e um perfil mais regional aos noticiários, levando-o a participar da equipe que criou e implantou o primeiro canal de notícias do Brasil, o Globo News, em 1996.

Seu velório ocorrido ontem no Rio de Janeiro demonstrou que o apreço pelo jornalismo ético e isento consegue reunir adversários políticos, que esqueceram divergências para homenageá-lo. Finalizo com uma reflexão do próprio Evandro: 'No Brasil, a lei está muito desvalorizada. Essa é a doença do nosso tempo. Sem o império da lei é impossível viver civilizada e democraticamente. Nesse sentido, o atual desempenho da imprensa brasileira é extraordinário'.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência lem-bra às Sras e aos Srs. Senadores da sessão do Congresso Nacional daqui a alguns minutos, que realizaremos no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 295, de 2001 – arts. 281/357)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 2000
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Recurso nº 6, de 2001)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 2000, de iniciativa do Senador Álvaro Dias e outros Senhores Senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica, tendo

Parecer contrário, sob nº 326, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 4 –

MENSAGEM Nº 134, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem

nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

– 5 –

MENSAGEM Nº 135, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

– 6 –

PARECER Nº 628, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 376, de 2001 – art. 281,
do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 3, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 227 e 228, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Geraldo Althoff, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; 2º pronunciamento: (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar) favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 21, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 589, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Gilberto Mestrinho.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para ex-

plorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 571, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 582, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Francelino Pereira.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal), tendo

Pareceres sob nºs:

– 445, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emília Fernandes e do Senador Pedro Simon, e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e

– 446, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 15 de maio último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 17 minutos:)

Ata da 80ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 27 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Carlos Wilson

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2001

Em conformidade com o art. 50 § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do

Senado Federal, venho requerer que seja solicitado ao Ministério da Saúde, as seguintes informações:

Quais reajustes dados nos últimos 5 (cinco) anos às Tabelas de Procedimentos do SUS, nas áreas ambulatorial e hospitalar, especificando: 1º Quais procedimentos receberam tratamento diferenciado e as respectivas razões; 2º Quais os percentuais de reajuste aplicados aos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade ou alto custo e, 3º Quais os motivos do não realinhamento dos preços dos procedimentos em Terapia Renal Substitutiva.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que a partir do dia 7 de maio de 2001, passei a integrar o Partido dos Trabalhadores – PT.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – Senadora **Emília Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação. Salientamos, entretanto, que o mesmo só foi recebido na data de ontem.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2001

Institui o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica instituído, nos exercícios de 2002 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando-o com a proteção do seu meio ambiente.

§ 1º Para fins desta Emenda, considera-se Amazônia Oriental a região que compreende os Estados do Amapá e do Pará e os Municípios do Estado do Maranhão incluídos na Amazônia Legal.

§ 2º Os recursos do Fundo de que trata este artigo serão aplicados, na forma da lei, em obras e programas nos Estados e Municípios da Amazônia Oriental, exceto nos Municípios das capitais.

Art. 2º A União destinará ao Fundo de que trata o artigo anterior recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadadas pela União na Amazônia Oriental, correspondentes ao dobro do percentual de área de proteção ambiental em relação à área total da região.

§ 1º Ao Fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, IV, da Constituição.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – receita líquida de impostos arrecadada pela União: a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadada pela União e os valores repassados na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição;

II – área de proteção ambiental: todo território formalmente instituído ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais, inclusive reservas indígenas.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental, que se pretende instituir na presente proposição, é um instrumento de desenvolvimento regional e tem como finalidade apoiar a execução de projetos de infra-estrutura básica nos municípios da região, destinados a promover a interiorização do desenvolvimento, estabelecendo um equilíbrio entre as áreas urbana e rural, bem como diminuir as desigualdades existentes em seus aspectos social e econômico.

Os objetivos a alcançar são o homem e o espaço, com ações de fomento dos setores produtivos, em

consonância com os princípios da ciência regional, observando as peculiaridades da região. Assim, estaremos conseguindo o desejado equilíbrio geoeconômico e geopolítico, bem como a melhoria de qualidade de vida.

O planejamento regional deve fundamentar os programas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento em áreas carentes, isoladas e de baixa renda, consideradas prioritárias, mediante ações de melhoramento dos índices de renda, produção e produtividade, em obediência às normas em vigor de preservação e conservação dos recursos naturais.

O desenvolvimento regional se constitui no instrumento de planejamento mais adequado para corrigir as desigualdades sociais e econômicas, em seus aspectos inter-regional e intra-regional.

Desta forma, serão os estudos regionais que estabelecerão as prioridades de aplicação dos recursos do Fundo em questão, inclusive em

projetos de acesso às rodovias-tronco federais e às malhas das rodovias estaduais; na abertura de poços artesianos para o abastecimento humano e do criatório e sistemas simples de irrigação; na construção de barragens, de objetivos múltiplos – abastecimento, irrigação, e geração de energia local; na elaboração de levantamento de solos de aptidão agrícola com zoneamento da capacidade produtiva; em trabalhos de aproveitamento das várzeas; na construção de armazém, entreposto; e em projetos que considerem populações ribeirinhas em áreas isoladas na faixa de fronteira no processo de desenvolvimento regional.

O Fundo contemplará os municípios localizados ao longo das Ferrovias e Rodovias Federais nos Estados do Amapá, Pará e oeste do Maranhão, definidos como Amazônia Legal, envolvendo as áreas federais, as bacias hidrográficas das várzeas, das margens dos rios e, em especial, as ilhas situadas na Foz do Rio Amazonas, Ilha do Marajó e ilhas adjacentes, Arquipélago de Bailique.

Assim, os estudos existentes sobre o desenvolvimento de bacias hidrográficas, como no caso da Bacia do Rio Araguay, com projetos em andamento, como instalação de usinas de geração de energia no Estado do Amapá, bem como estudos regionais de desenvolvimento no Estado do Pará e na região oeste do Maranhão, poderão ser considerados para receberem o apoio dos recursos administrados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental.

Finalmente, deveremos, também, dar prioridade ao zoneamento econômico ecológico nas regiões

consideradas em cada Estado – com fundamento no Programa Nossa Natureza – para receber os benefícios do Fundo de Desenvolvimento, requisito importante para disciplinar as atividades de setores produtivos nos municípios, baseados na agricultura, pecuária, pesca e exploração florestal.

Torna-se, portanto, imprescindível proporcionar direitos sociais e econômicos às populações em áreas isoladas que, muito embora aparentemente distantes, estão próximas das rodovias e ferrovias e canais de acesso aos navios, que buscam minérios e outras matérias-primas, como é o caso do Canal Norte do acesso ao Rio Amazonas – mas não se beneficiam da grande infra-estrutura que lá existe.

Pretende-se, assim, com a ação deste Fundo, interiorizar o desenvolvimento, fixar as populações em seu habitat, preservar a sua identidade cultural onde quer que estejam, nos vales, nos campos ou dispersos na floresta, proporcionando oportunidade de mostrarem seu valor, isso tudo baseado no aproveitamento racional dos recursos naturais e de acordo com as normas ambientais.

Cumpre-nos esclarecer que a Amazônia Oriental – a exemplo da Amazônia Ocidental – já se constitui região configurada em seus aspectos geoeconômicos. Vale observar que já tramita nesta Casa proposição visando à instituição do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Assim, desejamos conseguir que as Rodovias troncos (BR) e as Ferrovias nos Estados do Amapá, Pará e oeste do Maranhão, vias de exportação de matérias-primas, portanto economia voltada para fora, sejam transformadas em verdadeiros eixos de desenvolvimento com economia voltada para dentro, integrando aquelas comunidades isoladas em um novo processo de vida social e produtiva.

Do exposto, temos a certeza de que a aprovação da presente proposta significará a possibilidade de levar, de forma efetiva, às populações da Amazônia Oriental, os benefícios do desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – Senador **Nova da Costa – Amir Lando – Tião Viana – Lindberg Cury – Maguito Vilela – Alberto Silva – Edison Lobão – Adão Preto – José Fogaça – Mozarildo – Bernardo Cabral – Bello Parga – Sebastião Rocha – Romero Jucá – Gilvan Borges – Gilberto Mestrinho – J. Peres – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – José Alencar – Juvêncio – Lauro Campos – Marina Silva – W. Ornelas – Antonio Carlos Junior – Luiz Otávio – Francilene Pereira – Jader Barbalho.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 154/2001

Brasília, 26 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Pedro Ubirajara, passará a integrar, como membro suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, em vaga existente, a titularidade das Comissões de Educação, Constituição, Justiça e Cidadania e a suplência, da Comissão de Infra-Estrutura, em substituição ao Senador Ramez Tebet.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência designa o Senador Pedro Ubirajara para integrar as Comissões técnicas a que se refere o ofício lido, de acordo com as indicações da Liderança do PMDB.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 386, DE 2001

Nos termos do art. 336, inciso III, combinado com o inciso III do art. 338, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei do Senado nº 44 de 2001, que modifica a composição do Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, PFL–RR – **Hugo Napoleão**, PFL – **Sérgio Machado**, PSDB – **Renan Calheiros**, PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – De acordo com o disposto no art. 340 do Regimento

Interno, o requerimento que acaba de ser lido figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esta é uma sessão extraordinária. Não há Hora do Expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2001

Institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E instituído o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, com o objetivo de conscientizar autoridades sanitárias, diretores de hospitais e trabalhadores de saúde sobre a importância do controle das infecções hospitalares.

Art. 2º No Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares e na semana que o contém, o Ministério da Saúde e os serviços de saúde, em especial os hospitais, são autorizados a desenvolver campanhas de comunicação social e ações educativas com o objetivo de aumentar a consciência pública sobre o problema representado pelas infecções hospitalares e a necessidade de seu controle.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As infecções hospitalares são um dos problemas de saúde pública de maior magnitude e impacto humano e econômico dos tempos atuais.

Um estudo patrocinado pelo Ministério da Saúde, em 1994, abrangendo noventa hospitais de médio e grande porte, encontrou uma taxa média de prevalência de 13%, em nosso País.

Infecções hospitalares são importante causa de aumento da mortalidade hospitalar e do tempo de internação, ampliando grandemente os custos da assistência, de forma que a importância de seu controle radica não apenas na diminuição de sofrimento, dor e estresse para pacientes e seus familiares, mas no impacto econômico desses eventos para o paciente, o hospital e o país, uma vez que um programa bem implantado pode reduzir sua ocorrência em até 30%.

Em nosso país, a manutenção de programas de controle de infecções hospitalares é uma exigência

legal desde 1983. No entanto, um estudo recente promovido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária mostrou que somente 38% dos hospitais brasileiros possuem comissões de controle.

A instituição do Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares para promover a conscientização a respeito do problema poderá representar uma estratégia importante para estimular a implantação dos programas de controle exigidos pela lei e a melhoria da qualidade dos já existentes.

Sala das sessões, 27 de junho de 2001. – Senador **Tião Viana**.

(À Comissão Educação, Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Ofício nº 072/2001 – GLDPT

Brasília, 26 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando a Senadora Marina Silva para compor, na qualidade de membro titular, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.126-13, em substituição ao nome anteriormente designado.

Atenciosamente, – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO GSAPOR–S/Nº – 2001

Brasília, 26 de março de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que ocuparei a vaga destinada ao PTB na condição de titular e designarei o Senador Fernando Bezerra como suplente da Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o período de 3 a 31 de julho do corrente ano. Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos

de elevada estima e distinta consideração. Respeitosamente, – **Arlindo Porto**, Líder do PTB no Senado Federal.

OFÍCIO nº 73/2001 – GLDPT

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SF/692/2001, do último dia 7, comunico a Vossa Excelência que estou indicando as Senadoras Heloísa Helena, como titular, e Emília Fernandes, como suplente, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Atenciosamente, – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OFÍCIO 78/2001–GLPSB

Brasília, 8 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício SF/694/2001, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 3 de 1990–CN, indico os Exmos. Senadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 3 a 31 de julho do corrente ano.

Titular

– Senador Ademir Andrade

Suplente

– Senador Roberto Saturnino Braga

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB

OFÍCIO GLPMDB Nº 147/2001

Brasília, 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação dos membros do PMDB, que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o período de 3 a 31 de julho do corrente ano.

Titulares

Senador Jader Barbalho
Senador Valmir Amaral

Suplentes

Senador Alberto Silva
Senador Gilvam Borges

Renovo, na oportunidade, votos de elevado apreço e distinta consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OFÍCIO Nº 149/01 – GLPFL

Brasília, 25 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/691/2001, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, no período de 3 a 31 de julho do corrente ano, os seguintes Senhores Senadores:

Titular

Edison Lobão

Mozarildo Cavalcanti

Suplente

Hugo Napoleão

Francelino Pereira

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal-PFL

OFÍCIO Nº 56/01 – LPSDB

Brasília, 26 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/693/2001, de 7 de junho de 2001, tenho a satisfação de indicar o Senador Ricardo Santos como titular e o Senador Leomar Quintanilha, como suplente, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, para o período de 3 a 31 de julho do corrente ano.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Ofícios que acabam de ser lidos encaminham à Mesa, em obediência à Resolução nº 03, de 1990–CN, combinada com a Resolução nº 02, de 2000–CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares

Jader Barbalho
Valmir Amaral

Suplentes

Alberto Silva
Gilvam Borges

PMDB

PFL

Edison Lobão
Mozarildo Cavalcanti

Hugo Napoleão
Francelino Pereira

Bloco (PSDB/PPB)

Ricardo Santos Leomar Quintanilha

Bloco de Oposição

Heloísa Helena Emilia Fernandes

PSB

Ademir Andrade Roberto Saturnino

PTB

Arlindo Porto Fernando Bezerra

Em votação as indicações.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

Declaro eleita a Comissão Representativa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.513/2001, de 21 do corrente, do Banco Central do Brasil, em resposta ao Ofício SF nº 482/2001, do Senado Federal, comunicando que solicitou informações ao Governo do Estado de São Paulo para que aquela Autarquia possa manifestar-se conclusivamente sobre o pleito referente ao cancelamento de 13.842 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, correspondente a trinta e oito milhões e setecentos mil reais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução nº 65, de 1996, desta Casa, em função da liquidação por aquele Estado, das oito parcelas correspondentes aos oitavos dos precatórios enquadráveis no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 13, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há cerca de 20 ou 30 dias, ocupei esta tribuna para dar ciência à Casa de entendimentos que estavam sendo feitos entre o

Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia para retomar o programa de recuperação da lavoura cacaeira, abalada, como se sabe, por uma praga que diminuiu drasticamente a produção de 600 mil hectares de cacau, levando de sempre goetrazendo conseqüências terríveis para a economia daquela região e para a economia do meu Estado.

Naquele momento, eu disse que já estavam acertados todos os detalhes e que se dependia naturalmente de alguns entraves burocráticos para que isso se concretizasse por meio de um voto do Conselho Monetário Nacional. Isso foi levado a bom termo, e esperamos que, na reunião de amanhã, o Conselho Monetário Nacional estabeleça as novas condições que permitam efetivamente a retomada do programa de renovação da cacauicultura no Estado da Bahia.

Trata-se de um esforço muito grande do Governo Federal e do Governo do Estado, que estão participando financeiramente do programa que irá proporcionar a retomada das condições propícias para a recuperação da lavoura cacaeira.

Portanto, esperamos que isso aconteça amanhã, confirmando integralmente todos os entendimentos que foram mantidos entre o Governo do Estado e o Governo Federal, por seus diversos órgãos. Tudo está definitivamente acertado; faltarão apenas alguns detalhes posteriores, que, seguramente, serão acertados com o Banco do Brasil.

Esperamos que, com esse programa, demonstrada a sua viabilidade, principalmente por meio do cacau clonado, possamos apresentar um novo programa ao Governo Federal posteriormente, para que se possam abranger todos os produtores que não foram atingidos por esse programa inicial.

É essa, portanto, a nossa expectativa, coroando um grande esforço que foi feito por três Governos consecutivos no Estado da Bahia, que agora está sendo também engendrado pelo Governador César Borges e que tem tido grande ajuda do Governo Federal.

É essa a comunicação que eu gostaria de fazer. Espero que, rapidamente, as providências sejam tomadas, como tem ocorrido até aqui, para que esse importante setor da economia baiana possa ser efetivamente recuperado.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço também a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a atenção do Sr. Presidente, a quem agradeço por me ter concedido a oportunidade de usar da tribuna neste momento, porque quero fazer uma comunicação à Casa, ao meu Estado e ao País.

Encaminhei hoje ao Juiz eleitoral de Maringá, minha cidade, onde tenho o meu domicílio eleitoral, o pedido de desligamento do PSDB, em caráter definitivo. Estou, neste momento, portanto, comunicando oficialmente que não pertenço mais ao PSDB. E as razões são conhecidas. Assinei o requerimento que propõe instalação da CPI da Corrupção. A direção do Partido, de uma forma arbitrária, autoritária e completamente incoerente, solicitou-me, assim como ao Senador Álvaro Dias, que retirasse a assinatura da quele requerimento. Essa foi uma agressão ao meu direito de exercer o meu mandato, uma intromissão indevida da direção do PSDB Nacional, que, com essa atitude, transformou a gestão do Presidente Nacional do PSDB, José Aníbal, numa gestão autoritária e irresponsável.

Não aceito essa intromissão, porque não sou Senador do José Aníbal e também não sou Senador do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que, segundo a imprensa noticia hoje, estaria diretamente relacionado com essa atitude adotada, na tarde de ontem, pela Executiva do PSDB, que, em reunião, depois de um mês discutindo o assunto, acabou por decidir por encaminhar o processo ao Conselho de Ética do PSDB, solicitando a nossa expulsão.

Protesto contra essa atitude autoritária, contraditória e incoerente do PSDB, que se mistura demais com o Governo. E este tem sido o problema do PSDB Nacional: o de não saber se é um partido ou se é Governo. E, ao se misturar com o Governo, comete essa atitude arbitrária de intromissão indevida no meu mandato parlamentar.

Sou Senador eleito pelo povo do meu Estado, o Paraná. Devo satisfações ao povo do Paraná. Não sou Senador do Fernando Henrique Cardoso e nem do Sr. José Aníbal, que pode ser autoritário onde quiser, mas não para se intrometer indevidamente no meu mandato.

Eu me desligo do PSDB, Sr. Presidente. No Estatuto do Partido, no Manifesto de Criação do Partido e também na campanha paga pelo Partido na televisão, onde o personagem principal é o próprio Presidente José Aníbal, o PSDB se diz o Partido da ética, da moralidade e do combate à corrupção. No entanto, quando assino um requerimento que propõe a instalação da CPI da Corrupção, para investigar denúncias que diariamente pipocam nos jornais, nas revistas, nas televisões e nas rádios, sou impedido de continuar no Partido, porque o Presidente da República entende que a CPI pode prejudicar o Brasil.

Sr. Presidente, vou usar este pequeno tempo para ler um trecho de um discurso do Presidente da República, proferido em 1988, quando Sua Excelência era o Líder do PMDB, a respeito de uma proposta de instalação de CPI para apurar atos de corrupção no Governo José Sarney:

Parece-nos indispensável que, em matéria de tal relevância, cujo interesse é do País e, portanto, do Governo, tudo se esclareça, e o Senado não pode omitir-se.

Mais à frente, diz:

Não se trata, de forma alguma, de uma posição **a priori** do Senado. Trata-se do cumprimento estrito das nossas funções constitucionais. Ainda mais agora, que estamos prestes, espero eu, a aprovar a nova Constituição, é indispensável que o poder de fiscalização seja exercido em toda a plenitude pelo Senado Federal. O fato de termos o Partido da maioria e de sustentarmos o Governo, ao contrário de nos inibir, leva-nos a aprovar manifestação dessa natureza, porque o Governo deseja o esclarecimento cabal dos fatos. E, se o Governo não desejar esclarecer cabalmente os fatos denunciados, não é democrático; portanto, o Governo o deseja.

Essa é uma contradição que precisa ficar clara para a sociedade brasileira. Hoje, é Presidente; ontem, Senador. Ontem, investigar era uma obrigação, era democrático, e não desejar a investigação era antidemocrático. Agora, tudo mudou.

Em São Paulo, Sr. Presidente, onde o PT é Governo, o PSDB defende a CPI do Lixo. Aqui, ao contrário, o PSDB não aceita a CPI da Corrupção. E mais: na Câmara dos Deputados, 26 Deputados assinaram a CPI que propõe investigar o Ministério Público, o

mesmo Ministério Público que investiga as denúncias que a imprensa publica.

Essas contradições farão com que o PSDB tenha muita dificuldade em se explicar ao povo brasileiro daqui para frente, principalmente no próximo ano.

Por não desejar me submeter ao Conselho de Ética do Partido – entendo que quem não tem ética é o Presidente do PSDB ao não desejar e ao não permitir a instalação da CPI da Corrupção e ao interferir no meu mandato parlamentar –, eu me desligo do Partido, que, no meu entendimento, utiliza o símbolo errado. Quem enfia a cabeça debaixo da terra para não enxergar não é o tucano, mas sim o avestruz. O avestruz é uma ave que tem o hábito de enfiar a cabeça na terra para não enxergar a realidade. E a realidade do País, hoje, é que não há um cidadão brasileiro que não deseja ver investigadas as denúncias que, diariamente, estão sendo feitas em toda a imprensa nacional, até para que aqueles que estão sendo denunciados tenham a oportunidade de provar se são ou não inocentes.

Sr. Presidente, desligo-me do PSDB e, de agora em diante, terei a liberdade para escolher um Partido que não tenha medo da CPI da Corrupção, um Partido que me dê liberdade de atuar neste Senado da República da forma com que fui eleito, com a convicção de que estou respeitando o povo do meu Estado, que me elegeu.

Não sou Senador, repito, nem de Fernando Henrique e nem do Sr. José Anibal. Sou Senador da República do Brasil. E é ao povo brasileiro que devo satisfação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Enquanto os Srs. Senadores acorrem ao Plenário, já que até há poucos instantes estávamos em sessão do Congresso Nacional, aproveito a oportunidade para lembrar que haverá sessão do Congresso Nacional às 19 horas, aqui no plenário do Senado, para o prosseguimento da pauta.

Ouço o Plenário em relação à inversão da pauta. Se a inversão for aprovada, começaremos a Ordem do Dia pelo Item 3 e pelos Itens 7 a 12 e, posteriormente, retornaremos aos Itens 1, 2, 4, 5 e 6, que são itens que requerem votação qualificada.

Consulto o Plenário se há objeção em relação à inversão da pauta. (Pausa)

Considero invertida a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 6, de 2001) (Votação nominal)
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 2000, de iniciativa do Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica, tendo

Parecer contrário, sob nº 326, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Roberto Saturnino.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 387, DE 2001

Requeiro no termo do inciso II, do art. 279, do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 54, de 2000, a fim de que seja remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da matéria.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2001)
(Inversão da pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibili-

tando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 227 e 228, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Geraldo Althoff, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; 2º pronunciamento: (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar) favorável, nos termos da Emenda n.º 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 21, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLS nº 449/99, a fim de que seja feita na Sessão do dia 2 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001. – **Heloísa Helena**, PT–AL – **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 2 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001** (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

*** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 2001**

(Nº 417/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001** (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999, tendo

* O texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 10-3-2001.

Parecer favorável, sob nº 589, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 2001

(Nº 482/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, 22 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao uso indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, 22 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto do Acordo em contra-se pública do no DSF de 4-4-2001.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001** (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 571, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2001

(Nº 591/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1993, a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001** (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 582, de 2001, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65, DE 2001**

(Nº 353/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 12:

Discussão, em turno único, **do Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN**, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal), tendo

Pareceres sob nºs:

– 445, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon, e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e

– 446, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 15 de maio último, quanto teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais, de parecer favorável.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1
DE 1999–CN**

Regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O valor da pensão do dependente do segurado a ser concedida ou mantida pela União Federal, no regime das Leis nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, corresponderá aos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.

Art. 2º Fica estendido aos aposentados e pensionistas de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, o disposto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Apli cam-se às pen sões dos arts. 1º e 3º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, no que couber, as normas que regem as pensões vitalícias e temporárias do servidor público civil da União.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos congressistas segurados.

Art. 5º Estende-se as disposições do inciso I do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura, na data de promulgação da citada Lei.

Art. 6º Esta Re so lu ção en tra em vi gor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1999.

EMENDA Nº 1 (CAS)

Dê-se ao art. 5º do PR nº 1-CN, de 1999, a seguinte redação:

“Art 5º Estendem-se as disposições do inciso I do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência consulta o Plenário se concorda em incluirmos na Ordem do Dia matérias constantes da pauta da sessão deliberativa de amanhã, antecipando-as para a sessão de hoje. São matérias que não requerem voto qualificado ou nominal.

Senão há objeção do Plenário, a Presidência inclui essas matérias na pauta desta sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001** (nº 3.639/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que desvincula parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

Parecer favorável, sob o número 627, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Bello Parga.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se foram distribuídos os avulsos para que tomos conhecimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Secretaria da Mesa está providenciando a solicitação de V. Exª, que é da maior pertinência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2001 **(Nº 3.639/2000, na Casa de origem)** (De iniciativa do Presidente da República)

Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de 2001, ficam desvinculados de despesas, entidades e fundos, mantidas as vinculações aos respectivos Ministérios, os seguintes percentuais de recursos, pertencentes à União, de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, incluindo-se adicionais e acréscimos legais:

I – até vinte e cinco por cento de cada uma das parcelas distribuídas na forma dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

II – até setenta por cento da soma das parcelas distribuídas na forma do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos destinados a Estados e Municípios pela legislação em vigor, nem altera a destinação às Regiões Norte e Nordeste, prevista no § 1º do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 14:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001** (nº 3.999/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Parecer favorável, sob nº 629, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2001
(Nº 3.999/2001, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I – referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II – sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III – para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV – que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta aos servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, caput.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 6º Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – como réus, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Art. 7º As citações e intimações da União serão feitas na forma prevista nos arts. 35 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A citação das autarquias, fundações e empresas públicas será feita na pessoa do representante máximo da entidade, no local onde proposta a causa, quando ali instalado seu escritório ou representação; se não, na sede da entidade.

Art. 8º As partes serão intimadas da sentença, quando não proferida esta na audiência em que estiver presente seu representante, por ARMP (aviso de recebimento em mão própria)

§ 1º As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos, pessoalmente ou por via postal.

§ 2º Os tribunais poderão organizar serviço de intimação das partes e de recepção de petições por meio eletrônico.

Art. 9º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10. As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não.

Parágrafo único. Os representantes judiciais da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, bem como os indicados na forma do caput, ficam autorizados a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais Federais.

Art. 11. A entidade pública será obrigada a fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Parágrafo único. Para a audiência de composição dos danos resultantes de ilícito criminal (arts. 71, 72 e 74 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), o representante da entidade que comparecer terá poderes para acordar, desistir ou transigir, na forma do art. 10.

Art. 12. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o Juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até cinco dias antes da audiência, independentemente de intimação das partes.

§ 1º Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal.

§ 2º Nas ações previdenciárias e relativas à assistência social, havendo designação de exame, serão as partes intimadas para, em dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes.

Art. 13. Nas causas de que trata esta Lei, não haverá reexame necessário.

Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juízes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juízes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça – STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 5º No caso do § 4º, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subsequentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º De corridos os prazos referidos no § 7º, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os habeas corpus e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10. Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 15. O recurso extraordinário, para os efeitos desta Lei, será processado e julgado segundo o estabelecido nos §§ 4º a 9º do art. 14, além da observância das normas do Regimento.

Art. 16. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do Juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Para os efeitos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o mesmo valor estabelecido nesta Lei para a competência do Juizado Especial Federal Cível (art. 3º, caput).

§ 2º Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

Art. 18. Os Juizados Especiais serão instalados por decisão do Tribunal Regional Federal. O Juiz pre-

sidente do Juizado designará os conciliadores pelo período de dois anos, admitida a recondução. O exercício dessas funções será gratuito, assegurados os direitos e prerrogativas do jurado (art. 437 do Código de Processo Penal).

Parágrafo único. Serão instalados Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionará.

Art. 19. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta Lei, deverão ser instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na capital dos Estados, no Distrito Federal e em outras cidades onde for necessário, neste último caso, por decisão do Tribunal Regional Federal, serão instalados Juizados com competência exclusiva para ações previdenciárias.

Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo do foro definido no art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação desta Lei no juízo estadual.

Art. 21. As Turmas Recursais serão constituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou na Região.

§ 2º A designação dos juizes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antigüidade e merecimento.

Art. 22. Os Juizados Especiais serão coordenados por Juiz do respectivo Tribunal Regional, escolhido por seus pares, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Juiz Federal, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal Regional Federal, com antecedência de dez dias.

Art. 23. O Conselho da Justiça Federal poderá limitar, por até três anos, contados a partir da publicação desta Lei, a competência dos Juizados Especiais Cíveis, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários ou administrativos.

Art. 24. O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais criarão programas de informática necessários para subsidiar a instrução

das causas submetidas aos Juizados e promoverão cursos de aperfeiçoamento destinados aos seus magistrados e servidores.

Art. 25. Não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação.

Art. 26. Competirá aos Tribunais Regionais Federais prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 15:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 372, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno.)

(Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2001 (OF S-nº 20/2001), apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão do parecer nº 626, Relator: Senador Jonas Pinheiro, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais) à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

A matéria se encontra em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 372, de 2001, art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, podendo ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 635, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 2001

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2001.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com recursos de repasse do

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento da execução de projetos de infra-estrutura no Estado da Bahia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do BID;

II – *valor*: US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), pela taxa do dólar comercial de 30 de abril de 2001;

III – *liberação*: exercício de 2001;

IV – *garantia*: cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

V – *taxa de juros*: estimada em 11% a.a. (onze por cento ao ano), o que equivale a 0,8735% a.m. (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia 10 (dez) de cada mês;

VI – *outros encargos*:

a) *comissão de crédito*: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

b) *recursos para inspeção e supervisão*: até 1% (um por cento) do valor do financiamento;

c) *comissão de repasse*: em consonância com o Contrato de Empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

d) *comissão de carteira de câmbio*: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

VII – *índice de atualização*: dólar norte-americano;

VIII – *prazos*: amortização do principal em duas e vinte e três parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

IX – *vencimento*: 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

Pareceres nºs:

– 331/97-CAS, Relator: Senador João França, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta;

– 440/99-CCJ (em audiência, nos termos do Requerimento nº 971, de 1997), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– 487/2001-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento 382, de 1999), Relator ad hoc: Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 3 da CAE, (Substitutivo), que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo), ficam prejudicados o Projeto e as Emendas nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais e nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA Nº 3 - CAE
(Substitutivo)**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluindo a obrigatoriedade do uso do colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 167-A As empresas autorizadas pelo Poder Público para a prestação de serviços de proteção à integridade física de pessoas, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores são obrigadas a fornecer aos seus empregados, às expensas delas, coletes à prova de bala, quando indispensáveis à redução dos riscos inerentes a determinadas tarefas ou atividades.

§ 1º A necessidade de utilização de coletes à prova de bala, bem como os modelos, especificações mínimas e condições de uso desses equipamentos, serão estabelecidos em razão da natureza específica de cada atividade, segundo normas expedidas pelo órgão competente do Ministério da Justiça, responsável pela autorização de funcionamento das empresas.

§ 2º O Poder Público exercerá a fiscalização e o controle da venda dos coletes à prova de bala, para assegurar o seu uso exclusivamente no exercício das atividades re-

feridas neste artigo, visando a evitar o desvio de finalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 17:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001** (nº 415/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

Parecer favorável nº 587/2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc** Senador Saturnino Braga.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 2001**

(Nº 415/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Convenção ou da Recomendação referidas no caput, bem como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 18:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997** (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo relativo à readmissão de pessoas em situação irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Pareceres, sob nºs 562/97 e 162/2001 – CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997): reiterando seu parecer anterior.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 17 de maio último, quando teve a discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1997**

(Nº 368/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

*O texto da Convenção encontra-se publicado no **DSF** de 4-4-2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 19:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001** (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 621, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2001**

(Nº 576/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(*) O texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 19-8-1997

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 20:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001** (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 573, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2001**

(Nº 658/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 21:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001** (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 586, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2001**

(Nº 634/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 22:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001** (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda.

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 575, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2001**

(Nº 667/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O congresso Nacional decreta:

Art. 12 Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de junho de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º setembro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 23:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, da qual é o primeiro signatário.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir desta etapa da Ordem do Dia, teremos seis deliberações que dependem de votação nominal e **quorum** qualificado.

Então, quero dizer ao Plenário que estamos retornando à Ordem do Dia original.

Antes disso, concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, a Sudene morreu. Felizmente, o Nordeste está vivo. Começo assim um longo discurso, que, evidentemente, não terei tempo de concluir aqui, mas não queria que encerrássemos este semestre legislativo sem um posicionamento pessoal e partidário acerca da extinção da Sudene e do futuro da questão nordestina.

Faço um longo discurso, o histórico da Sudene, em que falo da sua trajetória muito sinteticamente: Juscelino Kubitschek a criou, o regime militar fê-la agonizar e Fernando Henrique Cardoso a extinguiu. A Sudene já estava agonizante há algum tempo, eu diria até que quase morta, por total ausência nas discussões das grandes questões regionais, seja da Transnordestina, seja da transposição do rio São Francisco, seja do leilão da refinaria, a que o Governo nos submeteu. A Sudene estava completamente ausente.

Desde há muito a Sudene havia se transformado em mero órgão repassador de recursos de incentivos fiscais, na maioria das vezes sem qualquer impacto na economia regional. Tal como a Sudam, também no final, já havia sobre ela denúncias graves. E houve até mesmo um general que conseguiu retirá-la das páginas policiais e colocá-la novamente em uma discussão política da questão nordestina.

Faço todo o histórico. Creio que a Sudene cumpriu o seu papel. Teve importância para evitar que as disparidades regionais aumentassem, algo que nestes últimos e recentes anos começou a ocorrer. Uma experiência de que a Sudene apropriou-se, em seus primórdios, foi a da **Casa del Mezzogiorno**, na Itália, dar incentivos fiscais regionalizados; poderíamos hoje discutir, agora não mais uma experiência italiana, mas européia, de fundos de investimentos vinculados diretamente ao comitê executivo da União Parlamentar Européia, visando avanços de regiões deprimidas. Basta salientarmos o que ocorreu em Portugal, Espanha e Grécia, no seu desenvolvimento.

São elementos novos no tratamento de fato antigo: as questões regionais – aqui no Brasil, o Nordeste, o bolsão de miséria brasileiro. A perspectiva é de que haja integração de mercados regionais. Sem integração nacional, evidentemente, é algo que não deve ser realizado. O Nordeste é parte integrante da solução de um problema brasileiro que tem de continuar a ser enfrentado com políticas predeterminadas, com planejamento, com intervenção estatal.

Tudo isso digo e mais: como tenho como pressuposto que a esquerda brasileira, nos últimos anos, caiu em uma profunda depressão e no grave equívoco político de tentar apenas se posicionar em protesto, em lamento, algo que infelizmente ocorre hoje em relação à Sudene, quero definir uma outra posição: não a do lamento, não a do mero protesto, que também pode ser feito, mas a do aproveitamento do momento do drama, do momento da extinção, da forma como foi feita, para ter a perspectiva de construir uma nova utopia.

Chamo, a propósito, à colação, aquilo que Marx falava da revolução industrial: que, ao invés de ficar olhando, pelo retrovisor, para o passado, a esquerda precisa olhar para o futuro, precisa continuar sendo vanguarda, entender que se a Sudene foi extinta, é porque não corresponde mais à contemporaneidade do futuro. Nesse sentido, precisamos buscar futuro.

Faço exatamente esta conclamação: construímos a nova utopia do Nordeste discutindo como fazeremos uma nova intervenção e repensando uma outra integração nacional. Esse é o tema do discurso.

Solicito à Mesa que considere lido este discurso, que, espero, germine, como uma semente, na discussão de um Nordeste redimido.

DISCURSO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO FREIRE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

O NORDESTE PÓS-SUDENE: NOVOS DESAFIOS

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, a Sudene morreu. Felizmente, o Nordeste está vivo.

De cunho paradoxal, a frase acima enunciada não tem nada de bombástica ou de informação subliminar. Ela, na verdade, representa a minha opinião acerca de todo o processo que se arrastou durante vários anos, culminando com a extinção, este ano, da mais importante iniciativa de planejamento regional no Brasil – a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, idealizada pelo grande economista brasileiro, Celso Furtado, e formalizada em 1959, em pleno governo Juscelino Kubitschek. JK a criou, o governo militar fê-la agonizar, Fernando Henrique a extinguiu – é assim que o fato passa à história.

Comemorar a morte da Sudene seria um desatino para qualquer brasileiro, particularmente para um nordestino de Pernambuco como eu, que não aceita o descaso da República em relação à questão regional no Brasil. Portanto, recorro aos conceitos de *morte* e *vida* exatamente para evidenciar, com força, ao mesmo tempo, que se a Sudene por um lado se esgotou em seus propósitos como instituição, seu fim não sepultou a questão nordestina. Ela está ainda incandescente, especialmente porque, apesar de seu drama atual, o Nordeste é o berço da nação e abriga mais de 40 milhões de brasileiros.

Por que uma instituição do porte da Sudene, com a importância que granjeou admiração e o apoio em muitos dos 40 anos de vida, não teve força para se soerguer em meio à crise que assola o atual Estado brasileiro? Creio que para compreender isso, temos de voltar um pouco no tempo.

Pelo menos desde o século XIX o Nordeste vem merecendo avaliações por parte da queles que se preimagina necessariamente uma nação unificada pelo federalismo, primeiramente sob o Império, depois sob a República. Como se sabe, tal preocupação repousa na importância que o Nordeste teve para o Brasil, do qual foi a mais importante região, quando a indústria açucareira era a base da economia nacional. Há quase um consenso, hoje, de que o berço espiritual e cultural do Brasil está fincado nas terras nordestinas – e o meu Pernambuco no centro de tudo isso. Se ainda hoje muitos brasileiros se preocupam com o Nordeste é porque, simplesmente, sob qualquer critério, a região não pode ser ignorada. Em outras palavras: não há Brasil sem o Nordeste.

Quando se reclama da República e dos governos federais mais responsabilidade em relação à questão regional no Brasil é porque se entende que só vamos ser contemporâneos do futuro e do mundo integrado se nos apresentarmos como uma nação ao mesmo tempo plural e indivisível, cultural e economicamente. E o Nordeste, nesse contexto, pela sua história, pelos seus recursos, pela sua inteligência, pela sua população e pelo mercado que representa não é nenhum problema para o país – faz parte dele, é uma de suas riquezas e pode ser celeiro de soluções.

Desde o início do século XX, encerrado há pouco, são adotadas iniciativas visando a busca de soluções para alguns problemas nordestinos, mais notadamente a seca, que demandou o maior volume de recursos colocados em disponibilidade pelos programas executados na região até agora. O DNOCS, por exemplo, palco privilegiado, em tempos recentes, de escândalos e um dos maiores exemplos de apropriação do Estado por interesses privados, foi fundado com outro nome já em 1909. Nos dois governos Vargas surgem a CHESF (1945), a Codevasf (1946), o BNB (1952). A Sudene, por sua vez, em 59, seria a coroação do melhor esforço crítico em relação ao tema. Nascida sob novas insígnias, a Sudene se converteu na instituição que mais benefícios trouxe para a região em um período relativamente longo.

O próprio Celso Furtado, mentor da idéia, ao ser homenageado em Seminário realizado no ano passado, na Paraíba, dá algumas informações interessantes e dignas de nota acerca do aparecimento da Sudene. Ao ser convocado por Juscelino para apresentar alguma "coisa nova" em relação ao Nordeste, Furtado, autor do documento que vai balizar a decisão governamental, corajosamente mostra ao presidente que o seu famoso plano econômico, 50 anos em 5, iria agudizar o drama regional, ao contrá-

rio do que se poderia imaginar. E que o problema do Nordeste era social, não econômico.

Com força e com brilhantismo, Furtado começava a afastar o fantasma da seca como o grande vilão da região, uma moeda corrente entre certos "estudiosos" e burocratas, todos eles acoplados aos interesses de uma oligarquia interessada não somente em dinheiro fácil de programas emergenciais para reproduzir riqueza e poder. Celso ali não disse mas aqui eu digo: a infelizmente célebre *indústria da seca*.

O vaticínio de Furtado ante um JK estupefato com a nova interpretação foi brilhante: "tem muita gente rica no Nordeste. Há muito dinheiro na região e se tira muito dinheiro de lá. O problema é social, com muita gente passando fome e uma produção de alimentos insuficiente. Além disso, é preciso pensar em outros problemas vitais, que são ali o abastecimento de água, a habitação, a educação básica. É preciso reconstruir o Nordeste".

Em uma avaliação igualmente muito rica, realizada nesse seminário, o professor Marcos Formiga, estudioso da região, demonstra que a criação da Sudene foi o começo de uma importante inversão de comando no interior do aparelho do Estado, quando os economistas, muitos deles formados no exterior, como foi o caso de Furtado, assumem o lugar dos bacharéis. Portadores da noção de planejamento, de forma criativa lhe dão o cunho regional. Ao nascer, a Sudene não era portanto uma repartição pública qualquer, "mas um movimento social de alcance histórico", concebida e estruturada para enfrentar e dar soluções verdadeiras a uma situação concreta – uma região que se descolava econômica e socialmente do país. Pela primeira vez, é possível falar que se adotou uma política de desenvolvimento para o Nordeste.

Além dessa vocação diferenciada em relação a todas as ações anteriores, algumas delas positivas, a Sudene, mais uma vez em virtude da cabeça iluminada de Furtado, representa um arcabouço institucional inovador que, sem discriminar governadores e o poder local, não se constituía presa fácil nas mãos deles. E a grande inovação foi o estabelecimento do Conselho Deliberativo que, reunindo governadores e representantes do poder público federal, conseguia se impor, estabelecer e executar políticas, fugindo às armadilhas que ensarilharam outras repartições burocráticas nascidas com compromissos palidamente semelhantes.

Nesse ponto, Francisco de Oliveira, no mesmo seminário, lembrou que o Conselho Deliberativo permitia praticar uma espécie de "federalismo regional competitivo", portanto um federalismo em novos moldes. A Sudene, atendo-se ao futuro do Nordeste e com a sua capacidade de articular políticas, apresentou-se como o modelo para um novo federalismo sobre os estados inertes, apontando para uma verdadeira reunificação econômica, social e cultural da nação brasileira.

Um de seus objetivos também merecedores de crédito foi capacitar o Nordeste para participar eficazmente dos centros formuladores da política econômica e financeira do país – e por isso seu superintendente era, no início, membro de pleno direito daquilo que hoje se chama Conselho Monetário Nacional. Esse dado é importante para assinalar que se o projeto da Sudene era não só desenvolvimentista – transformador dos modos de produção agrícola e representando um esforço de industrialização – mas também continha uma concepção social subjacente progressista e um elemento emancipador do ponto de vista político.

Se a Sudene conseguiu manter-se com força realizadora por tanto tempo, independentemente de seus limites e das distorções surgidas ao longo do processo, isso se deve à sua concepção

original. Ela conseguiu colocar o Nordeste no centro do debate político nacional, levou-o à mesa de decisões do Executivo, mobilizou recursos, introduziu vigorosamente na burocracia federal e regional a idéia do planejamento, potencializando recursos e projetos.

Podemos dizer, sem sombra de dúvida, que se temos hoje no Nordeste alguma base crítica, social e econômica, capaz de alavancar novos programas que possam ser formulados pelo Estado ou pelo mercado, isso se deve em grande parte à Sudene. Foi como resultado de suas ações que houve um grande avanço no conhecimento da região, de suas possibilidades e limitações. Como lembra o próprio Furtado, a diferença de um quarto de século atrás, quando foi realizado o trabalho técnico que conduziu à criação da Sudene, hoje dispõe-se de um alto e expressivo conhecimento da base física e das estruturas econômicas e sociais da região, e isso é apenas um dos resultados positivos da atuação da Sudene.

Mais: debita-se também à Sudene a função de formar técnicos, estudiosos, uma inteligência competente quando o assunto é planejamento e destino histórico da região. E me permitam desde logo afirmar uma tese para nós muito cara e importante: essa inteligência está disponível e, se temos compromissos com o país e com o Nordeste, não podemos permitir que se disperse e se destrua. Ela será de fundamental importância para enfrentarmos esses novos desafios.

A Sudene, porém, como qualquer outra iniciativa que depende de injunções políticas e do próprio destino do Estado e da evolução da economia global de um país, não iria sair ileso do cenário histórico que foi sendo construído no mundo de revoluções transformadoras no modo de produção e nas relações sociais e que, entre nós, teve rebatimentos sombrios, particularmente durante o período do regime militar. Apegado a questões ideológicas mesquinhas, subordinado a interesses econômicos nacionais e internacionais, forças políticas das outras regiões e defensores de setores da economia brasileira interessados em outro tipo de desenvolvimento, o regime militar aos poucos foi desmantelando a Sudene e pulverizando incentivos setoriais, estratégicos para a consolidação de um projeto duradouro de desenvolvimento regional. Despolitizou-se a questão nordestina e o vibrante Conselho Deliberativo dos tempos de Furtado e dos governos democráticos de Juscelino e Jango transformou-se em uma espécie de fórum medíocre de delegados do poder ditatorial.

Mas não foi só isso a causa da decadência da Sudene. Ao golpe de 64 juntaram-se outros elementos: a integração nacional verticalizadora substituiu o novo federalismo nascente; a guerra fiscal, por sua vez, quebrou a solidariedade entre os estados e o poder local, desmontando, como afirmou o economista Ignacy Sachs, "a fantasia do planejamento democrático de desenvolvimento". A decadência seria inevitável e nem mesmo a democracia que sucedeu os militares teve competência, aí também devido à crise e instabilidade das décadas de 80 e 90, para mudar o seu curso.

Não podemos desconhecer – como também responsável pela nossa decadência – o papel de uma nefasta elite nordestina que, aliando-se à ditadura, dava sustentação política e apoio eleitoral ao regime militar. Uma elite que se satisfazia com migalhas de incentivos fiscais e subsídios; com os miúdos e pequenos, mas satisfatórios, tráficos de influência e distribuição de benesses que ajudavam na sua reprodução e na manutenção do poder político oligárquico, não importando se em troca sacrificava-se

uma região inteira, de 45 milhões de pessoas. Um parêntese: parte dessa elite – felizmente já diminuída e abatida – ainda se deleita no interior do poder público federal e regional, sem drama de consciência, propagando uma falsa adesão democrata. Na verdade, são entraves disfarçados que precisam ser derrotados politicamente para que possamos voltar ao sonho frustrado do Nordeste pujante.

Acreditamos na Sudene até o último momento e achamos, por muitos anos, que ela poderia se reciclar institucionalmente, abrindo uma nova página para o desenvolvimento regional. Em algumas oportunidades fomos inclusive mal-entendidos quando defendemos o repensar da questão nordestina e o modelo então adotado pela Sudene, transformada em mera entidade repassadora de incentivos fiscais e, no mais das vezes, com pouquíssimo impacto para a economia regional. Não raro era a Sudene envolvida em aplicações não fiscalizadas, irregulares e até ilícitas. Há muito vinha a instituição agonizando. Nada de estranho, portanto, o diagnóstico de Francisco de Oliveira, no seminário **Furtado, a Sudene e o futuro do Nordeste**, quando alertou que aquele encontro era a "celebração de uma derrota". Nós dizemos: era um réquiem antecipado de uma morte certa, hoje consumada, para a qual não haverá ressurreição.

Paradoxalmente, em vez de ficarmos lamentando a extinção da Sudene, devemos aproveitar criativamente o seu drama como a oportunidade de reavivar antigas boas idéias e criar novas. Voltemos a Furtado, não ao seu projeto original – fato relevante da história bem vivida dos nordestinos – mas ao seu espírito crítico e sua ousadia. Criemos uma nova utopia, tomemos as ruas, os debates, as universidades, os centros de pesquisa, as páginas dos livros, dos jornais, vamos construir o Nordeste dos nossos sonhos. Sim, o Nordeste dos nossos sonhos, porque só assim teremos o Brasil também dos nossos sonhos.

O desafio que nos espera, a todos os homens de bem, excluídas as clivagens ideológicas e políticas, não é pequeno. Os dados coletados pelo Censo 2000 não são nada animadores e confirmam o que já sabíamos: o Nordeste, por quase todos os parâmetros sociais e econômicos, encontra-se em momento muito difícil de sua história. É impensável a continuidade desse quadro, que desonra a nação e não condiz com a história dos nordestinos, de luta sem preaviso do Brasil.

É verdade que nos últimos 40 anos a região nordestina experimentou taxas de crescimento que acompanharam as taxas de crescimento da economia nacional. Isso de certa maneira evitou o agravamento das disparidades regionais e em alguns aspectos diminuiu as distâncias entre os nossos indicadores socioeconômicos e os do centro-sul, como por exemplo nas décadas de 60 e 70, quando tivemos uma taxa de crescimento maior do que a experimentada pelo Brasil. Entretanto, não houve substancial reversão do quadro de desigualdade regional e o pior é que, nestes anos recentes, tivemos um retrocesso em nosso crescimento econômico *vis a vis* o País.

Muito do crescimento do Nordeste nas décadas de 60 e 70, em tanto – a exemplo do que aconteceu em larga escala, no Brasil –, não se caracterizou como desenvolvimento. E por quê?

Poucas regiões deprimidas no mundo terão logrado como nós, num período continuado de dois decênios, taxas de crescimento tão elevadas ou processos de industrialização tão intensos, traduzindo um considerável esforço de acumulação. Mas o excedente produzido por essa acumulação foi apropriado por uma minoria, tal como no Brasil. Essa característica brasileira tão

própria, de concentração de renda, gerou, como não poderia deixar de ser, a sociedade estruturalmente perversa que temos, com uma dramaticidade ainda maior no Nordeste.

Celso Furtado diz bem dessa realidade nas suas análises. Se houve um crescimento industrial, melhora considerável da infra-estrutura física, especialmente nas áreas de transporte e energia, os salários da massa da população não refletiram esse crescimento e a população rural de pouco ou nada se beneficiou. E mais – a classe média, antes riquíssima na região, passou a ocupar espaço importante. O próprio Furtado relembra que a taxa de subemprego invisível (pessoas que ganham até um salário mínimo em sua ocupação principal) se mantinha em torno de 80% no ano de 1979, acrescentando: "a emergência de uma classe média afluyente em meio à pobreza absoluta da maioria da população é a maior evidência do malogro da política de desenvolvimento ali adotada".

Cabe lembrar: apesar do malogro do tipo de desenvolvimento que a Sudene promoveu e da incapacidade de corrigir as desigualdades regionais, ela impediu o agravamento das disparidades e desníveis. Os benefícios gerados na década de 60, quando ainda não estava desarticulada, certamente expressa a idéia que ainda hoje defendemos de que é necessária a presença do Estado no planejamento, na coordenação ou intervenção e, sempre, na regulação do mercado. Os graves quadros de pressão econômica e social não serão resolvidos pela liberdade de mercado tão cara à concepção neoliberal.

E aqui se levanta uma outra questão bem atual. Se houvesse naquele momento a ideologia que ora domina o governo – a ideologia irresponsável da ausência do poder público, ausência de planejamento e de investimentos que promovam o crescimento, a inclusão, a redistribuição e a mudança das relações socioeconômicas – os sofrimentos teriam sido ainda maiores.

Como disse anteriormente, os benefícios acumulados nos pós-1959 se deram em grande parte na infra-estrutura física. Se compararmos o "antes" e o "depois" da Sudene, tomando-se por base os anos de 1959 e 1980, que nos permitem uma análise mais completa, e os dados de IBGE e do próprio órgão, verificaremos que a capacidade de geração de energia elétrica, que se encontrava em 280 kw, passou para 4.660 kw; as rodovias pavimentadas aumentaram de 1.428 km para 24.650 km; o saneamento básico, que em 1959 atingia 1.500.000 habitantes, em 1980 atendia 10.880.000 pessoas no quesito água – cerca de 30% da população – e mais de 17 milhões no quesito instalações sanitárias, correspondendo a 50% da população naquela data.

Positivo? Em termos absolutos, certamente. Expressa um momento específico da vida nacional, o momento do milagre econômico que, conjugado com uma ação positiva do Estado, se traduziu em benefícios para o Nordeste. Mas, em termos relativos, permanece o desequilíbrio. Os ganhos percebidos pela região nordestina, se tomados isoladamente, demonstram uma evolução. Se tomados comparativamente aos do Centro-Sul, demonstram a permanência das distorções e dos dois braços.

A região Sudeste, com uma população de 55 milhões, apresenta indicadores muito superiores: aqui, a capacidade de geração de energia elétrica chega a 23.322 kw, a rede pavimentada alcança 34.293 km, 41.746.000 milhões de pessoas com acesso a água (mais de 70% da população), 51 milhões com instalação sanitária de algum tipo (90% da população). Os avanços nordestinos ficam assim diminuídos ao verificarmos a continuação do hiato inter-regional.

Dados mais recentes do IBGE reforçam a afirmativa: os rendimentos médios mensais do Sudeste estavam, no ano de 1997, em torno de 401 reais, contra 176 do Nordeste; 81% dos nordestinos tinham acesso a energia elétrica, contra 97% dos moradores do Sudeste; somente 56% daqueles têm água em suas casas, contra 94% desses; os estados do Nordeste têm péssimo posicionamento quando avaliado o índice de Desenvolvimento Humano –IDH, que leva em conta esperança de vida ao nascer, nível educacional e renda.

As disparidades entre o Nordeste e outras regiões se acentuam até quando se leva em consideração o fenômeno da urbanização. Mais de 30% dos nordestinos ainda moram no campo, contra menos de 10% no Sudeste e pouco mais de 13% no Centro-Oeste. Esta mesma taxa para o Brasil como um todo é de menos de 19%.

Mesmo que o Nordeste tenha registrado na década um crescimento populacional de apenas 1,3 por cento abaixo de todas as demais regiões brasileiras, a dramaticidade da indigência não diminuiu em nada. Esta baixa taxa de crescimento demográfico se explica pelo fato de o Nordeste continuar, ainda, a ser uma espécie de celeiro de mão-de-obra para outras regiões brasileiras, embora a ritmos menores que aqueles verificados em outras ocasiões, quando as anteriores e recorrentes secas e a pobreza das nossas cidades simplesmente expulsavam seus filhos da terra e da miséria. A metade dos emigrados no Brasil provém do Nordeste.

Os números preocupantes e dramáticos não param por aí. Pelo Censo de 2000, a expectativa de vida no Nordeste subiu pouco, é de 63 anos. A média brasileira é de 64,6, e nas demais regiões ela se comporta da seguinte maneira: 65,3 anos no Norte, 64,9 no Sudeste, 66 no Centro-Oeste e 67,1 anos no Sul. Em relação à mortalidade infantil, ela é de 53 por cada mil crianças nascidas, contra 34 no Centro-Oeste e média de 22 nas demais regiões. Se fizermos um corte, e tomarmos o público de crianças com menos de 5 anos, esta taxa de mortalidade no Nordeste sobe para 124,7 por 1000 crianças nascidas, enquanto no Sudeste é de 62,3.

Vamos buscar explicações para esse quadro intolerável de mortandade infantil nas péssimas condições de infra-estrutura de saneamento e saúde. Temos hoje uma relação de 1,73 médicos por cada grupo de 1000 habitantes no Nordeste, contra um índice de 3,39 no Sudeste. Apenas 28,1 por cento dos domicílios urbanos da região contam ao mesmo tempo com abastecimento canalizado de água, esgotamento sanitário, rede de coleta de lixo e luz elétrica. No Sudeste tal proporção sobe para 78,8 por cento, uma distância que representa a relação entre um país desenvolvido com outro detentor de um elevado grau de atraso. E estamos nos referindo a domicílios urbanos, onde a situação é melhor se comparada à zona rural.

No campo educacional a situação não é diferente. O Nordeste apresenta uma taxa de analfabetismo da ordem de quase 20%, enquanto a média nacional é de 12,4%. Se o item é o analfabetismo funcional, a tragédia é maior: a taxa é de 29,4% no Brasil e de 22,3% no Sudeste; no Nordeste, sobe à quase metade da população – 46,2%. A média de anos estudados na região também é a menor das regiões brasileiras.

Mesmo contando com uma imensa população economicamente ativa – 22,3 milhões, igualando-se nesse quesito às regiões Sul, Centro-Oeste e Norte –, o Nordeste não costuma ter uma participação proporcional nos benefícios do progresso. To-

mos apenas como parâmetro o rendimento médio das pessoas ocupadas, segundo o Censo. Mesmo em queda em todo o país, desde 96, a renda média em reais por trabalhador é de 314,7 reais no Nordeste. No Sudeste ela sobe a 525,1 reais e a média no Brasil chega a 631,2 reais. Ou seja, a média brasileira é mais que o dobro do rendimento médio do nordestino.

O levantamento do Censo demonstra, de forma cabal, que os nordestinos não se beneficiaram do vertiginoso crescimento econômico do Brasil nos últimos 40 anos. Se o Nordeste também cresceu, o seu desempenho, quando tomados índices globais, ficou muito atrás do resto da nação, o que é injustificável. Essa pesada roda da história não pode continuar a girar nesse rumo e sentido, sob pena de o próprio conceito de Federação entrar em crise. E, parece, os nordestinos pretendem continuar sendo brasileiros, até porque eles estão na gênese deste país que afirma ter vocação para ser grande potência.

Voltando ao surgimento da Sudene, quando Celso Furtado, vindo da Sorbonne, com um sentimento de nordestino à flor da pele e com idéias novas e corajosas diante dos burocratas e coronéis de plantão, reuniu-se com JK e apontou novos caminhos, ele não tinha partido do nada. Muitas experiências alimentavam o seu espírito. A Cepal já se fazia presente, e o conceito de planejamento e desenvolvimento regional vicejavam em vários países do globo, como Índia e Itália. E, como o próprio Furtado chegou a afirmar, a experiência italiana foi determinante para se conceber o papel da nova instituição – a Sudene –, ora extinta.

Na Itália, então na década de 50, executava-se o chamado *aggiornamento*, política pela qual o Estado buscava integrar no esforço desenvolvimentista do país o sul atrasado e subdesenvolvido, quando comparado à região Norte, mais rica e industrializada. A Europa, portanto, e não os Estados Unidos, a meca do mercado, é que nos apontava um caminho a seguir. E fizemos bem em estudar aquela experiência, dentre outras, e também procurar um caminho nacional, que por tantos anos demonstrou força e criatividade.

O mundo mudou, veio a revolução técnico-científica na década de 70, a idéia dos países não-alinhados desapareceu, o mundo socialista até então conhecido não existe mais, a globalização e a integração mundial se impõem em ritmo alucinante, os megablocos econômicos são uma realidade. Novos paradigmas de desenvolvimento nacional e regional se impõem para o Brasil e para o mundo. Está na hora de fazermos uma nova proposta, um novo pacto, na mesma linha criativa de Celso Furtado, que deixou de lado velhas concepções e sepultou antigas instituições para fazer emergir das sombras da realidade do novo, o transformador.

Creio que a Europa, mais uma vez, dá elementos para que possamos construir nossos paradigmas. Agora, em uma situação diferente, pois temos um país que detém a 15ª base industrial do mundo, uma democracia consolidada, uma inteligência qualificada em termos de desenvolvimento regional – muito dela proporcionada pela Sudene. Ao mesmo tempo, excetuados os Estados Unidos e Canadá, detemos mais de 50% dos equipamentos computacionais e cientistas do continente americano. Podemos pregar o país, e também o Nordeste, para uma nova arrancada.

Araldo Bagnasco, da Universidade de Turim, em palestra no Brasil, mostrou que a experiência de desenvolvimento regional aplicada na Itália, a que aqui fizemos referência, não é um exemplo bem-sucedido. Ali, como por aqui, percebidas hoje à luz dos números, as pesadas inversões do Estado foram apropriadas por

grupos privados, bloqueando o esforço desenvolvimentista. Na sua opinião, o melhor modelo de desenvolvimento italiano ocorreu na sua região Nordeste, sem a participação decisiva do Estado e tomando por base a capacidade de realização do mercado e do poder local. Lá, um modelo baseado em pequenas e médias empresas, com tecnologia e capacidade de concorrência, se converteu em alternativa para ajudar no milagre italiano.

Experiência importante, mas não suficiente para as dimensões dos nossos complexos e desiguais problemas, também continentais. De novo salientamos que não será o mercado – como parece sugerir Bagnasco – a solução para o problema, ainda que a sociedade civil possa colaborar e as pequenas e médias empresas tenham um papel fundamental. Mas é preciso a mão ativa do Estado, orientando rumos e definindo metas, para que o novo crescimento não repita a experiência perversa do crescimento das décadas de 60 e 70 no Nordeste e a atual brasileira: a riqueza apropriada por uma elite, com migalhas para a classe média e nada para a maioria destituída.

Se não bastassem as experiências antiga e nova do país europeu de Garibaldi, um outro modelo, muito maior em volume de recursos, região abrangida e pretensão se impõe: o da União Européia. Como sabemos, tudo teve início em 1952, quando uma simples união aduaneira se concretizou, restrita a poucos setores econômicos e juntando timidamente apenas seis países – Alemanha, Itália, França, Luxemburgo e Países Baixos. A partir do sucesso comercial, outros setores da economia se somaram e o que se circunscrevia à aduana se expandiu para um mercado comum. Surgem os novos membros. A Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderiram em 73, em 81 foi a vez da Grécia, em 86 de Portugal e Espanha, e em 95 entraram a Áustria, Finlândia e Suécia. Afirma-se a unidade para além do mercado e constitui-se o estado supranacional com um parlamento, moeda única, instituições européias e já um comitê executivo, denominado União Européia, integrado atualmente por 15 países, 370 milhões de pessoas, dezenas de etnias e um PIB quase igual ao dos EUA.

Nos últimos anos, a União Européia resolveu enfrentar, para valer, os desequilíbrios regionais entre os estados membros nos próprios países. Ao invés de se preocupar apenas com a eficiência, também busca-se a equidade e são vistos como problemas, embora de grandezas diferentes, tanto aquelas regiões que apresentam níveis de desemprego abaixo da média da União quanto aquelas que apresentam índices superiores. Mira-se, na Europa, a presunção do equilíbrio, condição para que a União se mantenha, se consolide e prospere.

As tarefas da União Européia não são pequenas. A Alemanha, por exemplo, debruçou-se ante um novo território, a antiga Alemanha Oriental, cujo projeto de reconstrução demandou um imposto de solidariedade capaz de gerar um volume de recursos da ordem de 400 bilhões de dólares, afora o que tinha representado em custos a unificação da moeda oriental ao marco alemão. Portugal, Espanha e Grécia se encontravam muito distantes dos líderes principais da União e foram necessárias verbas fabulosas e políticas complexas para retirar tais países da letargia, dinamizando rapidamente suas economias. Como se tudo isso não bastasse, também receberam tratamento qualificado as regiões que sofreram com o impacto da integração e globalização. Um exemplo de país líder é esclarecedor: porções interioranas da França, fundamentadas em uma agricultura camponesa de cunho tradicional, permanecem fortemente subsidiadas.

Além dos organismos dirigentes e da formatação institucional, o esforço em torno da busca da equidade conta com pelo menos cinco fundos de investimento, com um orçamento de 230 bilhões de euros para ser aplicado no período 2000/2006. Cerca de 93% do total de recursos estimados será aplicado em três objetivos prioritários: desenvolvimento e ajustamento estrutural das regiões com atrasos de desenvolvimento (135,9 bilhões); reconversão econômica e social das zonas com dificuldades estruturais (22,5 bilhões); e sistemas educacionais, de formação e emprego (24,05 bilhões). Os 135,9 bilhões serão destinados às regiões que apresentam PIB 75% inferior à média comunitária e também às porções ultramarinas da França e às ilhas portuguesas Canárias, Açores e Madeira. Um quarto fundo, com recursos menores, será direcionado para a indústria pesqueira e, por fim, um único fundo, específico, para reforçar as posições econômicas e sociais de Portugal, Espanha e Grécia.

É interessante notar que os volumosos recursos dos Fundos são aplicáveis em regiões de forma a elas chegarem a patamares mínimos dos exigidos pela União e não a países como um todo. Portanto, a lógica é não desperdiçar recursos e para isso traçam-se objetivos bem definidos.

Obviamente, não fazemos parte de uma comunidade com o grau de desenvolvimento da União Européia. Também não temos os recursos volumosos do programa europeu. Entretanto, não nos falta a capacidade e criatividade para aprendermos, copiarmos e adaptarmos a concepção e experiência do modelo dos fundos europeus para garantir maior equidade e igualdade.

Entendo que ao lado de um projeto de desenvolvimento nacional – materializando o disposto no próprio texto da Carta de 1988 quanto à questão regional –, é imperativa, para os brasileiros e não apenas para os nordestinos, a tarefa de começar a discutir o futuro do Nordeste pós-Sudene e assim continuar a gesta de Furtado. Mas não com saudosismos e acusações vazias.

Não há lugar para ressurreição. O que nos cabe é enfrentar e responder, com coragem e sem temer patrulhamento de qualquer espécie, à necessidade de se criar a nova institucionalidade, o novo modelo.

A alternativa levantada pelo governo mais parece engodo, já que repete inexplicável – e pior, timidamente – o regimento da própria Sudene, que no ato é extinta, e vem ainda impregnada do preconceito, típico deste governo, contra o planejamento. Entretanto, a anunciada agência de desenvolvimento – aliás, ente público que hoje começa positivamente a caracterizar a nova estrutura e os novos mecanismos de intervenção do Estado brasileiro – contém, ao lado de sérias limitações e deficiências, os germes e talvez embriões do que possa vir a ser a nova institucionalidade do desenvolvimento regional. Ao cotejarmos as diretrizes da anunciada agência com as políticas do modelo europeu, vemos identidades e semelhanças que convém salientar. Não sei sinceramente se é coincidência ou não, pois o que importa é o que se possa daí aprofundar a construção da nova política.

Fazendo um paralelo histórico, cabe a pergunta: se foi importante adotarmos a antiga política regional de incentivos fiscais – modelo do *mezzogiorno* italiano – porque não continuarmos agora, no imprescindível e necessário *aggiornamento*, com o novo modelo europeu dos fundos de investimentos para a superação de desigualdades regionais?

A resposta me parece que é afirmativa e devemos começar a estudar como a agência pode ser instrumento de gestão e

execução dos fundos – não mais orçamentários, e sim fundos constitucionais já exitosamente experimentados e mais bem adequados aos objetivos desenvolvimentistas. Por outro lado, urge discutir as novas concepções de desenvolvimento resultantes da nova realidade mundial. Se estamos em um mundo globalizado, não podemos cair na panacéia de acreditar que o nacional, na sua integração, descarte um projeto de desenvolvimento e de equilíbrio macrorregional. O mercado interno protegido, seletivo e setorialmente regulado, ainda continua a ser fundamental para suportar um programa global de inserção competitiva, onde as nossas empresas não fiquem submetidas a um comércio de bacias das almas.

Em termos estratégicos, o Nordeste não pode querer perseguir as velhas etapas do desenvolvimento. Nesse ponto, mesmo reforçando vocações como a do turismo, a região não pode prescindir do salto em direção ao futuro, proporcionado pela revolução técnica e científica. Temos base crítica para isso. Basta coordená-la, alavancá-la, reunindo esforços de centros públicos de pesquisa, universidades, Estado e iniciativa privada. Ao mesmo tempo, considerando o papel decisivo do chamado capital social, estaria na hora de buscar uma parceria maior entre o poder local, passando pelo fortalecimento e pelo incentivo às pequenas e médias empresas, principalmente aquelas que possam atuar nos segmentos tecnológicos de ponta.

Lembremo-nos de uma das idéias originais da Sudene, ainda atual: não se trata somente de injetar recursos e subsidiar investimentos. Trata-se sobretudo de transformar a economia. A disposição mera e simples de recursos, embora eles sejam fundamentais, pode gerar falsas políticas de desenvolvimento, cujos benefícios seriam apropriados por minorias privilegiadas. É preciso fazer escolhas e, sobretudo, por uma política dinâmica de desconcentração de renda, uma vez que o centro do desenvolvimento é seu projeto social subjacente.

Para aqueles que têm medo da integração mundial, a qual nós do PPS almejamos, cito uma declaração de Bagnasco: "o processo de globalização vem acompanhado por processos visíveis de regionalização do desenvolvimento". Em outras palavras, se o Estado nacional entra em crise nessa nova fase das relações mundiais, a questão regional aumenta em importância. É nesse movimento que se encaixa uma retomada de um projeto Nordeste.

Defendo a adoção de medidas imediatas para repensar o Nordeste e não creio que o atual governo tenha força política para empreender tão grande tarefa. Estamos dispostos a apoiar toda e qualquer medida que vise atingir aquele objetivo, embora tenhamos consciência de que caberá ao próximo governo a tarefa maior de alterar, e profundamente, os destinos de nossa região, tão rica, tão soberana cultural e espiritualmente e tão vilipendiada por suas elites e pelo governo federal. A questão nordestina, e uma nova ação para a região, seria central em um governo liderado pelo companheiro Ciro Gomes que, esperamos, chegue ao Palácio do Planalto com as eleições do próximo ano.

Creio que todo o exposto me parece ser um bom começo de conversa. E não tenho dúvida: ela nos retira, ainda em boa hora, da postura tão recorrente entre alguns setores de oposição, e até de esquerda, do protesto indignado, quase sempre nostálgico do ontem, muitas vezes justo e correto, outras nem tanto, que a roda da históriasuperou.

Recorro a dois grandes pensadores responsáveis pela minha concepção de mundo, que ao analisarem processos históri-

cos muito nos ensinam. Karl Marx, em várias de suas obras e, particularmente, no monumental **Manifesto Comunista**, de 1848, mostra que as sociedades se transformam constantemente, de forma inexorável, em seus níveis econômicos, sociais e culturais, exigindo dos atores políticos capacidade permanente para analisar e intervir na realidade. Expressa com rigor esse pensamento numa frase, quase verso, clássica: "tudo o que é sólido e estável desmancha no ar, tudo que é sagrado é profanado".

O segundo, o pensador comunista italiano Antônio Gramsci, mais contemporâneo, nos **Cadernos do Cárcere**, sintetiza genialmente o mesmo movimento de mudança. Disse ele: "a vida sepultou a idéia do antagonista e do protagonista, e criou a figura do construtor; mas como é difícil se libertar das coisas mortas".

Pela sua história, o Nordeste não poderá ser retaguarda. A sua vocação é caminhar junto com o Brasil. E o Brasil terá que caminhar com o Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Mesa informa a V. Ex^a que seu pedido será atendido, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Retorna-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação da Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, em primeiro turno, que tem preferência regimental.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso pelo menos encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para encaminhar a votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teço uma consideração que julgo inadiável pelo mérito da matéria, em uma verdadeira homenagem ao Senador Jefferson Péres, autor deste projeto. Acredito que a proposição vem ao encontro das aspirações da Amazônia Ocidental, uma região geralmente esquecida na liberação de verbas federais, quando se fala da distribuição proporcional de recursos. Trata-se de um gesto de grandeza muito especial de S. Ex^a, porque tenta distribuir proporcionalmente o superávit da ordem de R\$1,2 bilhão, alcançado pela política econômica no Estado do Amazonas junto à União, aos Estados do Acre, Rondônia e Roraima, os quais não têm superávit por receita própria.

Esse é um dos projetos mais elevados que tivemos em termos de importância e desensibilidade política para a Amazônia Ocidental. Externo a gratidão de toda essa região pelo mérito, pela visão de uma Amazônia de amanhã que teve o Senador Jefferson Péres ao apresentar essa proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, para encaminhar a votação.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo ser breve, mas não posso deixar de registrar em nome da população de Rondônia o nosso apoio integral a esta proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Jefferson Péres a quem, a exemplo do que fez o Senador Tião Viana, reconheço o mérito. Quero dizer que este é o caminho que devemos trilhar para resolver os problemas da Amazônia. Se queremos preservar a Amazônia, se queremos compatibilizar o meio ambiente com o desenvolvimento das pessoas que vivem naquela região, este é o caminho.

É preciso que sejam criados mecanismos que possam ajudar o desenvolvimento daquela região com este conceito novo de preservação do meio ambiente. E neste ponto está de parabéns o Senador Jefferson Péres porque encabeçou esse projeto de emenda constitucional o qual também tive a honra de ser subscritor. Aproveito também a oportunidade para homenagear o Relator da matéria, o Senador Bernardo Cabral, pelo seu parecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também serei breve, tendo em vista a pauta que ainda se encontra servotada e a reunião do Congresso Nacional às 19h.

PEC n.º 19, 2000, do Senador Jefferson Péres, destinado a criar o Fundo da Amazônia Ocidental.

Embora representante de Estado situado na chamada Amazônia Litorânea ou na Amazônia Oriental, conceito com o qual não concordo porque entendo que a Amazônia é uma, é indivisível e, como tal, deve ser defendida. Creio também que não se pode pensar em uma banda da Amazônia mais desenvolvida e outra carente desses instrumentos de desenvolvimento. Razão pelo qual defendo a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, inteligentemente proposta pelo Senador Jefferson Péres, com o objetivo de contrabalançar a chamada renúncia econômica dos residentes na Amazônia Interior.

Elogio a proposta do Senador amazonense Jefferson Péres, sobretudo porque os recursos do fundo proposto serão aplicados em obras e programas compatíveis com a proteção do meio ambiente. Como é sabido, a legislação de proteção do meio ambiente tem privado a sua população, principalmente a do interior, dos seus meios de subsistência tradicionais, por meio da caça, da pesca e da utilização dos recursos da floresta.

Voto pela aprovação dessa proposta.

Anuncio que assinei uma outra PEC que trata também da criação do fundo para a Amazônia Ocidental, encaminhada pelo Senador Nova da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito importante ter a oportunidade de falar após o Senador Luiz Otávio que, embora sendo da Amazônia Oriental, e não da Ocidental, como nós outros somos, dá um teste muinho da importância da emenda do Senador Jefferson Péres.

A pedido do Senador Tião Viana – e acredito que o faço em nome de todos os parlamentares da Amazônia Ocidental – além de enaltecer a iniciativa do Senador Jefferson Péres, eu gostaria também de enaltecer o brilhante trabalho do Relator, Senador Bernardo Cabral.

Eu gostaria de pedir o apoio unânime, não somente da Bancada da Amazônia, mas da de todas as outras regiões. Esses recursos não estão sendo reti-

ra dos de nenhuma outra região; eles estão sendo gerados na Amazônia e serão divididos, de uma maneira muito importante, com todos os Municípios da Amazônia Ocidental.

Portanto, como Senador que representa um Estado talvez o mais necessitado da Amazônia Ocidental, peço o apoio de todos os nossos Pares para a aprovação dessa importante proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também encaminho favoravelmente à emenda do Senador Jefferson Péres. Faça-o, não como Líder do Governo, mas, sim, como Senador de Roraima, Estado de uma região que precisa de uma decisão política do País para o seu autodesenvolvimento, buscando o respeito à ecologia e também à condição de sustentabilidade do seu povo.

Portanto, registro a importância dessa PEC e peço o apoio de todos os Senadores para a aprovação da referida matéria.

Parabenizo o Senador Jefferson Péres pela iniciativa e encaminho favoravelmente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, para encaminhar a votação.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, demais membros do Senado, essa matéria é de grande importância para a nossa região. Não podíamos deixar de reconhecer o desprendimento do Senador Jefferson Péres e do Relator, Senador Bernardo Cabral. Ambos se preocupam muito com aquela região.

Sabemos que, com a aprovação dessa PEC, a região amazônica e, principalmente os Estados de Roraima, Rondônia e Acre, que são os mais necessitados, irão dar início ao seu desenvolvimento. Nos últimos meses, os Senadores da República vêm-se preocupando muito com aquela região. Hajam vista os pronunciamentos que temos acompanhado aqui do Senado. Para surpresa minha, na próxima quarta-feira, o Ministério da Defesa levará vários Parlamentares para conhecer aquela região onde fica o Projeto Calha Norte. Muitos Senadores do sul do País e de outras regiões vão a essa viagem exatamente porque estão preocupados com a região amazônica.

É bom termos a certeza, nós, que somos daquela região, de que já despertou o sentimento de cada Parlamentar de que precisamos fazer um trabalho unido, com a certeza de que a Amazônia faz parte do Brasil. É uma região que tem futuro. Com a PEC para criação desse fundo sabemos que ali teremos um grande trabalho.

Antecipadamente, agradeço a todos os nobres colegas, pois acredito piamente que essa PEC será aprovada e, a partir de hoje, poderemos ficar tranquilos. A região amazônica é preocupação de todos os Parlamentares e de todos os brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa proposta de emenda constitucional, de autoria do nobre Senador Jefferson Péres, vem preenchendo uma lacuna que existia em relação a investimentos da União Federal nos Estados integrantes da Amazônia Ocidental.

Havia duas agências de desenvolvimento na região: a Sudam e a Zona Franca de Manaus. A Sudam foi extinta recentemente e em seu lugar foi criada outra, que não sabemos se terá a mesma abrangência. A Zona Franca de Manaus limita-se mais a atuar na área do distrito industrial, do Município de Manaus.

Esse projeto do Senador Jefferson Péres preconiza que a arrecadação federal dos diversos tributos no Estado do Amazonas será distribuída entre os Estados que compõem a Amazônia Ocidental – Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima –, sobretudo para a defesa do meio ambiente da região. Portanto, é um projeto que merece nosso apoio e os encômios de todos os Srs. Senadores. Por conseguinte, tem nosso apoio para sua aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cedo a minha vez para que fale, primeiramente, o autor, Senador Jefferson Péres, que me pediu. Em seguida, falarei como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, primeiro signatário da proposta de emenda constitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, rogo a V. Ex^a que encareça às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, porque receio falta de quórum. Trata-se de Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência encarece às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontrem em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário, onde haverá votação nominal, com quórum qualificado.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não gostaria que os meus colegas de Senado aprovassem esta Proposta de Emenda à Constituição apenas para serem gentis com os seus colegas do Amazonas, de Roraima, do Acre e de Rondônia. Eu gostaria que o fizessem conscientes de que esta proposta – que não é mais só minha, visto que foi feita a quatro mãos, com o ilustre Senador Bernardo Cabral, que, em seu substitutivo, a aperfeiçoou na forma e no conteúdo –, é uma tentativa de fazer com que o Brasil tenha um projeto para a Amazônia, o que ainda não existe.

Espantosamente, a maior região do País, fisio-graficamente, a mais importante, **griffe** mundial, reservada biodiversidade e de recursos hídricos, sobre os quais nem falarei, porque todos os conhecem, essa região está ameaçada de, a médio prazo, sofrer enorme processo de desflorestamento e devastação. No momento, os seus habitantes, principalmente os do interior, vêm-se reduzidos à extrema pobreza exatamente em virtude de restrições ambientais e legais no sentido de preservar o meio ambiente.

Tranqüilizo os Srs. Senadores, tirando-lhes duas preocupações. Primeiramente, esse projeto não tira recursos dos demais. Não haverá perda alguma de FPM ou de FPE, porque não há vinculação a impostos. Além disso, esse projeto não foi elaborado de forma irrefletida, mas muito bem pensado. Ele é extremamente ético em sua origem e em sua destinação.

É ético em sua origem porque não estamos fazendo o discurso dos "coitadinhos", pedindo que São Paulo nos transfira parte de sua riqueza. Não! São recursos gerados no Estado do Amazonas, é nossa poupança que está sendo transferida para o resto do Brasil. O Amazonas é o único Estado da região Norte e um dos três das regiões Norte e Nordeste que tem saldo fiscal com a União. A União arrecada, no meu Estado, muito mais do que remete para lá em FPM e

FPE. Nem o Estado do Pará, nos sozinhos, que é um Estado mais rico, apresenta este superávit; é deficitário também.

E aqui aproveito para dizer, reportando-me ao que foi mencionado pelo Senador Luiz Otávio e em atenção ao Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, que não se trata de discriminação da Amazônia Oriental. É porque o perfil econômico da Amazônia Ocidental, como V. Ex^a sabem, é bastante diferente. O seu Estado conta com os chamados megaprojetos, projetos minerometalúrgicos de Carajás, de Barcarena, de Trombetas, e hidrelétricos. Tem a segunda maior usina hidrelétrica do País e futuramente terá outra, quase tão grande quanto a de Itaipu, que será a usina de Belo Monte. O seu Estado já tem pelo menos 15% do seu território ocupado com enormes plantações, campos agrícolas e pecuários.

O meu Estado do Amazonas, Senador Jader Barbalho e Senadores do Pará, tem 98% de sua área preservada. Não temos e nem poderemos ter megaprojetos. Não podemos ter grandes hidrelétricas, seja por falta de condições topográficas, seja porque as restrições ambientais nos impedem. Nossas riquezas minerais estão restringidas.

Há pouco foi construído o gasoduto Brasil–Bolívia, beneficiando tantos Estados de região Sudeste. Somos a segunda província gaseífera do País e estamos impedidos de construir o gasoduto Coari–Manaus para uma usina térmica devido ao tremendo impacto ambiental que pode causar à floresta. Teremos que apelar para balsas para o transporte do gás.

Qualquer Estado do Brasil pode construir estradas de rodagem. O nosso não pode. A construção de estradas é um problema, porque os estudos de impacto ambiental geralmente desaconselham. Manaus é grandemente beneficiada com a Zona Franca, que possibilitou o erguimento daquele parque industrial, cuja riqueza não se irradia para o interior. O caboclo, o ribeirinho está sendo expulso de suas terras devido à demarcação das terras indígenas – o Senador Gilberto Mestrinho sabe muito bem disso – e está privado de, momentaneamente, explorar os recursos florestais. Não pode abater madeira porque não sabe fazer plano de manejo florestal, as serrarias estão sendo fechadas, ele não pode explorar pau-rosa, não pode mais abater jacarés – já fomos grandes exportadores de couro –, porque a legislação proíbe. Daqui a pouco, restará ao ribeirinho apenas, infelizmente, talvez, o apelo sedutor do narcotráfico, que está bem ali do outro lado da fronteira, na Colômbia e no Peru.

Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos fazer a preservação florestal, sim – é de nos so interesse –, mas que essa preservação florestal não se faça ao preço da miserabilização do caboclo do interior dos nossos Estados.

Este projeto é ético também em sua origem, porque é uma compensação pela renúncia econômica que nos é imposta; e é ético em sua destinação porque, embora os recursos sejam gerados apenas no Estado do Amazonas, serão beneficiadas também as populações de Roraima, do Acre e de Rondônia, eqüitativamente. As capitais ficam excluídas; os recursos serão aplicados exclusivamente no interior.

E mais, o projeto está vinculado à proteção ambiental. Há uma vinculação entre área preservada e recursos do fundo. Quanto maior a área preservada, maiores os recursos. Esta é a lógica do projeto.

O nosso homem interiorano deixará, a partir da entrada em vigor da emenda e do projeto de lei que a regulamentará, de maisinar a preservação ambiental, porque ele sabe que, ao preservar o meio ambiente, terá um aumento no repasse de recursos. V. Ex^a podem perguntar: "de onde virão os recursos?" Os recursos serão orçamentários. O Amazonas transfere para a União um saldo de R\$1,2 bilhão por ano. No ano de 2000, a União remeteu para o Amazonas R\$500 milhões em FPM e FPE e arrecadou R\$1,8 bilhão de reais. O saldo foi de R\$1,2 bilhão. Pouquíssimos Estados apresentam esse saldo. Queremos que apenas uma parte dessa poupança fique no meu Estado, para preservar o meio ambiente e começar a eliminar a exclusão social do caboclo.

Era o que tinha a dizer, em síntese, Sr. Presidente.

Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que aprove a PEC e tranquilizo aqueles preocupados com o seu efeito no Orçamento: a emenda não é auto-aplicável, pois exigirá uma regulamentação por lei. Portanto, na melhor das hipóteses, os efeitos só se farão sentir no ano de 2003.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não falo apenas como Relator. O eminente Senador Hugo Napoleão credencia-me a falar em nome da Liderança para pedir o apoio de todos os colegas do PFL, a fim de que possamos aprovar esta emenda de forma absoluta, sem qualquer dúvida, ou seja, por unanimidade.

Sr. Presidente, a conservação da Amazônia deve ser tarefa fundamental de todos os brasileiros, e o eminente Senador Jefferson Péres, quando apresentou a emenda com outros colegas, disse que a tinha melhorado. O fundo nela previsto vai até o ano 2013. Um dos seus artigos diz exatamente o seguinte: "Para que se espanque qualquer dúvida entre a Amazônia Oriental, como se vê no mapa, e a Amazônia Ocidental, o § 1º considerou a Amazônia Ocidental a região composta pelos Estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia".

Haverá brevemente uma emenda corrigindo qualquer dúvida que possa existir com relação ao território do Amapá. Aqui diz o seguinte: "A União destinará ao fundo de recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadada pela União no Estado do Amazonas", o que significa o dobro do percentual da área de proteção ambiental em relação à área total da Amazônia citada.

Por isso, secundo o apelo feito por todos os colegas que compõem a Amazônia Ocidental, entre os quais me incluo, e solicito, pela Liderança do meu Partido, que aprove a emenda constitucional de autoria do Senador Jefferson Péres por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a emenda do Senador Jefferson Péres é de rara felicidade. Ela fará face a uma compensação da renúncia econômica com que vivemos na região amazônica.

Como já salientou o Senador autor, tudo é proibido para nós na Amazônia. Não se pode mexer na floresta, caçar, pescar e, logo, não se poderá nem usar a água do rio. As limitações ambientais – algumas corretas, outras impostas – têm feito com que o caboclo, o homem do interior, especialmente dessa região, se sinta abandonado, cada vez mais empobrecido, numa compulsão de migrar para as cidades, criando bolsões de miséria na cidade.

Assim, já tivemos uma tentativa há muitos anos. Por coincidência, na Constituição de 1946, justamente o tio do Senador Jefferson Péres, o então Deputado Constituinte Leopoldo Péres, apresentou uma emenda que se transformou em artigo da Constituição, estabelecendo um percentual de 3% da receita da União para aplicar na valorização econômica da Amazônia, o que ensejou que até o Pre-

sidente Getúlio Vargas fizesse um discurso muito bonito no Amazonas, dizendo que a Amazônia deixaria de ser um simples capítulo da história do Brasil para transformar-se numa página da história da humanidade.

Infelizmente, ficou o discurso, mas esse fundo valeu muito para o desenvolvimento da Amazônia. Por exemplo, temos energia elétrica em Manaus, que na época, há cerca de 16 anos, não tinha; foi, então, com a SPVEA, Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, que se deu a instalação da usina de energia e de água para Manaus. Por uma coincidência, eu estava no Governo nesse tempo. Não parece, mas já faz um pouco de tempo.

Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres merece todos os parabéns e todas as homenagens da Amazônia Ocidental. Convertida em lei esta emenda constitucional, esses Estados da Amazônia Ocidental e da Amazônia Mediterrânea terão um estímulo novo. É muito fácil para o Governo Federal estabelecer, pegar um giz ou a caneta, riscar no mapa e dizer que uma área é reserva florestal, que a outra é um parque nacional ou uma reserva indígena e não dar mais nenhuma assistência. Isso prejudica as populações, onera os Governos estaduais e traz a miséria para todos.

Por isso, Senador Jefferson Péres, os cumprimentos do PMDB do Amazonas.

Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parabéns aos autores desta proposta.

É vergonhoso, mas as universidades americanas e européias conhecem muito mais a Amazônia do que nós mesmos, fazem muito mais pesquisa relativa à floresta tropical do que o Brasil.

Espero que esse Fundo ajude a compatibilizar, efetivamente, o desenvolvimento econômico da Amazônia com a questão ambiental, o que é possível e vantajoso.

O Brasil deveria ter uma grande universidade volta para o estudo da Amazônia, da questão ambiental; mas, infelizmente, os Governos que se sucedem, em sua maioria, são do Sudeste. Muitos Minis-

tros nem conhecem o interior do Brasil, conhecem só o "Triângulo das Bermudas" – São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais –, não conhecem o resto do Brasil. Assim, essa questão amazônica vai ficando esquecida, não é tratada com a responsabilidade que ela requer e merece, quando é de importância não só para o Brasil mas para o mundo.

Portanto, parabéns aos autores da proposta, os Senadores da Amazônia, e votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O Sr. Líder já pode orientar as suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Líder do Governo abre a votação, mas pessoalmente votará "sim", Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR DE ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – O Partido Socialista Brasileiro vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário, onde estamos tendo votação nominal de proposta de emenda à Constituição.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário, pois votaremos propostas de emenda à Constituição, matérias que exigem **quorum** qualificado.

A Presidência indaga se todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 19, DE 2000							
ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZINDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 27/06/2001		Hora Início: 17:12:06	
Sessão Data: 27/06/2001		Hora: 16:00		Data Fim: 27/06/2001		Hora Fim: 17:19:14	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBRAJAPA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	IONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				

Presd: JADER BARBALHO 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 69 Votos NÃO: 0 Votos ABST: 0	Total: 69
Emenda em 27/06/2001 - 17:19:16		

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 69 Srs. Senadores; e não houve voto Não.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ, Substitutivo, por unanimidade. (Palmas.)

Fica prejudicada a Proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação do segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 636, DE 2001

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, com alterações redacionais para adequação à Técnica Legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de junho de 2001.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members. The text "COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA" is visible in the background. The signatures include those of Jader Barbalho, José Sarney, and others. There is a stamp with the number "636-423-015".

ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 2001

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos para instituir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado do Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 84. É instituído, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando-o com a proteção do seu meio ambiente.

§ 1º Para fins deste Ato, considera-se Amazônia Ocidental a região que compreende os Estados do Acre, do Amazonas, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Os recursos do Fundo de que trata este artigo serão aplicados em obras e programas nos Estados da Amazônia Ocidental, na forma da Lei, exceto nos Municípios das capitais.”

“Art. 85. A União destinará ao Fundo de que trata o art. 84 recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área de proteção ambiental em relação à área total da Amazônia Ocidental.

§ 1º Ao Fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – receita líquida de impostos arrecadada pela União: a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadada pela União e os valores repassados na for-

ma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição Federal;

II – área de proteção ambiental: todo território formalmente instituído ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais, inclusive reservas indígenas."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

O SR LAURO CAMPOS (Sem partido – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Lauro Campos, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR LAURO CAMPOS (Sem partido – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço muito a gentileza de me conceder a oportunidade de agradecer e fazer uma comunicação a todos os colegas Senadores.

Quando deixei o Partido dos Trabalhadores, pensei que fosse ser mais um dos milhões de velhos abandonados deste País, que iria fazer parte da terceira idade marginalizada, e, para surpresa minha, recebi teto e calor, ofertas e portas abertas de inúmeros Partidos.

Então, cumpro agora a minha obrigação de comunicar que amanhã estarei adentrando o PDT. O ato da minha entrada no PDT realizar-se-á na Sede Nacional do Partido, atrás do Itamaraty, às 19 horas, para o qual convido todos aqueles que com tanta gentileza abriram as portas e ofereceram oportunidades à minha modesta figura em outras agremiações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação.

Concedo a palavra ao autor da proposta, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, esta proposta é emblemática e diz respeito ao desejo nacional de se instituírem mecanismos moralizadores para a Administração Pública brasileira. Um avanço considerável, sem dúvida, foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas rigorosas, específicas, para a administração das finanças no País, e, ao mesmo tempo, penalidades visíveis que atuam, inclusive, com a função pedagógica do alerta permanente aos Administradores Públicos.

Este projeto pretende alterar a Constituição Federal, estabelecendo a faculdade de se constituírem os Conselhos de Contas dos Tribunais de Contas por meio do concurso público.

Dentre as mais importantes inovações da Constituição Federal de 1988, avulta a dimensão dada ao postulado do concurso público como mecanismo imprescindível à nomeação dos servidores públicos para as três esferas da Administração Pública.

O concurso público é um instrumento democrático garantidor da impessoalidade e da moralidade na Administração Pública do País. Ele alcançou, a partir da Constituição Federal de 1988, a magistratura e o Ministério Público, sendo que, por razões históricas, não chegou aos Conselhos dos Tribunais. O que se pretende com essa emenda à Constituição é exatamente romper essa barreira e instituir o concurso público para substituir a ingerência política pelo talento, pela qualificação técnica e profissional.

Sem dúvida, teremos Tribunais de Contas melhor preparados tecnicamente e qualificados profissionalmente, para decidir questões de maior importância que dizem respeito à moralização da Administração Pública brasileira. Conhecemos episódios em que o parecer técnico foi alterado posteriormente pelo Conselheiro, com danos incalculáveis ao Erário.

Vamos exemplificar com o caso descoberto na CPI do Poder Judiciário relativamente às obras do TRT de São Paulo. A equipe técnica do Tribunal de Contas da União alertou para a necessidade de se interromper, em determinado momento, de forma imediata, as obras da construção do TRT de São Paulo. No entanto, o Conselheiro-Relator ignorou a assessoria técnica e politicamente definiu que as obras deveriam prosseguir.

As consequências, todos conhecemos. O País conhece e evidentemente paga caro por elas. Portanto, introduzir o talento, o mérito como definição de critério para a constituição dos Conselhos dos Tribunais de Contas é um dever que se impõe nesta fase de transição da vida nacional, quando o povo exige que o País seja passado a limpo e exige, acima de tudo, que se estabeleçam critérios de moralização para a gestão pública.

Sr. Presidente, nesta etapa, estamos apenas facultando às Assembleias Estaduais o direito de, alterando a Constituição, estabelecer o concurso público para o preenchimento dos cargos de Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. Enfatizo que, assim, sem dúvida, teremos Tribunais mais qualificados, tecnicamente preparados para oferecer à Nação o julgamento correto das contas públicas em todas as esferas da administração no País.

Por isso, nosso apelo aos Sr^s Senadores em favor da aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição do Senado, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Sr^s Líderes que orientem as respectivas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, direi uma palavra apenas para consignar que, em se tratando de situação facultativa, **nihil obstat** que se aprove o projeto. Portanto o PFL sugere o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo libera a Bancada.

Pessoalmente o Líder votará favoravelmente ao projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Sr^s Senadores já podem votar.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência apela às Sr^{as} e aos Sr^s Senadores, que se encontram em outras dependências do Senado Federal, que acorram ao plenário, onde está havendo votação nominal com **quorum** qualificado de Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS recomenda o voto "sim".

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sras. e os Srs. Senadores já votaram? (Pausa).

Vou encerrar a votação. (Pausa).

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000

ALTERA O ART. 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA FACULTAR A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DAS CORTES DE CONTAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/06/2001 Hora Início: 17:26:45
 Sessão Data: 27/06/2001 Hora: 16:00 Data Fim: 27/06/2001 Hora Fim: 17:33:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
B.-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	SP	PEDRO P.VA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
B.-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Pres.d.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 6

Votos ABST: 1

Total: 67

Emenda em 27/06/2001 - 17:33:45

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 6 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total: 67 votos.

A proposta foi aprovada.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno constitucional, obedecendo o interstício do Regimento Interno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 2000**

Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio de concurso público.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 75 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 Excetuados os requisitos de nomeação e a forma de escolha estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 73, as normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

.....”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 389, DE 2001

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o item nº 6 a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 4 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001, – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

PARECER Nº 628, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 376, de 2001 – art. 281, do Regimento Interno)

(Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 389, de 2001

lido e aprovado nesta oportunidade)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Dr. *Geraldo Brindeiro*, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, por motivo de saúde, não tive a oportunidade de participar da sabatina do Dr. Geraldo Brindeiro. Quando da primeira indicação do Dr. Geraldo Brindeiro, votei favoravelmente. Entendo que esta não é uma questão que deva ser encaminhada como Situação ou Oposição. Nas suas duas reconduções, votei contrariamente. Inclusive na última sabatina, fiz questionamentos semelhantes aos de colegas que participaram da reunião de ontem.

Gostaria de registrar o meu estranhamento a respeito da postura majoritária do Senado no processo que antecedeu a indicação e não pelos mesmos

argumentos utilizados pelo Senador Pedro Simon, na sabatina ontem, quando S. Ex^a falava a respeito do voto secreto. Os meus questionamentos não vão nessa direção, porque eu tenho defendido que o voto secreto é muito mais um direito; qual quer um de nós tem o direito de, se quiser, antecipar a forma como vai votar, mesmo no voto secreto, como aliás temos feito. O meu estranhamento é que, pela Constituição, cabe ao Senado sabatar o indicado pelo Presidente da República e, posteriormente, votar a sua indicação, favoravelmente ou contrariamente.

Com todo o respeito aos Srs. Senadores que subscreveram um apoio ao Dr. Geraldo Brindeiro – antes inclusive da indicação do Presidente da República, como já registrei anteriormente –, eu penso que é uma situação muito esdrúxula que a Casa encarregada de sabatar o indicado, encarregada de aprovar ou não o nome do indicado, encaminhe ao Presidente da República apoio a um nome que venha a ser indicado pelo Presidente da República. Uma situação quase surrealista. Por isso me surpreendeu a notícia de que 57, 59 ou 60 Senadores já haviam assinado um ofício ao Presidente da República em apoio ao nome do Dr. Geraldo Brindeiro. Ao Senado, como instituição, não caem iniciativas dessa natureza.

Quero apenas deixar esse registro, Sr. Presidente. Com todo o respeito pessoal que tenho ao Dr. Geraldo Brindeiro, manifesto a mesma posição que adotei quando da sua primeira recondução e, igualmente, quando da sua segunda recondução. Ao meu ver, ele não teve um desempenho à altura do que é esperado pela sociedade brasileira para um Procurador-Geral da República.

Reafirmando o meu direito de antecipar o voto, adianto que votarei contra a indicação do nome do Dr. Geraldo Brindeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, à Senadora Emilia Fernandes, por cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, da mesma forma, não estivemos na sabatina do Dr. Geraldo Brindeiro, tendo em vista que não fazemos parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entretanto estávamos acompanhando o encaminhamento e os desdobramentos desta matéria, porque entendemos que na indicação do nome para a Procuradoria-Geral da República estaria a oportunidade para que o Presidente da República demonstrasse

mais sensibilidade de ouvir os apelos, principalmente daqueles segmentos ligados à Procuradoria-Geral.

Na lista tríplice encaminhada ao Presidente da República haviam nomes do conhecimento de todos: os Drs. Antônio Fernando de Barros, Cláudio Fontelles e a Dr.^a Ella Wiecko Volkmer de Castilho. Entendemos que o fato de a instituição, por meio da Associação Nacional dos Procuradores da República, fazer uma manifestação ao Presidente da República, de certa forma, demonstra seu desejo de que haja mudança. Não houve, no entanto, sensibilidade por parte do Senhor Presidente da República. Assistimos, mais uma vez, à recondução do Dr. Geraldo Brindeiro. Quer dizer que, particularmente, nada tenho a dizer contra a pessoa do Dr. Geraldo Brindeiro. Não estamos tratando de um caso pessoal, mas questionando a postura que o Dr. Geraldo Brindeiro tem demonstrado até o momento. Não temos qualquer registro de que, uma vez se quer, o Ministério Público da União, por meio de seu Procurador-Geral, tenha encontrado qualquer eivodeinconstitucionalidade em ato normativo adotado pelo Poder Executivo.

A Constituição Federal é clara e estabelece que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Sabemos que a Constituição de 1988 estabeleceu que o Ministério Público deve, sem dúvida, cumprir o papel de fiscal da lei, da sociedade e do operador do direito a favor das causas reconhecidas como patrimônio da humanidade, tais como direitos humanos e meio ambiente. Conforme a Constituição, o objetivo principal da existência e da ação da Procuradoria é ser uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, à democracia e à ordem.

Parece-nos que não foi ouvida apenas a instituição dos Procuradores nem – registro – a Bancada feminina do Congresso Nacional. Havia um abaixo-assinado da Bancada feminina de todos os Partidos políticos, Deputadas e Senadoras, que ultrapassava 30 assinaturas, pedindo a nomeação de uma mulher. Estávamos apoiando a Dr.^a Ella, porque, em primeiro lugar, foi apontada pelos seus colegas. A Procuradora tem competência, técnica, idoneidade moral, experiência administrativa e o censo de responsabilidade, demonstrados ao longo de 25 anos de carreira como membro do Ministério Público.

Sr. Presidente, registramos nossa contrariedade, porque – está comprovado – o Presidente Fernando Henrique deseja que permaneça alguém que não o questione, não o incomode, não lhe traga ameaças

e, certamente, no próximo processo eleitoral, no ano que vem, não lhe traga surpresas. Registramos nossa contrariedade pela falta de sensibilidade demonstrada na indicação do Dr. Geraldo Brindeiro e votaremos contra a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha posição já foi apresentada na CCJ quando da sabatina do Dr. Geraldo Brindeiro, assim como meu voto contrário à sua recondução.

Duas coisas quero ressaltar: primeiro, a importância do Ministério Público em nosso País. O Ministério Público, reforçado pela Constituição de 1988, passou a cumprir, indiscutivelmente, um papel extremamente relevante no controle, fiscalização e apuração, principalmente em relação a desvios e a atos de corrupção no setor público. Então, quero louvar a atitude do Ministério Público; penso que estamos avançando. Essas coisas não ocorrem do dia para a noite, mas estamos avançando. Esse é um dos fatos novos, o qual consolida a democracia e a transparência em nosso País. Esse é primeiro fato que eu queria registrar.

Segundo: nessas indicações feitas pelo Presidente da República, que dependem de apoio do Senado Federal, temos um papel muito relevante, que é o papel de controle, ou seja, avaliar o desempenho dos ocupantes de funções extremamente importantes. E a minha avaliação pessoal – evidentemente que, no meu Partido, cada um toma posição de acordo com a sua convicção – é a de que essa recondução não é boa para o Ministério Público, não é boa para o País.

O Dr. Brindeiro já teve oportunidade durante seis anos. Eu mesmo votei a favor da última recondução de S. Ex^a, mas é hora de renovar, de arejar o Ministério Público, dar mais força a este para agir, pois é muito importante na construção da democracia com que sonhamos e a que aspiramos, a qual estamos lutando para erguer em nosso País.

Essa é a minha posição. Fiz questão de torná-la transparente na CCJ e quero fazer o mesmo aqui no plenário.

Votarei, Sr. Presidente, contra a recondução do Dr. Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se da escolha do Procurador-Geral da República, que tem a responsabilidade de comandar uma instituição forte, poderosa, que é tão importante para a sociedade que precisa continuar sendo forte e poderosa.

Sinto-me, com essa convicção, inteiramente à vontade para – apesar de a escolha ocorrer por voto secreto – antecipar minha posição, que é favorável à recondução do Dr. Geraldo Brindeiro.

Disse muito bem, ainda há pouco, a Senadora Emilia Fernandes, que o Procurador-Geral da República tem a responsabilidade e a atribuição de zelar pelo sistema jurídico do Brasil e por suas leis. Estranha S. Ex^a que o Procurador-Geral da República nunca tenha declarado a inconstitucionalidade de uma lei ou de uma medida presidencial.

Penso que até para cumprir a sua missão de guardião do sistema jurídico, o Procurador-Geral da República poderia, quando muito, provocar uma decisão da Justiça sobre esse assunto, mas jamais teria competência para declarar a inconstitucionalidade de uma lei, o que é tarefa e responsabilidade privativas do Supremo Tribunal Federal. Se tivesse feito isso, o guardião da lei no Brasil estaria ferindo a lei que ele deve guardar.

Do mesmo modo, tenho visto criar-se um cenário de críticas ao Dr. Geraldo Brindeiro. À medida que leio a respeito de cada fato concreto de que é acusado, mais me convenço de que S. Ex^a é hoje uma das autoridades mais injustiçadas deste País. Certas coisas que ele tem feito as quais lhe renderam apelidos, galhofa, desrespeito, ofensa, na minha maneira de ver, são atitudes de coragem, e não de fraqueza. Isso porque, quando toda a imprensa, toda a opinião pública, pede a crucificação de alguém, e o Procurador-Geral da República se nega, por exemplo, a dar andamento a um procedimento que está legalmente prescrito, ele sabe que vai arrostar com a crítica apressada de quem não se atém à norma jurídica. Obrigatoriamente e por dever de ofício, é guardião do sistema jurídico, e aquilo que não é punível ele não pode pretender que se puna, porque em vez de guardião do Sistema Jurídico, estará se transformando em alguém que está tomando a iniciativa de violar o sistema jurídico que ele deve defender.

É, portanto, um ato de coragem do Procurador-Geral da República tomar medidas que ele sabe vão trazer contra ele a crítica, a impaciência de quem não esteja familiarizado com o que quer dizer, real-

mente, sistema jurídico. Apesar de arrosar com a crítica, ele o faz em cumprimento ao sistema jurídico, que impõe que assim o faça.

Para concluir, Sr. Presidente, eu desejava fazer uma observação final. Mais uma vez homenageio a nossa colega, Senadora Emilia Fernandes, cuja palavra sempre capta e prende a minha atenção. S. Ex^a estranha que o Presidente da República não tenha ouvido a recomendação, da Associação Nacional dos Procuradores da República. Com relação a este assunto, entendo o seguinte: deseja-se retirar do Presidente da República o poder de escolher ou indicar, submetendo essa prerrogativa ao Senado Federal, em nome da modernização do que quer que seja, que o Procurador-Geral da República seja eleito pelo povo, pelos cidadãos, pela sociedade, porque será Procurador-Geral da República, e não dos procuradores. Está-se escolhendo aqui um Procurador-Geral para a República, e não um Procurador-Geral para os Procuradores da República. Portanto, não vejo razão para que, em nome da democratização do processo, se adote um procedimento ou se defenda uma tese corporativista que a modernização e a democratização do Brasil exigem que se abandone, e não que se fortaleça.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até aguardo a manifestação dos demais Srs. Senadores inscritos. Entretanto, tendo sido citada, peço que, regimentalmente, conceda-me novamente a palavra no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários Senadores tiveram a ocasião de antecipar o seu voto, também vou fazê-lo. O meu Partido, o PSB, é contrário à recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República. Ao manifestar-me contrariamente, faço a pergunta: por que tem que ser outra vez o Dr. Geraldo Brindeiro? São sucessivas indicações de recondução, dando a impressão de que não existe outra figura nos meios jurídicos, não existe outro Procurador capaz de exercer esta função. Ou então seria uma teimosia do Governo em querer afrontar a opinião crítica que existe em grande parte

dos meios jurídicos e dos meios políticos do País e da própria opinião pública, uma espécie de manifestação de desdém absoluto do Governo, arrostando essas opiniões e insistindo mais uma vez, como se não houvesse outra indicação possível.

Não estou querendo fazer nenhuma apreciação de natureza pessoal das qualidades do Dr. Geraldo Brindeiro, mas o fato é que existe nos meios jurídicos, nos meios políticos, no seio da opinião pública grandes manifestações importantes contrárias à recondução de S. Ex^a ao cargo de procurador.

A mim me parece que essa função, essa missão de guardião da lei deveria ser exercida por uma pessoa que tivesse uma aprovação muito mais ampla, um consenso substancial dos meios jurídicos, políticos e da própria opinião pública – que o Dr. Geraldo Brindeiro não tem, vamos reconhecer. Não estou querendo fazer nenhuma acusação pessoal. Agora, é fato que o Governo parece que se compraz em afrontar a opinião pública e mostrar o seu desdém, o seu desapeço por essas opiniões, que são muito importantes, numerosas e densas.

O Senador Ademir Andrade confirma que falo em nome do Partido.

O fato lembra-me a indicação da Dr^a Tereza Grossi para a Diretoria do Banco Central. Parecia que não havia outra pessoa capaz de bem cumprir aquela missão. O Governo fazia questão de indicar uma pessoa que afrontava a opinião pública, o conceito e a crítica de muitos setores, inclusive do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional aprovou um relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do sistema financeiro que apontava a Dr^a Tereza Grossi como culpada de muitas irregularidades. Agora, o Governo também faz questão – parece que o caso se repete. É uma idiosincrasia do Governo essa vontade de impor a sua opinião, afrontando a crítica de setores amplos da opinião pública, como se fosse para confirmar a sua autoridade, mostrar que ela está acima da opinião corrente do País.

Acredito não ser esse um procedimento sensato, não condiz com a importante missão de guardião da lei que o Procurador-Geral deve ter. Penso ser impossível não existir, nos meios jurídicos do País, dentre os procuradores mesmo, uma outra figura que pudesse substituir o Dr. Geraldo Brindeiro e evitar mais uma recondução que, efetivamente, ninguém no País consegue entender.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diferentemente de alguns pronunciamentos, registro a importância da recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao Ministério Público Federal.

O Dr. Geraldo Brindeiro, cumprindo a legislação, veio a esta Casa, tendo sido sabatinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ali, num depoimento consistente, tranqüilo e firme, S. Ex^a falou sobre todas as questões relativas ao seu trabalho, à agilização dos procedimentos do Ministério Público Federal, à nova estrutura e à ampliação dos quadros dos procuradores desse órgão. S. Ex^a demonstrou, com provas e argumentações jurídicas, todas as questões que, infelizmente, foram abordadas por segmentos da imprensa contra o Procurador-Geral.

Naquele depoimento, o Dr. Geraldo Brindeiro saiu engrandecido, tanto que o resultado da votação foi de 17 a 6, exatamente pela consistência, pela sua firmeza e serenidade, colocando por terra algumas dúvidas e questionamentos apresentados pelos Srs. Senadores naquela Comissão.

Por tudo isso, pelo trabalho que o Dr. Geraldo Brindeiro tem exercido no País, pelos procedimentos e pelas providências que tem tomado, o Presidente da República achou por bem reconduzi-lo, numa prerrogativa da Presidência da República e do Governo Federal.

Com a aprovação maciça na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, agora, pelos encaminhamentos, tenho certeza de que o Dr. Geraldo Brindeiro será aprovado por esta Casa e continuará a fazer um trabalho sério e profícuo, como tem realizado à frente da Procuradoria.

Não quero polemizar com nenhum dos Srs. Senadores, mas entendo que uma atribuição do Presidente da República e as determinações desta Casa foram cumpridas. O Dr. Geraldo Brindeiro, por grande maioria, foi aprovado na Comissão, mostrando cabalmente – volto a dizer – as providências, suas ações e intervenções ao longo do seu mandato de Procurador. Por tudo isso, encaminho favoravelmente e peço o voto das Sr^{as} e Srs. Senadores para a recondução do Dr. Geraldo Brindeiro, que tem exercido sua função com honestidade, com seriedade, não havendo nada que desabone a sua conduta moral na gestão do Ministério Público. Peço o voto e o encaminhamento favorável ao Dr. Brindeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pelo tempo de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero lamentar profundamente o que ocorreu nesta sessão. Saí por 10 minutos e, quando voltei, a pauta tinha sido invertida. A indicação dos dois embaixadores, que seria uma votação normal, foi deixada para depois e antecipou-se a votação do Sr. Geraldo Brindeiro. Não entendo a razão. Quero lamentar o ocorrido. Considero muito estranho que isso tenha ocorrido em relação a uma votação que se sabe duvidosa – ainda que 60 Senadores já tenham assinado a favor, uma votação sobre a qual teríamos um grande debate. Falo com alegria, mas não com perspectiva de mudar votos, porque acredito ser isso difícil, quase impossível. Aliás, agora é totalmente impossível, porque já votaram.

Antes de uma votação dessa natureza, devia-se primeiro encerrar a discussão, depois encerrar o encaminhamento para depois fazer a votação. A votação de um embaixador ou a votação de indicação de Ministro, que se sabe ser unânime, não tem problema. Mas esta?! Primeiro, devia-se encerrar a discussão e, então, proceder-se à votação. Falo para os Anais, já que difícil seria mudar votos, mais difícil ficou com o que ocorreu.

Levantei uma questão de ordem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Sr. Presidente não houve por bem aceitar. Pergunto o seguinte: se esta é uma votação secreta, se a Constituição Federal assim o determina, podem – imaginava que 56 agora sei que são mais – 60 Senadores fazer um memorial, assinar e dizer ao Presidente da República que mande "esse" nome porque é "esse" que queremos?

Sr. Presidente, quero que pelo menos fique registrado o que digo. Faço questão de registrar que é a primeira vez na história do Senado que isso ocorre. É a primeira vez na história do Senado que 60 Senadores fazem um memorial endereçado ao Presidente ou a sei lá quem pedindo que mantenha o Procurador-Geral. Isso não é bom. Peço a transcrição desta fala nos Anais correndo, mas tenho certeza de que V. Ex^a haverá de dar uma certa tolerância.

A revista **Veja** fala no Sr. Brindeiro, que é não exatamente o Procurador, mas o cidadão encarregado em determinar o engavetamento – são mais de 4.000 processos engavetados: 33 contra Senadores, 194 contra Deputados, 11 contra Ministros, 4 contra o

Presidente da República. O resto varia. Aliás, quero fazer justiça: há uma certa imparcialidade do Sr. Brindeiro. Processo contra gente do Governo, processo de gente contrária ao Governo, gente do PT e de todos os Partidos, tudo vai para a gaveta.

Ora, Sr. Presidente, esse ilustre cidadão será Procurador-Geral pela quarta vez, ou seja, oito anos no cargo. O homem que começou com o Senhor Fernando Henrique será uma herança para quem substituí-lo. Uma herança o Senhor Fernando Henrique já deixa para quem vai substituí-lo: o Sr. Geraldo Brindeiro. Seis meses de Brindeiro o novo Presidente da República vai ter de assumir.

Sr. Presidente, o Sr. Geraldo Brindeiro declarou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e falou de coração – o que considero da maior importância, pois ele é o que é. Ele disse: "Eu não acuso sem provas". Perguntado: "Por que o senhor arquiva tanto? Por que o senhor engaveta tanto? Por que o senhor não processa? Por que o senhor não abre o processo?"

Ele respondeu: "Não posso! Sem provas, eu não acuso".

Tivemos, assim, a absoluta convicção de que o Sr. Geraldo Brindeiro nasceu para ser professor universitário, nasceu para ser reitor de universidade, nasceu até para ser juiz. Talvez seu sonho, injustamente tolhido pelo Presidente Fernando Henrique, fosse o de ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Ele também quer ser Ministro? Em vez de Ministro do Supremo Tribunal Federal, ele que vá ser Ministro de Tribunal Superior. Aí ele pode julgar e sentir-se bem.

É um absurdo um Procurador dizer que não acusa sem provas. O Procurador tem de acusar com as provas que possui e verificar se há procedência. **(Manifestação do Plenário.)**

Os 60 Parlamentares manifestaram-se. Os 60 se manifestaram. A televisão deve tê-los focalizado. Gostaria até que se desse um novo foco para verificar essa manifestação.

O erro que o referido Procurador cometeu foi o de confundir o cargo de Promotor com o de Juiz: este apenas decide e condena se tem absoluta convicção da culpa do réu; havendo dúvida, absolve. É o princípio segundo o qual vale muito mais um criminoso solto do que um inocente na cadeia. Mas o Promotor, na dúvida, tendo, no entanto, dossiês com provas, argumentos, enfim, conteúdo, não tem que provar, na denúncia, a culpa do réu. Ele inicia o processo e, durante a sua tramitação, será averiguado se o que foi denunciado procede ou não.

Acerca dos casos do desdobramento da CPI Collor-PC, disse o Líder do Governo que o Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, respondeu a todas as perguntas na Comissão!

Operação Uruguai e cheques-fantasmas – na gaveta; processos envolvendo desvios de verbas públicas pelos Parlamentares cassados pela CPI do Orçamento – na gaveta; o Deputado da Bahia que ganhou em 200 loterias esportivas com a ajuda de Deus – na gaveta; irregularidades da implantação do projeto Sivam, o superfaturamento, o tratamento diferenciado dado a empresa norte-americana e a escuta telefônica no Palácio – na gaveta; a denúncia de compra de votos para a aprovação da emenda da reeleição – na gaveta; o escândalo da pasta rosa – na gaveta; os grampos ocorridos no BNDES quando do processo de privatização do sistema da Telebrás – na gaveta; denúncias envolvendo os Governadores Amazonino Mendes e Orleir Cameli – na gaveta; evasão de divisas via contas CC5, anexos 4 e 6, denunciada pelo Procurador do Paraná Antônio Celso Três, andando pelo Brasil com ameaças de morte a ele e a seu filho, as denúncias que ele mandou, primeiro para o Procurador (depois mandou também para mim, para o Presidente da Comissão, para vários Senadores) – na gaveta; o escândalo dos bingos e caça-níqueis, resultado de uma CPI – na gaveta; usar regular dos aviões da FAB para Fernando de Noronha – na gaveta.

Esses são parte dos mais de 4.500 processos que o Sr. Procurador-Geral colocou na gaveta. Esse é o homem que vem aqui. Meu querido Senador Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte, diz que, se coubesse aos Procuradores a indicação, seria a escolha do "Procurador dos Procuradores", quando tem que ser o Procurador da República. Nos Estados, de nove Procuradores, eu Governador, escolhi um que me foi apresentado numa lista de três, numa tríplice indicação dos Procuradores – eles fizeram a votação e escolheram três; dos três indicaram a mim um. Isso já acontece em todos os Estados; só não acontece na União. O normal é exatamente isto: os Procuradores se reunem e apresentam uma lista tríplice – essa é a ação normal. No meu caso, eu Governador, depois de 24 anos na arena, assumi o Governo do Rio Grande do Sul, e os Procuradores indicaram três. O primeiro nome da lista era o indicado pelo Governador Jair Soares, que eu estava substituindo. Os outros dois, que compunham a lista, não me apresentavam as devidas qualificações. Indiquei o nome apresentado pelo Dr. Jair Soares. Indiquei o que era para continuar. Era o do Dr. Jair Soares? Era. Continuou. Foi o maior

competência, da maior seriedade. Tenho maior respeito à dignidade e à capacidade dele. Adversário, sim, mas Procurador com dignidade e com respeito.

O projeto de minha autoria está na Casa e já está sendo aprovado. Os Procuradores fizeram uma lista, na qual fizeram uma indicação. Nessa indicação, o Procurador aparece com meia dúzia de votos. O Presidente da República poderia ter tido um gesto de grandeza e escolhido entre os três, o que entendesse apresentasse melhores condições para o cargo. Ou então, se não tivesse esse gesto de grandeza, que é de mais para ele, pelo menos tivesse o gesto de racionalidade: “não indico o de vocês, mas não indico esse”. S. Ex^a tem a antipatia de praticamente a unanimidade de seus Procuradores, e é esse nome o indicado...

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – (Fazendo soar a campainha.) Senador Pedro Simon, a Presidência apela, tendo o tempo de V. Ex^a esgotado, que conclua.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço, Sr. Presidente. Lamento muito. Lamento pelo Presidente, que marca em sua biografia mais um ato de que não quer apurar nada, de que não quer apurar coisa alguma, quando criou o cargo para aquela senhora, era de mentirinha. E na hora de valer, de votar o Procurador, vota o engavetador. Que pena, Senhor Fernando Henrique! Que pena para a classe dos Procuradores!

Temos que mudar muita coisa, Sr. Presidente. Temos que mudar o Código de Processo Penal. Temos que fazer no Brasil uma Operação Mãos Limpas, como na Itália. Temos que terminar com a impunidade. Lugar de ladrão é na cadeia, principalmente o rico. E não engavetar, e não silenciar, e não nos dar as mãos, e não nos cumplicarmos uns com os outros para não acontecer nada com ninguém. É uma imoralidade! E para fazer isso, para iniciar uma Operação Mãos Limpas, para iniciar uma campanha pela ética, pelo combate à impunidade, a pessoa, talvez, mais importante depois do Presidente da República é o Procurador-Geral da República. Nos Estados Unidos, na Itália é o Procurador, é ele que encara a responsabilidade dessa missão.

Temos um Procurador que, diga-se de passagem – só estou falando assim porque não estou enxergando a sua fisionomia – tem a fisionomia de Santo Antônio: bondade, pureza, grandeza, humildade, mas para Procurador-Geral da República não dá. E esta Casa votou mais um ato que ficará marcado; votou com mais de 60 Senadores já assinando antes,

mandando que ele viesse, e votou já tendo votado ali, antes que se encerrasse a discussão. É uma pena!

Esse Sr. Procurador tinha o direito de ir para a casa; ele tinha o direito de poder ir descansar; ele tinha o direito de poder parar com o drama de ler a denúncia, não ter coragem de denunciar e engavetá-la. Nós não lhe demos essa chance. Dou a minha solidariedade moral a esse Procurador, que está longe do seu lugar, longe do seu **habitat**, daquilo que ele não sabe fazer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, expresso inicialmente a minha absoluta admiração e respeito pelo Ministério Público Federal, uma das grandes e poucas esperanças que temos hoje neste País na busca e construção do Estado de Direito, na defesa do fim da impunidade e no combate à corrupção. Eu gostaria de não ter o papel de julgador perverso, violento, da figura do Dr. Geraldo Brindeiro, mas creio ser necessário estabelecer a verdade em alguns pontos da análise que farei.

No Estado do Acre, não fosse a ação do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, não teríamos qualquer condição, enquanto Governo, enquanto força de Estado, de enfrentar o narcotráfico, o crime organizado e a corrupção pública que assolavam e violentavam a integridade física e moral da população. Graças a uma ação expressa do Ministério Público, da Polícia Federal, aliada a um Governo que teve a coragem de dar o grito de liberdade pelo povo do Acre, tivemos o Estado de Direito recuperado, o narcotráfico combatido, o crime organizado e o Esquadrão da Morte abatidos naquele Estado pela defesa das instâncias de Justiça. E não poderia ser injusto e negar que o Procurador-Geral da República tenha se oposto, tenha sido omissivo ou não tenha cumprido o seu papel constitucional no Estado do Acre.

Quero também dizer que temos um caso comprovado, no Congresso Nacional, de crime de corrupção contra o Erário praticado por um Deputado Federal. Há fortes indícios de envolvimento desse Deputado Federal com o crime organizado, com assassinato e com o narcotráfico. O Ministro Sepúlveda Pertence encaminhou à Mesa da Câmara dos Deputados um pedido para processá-lo e o Congresso Nacional, por meio da Câmara dos Deputados, disse “não” a processar esse Deputado Federal, que hoje exerce o seu mandato.

Então, não podemos aqui dizer que o Congresso Nacional é puro, bem como a Câmara dos Deputados, quando os compararmos com o Procurador-Geral da República. Há uma omissão generalizada por parte de algumas autoridades e instituições no Brasil. Precisamos enfrentar a impunidade. Fiz uma opção clara: votei contra a indicação do Dr. Geraldo Brindeiro. Entendo que devo acompanhar o meu Partido, que zela pelo Brasil e vê o Ministério Público Federal não só pelo que este deveria ser para o Estado do Acre, mas pelo que a instituição deveria representar para o País. Votei, com absoluta tranqüilidade, contra a indicação de S. Ex^a. No entanto, não poderia deixar de reconhecer que, no Estado do Acre, a presença dos Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Roberto Santoro, Franklin Martins e Raquel Branquinho foi extremamente importante para a recomposição do nosso Estado de Direito. Fiz uma opção clara, quando soube da lista tríplice do Ministério Público, pelo nome da Dr^a Ela Wiecko Volkmer de Castilho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pergunto-me: será que o Dr. Geraldo Brindeiro é um homem relapso no cumprimento de suas obrigações? Será que é um homem que falta às sessões, não apenas como Procurador-Geral da República mas como Procurador-Geral Eleitoral? Será que, eventualmente, não cumpre seus horários, suas obrigações, que não despacha ou não vai à Procuradoria? Se isso tudo fosse verdade, seria justo ouvir, eventualmente, as críticas que lhe foram dirigidas aqui. Mas nada disso é verdade. Efetivamente, ele tem sido cumpridor dos horários e obrigações, inclusive na direção dos trabalhos administrativos da Procuradoria, tendo até ampliado agora o número de Procuradores em mais de 300, para oferta a concurso público, comparece com assiduidade às obrigações, cumprindo com seu dever, é claro. Trata-se de um cidadão equilibrado. Ou será que se deseja um inquisidor, um carrasco à frente da Procuradoria-Geral da República? Não. Não podemos, sobretudo no terceiro milênio, estar voltando à Idade Média jamais, em tempo algum. O equilíbrio, a ponderação e o bom senso são indispensabilíssimos para o exercício das elevadas funções de Procurador-Geral da República.

E mais: se a Constituição determinasse — e pode vir a determinar no futuro — uma escolha mediante eleição, lista tríplice a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, muito bem, mas não é o que dispõe o Texto Constitucional. Posto como está, a indicação parte do Presidente da República, que a submete ao Senado Federal, o que ocorreu ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e está ocorrendo hoje, no plenário do Senado Federal.

Para concluir, já que o Presidente faz soar a campanha, devo apenas acrescentar que a mim não me parece que, sem provas, deva um Procurador-Geral da República oferecer denúncias. As provas são indispensáveis — e é bom que se registre isso — para que firme o Procurador a sua convicção. Se o juiz **in dubio pro reo** decidir, ele o faz. O Promotor, o Procurador pode fazer até mediante indícios, mas sempre diante de provas. Isso é um princípio elementar do Direito.

Deixo minha palavra de estímulo e de respeito por alguém que, acima de tudo, cumpre a Constituição e tem denunciado, sim, várias vezes, quando isso se faz necessário, mediante provas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante registrar duas coisas. Claro que nenhuma pessoa de bom senso, nesta Casa, está querendo responsabilizar unicamente o Procurador-Geral da República pela crise gigantesca em que se encontra o Brasil, pelos indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública — tráfico de influência, intermediação de interesses privados, exploração de prestígio. Claro que sabemos que a vinculação da imagem do Brasil à impunidade e à corrupção não é responsabilidade única do Procurador-Geral. É responsabilidade do Judiciário, é responsabilidade muito especialmente do Congresso Nacional, que tem como nobre tarefa fiscalizar os atos do Poder Executivo, e não os fiscaliza. O Congresso Nacional, que funciona como anexo arquitetônico do Palácio do Planalto, também não cumpre suas obrigações constitucionais.

Mas o que estamos discutindo agora é a indicação do Procurador-Geral da República. Causa-me estranheza que alguns Parlamentares fiquem repetindo todo o tempo que a responsabilidade do Procurador-Geral da República é legítima a ordem jurídica vigente, a defesa da ordem jurídica, do regime de-

mocrático, dos interesses individuais e sociais indisponíveis.

No discurso, existe um absoluto consenso, porque as palavras, que não são patrimônio de uma única pessoa, que podem ser repetidas e soltas ao vento como se verdade fossem, elas parecem ser únicas aqui. Todos dizem que cabe à Procuradoria-Geral respeitar o estado democrático de direito, a ordem jurídica vigente, e não funcionar como um carrasco ou inquisidor. Mas ninguém responde àquilo que o povo brasileiro quer que efetivamente seja respondido.

Que lógica explica que, depois de tantos anos de Governo Fernando Henrique, depois de tantos anos com o Dr. Geraldo Brindeiro à frente da Procuradoria-Geral da República, o Procurador-Geral não tenha encontrado, em qualquer ato normativo do Presidente da República, sequer uma eiva de inconstitucionalidade? Qual é a justificativa? Erros podem ser cometidos, problemas de interpretação do texto constitucional podem existir. Qual é a justificativa para que o Procurador-Geral da República não tenha encontrado eiva alguma de inconstitucionalidade em qualquer ato normativo do Presidente da República? Aquele que ele citou aqui não conta, pois dizia respeito ao Ministério Público, e a Associação dos Procuradores pressionou para que ele impetrasse a ação. Portanto, não serve o exemplo. Não há eiva de inconstitucionalidade.

Que lógica explica, Senador Tião Viana, que, durante todos esses anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, depois de tantas denúncias apresentadas à opinião pública não apenas pela Oposição ou por Parlamentares independentes da base governista, mas também por entidades da sociedade civil, pela Ordem dos Advogados do Brasil, por juristas renovados, mostrando indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, mostrando aspectos de possível violação do princípio da moralidade administrativa que, direta ou indiretamente, respingavam sobre a autoridade do Presidente da República, nada disso tenha sido objeto de ação por parte do Procurador-Geral.

Concluindo, Sr. Presidente, a única pergunta que a sociedade nos faz é como se justifica tantos estarem errados: a Ordem dos Advogados do Brasil, a Consic, entre tantas outras entidades importantes deste País, juristas renomados, que entraram há pouco no Congresso Nacional, em função da falta de independência dos Poderes, quando o Presidente da República interveio diretamente para impedir que se instale a Comissão Parlamentar de Inquérito.

A única pergunta que o povo brasileiro faz é por que o Procurador-Geral da República não agiu como agem no mundo todo o Ministério Público ou entidades correlatas, como a Secretaria de Justiça dos Estados Unidos? Não querem tanto imitar? Por que não se estabelece isso?

De acordo com a Constituição Federal, antigamente havia a possibilidade de destituição **ad nutum**. O Senador Bernardo Cabral vai me ajudar no latim. **Ad nutum** significa algo como um aceno, um movimento com a cabeça, um piscar de olhos. Antes, o que poderia ser, **ad nutum**, a demissão do Procurador-Geral, agora é um serviço do Procurador ao Presidente da República, que apenas balança a cabeça, pisca o olho e é atendido pelo Procurador. O Procurador-Geral da República não deve estar, **ad nutum**, a serviço do Chefe do Executivo.

Precisamos que alguém diga uma única representação, relacionada a eiva de inconstitucionalidade ou a indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, ferindo a moralidade pública, feita pelo Procurador-Geral da República. Não houve nenhuma. E se não houve, não posso acreditar que só ele esteja certo e centenas de entidades independentes, sérias, estejam erradas. Não estou nem falando da Oposição, que tem seriedade suficiente para fazer denúncia, mas que realiza a disputa programática, política e partidária. Não!

O Procurador-Geral da República não fez absolutamente nada. Não defendeu, portanto, a ordem jurídica vigente, não ajuda a construção do estado democrático de direito. Está a serviço, unicamente, de uma servidão ao Presidente da República. Para isso, já basta o Congresso Nacional.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que bom que existe a **TV Senado!** Que bom que há um grande contingente de brasileiros vendo a **TV Senado!** Quem assiste à emissora diariamente viu ontem o Procura-

dor-Geral da República dizer que não acusava sem indícios e falar da tramitação de cada processo desses. Quem viu a **TV Senado** ontem sabe que não há gaveta que comporte tanta coisa, que está tudo tramitando. Graças a Deus, existe essa emissora, para que possamos saber quem é palanqueiro e quem é condizente e fala sem afobação, sem histeria, sem gritaria, mas dizendo que vota com certeza. E eu sou um desses! O pior surdo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o que não quer ouvir. Graças a Deus, a grande maioria das pessoas tem acesso à **TV Senado**! Fui um dos sessenta que assinaram. Graças a Deus, este País é uma democracia! Podemos assinar, indicar, votar. Ai de nós no dia em que não pudermos mais fazê-lo! Estou muito feliz, porque sei que, daqui a pouco, o Procurador-Geral da República estará sendo reconduzido ao cargo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apelo aos Srs. Senadores que se atenham ao tempo regimental, pois ainda teremos votações no minai e, logo após, a sessão do Congresso Nacional, que se realizará no plenário do Senado Federal.

Para encaminhar, concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, Sr^{as} e Srs. Senadores, a recondução do Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro decorre do direito de reeleição, com o qual não tenho concordado e que foi aprovado aqui por mais de 3/5 dos Srs. Congressistas.

A não-renovação do Procurador-Geral da República decorre do fato de ter sido o direito de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No caso, a Procuradoria-Geral da República preferiu não renovar a indicação em que pese, no próprio âmbito dos Procuradores da República, houvesse a recomendação forte de que outra pessoa deveria estar ocupando o cargo de Procurador-Geral.

Seria muito mais saudável para a função tão significativa de Procurador-Geral da República que pudessemos, a essa altura, ter a renovação. Por isso, sigo a recomendação do Bloco de Oposição de votar “não” com respeito à indicação do Sr. Geraldo Brindeiro.

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan, quando da sua última audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, solicitou ao Procurador-Geral da Repú-

blica, Geraldo Brindeiro, que enviasse ofício a mim para que eu pudesse revelar qual a pessoa que me havia relatado que, em 1998, cinco bancos de investimento haviam destinado uma certa quantia à certa pessoa com ligação junto ao Banco Central para conseguir informações que lhes garantissem operações altamente lucrativas.

Eu havia dito ao Ministro da Fazenda que essa pessoa poderia, inclusive, conversar com S. Ex^a, se ele assim o desejasse. O Ministro Pedro Malan pediu que eu não levasse essa pessoa a S. Ex^a, mas que ela fosse apresentada ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

Eu encaminhei ao Dr. Geraldo Brindeiro ofício em que relembrei o art. 53 da Constituição Federal, segundo o qual os Deputados e Senadores têm o direito de, se o desejarem, não revelarem as suas fontes de informação. Temos assegurado esse direito. Se essa pessoa avalia ser importante preservar a sua integridade, inclusive do ponto de vista profissional, ainda mais por não ter sido partícipe de qualquer evento ou ilicitude, e prefere não revelar o seu nome, então, resolvi não o fazer, para não a prejudicar. Entretanto, os dados que essa pessoa revelou permitem ao Ministério da Fazenda, ao Congresso Nacional e à Procuradoria-Geral da República dar passos significativos para descobrir se houve ou não aquele fato, aquela ilicitude.

Por essa razão, tanto eu quanto o Senador Jefferson Péres apresentamos requerimento de informação para que possa o Ministro da Fazenda informar se aquelas cinco instituições financeiras apontadas tiveram ou não rentabilidade acima do normal em 1998. Pedi essa informação. A Mesa despachou o requerimento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, designou o Senador Bello Parga para proferir parecer. Informou-me hoje o Senador Bello Parga que estará dando parecer contrário ao requerimento. Quero dizer ao Senador Bello Parga que se o seu parecer for contrário, de fato, não estaremos colaborando com o Ministro da Fazenda nem com a Procuradoria-Geral da República, a fim de desvendar se houve ou não aquela ilicitude que tamanho interesse causou ao Ministro da Fazenda.

Portanto, é da maior relevância que venhamos a aprovar o requerimento cujo parecer está com o Senador Bello Parga, para ser examinado o quanto antes pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com tristeza e lamentação que observamos algumas manifestações de alguns colegas Parlamentares que, por uma posição marcada de entendimento de interferência, se manifestam de forma pejorativa, irresponsável e desonesta.

O Procurador do Município é indicado pelo Prefeito, assim como o Governador do Estado tem a prerrogativa, em lista tríplice, de fazer a sua indicação. É assim também o procedimento na escolha do Procurador-Geral da República, quando o Presidente da República, devidamente homologado e aprovado pelo Senado Federal, tem essas prerrogativas constitucionais.

Lamentamos profundamente a demagogia, a irracionalidade, a falta de respeito com um homem que tem um currículo exemplar, sabedoria política e técnica, comportamento ético. Geraldo Brindeiro esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde teve 16 votos favoráveis à sua recondução e 6, contrários. Ocorre que, no Ministério Público, como em qualquer outro órgão, a política está presente. E a lista tríplice também teve aqui seus candidatos escolhidos por meio de uma articulação política e fechou com um bloco, para tentar influenciar uma nomeação, usando as armas da política, que são a intriga e a difamação, o que é muito natural no meio político.

Sr. Presidente, o Procurador Geraldo Brindeiro está sendo reconduzido não apenas pela simpatia, mas pela competência com que tem conduzido o Ministério Público. Tivemos o testemunho de um ou dois membros da Oposição nesse sentido, mas, infelizmente, não puderam justificar seu voto por existir uma decisão de bloco de articulação política clara.

Para mim, Sr. Presidente, não é justo tentar crucificar, difamar, minimizar uma figura com o conhecimento e com a postura do Procurador-Geral da República.

Assinei a lista e a levei para alguns colegas Senadores para que assinassem. São homens experientes, homens de sabedoria e que sabem perfeitamente como justificar a sua assinatura para uma moção. Porque se desencadeou, dentro do Ministério Público, uma ampla campanha, que veio à mídia. Quando isso ocorreu, podem ter certeza de que começou a disputa política.

Por isso, Sr. Presidente, o fato está justificado nas palavras de alguns Colegas. O engavetamento dos processos é a única acusação da Oposição. Entretanto, o Procurador-Geral da República esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mostrando que isso não é verdade e que os processos cumprem os procedimentos estabelecidos. Por outro lado, fazer acusações de forma irresponsável e não dar atendimento às demandas e denúncias é irresponsabilidade do Procurador-Geral. Se há provas substanciadas, é necessário fazê-lo.

Sou um dos sessenta Parlamentares que subcreveu o documento, com a responsabilidade e o dever de homem público, que exerce o mandato e sabe perfeitamente que quem está dando certo continua no cargo. Ocorre o mesmo com o mandato dos Parlamentares. O Procurador-Geral da República fez um bom trabalho. Por esse motivo, está sendo reconduzido, respaldando pela Constituição.

Para encerrar, informo à Oposição que há algumas reformas que estão para ser votadas: a Reforma Tributária e a do Judiciário. Poderemos propor emendas à Constituição e resolver definitivamente esses problemas, como a indicação de membros do Banco Central e todas as outras feitas na reforma – sem palanque, sem demagogia, sem fantasia. Estou triste com esse tipo de comportamento.

Tive que desabafar, Sr. Presidente, porque não admito injustiças.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso tinha razão e ele mesmo ajudou a demonstrar as suas teses e antigas assertivas acerca do Brasil.

Por influência do processo despótico e autoritário existente na Península Ibérica, sem ter passado pela França e ter sido depurado pela guilhotina – isso Sua Excelência não disse, estou apenas traduzindo noutras palavras o que afirmou –, por não se ter verificado esse processo de democratização que a Revolução Francesa trouxe ao mundo, o Brasil tem essa vocação autoritária, para a ditadura. Assim diz Sua Excelência, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, que muitas vezes tangencia o fascismo. E Sua Excelência disse mais noutra livro: que se estava constituindo no Brasil o antiestado nacional, eivado por in-

fluências do imperialismo – naquele tempo Sua Excelência usava o termo correto também –, que, através do transplante, vinha trazendo capital estrangeiro para o País, a cooperação com as indústrias, os capitalistas e os comerciantes nacionais, com os políticos brasileiros, aqui instituindo o antiestado nacional que Sua Excelência hoje, com tanta competência, preside.

Então, era natural que Sua Excelência esquecesse um autor que tanto prezou: Alexis de Tocqueville, que mostrou, em sua obra sobre a democracia dos Estados Unidos, o rombo que faz, o prejuízo que dá a reeleição do Presidente da República naquele país. Alexis de Tocqueville usa a expressão "democracia despótica", "democracia autoritária", que é o mesmo que aí está.

Portanto, porque a nossa democracia é despótica, é autoritária, tangencia o fascismo, que essas coisas são possíveis e ficam normais e naturais.

Pelo mesmo motivo – já falei isso há muito tempo –, aqui, nós, Senadores, constituímos duas correntes. A corrente dos calmos, dos tranquilos, representada na linguagem tão lhana, tão lenta, tão educada do Senador Ney Suassuna. Com nossa idade avançada, parece que não temos medo da morte. Estamos aqui perdendo um tempo enorme, um tempo cada dia mais precioso, para, ao final, como loucos mansos, apenas dizer amém, dizer "sim, senhor" à sua majestade instalada no Poder Executivo, despótico e autoritário.

Talvez baste a Sua Excelência a "re-reeleição", mas para o Procurador-Geral da República é preciso que haja a "re-re-re-recondução". Isso é de mo cracia?

Outros procuradores, outros promotores virão. E isso vai mudar, sim, no dia em que chegarem também à Procuradoria-Geral da República com a consciência, com a vontade de transformar e de acertar, e não de engavetar, de conservar a estrutura arcaica e perversa, a estrutura da velha República, da "neovelha" República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Lauro Campos, a Presidência apele para que conclua.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem partido– DF) – Eu estou terminando, Sr. Presidente. É a última frase.

Então, eu só tenho a lamentar que nós, loucos varridos, fiquemos aqui gritando e lutando por causas sempre perdidas, sempre comandadas do alto, sempre impostas aos loucos mansos pelo dedo despótico da autoridade que ali está reeleita indebitamente, ilegitimamente, indicando e apontando com esse dedo

ilegítimo outras ilegalidades, como esta que apresentamos e com a qual sofremos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL–MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não tencionava me pronunciar nesta fase da votação, porque entendi que, na audiência de ontem da Comissão de Constituição e Justiça, o Dr. Geraldo Brindeiro refutou terminantemente as acusações que lhe são feitas por certos setores políticos, por grande parte da imprensa, e desafiou, cabalmente, que fossem apontadas as falhas que rogam contra ele.

Eu considerava que o comportamento de S. Ex^a naquela audiência era suficiente para formar a opinião de quem quer que tivesse assistido àquela reunião. No entanto, Sr. Presidente, venho à tribuna porque, a pretexto de tratar do assunto desta votação, o ilustre Senador Suplicy fez referência a um parecer que eu ainda não emiti na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sr. Presidente, faço parte da Comissão por indicação da Liderança do meu partido. Quando sou designado a relatar algum parecer é pela confiança de seu Presidente, Senador Bernardo Cabral, o qual acredita no trabalho que venha a desempenhar na confecção de qualquer relatório. Não sendo jurista, sempre me valho dos subsídios da parte técnica da Consultoria Legislativa.

Devo dizer que, quando aqui cheguei, no começo da sessão, o Senador Eduardo Suplicy, cujo requerimento está sob meu exame para relatar, perguntou-me se o relatório já estaria pronto. Enquanto não o apresentar na Comissão, só pertence a mim a forma como tratarei e apresentarei o meu parecer aos Pares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não obstante o Senador Eduardo Suplicy ter me perguntado a respeito do relatório, respondi-lhe, cavalheirescamente, que ele já estava pronto e iria ser relatado amanhã. S. Ex^a ainda insistiu e perguntou-me sobre a conclusão de meu parecer, extrapolando um pouco. Eu poderia tê-lo repellido, e com direito, mas não o fiz. Apenas retruquei-lhe que iria manifestar-me contrariamente ao requerimento dele. O Senador quis saber das razões e disse-lhe que aguardasse até amanhã, quando as razões da rejeição serão expostas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, S. Ex^a veio aqui apresentar essa minha in formação com o objetivo de me patulhar.

Entendo, Sr. Presidente, que nenhum Senador pode inquirir o outro, designado relator, sobre como será seu relatório enquanto este não apresentá-lo oficialmente. Por esse motivo, não aceito o patrulhamento que o Senador Eduardo Suplicy está querendo fazer sobre mim. É minha prerrogativa, como Senador, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como relator, relatar de acordo com a minha consciência. Não tenho que me preocupar se não estou colaborando com o Ministério da Fazenda, com o Ministério Público, com o Procurador-Geral e, muito menos, com as suspeitas do Senador Eduardo Suplicy. Meu parecer diz respeito à minha consciência.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Além da votação que se está processando, teremos mais três votações nominais. Logo após, às 19 horas, teremos a sessão do Congresso Nacional.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nenhum momento faltei com o respeito ao Senador Bello Parga. Inclusive, confiei na palavra de S. Ex^a. Recebi sua informação e ponderei, por tratar-se de uma questão de interesse público, razões pelas quais avalio importante que o parecer de S. Ex^a não seja desfavorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero informar que a reunião da Comissão de Fiscalização e Controle não ocorrerá hoje, mas amanhã pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. Peço a V. Ex^a que seja breve.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar votação. Sem revisão da oradora.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as prerrogativas de cada Senadora e Senador são iguais. O estilo e a forma de expressão são características e direito de cada um. Em hipótese alguma, está existindo algum tipo de demagogia e, muito menos, de irracionalidade. Também não estamos fazendo nenhuma avaliação pejorativa, desonesta e desrespeitosa em relação à pessoa do Dr. Geraldo Brindeiro. Isso já foi dito aqui. Temos que deixar bem claro que os que votam contrariamente não fazem e não estão fazendo aqui esse tipo de considerações.

Entendemos que o momento é de conferirmos a aplicação que vem sendo dada aos arts. 127 e seguintes da Constituição, que versam que o Ministério Público é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, à democracia e à ordem e assegura a autonomia funcional à instituição e determina que ela deve defender a ordem jurídica e o regime democrático. O que dissemos não é a pura e simples defesa do corporativismo, como foi aqui denunciado. A Associação Nacional dos Procuradores da República desejava uma sincera mudança, porque se manifestou por meio de uma lista tríplice. Eles indicaram pessoas altamente capacitadas.

Por outro lado, há a avaliação — por isso, apresentamos nossa opinião contrária — de manter na chefia de um órgão de tamanha envergadura como a Procuradoria Geral da República um cidadão reconhecido como "engavetador". A opinião de diversos segmentos estabeleceu isso. Não foi criado por nós. Foi estabelecido que sua atuação é de subserviência ao Poder Executivo, o que não pode ocorrer.

A meu ver, não é interessante manter uma pessoa tida como qualificada por sua assiduidade às reuniões — o que não é sinônimo de eficácia, nem de eficiência. Manter uma pessoa assim, que está sendo questionada pela opinião pública na sua atuação, no seu desempenho, não é um bom negócio para o Governo. Devemos analisar o desempenho político do Procurador-Geral da República — e nada há contra a sua pessoa. Mas tomar uma atitude como esta do Presidente é ir de encontro aos preceitos constitucionais, uma vez que se trata de um Procurador que não questiona o uso autoritário de medidas provisórias, nem toma nenhuma medida em relação à reestruturação do sistema bancário feita neste País, nem em relação ao processo de privatização de setores estratégicos, nem quanto à questão do poderoso Eduardo Jorge, que mereceria também um pronunciamento.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, motivos, causas e fatos existem, e, se estivéssemos

em um País em que o Procurador-Geral gozasse de maior autonomia, ter-se-ia feito, sim, a investigação precisa desses fatos. Por isso, surpreende-nos que, numa Casa em que não se consegue 27 assinaturas para se investigar a corrupção, obtenha-se tão rapidamente 60 assinaturas para reconduzir, por três mandatos, o Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência apela a V. Ex.^a que conclua.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Concluirei, Sr. Presidente.

Vários temas poderiam ser aqui tratados, mas a rapidez com que se realiza a votação – que está praticamente concluída – não nos permite uma análise mais extensa deles. Aqui não estamos analisando pessoas, mas o desempenho político diante de um Brasil que merece ver fatos investigados.

É lamentável que a falta de luz que atinge gravemente este País esteja também afetando esta Casa em relação à ausência de uma análise mais criteriosa dessa indicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Agripino, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devo explicar a alguns Senadores que me indagaram o porquê de haver concedido, pela segunda vez, a palavra à Senadora Emilia Fernandes. S. Ex.^a se considerou citada em pronunciamento de outro integrante do Senado.

Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores no sentido de que esse expediente só seja utilizado quando houver ofensa, um gravame.

Concedi a palavra à Senadora Emilia Fernandes – e só faço essa referência agora –, mas entendo que só com um gravame se deva recorrer a esse dispositivo, sob pena de ser impossível o diálogo, o debate ou a citação de argumento dos integrantes do Senado. De outra forma, a todo momento em que qualquer integrante do Senado contestar outro colega, este último se achará no direito de replicar.

Então, concedi a palavra à Senadora Emilia Fernandes, que merece todas as nossas homenagens, mas alerto o Plenário que esse dispositivo só deva ser utilizado nessas circunstâncias.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos encerrando a discussão do Parecer nº 628, de 2001, da CCJ, que submete à consideração do Senado a indicação do Dr. Geraldo Brin-

deiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Este parecer contém o relatório de minha autoria e o veredicto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Votaram 23 Sr^{as} e Srs. Senadores; desses, 17 se manifestaram favoráveis ao nome do Dr. Geraldo Brindeiro e 6 votaram contra. A reunião da CCJ durou mais de quatro horas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi uma reunião longa e foi o fórum próprio, conforme manda o Regimento, para que o indicado se submetesse à sabatina, às perguntas, às dúvidas e às indagações dos Srs. Senadores, membros ou não da CCJ, mas que desejassem fazer indagações ao Dr. Geraldo Brindeiro.

Eu, como Relator, após apresentar o rico e substantivo **curriculum vitae** do Dr. Brindeiro, perguntei sem destemor e pedi explicações a S. Ex.^a sobre o que seria uma fama, uma espécie de conceituação posta na opinião pública – fato com o qual não chego a concordar – de que o Dr. Geraldo Brindeiro seria um engavetador de processos e seria lento na apreciação de fatos da sua responsabilidade. Eu provoqueei Dr. Geraldo Brindeiro, que teve oportunidade de responder com a profundidade devida ao questionamento que lhe fiz, e S. Ex.^a citou na sua resposta estatísticas, fatos e argumentos. Naquele momento, S. Ex.^a tinha a sua oportunidade de responder às indagações dos Senadores que para lá fossem a fim de perguntar o que quisessem a S. Ex.^a. Era o fórum apropriado, porque ali S. Ex.^a tinha direito à oportunidade de responder ao que lhe fosse perguntado.

Eu cumpri a minha parte. Os Srs. Senadores que para lá foram fizeram as perguntas que quiseram. O Senador Pedro Simon, por exemplo, lá esteve e perguntou o que quis, mas estranhamente não perguntou o que aqui indagou. Não foi dada ao Dr. Geraldo Brindeiro a oportunidade de responder àquilo que S. Ex.^a questionou aqui. Estranho este fato. S. Ex.^a respondeu, por exemplo, com muita clareza, a indagação sobre o processo de escolha da lista tríplice. Quando alguns Senadores questionaram, com certa indignação, o fato de ele ter sido 5º, 6º ou 7º colocado em uma lista, S. Ex.^a disse muito claramente: "Sou Procurador-Geral da República e meu dever é respeitar a lei, que manda que o Presidente da República escolha não por lista, mas pela sua consciência aquele a quem deve indicar ao Senado Federal para ser, ou não, referendado Procurador-Geral da República. Se eu concordasse com a inclusão do meu nome em uma lista, estaria incorrendo em uma ilegalidade, e eu aqui estou para cumprir a lei. Desautorizei, até mes-

mo, a inclusão do meu nome nessa lista.“ Respostas como essa S. Ex^a teve a oportunidade de dar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi questionado por mais de quatro horas, após o que mereceu o veredicto: 17 votos favoráveis e 6 votos contrários. Entre os votos favoráveis, está o meu voto. Peço o apoio desta Casa pela renovação do mandato do Dr. Geraldo Brindeiro.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PMDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra por algumas circunstâncias. Em uma delas foi citado o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em outra, censurou-se o pedido de preferência. Além disso, quero abordar o tema de forma constitucional.

O pedido de preferência, Sr. Presidente, é um direito que todo Senador exercita nesta Casa ao longo da existência do Senado. E a decisão não é mo no crática, não é do Presidente; este a submete ao Plenário, que por sua vez é o soberano absoluto dessa decisão; e a deliberação foi unânime pela preferência. Eu estava certo em requerê-la, pois já passa das 19h e esta votação ainda não foi concluída. Imagine V. Ex.^a se esta apreciação ocorresse após as votações secretas!

O segundo aspecto é que aqui se disse que a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não havia levado em consideração uma questão de ordem sobre as 60 assinaturas. Considerou-a; apenas não era uma questão de ordem. A questão de ordem está intrinsicamente disciplinada pelo art. 204 do Regimento. O que houve foi uma palavra pela ordem, e ficou registrada nos Anais contra aqueles que a assinaram, segundo quem a formulou.

Sr. Presidente, conheço muito bem esta matéria, fui Relator dela na Assembléia Nacional Constituinte. Quando se diz: “Ah, mas eu, como Governador do Estado, e os Governadores dos Estados são responsáveis por receber a lista tríplice e nomear aquele que foi escolhido pela lista tríplice...” Não fazem nenhum favor. Nenhum! O Governador do Estado é obrigado pela Constituição Federal. E vou ler o § 3º do art.

128: “Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para a escolha do seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida uma recondução.” Ora, nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios essa lista tríplice é formada por integrantes da carreira, e o Governador é obrigado a nomear. Escolhe dentre os três. Não é o que diz a Constituição Federal, relativamente ao Procurador-Geral. Vejam bem! Nos Estados se diz “integrantes da carreira”.

Assim dispõe o § 1º do art. 128:

Art. 128. (...)

§1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Vejam os pontos. A Constituição Federal dispõe que o Chefe do Ministério Público da União é o Procurador-Geral da República, dentre integrantes da carreira. Não há uma carreira do Ministério Público da União. É esse o grande equívoco. O Ministério Público da União, pelo art. 128, abrange:

- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

Vejam V. Ex^{as} que há quatro carreiras. Como é que se quer distorcer constitucionalmente, para dizer que não está certa a indicação? Há um pressuposto constitucional. O dono da indicação é o Presidente da República. O Senado Federal, este sim, aprova ou não. É o que estamos fazendo no Senado Federal de forma democrática. Porque se tenta inverter os fatos?

Há um velho e elementar princípio de hermenêutica de que a lei não pode conter entre os seus dispositivos palavras inúteis e não pode também aparentar ou ter contradição. Nesta matéria, não há nenhuma. O que se deve, se é o que se quer, é mudar o texto constitucional.

Ora, foram preenchidos todos os requisitos. Nesse ponto, não se fala em carreiras, porque, se o legislador constituinte assim quisesse, teria dito: “en-

tre os integrantes das carreiras". Nesse caso, sim, escolher-se-ia um dos quatros. Ora, é o Procurador-Geral da República que nomeia o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral do Ministério Público Militar e o Procurador-Geral do Distrito Federal e Territórios. Como, então, retirar dele essa competência?

Sr. Presidente, somente vim à tribuna para fazer uma reposição jurídica e constitucional, para que o Senado não ficasse mal. Não tolero, numa hora em que fala de texto constitucional, que se diga que os Governadores dos Estados estão escolhendo em lista tríplice. É que a Constituição Federal exigiu isso. Não exigiu o mesmo para o Procurador-Geral da República, porque houve um lobby forte do próprio Ministério Público Federal, que não quis que isso fosse incluído. Essa é a grande verdade. Os que estão aqui e foram constituídos, como eu fui – desde logo, vejo o meu velho amigo, Senador Antero Paes de Barros, sabem disso. Havia um número grande de promotores que eram constituídos e que não permitiram. Agora, as emendas que estão chegando às minhas mãos, como relator da reforma do Judiciário, serão acolhidas. Vamos acabar com isso. Entretanto, enquanto não se acabar, respeite-se o texto constitucional. Não é possível que se diga que há vício de origem, quando o Senhor Presidente da República é o responsável. Se Sua Excelência quis ou não, o é problema dele; ao Senado cabe referendar ou não.

Quero concluir, Sr. Presidente, saindo do texto constitucional para dizer que fui um dos que assinaram a indicação do Sr. Geraldo Brindeiro. Tenho por norma conviver com o Poder Judiciário, e as críticas que a ele fazem a mim não impressionam. Não conheço, nos últimos anos de existência da Procuradoria-Geral da República, nenhum titular que tenha tido o **curriculum vitae** do Professor Geraldo Brindeiro. E declaro aqui, porque nenhuma Liderança se afirma por omissão, que assinei, e assinaria mais uma vez, a recondução do Dr. Brindeiro, porque se trata de homem reto, probo e correto.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Bernardo Cabral, V. Exª não só foi Constituinte, como também tem a autoridade de ter sido Relator Geral da atual Constituição.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, foi ontem sabatinado o Brasil todo acompanhou – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma sabatina indiscutível do ponto de vista do resultado e mesmo do aprofundamento do debate. O Dr. Brindeiro enfrentou corajosamente argumentos e trouxe-nos números e informações absolutamente convincentes. Por isso, Sr. Presidente, a sua recondução será aprovada pelo Senado Federal. Essa foi a orientação que demos aos membros da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Indago se as Srªs e os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Considero encerrada a votação.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que, com o apoio do Senador Mozarildo Cavalcanti, verifique o resultado da votação.

(Procede-se à apuração).

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Exª se a instalação do novo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ocorrerá ainda hoje. Há deliberação a esse respeito?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Roberto Saturnino, ainda na sessão de hoje essa matéria será apreciada pelo Plenário.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, enquanto se processa a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o eminente Senador Bello Parga comunicou à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que já está em condições de relatar requerimentos que chegaram à sua mão, designados pela Presidência. Peço a V. Exª que me permita aqui anunciar que, amanhã, haverá uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

em caráter extraordinário, antes da sessão do Senado prevista para às dez horas.

Solicito aos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que ali estejam às nove horas e trinta minutos, para cumprirmos a nossa missão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores e NÃO 18 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 74 votos.

A recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República foi aprovada e será feita a comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Antes de passarmos à apreciação dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, esta Presidência esclarece ao Plenário que os referidos itens tratam, respectivamente, da indicação do Sr. Flávio Moreira Sapha para Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos e, cumulativamente, junto ao Estado do Catar.

Em razão disso, as matérias serão submetidas a apenas uma votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 134, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Flávio Moreira Sapha*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 637, de 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Para emitir parecer.) – O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a es-

colha do Sr. Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

O Sr. Flávio Moreira Sapha obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, com 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 637, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (Mensagem nº 499, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**.

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou **curriculum vitae** do diplomata indicado, do qual extraímos para este Relatório as seguintes informações:

Nascido em Manaus em 4 de fevereiro de 1939, filho de Thaumaturgo de Albuquerque Sapha e Liberdade Moreira Sapha, o Sr. Flávio Moreira Sapha é bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Guanabara, em 1962, e com mestrado em Ciência Política pela Universidade de Nova York, em 1976. Concluiu também o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Ingressou na chancelaria no posto de Terceiro Secretário em setembro de

1961. Ascendeu a Conselheiro em 1978; Ministro de Segunda Classe, em 1982; e Ministro de Primeira Classe, em 1997.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria desta cam-se as de Chefe da Divisão Consular, entre 1979 e 1981; e Chefe da Divisão de Arquivo, de 1985 a 1990.

Ainda no Poder Executivo, o diplomata indicado ocupou importantes cargos na administração federal. Entre esses, o de Coordenador-Geral da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, entre 1981 e 1985; Chefe da Coordenadoria Internacional e de Comunicação Social do Ministério da Infra-Estrutura, de 1990 a 1992; Chefe da Coordenadoria Internacional do Ministério dos Transportes e das Comunicações, em 1993; e de Chefe da Assessoria Internacional do Ministério das Comunicações, entre 1994 e 1995.

No Exterior, exerceu, entre outros, o cargo de Encarregado de Negócios em numerosas missões transitórias, a saber: Manágua, em 1979; La Paz, 1980; Teerã, 1996; Xangai, 1997; Aman, 1998; Manila, 1999; e Argel, em 2000.

Desempenhou ainda numerosas e importantes funções em missões temporárias, tendo sido membro e chefe de delegação em diversas sessões de negociação dos organismos internacionais e de conferências diplomáticas isoladas.

O Diplomata indicado é portador de distinguidas condecorações, entre elas a Medalha do Pacificador, a Medalha Tamandaré, a Medalha Santos Dumont, a Ordem do Rio Branco e a Ordem do Mérito Aeronáutico, do Brasil; a Ordem do Tesouro Sagrado, do Japão; e a Ordem do Condor dos Andes, da Bolívia.

Os Emirados Árabes Unidos têm uma população de 2,37 milhões de habitantes e uma renda **per capita** de US\$ 17.700. Importa registrar nesse relatório algumas outras informações básicas sobre este país e ressaltar alguns aspectos sobre o relacionamento bilateral com o Brasil. Para tal, colhemos alguns trechos das informações fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores, transcritos abaixo:

Criado em 2 de dezembro de 1971, os Emirados têm logrado manter-se unidos numa Federação, a despeito da rivalidade entre as famílias governantes, seus respectivos “feudos” e seus distintos projetos políticos. O melhor exemplo dessas disputas é a rivalidade entre os Emirados de Abu-Dhabi e Dubai. Abu-Dhabi, rico em petróleo, detém o poder financeiro na Federação; sem seu apoio econômico, a maioria dos Emirados

menores não sobreviveria. Defende, conseqüentemente, uma Federação mais centralizada, que consolide sua hegemonia.

Dubai possui recursos petrolíferos bem mais modestos, mas é importante centro comercial da região. Defende, assim, uma Federação menos centralizada, que permita seu crescimento econômico, sem excessiva dependência política de Abu-Dhabi. (...)

Os principais fatores que condicionam a política externa dos Emirados são sua riqueza petrolífera, sua vulnerabilidade e, acima de tudo, sua localização estratégica. Desses três fatores, este último é que maior influência exerce sobre a participação desse país no contexto político regional e, até certo ponto, internacional. (...)

As relações bilaterais com o Brasil estabeleceram-se em 1978, com a abertura da Embaixada do Brasil em Abu-Dhabi. Em 1991, os Emirados Árabes instalaram sua Embaixada em Brasília, a primeira na América Latina. (...)

No plano político, as relações entre os países são corretas, sem contenciosos. (...) Do ponto de vista comercial, intensificado a partir de 1979, o comércio bilateral Brasil-Emirados registrou fortes variações de volume nos anos subsequentes. Desde 1990 vem apresentando superávit em favor do Brasil, fato inédito nas relações comerciais do Brasil com os países do Golfo.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 135, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Flávio Moreira Sapha*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 638, de 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Para emitir parecer.) – O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

O Sr. Flávio Moreira Sapha obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 638, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (Mensagem nº 500, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da

República faz do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou **curriculum vitae** do diplomata indicado, do qual extraímos para este Relatório as seguintes informações:

Nascido em Manaus em 4 de fevereiro de 1939, filho de Thaumaturgo de Albuquerque Sapha e Liberdade Moreira Sapha, o Sr. Flávio Moreira Sapha é bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Guanabara, em 1962, e com mestrado em Ciência Política pela Universidade de Nova York, em 1976. Concluiu também o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Ingressou na chancelaria no posto de Terceiro Secretário em setembro de 1961. Ascendeu a Conselheiro em 1978; Ministro de Segunda Classe, em 1982; e Ministro de Primeira Classe, em 1997.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria desta cam-se as de Chefe da Divisão Consular, entre 1979 e 1981; e Chefe da Divisão de Arquivo, de 1985 a 1990.

Ainda no Poder Executivo, o diplomata indicado ocupou importantes cargos na administração federal. Entre esses, o de Coordenador-Geral da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, entre 1981 e 1985; Chefe da Coordenadoria Internacional e da Comunicação Social do Ministério da Infra-Estrutura, de 1990 a 1992; Chefe da Coordenadoria Internacional do Ministério dos Transportes e das Comunicações, em 1993; e de Chefe da Assessoria Internacional do Ministério das Comunicações, entre 1994 e 1995.

No Exterior, exerceu, entre outros, o cargo de Encarregado de Negócios em numerosas missões transitórias, a saber: Manágua, em 1979; La Paz, 1980; Teerã, 1996; Xangai, 1997; Aman, 1998; Manila, 1999; e Argel, em 2000.

Desempenhou ainda numerosas e importantes funções em missões temporárias, tendo sido membro e chefe de delegação em diversas sessões de negociação dos organismos internacionais e de conferências diplomáticas isoladas.

O Diplomata indicado é portador de distinguidas condecorações, entre elas a Medalha do Pacificador, a Medalha Tamandaré, a Medalha Santos Dumont, a Ordem do Rio Branco e a Ordem do Mérito Aeronáutico, do Brasil; a Ordem do Tesouro Sagrado, do Japão; e a Ordem do Condor dos Andes, da Bolívia.

O Estado do Catar é um país de 11.678 km² e uma população de 744 mil habitantes. Seu PIB é de 12,3 bilhões de dólares, o que lhe proporciona uma renda **per capita** de US\$17.000. A forma de governo é a monarquia, e não há poder legislativo. Brasil e Catar estabeleceram relações diplomáticas em 1974. A delegação catarí junto às Nações Unidas é responsável pela representação do Catar no Brasil, ao passo que a Embaixada do Brasil em Abu-Dhabi responde pelos assuntos relativos a Doha. O comércio bilateral entre os dois países é da ordem de 26 milhões de dólares, todo em favor das exportações brasileiras.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – Senador **Jefferson Péres**, Presidente – Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Incluímos, ainda, de ofício, os itens 24 e 25.

Item 24:

MENSAGEM Nº 143, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)
(Incluída em pausa, de ofício)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 143, de 2001, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 639, de 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Para emitir parecer.) – O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

O Sr. José Viegas Filho obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 639, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 143, DE 2001 (Mensagem nº 529, de 7 de junho de 2001, Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo de Embaixador junto à Federação da Rússia.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator “**Ad hoc**” Senador **José Agripino**

Com base no art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 143, de 2001 (Mensagem nº 529, de 7 de junho de 2001, Presidência da República), submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha, que deseje fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo de Embaixador junto à Federação da Rússia.

Acompanha a Mensagem Presidencial, em epígrafe, o **Curriculum Vitae** do Embaixador José Viegas Filho, do qual cabe destacar o seguinte: nasceu em Campo Grande – MS, em 14 de outubro de 1942, filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas; após aprovação em concurso público, foi nomeado Terceiro Secretário, em 15 de fevereiro de 1966, tendo subse-

qüentemente, sempre por merecimento, sido promovido a Segundo Secretário, 1º de janeiro de 1969; a Primeiro Secretário, 1º de setembro de 1975; a Conselheiro em 21 de junho de 1979; a Ministro de Segunda Classe, em 22 de dezembro de 1982 e a Ministro de Primeira Classe, em 25 de junho de 1992.

Dentre os cargos e missões que desempenhou cumpre destacar as seguintes: Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/73; Santiago, Segundo Secretário, 1973/75; Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78; Roma, encarregado de negócios, 1984/85; Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86; Paris, Encarregado de Negócios, 1985/86; Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91; Havana, Encarregado de Negócios, 1987/88/89/90; Copenhague, Embaixador, 1995/1998; Lima, Embaixador de 1998 em diante. Assessor do Ministro de Estado, 1979/84; Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84; Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1991/94; Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/93; Subsecretário Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/94. Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/73; Santiago, Segundo Secretário, 1973/75; Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78; Roma, Encarregado de Negócios, 1984/85; Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86; Paris, Encarregado de Negócios, 1985/86; Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91; Havana, Encarregado de Negócios, 1987/88/89/90; Copenhague, Embaixador, 1995/1998; Lima, Embaixador, 1998; Comitê de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1967 e 1969 (delegado); V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (delegado); II Conferência da UNCTAD, Nova Délhi, 1968 (delegado); Grupo de Trabalho sobre Cooperação Industrial-Militar entre o Brasil e os EUA, 1983 (representante do Itamaraty); Congresso sobre relações entre as Comunidades Européias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador); Comitê Intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação); XXIII Assembléia do Grupo Executivo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação); Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política na América do Sul, Lima, 1987 (representante); Missões Bilaterais de Planejamento Político: EUA, Canadá, México, Argentina, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Rússia, Suécia, Itália, Espanha, Egito, Índia, China e Japão 1990/94 (chefe das missões); Reunião Regional da

FAO, Montevideu, 1992 (chefe da delegação); Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado); Reunião Ministerial do Movimento dos Não-Alinhados, Cairo, 1993 (chefe da delegação); Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Convencionais (minas terrestres), Viena, 1995 e Genebra 1996 (chefe da delegação).

O Embaixador José Viegas Filho possui as seguintes condecorações: Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França e da Ordem da Palma do Suriname; Oficial da Ordem do Mérito do Chile; Medalha Santos Dumont, Medalha Tamandaré; Grande Oficial das Ordens do Mérito Militar, Mérito Naval, Mérito Aeronáutico e Mérito das Forças Armadas; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco.

São estas as informações a se remprestadas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2001. – Senador **Jefferson Péres**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, Relator – Senador **José Agripino**, Relator “**Ad hoc**”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 25:**

MENSAGEM Nº 144, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)
(Incluída em pauta, de ofício)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 144, de 2001, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 640, de 2001-CRE

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Para emitir parecer.) – O Senhor Presidente da Repú-

blica submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Cesário Melantônio Neto obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 640, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 144, de 2001 (Mensagem nº 00530, de 7-6-2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

Com base no art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 144, de 2001 (Mensagem nº 00530, de 7-6-2001, na origem), submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Senhor Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Acompanha a Mensagem Presidencial em epígrafe, o **Curriculum Vitae** do Embaixador Cesário Melantônio Neto, do qual cabe destacar o seguinte: nascido em São Paulo, SP, em 31 de outubro de 1949, filho de Oswaldo Melantônio e Margot Elfriede Melantônio, o interessado é bacharel em Direito pela Universidade do Distrito Federal.

Após a aprovação em Concurso Público, foi nomeado Terceiro Secretário, em 2 de fevereiro de 1972, tendo subsequente e sucessivamente sido promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em 19 de abril de 1976; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de novembro de 1980; a Conselheiro, também por

merecimento, em 17 de dezembro de 1986; a Ministro de Segunda Classe, em 24 de junho de 1992; e a Ministro de Primeira Classe, em 27 de dezembro de 2000.

Dentre os cargos e missões que desempenhou, destacam-se: Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1979/80; Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1980/81; Assistente do Chefe da Divisão de Visitas, 1984/85; Secretário Especial, substituto, de Relações com o Congresso, 1985/87; Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro, 1987; Chefe da Divisão Consular do Departamento Consular e Jurídico, 1990/92; Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1991; Chefe da Assessoria de Relações Federativas, 1997; Paris, Terceiro Secretário, 1975; Paris, Subchefe do Setor Econômico, 1975/76; Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1977; México, Chefe do Setor Cultural, 1978/80; Madri, Primeiro Secretário, 1982/83; Madri, Chefe do Secom, 1982/83; Teerã, Encarregado de Negócios, 1983; Kinshasa, Encarregado de Negócios, 1986; Roma, Conselheiro, 1987/90 (Chefe do Setor de Política Interna, Relações com o Parlamento e Imprensa); Frankfurt, Consul-Geral, 1993/97; Grupo de Trabalho, preparação da visita do Ministro de Estado ao Continente Africano, 1972 (participante); Conferência Especializada ao Desenvolvimento da América Latina, Brasília, 1972 (assessor da Secretaria Geral); à disposição da Comitativa Oficial do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal em visita ao Brasil por ocasião das Comemorações do Sesquicentenário da Independência, 1972; Comitativa Presidencial, encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena Uia- ren, 1973 (membro); Comitativa Presidencial, encontro com o presidente da Bolívia em Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro); XLIII Sessão Geral do Comitê do "Office International des Epizooties", Paris, 1975 (observador); Reunião Ministerial da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (membro); Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissão I (Energia) e IV (Assuntos Financeiros), Paris, 1976 (membro); Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissões II (Matérias-Primas) e III (Desenvolvimento), Paris, 1976 (membro); Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Grupo dos Dezenove, Paris, 1976 (membro); Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Reunião de Funcionários de Alto Nível, Paris, 1976 (membro); Reunião do Conselho Superior da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, São José,

1978 (observador); Participante do Seminário sobre “O Desenvolvimento da Amazônia”, realizado pela Sudam e Banco da Amazônia; Membro do Grupo de Trabalho organizador das Solenidades de posse do Sr. Presidente da República, 1985; Delegação Parlamentar à Conferência Especial do Parlamento Latino-Americano sobre Dívida Externa, Montevideu, 1985 (assessor); Delegação parlamentar brasileira à reunião da União Interparlamentar, Manágua, 1987 (assessor); Missão Especial às exéquias do Primeiro-Ministro de Barbados, Bridgetown, 1987 (membro); Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, 1973/75. À disposição da Presidência da República, 1974/75.

O Embaixador possui as seguintes condecorações: Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil; Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil; Ordem do Mérito do Paraguai, Cavaleiro; Ordem de Francisco de Miranda, Grau III, Venezuela; Ordem da Águia Azteca, Oficial, México; Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França; Ordem Soberana Militar, Comendador, Malta; Ordem Nacional do Mérito da Alemanha, Primeira Classe; Ordem de Isabel Católica, Oficial, Espanha; Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Itália.

São estas as informações a se remprestadas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente. – **Mauro Miranda**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passamos às votações, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, devem ser procedidas por escrutínio secreto.

Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas três cabines indevassáveis. Há três urnas em frente à Mesa, identificadas com os nomes dos indicados, onde as mesmas deverão ser depositadas.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontrem em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário, porque, logo após a sessão do Senado, teremos sessão do Congresso Nacional no plenário do Senado. Da mesma forma, apelo às Sr^{as} e aos Srs. Deputados.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procedem-se às votações nominais e secretas, simultaneamente, para os itens 4 e 5, 24 e 25)

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto se processa a votação, aproveito para comunicar a esta Casa que a cidade de Goiás, antiga Capital do Estado, a nossa querida Goiás Velho, acaba de ser declarada Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, a exemplo de Ouro Preto, em Minas Gerais; Olinda, em Pernambuco; Brasília, por sua arquitetura, além de outras cidades.

Por essa decisão, anunciada hoje em Paris, nós goianos sentimos-nos orgulhosos. Quero levar do Senado, em meu nome e em nome dos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela, um abraço à gente goiana, especialmente aos vilaboenses, por essa grande conquista de âmbito mundial.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a votação transcorre, registro que ontem o PSDB comemorou 13 anos. Tivemos uma comemoração em diversos Estados, lembrando o crescimento rápido do nosso Partido e o atingimento das metas que o PSDB preconizava para o País.

Felicito também o Presidente Fernando Henrique Cardoso, Presidente de Honra do PSDB, o Presidente José Aníbal, toda a Executiva, os diretórios regionais. Registro, ainda, a carta que recebi do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Deputado José Aníbal, que informa os avanços do PSDB nesses 13 anos. Nunca um Partido, em tão pouco tempo, ocupou tanto espaço e realizou tantas transformações no País.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição da carta que menciono, assinada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Deputado José Aníbal.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO:**

Companheiros(as) tucanos (as)

O PSDB está de aniversário. Hoje, 25 de junho, nosso partido completa 13 anos de extraordinária existência. Temos motivos de sobra para nos orgulharmos muito. Nenhum partido político brasileiro, criado a partir de um movimento social ou de uma corrente de opinião de lideranças políticas e sociais teve um crescimento tão rápido e consistente como o registrado pelo PSDB. Nenhum partido político brasileiro assumiu o poder com tanta responsabilidade e, após anos de administração nos planos federal, estadual e municipal, é capaz de apresentar um conjunto de realizações tão amplo nos campos econômico, político e social. Nenhum partido político brasileiro foi capaz de manter a coerência entre seu discurso e seus atos, entre seus princípios e sua prática política e administrativa.

O PSDB foi fundado para mudar o Brasil e está mudando o Brasil. A estabilização da moeda e a melhoria dos indicadores sociais são prova disso. Mas o PSDB nasceu preconizando uma nova forma de fazer política e com o compromisso de administrar sob a mais estrita observância aos princípios éticos e democráticos. É o que os administradores tucanos têm feito de Norte a Sul do país. Não temos a pretensão da infalibilidade ou do monopólio da moralidade. A estas atitudes, hoje, como no passado, aliada às concepções antidemocráticas e messiânicas de ascensão política contrapomos a transparência nos atos administrativos, o cumprimento da Constituição e da Lei e a crença de que o povo brasileiro, quando devidamente informado, é capaz de superar as adversidades, ignorando os apelos dos que fazem da demagogia seu modo de agir politicamente.

Companheiros(as),

Neste aniversário do PSDB vamos renovar nosso compromisso com os ideais que levaram à criação do Partido e, inspirados pelo exemplo de seus fundadores como Franco Montoro e Mário Covas, vamos intensificar nossos esforços para que o Brasil seja, cada vez mais, o grande país que sonhamos e que estamos construindo. Viva o Brasil!

Viva o PSDB!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Indago se as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Solicito ao Senador Antero Paes de Barros, 2º Secretário da Mesa do Senado Federal, que faça a verificação das votações. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, enquanto se procede a apuração dos votos colhidos, pedi a palavra pela ordem para congratular-me com todos os goianos e vilaboenses, da antiga Capital do Estado de Goiás, por ter sido reconhecida hoje, pela Unesco, cidade patrimônio cultural da humanidade.

Na realidade, honra Goiás e todos os goianos esta escolha da antiga Capital Vila Boa, também conhecida por Goiás Velho.

Já tive notícias de que todos os vilaboenses, todos os habitantes de Goiás estão em festa, comemorando este reconhecimento, pela Unesco de Patrimônio da Humanidade a cidade de Goiás.

Portanto, apresento as minhas mais sinceras congratulações porque este processo foi iniciado quando eu era Governador de Goiás, e o primeiro requerimento nesse sentido foi de nossa autoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência anuncia a deliberação do Senado quanto à escolha do Sr. José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira Permanente de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Votaram "SIM" 52 Srs. Senadores; e "NÃO", 6.

Houve 02 abstenções.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. José Viegas Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência anuncia a deliberação do Senado quanto à escolha do Sr. Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Votaram "SIM" 52 Srs. Senadores; e "NÃO", 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Cesário Melantonio Neto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência anuncia a deliberação do Senado quanto à escolha do Sr. Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Votaram "SIM" 53 Srs. Senadores; e "NÃO", 6.

Houve 1 abstenção.

Total: 60 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Flávio Moreira Sapha.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Ainda em relação ao nome do Sr. Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe, para, cumulativamente com a função de Embaixador Brasil junto ao Emirados Árabes Unidos, exercer também a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar,

Votaram "SIM" 53 Srs. Senadores e "NÃO", 06.

Houve 1 abstenção.

Total 60 Srs. Senadores.

Foi aprovado o nome do Sr. Flávio Moreira Sapha.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, que nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 641, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999 – CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final, da Emenda do Senado, ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999 – CN, que regulamenta os arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 2001

Regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art 5º Estendem-se as disposições do inciso I do § 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 390 DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 1º, 2º e da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal).

Sala das Sessões, 27 de junho 2001 – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 642, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360, de 1995, na Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 642, DE 2001

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara no 75, de 1996 (nº 360, de 1995, na Casa de origem).

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluindo a obrigatoriedade do uso do colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescida do seguinte artigo:

“Art. 167-A As empresas autorizadas pelo Poder Público para a prestação de serviços de proteção à integridade física de pessoas, de vigilância patrimonial ou de transporte de valores são obrigadas a fornecer aos seus empregados, às expensas delas, coletes à prova de bala, quando indispensáveis à redução dos riscos inerentes a determinadas tarefas ou atividades.

§ 1º A necessidade de utilização de coletes à prova de bala, bem como os modelos, especificações mínimas e condições de uso desses equipamentos, serão estabelecidos em razão da natureza específica de cada atividade, segundo normas expedidas pelo órgão competente do Ministério da Justi-

ça, responsável pela autorização de funcionamento das empresas.

§ 2º O Poder Público exercerá a fiscalização e o controle da venda dos coletes à prova de bala, para assegurar o seu uso exclusivamente no exercício das atividades referidas neste artigo, visando a evitar o desvio de finalidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 643, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 308, de 2001, que requer ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego cópia de toda a documentação relativa à transferência ao Governo do Estado de Goiás dos recursos do FAT — Fundo de Amparo ao Trabalhador — e eventuais tomadas de contas especiais, a partir do ano de 1996.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 308, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda.

Pretende o referido Requerimento que o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego forneça cópia de toda a documentação relativa à transferência dos recursos dos FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador ao Governo do Estado de Goiás e referentes a eventuais tomadas de contas especiais, a partir do ano de 1996.

II – Análise

O Requerimento nº 308, de 2001, é dirigido ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, o Requerimento em exame está em acordo com as condições expressas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Ademais, esse pedido de informações não implica inobservância dos dispositivos definidos no Ato da Mesa nº 01, de 2001, sendo, ainda, atinente ao exercício da competência fiscalizadora desta Casa. São cumpridas e observadas,

dessa forma, as normas de admissibilidade de Requerimento de Informações.

Com efeito, as informações solicitadas tratam das questões atinentes à distribuição regional de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, matéria essa inserida na competência do Senado Federal.

Nesse contexto, é de suma importância o envio de informações que nos permitam avaliar as ações do FAT, relativamente ao Estado de Goiás, seja no que tange às atividades de assistência ao trabalhador, tais como, pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, qualificação, intermediação etc..., seja no que se refere àquelas orientadas para a geração de empregos e geração de renda, que se inserem nos financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, sob responsabilidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dos depósitos especiais, principalmente, do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 308, de 2001.

Sala das Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento n.º 308, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 391 DE 2001

Requero, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que se delibere pela tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 318, de 1999, de autoria do Senador Jeferson Peres, e nº 211, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, ambos com localização atual na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Caso aprovada a tramitação em conjunto, quero ainda, que a Mesa Diretora analise a conveniência de redistribuir a matéria para apreciação da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Justificação

Ambos os projetos de lei versam sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Dessa forma, nos termos do art. 258 é lícito que se promova a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei nºs 318, de 1999 e 211, de 2000. De fato, afigura-se de todo conveniente que se delibere pela tramitação conjunta dessas Propostas, inclusive em termos da economia processual e da possibilidade de uma análise mais aprofundada da matéria.

Não obstante, é necessário alertar que o PLS nº 318, de 1999, foi distribuído para apreciação das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, enquanto o PLS nº 211, de 2000, foi submetido à apreciação da CCJ, em decisão terminativa. Tendo em vista a natureza da matéria, assim como a conveniência de agilizar a sua tramitação, entende-se conveniente e suficiente que a redistribuição se faça para a CCJ, em decisão terminativa, o que não trará qualquer prejuízo à qualidade da análise.

Sala das Sessões. 27 de junho de 2001. – Senador **Gerson Camata**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência recebeu ofício da Câmara dos Deputados encaminhando a relação dos nomes eleitos para aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

É o seguinte o ofício recebido :

SGM/P 845/01

Brasília, 27 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Efraim Morais**, Primeiro-Vice Presidente no exercício da Presidência.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

TITULARES		SUPLENTES
	Bloco PSDB,PTB	
JOVAIR ARANTES MARCIO FORTES NILTON CAPIXABA SÉRGIO CARVALHO		ANTÔNIO JORGE JUQUINHA RAFAEL GUERRA WELINTON FAGUNDES
	Bloco PFL,PST	
JOSÉ CARLOS FONSECA JR. LUCIANO CASTRO PAES LANDIM		ARISTON ANDRADE KÁTIA ABREU VILMAR ROCHA
	PMDB	
GLYCON TERRA PINTO JOÃO HENRIQUE MILTON MONTI		JORGE PINHEIRO JOSÉ BORBA ZÉ GOMES DA ROCHA
	PT	
GERALDO MAGELA PEDRO CELSO		VIRGÍLIO GUIMARÃES WALTER PINHEIRO
	PPB	
MÁRCIO REINALDO MOREIRA		WIGBERTO TARTUCE
	Bloco PSB,PC do B	
JOSÉ ANTONIO ALMEIDA		AGNELO QUEIROZ
	Bloco PDT,PPS	
RUBENS BUENO		EURÍPEDES MIRANDA
	Bloco PL,PSL	
BISPO RODRIGUES		EUJÁCIO SIMÕES
	PTN	
FERNANDO GABEIRA (PV)		1 vaga(s)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 3 a 31 de julho do corrente ano:

SENADO FEDERAL

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Alberto Silva
Valmir Amaral		Gilvam Borges
	PFL	
Edison Lobão		Hugo Napoleão
Mozarildo Cavalcanti		Francelino Pereira
	Bloco (PSDB/PPB)	
Ricardo Santos		Leomar Quintanilha
	Bloco de Oposição	
Heloísa Helena		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino Braga
	PTB	
Arlindo Porto		Fernando Bezerra

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Jovair Arantes		Antônio Jorge
Marcio Fortes		Juquinha
Nilton Capixaba		Rafael Guerra
Sérgio Carvalho		Welinton Fagundes
	Bloco (PFL/PST)	
José Carlos Fonseca Jr.		Ariston Andrade
Luciano Castro		Kátia Abreu
Paes Landim		Vilmar Rocha
	PMDB	
Glycon Terra Pinto		Jorge Pinheiro
João Henrique		José Borba
Milton Monti		Zé Gomes da Rocha
	PT	
Geraldo Magela		Virgílio Guimarães
Pedro Celso		Walter Pinheiro
	PPB	
Márcio Reinaldo Moreira		Wigberto Tartuce
	Bloco (PSB/PC do B)	
José Antonio Almeida		Agnelo Queiroz

Bloco (PDT/PPS)

Rubens Bueno Eurípedes Miranda

Bloco (PL/PSL)

Bispo Rodrigues Eujácio Simões

PTN

Fernando Gabeira (PV) Vago

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 3, de 1990-CN, a Presidência da Comissão Representativa será exercida pelo Presidente do Senado Federal, e a vice-Presidência pelo Deputado Nilton Capixaba, 2º Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência ao art. 23 da Resolução nº 20, de 1993, os nomes dos candidatos à eleição para comporem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

PMDB

Gilberto Mestrinho (AM)	Renan Calheiros (AL)
Carlos Bezerra (MT)	Ney Suassuna (PB)
Casildo Maldaner (SC)	Marluce Pinto (RR)
João Alberto Souza (MA)	Gilvam Borges (AP)
Nabor Júnior (AC)	Gerson Camata (ES)

PFL

Geraldo Althoff (SC)	Carlos Patrocínio (TO)
Moreira Mendes (RO)	Freitas Neto (PI)
Bello Parga (MA)	Mozarildo Cavalcanti (RR)
Waldeck Ornelas (BA)	Jonas Pinheiro (MT)

Bloco (PSDB/PPB)

Antero P. de Barros (PSDB-MT)	Geraldo Melo (PSDB-RN)
Ricardo Santos (PSDB-ES)	Romero Jucá (PSDB-RR)
Leomar Quintanilha (PPB-TO)	Sérgio Machado (PSDB-CE)

Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena (PT-AL)	Marina Silva (PT-AC)
Jefferson Péres (PDT-AM)	Paulo Hartung (PPS-ES)

PSB

Roberto Saturnino (RJ)	Ademir Andrade (PA)
------------------------	---------------------

Em votação as indicações apresentadas pelas Lideranças.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleitos os novos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para um mandato de dois anos.

Recomendo que, ainda hoje, o Conselho de Ética se reúna para a escolha da sua direção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência, nos termos do § 2º, art. 1º, da Resolução nº 40, de 1995, de acordo com as indicações das Lideranças, designa os seguintes Srs. Senadores para compor a Procuradoria Parlamentar:

PMDB

Juvêncio da Fonseca

Gerson Camata

PFL

Bernardo Cabral

Bloco, PSDB e PPB

Bloco Parlamentar de Oposição

Jefferson Péres

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Senadores Waldeck Ornélas, Fernando Matusalém, Romero Jucá e José Eduardo Dutra enviaram proposições à Mesa que, em face do art. 235, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Ronaldo Cunha Lima, Luiz Otávio, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Lúcio Alcântara, Iris Rezende, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de segunda-feira, esta Casa e o País foram surpreendidos com a morte de um dos mais destacados e competentes profissionais dedicados à comunicação brasileira: o jornalista Evandro Carlos de Andrade, que, até então comandava o sistema de jornalismo da Rede Globo.

Além do Senado, os veículos jornalísticos em sua unanimidade lamentaram a grande perda, destacando a personalidade de Evandro, jornalista autêntico que soube honrar a profissão que era sua paixão.

Hoje, em **O Globo**, o jornalista Marcio Moreira Alves, que trabalhou sob as ordens de Evandro, dedica o espaço de sua apreciada coluna ao mestre que acaba de desaparecer, destacando, com palavras

amigas, algumas das características que aquele carioca deixa como escola e modelo para todos os que integram a imprensa brasileira.

Nesse artigo, Marcio Moreira Alves dá um testemunho da grande preocupação de Evandro Carlos de Andrade com a inovação jornalística. Foi quando, ao ser convidado por ele para escrever uma coluna política, Marcio ponderou que gostaria de torná-la não apenas uma fonte de informações sobre o dia-a-dia político, mas também sobre políticas públicas.

Ao aceitar o estilo proposto, Evandro, na verdade, abriu o caminho para que Marcio Moreira Alves passasse a analisar acontecimentos que, mais tarde, colecionados, um a um, resultassem no livro **Sábados Azuis**, uma coletânea em que o ex-Deputado e hoje articulista apreciado, pôde mostrar a opinião sobre fatos de **um Brasil que dá certo**. Fatos positivos, reveladores de iniciativas que se espalham e são repetidas em toda a extensão do território brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, peço que o texto do artigo de Marcio Moreira Alves, **Réquiem por Evandro**, faça parte desse breve pronunciamento. É mais um preito de homenagem ao grande jornalista que faleceu há três dias.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Réquiem por Evandro

Non fui amigo de Evandro Carlos de Andrade. Fui seu conhecido, seu colaborador e discreto admirador. Considerava-o um mestre e um exemplo da profissão que a ambos apaixonava: o jornalismo. Tínhamos o mesmo amor pela palavra e pela informação exata. Foi o revisor das minhas colunas, juntamente com seu amigo Luiz Garcia, indormida sentinela da pureza desta última flor do Lácio inculca e bela.

O que é bom dura pouco. As suas crescentes ocupações como líder de uma vasta equipe acabaram por roubar o tempo que dedicava a essa revisão que fazia por prazer, quase como esporte. Não tardou que o Garcia também me abandonasse, deixando-me inseguro, como um órfão abandonado na calçada. Paciência.

Conheci Evandro em 1967, quando era o diretor em Brasília de "O Estado de S. Paulo", e, muitas vezes, escrevia sobre o acontecido na Câmara dos Deputados, onde eu representava a oposição pelo Rio de Janeiro. Naquele tempo, os repórteres e os colunistas políticos formavam um clube puramente masculino. Evandro acabou com a exclusividade dos homens, nomeando Teresa Cesário Alvim principal responsável pela cobertura do grande jornal paulista, nos dias trepidantes que antecederam o AI-5. Foi a pioneira demonstração de coragem inabalável que deletive.

Outra demonstração da sua coragem para inovar que testemunhei foi quando me convidou para ser o colunista político do GLOBO, em Brasília. Disse-lhe que gostaria de fazer uma coluna diferente, sobre políticas públicas, em vez de tratar apenas da política dos políticos. Tentei explicar, dizendo que, quando alguém se candidata a um cargo executivo, governador ou presidente da República, passa a campanha falando de coisas que têm a ver com a vida dos eleitores: educação, saúde, transportes, política econômica, política externa e mesmo política militar. Nós, jornalistas, acompanhamos e relatamos essas propostas de campanha e, com isso, sobe o número de leitores interessados nas páginas de política. Passadas as eleições, fica tudo como dantes. Os políticos esquecem as propostas de campanha e nós também. Passam a se preocupar apenas em fazer alianças parlamentares, em se xingar de ladrões uns aos outros, em especular sobre eleições futuras, enfim, a se preocupar com assuntos que mais interessam a eles do que aos eleitores. Nós vamos atrás e relatamos o que dizem. Resultado: cai o percentual de leitores. Quero fazer diferente: quero continuar a acompanhar os temas que foram tratados nas campanhas.

Evandro era um homem de decisões rápidas e, confiante no seu próprio talento, não temia o talento dos outros. Pensou uns segundos e disse:

– Nunca ninguém tentou fazer isso. Pessoalmente, acho que não dá certo, mas é uma proposta inovadora. Por mim, pode tentar. Se não der certo, mando você embora.

Como já lá se vão quase dez anos dessa conversa, creio que deu certo.

Uma ilustração da verdadeira mania que Evandro tinha pela informação precisa. Certa vez, escrevi que, segundo uma pesquisa do Ibope, mais de 60% dos moradores do Rio Grande do Sul conheciam e aprovavam a campanha do Betinho pela cidadania e contra a fome. Evandro duvidou e lhe passei por fax os resultados da pesquisa. Diante dos números, não havia o que discutir, mas dar o braço a torcer era outra história. Pergun tou:

– Quem foi que fez a contraprova dessa pesquisa?

Mais amenas são as recordações do Parque Guinle, em volta do qual ambos morávamos. Algumas vezes nos encontramos no playground do parque, ele com o seu filho caçula, eu com a minha neta Sofia, que nasceram na mesma semana. Enquanto vigiávamos com um olho vago as crianças, que subiam e desciam dos escorregas e da gangorra, discutíamos sobre se convinha ou não gradear o parque, um dos raros espaços livres de grades que sobrevivem na cidade. Evandro era a favor, eu contra. Nunca chegamos a um acordo, mas a experiência me fez concordar com sua neta Helena que, no velório, ouvindo os políticos enaltecerem a sua condição de jornalista, disse: “Ele era um maravilhoso pai, um avô excepcional. Em resumo, uma grande figura humana.”

Outra preocupação permanente que tinha, como jornalista, era com a neutralidade do jornal diante de candidaturas majoritárias. Argumentava que os leitores eram de todos os partidos e que não podíamos tentar impor-lhes a nossa própria opção por um ou outro partido político. Dizia:

– Na medida que nos aproximamos das eleições, o número de cartas que nos acusa de parcialidade aumenta. O ideal seria que recebêssemos um número exatamente igual de cartas nos acusando de favorecer um dos candidatos ao das que nos acusam de favorecer o outro.

Ficou a meta. Continuará a ser buscada, apesar da ausência de Evandro. Só lhe posso dizer hoje as palavras iniciais do ofício dos mortos:

Requiem aeternam dona eis. Dai-lhes o repouso eterno.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o registro que hoje desejo fazer nesta Casa tem um sentido todo especial, quer por sua intrínseca importância, quer pelo caráter de exemplo cívico de que se reveste. Trata-se de uma história que, além de convenientemente celebrada, merece ser divulgada pelo Brasil a fora. Conhecendo-a, estou certo de que nosso País saberá multiplicar uma experiência que, em tudo e por tudo, é lição de amor à coletividade, respeito ao cidadão e dignidade no trato da coisa pública.

Falo de um Município paraibano, São Domingos do Cariri, e da autêntica revolução político-administrativa que protagoniza neste momento, sob a lúcida, inteligente e arejada liderança do Prefeito José Ferreira da Silva. Se quisermos sintetizar o que por lá ocorre agora bastaria dizer que competência, honestidade e criatividade juntaram-se para provar, a todos nós, ser possível administrar com poucos recursos. Essa, a grande lição que o senhor José Ferreira da Silva e sua querida São Domingos do Cariri estão a nos oferecer. Lição para ser meditada. Lição a ser seguida.

Justamente por isso, Sr. Presidente, faço questão de registrar nos Anais desta, que é a grande Casa representativa da Federação brasileira, um pouco do que acontece, neste momento, em São Domingos do Cariri. Neste Município de cerca de 4 mil habitantes, transformado em verdadeiro canteiro de obras, não mais existe se quer uma rede elétrica. Na cidade, cujo estádio de futebol está sendo construído, realça a presença do “Ferreirão”, o maior ginásio poliesportivo de todo o Cariri paraibano, a atrair crianças e jovens para as saudáveis práticas esportivas.

Há mais, muito mais, a ser registrado. A refletir aguda preocupação social, a Administração José Ferreira devota à saúde atenção especial. Médicos, dentistas e pessoal de enfermagem foram contratados. A Unidade Mista de Saúde José Isidoro dos Santos, recentemente ampliada, conta agora com dois consultórios médicos, um gabinete odontológico e salas específicas para curativos, enfermagem e vacinação, sem falar na farmácia, distribuindo gratuitamente remédios à população deles necessitada. Com essa estrutura, a Unidade está em condições de atender a toda população, quer da área urbana, quer da zona rural.

As estatísticas apontam para uma média de 920 atendimentos ao mês, sendo que, nos casos mais graves, o paciente é transportado, em ambulância da Pre-

feitura, para os centros urbanos maiores, onde será possível encontrar tratamento mais sofisticado. O mais importante, a coroar esse monumental esforço de oferecer uma saúde pública de qualidade para todos, sem qualquer forma de exclusão, é que o índice de mortalidade infantil no Município praticamente esteja zerado.

A seqüência de obras, todas voltadas para a melhoria das condições de vida em São Domingos do Cariri, impressiona pela quantidade e pela diversidade: Matadouro Público, mais de uma centena de casas populares, cisternas, escolas, poços artesianos, postos de serviços, praças e ruas urbanizadas, Agência dos Correios, sem nos esquecermos da impressionante marca de cerca de 100 mil m² de calçamento, o que equívale praticamente a toda a área urbana do Município.

Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tão ou mais importante que a extraordinária obra administrativa do Prefeito José Ferreira – impossível de ser resumida na dimensão de um pronunciamento – sejam os princípios que sustentam sua atuação. Como bem destacou a imprensa da Paraíba, o decálogo seguido à risca pelo Prefeito de São Domingos do Cariri é que torna possível administrar o Município de forma transparente, conferir-lhe uma fisionomia extremamente progressista e, em meio a um quadro geral de crise, no qual quase todos os administradores se queixam da falta de recursos, torná-lo superavitário.

Vale a pena registrar os dez mandamentos do Prefeito Zé Ferreira, como carinhosamente é tratado por sua gente: 1º) Não roubar; 2º) Não nomear parentes para cargos de confiança; 3º) Comprar e pagar tudo à vista; 4º) Manter enxuta a folha de pessoal; 5º) Não criar cargos para atender caprichos políticos; 6º) Premiar os servidores eficientes; 7º) Criar alternativas econômicas para o Município, para evitar que a Prefeitura se transforme em cabide de empregos; 8º) Valorizar a mão-de-obra local na contratação de serviços; 9º) Não contar com recursos extras, a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual; 10º) Definir prioridades com base na razão, não no coração.

Eis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mais perfeita tradução, na prática, do espírito que norteou a elaboração da Lei de Responsabilidade Fiscal. Vê-se logo que, para um Município como São Domingos do Cariri, administrado por pessoas como José Ferreira, uma Lei como essa – que assusta e preocupa a tantos pelo Brasil afora – nem mesmo é novidade!

Além das obras físicas, materializadas em construções que mudaram a fisionomia do Município, devo ressaltar os inúmeros convênios assinados pelo Pre-

feito José Ferreira, todos voltados para o bem-estar dos habitantes de São Domingos do Cariri. Assim, a partir de acordo com o Ministério da Educação, por exemplo, municipalizou-se a merenda escolar, de que advieram os mais positivos resultados.

De igual modo, foi possível a implantação da Delegacia de Polícia e a emissão local da Cédula de Identidade, mediante convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado. Com o Ministério do Trabalho, garantiu-se a expedição da Carteira Profissional no Município. Solucionou-se o problema da telefonia, graças a convênio celebrado com a operadora estadual. Com o Sistema Único de Saúde – SUS, estabeleceu-se o credenciamento indispensável ao seu pleno funcionamento no Município. Visando à profissionalização de ampla parcela da população, garantindo-se a ela novas e eficientes formas de obtenção de renda, foram oferecidos diversos cursos, com o apoio da Secretaria Estadual de Trabalho e Ação Social.

Mantendo excelente relacionamento com a Câmara Municipal, prova inequívoca de respeito aos poderes constituídos e de absoluta sujeição aos preceitos democráticos, vai o Prefeito José Ferreira seguindo sua vitoriosa trajetória, colhendo de seus concidadãos a admiração e o reconhecimento ao seu extraordinário trabalho. Assim caminha São Domingos do Cariri, com todas as suas crianças na escola, bem alimentadas, uniformizadas e, se necessário, convenientemente transportadas.

Ao parabenizar São Domingos do Cariri e seu dinâmico Prefeito José Ferreira da Silva, expresso meus mais sinceros votos de que uma experiência como a que desenvolvem – e que, aqui, foi apenas e tão-somente sumariada – frutifique e se espalhe por este nosso querido Brasil. Esse, o sentido do registro que, orgulhosamente, faço desta Tribuna do Senado Federal.

Ao concluir, solicito à Mesa seja incorporada ao meu pronunciamento matéria jornalística recente, que tenho em mãos, dando conta da exuberante obra administrativa do Prefeito José Ferreira da Silva. Faço-o para o conhecimento da Casa, para o devido registro histórico e pelo desejo de que o exemplo de São Domingos do Cariri seja seguido pelos demais Municípios do Estado, da Região, do País, enfim.

Muito obrigado!

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR RONALDO CUNHA
LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO,
INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210
DO REGIMENTO INTERNO:**

SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ANO I - Nº. 01

SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB - JANEIRO/2001

Prefeito Zé Ferreira transforma município num canteiro de obras

O Ginásio de Esportes "O Ferreirão" é o maior de todo o Cariri paraibano. O município também receberá um estádio de futebol, que já está em construção. (Página 8)

PREFEITO FALA DE OBRAS E SOBRE OS PROJETOS PARA O PRÓXIMO MANDATO (Págs. 6 e 7)

Durante os quatro anos da administração Zé Ferreira todas as comunidades receberam algum tipo de benefício. Cem por cento do município está eletrificado. Na comunidade Impueras também está em fase de conclusão o Grupo Escolar. Inácio Ferreira Veras

PARTE DE UM PARAÍSO

Logo no primeiro ano de administração a população da cidade de São Domingos do Cariri percebeu que não estavam apenas diante de um primeiro mandato como município emancipado. O prefeito Zé Ferreira pretendia fazer história e tornar São Domingos símbolo de desenvolvimento não somente no Cariri paraibano, mas em toda a Paraíba.

Seria exagero dizer que uma cidade do Cariri faz parte de um paraíso. No entanto, São Domingos é uma cidade indicada para se viver por diversos motivos peculiares, não só a nível de Brasil. Lá, ninguém paga aluguel. Sem nenhum ônibus, a Prefeitura distribuiu cerca de 100 casas populares, dentro de um programa de habitação, exigindo apenas que o candidato à moradia tivesse uma família. Algumas casas de taipa que ainda insistem em estar de "pé" servem apenas de lembrança de um passado não muito distante, mas que foi modificado graças à visão administrativa e progressiva da atual administração.

O Açude Boqueirão de São Domingos também é outra raridade e disponibiliza água nas torneiras para a população da sede do município. Visando beneficiar também a comunidade rural, Zé Ferreira fez contrato com a CDRM para a perfuração de diversos poços artesianos. Isso tem proporcionado água para o

consumo humano, para os animais e ainda há quem utilize o "líquido precioso" em plantações.

A consciência de que o alicerce para o desenvolvimento começa por setores básicos, como saúde, educação, segurança e aumento do número de empregos, Zé Ferreira saneou as contas da Prefeitura de São Domingos a tal ponto que nenhum funcionário ganha menos do que cem dólares. Também não existem familiares empregados na municipalidade, até o 3º. grau. Recebe apoio da família para governar. Entretanto, o povo não paga nada por isso.

Homem sério, de poucas palavras, Zé Ferreira não é de fazer promessas. Tem mostrado serviço e a população reconheceu pela sua reeleição. Durante seu próximo mandato, pretende continuar essa luta pelo desenvolvimento.

O prefeito já iniciou os trabalhos e em breve São Domingos terá mais uma avenida, já batizada de Beira Rio

COLETANDO

INCENTIVO

A primeira dama de São Domingos, Eunice Serafim Ferreira, emocionada com a vitória de seu esposo para a reeleição, lhe presenteou com uma crônica, narrando sua trajetória de vida, voltada desde 1976 para a política.

Em sua explanação, d. Eunice Ferreira relembra momentos importantes na vida do administrador da cidade caririzeira, a exemplo de seu início de carreira como vendedor, motorista, microempresário e, finalmente, como homem voltado para as causas populares.

A primeira dama tece elogios à forma aguerrida com que Zé Ferreira batalhou para emancipar São Domingos.

Como forma de corresponder aos munícipes que a ele confiaram ser o primeiro prefeito da cidade, Zé Ferreira transformou São Domingos no município mais desenvolvido do Cariri paraibano.

POETA POPULAR

Entre os poemas escritos por Baltazar Maracajá, um deles narra a trajetória do prefeito Zé Ferreira: "A tua vida eu descrevo/ Na rima dos versos meus/ As tuas lutas e vitórias/ Provém dos cuidados teus/ Admiração dos amigos/ E as bênçãos vem de Deus".

Vereadores apoiam administração

O sucesso de um prefeito depende muito de sua base de sustentação na Câmara Municipal. Em São Domingos do Cariri, o prefeito Zé Ferreira conta com o apoio decisivo dos vereadores. Cinco vereadores foram reeleitos e colaborarão também com o próximo mandato. A novidade na "Casa de Francisco Amâncio Diniz" é o vereador mais votado no último pleito, Pedro Torres Filho.

Pedro Torres Filho já desenvolvia um trabalho de liderança popular e se candidatou a vereador pela primeira vez, tendo uma votação expressiva. Sua pretensão é corresponder as expectativas da população e continuar seu trabalho, ao lado do prefeito Zé Ferreira, para que São Domingos se torne cada vez mais um município onde o progresso é a palavra mais utilizada pelo povo e seus administradores, democraticamente eleitos.

O vereador José Fernandes do Nascimento (Madruga) foi reeleito. Tendo como principal base de sustentação o Sítio Porteiros, Madruga é chefe do escritório local da Cagepa há 14 anos. Dentre seus principais projetos apresentados, estão os Títulos de

Cidadania para o ex-governador Cícero Lucena e para o senador Ronaldo Cunha Lima.

A vereadora Valdeci Pereira de Brito, residente em Barra de Xandú, ficou na suplência. Com o apoio das comunidades Olho D'água e Peões, também teve uma votação expressiva. O prefeito Zé Ferreira convidou um dos vereadores eleitos para assumir um dos departamentos da Prefeitura, para que a vereadora Valdeci Pereira de Brito possa continuar seu trabalho em defesa da população de São Domingos.

O líder comunitário José Albertino da Silva, que comandou a presidência da "Casa de Francisco Amâncio Diniz" é um dos reeleitos. Comerciante, sua votação se concentra na sede do município, onde reside. Ele também é um defensor do progresso da cidade. De acordo com o vereador, Zé Ferreira tem proporcionado ao povo de São Domingos um trabalho honesto e digno de elogios.

Maria do Socorro Silva Guimarães é uma das vereadoras de destaque na Câmara Municipal. Com um grande trabalho prestado, Socorro acolhe com carinho todos aqueles que a procuram. Ela pretende continuar seu trabalho de colaboração à administração de São Domingos, beneficiando a população.

O jovem Leonildo Pereira Guimarães, representante do Sítio Pau-Ferro, com votação também no Sítio Porteiros e na sede, tem se revelado um bom político. Sua reeleição comprova o trabalho que tem feito em benefício dos

"filhos" de São Domingos. Leonildo é motorista e entrou na política a pedido do prefeito.

Investimentos em Saúde: Prioridade

A Prefeitura Municipal de São Domingos tem tido cuidado especial com o setor de saúde

A saúde em São Domingos tem sido uma das prioridades da administração Zé Ferreira. A contratação de médicos e a ampliação da Unidade Mista de Saúde tem proporcionado cerca de 920 atendimentos por mês, atingindo tanto a população da zona urbana quanto rural. Também é feita a distribuição de medicamentos.

O médico Robinson Arruda, diretor da Unidade Mista, tem desenvolvido um trabalho importante para manter a saúde da população de São Domingos.

Quando existem casos mais urgentes e complexos, a ambulância da Prefeitura leva o paciente a um centro mais

avançado para possibilitar um tratamento adequado.

A Unidade Mista de Saúde José Isidoro dos Santos dispõe de dois consultórios médicos, um gabinete odontológico, uma sala de enfermagem, uma sala de curativos, uma sala de vacinação, uma farmácia, uma copa e recepção. Para atender a população, foram contratados através de concurso 4 médicos, 2 dentistas, uma enfermeira, além do pessoal de apoio.

Esse trabalho fez com que o índice de mortalidade infantil não exista, além de cuidar da saúde da população adulta.

O prefeito Zé Ferreira, através da Unidade Mista de Saúde, tem promovido diversas campanhas. Entre elas, destaque para a "Campanha de Combate ao Câncer"

UM SONHO

Apesar da estrada que dá acesso a São Domingos, distante 28Km de Cabaceiras, está em boas condições de tráfego, o prefeito divide com a população de São Domingos o sonho de ver a estrada asfaltada.

ANTES/DEPOIS

Antes de se eleger primeiro prefeito da cidade de São Domingos, Zé Ferreira era vereador em Cabaceiras. Com sua reeleição, cumprirá seu sétimo mandato administrativo pelo PMDB.

Em sua metodologia de trabalho, Zé Ferreira não emprega nenhum parente na Prefeitura até o 3º grau.

O quadro de funcionários municipais é enxuto, com apenas 58 funcionários, contratados através de concurso público.

Zé Ferreira se orgulha de ter ganho a eleição com dignidade, sem gastar dinheiro público, além de nos seus quatro anos de mandato nunca ter tido uma diária até com viagens a Brasília ou outra cidade. Para se confirmar a veracidade da informação, basta consultar o Tribunal de Contas.

CARACTERÍSTICAS

- A população de São Domingos vive da renda advinda da Prefeitura, agricultura e pecuária.

- A distância entre a cidade e João Pessoa é de 215Km.

- A população é de aproximadamente 4.000 habitantes.

- O território de São Domingos abrange 256Km².

AGENTES COMUNITÁRIOS

Os agentes comunitários em São Domingos desenvolvem o trabalho exemplar, atendendo com atenção e profissionalismo os moradores das zonas urbana e rural. Em contrapartida, a Prefeitura lhes oferece apoio, incluindo aí o pagamento da produtividade.

Zé Ferreira constrói maior estádio esportivo do cariri

Não existe uma área em que o prefeito de São Domingos não tenha dedicado atenção por parte de sua administração. A construção do Ginásio Poli-Esportivo "O Ferreirão", com uma área coberta de 1.363m², possibilitou aos desportistas de São Domingos e cidades circunvizinhas um local adequado para a prática de atividades desportivas.

O prefeito Zé Ferreira, referindo-se à obra, disse que atendeu uma reivindicação da população, além de realizar um de seus sonhos, ao construir o maior ginásio esportivo do Cariri paraibano.

O desportista Ricardo Santino disse que os jovens de São Domingos se sentem privilegiados por disporem de uma área grande e dotada de infraestrutura para praticarem suas



As obras do Estádio de Futebol estão em estágio adiantado

atividades esportivas.

ESTÁDIO - Também está em construção com recursos próprios da Prefeitura um Estádio de Futebol. As obras encontram-se em estado bem adiantado e em breve aqueles que gostam de futebol disporão de um local com uma área de 8.532m². O Estádio de Futebol também está localizado em um local privilegiado e de fácil acesso, de forma a estimular a prática desportiva.

LIMPEZA

Existe uma verdadeira operação de guerra montada pelos garis da Prefeitura de São Domingos para manter a cidade limpa.

A Prefeitura também já fez campanha de conscientização com os moradores para que eles contribuam e não joguem lixo em locais inadequados. A coleta do lixo é feita diariamente.

DINHEIRO

A Prefeitura de São Domingos não deve a nenhum fornecedor. Os funcionários, além de serem bem remunerados, o pagamento é feito em dia.

O pagamento de dezembro e o 13º. salário foram pagos ainda no início do mês, numa prova incontestável do respeito e preocupação do prefeito para com os funcionários.

RENDA

É uma preocupação constante da Prefeitura manter a população trabalhando. Em convênio com a Secretaria de Trabalho e Ação Social foram realizados diversos cursos, como corte e costura e pintura, entre outros. Também está sendo firmado um convênio com comerciantes de Santa Cruz para que sejam instaladas no município fábricas de confecções.

Prefeito encerra mandato com 300 mil em caixa

Cerca de 300 mil reais em caixa. Essa é a quantia que o prefeito Zé Ferreira deixa nos cofres da Prefeitura ao encerrar seu primeiro mandato. Na Prefeitura, apenas 58 funcionários.

Diante de um quadro enxuto e com as finanças equilibradas, o prefeito diz não temer a Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda reclama, dizendo que ela deveria ser criada 20 anos antes.

Não é preciso muito esforço para falar sobre sua administração, basta dar uma pequena volta pela cidade e, além de contemplar as diversas obras, ouvir a população, que se sente agradecida.

Reeleito, Zé Ferreira diz que pretende continuar seu trabalho e que não tem feito nada além de sua obrigação, pois tem consciência que está apenas devolvendo a confiança lhe dada pelos seus conterrâneos.

Repórter - Prefeito Zé Ferreira, muitos prefeitos estão preocupados com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E em São Domingos do Cariri?

Prefeito - Em momento algum o município de São Domingos se preocupa, até porque tenho uma vida pública muito longa e eu já sabia como sei na minha vida particular que o cidadão não pode gastar mais do que ganha. São Domingos do Cariri, quando se emancipou, graças a uma luta minha e do povo de São Domingos, nós já tínhamos essa consciência de que o município precisava sobreviver e todo mundo sabe que uma cidade não sobrevive arrecadando uma quantidade e gastando mais, ou seja, arrecadando menos e gastando mais. Para qualquer município sobreviver é preciso observar o que se tem no caixa e autorizar as despesas e nunca gastar mais do que tem. Dentro desta filosofia, com certeza a cidade está se dando bem. Enquanto a Lei diz que o município não pode gastar mais de 60% com gastos de pessoal, até agora não chegamos nem a 30%. O que está sobrando estamos investindo no município. Outro fator importante é não comprar sem ter dinheiro para pagar, e não temos feito isso.

Repórter - Com relação a geração de emprego e renda, quais são os seus planos?

Prefeito - Desde que nós iniciamos nossa administração, criamos a geração de emprego e renda. Colocamos, através de Concurso Público, pouquíssimas pessoas no quadro de funcionários da Prefeitura, exatamente para sobrar dinheiro para a gente construir obras. Todo dinheiro de São Domingos do Cariri é para a população da cidade. Nós construímos obras com o nosso próprio povo. Sempre digo, quando chamo alguém para trabalhar, que além do dinheiro, está ganhando a obra. Isso tem permitido um grande sucesso, está aí o exemplo do desenvolvimento de São Domingos. Vamos continuar com essa luta, que é uma constante, mas graças a Deus não há por aqui muito desemprego. Há aqueles que não querem trabalhar, alguns até por questões políticas. No entanto, a todos aqueles que reconhecemos como pessoa trabalhadora, damos oportunidade de trabalhar em alguma obra em realização pela municipalidade. Para 2001, faremos uma parceria com empresários do ramo de confecções da cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Oferecemos todas as condições para a implantação das fábricas. Em troca, só queremos empregos para o nosso povo. Isso faz parte de nossa política de combate ao desemprego.

Repórter - Campanhas de combate ao câncer e de vacinação. Como está a área de saúde?

Prefeito - Saúde é uma necessidade básica. Aqui tínhamos um posto de saúde e nós ampliamos para uma Unidade Mista de Saúde. Estamos planejando fazer mais uma ampliação. Tivemos o cuidado de fazer um concurso público, onde contratamos dois dentistas, dois médicos; depois contratamos mais um médico para dirigir o posto de saúde, além de enfermeira, auxiliares e pessoal de apoio. Com isso, estamos cumprindo rigorosamente todas as campanhas de vacinação. Não temos registro de nenhuma morte infantil, desde que sou prefeito, por falta de assistência médica. Nos casos de emergência, a ambulância da Prefeitura faz transporte para um centro mais desenvolvido.

Repórter - Nas ruas de São Domingos não existem pedintes nem crianças abandonadas. Isso também

“Temos mantido o índice de violência zerado, até porque nossa população é ordeira. Se não fosse a cachaça, sequer teríamos desentendimentos.”

faz parte da meta de trabalho da administração municipal?

Prefeito - Faz sim, inclusive da cultura de nosso povo, que é trabalhador. Naturalmente que onde existe trabalho, não existe fome nem ninguém pedindo esmolas. Graças a Deus, quase todos aqui trabalham. Fruto dessa iniciativa, aqui não temos esse tipo de problema.

Repórter - A maioria dos matadouros públicos sofrem problemas com a Vigilância Sanitária. Em São Domingos, o matadouro sofre diariamente por um processo de higienização?

Prefeito - Temos escolhido nossos funcionários com muita sabedoria, além de observarmos alguns critérios, como honestidade, competência e vontade de trabalhar. No Matadouro Público, tivemos a visão de colocar uma dessas criaturas, competente e trabalhador, é só ver como está o exemplo. Se percorrermos outras obras, também são assim. Todas as obras que construímos são um exemplo de limpeza e conservação, inclusive com a colaboração da população.

“Somos privilegiados. Não sofremos com o problema da falta d’água”

Repórter - A Prefeitura de São Domingos tem investido sistematicamente em diversas campanhas de orientação, reciclagem e na educação da população?

Prefeito - Uma de nossas metas, desde que assumimos, foi combater o analfabetismo. Como já tínhamos uma certa vivência na área, iniciamos construindo escolas onde não tinha, contratando professores onde precisava. Encontramos, inicialmente, apenas o ensino básico e percebemos que a população necessitava de maior

incentivo, para não se deslocar para estudar em municípios vizinhos. Então, procuramos o Governo do Estado, através do deputado Gilbran Asfóra, e foi criada uma escola de 1º e 2º grau. Na área municipal, fizemos questão de trazer o Projeto Logos e os professores que não têm o certificado do projeto estão em fase de conclusão. Temos dado todo apoio a escola criada aqui pelo governo. Talvez seja o único prefeito que procurou o Governo do Estado para oferecer dinheiro do próprio município para que, através desta parceria, confirmada com um convênio, o ensino de São Domingos também fosse coroado de sucesso. Afora isso, continuamos reformando e construindo escolas, dentro da necessidade da população.

Repórter - Convênio com a Secretaria da Segurança Pública. Índice de criminalidade zero. Outro problema a menos?

Prefeito - Tivemos o cuidado, já que o Governo do Estado criou uma

delegacia, de ceder uma casa, comprar móveis, através de um convênio com a Secretaria da Segurança, onde encontrei as portas abertas, justiça tem que se fazer. Com essas condições, temos mantido o índice de violência zerado, até porque nossa população é ordeira. Se não fosse a cachaça, sequer teríamos desentendimentos.

Repórter - Temos água nas torneiras na sede do município e, na zona rural, diversos poços artesanais. Essa iniciativa acabou com o problema da falta d’água?

Prefeito - Nesse aspecto, somos privilegiados. Já encontramos aqui um açude construído no Governo de Wilson Braga, um açude muito bom. Na zona rural, algumas localidades não tinham água. De imediato, iniciamos a construção de aproximadamente 16 poços artesanais, atendendo o critério da necessidade. Com isso, solucionamos o problema da falta de água em toda a extensão do município.

Prefeitura distribui mais de cem casas

A população recebe casa popular sem pagar nenhuma taxa. As únicas exigências é ser do município, casado e ter pelo menos um filho

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri já distribuiu mais de 100 casas populares com aqueles que não tinham residência ou moravam em casas de taipa. Já existe um processo de citação para a construção de mais 22 unidades habitacionais.

O vereador José Albertino da Silva, com outros vereadores da base política o prefeito Zé Ferreira, deu apoio para que essa reivindicação tão almejada pela população fosse atendida, tanto da sede quanto da zona rural.

Uma das contempladas com o programa Habitacional, dona Josefa Cavalcante de Lima (Diva), 49 anos, residente no Sítio Bolão, disse que se sente por demais agradecida com a iniciativa. Dona Diva não pagava aluguel, no entanto morava em uma casa de taipa, sem piso e, segundo ela, o sofrimento era grande. "Não tínhamos

condições de construir uma casa melhor. Com esse programa do prefeito Zé Ferreira, estamos muito satisfeitos. Graças a Deus ninguém aqui paga aluguel, porque o prefeito deu casa para quem não tinha", relatou a moradora.

ZONA RURAL - O prefeito Zé Ferreira priorizou o atendimento as comunidades rurais. Construiu postos de serviços, passagens molhadas (ao todo, foram 15), grupos escolares, poços artesianos (totalizando 17 em todo o município), além de outros benefícios importantes. Também foram construídas cisternas, para armazenar água. Onde se faz necessário, é utilizado o carro-pipa.

O Posto de Serviços da comunidade Malhada do Meio permite aos moradores, inclusive a vizinhança, se comunicar com outras cidades. O posto funciona nos dois expedientes e funciona vizinho a um grupo escolar.

MATADOURO PÚBLICO - O Matadouro Público Municipal foi construído no ano passado e atendeu uma reivindicação dos marchantes. Agora, eles têm um local adequado para abater os animais. Dotado de toda a infra-estrutura necessária, o abatedouro tem atendido as expectativas e necessidade do povo são domingense.

O prefeito contratou funcionários que mantêm o abatedouro limpo constantemente. Assim que os animais são abatidos, um funcionário efetua minuciosa higienização do local, visando manter o ambiente dentro das exigências da Vigilância Sanitária.

Prefeitura gasta mais com educação do que com pagamento de pessoal

Unidade Escolar Inácia Ferreira Veras, em fase de conclusão, atenderá as Comunidade Impueras, Cacimba, Gangorra, Zé dos Santos e Vaca Braga I e II

Os gastos que a Prefeitura Municipal de São Domingos tem com a Educação municipal é maior do que a quantia gasta com o pagamento de pessoal.

O prefeito Zé Ferreira diz que a Educação é o maior patrimônio que uma cidade pode oferecer à sua população. Combater o analfabetismo e investir no aprimoramento do corpo docente tem sido uma das suas principais metas de trabalho.

Através de convênio com a Universidade Estadual da Paraíba e outras entidades promotoras de cursos, a Prefeitura de São Domingos reciclou seus funcionários através do Logos e outros cursos que permitem um melhor ensinamento aos estudantes.

“O professor que ainda não tem o diploma do Logos, está com o curso em fase de conclusão”, enfatiza Zé Ferreira, acrescentando que dotou o setor

educacional com uma Besta, uma Kombi, uma moto e uma Parati, que são utilizados no transporte de alunos, professores, funcionários, além de serem usados no trabalho burocrático do setor de educação.

A Prefeitura também tem se preocupado com a distribuição de fardamento e kit escolar, onde os alunos recebem caderno, lápis, além de outros materiais de aprendizagem. A distribuição de merenda é outra iniciativa da Prefeitura. Essas medidas tem diminuído o índice de evasão escolar.

A Prefeitura avalia constante os funcionários do setor de educação e observa como está a frequência dos alunos às aulas.

O prefeito também reformou e construiu grupos escolares, além de pagar um salário digno aos professores e funcionários do setor de Educação. Isso tem gerado professores estimulados e, conseqüentemente, dispostos a darem aos alunos o melhor de si, contribuindo sobremaneira para a diminuição do índice de analfabetismo.

Populares comentam sobre o desenvolvimento da cidade

LUIZ HONÓRIO GUIMARÃES, 70 anos, conhece São Domingos como a palma de sua mão. Na campanha passada era adversário. Na última campanha, aderiu ao "esquema político" do prefeito Zé Ferreira, em consequência de perceber sua boa administração e também de seu filho ser vereador e apoiar Zé Ferreira. Chama a atenção para a higienização do Matadouro Municipal.

RICARDO SANTINO, 18 anos, estudante, diz que a educação está indo bem, apesar de município novo. "O prefeito quando ainda era vereador conseguiu colégio de 1º e 2º grau. Hoje temos colégio na porta de casa. professores capacitados, não é preciso se deslocar até outra localidade para poder se instruir", relata Ricardo. e continua "também havia carência na área de saúde. Hoje o jovem tem direito a educação e a saúde. Todas as promessas foram cumpridas."

DIANA DA SILVA PESSOA FARIAS, 28 anos. Diana está gestante e diz que tem recebido um bom atendimento na área de saúde. "Todos que chegam na prefeitura e na Unidade Mista de Saúde são bem atendidos, indistintamente", diz Diana, acrescentando: "O prefeito é honesto, trabalhador. Antes sofriamos muito; pois a cidade era em barro e chão, não havia nenhum dessas obras. Quando chovia se atolava no meio da rua. Agora está tudo calçado, podemos andar tranquilos nas ruas."

MARIA BRITO, 45 anos. Moradora de São Domingos há 15 anos, ela não é de muitas palavras. No entanto, enfatiza ser Zé Ferreira um bom cidadão e que de tudo fez para beneficiar o povo, principalmente na área de saúde.

MARIA MÉRCIA DA SILVA, 53 anos, moradora no município há mais de 25 anos. Em sua opinião, a reeleição de Zé Ferreira foi merecida, pois ele fez uma ótima administração. Aqui em São Domingos, somos quase uma família, todos se conhecem. Então, conheço bem ele, é um bom administrador e sou sua eleitora há vários anos.

EU VI

O fotógrafo Edvaldo Malaquias ficou encantado com São Domingos. Visitou todas obras da atual administração. Segundo ele, nunca tinha visto uma cidade tão organizada. No entanto, o que chamou mais a atenção do profissional do "click" foi a forma como é tratada o Matadouro Público.

Ao encontrar o Matadouro limpo, com mangueiras e outros

utensílios organizados no seu devido lugar, não se conteve e perguntou ao funcionário que atendeu:

- Esse matadouro vai ser inaugurado quando?

Resposta do funcionário: - Senhor, ele já em funcionamento a um bom tempo?

Revide do fotógrafo: - Então, virei aqui sem avisar...

Arremate final do funcionário: - Pode vir, aqui são os marchantes trabalhando e nós fazendo a limpeza na mesma hora.

ABNEGADO

Tem merecido apoio popular o trabalho desenvolvido à frente da Unidade Mista de Saúde de São Domingos, através do médico Robinson Arruda.

Como forma de prevenção e de manter a saúde da comunidade, está sendo desenvolvida no município uma ampla campanha de Combate ao Câncer. Figura simples e atenciosa, dr. Robinson Arruda diz que está apenas cumprindo a missão dada pelo prefeito.

COLABORAÇÃO

São muitos os colaboradores da administração Zé Ferreira, a ponto de ser praticamente impossível enumerar todos. No entanto, tem merecido registro a atenção dos "filhos da cidade", a exemplo de Fernando Alves Guimarães, Severino Genuíno das Neves, Miguel Jorge, Chico de Nil e Zé Fernandes.

Mais do que um presente de fim de ano

Zé Ferreira termina seu mandato como prefeito de São Domingos deixando não apenas seu marco como primeiro administrador do município, mas dotando a cidade com uma infra-estrutura semelhante aos centros mais desenvolvidos.

Não fica apenas votos de próspero ano novo. O sãodominguense tem obras que deixaram Zé Ferreira na lembrança dos filhos da terra, a exemplo do maior ginásio esportivo do cariri paraibano, iluminação em toda a extensão territorial do município, um matadouro público digno, oitenta mil metros de calçamento, entre outras obras.

Em seu segundo mandato, o prefeito pretende continuar a luta pelo desenvolvimento de São Domingos, com o apoio da população e de seus assessores.

Juntos, continuarão a caminhada para que São Domingos seja não somente a cidade mais desenvolvida do Estado, mas do País.

Parabéns ao povo de São Domingos pelo ano que começa, parabéns pela escolha na recondução de seu administrador à frente dos destinos da Prefeitura.

Diversas obras marcam desenvolvimento

As palavras têm um significado especial. No entanto, as imagens mostram toda a beleza das obras que a população são dominguense hoje dispõe. A administração Zé Ferreira foi dinâmica ao ponto que até o Cemitério Público foi reformado.

Obras como a construção do novo prédio da Prefeitura, reconstrução e ampliação da Praça Raimundo Asfora, calçamento e eletrificação rural deram ao município um aspecto de desenvolvimento e de preocupação do prefeito com aqueles que o elegeram, fazendo-o um verdadeiro defensor dos interesses da cidade e de seus moradores.

TRIBUNAL - O Tribunal de Contas do Estado aprovou até agora todas as contas da administração analisadas.

Esse ano, o conselheiro Luiz Nunes, do TCE, ficou impressionado ao analisar a prestação de contas de São Domingos, dada a boa aplicação do dinheiro público.

Indústria de confecção surge como alternativa econômica

Em duas unidades fabris já foram criados mais de 100 empregos diretos

JORGE BARBOSA

São Domingos do Cariri - Localizado em uma árida região do Cariri paraibano, distante 100 quilômetros de Campina Grande, o município de São Domingos dá exemplos de como é possível se fazer uma administração pública voltada para o bem-estar social e visando simplesmente os interesses da comunidade.

Na localidade não existe desemprego, sobra habitação que é fornecida gratuitamente, a cidade oferece toda a infra-estrutura necessária e a prefeitura, que está com todas suas contas quitadas, garante que mantém em caixa cerca de R\$ 500 mil.

Com esta despreocupada reserva nos cofres públicos, a Prefeitura Municipal de São Domingos já criou duas unidades fabris de confecções, gerando cerca de 100 valiosos empregos diretos e indiretos para sua pequena população. A prefeitura ainda prevê a construção de mais uma unidade de confecção que gerará mais 30 empregos.

Com investimento superior a R\$ 50 mil, a prefeitura está bancando dois galpões com mais de 20 equipamentos têxteis modernos. Já está empregando 42 pessoas, que não pagam água, luz e instalações, mas garantem geração de renda no próprio município.

"A idéia principal é criar aqui um pólo industrial de confecções, para atrair a atenção de empresários e comerciantes em geral. Para isso, estamos projetando a criação de uma feira de confecções (sulapça), como as que existem em Santa Cruz do Capibaribe e Caru-

aru. Sendo que nosso alvo é trazer para cá os comerciantes paraibanos que sempre realizam suas compras nestes dois lugares", disse o prefeito José Pereira.

Investimento

Ele informou que para a criação das duas unidades de confecção, que se instalaram em dois galpões improdutivos da prefeitura, foi necessário a aquisição de 21 máquinas industriais de última geração, resultando num investimento de mais de 50 mil reais.

"Nós fornecemos o local, água, energia elétrica e as máquinas para as costureiras e investidores, além de tudo não cobramos impostos. Elas começam a trabalhar e seus salários são de acordo com a produção", disse o prefeito, acrescentando que ações visam evitar o êxodo dos moradores da sua comunidade para os grandes centros urbanos.

PÓLO COMPETITIVO

São Domingos - A idéia de criar um pólo industrial de confecções no município aparece como uma grande oportunidade de crescimento municipal. Por estar geograficamente próximo ao Estado de Pernambuco, a cidade já se situa dentro das perspectivas econômicas da região.

"Queremos competir diretamente com Santa Cruz do Capibaribe. Aqui vamos produzir roupas de qualidade e colocar no mercado com um preço mais acessível do que os produtos comercializados em Pernambuco", afirma José Pereira, e enfatizou que vai tentar trazer para São Domingos grande parte dos comerciantes de confecções da Paraíba.

Para isto, a empresária Célia Arruda partiu de Santa Cruz, onde morava e vivia da produção de confecções, para prestar acompanhamento técnicos

às costureiras que já estão fabricando confecções em São Domingos. "Estamos produzindo cerca de 300 peças por dia. A intenção é aumentar a produção, que ainda não se deu porque falta um pouco de entrosamento entre o pessoal", disse.

A costureira Reseide Aquino, morava em Santa Cruz e trabalhava na confecção de roupas. Com a criação das duas unidades fabris de confecção em São Domingos, ela voltou para sua terra natal e já está construindo sua casa com o auxílio da prefeitura.

Ainda existe na prefeitura o projeto de, depois da criação de mais uma unidade fabril, fornecer máquinas de costuras em sistema de comodato para trabalhadores domésticos investirem na própria produção. "O retorno é a oferta de emprego e renda para o povo", conclui Pereira.

São Domingos investe em obras sociais

Servidores têm salário em dia e prefeitura estimula geração de emprego e renda

Equilíbrio

Discreto, o prefeito José Ferreira, de São Domingos tem conseguido algumas proezas em seu pequeno município no Cariri. O atual salário mínimo de R\$ 180,00, por exemplo, é uma realidade para os servidores municipais de lá há mais de três anos - e ele já pensa, em junho, dar um reajuste. E pela aplicação racional dos recursos, existe até um fato raro nas finanças municipais: nos convênios que firma com o Governo do Estado, o dinheiro vai para os cofres estaduais. Além do mais, garante Ferreira, a prefeitura conta em caixa com, pelo menos, R\$ 500 mil para investimentos.

JORGE BARBOSA

O município de São Domingos do Cariri, que completou cinco anos de emancipação política ontem, desde o início está investindo firme em obras sociais para beneficiar a comunidade e mantê-la no município. A prefeitura já construiu cerca de 100 metros de calçamento, entregou recentemente quase 100 casas populares, e todos os salários são pagos no 1º dia do mês e ainda mantêm dinheiro em caixa.

Segundo o prefeito José Pereira, em seu município não falta emprego para quem é de lá, muito menos habitação. As 100 casas populares foram entregues aos moradores necessitados gratuitamente, de forma que quem possui alguma condição financeira recebe, também de forma gratuita, um terreno para construção de sua moradia. "A intenção é manter a comunidade aqui, evitando que eles sigam para cidades grandes".

As casas construídas com verbas municipais têm toda a infra-estrutura ne-

cessária para uma boa moradia, sendo que cada uma custou em média R\$ 6 mil.

Sem secretarias

A Prefeitura Municipal não possui secretarias, com o pensamento de reduzir gastos com secretários e tantos outros funcionários quem, segundo o prefeito José Pereira, são desnecessários. "Assim conseguimos pagar todas nossas contas, promover investimentos sociais e manter sempre uma importante reserva financeira". afirmou.

Os dados preliminares do IBGE mostram que as ações do governo municipal de evitar a redução populacional estão dando resultados. Em 1996 a população de São Domingos do Cariri era de 1.815 habitantes, sendo que no Censo 2000 foi apontado um crescimento de 4,75%. Hoje o município está com uma comunidade total de 2.185 habitantes. Sendo que na zona urbana, estão um total de apenas 777 habitantes. "Isso propicia para que não falte emprego nem boas condições de vida para ninguém", disse o prefeito.

Prefeito cria mandamentos para administrar sem roubar

Prefeitura de São Domingos apresenta um superávit de R\$ 497 mil

MARCOS ALFREDO

Campina Grande - No último dia 16, o prefeito José Ferreira, 52, de São Domingos, no Cariri paraibano - distante 95 quilômetros de Campina Grande -, esteve no Tribunal de Contas do Estado para cumprir uma rotina de todos os meses: entregar o balancete da Prefeitura. Oficialmente, Ferreira teria até o dia 30 deste mês, mas prefere entregar sempre com folga antecedência.

Um detalhe do relatório chamou a atenção de técnicos do TCE: a prefeitura da pequena cidade do Cariri declarava que dispunha, como sobra de caixa, de R\$ 497 mil - sem contar com parcela do FPM do dia 30 e de recursos a serem depositados ainda em conta no Paraiban, até o final de maio.

"São poucos os municípios no país com a situação privilegiada como as de São Domingos", gaba-se José Ferreira, montado em meio milhão de reais, como resíduo de receitas. Mas ele garante: o caminho até essa conquista, para um município com pouco mais de 3,5 mil habitantes e incrustado em uma das áreas mais inóspitas do Estado, não foi fácil.

Política séria

Segundo o prefeito, foi preciso aplicar uma política séria de contenção de despesas com supérfluos. A primeira decisão foi formar um quadro de pessoal extremamente resumido; não criou secretarias - o município dispõe apenas de quatro departamentos (Administração, Educação, Saúde e Infra-Estrutura); não criou car-

gos em seu gabinete, tampouco nomeou parentes até o quinto grau; estabeleceu metas de qualidades para todos os setores e resolveu aplicar os recursos que sobram todos os meses em projetos de desenvolvimento econômico para a cidade.

Zé Ferreira orgulha-se não apenas por ter construído o maior ginásio de esportes do Cariri paraibano, mas também por ter conseguido pavimentação com 100 mil metros de calçamento - ou seja, a cidade toda. "E ainda dá para sobrar dinheiro", garante, exibindo balancetes.

O prefeito tem a receita para dá exemplos de como não ser corrupto, sabendo administrar o município sem se preocupar nem com familiares, muito menos com os bajuladores.

1ª) Não roubar

2ª) Não nomear parentes para cargos de confiança ("Esta é uma forma indireta de roubar o erário", acredita José Ferreira)

3ª) Comprar e pagar tudo à vista ("A prefeitura consegue ter até 30% de desconto", ensina o prefeito)

4ª) Manter uma folha enxuta de funcionários. ("Dá muito mais resultado pagar bem a poucos, do que o contrário")

5ª) Não criar cargos para atender caprichos políticos. ("O babão é uma raça que só atrapalha!", garante)

6ª) Premiar os servidores eficientes. ("Só com isso, os ineficientes se tocam...")

7ª) Criar alternativas econômicas para o município, para evitar que a Prefeitura transforme-se em um grande departamento de pessoal

8ª) Valorizar a mão-de-obra local na contratação de serviços

9ª) Não contar com recursos extras, dos governos federal ou estadual. ("A gente só deve dar o passo que pode")

10ª) Definir prioridades com base na razão e não no coração. ("Quem governa com a emoção já começa o mandato condenado ao fracasso")

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADMINISTRAÇÃO EM SÃO DOMINGOS DO CARIRI

DINÂMICA ADMINISTRATIVA

PROVIDÊNCIAS INICIAIS:

- 01 - Transformação de um galpão que se encontrava fechado e abandonado, em prédio para a instalação da atual Prefeitura Municipal;
- 02 - Aquisição de mobiliário necessário para o funcionamento normal da Prefeitura e para a Câmara Municipal;
- 03 - Estrutura burocrática, no que se refere a escrituração, desde o papel timbrado, recibos, formulários diversos, livres, etc... necessários ao pleno funcionamento da Prefeitura, Câmara de Vereadores e demais órgãos inseridos no município.
- 04 - Retirada do lixo através do que denominamos "Mutirão da Limpeza".
- 05 - Aquisição de um automóvel zero km, tipo Parati.
- 06 - Recuperação de uma ambulância doada ao município pelo Governo do Estado.

CONVÊNIOS CELEBRADOS

- 01 - Com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para a implantação da Delegacia, sendo nossa contrapartida apoio ao destacamento policial;
- 02 - Com a FAE, municipalizando a Merenda Escolar;
- 03 - Com o Ministério do Trabalho para a expedição de Carteira Profissional;
- 04 - Ainda com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para a emissão da Carteira de Identidade;
- 05 - Com o Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo o credenciamento para o funcionamento do órgão de saúde no município;
- 06 - Com profissionais liberais, para concessão de máquinas de costura, para ajudar na sua manutenção;
- 07 - Com a Telpa, para aquisição de 2 (duas) linhas telefônicas a serem instaladas nestes 40 dias, para resolver o problema do nosso município.

OBRAS CONCLUÍDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

- 01 - Calçamento das principais, ruas de São Domingos do Cariri, de 10 a 12 mil m²;
- 02 - Construção de uma praça com mais ou menos 1.700m², na principal artéria da cidade;
- 03 - Ampliação do Posto de Saúde;
- 04 - Construção de uma garagem para os veículos públicos;
- 05 - Reforma do prédio onde funciona a Câmara dos Vereadores;
- 06 - Abertura de ruas proporcionando novas opções de acesso à cidade, desobstruindo o trânsito no centro.

SERVIÇOS DE ROTINA

- 01 - Implantação da coleta diária de lixo, para a manutenção da cidade limpa;
- 02 - Manutenção da iluminação pública, através da troca de lâmpada, quando necessário;
- 03 - Recuperação e conservação de todos os poços artesianos existentes no município;
- 04 - Abastecimento d'água das localidades onde se faz necessário através do uso de carro pipa;
- 05 - Instalação de um reservatório, com capacidade para 5.000L d'água na Comunidade Barra de Xandú, com o apoio do Governo do Estado;
- 06 - Implantação do receptor das imagens da TV Globo;
- 07 - Aproveitamento da mão-de-obra local;
- 08 - Indenização de barracas para dar lugar à nova Praça Pública recentemente construída.

SAÚDE

- 01 - Contratação de um médico.
- 02 - Contratação de uma enfermeira.
- 03 - Contratação de um dentista.
- 04 - Ampliação do Posto Médico, que passa a denominar-se de Unidade Mista de Saúde;
- 05 - Funcionamento diário da Unidade Mista de Saúde;
- 06 - Apoio irrestrito aos Agentes Comunitários, onde pagamos inclusive a produtividade;

07 - Vacinação periódica nas diversas Comunidades do Município.

FINANÇAS

01 - Nenhum servidor percebe menos que o salário mínimo vigente; --

02 - Manutenção do pagamento rigorosamente em dia.

03 - Prefeitura financeiramente equilibrada.

EDUCAÇÃO

01 - Toda população encontra-se devidamente matriculada e assistindo aula efetivamente;

02 - Transporte para os alunos locomoverem-se da zona rural para a sede do município;

03 - Efetivo funcionamento do Projeto Legos II para habilitar os professores sem leigos ;

04 - Apoio integral a Escola Estadual de 1º e 2º Graus através da contratação de professores para o funcionamento do ensino de 2º Grau;

05 - Acompanhamento permanente ao trabalho docente dos professores do ensino fundamental , através do Projeto de Extensão da UEPB;

06 - Realização dos cursos de: corte e costura e pintura, com o apoio do Secretário de Trabalho e Ação Social Gilbran Asfora;

07 - Distribuição do Kit Escolar com alunos e professores.

2º SEMESTRE/97

- 01 - Linha de ônibus diariamente para a Cidade de Campina Grande.
- 02 - Integração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri na área da Informática com a aquisição de um computador de última geração.
- 03 - Restauração da Igreja velha que se encontrava abandonada.
- 04 - Instalação de energia elétrica nas residências das comunidades rurais de Malhada do Meio, Barro Vermelho e Bolão, respectivamente.
- 05 - Aquisição de um terreno destinado à construção de prédios públicos e 60 (sessenta) casas populares.
- 06 - Apoio irrestrito na construção de casas para a população de situação menos favorável.
- 07 - Enviamos à Câmara Projeto de Lei que estabelece o perímetro urbano de nossa Cidade.
- 08 - Celebramos um convênio com o Ministério do Planejamento e Orçamento para construção de 19 passagens molhadas. Convênio esse que já se encontra publicado no Diário Oficial de 02 de Setembro de 1997.
- 09 - Apoio total na realização das comemorações do dia 07 de Setembro, com um grandioso desfile sob o comando da Banda Marcial do Colégio Paul Córdova, da cidade de Campina Grande.
- 10 - Distribuição de fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- 11 - Instalação de energia elétrica também em algumas residências situadas na área urbana da cidade.
- 12 - A Prefeitura cedeu a título de empréstimo por tempo determinado 21 máquinas de costura da marca Singer, elétricas para algumas senhoras do município que têm baixa renda familiar.

13 - Foi providenciada a reforma da Escola Municipal João Martins dos Santos, situado no centro da cidade.

14 - Providenciamos novas lixeiras para suprir as necessidades na coleta de lixo dos logradouros públicos e praça existentes no centro da cidade.

15 - Distribuição de filtros enviados a este município pelo Secretário do Trabalho e Ação Social, Gilbran Asfora, para as comunidades carentes do município com vista ao melhoramento da qualidade da água consumida pela população.

16 - Aquisição de grades de proteção para as plantas existentes nos logradouros públicos e praça, localizados no centro da cidade.

17 - Providenciamos a instalação de Posto de Serviços da Telpa na Comunidade Malhada do Meio.

18 - Enviamos a Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei denominando a nova praça pública de "Deputado Raimundo Asfora".

19 - Inauguramos a PS da Telpa da Malhada do Meio.

ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1998

OBRAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

- 01 - Realizamos a 2ª etapa da energização da comunidade Barra de Xandú com recursos próprios (na ocasião da inauguração, doamos um aparelho de TV de 20" através de sorteio).
- 02 - Realizamos a ampliação de prédio destinado a funcionamento de agência de correios, e adquirimos todo o material necessário para o funcionamento do mesmo.
- 03 - Realizamos a construção de prédio para novas instalações do PS da Telpa que hoje funciona com 3 cabinas telefônicas.
- 05 - Realizamos as obras de calçamento do bairro do Cruzeiro e outras ruas do centro com previsão de aproximadamente 20 mil metros quadrados.
- 06 - Estamos iniciando mais 6 (seis) mil metros de Calçamento.
- 07 - Realizamos a ampliação do Comitê local.
- 08 - Realizamos a escavação de 09 poços artesianos nas comunidades rurais do município.
- 09 - Realizamos o projeto de energia elétrica do Sítio Ipueiras.
- 10 - Estamos iniciando obras de construção de 24 casas populares.

CONVÊNIOS CELEBRADOS/OUTRAS OBRAS REALIZADAS

- 01 - Adquirimos mais 2 linhas telefônicas para o PS da Telpa localizado na sede do Município.
- 02 - Assinamos contrato com a CDRM para perfuração de poços artesianos.
- 03 - Decretamos Estado de Calamidade Pública no município e Implantamos o Programa Emergencial de Frentes Produtivas de Trabalho.
- 04 - Solicitamos junto a Superintendência do Banco do Brasil, uma Agência pagadora em nosso município para facilitar o acesso de nossa população.
- 05 - No dia 22 de março Realizamos o Concurso Público.
- 06 - Em parceria com a Fundação Banco do Brasil, criamos projeto para implantação de um dessalinizador na sede do Município.
- 07 - Assinamos convênio com o Ministério do Planejamento e Crescimento para a construção e reforma de casas para pessoas carentes do município.
- 08 - Assinamos Convênio com o Ministério da Infra-Estrutura para aquisição de carro-pipa.
- 09 - Adquirimos através de contrato de locação, uma máquina de xerox.

PROJETOS DE LEI ENVIADOS À CÂMARA MUNICIPAL

- 01 - Enviamos a Câmara Municipal Projeto de Lei autorizando o Chefe do Poder Executivo a doar terrenos de propriedade da Prefeitura para pessoas carentes.
- 02 - Enviamos também Projeto de Lei autorizando a renovação de contrato por mais 06 meses de todo o pessoal já existente no Quadro de funcionários da Prefeitura. Contrato esse que se encerra em 30 de junho de corrente.
- 03 - Enviamos à Câmara Municipal Projeto de Lei criando um Órgão de Imprensa.
- 04 - Enviamos Projeto à Câmara Municipal destinado a compra de um terreno para construção de um matadouro.

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - Implantamos em nossa Unidade Mista de Saúde um ambulatório odontológico.

02 - Implantamos uma sala de vacinas.

03 - Contratamos para nosso município através de Concurso Público 2 (dois) médicos, sendo um ginecologista e um Clínico Geral.

04 - Através de Concurso Público contratamos também 2 odontologistas.

05 - Adquirimos todo material odontológico necessário para o uso do profissional da área de odontologia.

06 - Adquirimos uma ambulância 0km para facilitar o acesso de doentes à outros centros mais desenvolvidos.

07 - Instalamos um gabinete ginecológico na Unidade Mista de Saúde.

EDUCAÇÃO

01 - Realizamos com recursos próprios a construção de um prédio com 528 metros quadrados de área coberta que denominamos de Complexo Educacional.

02 - Implantamos em nosso Município através de convênio o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

03 - Assinamos convênio com o Ministério da Educação e Cultura para aquisição de transporte escolar.

04 - Enviamos a Câmara Municipal Projeto de Lei criando o Conselho de Alimentação Escolar.

05 - Assinamos convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado, com a finalidade de podermos manter professores na Escola do Estado sendo os mesmos remunerados pela Prefeitura.

06 - Realizamos obras de recuperação em algumas escolas da rede Municipal de Ensino.

07 - Realizamos a construção de Uma Unidade Escolar na comunidade Colão.

08 - Realizamos a ampliação do grupo Municipal Francisco Deodato do Nascimento na Comunidade Porteiras.

ADMINISTRAÇÃO EM 1999.

01 - Perfuramos mais 02 (dois) poços artesianos nas comunidades Barra de Xandú e Picoito, somando um total de 11 poços perfurados nesta administração.

02 - construímos 8 cisternas nas comunidades rurais do município.

03 - Construímos várias casas para pessoas carentes nas comunidades rurais.

04 - Em 21 de junho do corrente realizamos a inauguração da Agência de Correios de São Domingos do Cariri.

05 - Concluímos as obras de calçamento das principais vias do centro da cidade, com aproximadamente 30 mil metros quadrados.

06 - Realizamos também as obras de esgoto sanitário do Bairro do Pólo.

07 - Instalamos energia elétrica em várias casas das comunidades do Lagão, Malhada do Meio, Picoito e Barro Vermelho.

08 - Compramos terreno destinado a construção de um ginásio polí-esportivo. Já foram iniciadas as obras de construção.

09 - Adquirimos terreno destinado a construção de uma unidade escolar no Bairro do Cruzeiro. Já iniciamos as obras de construção.

10 - Concluímos a 1ª etapa do projeto de construção de casas populares, com 24 unidades construídas.

11 - Adquirimos a Banda Marcial, da Rede Municipal de Ensino. Contratamos um instrutor para selecionar e ensinar os alunos.

12 - Enviamos Projeto de Lei, implantando o ensino fundamental da 5ª a 7ª Séries e o Ensino Médio, na Rede Municipal de Ensino.

13 - Adquirimos um veículo tipo "Polo" para o Gabinete do Prefeito.

14 - Realizamos as obras de terraplanagem de um campo de futebol na Comunidade Porteiras.

15 - Contamos hoje em nossa Unidade Mista de Saúde com os serviços de mais um médico, somando um total de 03 médicos prestando serviços para nossa população.

16 - Realizamos este ano, por várias vezes os trabalhos de melhoramento das estradas que dão acesso ao Município.

17 - Adquirimos uma sala de vídeo para a Rede Municipal de Ensino.

18 - Foi realizada a ampliação do cemitério público em 50% (cinquenta por cento) do espaço físico já existente. E foi construída no local uma capela destinada a orações e velórios.

18 - Foi construído um monumento na entrada da cidade em saudação aos visitantes.

ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2000.

01- Chegamos no ano de 2000, com 17 poços artesianos perfurados e 11 cisternas construídas, todos na gestão 97/2000.

02- Em 2000 concluímos a marca de 100 mil metros quadrados de calçamento na sede do município.

03- Foi construído o matadouro público municipal. O qual se encontra em pleno funcionamento.

04- Iniciamos a construção de um Estádio de Futebol com uma área de 8.532ms².

05- Construímos o prédio onde será instalada a nova sede da Prefeitura Municipal, com uma área de aproximadamente 300ms².

06- Construímos um Ginásio Polí-Esportivo "O FERREIRÃO" com uma área coberta de 1.363ms².

07- Foi construído também neste mesmo período a Escola Municipal Severino Pereira de Almeida, na sede do município.

07- Mais recentemente, foi construída a Escola Municipal Inácia Ferreira Vargas, na localidade Ipueiras.

08- Construímos também uma lavanderia comunitária na comunidade de Porteirinhas.

09- Ainda neste ano, ampliamos o conjunto habitacional da Rua Inácio Esterino Marques, com mais 17 unidades. Já foram licitadas mais 22 unidades habitacionais.

10- Em novembro/2000, o executivo criou e enviou a Câmara Municipal projeto de Lei autorizando o Chefe do Executivo a dar ajuda financeira às pessoas carentes do município.

11- Em 17 de Dezembro, realizamos Concurso Público para várias funções de quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

EXERCÍCIO DE 2001

01 - Em 18 de Janeiro, entregamos a população carente 100 (cem) unidades habitacionais na zona rural e na sede do município.

02 - Iniciamos em março, as obras de calçamento da Av. Vereador Pedro Torres de Araújo.

03 - Também no mês de março, enviamos projeto de Lei à Câmara Municipal autorizando crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com a despesa de aquisição de 21 máquinas de costura industriais de última geração. Com o propósito de iniciarmos o Programa de Geração de emprego e renda para a população do município, através de indústria de confecções, que já se encontra em pleno funcionamento.

04 - Ainda no mês de março, inauguramos o prédio sede da Prefeitura Municipal. Ocasão em que esteve presente o Senador Ronaldo Cunha Lima, entre outras importantes autoridades políticas do cenário Paraíbaense.

05 - Em Abril, enviamos projeto de lei, autorizando o aumento do salário mínimo para R\$ 180,00 (Atualmente a menor remuneração recebida por funcionários da Prefeitura Municipal).

06 - No mês de maio, chegamos ao número aproximado de 100 mil metros quadrados de calçamento, na sede do município, o que dá um percentual de aproximadamente 90% de toda a sede pavimentada durante a gestão (1997-2000).

PREFEITO: José Ferreira da Silva

CEB: Tudo isso com o apoio da Câmara de Vereadores sob a Presidência de Vereador José Albertino da Silva.



José Ferreira da Silva
PREFEITO

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autor da PEC N.º 69, de 1999, que pretende alterar a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, permitindo a aplicação de parte dos recursos do Fundo Nacional do Norte – FNO, por intermédio do setor público estadual, em projetos de infra-estrutura econômica de apoio à produção e à comercialização, a qual já recebeu emendas, entre as quais, destaco a que altera de 3% para 4% os recursos para aplicação através dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a que inclui as prefeituras como possíveis beneficiárias e a que permite a utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais apenas quando houver saldo disponível. Aliás essa PEC eu apresentei em 1999 quando o FNO dispunha de um saldo não aplicado superior a R\$500 milhões, o que não ocorre nos dias atuais, tendo em vista que as aplicações do BASA, nos 7 Estados da Região Norte, via FNO, no ano pretérito de 2000, totalizaram aproximadamente R\$697 milhões, 60% superior ao total aplicado em 1999, o que representou um recorde em 12 anos de existência do Fundo. Vale ressaltar que, com o grande salto das aplicações do FNO em 2000, ocorre um fato inédito nestes 12 anos de existência do Fundo: é que deixou de haver sobras para o exercício corrente de 2001, ou seja, o saldo existente, em caixa, no fim do ano passado, de R\$437 milhões, já estava totalmente comprometido, sendo R\$283,97 milhões referentes a operações já contratadas e em fase de desembolso e, R\$135 milhões para operações aprovadas, em fase de contratação.

No caso do FNO, é importante dizer que o elevado volume de aplicações em 2000, reflete um substancial incremento da demanda de créditos pelos setores produtivos de todos os 7 Estados da Região Norte, o que, segundo informações da diretoria do BASA, tende a crescer muito mais no corrente ano de 2001, como se constata pelo número de projetos em análise naquele Banco, os quais, ao final do ano passado somavam 9.024 projetos, demandando R\$452,6 milhões. Essa demanda certamente será grandemente incrementada pelos setores do comércio e de prestação de serviços, que passaram a ter acesso ao FNO, absorvendo 10% dos recursos programados, de acordo com a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro passado.

Por todo esse trabalho desenvolvido pelo nosso Banco da Amazônia, quero elogiar e parabenizar toda a equipe de funcionários, técnicos e diretores, na pessoa de sua presidente, Dra. Flora Valladares Coelho,

que merece os nossos maiores encômios pela transformação do BASA num verdadeiro Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, concorrendo, de maneira efetiva e eficaz, para o crescimento e desenvolvimento da Amazônia.

Faço questão de registrar, também, a inquestionável performance do BASA no meu Estado do Pará, pois, com apenas 27 agências, que representam 10,9% da malha de 247 filiais bancárias operantes no Estado, registrou, no ano de 2000 um crescimento de 38,7% em suas aplicações, comparativamente ao ano anterior, representando uma injeção na economia estadual de mais de R\$313 milhões, por meio de 11.591 novas operações, contra cerca de R\$226 milhões em 1999. Destaco que somente na área rural, beneficiando principalmente a agricultura familiar, os mini e pequenos produtores e extrativistas, as aplicações atingiram R\$229,6 milhões, através de 11.340 financiamentos, significando, em recursos, um incremento de 25,2%.

Finalmente Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, destaco ainda, que na operacionalização do Programa Brasil Empreendedor, o BASA é líder no Estado do Pará, como aliás, em toda a Região Norte. É importante dizer que, de outubro de 1999, quando o Programa foi lançado pelo Exm^o Senhor Presidente da República, em fevereiro de 2001, 61,34% dos recursos injetados no Pará foram aplicados pelo BASA, ou seja, R\$364 milhões, beneficiando, inclusive, empreendedores do setor informal, e propiciando a geração ou manutenção de 36.825 postos de trabalho, segundo dados que me foram fornecidos pelo próprio Banco da Amazônia.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – O Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente como aconteceu com os ameríndios na América do Norte e na América Espanhola, também no Brasil, infelizmente, os índios foram objeto de um autêntico genocídio, quando não escravizados pelos colonizadores.

É uma triste herança que todos os brasileiros receberam de seus antepassados e que ainda está à espera de adequada correção que possa nos redimir ao menos em parte, porque os milhares de indígenas que foram escravizados e assassinados já fazem parte do legado maldito a que nos referimos.

O fato é o que podemos hoje – políticos, Governo e comunidade – fazer pela emancipação social e cultural das nações indígenas que habitam em nosso território. Essa é a grande questão.

Em verdade, uma das iniciativas mais importantes, nesse contexto, é não apenas levar saúde e meios de subsistência a esses milenares brasileiros, que aqui viviam muito antes da chegada dos colonizadores lusos, mas que adotemos medidas objetivando preservar a cultura indígena, proporcionando, ao mesmo tempo, condições de acesso à educação, em todos os níveis, a essas pessoas.

No nosso Estado do Tocantins, por exemplo, onde vivem povos indígenas das nações Krahô, Apinawé, Xerente e Karajá, este último subdividido nas famílias Javaé e Xambioá, são ministradas aulas bilíngües aos índios, ou seja, em Português e no idioma original de cada comunidade, preferencialmente por professores treinados dentro da própria "nação".

Trata-se, a nosso ver, de uma providência das mais relevantes, no sentido de restaurar e preservar os valores culturais indígenas. Aliás, no final do ano passado, a Secretaria de Cultura tocantinense, em parceria com o Ministério da Cultura, lançou o Projeto "Conhecendo e Preservando as Culturas Indígenas do Tocantins", com elaboração de minucioso documentário fotográfico e vídeo-documentário sobre os povos autóctones de nosso Estado.

São medidas que reputamos da maior importância e, por isso, delas fazemos este registro.

Mas, nesta oportunidade, queremos também nos reportar a uma questão fundamental para os indígenas brasileiros: acesso ao ensino superior.

A propósito, matéria da maior importância publicada pelo prestigioso jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 24 do corrente mês, dá conta de que, em todo o Brasil, há menos de cem índios frequentando cursos universitários.

Aliás, no próprio Estado de São Paulo, por exemplo, há setecentas crianças indígenas, de sete a catorze anos de idade, tendo aulas com instrutores ilegais, ou seja, que não concluíram curso superior, em salas de aulas extremamente precárias. Na Amazônia, em seiscentos e quarenta e nove tribos, a situação também é crítica, com escolas que ameaçam cair sobre as crianças, também devido ao seu péssimo estado de conservação.

Sabe-se, Sr. Presidente, que há dez anos, ou seja, em 1991, a responsabilidade pelo ensino nas comunidades indígenas foi transferida da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação, devendo, por força de lei, ser preferencialmente ministrada por professores índios.

Previu-se, também, que até o futuro, no ano de 2007, todos os professores dos ensinos fundamental

e médio – incluídos os indígenas – deveriam já ter concluído o curso superior.

No entanto, essa realidade ainda está muito longe de ser alcançada, pelo que hoje estamos vivendo, onde a precariedade das instalações e a deficiência do ensino fundamental ainda são a tônica, no que respeita aos índios.

Em toda essa situação, no entanto, há um fato positivo: na Universidade Estadual de Mato Grosso, começam a ser oferecidos cursos de licenciatura exclusivos para os indígenas.

Mas, a nosso ver, Sr. Presidente, deve o Ministério da Educação, que atua em nível nacional, tomar iniciativas sobre a matéria, como aliás, é de sua própria competência.

Por uma questão de justiça, não podemos deixar de reconhecer o importante trabalho que vem sendo executado pelo Ministro Paulo Renato, da Educação, e que vem proporcionando não apenas uma maior democratização do ensino, como também a necessária melhoria de sua qualidade.

Mas, no que tange à educação indígena, os fatos indicam, com toda clareza, que muito há por ser feito.

Por isso, a esta altura, saudando as iniciativas culturais e educacionais em execução nos Estados do Tocantins e de Mato Grosso, anteriormente referidas, desejamos apelar ao Ministro Paulo Renato para que a educação das comunidades indígenas mereça maior atenção e interesse de sua Pasta. É preciso que haja melhorias no âmbito dos ensinos fundamental e médio e, principalmente, que, de fato, seja implantada no País a universidade federal dedicada às nações indígenas, o que será fator decisivo para sua emancipação e para a preservação de seus valores culturais.

Só assim, no ano de 2007, que rapidamente se aproxima, será possível alcançar a meta de todos os professores ou não serem detentores de diploma de curso superior.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu Estado, Mato Grosso, vem-se dando uma importante discussão em torno do desenvolvimento da hidrovía Paraguai-Paraná, polêmica que merece a atenção de todo o País. Está em jogo o trecho em que o rio Paraguai pode servir, e já vem servindo, de via de transporte fluvial entre as cidades de Cáceres, no Mato Grosso, e Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

Ora, o Pantanal, conhecido no Brasil e internacionalmente, tanto pela sua riqueza como por sua vulnerabilidade ambiental, é patrimônio que interessa aos dois Estados tratar com todo o cuidado, no sentido de preservá-lo. A navegação é fundamental para a atividade econômica da região. Entre as duas necessidades, eu acredito, Senhor Presidente, que é possível, dentro de critérios cuidadosos, atender a ambas. É possível alimentar o progresso, sem destruir o meio ambiente, e desenvolver a hidrovia.

No atual estágio da discussão, examina-se a implantação de um terminal de embarque de soja em Morrinhos, ao sul de Cáceres e situado dentro da área pantaneira. Elabora-se sobre isso um Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. O terminal de Morrinhos evitaria o tráfego de comboios de balsas no trecho de mais difícil navegação, onde é maior o atrito entre o fluxo dos comboios e o meio ambiente, isto é, as margens do rio habitadas pela fauna peculiar do Pantanal.

Cabe aqui lembrar, em rápidas palavras, a importância da navegação para o escoamento da produção de soja de Mato Grosso. Meu Estado, o maior celeiro de soja do País, produz, por ano, 9 milhões de toneladas de grãos. Sem a hidrovia, essa produção precisa atravessar, em caminhões, 1.400 quilômetros, até ser embarcada em Porto Velho, Rondônia, para seguir para o norte, via rio Madeira e, depois, rio Amazonas. Um só comboio leve de 6 barcaças transporta, para o sul, para os portos de Corumbá e da Argentina e Uruguai, 6.000 toneladas de grãos, o equivalente à capacidade de transporte de 200 jantanas.

Note-se bem, Sr. Presidente, um só comboio substituindo 200 grandes caminhões, gastando 1/10 do combustível que eles gastam, cortando pela metade o custo de fazer chegar o produto a pontos de embarque para o mercado internacional!

Por esse motivo, já se alimentou para a navegação no rio Paraguai projetos bem mais ambiciosos do que os atuais. Um primeiro programa de desenvolvimento da hidrovia, de 1,2 bilhão de dólares, previa obras ambiciosas de adaptação do rio à navegação. O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID chegou a oferecer financiamento ao projeto. No entanto, a proposta despertou grande resistência dos meios ambientalistas e o BID retirou seu apoio.

Hoje, a sociedade, nos dois estados interessados na hidrovia, apóia a idéia de que o tráfego no rio Paraguai deve ser limitado. A navegação é que tem que se adaptar ao rio e suas peculiaridades. Como de

resto já vem se adaptando: comboios de soja já trafegam pelo rio, comboios "magros", por assim dizer, limitados a barcaças de 1.000 toneladas e a velocidades de 10 quilômetros por hora, adaptadas aos sinuosos canais do rio, às vezes de apenas 30 metros de largura navegável. Isso é bem inferior aos padrões utilizados nas inúmeras hidrovias conhecidas pelo mundo a fora: entre outras, nos Estados Unidos, as do Mississipi, Colúmbia, Ohio, Tennessee; na França, do Sena, do Ródano; na Alemanha, do Reno; na Rússia, do Volga. E dezenas de outras. Nenhum país com a extensão territorial do Brasil pode abrir mão de hidrovias. E nem as pode dispensar Mato Grosso, isolado no coração da América do Sul, longe dos portos de mar, dispondo dos rios de que dispõe. Ainda mais que o transporte fluvial, a rigor, é uma benesse para o meio ambiente, poupador radical que é de combustível fóssil, não renovável e poluidor, que contribui para o efeito estufa. O transporte hidroviário é ambientalmente limpo.

A opção por um tráfego leve no rio Paraguai, no trecho em que ele atravessa o Pantanal, se justifica. Realmente, ali é o tráfego que deve se adaptar às características do rio e da região. Tanto Mato Grosso como Mato Grosso do Sul muito vêm investindo no ecoturismo e na preservação do Pantanal. Efetivamente, ele é uma grande riqueza a preservar. Declarada, no fim do ano passado, Patrimônio Natural da Humanidade, a região abriga 650 espécies de aves e 230 de peixes. É o que há de mais deslumbrante na flora e na fauna brasileiras. Mas é exuberância frágil, dependente da típica alternância pantaneira de seca e de cheias. Os cuidados se justificam.

No entanto, a experiência mostra que a navegação leve, hoje já praticada, não afeta o meio ambiente. E a necessidade econômica se basta com essa navegação limitada. Afinal, mesmo um único comboio de 6.000 toneladas por dia totaliza, num ano, mais de 2 milhões de toneladas, volume substancial e significativo. E os planos envolvendo o terminal de Morrinhos nem vão a tanto: contemplam apenas 1 milhão de toneladas por ano. Mas esses planos demonstram ser indispensável o terminal.

A oposição dos ambientalistas ao terminal de Morrinhos, entretanto, é muito forte. Eles vêm obtendo liminares judiciais que bloqueiam o empreendimento. Ora, a solução, creio, é desenvolver estudos, objetivos e serenos, que levem a um RIMA que sirva de base a decisões sensatas sobre a implantação do terminal.

Os ambientalistas temem que se acabe por ins-
tituir, passo a passo e sorrateiramente, um intenso
tráfego hidroviário no Pantanal. Eles têm razão no as-
pecto de que as coisas têm que ser feitas às claras e
derivadas de consenso razoável. Por outro lado, os
que querem o desenvolvimento econômico e social
do Mato Grosso rejeitam que os estudos do RIMA es-
tejam sendo retardados para que não se chegue a de-
cisão alguma sobre o terminal de Morrinhos. Ora, blo-
quear os estudos é uma intolerável deslealdade para
com o povo de Mato Grosso.

Sr. Presidente, essa discussão deve ser levada
às claras e lealmente. Os estudos do RIMA devem ser
acelerados pelo Ministério dos Transportes. Se, por
um lado, não podemos mais tolerar no Brasil um de-
senvolvimento que destrua o meio ambiente, não po-
demos, por outro lado, ser vítimas de uma paralisia
social imposta por uma espécie de fundamentalismo
religioso.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que pode-
mos ter, simultaneamente, progresso e respeito pelo
meio ambiente. Esse, certamente, haverá de ser o
caso da navegação fluvial no rio Paraguai, no trecho
que atravessa o Pantanal. Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr.
Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucos episódios
foram tão marcantes na História do Brasil quanto a
saga de Antonio Conselheiro e seus seguidores, logo
no alvorecer da República. Aquele singular arraial de
Canudos ou Belo Monte representou, a um só tempo,
uma espécie de grito inconsciente dos excluídos, a
denúncia de seculares e injustas estruturas sociais e
uma tentativa de construção solidária e coletiva de
uma sociedade mais fraterna e igualitária.

O certo é que, em seu tempo, Canudos povoou
o imaginário da sociedade brasileira como algo as-
sustador, obra de um bando de fanáticos desprovidos
de razão, a combater a sagrada ordem natural das co-
isas. Em verdade, ficava difícil compreender, até mes-
mo em função da escassez de informações confiáveis,
o que efetivamente estava ocorrendo em pleno
sertão nordestino. Mais assustadora ainda era a força
que brotava entre aqueles sertanejos rudes, capazes
de impor sucessivas e humilhantes derrotas às forças
militares escaladas para combatê-los, inclusive as en-
viadas pelo Governo Federal.

Graças a Euclides da Cunha, teve a Nação pos-
sibilidade de contar com alguns elementos para, pelo
menos, conhecer o ambiente que gerara Canudos,
ambiente em que se fundiam a aspereza natural e a
violência da opressão social. Em célebre série de re-

portagens para o jornal *O Estado de S. Paulo*, a se-
guir transformadas num dos mais essenciais livros
para a interpretação do Brasil, *Os Sertões*, Euclides
transmitiu ao País as impressões por ele colhidas no
local e no calor dos acontecimentos.

Entretanto, nem mesmo o incontestável brilholi-
terário do autor de *Os Sertões* teria sido suficiente
para, naquele momento e naquelas condições, retirar
de Canudos todo seu imenso significado. De igual
modo, outra figura gigantesca da literatura lati-
no-americana e mundial, Vargas Llosa, cerca de um
século depois de Euclides da Cunha, mergulharia no
universo de Conselheiro, com sua *Guerra do Fim do
Mundo*. Em ambos os casos, como não poderia ser
de outra forma, a veia literária se sobrepunha ao rigor
historiográfico.

Assim, desde *Os Sertões* ficara aberta enorme
lacuna a respeito de um fato extraordinário de nossa
História. Era preciso que a historiografia brasileira as-
sumisse como tarefa primordial o exame acurado de
tudo o que envolveu a experiência de Canudos, inclu-
indo seu dramático desaparecimento. Um desafio, di-
ga-se, ainda mais instigante por ter como objeto de
estudo um episódio não protagonizado pelas elites,
mas pelos "de baixo", o que o singulariza ainda mais.

Alguém assumiu esse desafio, como ninguém
mais o fez. Muitos historiadores também estudaram
Canudos, produzindo trabalhos, quer sob a forma
mais aprofundada de teses, dissertações e livros,
quer como artigos para revistas especializadas e im-
prensa. No entanto, ninguém superou nesse mister o
historiador nascido em Sergipe, cuja carreira acadê-
mica foi toda vivida na Bahia, chamado José Cala-
sans.

Eis a razão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senado-
res, pela qual ocupo hoje esta tribuna. Ao registrar
nesta Casa o falecimento do maior estudioso de Ca-
nudos, José Calasans Brandão da Silva, ocorrido no
último 28 de maio, em sua residência na Ladeira da
Barra, Salvador, quero homenagear essa figura ímpar
de historiador que o Brasil acaba de perder. Ao mor-
rer, com 85 anos de idade, Calasans deixa um monu-
mental legado no qual se mesclam diversos livros so-
bre Conselheiro e Canudos, o gosto pela conversa li-
vre e solta com qualquer interlocutor e a capacidade
de aliar – inovadoramente – tradição oral à rigorosa
pesquisa documental.

Vem de 1947 a paixão de Calasans pelo tema a
que consagrou sua vida de pesquisador, a partir da
leitura de reportagem da Revista *O Cruzeiro* alusiva
ao cinquentenário de Canudos. Como é próprio das

peças de espírito elevado, sempre fez questão de compartilhar com todos os interessados – de jovens estudiosos ao grande público leitor – o enorme acervo que, ao longo dos anos, conseguiu amearhar em torno de Antonio Conselheiro e de seus liderados. Indo à cata dos sobreviventes do arraial de Belo Monte, pôde colecionar preciosidades: depoimentos e poemas populares, sem falar nos dois cadernos escritos por Conselheiro – uma espécie de “testamento religioso”, composto de rezas e pregações.

Entre os inúmeros trabalhos publicados por José Calasans, todos eles comprometidos com a construção de um conhecimento sobre Canudos distinto daquele consagrado por Euclides da Cunha, posso destacar, a par tir de sua tese de livre-docência *O Ciclo Folclórico do Bom Jesus Conselheiro*, de 1950, as seguintes: *No Tempo de Antonio Conselheiro*, de 1959; *Canudos na Literatura de Cordel*, 1984; *Quase Biografias de Jagunços*, de 1986; por derradeiro, *Cartografia de Canudos*, de 1997, ano do centenário do fim da guerra.

De todas as formas possíveis Calasans se debruçou sobre a História de Canudos. Fê-lo de tal forma e com tamanho ardor que o professor de Teoria Literária na Universidade de São Paulo, Roberto Ventura, chegou a identificá-lo como alguém que “se integrou às tropas do Conselheiro e à História de Canudos”. De seu trabalho, resulta um Conselheiro bem diferente daquela figura sombria – misto de louco e fanático místico – que emerge de *Os Sertões*. Antes, o que Calasans consegue é recriar a trajetória de vida de Antonio Vicente Mendes Maciel, da criança cearense nascida em Quixeramobim ao adulto Conselheiro do sertão da Bahia. Um personagem que estudou, trabalhou, conheceu fracassos – no comércio e no casamento – e que foi capaz de exprimir concepções políticas e religiosas identificadas com o seu tempo.

Muito antes de a História das Mentalidades se tornar moda, o que, entre nós, correspondeu basicamente aos anos oitenta, Calasans inova em seus estudos sobre Canudos: em primeiro lugar, jamais teve a veleidade de resgatar uma História de Canudos; ao contrário, buscou enfatizar as múltiplas perspectivas ensejadas por aquela experiência, os inúmeros olhares que poderiam mirar o mesmo acontecimento. Ademais, foi pioneiro na intensa utilização dos testemunhos dos sobreviventes e na revisão dos documentos relativos à guerra. Conferiu aos relatos ora íntimos populares idêntica importância atribuída às interpretações impressas ou eruditas, como bem salientou o já citado professor Roberto Ventura. Rigorosamente

inovador, preocupou-se em dar voz aos vencidos, além de estudar o cotidiano daqueles homens e mulheres unidos em torno de um mesmo ideal.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero registrar a generosidade do grande historiador: consciente da importância e da riqueza do fantástico acervo documental que conseguiu juntar, em muitos anos de infatigável trabalho, optou, em 1983, por doar toda essa coleção à Universidade Federal da Bahia.

Por tudo isso é que se pode dizer que Canudos continua vivo.

Vive pela obra de José Calasans.

Vive pela biblioteca que Calasans conseguiu montar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imensa alegria que registro no plenário do Senado da República a decisão tomada na manhã de hoje pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – a Unesco –, que acaba de reconhecer a Cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma grande conquista para Goiás, para o Centro-Oeste e para todo o Brasil. A Unesco se reuniu em Paris para analisar 32 indicações feitas pelo Comitê do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos). A cidade de Goiás foi a única referendada em toda a América Latina.

A proclamação do título está prevista para o início de dezembro em Helsinque, capital da Finlândia.

O Movimento Pró-Cidade de Goiás foi criado em 11 de novembro de 1998, envolvendo todos os segmentos da sociedade vilaboense, como igrejas católicas e evangélicas, maçonaria, grupos de jovens, museus, escolas, clubes de serviços, Associação de Combate a Incêndio Florestal, Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Goiás, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, prefeitura e governo do Estado.

O Movimento Pró-Cidade de Goiás é presidido pela diretora do Teatro São Joaquim, Brasilete Caiaido, tendo na vice-presidência o empresário Leonardo Rizzo.

A solicitação formal que agora resulta na transformação de Goiás em Patrimônio Cultural da Humanidade foi feita pelo ex-governador Maguito Vilela.

A cidade de Goiás é terra de renomados personagens como o escultor Veiga Valle, o escritor Hugo

de Carvalho Ramos, o pintor Otto Marques, o artista plástico Siron Franco, a pianista Belkiss Carneiro de Mendonça, a doceira Silvia Curado, a artista Goiandira do Couto, além de expressões políticas como o fundador de Goiânia, Pedro Ludovico Teixeira e o ex-Senador Antônio di Ramos Caiado.

Goiás é o berço de Cora Coralina, símbolo maior da cidade, a imortal poetiza que encantou o país com seus versos de pura simplicidade e beleza.

Fundada pelos bandeirantes em 1727, nos contrafortes da Serra Dourada, às margens do Rio Vermelho, na cidade estão as nossas raízes mais profundas.

Atraídas pelas infinitas riquezas naturais, por aquelas paragens caminharam gerações inteiras de desbravadores, os agentes das grandes descobertas que deram início às civilizações.

No início era o Arraial de Sant'Ana, que mais tarde se transformaria em Vila Boa de Goiás, capital do Estado. Como marco desse processo está a edificação do Palácio Conde dos Arcos, em 1743.

Os festejos da Semana Santa iniciam-se em 1745. São fortes manifestações religiosas como a procissão do fogaréu e a encenação da paixão de Cristo que atraem gente de todo o país para a vivência da fé. Esses eventos se propagaram através dos tempos, constituindo-se hoje numa das maiores atrações turísticas de nosso Estado.

As igrejas de São Francisco e da Boa Morte, o Museu das Bandeiras e o Chafariz de Cauda são referências importantes da cidade de Goiás, tombada pelo patrimônio histórico nacional em 1950.

A antiga capital do Estado é um tesouro erguido no coração do Brasil. Ela se consolidou como sinônimo de sabedoria, boa convivência, paz, vontade de fazer e construir.

A cidade rompe os séculos mas nunca perde a sua identidade, conservando a arquitetura colonial com seus casarões de telha de barro e cores vivas, com suas ruas forradas de pedras, com sua natureza e seu encanto.

A conquista de hoje é, sobretudo, um momento histórico, que representa a preservação da nossa memória, eternizando as belezas monumentais, a cultura, a tradição e os sonhos da cidade de Goiás a que tanto amamos.

Assim, nos associamos ao seu querido povo que nesse momento comemora a consolidação da cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade. Manifestamos a nossa emoção, orgulho e alegria por essa meritória e justa conquista que consagra o trabalho, a luta e a determinação de todos os goianos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, hoje, nas primeiras horas do dia, tive a satisfação de ler, no **Jornal de Brasília**, consistente e oportuno artigo de autoria do ilustre Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia. Intitulado "O Senado além das leis", o artigo aborda a vasta contribuição que o Senado Federal vem dando na disseminação de fatos da vida e da história brasileiras.

Servidor dos mais experientes, conhecedor do amplo leque de atividades que se desenvolvem nesta Casa, Agaciel trata especificamente, no citado artigo, das iniciativas no âmbito editorial, não se amantando de destacar que o Senado representa, hoje, "um extraordinário complexo multimídia, como poucos existentes no mundo moderno".

A criação do *Conselho Editorial*, em 1997, possibilitou ao Senado, conforme salienta, desempenhar a elevada missão de publicar obras de relevância para a compreensão da estrutura política, econômica e social do País.

Disponível a um público que inclui historiadores, professores universitários e estudiosos da vida brasileira, essa produção se distribui em cinco consistentes coleções, que são a *Biblioteca Básica Brasileira* – acervo dos mais representativos momentos de implantação da democracia no País; *Clássicos da Política* – coletânea de textos consagrados da literatura política universal; *Brasil 500 Anos* – verdadeiro marco da nossa bibliografia histórica; *Memória Brasileira* – alentado estudo histórico-científico do nosso sistema político; e *O Brasil Visto por Estrangeiros*, compilação básica para se conhecer o pensamento e a obra de importantes brasilianistas.

O artigo de Agaciel Maia, Sr^{as.} e Srs. Senadores, demonstra o interesse do Senado em ir além de sua missão institucional e dá a exata dimensão dos compromissos assumidos espontaneamente pelo Senado na democratização do acesso à informação e ao conhecimento, razão por que solicito sua transcrição nos Anais desta Casa.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

O Senado além das leis

Agaciel da Silva Mala

A educação e a democratização do acesso ao conhecimento e às variadas tendências do pensamento, são considerados, ao mesmo tempo, indicadores e geradores de desenvolvimento de uma nação. Nesse aspecto, o Senado Federal tem oferecido ao País exemplos luminosos de iniciativas que contribuem desde seus primórdios para a consolidação das idéias e dos princípios da liberdade no consciente coletivo do povo brasileiro.

Não fosse apenas pelo seu papel de arquiteto incansável dos pilares da democracia, reveste-se, ao longo de sua trajetória, como gestor da cultura-cidadã, na multiplicidade de instrumentos com que procura preencher todos os espaços da manifestação humana. É o Senado, hoje, um extraordinário complexo multimídia, como poucos existentes no mundo moderno.

Esse foi o escopo do *Conselho Editorial*, criado no âmbito organizacional da instituição em 1997, com a missão de fazer publicar obras de suma relevância para a compreensão da estrutura política, econômica e social do Brasil. Disponíveis aos historiadores, universidades e pensadores brasileiros, somam-se em tão curto tempo, cinco das mais consistentes coleções da bibliografia histórica brasileira.

Na *Coleção Biblioteca Básica Brasileira*, composta por 21 obras, tem-se um amplo acervo documental dos momentos mais significativos do processo de implantação da democracia no País. As viradas do Império à República, a vivificação das instituições políticas, o registro das memoráveis passagens da história, assinadas por autores como Afonso Arinos, Oliveira Viana, Carlos Castelo Branco e tantos outros, que immortalizaram, em suas obras, os estremecimentos da vida nacional. Ver-se-á, por exemplo, toda a efemeridade do fenômeno Jânio Quadros e a verdadeira visão de sua renúncia; a real expressão de Rodrigues Alves no concerto institucional brasileiro; as contribuições de todos os políticos que personificam a alma do padrão brasileiro de fazer a política; enfim, inesgotáveis procedimentos que fizeram do Brasil uma das mais ricas experiências da visão democrática do mundo contemporâneo.

Nos *Clássicos da Política*, surge como

um dos balizamentos mais procurados por historiadores, coetânea de textos de Sócrates, Platão, Maquiavel, Miguel de Cervantes, Maurício de Nassau, Marquês de Pombal, Dom Pedro II, para citar alguns, condecorados no título *Conselho aos Governantes* autênticas jóias da literatura universal.

A substância da coleção *Brasil 500* an, com seus 22 títulos, figura como um dos pontos do complexo literário brasileiro de importância do seu conteúdo e a profundidade de sua compilação. Um deles, de L. Edmundo, *O Rio de Janeiro no Tempo dos Vice-Reis*, mereceu análises detalhadas em maiores jornais brasileiros, em suas colunas especializadas.

A *Memória Brasileira*, como revela o título, resgata nos seus 20 volumes todo o espectro histórico-científico do sistema político nacional, trazendo à superfície desde atos diplomáticos e suas consequências até as liturgias imperiais, passando por obras como *O Senado no Império*, de Afonso Taunay, *Manual do Cidadão* de Silvestre Pinheiro Ferreira, *Direito Constitucional Brasileiro*, de Alfredo Varela, *Viagem Científica de Neiva e Belisário Pena: Documentos* — todos revividos pelo Senado Federal.

Por fim, enfeixando o compromisso de expor os paradigmas da saga brasileira, o *Conselho Editorial* da Casa fez publicar a coleção *O Brasil Visto por Estrangeiros*; pela de consulta obrigatória por parte dos brasileiros — estudiosos de outros países — memória e costumes brasileiros — e que demonstra, à farta, o grandioso potencial de criatividade dos brasileiros e suas origens. A obra *O Rio de Janeiro como É*, rara e pouco conhecida, cujo autor C. Schillichthorst, ex-tenente-grandeiro do exército imperial alemão, captou com destreza e inteligência o espírito brasileiro e evidenciou ser um belo exemplar dessa revisitação.

Os 70 títulos publicados estão à disposição de estudiosos do mundo inteiro, cabendo ao Senado Federal, cumprindo seu papel de alavanca histórica do País, depositário de suas tradições e registros. A casa — as centenas de milhares de páginas da história do Brasil — o cenário — a grandiosidade da Nação.

Agaciel da Silva Mala é diretor-geral do Senado Federal

Em Senado Federal, hoje, um extraordinário complexo multimídia

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fato inegável, reconhecido até por ferrenhos adversários do Governo, o avanço obtido pela educação brasileira sob a condução do atual Ministro Paulo Renato Souza. A situação educacional da população brasileira foi radiografada na PNAD 1999 e no Censo Escolar de 2000. Os resultados mostram que, embora ainda persistam sérias desigualdades regionais, houve progresso generalizado na educação infantil, na educação fundamental e no ensino médio.

No ensino superior, contudo, em que pesem os benefícios incorporados com a implantação do sistema de avaliação – o conhecido PROVÃO –, ainda prevalece a baixa taxa de escolarização, se comparada com outros países, mesmo os latino-americanos. O Brasil tem uma população universitária muito pequena. Apenas 11,8% dos jovens em idade de cursar uma faculdade estão matriculados. É um índice equivalente ao de Honduras, um dos países mais pobres da América Latina. Na Argentina, esse índice é de 39%, e no Chile de 27%. Desde o início da década passada, o número de vagas nas universidades federais aumentou 63%. Mas não é suficiente. É preciso criar mais vagas para os jovens que querem fazer o curso superior e que não podem arcar com os altos custos das mensalidades cobradas pelas instituições privadas.

Entretanto, Sras. e Srs. Senadores, em algumas universidades federais, o aumento de vagas requer a contratação de novos professores. É o caso, por exemplo, da Universidade Federal de Roraima, que encaminhou solicitação ao Ministro da Educação para a contratação de 120 professores em regime de efetividade a fim de atender à demanda por vagas em seus cursos.

Somente à guisa de ilustração, para que V. Ex^{as}. possam aquilatar a carência de docentes em todos os cursos da instituição, e constatar que o déficit se aproxima da insuportabilidade, ofereço-lhes a seguinte constatação: o bacharelado em Medicina funciona com apenas sete professores, sendo cinco efetivos e dois estrangeiros, quando se verifica que a média nacional ultrapassa a centena de professores. O bacharelado em Direito tem nos seus departamentos apenas cinco professores efetivos em

exercício. O bacharelado em Física conta apenas com cinco professores.

Essa situação se repete em outras instituições. Há três anos as instituições federais não podem contratar professores e calcula-se que, hoje, existam cerca de 8 mil vagas a serem preenchidas. As universidades federais estão aprendendo a sobreviver em meio à escassez de recursos no setor público. O volume de dinheiro destinado pelo Ministério da Educação vem definhando um pouco todo ano.

Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA – faz um diagnóstico revelador sobre as federais, mostrando que o gasto do Governo é menor do que se diz. Descontada a inflação, o orçamento das federais reduziu-se em 10% de 1995 a 1998. Boa parte do dinheiro não beneficia os alunos. Aposentadorias e sentenças judiciais engolem um terço dos recursos.

Existem distorções na maneira como as federais funcionam, mas não há dinheiro sobrando. Separados os gastos com aposentadorias e sentenças judiciais, e o dinheiro dos professores e funcionários da ativa, não sobra nada para investir em reformas, laboratórios e equipamentos. De 1995 a 1998, os investimentos das universidades federais caíram 70% em termos reais.

A esse respeito, o Jornal Nacional da Rede Globo veiculou matéria, dia 9 de maio próximo passado, em que o Ministro da Educação anunciava a abertura de concurso para 2.000 professores efetivos. A reportagem mostrou, ainda, a situação de penúria dos equipamentos de algumas instituições que são premiadas a utilizar seus recursos para a contratação de professores substitutos, que não fazem pesquisa e só prestam serviços. O anúncio do concurso é alentador, mas ainda está muito longe da necessidade das instituições, em que faltam 7.209 professores.

Outra questão normalmente invocada quando se fala de recursos para universidades públicas é a argumentação de tratar-se de instituições que atenderiam, prioritariamente, aos alunos mais ricos. Quem defende essa tese, provavelmente, desconhece que, atualmente, 44,3% dos estudantes matriculados nas universidades federais pertencem às faixas C, D e E da escala de rendimentos. Nas estaduais, por

exemplo, a UNESP tem mais da metade dos alunos ingressantes oriundos da escola pública e 63% com renda de família que varia de 2 a 13 salários mínimos.

Se assim é no Estado de São Paulo, imaginem, Sras. e Srs. Senadores, em Roraima! Análises sérias e conseqüentes já demonstraram, com base em dados disponíveis, em todas as universidades públicas, que é enorme número de ingressantes que não teriam condições de permanecer no ensino superior se para isso tivessem de pagar qualquer tipo de taxa.

Sem falar no inestimável patrimônio, material e humano, que está concentrado na universidade pública brasileira. É natural e lógico que o seu orçamento reflita essa condição.

Assim, Sras. e Srs. Senadores, embora aceitemos a necessidade de redirecionamento dos recursos da educação, isso não significa a adoção de uma proposta de paralização do processo de desenvolvimento científico nacional.

Portanto, o pleito da Universidade Federal de Roraima merece toda a atenção do Ministério da Educação, pois traduz uma necessidade premente de todas as instituições de ensino superior públicas do País.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no início dos anos 90, como um dos inúmeros produtos do processo de redemocratização e retomada da consciência cidadã no Brasil, o Congresso Nacional discutiu, votou e aprovou a Lei 8.078. Então, a sociedade brasileira conquistava um dos mais importantes diplomas legais da segunda metade do século XX. Ganhava ali um instrumento decisivo para a sedimentação da cidadania plena para todos os brasileiros: entrava em vigor a lei que passou a ser conhecida como o *Código de Proteção e Defesa do Consumidor*.

Saudado à época como um dos instrumentos mais progressistas, em todo o mundo, na defesa dos interesses do consumidor, o novo Código, de imediato, começou a beneficiar diretamente os milhões de brasileiros que frequentam o mercado e dão vida à economia. A partir daí, as relações de consumo, geralmente desequilibradas em desfavor do cidadão, passaram a ser regidas de forma mais equânime, auxiliando na necessária superação das fragilidades que normalmente subjugavam o cidadão ao poder da

empresa, fosse ela uma micro ou um grande conglomerado econômico.

Contudo, a evolução das relações econômicas e de consumo, no quadro de uma sociedade que se torna dia-a-dia mais complexa, passou a exigir alterações pontuais na legislação de defesa do consumidor. Nessa direção, inúmeras revisões vêm sendo produzidas no texto da Lei 8.078, atento o legislador aos reclamos e necessidades da sociedade, consciente também do imperativo de aperfeiçoar, constantemente, o ordenamento jurídico que rege a vida do País.

Pois foi exatamente dentro desse espírito que apresentei, em dezembro do ano passado, o Projeto de Lei do Senado n.º 260, que altera três artigos do Código de Defesa do Consumidor, todos eles modificados no sentido de proporcionar informação mais segura a respeito dos alimentos, em especial.

No artigo sexto, que cuida dos direitos básicos do consumidor, proponho a inclusão de informações relativas ao *histórico da cadeia produtiva dos produtos alimentícios*, como modo de facultar ao consumidor pleno conhecimento da manipulação em todas as suas fases, registradas cada uma das incidências da produção, da coleta do produto *in natura* até sua chegada à gôndola dos distribuidores. A alteração decorre da adoção e ênfase do conceito de segurança alimentar, formalizando na norma esse reforço, haja vista que os inúmeros avanços regularmente registrados no setor agroalimentar estão a exigir um estrito controle, não unicamente por parte dos órgãos governamentais próprios, mas também pelo cidadão, que deve dispor dos instrumentos adequados para realizar as melhores escolhas, visando à proteção de sua saúde e de sua família.

Um outro aspecto que procuramos explicitar dentro do mesmo Projeto de Lei, e que se impõe como conseqüência direta da primeira modificação proposta, é a obrigatoriedade, em se tratando de produto alimentício, de colocar na embalagem, ou no próprio produto, quando não embalado, informações que permitam seu rastreamento histórico, em todas as fases da cadeia produtiva. É simplesmente o modo correto de oferecer ao consumidor as informações relevantes antes que se

concretize o ato de aquisição de determinado produto.

Por fim, a terceira alteração que sugerimos ao Código de Defesa do Consumidor é a harmonização do *caput* do artigo 66 às mudanças anteriores. Assim, são fixadas as penas a que estão sujeitos aqueles que façam afirmação falsa ou enganosa, ou ainda omitam *informação relevante*, incluída agora aí a que se busca com a grar para o histórico da cadeia produtiva.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, impossível negar ou recusar liminarmente os prodigiosos avanços que a ciência e a tecnologia vêm oferecendo à sociedade, em todos os âmbitos. Na área alimentar, entretanto, todas as novas possibilidades de produção e processamento de produtos exigem inúmeras cautelas, em um acompanhamento *pari passu* pelas autoridades sanitárias e pela própria sociedade, que busca com justeza maior autonomia. Essa autonomia, contudo, somente poderá ser exercida positivamente com a disponibilização de um conjunto de informações que favoreçam a melhor escolha, a chamada escolha racional, preservando, assim, a saúde pública.

E este é o caminho a seguir. Tome-se o recente e rumoroso caso da *vaca louca*, que tantos problemas causou, e ainda causa, a produtores, consumidores e governos da Europa ocidental. Ou mesmo a ligeira recidiva da febre aftosa no Sul do País, dada a debilidade da extensa fronteira seca com o Uruguai e a Argentina. Aliás, na pecuária, a despeito do recente e irresponsável aqodamento dos canadenses, o Brasil deixou, em poucos anos, a precária e desprezível condição de país sob suspeita, com sua produção animal evitada e mesmo vetada pelos grandes mercados mundiais, para transformar-se em modelo no controle da sanidade de seus rebanhos. Tudo isso pelo esforço permanente e conjunto dos produtores, dos pequenos aos grandes, das entidades de classe e do governo.

No caso do gado zebu, por exemplo, que responde por cerca de 80 por cento de nosso rebanho, há um forte movimento dentro da ABCZ – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, no

sentido de partir rapidamente para a certificação, com a emissão do selo de qualidade sanitária. Isso obrigará o produtor a manter toda a sua criação dentro dos altos padrões estabelecidos pela ABCZ, sob monitoramento do Ministério da Agricultura.

São os produtores e empresários com mais visão e comprometidos com a qualidade de vida dos consumidores, que se antecipam à legislação e oferecem garantias adicionais aos seus produtos. Nesse sentido, devo também destacar o trabalho desenvolvido dentro do Projeto Brastro – Brasil Tecnologia em Rastreabilidade, que envolve vários parceiros, a partir de São Paulo. O projeto prevê a implantação de um banco de dados com alcance nacional, capaz de gerir à distância todo o rebanho de corte do País, com o rastreamento da carne bovina do nascimento ao abate.

Por isso, Sr. Presidente, como forma de assegurar pela norma cautelas produtivas que favoreçam decididamente a sociedade, é que faço aqui um apelo aos colegas integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em especial ao eminente Senador Ademir Andrade, designado relator do Projeto, no sentido de que acelere a apreciação da matéria, a fim de que o consumidor brasileiro usufrua de mais esta garantia no que respeita aos alimentos que consome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária do dia 1º de agosto de 2001, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

A seguinte Ordem do Dia, será encaminhada pela SGM à SEEP, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos.)

Ata da 81ª Sessão Não-Deliberativa, em 28 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti, da Srª Maria do Carmo Alves,
e do Sr. Nova da Costa

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa, procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 154/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 204, de 2001, do Senador Osmar Dias;

Nº 156/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 166, de 2001, do Senador Mauro Miranda; e

Nº 157/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 124, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Cópias dos Avisos nºs 154 e 156, de 2001, e das informações foram extraídas e anexadas ao processado da Mensagem nº 247, de 2000.

Os requerimentos vão ao arquivo.

Nº 155/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 236, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle.

As informações foram anexadas ao processado do Requerimento nº 236, de 2001, e vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Os documentos encaminhados, que compõem o processo de licitação, estão à disposição da referida comissão na Secretaria-Geral da Mesa.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2001 (Nº 3.786/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de medicamentos comercializados em todo o território nacional deverão conter o nome do produto em sistema Braille.

Parágrafo único. A desobediência ao disposto no **caput** sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 10.000 (dez mil) Ufir.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trezentos e sessenta dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.786, DE 1997

Dispõe sobre inscrições em Braille nos medicamentos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Todas as embalagens de medicamentos produzidos no Brasil deverão conter o nome do produto, prazo de validade e as informações básicas do seu uso em Braille.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitos deficientes visuais residem sós ou acompanhados de ou traspessoas com os mesmos problemas.

Por falta de inscrição em Braille, tais pessoas sentem dificuldades ou ficam impossibilitados para identificar produtos farmacêuticos. Em muitos casos,

ocorra ingestão indevida de um remédio, com sérios problemas para o usuário.

O laboratório Achê já está, mesmo sem a existência de determinação legal, produzindo embalagens com as inscrições acima referidas.

Câmara dos Deputados, 28 de outubro de 1997.
– **Fernando Zuppo**, Deputado Federal.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2001
(Nº 5.919/90, na Casa de Origem)**

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para efeito de acelerar e racionalizar o processo trabalhista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

“Art. 791. Os empregados, empregadores e sindicatos far-se-ão representar perante a Justiça do Trabalho por meio de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dispensando-se o empregado da juntada do instrumento de mandato, cuja confirmação far-se-á no termo da primeira audiência.

Parágrafo único. Os empregados que ganhem menos de dois salários mínimos e que não estejam amparados por sindicato de classe postularão seus direitos por intermédio dos Procuradores da Justiça do Trabalho e, onde não houver Juntas de Conciliação e Julgamento, pelos Promotores Públicos ou Defensores Públicos.” (NR)

“Art. 800. Apresentada exceção de incompetência, dar-se-á a palavra ao exceto, por dez minutos improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida de imediato.” (NR)

“Art. 830. Os documentos juntados aos autos poderão ser de cópia reprográfica cuja conferência, se impugnada sua autenticidade pela parte contrária, será feita mediante exibição do original.” (NR)

“Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada pelos empregados e empre-

gadores, por intermédio do Sindicato de Classe e, pelos empregados, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho, Promotor Público ou Defensor Público, na hipótese do parágrafo único do art. 791.” (NR)

“Art. 840. A reclamação será escrita e conterà a designação do Presidente da Junta ou do Juiz de Direito a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, a exposição dos fatos e do direito, o pedido, a data e a assinatura do procurador.” (NR)

“Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou secretário, dentro de quarenta e oito horas, remeterá, pelo correio, a segunda via da petição ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, sob pena de confissão e revelia nos termos do art. 844, para apresentar defesa escrita na audiência de julgamento a que deverá comparecer e que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

.....
§ 2º O reclamante será notificado na pessoa de seu procurador, no ato da apresentação da reclamação, ou na forma do § 1º.” (NR)

“Art. 846. Juntada a defesa aos autos o juiz ou presidente decidirá de imediato as prejudiciais de defesa e a exceção de incompetência ou suspenderá o processo para os fins do art. 802.” (NR)

“Art. 847. Depois das providências a que se refere o art. 846, o juiz ou presidente proporá a conciliação.” (NR)

“Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente designar nova audiência para a primeira desimpedida quando, **ex officio** ou a requerimento de qualquer vogal, interrogará os litigantes.” (NR)

Art. 2º Fica dispensado o parecer do Ministério Público do Trabalho nos processos de dissídios individuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em curso, mas não se renovarão os atos processuais já praticados segundo as normas revogadas.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.919, DE 1990

Dispõe sobre o processo de trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Ações Trabalhistas deverão ser julgadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Contestação nas Ações Trabalhistas deverá ser feita em cartório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação e após, concedida vista a parte contrária, pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo então os autos conclusos ao juiz.

Art. 3º Quando houver a necessidade de perícia técnica, esta será deferida de plano pelo juiz, tendo o perito o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentar o seu laudo.

Art. 4º Não haverá recurso nas ações cuja condenação representar valor inferior a três mil BTN (Bônus do Tesouro Nacional), nas demais, ocorrendo recurso, este terá apenas o efeito devolutivo.

Art. 5º O Tribunal Superior do Trabalho meterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de lei dispondo sobre as condições para melhor aplicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto agilizará os procedimentos na Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1990. – Deputado **Paulo Paim** – PT/RS.

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

• *Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil: Lei nº 8.906, de 4-7-1994.*

Art. 800. Apresentada a exceção de incompetência, abrir-se-á vista dos autos ao exceto, por 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência ou sessão que se seguir.

Art. 801. O juiz, presidente ou juiz classista, é obrigado a dar-se por suspeito, e pode ser recusado, por algum dos seguintes motivos, em relação à pessoa dos litigantes:

a) inimizade pessoal;

b) amizade íntima;

c) parentes por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau civil;

d) interesse particular na causa.

Parágrafo único. Se o recusante houver praticado algum ato pelo qual haja consentido na pessoa do juiz, não mais poderá alegar exceção de suspeição, salvo sobrevindo novo motivo. A suspeição não será também admitida, se do processo constar que o recusante deixou de alegá-la anteriormente, quando já a conhecia, ou que, depois de conhecida, aceitou o juiz recusado ou, finalmente, se procurou de propósito o motivo de que ela se originou.

Art. 802. Apresentada a exceção de suspeição, o juiz ou tribunal designará audiência dentro de 48 (quarenta e oito) horas, para instrução e julgamento da exceção.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento e nos Tribunais Regionais, julgada procedente a exceção de suspeição, será logo convocado para a mesma audiência ou sessão, ou para a seguinte, o suplente do membro suspeito, o qual continuará a funcionar no feito até decisão final. Proceder-se-á da mesma maneira quando algum dos membros se declarar suspeito.

§ 2º Se se tratar de suspeição de Juiz de Direito, será este substituído na forma da organização judiciária local.

Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal.

• *Vide Enunciado dos 8 e 337 do TST*

Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada:

a) pelo empregado e empregadores, pessoalmente, ou por seus representantes, e pelos sindicatos de classe;

- Nos termos do art. 133 da CF de 1988, "o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".
- Marly A. Cardone, em sua obra *Advocacia trabalhista*, 16ª ed., Saraiva, entende que não perdeu eficácia este art. 839 da CLT

b) por intermédio das Procuradorias Regionais da Justiça do Trabalho.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do presidente da junta, ou do juiz de direito a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em 2 (duas) vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de 5 (cinco) dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da junta ou juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

Art. 844. O não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente propondrá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo a lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionalizada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

Art. 847. Não havendo acordo, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa, após a leitura da reclamação, quando esta não for dispensada por ambas as partes.

Art. 848. Terminada a defesa, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente, **ex officio** ou a requerimento de qualquer juiz temporário, interrogar os litigantes.

§ 1º Findo o interrogatório, poderá qualquer dos litigantes retirar-se, prosseguindo a instrução com o seu representante.

§ 2º Serão, a seguir, ouvidas as testemunhas, os peritos e os técnicos, se houver.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 687/2001, de 18 do corrente, encaminhando cópia das Decisões nºs 493, de 1999 e 923, de 2000, referentes ao atendimento pela Agência Nacional de Petróleo das determinações constantes da Decisão nº 351/99, em resposta ao Requerimento nº 667, de 2000, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

As informações, anexadas ao processado do Requerimento nº 667, de 2000, vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

PARECERES

PARECER Nº 644, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, Sobre o Aviso Nº 56, de 2000 (Nº 1.599/2000, Na Origem), do Tribunal de Contas da União, Encaminhando Cópia

da Decisão nº 222/2000, Bem Como dos Respective s Relató rio e Voto Que a Fundamentam, Sobre a Auditoria Realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (Tc 350.420/96-3)

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relató rio

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.599-SGS-TCU, de 7 de abril de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 222/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de apurar a correta aplicação de recursos federais transferidos mediante convênios, especialmente o Convênio nº 1.789/94, firmado pelo Estado do Maranhão, via Secretaria Estadual da Educação, com a União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A documentação em análise foi recebida, em 19 de abril de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 56, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 24 de abril de 2000.

A auditoria realizada permitiu constatar que os recursos repassados pela União ao Estado do Maranhão, por força do Convênio nº 1.789/94, não foram aplicados para a consecução do ajuste, tendo sido devolvidos ao órgão repassador cerca de dez meses depois.

Foram realizadas audiências com os Secretários Estaduais de Educação, envolvidos com o mencionado convênio, para que explicassem os motivos pelos quais não foi possível atingir as metas ajustadas durante a gestão de cada um. Do mesmo modo, indagou-se ao Secretário Estadual da Fazenda a razão pela qual não se manteve a verba federal repassada ao Estado exclusivamente na conta específica, tendo transitado pela conta única do Tesouro do Estado.

As justificativas apresentadas foram suficientes para o TCU afastar a conduta culposa dos agentes públicos envolvidos.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu determinar à Secretaria de Educação e de Fazenda do Estado do Maranhão que movimentem os recursos federais repassados mediante convênios, ajustes ou subvenções, exclusivamente em conta específica, abstendo-se de transferi-los à conta única do Tesouro Estadual.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente; **Gilberto Mestrinho** – Relator – **Wellington Roberto** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Romero Jucá**; **Luiz Otávio** – **Antonio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 645, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, Sobre o Aviso Nº 74, de 2000 (Nº 2.150/2000, Na Origem), Do Tribunal de Contas da União, Encaminhando Cópia Da Decisão Nº 88/2000 e do Acórdão Nº 189/2000, Bem Como dos Respective s Relató rio e Voto Que os Fundamentam, Sobre a Auditoria Realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – Ms, na Área de Convênios, Acordos e Ajustes (Tc Nº 400.173/95-6)

Relator *ad hoc*: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I.1 – Histórico:

Esta Comissão de Fiscalização e Controle recebeu o Aviso nº 2.150-SGS-TCU, de 17-4-2000, pelo qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 088/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000-TCU, adotada e aprovada, respectivamente, pela Segunda Câmara daquela Instituição, referentes à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, na área de Convênios, Acordos e Ajustes.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todas as suas decisões a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/MS – Secretaria de Controle Externo no Mato Grosso do Sul.

O Aviso nº 74 foi recebido no Senado em 4-5-2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 5-5-2000.

I.2 – Análise:

Na Decisão nº 88/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU decidiu:

“8.1. com fulcro no art. 47 da Lei nº 8.443/92, converter o presente processo em Tomada de Contas Especial; e

8.2. com base no art. 12, inciso II, da mesma Lei, citar, solidariamente, o Sr. Durval Andrade Filho, ex-Prefeito de Nova Andradina/MS, e a empresa Tensor – Engenharia S.A., na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações de defesa acerca do sobrepreço cobrado na obra do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, objeto do contrato firmado em 24-1-92, entre a Prefeitura Municipal e a referida empresa concernente ao convênio MS/INAMPS/PM NOVA ANDRADINA/MS Nº 401/DAS/91, ou recolherem aos cofres do Fundo Nacional de Saúde as importâncias abaixo discriminadas, acrescidas da atualização monetária e dos encargos legais devidos contados a partir das datas indicadas até o dia do efetivo recolhimento, nos termos da legislação em vigor:

VALORES	DATA
Cr\$ 199.073.740,20	20-1-1993
Cr\$ 47.101.481,97	29-1-1993
Cr\$ 30.247.256,54	10-3-1993
Cr\$ 133.884.681,50	10-3-1993
Cr\$ 7.156.597,28	30-3-1993
Cr\$ 151.731.084	30-3-1993
Cr\$ 12.421.627,75	23-6-1993
Cr\$ 148.572.245,10	23-6-1993
Cr\$ 7.506.587,99	29-10-1993
Cr\$ 84.924.754,82	09-5-1994
Cr\$ 346.753,51	5-1-1995
R\$ 7.073,77	5-1-1995
R\$ 87.544,40	14-2-1995
R\$ 65.253,16	23-3-1995
R\$ 24.020,93	24-5-1995
R\$ 11.060,84	14-6-1995

8.3. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS que:

8.3.1. mantenha os documentos comprobatórios de despesas relativas aos convênios federais arquivados em boa ordem, para fim, de exame pelos controles internos e externos, nos termos do disposto 78, § 5º, do Decreto-Lei nº 200/67; e

8.3.2. atente para que os processos administrativos sejam devidamente autuados, protocolizados e numerados, nos termos do contido no art. 38, **caput**, da Lei nº 8.666/93."

No Acórdão nº 189/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU acordou em:

a) com fulcro no art. 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, aplicar ao Sr. Francisco Dantas Maniçoba, ex-Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS, a multa prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-se-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para comprovar perante este Tribunal o recolhimento do referido valor aos cofres do Tesouro Nacional, acrescido da atualização monetária, contada a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação em vigor;

b) autorizar, desde logo, com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, voto para que:

a) tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, seja dado conhecimento da Decisão nº 88/2000-TCU e do Acórdão nº 189/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo;

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, para que disponibilize a esta Comissão, para consulta, preferencialmente por computador, as informações relativas ao pagamento dos valores cobrados pelo Tribunal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente; **Antonio Carlos Júnior** – Relator (ad hoc) – **Wellington Roberto** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Heloísa Helena** (abstenção); **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da
Constituição Federal, institui normas
para licitações e contratos da Adminis-
tração Pública e dá outras providências.**

SEÇÃO IV

Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tri-
bunal de Contas da União e dá outras
providências.**

SEÇÃO II

**Decisões em Processo de Tomada ou
Prestação de Contas**

Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

I – definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquinado;

II – se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar defesa ou recolher a quantia devida;

III – se não houver débito, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa; não resulte dano ao erário;

IV – adotará outras medidas cabíveis.

SEÇÃO III

Execução das Decisões

Art. 28. Expira do prazo a que se refere o **caput** do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I – determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou

II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

SEÇÃO IV

Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I – determinará as providências estabelecidas no regimento interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II – se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta lei.

Art. 47. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, salvo a hipótese prevista no art. 93 desta lei.

SEÇÃO II
Multas

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

I – contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta lei;

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico que resulte injustificado dano ao erário;

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V – obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI – sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII – reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 93. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

TÍTULO X

Das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade

Art. 78. O acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilização.

§ 5º Os documentos relativos à escrituração dos atos da receita e despesa ficarão arquivados no ór-

gão de contabilidade analítica e à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira e, bem assim, dos agentes incumbidos do controle externo, de competência do Tribunal de Contas.

PARECER Nº 646, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 84, de 2000 (nº 2.609/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia do acórdão nº 232/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada na prefeitura municipal de oeiras – pi, na área de convênios federais (tc nº 525.272/96-8).

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

I.1 – Histórico:

Esta Comissão de Fiscalização e Controle recebeu o Aviso nº 2.609-SGS-TCU, de 17-4-2000, pelo qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 232/2000-TCU, aprovado pela Primeira Câmara daquela Instituição, referentes à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, pela SECEX/PI – Secretaria de Controle Externo no Piauí, na área de convênios federais, abrangendo o período de 1º-1-94 a 23-8-96.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todas as suas decisões a esta Casa.

O Aviso nº 84 foi recebido no Senado em 16-5-2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 17-5-2000.

I.2 – Análise:

No Acórdão nº 189/2000-TCU, a Segunda Câmara do TCU acordou em:

“8.1 – rejeitar, em parte, as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Filho, ex-Prefeito do Município de Oeiras/PI, e, em consequência, aplicar ao aludido responsável a multa prevista nos incisos II e

III – do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de

15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

8.2 – rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município José Roberto Amorim Filho e, em consequência, aplicar ao responsável a multa prevista nos incisos II e III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

8.3 – autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

8.4 – determinar à Prefeitura Municipal de Oeiras/PI que observe fielmente o Plano de Aplicação e as cláusulas dos convênios celebrados com órgãos federais, bem assim as normas reguladoras da aplicação desses recursos, especialmente a IN-STN nº 1/97, de 15-1-97 (DOU de 31-1-97, Seção I, págs. 1.887/1.895);

8.5 – enviar ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE cópia deste Acórdão, do Relatório e da Proposta de Decisão que o fundamentam, bem como dos documentos de fls. 31/32 e 53/63, concernentes a ocorrências verificadas nos Convênios nºs 2.277/95, 4.075/95 e 4.648/95, a fim de que instaurar, se for o caso, a competente tomada de contas especial, devendo informar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, as medidas que adotar;

8.6 – remeter ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 102 da Lei nº 8.666/93, cópia dos documentos de fls. 31/32, 39/41, 165/166, 192/193 e 198, em face da dispensa de procedimento licitatório para a construção da Estação elevatória, linha de recalque e lagoa de estabilização do sistema de esgotamento sanitário (convênio nº 20/95 – Funasa), fora das hipóteses previstas na mencionada Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

II – Voto do Relator

Tendo em vista tratar-se de matérias situadas inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência

adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, voto para que seja dado conhecimento do Acórdão nº 232/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna, Presidente** – **Freitas Neto**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Romeiro Jucá** – **Luiz Otávio**; **Gilberto Mestrinho**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

SEÇÃO III Execução das Decisões

Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o **caput** do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I – determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou

II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

SEÇÃO II Multas

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

I – contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta lei;

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico que resulte injustificado dano ao erário;

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V – obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI – sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII – reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

.....
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
SEÇÃO IV
Do Processo e do Procedimento Judicial

.....
Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

PARECER Nº 647, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia da decisão nº 326/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na prefeitura municipal de manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998 (tc nº 928.423/98-0).

Relator: Senador **Fernando Matusalém**

Relator **ad hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6.076-SGS-TCU, de 19 de setembro de

2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 326/2000, adotada pela 1ª Câmara daquela Corte, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, sobre os convênios celebrados entre o Município e órgãos e entidades federais, nos exercícios de 1997 e 1998. A realização do procedimento fiscalizatório em apreço foi prevista no Plano de Auditoria do Tribunal de Contas da União, concernente ao 2º semestre de 1998.

A documentação em análise foi recebida, em 2 de outubro de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 183, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 3-10-2001. Em 30-5-2001, fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre o tema.

I.2 – Análise da Matéria

No curso da auditoria, a equipe técnica do TCU constatou as seguintes impropriedades, ao analisar os convênios firmados entre a Prefeitura de Manaus e a União:

a) pagamento antecipado de produtos e serviços;

b) ausência de apresentação dos extratos bancários referentes às prestações de contas dos convênios firmados com a Liga Feminina do Estado do Amazonas e com a Associação dos Companheiros Amigos do Bairro da Compensa II, contrariando o disposto no inciso VII do art. 28 da Instrução Normativa (IN) nº 1/97 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

c) descumprimento da lei de licitações nos Processos 30 e 36/98, na modalidade de carta-convite, ao se inobservar a exigência de três propostas válidas e ao inexistir, nos autos, as justificativas das circunstâncias que limitaram o número de licitantes, contrariando o art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666/93, assim como a Decisão nº 274/94 — TCU — Plenário;

d) ausência, em diversas Notas Fiscais de Venda, dos dados relativos à identificação do convênio em execução, contrariando o art. 30 da IN/STN nº 1/97.

Outro ponto levantado pela SECEX/AM, que não se teria quedado esclarecido, mesmo após as justificativas apresentadas pela Municipalidade, refere-se ao pagamento em excesso à empresa Gráfica e Editora São Jorge Ltda., como contrapartida da confecção de materiais gráficos. O preço seria superior aos valores de mercado. Contudo, em manifestação da ilustre Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Ministério Público junto ao TCU posicionou-se pela ausência de comprovação de ato antie-

conômico, entendendo presentes, nos autos, elementos hábeis a contraditar a proposta da SECEX/MT. Com efeito, o Ministro-Relator, acatando o Parecer da Procuradoria, elidiu essa irregularidade, no que foi seguido pelo Colegiado.

Ante as constatações, o Tribunal deliberou por determinar à Prefeitura de Manaus que, na execução de convênios celebrados com órgão ou entidade da Administração Federal, adote providências para:

– aperfeiçoar o planejamento de forma que a ação pública a ser desenvolvida ocorra dentro do período previsto, evitando-se, assim, prorrogações de prazo em prejuízo da Administração;

– observar as fases da execução da despesa, especialmente o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

– cumprir o disposto no § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, quando da realização de licitação na modalidade convite; e

– obedecer ao disposto no inciso VII do art. 28 da IN/STN nº 1/97, que exige a apresentação do extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento; bem assim o disposto no art. 30 da referida norma, quanto à identificação do título e número do convênio nas faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas à conta de convênio federal.

Em suma, em ten de mos que foi dado ao tema em comento adequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e determinar a remessa ao arquivo do Aviso nº 183, de 2000.

II – Voto do Relator

Diante do esposado, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 326/2000 – TCU, acerca de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus/AM, abrangendo os convênios firmados entre o Município e órgãos/entidades federais e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 183, de 2000.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente; **Wellington Roberto**, Relator (ad hoc); **Antonio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Romeiro Jucá** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO II Da Licitação

SEÇÃO I Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 22. São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – tomada de preços;

III – convite;

IV – concurso;

V – leilão.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

PARECER Nº 648, DE 2001

Da comissão de fiscalização e controle, sobre o aviso nº 23, de 2001 (nº 9.164/2000, na origem), do tribunal de contas da união, encaminhando cópia do acórdão nº 482/2000, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada no departamento nacional de produção mineral – dnpm (tc nº 10.833/99-4).

Relator: Senador **Moreira Mendes**

Relator **ad hoc**: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por meio do Aviso nº 9.164-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 482/2000, aprovada pela 2ª Câmara daquela Instituição, em 12-12-2000, bem como cópia do Relatório e Voto que a fundamentam.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 20 de dezembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-2-2001.

É o relatório.

I.2 – Análise da Matéria

Ao apreciar relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, “relativamente à análise dos atos de concessão de pensão civil instituídas por ex-servidores” (**sic**) desse Departamento, o Tribunal, em face de irregularidades detectadas e após ouvir o responsável, resolveu:

1 – rejeitar as alegações de defesa do ordenador de despesa, Sr. Miguel Navarrete Fernandez Júnior, por não serem suficientes para justificar a concessão de pensão em favor da Sra. Espedita Moura Amorim, ante a vedação contida no § 2º do art. 217 da Lei nº 8.112/90;

2 – fixar o prazo de 15 dias para que o referido responsável desse pleno cumprimento da lei, retificando a Portaria concessória, para dela excluir, dentre os beneficiários da pensão do instituidor Mauro Inácio

Moura, o nome da Sra. Espedita Moura Amorim, irmã inválida, revertendo sua quota em favor dos filhos do instituidor, dando ciência àquela Corte do ato retificador;

3 – orientar o órgão, no sentido de que a Sra. Espedita Moura Amorim poderá habilitar-se, como beneficiária da referida pensão, quando cessar o pagamento que vem sendo efetuado aos filhos do instituidor.

II – Voto do Relator

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não manda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator (**ad hoc**) – **Antonio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Freitas Neto** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

SEÇÃO VII Da Pensão

Art. 217. São beneficiários das pensões:

II – temporária:

a) os filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade;

c) o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas **a** e **c** do inciso I deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas **d** e **e**.

§ 2º A concessão da pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso II deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas **c** e **d**.

.....
.....

PARECER Nº 649, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 748/2000, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Relator (ad hoc): Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.926-SGS-TCU, de 15 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 748/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria à luz das alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 25 de setembro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 172, de 2000, e encaminhado à

Comissão de Fiscalização e Controle, em 28 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

O Deputado Michel Temer, presidente da Câmara dos Deputados, à época, formulou ao TCU, com fulcro no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, consulta quanto à utilização de tempos fictos, para fins de aposentadoria.

A consulta teve por objetivo obter respostas a duas questões:

1 – Se “poderá o servidor que não contava tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária pelas regras então vigentes, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, e que posteriormente de se seja se aposentar com base no art. 8º des esta norma, correspondente às regras de transição, ou pelas regras gerais estabelecidas no art. 40 da Constituição da República, utilizar para este fim a contagem em dobro da licença-prêmio não usufruída?”;

2 – “Se caso afirmativa a resposta à primeira questão, o mesmo entendimento poderia ser aplicado aos demais tempos fictos previstos em lei?”.

Também com o objetivo de dirimir dúvidas a respeito da concessão de aposentadorias, o então Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Ronaldo Cunha Lima, encaminhou expediente, datado de 22-5-2000, em que foram formuladas as seguintes perguntas:

1 – “Se um servidor, que preenchia as condições para aposentar-se proporcionalmente à época da promulgação da Emenda nº 20, de 1998, vier a requerer a aposentadoria proporcional após 1998, é correto computar o tempo de serviço somente até a data de promulgação da Emenda nº 20, de 1998, ou há base legal para considerar o tempo de serviço até a data da aposentadoria?”;

2 – “Havendo base legal para considerar o tempo de serviço até a data da aposentadoria, é correto o entendimento de que esse tempo contado após a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, só é aplicável para os casos de aposentadoria proporcional, ou seja, essa atualização só é possível até 20/30 avos, quando mulher, ou 34/35 avos, quando homem? Em outras palavras, para integralizar o tempo de aposentadoria, (30/30 avos, se mulher, e 35/35 avos, quando homem), deverão ser aplicadas obrigatoriamente as novas regras estabelecidas pela referida Emenda?”.

A decisão do TCU refere-se apenas à consulta formulada pelo presidente da Câmara dos Deputados, uma vez que o Ministro-Relator não conheceu o expediente encaminhado pelo Primeiro-Secretário do Senado, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no art. 216 do RI/TCU. Verifica-se, no

entanto, que houve resposta do TCU ao Senador, não constituindo, porém, decisão do plenário.

Apresentadas essas considerações, o Plenário do TCU decidiu que:

a) para efeito de aposentadoria, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, correspondente às regras de transição, ou pelas regras gerais estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal, é assegurada ao servidor a contagem em dobro de licença-prêmio não usufruída, ainda que ele, na data de publicação da referida Emenda, não contasse tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária pelas regras então vigentes;

b) para o servidor regido pela Lei nº 8.112/90, a contagem em dobro somente será possível se o direito à licença-prêmio tiver sido adquirido até 15-10-96, a teor do estatuído no art. 7º da Lei nº 9.527/97;

c) a própria Emenda Constitucional nº 20/98, por intermédio do disposto em seu art. 4º, estendeu aos demais servidores da Administração Pública, no âmbito das três esferas de Governo, o mesmo direito já preservado aos servidores regidos pela Lei nº 8.112/90, contemplado no art. 7º da Lei nº 9.527/97, sendo que a data-limite para a aquisição do direito, ante a nova redação conferida ao art. 40, § 10, da Constituição Federal, deve ser a de 16-12-98;

d) os demais tempos fictos também poderão ser utilizados para efeito de aposentadoria, desde que tenham sido incorporados ao patrimônio do servidor até 16-12-98, segundo a legislação vigente à época, entendimento que se extrai do retrocitado art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Em relação ao expediente encaminhado pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, o TCU respondeu que “se um servidor, tendo preenchido as condições para aposentadoria proporcional até 16-12-1998, vier a requerer esse benefício pelas regras do direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, não haverá base legal para o cômputo do tempo de serviço prestado após 16-12-98, data de publicação daquela Emenda. No que se refere ao segundo item, encontra-se prejudicado, tendo em vista a resposta dada ao item anterior”.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização

e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator (ad hoc) – **Antonio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho**.

PARECER Nº 650, DE 2001

Da comissão de assuntos econômicos, sobre a indicação nº 1, de 2001, de autoria do senador Lúcio Alcântara, que sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso iii do regimento interno do senado federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – área de livre comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela comissão de assuntos econômicos.

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicas a Indicação nº 1, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, Presidente desta Câmara Técnica, que “Sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos.”

O Senador Lúcio Alcântara fundamenta a sua indicação no fato de que a ALCA congregará 34 países do continente americano e que o Brasil precisa preparar-se para o processo de negociação que talvez seja o de maior importância desde a consolidação das suas fronteiras, visto os impactos que produzirá na nossa estrutura produtiva interna, já que essa área de livre mercado integra uma população total de aproximadamente 800 milhões de habitantes e PIB total em torno de 12 trilhões de dólares, dos quais cerca de 70% são representados pela economia dos Estados Unidos, e em face da grande assimetria dos países que possam vir a integrá-la.

Enumera, Sua Excelência, algumas condições concretas e pontuais a serem observadas pelos negociadores, a fim de que o ingresso do Brasil na ALCA mereça apoio do povo brasileiro, quais sejam:

“Em primeiro lugar, a criação da ALCA só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se prepararam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a ALCA se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas **anti-dumping**, tendo em vista que a legislação **anti-dumping** em vigor nos Estados Unidos da América constituem, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparência ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias – um dos objetivos do grupo de negociação denominado “acesso a mercados” – e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar os seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, de mecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização como prática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada “cláusula social”, sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultan-

tes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar.”

E conclui a sua indicação, asseverando que:

“Embora as negociações internacionais sejam da competência privativa do Presidente da República, à luz do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, estamos plenamente convencidos de que o Congresso Nacional não pode manter-se alheio ao processo de integração hemisférica em curso, dados os profundos impactos que ela irá produzir sobre a economia brasileira, e, em última análise, sobre o próprio futuro do nosso país.

Assim, nos termos regimentais, apresentamos à Mesa, Sr. Presidente, a presente indicação no sentido de colher a opinião da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se couber.”

II – Análise

A adesão do Brasil à ALCA, confor me bem definiu o autor da Indicação que ora analisamos, constitui um dos maiores desafios econômicos impostos ao Brasil.

A importância da abertura para a discussão pública desse processo é medida que se impõe. Vimos, de há muito, pregando a participação qualitativa do Congresso na elaboração dos termos do Ato Internacional, a despeito da competência privativa do Presidente da República para celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VIII da CF).

Assim como o autor da indicação que ora apreciamos, entendemos que o alheamento do Congresso pelo Executivo na etapa preliminar da formulação do ato internacional poderá inviabilizá-lo de forma irreversível, visto que ao ser chamado a aprovar ou rejeitar o pacto, o Congresso analisará as suas consequências para a economia interna do País.

A nossa atuação, nesse processo, tem que ser formuladora de parâmetros e condições básicas, para usar a expressão do Senador Lúcio Alcântara, a serem observadas em defesa dos interesses nacionais frente àqueles do gigante norte-americano, que, tendo à frente o Presidente George W. Bush, demonstra sem peias que o próprio interesse econômico estará dirigindo toda e qualquer ação futura daquele País, quer internamente, quer no âmbito internacional.

A cautela e a defesa da soberania nacional devem dirigir a democratização da discussão desse tema, conforme, aliás, expusemos em comunicação de liderança no último dia 10 de maio, quando nos manifestamos sobre a reunião da Seção Nacional de Coordenação de Assuntos Relativos à ALCA – SENALCA, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

Naquela oportunidade, asseveramos:

"As negociações para a construção da ALCA foram formalizadas em 1994, com a Declaração de Princípios da Cúpula de Miami, por meio da qual os ministros responsáveis pelo Comércio do hemisfério foram designados para preparar a agenda das negociações. De lá para cá já se realizaram diversos encontros internacionais e reuniões da Senalca. Antes das reuniões ministeriais ou das reuniões de cúpula das Américas, sempre houve uma mobilização natural da mídia para o assunto. Passado o encontro, o tema voltava a ser abordado exclusivamente nos textos e rodas especializadas. A própria estratégia do governo de envolvimento da sociedade demonstrou-se tímida em sua implementação. Entretanto, um fato inesperado, e até então impensável, deu ao assunto uma outra dimensão na agenda política nacional. A agressividade do Canadá sobre a suposta contaminação do gado brasileiro com o Mal da Vaca Louca, mostrou a forte ligação entre o processo de negociação dos acordos internacionais e regionais e os rumos do País. A reação nacional mostrou o quanto as políticas de desenvolvimento setorial e local, bem como a participação da sociedade, são elementos complementares e inseparáveis de uma conduta de negociação internacional na era da globalização. O assunto deixou os gabinetes e fóruns de negociação e chegou ao Brasil de carne e osso. E ao que parece chegou para ficar.

Após a reunião de Quebec, o Presidente Fernando Henrique anunciou que a XXIX Reunião da Senalca seria amplamente convocada, de forma a ser um marco na mobilização da sociedade para a discussão da ALCA.

Na reunião de ontem estiveram representados o Congresso Nacional, diferentes e significativos setores do Governo, importantes entidades associativas de empresários, representantes dos trabalhadores e de

organizações não-governamentais que tem atuado em áreas pertinentes ao tema."

Entendemos que as discussões sobre a ALCA têm, por vezes, caminhado para um falso impasse sobre se estaríamos frente a uma ameaça ou diante de uma oportunidade. Em nossa opinião o tema remete para muito mais que esse dilema. Talvez como uma síntese, possamos dizer que as negociações da ALCA são um desafio para um novo padrão de política que sustente a construção dos destinos do Brasil no próximo século, visto que a globalização é processo irreversível e que já não mais depende da vontade das nações.

O grande desafio que se descortina, e que foi muito bem evidenciado pelo Presidente desta Comissão, é a capacitação para as negociações, tendo como base a integração de esforços públicos e privados e o envolvimento e participação da sociedade nas discussões.

O cidadão já percebeu que o assunto é dele, que mexe com o seu destino, que pode afetar o seu emprego – positiva ou negativamente. Temos consciência de que o sucesso brasileiro no mercado global depende da conjugação de compromissos coletivos, que só serão verdadeiros com a participação organizada da sociedade.

As negociações relativas à Alca são particularmente importantes para lançar luz sobre o papel de planejador, coordenador e indutor do Estado para o desenvolvimento brasileiro, atento ao princípio de que este é determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, como consta do art. 174 da Constituição.

Outro grande desafio é fazer com que a capacitação para as negociações da Alca, bem como da integração do Mercosul com a UEE e as negociações internacionais no âmbito da OMC, articulem-se com uma agenda de construção da competitividade setorial e superação de nossas vulnerabilidades.

A participação ativa do Senado Federal no processo de negociação para a inserção do Brasil na Alca tem sido, pois, objeto de nossas preocupações e ações nesta Casa, tanto que no dia 15 de março deste ano foi lido o Requerimento nº 79/2001, de nossa autoria, propondo a instalação de Comissão Especial de Comércio Exterior, composta de 11 titulares e igual número de suplentes para, no período de 12 meses: (I) acompanhar o mercado comercial internacional, inclusive mantendo banco de dados específicos sobre práticas comerciais dos países com os quais o Brasil mantém relação comercial; (II) acompanhar as práticas de subsídios diretos ou indiretos dos países

às suas empresas exportadoras; (III) acompanhar o desenvolvimento do setor exportador nacional e identificar as possibilidades de ampliação dos negócios internacionais, a fim de propor sugestões à política de desenvolvimento do comércio exterior; (IV) acompanhar o desenvolvimento das negociações e emitir parecer sobre os tratados, acordos ou atos de inserção ou retirada do Brasil de áreas de livre comércio internacionais; e (V) propor medidas legislativas pertinentes ao comércio exterior ou que, de caráter interno, vissem otimizar as potencialidades nacionais de desenvolvimento do mercado exportador.“

Aquele requerimento está devidamente justificado merecendo destaque o seguinte excerto:

”A inserção dos países em desenvolvimento no mercado internacional exige um acompanhamento dinâmico da política comercial internacional, tendo em vista que a competitividade e desnacionalização dos agentes produtores pode ter conseqüências dramáticas na economia interna desses países.

O Brasil tem potencial econômico para fazer essa transição, tendo em vista o substancial desenvolvimento de algumas indústrias nacionais, em atividades de ponta, das quais, apenas exemplificativamente, destacamos a indústria aeronáutica, farmacêutica e agropecuária.

Esse potencial brasileiro começa a preocupar os concorrentes internacionais, **vis-à-vis** o episódio da disputa entre o Brasil e o Canadá, no setor de aeronaves regionais e, mais recentemente, e politicamente relacionado, o episódio da vaca louca.

Esses fatos estão a demonstrar que o Brasil não pode mais agir empiricamente no trato do comércio exterior, devendo contar com estrutura permanente, diligente e ágil para que os produtos nacionais possam ter preservado e, se possível, ampliado, o seu espaço.

São essas mesmas razões que exigem que o Senado se antecipe e se prepare para cumprir suas competências constitucionais em matéria de comércio exterior com agilidade e fundamentado em estudos das relações comerciais internacionais, controle dos subsídios, práticas de **dumping**, taxaço exagerada, ou qualquer outra que coloque o Brasil em posição inferiorizada ante a eventuais parceiros comerciais.

Ainda com essa mesma preocupação, apresentamos requerimento de formação de Subcomissão de Comércio Exterior da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado na reunião do dia 3 de abril daquele órgão técnico e que está aguardando a conclusão das indicações de seus membros para que seja instalada.

A indicação que ora analisamos, que sugere a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de formulação de proposição legislativa, se couber, sobre o processo de inserção do Brasil à Alca, mediante a fixação de condições mínimas a serem observadas pelos negociadores oficiais, vem somar-se ao esforço que vimos desenvolvendo no sentido da atuação proativa do Senado, complementando aquelas que citamos anteriormente.

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece como competência das Comissões Permanentes (art. 97) estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. Comete, ainda, especificamente a Comissão de Assuntos Econômicos (art. 99) a competência de opinar sobre proposições pertinentes aos ”(III) problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial”.

Como visto, a inserção do País na Área de Livre Comércio das Américas não se dará sem conseqüências internas – tanto positivas quanto negativas – e, portanto, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal tem que sobre elas se debruçar de maneira preventiva, como quer o Senador Lúcio Alcântara, como forma de estabelecermos parâmetros a serem observados.

Dúvida que poderia ser colocada é quanto a eventual conflito de competência entre esta Comissão e a CRE, visto que esta também tem competência regimental para analisar as questões relativas a comércio exterior (art. 103, II).

Trata-se, no entanto, de conflito apenas aparente, visto que, não raro, as comissões têm competências complementares, devendo determinadas matérias ser submetidas à análise de duas ou mais comissões, o que em nada compromete a tramitação.

O caso que ora analisamos é, sem sombra de dúvida, daqueles em que isto ocorre, visto que além do enfoque das relações internacionais, com a apreciação pela Comissão de Relações Exteriores, há também que se avaliar o impacto interno dessas deci-

sões, não havendo, portanto, conflito, mas complementaridade nas ações dos dois órgãos técnicos.

Assim, as conclusões da Comissão de Assuntos Econômicos poderão, inclusive, constituir parâmetros básicos a serem observados no processo de negociação para a inserção do Brasil na Alca, servindo de indicativo para os negociadores do Poder Executivo e determinante para a avaliação do ato internacional próprio pelo Senado Federal (art. 49, I da Constituição), no momento oportuno.

III – Voto

De todo o exposto, votamos pela aprovação da Indicação nº 1, de 2001, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara, a fim de que este órgão técnico se manifeste sobre o processo de integração econômica das Américas, tomando por base os seguintes princípios orientadores, a fim de que se autorize a ratificação de toda e qualquer negociação internacional:

”Em primeiro lugar, a criação da Alca só será bem-vinda se resultar no efetivo acesso aos mercados mais dinâmicos do continente, dos setores brasileiros mais competitivos, como os do aço, calçados, têxteis, suco de laranja, e de outros que se prepararam com muito esforço e persistência para competir no mercado internacional.

Em segundo lugar, somente devemos acolher a Alca se as negociações forem capazes de assegurar o estabelecimento de regras compartilhadas antidumping, tendo em vista que a legislação antidumping em vigor nos Estados Unidos da América constitui, hoje, uma severa barreira não-tarifária à produção de nosso setor siderúrgico.

Em terceiro lugar, é preciso que os países membros mostrem transparência ao identificarem as suas barreiras não-tarifárias – um dos objetivos do grupo de negociação denominado ”acesso a mercados“ – e empenho em suprimi-las. Sabe-se que a tarifa média aplicada no presente momento pelos Estados Unidos da América às suas importações está em torno de 3%; no entanto, os nossos setores mais competitivos estão impedidos de colocar os seus produtos no mercado norte-americano em virtude da prática da adoção de barreiras não-tarifárias por aquele país.

Em quarto lugar, e como corolário do anterior, o Brasil deverá exigir a adoção, na área de livre comércio, de mecanismos compartilhados de controle à aplicação de normas sanitárias, de forma a evitar a sua utilização como prática que distorce e desvirtua a competitividade. O povo brasileiro tampouco aceitará que parâmetros trabalhistas e ambientais, como a chamada ”cláusula social“, sejam utilizados como barreiras ao acesso de nossos produtos aos mercados.

Em quinto lugar, a integração hemisférica deverá promover a capacidade tecnológica dos nossos povos, e o Brasil deverá buscar, no decorrer das negociações, vincular este objetivo às discussões em torno do tema da proteção à propriedade intelectual.

Em sexto lugar, o Brasil deverá assegurar a incorporação do tema da agricultura à agenda negociadora, visando ao fim do protecionismo e à correção das assimetrias resultantes de subsídios, que, desde a Rodada Uruguai do GATT/OMC, vem se tentando sanar.”

Outrossim, cumpre dar publicidade aos termos da presente indicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Arlindo Porto** – **Jorge Bornhausen** – **Roberto Saturnino** – **Wellington Roberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Nova da Costa** – **Sérgio Machado** – **Luiz Pontes** – **Ney Suassuna** – **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

.....

PARECER Nº 651, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, é submetido à apreciação da Comissão de Educação. Trata-se de projeto de iniciativa do nobre Senador Luiz Otávio, que tem por objetivo alterar a denominação da atual Rodovia Senador Filinto Müller (BR-163), que liga as cidades de São Miguel D'Oeste à fronteira com o Suriname.

Especificamente, o PLS nº 60, de 2001, altera a denominação do trecho central da rodovia BR-163 (entre Cuiabá e Santarém), deixando o trecho entre Santarém e a fronteira com o Suriname sem nome e o trecho entre Cuiabá e São Miguel D'Oeste com a denominação original de "Senador Filinto Müller". Isso decorre da revogação, pelo art. 2º do projeto, da Lei nº 6.252/75, que ofereceu à rodovia o nome do Senador.

Justifica o ilustre autor da proposta que o Governador Mário Covas, político de brilho inquestionável, "merece, hoje, a homenagem de nosso País". Acrescenta, ainda, que "Merece, seguramente, uma home-

nagem que permita ao povo brasileiro, mesmo aqueles filhos da Nação que transitam pelas passagens mais distantes de sua cidade natal, lembrar de uma das personalidades políticas mais dignas desse nosso Brasil contemporâneo".

II – Análise

Homem de profundas interpretações da realidade brasileira, o Governador Mário Covas foi, sem sombra de dúvida, um dos grandes expoentes da história política de nosso País. Honestíssimo representante de seu tempo,perseguiu com tenacidade os valores éticos e lutou veementemente pela popularização das idéias da democracia moderna.

Uma de nossas principais referências na política, Mário Covas foi um dos maiores exemplos de caráter, resistência e fortaleza contra as dificuldades que a vida impôs. Sua postura, suas ações e sua luta por um País melhor levaram a classe política a uma profunda reflexão sobre os rumos da democracia brasileira. Esse foi, seguramente, um de seus maiores legados.

Admitir a força dessas considerações leva-nos a reconhecer, com orgulho, a importância de Mário Covas para seu Estado, São Paulo, assim como para o restante do Brasil. Nesse sentido, homenagear a figura inesquecível e inigualável do Governador Mário Covas é sempre uma proposta de mérito inquestionável.

Contudo, cumpre-nos observar que, sem qualquer demérito à iniciativa de homenagear essa grande personalidade política do País, encontramos imprópria a alteração da denominação da rodovia BR-163 nos moldes propostos. Isso porque o projeto não efetua simplesmente uma substituição de nomes, mas antes mantém a denominação original em determinado trecho, rebatiza um outro com o nome do Governador Mário Covas e deixa um terceiro trecho sem nome. Ademais, diante da importância e da extensão da "Rodovia Filinto Müller", convém que ela seja conhecida por um único nome.

III – Voto

Em face do exposto, sem desmerecer a validade da homenagem proposta pelo nobre Senador Luiz Otávio, concluímos este parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Marluce Pinto** – **Marina Silva** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Jonas Pinheiro** – **Nabor Junior** – **Teotônio Vilela Filho** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 60 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA				
GILVAMBORGES		X			JOSÉ FOGAÇA				
MARLUCE PINTO		X			ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUIO VILELA				
RAMEZ TEBET					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					FREITAS NETO				
MOREIRA MENDES		X			GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS		X			FRANCELINO PEREIRA		X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X			JONAS PINHEIRO		X		
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA		X		
CARLOS PATROCÍNIO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO (PTB)		X			VAGO				
TITULARES - PSDR/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDR/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					OSMAR DIAS				
JILO TEIXEIRA CAMPOS		X			LUDIO COELHO		X		
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTONIO VILELA FILHO		X			LUCIO ALCANTARA		X		
FERNANDO MATUSALÉM (PPB)					ROMERO JUCA				
LUÍZ PONTES		X			VAGO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					LAURO CAMPOS (SEM PARTIDO)				
EMÍLIA FERNANDES		X			GERALDO CÂNDIDO				
MARINA SILVA		X			SEBASTIÃO ROCHA				
ROBERTO FREIRE					TIÃO VIANA				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SATURNINO BRAGA				

TOTAL: 15 SIM: - NÃO: 15 ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/06/2001

SENADOR RICARDO SANTOS -
Presidente da Comissão de Educação



PARECER Nº 652, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina “Rodovia Governador Mário Covas” a BR-101.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

É submetido à apreciação dessa Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 20, de 2001 (PL nº 4.194, de 2001, na Casa de origem), de autoria do Deputado Marcus Vicente, que denomina “Rodovia Governador Mário Covas” a BR-101, em toda sua extensão.

Justifica o ilustre autor da proposta que, mesmo sendo “pequena, ante tanto empenho que o Governador emprestou ao País”, a homenagem que se pretende prestar a Mário Covas, “somente uma rodovia como a BR-101, que abraça o litoral do País, de norte a sul, passando por sua querida cidade natal, Santos, seria digna de ostentar o nome de tão ilustre e amado brasileiro”.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi relatado pelo Deputado Antônio Carlos Pannunzio e aprovado em plenário, sob o argumento indiscutível de que “toda e qualquer homenagem que se faça a S. Exª será pouco para relatar às gerações futuras informações a respeito de seu trabalho, de seu patriotismo, de sua atuação política e de sua presença marcante e dignificante nos momentos mais difíceis da nossa história”.

II – Análise

O Brasil viveu, recentemente, momentos de comoção ao assistir aos funerais do Governador Mário Covas. Os brasileiros se uniram, então, para demonstrar publicamente sentimentos de reconhecimento da relevância das ações políticas de um dos homens públicos mais respeitados de nosso País.

Incansável defensor da ética na política, Mário Covas, certamente, deixou enraizado em grande parte do povo brasileiro o princípio do respeito aos valores democráticos. É inegável que sua atuação, obstinada e marcante, foi elemento fundamental na popularização das idéias modernas de democracia no País.

Portanto, neste momento, cabe-nos louvar a iniciativa do ilustre Deputado Marcus Vicente em homenagear personalidade tão importante de nossa história política – o Governador Mário Covas –, juntando-nos aos nobres colegas da Câmara dos Deputa-

dos e oferecendo à rodovia que “abraça o litoral do País, de norte a sul, passando por sua cidade natal” o seu nome.

III – Voto

Pelo exposto e reconhecendo a importância da proposta, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Emilia Fernandes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio** – **José Coelho** – **Maguito Vilela** – **Waldeck Ornélas** – **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 653, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ‘estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências’.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, de autoria do Deputado Dr. Rosinha, altera a redação do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, que dispõe sobre a educação física na educação básica.

Após explicitar a obrigatoriedade de inclusão da educação física no currículo da educação básica, a proposição em exame relaciona as situações que, vivenciadas pelo aluno, tornam essa prática facultativa:

- cumprir jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas;
- ter mais de 30 (trinta) anos de idade;
- prestar serviço militar inicial ou em situação similar, estiver obrigado à prática de educação física;
- estar amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21-10-69, ou seja, ser portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, dentre as quais hemofilia, asma, cardite, pericardite, nefropatias;
- estar na pós-graduação; e
- ter prole.

De acordo com o autor, a redação proposta tem por objetivo esclarecer que facultativa não é a oferta de educação física pela escola, mas sim a sua prática pelo aluno nos casos que explicita.

O art. 92 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação também foi alterado, de modo a acrescentar nessa cláusula revogatória sobre a Lei nº 7.692, de 20-12-88, da qual foram transcritas as condições em que podem ocorrer a dispensa do aluno de educação física.

É o relatório.

II – Análise

A educação física apresenta características próprias que a tornam distinta das outras matérias que compõem o currículo. Entre as competências e habilidades a serem desenvolvidas por intermédio da educação física, pode-se destacar a obtenção de uma postura ativa com relação às atividades físicas, a consciência da importância dessa atitude na preservação da saúde, no apreço à convivência democrática e na valorização de expressões corporais de nossa cultura. Sua relevância, portanto, é inegável.

Para boa parte dos alunos, a escola é o espaço de que dispõe para praticar esportes, exercitar-se e desfrutar de momentos de lazer. Cumpre, portanto, tornar a educação física mais presente no currículo escolar, para que esses jovens possam usufruir de seus benefícios.

III – Voto

Em vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, com a seguinte emenda de relator.

EMENDA Nº 1 – CE

Exclua-se do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 1996, constante do art. 1º do PLC nº 41, de 2001, os incisos I, II, V, e VI, renumerando-se o que se fizer necessário.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Marluce Pinto** – **Emília Fernandes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio** – **Waldeck Ornélas** – **José Coelho** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela**.

PARECER Nº 654, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Requerimento nº 164, de 2000, que solicita o "sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramita naquela Casa como PL nº 3.601, de 1997".

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Em conformidade com o art. 335, inciso III, do Regimento Interno, o Senador Nabor Júnior apresentou requerimento, que visa ao sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências", que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que "acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências", o qual também ficaria, em caso de aprovação desse requerimento, sobrestado temporariamente.

É o relatório.

II – Voto

Ambos os projetos que o Requerimento nº 164, de 2000, ora em apreço, visa sobrestar tramitam na Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo e têm por objetivo fazer com que a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulamenta o seguro-desemprego, venha beneficiar os trabalhadores submetidos ao caprichoso ciclo do extrativismo vegetal. Aquele de autoria do Senador Sebastião Rocha, inclui ainda os beneficiadores do açaí e da castanha do Brasil.

O grande mérito dessas matérias é restituir à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o alcance que lhe pretendeu dar a Constituição Federal ao estabelecer, no inciso II de seu art. 7º, dentre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, o direito ao "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário", seja ele

motivado por dispensas sem justa causa, falências, sinistros ou trabalhos tipicamente sazonais.

Em sua justificação o autor do referido requerimento, Senador Nabor Júnior, alega que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, também de sua lavra, além de versar sobre o mesmo tema já estaria com sua tramitação bastante adiantada, uma vez que aprovado no Senado, encontrar-se-ia na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, portanto já na Casa revisora.

Ocorre que em 15 de fevereiro de 2001, conforme consta de sua tramitação, o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, foi arquivado, definitivamente, nos termos do art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por ter recebido parecer contrário na Comissão onde tramitava. Ou seja, o argumento empregado pelo Senador Nabor Júnior não mais se sustenta e acatar seu requerimento implicaria negar a oportunidade a dois senhores senadores de verem apreciadas suas relevantes iniciativas parlamentares.

Assim sendo, somos pela rejeição do Requerimento nº 164, de 2000, para que o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2000, cumpra sua tramitação regimental.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Ro-
meu Tuma**, Presidente – **Tiã o Viana**, Relator – **Luiz
Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara**
– **Geraldo Althoff** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior** –
Jonas Pinheiro – **Eduardo Siqueira Campos** – **Mo-
reira Mendes** – **Ademir Andrade** – **Lauro Campos** –
Sebastião Rocha – **Marina Silva**.

PARECER Nº 655, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econô-
micos, sobre o OF. nº 233, de 2001, do Ban-
co Central do Brasil, encaminhando em
complemento ao parecer DEDIP-2000/14, re-
ferente à Resolução nº 37 de 2000, do
Senado Federal, informando valores
mensais da Receita Líquida Real do Mu-
nicípio de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Com o Ofício "S" nº 34, de 2000 (Ofício Externo nº 1.258, de 26-4-2000, na origem), o Banco Central do Brasil submeteu à apreciação do Senado Federal a operação de crédito do Município de Guarulhos, junto à União, visando ao refinanciamento dos títulos

públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseismil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

2. Em 27 de abril de 2000, esta Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o nosso parecer favorável sobre a operação e, em 4 de maio de 2000, o Plenário deliberou pela aprovação do pleito. Como efeito, mediante a Resolução nº 37, de 2000, o Senado Federal autorizou o Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a contratar a referida operação de refinanciamento junto à União.

3. Todavia, o competente parecer do Banco Central sobre a matéria (Parecer DEDIP-2000/014, encaminhado pelo Ofício PRESI-2000/1.258, ambos de 26-4-2000), integrante da instrução do processo, informava que "os valores da Receita Líquida Real relativos aos meses de março/99 a fevereiro de 2000 seriam encaminhados posteriormente ao SF", e ressaltava, adequadamente, que "a Receita Líquida Real é um dado apenas informativo da operação em exame, uma vez que não é necessário enquadrar o pleito aos limites de endividamento do ente público".

4. O Ofício do Banco Central DIRET-2001/0233, de 8 de fevereiro de 2001, anexado ao processado e ora sob exame nesta Comissão, tão-somente complementa o citado parecer do Banco Central, informando os valores mensais da Receita Líquida do Município de Guarulhos.

II – Análise

5. Depreende-se do relatório acima que o documento anexado ao processado não altera o mérito da matéria já analisada, apreciada e deliberada por esta Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário desta Casa, porquanto as Receitas Líquidas Mensais são apenas informativas e, como bem frisara o Banco Central em seu parecer, "Por aplicação analógica do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 78/98, as operações de refinanciamento dos municípios com a União não oneram os limites previstos nos arts. 6º e 7º da mencionada norma, até por uma questão de tratamento isonômico entre os entes da Federação".

6. De fato, o Senado Federal tem adotado o princípio de que as operações de crédito relativas a refinanciamentos e consolidação de dívidas não oneram os limites de endividamento dos pleiteantes no exercício em que são realizadas e, desse modo, as infor-

mações relativas a Receitas Líquidas cumprem apenas uma formalidade na instrução processual.

III – Voto

7. Diante do exposto, e com base no art. 133, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos o nosso parecer pelo arquivamento do Ofício DIRET-2001/0233, de 8 de fevereiro de 2001, do Banco Central do Brasil, comunicando-se a decisão desta CAE ao Plenário.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Jorge Bornhausen** – **Romero Jucá** – **Carlos Bezerra** – **Lúdio Coelho** – **Freitas Neto** – **Gilvam Borges** – **Paulo Hartung** – **Paulo Souto** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **Moreira Mendes** – **Roberto Saturnino** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Melo** – **José Eduardo Dutra** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 656, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o OF. nº 236, de 2001, do Banco Central Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer DEDIP-2000/18, referente à Resolução nº 38, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

O Ofício DIRET-2001/0236, de 8 de fevereiro de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminha, ao Senado Federal, informações sobre os valores da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina, referentes ao período março de 1999 a fevereiro de 2000, em complemento ao Parecer DEDIP-2000/018, de 26 de abril de 2000, que acompanha o Ofício "S" nº 35, de 2000, (Ofício PRESI-2000/1.259, de 26 de abril de 2000, na origem).

O Parecer DEDIP-2000/018, de 2000, contém manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito entre o Estado de Santa Catarina e a União visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50,

de 20 de abril de 2000, e nos termos da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

Em 27 de abril de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer do Senador Paulo Souto, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução nº 49, de 2000. No dia 2 de maio de 2000, o Plenário do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 240, de 2000, de urgência sobre a matéria, a qual foi, finalmente, aprovada no dia 4 de maio de 2000, com a alteração introduzida pela Emenda nº 1, de Plenário. Foi, em consequência, promulgada a Resolução do Senado Federal nº 38, de 2000, que "Autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando ao refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)".

II – Análise

O Parecer DEDIP-2000/018, acima mencionado, informa, em seu item 5, que "Os valores da Receita Líquida Real relativos aos meses de março/99 a fevereiro/2000 serão encaminhados posteriormente ao Senado Federal tão logo o Estado forneça os documentos necessários para calculá-los. Cabe ressaltar que a Receita Líquida Real é um dado apenas informativo da operação em exame, uma vez que não é necessário enquadrá-lo aos limites de endividamento do ente público". Tal ocorre porque, segundo disposto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, as operações de crédito contraídas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, não estão sujeitas aos limites estabelecidos, na forma de percentuais da Receita Líquida Real, pelos arts. 6º e 7º da mesma Resolução.

Em face do seu caráter meramente informativo, o Ofício DIRET-2001/0236 não afeta o mérito do PRS nº 49, de 2000, de cuja aprovação pelo Senado Federal resultou a Resolução nº 38, de 2000.

III – Voto

Tendo por base o exposto, proponho o arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Jorge Bornhausen** – **Lúdio Coelho** – **Paulo Hartung** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Melo** – **Arlindo Porto**

– **Francelino Pereira – Bello Parga – Gilvam Borges – Pedro Piva, Freitas Neto – Jonas Pinheiro – Romero Jucá – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Carlos Bezerra – Moreira Mendes.**

PARECER Nº 657, de 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 227, de 2001, do Senador Jader Barbalho, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, mediante o qual S. Ex^a requer, com fulcro no art. 215, ‘**caput**, primeira parte, do Regimento Interno, combinado com os §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, que esta Casa, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal,’ com vistas à promoção de ação penal.

Ao justificar o seu pedido, o autor alega que ... mesmo que alguns entendam caracterizar o presente uma inovação jurídica, encontra-se plenamente justificável pela incerteza política que o momento está gerando, não só ao requerente, mas, sobretudo, e principalmente, a esta Casa e ao País.

II – Análise

A despeito da louvável preocupação do ilustre senador, ao alegar prejuízo à normalidade política do País e ao bom andamento dos trabalhos do Senado, a repercussão na sociedade brasileira do que ele aponta como interminável campanha injuriosa e difamatória, patrocinada por parte da mídia e por desafetos pessoais, conforme relata na justificação do referido requerimento, entendemos que não há respaldo constitucional para a sua solicitação.

De fato, os dispositivos constitucionais invocados pelo nobre Senador Jader Barbalho – art. 53, §§ 1º e 4º – não prevêm antecipação da concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal na hipótese

de formalização de denúncia que venha, porventura, a ser apresentada pelo Procurador-Geral da República.

Conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Constituição, os membros do Congresso Nacional não poderão ser ... processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

Deste modo, a falta de previsão constitucional impede que se possa fazer interpretação no sentido de estabelecer restrição de direitos, conforme ensina a boa hermenêutica.

A imunidade parlamentar processual – o caso em exame

– representa prerrogativa constitucional, que garante ao membro do Congresso Nacional o pleno exercício do mandato que lhe foi conferido pelo eleitor.

Deste mandato popular o parlamentar não pode abrir mão sem que haja expressa previsão no texto da Constituição. Admitir tal possibilidade seria criar precedente para a fragilização desse instituto, que assegura a independência do Congresso Nacional.

Além disso, é pacífica a doutrina ao reconhecer que a imunidade parlamentar, seja material, seja processual, não constitui privilégio individual do parlamentar, pois trata-se de garantia institucional deferida ao Congresso Nacional, conforme leciona o Ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, ao opinar, como relator, no Inquérito nº 510-DF.

Ao julgar o referido Inquérito, o Pleno do Supremo Tribunal Federal acatou, em decisão unânime, o voto do relator, pelo seu arquivamento. (Julgamento em 1º-2-1999, publicado no **Diário da Justiça de 19-4-1999**).

O trecho da Ementa do Acórdão, que reproduzimos a seguir, não deixa dúvidas quanto à decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal:

III – Voto

Em consequência, nosso voto é pela rejeição do Requerimento nº 227, de 2001, do Senado Federal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **José Fogaça – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung** (contrário) – **Romero Jucá – Roberto Requião – Pedro Simon** (contrário) – **Nilo Teixeira Campos – Marluce Pinto – Bello Parga – Heloísa Helena** (contrário) – **Álvaro Dias** (contrário), **Ademir Andrade** (contrário) – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa.

§ 2º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

.....

PARECER Nº 658, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 753, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 600, de 15 de agosto de 1994, que renova a permissão para a exploração de

canal de rádio difusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, seguindo o parecer favorável de seu Relator, Deputado José de Abreu.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 156, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Castelo Branco Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **Lúcio Alcântara** – **Casildo Maldaner** – **Romero Jucá** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias**, **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 659, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 128, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 204, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto:

- Presidente – Gildásio Caetité de Novaes
- Vice-Presidente – Márcio Alves Pereira
- Tesoureira – Maria Aparecida Botelho Santos
- Secretário – Dilermando Moraes de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem

instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 20, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos, Presidente – Waldeck Ornélas, Relator – Lúcio Alcântara – Carlos Patrocínio – Maguito Vilela – Casildo Maldaner – Freitas Neto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Júnior – Osmar Dias – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Pedro Piva.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 660 , DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 140, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna:

- Presidente – José Orlando Dutra Santos
- Vice-Presidente – Armando Pegorari

- Tesoureiro – Edson Martins Klinke
- 2º Tesoureiro – Francisco Carlos Mssuci
- Secretário – José Antônio Chiavegato
- 2º Secretário – Alfredo Chiavegato Neto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo seguido parecer favorável de seu Relator, Deputado Nelson Meurer.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nE 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissões 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **José Coelho** – **Luiz Pontes** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Romero Jucá** – **Valmir Amaral** – **Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 661, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nE 22, de 2001 (nE 565 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão Comunitária

ria na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial nº 142, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande:

- Presidente – Alberto Martins Ferreira
- Vice-Presidente – Afonso Luiz Gonzaga
- Primeira Secretária – Maria Alice Coimbra
- Segunda Secretária – Soraia Fátima Martins Ferreira Silva
- Primeiro Tesoureiro – Pedro Santana Melo
- Segunda Tesoureira – Níve de Jesus Ribeiro
- Suplente – Eva Mírian Lima Santana

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Aleksandro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer,

nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 22, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Casildo Malda ner** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Emília Fernandes** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Valmir Amaral**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 662, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 234, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Mamma Bianca:

- Presidente – Paulo Sérgio Dias Moreira

- Vice-Presidente – Hercílio Boatto Júnior
- Primeiro-Secretário – Ana Tereza D. Zanardi
- Segundo – Secretário – Constantina Moreno Dias Moreira
- Primeiro-Tesoureiro – Carlos Domingues
- Segundo – Tesoureiro – Maria dos Santos Ramos
- Diretor de Comunicação – Édino Zanardi

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo seguido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Carlos Martinez.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 26, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Mamma Bianca atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Valmir Amaral** – **Hugo Napoleão** – **Romero Jucá** – **Freitas Neto** – **José Coelho**, **Osmar Dias** – **Luiz Pontes** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Casildo Maldaner**

– Antônio Carlos Júnior – Juvêncio da Fonseca – Lúcio Alcantara – Carlos Patrocínio – Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 663, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e

Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 380, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 48, de 29 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge:

- Diretor Presidente – Paulo Niuton Silveira Batista
- Diretor Comercial – Cláudio Ney Pena
- Diretor Secretário – Denilson Rodrigues Silveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Romero Jucá** – **Valmir Amaral** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes** – **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 664, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 48, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 202, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária:

- Presidente – Claudinei Dias da Silva
- Vice-Presidente – Geraldo Miguel de Pinho
- Secretário – Roberto Renato Pontello
- Tesoureiro – Andrade Fernandino Júnior
- Diretor de Patrimônio – Hélio Diniz Peixoto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado José Carlos Aleluia.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26-6-2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 665, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes – AMOVIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de

Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes – AMOVIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim:

- Presidente – Paulo Rosa de Andrade
- Vice-Presidente – Andréia Inês de Andrade
- 1ª Secretária – Rosely Tânia dos Santos
- 2ª Secretária – Roberta Mara Resende
- 1º Tesoureiro – Francisco Eudes Chave de Sousa
- 2º Tesoureiro – João Henrique Pereira V. Carmargo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Priante.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer,

nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Lúcio Alcântara** – **Marluce Pinto** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Carlos Patrocínio** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 666, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 566, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 106, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim:

- Presidente – Lourival Charles Longhi
- Vice-Presidente – Reinaldo Safanelli
- Secretário – José Thomaz Barbara Filho
- Tesoureiro – Valdir Stein
- Primeiro Suplente – Francisco Herbert Schork

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Arlindo Porto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** –

**Emília Fernandes – Romero Jucá – Marluce Pinto
Juvêncio da Fonseca – Waldeck Ornelas.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

PARECER Nº 667 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação

Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 609, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa:

- Diretor Presidente – Hamilton Domingues
- Diretor Financeiro – José Carlos de Oliveira Franco
- Diretor Operacional – Vera Lúcia Romero Garcia

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcus Vicente.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relacio-

na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa atendeu a todos requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes** – **Freitas Neto** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **José Coelho** – **Romero Jucá** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias**; **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 668 , DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 370, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO:

- Presidente – Robson Borges
- Vice-Presidente – José Milton de Moraes Pessoa
- Secretário-Geral – Jorge Leal Gomes
- Diretor de Patrimônio – Reginaldo Borges Sobrinho
- Tesoureiro – Carlos Roberto de Almeida
- Segundo Tesoureiro – José Carlos Melo
- Diretor de Operações – José de Ribamar da Rocha Coelho
- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Gilson Benvindo
- Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social – Flodoaldo Macedo

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo Octávio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Difusão

Comunitária Palmeirópolis – TO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Freitas Neto** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Hugo Napoleão** – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **José Coelho** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior** (sem voto).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

COSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 669, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 558, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 84, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Rádio Comunitária Alternativa:

- Presidente – Jackson Ribeiro
- Vice-Presidente – Giovane Rocha
- Secretário-Geral – Deusdet de Paula Rodrigues
- Tesoureiro – Aloísio Barros de Souza
- Diretor de Operações – Aloísio Barros de Souza

- Diretor Cultural e de Comunicação Social – Deusdet de Paula Rodrigues
- Diretor de Patrimônio – Expedito da Costa Castro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 90, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Rádio Comunitária Alternativa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Pedro Piva**, Presidente Eventual – **Ricardo Santos** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Carlos Patrocínio** – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **José Coelho** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 670, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 559, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 71, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, com binômio com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro:

Diretor Presidente – Antônio Ponciano

Diretor Vice-Presidente – Cláudio Maciel Ribeiro

Diretora Secretária – Zenaide Pereira Alves

Diretor Tesoureiro – Antônio Ponciano Filho

Diretora Operacional – Márcia Silva Ponciano

Diretora do Conselho Comunitário – Maria José Silva Ponciano

Diretor Jurídico – José Alves Coutinho

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Yvonilton Gonçalves.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Romero Jucá** – **Juvêncio da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Valmir Amaral** – **José Coelho** – **Arlindo Porto** – **Carlos Patrocínio** – **Freitas Neto** – **Marluce Pinto** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 671, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 592, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo-se guiado pelo parecer favorável de seu Relator, Deputado Albérico Cordeiro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto** – **Arlindo Porto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Waldeck Ornélas** – **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação. A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina Rodovia "Governador Mário Covas" a BR-101, e o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providên-

cias, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência ao Parecer nº 657, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido anteriormente, e, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado Federal, para que o Requerimento nº 227, de 2001, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/20/2001

Em 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Otávio que, "Altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. (Denomina "Senador Filinto Müller" a BR-163 que liga São Miguel D' Oeste à fronteira do Suriname)."

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Boa Vista, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congêneres, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de

quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Boa Vista, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Boa Vista.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124 DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

Art. 320.

§ 1º

§ 2º A parcela de dez por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas em

rodovia federal será repassada ao órgão executivo rodoviário do município onde ocorreu a infração.

§ 3º O Contran estabelecerá as condições para o repasse e para a aplicação da receita de que trata o § 2º deste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A infra-estrutura rodoviária é sempre um importantíssimo fator de acessibilidade, integração e desenvolvimento de regiões situadas na sua área de influência direta. O reverso disso, no plano municipal, é uma série de interferências indesejáveis, particularmente evidentes nos trechos urbanos das rodovias. Sejam pequenos núcleos ou periferias das grandes aglomerações, todos se ressentem, de uma maneira ou outra, de problemas com origem nas interfaces urbano-rodoviárias.

Por causa dos volumes de tráfego normalmente altos e das características próprias do tráfego de passagem, comunidades são segregadas, surgem barreiras à circulação das pessoas, e tráfego local e tráfego rodoviário experimentam uma convivência conturbada. A segurança de pedestres e ciclistas é particularmente ameaçada. A situação é agravada pela pobreza do tratamento dispensado à grande maioria das travessias rodoviárias urbanas do País, desprovidas de recursos capazes de garantir um mínimo de segurança à população e ao conjunto das atividades instaladas às margens das rodovias.

Desse quadro, emerge a proposição que apresentamos em atenção aos municípios impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios. Como forma de compensá-los, e às comunidades diretamente afetadas pelos transtornos associados à presença do tráfego rodoviário, vislumbra-se a transferência de parte da arrecadação de multas de trânsito aplicadas em rodovias federais aos cofres do município em que a infração tenha tido lugar.

Pelo exposto, esperamos receber dos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Fernando Matusalém**, PPB – RO.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 320 A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– uma decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos S/N de 5 de junho de 2001), com o objetivo de:

a) acompanhar os programas desenvolvidos no âmbito do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e avaliar sua eficácia, eficiência e efetividade;

b) debater, pesquisar e divulgar estudos sobre o assunto, bem como examinar e elaborar proposições legislativas específicas, que serão encaminhadas ao Plenário do Senado.

Na composição da referida comissão, integrada por sete titulares e igual número de suplentes, respeitado o princípio constitucional da representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares, nos termos do § 1º do art. 58 da Constituição Federal, deverão estar representados os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e

Distrito Federal, onde se localiza a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

A referida Comissão deverá funcionar, inicialmente, pelo prazo de 18 meses, a partir da sua instalação, uma vez que as ações que serão acompanhadas só apresentam resultados no médio e longo prazo, de modo que é indispensável monitorá-las até que se tornem irreversíveis.

Para o cumprimento de suas finalidades, a comissão poderá realizar audiências públicas com entidades da sociedade e solicitar o depoimento de autoridades e cidadãos sobre as matérias de seu interesse, nos termos dos incisos II e V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A criação, por decreto do último dia 5 de junho – dia mundial do meio ambiente – do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, prevê ações que deverão ser concebidas e executadas, de forma participativa e integrada, pelos governos federal, estaduais e municipais, junto com a sociedade civil organizada, e que podem vir ao encontro das expectativas de tantos quantos vivenciam a situação crítica por que passa o rio São Francisco.

Com efeito, o projeto de revitalização do rio São Francisco, deverá compreender ações de despoluição, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, fortalecimento da gestão ambiental, gestão integrada de resíduos sólidos, educação ambiental e apoio a projetos para a criação, conservação e manejo sustentável dos parques e das áreas de proteção ambiental da bacia e dos seus entornos, bem como a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos, fundamental não apenas para a melhoria das condições de oferta de água da Bacia, segundo seus usos prioritários, como também para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico e social da região. São necessárias também medidas para regularização da vazão do rio e assegurar a disponibilidade de água.

De importância estratégica para o desenvolvimento regional, em especial do semi-árido brasileiro, a Bacia do rio São Francisco, com cerca de 630 mil quilômetros quadrados, corresponde a 7,5% da área do País e possui uma população de mais de 12 milhões de habitantes. Utilizada para os propósitos da navegação, geração de energia elétrica e irrigação, a

Bacia do rio São Francisco vem sendo vítima de um claro processo de degradação ambiental, comprometendo o seu papel e a sua presença na vida social e econômica de sua área de influência.

A implementação de projeto de tamanha importância para o País, sua concepção e estratégia de implantação deve ser vista de perto pelo Congresso, no exercício de sua função constitucional de acompanhamento e avaliação de programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. Por esse motivo, estou requerendo, nos termos regimentais, a criação da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Waldeck Ornelas**.

REQUERIMENTO Nº 393, DE 2001

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda Constitucional nºs 3 e 12 de 2000 e 14, de 2001, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT – SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

Ofício nº 271/01

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Gerson Peres, como titular e o Deputado Luiz Fernando, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.153-2, de 5 de junho de 2001 que “Cria a Agência Nacional de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 1.512, de 2001, na origem, de 21 do corrente mês, encaminhando, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 37 de 1999, do Senado Federal, o relatório final contemplando todas as operações assumidas pela União, contendo análise do efeito total do refinanciamento das dívidas, condições de pagamento e parecer sucinto sobre a situação das finanças de cada Município.

O expediente anexado ao processado do Ofício nº S/57, de 2000, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Maguito Vilela, V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende por cessão do Senador Mauro Miranda, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dois acontecimentos dramáticos abalaram a vida dos moradores de Goiânia, a minha cidade, na manhã de segunda-feira. O fazendeiro José Marques Palmeira, de 79 anos, foi encontrado morto no estacionamento do Banco Bradesco, na Praça Tamandaré. O comerciante Amilton Portes de Melo, brutalmente assassinado, recebeu dois tiros na cabeça na porta do Banco Itaú, na Avenida 85, depois de ter sacado R\$3 mil.

Os dois crimes bárbaros aconteceram à luz do dia, em regiões nobres, no chamado coração de Goiânia. Em busca do dinheiro fácil, de uma hora para outra, bandidos tiram a vida de pais de família conhecidos e respeitados, deixando em pânico a cidade que assiste atônita ao crescimento da violência e da criminalidade.

Diante do temor da população, o Governo teria mobilizado 600 homens do policiamento perto das agências bancárias. Mesmo assim, mais dois clientes foram assaltados somente na terça-feira.

Sr. Presidente, nos últimos três meses, seis cidadãos goianienses foram friamente assassinados por assaltantes logo após terem sacado dinheiro de agências bancárias.

O Jornal **O Popular** de anteontem exibiu, como manchete principal, a fotografia de seis vítimas. No dia 4 de abril, Maria Aparecida Fonseca; no dia 4 de maio, Antonio dos Santos; no dia 10 de maio, Antônio Lourenço; no dia 16 de maio, Pedro Mauro Rios; no dia 18 de junho, Sebastião Elias da Silva; no dia 25 de junho, Amilton Portes de Melo. Veja bem, Sr. Presidente, trata-se de pessoas da mais alta responsabilidade, empresários. Todos eles morreram quando deixavam o banco, após saque de dinheiro. Foram assassinados. Está aqui a reportagem:

Morte Ronda Porta de Bancos.

Com o assassinato, ontem, do empresário Amilton Portes de Melo, sobe para seis o número de pessoas mortas por assaltantes nos últimos 3 meses, em Goiânia, após sacar dinheiro em agências bancárias.

Sr. Presidente, o crime não está mais restrito aos chamados bairros afastados dos centros. Entrou no dia-a-dia da classe média, está presente no cotidiano das ruas movimentadas das cidades. E todos perguntam: quem será a próxima vítima.

Os terríveis crimes em Goiânia acontecem no mesmo momento em que uma manifestação histórica elimina 100 mil armas, a maior destruição de armas já realizada em todo o mundo. São paradoxos de um País que vive atormentado pela síndrome da violência, um fenômeno que preocupa e que perturba uma onda tenebrosa e gigantesca que mexe com todos nós.

Não é segredo para ninguém que a criminalidade urbana em nosso País chegou a um tal nível que muitos duvidam que o Poder Público ainda será capaz de colocar freios ao seu crescimento assustador. Todas as estatísticas comprovam, somos uma das sociedades mais violentas do mundo.

O Século XX deixou uma herança dramática no setor de segurança pública em nosso País. As ocorrências de homicídios em todo o território nacional cresceram de maneira assustadora, mais de 54.000% desde 1900! Esse foi o crescimento da nossa criminalidade em nosso País. As mortes violentas

em conflitos, no Brasil, chegam à média anual de 35 mil, superior ao dobro das ocorrências verificadas na guerra da Chechênia.

Pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP revela que 50% dos brasileiros que vivem em dez capitais do País simplesmente deixaram de sair de casa à noite por temerem a onda de criminalidade.

Dez por cento dos entrevistados já tiveram que se proteger de tiroteios; 20% presenciaram arrombamentos de casas; 93% acreditam que a violência cresceu nos últimos doze meses; 63% consideram o estupro como o crime mais grave; 44% dizem o mesmo a respeito do homicídio; 41% avaliam que é a violência dos bandidos o que mais incomoda.

O que mais surpreende na pesquisa da USP, Sr. Presidente, é que parte da população brasileira passa a apoiar ações extremas e fora do eixo da legalidade, dentro de uma verdadeira guerra que se trava nos centros urbanos do País. Trinta e cinco por cento dos entrevistados aprovam matar por vingança; 13% defendem grupos de extermínio; 26% acham que têm o direito de expulsar de seu bairro pessoas que causem problemas; 18% acreditam que a população deve tomar a justiça nas mãos quando as autoridades falham.

Essas estatísticas, Sr. Presidente, são um retrato frio e absolutamente real de uma sociedade acosada pelo pânico e pela dor. São cidadãos e cidadãs que perderam o direito de ir e vir, vítimas da ação de criminosos e bandidos que continuam agindo impunemente, ao mesmo tempo em que as instituições se sentem limitadas para implantar os meios mais apropriados, para, de fato, garantir a segurança e o bem-estar da sociedade.

A criminalidade e a violência são um fenômeno que tem muitas causas. Eu poderia citar as seguintes: o desemprego, o êxodo rural, a destruturação familiar, má qualidade da escola pública, estímulo da violência pela televisão, comércio de drogas ilícitas, despreparo e corrupção do aparelho policial, ineficiência e corrupção da Justiça, sistema prisional ineficiente, pouco seguro e perpassado pela corrupção, leis demasiadamente suaves para o criminoso de alta periculosidade, principalmente se menor de idade.

Parte dessas causas, em especial as que poderíamos chamar de *sociais*, somente pode ser combatida com projetos de médio e longo prazos para o País. Essas iniciativas, mesmo que começassem a ser implantadas hoje, não produziram resultados imediatos. É o caso do desemprego, do êxodo rural e também da escola pública.

Há causas extremamente complexas. Está aí a violência na TV, uma polêmica cujo desfecho dependerá ainda de muitos estudos, debates e consultas.

Outros fatores podem ser atacados e apresentar resultados mais rápidos. A reestruturação da polícia e do Poder Judiciário são duas delas. A reforma da legislação pouco rigorosa com o bandido, seja o menor de idade, seja o que comete crimes chamados hediondos, é outra.

Alguns desses itens poderiam ser abrigados dentro do título geral da impunidade, certamente a pior doença institucional do Brasil.

Basta dizer, Sr. Presidente, que no Brasil hoje há cerca de 100 mil condenados que a polícia nem cuida de prender porque não há penitenciária suficiente para que possam cumprir pena. Outros, pela demora do julgamento. De forma que, em relação ao tema criminalidade e violência, há pelo menos uma certeza: essa realidade não pode permanecer como está.

O Brasil não pode continuar a ser o paraíso da bandidagem. O escombro do sistema de segurança pública, a Canaã da impunidade. Temos de mudar, é já. Precisamos de medidas para que sejam realizadas modificações profundas desse sistema, tendo em vista proteger o cidadão, defender o seu patrimônio e a sua vida.

A busca da segurança efetiva da população deve implicar um conjunto de providências. É preciso reavaliar o que foi feito e formar um novo projeto nacional de combate à violência, adotando medidas concretas em parceria estreita com os Estados e os Municípios, porque, de corrido um ano, o Plano Nacional de Segurança Pública anunciado pelo Governo Federal não obteve os avanços que a sociedade esperava. Pelo contrário, foram poucos os resultados positivos, e a impressão que ficou foi que faltaram empenho e vontade de enfrentar os grandes problemas.

Sr. Presidente, só se combate a violência de maneira eficaz quando existe uma sólida decisão política a esse respeito. Os mecanismos para conter o crime só se tornam eficientes se existir determinação, ousadia, engajamento da sociedade, unidade de esforços entre todas as esferas do poder, presença ativa das organizações não-governamentais e disponibilidade para investimentos.

Infelizmente nada disso aconteceu quando do anúncio do Plano Nacional de Segurança Pública, que acabou caindo no esquecimento. O País passou mais um ano engessado pelo debate político, pela sucessão de escândalos, pela guerra das vaidades. Ao mesmo tempo, a equipe econômica permanecia orto-

doxa em sua opção monetarista, impedindo que o País pudesse disponibilizar recursos para acudir setores fundamentais. Uma das conseqüências é a perspectiva do apagão. A outra está sendo o aumento da estupidez que gera a violência e o crime.

É preciso, portanto, que se retome imediatamente esse debate para que comecemos a trilhar um novo caminho, capaz de devolver a tranqüilidade aos lares das famílias brasileiras.

Os investimentos no setor social continuam sendo a nossa grande prioridade, notadamente a garantia de emprego, educação, moradia. No mesmo sentido, está o combate sistemático à impunidade, incluindo reformulações profundas no Código Penal e de Processo Penal. Cumpre, também, que reestruturemos a formação de nossos agentes de segurança, que permitamos aos Estados aliberdade para, se quiserem, unificar a Polícia Militar com a Civil, além de reformar a legislação penal em vários aspectos.

É isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a sociedade brasileira reclama de nós, seus Representantes legais. Construir a verdadeira civilização exige que adotemos uma política de segurança pública realmente eficiente, que combata a violência em todas as suas dimensões e que não dê tréguas aos bandidos. A partir daí, poderemos imaginar um ambiente de paz duradoura, devolvendo a esperança ao nosso povo.

Sr. Presidente, tenho consciência da preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sei que a sua preocupação se expande com milhares e milhares de problemas afetos ao Governo Federal. Faço um apelo, desta tribuna, ao Senhor Presidente, uma vez que o Plano Nacional de Combate à Violência, como acabei de acentuar, não deu o resultado esperado pela população no decorrer deste ano.

Temos que dividir a ação em duas fases. A primeira, seria um projeto abrangente, que exigiria um tempo que a população não pode esperar. Pergunta-se o que pode o Governo fazer a curto prazo. Primeiramente, não se executa um projeto de segurança pública com os atuais vencimentos dos policiais civis e militares. E os Governos estaduais não são capazes de arcar com as despesas decorrentes da melhoria dos vencimentos dos atuais policiais civis e militares. Com o que recebe hoje, o policial não vai colocar sua vida em risco, desestimulado ainda pelas condições de trabalho. Ele não vai defender, de coração, a sociedade se os seus filhos e sua esposa estão em casa passando privações.

Sr. Presidente, o policial precisa de condições efetivas – sabe-se que faltam até veículos – de trabalho. Ele precisa ter boas condições de vida: moradia, bom salário e elementos suficientes para que se sinta seguro a enfrentar o bandido. É claro que temos que reconhecer que, com este Código de Processo Penal, não se combate a impunidade, pois se dá oportunidade aos criminosos, aos corruptos, quando acusados, de procrastinarem os processos. E a sociedade vai, então, perdendo a confiança na estrutura legal existente.

Sr. Presidente, li uma declaração do nosso Ministro da Justiça, Dr. José Gregori, pessoa que estimo, que respeito, de declaração em que pretende debitar ao Congresso Nacional a responsabilidade pela não-aprovação do projeto, oriundo do Executivo, que proíbe completamente a posse de armas no País. Segundo o projeto encaminhado a esta Casa, do dia para a noite, seria considerado crime possuir, em casa ou em qualquer lugar, uma arma. Seria, portanto, o desarmamento, de uma vez por todas, da população brasileira. Mas, com todo o respeito que tenho pelo Ministro, isso não seria a solução. Se o Poder Público não dá conta de desarmar o bandido, vai querer desarmar o homem de bem? Não! Isso seria incoerência. Primeiro, desarmemos os bandidos, para, depois, o chefe de família sentir-se seguro a ponto de abrir mão da arma que possui. No dia em que os bandidos souberem que naquela residência ou naquela casa de comércio não há arma para o proprietário se defender, tomarão conta de tudo, entrarão na hora que bem entenderem nas casas, aterrorizarão as famílias, os funcionários. Não é justo esse tipo de desarmamento.

Atualmente, até no trânsito, o cidadão se sente inseguro de cumprir a determinação de parar no sinal vermelho com medo de ser assaltado. Assim, não podemos nem defender o desarmamento das pessoas fora de casa. Aumenta o número de assaltos em fazendas e sítios de forma extraordinária. Como mostrei aqui, apenas em uma capital, Goiânia, em dois ou três meses, várias pessoas foram brutalmente assassinadas ao saírem de agências bancárias.

Reconheço que o Congresso Nacional tem uma responsabilidade. O Poder Executivo e o Poder Judiciário não podem combater a impunidade manuseando um Código Penal de 1940 e um Código de Processo Penal obsoletos, arcaicos. Mas a culpa também é do Executivo. Nós, em determinado momento, fomos surpreendidos por um Ministro da Justiça que, sucedendo ao Ministro Renan Calheiros, dizia que não ti-

na valor aquele projeto de reforma do Código Penal – quando Ministro, deixei-o praticamente pronto –, que não se dava valor àquele Código, porque faltavam três figuras do mundo jurídico do Estado de São Paulo. Pediu de volta o projeto, e até hoje esta Casa não recebeu os projetos de reforma dos Códigos Penal e de Processo Penal.

Mas eu quero já fazer um apelo. No dia em que chegarem esses projetos ao Congresso, vamos convocar um mutirão e estudarmos com a maior rapidez, para que não se possa debitar ao Legislativo a culpa pela não-aprovação do projeto de desarmamento. Aliás, essa não será a solução, deixaremos o bandido mais à vontade e mais livre. O que é preciso é que o Governo prepare um projeto, quem sabe um programa semelhante ao que acudiu os bancos, e injete recursos nos Governos Estaduais para que eles possam dobrar o efetivo de suas polícias militares e de suas polícias civis, dobrar ou triplicar os salários dos policiais. Aí, Sr. Presidente, em espaço pequeno de tempo, posso garantir, se reduzirá sensivelmente o índice de criminalidade no País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – Senador Iris Rezende, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT-AC) – Senador Iris Rezende, inicialmente, reafirmo minha admiração pela qualidade de tribuno que V. Ex^a demonstra no Senado Federal, o que leva a uma admiração coletiva. Digo ainda que o tema segurança pública, abordado por V. Ex^a, atinge o sentimento de cada família que vive ameaçada pela violência no entorno de sua casa, de sua rua, de seu bairro, de sua cidade. Lamentavelmente, a sociedade brasileira prefere ficar escondida em um **shopping center** a enfrentar o problema da violência e pedir uma reestruturação de todo o aparelho de Estado, como V. Ex^a expressa aqui com muita propriedade. Também tenho sérias dúvidas quanto a essa política de desarmamento no Brasil. Se analisarmos as estatísticas internacionais, veremos que a Inglaterra, um país que não tem armas, tem um baixo índice de homicídios, da ordem de 9%, enquanto a Alemanha, que permite o livre trânsito de armas, mas que é rígido na concessão, no acompanhamento e no controle delas, tem um índice de 11%. Isso demonstra que é preciso ter muito cuidado. Penso que, se o Estado não assegura a proteção do cidadão, não temos que ficar desarmados e mais vulneráveis nas nossas casas. Acredito que é preciso discutir

o assunto em profundidade, com serenidade, mas sem imaginar que a pacificação do Brasil está no desarmamento do pai de família ou daquele que, de fato, sente-se ameaçado. Penso que esse debate deve ser muito bem considerado. Deve haver uma reflexão mais profunda do Congresso Nacional sobre a matéria, para que não cometamos equívocos na decisão que vamos tomar em caráter definitivo. Gostaria de fazer uma ressalva, que, creio, vai deixá-lo satisfeito. V. Ex^a, quando aborda o grave problema dos soldos dos policiais militares, tem razão ao falar do Brasil inteiro. Na Paraíba, por exemplo, a informação que temos é a de que, lamentavelmente, o salário de um soldado é de pouco mais de R\$350,00. Gostaria de dizer que o Governo do Acre, um Estado pobre da Federação, implementou o seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Polícia Militar. Lá o salário de um Policial Militar soldado é da ordem de R\$1.248,00. São definidas três categorias salariais para o soldado, que, ao aposentar-se, terá um soldo de R\$2,4 mil. Um coronel chega a receber R\$6 mil. Penso que esse é um gesto de grandeza do Governo do Estado, de sacrifício das contas públicas. O Governo do Estado entende que a segurança pública merece atenção e respeito e lhe atribui a dimensão que V. Ex^a dá em seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. O aparte de V. Ex^a, indiscutivelmente, valoriza meu pronunciamento desta manhã.

V. Ex^a nos traz uma notícia importante. São aqueles equívocos que nos agradam. V. Ex^a afirma que o Estado do Acre – o Governador daquele Estado, que é irmão de V. Ex^a, é um homem nobre por todos os títulos – tomou a dianteira, cortando despesas em outras áreas, por entender que a segurança do povo deve estar nas preocupações imediatas e maiores dos Governadores. Mas isso é exceção. Em Brasília, o soldo dos militares é bem superior aos demais Estados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Iris Rezende, em homenagem aos outros Senadores inscritos, peço permissão para interromper V. Ex^a, que já ultrapassou o limite de minutos do tempo regimental – e vejo que o Senador Maguito Vilela já se prepara para lhe pedir um aparte –, para pedir que conclua seu pronunciamento o mais rápido possível.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade de V. Ex^a, que já nos está permitindo ocupar a tribuna há mais tempo do que o regimentalmente estabelecido.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Peço permissão ao Presidente para conceder um aparte ao Senador Maguito Vilela. Prometo encerrar o meu pronunciamento em seguida.

Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior importância para o País. A criminalidade, a violência está a assustar todos os brasileiros. Os índices são alarmantes, jamais vistos. Nosso Estado era tranquilo. Quando governávamos, tanto eu quanto V. Ex^a, Goiás era o quinto Estado menos violento da Federação, e Goiânia, a quinta cidade mais tranquila do País. Hoje, esses índices foram por água abaixo. V. Ex^a tem razão. Os Governos têm responsabilidade na questão da violência. Em Goiás mesmo, alguns exemplos nos chamam a atenção. Primeiramente, um perueiro, um moço que buscava oportunidade de trabalho, pai de vários filhos menores, foi assassinado no pátio da Universidade Federal de Goiás. Em seguida, houve o fechamento de uma importante rádio de Goiás. Depois, um jovem estudante era chamado de drogado, na sala de aula, pelo próprio Governador de Goiás. O clima em Goiás transformou-se, realmente, em agressivo, violento. Neste Governo, até um bispo morreu em decorrência de um assalto, da violência. Os exemplos são muitos. As Polícias Militar e Civil de Goiás, que receberam os maiores acenos do atual Governo, estão sendo penalizadas e, muitas vezes, perseguidas. Além de não ter havido os aumentos prometidos, há perseguição a essas duas forças no nosso Estado. A imagem da violência e criminalidade no nosso Estado depende muito da postura do Governador. É o que não acontece no Acre, com Jorge Viana, do PT, e em Brasília, com Joaquim Roriz, visto que, nesta Capital, o índice de violência e de mortalidade infantil caiu. Enfim, a postura, a forma com que o Governante se conduz no cargo tem muito a ver com a violência do seu Estado. Agradeço muito a gentileza do aparte e a tolerância do Sr. Presidente.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, pelo honroso e oportuno aparte de V. Ex^a.

Eu não queria trazer casos específicos do meu Estado, porque gostaria que a atenção das autoridades nacionais se voltasse para essa questão. Mas V. Ex^a está absolutamente certo: não se faz segurança pública sem o policial. Isso é ilusão. O que aconteceu com a Polícia de Goiás? Para ganhar a eleição, o

atual Governador distribuiu nos quartéis um boletim fazendo promessas mirabolantes de dobrar salário. Nada disso aconteceu, e a Polícia se sente decepcionada, enganada, e não tem estímulo para o trabalho.

Voltaremos a esta tribuna para discutir, com mais profundidade, essa questão. É impossível discutir a questão da segurança pública sem descer a detalhes, como V. Ex^a o fez. Acredito que cada Senador desta Casa teria a sua experiência pessoal para embasar essa preocupação e esse apelo que fazemos ao Senhor Presidente da República. Volto a dizer que, se o Governo Federal não atuar, a questão da segurança pública em Goiás não será solucionada.

Sr. Presidente, muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Moreira Mendes, concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com as escusas naturais aos Senadores inscritos, eu gostaria de, em pouquíssimos minutos, fazer um registro e uma comunicação ao País.

Alagoas perdeu, na última semana, uma de suas maiores expressões. Os adjetivos, por mais fartos e generosos que sejam na língua portuguesa, seriam insuficientes para configurar com precisão o Cônego Teofanes Augusto de Barros, que faleceu às vésperas de completar 89 anos.

Sob a perspectiva humana, espiritual, científica e cultural, poucos o superaram, poucos o conseguiram. Dono de uma serenidade gestual, que contrastava com seu fervor empreendedor, o Cônego Teofanes atravessou o século empreendendo, criando, ensinando e honrando sua terra e sua gente.

Sua maior marca, inquestionavelmente, é o amor e a dedicação ao ensino. Lecionou Matemática, Latim, Português, Italiano, Francês, Alemão, Inglês, Sociologia, Psicologia, Lógica, Língua e Literatura Grega, História da Filosofia, História Geral, Geografia, Teologia, Liturgia e Didática. Não são, como podemos observar, predicados de uma pessoa comum, mas de um homem estudioso e dedicado.

Os seus inúmeros títulos sintetizam a força, a determinação e a vontade de servir que sublinharam sua vida. Foi professor titular da Universidade Federal

de Alagoas, diretor e fundador de diversas escolas em Alagoas e Presidente Estadual da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, função esta que exerceu no limite e que lhe possibilitou fundar ginásios e escolas por todo o Estado. Nesse período, foram abertos nada mais nada menos que 36 ginásios em diversos Municípios de Alagoas.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas e sócio efetivo da Associação Alagoana de Imprensa, foi diretor do jornal católico mais antigo do Brasil, **O Semeador**, fundado em 1913 por seu tio, Monsenhor Luiz Barbosa.

Esta sumária biografia certamente também será insuficiente para definir, com exatidão, o que representa o Cônego Teofanes Augusto de Barros para o Estado de Alagoas.

Espero que seu exemplo se perpetue e seja seguido. Que de seu esforço, de seu empenho, de sua luta, de sua dedicação e de sua bondade nasça e prospere uma Alagoas mais justa e mais humana, com a qual ele sempre sonhou!

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa com o propósito de discutir um tema específico, dentro do complexo quadro da saúde pública, um dos mais relevantes assuntos para o nosso País: a hemodiálise.

Antes de tratar dessa questão específica, aproveito esta oportunidade – já que tem sido extremamente difícil para a maioria dos Senadores ocupar a tribuna desta Casa, devido aos diversos meandros e às diversas possibilidades que o Regimento Interno permite – para registrar um fato de relevância no meu Estado relacionado à Defensoria Pública.

A Defensoria Pública do meu Estado foi criada em 1994 pelo então Governador Oswaldo Pianna, pela Lei nº 117, e acabou no Governo seguinte, ficando praticamente no papel, não fosse o esforço dos abnegados defensores públicos do Estado, que, sem estrutura, sem salários dignos, sem condições, conseguiram, ainda com muita dificuldade, levar avante a questão da Defensoria Pública no Estado.

Hoje recebo a grata notícia de que o Governador José Bianco, sensível com a questão da Defensoria Pública, atendeu o apelo das classes e as injunções que por diversas vezes fiz com S. Ex^a, encami-

nhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 20, que trata de uma proposta de lei que fixa os subsídios dos defensores públicos de Rondônia. Essa antiga reivindicação da categoria, que abracei e ajudei a construir, resgata a dignidade desses heróis anônimos que prestam serviço jurídico à classe mais pobre, com salários dignos, e lhes dá a importância devida. Fica, portanto, o registro.

Parabenizo o Governador José Bianco pela sua sensibilidade. S. Ex^a, aliás, tem feito um Governo absolutamente sério, sem promessas, que realmente trabalha com os pés no chão. Aí está o resultado. S. Ex^a, neste mês, conseguiu pagar a metade do 13º salário, algo que, há muito tempo, não ocorria no Governo de Rondônia. Isso só aconteceu nos últimos dois anos, no Governo de José Bianco.

Parabéns, portanto, à Defensoria Pública e ao Governo de José Bianco!

Sr. Presidente, volto ao assunto de que quero tratar nesta manhã: a hemodiálise no Brasil. Permito-me iniciar relatando a V. Ex^{as} que, de um universo nacional de cerca de 100 mil doentes renais crônicos, apenas 46 mil têm acesso aos aparelhos de hemodiálise. O restante – cerca de 54 mil pacientes – morre por falta de clínicas especializadas e de máquinas de hemodiálise e, até mesmo, por falta de médicos, criando, enfim, um cenário de altíssima preocupação para as autoridades e para todos os homens públicos do nosso País.

Quando a questão posta se refere à vida, nosso bem mais precioso, é imperioso defender os milhares de portadores de doenças renais crônicas que estão morrendo diariamente nos corredores dos hospitais, condenados não só pela manifestação da doença, mas pela impossibilidade de atendimento médico adequado ao seu socorro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a política de remuneração atualmente praticada pelo Ministério da Saúde em relação aos serviços de hemodiálise no País configura-se no mínimo inadequada, por não compensar nem mesmo os custos inerentes à prestação de tais serviços, sem representar qualquer incentivo para a continuidade das atividades de seus prestadores.

Há manifesta discriminação contra o setor por parte do Ministério da Saúde, que se recusa a proceder ao reajustamento de preços pagos por cada sessão de hemodiálise, quando, ao que se tem notícia, os preços de outros procedimentos nas áreas ambulatorial e hospitalar são corrigidos e realinhados pelo Serviço Único de Saúde, SUS.

Em vista dessa realidade e para posteriormente dar conhecimento a esta Casa, ontem protocolei na Mesa requerimento de informações ao Ministério da Saúde, indagando sobre os reajustes dados pelo Ministério nos últimos cinco anos à tabela de procedimentos do SUS nas áreas ambulatorial e hospitalar, sobre os procedimentos que receberam tratamento diferenciado, sobre os percentuais de reajuste aplicados aos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade ou de alto custo e, finalmente, sobre os motivos do não-realinhamento dos preços dos procedimentos em Terapia Renal Substitutiva.

Voltando à análise, Sr. Presidente, no Brasil existem cerca de 520 clínicas de hemodiálise, e, a cada dia, esse número lamentavelmente vem diminuindo. No meu Estado, por exemplo, existe apenas uma única clínica particular para atendimento de toda a população. E mais grave: nenhum hospital público do interior atende pacientes portadores de insuficiência renal crônica. Os custos operacionais, a manutenção dos equipamentos, os salários de médicos e enfermeiros especializados, o custo de materiais – todos eles importados –, enfim, todos os componentes de custos dos serviços enfrentam uma grande defasagem em relação aos preços praticados e impostos pelo Sistema Único de Saúde, o que descarta a mínima possibilidade de atender os doentes que necessitam da hemodiálise.

Para se ter uma noção, o preço atualmente definido pelo SUS é de R\$93,58, correspondente a menos de US\$40, o que não é suficiente para compensar os custos de pessoal, material, água, energia elétrica e outros. Isso motiva um claro desinteresse das clínicas particulares em montar e manter centros de hemodiálise em funcionamento, por ser visivelmente deficitária essa atividade médica, vital e imprescindível para a nossa população.

Se traçarmos um paralelo como cenário médico de ou tras partes do mundo, como, por exemplo, o dos Estados Unidos, verificaremos que o preço de uma sessão de hemodiálise é de US\$170, com uso dos mesmos equipamentos e procedimentos utilizados no Brasil, onde tal tratamento recebe, pelo sistema público, uma quantia quatro vezes menor.

Até mesmo em países vizinhos, como a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, esses valores atingem uma média de US\$140 por sessão, montante significativamente maior do que o praticado pelo SUS. Na França, esse preço chega à casa dos US\$350.

Certamente, as Sr^{as} e os Srs. Senadores estarão indagando por que trago essas informações em

dólar. Faço-o por uma razão muito simples: todos os insumos e as máquinas são importados, e seu preço sempre é fixado em dólar. Por isso, não é possível que o Ministério da Saúde continue com essa prática.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 86, que regulamentou o aporte de recursos para a Saúde, o Governoprometeu atualizare compatibilizar o preço da sessão de hemodiálise. No entanto, após a aprovação daquela PEC, esqueceu-se completamente do seu compromisso.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço, com prazer, o nobre Senador Tião Viana, do vizinho Estado do Acre.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminentíssimo Senador Moreira Mendes, partilho do pronunciamento de V. Ex^a e externominha grande e especial alegria. Sei das dificuldades que Rondônia enfrenta na área da Saúde. O Governador José de Abreu Bianco, apesar do esforço que vem realizando, encontra profunda dificuldade de reestruturar um setor que vivia inteiramente desorganizado e desqualificado. Quanto à área de Nefrologia, a que V. Ex^a se reporta, em apoio aos doentes renais crônicos do Brasil, há um verdadeiro grito de socorro, externado por parte de um setor da Amazônia Ocidental. Nós do Acre pudemos também viver esse momento e estruturamos um serviço. Quando assumimos o Governo, não existia hemodiálise em nosso Estado, e centenas de doentes viviam em outros Estados da Federação. Houve um esforço grande de Governo, e implantamos uma unidade que, graças a Deus, orgulha-nos muito. Qualquer pessoa que visite nossa unidade de hemodiálise e vá ao Rio de Janeiro seguramente dirá que a nossa unidade está dentro dos padrões de qualidade, de eficiência e de atendimento digno à população. No entanto, isso envolve custos, como V. Ex^a muito bem disse em seu pronunciamento, e há uma limitação grande por parte do Poder Público Estadual para manter esse tipo de atendimento. O Ministério da Saúde, por sua vez, deveria ter um apoio complementar dos planos de seguro de saúde, o que não ocorre. Há um verdadeiro terror dos planos de seguro de saúde de garantir o acesso a tratamento prolongado, como o da hemodiálise; esses planos fogem permanentemente desse tipo de procedimento. Quem paga é o usuário. Em qualquer unidade de hemodiálise brasileira, 25% dos usuários deveriam estar vinculados a planos de saúde – essa é uma projeção estatística –, mas essa

percentagem não é sequer de 4%. O dinheiro que poderia ser repassado a um gestor público para que mantivesse o serviço não o é, pois há um desvio de finalidade e de informação. O usuário não paga, onerando muito mais o Poder Público. Na primeira fase de manutenção de um doente renal crônico – a medicação a ser utilizada é a eritropoetina e os imunossuppressores –, o custo mensal dos medicamentos, nos quatro primeiros meses, é da ordem de R\$1,2 mil por paciente, montante este que poderá cair até para R\$400 se houver um procedimento correto, sem interrupção, nesse tipo de acompanhamento. Isso é caro. O Ministério da Saúde hoje, com determinação de portaria, só cumpre o repasse de 30% do custo do medicamento de um doente renal crônico. Então, esse procedimento deixa o Estado vulnerável, com um atendimento quase inviável da população. Não se pode negar o esforço do Ministério da Saúde para aumentar essa cobertura de atendimento aos doentes renais crônicos, mas, quando testemunhamos o não cumprimento, por parte do Governo Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deveria assegurar o repasse de R\$1,2 bilhão para a Saúde neste ano, vemos que a Proposta de Emenda à Constituição nº 29 está sendo rasgada pela União. Isso é ruim, porque trará mais sacrifício ao Estado e ao Município, e o Ministério da Saúde não terá como suprir essa carença, essa dificuldade de manutenção da rede. Entendo que esse é um grito muito importante de V. Ex^a, pedindo socorro aos órgãos federais, por uma política de saúde nos nossos Estados, especialmente para os doentes renais crônicos. O Brasil não pode continuar vendendo tanta gente morrendo por falta da assistência. Parabéns, Senador. Peço que incorpore a minha solidariedade ao seu discurso.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Tião Viana, o aparte de V. Ex^a, certamente, vem em socorro da tese e daquilo que estou hoje aqui defendendo. Vamos continuar o raciocínio, e V. Ex^a confirmará, quanto à questão dos planos de saúde, que tem absoluta razão.

Mas quero aqui também testemunhar o esforço que o Governo do Acre tem feito na busca de solucionar os seus problemas. Observei atentamente um aparte que V. Ex^a fez ao Senador que me antecedeu, falando da questão da segurança pública e dos salários dos policiais militares. Agora, V. Ex^a traz outro exemplo relacionado a essa questão da saúde, à possibilidade de oferecer a hemodiálise aos doentes renais. Isso demonstra claramente que o Governo do Acre está no caminho certo, está sintonizado com os

problemas da população. Vale aqui também registrar esse reconhecimento. Dessa forma, incorporo seu aparte, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

De forma igualmente questionável, o Ministério da Saúde estabeleceu, para efeito de ressarcimento ao SUS, pelos planos de saúde – e veja-se aqui a discriminação –, o preço de R\$160,19, que equivale a aproximadamente U\$70, conforme consta da Tabela Única de Equivalência de Procedimentos (Tunep), atestando, assim, a existência de mais uma disparidade na formulação da política de remuneração da hemodiálise, ou seja, quando se trata de receber valores, o preço da sessão de hemodiálise é de aproximadamente U\$70; quando se trata de pagar a terceiros pelo mesmo serviço, o preço é de aproximadamente U\$40, demonstrando, assim, o descaso com que o Ministério da Saúde se posiciona diante desse grave quadro.

Somente nos últimos dois anos, a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante (ABCDT), entidade representativa da classe, realizou cerca de dez reuniões com o Ministro José Serra e sua equipe, como intuito de sensibilizá-los e de tentar reverter esse lamentável cenário, tendo sido inútil todo o esforço da entidade.

O Ministério da Saúde, mesmo reconhecendo a desatualização da tabela do SUS para a cobertura desse tipo de procedimento médico, não adotou qualquer tipo de medida, ainda que paliativa, para atender a justa reivindicação de seus prestadores e não só atenuar seus prejuízos financeiros, mas, principalmente, propiciar a continuidade do atendimento aos pacientes dele necessitados.

A gravidade de tal problema, que aflige direta e extensivamente a sociedade brasileira, deve ser objeto de imediata atenção por parte das autoridades, pelo que me sinto no dever de clamar ao Ministro José Serra pela solução dessa calamitosa situação, que tem contribuído para o desmanche da estrutura médica de atendimento à hemodiálise, em todo o Brasil, com o encerramento das atividades de inúmeras clínicas que prestavam atendimento aos portadores de doenças renais.

E, pior ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, além de estimular abertamente o sucateamento do setor, propicia a queda da qualidade dos serviços prestados, o que fatalmente poderá levar pacientes à morte, como já ocorreu em episódios recentes de tristes lembranças, em Caruaru, Pernambuco.

Esses brasileiros, doentes renais, Sr. Presidente, já tão sofridos com a doença, agora agonizam diante da falta de perspectiva de tratamento médico, e pior ainda, pela inexistência de qualquer expectativa em relação à própria vida, o que não pode ser admitido por qualquer pessoa de bem.

Fica aqui, portanto, o apelo para que o Ministério da Saúde atente para essa questão, dando ao setor a atenção e o respeito que merece.

Era o que tinha a dizer hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nova da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, venho a esta tribuna na condição de representante de um Estado nordestino que sofre e luta para desenvolver-se, que vem demonstrando ser possível, sim, tornar cada vez menores as diferenças sociais e econômicas de seu povo.

São lamentáveis circunstâncias que me trouxeram a esta Casa. Refiro-me à renúncia de meu pai, resultante de um reprovável processo de linchamento político de cartas marcadas e de decisões tomadas para atender a interesses subalternos, com a clara intenção de tentar calar uma voz que jamais deixará de denunciar a corrupção e a incompetência dos governantes.

Orgulho-me de representar o Estado da Bahia, de ocupar nesta Casa a cadeira que é de Antonio Carlos Magalhães, que tantos serviços prestou ao Congresso Nacional e continuará prestando a esta Casa, à Bahia e ao povo brasileiro. Um político que tem marcado a sua presença na vida pública pela coragem de falar a verdade e pela franqueza com que trata a todos, aliados ou adversários, mas sempre de maneira honesta. Os frutos de seu profícuo trabalho estão e continuarão presentes na pauta da vida do País. Antonio Carlos Magalhães tem uma inegável história de sucessos políticos e administrativos.

Na semana passada, tive a honra de relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar da Câmara que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobre-

za, que agora vejo aprovado por esta Casa. Como já tive a oportunidade de dizer aos meus Pares na CCJ, essa regulamentação é requisito fundamental para a percepção das receitas que financiarão as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida. E, devo registrar, foi muito gratificante para mim a incumbência de relatar, naquela oportunidade, uma proposição legislativa que implementa e concretiza o funcionamento do Fundo, cuja criação foi proposta em julho de 1999 pelo meu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Hoje, vejo que alguns parecem não se lembrar como tudo começou. Começou com a iniciativa do Senador Antonio Carlos, que recebeu, de muitos de seus Pares nesta Casa, o apoio objetivo e indispensável para que, hoje, cumpríssemos mais esta etapa. A história se encarregará de registrar os nomes daqueles que, por quaisquer motivos, se opuseram ao Fundo da Pobreza e procuraram inviabilizá-lo.

Apenas a criação do Fundo não é suficiente para que vejamos extinta a pobreza no País. Mas é um grande passo dado pelo Congresso Nacional.

Também em defesa de um melhor salário mínimo, o Senador Antonio Carlos Magalhães enfrentou forças poderosas e a descrença de muitos. Principalmente, viu nascer graves incompatibilidades políticas.

Nem eu, nem nenhum dos Sr^s Congressistas, sente-se orgulhoso do salário que é oferecido ao trabalhador. Sei que, não fosse a obstinação do Senador Antonio Carlos Magalhães, e da maioria desta Casa, esse salário seria ainda menor e mais aviltante.

É na condição de homem público – como assim determinou o meu destino e, principalmente, com a experiência empresarial e acadêmica, setores de atividades a que tenho dedicado toda a minha vida profissional – que continuarei a defender um salário mínimo digno, que permita ao trabalhador uma vida menos sofrida e ao País uma situação econômica e social mais justa.

São muitos, Srs. Senadores, os temas de relevante interesse pelos quais o Senador Antonio Carlos Magalhães se bateu e que, pelos quais, seguirei lutando nesta Casa:

A adoção de um orçamento impositivo, que retire o Orçamento Geral da União do terreno da ficção e da barganha política – por que não dizer dos riscos da corrupção – e que permita ao Governo Federal, aos Estados e aos Municípios administrarem, eficazmente, seus programas – por mais que isso desagrade a

alguns – cada vez mais setor na um imperativo reclamado pela maioria dos integrantes do Poder Legislativo.

Também a questão da imunidade parlamentar tem provocado debates, dentro e fora desta Casa. Igualmente defendo, a exemplo do Senador Antonio Carlos Magalhães, apenas a imunidade material, a inviolabilidade plena do Parlamentar, na esfera civil e criminal, por suas opiniões, palavras e votos, garantindo-lhe absoluta independência e segurança no desempenho de suas funções constitucionais.

Aqui, Sras. e Srs. Senadores, faço uma homenagem especial ao Poder Legislativo, que passei a integrar.

Também tenho acompanhado, Sr. Presidente, a discussão sobre as medidas provisórias. Concorde com os mais eminentes juristas do Brasil, entre eles, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio de Mello, e demais integrantes daquela Corte, que não é possível admitir mais os exageros do Poder Executivo, editando e reeditando textos legais da maior importância e que vêm crescendo, a cada vez, de outras matérias. Muitas, por serem incompatíveis com o texto original, geram perplexidades jurídicas e provocam o inaceitável desvirtuamento da função legislativa, que é própria do Congresso Nacional.

Esta Casa, Sr. Presidente, tem dado demonstrações da importância do seu poder fiscalizador. Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Poder Judiciário, por exemplo, trouxeram a público inúmeras distorções: o desvio de verbas na construção de prédios públicos, o nepotismo, a indústria dos alvarás de soltura, a concessão de indenizações milionárias, o desvirtuamento das adoções internacionais. Desvios tais que acabam por exigir providências repressivas e legislativas, com o objetivo de coibir essas condutas.

Também a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro revelou ações que, tomadas sob o fundamento de proteção ao mercado, representaram, na prática, mau emprego de recursos públicos e exigem o aperfeiçoamento da legislação e da fiscalização, hoje exercida pelo Banco Central. É preciso aprofundar o debate sobre o papel e a independência dessa importante autoridade monetária.

As sabatinas de candidatos a postos-chaves na Administração Pública e no escalão superior do Poder Judiciário, assim como o comparecimento de Ministros de Estado às duas Casas Legislativas, têm trazido ao Congresso Nacional informações valiosas para o pleno exercício da sua competência legislativa.

Porém, de nada adianta o Poder Legislativo crescer aos olhos da opinião pública se não se fortalecer a ética e a moralidade. Tem sido extremamente constrangedora a situação por que passa o Senado, com o noticiário diário denunciando graves irregularidades que envolvem, inclusive, sua própria Presidência.

É indispensável encontrar o caminho para uma solução rápida e eficaz. Em 2002, o povo estará atento para fazer, nas urnas, a justiça que, muitas vezes, não é feita por seus representantes. E desfazer injustiças também.

Quero deixar patente minha posição: o exemplo da ética, da veracidade e da moralidade tem que imperar no Poder Legislativo e, em particular, no nosso Senado.

Srs. e Srs. Senadores, não posso deixar de manifestar minha preocupação com as desigualdades existentes em nosso Sistema Federativo e que se acentuam perigosamente. A deficiência de recursos aumenta gradual e inexoravelmente as diferenças atualmente existentes.

Nosso sistema tributário privilegia, cada vez mais, os Estados ricos em detrimento das regiões mais pobres.

Quando uma administração mais ágil, ousada, procura conceder estímulos para a instalação de fábricas visando, é claro, fortalecer o seu parque industrial, os Estados mais fortes, sob o argumento de que se trata de "guerra fiscal" e na falta de um disciplinamento legal mais justo, tentam derrubar, por meio do Poder Judiciário, benefícios eventualmente concedidos.

Sras. e Srs. Senadores, falarei de um exemplo concreto de esforço com êxito da Administração Pública. A Bahia alcançou, nos últimos dez anos, um crescimento nunca antes experimentado. E, ressalte-se, foi um dos grandes Estados brasileiros a se enquadrar totalmente nos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também foi o primeiro Estado da Federação a garantir o salário mínimo de R\$180,00 como piso para o funcionalismo. A Bahia, Sras. e Srs. Senadores, vem redefinindo seu perfil industrial e consolidando um novo ciclo de desenvolvimento da sua economia. Dados do IBGE dão conta de que, nos últimos anos, a distribuição de renda acusa um avanço na Bahia maior do que o ocorrido no Nordeste e no Brasil. O IBGE, órgão federal, no documento *Síntese de Indicadores Sociais 2000*, aponta um extraordinário avanço da política estadual de redução das desigualdades sociais: entre os anos de 1991 e 2000, a expectativa de vida subiu; a taxa de

mortalidade infantil caiu; o setor educacional apresentou que dá significativas no índice de analfabetismo. São muitos e significativos os índices apurados por aquele instituto que demonstram os excelentes resultados econômicos e sociais que o nosso Estado vem obtendo. Os demais Estados nordestinos lutam para crescer; para, como já disse, redefinir os seus perfis industriais. Esse esforço não pode ser desprezado ou tornado inútil.

É absolutamente indispensável que o Congresso Nacional reexamine a legislação existente. É aí, entendo, que o Senado Federal, pela igualdade numérica nas representações estaduais, tem um papel importante a exercer.

É dever moral de todos nós afastar questões individuais, buscar relevar diferenças na forma de conduzir as soluções, esforçarmo-nos para minimizar as nossas discordâncias de caráter ideológico em prol de uma ação conjunta e firme na consecução desses objetivos que sabemos serem comuns.

Aqui não posso deixar de me manifestar sobre o grave momento por que passa o País com a questão energética. Racionamento e Apagão significam diminuição de crescimento. Previsões moderadas têm revelado perspectivas de quebra de queda de crescimento, neste ano, para índices em torno de 2%, quando as estimativas anteriores apontavam acima dos 4%. Menor crescimento, em português claro, significa menos produtividade, aumento da taxa de desemprego, diminuição do consumo e queda de arrecadação. Significa um País mais pobre.

O problema energético não é novo e — é verdade —, não está restrito ao Brasil. Nos Estados Unidos, por exemplo, a Califórnia passa por momentos difíceis. O cenário adverso com que ora nos deparamos, aquele Estado norte-americano já vem enfrentando há meses. No Brasil, a crise é grave e tende a se tornar ainda mais aguda. Não foram realizados os investimentos necessários. Não se fiscalizou adequadamente a execução das concessões, e as agências de controle aparentam não estarem ainda aparelhadas para bem exercerem suas funções. Recentemente, o Presidente Bush, dos Estados Unidos, referindo-se à crise energética, afirmou: "Energia é um problema que requer ação, não política, não desculpas, mas ação".

E há alternativas. De curto e de longo prazo. É fundamental a alteração da matriz energética para diminuir a dependência da energia hidráulica. Por exemplo, a utilização de excedente de energia. Um estudo recente realizado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, da Escola Super-

rior de Agricultura Luiz de Queiroz, a Esalq, demonstra que grande parte das usinas do setor de produção de açúcar e álcool possuem estrutura de co-geração de energia e produzem mais do que consomem. E produzem a mais baixo custo. Uma política agressiva de incentivos para a adoção de equipamentos para produção de energia a partir de outras fontes não poluentes, como a energia solar, deve ser incentivada. A crise está posta e cabe a todos nós, ao Governo Federal em especial, sair dela.

A conjuntura adversa reclama medidas de curto prazo, emergenciais. Mas o País espera mais. Espera uma política de longo prazo para o setor energético que traga tranqüilidade, e não sobressaltos, ao cidadão, ao empresário, ao investidor interno e externo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Quero saudar o discurso de V. Ex^a que fere temas importantes para o País e gostaria de me localizar em dois pontos específicos. A questão energética: é relevante que o País faça um esforço no sentido de programar o futuro de forma confiável. Nós temos que ter a sinalização, principalmente para o setor produtivo, de que o País tem oferta de energia em abundância para ter condição de gerar o desenvolvimento que queremos, e eu quero aplaudir V. Ex^a por essas afirmações e também no que diz respeito à regulamentação de medidas provisórias que V. Ex^a referenciou como fundamental para o fortalecimento do Congresso. Eu acho que nós temos que buscar cada vez mais a harmonia dos Poderes. É importante que o Executivo tenha instrumentos, mas que esses instrumentos possam ser referendados, aprovados e discutidos pelo Congresso, que é a Casa que representa o povo e que efetivamente deve dar a última palavra quando diz respeito a questões de modificação da vida desse mesmo povo. Então quero comungar com a disposição de V. Ex^a, quero parabenizá-lo pelo discurso e dizer que estaremos aqui em agosto para retomar essas questões importantes. Ressaltando ainda que o Congresso e o Senado cumpriram o seu dever neste primeiro semestre. É importante que se diga, inclusive para aqueles ouvintes que estão nos acompanhando pela TV e pela Rádio Senado, que nós votamos aqui todas as matérias importantes para o País. Nós aprovamos a questão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço possibilitando, a partir do próximo ano, o pagamento de recursos vultosos ao bolso do trabalhador; regula-

mentamos aqui o Fundo da Pobreza e V. Ex^a lembrou tão bem a luta do Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de fazer realidade o resgate da miséria absoluta de milhões de brasileiros que hoje vivem abaixo da linha da pobreza; votamos ontem a recondução do Dr. Geraldo Brindeiro e outras matérias importantes para o País. Portanto, quero saudar seu discurso e afirmar que V. Ex^a dá uma colaboração importante a essa discussão quando fere temas tão importantes.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Creio que precisamos estar juntos para fortalecer o Congresso Nacional. Temos de lutar. O caso das medidas provisórias é fundamental para nós; ele é a afirmação do Congresso Nacional.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Júnior, estou muito satisfeito em ouvir o discurso de V. Ex^a que demonstra preocupação com assuntos realmente importantes. A Bahia continua com um representante a sua altura. Tenho o prazer de participar com V. Ex^a da Comissão de Fiscalização e Controle. Sei da sua preocupação não apenas de estar no plenário, representando a Bahia, mas inclusive de participar dos trabalhos. Fiquei entusiasmado quando V. Ex^a me procurou dizendo "eu quero trabalho". Tenho de dar este testemunho de que V. Ex^a tem recebido uma carga de trabalho lá e tem, efetivamente, participado dessa comissão. Acerca dos temas que V. Ex^a abordou, a sua importância é patente. Estaremos juntos, lutando por todos esses temas. Com certeza, V. Ex^a contará com o nosso apoio, com a nossa solidariedade, porque também comungamos com idéias e temas como esses sobre os quais V. Ex^a discorreu. Por isso, estaremos juntos na mesma caminhada. Parabéns. A Bahia está de parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Eu agradeço, Senador Ney Suassuna. Creio que estaremos juntos para fortalecer sempre o Congresso Nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Júnior?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a recordou alguns dos momentos e passos importantes da batalha para que

fosse instituído no Brasil o fundo de combate à pobreza, relacionando-o aos diversos mecanismos para promover a erradicação da pobreza e a melhoria da distribuição da renda. Também falou da sua preocupação com o desenvolvimento mais integrado e a superação de problemas como a crise energética. Eu gostaria de ressaltar por que avalio que precisamos ir além daquilo que foi aprovado para constituir esse fundo. Em especial, a idéia fundamental é a de que venha a existir no Brasil algo mais do que um fundo temporário para a erradicação da pobreza. Precisamos levar em consideração a necessidade permanente, para todos os 170 milhões de brasileiros, enquanto eles o forem, daqui a cinco, dez, vinte ou cinquenta anos, de estabelecer o direito inalienável de todos participarem da riqueza da Nação. Isso pode ser assegurado por meio da garantia de uma renda, modesta que seja, mas suficiente para satisfazer suas necessidades vitais. O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ao prover recursos que advêm seja da tributação de bens e serviços de consumo supérfluo, seja de 0,8% da CPMF, seja de outros recursos orçamentários, em verdade, dá um passo para assegurar, por exemplo, às famílias que não alcancem meio salário mínimo, o programa de garantia de renda mínima associado à educação ou bolsa escola, que está provendo, iniciando-se agora, seja R\$15,00, seja R\$30,00, seja R\$45,00 para as famílias com uma, duas, três ou mais crianças. Gostaria de ressaltar que efetivamente deve ser garantido a todas as pessoas o direito inalienável e incondicional de uma renda suficiente para satisfazer suas necessidades vitais. Assim, estaremos avançando na direção de garantir a cada cidadão residente no País um maior grau de liberdade, um maior poder de barganha e de evitar que o cidadão, ou a cidadã, passe por situações constrangedoras como a de ter de vender o próprio corpo, como acontece com tantas mulheres que muitas vezes não têm outra alternativa senão a prostituição, bem como a necessidade de tantos de se submeterem a uma condição próxima da escravidão ou da semi-escravidão para sobreviver. O Senador Antônio Carlos Magalhães iniciou aqui um debate a respeito desse assunto, mas avalio que ainda ficamos no meio do caminho do que acredito seja uma proposta mais completa que, inclusive, poderá contribuir significativamente para a geração de emprego e para um desenvolvimento que possa fazer do Brasil uma sociedade civilizada e justa. Cumprimento V. Ex^a por estar iniciando seu trabalho no Senado Federal pelo debate que propõe sobre temas relevantes como os que trouxe hoje ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Antônio Carlos Júnior, gostaria de informá-lo que V. Ex^a já ultrapassou em 4 minutos o tempo de que dispunha. Porém, dada a importância do pronunciamento que faz, vou conceder-lhe mais alguns minutos. Vejo que dois outros Senadores desejam apartear-lo. Faço um apelo a S. Ex^{as} que sejam sucintos e a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço o Senador Eduardo Suplicy e afirmo que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi apenas o primeiro passo. Podemos trabalhar mais a fim de conseguir mais vitórias nessa área.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Se rei breve, até porque compreendi a orientação da Mesa. Senador Antônio Carlos Júnior, desejo-lhe muito êxito no exercício de seu mandato no Senado Federal. Posso observar de maneira muito segura, pelo pronunciamento que faz, que V. Ex^a mostra responsabilidade e conteúdo no mandato que está exercendo nesta Casa. Entendo ser uma dificuldade e um desafio enorme para V. Ex^a substituir o Senador Antônio Carlos Magalhães, porque, gostem ou não, S. Ex^a cumpria todos os pré-requisitos necessários a um Senador da República. Entendo que esse testemunho justo de V. Ex^a sobre a atuação dele na política de combate à pobreza, durante o seu mandato no ano passado e no ano de 1999, tem de estar ao lado, seguramente, da verdade e da justiça que V. Ex^a demonstra aqui, lembrando que a Senadora Marina Silva e o Senador Eduardo Suplicy também advogam esse espírito de solidariedade absoluta contra a pobreza no Brasil e a favor da edificação da qualidade de vida. São verdadeiros o registro e a crítica que V. Ex^a faz à estrutura socioeconômica do Brasil e a reivindicação de uma agenda elevada para o Congresso Nacional. Manifesto a minha satisfação e endosso com a mais absoluta tranquilidade o pronunciamento de V. Ex^a. Espero apenas que, seguindo o seu exemplo, o Parlamento se mantenha firme na defesa do ritual de que cada mandato no Senado Federal esteja à altura daquilo que o povo brasileiro está esperando. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Senador Tião Viana, agradeço-lhe o seu aparte.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Antônio Carlos Júnior, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Júnior, eu estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando V. Ex^a iniciou o seu discurso. Vim ao plenário, porque queria confirmar o seu talento, revelado naquela Comissão. Ao chegar, tive uma grata surpresa. Encontram-se aqui, ouvindo os pronunciamentos, dois amigos: meu querido amigo, de quem gosto muito, Deputado Paulo Magalhães, e meu velho e querido amigo de Câmara dos Deputados, Deputado Djalma Bessa, numa demonstração de solidariedade ao Senador Antonio Carlos Júnior. Precisamos distinguir: como filho, para quem não sabe, V. Ex^a carrega um fardo pesado. O nome de um pai, quando se incorpora a ele "Júnior", traz, sem dúvida nenhuma, uma relevância muito grande para quem o carrega; mas se torna também um fardo se o filho não puder ser tão grande quanto seu genitor. Seu pai cumpriu com o seu dever nesta Casa e, se aqui estivesse, estaria vendo que o filho está desempenhando suas funções com altivez, com dignidade e sobretudo com competência. Dou o testemunho, que havia guardado até agora, sobre sua atuação no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, quando tive a honra de designá-lo Relator sem que ninguém houvesse pedido ou sugerido, mas sim pelos seus méritos. Aquele foi um dia fantástico na Comissão, porque ninguém pediu vista do parecer de V. Ex^a, que foi imediatamente aprovado. E agora, aqui no plenário, V. Ex^a mostra à Nação inteira que o fardo vai ser leve, pois V. Ex^a tem vôo próprio. Geralmente o aparte acaba confundindo o orador, mas veja neste apenas o desejo de que saia, ao término de seu mandato, com as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido. Quero cumprimentá-lo. Deus há de protegê-lo nessa missão.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA)
– Agradeço, Senador Bernardo Cabral, suas palavras. Contarei com a sua colaboração para o bom exercício do mandato.

Sr. Presidente, a seca é outro problema extremamente difícil que temos enfrentado no Nordeste. Não advogo um tratamento paternalista para o Nordeste. Jamais verão partir de mim palavras ou ações nesse sentido. Mas não há como ficar alheio à situação excepcional por que passamos, nós nordestinos, com a cominação terrível que se abate sobre grande parte da região, em face de uma seca tornada endêmica pela sucessão de erros que vêm acontecendo

com os governos ao longo de muito tempo, que castiga o homem e a natureza.

A seca agrava, intensifica e estende a crise energética. É absolutamente indispensável a adoção de medidas estruturais, e não apenas paliativas, para combater esse flagelo. Outros países situados em regiões extremamente áridas – como Israel, por exemplo – têm conseguido encontrar soluções.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a seca castiga e amedronta. A crise energética exaure. Não estou prevenido ou apostando no caos. Minha vocação é a vocação da esperança. Confio na grandeza de nosso País e na elogiável capacidade criativa de nossa gente.

O que é preciso, porém, é juntar forças, unir esforços para que o dinheiro público, que, sabemos, é escasso, não seja empregado indevidamente ou sem prioridade. É imprescindível administrar o País com pulso firme, mas de forma democrática; ter sempre presentes os elevados objetivos, que certamente são de todos – Governo e Oposição –, de torná-lo desenvolvido e justo para todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha proposta é trabalhar, com a colaboração de todos os meus Pares, para o engrandecimento do Senado Federal, da Bahia e do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Nova da Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, a Mesa apela aos Srs. Senadores, inclusive em homenagem aos que estão inscritos, que se atenham ao tempo regimental, assim como os aparteantes, pois todos estão ultrapassando em dez minutos o seu tempo.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante e preocupante. Ontem, foi descoberto um foco de febre aftosa no Município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima. E esse é um fato extremamente grave, pois o meu Estado tem na pecuária um fator fundamental

de desenvolvimento e de fortalecimento da economia. O foco de febre aftosa cria vários problemas.

Lamento o atraso na programação de vacinação do rebanho bovino de Roraima, o que acarretou o problema. Lamento a ação do Governo do Estado. Ao mesmo tempo, como Líder do Governo, faço um apelo ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, ao Ministro Pratini de Moraes, e aos setores do Ministério, para darem suporte ao Governo do Estado, a fim de que possa rapidamente vacinar o restante do rebanho, fazendo com que fique circunscrito o problema da aftosa ao Município de Caroebe.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É só o Líder telefonar para o Ministro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Líder já está mantendo contato com o Ministro, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Pedro Simon, não há aparte em comunicação de Liderança.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero fazer de público este apelo, porque entendo que é fundamental o controle, principalmente nas regiões de fronteira, onde Roraima está localizado.

Lamento o atraso da vacinação por parte do Governo do Estado e quero cobrar do Governo do Estado e do Governo Federal rapidez, para que esse problema aumente, criando prejuízos enormes à economia de Roraima.

Sr. Presidente, quero aqui registrar, ao mesmo tempo, o 19º aniversário de Mucajaí, no Estado de Roraima, Município extremamente importante para a produção agrícola. Parabênizo o Prefeito Aparecido Lopes e todos os vereadores. O Município de Mucajaí tem crescido a cada dia e, sem dúvida nenhuma, será importante no desenvolvimento de Roraima no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tecer um comentário sobre as intensas votações que ocorreram no Congresso Nacional durante esta semana.

Entendo que nos países onde há um processo ativo de participação política da população, onde todos têm acesso à informação correta, à educação e

participam com mais eficiência do processo político, onde existem meios mais práticos de organização da população, o Poder que tem a maior força é o Parlamento. Em qualquer país do mundo, o Parlamento é a Casa que faz as leis, aprova o orçamento, as contas e os gastos do Governo. Nos países civilizados, os Parlamentos têm, na verdade, uma estrutura de poder maior do que a do Poder Judiciário e maior do que a do Poder Executivo – até porque o Judiciário cumpre as leis que passam pelo Parlamento e o Executivo, por sua vez, é um administrador, um executor, um arrecadador e aplicador dos recursos retirados da população do País. Portanto, a essência do Parlamento, que vem de muito tempo, é a de um Poder mais próximo ao povo, mais sensível ao povo, de um Poder que direciona a forma de agir do Executivo e do Judiciário.

Os sistemas parlamentares não-presidencialistas são uma demonstração clara desse fato, até porque o primeiro-ministro é eleito pelo próprio parlamento. Na concepção do progresso da civilização, os parlamentos tendem a ser o poder majoritário, mais forte, determinante, o poder que tem, na verdade, um elo de representação mais real do que o Judiciário e o Executivo. Este, em muitos casos, nem é eleito pelo povo, como nos sistemas parlamentaristas ou nos Estados Unidos, que promovem eleição indireta para eleger o presidente da república.

Para ser civilizado, para ter justiça social, para não ter o nível de desigualdade existente no Brasil, para impedir a impunidade, um país precisa ter um Poder Legislativo forte. O povo brasileiro deve dar mais atenção às eleições dos Deputados Federais, dos Senadores, dos Deputados Estaduais, dos Vereadores, deve dar uma atenção maior ao processo eleitoral.

No Brasil, o povo não tem clareza das coisas, há enorme quantidade de pessoas analfabetas, que não tiveram oportunidade de aprender a ler e escrever; os meios de comunicação, que passam os fatos ao povo, não são do próprio povo e do Estado, mas de particulares, de empresas privadas, muito ligadas aos interesses das elites dominantes, que, por sua vez, são ligadas ao interesse dos países desenvolvidos. As informações, portanto, não chegam de maneira correta.

Vivemos uma era política de muito atraso. O Parlamento brasileiro, lamentavelmente, não é independente, em que as pessoas ajam com sua consciência, tenham liberdade e possam se impor, porque ainda vivemos uma época em que a eleição, muitas das vezes, é feita com a utilização da máquina pública. A maioria dos Parlamentares brasileiros vive em

função da utilização do exercício de poder sobre a máquina pública para, utilizando-a sob sua direção, servir à determinada corrente e conquistar voto com isso.

Os Parlamentares brasileiros, diferentemente, creio, dos da Europa e dos Estados Unidos, vivem muito em função da obediência ao Executivo, em função dos favores que recebem, dos cargos que nomeiam e do poder de comando que detêm sobre grande parte dos órgãos públicos do País: DNER, Incra, superintendências de polícia, órgãos de agência de desenvolvimento, bancos e suas diretorias. Enfim, há uma troca do Poder Executivo com o Parlamento e uma submissão do Parlamento em função da dependência política da maioria dos Parlamentares para uma possível reeleição. O quadro, no Brasil, é ainda de perfeito atraso. Ao contrário dos parlamentos dos países desenvolvidos, onde há independência, poder e representação autêntica dos interesses da população, o Parlamento brasileiro é submisso, obedece às ordens e determinações, dobra-se à imposição do Poder Executivo. São incontáveis os casos que provam o que estou dizendo.

O caso mais recente é, praticamente, a expulsão de dois Senadores do Partido do Governo, Álvaro Dias e Osmar Dias, que assinaram um requerimento para criação de CPI para investigar denúncias de corrupção feitas pelo próprio Governo. O PMDB, ao denunciar o PFL, e o PFL, ao denunciar o PMDB, geraram um clima de desconfiança no Brasil, que levou o Presidente da República a um nível de descrédito jamais atingido por qualquer outro Presidente em toda nossa história. Esses Senadores estão sendo praticamente expulsos porque desejavam que a apuração fosse feita, o que deveria também ser uma obrigação do Executivo e da maioria dos Parlamentares desta Casa.

É assim que funciona o Parlamento brasileiro. Por isso apelamos para que a população compreenda a importância da força dos Parlamentares, porque, afinal de contas, tudo passa por nossas mãos.

Um Presidente pode ficar absolutamente atado, absolutamente impossibilitado de realizar coisas em favor do povo ou contra o povo na medida em que haja um parlamento diligente, um parlamento independente, um parlamento que não negocie subservientemente.

Sr. Presidente, digo essas coisas em função de dois fatos importantes que aconteceram esta semana aqui. Um foi a aprovação de uma lei que regulamenta uma emenda constitucional, que pretensiosamente deveria erradicar a pobreza no Brasil, e o outro, no dia

seguinte, foi a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001.

A primeira dessas leis, a aprovação da regulamentação da emenda constitucional encabeçada pelo ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, de combate à pobreza, é absolutamente inócua, não surtirá qualquer efeito, não vai mudar nada. Isso porque o Orçamento da União tem inúmeras rubricas destinadas a programas tais como a cesta básica, contra a seca, combate a doenças como a malária, leishmaniose, febre amarela, pequenos recursos para a construção de casas populares – insignificantes diante da necessidade, entre inúmeros outros problemas cuja solução poderia melhorar a vida da população brasileira.

Como resultado da pressão popular, da força da mídia que combateu o salário mínimo absolutamente ridículo que existe no Brasil – R\$180,00 –, no Congresso houve um posicionamento da Oposição, que sempre lutou por essas coisas e uma aliança com o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, que, naquele momento, assimilou aquele anseio da sociedade e promoveu um estudo de combate à pobreza.

Depois de muita discussão no Senado da República, chegou-se à conclusão de que não poderia esse recurso destinado ao combate à pobreza ultrapassar a casa dos R\$4 bilhões anuais.

A equipe econômica veio dar as ordens, como sempre dá, ao Congresso Nacional. Ontem, aconteceu um fato engraçado. Quando votávamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2001, recebi um telefonema da secretária do Ministro Martus Tavares, em plena sessão do Congresso Nacional. Atendi ao telefone, e ela disse: "É o Senador Ademir?". Eu respondi: "É." Ela continuou: "Aqui é da parte do Ministro Martus Tavares, e ele pede, pelo amor de Deus, que o senhor esteja na sessão para votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias." Esqueceu-se a secretária do Sr. Ministro que eu sou um Senador de Oposição, jamais faltou a uma votação importante como essa; ela deveria estar ligando para os Senadores do Governo, porque desejava que esses Senadores votassem sem nenhuma discussão, sem nenhuma modificação, a proposta encaminhada ao Congresso Nacional pelo Executivo.

A lei determinou que os recursos destinados ao combate à pobreza não podem ultrapassar a casa dos R\$4 bilhões por ano. Ora, essa quantia, Sr. Presidente, significa, hoje, o que o Governo arrecada mais do que gasta com a população brasileira em um único mês.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, **O Globo** de hoje diz: "O superávit do governo caiu para R\$3,4 bilhões no mês de maio. No mês de abril, o superávit foi de R\$6,61 bilhões." Isso significa, repito – é bom, porque as pessoas que estão nos escutando têm de compreender essas coisas –, que o Governo arrecada mais da sociedade brasileira por meio de impostos, tributos, previdência social e todas as arrecadações mais do que ele aplica em benefício da sociedade brasileira. O balanço até o mês de maio acusa o saldo do superávit primário de janeiro, fevereiro, março, abril e maio e chega a R\$16,8 bilhões. Esse saldo somado aos R\$3,4 alcança quase R\$20 bilhões de superávit primário. A pobreza e a miséria, a vergonha deveria ser de todos nós e doer em todos nós. Devíamos nos unir e nos organizar para impedir a continuidade da miséria e da fome, destinando-lhes recursos para menos minimizar esse estado da população brasileira. Não! O Congresso Nacional simplesmente aprova o Orçamento e aprova essa lei, como o Governo quer.

Digo que essa lei é iníqua, porque o Governo simplesmente vai pegar as rubricas normais que ele já tinha para esses programas e colocá-las agora no Programa de Combate à Pobreza. Ou seja, ele vai fazer com a emenda de combate à pobreza e com a Lei de Combate de Erradicação à Pobreza a mesma coisa que ele fez com o CPMF. Criamos o CPMF para aumentar os recursos destinados à saúde. O Governo Fernando Henrique utilizou os recursos do CPMF e destinou-os à saúde, mas, por outro lado, tirou os recursos normais que no Orçamento já se destinavam à saúde. Portanto, a lei é absolutamente inócua. Ela não serve para nada, mas foi aprovada por esta Casa, inclusive com o nosso voto.

Com relação ao Orçamento, à Lei de Diretrizes Orçamentárias votada ontem pelo Congresso Nacional, ou seja, pelos Senadores e Deputados Federais, houve, realmente, uma absoluta falta de responsabilidade, no meu entender. O Congresso Nacional não traz para si a discussão e a decisão sobre uma questão de importância, simplesmente obedece às determinações do Senhor Fernando Henrique Cardoso, sem discuti-las e sem analisá-las corretamente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002 prevê um superávit primário de R\$ 31,5 bilhões (trinta e um e meio bilhões de reais). No ano de 2002, a previsão é a de que o Governo arrecadará mais do que gastará R\$ 31,5 bilhões. A Lei de Diretrizes Orçamentárias não prevê nem o necessário para pagar o serviço da dívida, o que demonstra a necessidade ur-

gente de repensar a forma de pagar a dívida pública interna e, principalmente, a dívida externa brasileira, por que os R\$ 31,5 bilhões não dão para pagar um terço dos encargos dessa dívida. Portanto, tiramos R\$31,5 bilhões do povo e ficamos devendo mais R\$64 bilhões. A dívida cresce, extrapola 50% do Produto Interno Bruto e se torna absolutamente impagável.

Disse e repito: os técnicos do Ipea, um órgão do Governo que tem extrema credibilidade, informaram que o Brasil tem 54 milhões de pobres, pessoas que vivem abaixo da linha de miséria. Desses 54 milhões, 22 milhões são indigentes, pessoas que vivem com menos de R\$2,00 por dia. O próprio Ipea informa que, com R\$6 bilhões, não haveria mais indigentes no Brasil. Com R\$33 bilhões, tiraríamos 54 milhões de brasileiros dessa categoria definida como pobreza absoluta. Quem disse isso foi o Ipea – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, ligado ao Ministério do Planejamento. Portanto, se o Ipea diz que, com R\$ 33 bilhões, acabaríamos com a pobreza num ano, como o Congresso Nacional admite, na aprovação do Orçamento, um superávit primário de R\$31,5 bilhões e não socorre a pobreza com um centavo sequer? Usa talvez os mesmos R\$4 bilhões que já existem hoje nos programas sociais. O Congresso Nacional foge à sua responsabilidade. Os Parlamentares fogem à sua responsabilidade e votam com o Governo sem aprofundar a discussão da matéria, porque dependem do Governo para nomeação dos seus indicados para ocupação de cargos públicos em todo o Território Nacional, para o atendimento dos créditos dos seus amigos, entre outras coisas.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que o Governo está pensando num aminirreforma tributária. Uma das decisões previstas é a isenção da CPMF, que todos pagamos, – 0,38% sobre nossa movimentação financeira. Quem tem saldo devedor no banco paga em dobro, o que é um absurdo. O Governo já estuda que a CPMF não recaia mais sobre os aplicadores financeiros. Ou seja, aquelas pessoas que não investem os seus recursos na produção, ou seja, os ricos, que pegam sua poupança e aplicam no sistema financeiro, aplicam na Bolsa de Valores; a eles será feita a concessão de não pagar mais a CPMF. Só o povo, só a grande massa de trabalhadores brasileiros vai continuar pagando a CPMF. As aplicações financeiras, pelo que se está pensando agora, ficarão livres da CPMF.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Ademir Andrade, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a já ultrapassou o tempo regimental. Por isso, em homenagem aos outros Senadores inscritos, rogo que conclua; senão prejudicará os demais Colegas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a por não ter a honra de ter o seu aparte.

Sr. Presidente, quero dizer ainda que também estão pensando em dispensar o pagamento do PIS e da Cofins nas exportações, além de não cobrarem CPMF dos produtos semi-elaborados, dos produtos primários. O Brasil não cobra mais ICMS de ninguém. Dessa forma, o Brasil é um País que exporta muitos produtos que não passam por nenhum processo de beneficiamento e de industrialização, o que poderia gerar mais trabalho e mais renda para a população brasileira e ainda se pensa em dispensar o pagamento do PIS e da Cofins dos produtos exportados.

Há verdadeira dessintonia entre as ações do Governo Fernando Henrique e o interesse da população. Nós, que somos o Congresso Nacional, ficamos no meio desse processo. Muitos Parlamentares, em sua maioria, não se aprofundam no debate dessa questão, não dão a devida importância à discussão sobre as dívidas públicas interna e externa, não debatem com a sociedade. É este, na verdade, o grande problema do povo brasileiro. O problema do Governo é que ele exerce uma política em função da dívida, por ser submisso às determinações dos países desenvolvidos e estar sempre ausente em relação às necessidades da população. Estamos assistindo a um Presidente, cujo candidato está em último lugar em qualquer pesquisa eleitoral. Hoje, existem quatro candidatos da Oposição que, somados, têm mais de 70% das intenções de voto no nosso País. Esse é o resultado de uma política de quem não conversa, de quem não sente e de quem, na verdade, não tem experiência administrativa para tomar conta de um País como o Brasil.

Sr. Presidente, muito obrigado. Esta é a minha manifestação, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Goiás amanheceu, ontem, comemorando a grande decisão da Unesco, que acaba de transformar a nossa querida cidade de Goiás, antiga Capital do Estado, em patrimônio da humanidade.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Maguito Vilela, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Maguito Vilela, desculpe-me interrompê-lo ainda no início do seu discurso. Antes que se retirem os estudantes, eu gostaria de dar conhecimento a V. Ex^a e à Casa da visita que fazem ao Senado Federal, para conhecer e visitar o Congresso Nacional, concluintes de Direito da UnP, no Rio Grande do Norte, coordenados pelo Professor de Direito Eleitoral. Eu os saúdo, desejando-lhes uma brilhante carreira. Cumprimento-os, também, pela iniciativa de conhecer o Congresso num momento em que é apedrejado por todos os lados. Percebo, na visita, o gesto de quem reconhece, como estudante de Direito, que o grande bem da sociedade brasileira hoje, que é a democracia que estamos construindo, não existiria sem Congresso Nacional e que esta é uma instituição a ser preservada e respeitada pelo povo brasileiro. Para isso, é necessário que ela seja conhecida. Saúdo os formandos e agradeço a V. Ex^a, pedindo-lhe desculpas por haver interrompido o seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Geraldo Melo, apresente-me em conceder a V. Ex^a o aparte justamente por saber do que se tratava. V. Ex^a gostaria de homenagear os concluintes do curso de Direito do seu Estado natal, Rio Grande do Norte. Estão presentes moços e moças inteligentes, que ajudarão muito este País no que tange ao exercício das liberdades públicas, da democracia e do Direito de modo geral. Também estendo ao jovens os meus cumprimentos. Quero dizer-lhes que todos estão extremamente bem representados nesta Casa de Leis pelo ilustre Parlamentar Senador Geraldo Melo.

Retomando meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Unesco tomou decisão acertadíssima e de grande significado para todos os goianos, porque, além de garantir para a posteridade a preservação dessa bela e importante cidade de

Goiás, representará, certamente, o aumento do turismo e a chegada de mais divisas ao nosso Estado e à nossa querida cidade de Goiás. Minha alegria é ainda maior por ter tido a honra de iniciar esse processo quando era Governador de Goiás, meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, por um lado, deparamos com boas notícias – como a da decisão da Unesco de conceder à Goiás o título de patrimônio da humanidade e a da visita, a esta Casa, de acadêmicos concluintes do curso de Direito –, ouvimos, por outro lado, notícias desagradáveis. Sinto-me na obrigação de denunciar mais um ato de arbitrariedade que está gerando revolta na população de Goiás, especialmente de Goiânia.

Hoje, completam-se exatamente dez dias de fechamento, pelo Ministério das Comunicações, de uma emissora de rádio de Goiânia, a Rádio K do Brasil, líder em audiência do Estado. Sob uma falsa argumentação técnica, inúmeras vezes já contestada, a Agência Nacional de Telecomunicações simplesmente lacrou os microfones da emissora, numa flagrante agressão à democracia e à liberdade de expressão.

O pior é que essa não é a primeira vez que esse fato acontece. E o impressionante é que os sucessivos fechamentos da Rádio K coincidem sempre com períodos em que os seus noticiários veiculam críticas ao Governador do Estado, Marconi Perillo, do PSDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma perseguição cruel, desumana e rasteira, como se estivéssemos no tempo do fascismo. Essa rádio existe em Goiás há muitos anos, tendo criticado muito o meu Governo e o do Sr. Iris Rezende Machado. Foi a maior caboeleitoral do atual Governador Marconi Perillo. E quando este é criticado de forma construtiva, manda fechar a rádio. E o pior é que o Ministro das Comunicações aceita a arbitrariedade. A Anatel aceita a injustiça que se comete com a rádio de maior audiência em Goiás, a Rádio K do Brasil.

Em todo o Estado, a interpretação que se faz é a de que existe um conluio político orquestrado entre o Governador e o Ministro das Comunicações, o também peessedebista Pimenta da Veiga, para calar a voz do jornalismo independente, sério, correto, comandado pelo jornalista Jorge Kajuru, proprietário da emissora.

Interessante é que nos criticou muito, meu Governo e o de Iris Rezende Machado, e nunca fizemos o menor gesto contra a emissora. Não estou aqui a endossar irresponsavelmente as ilações que acabo de fazer. Mas, a persistir esse ato arbitrário e inaceitável, não dá para crer em outra coisa. Respeito o Minis-

tro Pimenta da Veiga, pessoa que conheço e com quem sempre mantive uma relação de forte respeito. E faço um apelo à sua história e à sua militância no campo democrático para que interceda pessoalmente e suspenda a decisão inexplicável da Anatel, sob pena de sua passagem no Ministério ficar marcada pelo autoritarismo, inadmissível nos dias de hoje.

A Rádio K do Brasil, como eu disse, é líder em audiência em Goiás entre as emissoras AM. É comandada pelo polêmico mas competantíssimo jornalista Jorge Kajuru, e conta com um corpo de profissionais que goza de grande conceito nacional, como Juca Kfourir, Juarez Soares e tantos outros brilhantes jornalistas de outros Estados e também do Estado de Goiás.

O próprio Kajuru tem uma longa e respeitável atuação na imprensa nacional, com passagens pelo SBT, pelo O Globo e por quase todos os jornais de circulação nacional. Hoje, ele mantém um programa de esporte diário na RedeTV e é um dos líderes no horário em São Paulo. É, sem dúvida, um dos melhores radialistas deste País, sofrendo esta agressão terrível.

O fechamento de sua rádio representa um desrespeito não apenas à imprensa de Goiás, mas à imprensa do Brasil. E também é mais uma ameaça à liberdade de expressão numa das maiores nações democráticas do mundo.

Reitero o apelo ao Ministro Pimenta da Veiga. O estágio atual das relações democráticas não permite mais esse tipo de intervenção autoritária, que nos leva de volta aos terríveis tempos de ditadura.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

OSr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

OSr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Maguito Vilela, quero referir-me aos seus pronunciamentos de ontem e de hoje, quando homenageou a cidade de Goiás Velho, ou simplesmente cidade de Goiás, como preferem denominá-la seus moradores, por ter se tornado patrimônio histórico e cultural da humanidade. No sábado retrasado, pela primeira vez, visitei Goiás Velho. Pude notar sua beleza e confirmar que a cidade realmente merece o recebimento desse título. Eu gostaria de recomendar a todos os Senadores e a todos os brasileiros que ainda não tiveram oportunidade de conhecer Goiás Velho que visitem aquela cidade tão bonita. Pude caminhar em suas

ruas de pedras antigas e visitar a casa de Cora Coralina, cujos contos, que tive a chance de ler, sobre *O Tesouro da Casa Velha* retratam tão bem não apenas a beleza da sua casa, do seu bairro, mas também de toda a cidade de Goiás. Cumprimento ao povo da cidade de Goiás por ter alcançado esse merecido prêmio, bem como V. Ex^a pela defesa que igualmente faz da liberdade de expressão diante do ato cometido contra a Rádio K do Brasil. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e acolho o aparte de V. Ex^a, dizendo que Goiás é uma cidade de escritores, de poetas, de intelectuais de toda a ordem, uma cidade maravilhosa.

Quero também, ao finalizar, Sr. Presidente, agradecer ao Senador Ney Suassuna por ter oportunizado minha assunção a esta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitas pessoas não entendem as posições que os políticos tomam. Eu, por exemplo, tenho sido rotulado, muitas vezes, de governista. Sou da base governista, meu Partido apóia o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho, genericamente, lutado pela governabilidade deste País. No entanto, ninguém que tenha consciência, que tenha discernimento, poderá fechar a mente e dizer: essa é minha posição e acabou; sou intransigente. Por mais interesse que tenhamos em que o Governo dê certo, por mais compromissos que tenhamos para com a governabilidade do País, por mais que desejemos o sucesso do Governo na execução de políticas públicas, não podemos nos diante de fatos que provocam nossa indignação.

Ainda esta semana, um jornal dizia que saí de determinada posição porque sou independente. Orgulho-me de ser independente. Uma coisa são as posições genéricas, outra é a independência que cada um deve ter, principalmente com relação à sua consciência. Lido há muitos anos com o Poder Público. Estou há seis anos exercendo um cargo público, o de Senador da República. Sei da morosidade de alguns serviços, tenho até muita paciência para lidar com documentos, filas, protocolos, audiências, prazos, etc.

Entretanto, há algumas situações para as quais não podem existir impedimentos ao cumprimento de determinadas tarefas: aquelas que são de urgência,

aquelas em que está em jogo a sobrevivência, a representação, a dignidade de setores do nosso País.

Alguns Estados até já começaram a receber, mas, após 38 dias, hoje ainda não chegou à Paraíba nem cesta básica, nem carro-pipa. E o Ministro deu ordem, mandou, determinou. Existe a verba, tem tudo. Por que não fizeram?

E aí, Sr. Presidente, temos que procurar entender as razões. Não é possível que responsabilizemos o funcionário que está na ponta da prestação de serviços, porque sabemos que, neste País, há um verdadeiro desmonte da Administração Pública, o que leva, muitas vezes, esse serviço público a situações vexatórias, até calamitosas, como é esse caso da distribuição da água, das cestas básicas e das frentes de trabalho.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, desvalorizado como está, o Serviço Público Federal é mais que ineficiente, perde até mesmo a razão de existir, pois quase não está mais servindo ao público, a razão da sua existência. Um serviço que deveria ser ao público cada vez mais se desfigura, pois não há compromisso com os cidadãos. E não são apenas os nordestinos vítimas da seca que são assim maltratados pela burocracia. Servidores públicos, mesmo quando em missões importantíssimas fora do País, passam vexame, pois lhes faltam os apoios mínimos e básicos.

Se formos buscar na história, Sr. Presidente, em todos os períodos de que se tem notícia, em Estados organizados, os servidores públicos sempre tiveram muita relevância. Se formos ao Egito, veremos o escriba. E quantas estátuas de escribas importantes existem naquela civilização! Era servidor público. Se lermos obras de autores importantes da Grécia Antiga, encontraremos, em *A República*, de Platão, um papel primordial para o servidor público. Sempre foi honroso ser funcionário público.

No Brasil, particularmente, mesmo antes de se constituírem partidos políticos ou de se afirmarem classes empresariais, já havia o serviço público organizado e competente. Quem não se recorda do Dasp, o Departamento de Administração do Serviço Público? Criado por Vargas para administrar o serviço público, tornou-se um verdadeiro superministério, encarregado de políticas de planejamento e de investimentos. Contratava servidores, responsabilizava-se pela folha de pagamentos, enfim, era o cérebro e o pulmão do serviço público da República.

No período chamado desenvolvimentista, principalmente no Governo de Juscelino Kubitschek, a

administração pública concentrou-se na execução de políticas de desenvolvimento fundamentais, entre elas a interiorização do País. Com a construção de Brasília, encarregou-se também da construção de rodovias federais, de infra-estrutura, de hidrelétricas, etc.

Posteriormente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos governos militares, por meio de administração indireta, foram criadas as estatais, as superintendências, as fundações, e o serviço público foi responsável pelas principais políticas de desenvolvimento, transformando-se, principalmente, num celeiro de mão-de-obra qualificada, inclusive para a iniciativa privada, que ia ali buscar seus quadros.

No período das "bras" – Braspetro, Petrobras, todas as "bras" – muitas outras foram criadas e encarregadas de uma infinidade de assuntos: eletricidade, energia nuclear, agricultura, química fina, aviação etc. Nesse período, não obstante a excessiva concentração de poderes nas mãos de alguns superdirigentes e da falta de participação da classe política, pelo menos havia eficiência. Foi um período em que muitos regulamentos foram firmados e estabilizados. Respeitava-se a burocracia por ser eficiente.

Já no período da redemocratização, assistimos, por um lado, à abertura da administração pública para as influências da sociedade; mas, por outro, assistimos à deterioração da qualidade dos serviços.

Não obstante a vontade política de superar problemas de saúde, nutrição, abastecimento de água e de infra-estrutura, a falta de recursos já impedia uma maior eficiência da máquina federal. Uma eficiência que, daí em diante, só tem degradingolado. Não bastasse a sanha devastadora da era Collor, as decisões tomadas nos últimos anos empurram o serviço público para seu pior desempenho.

Collor demitiu servidores, pôs outros em disponibilidade, desmantelou estatais estratégicas, fundiu, dividiu empresas, tudo em nome de uma eficiência que nunca foi provada, que nunca veio.

Já no governo do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, em nome da política de estabilização monetária, congelou-se não apenas a remuneração, como também a atuação da máquina estatal.

Quem não se lembra do tempo em que os funcionários públicos eram invejados? Não havia uma família neste País que não desejasse ter um filho trabalhando no Banco do Brasil, no Banco Central, no Ministério da Fazenda, um funcionário público. Todos queriam. E havia respeito, inveja, porque sabíamos que tinha a vida definida quem ingressava no serviço

público. Uma colocação no Estado era o grande anseio de quem quisesse construir uma carreira digna. Coletores de impostos, amanuenses, funcionários dos Correios, professores do Estado eram carreiras dignas e almejadas. Mas, nos últimos anos, tem acontecido um verdadeiro apagão no serviço público. Depois da era Collor, vieram os choques provocados pelas reformas administrativa e da Previdência.

Com as novas regras, Sr. Presidente, houve uma verdadeira corrida à aposentadoria. Perdemos cérebros importantes e passamos a ter uma folha de inativos gigantesca, pois professores universitários e outros funcionários apressaram-se em se aposentar, para não perderem os direitos.

Após seis anos sem revisão dos salários, a atividade de servidor público tornou-se, a cada dia, uma atividade quase indigna. Desestimulados, mal vistos pela população, os servidores encontram-se numa situação vexatória. Pior que a categoria de servidor público somente a carreira de político. Quando um Parlamentar diz que é Senador ou Deputado, a maioria da população já o olha com raiva, que se como se fôssemos leprosos. Mas o serviço público também se encontra nesta situação.

São tantos os descabros que é difícil selecionar exemplos para ilustrar a nossa tese. Há uma avalanche de exemplos. Recebi um e-mail dos trabalhadores do Porto e do Aeroporto do Rio de Janeiro reintegrados, por decisão judicial, aos quadros da Receita Federal. Eles trabalham na Alfândega, na repressão ao contrabando, e percebem – pasmem V. Ex^{as} – R\$180 por mês.

Paradoxalmente, a primeira apreensão de supermaconha – segundo consta do e-mail que recebi – realizada no País foi feita justamente por um desses trabalhadores que sobrevivem com um salário mínimo, o qual foi homenageado pela Receita Federal. Mas a homenagem não enche a barriga e não sustenta a família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que homenagem pode substituir a auto-estima gerada por um salário digno?

Há a outra face da moeda, a dos altos funcionários. Alguns envolveram-se em escândalos de natureza financeira, outros são acusados de prevaricação, de intermediação de verbas públicas etc.

O desgaste é tão grande que uma ordem dada por um Ministro – como acabei de falar no início do meu discurso – não é cumprida há 38 dias. E temos de ficar parados, olhando e dizendo: "meu Deus, até quando isso será levado adiante dessa forma"?

O irônico é que a administração pública dos países que nos servem de espelho continua muito bem montada, bem remunerada e azeitada para defender os interesses dos Estados nacionais a que pertence.

Na França, a administração pública continua funcionando muito bem. Temos ali um modelo excepcional, uma escola de administração pública que serve de exemplo a todos os países, e o respeito é grande. Nos Estados Unidos, apesar da predominância da iniciativa privada, os serviços públicos também funcionam muito bem, há uma máquina de guerra – não nos vamos esquecer de que os soldados são funcionários públicos que funcionam em condição de agir em qual quer parte do globo e todos com auto-estima.

Falei outro dia até mesmo do passaporte americano. O chefe do Secretário de Estado daquele país dá apoio permanente na primeira página do passaporte, dizendo que aquela pessoa é cidadão dos Estados Unidos e que merece e tem de receber o respeito, a facilidade etc. Quanto aos nossos cidadãos, sempre temos de pedir "por favor", "por obséquio". A postura é diferente e manifesta-se em uma depreciação da auto-estima. Quero ver, por exemplo, algum estrangeiro atravessar a fronteira americana sem ser detectado. É muito difícil.

Sr. Presidente, aqui os funcionários públicos não têm estímulo, às vezes não têm veículo, nem armamento, nem condições mínimas. É realmente difícil ser funcionário público neste País nesse momento. Os salários não sobem, não acompanham a inflação nem das taxas que o Governo aumenta. O trabalho de desmoralização da categoria vem sendo feito desde a Era Collor. Esse é o descreditório que, no País ou no exterior, corrói a auto-estima.

Na semana passada, falei, nesta Casa, sobre o Timor Leste. Os soldados mandados para aquele país apenas conseguiam telefonar por obséquio de uma força estrangeira, o Canadá, que também está lá; eles somente se alimentavam porque uma outra força estava pagando a comida, no caso a força portuguesa, que também está lá. Nós mandamos 80 homens. Há milhares de portugueses, o Canadá tem quase um milhão, e os australianos são muitos milhares. Mandar pessoas para o exterior nessas condições de quase mendicância é uma vergonha. E as Forças Armadas não reclamavam, sofriam caladas – como está sofrendo calada a nossa Aeronáutica, que está pagando todas as contas do Sivam. Ela não recebeu o dinheiro que estava determinado no empréstimo, porque não querem internalizar, para que as estatísticas

econômicas não mudem. E os soldados estavam lá, sofrendo.

Graças a Deus, um familiar e, posteriormente, um ex-aluno meu deram-me essas informações. Fiz um protesto, e ontem foram liberados os quatro milhões. Foi a única verba aprovada, o que demonstra que temos de estar atentos, cobrando, porque quando se cobra, o dinheiro sai. Hoje, quando recebi essas informações, ouvi também a preocupação das Forças Armadas, dizendo "Olha, não fomos nós que divulgamos". Não foram porque são disciplinados. Mas era uma grande vergonha o que estávamos passando. Graças a Deus, o dinheiro saiu.

Com toda certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos de rever essa nossa posição. Não podemos manter a nossa burocracia de estímulo, se não ela não serve ao público. Essa situação não pode ter a dicotomia. A massa é tratada a pontapé, enquanto há príncipes no poder – os superburocratas – que mandam mais que Ministros em outros países. Não há país que tenha burocrata com tanta força. Eles manipulam verba, contingenciam orçamento, passam por cima do Congresso Nacional, definem prioridades segundo a ótica deles e não a do povo brasileiro, e, quando abrimos os olhos, nos descobrimos diante até de apagão energético.

Já contei a história de quando fui a Nova Iorque conversar com um grupo que se chama Russell Twenty-Twenty, detentor de US\$7 trilhões, que pedia informações internas e minúcias do País. Eu dizia: "O Congresso Nacional não vai paralisar". Acertei em cheio, não se paralisou o Congresso Nacional, não houve CPI. Entretanto, dois dias depois, houve o anúncio do apagão. Que cara teremos nós Parlamentares, que representamos o povo, para chegar diante de um grupo desses e dizer: "Eu sabia sobre as áreas do Congresso Nacional, mas eu não sabia que iria haver apagão"? É um risco muito profundo na nossa competência e na nossa imagem.

Não podemos continuar com essa situação em que o funcionário público, que é quem gere a máquina que deve servir o povo, está tão desprestigiado. Em contrapartida, outros superfuncionários, verdadeiros príncipes do poder, deixam de fazer obras que deveriam ser feitas, ignoram decisões estratégicas que deveriam ser tomadas, para prevalecer apenas a sua visão e não a visão do País e da sociedade.

Esse estado de coisas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que gera absurdos inconcebíveis. Quem não se lembra de campanhas em anos recentes com o **slogan** que tínhamos até um dia desses:

”Poupe sua energia; use a nosa”? E, hoje, não podemos usar nem os instrumentos que o avanço nos deu. Quem tem, por exemplo, um microondas, comprado com suor, por um preço supervalorizado, fica preocupado, sentido-se culpado ao usá-lo, porque está tirando do País a condição de produzir. Não pode tomar banho sem pensar: ”tenho que economizar energia”; não pode usar nenhum aparelho eletrodoméstico etc.

Só há uma explicação para esse desconcerto administrativo: o descompromisso dos governantes para com os governados.

Há coisas que toleramos, seja em nome da governabilidade, seja da harmonia entre os poderes. Porém, tudo tem um limite.

Para mim, deixar de levar abastecimento de água a populações sedentas, mais do que ineficiência, é descaso, é menoscabo, é frieza, e isso não podemos tolerar.

Por isso, registro esta minha posição: sou governista, apoio o Governo, mas não posso deixar de fazer protestos quando necessários.

Mais do que um desabafo, porém, faço um alerta: ou o Poder Executivo põe o serviço público para servir ao público, e para tal é preciso estímulo, retribuir os servidores com salários dignos, reciclá-los, requalificá-los, para que possam exercer essa função dignamente.

Antes de encerrar, também gostaria de citar outro e-mail que recebi, cujo conteúdo me deixou pasmo. Um cidadão que me enviou faz o seguinte relato: O Governo gastou comigo, com a minha pós-graduação, meu mestrado e meu doutorado, cerca de R\$450 mil. Voltei apto, depois de ter trabalhado em várias agências no exterior, até como estagiário na pós-graduação, mas não consigo sequer prestar serviços ao meu País.

Sr. Presidente, centenas de pessoas fazem mestrado e doutorado no exterior, e quando voltam sequer são aproveitados. Espero que esses fundos de pesquisa que aprovamos – para apenas um deles, o Verde e Amarelo, há R\$1,5 bilhão parados, sem poder ser aplicados nas universidades – tenham um destre, sirvam para as pesquisas. País que não faz pesquisa e que não avança na tecnologia está desgraçado. Precisamos de gente de qualidade à frente do serviço público, à frente dos trabalhos de pesquisa.

Por isso, Sr. Presidente, apesar de governista, não posso deixar de dizer certas coisas. Uma delas é que o serviço público precisa ser estimulado. Nin-

guém consegue produzir levando coices e pontapés. Só se produz com estímulo, quando se é valorizado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por vinte minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias, vencido o prazo para apresentação de recurso, a Câmara dos Deputados arquivou definitivamente o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 1999, atendendo parecer do Deputado Edinho Bez, Relator na Comissão de Finanças e Tributação.

Esse projeto, de autoria do ex-Deputado Caio Riela, do PTB do Rio Grande do Sul, defendia a realização de plebiscito para a criação de novo Estado da Federação, pelo desmembramento da metade sul do nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

A decisão adotada pela Câmara dos Deputados recebeu o apoio público do Governo do Estado que, por meio de documento assinado pelo Governador Olívio Dutra, aplaudiu a proposta de arquivamento do projeto.

Sr^s e Srs. Senadores, oriunda da fronteira oeste, ou seja, da metade sul do Rio Grande do Sul, mas Senadora de todo o Estado, integro-me ao Governo do Estado e registro documento público de sua autoria que sintetiza e expressa a posição constitucional de defesa da integridade do Estado, posição que considero correta e que aplaudo.

O projeto de divisão do Rio Grande do Sul – inoportuno, equivocado e sem qualquer base na realidade ou na vontade dos gaúchos e das gaúchas – já nasceu sem apoio nos diferentes setores sociais, econômicos e políticos, que se esforçam, neste momento, em busca de soluções objetivas e viáveis para todo o Rio Grande do Sul, mas, em especial, para a região da metade sul do Estado.

E não poderia ser diferente, Sr. Presidente, pois antes de enfrentar as causas da dificuldade da metade sul e apontar soluções concretas, a proposta de divisão do Estado traria ainda mais problemas para a região, como demonstram projeções, estudos, análises e dados, que apontam a inviabilidade objetiva do que seria o novo Estado em virtude da divisão do Rio Grande do Sul.

Em termos de arrecadação de ICMS, por exemplo, os municípios localizados na metade sul, segundo estudos realizados, perderiam em média 18,3% no

retorno do imposto, com base na arrecadação de 1988, e 17,9% na arrecadação de 1999.

Quanto aos municípios da fronteira, a minha cidade de Sant'Ana do Livramento teria uma arrecadação de menos de 29,4%; em Dom Pedrito, minha terra natal, seria 24,4% a menos; em São Gabriel, uma cidade histórica da nossa região, haveria menos 25,5%; em Bagé, uma importante cidade, hoje administrada pelo Partido dos Trabalhadores, receberia menos 20,4%.

Dos 103 municípios que compõem a região da metade sul do nosso Estado, alguns deles sofreriam uma perda de arrecadação de aproximadamente 50% – inclusive nos casos das Cidades de Herval do Sul e Santana da Boa Vista, o que evidencia a fragilidade dos objetivos do projeto.

Quanto às finanças do novo Estado, a situação seria ainda mais dramática, pois começaria com um gasto com pessoal de quase 10% acima do que dispõe a Lei Camata – portanto, já resultaria na demissão de seus funcionários.

O arquivamento do referido projeto na Câmara dos Deputados foi oportuno, claro e evidente. Nem precisamos analisá-lo aqui. No entanto, certamente, ele não encerra o debate sobre as dificuldades enfrentadas pelo nosso Estado, principalmente pela região da metade sul, que exige ações concretas e iniciativas estratégicas de todos os setores, sejam privados ou públicos. Não que reemos a divisão, mas a multiplicação de esforços e de idéias, além do somatório, principalmente, de programas, recursos, determinação pública e participação da iniciativa privada.

A metade sul do Rio Grande do Sul, em razão de suas características econômicas, sofre não apenas as conseqüências do esgotamento de uma política historicamente aplicada na região, mas também paga o alto preço imposto pelo atual Governo Federal ao setor primário, que fez da produção agropecuária principal fonte de renda e de produção, o que se chamou de âncora verde do Plano Real. É o setor agropecuário que vem pagando a conta da falta de uma política consistente de desenvolvimento, de geração de renda e emprego.

Essa combinação de causas, já identificada por todos os setores, tem mobilizado os segmentos organizados da sociedade da região, as autoridades e as instituições estaduais, que, diversas vezes, expuseram a realidade às autoridades federais, inclusive levando suas solicitações objetivas quando nós, em Brasília, por meio da Bancada Federal da Câmara dos Deputados e do Senado, abraçamos essas rei-

vindicações, que fizemos chegar inclusive ao Presidente da República e a Ministérios de diversas Pastas.

No meu caso, por exemplo, logo que assumi como Senadora pelo Rio Grande do Sul, em 1995, no primeiro ano de meu mandato, apresentei pleitos da região ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a vários Ministros, que se comprometeram, já naquela época, na implementação de medidas concretas para a Metade Sul. Defendíamos, como defendemos até agora, principalmente o setor de irrigação. Há projetos que aqui tramitam. Desde então temos alertado para a necessidade de se promover modificações estruturais na região que incentivem o desenvolvimento integrado e sustentável, com distribuição de renda, melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

A região, por suas peculiaridades inclusive históricas, tem que superar – e temos lutado para isso – a desarticulação entre a produção primária e a industrial, firmando relações comerciais estáveis e geração de empregos em todas as frentes com distribuição de renda. Assim, é fundamental fortalecer, mas principalmente modernizar, a agropecuária e a agroindústria, incentivando-se a diversificação da produção e de outras áreas de atuação, como a fruticultura e o turismo, por exemplo.

Nesse sentido, o atual Governo do Estado, a partir da liderança do nosso Governador Olívio Dutra, tem apontado um caminho de mudanças que incluem o apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sistemas locais de produção existentes; a modernização tecnológica e diversificação produtiva com capacidade de agregação de valor; e a democratização da propriedade e da renda, consolidando o mercado interno da região.

Materializando o conjunto dessas ações e evidenciando claramente a decisão e a vontade política do atual Governo do Estado, a aplicação de recursos orçamentários **per capita** na Metade Sul, nesta administração Olívio Dutra, superou em 30% os investimentos **per capita** das outras regiões do Estado.

As medidas adotadas, em grande parte fruto do debate no Orçamento Participativo, atingem diversas áreas, desde o setor econômico, passando pela infra-estrutura, por ações no campo social, educacional, cultural e turístico.

No âmbito da capacidade de expansão agroindustrial, a diversificação agrícola regional e a ocupação de áreas agrícolas subaproveitadas têm recebido especial atenção, contemplando iniciativas como o Programa de Agroindústrias – com 60 novas empre-

sas implantadas na Metade Sul – e o programa de apoio ao Milho na Várzea e a Reforma Agrária, com mais de 2.000 famílias já assentadas.

Entre outras medidas, também na área econômica, a situação dos recursos hídricos tem sido tratada com destaque fundamental, o que já resultou, como já afirmei, em projeto que está no Ministério da Integração Nacional. O então Ministro da Integração Nacional o recebeu em reunião naquele Estado, na Metade Sul do Rio Grande do Sul, onde estávamos presentes. Já estamos pedindo ao novo Ministro da Integração Nacional, hoje o nosso Colega Senador Ramez Tebet, para que dialoguemos, implementemos e tornemos práticas as ações propostas naquele projeto – um projeto que nasceu da composição de forças da Fiergs, do sindicato dos trabalhadores, da Assembléia Legislativa, dos Parlamentares Federais, do Governo do Estado, enfim, de uma ampla discussão que passou também pelas universidades, as quais igualmente contribuíram em relação ao assunto.

No campo social, destacamos, ainda, a Municipalização Solidária e o Programa de Qualidade Hospitalar; no campo da educação e da cultura, a Constituinte Escolar, um novo programa do atual Governo que mobilizou o Estado todo e especialmente aquela região, e o resgate de patrimônios históricos; no campo do turismo, consideramos importante o investimento em rotas turísticas na região e na capacitação da mão-de-obra desse setor.

O Governo do Estado, portanto, está fazendo a sua parte, da mesma forma como tem feito pelas demais regiões do Estado, ou seja, com o espírito de integração de todos os gaúchos, buscando superar os estágios desiguais de desenvolvimento.

Precisamos, em vez de fugir do enfrentamento das dificuldades por meio do atalho irresponsável e aventureiro do separatismo, trabalhar de forma cada vez mais unitária e integrada para promover a modernização e o desenvolvimento da região.

Nessa direção, Sr. Presidente, lembro, mais uma vez, que estamos aguardando a manifestação do atual Ministro da Integração Nacional, para que possamos nos reunir e administrarmos os programas e projetos que estão à sua mesa. Salientamos também que, além de um compromisso com o Rio Grande do Sul, temos feito um trabalho não apenas de projeção do Estado, mas que mostra as diferenças existentes do ponto de vista social e econômico. Dentro da média nacional, o Rio Grande do Sul encontra-se em níveis muito mais satisfatórios. Refiro-me à saúde,

à educação. Nossos índices de mortalidade e de analfabetismo são dos menores do Brasil.

Temos, sem dúvida, um compromisso com o Rio Grande do Sul. Conhecemos especificamente a região que estava tentando separar-se do nosso Estado. O povo do Rio Grande é reconhecido, ao longo da sua história, por ter dado uma contribuição profundamente positiva para a formação da nossa Nação. Foram várias as formas: pela defesa de nossas fronteiras, por sua participação no suprimento alimentar do País e, mesmo, por suas exportações. A nossa tradição tem sido a marca registrada do Rio Grande, o que nos caracteriza e, ao mesmo tempo, fortalece. Cantamos, em prosa e verso, a história da resistência do povo gaúcho que, durante dez anos, fez uma revolução para, inclusive, não ser menosprezado pelo Poder Central. Nossa revolução está estampada nas cores verde, amarela e vermelha de nossa bandeira. Nós as usamos na lapela para ter sempre presente a energia, a resistência, a combatividade e a coragem para enfrentar não apenas as forças externas, mas as forças internas do Estado e do Brasil, quando o sentimento de brasilidade for aviltado.

Cantamos na nossa música, na nossa história, no chimarrão que bebemos, como símbolo da integração dos povos e da igualdade que deve haver entre as pessoas, a certeza de que o Rio Grande do Sul não será dividido, não será separado, mas um palanque de resistência, mostrando que se pode construir um Brasil diferente, no qual o povo brasileiro tenha uma vida mais digna, com renda distribuída, com terra para plantar e casa para morar.

Esses são os sentimentos que nos trazem à tribuna, Sr. Presidente, na certeza de que o espírito de defesa, por vezes até radical, dos interesses do Estado do Rio Grande do Sul, que caracteriza o povo gaúcho, não pode ser confundido com qualquer forma de secessão oportunista, e muito menos explorado para fins que não apontem para o fortalecimento da Unidade Nacional, fundamental, neste momento, para superar o atual estágio de submissão ao FMI, com a reconquista plena da soberania.

Essas as considerações que deixo registradas neste dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao Sena-

dor José Eduardo Dutra. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, uso esse espaço da Liderança no Senado Federal para denunciar uma armação articulada em Santa Catarina contra a Deputada do PT Ideli Salvatti, Líder do nosso Partido naquela Casa. S. Ex.^a foi Presidente de uma CPI na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, instalada para investigar denúncias de sonegação. A CPI chegou a diversas conclusões, inclusive mostrando que políticos participavam de uma operação para fraudar o Erário. Esse trabalho desenvolvido pela Deputada na condição de Presidente da CPI naturalmente não agradou a alguns Partidos políticos, particularmente o PPB, Partido do Povo Brasileiro, que agora entra com uma representação junto à Mesa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina contra a Deputada Ideli Salvatti, pedindo a cassação de seu mandato, alegando que, na condução dos trabalhos da CPI, a Deputada teria incorrido em quebra de decoro parlamentar. Quer dizer, é claramente uma armação, uma tentativa de vingança pelo trabalho desenvolvido por S. Ex.^a na Presidência daquela CPI, que concluiu pela culpabilidade de diversas pessoas. Agora, o PPB faz uma tentativa de vingança, estabelecendo essa intimidação com relação ao PT e com relação à Deputada Ideli Salvatti.

Temos visto tentativas de armação dessa natureza com relação a diversos Parlamentares do nosso Partido. Já temos dito também que, se o objetivo é intimidar, evitar que nossos Parlamentares continuem atuando de forma decisiva e competente em defesa da ética na política, esses setores podem “tirar o cavaliinho da chuva”, porque não vão conseguir intimidar os Parlamentares do PT, não vão conseguir intimidar essas pessoas que têm um desempenho parlamentar acima de qualquer suspeita, acima de qualquer crítica e estabelecem um trabalho coerente e competente no sentido de fazer as investigações.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Não sei se posso, porque pedi a palavra por cinco minutos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Como catarinense, conheço essa questão e não poderia me ausentar nesse momento, Senador José Eduardo Dutra, quando V. Ex.^a fala de uma Deputada catarinense, a Sr^a Ideli Salvatti, Presidente de uma Comissão

Parlamentar de Inquérito que investiga sonegação no Estado e tem como Relator o nosso Deputado Ronaldo Benediti. Essa Comissão tem a função de investigar o que se passa nos porões das sonegações, casos claros de se fazer com que o contribuinte recolha e não seja compensado naquilo que é questão pública, que é arrecadação pública. Quero trazer um depoimento isento, em solidariedade à Deputada Ideli Salvatti, pelo esforço de S. Ex.^a. Lá em Santa Catarina, S. Ex.^a é comparada, por seu esforço, à Senadora Heloísa Helena, aqui do Senado, por sua luta e coragem. Trago este depoimento até como desengano de consciência. Essa luta, em função dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, é apoiada inclusive pela população, até porque os que sonegam concorrem deslealmente com aqueles que não o fazem, que trabalham na economia formal, que pagam religiosamente os seus impostos e sofrem com isso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço que V. Ex.^a conclua, até porque V. Ex.^a não poderia estar apartando.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Desculpe, Sr. Presidente. Já concluo o meu aparte. É em função dos que sonegam e que concorrem deslealmente que essa Comissão desempenha um papel preponderante. Sei que há uma luta no Estado para que esse tipo de Comissão Parlamentar de Inquérito não tenha prosseguimento, como acontece com a CPI da Corrupção. Há os que lutam, lá no Estado, por Comissões Parlamentares como a do Futebol, por exemplo, e não por essa de que falamos. Portanto, apresento a nossa solidariedade, neste momento, ao pronunciamento que V. Ex.^a faz em defesa da Deputada Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O depoimento de V. Ex.^a enriquece profundamente o nosso. V. Ex.^a é absolutamente insuspeito em relação a esta questão.

Manifestamos aqui o nosso repúdio e temos certeza que a maioria da Assembléia de Santa Catarina não vai se deixar levar por esse tipo de armação. Certamente, a intenção é provocar o desgaste da Deputada e, mais uma vez, tentar levar o PT para essa vala comum. Não conseguirão. A Deputada continuará desempenhando o seu mandato.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex.^a me permite um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a não pode apartá-lo. O Líder fala por cinco minutos.

Infelizmente, o Senador anterior aparteou indevidamente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Já que houve uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peça que V. Ex^a compreenda, Senador Eduardo Suplicy. Precisamos cumprir o Regimento Interno.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quando da minha oportunidade de falar, vou dar o meu testemunho sobre a Deputada Ideli Salvatti, também em solidariedade a ela.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concluo, também incorporando a solidariedade do Senador Eduardo Suplicy à Deputada Ideli Salvatti. S. Ex^a pode contar com a solidariedade, tenho certeza, de todos os Senadores, não só da Oposição, mas de todos aqueles que entendem que a política precisa ser feita com ética e não se pode admitir esse tipo de armação e de vingança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

Agradeço ao Senador Arlindo Porto a sua compreensão, por estar inscrito anteriormente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje praticamente estamos encerrando um período de trabalho legislativo, e achei importante fazer um comentário sobre esse primeiro semestre de atividade parlamentar que também caminha para o seu final na atividade de Governo, na atividade de País.

Estamos vivendo um grave período de crise no Brasil. Talvez a expressão maior dessa crise – que é política, econômica, mas graças a Deus não é institucional – seja o nervosismo do mercado cambial nas últimas semanas. Estamos vivendo uma crise cambial, uma crise grave que, de certa forma, desorganiza a economia brasileira, traz enormes apreensões; se não bastasse, como origem também da crise cambial, uma crise de fornecimento de energia. O momento é de dificuldade para o nosso povo, para a nossa gente e para a produção nacional, que está sofrendo muito com esta situação.

O Governo tentará agir, Sr. Presidente. Pelos menos, nos últimos dias, notamos que o Governo tenta reagir. Eu, como brasileiro, torço para que o Governo reaja. A própria decisão do BC de intervir com toda a força de que dispõe no mercado cambial mostra isso. Um Governo tentando voltar a governar. A última reu-

nião do Mercosul também mostrou isso; a presença do Presidente na Bolívia nos últimos dias também demonstrou isso. Sentimos que o Governo está um pouco tonto, batendo cabeça, mas tenta reagir. Mas devemos também fazer um balanço da nossa atuação. Estamos indo para o recesso, fizemos algumas coisas, não fizemos outras. Acredito que o Congresso Nacional termina esse período com a imagem desgastada. Pior do que isso, a visão que fica na opinião pública – não tenho nenhuma dúvida – é a de certa improdutividade das duas Casas legislativas. Entretanto reconheço avanços pontuais. Talvez o maior tenha sido o “desengavetamento” expresso usado ontem, quando discutíamos a recondução do Dr. Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República –, ou seja, o ato de mandar para a Câmara dos Deputados a regulamentação do uso das medidas provisórias. Acredito ser esse um ato positivo, pontual nesse contexto.

Também foi positivo o fato de esta Casa votar a negociação do enorme contencioso relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço referente aos Planos Verão e Collor. Também situo como avanço a aprovação de um projeto de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, o Estatuto da Cidade, criando normas que fortalecem os planos diretores urbanos das cidades brasileiras e dão um pouco mais de ferramentas para que os nossos Prefeitos, as nossas Câmaras e as lideranças civis das nossas cidades possam enfrentar o caos urbano que se instalou nos últimos 50 anos em nosso País.

Como disse, há aspectos pontuais, sendo uns hierarquicamente mais importantes que os outros. A própria Comissão Mista criada para debater a crise energética e buscar soluções para a mesma é também um avanço, mas ficaram muitas questões para trás.

Este Parlamento deve à sociedade uma discussão profunda sobre a Alca, que influenciará a nossa vida nos próximos 50 ou 100 anos. Devemos à Nação, aos trabalhadores, aos empresários, aos agricultores do nosso País uma discussão profunda sobre esse tema.

Ficamos devendo uma nova lei sobre as S.As, pois o projeto tramita no Senado com alguma dificuldade. Estamos devendo nova lei que crie um marco regulatório para o setor de saneamento, projeto que está parado na Câmara dos Deputados. Estamos devendo muitas decisões e muitas discussões.

Um dos debates importantes que precisamos trazer para o Parlamento – e tenho insistido muito nisso desde que aqui cheguei, talvez por ter passado por

uma Prefeitura Municipal—é sobre a crise urbana instalada no País. Não existe uma discussão profunda sobre esse tema. As pessoas moram mal em nossas cidades, principalmente nas periferias; elas são transportadas precariamente; do esgoto produzido em nossas cidades, apenas 12% tem tratamento antes de ser lançados nos rios, nos mares, nos lagos ou no solo. Esse é um desafio enorme que temos pela frente. Temos que debater profundamente sobre a qualidade de vida das pessoas que moram nos centros urbanos hoje, mais de 81% da população. Penso que estamos terminando um período legislativo difícil, pouco feliz. Tivemos que gastar muito tempo com a crise do painel. É evidente que não dava para jogar esse problema debaixo desse tapete azul; tínhamos que enfrentá-lo.

Estamos gastando muito tempo com denúncias em relação ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho, mas precisamos ter a capacidade de levantar a cabeça e olhar para este Brasil de carne e osso, que precisa desta Casa funcionando, denunciando, sim, fiscalizando, sim, mas também equacionando problemas enormes que existem no dia-a-dia dos brasileiros.

Portanto, considero importante deixar uma reflexão no sentido de que, em agosto, temos de tentar a retomada baseada numa agenda mínima de votação, uma agenda mínima de debates, porque há assuntos que não vamos votar, mas sobre os quais precisaremos construir cultura, conhecimento, saber; precisamos difundir saber, como a questão da Alca, a que me referi anteriormente.

Esse é o nosso desafio. Quero marcar essa posição, fazer esse comentário em meu nome e em nome do PPS e, tenho certeza, também em nome da Oposição nesta Casa, que conclui esse período sabendo que lutou muito, trabalhou muito, mas não produziu o que queria, não conseguiu o resultado com que sonhou e ficou com o sentimento de certa improdutividade diante dos enormes problemas nacionais e dos desafios que temos.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Arlindo Porto, ouço V. Ex^a com prazer e agradeço-lhe a gentileza de ter-me cedido o tempo por permuta.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Nada a agradecer, Senador Paulo Hartung. Sabemos que V. Ex^a tem compromissos que naturalmente se sobrepõem à sua vontade de permanecer neste plenário por mais

tempo. Mas, neste momento em que V. Ex^a faz um retrospecto, um balanço deste semestre legislativo, lamentando episódios ocorridos ao longo dos últimos meses, lamentando a morosidade das ações que estão sendo implementadas na Casa, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento. Também destaco que, na última segunda-feira, fiz pronunciamento enfatizando os mesmos assuntos, ou seja, episódios que envergonham o Legislativo brasileiro, denúncias que surgem a cada momento e principalmente a grande demora para que essas questões tenham desfecho. Não podemos iniciar o próximo semestre legislativo sem uma posição definida. Devemos ter coragem para as suas missões. Por isso louvo V. Ex^a e chamo a atenção para o momento em que vivemos, para a expectativa da sociedade, que deseja a implementação de reformas, tais como a tributária, a legislativa, a previdenciária e a do Poder Judiciário. Tudo isso são ações que a sociedade espera de todos nós. Senador Paulo Hartung, meus cumprimentos por estar chamando a nossa atenção para essas questões, neste momento em que se encerra este semestre legislativo, especialmente desejando que tenhamos um balanço mais positivo no final deste ano.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Arlindo Porto, agradeço-lhe o aparte. V. Ex^a, na verdade, apresenta e complementa temas de uma agenda que poderá ser discutida no início de agosto.

Falarei, rapidamente, sobre dois temas, que a Casa continua devendo ao País. O primeiro refere-se à reforma tributária. Pelo que estou vendo, o Governo, que disse que mandaria ao Congresso uma minirreforma, enviará uma microrreforma tributária, que, na verdade, se resumirá a prorrogar essa CPMF, que é uma contribuição perniciosa ao sistema produtivo nacional. Essa conversa de lei federal de ICMS é factóide. Isso não é à vera, não é para valer.

O Presidente Fernando Henrique prometeu realizar a reforma tributária nas duas campanhas eleitorais. Portanto, deve uma reforma que desonere a produção, diminua o custo Brasil e torne os nossos produtos competitivos interna e externamente.

O outro tema diz respeito ao crédito. Precisamos regulamentar o art. 192 da Constituição. Esse projeto está parado no Senado, mas precisa tramitar, porque precisamos diminuir o custo de capital, para que os empresários possam financiar a renovação do parque produtivo brasileiro. Esse é outro desafio.

Fica o Congresso Nacional, Sr. Presidente, devendo também a correção da tabela de Imposto de Renda, que esta Casa aprovou e enviou à Câmara

dos Deputados. Os Líderes do Governo disseram, na época, que era necessário mudar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e eles próprios encaminharam ontem, no Plenário do Congresso, a derrubada da emenda da Oposição que propunha a referida correção. Mas tenho esperança. O relator da matéria, Deputado do PMDB Pedro Novais, esteve aqui ontem e falou comigo que, no início de agosto, apresentará o seu parecer corrigindo a tabela do Imposto de Renda.

São muitos os temas que esta Casa, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional ficam devendo ao País. Não há balanço positivo, Sr. Presidente. Há pontos positivos, que fiz questão de citar: o problema do FGTS, que foi resolvido, e a matéria referente à limitação do uso de medidas provisórias, uma grande conquista para a democracia brasileira, que passou a tramitar. Há, na verdade, um balanço negativo em razão do excesso de tempo gasto para tentar resolver problemas enormes criados nesta própria Casa.

Também espero, Senador Arlindo Porto, que cheguemos ao fim deste ano podendo fazer um balanço melhor. Trabalharei, lutarei e militarei nessa direção, que deve ser suprapartidária. A Oposição, seguramente, estará presente, trabalhando para isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung o Sr. Edison Lobão, 1º Vice – presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º secretário.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.) Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, solicito seja encaminhado à Mesa o meu pronunciamento, que trata do Estatuto da Cidade, e que V. Ex^a o receba como lido. Trata-se de tema muito importante para todas as prefeituras do Brasil e que o Senado aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeitamente. Encaminhe o seu pronunciamento, que será dado como lido.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para enaltecer o Projeto de Lei nº 181/89, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa,

que foi aprovada na sessão de 18 de junho do corrente neste plenário, em caráter terminativo.

A proposição inicial, aprovada em junho de 1990 pelas Sras. e Srs. Senadores, seguiu para a Câmara dos Deputados e, após cumprir um longo período de tramitação que durou onze anos, finalmente foi apreciada, com as devidas modificações que foram acatadas.

Vale ressaltar que o assunto é de alta relevância para disciplinar o ordenamento urbano do Brasil. Ele tem a capacidade de oferecer ao País uma legislação inovadora, responsável, abrangente, minuciosa e democrática sobre a ocupação, exploração e disciplinamento do espaço urbano.

O Senador Pompeu de Sousa propunha a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, no sentido de estabelecer instruções gerais mais objetivas para a política urbana do País. Seguindo esse caminho, o nobre Senador Pompeu de Sousa teve a sensibilidade de propor diretrizes para um leque de assuntos que até então careciam de pontos básicos para uma discussão mais consistente. Por esse motivo, a matéria deve ser vista como de alta prioridade nacional e até mesmo como um subsídio para outros países que ainda não conseguiram definir claramente, em suas realidades institucionais, os aspectos mais importantes para o estabelecimento de uma melhor organização dos seus espaços urbanos. Aliás, reconhecendo essa importância, a delegação brasileira que participou da 25ª Assembléia das Nações Unidas (ONU) sobre Habitação, realizada recentemente em Nova Iorque, em termos de comunicação à conferência, deixou a proposta registrada em seus anais.

O Projeto de Lei nº 181, aprimorado pelo substitutivo da Câmara dos Deputados, ganhou mais consistência e aparece agora mais detalhado e perfeitamente adequado à nova realidade urbana do País.

Nesses doze anos, as contradições urbanas se avolumaram em nosso País. Novos desajustes sociais apareceram e o ritmo do crescimento urbano continuou de maneira ainda mais acelerada na maioria dos grandes e médios centros metropolitanos brasileiros. Se examinarmos as estatísticas mais recentes sobre os índices de degradação da qualidade da vida urbana e da violência, vamos constatar que as afirmativas que estamos fazendo são verdadeiras.

Por exemplo, os dados mais confiáveis e mais recentes estão contidos nos resultados preliminares do Censo 2000, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Infe-

lizmente, eles nos informam que não existem motivos para grandes comemorações em relação ao novo perfil urbano do País neste início de século. Temos hoje mais de 81% dos cerca de 170 milhões de brasileiros vivendo nas cidades. As consequências negativas deixadas por essa urbanização acelerada são gigantescas. Entre elas, como acabamos de citar, estão a imensa degradação da qualidade de vida e a violência indiscriminada, que assumem proporções alarmantes e encontram-se neste momento em todo o *locus* urbano.

Hoje, esse é o clima existente tanto na imensa periferia dos grandes e médios centros quanto nos chamados bairros “elegantes”, onde moram uma burguesia solitária e acuada e uma classe média cada dia mais sobressaltada e com os nervos à flor da pele. Assim, enclausuradas em suas casas e apartamentos, que viraram verdadeiros **bunkers**, com os seus **laptops** conectados ao mundo digital, as elites têm medo do imenso inferno que virou o mundo urbano. Aterrorizadas, se defendem como podem dos assaltos, dos seqüestros-relâmpagos, das balas perdidas e das invasões dos “nôma des” em seus mundos fragilizados pelo crescimento alarmante da miséria e do desemprego.

Essa chaga social esbarra com facilidade em seus altos muros, testa com tiros de vários calibres a resistência dos vidros dos seus carros blindados e toca igualmente as grades dos condomínios fechados, todavia protegidos por seguranças armadas, alarmes sofisticados, circuitos fechados de televisão e outros equipamentos de última geração. Esse é o fenômeno da metropolização anárquica do Brasil, filho legítimo do avançado processo de globalização excludente, que expõe agora a sua face mais cruel nos chamados países “emergentes”.

Diante dessa grave situação, que é retratada todos os dias pelos meios de comunicação, o substitutivo da Câmara dos Deputados veio em boa hora, porque é atual e reflete essa nova realidade caótica que, infelizmente, povoa o nosso cotidiano e nos deixa extremamente preocupados com relação ao ordenamento da vida futura em nossas áreas urbanas.

No que se refere especificamente à apreciação do substitutivo, convém salientar o exame criterioso feito pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que teve a exemplar competência em tratar a matéria com a devida importância e o cuidado que merecia. Evidentemente, essa competência refletiu-se nos debates que o assunto exigiu e, particularmente, na de-

signação do relator, o eminente Senador Mauro Miranda, que apresentou relatório dos mais brilhantes.

O destacado Senador Mauro Miranda, em seu relatório, não só acatou a decisão unânime da Comissão, assumida pelos partidos representados naquele fórum, como mostrou que o projeto foi submetido a uma longa trajetória de formalidades antes de voltar às nossas mesas de trabalho. Assim, ele passou doze anos cumprindo os rituais exigidos pelas duas Casas e, na Câmara dos Deputados, passou pelo crivo das Comissões de Economia; Indústria e Comércio; Defesa do Consumidor; Meio Ambiente e Minorias; Desenvolvimento Urbano e Interior; Constituição e Justiça; e de Redação. Como podemos constatar, foi uma longa trajetória desde o dia em que o saudoso Pompeu de Sousa premiou este plenário com proposta de tamanho significado político, econômico, social e ambiental.

Além dessas considerações preliminares, o relatório do nobre Senador Mauro Miranda situou com muita objetividade a importância do projeto.

Em primeiro lugar, mostrou que a administração pública municipal, principal responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, não dispõe, até o momento, dos mecanismos necessários para disciplinar melhor suas ações nesse campo de suas responsabilidades.

Em segundo lugar, situou muito bem o núcleo da proposição. Em síntese, ele abrange os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território; planejamentos das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; planejamento municipal, inclusive o plano diretor; institutos tributários e financeiros; institutos jurídicos e políticos; e, por fim, estudo prévio de impacto ambiental e estudo prévio de impacto de vizinhança.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por tudo o que acabamos de falar sobre o projeto denominado “Estatuto das Cidades”, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, só lamento a sua ausência no momento de sua aprovação. Se ela não é salvadora, é seguramente providencial. De qualquer maneira, dez anos após a sua partida definitiva, ele deixa um legado valioso, que atesta muito bem a sua brilhante atuação durante os anos que passou nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito a V. Ex^a que considere como lido o pronunciamento que eu faria nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Perfeitamente, Senador Ricardo Santos. Encaminhe o seu pronunciamento, que será dado como lido e publicado na forma do Regimento.

DISCURSO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR RICARDO SANTOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB–ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr. Senadores, alarmada pelo impacto sócio econômico da epidemia do HIV e da Aids que assola o mundo a Assembléia Geral das Nações Unidas está, neste momento realizando uma sessão especial em HIV/Aids. Seu objetivo é intensificar os esforços internacionais no combate à epidemia. O mundo assistirá então, à redefinição das estratégias que guiam a reposta global aos desafios impostos pela aids. Esta sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas definirá o novo ordenamento internacional para a epidemia.

Nesta sessão especial, o mais alto escalão das delegações de países desenvolvidos não menos importante, aqueles em desenvolvimento, irão revisar suas estratégias de ação. Compartilhando a mesma plenária, governos, movimentos sociais, empresas, ONGs e especialistas definirão os rumos do debate internacional sobre o tema.

Ao reconhecer, em 1999, que a Aids constitui uma ameaça à paz entre os povos, o Conselho de Segurança das Nações Unidas sugeria que o avanço da epidemia resultaria num círculo de doença, pauperização, violência e, eventualmente, guerra. Até o final do ano 2000, mais de 36 milhões de pessoas no mundo estavam vivendo com aids ou com o vírus da doença. Quase 22 milhões tinham morrido desde o surgimento da epidemia. Apenas no ano passado, 3 milhões de pessoas morreram de causas relacionadas à aids e mais de 5 milhões eram recém-infectadas.

A previsão das Nações Unidas para o Brasil foi que o país chegaria ao ano 2000 com um milhão e duzentas mil pessoas infectadas. Graças ao controle da epidemia ao longo destes últimos vinte anos, chegamos ao século XXI com 597.000 infectados pelo HIV. Em torno de 600 mil infecções foram evitadas. A experiência brasileira demonstra que é possível minimizar, individualmente e coletivamente o impacto desta enfermidade. Ainda assim, temos a certeza de que dian-

te do quadro das dificuldades nas áreas de educação e saúde em nosso país, cursos não bastam. É preciso muita ação!

A evolução da epidemia nos últimos anos, trouxe novos desafios ao seu enfrentamento:

- a interiorização, ou seja, a tendência ao crescimento de casos em municípios de até 50 mil habitantes;
- a feminização, na qual o ritmo de contaminação na população feminina cresceu vertiginosamente nos últimos anos, resultando em uma maior preocupação na transmissão do HIV de mãe para filho;
- e a pauperização, fenômeno este que aponta para o aumento de casos nas populações em situação de pobreza e com baixos índices de escolaridade.

Diante deste quadro é que a UNESCO vem contribuindo para a implementação de ações preventivas a partir da sua visão na área de seu mandato: ciência, cultura, educação e comunicação. A cooperação técnica oferecida pela UNESCO por meio de uma abordagem transdisciplinar produz relevantes contribuições para a diminuição do HIV/Aids em nosso país. Buscando minimizar suas conseqüências, a educação preventiva tem se tornado uma das principais estratégias de ação da UNESCO direcionadas a partir de cinco principais tarefas:

- Disponibilizar mensagens informativas
- Contribuir para a mudança dos comportamentos de risco
- Cuidar dos infectados e afetados pela epidemia
- Lidar com o impacto institucional de HIV/Aids
- Efetivar os direitos das pessoas que vivem com o HIV

Por todo o mundo, a UNESCO, em parceria com diversas entidades e na essência do seu mandato, tem implementado um rol de atividades que objetivam mobilizar as comunidades para juntar esforços na reversão do impacto da epidemia do HIV/Aids. No Brasil os projetos e atividades neste campo envolvem educação, cultura, ciência e comunicação que por uma perspectiva transdisciplinar fortalece o papel da instituição na luta contra esta epidemia. Neste sentido, a educação preventiva torna-se o centro desta questão.

A educação preventiva deve ser parte integrante de uma política de educação para todos, podendo ser

compreendida como um recurso mobilizador para a mudança de atitudes, conhecimentos e práticas, como, aliás, afirma o Diretor Geral da UNESCO, Koichiro Matsuura: “a principal causa da dramática disseminação do HIV e da aids é a falta de conhecimento. Uma vez que o tratamento não traz a cura completa e o tratamento que pode trazer melhora ainda é muito dispendioso para grande parte da população mundial, a prevenção por meio da educação, seguida de ação, é o melhor remédio. A educação preventiva deve integrar o objetivo da Educação para Todos. O que se perde, ao não se implementar agora uma educação preventiva de fato, marcará o mundo inteiro por todo o resto deste novo século.”

Articulando estruturas governamentais, sociedade civil e agências internacionais, a resposta brasileira à Aids vem dando provas concretas de que é possível encontrar saídas criativas e eficientes. O acesso universal e gratuito a medicamentos, por exemplo, tem contribuído para a estabilização da curva de mortalidade por aids no Brasil. Somente no ano 2000 as internações nos hospitais foram 80% mais baixas em comparação aos anos de 1996 a 1999.

Adicionalmente, tal esforço constitui uma prova de responsabilidade social, ao reduzir drasticamente os custos que o Estado tem com o tratamento de seus pacientes. De forma complementar, a política preventiva vem mobilizando inúmeras entidades em todo o país, gerando um sentimento de co-responsabilidade que é essencial ao seu sucesso. Os desafios ainda são muitos, mas as bases estão dadas.

Concedo a palavra, pelo prazo de 20 minutos, ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB–MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna destacar os relevantes serviços que há já 25 anos a Fundação Dom Cabral, com sede em meu Estado de Minas Gerais, vem prestando à capacitação profissional dos gestores empresariais brasileiros, especialmente os do meu Estado.

A Fundação Dom Cabral nasceu em 9 de agosto de 1976, como desdobramento do Centro de Extensão da Universidade Católica, hoje Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – a PUC-MG –, com apoio do então Reitor, Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo, hoje cardeal e Presidente do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral.

Desde a sua criação, a entidade vem ganhando crescente importância no seu ramo de atividade, graças à qualidade do trabalho que realiza de aprimora-

mento profissional dos executivos brasileiros. Com isso, a Fundação Dom Cabral tem contribuído, de maneira significativa, para suprir o mercado de profissionais mais qualificados para gerenciar as empresas brasileiras, e as mineiras em particular.

Agora, no momento em que comemora os seus 25 anos de atividades, a Fundação Dom Cabral está dando um grande salto de qualidade, com a concretização de um projeto de desenvolvimento lançado dois anos atrás: a sua constituição enquanto centro internacional de tecnologia de gestão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como tem sido repetidamente enfatizado pelos especialistas em gestão, o diferencial capaz de garantir a sobrevivência no ambiente empresarial hoje existente é a competência para enfrentar a competição cada vez mais acirrada.

As transformações mais marcantes que atualmente se observam no mundo dos negócios são uma concentração significativa de investimentos no desenvolvimento tecnológico e o ingresso maciço de capitais nas atividades ligadas ao conhecimento. N denominada “Era da Informação”, que se está inaugurando, a busca pela competência em gestão coloca a imperiosa necessidade da educação continuada, pois o que se vislumbra com muita clareza é que os cargos de decisão nas empresas serão confiados, cada vez mais, a profissionais de formação abrangente e conhecimento diferenciado.

A disseminação dos computadores e a consequente consolidação da dimensão virtual, com a agilidade e as facilidades que lhe são características, viabilizaram a criação de uma nova modalidade de ensino, o denominado **e-learning**. Já a necessidade de ganho de escala força universidades e **business-schools** a também ampliarem sua capacidade de competir. Por conta da associação entre esses fenômenos, surgem as alianças, sobretudo internacionais.

A Fundação Dom Cabral, que já foi citada pela revista **Exame** como “o mais renomado centro de educação gerencial brasileiro”, está sempre sintonizada com as transformações que vão ocorrendo no ambiente empresarial. Assim, a partir de uma percepção acurada da realidade e da confiança na sua capacidade de empreender, a entidade tomou a dianteira e lançou, há dois anos, o projeto de desenvolvimento destinado a transformá-la em centro internacional de tecnologia de gestão.

A elevar a esse novo patamar de atuação exigida, evidentemente, uma expressão física, na forma

de um campus adequado, e, com efeito, a partir de seu 25º aniversário, a Fundação Dom Cabral estará funcionando no mais moderno campus já projetado no Brasil para uma instituição dedicada ao desenvolvimento empresarial. Assim, no dia 9 de agosto próximo, data em que se comemora esse aniversário, estará sendo inaugurado, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o novo campus.

Vale ressaltar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o esforço da Fundação Dom Cabral para realizar esse **up-grade** para uma competência em padrão internacional já começou a produzir frutos, pois o MBA Empresarial da entidade foi classificado, recentemente, entre os três melhores do Brasil, pela revista **Você S/A**. Como diz o professor Emerson de Almeida, seu presidente, a Fundação Dom Cabral se está preparando para "ser uma instituição que faça escola, de modo genuíno e com jeito próprio." Segundo ele, a constituição da Fundação Dom Cabral como centro internacional de tecnologia de gestão lhe permitirá evoluir de forma concreta, reforçando a competência que sempre caracterizou a instituição desde sua criação, ao viabilizar que empresários, executivos e professores desenvolvam conhecimentos aplicáveis no dia-a-dia das empresas.

Na formação e implantação do projeto – nascido por sugestão de empresas clientes, as quais também participam da sua viabilização –, a Dom Cabral reafirmou um traço marcante nesses 25 anos de existência: a arte de atuar em parceria. Para os empresários parceiros, o projeto de transformação da Dom Cabral em centro internacional de tecnologia vai ao encontro do desafio que lhes está colocado com urgência, de promover mudanças rumo à competitividade.

Tanto é assim que o presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares, ao destacar a satisfação da empresa em ser partícipe dessa experiência, declarou que "ao propiciar a absorção de modelos de tecnologia de gestão, que favorecem a inserção competitiva em ambiente de negócios sem fronteiras, este projeto da Fundação Dom Cabral está, definitivamente, motivando as empresas brasileiras a trilhar e a vencer os desafios do novo milênio".

Outra empresa parceira, a Natura, por intermédio de seu presidente executivo, Guilherme Peirão Leal, expressou a seguinte opinião a respeito do projeto: "Ao prever um fluxo permanente de acadêmicos e dirigentes de empresas de vários países, ampliando o espaço de troca de idéias e experiências, o projeto centro internacional de tecnologia de gestão estará ajudando a construir o desenvolvimento das organi-

zações brasileiras no cenário da globalização. Mais uma vez, a Fundação Dom Cabral sai na frente, com um projeto inovador e de aprimoramento dos processos de gestão".

De fato, o projeto centro internacional de tecnologia de gestão está sendo gerado em um ambiente de grande interação, pois nada menos do que 33 organizações se uniram para viabilizá-lo. Entre elas estão empresas e entidades da tradição e do peso da Acesita S.A., da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola, da Cemig, da Eletrobrás, da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, da Federação das Indústrias de Minas Gerais, da Paranapanema S.A., da Petrobras, da Rhodia S.A., da Siemens Ltda., da Springer S.A., da Telemar, da Telemig Celular, da Tigre Tubos e Conexões, da Varig e da Xerox do Brasil Ltda.

Para a Fundação Dom Cabral, a implementação de um centro internacional de tecnologia de gestão e a inauguração do novo campus representam a conquista de novos diferenciais competitivos, entre os quais a geração de tecnologia em gestão empresarial; a inteligência em unir e disponibilizar soluções empresariais integradas; o alto fluxo de interação internacional, possibilitado por alianças com organizações de renome internacional; a consolidação da parceria como competência básica; a elevação a um padrão internacional de referência em tecnologia empresarial; e a conquista de competência na realização de projetos **in company**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **campus** da Dom Cabral ocupa 36 mil metros quadrados de terreno doado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, Município na região metropolitana de Belo Horizonte. Tem localização privilegiada, em local que se destaca pela beleza natural, facilidade de acesso e proximidade das cidades históricas. O projeto arquitetônico prevê um espaço acadêmico e outro residencial, destacando-se em seus ambientes aspectos da cultura nacional e internacional.

A construção do espaço acadêmico representa investimentos da ordem de R\$10 milhões. Na primeira etapa, terá área construída de 5 mil e 400 metros quadrados, com três pavimentos, centro de produção e treinamento educacional, núcleo de ensino a distância, área administrativa, área de produção e operação, espaço cultural – incluindo anfiteatro, espaço empresarial, museu, biblioteca e galeria de arte – e serviços – agência bancária, livraria, loja de conveniência e agência de viagens.

Ao lado do espaço acadêmico, será construído o espaço residencial – um moderno **flat** com operações de hotelaria, 120 apartamentos, no padrão de grandes **business** hotéis, que deverão receber os empresários e executivos participantes dos programas da Fundação Dom Cabral.

Outro destaque do novo patamar da Fundação Dom Cabral, como referência internacional em seu campo de atuação, será a geração de tecnologia de gestão como respostas das organizações aos desafios da "globalização" e da competitividade. A Dom Cabral trabalha em cooperação com grupos de empresas de diversas regiões do Brasil, contando hoje com mais de cem empresas associadas em três diferentes formas de parceria. Essas empresas atuam numa verdadeira rede coletiva nacional de aprendizado. Elas se reúnem não apenas para aprender juntas, mas também para compartilhar idéias e vivências empresariais, no CTE (Centro de Tecnologia Empresarial), ou no Paex (Parceiros para a Excelência) e no PDA (Parceria para o Desenvolvimento de Acionistas).

Já as alianças mantidas pela Fundação Dom Cabral com duas renomadas instituições internacionais, uma dos Estados Unidos e outra da Europa, representam uma importante fonte de inovação.

Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, neste momento em que a Fundação Dom Cabral comemora o seu 25º aniversário, lançando-se a um novo patamar de atuação, faço questão de deixar registrados nos Anais desta Casa meus efusivos cumprimentos a seus dirigentes e a todo o seu corpo de colaboradores.

Trata-se de uma instituição que, por intermédio de seus 180 professores e funcionários, vem prestando relevantes serviços na capacitação profissional dos gestores empresariais brasileiros, notadamente os do Estado de Minas Gerais, meu Estado natal. Contando com 630 empresas clientes, os programas oferecidos pela Fundação Dom Cabral têm uma média anual de 6 mil participantes.

Por tudo isso, não poderia deixar de assinalar esse evento, associando-me ao júbilo de seus dirigentes e colaboradores pelas relevantes conquistas que marcarão a data: a inauguração do campus e a constituição da entidade enquanto centro internacional de tecnologia de gestão. A partir de agora, será de porte ainda maior a colaboração que a Fundação Dom Cabral continuará dando ao aprimoramento profissional dos executivos brasileiros.

Com isso, Sr^ª Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, eu queria enfatizar o orgulho dos mineiros de poder comemorar os 25 anos da Fundação Dom Cabral.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^ª Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, no dia 27 de abril deste ano foi instalada CPI para investigar a atuação de organizações não-governamentais, notadamente na Amazônia.

Essa CPI contou, no seu requerimento de constituição, com o apoio de 43 Srs. Senadores. Portanto, é uma CPI que teve o apoio de mais do que a maioria absoluta do Senado Federal para ser constituída.

Começando, portanto, os seus trabalhos no dia 27 de abril, cumpriu uma primeira etapa de coleta de informações. E eu gostaria, Sr^ª Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, de ler aqui um estudo da lavra da Consultora Legislativa Maria Rita Senne Capone, feito em atendimento a uma solicitação minha, sobre uma comissão da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima que investigou a atuação de uma entidade não-governamental chamada Associação Amazônia em meu Estado, Roraima.

Lerei apenas alguns tópicos, Sr^ª Presidente.

A Associação Amazônia foi fundada em 7 de fevereiro de 1992 e registrada sob o número de ordem 5.898, no Livro A, nº 41, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro Especial da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Após assim se constituir, a Associação Amazônia passou a adquirir posses e benfeitorias dos ribeirinhos, demarcou as áreas e formalizou um documento denominando-o de "declaração de posse" no Cartório David, do 2º Ofício de Notas de Manaus.

Adquiriu terras em Roraima e foi registrá-las em Cartório no Estado do Amazonas.

As terras pretendidas pela Associação Amazônia foram estrategicamente divididas em nove lotes demarcados e com memorial

descritivo, totalizando uma área de 172.207,41 hectares, perímetro de 184.131,26 metros, sendo que a testada de frente mede 27.462,31 metros e está localizada no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.

Os ribeirinhos não sabem a quantidade de área que ocupavam e tampouco possuíam qualquer documento referente às terras transferidas com cláusula de **constituito possessório**. Logo após a transferência da área, os ribeirinhos foram contratados para zelarem pelo local e evitar a presença de estranhos, ao tempo em que passaram a ser sócios da dita Associação Amazônia.

Os últimos endereços dessa Associação coincidem com o endereço do sócio argentino Hector Daniel Garibotti, que reside juntamente com os sócios Christopher Julian Clark e Roberto Paolo Imperiali. [A Associação Amazônia, portanto, é dirigida por três estrangeiros e sua sede é em Manaus.]

A Associação Amazônia tem muitos sócios estrangeiros, endereço na Dinamarca e na Itália e pretende desenvolver projetos com financiamento estrangeiro, inclusive de diversas universidades.

Foram apreendidos **folders** promovendo comercialmente a área para a venda de pacotes turísticos.

Ainda existe uma série de constatações retiradas da análise do relatório final da Comissão da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima que foi o fato concreto para que requerêssemos a CPI. No item seguinte do próprio requerimento, nós, em face de inúmeras outras denúncias da atuação no mínimo estranha de muitas instituições que se escondem por detrás do rótulo "Organização Não Governamental".

A nossa CPI pretende, no segundo semestre, debruçar-se mais intensamente sobre a parte investigativa, começando pela Associação Amazônia, passando para uma outra ONG chamada Cooperíndio, cujo vice-presidente foi preso pela Polícia Federal no Estado do Amazonas transportando 300 quilos de tantálita e váriastoneladas de ametista. São fatos, Sr^a Presidente, que precisam ser realmente investigados, apurados e denunciados à Nação.

Faço este pronunciamento na condição de Presidente da CPI, pedindo à Nação, que nos vê pela TV

Senado e nos ouve pela Rádio Senado, que nos dê informações sobre instituições que ajam de forma semelhante a essa do Estado de Roraima. Temos notícias pela televisão de que instituições nos Estados Unidos, via Internet, estão vendendo terras na Amazônia de maneira irregular.

Vou ler aqui tópicos de um outro estudo feito pela Consultoria Legislativa, da lavra do consultor José Roberto Bassu Campos.

Fiz a solicitação desses estudos com indagações sobre o regime jurídico das ONGs; quantas elas são; como atuam; como são financiadas. Queriam informações palpáveis.

Vou destacar alguns pontos do estudo que recebi pelo número 226, de 1999, da Consultoria Legislativa:

Não há consenso intelectual nem base de dados cadastrais que permitam satisfazer por completo a demanda trazida a esta Consultoria. [Refere-se às indagações que fiz.]

.....
O que é uma ONG.

O conceito de ONG não é pacífico. Entre os autores, quase sempre acadêmicos e militantes desses movimentos sociais, alguns poucos entendem essas organizações como decorrência lógica da própria negação que sua denominação encerra: *não-governamentais*. Sob esse ponto de vista, todas as instituições privadas, não criadas pelo Poder Público e constituídas sem objetivo de lucro, mereceriam a qualificação de organizações não-governamentais, o que abarcaria, por exemplo, igrejas, sindicatos, partidos políticos, clubes, grupos de bairros. Excessivamente elástico, esse conceito pouco ajuda na caracterização das ONGs, tal como reconhecemos socialmente. Ajuda ainda menos quando se sabe que grande parte das ONGs africanas, por exemplo, foram criadas pelo próprio Governo e nem por isso deixam de ser consideradas ONGs no âmbito dos movimentos sociais.

Segundo Andréa Koury Menescal, "provindo da denominação em inglês **Non-Governmental Organization**, o termo ONG tem sua origem nas Nações Unidas, onde foi pela primeira vez utilizado" como referência a organizações supranacionais e internacionais. Na Resolução nº 288, de

1950, do Conselho Econômico e Social, ONG foi definida no âmbito das Nações Unidas, como sendo *uma organização internacional a qual não foi estabelecida por acordos governamentais*“.

Essa definição que buscava diferenciar as ONG das instituições decorrentes de acordos entre governos nacionais, como a própria ONU, e suas agências especializadas, tornou-se insuficiente para caracterizar as organizações que passaram a atuar exclusivamente nos contextos nacionais, tanto nos chamados “países em desenvolvimento” quanto naqueles ditos “industrializados”.

Ainda segundo Koury, na literatura brasileira, a expressão “ONG” teria surgido em meados de 80, nos termos do que Rubem César Fernandes chamara na época de “microorganizações não-governamentais sem fins lucrativos”, para definir as organizações que realizavam projetos junto aos movimentos populares com objetivo de promoção social. Já na Alemanha, por exemplo, o termo teria nascido “mais dentro do Governo do que fora dele”, quando, na década de 60, o Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) daquele país começou a repassar subsídios da chamada “ajuda para o desenvolvimento” para organizações não estatais, em geral ligadas às Igrejas Católicas e Evangélicas.

Nascidas em muitos lugares, de um âmbito assistencialista, quase caritativo, as ONG passaram a atentar para a circunstância de que problemas que afligem o mundo não encontrarão solução sem que sejam influenciadas as decisões políticas governamentais. Ao constatar essa evidência, as ONGs passaram a exercer atividade de influência política e a funcionar como “grupos de pressão” ante os respectivos governos, atitude que passou a configurar outra característica dessas organizações.

Assim, em resumo, em mais uma tentativa de definição, ONG seria um grupo social organizado, sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições de cidadania.

Srª Presidente, por esse outro estudo, estamos vendo que existem inúmeras instituições que estão acobertadas sob esse rótulo, que já teve muito mais charme e que continua ter um apelo muito forte entre pessoas que as vêem como entidades capazes de suprir a omissão do Poder Público em determinados setores. Não é o caso, por exemplo, de uma instituição constituída por estrangeiros e que comprou 172 mil hectares de terras só no meu Estado. Existe a denúncia de outra aquisição ilegal de terras no Pará de uma reserva indígena.

Nas entrevistas que tenho concedido à imprensa sobre as ONG, digo que não queremos fazer dessa CPI uma caça às bruxas nem temos em relação a elas uma atitude preconceituosa. Pretendemos empreender um trabalho sério, um diagnóstico verdadeiro, um raio-X dessas instituições. Primeiro queremos saber exatamente quantas são, como são, como agem, como são financiadas e o que elas levam do Brasil.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pois não, Excelência.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço-lhe a oportunidade do aparte. O pronunciamento de V. Exª se reveste da maior importância não só para a segurança da Amazônia mas também para lembrar o Governo que, uma vez que extinguiu a Sudam, órgão do desenvolvimento regional, rapidamente tome providências para manter estudos e avaliações sobre a Amazônia. Fazendo justiça à atuação de V. Exª – também vivi muitos anos na região, como bem o sabe –, informo-lhe de que tenho dito aos companheiros do Senado que V. Exª têm marcado presença aqui, com pronunciamentos constantemente direcionados à manutenção de nossa unidade na Amazônia e visando a proporcionar caminhos para seu desenvolvimento. Também não poderia deixar de registrar que, nesses cinquenta e poucos anos em que tenho tido ligação com a região, constatei que temos unidades de fronteira que fazem um trabalho bem seguro. Porém, a Amazônia é grande. Em relação ao nosso Estado, vivi muitos anos no Amapá, o Estado de V. Exª tem quase o dobro da área. E lá ocorrem ocupações dessa natureza, o que é preocupante. Não me estende demais, pois o tempo está-se esgotando e V. Exª ainda tem comentários a fazer. Parabens-o pelo importante pronunciamento e afirmo que o apoio. Espero que as considerações feitas sirvam para despertar um pouco mais a cons-

ciência das autoridades a fim de que estudem bem os resultados dessa CPI. No Congresso Nacional, já houve muitas CPI. Se retrocedermos a 1961, veremos que houve um relatório, se não me engano, de uma autoridade ou de um estudioso, Lorenzo Carrasco, definindo que os planejamentos do Brasil são feitos lá fora – isso está demonstrado no depoimento –, envolvendo até incentivos à nação indígena. É um absurdo essa situação, que abalará e atingirá a nossa soberania nacional. Essa é a verdade. O seu pronunciamento é um alerta, para que se mantenha a integridade da soberania nacional na Amazônia. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Senador Nova da Costa, agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, que é um conhecedor profundo da Região Amazônica, do Nordeste e também dessa realidade. Preocupa-nos muito a atuação de instituições como essa que mencionei.

Gostaria de dizer também que a situação não ocorre apenas na Amazônia. Recebemos da Assembleia Legislativa do Paraná várias denúncias seriíssimas sobre ONGs que estariam atuando naquela região e, da mesma forma, adquirindo terras e fazendo determinadas ações que não são, segundo a visão dos denunciantes, compatíveis com o interesse do próprio Estado.

Ao encerrar o meu pronunciamento, apelo à Sr^a Presidente que esses dois estudos sejam transcritos, na íntegra, como parte integrante do meu pronunciamento. Que fiquem registradas nos Anais do Senado o nosso ponto de vista e a nossa preocupação com a atuação de instituições, notadamente aquelas financiadas por corporações financeiras internacionais, estrangeiras, e não têm nenhum controle do Poder Público nacional.

Entram e saem do País à vontade e desenvolvem atividades como essas que estão comprovadas. Realmente, o Poder Público não tem tido alcance sequer para controlar. O referido estudo também afirma que não há legislação específica que possa dar ao Governo brasileiro qualquer tipo de controle efetivo sobre as atividades dessas instituições.

Tenho não apenas a convicção, mas a certeza absoluta de que existem muitas ONG sérias, para cujos dirigentes até apelo a fim de que nos ajudem nessa CPI, pois o seu resultado separará justamente o joio do trigo: definirá o que significa uma ONG de verdade, que trabalha com solidariedade e defende realmente as minorias e o que representa aquelas que

estão a serviço de interesses estrangeiros e contrários aos nossos

Já foram feitas solicitações aos Ministérios e aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive às Assembleias Legislativas. Já dispomos de uma relação que nos informa que há milhares dessas instituições atuando no Brasil. Lire centemente no jornal que há cerca de uma ONG para cada mil habitantes no País. Atuando na área indígena, segundo dados da própria Funai, há mais de 350 ONG no País, com conhecimento da referida Fundação, o que significa mais de uma Organização Não-Governamental para cada mil índios.

Faço esse apelo final às próprias ONG e a todos os cidadãos brasileiros a fim de que zelemos mais pelo que é nosso, dando maior valor ao nosso País, sem xenofobia. Não recusamos o apoio e a atenção de instituições estrangeiras que venham efetivamente para o Brasil colaborar conosco em nosso desenvolvimento, em nosso avanço e na resolução dos graves problemas sociais que atingem o País. Mas não queremos instituições que venham fazer, como já existe comprovação, aquisição irregular de terras, vendendo no exterior o nosso patrimônio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO:*

ESTUDO Nº 8, DE 2000
(Senador Mozarildo Cavalcanti)

STC nº: 19993085

Assunto: Relatório da Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sobre a atuação da “Associação Amazônia” na área chamada de Reserva Xixuaú/Xiparinã, às margens do Rio Jauaperi.

O Senador Mozarildo Cavalcanti encaminhou para estudo um relatório da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, elaborado pela Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas, a respeito da atuação da “Associação Amazônia”, na área denominada “Reserva Ecológica do Xixuaú/Xiparinã, às margens do Rio Jauaperi.

A Associação Amazônia é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Manaus, à Rua Dr. Alminio, nº 258, Centro, ou à rua São José, nº 165, Bairro da Glória, ambos endereços inexistentes.

Diz o art. 3º do Estatuto da Associação da Amazônia que ela tem por fim contribuir para a conservação da biodiversidade e da sociodiversidade nas selvas tropicais da Amazônia, inclusive favorecer a criação de um grau econômico auto-suficiente de segurança para os habitantes da selva e incrementar projetos de investigação científica, imagens documentais, artigos jornalísticos e expedição para o estudo da natureza.

A Associação Amazônia foi fundada em 7 de fevereiro de 1992 e registra da sob o nº de ordem 5.898, no livro A, nº 41, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Cartório do Registro Especial da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas.

Após assim se constituir, a Associação Amazônia passou a adquirir posse e benfeitorias dos ribeirinhos, demarcou as áreas e formalizou um documento denominando-o de “declaração de posse” no Cartório David, do 2º Ofício de Notas de Manaus.

As terras pretendidas pela Associação Amazônia foram estrategicamente divididas em nove lotes, demarcados e com memorial descritivo, totalizando uma área de 172.207,4100 hectares, perímetro de 184.131,26 metros, sendo que a testada de frente mede 27.462,31 metros e está localizada no município de São Luís do Anauá, no Estado de Roraima.

Os ribeirinhos não sabem a quantidade de área que ocupavam e tampouco possuíam qualquer documento referente às terras transferidas com cláusula de constituto possessório. Logo após a transferência da área, os ribeirinhos foram contratados para zelar pelo local e evitar a presença de estranhos, ao tempo em que passaram a ser sócios da Associação.

Os últimos endereços da Associação coincidem com o endereço do sócio argentino Hector Daniel Garibotti, que reside juntamente com os sócios Christopher Julian Clark e Roberto Paolo Imperiali.

A Associação Amazônia tem muitos sócios estrangeiros, endereço na Dinamarca e na Itália e pretende desenvolver projetos com financiamento estrangeiros, inclusive de diversas universidades.

Foram apreendidos folders promovendo comercialmente a área para a venda de pacotes turísticos

O Estatuto da Associação refere-se a “territórios” que poderão ser dados em garantia, enquanto que na proposta de convênio com a Universidade do Amazonas diz possuir uma reserva privada.

Ressalte-se que a área, florestas e animais estão sendo fotografados e filmados por grupos estrangeiros, trazidos pela Associação Amazônia.

A Associação Amazônia, por intermédio de seus advogados, perante o ITERAMA — Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, afirmando exercer posses mansas e pacíficas há mais de quatro anos, requereu a regularização das mesmas, com o objetivo de obter a cessão de direitos de uso, para que a área em questão seja reconhecida como uma reserva privada, denominada Reserva Ecológica do Xixuaú/Xiparanã.

A ocupação por estrangeiros de parcela significativa do território nacional merece o repúdio desta Nação.

Trata-se de terras devolutas do Estado de Roraima e é bem possível haver, dentre estas, parcelas que já foram arrecadadas pela União.

Ainda que não se tratasse de terra pública, os estrangeiros não podem adquirir terras em limites superiores aos impostos na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e no Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974.

Por outro lado, o inciso XVII, art. 48, da Constituição Federal estabelece que é da competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

A gravidade da situação se revela na medida em que a área pretendida para a “cessão de uso” é de cerca de 172.000 (cento e setenta e dois mil) hectares.

O relatório da Comissão Permanente de Terras e Assuntos Indígenas da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima recomenda inúmeras providências ao Governo do Estado, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Federal e, inclusive, ao próprio Poder Legislativo Estadual.

As recomendações feitas pela referida Comissão, pelos seus fundamentos de fato e direito, merecem ser adotadas.

Outrossim, vale ressaltar a existência de inúmeras terras da União, dentro do referido Estado, que foram arrecadadas na época em que Roraima era um território federal.

Por ocasião da criação do Estado de Roraima, não se disciplinou a respeito da transferência para o Estado das terras arrecadadas pela União, que continuam sendo de propriedade desta, ao teor do disposto no art. 20, inciso I, da Carta Magna.

As terras que não foram arrecadadas pela União passaram a ser, automaticamente, de propriedade dos estados membros. Entretanto, as terras arrecada-

das pela União mereceriam ser transferidas por ato formal, válido, para que o novo Estado pudesse legalmente administrá-las.

Ressalte-se, por outro lado, que o Estado de Roraima vem arrecadando terra pública federal, já arrecadada anteriormente pela União, e, assim fazendo, pratica irregularidade ímpar, transformando os registros imobiliários do Estado em órgãos sem a menor confiabilidade.

A situação merece estudo e entendimento entre o governo federal e o governo estadual de Roraima.

Uma vez mais revela-se a necessidade urgente de se instituir o cadastro único e multifinalitário para todas as terras do Brasil, bem como normas mais condizentes com a realidade para os registros de imóveis.

Recomenda-se, finalmente, que se dê conhecimento dos fatos, objeto desse estudo, ao Ministério do Meio Ambiente, a fim de que se transforme tal área em Reserva administrada pelo Poder Público, em razão de serem efetivamente valiosas sob o ponto de vista da ecologia e da biodiversidade.

Consultoria Legislativa, 14 de janeiro de 2000. – **Maria Rita Senne Capone**, Consultoria Legislativa.

ESTUDO Nº 266, DE 1999
(Senador Mozarildo Cavalcanti)

Em atendimento à STC nº 19993616, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que solicita estudo sobre as Organizações Não-Governamentais (ONG) que atuam no Brasil, especialmente nas áreas ambiental, indígenas e mineral.

Introdução

Por meio da STC nº 19993616, o Senador Mozarildo Cavalcanti requer desta Consultoria Legislativa estudo sobre “as organizações não-governamentais – ONG – que atuam no Brasil, especialmente nas áreas ambiental, indígena, mineral etc.” Pretende Sua Excelência, ao lado de outras informações, obter dados sobre quais e quantas são, onde atuam, como são financiadas e fiscalizadas tais organizações, e ainda sobre suas vinculações internacionais.

Não há consenso intelectual nem base de dados cadastrais que permitam satisfazer por completo a demanda trazida a esta Consultoria. Cuidaremos, contudo, de registrar um conjunto expressivo de conceitos, opiniões e informações de ordem geral, obtidos de fontes diversas, que, ao lado de elementos estatísticos, tenderão a aproximar o trabalho da expectativa que o ensejou.

O QUE É ONG

O conceito de ONG não é pacífico. Entre os autores, quase sempre acadêmicos e militantes desses movimentos sociais, alguns poucos entendem essas organizações como decorrência lógica da própria negação que sua denominação encerra: não-governamentais. Sob esse ponto de vista, todas as instituições privadas, não criadas pelo poder público e constituídas sem objetivo de lucro mereceriam a qualificação de organizações não-governamentais; o que abarcaria, por exemplo, igrejas, sindicatos, partidos políticos, clubes, grupos de bairros. Excessivamente elástico, esse conceito pouco ajuda na caracterização das ONG tal como as reconhecemos socialmente. Ajuda ainda menos quando se sabe que grande parte das ONG africanas, por exemplo, foram criadas pelo próprio governo e nem por isso deixam de ser consideradas ONG no âmbito dos movimentos sociais.

Segundo Andréa Koury Menescal¹ “provindo da denominação em inglês Non-Governmental Organizations (NGO), o termo ONG tem sua origem nas Nações Unidas, onde foi pela primeira vez utilizado” como referência a organizações supranacionais e internacionais. “Na resolução 288 (X), de 1950, do Conselho Econômico e Social, ONG foi definida no âmbito das Nações Unidas como sendo uma organização internacional a qual não foi estabelecida por acordos governamentais.”

Essa definição, que buscava diferenciar as ONG das instituições decorrentes de acordos entre governos nacionais, como a própria ONU e suas agências especializadas, tomou-se insuficiente para caracterizar as organizações que passaram a atuar exclusivamente nos contextos nacionais, tanto nos chamados “países em desenvolvimento” quanto naqueles ditos “industrializados”.

Ainda segundo Koury, na literatura brasileira, a expressão “ONG” teria surgido em meados dos anos 80, nos termos do que Rubem César Fernandes chamara na época de “micro-organizações não governamentais sem fins lucrativos”, para definir as organizações que realizavam projetos junto aos movimentos populares com objetivos de promoção social. Já na Alemanha, por exemplo o termo teria nascido “mais dentro do governo que fora dele” quando, na década de 60, o Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) daquele país começou a repassar subsídios da chamada “ajuda para o desenvolvimento” para organizações não estatais, em geral ligadas às igrejas católica e evangélicas.

¹ História e Gênese das Organizações Não-Governamentais, in *Organizações Não – Governamentais: Solução ou Problema* / Hebe Signorini Gonçalves, organization 1ª ed., São Paulo: estação Liberdade, 1996.

Como se verifica, não é fácil uma definição precisa e universal de ONG, até porque “o aspecto típico das ONG é justamente a sua pluralidade e heterogeneidade”. Mas há cenas características comuns que podem ser encontradas. Nesse esforço, Koury afirma que as ONG são organizações formais, ou seja, não constituem um mero agrupamento de pessoas, mas antes uma estrutura formalmente constituída para alcançar determinados objetivos. Mais: as ONG são organizações sem fins lucrativos, possuem “certo grau de autonomia” e realizam “atividades, projetos e programas na chamada área de ‘política de desenvolvimento’ com o objetivo de contribuir para a erradicação das condições de vida desiguais e injustas no mundo”, sobretudo nos países pobres do hemisfério sul. E conclui: “ONG são, portanto, organizações que podem apoiar grupos e movimentos populares de uma maneira que nem o mercado e nem Estado são capazes”. Enquanto a relação do mercado com a sociedade se constitui por meio da troca e a do Estado se legitima pela hierarquia, as ONG se vinculam à sociedade mediante atos de solidariedade.

Nascidas em muitos lugares de um ânimo assistencialista, quase caritativo, as ONG passaram a atentar para a circunstância de que os problemas que afligem o mundo não encontrarão solução sem que sejam influenciadas as decisões políticas governamentais. Ao constatar essa evidência, as ONGs passaram a exercer atividades de influência política, a funcionar como “grupos de pressão” ante os respectivos governos, atitude que passou a configurar outra característica dessas organizações.

Para Hebert de Souza, o Betinho², “o não-governamental não veio por acaso. De alguma forma, as ONG constituem a crítica moderna aos fracassos e descaminhos do Estado e às deficiências de instituições clássicas como os partidos, sindicatos, empresas, universidades, que se submeteram ou se acomodaram à dinâmica do mundo oficial, entrando na órbita do capital e do Estado”.

Ainda segundo Betinho, “as ONG do primeiro mundo foram mais solidárias e universalistas que as instituições oficiais (...). Ao serem capazes de verem a cara humana ou desumanado desenvolvimento, foram capazes de também versuas conseqüências (...)

No chamado terceiro mundo, as ONG – vivendo as conseqüências do capitalismo, que se apresentava em sua forma civilizada no primeiro mundo, como o liberalismo e o social-liberalismo, e em sua forma primária no terceiro mundo, como as ditaduras militares e os autoritarismos de todo tipo – foram mais contra-governamentais que não-governamentais. Tiveram que viver na margem, contra o rumo da ordem”.

Mesmo agora, no contexto de uma democracia política e convivendo com a ordem capitalista, continua Be ti nho, “sem fins de lucro, as ONG não se ligam ao mercado, mas à sociedade. Suprapartidárias e suprapolíticas, as ONG não se submetem à lógica de nenhum poder ou hierarquia e afirmamnessamesma medida seu equivalente à cidadania no plano político e social”.

Esses valores estão reconhecidos pelo próprio texto constitucional de 1988, que, em várias passagens, assegura a participação de entidades representativas na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas. Constituemexemplodessas normas os arts. 29, XII; 198, III; 204, I; e 206, VI, os quais, ao lado de outros dispositivos da própria Constituição Federal, das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais, conferem às ONGs expressivo papel de representação da sociedade.

Assim, em resumo, em mais uma tentativa de definição, ONG seria um grupo social organizado, sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania.

Mastambém poderia ser, como propõe Domingos Bernardo Sá, uma “pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestadora de serviço público”.

Ou ainda, no dizer de Valdemar de Oliveira Neto, um “canal de participação das classes médias na esfera pública, exercendo as funções de tradução e articulação dos interesses e demandas dos setores populares nas arenas institucionais de confronto e negociação dos conflitos sociais”.

Aspectos jurídicos

O Código Civil, ao definir, no art. 16, I, como “pessoas jurídicas de direito privado, as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações”, não cogitou das organizações não-governamentais. Está claro que as instituições de que trata o Código Civil, ainda que constituídas sem finalidade de lucro, não preenchem os comentados requisitos conceituais das ONG, de resto forjadas por necessidades sociais surgidas ulteriormente à edição do Código.

² O Papel das ONG e da Sociedade Civil em Relação ao Meio Ambiente, in Planejamento e Políticas Públicas, revista editada pelo IPEA, nº7, junho de 1992.

Não há norma legal que obrigue ou condiciona o funcionamento das ONG, salvo na hipótese de operação com recursos públicos.

A recente edição das Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS), e nº 9.790, de 23 de março de 1999, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), não alterou esse quadro característico. As ONG, querendo e satisfazendo certas condições, podem tornar-se OS ou OSCIP mas não estão obrigadas a isso.

No caso das organizações sociais, as pessoas jurídicas assim qualificadas pelo Poder Executivo deverão operar nos campos do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, da cultura ou da saúde. A lei prevê requisitos para a qualificação, impõe a participação do Poder Público nos órgãos diretivos das entidades e o acesso a recursos públicos por meio da assinatura de contratos de gestão. Na prática, tais organizações mais se destinam a reduzir o aparato estatal mediante a transformação de entes públicos em organizações sociais e a transferência de funções públicas para instituições privadas.

No que se refere às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a lei parece mais voltada para a institucionalização das ONG que se interessam por esse caminho. As ONG que obtiverem a qualificação de OSCIP poderão firmar termo de parceria com o Poder Público. O acesso a essa qualificação é vedado a sociedades comerciais, sindicatos, associações de classe, instituições religiosas, partidos, entidades de benefício mútuo e que comercializam planos de saúde, escolas e instituições hospitalares privadas, organizações sociais, cooperativas, organizações creditícias e fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas pelo Poder Público. Na verdade, essa lista, pela própria exclusão que promove, auxilia indiretamente a definição de ONG.

Há, no âmbito das próprias ONG, posições divergentes em relação à legislação recém-editada. De um lado, militam os que vêem nos institutos criados (Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) um alargamento das possibilidades de acesso a recursos públicos e a outros meios de realização dos objetivos das ONG. De outro, argumentam os que vêem em tais parcerias institucionalizadas a perda da autonomia e da própria identidade das ONG, que se prestariam ao papel de instrumentos da política de "desobrigação" do Estado em relação às políticas públicas.

Quais são, quantas são e onde atuam

As características peculiares das ONG – instituições privadas, independentes e autônomas – ense-

jam a inexistência, no âmbito público, de base cadastral dessas entidades. A criação de ONG é ato de vontade não submetido a controle público. O número de ONG existentes, assim como sua área de atuação, não constituem, portanto, objeto de registro.

No aspecto quantitativo, há apenas estimativas. Publicações da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores e voltado para a cooperação internacional, estimavam, em 1991, que cerca de 1.400 ONG atuavam em nosso País. Já a revista **Veja**, na edição de 31 de maio de 1995, afirma, sem revelar a fonte, a existência "no Brasil de 3.000 a 5.000 ONG".

Dados mais precisos, embora limitados, resultam do cadastro mantido pela Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG), que congrega 213 ONG, de variados portes e áreas de atuação. O trabalho intitulado "ONG: um perfil", publicado em novembro de 1998 pela própria ABONG como resultado de pesquisa realizada entre suas filiadas, revela o seguinte quadro de atuação das ONG por área temática:

AREA TEMATICA	Nº de ONGs	%
1. Educação e/ou Profissionalização	121	65,76
2. Saúde/DST-Aids	73	39,67
3. Criança e/ou Adolescente	89	48,37
4. Agrária/Agrícola	47	25,54
5. Ambiental/Ecológica	63	34,24
6. Desenvolvimento Regional/Local	38	20,65
7. Organização Popular/Participação Popular	12	6,07
8. Direitos Humanos	87	47,28
9. Povos Indígenas	13	7,07
10. Racismo/Negros	24	13,04
11. Relação de Gênero/Mulher	104	56,52
12. Arte e Cultura	45	24,46
13. Trabalho e Renda	71	38,59
14. Comunicação	44	23,91
15. Questões Urbanas	52	28,26
16. Justiça e Segurança Pública	28	15,22
17. Direitos do Consumidor	1	0,54
18. Políticas Públicas	13	7,07
19. Relações Internacionais	3	1,63
20. Desenvolvimento Institucional	2	1,09
21. Cidadania/Democracia	5	2,72
22. Tecnologia	3	1,63
23. Segurança Alimentar	3	1,63
24. Migrantes	3	1,63
25. População de Rua	3	1,63
26. Ecumenismo	4	2,17

Fonte: ABONG (base: 184 respostas múltiplas)

Quanto ao âmbito de atuação, a mesma pesquisa revelou o quadro seguinte:

AMBITO DE ATUAÇÃO	Nº DE ONGs	%
1. Nacional	85	46,20
2. Estadual	92	50,00
3. Municipal	70	38,04
4. Regional	6	3,26
5. Metropolitano	8	4,35
6. Internacional	3	1,63
7. Local/Comunidade	1	0,54

Fonte: ABONG (base: 184 respostas múltiplas)

Como são financiadas

O financiamento das ONG é objeto de permanente dificuldade. As fontes mais freqüentes são: agências internacionais de cooperação, agências multilaterais e bilaterais, órgãos do Governo brasileiro e comercialização de produtos e venda de serviços. Embora cada ONG tenha orçamento específico, e cerca de metade delas até independam de financiamento, pode-se afirmar com segurança que as maiores parcelas das receitas advêm das agências internacionais (entre 30% e 70% dos orçamentos de cada ONG) e dos órgãos do Governo brasileiro (entre 10% e 50%).

As fichas cadastrais das ONG filiadas à ABONG, que constituem anexo do trabalho, permitem afirmar, com melhor acuidade, o perfil das fontes de recursos das diversas ONG.

É importante enfatizar que a questão do financiamento constitui, o mais das vezes, matéria de grande e permanente preocupação das ONG. Também aqui, elas vivem um paradoxo. Ao mesmo tempo em que zelam pela condição de autonomia em relação aos poderes constituídos, deles dependem cada vez mais para a manutenção de suas atividades. A própria ordem econômica, em geral causada maior parte das mazelas sociais que as ONG combatem, também vitima essas entidades. Enquanto perdeu a sobrevalorização do real, por exemplo, os dólares da ajuda internacional tinha menor valor quando convertidos no Brasil, o que tornava mais difícil a execução orçamentária das ONG.

Mas nem sempre as ONG são vítimas. Na vigência da política cambial anterior ao Plano Real, as ONG se beneficiaram exatamente do efeito contrário. A moeda estrangeira tinha enorme poder de compra no Brasil. Como ocorre novamente agora, após a flexibilização do câmbio ocorrida em janeiro deste ano. Nos tempos presentes as dificuldades são outras. O desmantelamento do bloco socialista ao lado das condições crescentes de miséria que ofendem os povos africanos resultaram na redução dos recursos destinados à América Latina pelas agências do hemisfério norte. Em verdade, as próprias condições de ajuda das economias desenvolvidas se deterioraram em face das dificuldades que enfrentam internamente, como é o caso da Alemanha, por exemplo, que se debate com os custos da reunificação.

Os quadros a seguir espelham a receita prevista nos orçamentos para 1998 bem como o nível de dependência de recursos oriundos do governo brasileiro, informados pelas 184 ONG pesquisadas pelas Abong. É uma razoável medida do perfil financeiro dessas entidades.

RECEITA PREVISTA PARA 1998	Nº DE ONGs	%
1. Menos de R\$ 50 mil	37	20,11
2. De R\$ 51 mil a R\$ 100 mil	30	16,30
3. De R\$ 101 mil a R\$ 300 mil	58	31,52
4. De R\$ 301 mil a R\$ 600 mil	25	13,59
5. De R\$ 601 mil a R\$ 1 milhão	16	8,70
6. Mais de R\$ 1 milhão	13	7,07
7. Não Sabem/Não Responderam	5	2,72

Fonte: ABONG

% DE RECURSOS PÚBLICOS NO ORÇAMENTO DA ONG	Nº DE ONGs	%
1. Até 10%	27	14,67
2. De 11% a 20%	16	8,70
3. De 21% a 30%	13	7,07
4. De 31% a 40%	4	2,17
5. De 41% a 50%	7	3,80
6. De 51% a 60%	3	1,63
7. De 61% a 70%	3	1,63
8. De 71% a 80%	3	1,63
9. De 81% a 90%	2	1,09
10. De 91% a 100%	9	4,89
11. Não tem financiamento	92	50,00
12. Informou a fonte, mas não o percentual	2	1,09
13. Não informou nenhuma fonte	3	1,63

Fonte: ABONG

Como são fiscalizadas

Como instituições de natureza privada, as ONG estão sujeitas à responsabilização que alcança os particulares em geral, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Quando operam com recursos públicos, contudo, estão sujeitas ao controle externo da administração pública, exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e à fiscalização de que se incumbe o Ministério Público.

Releva notar que o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, estabelece que "as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa". Trata-se de dispositivo de elevada importância, relativamente à fiscalização e à responsabilização das ONG. Segundo afirma, a esse respeito, Domingos Bernardo Sá³, "importa esclarecer que o texto constitucional adota a teoria do risco administrativo, em razão do que a administração deve indenizar, em todos os casos, o dano infligido a qualquer do povo, sem que se imponha a esse último o ônus de provar a ocorrência de dolo ou culpa do

agente da pessoa jurídica, seja ela de direito público ou de direito privado, essa última desde que prestadora de serviço público, assegurado, sempre, o direito de cobrar do responsável que agiu do seu ou culpavelmente, os prejuízos que causou”.

³ Conceito e Reflexões Jurídicas, in *Organizações Não-Governamentais: Solução ou Problema*/Hebe Sig norini Gon çal ves, org., 1ª ed., São Pa ulo: Estação Liberdade, 1996.

Ensina mais o eminente jurista: “trata-se da chamada responsabilidade objetiva da Administração Pública que, para ser exigida, depende apenas da prova da existência do prejuízo e do nexa causal, isto é, a relação direta entre o dano certo e o ato ou omissão praticado pelo agente da pessoa jurídica. Amplia-se, assim, o campo da reparação, como providência legítima de preservação dos interesses públicos”.

Outros comentários

Cumpra observar, por fim, que, como toda criação humana, as ONG não estão imunes ao erro. Malgrado suas origens e características peculiares as tornem mais protegidas de irregularidades que outras instituições privadas ou públicas, há aqui e ali notícias de atividades indefensáveis promovidas por falsas ONG. Felizmente são episódios restritos e isolados, muitas vezes denunciados pelas outras inúmeras ONG idôneas. É o caso, por exemplo, conforme notícia a revista **Isto É**, na edição de 3 de dezembro de 1997, de uma organização denominada Selvavida, que operava no Estado do Acre:

Desde 1992, um representante dessa pseudo-ONG, o austríaco naturalizado brasileiro Ruedger von Reininghaus, vinha coletando e catalogando plantas medicinais entre os povos indígenas no Alto Juruá em troca de medicamentos alopáticos. No começo deste ano (1997), quando sua atuação começou a ser investigada, a Selvavida revelou-se uma fraude. “Ela não tem autorização para funcionar, o endereço fornecido como sede não existe e seu único interesse era pesquisar as plantas medicinais e suas propriedades”, afirma a promotora Patrícia de Amorim Rêgo, que investigou o caso.

A biopirataria foi denunciada pelas ONG; União das Nações Unidas do Acre (UNI); e Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Em contraponto aos poucos episódios negativos, não faltam exemplos de sucesso. Para ficarmos no Estado do Acre, a mesma matéria jornalística informa que pelo menos 50 ONG se ocupam, com êxito

expressivo, “das mazelas dos 420 mil habitantes” do Estado, fornecendo serviços e implementando políticas de que o Poder Público se havia eximido.

Em conclusão, vale trazer um último ensinamento deixado por Betinho: “as ONG não existem para substituir os partidos, os sindicatos, as igrejas, mas para atuar junto à sociedade civil, contribuindo com seu modo próprio de ser”.

São essas as informações e comentários que submeto à consideração do Senador Mozarildo Cavalcanti, colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou complementações que Sua Excelência considerar necessários.

Consultoria Legislativa, 14 de outubro de 1999.
– **José Roberto Bassul Campos**, Consultor Legislativo.

A Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, por cessão do Senador Tião Viana, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não poderei esperar mais, solicito a transcrição da informação a respeito da decisão que tomei no sentido de assumir a responsabilidade por gastos relativos à psicanálise, que havia pedido. Entretanto, requeri a reversão, razão pela qual peço a gentileza de ser transcrita nota a respeito.

Agradeço à Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V.Exa. será atendido na forma do Regimento Interno.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Senador Suplicy resolve não mais ter a sua análise paga pelo Senado

A transparência dos atos de qualquer administração, no Executivo ou no Legislativo, constitui uma das faces mais saudáveis da vida pública.

É fato que fui informado há pouco mais de um mês pelo Diretor-Geral do Senado que os senadores têm o direito regulamentado pelo Ato nº 39, da Mesa do Senado, de 1997, de solicitar o ressarcimento de despesas de dentista ou de psicanálise, até R\$10.000,00 por ano. É fato que solicitei o ressarcimento de sessões de psicanálise ocorridas, nesse primeiro semestre, de R\$1.960,00, o que foi registrado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira e tornado público.

A psicanálise constitui um dos avanços mais importantes da história da humanidade. Tem feito um enorme bem para mim. O pagamento das despesas pelo Senado é um ato legal.

A divulgação do feito produziu forte debate em meio à opinião pública, o que me pareceu muito positivo. Percebi que a maior parte dos brasileiros considera de bom-senso que as despesas de psicanálise devam ser consideradas de responsabilidade do senador.

Por esta razão resolvi solicitar à direção do Senado que reverta a ordem de transferência dos recursos à minha conta – também não mais solicitarei o ressarcimento de despesas desta natureza.

São Paulo, 23 de junho de 2001. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pobreza, a fome e a miséria têm sido um dos temas mais debatidos no Congresso Nacional.

A propósito da pobreza, houve uma atividade de intensa, com a criação da Comissão Mista e a aprovação da emenda constitucional que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães. E esta semana, foi aprovada, finalmente, a sua regulamentação.

Como Parlamentar, tive a honra de participar da Comissão Mista destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no País e, certamente, buscar soluções para um problema tão grave.

Por ocasião daquele trabalho, a Comissão visitou várias regiões, como o Nordeste, e esteve em São Paulo, onde visitou o Movimento dos Focolares.

Sobre esse assunto, eu gostaria de tecer algumas considerações. Não é novidade afirmar que cada concepção do agir econômico é fruto de uma cultura específica e de uma determinada visão de mundo.

Nas últimas décadas, está se difundindo em muitas nações, quase em silêncio, um estilo de vida que é expressão de uma nova cultura. Uma cultura praticada sobretudo no Movimento dos Focolares. Esse estilo de vida de matriz cristã é animado por uma nova espiritualidade ao mesmo tempo pessoal e coletiva: a espiritualidade da unidade. Difundida em 182 países entre pessoas de todas as idades, de todas as raças, línguas, culturas, crenças religiosas, a ela aderem em sua maioria católicos, mas também cristãos de 300 igrejas, fiéis das principais religiões e homens e mulheres sem um específico referencial religioso, mas que partilham muitos dos seus valores.

A visão de mundo do Movimento é a da fraternidade universal que leva os homens a se comportarem como irmãos, esperando contribuir, assim, para a construção de um mundo mais unido.

Por isso, todos são convidados a colocar em prática o elemento que se chama amor. É amor cristão ou, para quem professa outra fé, pode-se chamar benevolência, que significa querer o bem dos outros. É uma atitude ensinada por todos os livros sagrados e praticada também por homens que se declaram agnósticos, que possuem, como todos, na própria natureza o instinto de relacionamento com os outros.

De fato, é inelutável à pessoa, apesar de suas fraquezas, ser mais levada a dar do que a ter, porque é naturalmente inclinada a amar os seus semelhantes. E no movimento dos Focolares, é típica a "cultura da partilha" que desde o início se concretizou numa comunhão de bens entre todos os seus membros e em obras sociais, inclusive de um certo porte.

O amor (ou benevolência), vivido por várias pessoas, torna-se recíproco e gera, assim, a solidariedade. Solidariedade que pode ser mantida sempre viva só aplacando totalmente o nosso egoísmo, enfrentando e sabendo superar as dificuldades.

Vejam Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é essa solidariedade, base de qualquer ação humana, inclusive da atividade econômica, que concretizou o estilo de vida que 4,5 milhões de pessoas do Movimento dos Focolares assumem diariamente. Esse estilo de vida é novo, por exemplo, a atuação política e já produz os primeiros frutos em pequenas e grandes cidades.

Quanto ao aspecto econômico, esse estilo de vida se concretizou, após quase 50 anos, no

Projeto Economia de Comunhão. E foi exatamente essa experiência da Economia de Comunhão que a Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza esteve visitando em São Paulo.

Essa autêntica expressão da espiritualidade e da unidade na vida econômica só pode ser compreendida completamente e na sua complexidade se estiver inserida no contexto da visão que a espiritualidade da unidade tem do homem e dos relacionamentos sociais.

A Economia de Comunhão nasceu em 1991, no Brasil, durante uma visita de Chiara Lubich, fundadora e presidente do movimento dos focolares, que compreende hoje 250 mil pessoas. O movimento, presente no Brasil desde 1958, difundiu-se amplamente, atraindo pessoas de todas as categorias sociais. Porém, há alguns anos, apesar da comunhão de bens, devido ao seu crescimento, o movimento não conseguia cobrir as necessidades mais urgentes de muitos de seus membros. Pareceu, então, que Deus o convidasse a realizar algo a mais e novo.

Embora não sendo competente em problemas econômicos, Chiara Lubich, uma italiana, pensou que seria preciso criar empresas a fim de utilizar as capacidades e os recursos de todos para produzirem, juntos, riquezas destinadas a quem se encontrava em dificuldades. Essas empresas deveriam ser dirigidas por pessoas honestas, competentes, capazes de fazê-las funcionar com eficácia e obter lucros, que, livremente, deveriam ser colocados em comum.

Esses lucros seriam em parte para ajudar os pobres e dar-lhes sustento enquanto não conseguiram trabalho. Outra parte seria para construir estruturas para a formação de "homens novos", como os define o apóstolo Paulo, pessoas formadas e impulsionadas pelo amor, capazes de viver a "cultura do dar, da partilha". E uma terceira parte, para incrementar a empresa.

Desse modo, nas cidadezinhas de testemunho do movimento, as assim chamadas Mariápolis, cerca de vinte no mundo, além das escolas de formação, das casas para as famílias, do artesanato e das outras obras que nasceram para manter os seus habitantes, existiriam também empresas. Ao lado de tudo isso, surgiria um verdadeiro pólo produtivo, um dos quais foi objeto de nossa visita. A idéia foi acolhida com entusiasmo não só no Brasil e na América Latina, mas também na Europa e em várias partes do mundo.

Muitas empresas nasceram e muitas outras aderiram ao projeto da Economia de Comunhão, modificando o próprio estilo de gestão empresarial.

Nas proximidades de São Paulo, encontramos a Mariápolis Araceli, que hoje se chama Mariápolis Gi-

netta Calliari, centro nacional do Movimento. A 4km dessa cidadezinha, mas parte integrante dela, foi implantada uma área produtiva denominada Pólo Empresarial Spartaco, no qual funcionam atualmente cinco empresas: La Túnica, indústria de confecções; Rotogine, de manufaturados plásticos; Eco-ar, de produtos de limpeza; Prodiel, distribuidor de produtos farmacêuticos; e Uniben, empresa de fomento mercantil.

A experiência da Economia de Comunhão, com as particularidades que derivam da espiritualidade da qual provém, coloca-se ao lado das inúmeras iniciativas individuais e coletivas que procuraram e procuram humanizar a economia. Coloca-se ao lado de muitos empresários e trabalhadores, quase sempre pouco conhecidos, que concebem e vivem a sua atividade econômica como algo mais amplo e diferente da pura busca de uma vantagem material e pessoal.

De fato, como em muitas outras práticas econômicas permeadas por motivações ideais, aqueles que aderem ao projeto – empresários, dirigentes, trabalhadores ou outras figuras empresariais – comprometem-se, em primeiro lugar, em centralizar a atenção em todos os aspectos da própria atividade, nas exigências e aspirações da pessoa humana e nas instâncias do bem comum.

Concretamente procuram instaurar relacionamento leal e respeitoso, animado por sincero espírito de serviço e de colaboração, em relação aos clientes, aos fornecedores, à administração pública e até aos concorrentes. Procuram valorizar os funcionários; manter uma linha de conduta da empresa inspirada na cultura da legalidade; reservar grande atenção ao ambiente de trabalho e ao respeito pela natureza; e cooperar com outras iniciativas empresariais e sociais presentes no território, abertos à comunidade internacional com a qual se sentem solidários.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o projeto da Economia de Comunhão apresenta, em resumo, algumas características muito significativas.

Em primeiro lugar, os agentes das empresas de Economia de Comunhão procuram ter o mesmo estilo de comportamento que assumem em todos os âmbitos da vida privada. De fato, estão convencidos de que é preciso imbuir dos valores em que crêem cada instante da vida social, que é também econômica, e assim a atividade produtiva se torna mais um lugar de crescimento humano e espiritual.

Em segundo lugar, a Economia de Comunhão propõe comportamentos inspirados na solidariedade e na atenção com os excluídos. Por conseguinte, a Economia de Comunhão não se apresenta tanto

como uma nova forma de empresa, alternativa às que já existem, mas pretende, sobretudo, transformar intimamente as estruturas habituais de empresa, baseando todas as relações intra e extra empresariais segundo um estilo de vida de comunhão, tudo isso em pleno respeito aos "valores" autênticos da empresa e do mercado.

Em terceiro lugar, aqueles que se encontram em dificuldades econômicas, que são os destinatários de uma parte dos lucros, não são vistos simplesmente como "assistidos" ou "beneficiados" pela empresa. Eles são membros essenciais do projeto, no âmbito do qual oferecem aos outros as suas necessidades. Eles também vivem a "cultura do dar, da partilha". De fato, muitos deles renunciam ao auxílio que recebiam logo que recuperam um mínimo de independência financeira e muitas vezes partilham com outros o pouco que possuem. Tudo isso é expressão do fato de que a Economia de Comunhão, que também frisa a "cultura de partilha", não se focaliza na filantropia por parte de alguns, mas, sim, na partilha.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Maria do Carmo, peço desculpas por interromper V. Ex^a para prorrogar a sessão, a fim de que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento, como também ouvirmos o último orador inscrito, Senador Nova da Costa.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em quarto e último lugar, as empresas da Economia de Comunhão, além de se basearem num profundo entrosamento entre os diretores de cada uma delas, sentem-se parte integrante de uma realidade mais ampla. Os lucros são colocados em comum, porque já se vive uma experiência de comunhão.

Muitos se perguntam como empresas desse tipo, tão atentas às exigências de todos aqueles com que tratam e ao bem de toda a sociedade, conseguem sobreviver no mercado. Com certeza, o espírito que as sustenta ajuda-as a vencer muitos conflitos internos que bloqueiam e que, em certos casos, paralisam todas as organizações humanas. Além disso, o comportamento que assumem atrai a confiança e a estima dos clientes, dos fornecedores e dos financiadores.

Todavia, não podemos esquecer outro elemento essencial: a providência divina, que acompanhou e acompanha constantemente o progresso da Economia de Comunhão nesses anos. Experimenta-se que, após cada escolha "contra a corrente" que a praxe comercial desaconselharia, Deus não deixa faltar o "cêntuplo" que Jesus prometeu: uma receita inespe-

rada, uma oportunidade imprevista, a oferta de uma nova colaboração ou mesmo a idéia de um produto novo acabam por socorrer o projeto.

Essa é, Sr. Presidente, em síntese, a Economia de Comunhão. Quando Chiara a propôs, não pensava logicamente numa teoria. Todavia, já atraiu a atenção de economistas, sociólogos, filósofos e estudiosos de outras disciplinas, que encontram nessa nova experiência e nas idéias e categorias que a inspiram motivos de interesse que vão além do Movimento em que historicamente se desenvolveu.

Em particular, nas relações interpessoais e sociais, que estão na base da Economia de Comunhão, há quem vislumbre uma nova chave de leitura que poderia enriquecer também a compreensão das interações econômicas e contribuir, portanto, para superar a colocação individualista que prevalece hoje na ciência econômica.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senadora Maria do Carmo, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte ao Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Como cristão, eu não podia deixar de manifestar a minha alegria, porque hoje o Senado ficou enriquecido, tendo em vista um pronunciamento que aborda valores humanos. Tenho acompanhado o programa do Movimento Focolares. Já li muito sobre ele e até achava que, teoricamente, iria encontrar certas resistências. O pronunciamento de V. Ex^a. será divulgado pela TV Senado que, hoje, tem uma ampla audiência no nosso Brasil. O tempo é curto, e eu tinha muitas questões a comentar sobre a igreja, que, iluminada pelo Espírito Santo, traz uma forma de sermos mais cristãos, de corrigirmos a situação daqueles mais desprovidos de renda, a fim de terem uma condição digna. É uma oportunidade de se agruparem, trabalharem, despertarem os seus valores, mostrarem sua capacidade para viverem com mais dignidade. Não vou me estender mais. Elogio o seu pronunciamento sobre o Focolares, destacando a Economia de Comunhão. Peço a Deus que muitos que sintonizam a TV Senado ou a Rádio Senado possam ter como incentivo o seu pronunciamento, o seu relatório, para que essa atividade se multiplique. Meus parabéns!

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador a sua participação.

Na verdade, fiz questão de hoje trazer esse relatório porque, como regulamentamos a PEC do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, seria importante que o Senado tomasse conhecimento dessa ex-

periência que a Comissão visitou, tendo se interessado vivamente por todo o desenrolar dessa Economia de Comunhão, uma grande experiência que está funcionando muito bem no Brasil e no mundo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nova da Costa, por vinte minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu pronunciamento abordará um período do por que pas sou o Bra sil no que se re fe re à ad ministração pública, a Nova República, da qual participei ativamente como técnico. Essa época baseou-se exclusivamente na implantação de uma política de desenvolvimento regional.

Esse período começou quando o então candidato à Presidência da República assumiu e foi eleito, o Presidente Tancredo Neves. Num discurso memorável, proferido em Vitória, em 15 de novembro de 1984, no lançamento da Nova República, S. Ex^a assim se expressou:

A Nova República se quer composta de autonomias vinculadas à soberania central, na melhor tradição de nosso passado. Assim, antecipada, ela compatibilizará as partes com o seu todo; harmonizará a desconcentração do poder com a unidade nacional e será forte não porque o centro o seja, mas porque as frações do todo o serão.

Esse pronunciamento era o fundamento de um novo programa que se estabelecia no Brasil.

Foi nomeado para o Ministério do Interior o jovem economista Costa Couto, que elaborou o documento "Diretrizes para o Desenvolvimento Regional". Esse documento é muito atual e faz parte das nossas realidades e necessidades.

Nesse pouco tempo que passei aqui, percebi que se fala dos mesmos problemas de que se falava em 1984: os desequilíbrios regionais, os problemas de segurança, o problema do desenvolvimento e, com certa apreensão, a extinção de dois órgãos importantes, Sudam e Sudene. Talvez, se se analisasse melhor, se pudesse fazer uma nova Sudam, uma nova Sudene, aproveitando a estrutura existente e os estudos realizados.

Naquela época, o Ministério do Interior pretendia acelerar o desenvolvimento dos setores, regiões e áreas mais carentes, para que se reduzissem gradativamente os desequilíbrios in tra e inter-regionais, dando-se prioridade à criação e à manutenção de empre-

gos permanentes, ao aproveitamento das potencialidades dos setores produtivos e à elevação dos níveis de renda.

E como direcionava essa linha de ação? Através de uma articulação, que foi realizada em todos os níveis do governo, de forma capaz de coordenar e convergir os efeitos da descentralização administrativa e sempre expressiva contribuição da sociedade para os projetos e programas de desenvolvimento, conferindo-lhes celeridade e legitimidade.

No Governo José Sarney, que assumiu no lugar de Tancredo Neves – pois este não pôde assumir, porque ficou doente e sobreviveu por poucos dias – o programa continuou, e o Ministério do Interior realizou muitas obras. É importante dizer que, para que aquele programa de desenvolvimento regional alcançasse êxito, houve um esforço de compatibilização da política regional com as políticas macroeconômica e setoriais, contemplando as variáveis de natureza demográfica, urbano-ambientais e socioculturais das áreas a serem trabalhadas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, parabeno-o pelo pronunciamento que faz, demonstrando preocupação com o planejamento neste País, especialmente no que tange ao desenvolvimento da Região Norte e da Região Amazônica como um todo. V. Ex^a é homem conhecedor da região, foi Governador do Estado do Amapá, e o seu irmão foi Governador do então Território de Roraima, hoje elevado à categoria de Estado. Está sendo muito prazeroso conviver com V. Ex^a neste período em que está substituindo o Senador José Sarney, um dos poucos Presidentes da República que efetivamente se preocupou com a Região Norte. No meu Estado, S. Ex^a foi responsável pela criação da Universidade Federal de Roraima, pois sancionou projeto de minha autoria, cuja sanção era questionável, uma vez que o projeto era autorizativo. Sancionou e implantou nossa universidade, como fez também com a Universidade do Amapá. Ao parabenizar V. Ex^a, quero ressaltar a figura importante do Senador José Sarney como Presidente da República. Também não poderia, para não cometer injustiça, deixar de dizer que, embora sem muito planejamento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ajudou e tem ajudado o meu Estado, pois atendeu às reivindicações do Governador Neudo Campos, liberando verbas para as fal tar a BR-174 e a

BR-401, que ligam o Brasil respectivamente à Venezuela e à Guiana, e agora completará as obras. Ao contrário do que está ocorrendo em todo o Brasil, Roraima, no final de julho, terá interconexão com a energia oriunda da Venezuela, da hidrelétrica de Guri, uma hidrelétrica quase do porte de Itaipu. Portanto, Roraima começará este milênio, diferente do resto do Brasil, com energia em excesso, abundante, firme e barata por, pelo menos, vinte anos. Parabéns!

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Senador Mozaílo do Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, e incorporo as suas considerações ao meu desejo de manter vivo na comunidade administrativa o sentido do desenvolvimento regional.

Os projetos setoriais são muito bons, mas, se não estiverem articulados dentro de um espaço regional, não alcançarão o efeito desejado. Continuo dizendo que as disparidades regionais são acentuadas, e os discursos aqui proferidos dão destaque às grandes concentrações de renda. O interior, às vezes, fica desprovido de atenção para convergir aquelas medidas e aqueles projetos que integram melhor o homem à sua identidade cultural e ao seu espaço.

Sei que o tempo está-se esgotando. Estou inscrito na lista de oradores da sessão de amanhã para fazer outro pronunciamento e abordar, dentro dessa política de desenvolvimento regional, o que vivi no Amapá.

Sr. Presidente, o então Ministro do Interior conduziu um trabalho excepcional, e aqui é bom lembrar alguns pontos importantes.

O Conin se pronunciará sobre proposta concreta do Ministério do Interior, que compatibilizava os incentivos do Decreto-Lei nº 288 com a Lei da Informática (Lei nº 7.232).

A fórmula era destinar recursos equivalentes ao valor dos incentivos a desenvolvimento tecnológico. Comissão constituída pelo Conin proporia política de incentivos regionais à indústria de informática.

Com relação à Suframa, recomendou o Presidente José Sarney a elaboração de um anteprojeto de lei que prorrogasse a existência da Zona Franca de Manaus, trabalho executado em conjunto com o Ministério da Fazenda. Era diretriz do Governo criar condições que permitissem às empresas da Zona Franca exportar substancialmente e aumentar a participação local no suprimento de insumos e componentes.

O Basa, banco sólido e tradicional da Amazônia, não ficou à margem do esforço do Governo da Nova República de fortalecer os órgãos regionais de desenvolvimento; foi reformulado, modernizado, atualizado e

intensificou suas linhas de área de atuação, tendo recebido injeção significativa de novos recursos de capital, que lhe permitiram multiplicar o seu papel de grande alavanca no desenvolvimento da Amazônia.

São muitas as ações da Amazônia, decididas e confirmadas pela Nova República naquela época. Poderíamos lembrar a reativação do Polonoroeste, a recuperação da Belém-Brasília, a continuação do Programa Grande Carajás, os projetos hidroelétricos, os programas agrícolas, industriais, de desenvolvimento urbano, de transportes, o fortalecimento dos Estados e Municípios, além de várias outras – inclusive a tentativa de conduzir a reforma agrária, essencial para o desenvolvimento e para a paz na terra.

Para não alongar mais, permito-me enfatizar que a região amazônica era mesmo, na época, prioridade nacional. Isso era o Ministério do Interior – por meio dele, cheguei ao Amapá, numa missão das mais honrosas. Até fiquei surpreso, porque outros técnicos do referido Ministério teriam todas as condições para conduzir aquilo num planejamento que todos desejávamos.

Já tinha vivido no Amapá 12 anos como agrônomo e conhecia todo o seu interior. E questionava: por que o Amapá, sendo tão rico em minerais e em pesca, com uma floresta imensa, uma região que durante muitos anos foi cobiçada pelos franceses, ainda é uma região atrasada? A resposta encontrei muito depois, quando, já no Sul, fazendo parte do Ministério do Interior e tendo conseguido alguns estudos a respeito do desenvolvimento regional, percebi que não bastava ter apenas agrônomo ou engenheiros com projetos isolados no interior, mas era preciso articular o espaço geográfico e levar para lá algumas atividades que poderiam configurar e propiciar elementos para o homem produzir. E fiquei feliz com a oportunidade.

O Amapá, que poucos conhecem, é uma região de futuro para o País. É um Estado que vive isolado. Poucos podem chegar lá. Mas é um território rico em ouro, ferro e manganês, que, num primeiro período, exportava como matéria-prima; o ideal seria exportar o ferro-liga (manganês e ferro). Mas o Brasil ainda é colonial nessa parte. Exporta matéria-prima em uma economia voltada para o exterior. E essa economia deu ensejo a um porto e a uma ferrovia. Hoje defendo que se dêem instrumentos, ajuda e financiamento para as ferrovias, para os grandes troncos; que seja feito um programa de fomento para que aquelas populações que vivem ao longo dessas estradas sejam também assistidas.

Mas esse Amapá tem curiosidades. Hoje, ele se tornou mais forte. Tem o nosso Senador Sarney, um homem que executa uma política suprapartidária, que promove incentivos e estímulos, que apóia todos aqueles programas que estão lá em desenvolvimento. Mas é bom dizer algumas particularidades. Amanhã terei a oportunidade de falar sobre os municípios, sobre o jeito de desenvolvimento.

Não cheguei ao Amapá por idealismo, não. Foi um desvio de rota. Desejava trabalhar em Minas Gerais. Na época, o meu irmão era ajudante de ordem do Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, e eu fui ali buscar uma indicação, porque já estava inscrito por um concurso público. Nessa indicação, eu cheguei lá e encontrei o Governador do Amapá. S. Ex.^o já havia visitado a nossa escola de agronomia no quilômetro 47 e perguntou ao meu irmão: – "Onde está aquele seu irmão que estuda agronomia?". Ele respondeu: – "Ele está aqui". E o Governador falou: – "Então, ele vai para o Amapá". Eu fui receoso de muita coisa, porque eu queria continuar os meus estudos no Sul, mas valeu muito. Quando cheguei lá, a administração de Janari Gentil Nunes foi um marco. Ele criou a primeira hidroelétrica do Amapá, a Hidroelétrica do Paredão. Hoje, o Sarney já indicou para lá seis minúsculas, que amanhã terei oportunidade de detalhar.

A primeira missão que o Janari me atribuiu, no seu dinamismo, foi lecionar agricultura e horticultura para as professoras.

O Amapá, nos primeiros anos, não tinha mais analfabetos. Teve a glória de ter uma educação interiorizada porque ele percorria todo o interior. O Oiapoque era distante, uma ficção histórica, e a estrada continuava para lá. No período Sarney, conseguimos que o 8º BEC (Oitavo Batalhão de Engenharia e Construção) fosse para lá e implantamos aquela estrada que foi caminhos e serviços muitos anos depois que o Janari deixou, pela qual os outros Governadores se empenharam e que ainda está sendo completada com 40Km, como vi no Orçamento.

O Amapá apresenta curiosidades: possui um litoral fantástico, é uma região para a qual a vazão do rio Amazonas leva sedimentos, tornando-a uma das costas mais ricas, onde se encontram os melhores camarões rosa do mundo, numa profundidade adequada para que se desenvolvam.

Brincava muito com o então Governador Jader Barbalho, dizendo-lhe que era uma pena que o Amapá contribuísse com a riqueza do Pará, porque todas as matérias-primas retiradas do litoral ajudariam o desenvolvimento paraense. Ao que ele retrucava, men-

cionando que teríamos de pagar a área que ocupamos para território. Era uma brincadeira, mas estávamos atentos para que as nossas matérias-primas fossem transformadas em benefício da população.

Ainda havia muita coisa para falar.

A linha do Equador passa por apenas quatro cidades no mundo, uma destas é Macapá.

Em todo o planeta, somente mais quatro cidades de grande porte são atravessadas pela linha: Quito, Capital do Equador; Libreville, Capital do Gabão; a cidade-Estado de Cingapura, na Ásia; e Samarindá, em Bornéu.

No Amapá há uma civilização tropical, com uma população jovem, inteligente e muitas outras curiosidades. Assim, o Amapá constituiu-se em um grande pólo de turismo.

Sei que meu tempo está esgotado. Mas, permita-me, Sr. Presidente, nessa abordagem onde dou destaque ao desenvolvimento regional, terminar lendo um artigo para quem não conhece o Amapá.

No Amapá, o rio Amazonas se encontra com o eixo do Equador, misturando livremente as águas e as cores dos Hemisférios Sul e Norte.

A diversidade das paisagens pode ser conhecida em uma simples viagem: saindo da floresta, passando pelo cerrado, atravessando os campos alagados até chegar aos lagos interiores. Ou desembocando em uma praia selvagem, porque o mar banha sua costa.

Temos 600km de fronteiras no Amapá, que não é uma superfície muito extensa, é bem menor do que o Estado de Roraima, do nosso Senador Mozarildo Cavalcanti. O Amapá está na ordem de 146 mil quilômetros quadrados, tem suas frações, mas no momento é apenas para dar uma idéia da dimensão do Estado.

A pororoca acontece aqui. O encontro estrondoso entre o Oceano Atlântico e as águas do Araguari, pontualmente a cada doze horas e meia.

A serra do Tumucumaque, com seus mistérios não desvendados, é uma sentinela guardando a entrada de uma floresta intocada. No rio Oiapoque, embarcações circulando de um lado para o outro da fronteira permitem o acesso à cultura francesa. E a Re-

gião dos Lagos, com águas emendadas por rica vegetação, parece o cenário da criação.

Concluindo, amanhã continuarei pelos Municípios interiores. Quero prestar minha homenagem, quero também agradecer esta oportunidade que o Presidente Sarney ofereceu-me para que aqui trouxesse algumas idéias de um homem de 51 anos de vida pública, e o faço com muita fé no Brasil, com muito entusiasmo, com muito apoio às iniciativas do Governo, porque só assim poderemos construir uma Pátria livre, desenvolvida, em que seus filhos possam mostrar seu verdadeiro valor no aproveitamento econômico de suas atividades, da terra, de seus serviços, e possam se sentir felizes. Aqui é uma Pátria que leva e abriga seus filhos para sua grande dignidade de vida.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nova da Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 394, DE 2001

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 50 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1 – cópia do parecer elaborado pela Fundação Nacional de Saúde, versando sobre a transferência de recursos do Governo Federal para a Empresa de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS;

2 – cópia do parecer elaborado pela Fundação Nacional de Saúde, versando sobre a transferência de recursos do Governo Federal para o Governo do Estado do Tocantins aplicar em projetos vinculados a atividades de saneamento básico de responsabilidades da Saneatins;

3 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1957/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, no valor de R\$207.917,00 (duzentos e sete mil, novecentos e de-

zessete reais), destinados à Melhoria de Habitação Rural para o Controle da Doença de Chagas;

4 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1975/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Paranã – TO, no valor de R\$254.310,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais), destinados à Melhoria de Habitação Rural para o controle da Doença de Chagas;

4 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio CV-1999/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Natividade – TO, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados a ações de Combate à Doença de Chagas;

5 – cópia integral do processo de prestação de contas, juntamente com o respectivo relatório de fiscalização, referente ao convênio EP-201/98, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Natividade – TO, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à construção do Sistema de Abastecimento de Água.

6 – Quantos convênios foram firmados entre a Fundação Nacional de Saúde e municípios do Estado do Tocantins, inclusive a capital, no período de 1997 a 2000?

7 – Qual o objetivo e o valor de cada um dos convênios?

8 – Quais municípios apresentaram prestação de contas desses convênios?

9 – Quais tiveram suas prestações de contas aprovadas?

10 – Em quantos e quais foram realizadas fiscalizações **in loco**?

11 – Em quais foram detectadas irregularidades?

12 – Quantos e quais foram enviados ao TCU para tomada de conta especial?

13 – Quantos e quais desses convênios ainda têm prazo legal para apresentação de prestação de contas?

Justificação

As informações ora solicitadas nos permitirão fazer uma checagem sobre as matérias recentemente publicadas por alguns órgãos de imprensa dando conta de que a empresa de Água e Esgoto do Estado do Tocantins – SANEATINS foi privatizada tendo, portanto, perdido o direito de receber repasses de recursos públicos da União.

Visando o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal, pretende-se esclarecer quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde com relação às denúncias formuladas, junto à Fundação Nacional de Saúde, pelos Vereadores Conrado Ferreira da Silva e Paulo Pereira da Silva, sobre possíveis irregularidades na execução dos convênios firmados com os Municípios de Paraná e Novo Alegre – TO.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 395, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. Por qual valor o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES alienou a empresa Cia Nacional de Alcalis? Detalhar de que forma esse valor foi pago, especificando tipo de moeda utilizado e as datas do pagamento.

2. Caso parte do pagamento tenha sido proveniente de financiamento do BNDES, especificar o valor do empréstimo, sua taxa de juro, prazo de carência, prazo de pagamento etc.

3. Após a privatização da Alcalis foi concedido algum financiamento para o grupo comprador aplicar no negócio? Em caso afirmativo detalhar seu objeto, prazo de carência, prazo de pagamento, taxa de juro e demais taxas, garantias apresentadas etc.

4. Os financiamentos acima referidos estão sendo pagos, em dia, ao BNDES? Em caso negativo, quais as providências adotadas pelo Banco para reaver os recursos?

Justificação

De acordo com matéria publicada pela revista **Época**, de 4 de setembro de 2000, a Justiça brasileira determinou ao Banco Central do Brasil a liquidação de um conglomerado de vinte empresas que são lideradas pela empresa Alcalis. A dívida total do grupo para com o setor público é estimada em US\$500 milhões, sendo boa parte dela para com o BNDES.

A empresa Alcalis, única fabricante nacional de barrilha (o principal insumo utilizado pela indústria de vidro), foi comprada pelo Grupo Fragoso Pires pelo

valor de US\$81 milhões. Ainda conforme a reportagem, o BNDES ofereceu ao comprador um crédito imediato de US\$81 milhões a juros subsidiados. Essa operação teria sido acompanhada da abertura de uma nova linha de crédito no valor de US\$150 milhões destinada ao financiamento de uma segunda fábrica de barrilha.

Pelo contrato firmado entre o BNDES e o grupo comprador da Alcalis, após o leilão, deveriam ser entregues ao Banco o equivalente a US\$45 milhões em títulos da dívida pública – as denominadas moedas podres – da Siderbrás, do Programa de Reforma Agrária etc... O restante seria quitado ao fim de uma pendência judicial envolvendo os imóveis em Arraial do Cabo/RJ. Como afirma a revista, o BNDES nunca recebeu os papéis e/ou os recursos financeiros.

Após um conjunto de operações financeiras, o novo controlador da Alcalis conseguiu substituir as moedas podres do contrato original por ações da própria empresa, diga-se de passagem já penhoradas no próprio BNDES. Do empréstimo inicial, o controlador afirma que já pagou aproximadamente US\$14 milhões.

Diante dessas informações e da importância da empresa Alcalis, a única produtora de barrilha em território nacional, torna-se de fundamental importância que esta Casa conheça as reais condições dessas operações e da aplicação desses recursos públicos por esta empresa.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Romero Jucá, Paulo Hartung, Mauro Miranda e Pedro Simon, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão racial, sobretudo no que se relaciona à busca de efetivo e idêntico tratamento para a inserção do negro em nossa sociedade, tem merecido a atenção de quantos defendem a real supremacia dos comandos da Carta Política e as disposições legais, morais e religiosas que, seguindo-os, verberam todas as formas de discriminação.

Sobre esse tema, deve-se especial referência às oportunas observações registradas em atualíssima reportagem do semanário **Época**, segundo as quais o preconceito racial continua fazendo vítimas em nosso País, porquanto os negros, "exaltados na cultura e nas teses sociológicas, ainda buscam espaço na sociedade brasileira".

A par da inaceitável exclusão que se observa no cotidiano das ruas, nas quais os negros seriam cidadãos socialmente inferiores, índices oficiais demonstram que eles dispõem de tão-somente 64,7% dos serviços de água encanada, ao passo que 81% dos brancos são beneficiários do sistema de abastecimento.

Constituem, igualmente, formas disfarçadas de discriminação as evidências de que os negros percebem remuneração média de 2,43 salários mínimos, percentual que se eleva a 5,25 salários mínimos, no caso dos brancos; os níveis de escolaridade, que no caso dos negros situam-se em 4,5 anos, contra 6,7 anos dos brancos; e a expectativa de vida dos negros, prevista em 64 anos, enquanto alcança 70 anos, no caso dos brancos.

Época lembra que "ato da princesa Isabel Cristina de Bragança", há 113 anos, aboliu a escravidão no Brasil. Porém, entre a população negra predomina, precedentemente, "o sentimento de que o país ainda não se acostumou a encará-los fora da senzala".

Por isso, conhecido cantor negro foi confundido com o guardador de carros, à porta de luxuoso restaurante paulistano, e atriz negra de telenovela tratada como a empregada de sua própria casa, em ambos os casos por pessoas brancas.

A propósito, o cineasta Joel Zito Araújo, em seu livro *A negação do Brasil*, que analisa 98 novelas da televisão produzidas entre 1980 e 1990, em uma única rede, verificou que em 28 não havia atores negros e que, em outras 29, eles pouco superaram o percentual de 10% do elenco. Quase sempre, a eles foram destinados papéis secundários, tais como os de motoristas e de empregadas domésticas.

Prossegue a revista lembrando que 45% da população, ou quase a metade dos 169 milhões de habitantes do País, é negra ou parda. Tal percentual resulta de "um dos mais vigorosos processos de miscigenação de que se tem notícia no mundo: índios, brancos europeus e negros africanos acasalaram-se para fundar a sociedade brasileira".

Todavia, esse encontro de raças não conseguiu eliminar a discriminação, conforme atesta recente pesquisa da Federação de Órgãos para Assistência

Social e Educacional – Fase, da cidade do Rio de Janeiro.

Destinada a mapear as condições de negros e brancos, segundo o nível de renda, da qualidade de vida e da educação, a pesquisa foi conclusiva no sentido de que o País "ocupava a 70ª posição na lista da Organização das Nações Unidas – ONU". Contudo, enquanto o Brasil branco seria o 48º colocado, ao lado do México, o Brasil negro ficaria em 108º lugar, abaixo da africana Botswana.

A revista lembra, ainda, que a promoção da igualdade de tratamento é política vigente nos Estados Unidos, há mais de 30 anos. Em seu livro *Questão de Raça*, o filósofo negro Cornel West analisa que, "sem esse tipo de política, o acesso dos negros à prosperidade americana seria muito mais difícil".

Conquanto pareça também uma espécie de discriminação, trata-se, na verdade, de "privilegiar grupos discriminados, estimulando-os a conquistar novas posições na sociedade".

Pesquisa acerca de relações raciais, promovida, no ano passado, pela Universidade Federal Fluminense – UFF, compreendendo a opinião de 1.200 pessoas, demonstrou que 93% dos entrevistados consideram o Brasil "um país racista". Desse grupo, 87% declararam não ter preconceito de cor; 11% revelaram ter algum preconceito; e apenas 1% reconheceu possuir um comportamento discriminatório.

A comparação entre esses casos conduz à avaliação de que em nosso País não ocorreu a segregação americana, mas uma forte miscigenação, levando a uma nova percepção do problema, marcado pelas contradições.

De acordo com o antropólogo Vagner Gonçalves da Silva, da Universidade de São Paulo – USP, "salta à vista que a mulher negra, exaltada por sua beleza e sensualidade nos desfiles das escolas de samba, ao despir a fantasia ocupa o mais baixo patamar da pirâmide social".

Isso porque 60% de negras e pardas sobrevivem com menos de um salário mínimo mensal. E, embora representem 23% da população, percebem rendimento médio 55% menor do que o das brancas. Apesar disso, todos aplaudiram a eleição da negra Dayse Nunes, "a beleza mulata nascida no Rio Grande do Sul, o Estado mais branco do País", como Miss Brasil.

Acrescenta, por fim, a reportagem, que a discriminação é fator de impedimento do acesso amplo do negro aos pontos mais elevados da pirâmide social. Existe apenas um negro no exercício do cargo de Mi-

nistro dos Tribunais Superiores. Na Câmara dos Deputados, contam-se 25 negros entre 513 parlamentares. E, nesta Casa, são apenas 2 os representantes de Estados com nitida ascendência africana.

De nossa parte, em oportunidade não muito distante, recorremos à obra de Gilberto Freyre para consignar que, de início, o padrão brasileiro de relações raciais, com raízes no sistema patriarcal da Colônia, expressava laços afetivos entre os escravos e seus senhores.

Há cerca de 30 anos, no entanto, já se constatava a existência, de fato, da discriminação racial em nosso País, o que, desde então, passou a evidenciar um real problema para os negros e, até mesmo, para o regime democrático, em virtude de se caracterizar pela exclusão, tanto em termos culturais como econômicos.

Ademais, as apontadas relações sociais seriam agravadas pelo período do autoritarismo, historicamente responsabilizado pela manutenção das desigualdades, que levaram os negros, os mestiços e até mesmo os indígenas a cultivar o sentimento de inferioridade imposto pelas classes dominantes.

A discriminação racial, apesar de disfarçada, produziu inumeráveis vítimas, descartadas pelo mercado de trabalho, que sem pre lhes negou as oportunidades aos brancos oferecidas. Essa condenável realidade começaria a mudar apenas com a volta da democracia, imperativa em não se admitir, para iguais, tratamento diferenciado.

De todo o exposto, cumpre-nos reiterar que o Governo deve multiplicar as medidas de combate à discriminação racial, em qualquer das formas em que se apresente, a fim de extinguir a prática de criminosa injustiça, como a relatada em cada um dos exemplos reunidos no citado periódico.

Para isso, deve adotar políticas públicas que garantam igualdade de tratamento e promover, para todos, concretas oportunidades de educação, de emprego e de pleno exercício de suas manifestações culturais, no rumo seguro da concretização democrática das relações raciais.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa época de tantas e más notícias, quero hoje referir-me a uma boa nova. Que vem de Minas.

A boa notícia é que já não existe no meu Estado o barbeiro, o inseto transmissor do protozoário **Trypanosoma cruzi**, causador da terrível doença de Chagas, por coincidência diagnosticada em Minas Gerais.

Vale recordar: era o ano de 1908, quando o mineiro Carlos Chagas, pai, no Norte de Minas, na cidade

de de Lassance, localizou o tripanossomo que vinha causando numerosas vítimas entre a população local.

Agora, decorrido quase um século, os modernos pesquisadores, no mesmo Norte de Minas, baseados em Montes Claros, divulgaram o resultado de um trabalho que vinha sendo executado sistematicamente e graças ao qual o Estado se credencia para receber o certificado de eliminação vetorial da doença de Chagas.

Essa notícia foi veiculada durante recente seminário realizado sob os auspícios da Universidade Estadual de Montes Claros, a Unimontes.

Desse encontro participaram, além de técnicos e pesquisadores, os cientistas Márcio Costa Vinhaes, diretor do Programa Nacional de Combate à Doença de Chagas; João Carlos Pinto Dias, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Antonio Carlos Silveira, assessor da Organização Pan-Americana de Saúde, bem como os coordenadores dos programas de combate à Doença de Chagas no Uruguai e na Argentina.

No final da semana passada, em Belo Horizonte, esses pesquisadores dedicaram-se à redação final do relatório sobre a erradicação da Doença de Chagas, para encaminhamento formal dos resultados à Organização Pan-Americana de Saúde e à Organização Mundial de Saúde.

Os trabalhos a que, com grande júbilo, trago ao conhecimento do Senado, desenvolveram-se a partir de 1991, em sete Estados brasileiros e, mais, na Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia. A meta, de erradicar o barbeiro, fixava um prazo de 10 anos. E isso foi alcançado.

Em Minas, essa ação alcançou 23 Municípios, nos quais foi intensiva a captura dos insetos hematófagos – o barbeiro, com o uso de inseticida, ao mesmo tempo em que eram repassadas às populações dessas áreas folhetos explicativos sobre o combate ao causador da doença de Chagas.

Com esse trabalho didático, busca-se também assegurar uma permanente vigilância, como forma mais adequada para evitar que no futuro volte a aparecer o barbeiro entre nós.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com o registro dessa grande vitória de pesquisadores brasileiros, estendo cumprimentos a todos quantos puderam, de alguma forma, contribuir para a eliminação do barbeiro. A notícia é auspiciosa, sobretudo diante das estatísticas que apontavam a morte de mais de 5 mil pessoas no Brasil, vitimadas pela doença de Chagas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise energé-

tica por que passa o País tem sido assunto preferencial, abordado pela mídia, por políticos, por diversos segmentos da sociedade. Enfim, tornou-se o "tema da hora", discutido nas ruas, nos bares, nos transportes coletivos, nas escolas, em todos os lugares.

Desta tribuna, teço considerações a respeito, considerando de suma importância situarmo-nos, com objetividade, nas dificuldades que enfrentamos referentes ao setor energético brasileiro.

Os problemas de fato existem, e providências estão sendo tomadas, a fim de que sejam superados no mais curto espaço de tempo possível. De bom alvitre, sobre tudo, é termos consciência de que não é digno, de que não é hora de elegermos culpas ou culpados pelas deficiências de geração e abastecimento de energia instauradas no Brasil, cujas origens remontam, em verdade, ao final da década de 80 e início dos anos 90, período em que a nossa economia se viu mergulhada numa inflação galopante, com tarifas públicas congeladas e com empresas estatais descapitalizadas, inclusive as do setor energético.

O Governo Fernando Henrique, conquanto em meio ao imperativo primeiro de promover e assegurar a estabilidade econômica do País, ainda assim, a partir de 1995, deu início a uma grande mudança no setor elétrico brasileiro, envolvidos, nesse processo, os quesitos geração, transmissão e distribuição de energia.

Não percamos de vista – é preciso que se deixe claro – que o aspecto gerador mais marcante da crise foi a inadimplência setorial, acumulada na virada da década passada, em que é real e notório o fato de que as empresas distribuidoras de energia, de propriedade dos Estados, recebiam energia das geradoras federais, cobravam as contas dos consumidores, não pagando, todavia, a energia comprada. Em 1993, por conta de dados oficiais, essa prática resultou num rombo de US\$26 bilhões, coberto com recursos do Tesouro Nacional, mediante aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 8.631, de 1993, que promoveu um encontro de contas entre Estados e União. Esses são os fatos e não as versões.

Afiguram-se, portanto, temerárias, injustas – se não convenientes a propósitos escusos e antipatrióticos – as acusações impiedosas ao Governo, de que ele se teria mantido apático e distante quanto à tomada de medidas impeditivas de uma crise que se avizinhava, com origens em anos anteriores à sua gestão.

Providências foram tomadas, sim, embora reconheça o Estado não terem logrado, com a rapidez necessária, os efeitos desejados e esperados. Veja-se que, já em 1996/1997, ocupou-se o Governo federal

da reforma do setor elétrico brasileiro (RESEB), tendo, como diretrizes, a competição entre os agentes do setor e a retirada do Poder Público da função de único produtor de energia e serviços, e, como objetivo, a melhoria quantitativa e qualitativa desses dois fatores.

De acordo com o novo modelo adotado nesse processo de reforma – coordenado pelo Ministério das Minas e Energia – foram criados a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) e o Operador Nacional de Sistema Elétrico (NOS).

Outrossim, bateu-se o Estado pela aprovação de um cabedal de leis pertinentes quais sejam: Lei nº 8.987, de 1995 (Lei das Concessões); Lei nº 9.074, de 1995 (estabelece concessões do setor elétrico, livre acesso, consumidor livre, produtor independente); Lei nº 9.427, de 1996 (criação da ANEEL); Lei nº 9.478, de 1996 (criação do Conselho Nacional de Política Energética); Lei nº 9.648, de 1998 (criando estruturas várias voltadas ao setor de energia). Diga-se, ainda, estar tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.905, de autoria do Governo Federal, denominado Lei da Energia, cuja finalidade se atém ao saneamento das lacunas existentes no modelo atual do setor e à atualização das leis anteriores.

Finalmente, citemos a Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, instituindo a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, a fim de que se otimize e se acelere o processo de reversão dos problemas energéticos instaurados no País.

Pergunta-se: houve falhas a despeito das ações governamentais direcionadas à geração e distribuição da energia? É evidente que sim, não o nega o Governo. Houve, contudo, omissão de sua parte? É evidente que não; comprova-o elenco de medidas citadas e que aqui não se esgotam.

Aliás, oportunos se fazem esclarecimentos respeitantes ao processo de privatização das empresas estatais de energia elétrica, processo este integrante do programa do Governo Fernando Henrique, de reestruturação do sistema elétrico, já parcialmente realizado.

Há quem condene o início do procedimento de privatização pela venda das distribuidoras estaduais. Entretanto, a escolha do método a ser adotado tinha que se proceder. A opção pelas empresas estaduais fez-se coercitiva dado o constante e declarado temor dos investidores dos segmentos de geração e transmissão de energia de se fazerem reféns da inadimplências dessas distribuidoras, caso continuassem sob a égide estadual. Afinal, ocorrências nesse sentido davam-se amiúde.

Por outro lado, previam-se investimentos espontâneos em geração e transmissão de energia, por parte das empresas privatizadas, o que de fato ocorreu, embora não com a suficiente e esperada celeridade, notadamente no que se referencia ao Programa Prioritário de Termelétricas. Esse equívoco, todavia, foi corrigido na privatização das geradoras CESP Tietê e CESP Paranapanema, com a exigência de expansão de geração, nos seus respectivos editais de licitação.

Como se vê, entre tantos acertos, alguns equívocos há, cuja corrigenda vem ocorrendo, o que é preciso que se ressalte.

Afinal, é óbvio que acertos cabais e perenes, embora desejáveis, não são prerrogativas do homem. A infalibilidade é, infelizmente – e, ao que se saiba – privilégio único das potestades! E, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, não pertencemos a um País povoado e governado por deuses.

Digam o contrário os ignóbeis mestres das obras feitas! A eles, Senhores, levanta-se em resposta a soberana a sabedoria popular, que tem compreendido a importância de um esforço conjunto, com vistas à superação da crise que vivenciamos.

Exemplo admirável e digno de aplausos tem sido, portanto, o apoio dos consumidores de todo o nosso território nacional, do Oiapoque ao Chuí, que têm respondido, satisfatoriamente e com galhardia, ao apelo governamental de economia de energia. As pesquisas apontam, diariamente, o êxito do esforço da população brasileira.

Esse esforço, sim, é a resposta e o apoio de que precisa o Brasil! Críticas construtivas, análises sérias e isentas de sectarismos e de partidarismos, apontando falhas, mas também acertos e propostas de solução, constituem-se a ajuda e o respaldo de que necessitam o Estado e a Nação brasileira.

Não se trata de calarem-se as vozes, pois esse tempo já foi superado por nós, nativos desta maravilhosa terra. Trata-se de que ressoem aquelas, cujo intento é o de contribuir, e não o de subverter, em nome de interesses ocasionais, que não raro surgem nos crepúsculos dos mandatos eletivos.

Venceremos a crise. Investimentos em geração, transmissão e em distribuição de energia elétrica estão sendo feitos, com previsão de resultados a curto, médio e longo prazos. O Governo está viabilizando a segunda etapa de Tucuruí, pela Eletronorte, e participando, por meio de Furnas e da CHESF, em novas linhas de transmissão e em usinas, em parceria com a iniciativa privada. Decidiu, ainda, levar o gás natural dos poços de Uruçu-AM a Manaus e a Porto Velho até 2002.

Investimentos substanciais estão sendo realizados para garantir a expansão da oferta de energia.

Cite-se, ainda, que, dentre as obras do plano do Governo direcionadas ao aumento de oferta de energia, está a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, com capacidade de 11 mil megawatts, para o que estão previstos US\$4 bilhões e mais US\$3 bilhões, a serem aplicados no sistema de transmissão. A Região Norte deverá agregar ao sistema elétrico nacional, até 2007, hidrelétricas com capacidade de 41.500 MW, o que representará um aumento de 57,6% no parque instalado do País. E, é de se frisar: aqui não se esgotam as atividades governamentais previstas para a elisão do problema energético nacional.

Estamos realisticamente otimistas. Nos primeiros 20 dias de junho, o Operador Nacional do Sistema Elétrico registrou queda de 17,9% no gasto de energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Já no Nordeste, a redução foi de 18,9%. Dados referentes aos gastos das Regiões Norte e Sul também são animadores.

Conquanto as condições hidrológicas no ano, até o presente momento, tenham se apresentado extremamente desfavoráveis, com afluições inferiores, situando-se 29% abaixo da média histórica no Sudeste/Centro-Oeste, e 53% no Nordeste – configurando-se um quadro campeão de estiagem nos últimos 30 anos – o Estado não estará inerte ou inerte. Governo e povo, numa composição de elos seguros – contrariando o pessimismo organizado e orquestrado de algumas facções – farão da presente crise – e os dados oficiais apontam nesse direção – um episódio fortalecedor. Afinal, "uma crise, como o próprio nominativo indica, nada mais é, do que transitoriedade, aditada a uma oportunidade para novos e decisivos acertos, ensejando, de plano, a busca responsável de soluções".

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio a notícias desagradáveis no plano interno, como a crise energética e a alta do dólar, esta exigindo constantes intervenções do Banco Central, uma importante conquista merece comemoração e aplausos. Refiro-me, como já destaquei ontem, à nossa vitória no plano internacional, com a desistência do Governo americano em litigar com o Brasil no que diz respeito à Lei de Patentes brasileira.

A decisão dos EUA de retirar a queixa feita junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) contra o Decreto do Governo brasileiro que permite quebrar o sigilo das patentes de medicamentos estrangeiros para atender uma emergência nacional ou o interesse

público, demonstra que quando há organização e respaldo político, com propostas e diretrizes concretas, certamente haverá condições de determinados setores enfrentarem os desafios e contenciosos que possam surgir interna ou externamente.

A nossa Lei de Patentes, uma das mais recentes do mundo, entre outros dispositivos, garante ao Governo brasileiro, sem afrontar as regras internacionais, a quebra de licenças compulsórias de medicamentos, quando há necessidade de enfrentarmos situações endêmicas ou epidêmicas, como é o caso da Aids, e para coibir abusos de preços e monopólios.

No caso da Aids, epidemia que temos enfrentado com um programa de impacto e campanhas de significativo alcance social, os quais têm merecido atenção da comunidade científica internacional, a derrubada dessa barreira favorece basicamente o Governo brasileiro, ampliando sua participação na fabricação de medicamentos a custos bem menores e conseqüentemente podendo praticar preços também mais em conta do que aqueles efetivamente praticados pelos laboratórios detentores da patente.

A Lei de Patentes incorpora um benefício instituído a partir de um projeto do Senador José Sarney, que assegura tratamento público e gratuito aos portadores do vírus HIV.

É bom ressaltarmos os êxitos do Brasil em alguns setores da saúde, como a erradicação da poliomielite, cujo esforço nacional foi reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, que em 1994, nos concedeu o certificado de erradicação internacional da doença.

No caso particular do tratamento de aids, avançamos consideravelmente, seja na formulação de programas federais, estaduais ou municipais, com vistas ao tratamento, seja em campanhas de esclarecimentos e prevenção. Com isso, o País vem consolidando seu apoio à fabricação dos genéricos, barateando o custo de sua produção e favorecendo a população, que passou a adquiri-los a preços reduzidos, contra os tradicionais remédios de marcas fabricados por laboratórios privados nacionais e transnacionais, muitas vezes criando seus cartéis e atuando de maneira oligopolizada.

Esse esforço do Governo brasileiro, apesar da oposição e resistência da indústria farmacêutica privada, sobretudo dos grandes laboratórios europeus e americanos, está alcançando seu objetivo. Representa um novo salto para o setor e vem nortear uma nova política de saúde no País, sobretudo com repercussão positiva no

combate a doenças, como Aids, que demandam custo elevado para produção de remédios específicos.

Pressionado pela força política da decisão favorável ao Brasil, o laboratório suíço que fabrica medicamento que integra o coquetel anti-Aids anuncia hoje pelos jornais que quer fazer um acordo com o Brasil para reduzir o preço.

Com o êxito dos nossos programas internos, mais o óbice internacional que acabamos de vencer, o Brasil terá condições de enfrentar o elevado custo social da prevenção, controle e cura de doenças, sem o perigo de ser questionado por outros países.

Com o **know-how** já adquirido, o Brasil poderá agir estrategicamente no combate emergencial a epidemias e endemias, inclusive oferecendo ajuda técnica e cooperação científica a outros países.

A nossa Lei de Patentes, que em seu art. 68 autoriza o licenciamento compulsório de medicamentos estrangeiros, de nenhuma forma quis causar empecilho à propriedade intelectual, nem violou normas internacionais. Quer garantir, apenas, a produção de medicamentos mais baratos para atender àquelas situações onde o interesse coletivo estiver sendo ameaçado por interesses individuais e vinculado à lógica do mercado, o que se constitui interesse público e emergencial, no que foi apoiado por mais de 50 países e cem Organizações Não-Governamentais.

Essas entidades e outras autoridades nacionais e estrangeiras têm elogiado a preocupação das autoridades brasileiras em deflagrar campanhas publicitárias permanentes e outras de impacto, como a distribuição de camisinhas em festas populares, como o carnaval.

Aliás, este fato mereceu do escritor britânico John Le Carré um artigo na imprensa londrina em que ele elogiava o Brasil "por ter posto a sobrevivência de seu povo acima de interesses das multinacionais do setor farmacêutico".

O autor inglês manifestou-se a propósito de artigo da jornalista americana Tina Rosenberg, publicado no **The New York Times Magazine**, em 28 de janeiro último, que considerou o Brasil como o país que adotou uma política correta em relação ao combate à Aids, não obstante a impotência da nossa lei diante da pressão das multinacionais dos remédios.

Mesmo diante de toda a pressão da indústria farmacêutica, o reconhecimento internacional ao nosso trabalho preventivo e aos nossos programas de tratamento contribuíram para formar um novo consenso. Com tais argumentos e exemplos internos vencemos não só a oposição das autoridades americanas, como também a intransigência da poderosa indústria farmacêutica, que, em outros países, vêm enfrentando dissidências semelhantes, como recen-

te mente, na África do Sul, por não compreender que a necessidade de produção de genéricos antivirais pelos Governos, como no caso da Aids, faz parte de uma estratégia global para se vencer a doença, apesar de uma luta desigual contra o vírus que exige vigilância constante das autoridades e muita conscientização das sociedades.

Trata-se de uma questão humanitária, de saúde pública e calamidade internacional, razão pela qual não poderemos compartilhar com a visão mercenária e exclusivista dos que defendem o absolutismo de certas patentes sob pretexto de deter o controle do mercado de medicamento, em detrimento da garantia de preços reduzidos praticados pelos Governos para atender às vítimas da doença. Não pode haver reserva de mercado sobre certos medicamentos, quando seu uso é indispensável para atender à urgência do combate de certas doenças que se proliferam descontroladamente e necessitam da pronta intervenção estatal.

Ressaltamos que essa vitória vem coroar um longo esforço em prol da produção de genéricos em nosso País, que teve origem no início da década de 90.

Destaco novamente o projeto do Senador José Sarney, que veio incorporar à lei gratuita do tratamento aos portadores do vírus da Aids. Esse benefício só poderá ser agora efetivamente implantado, porque o Brasil já não terá que debater nas instâncias internacionais se pode ou não produzir remédios mais baratos, porque cai, em boa hora, a barreira à quebra de patentes específicas.

Ainda que pese a nossa atual dependência tecnológica externa, o Brasil é um dos países com maior potencial natural para desenvolver uma indústria farmacêutica nacional própria, principalmente em razão de nossa biodiversidade, com todo um potencial fitogenético que nos oferece condições de pesquisar novos medicamentos.

O Governo, com a Lei de Patentes, e agora com a possibilidade de desutilizar estrategicamente licenças internacionais, poderá estabelecer mecanismos que favoreçam a população, sem, contudo, prejudicar a indústria farmacêutica que atua no nosso País.

O recuo do Governo americano no caso das patentes é uma vitória do bom senso, como afirmou o ministro da Saúde, José Serra. Mais do que isso: é a vitória da saúde e uma conquista da humanidade.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – esteve presente, na última segunda-feira, ao 4º Seminário da Indústria da Construção, realizado em São Paulo, sob a liderança da Fiesp e tendo como Presidente Horácio Lafer Piva. Com a objetividade que caracteriza o setor empresarial, concentrou-se numa manhã

debate de um vasto tema: Habitação Social, Moradia para Todos.

Patrocinado por diversas entidades representativas do empresariado e de associações profissionais na área da construção civil, o seminário voltou-se para a necessidade de assegurar a todos os brasileiros o direito à moradia, que, além do reconhecimento social que sempre mereceu dos brasileiros mais conscientes, constitui agora mandamento constitucional.

Nessa quarta edição do evento, que reúne toda a cadeia produtiva da construção civil – responsável por cerca de 18% de todo o Produto Interno Bruto nacional e pela geração de quase 14 milhões de empregos –, ganhou destaque a constatação de que é não apenas necessário, mas perfeitamente factível, o compromisso de reduzir a carência de moradias, que já ultrapassa 5 milhões de unidades e envergonha o Brasil.

Nas palavras do economista e professor Luciano Coutinho, consultor do evento, "a eliminação do déficit habitacional brasileiro é exequível, não imediatamente, mas em um prazo de seis a oito anos, se houver a combinação de avanços nos processos construtivos, com o desenvolvimento de novas tecnologias, que amplie a escala de produção".

Não sem razão, os participantes do encontro alegam que uma política habitacional de interesse social, que tenha vínculo com a efetividade, deve reduzir custos e preços, sem prejuízo da qualidade, do conforto e da durabilidade das habitações, o que sugere o óbvio: a elevação da escala artesanal de produção para a de um modelo que inclua partes e componentes industrializados.

Ao lado desse fator de produtividade, lembrou-se a necessidade de outras providências de igual importância, como a maior disponibilização de terrenos por parte dos Governos Municipais, Estaduais e Federal; a destinação dos recursos financeiros captados para a produção habitacional – inclusive os da Caderneta de Poupança, hoje deslocados para outras finalidades; a melhor adequação do tratamento tributário e cartorial, já que a carga fiscal e a burocracia registral dificultam enormemente a implementação dos programas; e, ainda, a instituição de uma coordenação política para o sistema habitacional, que envolve agentes públicos e privados diversificados.

A esses tópicos – procedentes, sem dúvida – caberia acrescer a gestão democrática dos planos, programas e projetos e o controle social dos dispêndios públicos. Inegavelmente, a participação da população interessada gera não somente maior nível de acerto nas decisões da Administração Pública, mas igualmente um melhor padrão de compromisso dos beneficiários com as moradias produzidas.

Na verdade, investir na construção de moradias tem efeitos positivos que transcendem o benefício social da habitação, já por si capaz de justificar o tema como prioridade nacional. No momento em que nos debatemos com os males do desaquecimento da economia e do desemprego estrutural e circunstancial que se agravam, sobressai a importância da construção civil. Segundo as entidades do setor, para cada milhão de reais investidos na produção habitacional são gerados mais de cem novos postos de trabalho, diretos e indiretos. Nesse campo, o da geração de empregos, o setor da construção civil chega a ser cem vezes mais eficaz que o de indústrias que incorporaram tecnologias de automação, como a automobilística, por exemplo, que, aliás, tem merecido fartos incentivos governamentais.

Cumpra destacar, ainda, que ao menos uma das expressas reivindicações desse importante seminário está integralmente atendida no tocante ao Congresso Nacional: a aprovação do Estatuto da Cidade. Originário desta Casa e aprovado em definitivo no último dia 18 de junho, o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, depende agora apenas da sanção presidencial para tornar-se lei.

Fundado em duas vertentes principais: o controle social das políticas públicas e o combate à especulação imobiliária, o Estatuto da Cidade foi incluído pelo empresariado presente ao encontro entre os passos considerados indispensáveis para a implementação de uma política nacional de habitação de interesse social.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o registro desse destacado evento, que contou com a presença de pesquisadores, de líderes empresariais, de parlamentares e de autoridades do Poder Executivo. Trata-se de um belo exemplo que São Paulo dá ao Brasil e às demais Unidades da Federação. Debates desse tipo devem se multiplicar para que possam produzir o efeito que todos esperamos: o de assegurar a todos os brasileiros o sagrado direito à moradia e a uma vida condizente com a própria condição humana.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, realizou-se no último dia 4 de junho, na cidade do Rio de Janeiro, a 2ª Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, promovida pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, entidade presidida pelo ilustre ex-Deputado e ex-Ministro Luis Roberto Ponte, que na ocasião proferiu um pronunciamento na abertura do evento, onde, mais uma vez, nos dá uma verdadeira lição de entendimento, de um painel, sobre o

Brasil. Quero fazer minhas as suas palavras, de forma que transcrevo aqui, **ipsis literis**, seu discurso:

“Senhoras e Senhores,

Devo ser breve, mas não omissivo.

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC é uma entidade madura, nascida há 43 anos, com bom DNA, da qual não se verá uma proposição que não esteja, conscientemente, submetida aos interesses maiores do País.

Está ela inaugurando aqui as anuais Conferências Nacionais da Indústria da Construção – CONFIC, e não haveria melhor lugar para isto do que São Paulo, pelo que ele representa para o País, e pela pujança e prestígio das suas quatro afiliadas aqui sediadas, que se incumbiram de realizar esta primeira Conferência. As honras e os agradecimentos a Aluizio Cupertino, a Paulo Godoy, a Sérgio Porto e a Walter Lafemina, presidentes do SINICESP, da APEOP, do SINDUSCON e do SECOVI, por este evento que haverá de ser o marco de uma nova forma de promover as mudanças que permitam ao setor da construção bem cumprir o seu papel no crescimento desta Pátria amada, e de impregnar as consciências das convicções que o setor meditadamente consolidou, sobre as medidas necessárias para que isso se dê.

Agradecemos aos que vieram de tantas plagas para ajudar a construção do nosso destino; aos painelistas e às lideranças de trabalhadores, que buscam, conosco, a solução de questões que nos permita uma vida digna e fraterna, e, de modo especial, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e demais chefes e membros de Poderes, que, com suas presenças, dão um testemunho da importância da Indústria da Construção para a edificação da Nação.

É o encontro com a verdade, de governados e governantes, que fará o desenvolvimento harmônico da Nação e dará dignidade aos seus filhos. Esse encontro com a verdade será propiciado pela educação, no seu completo sentido, e pelos debates amplos e qualificados, como pretendemos que sejam os desta Conferência.

Trágicas são as conseqüências do desprezo à verdade, e os exemplos são infíndos.

Ainda agora promove-se um pernicioso desgaste da imagem do Presidente da República e de parlamentares dignos, e imobiliza-se o Congresso Nacional, com uma discussão irracional sobre o salário mínimo. Deveríamos procurar a verdade quanto à sua eficácia para aumentar o poder aquisitivo dos mais pobres, e quanto às consequências de um aumento que a ele se dê, inadequado à estabilidade econômica, e não discutir o que ninguém nega: a total insuficiência do seu valor atual, ou mesmo dos famosos 100 dólares, para sustentar, com dignidade, uma família. É como se resolvêssemos condenar os governantes por não decretarem a extinção do câncer, denunciando todo o seu horror ao invés de debatermos o que precisa ser feito para que a sua prevenção e a sua cura tornem-se reais. Conviria que indagássemos por que o poder aquisitivo dos trabalhadores da Inglaterra é tão superior ao dos nossos, ainda que lá, até um ano atrás, fosse zero o salário mínimo.

É óbvio que presidente algum recusar-se-ia a ganhar o aplauso, o respeito e a gratidão do seu povo, para negar a concessão de um salário mínimo digno que nada lhe custaria conceder fosse ele a simples consequência de uma mera sanção de lei. O ato de coragem e de solidariedade com os pobres é o da recusa de ceder à tentação do aplauso agradável e fácil, que adviria de uma medida simpática, mas que traria malefícios aos que a reivindicam, aparentando protegê-los.

Também agora estamos vivendo a grande expectativa do julgamento pelo STF de quais índices de correção devem ser aplicados aos saldos do FGTS nos meses de implantação de alguns planos econômicos passados, um remanescente da tragédia da inflação. Há uma demanda jurídica artificialmente exacerbada pelas oportunidades de trabalho que esse contencioso abre aos advogados, mas, na verdade, não há um clamor, como certamente haveria se necessário o reparo de uma injustiça inquestionável.

Ainda que tivesse havido redução de algum índice com prejuízo aos detentores do FGTS, os beneficiários seriam os próprios trabalhadores, já que, em boa parte, os seus saldos foram emprestados a eles mes-

mos, em financiamentos da casa própria que receberam os mesmos índices na correção de seus débitos. É bom lembrar que a totalidade desses saldos deve ser utilizada para produzir habitação e saneamento, viabilizando emprego para os próprios detentores do FGTS, e ajudando a resolver problemas que tanto afetam a sua qualidade de vida.

Dependendo da decisão do STF, pode advir uma perda da ordem de R\$40 bilhões ao FGTS, que será bancada pelo Governo, o que significa dizer, por todos, inclusive, em parte, pelos próprios ganhadores, com graves riscos para o equilíbrio das contas públicas e para a estabilidade econômica. Tal decisão será tomada pelo voto de seis pessoas, que decidirão com o olhar na justiça, no interesse da Nação e na lei. Provavelmente, quanto à justiça, e, certamente, quanto ao interesse da Nação, uma análise acurada mostraria que o bom seria deixar com o FGTS esses recursos que, sozinhos, viabilizariam a solução da maior chaga social visível do País: a subabitação de quatro milhões de famílias. Quanto à lei, não parece uma decisão óbvia, já que discrepantes têm sido as decisões até aqui tomadas, e, certamente, haverá interpretações divergentes entre os digníssimos onze membros do STF, os únicos que têm o poder de julgar a matéria. O que cabe agora é rezar para que a sabedoria os ilumine, fazendo-os encontrar a verdade, e respeitar a sua decisão, seja ela qual for.

Esta Conferência pretende apontar verdades despercebidas pelos governantes, que, se levadas em consideração, evitarão muito sofrimento à sociedade brasileira, porque darão soluções para as três questões básicas de que ela trata: a insuficiência da infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento; a impossibilidade de acesso à habitação, e a irracionalidade do conflito nas relações do trabalho.

Nesta saudação, é adequado citar sucintamente algumas dessas verdades.

Por exemplo, um pequeno tributo sobre os combustíveis, de valor suficiente para conservar as estradas que as pessoas utilizam, representaria, para essas pessoas, um custo bem inferior ao que lhes é imposto apenas pelo aumento do consumo de com-

bustível que estradas mal conservadas provocam. Para não falar na perda de tempo e na despesa com os veículos. Essa verdade, por si só, recomenda um novo sistema tributário que contemple a possibilidade de que uma lei estabeleça a vinculação de parcela de um tributo desse tipo aos gastos com a manutenção das rodovias, a fim de se evitarem custos irracionais impostos à sociedade, e de se garantir a existência de uma malha rodoviária condizente com as necessidades da competitividade do País, mediante a superação definitiva da crônica insuficiência de recursos para a sua conservação.

Do mesmo modo, os valores despendidos com as soluções precárias de abastecimento de água e de destinação do esgoto e com os tratamentos de doenças, devido a falta de saneamento básico para inúmeros brasileiros, são muito superiores ao necessário para garantir esse serviço público a todos. Para não falar na perda da auto-estima que isso está causando a tantos irmãos nossos. Essa verdade determina que se tomem duas medidas urgentes: assegurar acesso aos recursos do FGTS, para o Estado poder cumprir a sua parte na solução da questão, e retirar os óbices a uma cuidadosa ampliação das concessões do setor, para o que é mister que se estabeleça a clara definição institucional do poder concedente, das agências reguladoras e do modelo de venda que não leve à concentração da prestação desse serviço público, bem como que se preservem os tributos pagos pelos brasileiros e entregues ao BNDES, a fim de viabilizar igualdade de competitividade às empresas brasileiras, disponibilizando-lhes recursos com taxas de juros internacionais, como dispõem as empresas dos outros países.

Não se propicia acesso à habitação sem um sistema financeiro que pratique juros reduzidos e conceda financiamento de longo prazo, nem se viabiliza habitação para as camadas de baixa renda sem subsídios parciais para a sua aquisição.

Existem já duas fontes autônomas de recursos destinados à habitação: o FGTS e a Caderneta de Poupança, que, se operados sem as distorções atuais, entre as quais a da liberação da poupança para aplicação

fora da habitação, viabilizariam o financiamento sustentado para a casa própria, com juros comedidos e sem subsídios, ainda que haja necessidade de seus valores serem altos no restante da economia. Isso porque a Caderneta de Poupança, na sua justa concepção, mesmo com rendimento contido, atrai poupadores suficientes por garantir-lhes a reposição da perda inflacionária do poder aquisitivo de suas economias, dar-lhes segurança e liquidez, conferir-lhes isenções fiscais do IR e da CPMF e propiciar-lhes a expectativa de poderem utilizar-se dessa poupança para a compra de sua casa, devendo, portanto, ser, cada vez mais, incentivada.

Essas verdades tornam indefensável a permissão vigente para que os recursos da poupança, captados com juros baixos e tabelados, sejam aplicados livremente em outras atividades que não a habitação, a juros livres, que chegam a alcançar rendimentos de 180% ao ano, contra os 6,17% pagos aos poupadores. Essa ruínosa permissão, que até teria sido compreensível no seu início, em 1986, se tivesse sido então estabelecido que os decorrentes ganhos extraordinários obtidos pelos agentes captadores seriam abatidos dos seus créditos oriundos do rombo do FCVS, reduziu a compulsoriedade da aplicação em habitação a, hoje, 60%, e, ainda, 20% dela a juros livres! Mesmo assim, os agentes privados, pelas brechas das resoluções, aplicam, de fato, em habitação, apenas 30% da captação. Sem eliminar essas brechas, entre as quais a de considerar como aplicados em habitação os créditos do FCVS, que, como se viu, já foram compensados pelos referidos ganhos extraordinários, pouco adianta a compulsoriedade.

No Brasil, ingressam na Justiça do Trabalho, anualmente, mais de 2,5 milhões de ações, enquanto que, no Japão, o total de reclamações desse tipo na justiça comum, porque lá não há justiça do trabalho, é de pouco mais de um milhar. Ainda na última semana ouvi, de fonte abalizada, a estimativa de que a quantidade de ações trabalhistas que se iniciam a cada ano, no Brasil, é superior à da soma de todos os países do mundo. Será que se concentrou nos brasileiros uma espécie de má índole, que faz com que seus empresários

desejem sempre subtrair direitos de seus colaboradores, ou será a indústria da reclamatória, sustentada por uma legislação retrógrada, que, injustamente, nos faz parecer uma raça de canalhas, que é este o adjetivo que merece quem logra o trabalhador?

A legislação trabalhista tem provocado um fantástico desperdício de energia humana e de recursos do País. Apenas com a Justiça do Trabalho, que não representa os maiores gastos, consumiram-se, em 1996, R\$2,135 bilhões, mais de três vezes o que gastou a Câmara dos Deputados, e, em parte, como sua decorrência, estima-se que estejam na atividade informal, com todas as conseqüentes seqüelas, 60% dos trabalhadores brasileiros ocupados, para não falar na redução dos empregos provocada pelas incertezas, os gastos inúteis e os riscos por ela gerados.

Essas verdades mostram que só é possível termos o fortalecimento das empresas, assim permitindo mais empregos, e a ampliação dos ganhos e da satisfação pessoal dos seus trabalhadores, se substituirmos a idéia da luta de classes pelo novo paradigma do entendimento e da parceria, e se eliminarmos o preconceito de que o trabalhador brasileiro é um ser hipossuficiente, incapaz de pactuar livremente sua relação de emprego da forma como entender mais conveniente para si próprio, mesmo que somente com a proteção do seu sindicato. Temos de assegurar-lhe esse direito, ainda que seja limitado apenas ao de trocar os valores correspondentes às remunerações de alguns direitos, os chamados salários indiretos – tais como adicionais de insalubridade e periculosidade, acréscimos para horas extras e trabalho noturno –, que hoje respondem por mais de 90% da demanda judicial trabalhista, por um aumento do seu salário que represente ganhos superiores.

Há um tema de grande interface com as três questões tratadas nesta Conferência: a implantação de um novo sistema tributário, o que nos leva às reflexões a seguir.

Todos reconhecem a importância da reforma do atual sistema para corrigir suas graves distorções, o que resolveria inúmeros problemas do País. Ainda assim, generaliza-se a denúncia de que o Governo não

deseja a Reforma Tributária, por não mais ter problema de arrecadação. Outra vez: que governo, qualquer que seja ele, ficaria contra uma reforma tributária que lhe assegurasse as receitas, melhorasse a vida do cidadão e terminasse com pelo menos algumas das distorções do sistema existente? O bloqueio que ele de fato tem feito à aprovação de propostas em discussão só pode dever-se ou à dúvida quanto a manutenção da receita, ou à discordância sobre o mérito de alguns pontos, como a eliminação de qualquer tributo com efeito cascata, equivocadamente colocada, no texto da Comissão, como objetivo número um do novo sistema.

O Presidente tem dito que é necessário ficar muito atento à Reforma Tributária, porque os estados querem mais receitas, os municípios, igualmente, desejam aumentar sua arrecadação, e a sociedade quer pagar menos impostos. Isto levaria a perdas de receita para a União, inaceitáveis na luta vital que se trava pela estabilidade econômica, o que é a provável lógica que tem levado o Governo a não se empenhar com afinco para a sua aprovação, sem o que a Reforma não se dará.

Há, porém, uma verdade que torna essa lógica equivocada, qual seja a de que as mudanças dos hábitos e da tecnologia, e as conquistas eletrônicas, permitem formatar um sistema tributário praticamente imune à sonegação e à elisão fiscais, que permitirá aos que cumprem suas obrigações pagar menos, aumentando, porém, a receita, pelo ingresso, como contribuintes, dos que hoje participam da evasão estimada em 80% da arrecadação.

Levando em conta esse fato, e fruto de muitos debates e análises, durante oito anos, que abrangeram contribuições de inúmeros estudiosos e interessados no tema, entre os quais aquele que criou e implantou, no Brasil, em 1966, o primeiro IVA em escala nacional do mundo, o Professor Roberto Campos, a quem presto a modesta homenagem desta citação, foi preparada uma proposta de sistema tributário, que tramita na Câmara dos Deputados, e tem, entre outras, as seguintes características:

– Elimina, na prática, a elisão e a sonegação fiscais.

– Contempla a justiça tributária e o respeito à capacidade contributiva.

– Estabelece um pacto federativo lógico, claro e justo.

– Assegura a receita de cada ente federativo, mesmo reduzindo a carga fiscal dos que pagam.

– Elimina a corrupção, o privilégio e a perseguição de natureza tributária.

– Reduz a quase nada o custo da arrecadação, um gigantesco desperdício de recursos.

– Simplifica a tributação, tornando-a entendida por todos.

– Acaba com as distorções da alta tributação sobre o salário.

– Retira os tributos da exportação, ampliando a competitividade nacional.

– Impõe às importações tributo igual ao que incide nos bens aqui produzidos.

Não cabe aqui a demonstração da verdade do que afirmamos acima, mas cabe reivindicar, Senhor Presidente, a oportunidade de fazê-la junto a quantos no Governo tenham envolvimento com o tema, inclusive junto aos que nela menos crêem. Mesmo conscientes da relevância de que seja dada a melhor ocupação ao seu limitado tempo, escasso para a solução de tantos problemas do País, estamos seguros de que Vossa Excelência não se arrependerá de dedicar duas ou três horas para, ouvindo o debate e o contraditório, aquilatar se vale ou não a pena mandar apurar as assertivas e os números contidos na proposta, e tentar convencer os chefes de poder dos demais entes federativos a aprofundar a análise desse novo caminho.

Queremos enaltecer a criação do fórum de competitividade. Como dissemos, a verdade quanto às medidas necessárias para o País resolver seus problemas será atingida com debates que envolvam, de fato, aqueles que tenham lucidez, conhecimento e experiência nas questões tratadas, e, portanto, a sua criação pelo MDIC é vista com grande expectativa e esperança, como uma forma eficaz de se aproveitar os tantos estudos, trabalhos e experiências que possuem as entidades representativas dos vários segmentos da produção, que muito podem

ajudar na solução das questões nacionais. Por isso, nossas loas ao Ministro Tâpias, pelo discernimento e pela corajosa iniciativa.

Devo, ainda, Senhor Presidente, externando a vontade dos companheiros, dizer do total apoio ao uso de todos os meios legais para impedir o desrespeito à ordem democrática. Vivemos, é sabido, em um País cheio de injustiças, privilégios, carências, miséria e violência. Escolhemos o regime democrático, com as suas limitações, para mudar esse quadro. A base desse regime é a inviolabilidade dos fundamentais direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, como consta no art. 5º da nossa Constituição. Quando se contemporiza com o desrespeito a esses direitos, inicia-se um processo que, sem uma reversão vigorosa, encerra-se somente com a ruptura do estado de direito, a perda da liberdade e o fim da democracia.

Temos consciência da nossa natureza falível e de que é possível que nem todas essas verdades o sejam de fato, ainda que isto seja muito improvável, tendo em vista o aprofundamento e a extensão das discussões que nos levaram a elas.

Há, porém, uma verdade que eu me animaria a dizer que é irrefutável: mesmo para os que não crêem na eternidade, o encontro com a felicidade só se dá no respeito ao próximo, no exercício da solidariedade, na prática do bem, na obsessão pela justiça.

Que Deus nos faça ter sempre presente essa verdade.”

Mais uma vez, apreendo na integralidade a concepção lúcida e sóbria do Senhor Luis Roberto Ponte. Espero que suas lições não fiquem apenas registradas nos Anais do Senado Federal. Suas palavras realmente merecem a nossa mais profunda reflexão. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) _ Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) Está encerrada a sessão.

(Levanta a sessão às 14 horas e 33 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2001, quarta-feira, às 20h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Gilberto Mestrinho
Carlos Bezerra
Casildo Maldaner
João Alberto Souza
Nabor Júnior

PFL

Moreira Mendes
Bello Parga
Carlos Patrocínio

BLOCO – PSDB/PPB

Antero Paes de Barros
Ricardo Santos
Leomar Quintanilha
Romero Jucá

**BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO
(PT/PDT/PPS)**

Heloísa Helena
Paulo Hartung

PSB

Roberto Saturnino

CORREGEDOR

Romeu Tuma

14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20/93)		1ª Eleição Geral: 19 de abril de 1995 2ª Eleição Geral: 30 de junho de 1999 3ª Eleição Geral: 27 de junho de 2001	
LISTA DE PRESENÇA 27 de junho de 2001, às 20h Presidente: Senador Vice-Presidente: Senador			
PMDB			
Titulares		Suplentes	
Gilberto Mestrinho		1. Renan Calheiros	
Carlos Bezerra		2. Ney Suassuna	
Casildo Maldaner		3. Marijucé Pinto	
João Alberto Souza		4. Givam Borges	
Nabor Júnior		5. Gerson Camela	
PFL			
Titulares		Suplentes	
Geraldo Althoff		1. Carlos Patrocínio	
Moreira Mendes		2. Frelas Neto	
Bello Parga		3. Mozarildo Cavalcanti	
Waideck Ornelas		4. Jonas Pinheiro	
Bloco (PSDB/PPB)¹			
Titulares		Suplentes	
Antero Paes de Barros (PSDB)		1. Gerardo Melo (PSDB)	
Ricardo Santos (PSDB)		2. Romero Jucá (PSDB)	
Leomar Quintanilha (PPB)		3. Sérgio Machado (PSDB)	
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS)²			
Titulares		Suplentes	
Heloísa Helena (PT)		1. Marina Silva (PT)	
Jefferson Feres (PDT)		2. Paulo Hartung (PPS)	
PSB			
Roberto Saturnino		1. Ademir Amorado	
Membro nato (art. 26 da Resolução nº 20/93)			
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Renat 205 ³			
Composição eletiva em 27.6.2001			
SECRETARIA-GERAL DA MESA Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP) Telefones: 311-4561 e 311-4566			

¹ Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 19.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

² Lei 12.820/01 e PPS aderiu a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição em 27.6.2001 (DSF de 27.6.2001).

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Há número regimental.

Declaro instalado o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cujos Membros acabam de ser eleitos no Plenário do Senado.

Comunico aos presentes que, como resultado de acordo entre os Líderes, foi apresentada a seguinte chapa:

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho.

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff.

Indago se há alguém que queira apresentar alguma outra chapa. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, considero apresentada somente esta chapa que acabei de enunciar.

Convido os presentes para, na medida em que eu declinar o nome, depositarem suas chapas na urna à esquerda.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, apenas para dizer a V. Ex^a, para que fique registrado, se V. Ex^a não tivesse nem levantado isso, que não existe acordo entre os Líderes, o que existe é a tradição da Casa, a indicação do Partido majoritário, mas não existe acordo entre os Líderes, para que a Liderança da Oposição não seja incluída num acordo no qual não participou.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem, procede a observação da Senadora Heloísa Helena.

De acordo com a praxe da Casa e pela indicação, cabendo aos Partidos majoritários, foram os Senadores – repito – Gilberto Mestrinho, para Presidente, e Geraldo Althoff, para Vice-Presidente.

Declinarei os nomes dos Srs. Senadores, que passarão a votar:

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concluída a votação, convido para escrutinadores os Senadores Moreira Mendes e Nabor Júnior.

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – As cédulas conferem com o número de votantes? (Pausa.) Há quatorze cédulas, todas iguais?

O SR. NABOR JÚNIOR – Vamos ver agora.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Chapa Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff obteve nove votos. Houve cinco votos em branco.

Proclamo eleitos, portanto, os Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e Geraldo Althoff, Vice-Presidente.

Convido à mesa o Senador Gilberto Mestrinho, para assumir a Presidência.

Oriento a Secretaria no sentido de promover a incineração das cédulas.

Passo a Presidência ao Senador Gilberto Mestrinho.

(Assume a Presidência o Senador Gilberto Mestrinho.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a confiança depositada, a indicação do meu Partido, o PMDB, e dizer ao Conselho que pode ficar absolutamente tranquilo quanto à minha atuação, que será de mo crática e fielmente seguidor do Regimento do Conselho. Vamos obedecer, rigorosamente, o que diz o Regimento e as finalidades e atribuições do Conselho, expressas em sua regulamentação.

Faço questão de esclarecer também uma notícia que saiu hoje no jornal, de que eu seria o segundo homem da Sudam.

Quero dizer ao Conselho o seguinte: fui Governador por três vezes no Amazonas; duas vezes, na gestão, já com a existência da Sudam. Não indiquei um servente sequer para a Sudam. Nunca indiquei nem consegui nomeação de qualquer dirigente da Sudam, mesmo porque a Sudam fica no Pará e eu não tinha elementos no Amazonas para mandar nem me interessava mandar.

Nunca recebi recursos para o Governo do Estado provenientes da Sudam. Também não pedi, solicitei ou lutei pela aprovação de qualquer projeto na Sudam. Logo, a notícia é infundada.

Com relação à outra notícia que saiu, de que haveria um problema num processo, tenho a certidão do Tribunal de Contas de que o meu nome nem consta do processo.

A outra notícia que teriam espalhado foi a de que eu teria sido cassado, como Governador, por corrupção.

Primeiro, não fui cassado como Governador; fui cassado como Deputado Federal do então Território de Rio Branco, hoje Estado de Roraima, no dia 9 de

abril de 1964, no primeiro Ato Institucional – madrugada de 9 de abril.

Em segundo lugar, nunca respondi a um IPM. Não me chamaram para responder a nenhum IPM.

Sei que toda a minha vida foi vasculhada. A única restrição que tive foi a proibição de ir ao Amazonas durante o período da cassação. Passei quinze anos e meio sem ir ao Amazonas, em face do ambiente hostil, militar, na região, à época. Quando voltei foi para ser Governador.

Então, podem ficar tranquilos, porque o que há são as chamadas intrigas que fazem; a Oposição, no Amazonas, a mim dizia isso. Mas tenho a consciência absolutamente tranqüila. Governei por três vezes. Deixei uma obra. Não queria vir para o Senado, nunca o quis. Terminei todos os meus mandatos, porque governei até o último dia. Fiquei quatro anos sem mandato. Terminei o último mandato em 1994. Fiquei afastado por quatro anos. Quiseram que eu voltasse para

a política. Voltei candidato ao Senado, sendo eleito para esta Casa.

Essa é a minha história política!

Sou auditor aposentado, fui anistiado, cargo proveniente de concurso público, com 64 mil concorrentes no Brasil – tirei o terceiro lugar, à época, com 26 anos de idade.

Fui eleito Governador, pela primeira vez, aos 30 anos.

Por isso, fiquem tranqüilos. Podem buscar as informações que quiserem. Minha conduta será a de cumprir rigorosamente aquilo que diz o Regimento. Se vivemos em um regime legal, temos que obedecer a lei.

Assim, espero contar com a colaboração de todos os membros do Conselho para o cumprimento do Regimento.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h17min.)

Ata da 82ª Sessão não deliberativa, em 29 de Junho de 2001

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs.: Edison Lobão, Mozarildo Cavalcanti e Nova da Costa.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 159, de 2001 (nº 643/2001, na origem), de 27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o artigo 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres, sancionado e transformado na Lei nº 10.244, de 27 de junho de 2001.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 257, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1997 (nº 4.044/97, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros e dá outras providências.

Nº 258, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1996 (nº 3.733/97, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que altera a alínea “b” do § 2º do art. 589 do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.

Nº 259, de 2001, de 28 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997 (nº 3.847/97, naquela Casa), de iniciativa da CPI dos Títulos Públicos, que dispõe sobre a gestão das entidades de previdência privada e dá outras providências.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2001

(nº 756/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 514, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 54/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 62, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223 determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001695/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 62 DE 21, DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.001695/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Américo de Campos, com sede na Rua José Batista de Souza, nº 796, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20° 17' 59" S e longitude em 49° 44' 14" W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMÉRICO DE CAMPOS".

Ata da Primeira Assembléia Geral. Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária de Américo de Campos.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se os representantes do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia dezoito de janeiro, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária de Américo de Campos. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, os Senhores ELIO LUIZ CARDOSO e ANA PENTEADO PIRES RUZA. Tomando da palavra, o senhor ELIO LUIZ CARDOSO deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de dezoito de janeiro passado. Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quórum, o senhor Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a Ordem do Dia, onde constava como ítem a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou a senhora Secretário, ANA PENTEADO PIRES RUZA, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: PRESIDENTE: CESAR SCHOMAHER DE ALONSO GIL, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.139.744-SSP/SP, CPF. nº 089.656.438-05, residente e domiciliado no Sítio Tres Irmãos/Fazenda Gil, Zona Rural, neste município de Américo de Campos, Estado de São Paulo; VICE-PRESIDENTE: ANA PENTEADO PIRES RUZA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.723.622-SSP/SP., CPF. 102.735.758-05, residente e domiciliado à Rua Voluntário Batista Mendes nº 450, no Bairro Central, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; TESOUREIRO: ELIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.202.364-SSP/SP., e CPF. 050.542.638-29, residente e domiciliado à Rua Miguel Jabur nº949, bairro central, em Américo de Campos, Estado de São Paulo; SECRETARIO EXECUTIVO: DR. JOAO BATISTA BERNARDO, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG. nº9.139.572-0 - SSP/SP., CPF. 019.033.968-32, residente e domiciliado na Rua João Inocêncio do Amaral nº560, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo; PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITARIO: HAIRTON GOES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.394.262-2-SSP/SP, CPF.039.662.568/19, residente à Rua Miguel Jabur nº778, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Lima' and 'Braga']

[Handwritten signature of Wilson A. Ruza]
 Wilson A. Ruza
 OAB-SP. 49.270
 CPF. 279.810.705/99
[Handwritten signature: Alro do Oliveira]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204 , DE 2001**

(Nº 781/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Fundação Universidade de Caxias do
Sul para executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande
do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 974, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000 – Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, na cidade de Patos de Minas – MG;

2 – Portaria nº 199, de 31 de maio de 2000 – Fundação Sitônio do Vale, na cidade de Nova Russas – CE;

3 – Portaria Nº 201, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Bento Gonçalves – RS; e

4 – Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Vacaria – RS.

Brasília, 21 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 218/MC

Brasília, 28 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53790.000042/99, de interesse da Fundação Universidade de Caxias do Sul, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levo a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000042199, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 177/2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000042/99

INTERESSADA: Fundação Universidade Caxias do Sul

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão

EMENTA: – Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão na Portaria Interministerial nº 651/99

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Vacaria no mesmo Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 291E, Classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca e Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de ordem 190, Livro A, fls. 104 vº105, estando seus atos arquivados pelo Processo nº 15.646, averbado na data de 8 de maio de 1999, preenchem os requisitos do Código Civil

Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS	NOMES
--------	-------

Diretor Presidente	RUY PAULETTI
--------------------	--------------

Diretor Vice-Presidente	LUIZ ANTONIO RIZZON
-------------------------	---------------------

Diretor Técnico e Administrativo	JOSÉ RUBENS ZANDONADI
----------------------------------	-----------------------

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 851, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF- 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2001

(Nº 789/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorização para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 1º de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAPE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações, Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192 de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 5, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED – Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 203/MC

Brasília, 19 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de apelo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000891/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 junho de 1998, e tendo em de vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000891/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, com sede na Avenida Prefeito Mário de Menezes, nº 1.428, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º16'14"S e lon-

gitude em 51º02'48W, utilizando a freqüência de 87.9MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Pimenta da Veiga.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Ibioporã Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

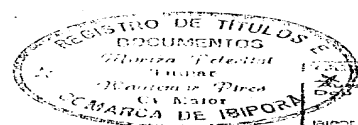
AVENIDA SOUZA NAVES, 225 - FONE: 258-4376 - CAIXA POSTAL, 1.284 - CEP 86.200-003 - IBIOPORÃ - PARANÁ
Mariza Peterlini OFICIAL
Ovaldimar Dias OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO Nº. 424/98

CERTIFICADO, a pedido verbal de pessoa interessada que - revendo o Livro A/1 de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta - Serventia a meu cargo, nele sob o nº de ordem 006 da fls. 30 em data - de 17 de março de 1.998, verifiquei constar o registro de seguinte - teor: - DATA DA APRESENTAÇÃO: - 17 de março de 1.998. - DATA DO REGISTRO: - 17 de março de 1.998. - ESPÉCIE: - Extrato do Estatuto. - DENOMINAÇÃO: - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE IBIOPORÃ. - DATA DA PUBLICAÇÃO: - 07 de janeiro de 1.998. - FUNDOS: - Contribuições de sócios, Auxílios e subvenções de órgãos públicos, Doações de pessoas físicas e jurídicas, Campanhas e promoções, Prestação de serviços, outras fontes. - FINALIDADE: - Constituída para fins de Estado, Desenvolvimento da Cultura e Artes no Município de Ibioporã. - DURAÇÃO: - Prazo Indeterminado. - SEDE: - Avenida Prefeito Mário de Moraes nº. 1428 fundos - Ibioporã-Pr. - ADMINISTRAÇÃO: - Será administrada por uma diretoria. - NOME DO: - 04 (quatro) anos. - FUNDAÇÃO DO ESTABELO: - O Estatuto poderá ser alterado, modificado ou reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 de seus associados. - da Associação. - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. - EXCLUSÃO DA SOCIEDADE: - A Associação só poderá ser dissolvida com a maioria dos Assosociados em Assembleia devidamente convocada para tal assunto, caso - isso ocorra seus bens serão doados às Associações Filantrópicas. - NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: - PRESIDENTE: - LUIZ BENEDITO PRATA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.778.102-Pr., c/c. nº. 044.715.399-49, residente na Av. Souza Naves, nº. 427, nesta cidade. - VICE-PRESIDENTE: - JOAQUIM GONÇALVES FIGARRO, nº. 653.083-Pr. - C/C. nº. 043.698.589-68, residente na Rua Xavier da Silva nº. 321 - Ibioporã-Pr. - 1º SECRETÁRIO: - MANOEL SILVA MENEZES, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.127.645.3-Pr. - C/C. nº. 280.612.259-72, residente na Rua Paulo Fron - tin nº. 167 - nesta cidade. - 2º SECRETÁRIO: - JOSÉ ALDIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.564.026.6-Pr. - C/C. nº. 471.402.59-04, residente na Rua Francisco Loures Salinot, nº. 805 fundos, nesta cidade. - 1º JESOUREIRO: - DOMINGOS SANZOVO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 597.850-Pr. - C/C. nº. 115.423.739-72, residente na Av. Santos Dumont nº. 209 apartº. 01-1º andar, nesta cidade. - 2º JESOUREIRO: - WALTER HONORATO DA SILVA, brasileiro, casado do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.353.420-Pr. - C/C. nº. 360.515.199-04, residente na Rua Nabor Oliveira nº. 73 nesta cidade. - DIRETOR ADMINISTRATIVO: - GERALDO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.819.975-Pr., c/c. nº. 032.687.098.80, residente na Rua Antonio Sipoli nº. 278 - Jardim São Francisco, nesta cidade. - NOME DO ADVOGADO: - JOAQUIM GONÇALVES FIGARRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira da OAB-Pr., nº. 13.082. - FORMAS ARQUIVADAS: - 1º Requerimento assinado nesta cidade em data de 11 de março de 1.998 - 2º 1 cópia do Estatuto - 3º Relação de nomes da Diretoria. - 4º Cópia da Ata - OBS. - Registro efetuado nos termos do Artº 120 da Lei nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 - Norma 1 Seção 2 Capítulo 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº. 07/96). - Tomou protocolo nº. 7.604. - D/100 VRC - R\$ 7,50. - Ibioporã, 17 de março de 1.998. - Eu (a) Mariza Peterlini, Oficial, a subscrevi. - NADA MAIS: - Era o que continha dito registro, do qual bem e fielmente mandei extrair a presente certidão. -

O referido é verdade e dou fé. -
Ibioporã, 17 de março de 1.998

José Alberto
OFICIAL DO REGISTRO. -



IBIOPORÃ - PR
04 DEZ 1998
IBIOPORÃ - PR
VIRGÍNIA M. DE BARROS - 1º Tabelião de Notas
SÉRGIO MÁRIO PEISSON - Oficial Maior
BEL JOSÉ ALBERTO DE BARROS - Esc. Jumentado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2001**

(Nº 800/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité – CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA – Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR), na cidade de Borb – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõnonense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 254 /MC

Brasília, 20 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, com sede na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos. e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001215/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 219 DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001215/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, com sede na Rua José Ferreira de Castilho, nº 356, na cidade de

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º25'51"S e longitude em 52º17'41"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII
Registro de Títulos e Documentos de Mandaguapé nº 12 em 25/02/71 - Reconhecido da Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 137/1
Reconhecido de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 779/93 - Reconhecido de Utilidade Pública Federal em 03/09/1992, Processo
Ministério da Justiça nº 8.269/2-01 - Registrado na Divisão de Organização da Comunidade sob o nº 1.359/83, 55 folhas nº 624 Livro IV
INPS sob o nº 14.240.001100/25 - Portadora de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos nº 23002.000053/83 o expedido em 04/05/89
pelo Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação.
C/C 78.199.312/0001-53
Rua José Ferreira de Castilho, 356 - Telefax (044) 243-1238 - CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

DIRETORIA
Efetivos
PRESIDENTE
Antonio Casagrande
SECRETÁRIO
Adelino Colombari
TESOUREIRO
Eurides C. Ambrósio

CONSELHO FISCAL
Efetivos
Antonio Nicodemo
Lourival Guerino
Benevides da Cruz

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PARA COMPORER E ELEGEREM E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 1.999.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às 20:00 horas, reuniram os membros do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. O Sr. José Bonifácio Cavalcante, Presidente do Conselho, dando início aos trabalhos, falou aos demais membros que esta reunião teria como única e exclusiva finalidade, a composição de chapas que deveria ser escolhida entre os membros do Conselho presentes a reunião, para compor a Diretoria da Fundação Hospitalar, com eleição e posse nesta data, com mandato de 04 (Quatro) anos, a partir desta data, até 31 de dezembro de 2.002. Após detidos estudos entre os membros do Conselho presente sob a questão em pauta, os senhores conselheiros reunidos apresentaram os seguintes nomes para compor a Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes: **DIRETORIA:** Presidente: ANTONIO CASAGRANDE, Secretário: ADELINO COLOMBARI, Tesoureiro: EURIDES CARLOS AMBROSIO, para suplentes os senhores: MAURO GOMES, SEBASTIÃO NICODEMO e ALCIDES STABILE; **CONSELHO FISCAL:** ANTONIO NICODEMO, LOURIVAL GUERINO e BENEVIDES DA CRUZ; para Suplentes os Senhores: LUIZ CRUZ BARANDAS, MOACIR APARECIDO FAVARE e AGOSTINHO BARANDAS, cujas pessoas aceitaram o cargo a eles atribuídos ficando assim eleitos por unanimidade por todos os membros presentes, e a seguir empossando-os. A seguir o Senhor José Bonifácio Cavalcante, deixou livre o uso da palavra para quem quizesse fazer uso, em nome da Diretoria eleita falou o Senhor Antonio Casagrande o qual agradeceu a confiança neles depositados, prometendo desempenharem com lealdade e dedicação o cargo a eles confiado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente, que vai assinada por mim Presidente do Conselho Deliberativo e pelos demais membros eleitos e empossados.
São Jorge do Ivaí, 01 de janeiro de 1.999.

Reconhecida
JOSE BONIFÁCIO CAVALCANTE
Presidente do Conselho Deliberativo

Reconhecida
ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

Reconhecida
ADELINO COLOMBARI
Secretário

Reconhecida
EURIDES CARLOS AMBROSIO
Tesoureiro

Suplentes da Diretoria:
MAURO GOMES
SEBASTIÃO NICODEMO
ALCIDES STABILE

Reconhecida
Reconhecida
Reconhecida

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2001**

(Nº 803/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité – CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 243, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR), na cidade de Borba – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçonortense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 258/MC

Brasília, 28 de julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, com

sede na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura gemi das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001429/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 248, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001429/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, com sede na Rua Vereador

Eurico Batista, nº 337, na cidade de São Boda, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º39'50"S e longitude em 56º00'15"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos
e
Protestos de Títulos Cambiais
COMARCA DE SÃO BORJA

CERTIFICO que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIÃO COMUNITÁRIA ZONA SUL (ACONSUL), adquiriu Personalidade Jurídica em vinte (20) de agosto de mil novecentos e noventa e oito, conforme registro número trezentos e sessenta (360), à folhas vinte e oito, do Livro A-dois de Pessoas Jurídicas, deste Ofício. CERTIFICO mais, que a diretoria ficou assim constituída: -Presidente: Ibaro Santos Rodrigues. -Vice-Presidente: Carlos Braga. -Secretário Geral: Jorge Luiz Goulart Roos. -2ª Secretária: Neli Marques Ortiz. -Tesoureiro: Emir Lemos Marques. -2º Tesoureiro: Ismail Carpes. -Diretor de Operações: Paulo Roni Malgarim. -Vice-Diretor de Operações: Alberto Marques Pires. -Diretor Cultural e de Comunicação Social: Ramon Aquino Martinez. -Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Diamantina Velasques dos Santos. -Diretor de Patrimônio: Clóvis Caubi Rodrigues. O referido é verdade. Dou fé.
São Borja, 20 de Agosto de 1998. –*

B. L. REINALDO A. WELFER
Oficial - CPP: 035.211.840-72

CERTIDÃO 20 0700
CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
ARQUIVADO NESTE OFÍCIO.
DOU FÉ.

São Borja, 12 de Setembro de 1999
Edson Mello da Rosa
Substituto
CPF 584.984.510-00

Ofício do Reg. Civil e Especiais
Reg. Civil Pessoas Nat. Jurídicas, Tit. e
Documentos e Protestos de Títulos Cambiais.
Oficial: REINALDO A. WELFER
São Borja - RS

B. L. REINALDO ANTÔNIO WELFER - Oficial

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2001**

(Nº 814/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 1º inciso XII, combinado com § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorização para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/ GO, na cidade de Carmo do Rio Verde – GO;

2 – Portaria nº 276, de 4 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 4 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama – CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura – SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PR;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 2 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis/GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraíbas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado FM, na cidade de Irani – SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 302/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de apelo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001735/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001735/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º23'26"S e longitude em 49º30'38"W, utilizando a freqüência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE SOCIAL ORIGINAL
Em. 14/06/2000

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL, DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DE DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FARTURA.

Aos quatro dias de maio de 1998, reuniram-se os representantes do município de Fartura, Estado de São Paulo, conforme convocação feita por Edital em 02 de maio, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para Aprovação do Estatuto, Fundação, Eleição e dar Posse à primeira Diretoria da Associação Comunitária Ambiental de Fartura. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen e Marcelo Joel Del Nobile. Tomando da palavra, o Sr. Marcelo Joel Del Nobile, deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes. Em seguida o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen, oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria. Seguidamente se procedeu à leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todos os presentes. Em continuidade, solicitou ao Sr. Secretário nomeado, Marcelo Joel Del Nobile, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicada para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria, com mandato de 5 anos, ou seja, de 04/05/1998 à 04/05/2.003 os seguintes associados:

Presidente: Elenilson Aparecido Rosolen, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG: 21.538.347 SSP SP e CPF 112.177.248-00, residente e domiciliado à Rua Chica Vaz, s/ nº na cidade de Fartura, Estado de São Paulo;

Vice-Presidente: João Luvison, Brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do RG: 8.778.409 SSP SP e CPF 166.786.768-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Guimarães, nº 57, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo;

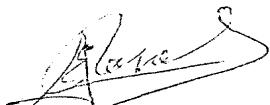
Secretário: Marcelo Joel Del Nobile, Brasileiro, Solteiro, Locutor, portador do RG: 17.381.737 SSP SP, CPF 108.722.598-11, residente e domiciliado no Bairro Guaiuvira, Município de Fartura, Estado de São Paulo;

Tesoureiro: Olympio Soares de Souza Filho, Brasileiro, Casado, Dentista, portador do RG: 11.372.172 SSP SP, e CPF 010.544.568-10, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 235, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo; Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Elenilson Aparecido Rosolen, determinou ao Sr. Secretário, que procedesse à apresentação da chapa para aprovação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse dos eleitos para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente, acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a Primeira Administração da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura. Tomando da palavra, o Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs de acordo com os Estatutos, a nomeação e instalação do Conselho Comunitário, sendo Presidente o Sr. Laércio Martins dos Santos, e para membros do referido Conselho, os Srs.

José Maximiano Filho , Marco Antonio Dognani , Januário da Encarnação Júnior, Ivan Fernandes de Oliveira e Alberto Stella. Os indicados apresentaram-se a mesa e foram aclamados pelos presentes, e por consequência pelo Sr. Presidente eleito da Associação. O Sr. Presidente devolveu a palavra ao Sr. Marcelo Joel Del Nobile, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura. Recebendo a palavra, o Sr. Presidente marcou então uma reunião ordinária para o dia 02 de agosto de 1.998, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presente e deu pôr encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada pôr mim e por todos os sócios fundadores presentes. (a . a .) Elenilson Aparecido Rosolen , João Luvison, Marcelo Joel Del Nobile, Olympio Soares de Souza Filho, Laércio Martins dos Santos, José Maximiano Filho, Marco Antonio Dognani, Januário da Encarnação Júnior, Ivan Fernandes de Oliveira e Alberto Stella.

Declaro que a presente cópia confere com o original constante das folhas 001 à 002 do livro de Atas de numero 01 da Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura.

Fartura, 04 de maio de 1.998



ELENILSON APARECIDO ROSOLEN
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONTERA GERAL
Em. 17/08/100

Eleição e Posse da Diretoria

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Comarca de Fartura - Estado de São Paulo	
Protocolado sob nº 35	à folha 10 ^{va} do
livro 01	e Averbação nº A-2 de
Registro P. Jurídicas nº 01	no
registro nº 119	folha 49
Fartura, 09 de Junho	de 1998

Décio Antonio Dori
Oficial Interino
RG 14.342.043 - CIC 041.000.042

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Fartura - Estado de São Paulo
Décio Antonio Dori
Oficial Designado

Serviço Reg. Imóveis/Anexos	
FARTURA - SP	
Valor cobrado pelo averbação.	
À Oficial	RS. 1,30
À Estado	8,36
À Carteira	0,26
Total	RS. 9,92
Ass.	

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 209, DE 2001**

(Nº 828/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.274 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Maçãs FM, na cidade de Araçás – BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado – MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 321/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, com sede na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformi-

dade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.000404/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000404/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, com sede na Rua Munir Thomé, nº 279, Bairro Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º47'09"S e longitude em 51º42'125"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



Cita da Assembleia geral de Constituição

Do primeiro dia do mês de março de 1999 às 18 horas, reuniram-se na Rua Munir Shami, nº: 279, cidade Três Lagoas - MS, lideranças interessadas em constituir uma Associação Cultural Comunitária em Três Lagoas, sem fins lucrativos cujo objetivo é o favorecimento da comunidade local de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir a Assembleia o Sr. Marcelo Comisso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: 241.643-55P/MS do C.P.F. nº: 312.684.471-53 residente na Rua Munir Shami, nº: 46, cidade Três Lagoas MS, que convidou a mim Mara Cristina Viana Belchior, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº: 301.167.55P/MS do C.P.F. nº: 071.711.678-60, residente na Rua Munir Shami, nº: 221, cidade Três Lagoas - MS para secretária-geral. O Presidente deu por instalada a Assembleia e determinou a abertura dos trabalhos. O Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do Estatuto, determinando para que eu procedesse a leitura. Ainda a leitura, o Presidente submeteu a discussão e votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Cumpridos as formalidades legais o Presidente declarou definitivamente constituída a Associação Cultural Comunitária Três Lagoas, determinando-se que procedesse a eleição da Diretoria. Para a Diretoria da Associação, o Presidente disse que estes diretores ficarão de pronto investidos de suas funções com as atribuições que lhe eram conferidos conforme

Óstatuto aprovado. Ainda a rotação e o purado os votos verificou-se que foram eleitos, por unanimidade para membros do conselho Comunitário: Presidente: Tirucino José de Souza, solteiro portador R.G. 532 390 MS CPF 480.556.971-91, residente a Rua Munir Shomi, nº 279, cidade Três Lagoas - MS. Vice-Presidente: Valmir da Silva, solteiro, portador da R.G 180.922 MS CPF 308.940.341-20, residente a rua Munir Shomi, nº 279, cidade Três Lagoas. Primeiro Secretário: Rom José de Souza, solteiro, portador do R.G. 842.116 MS CPF. 795.016.051, residente a rua Manoel Pedro de Campos, nº 421, cidade Três Lagoas - MS. Segundo Secretário: Orlandia Garcia Pereira viúva, portadora de R.G. 106.654 MS CPF 294.282.781-34, residente a rua Oscar Guimarães, nº 293, cidade Três Lagoas. Primeira Secretária: Mara Cristina Viana Belchior, solteira, portadora de R.G. 301.167.55P/MS CPF 071.678-60, residente a rua Munir Shomi, nº 221, cidade Três Lagoas - MS. Segunda Secretária: Ricardo Casaca Oliveira, casado, portadora da R.G. 319.285 MS CPF 267.464.011-20, residente a Avenida Clodoaldo Garcia, nº 45, cidade Três Lagoas - MS. Sem mais a tratar o Presidente da Assembleia do prof encerrada a reunião.

Presidente - Rodolfo José de Souza
Vice-Presidente - Ubair do Silveira
Primeiro Secretário - Mara Cristina Viana Belchior
Segundo Secretário - Orlandia Garcia Pereira
Primeira Secretária -
Segunda Secretária - Sumay

Resolvo que, equivoicamente a lista

Mara Cristina Viana Belchior cometeu um erro material assinando no lugar do Primeiro Tesoureiro, sendo que deveria ter assinado em Primeira Secretária.

Presidente: Rildo José de Souza

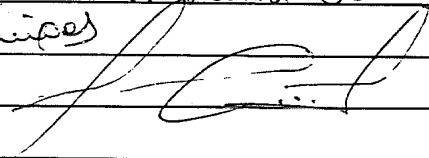
Vice-Presidente: Valerico Silva

Primeiro Tesoureiro: Ivan José de Souza

Segundo Tesoureiro: Izabela Garcia Pereira


Primeira Secretária: Mara Cristina Viana Belchior

Segunda Secretária: Ruyces

Presidente da Assembleia: 

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul Tel/Fax (067) 521-2249 Apresentado hoje para registro, APONTADO sob número de ordem 592 do LIVRO PROTOCOLO E REGISTRADO no Livro A-1 sob nº 15199 de Registro de Títulos e Documentos Três Lagoas - MS 05 de Outubro de 1999. Titular - Bel Sardo Luis Pena Substitutas - Nadyr Maria da Silva e Marlene Otávia Nôia Aux. Judiciária - Maria Cristina Cardoso NADYR MARIA DA SILVA Primeira Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
Nadyr M. da Silva
Tabeliã Titular
Marlene O. Nôia
Tab. Substituta
Maria C. Cardoso
Aux. Judiciária

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé Em test. <u>MOLA</u> da Verdade Três Lagoas (MS) 05, Outubro, 1999  NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR MARLENE OTAVIA NOIA - SUBSTITUTA MARIA CRISTINA CARDOSO - AUX. JUDICIARIA	OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
---	--

Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 210, DE 2001**

(Nº 829/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novo Alvorecer a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.274, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 293, de 21 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas – MS;

2 – Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Araçás FM, na cidade de Araçás – BA; e

3 – Portaria nº 302, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Novo Alvorecer, na cidade de Eldorado – MS.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 322/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Novo Alvorecer, com sede na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como ca-

put do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001294/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001294/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Novo Alvorecer, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º47'13"S e longitude em 54º17'01"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
C.G.C. : 02.628.640/0001-76

DECLARAÇÃO

Os Dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER em atendimento ao que prescreve a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaram que:

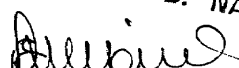
- Comprometem-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

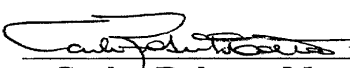
Por ser verdade, firmam a presente declaração.

Eldorado, MS, 27 de julho de 1998

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

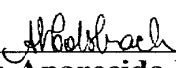
TABELIONATO
M.L.B. NAVA

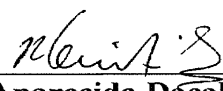

Euclides Martins Amorim
CPF: 200.515.141-68
Presidente


Carlos Roberto Motta
CPF: 080.849.471-68
Vice Presidente

TABELIONATO
M.L.B. NAVA


TABELIONATO
M.L.B. NAVA

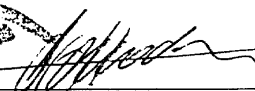

Ana Aparecida Holsbach
CPF: 338.463.751-87
Primeira Secretária


Maria Aparecida Dacal Coan
CPF: 298.210.291-91
Vice secretária

TABELIONATO
M.L.B. NAVA

TABELIONATO
M.L.B. NAVA


Odori Antônio de Carli Moraes
CPF: 312.313.301-04
Primeiro Tesoureiro


Sérgio Sonoda
CPF: 041.516.808-29
Segundo Tesoureiro

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2001**

(Nº 830/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354 DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Seriema, na cidade de Água Boa – MT;

2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras – PR;

3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – “Associação Comunitária Cajueiro”, na cidade de Cajueiro – AL;

4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão – SP;

5 – Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos – SP;

6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista – SP;

7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras – PI;

8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey – PR;

9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – “BIBI”, na cidade de Sanharó – PE;

10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional – TO;

11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy – PR;

12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacílio Costa, na cidade de Otacílio Costa – SC;

13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM), na cidade de Indiará – GO;

14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS;

15 – Portaria nº 330, de 5 de junho de 2000 – Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – AMNOHI, na cidade de Hidrolândia – CE; e

16 – Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000 – OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 349/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, com sede na cidade de Braganey, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a

comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001511/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 320 DE 5 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001511/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, com sede na Avenida Brasília, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º49'07"S e longitude em 53º07'11"W, utilizando a frequência de 104.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY-PR.

Aos Dezenove dias do Mês de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Sete, reuniram-se à Av. Brasília nº 44, nesta Cidade de Braganey Comarca de Corbélia Estado do Paraná, e após várias trocas de idéias e debates, resolveram fundar uma entidade sem fins lucrativos, com a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY-PR, em seguida foi eleita a Diretoria que ficou assim constituída,

Presidente	Luiz Alberto Chimello
Vice-Presidente	Odir Picollo
1º Secretário	Dárcio Schultz
2º Secretário	Vanderley Pereira dos Santos
1º Tesoureiro	Delfe Grandó Toigo
2º Tesoureiro	Nelson Quirino dos Santos
1º Dir. Administrativo	João Carlos Gusso
2º Dir. Administrativo	Jose Amauri Capeletto

Após a Diretoria eleita, foi empossada, e em seguida foi aprovada os Estatutos da nova Entidade que serão lavrados e encaminhados para os devidos registros, os Estatutos aprovados contém o seguinte teor.

1º A Associação COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BRAGANEY, e uma Entidade sem fins lucrativos, com endereço à Av. Brasília nº 44 nesta Cidade de Braganey Estado do Paraná.

2º A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento Cultural e Artístico no Município de Braganey, com os seguintes objetivos

I - Realizar estudos, conferencia, atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da Juventude Braganeyense.

II - Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade.

III - firmar acordos e convênios com a União Estado ou Município e com Entidade congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da Entidade de forma a estimular a pratica artística e o desenvolvimento cultural de nossa gente.

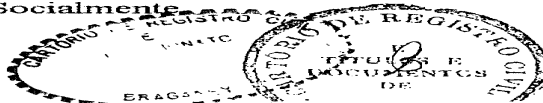
IV - Realizar Feiras de Livros, Exposição Artísticas e Shows Culturais que venha a Incentivar a População Cultural e Socialmente

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BRAGANEY

CERTIFICO, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, sendo data

Braganey, de 19 de Janeiro de 1999.

CLAYTON PIERO SANDRI
ESCREVENTE JURAMENTADO



V - Concientizar e sensibilizar as Autoridades constituídas usando a necessidade de reconhecimento dos valores Culturais, históricos e Artísticos do Município.

VI - Preservar a imagem Cultural e histórica do Município.

VII - Incentivar, promover e editar a população e difusão dos eventos culturais artísticos e educacionais.

VIII - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas Radiofônicas: atividades musicais, noticiais, artísticas, históricas e culturais.

IX - Planejar, programar e incentivar a participação da Comunidade nos eventos Culturais e Artísticos promovidos pela Associação:

Braganey-Pr. 19 de Abril de 1997.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

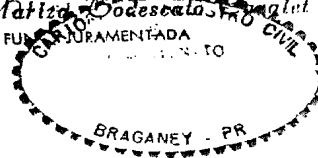
[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CORBÉLIA



presentado em 16.05.97 | Matrícula nº 238
Averbado nº 12.354 | às hs. - do Livro 2-1 P.J.
do Protocolo nº A-01 | de Reg. Pessoas Jurídicas
CORBÉLIA 16 de maio de 19 97

[Handwritten signature]
Genilda
Sirlei Mattia Godescalco Magalhães



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO BRAGANEY

CERTIFICO, que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

Braganey, 16 de Janeiro de 1997.

Oficial -
LAI TON LUIZ SANDRI
ESCRIVENTE JURAMENTADO

PARECERES

PARECERES Nºs 672, 673 E 674, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências.

PARECER Nº 672, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator **ad hoc**: Senador **Edson Lobão**

I – Relatório

Foi encaminhado para uma nova apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (PL nº 4.157, de 1998, na Câmara dos Deputados), de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI.

O Pronai, que estende às gestantes e crianças até sete anos o benefício da merenda escolar já previsto na lei de diretrizes orçamentárias, visa tornar o povo brasileiro mais sadio, inteligente e produtivo, assegurando-se o pleno exercício dos direitos da cidadania. O programa também procura promover e estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira, evitando-se a migração para os grandes centros urbanos.

A implementação do Pronai será feita por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação (FNA), cuja função é a de captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o programa. O FNA funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, e será constituído dos seguintes recursos: 1) Recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos da dotação orçamentária específica; 2) Doações, nos termos da legislação vigente; 3) Legados; 4) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais; 5) Recursos de outras fontes. Os recursos desse fundo não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

O autor do projeto justifica sua iniciativa argumentando que a primeira infância, do nascimento aos sete anos de idade, é estágio de fundamental importância no desenvolvimento físico e mental do ser hu-

mano, merecendo, portanto, tratamento prioritário e toda a atenção da comunidade e dos governos.

Após a aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Econômicos para que fosse analisada, sobretudo, a viabilidade da criação do Fundo Nacional de Alimentação. O Relator do projeto, o Senador Sérgio Machado, pronunciou-se favoravelmente à aprovação, uma vez que não havia óbice legal à criação do FNA.

Em abril de 1999, o Senador Lúcio Alcântara apresentou requerimento solicitando a tramitação conjunta deste projeto com os PLC nºs 63, de 1996, e 99, de 1996, por tratar-se de matérias correlatas. Aprovado o requerimento, os PLC nºs 27/98, 63/96 e 99/96 foram novamente submetidos a esta Comissão, tendo como Relator o Senador Edison Lobão. O relatório apresentado foi favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e concluiu pela prejudicialidade dos PLC nºs 99/96 e 27/98. A CAE aprovou o parecer e a matéria foi encaminhada à CAS.

Na CAS, o Senador Mozarildo Cavalcanti apresentou relatório concluindo pela rejeição do projeto e a aprovação do PLC nº 63/96 que tramitava em conjunto.

Em novembro de 1999, o Senador Tião Viana pediu vista do projeto e em seguida apresentou requerimento solicitando desamparamento dos PLC nºs 63/96 e 99/96, por considerar que versavam sobre matéria distinta da do PLC nº 27/98. Aprovado o requerimento de desamparamento, o projeto foi novamente encaminhado à CAE, tendo sido designado relator o Senador Roberto Saturnino. O projeto será posteriormente encaminhado à CAS e à CE, conforme despacho inicial.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Como o projeto será subsequentemente examinado pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, mais uma vez não cabe a esta Comissão analisar o mérito do programa em si, mas apenas a viabilidade da criação do Fundo Nacional de Alimentação. Como não há impedimento legal à criação do FNA, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – **Edison Lobão**, Relator (*ad hoc*) – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Bernardo Cabral** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** – **Gilber-**

to Mestrinho - Luiz Otávio - Paulo Souto - Osmar Dias - Bello Parga - Lauro Campos - Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 673, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Câmara nº 27/98, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, visa instituir o Programa Nacional de Apoio Infância (PRONAI) e ampliar os benefícios da merenda escolar.

O art. 1º da proposta cria o Pronai com a finalidade de prover a alimentação de gestantes e crianças de zero a 7 anos de idade. A captação e distribuição dos recursos para esse programa será feita por meio do Fundo Nacional de Alimentação previsto no art. 3º do projeto de lei.

Os parágrafos do referido artigo estabelecem que os recursos só poderão ser aplicados em projetos alimentares do Pronai, os quais serão elaborados pelos Conselhos de Alimentação Escolar e, quando cabível, em conjunto com os pequenos e médios produtores rurais, e que a prestação de contas dos recursos será feita perante a Secretaria Fundacional do Ministério da Educação.

O art. 4º da proposta trata da composição do Fundo, o qual deverá funcionar sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento.

Continuando, o art. 5º determina que a distribuição dos alimentos fornecidos por meio do Pronai será feita de forma gratuita pelos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por fim, o art. 6º veda o uso de qualquer tipo de intermediação no processo de aplicação dos recursos destinados ao programa.

Os autores justificam a iniciativa argumentando sobre a importância da boa alimentação das mulheres gestantes e das crianças de zero a 7 anos para o desenvolvimento de um ser humano sadio, inteligente e produtivo.

Enquanto esteve na Câmara dos Deputados, o PLC nº 27/98 foi encaminhado às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Devido à aprovação de requerimento dos líderes solicitando urgên-

cia para o projeto, a matéria foi discutida em turno único e aprovada em plenário.

No Senado, a proposição foi apensada aos Projetos de Lei da Câmara nº 63/96 e nº 99/96 e analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos, que se manifestou pela aprovação do primeiro nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Educação e pela prejudicialidade dos demais.

Em exame nesta Comissão, o PLC nº 27/98 foi desapensado por tratar de assunto distinto da matéria objeto dos outros projetos. Não foram oferecidas emendas dentro do prazo regimental.

II – Análise

A preocupação dos autores esboçada na iniciativa merece todo nosso apoio, principalmente, por dois motivos: em primeiro lugar porque visa assegurar alimentação saudável às crianças brasileiras, instrumento indispensável tanto ao seu desenvolvimento físico e mental como ao seu processo de aprendizagem. No Brasil, onde milhares de crianças passam fome, essa intenção deve, sempre, ser acolhida e implementada.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos consignou a alimentação e a nutrição como direitos humanos fundamentais. A partir daí, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde distingue-os como requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde.

Dados de 1996 sobre a situação alimentar no Brasil indicam que 10,5% das crianças menores de 5 anos de idade apresentam déficit de altura/idade e 5,7% de peso/idade; demonstram, outrossim, que grande parte daquelas com idade entre 6 e 23 meses são desnutridas e anêmicas por carência de ferro. Deficiências semelhantes apresentam 35% das gestantes.

Defendemos também o PLC nº 27/98 por sua meta de envolver os pequenos e médios produtores nos projetos de fornecimento de alimento para as gestantes e as crianças com idade entre zero e 7 anos. Consideramos tal mecanismo, no mínimo, interessante, na medida em que estimula a parceria entre o setor público, por meio das escolas, e o setor privado, como forma de regionalizar a produção alimentícia do nosso País.

O principal beneficiário dessa aliança, com certeza, é a sociedade que terá oportunidade de consumir alimentos mais frescos e mais baratos, já que não haverá custo com transporte.

Portanto, consideramos a intenção justa e de grande alcance social. Entretanto, receosos de que seu caminho seja obstado devido a uma possível in-

terpretação de inconstitucionalidade formal, dado que pretende instituir um programa nacional, iniciativa reservada pela Constituição Federal ao Presidente da República, julgamos apropriado apresentar um substitutivo restrito à criação do fundo. cremos que, assim, manteremos seu elemento primordial – os recursos financeiros –, deixando para a regulamentação a elaboração do programa de alimentação.

III – Voto

Diante das circunstâncias apresentadas, expressamos nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Institui o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, com a finalidade de estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira e viabilizar a melhoria da alimentação das gestantes e das crianças de zero a 4 anos de idade.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei:

I – recursos ordinários consignados no orçamento da União;

II – doações e legados, observada a legislação pertinente;

III – subvenções e auxílios de organismos nacionais e internacionais;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FNA serão aplicados conforme as seguintes modalidades:

I – no financiamento de ações de âmbito nacional, estadual ou municipal condizentes com as finalidades do fundo;

II – em empréstimos a pequenos e médios produtores rurais para a produção de alimentos que contribuam para a melhoria nutricional das gestantes e das crianças de zero a 4 anos de idade.

§ 1º Os empréstimos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de regulamentação específica, garantindo-se aos contratantes condições financeiras e encargos especiais.

§ 2º A produção agrícola financiada com recursos do FNA será adquirida dos produtores e distribuída aos beneficiários de acordo com o que estabelecer regulamentação.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas juris-

dições, conselhos, constituídos por representantes dos órgãos da administração das áreas pertinentes, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão exercidos pelos conselhos, junto aos respectivos governos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator –
Jonas Pinheiro – **Leomar Quintanilha** – **Antero Paes de Barros** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Heloísa Helena** – **Juvêncio da Fonseca** – **Tião Viana** – **Júlio Eduardo** – **Henrique Loyola** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 674, DE 2001

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Rita Camata, dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA) e do Programa Nacional de Apoio à Infância (PRONAI), com a finalidade de, mediante ampliação da merenda escolar, oferecer a alimentação a gestantes e a crianças de zero a sete anos de idade.

O art. 1º da proposição institui o Pronai, cujos projetos serão formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar que, para tanto, contarão com a eventual participação dos produtores rurais (art. 3º). Compete, ainda, aos Conselhos encarregarem-se da distribuição gratuita dos alimentos (art. 5º).

O art. 3º cria o FNA, com a função de captar recursos exclusivamente para o Pronai, e designa os pequenos e médios produtores rurais como executores dos projetos para a produção de alimentos a serem fornecidos a gestantes e a crianças menores de 7 anos.

O art. 4º trata a constituição do FNA e determina que seus recursos serão aplicados mediante apoio a fundo perdido ou a empréstimo reembolsável.

Por fim, o art. 6º veda qualquer tipo de intermediação na aplicação dos recursos do FNA.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em exame foi discutida em turno único e a aprovada em plenário, em virtude do acolhimento de requerimento de lideranças que solicitava urgência em sua tramitação.

No Senado, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, foi apensado a dois outros projetos: o PLC nº 63/96 e o PLC nº 99/96.

A Comissão de Assuntos Econômicos, ao analisar os três projetos em conjunto, manifestou-se pela aprovação do segundo, nos termos do substitutivo aprovado anteriormente na Comissão de Educação e pela prejudicialidade dos demais.

Quando do exame pela Comissão de Assuntos Sociais, o PLC nº 27/98 foi desapensado por tratar de matéria distinta daquela contida nos outros dois projetos.

Por ocasião da análise isolada do PLC nº 27/98, a Comissão de Assuntos Sociais votou por sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado, que se restringe à criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA), com o intuito de “estimular a regionalização da produção de alimentos e proporcionar melhoria na alimentação de gestantes e crianças de zero a quatro anos de idade”.

Essa restrição fundamenta-se na possibilidade de que o projeto, em sua forma original, “seja obstado devido a uma possível interpretação de inconstitucionalidade formal, dado que pretende instituir um programa nacional, iniciativa reservada pela Constituição Federal ao Presidente da República”.

A proposição encontra-se, agora, em exame nesta Comissão. No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

II – Análise do Projeto

A diferença entre o substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais e o projeto original é que este dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Alimentação (FNA) e do Programa Nacional de Apoio à Infância (PRONAI), enquanto o substitutivo refere-se exclusivamente ao FNA.

De fato, o PLC nº 27, de 1998, institui o Pronai com o propósito de oferecer alimentação complementar a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade. A seguir, detalha procedimentos para ampliação da merenda escolar para essa nova clientela.

Vale lembrar que as crianças de quatro a seis anos que freqüentam a pré-escola já recebem a merenda escolar. Ficam descobertas as crianças dessa faixa etária que estão fora da escola e, via de regra,

todas aquelas de zero a três anos que estão em creches ou não. As gestantes também encontram-se excluídas desse benefício.

Embora menos expressivos que a merenda escolar, a União mantém outros programas que contemplam crianças carentes e seus familiares. A Comunidade Solidária é responsável pelo Programa Combate às Carências Nutricionais de escolares e de famílias de baixo poder aquisitivo. Há, também, o Programa de Alimentação Saudável previsto no Plano Plurianual do Governo Federal, para o período 2000/2003, com o objetivo de “reduzir e controlar a desnutrição, as carências por micronutrientes nos serviços de saúde e promover a alimentação saudável nas pessoas em diferentes faixas etárias: crianças, gestantes e idosos, entre outros”. Para esse programa, o orçamento da União reservou a quantia de R\$717,8 milhões.

Além disso, o Programa de Renda Mínima vinculado à Bolsa-Escola, embora tenha por meta crianças de sete a quatorze anos, beneficiou, em 1999, 435 mil crianças de zero a seis anos e, em 2000, 785,7 mil crianças nessa mesma faixa etária.

É evidente que essas iniciativas não têm sido suficientes para superar as carências nutricionais da população mais pobre, especialmente das crianças de mais tenra idade e até mesmo antes de seu nascimento, quando a alimentação inadequada e insuficiente pode produzir danos graves e possivelmente irreversíveis em seu desenvolvimento físico e mental. No entanto, o atendimento dessa parcela da população mediante a ampliação do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), também conhecido como Merenda Escolar, requer análise e cuidados especiais.

Com efeito, a Merenda Escolar atende 37,7 milhões de alunos do ensino fundamental e da pré-escola durante os duzentos dias letivos do ano em todos os municípios brasileiros. Para tanto, contará com a quantia de R\$920,2 milhões para o corrente ano.

Sua magnitude exige rigoroso planejamento para qualquer iniciativa que envolva aumento de sua clientela, sob risco de comprometer o trabalho até então desenvolvido.

Ademais, os Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios têm como funções básicas fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a Merenda Escolar. Dessa forma, não há como conferir a esses conselhos as tarefas de receber e gerenciar os recursos do FNA, uma vez que não é conveniente que fiscalizem suas próprias ações.

Além do Pronai, o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, institui o FNA com a função de captar

recursos financeiros para o Pronai. Nesse sentido, os arts. 2º e 3º referem-se à criação do FNA e à destinação dos recursos obtidos. O art. 4º permite a concessão desses valores "sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento", sem contudo, especificar os responsáveis pela elaboração desse documento. Caberia, portanto, definir as condições, ainda que genéricas, para a concessão dos empréstimos, de modo a orientar a especificação de encargos, prazos, garantias e outros itens relativos a tal procedimento.

Para evitar risco de inconstitucionalidade, o substitutivo ao PLC nº 27, de 1998, ateve-se à criação do FNA. Os recursos do Fundo só poderão ser aplicados em ações condizentes com a finalidade da proposição inicial. A criação do programa e a regulamentação dos empréstimos a serem definidos posteriormente pelo Poder Executivo permitirão melhor articulação do Pronai com os demais programas já existentes, aproveitando, inclusive, a experiência acumulada e evitando superposições desnecessárias.

Espera-se, assim, que a soma de esforços possa oferecer, com vantagem, alimentação saudável a gestantes e crianças, bem como promover a produção de alimentos por pequenos e médios produtores rurais.

III – Análise das Emendas

A Emenda nº 1, do Senador Eduardo Suplicy, propõe a inclusão de novo art. 2º, renumerando-se os demais. O artigo sugerido estabelece que o Fundo Nacional de Alimentação (FNA) seja administrado por uma comissão intersetorial em nível estadual, a ser criada mediante articulação entre a União e os Governos Estaduais. Essa comissão será integrada por representantes das secretarias estaduais de educação, da saúde e da previdência, bem como de representantes de organizações não-governamentais que cuidam dessa questão.

Segundo o autor, é conveniente se dispor de uma estrutura que assegure o apoio da União e dos Estados aos respectivos municípios, em especial aos mais carentes, a fim de que possam organizar-se para uma eficiente gestão do FNA. Esclarece, ainda, que não serão criadas novas instituições e que será respeitada a autonomia dos Estados. Pretende-se, com essa iniciativa, preservar o princípio federativo de colaboração entre a União e os Estados previsto no art. 211 da Constituição Federal.

A Emenda nº 2, também do Senador Eduardo Suplicy, altera a redação do art. 1º, de modo a ampliar para zero a seis anos de idade a faixa etária das cri-

anças atendidas pelo FNA e esclarecer a situação de carência das gestantes beneficiárias do Fundo Nacional de Alimentação.

Em sua justificção, o autor menciona que, de acordo com dados do IBGE e do Censo do MEC, as creches e as pré-escolas atendem menos da metade das 13 milhões de crianças com até seis anos existentes no País.

A criação de uma comissão intersetorial nos Estados mencionada na Emenda nº 1 torna mais onerosa e lenta a administração do FNA, que requer de decisões ágeis e adequadas à realidade local. Ademais, espera-se que os conselhos estaduais e municipais previstos no art. 4º estejam aptos a efetuar o acompanhamento e o controle necessários ao Fundo, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo.

Quanto à Emenda nº 2, consideramos pertinente a especificação do estado de carência das gestantes a serem atendidas pelo FNA. Contudo, foi parcialmente aceita a expansão da faixa etária das crianças a serem beneficiadas pelo Fundo.

Na verdade, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 87, prevê, facultativamente, ingresso no ensino fundamental a partir dos seis anos de idade. Essa antecipação da entrada dos alunos no ensino fundamental é uma tendência generalizada e já vem ocorrendo em diversas unidades da Federação. Portanto, consideramos oportuno que o FNA contemple as crianças entre zero e cinco anos de idade, por serem essas as mais excluídas dos benefícios da merenda escolar.

IV – Voto

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação parcial da Emenda nº 2. Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, na forma do seguinte substitutivo, que incorpora, em parte, a Emenda nº 2.

EMENDA Nº 2-CE (Substitutivo)

Institui o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, com a finalidade de estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira a viabilizar a melhoria da alimentação das gestantes carentes e crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei:

I – recursos ordinários consignados no orçamento da União;

II – doações e legados, observada a legislação pertinente;

III – subvenções e auxílios de organismos nacionais e internacionais;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FNA serão aplicados conforme as seguintes modalidades:

I – no financiamento de ações de âmbito nacional, estadual ou municipal condizentes com as finalidades do fundo;

II – em empréstimos a pequenos e médios produtores rurais para a produção de alimentos que contribuam para a melhoria nutricional das gestantes e das crianças de zero a cinco anos de idade.

§ 1º Os empréstimos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de regulamentação específica, garantindo-se aos contratantes condições financeiras e encargos especiais.

§ 2º A produção agrícola financiada com recursos do FNA será adquirida dos produtores e distribuída aos beneficiários de acordo com o que estabelecer regulamentação.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições, conselhos, constituídos por representantes dos órgãos da administração das áreas pertinentes, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão exercidos pelos conselhos, junto aos respectivos governos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Hugo Napoleão**, Relator – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Nabor Júnior** – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

**(*)Redação dada pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:**

“§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;”

**(*)Redação dada pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:**

“§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.”

**Parágrafo incluído pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:**

“§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.”

**Parágrafo incluído pela Emenda
Constitucional nº 14, de 13-9-96:**

“§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.”

.....
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
**TÍTULO IX
Das Disposições Transitórias**

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

.....
*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO*

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 99, de 1996, e nº 27, de 1998, tendo em vista que tratam de matéria correlata (merenda escolar).

Sala das Sessões, – Senador **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1999

(Do Sr. Senador Tião Viana)

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLC nº 27, de 1998, seja desapensado dos Projetos de Lei da Câmara nº 63/96 e nº 99/96, por versar sobre ma-

téria distinta (instituição do Programa Nacional de Apoio à Infância) da que trata da pioresse projetos.

Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece ser lícito efetuar a tramitação conjunta de projetos de lei que regulem a mesma matéria.

Com fulcro em tal artigo, foi aprovado, em abril deste ano, o Requerimento nº 149/99, para que o PLC nº 27, de 1998, fosse apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 63/96 e 99/96.

Ainda que seja possível se detectar uma semelhança entre os objetos das proposições acima referidas – todos estão relacionados ao provimento de alimento –, uma análise mais acurada revela que o PLC nº 27/98 tem proposta diversa dos demais.

De fato, o PLC nº 63, de 1996, tem como objetivo dispensar Estados, Distrito Federal e Municípios da apresentação de documentos comprobatórios de adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receberem recursos de determinados programas, entre os quais se encontra o da alimentação escolar. O PLC nº 99, de 1996, por sua vez, pretende alterar a Lei nº 8.913/94 de modo a estabelecer critérios para a transferência dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar. A interseção das matérias desses dois projetos está no estabelecimento de normas para a transferência de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O PLC nº 27, de 1998, entretanto, tem finalidade diversa. Sua principal proposta é a instituição de um programa nacional de apoio à infância que viabilize a alimentação de gestantes e de crianças de 0 a 7 anos de idade. Além disso, de pre-ense de seus dispositivos a idéia de estimular os pequenos e médios produtores de alimentos das regiões onde residem os beneficiários do programa. Trata-se de uma iniciativa abrangente e complexa que, em nosso entender, merece trajetória própria.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1999. – Senador **Tião Viana**, PT – AC.

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998, citado pelo Relator da matéria, Senador Edison Lobão, em seu relatório sobre a referida proposição.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Em 27 de abril de 1999, foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 149, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, deter-

minando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 63, de 1996, nº 99, de 1996 e nº 27, de 1998, por versarem temas correlatos. Nesse mesmo dia, a matéria constante dos três projetos de lei foi enviada à Comissão de Assuntos Econômicos, de onde, em 4 de maio de 1999, me foi encaminhada para relatar.

Examinando, em seguida, o conteúdo de cada um desses projetos de lei.

I.1 – PLC nº 63/96

O PLC nº 63/96, de autoria do nobre Deputado Maurício Requião, "*Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite*", compõe-se de três artigos.

Seu art. 1º especifica que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos à manutenção dos programas de merenda escolar, do livro didático e do programa do leite.

De outra parte, o parágrafo único do art. 1º prevê que, na hipótese de ter sido constatada a irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado ou do Distrito Federal nas despesas com os programas de merenda escolar, ou do livro didático, os recursos de que trata o artigo serão transferidos diretamente às escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela sua aplicação.

Os arts. 2º e 3º constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogatória.

O PLC nº 63/96 foi apreciado, inicialmente, pela Comissão de Educação, na qual foi aprovado o substitutivo do relator, Senador Lúcio Alcântara, que mantém, em essência, o texto do **caput** do art. 1º do projeto original, nele inserindo apenas alguns ajustes de redação, mas altera, substancialmente, o conteúdo do parágrafo único do artigo, com o propósito de vedar a transferência dos recursos sempre que seja constatada a irregularidade na administração dos programas citados acima ou na prestação de contas das despesas a eles associadas.

O projeto de lei foi, posteriormente, submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi aprovado o parecer do relator, Senador José Fogaça, que manteve os termos do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, com a adoção, porém, da Subemenda nº 1, a qual suprime o art. 3º do substitutivo a fim de adequá-lo ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

I.2 – PLC nº 99/96

O PLC nº 99/96, também de autoria do Deputado Maurício Requião, "Altera a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar". A alteração restringe-se ao conteúdo do art. 1º da lei, cuja redação é a seguinte:

"Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos.

§ 2º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão diretamente por ela administrados."

O PLC nº 99/96, por sua vez, compõe-se de três artigos. Seu art. 1º mantém inalterada a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 8.913, de 1994, mas modifica o texto de seus parágrafos, introduzindo as seguintes alterações:

a) acrescenta, ao § 1º, a expressão "..., ressalvado o disposto no § 2º deste artigo";

b) acrescenta um parágrafo ao artigo, na qualidade de § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino, ficando o Município obrigado a atender à totalidade das crianças matriculadas, independentemente do sistema de ensino a que pertencer o estabelecimento.";

c) desloca o § 2º original para a posição de § 3º, atribuindo-lhe a seguinte redação:

"§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União poderão ser repassados mediante convênio aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Os arts. 2º e 3º do projeto de lei correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revogatória.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o PLC nº 99/96 teve aprovado o parecer do relator, Senador Lúcio Alcântara, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1:

"Dê-se ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.913/96, objeto do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino."

Emenda nº 2:

"Dê-se ao § 3º do art. 1º da Lei nº 8.913/96, objeto do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão repassados mediante convênio aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

I.3 – PLC nº 27/98

O PLC nº 27/98, de autoria dos ilustres Deputados Rita Camata e Hélio Bicudo, "Institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências", compõe-se de oito artigos.

Seu art. 1º institui o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, que tem a finalidade de viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos.

O art. 2º prevê que o Pronai será implementado por intermédio do Fundo Nacional de Alimentação.

O art. 3º institui o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, de modo a estimular a produção alimentícia em nível regional, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

O art. 4º determina que a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação seja feita sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, ao mesmo tempo que especifica a composição desses recursos.

O art. 5º especifica que os projetos de alimentação em cujo favor sejam canalizados recursos do Fundo Nacional de Alimentação, atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

O art. 6º especifica que nenhuma aplicação dos recursos previstos no projeto de lei poderá ser feita mediante o emprego de qualquer tipo de intermediação.

Os arts. 7º e 8º correspondem, respectivamente, às cláusulas de vigência e revogatória.

II – Voto

O PLC nº 63/96 objetiva eliminar entraves burocráticos à transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

A iniciativa assume especial relevância. Estudos comparativos de desenvolvimento social têm revelado o alto índice de pobreza e o baixo nível de escolaridade de nossa população. O parecer do Senador Lúcio Alcântara para a Comissão de Educação do Senado alerta para o fato de que, segundo o Relatório do Banco Mundial sobre a Pobreza no Brasil, de 1996, 15,4% (quinze inteiros e quatro décimos por cento) das crianças brasileiras com cinco anos ou menos apresentam retardamento do desenvolvimento físico devido à desnutrição, e 17% (dezessete por cento) das nossas crianças com idade entre 10 e 14 anos já se encontram no mercado de trabalho.

De acordo, ainda, com o mesmo Relatório, 12% (doze por cento) das crianças pobres, com idade entre 10 e 14 anos, nunca freqüentaram uma escola, e, dentre as crianças matriculadas no primeiro grau, apenas 50% (cinquenta por cento) concluem a 4ª série, registrando-se altas taxas de repetência e evasão escolar.

O Senador Lúcio Alcântara pondera, ainda, que:

"A escola, em tais circunstâncias, extrapola sua função de agente socializador e transmissor de conhecimentos e assume o papel de provedora de necessidades básicas. É lá que as crianças do sistema público de ensino obtêm suprimento mínimo de alimentação, de regras de conduta e de material didático, indispensáveis ao processo de aprendizagem. Esse é o ganho mais significativo que a escola provê.

.....
A merenda escolar e o programa do leite certamente não são instrumentos efica-

zes de redução da pobreza e, na realidade, não têm essa pretensão. Contudo, observa-se que podem suprir cerca de 25% das necessidades nutricionais dos educandos.”

O livro didático constitui, de outra parte, recurso pedagógico indispensável nas escolas. No caso do ensino público brasileiro, é sobre o livro didático que se estruturam as atividades escolares, chegando ele a ser, em alguns casos, o único material escolar disponível.

A liberação dos recursos para a execução dos programas da merenda escolar, do leite e do livro didático não deve, assim, estar condicionada à comprovação da adimplência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativamente a suas obrigações perante o Governo Federal. Com a edição da Medida Provisória nº 1.490, de 7 de junho de 1996 (atual Medida Provisória nº 1.770-46, de 11 de março de 1999), que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, o próprio Governo Federal dispensou a apresentação de comprovantes de quitação de débitos, excetuados aqueles junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios façam jus aos recursos financeiros correspondentes a programas sociais. Justifica-se, assim, amplamente, a determinação constante do **caput** do art. 1º do projeto de lei.

O Substitutivo do Senador Lúcio Alcântara ao PLC nº 63/96, que mereceu aprovação tanto da Comissão de Educação quanto da de Assuntos Econômicos, elimina, por sua vez, a exigência de transferência direta dos recursos financeiros às unidades escolares, constante do parágrafo único do art. 1º do projeto original.

Justifica-se esta providência pelo fato de a transferência de tais recursos realizar-se mediante entendimentos entre o Governo Federal e os Governos dos Estados ou do Distrito Federal e as Prefeituras Municipais. As escolas são, apenas, beneficiárias do processo. O repasse dos recursos financeiros diretamente da União para as unidades escolares constituiria, assim, interferência indevida da União em assuntos internos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os PLC nºs 99/96 e 27/98, de outra parte, por versarem matéria correlata à de que trata o PLC nº 63/96, complementando suas disposições e aprimorando os objetivos colimados pelos autores, revestem-se, igualmente, de grande relevância para a saúde

de e a educação das crianças em idade escolar e pré-escolar.

Manifesto-me, assim, favoravelmente à aprovação do PLC nº 63/96, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, incorporando-se a ele, porém, a matéria constante do PLC nº 99/96, com as emendas aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e do PLC nº 27/98, em razão do que ficam prejudicados estes dois últimos, procedendo-se, para esse fim, na forma do presente.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63 (SUBSTITUTIVO), DE 1996

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos aos programas da merenda escolar e do livro didático e ao programa do leite.

Parágrafo único. Não serão transferidos os recursos de que trata este artigo, quando for constatada irregularidade na administração ou prestação de contas das despesas realizadas com os programas acima citados.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino.

§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão repassados, mediante convênio, aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Art. 3º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Infância – PRONAI, cuja finalidade é viabilizar a alimentação de gestantes e crianças de zero a sete anos.

Art. 4º Fica instituído o Fundo Nacional de Alimentação, cuja função é captar e destinar recursos para projetos de alimentação compatíveis com o Pronai, de modo a estimular a produção alimentícia em nível regional, gerando empregos na pequena e média propriedade rural.

§ 1º Os recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão aplicados em projetos alimentares compatíveis com os objetivos do Pronai, formulados pelos Conselhos de Alimentação Escolar previstos na Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, e, quando cabível, em conjunto com os pequenos e médios produtores rurais da região a que pertencer a unidade da Federação destinatária dos recursos da merenda escolar.

§ 2º Os recursos do Fundo Nacional de Alimentação não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins que não os contidos diretamente nos objetivos do Pronai.

§ 3º Os Conselhos de Alimentação Escolar ou os pequenos e médios produtores, recebedores de recursos do Fundo Nacional de Alimentação e executores de projetos de alimentação, prestarão contas da destinação dos recursos à Secretaria de Educação Fundacional do Ministério da Educação e do Desporto, sob pena de responsabilização pessoal de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O Pronai será implementado mediante a utilização de recursos do Fundo Nacional de Alimentação.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta lei somente serão concedidos a projetos de alimentação destinados a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade.

Art. 6º O Fundo Nacional de Alimentação funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e será constituído dos seguintes recursos:

I – recursos ordinários do Tesouro Nacional oriundos de dotação orçamentária específica;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive organismos internacionais;

V – recursos de outras fontes.

Parágrafo único. A dotação orçamentária específica será aferida subsidiariamente ao montante das disponibilidades do Fundo Nacional de Alimentação destinadas ao exercício financeiro subsequente, garantindo a extensão dos benefícios da merenda escolar.

Art. 7º Para cumprimento da finalidade expressa no art. 3º desta lei, os projetos de alimentação em cuja favor serão captados recursos pelo Fundo Nacional de Alimentação e canalizados ao Pronai, atenderão ao objetivo de distribuição gratuita de alimentos a gestantes e crianças de zero a sete anos de idade, por meio da estrutura dos Conselhos de Alimentação Escolar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, responsáveis pela merenda escolar.

Art. 8º Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta lei poderá ser feita mediante o emprego de qualquer tipo de intermediação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Ney Suassuna – Edison Lobão – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Bello Parga – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Lúdio Coelho – Eduardo Siqueira Campos – Maguito Vilela – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Roberto Saturnino – Gilberto Mestrinho – Jorge Bornhausen – Luiz Otávio – Geraldo Althoff.**

PARECER Nº 675, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.680, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII,

combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 302, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à **Universidade de São Paulo** para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Walter Pinheiro, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Universidade de São Paulo:

- **José Goldemberg** – Reitor
- **Silvio Maia Campos** – Diretor Técnico

II – ANÁLISE

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e re-

novação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Casildo Maldaner** – **Luiz Pontes** – **Arlindo Porto** – **Marluce Pinto** – **Osmar Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Hugo Napoleão** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
**DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 676, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.820, de 1999, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto 29 de novembro de 1999, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Pauderney Avelino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba:

- Diretor Presidente – **Oscar Garcia de Faria**
- Diretor Vice-Presidente – **Rodrigo de Melo Faria**
- Diretora Adm. e Financeira – **Sônia Alves da Mata**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **José Coelho** – **Luiz Pontes** – **Casildo Maldaner**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795 – DE
31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**DECRETO-LEI Nº 236 – DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 2.108 – DE
24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1) de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 677, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 319, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autoriza-

ção do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB:

- Reitor – **Egon José Schramm**
- Vice-Reitor – **Rui Riso**
- Diretor Executivo do Núcleo de Rádio e Televisão – **Victor Fernando Sasse**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Waldeck Ornélas** – **Freitas Neto** – **Arlindo Porto** – **Antônio Carlos Junior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI Nº 236, DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 678, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga a permissão à MR

Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.668, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 274, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de conteúdo técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado a entidade MR Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar à outorga da permissão, opinamos pela

aprovação do ato, na forma do projeto de decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 26-6-2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** – **Luiz Pontes** – **Lúcio Alcântara** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 679, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Itaparica FM Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 801, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 266, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relacio-

na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Rádio Itaparica FM Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Waldeck Ornélas**, Relator – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **José Coelho** – **Freitas Neto** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Casil do Maldaer** – **Carlos Patrocínio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Hugo Napoleão**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 680, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A* para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade *SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda.*, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 119, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A, outorgada originariamente à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Valmir Amaral** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Pontes** – **Romero Jucá** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Freitas Neto** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 681, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 611, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 104, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário de Iracemápolis:

- Diretor Presidente – **Leonardo Alencar Alves Ferreira**
- Diretor Vice-Presidente – **Francisco Costa Sima**
- Diretor 1º Secretário – **Alexandre Magno Forte**

- Diretor 2º Secretário – **Antônio Santo Stradiotto**
- Diretor 1º Tesoureiro – **Henrique Marquezin**
- Diretor 2º Tesoureiro – **Antônio Ferreira Franco**
- Diretor Presidente do Conselho Comunitário – **Anísio Salvador Filho**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior** – **José Coelho** – **Juvêncio Da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Emília Fernandes** – **Hugo Napoleão** – **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 682, DE 2001

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812, de

2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária do Cruzeiro* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária do Cruzeiro*:

- Presidente – **Isabel Sales Sindeaux**
- Vice-Presidente – **Josefa da Mota Brito**
- 1º Secretário – **Rosa Maria P. P. Tabosa**
- 2º Secretário – **Maria Ivonete de Souza Andrade**
- 1º Tesoureiro – **Maria da Rocha Mota**
- 2º Tesoureiro – **Francisco José de Sousa**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a Associação Comunitária do Cruzeiro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Pedro Piva** – **Casildo Maldaner** – **Luiz Pontes** – **José Coelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **Hugo Napoleão** – **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 683, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.174, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 350, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da *Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas*:

- Presidente – **Juliana Gomes Fuck**
- Diretor Executivo – **Mariana Wrubleviski**
- Diretor Secretário – **Cleonice Zaziski Gomes**
- Diretor Administrativo – **Celso Mendes Calado**
- Diretor Tesoureiro – **Luís César Fuck**

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 809, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Romero Jucá** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marluce Pinto** – **Arlindo Porto** – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Freitas Neto** – **José Coelho** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236 – DE 28
DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº. 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795 – DE 31 DE
OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108 – DE 24
DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 684, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para exe-

cutar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.251, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Íris Simões, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Álvaro Cordeiro:

- Diretora da Presidência – Ângela Santos Cordeiro
- Diretora Social – Maria das Dores Faria Cordeiro
- Suplente de Diretoria – Omar Faria Cordeiro

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cum-

primento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente; **Arlindo Porto**, Relator; **Luiz Pontes**, **Freitas Neto**, **Romero Jucá**, **Valmir Amaral**, **José Coelho**, **Osmar Dias**, **Emília Fernandes**, **Lúcio Alcântara**, **Marluce Pinto**, **Hugo Napoleão**, **Casildo Maldaner**, **Pedro Piva**, **Juvêncio da Fonseca**, **Carlos Patrocínio**, **Antônio Carlos Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 685, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2001 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, 2001 (nº 733, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 3, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto 14 de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Pioneira Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Jesus Elias Tajra	249.100
– Jesus Elias Tajra Filho	110.450
– José Elias Tajra Sobrinho	110.450
TOTAL DE COTAS	470.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Pioneira Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos** – Presidente – **Freitas Neto** – Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Valmir Amaral** – **José Coelho** – **Luiz Pontes** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Eduardo**

Siqueira Campos – Francelino Pereira – Roberto Saturnino.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 686, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 817, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Nova São Manuel Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
– Paulo René de Barros	330
– Luís Carlos Barros	330
– José Antônio di Santis	330
TOTAL DE COTAS	990

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Sérgio Barcellos.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de conteúdo técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Nova São Manuel Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Waldeck Ornélas** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Maguito Vilela**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 687, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Relator: Senadora **Marluce Pinto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.125, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 85, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente:

- Presidente – Theodoro Theomar de Assumpção
- Vice-presidente – Ustenil Brandão da Cunha
- Secretário – Wagner Silva de Oliveira
- Tesoureira – Maria Clarice Correa Lima

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e levado ao boato técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Romero Jucá** – **Hugo Napoleão** – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Alcântara** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Luiz Pontes** – **Antônio Carlos Júnior**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 688, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.”

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 372, de 2000, o Presidente da República submete ao

Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM:

- Diretor Presidente – Luís Medeiros Costa
- Diretor Vice—Presidente – José Comes Cavalcante Neto
- Diretor 1º Secretário – Manassés Manoel dos Santos
- Diretora 2º Secretária – Maria das Dores da Silva
- Diretor 1º Tesoureiro – Cícero Ramos de Souza
- Diretor 2º Tesoureiro – Alípio Soares da Silva
- Presidente do Conselho Comunitário – Jaciara Pereira de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Pedro Piva** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas** – **Antônio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 689, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro – Estado do Piauí.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí*:

Presidente – Kátia Cilene do Monte Pereira

• Vice-Presidente – Manoel Salustiano de Sousa Filho

• 1ª Secretária – Maria de Jesus Rodrigues da Cunha

• 2ª Secretária – Gilvan Alves Costa

• 1ª Tesoureira – Maria do Socorro Freire de Abreu

• 2º Tesoureiro – Roberto Cândido de Faria Batista

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Romeu Queiroz.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Lúcio Alcântara** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Valmir Amaral** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 690, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1997 (nº 498/97 na origem), referente ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União do 1º trimestre de 1997)

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator **Ad Hoc**: **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Aspectos Gerais

O Tribunal de Contas da União – TCU, mediante o Aviso nº 498 – GP/TCU, de 28 de maio de 1997, encaminhou ao Senado Federal seu Relatório de Atividades concernente ao 1º trimestre de 1997.

A documentação, protocolizada nesta Casa como Diversos nº 30/97, foi remetida à Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de suas atribuições regimentais. Em 19-6-97, a matéria foi destacada para relato do eminente Senador Josaphat Marinho, que a devolveu em meados de 1998. Como não chegou a ser analisada pela Comissão na legislatura precedente, em março de 1999, designou-se o nobre Senador Ernandes Amorim para relatar o tema. Entretanto, em virtude de o Senador Ernandes Amorim ter deixado a Comissão, o processo foi redistribuído, sendo-nos delegada a tarefa de examinar e emitir parecer sobre a matéria.

O envio do Relatório por parte do Tribunal visa a suprir determinação constitucional prevista no art. 71, § 4º, complementada pelo disposto no art. 90, § 1º da Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União¹. Desde logo, cumpre asserir que não existe norma reguladora da fiscalização, a cargo do Parlamento, do Tribunal, restando evidente a necessidade de o Congresso Nacional, por intermédio de uma Resolução que modifique seu Regimento Comum, disciplinar a forma de apresentação, o conteúdo, a tramitação e os efeitos da avaliação do comportamento da Entidade em comento.

Agora isso, deve-se salientar que a análise deste Relatório do TCU já se encontra, de certa forma, extemporânea, referindo-se a um interregno encerrado há mais de quatro anos. Assim, limitar-nos-emos a tecer algumas considerações gerais acerca da documentação, destacando alguns pontos mais relevantes atinentes ao objeto em tela. Ênfase será ministrada aos dados relativos às ações finalísticas típicas do TCU, cotejando-os com os dados do período análogo do exercício anterior.² Vale aduzir que o Relatório de Atividades do Tribunal não traz à tona informações referentes a períodos anteriores, o que dificulta comparações quantitativas. Lançamos mão, neste trabalho, de dados constantes do Relatório de Atividades do 1º trimestre de 1996, a fim de propiciar o confronto de informações afins.

Importante mencionar, por oportuno, que no Relatório trimestral não consta resenha das atividades desempenhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal. Dado o entendimento de que a Procuradoria encontra-se desvinculada da estrutura do Ministério Público da União, é de bom alvitre que se inclua, nos relatórios enviados ao Parlamento, demonstrativo de suas ações, com detalhamento mínimo que possibilite

um exame esmerado acerca do cumprimento de sua missão.³

I.2 – Julgamento das contas dos administradores

O Quadro seguinte ilustra a evolução de algumas variáveis relacionadas à prestação de contas de administradores e responsáveis por valores públicos, do 1º trimestre de 1996 para o mesmo período de 1997.

ITEM	1º TRIMESTRE 1996	1º TRIMESTRE 1997	VARIACÃO (%)
Nº de processos julgados (contas anuais e TCEs)	1.233	1.177	-4,5
Nº de processos julgados irregulares	179	117	-34,6
Nº de responsáveis condenados ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito	202	144	-28,7
Valor total dos débitos e multas envolvido com julgamento pela irregularidade de contas UFIRs	48.787.160,43	3.529.867,56	-92,8
Nº de processos formalizados de cobrança executiva	46	45	-2,2
Valor envolvido na formalização dos processos de cobrança executiva UFIRs	716.328,63	5.093.906,33	611,1

Fonte: Relatórios de Atividades – TCU – 1º trimestres de 1996 e 1997

Visualiza-se uma pequena queda na produção quantitativa do Tribunal no que se refere ao número total de julgados envolvendo contas (-4,5%). Por outro lado, grande decréscimo foi observado no valor total de débitos e multas envolvidos nos julgamentos pela irregularidade das contas. Correlacionando, ainda, os dois primeiros itens do quadro, infere-se que nos três primeiros meses de 1996, do total de julgados atinentes a contas, 14,5% resultaram em deliberações pela irregularidade, ao passo que no mesmo período de 1997 esse percentual cai a 9,9%.

Relativamente aos processos enviados à cobrança judicial (em virtude da ausência de adimplemento dos débitos na esfera administrativa), constata-se um expressivo incremento do valor unitário médio dos processos formalizados para cobrança executiva, haja vista que o número total de processos manteve-se relativamente estável e o valor total envolvido multiplicou-se por sete.

1 Constituição Federal:

"Art. 71....

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades."

- Lei nº 8.443/92:

"Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade."

2 Nesse sentido, serão analisadas as informações relativas ao julgamento das contas dos administradores, auditorias e inspeções realizadas, solicitações do Congresso Nacional, e, por fim, denúncias, consultas, recursos e representações apreciadas.

3 A tese da desvinculação funcional foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 789, relatada pelo ilustre Ministro Celso de Mello e publicada no Diário da Justiça de 19-12-94.

O Relatório nada informa, ademais, acerca dos valores efetivamente arrecadados em função da cobrança judicial, tampouco nos cientificando sobre os valores auferidos pelo Erário em face da cobrança administrativa.

I.3 – Realização e apreciação de auditorias e inspeções

O Plano de auditoria do Tribunal de Contas da União previa, para o 1º semestre de 1997, a realização de 358 auditorias, significando um acréscimo de 24% em relação ao ano precedente. Além desse planejamento, são efetuados trabalhos extraplano, abrangendo auditorias e inspeções não previstas inicialmente.

Nos três primeiros meses de 1997, foram iniciadas 161 fiscalizações, das quais 113 constantes do Plano de auditoria e 48 de natureza extraplano. Assim, no decorrer do 1º trimestre, tiveram início aproximadamente 31,6% das auditorias planejadas para o semestre integral. Registre-se que no mesmo período do ano anterior, haviam sido iniciadas 116 fiscalizações, evidenciando um acréscimo da atividade fiscalizatória do TCU da ordem de 39% de 1996 para 1997 (no 1º trimestre).

Por outro lado, o Relatório de Atividades menciona que ocorreu a apreciação de 86 relatórios de inspeções e fiscalizações no trimestre ora examinado, número inferior ao relativo aos três primeiros meses de 1996, quando foram apreciados 122 relatórios. A queda constatada neste item atinge o percentual de 30%.

I.4 – Solicitações do Congresso Nacional

No interregno ora examinado, o Tribunal acolheu as seguintes solicitações das Casas Legislativas:

- auditoria no Banco Central do Brasil, para apurar a sua responsabilidade na análise da operação e registro dos títulos emitidos pelo Governo de Pernambuco;

- auditoria no contrato de licitação das loterias da Caixa Econômica Federal, processado pela DATAMEC S.A em prol da RACIMEC/GTECH;

- auditoria no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, e no processo licitatório para escolha das empresas avaliadoras Metal Data Engenharia e Representações e Projeta Consultoria Financeira S.C.

O Relatório informa, outrossim, que foram iniciadas, no período, cinco fiscalizações em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, apresen-

tadas neste e em semestres anteriores, bem como fornecidas informações acerca dos seguintes temas:

- auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com vistas a apurar a ocorrência de irregularidades no contrato de mútuo celebrado entre a ECT e o Banco Bamerindus do Brasil S.A (TC nº 011.772/94-8);

- última auditoria realizada nos contratos firmados com a empresa fornecedora de equipamentos para o Projeto SIVAM (TC nº 011.493/97-3);

- auditoria no Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR, objetivando apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos (TC nº 007.725/95-7).

Quanto ao atendimento específico das demandas originadas no Parlamento, sabe-se que existe, em muitos casos, certa tardança no envio das informações solicitadas pelas Casas Legislativas ou por suas Comissões. Para ilustrar essa assertiva, basta atentar para os números dos processos citados logo acima, em que se tem, ao final, uma idéia da data em que ocorreu a solicitação. O primeiro processo foi protocolado com data de 1994, o segundo de 1997 e o terceiro de 1995. Ou seja, a tramitação interna das informações solicitadas pelo Congresso tarda, por vezes, alguns anos, quando seria desejável a utilização de procedimentos mais ágeis e tempestivos.

I.5 – Apreciação de denúncias, consultas, recursos e representações

Sintetizamos, no Quadro comparativo seguinte, a variação do número de denúncias, consultas, recursos e representações apreciados pelos colegiados do Tribunal no 1º trimestre de 1997, em relação aos três primeiros meses de 1996.

ITEM	1º TRIMESTRE 96	1º TRIMESTRE 97	VARIAÇÃO (%)
Denúncias apreciadas	34	30	-11,8
Consultas apreciadas	8	3	-62,5
Recursos apreciados ⁴	71	84	18,3
Recursos providos	36	39	8,3
Representações apreciadas	NI*	54	---

Fonte: Relatórios de Atividades – TCU – 1º trimestres de 1996 e 1997

* Não Informado

I.6 – Outras ações de controle externo e sanções não pecuniárias imputadas pelo Tribunal

Afigura-se certo que no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, no intuito de coibir e desestimular a má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todos os instrumentos de que dispõe para preservar o interesse público. Sabemos, ainda, que a Constituição Federal e a Lei

nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos próprios para essa finalidade. Cumpre ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

→ inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

→ solicitação à Advocacia Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

→ declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

→ remessa de cópia de documentações que evidenciem dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao

Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º, Lei nº 8.443/92;

— sustação de atos administrativos ilegais, se não atendido pelos órgãos e entidades após comunicação das providências necessárias, com a ciência da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

— comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação; caso o Parlamento não tome as medidas cabíveis no prazo de noventa dias, decisão do Tribunal a esse respeito – art. 70, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92;

— medida cautelar de afastamento do responsável no curso da instrução processual – art. 44 da Lei nº 8.443/92;

— medida cautelar de decretação da indisponibilidade de bens dos responsáveis, por até um ano – art. 44, § 2º, da Lei nº 8.443/92.

4 Inclusive os pedidos de reexame, previstos no art. 48 da Lei nº 8.443/92.

Infelizmente, o Relatório em comento olvida as ações do Tribunal nesta seara. Não menciona quais providências dessa natureza foram adotadas no período *sub examine*. A única referência que tangencia algum dos itens anteriores é a informação de que o TCU “*fixou prazos e determinações a diversos órgãos e entidades para que providenciassem a regularização de atos executados à revelia da lei ou promovessem a anulação de atos que estivessem em vias de irregularidades.*”

I.7 – Conclusões

Considerando que o Relatório refere-se ao longínquo 1º trimestre de 1997, descabe a esta Comissão solicitar, neste momento, complementação das informações remetidas pelo TCU.⁵ É mais adequado que o exame das ações do TCU, com solicitações de novos dados, se pertinente, seja realizado a partir dos relatórios de atividades recentemente enviados a esta Casa Legislativa.

Além disso, é forçoso reconhecer que o Relatório atende ao precário disciplinamento normativo existente sobre a matéria.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 1º trimestre de 1997, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e às demais normas aplicáveis, votando, ainda, por que esta Comissão

– tome conhecimento do teor do Diversos nº 30, de 1997; e

– determine sua remessa ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator (**Ad Hoc**): – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 691, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 35, de 1998)

(Mensagem nº 1.426/98, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha relatório sobre a Retribuição Adicional Variável – RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Wellington Roberto**

5 Alguns pontos críticos assinalados nas Seções precedentes já foram aprimorados pelo Tribunal de Contas da União, em relatórios de atividades supervenientes, a exemplo da presença de quadros comparativos da produção do Tribunal em relação a períodos análogos anteriores e de um maior detalhamento das ações de controle. Outros, no entanto, continuam a merecer os mesmos reparos.

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle a Mensagem nº 1.426, de 24 de novembro de 1998, na origem, mediante a qual o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional relatório sobre a Retribuição Adicional Variável (RAV), correspondente ao 1º semestre de 1998.

O documento ora apreciado foi encaminhado pelo Presidente da República em cumprimento à determinação expressa no § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.⁽¹⁾

A Mensagem em análise foi recebida neste Senado Federal, em 25 de novembro de 1998, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), em 26 de novembro do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

Trata-se de relatório elaborado pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com o objetivo de atender às determinações legais já mencionadas. Nele apresentam-se aspectos gerais sobre a RAV, efetua-se análise sobre a atuação da SRF no 1º semestre de 1998 e demonstra-se como essa retribuição contribuía para melhorar o desempenho da Receita na administração dos tributos e contribuições.

Em essência, os recursos destinados ao pagamento da RAV eram compostos por multas e respectiva correção monetária, incidentes sobre os tributos e contribuições administrados pela Receita Federal. Esses recursos constituíam receitas específicas do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), instrumento criado para gerenciar o pagamento desparcelado de remuneração aos Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional e aos Técnicos do Tesouro Nacional.

A partir da análise do relatório obtém-se as seguintes informações:

a) no 1º semestre de 1988, em comparação com o 2º semestre de 1987, verificou-se crescimento de 3,88% da arrecadação tributária;

b) no tocante às multas, no mesmo período, o acréscimo foi de 1,92%;

c) os valores arrecadados a título de RAV representavam 0,7% da arrecadação tributária total.

¹ “§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.”

Como conclusão, a SRF defende que: “...resta frisar que a RAV é um instrumento eficaz de estímulo ao aumento da arrecadação tributária, direta ou indiretamente, através do efeito multiplicador da ação fiscal, garantindo ao Governo o cumprimento de suas metas de arrecadação e de combate à evasão fiscal...”.

Por fim, parece oportuno registrar que a Medida Provisória nº 1.915, de 30 de junho de 1999, em seu art. 7º, extinguiu a RAV e instituiu outra forma de remuneração semelhante, a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT), estabelecida em função do efetivo desempenho do servidor, de metas de arrecadação fixadas e de resultados de fiscalização.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Poder Legislativo, opinamos que: (a) a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento; (b) seja dada ciência do assunto ao Congresso Nacional; (c) o processo, posteriormente, seja encaminhado ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator (Ad Hoc) – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

.....
Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá por decreto as normas, planos, critérios, condições e limites para a aplicação do Fundo de que tratam os arts. 3º e 4º, e ato do Ministro da Fazenda detalhá-la.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório semestral detalhado relativo à aplicação desse Fundo, inclusive especificando metas e avaliando os resultados.
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.915, DE 29 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional.

Art. 7º Fica extinta a retribuição adicional variável, de que trata o art 5º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, e instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT, devida aos integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, no percentual de até cinqüenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º A GDAT será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim de metas de arrecadação fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Até vinte por cento da GDAT será atribuída em função do alcance das metas de arrecadação.

§ 3º Enquanto não for regulamentado o disposto nos parágrafos anteriores, a GDAT corresponderá a trinta por cento.

PARECER Nº 692, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 7, de 1999 (nº 771/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 574/99, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do IBAMA (TC 930.133/98-6).

Relator: Senador **Moreira Mendes**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

I.1 – Trâmite do processado

O Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU encaminhou ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 574/99, adotada na Sessão Ordinária do Plenário de 25 de agosto de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.⁽¹⁾

Trata-se, em síntese, das providências adotadas pelo TCU quanto aos resultados de auditoria de desempenho, efetuada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

A Presidência do Senado Federal determinou o encaminhamento do autuado para a Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, como segunda autuação, para esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Coube inicialmente à Senadora, Marluce Pinto, relatar o processado. Mas, em 25 de novembro de 1999, a pedido da Senadora, foram os autos redistribuídos.

I.2 – Conteúdo

O Ibama, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, tem natureza jurídica de autarquia federal e sucedeu o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA e a Superintendência da Borracha – SUDHEVEA. A Autarquia tem por finalidade formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais.

A auditoria foi realizada no período de 9 de novembro a 11 de dezembro de 1998, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica, firmado entre o TCU e o Reino Unido. Ela concentrou-se na análise comparativa entre a fiscalização executada diretamente pelo IBAMA e a efetuada por meio de convênios com órgãos ou entidades estaduais, especificamente pelas Polícias Militares – PM.

Do rol de convênios em execução no período observado, quatro deles não incluem repasses de recursos. Nos demais casos, os convenientes recebem percentual do valor arrecadado em decorrência das multas aplicadas.

Por um lado, o levantamento de auditoria aponta diversas falhas no que concerne à orientação, acompanhamento e avaliação do desempenho das atividades executadas pelas Polícias; por outro, os atrasos nos repasses devidos às PM geram desestímulo com respeito à execução dos convênios.

Um dos procedimentos desenvolvidos pelos Analistas do TCU para a consecução da auditoria consistiu na elaboração de indicadores que servissem para medir tanto as atividades de fiscalização exercidas diretamente pelo IBAMA quanto as exercidas pelos órgãos conveniados. Tal metodologia possibilita comparação e avaliação dos convênios. Todavia, nem todos os indicadores indicados como relevantes foram calculados, em razão da falta de alguns dados e da ausência de outros.

¹ Aviso nº 771-SGS-TCU, de 27-8-1999.

Aprimeira recomendação efetuada pelo TCU ao Ibama destaca a necessidade da coleta sistemática de dados que permitam calcular os indicadores de desempenho considerados pertinentes.

Já a segunda recomendação do TCU solicita que a Autarquia fortaleça a integração de informações entre os sistemas voltados para a fiscalização, bem como mantenha-os atualizados.

Justifica-se a orientação do TCU, constante da terceira recomendação, para que a Sede do IBAMA estimule a celebração de convênios estaduais pelas Superintendências Estaduais – SUPES, em virtude de apenas oito Estados possuem tais convênios. A arrecadação poderia aumentar, tanto para a Autarquia, quanto para as Polícias, a par da redução do volume de atividades prejudiciais ao meio-ambiente.

Nas recomendações quatro e cinco, destaca-se a necessidade de incentivar a melhoria do desempenho dos convenentes, no diapasão das políticas adotadas pelo IBAMA, e a falta de coordenação das atividades das Supes, com prejuízo para a *accountability* da Autarquia. Como destaca o Relatório do TCU:

“Só assim o órgão poderá ter de forma completa as informações necessárias ao acompanhamento, avaliação e otimização da atividade de fiscalização”.

Ressalte-se a inadequação dos controles existentes no IBAMA às necessidades da avaliação periódica de que trata o art. 5º do Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, que *“estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências”*. Dessa maneira, a administração gerencial não tem como avaliar adequadamente o critério de eficiência, porquanto carente dos dados atualizados de que cuidam a sexta e a sétima recomendações.

O TCU ainda orientou a Autarquia no sentido de incluir dotações suficientes na previsão orçamentária e evitar atrasos no repasse dos valores devidos aos convenentes, pois, além de prejudicar o desempenho das atividades de fiscalização, gera descontentamento das PM (oitava recomendação). Atente-se que os recursos arrecadados pelo IBAMA como resultado do esforço das Polícias não encontram guarida na previsão orçamentária do exercício em curso, ensejando a transferência somente em exercícios subsequentes ao do efetivo recolhimento.

Ademais, outra fonte de atraso nos repasses reside no termo aditivo celebrado após o cálculo de participação no valor arrecadado, cuja operacionalização demanda seis meses, em média. Como os convênios

são plurianuais e envolvem atividades de caráter continuado, a exigência de comprovação da regularidade fiscal pode ser e efetuada no início de cada exercício, em lugar de repeti-la para a liberação das parcelas devidas. Para reduzir essa fonte de ineficiência, conforme a nona recomendação, basta incluir cláusula contratual específica, assegurando que o convenente mantenha as condições de regularidade fiscal durante a execução do instrumento, consoante os termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, e do art. 55, inciso XIII, combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Nas recomendações finais para o IBAMA, a Corte de Contas solicitou a criação de uma interface da entidade com os órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle externo, bem como a formalização de cronograma para implementar as providências requeridas.

I.3 – Análise

Por um lado, nota-se que as dificuldades constatadas pelos analistas do TCU encontram-se no plano operacional, tornando despendiosa a intervenção de natureza legislativa.

Por outro, as recomendações do TCU demonstram a possibilidade de melhor cumprir o princípio constitucional da eficiência, constante do **caput** do art. 37 da Constituição Federal. Como ressalta o Voto do Ministro Relator, a implementação das recomendações propostas poderá resultar em:

“a) aumento da capacidade de fiscalização do IBAMA em termos de recursos materiais e humanos;

b) incremento de cerca de até R\$7 milhões anuais no valor auçado e de R\$1 milhão no valor arrecadado”.

Recorde-se, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme o art. 129, inciso III, da Constituição Federal. Seria, portanto, conveniente e oportuno que aquele Órgão também conhecesse dos resultados da auditoria operacional promovida pelo TCU no Ibama.

II – Voto

Ante o exposto, vale sugerir que a Comissão de Fiscalização:

a) tome conhecimento do conteúdo do presente Aviso;

b) envie cópia deste parecer ao TCU, parabenizando-o pela iniciativa de promover a auditoria operacional no IBAMA e pela excelência dos resultados auferidos;

c) envie o processado, acompanhado de cópia deste parecer, ao Ministério Público da União.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –

Ney Suassuna, Presidente – **Bello Parga**, Relator (Ad Hoc) – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloisa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 693, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, relativo à decisão nº 868/98, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas, no período de 19-10 a 13-11-98 (TC 929.660/98-6))

Relator: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

Esta Comissão recebeu o processado Diversos nº 2, de 4-1-99, desta Casa, contendo o Aviso nº 905-SGS-TCU, de 15-12-98, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário, adotada em 9-12-98, e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, relativamente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas. Em 31-5-2001, fui designado para relatar a matéria.

As referidas decisões foram encaminhadas ao Senado Federal “*para conhecimento e adoção das providências consideradas cabíveis*”, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Os trabalhos de auditoria foram realizados sob a coordenação do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, e com a sub-coordenação do AFCE Luiz Henrique Pochyly da Costa, e por duas equipes de auditoria, uma, responsável pelos trabalhos nos Postos situados na Finlândia e Ucrânia, outra, na Grécia e Turquia.

A escolha dos Postos auditados teve como critérios, ao lado do caráter de pioneirismo e de ineditismo, uma vez que jamais houve uma fiscalização naquelas repartições diplomáticas, as peculiaridades apresentadas pelos países onde estão sediadas as unidades, quer por suas ligações com o Brasil, quer pelas mudanças que ocorreram recentemente no

mundo e que estão influenciando destacadamente o relacionamento entre as nações.

1.1 – Análise da Auditoria

1.1.1 – Do Planejamento da Atuação dos Postos

Os auditores destacaram em seu relatório que, nos Postos objeto da auditoria, não se verificou a utilização de ferramentas mínimas de gerência, o que dificultou, quando não impediu por completo, a realização de auditoria operacional.

Continuam, afirmando que as atividades de planejamento e de avaliação de resultados da ação diplomática são inexistentes e a elaboração de planos de ação e de relatórios de gestão ocorre esporadicamente, dependendo de iniciativa puramente pessoal para que ocorra.

Lembraram que tal fato já havia sido matéria de trabalhos realizados por aquela Corte de Contas. Em 1993, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi propôs, e o Tribunal acolheu, por meio da Decisão nº 537/93-TCU-Plenário, “*que fosse recomendado às unidades competentes do Ministério das Relações Exteriores – MRE – a adoção de medidas tendentes a exigir dos postos os respectivos Relatórios de Gestão, possibilitando a aferição qualitativa das atividades dos mesmos e, em última análise, da ação do MRE*”.

Em 1995, o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva asseverou, naquela oportunidade, que “*os postos não obedecem a qualquer plano formal na execução de suas atividades. ... O Ministério das Relações Exteriores formula objetivos genéricos de política externa, mas não os traduz em metas específicas a serem perseguidas pelos postos, em cada país...*”

Sobre a possibilidade de se avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos postos mediante a realização de auditoria operacional, o Ministro foi ainda mais contundente, afirmando que, com a inexistência de planejamento e definição de metas e objetivos “*a auditoria operacional passa a ser um exercício impressionista, de conceitos vagos e puramente opinativos, com alto risco de inconsistência*”.

Não obstante essas recomendações, continuaram os auditores, “*não há informação de que algo tenha sido feito para alterar essa situação. O MRE simplesmente desconsiderou determinação contida na Decisão nº 9/95 -Plenário-Sigilosa, de 25-1-95, na qual havia comandado categórico para que fossem instituídos procedimentos de planejamento, controle e avaliação de desempenho das unidades do serviço exterior brasileiro*”.

I.1.2 – Os Serviços Consulares

Os serviços prestados pelos Setores Consulares das Embaixadas auditadas estão a merecer, no entender da equipe de auditoria, profundas alterações, sejam elas relacionadas aos recursos humanos envolvidos ou aos métodos utilizados na execução, assim como na comprovação dos recursos arrecadados.

Em virtude do crescimento da comunidade brasileira no exterior, segundo os auditores, *“torna-se fundamental que o setor consular dos postos seja encarado, antes de tudo, como proteção e apoio aos interesses dos brasileiros radicados no exterior e não como um setor meramente responsável por conceder vistos”*.

Dessa forma, ressaltam, o Itamaraty deveria preparar também os servidores que atuam nesse setor, exigindo o bom domínio da língua portuguesa para os que nele trabalham, bem como treinando-os para o exercício de um qualificado atendimento ao público.

A Auditoria prossegue condenando o uso de estampilhas para o controle da receita obtida com a cobrança de emolumentos afirmando que tal procedimento confere pouca confiabilidade e *“revela-se totalmente anacrônico em plena era da informática, quando tecnologias de fácil acesso e baixo custo de implantação e manutenção estão disponíveis para todos os usos”*.

Constaram os auditores que não foram acatadas as recomendações feitas ao Itamaraty, há quatro anos, por meio da Decisão nº 649/94-TCU-Plenário, para que estudasse a substituição das estampilhas por outro sistema mais eficiente, e que fosse promovida a modernização de métodos, procedimentos e controles adotados pelas repartições consulares, substituindo os registros manuais e livros manuscritos por sistemas informatizados.

Outro problema constatado pela equipe consiste no longo e custoso trajeto da renda consular. Primeiramente, os recursos arrecadados são convertidos, no país de origem, da moeda local em que é arrecadada para dólares americanos. Nessa etapa, perde-se o valor das comissões bancárias sobre operações cambiais, além do **spread** entre as cotações de compra e venda do dólar. Esse dinheiro é encaminhado mensalmente, por meio de cheque ou **swift**, à Divisão de Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior – DAEx, em Brasília, via mala diplomática, junto com os documentos que compõem a prestação de contas mensal da Renda Consular. Representa esse passo mais custos com transporte, análise de documentos, etc, além de questionável de longa

destinação desses recursos. Só então são transferidos para o Banco do Brasil em Nova Iorque quando, mais uma vez, são cobradas tarifas bancárias.

Entende a equipe de auditoria que *“esse fato também deva ser objeto de determinação ao MRE, com vistas a serem viabilizados procedimentos racionais tendentes a encurtar e baratear o longo caminho percorrido pela Renda Consular entre sua arrecadação e destinação final. A permanência de parcela desses recursos nos postos evitaria os já mencionados custos envolvidos em seu longo trajeto, e ainda poderia proporcionar socorro financeiro no caso de atrasos no repasse de recursos...”*

Concluem, os auditores, sugerindo ao Itamaraty que estude a possibilidade de autorizar, alterando a legislação vigente se preciso for, a permanência de parte dos recursos nos próprios Postos.

I.1.3 – Da Sistemática de Emissão de Vistos e Documentos

A Auditoria constatou que, em todos os Postos fiscalizados, os vistos são emitidos de forma manual, com a afixação de etiquetas adesivas padronizadas, preenchidas a máquina de escrever, sobre a qual é afixada a correspondente estampilha que recebe, ainda, carimbo para sua inutilização. Consiste em um processo *“burocrático e ineficiente, que pode ser facilmente substituído, com vantagens de celeridade e segurança, pela utilização de um programa de computador que imprima os vistos em formulários contendo elementos de segurança como filigranas, selos holográficos, códigos de barra, etc.”*

Esse assunto já foi, inclusive, objeto de determinação contida na Decisão nº 583/95-TCU-Plenário, que acolheu proposta do Ministro Iran Saraiva, no sentido de que o MRE disciplinasse procedimentos e controles eficazes a serem adotados pelas repartições consulares.

Conclui, sobre esse assunto, a equipe de auditoria, recomendando ao Itamaraty que estude alternativas para a modernização da sistemática de emissão de vistos, considerando as ponderações acima e objetivando o aumento de eficiência e a redução dos custos envolvidos nessas rotinas.

I.1.4 – Da Sistemática de Prestação de Contas

No entender dos auditores, o número excessivo de prestação de contas gera um volume muito grande de papel e trabalho humano, inclusive e especialmente do próprio chefe do Posto, em detrimento de suas atribuições de representante do Brasil.

Cada Posto apresenta, obrigatoriamente, uma prestação trimestral para cada uma das seguintes dotações: Manutenção de Chancelaria – MC; Manuten-

ção de Residência – MR; Comunicações – COM; Imóveis – IM; Auxiliar Administrativo – AA; Auxiliar Técnico – AT; Pessoal de Apoio à Chancelaria – PAC; Pessoal de Apoio à Residência – PAR; e Residência Diplomática – RD. Além dessas, deve prestar contas de outras dotações concedidas para atender a despesas específicas com Transporte de Bagagens – TB; Não Recorrentes – NR; Equipamento e Material Permanente – EMP; dentre outras, até quinze dias após o pagamento.

O relatório prossegue alertando para o fato de que as representações diplomáticas brasileiras, por causa da burocracia que envolve a prestação de contas relativas aos poucos recursos que recebem os Postos, aliada à escassez de recursos humanos, estão cada vez mais dando lugar às funções meramente administrativas, em detrimento do desempenho de suas finalidades congêneres.

Cada Posto mantém, em média, quinze contas bancárias, pelas quais, paga US\$7,00 mensais. São gastos, anualmente, pelos 164 Postos mantidos no exterior, US\$206 mil em função de sua prática dispensável, só em tarifas bancárias, valor suficientemente expressivo para indicar a necessidade de reavaliação da sistemática de manutenção de inúmeras contas bancárias pelos Postos.

Caberia, no entender da equipe de auditoria, endereçar ao MRE, recomendações com vistas a conferir maior eficiência e eficácia à administração dos Postos.

I.1.5 – Da Internalização das Atividades dos Postos

Assesveraram os auditores que, além dos excessivos controles burocráticos já mencionados, contribui para o insuficiente desempenho dos postos em relação a suas atividades finalísticas a atual estrutura de distribuição das dotações. Verifica-se que, nos postos visitados, apenas cerca de 3% do total de recursos recebidos são destinados a outras atividades que não o pagamento de pessoal, de aluguel, de despesas de manutenção ou de aquisição de material permanente. Nesse pequeno percentual, concentra-se a maior parte das atividades relacionadas com a função primordial das Embaixadas, tais como promoção de eventos, participação em feiras, aquisição de publicações, contratação de consultorias para prospecção do mercado, desenvolvimento de novos métodos de divulgação do Brasil, ou seja, ações pró-ativas, do Posto para fora, não o ensimesmamento das rotinas burocráticas reinantes.

Segundo a equipe de auditoria, o quadro a seguir explica a razão de se ter observado diplomatas e

servidores mais ocupados em administrar questões internas do que em colocar em prática a política de relações externas.

DESPESAS DOS POSTOS POR DOTAÇÃO – EXERCÍCIO 1997

Pessoal MRE	401,53	41,21	480,64	41,77	464,24	54,90	445,38	46,51
Auxiliares Adm.	103,58	10,63	20,28	1,76	45,33	5,36	127,74	13,34
Assistentes Téc.	22,89	2,35	13,02	1,13	28,98	3,43	67,66	7,07
Pessoal Apoio - Chancelaria	40,41	4,15	24,93	2,17	26,42	3,12	19,68	2,06
Pessoal Apoio - Residência	38,06	3,91	23,80	2,07	48,31	5,71	62,50	6,53
Auxílio Moradia (RD)	19,10	1,96	233,26	20,27	33,08	3,91	18,91	1,97
Aluguel/Condomínio Residência	131,05	13,45	84,00	7,30	68,64	8,12	57,11	5,96
Aluguel/Condomínio Chancelaria	135,30	13,89	108,60	9,44	47,72	5,64	54,84	5,73
Manutenção de Chancelaria	20,16	2,07	57,60	5,01	21,12	2,50	21,16	2,21
Manutenção de Residência	9,60	0,99	24,00	2,09	9,77	1,16	19,10	1,99
Transporte Bagagem	2,23	0,23	11,55	1,00	19,00	2,25	10,43	1,09
Comunicações	13,53	1,39	43,20	3,75	9,75	1,15	12,16	1,27
Material Permanente	6,82	0,70	1,24	0,11	4,72	0,56	10,61	1,11
Outros	30,13	3,09	24,84	2,14	18,60	2,20	30,34	3,17

Fonte: Extratos dos valores repassados pelo EFNY.

(1) Inclui pessoal vinculado ao MRE e auxiliares locais.

(2) Inclui aluguel e condomínio da chancelaria e da residência e auxílio-moradia aos servidores do MRE.

Acredita-se que a falta de recursos possa ser amenizada pela eliminação de rotinas e controles desnecessários, a exemplo do longo caminho percorrido pela renda consular, comentado em item específico deste Parecer.

Diante desse quadro, os auditores, ao ponderar sobre as dificuldades financeiras pelas quais o País passa, que leva à redução da verba do Itamaraty, concluem recomendando ao MRE que identifique quais representações brasileiras são essenciais, devendo ser reforçadas suas dotações, e quais poderiam ter suas estruturas reduzidas ou mesmo extintas, com priorização à qualidade dos Postos, e não à quantidade.

I.1.6 – Da Escrituração das Dotações

Conforme registrado no relatório de auditoria, “*embora exista, no âmbito do MRE, um sistema informatizado de administração, contabilidade e prestação de contas, denominado Sistema de Administração dos Postos – ADMP, alguns postos ainda não utilizam esse recurso, como observado na Embaixada Brasileira em Atenas, na qual todos os registros contábeis são efetuados manualmente. Outros utilizam, mas, por ‘medida de segurança’, permanecem usando, paralelamente, o registro manual, tal como em Helsinki, num nítido desperdício de tempo. Há, ainda, um terceiro grupo que utiliza exclusivamente o sistema informatizado, como verificado nas Embaixadas em Kiev e Ancara, curiosamente as mais carentes de pessoal, dentre as auditadas.*”

Algumas críticas feitas ao sistema dizem respeito ao fato de utilizar plataforma antiquada, de difícil interatividade e pouco amigável. Além disso, o sistema é **off-line**, exigindo o recebimento e a remessa de dados via disquete ou papel para posterior digitação, com gasto desnecessário de tempo nessa tarefa. Existem, ainda, segundo informado por funcionário em Kiev, algumas inconsistências internas, não verificadas pela equipe de auditoria.

Finalmente, os auditores recomendam ao MRE que adote as providências necessárias para que todos os Postos passem a utilizar exclusivamente o sistema informatizado, ou outro que vier a sucedê-lo, nas tarefas de administração, contabilização e prestação de contas de seus recursos financeiros.

I.1.7 – Da Devolução de Impostos

A prerrogativa de devolução dos impostos pagos indiretamente pelas repartições diplomáticas, garantida pelo Direito Internacional com base no princípio da imunidade tributária e da reciprocidade, é consagrado pelo Tratado de Viena sobre Relações Diplomáticas e por acordos bilaterais existentes entre o Brasil e muitos outros países.

Todavia, a equipe de auditoria constatou, nos quatro Postos auditados, a inexistência de orientação precisa a respeito a obrigatoriedade, dos prazos, das formas e dos requisitos para a devolução dos impostos pagos. Deita-se de reaver parte de seus gastos que poderiam reforçar seus caixas, “*sempre tão carente de recursos, como usualmente constatado.*”

O descontrole é tal que, “*torna-se possível... a solicitação de devolução de impostos pagos pelo posto e seu depósito em contas pessoais de servidores...*”.

O relatório recomendou a contabilização dos tributos restituíveis em cada despesa realizada, bem assim registrassem na contabilidade e na prestação de contas todas as devoluções ocorridas.

I.1.8 – Da Descentralização de Recursos para os Postos

Os recursos financeiros para custear as despesas necessárias ao funcionamento dos postos do Itamaraty, são transferidos, mensalmente, sob a forma de adiantamento, pelo Escritório Financeiro de Nova Iorque – EFNY – que também é responsável pela análise, aprovação e consolidação das prestações de contas desses valores. Os resultados dessa análise são posteriormente agregados à prestação de contas das despesas realizadas pelo próprio EFNY na tomada de contas consolidada de todas as unidades do MRE no exterior, apresentada à Secretaria de Controle Interno do Ministério e, posteriormente, ao TCU.

A finalidade essencial do EFNY é a execução dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial enumerados no art. 6º da Portaria de 3-11-95 do MRE, destacando-se o repasse de adiantamentos aos postos e o processamento da folha de pagamentos no exterior, tendo gerenciado, em 1997, 80% da despesa total do Ministério.

Entretanto, a adoção da sistemática descrita gera, na opinião dos auditores, “*a necessidade de manutenção de uma grande estrutura administrativa em país estrangeiro, com elevados custos de operação, aluguéis, deslocamentos, etc, fato que aparentemente não mais se justifica, uma vez que o desenvolvimento dos mecanismos postais e de transferências financeiras possibilitariam que suas operações fossem efetivadas por Brasília, o que ensejaria grande economia de recursos.*”

Ainda em 1995, o TCU determinou ao MRE, por meio da Decisão nº 418/95, que: “*8.2.1 adote as providências cabíveis no sentido de transferir as atividades referentes aos pagamentos e às demais movimentações de recursos, efetuadas atualmente pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque, para a Secretaria de Estado em Brasília, tendo em vista que os meios eletrônicos e de telecomunicações, hoje disponíveis no Brasil, permitem que o País realize, de forma ágil e econômica, tais operações com praticamente todo o mundo, especialmente face à existência de três grandes blocos continentais (Europa, Ásia e América), possibilitando ainda a utilização de outras moedas que conservem a sua valorização frente ao dólar norte-americano.*”

Entenderam, os auditores, recomendável que seja determinado ao MRE a realização de estudos visando avaliar a conveniência da gradual transferência das atribuições do Escritório Financeiro de Nova Iorque para unidade localizada em Brasília, com vistas a reduzir os custos envolvidos na sistemática de repasse de recursos para os postos no exterior, devendo comprovar, perante o TCU, a eventual inviabilidade dessa solução.

I.1.9 – Da Promoção Comercial

Nas embaixadas visitadas, a equipe de auditoria constatou que os Setores de Promoção Comercial atuam, em geral, muito mais a favor do empresariado local do que do brasileiro.

Basta dizer que o cadastramento de empresários interessados em negociar com o Brasil, uma das principais atividades dos Setores de Promoção Comercial – SECOM, geralmente ocorre apenas quando um importador local procura a Embaixada buscando informações sobre possíveis parceiros brasileiros.

Consultando o Brazil Trade Net em Brasília, após alguma dificuldade para cadastramento de membro da auditoria como usuário, constatou-se o registro de apenas 39 empresas finlandesas, 2 ucranianas, 195 turcas e 159 gregas, dos mais diversos setores econômicos, com interesse em importar produtos brasileiros.

A equipe de auditoria solicita ao Itamaraty a urgente reorientação dos Serviços de Promoção Comercial, tirando-se da postura passiva e colocando-os como efetivos centros de intermediação entre o produtor nacional e o importador estrangeiro.

I.1.10 – Da Promoção Turística

A equipe de auditoria constatou que é escassa a disponibilidade de material de divulgação turística do País nos Postos auditados, sendo desconhecidas ações no sentido do envio de material desse tipo para agência de turismo locais.

Assim, entende a equipe ser de se já velar a expedição de recomendação ao MRE no sentido de envidar esforços para a promoção de ações de promoção turística de nosso País, em conjunto com agências governamentais e privadas relacionados à área, a exemplo da Embratur, da Abav, etc.

I.1.11 – Dos Consulados Honorários

Os auditores entenderam que o Itamaraty deveria estimular a atuação dos 123 consulados honorários atualmente existentes, por ser função exercida como um múnus público, sem retribuição de qualquer espécie por parte do governo brasileiro, cuja finalidade é prestar assistência às pessoas físicas e jurídicas brasileiras; fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas, culturais e científicas do Brasil; servir como elemento de apoio das missões diplomáticas brasileiras; matricular os brasileiros residentes em sua jurisdição; reconhecer firmas; e encaminhar as solicitações de vistos e passaportes entre outros atos de natureza consular que lhes sejam solicitados pela missão diplomática a que estejam subordinados.

I.1.12 – Das Bibliotecas

Constataram os auditores que as bibliotecas das embaixadas não têm utilidade prática. Ao invés de serem voltadas para o serviço diplomático, com acervo constituído por anuários estatísticos, legislação e publicações, são de mera ilustração, compostas por obras técnicas antigas e, conseqüentemente, defasadas.

Cabe ao Itamaraty examinar essa questão e decidir a destinação de obras de, no momento, têm a finalidade exclusiva de ocupar espaços, mas que podem ser úteis a outras instituições.

I.1.13 – Das Ações Diplomáticas

A equipe de auditoria sugeriu que o Itamaraty verificasse a possibilidade de redistribuição das competências de representação diplomática dos países entre os postos instalados.

Ressalte-se entretanto, que se trata de sugestão para aperfeiçoar a ação do Itamaraty, a quem cabe a responsabilidade política da decisão.

I.1.14 – Dos Atrasos na Liberação dos Recursos

A equipe de auditoria observou que o Itamaraty costuma atrasar, conforme constatado pelos auditores, a liberação dos recursos destinados ao pagamento dos salários dos integrantes do Quadro Local e ao auxílio-moradia do pessoal do Quadro Permanente.

O pagamento do pessoal do Quadro Permanente recebe os salários a partir do dia 25 de cada mês, com base na Medida Provisória nº 1.639, de 18-2-98, sucessivamente reeditada, enquanto os funcionários locais recebem os vencimentos no início do mês seguinte, que chega a ter atrasos de até quinze dias.

A equipe de auditoria percebeu, em algumas Embaixadas, certa animosidade entre os dois grupos de servidores, situação, no dizer dos auditores, “*que não pode existir em organizações do porte do Itamaraty. Pode ser que esse tratamento diferenciado esteja contribuindo para agravar o problema.*”

Prossegue, a equipe, afirmando a conveniência de o MRE avaliar a possibilidade de realizar o pagamento do pessoal local na mesma data em que ocorrem os pagamentos do Quadro Permanente, medida importante para iniciar um processo de pacificação dos conflitos observados.

O pessoal permanente, em virtude do atraso do pagamento do auxílio-moradia, tem sido forçado a despendar recursos do próprio bolso para honrar os compromissos com aluguel, para só depois serem reembolsados, comprometendo expressiva parcela de sua renda familiar ou enfrentando problemas no relacionamento com os locadores dos imóveis.

Esses fatos não se verificaram na Finlândia, cujas dotações foram recebidas com certa regularidade, nem na Ucrânia, onde a utilização da Renda Consular supriu as deficiências nos repasses, conforme comentado no relatório específico.

I.1.15 – Das Compras e Contratações

Constatou-se, nos postos auditados, que, de regra, não são realizados procedimentos licitatórios, ainda que simplificados, para a aquisição de material de consumo permanente. Não há sistemática de ca-

dastramento de fornecedores de material e de prestadores de serviços.

Difícilm entese poderia exigir que os 164 Postos, com as enormes diferenças entre os países onde estão instalados, seguissem os procedimentos estabelecidos no Estatuto das Licitações e Contratos. No entanto, a própria lei prevê que, em suas licitações e contratações, as unidades administrativas sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos da lei, na forma de regulamentação específica.

Inúmeras foram as determinações do Plenário do TCU sobre o tema, mas, até o momento, nenhuma providência foi tomada sobre o assunto.

O relatório finaliza sugerindo que seja determinado ao MRE que apresente ao Tribunal, no prazo máximo de 180 dias, os resultados das providências por ele adotadas para dar cumprimento às disposições contidas no aludido dispositivo legal.

I.2 – Voto do Ministro Relator do TCU

O Ministro-Relator Marcos Vinícios Vilaça acolheu o relatório na íntegra e, com relação às observações feitas aos Postos do Itamaraty, destaca-se a sua afirmação de que *“a legitimidade formal das ações do governo é sua conformidade com a lei. A legitimidade substantiva envolve o bom uso dos recursos públicos, bom uso significando, ao mesmo tempo, o seu emprego socialmente desejado, tecnicamente factível e economicamente eficiente. A legitimidade substantiva, em suma, mede-se na escala dos resultados.”*

II – Voto

Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União e que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão ou do Senado Federal, voto para que:

a) seja dado conhecimento da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processado Diversos nº 2, de 1.999 ao arquivo; e

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, solicitando para que remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse Tribunal, em vez de a um Analista de Finanças e Controle Externo, como rotineiramente ocorre em auditorias dentro do País, contrariando a necessidade de segmentação das atividades de auditoria das de relatoria e julgamento, visando assegurar que estas últimas sejam feitas com as isenção e independência requeridas.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloisa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 694, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 10, de 1999 (nº 15/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 2/1999, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia. (TC – 003.780/98-8)

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relatora **Ad Hoc**: Senadora **Heloisa Helena**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 15-SGS-TCU de 28 de janeiro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 2/1999, adotada na Sessão Ordinária da Primeira Câmara, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico – SETEC do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de conhecer e obter dados referentes aos incentivos fiscais concedidos aos Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e Agropecuário – PDTI/PDTA.

A documentação em análise foi recebida, em 28 de janeiro de 1999, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Diversos nº 6, de 1999, enviada à Comissão de Educação, sendo em seguida encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, para conhecimento, de acordo com o ofício do Presidente da Comissão de Educação.

Em 1º de setembro de 1999, processo foi reatuado como Aviso nº 10, de 1999, visando a padronização de procedimento na numeração da proposição, que tramitava como diversos.

I.2 – Análise da Matéria

A Decisão nº 2/1999 tomou por base Relatório de Levantamento de Auditoria realizado por Analistas da 5ª Secretaria de Controle Externo. Acatando as razões expostas pelo Ministro-Relator, a Primeira Câmara do TCU decidiu o que segue:

“8.1 – determinar ao Ministério da Ciência e Tecnologia que, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único e **caput** do art. 35 do Decreto nº 949/93:

8.1.1 – promova a avaliação dos resultados relativos aos efeitos do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, com base em dados obtidos em relatórios de acompanhamento técnico, em trabalhos de fiscalização **in loco**, nas empresas com programas aprovados e em parâmetros que possibilitem a avaliação de desempenho dos setores econômicos nos quais se inserem as empresas beneficiárias;

8.1.2 – encaminhe à Câmara dos Deputados, até o início de cada sessão legislativa, relatório circunstanciado com os resultados obtidos na avaliação a que se refere o subitem 8.1.1;

8.2 – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico/MCT, que:

8.2.1 – exija das Agências Credenciadas o efetivo cumprimento do que estabelecem os subitens 3.7 e 3.8 do Anexo à Portaria/MCT nº 251/97, ou a adoção das medidas cabíveis, a fim de assegurar a observância do disposto no art. 35 do Decreto nº 949/93;

8.2.2 – institua, por meio de instrumentos normativos próprios, mecanismos aplicáveis às situações de não-cumprimento pelas agências credenciadas das atribuições que a ela forem conferidas, consoante estabelece o art. 5º do Decreto nº 949/93, assegurando ao MCT o exercício de uma supervisão eficiente, efetiva e eficaz;

8.2.3 – encaminhe, anualmente, à Secretaria da Receita Federal, informações relativas aos valores efetivamente renunciados do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário ou tome disponível o acesso ao seu banco de dados por parte daquela Secretaria, de modo a possibilitar análises comparativas

entre valores estimados e efetivamente renunciados e a subsidiar a elaboração dos futuros Demonstrativos de Benefícios Tributários, de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal

8.3 – determinar à Secretaria da Receita Federal que analise a natureza da manutenção e utilização do crédito relativo ao Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o § 6º do art. 4º da Lei nº 8.661/93, com vistas a sua possível inclusão do Demonstrativo de Benefícios Tributários, previsto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal;

8.4 – recomendar à Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico/MCT que avalie o baixo índice de agregação de outros incentivos e financiamentos pelas Agências Credenciadas, com identificação das causas e adoção das medidas necessárias ao atendimento do disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 949/93;

8.5 – recomendar ao Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia que adote as providências necessárias à realização de estudos com o objetivo de avaliar o impacto negativo da Lei nº 9.532/97 no Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e no Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário, para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados, juntamente com o relatório a que se refere o parágrafo único do art. 35 do Decreto nº 949/93, para fins de conhecimento;

8.6 – encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram aos Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; aos Srs. Ministro da Ciência e Tecnologia, Secretário da Receita Federal e Secretário Federal de Controle."

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – **Heloisa Helena**,
Relatora (**Ad Hoc**) – **Antônio Carlos Júnior** –

Wellington Roberto – Ricardo Santos – Bello Parga – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Gilberto Mestrinho

PARECER Nº 695 , DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 33, de 1999 (nº 1015/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 682, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização as informações constantes das informações constantes em processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento ao art. 92 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000.)

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relatora **Ad Hoc**: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1015-SGS-TCU, de 30 de setembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682, de 1999, daquela Instituição, bem como das informações constantes dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à realização de levantamentos de auditoria em obras públicas e compilação de informações constantes de processos em tramitação no TCU, com o intuito de cumprir o disposto no art. 92 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000 – Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.

Cabe ressaltar que os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU a esta Comissão para conhecimento, uma vez que a análise e decisão sobre a matéria couberam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CMPOF, quando da apreciação da proposta orçamentária da União para 2000, conforme definido na LDO/2000.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 4 de outubro de 1999, onde foi protocolado como Aviso nº 33, de 1999, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 6 de outubro de 1999.

I.2 – Análise da Matéria

As Leis de Diretrizes Orçamentárias, desde 1997, determinam que o TCU deve encaminhar à CMPOF informações gerenciais sobre a execução fi-

sico-financeira dos subtítulos mais relevantes constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade, no intuito de subsidiar a melhor alocação dos recursos públicos, quando da análise da proposta orçamentária da União. Tais informações têm-se revelado úteis ao Poder Legislativo, a que compete a titularidade do Controle Externo, possibilitando aos parlamentares agir preventivamente e suspender a execução de obras com indícios ou com irregularidades graves.

Para o atendimento da LDO/2000, o Tribunal atualizou as informações relativas a processos de obras já enviados à CMPOF no exercício de 1998 e forneceu novas informações referentes a processos da mesma natureza, autuados após julho de 1998, que ainda se encontram em tramitação no Tribunal. Além disso, foram gerados relatórios resultantes de 135 auditorias efetivadas no período de maio a julho de 1999.

Como fruto dos levantamentos de auditoria, foram constatadas irregularidades graves em 43 empreendimentos (32% do total), outras irregularidades e falhas de ordem formal em 54 obras (40% do total) e não foram detectadas impropriedades em 38 levantamentos (28% das 135 obras auditadas), conforme apresentado na Tabela 1.

Nesse ponto, convém esclarecer o critério utilizado pelo TCU para classificar os indícios de irregularidades das obras auditadas. Irregularidades graves são aquelas em que a conclusão dos relatórios ensejou proposta de audiência ou citação dos responsáveis, ou ainda deliberação do Tribunal aplicando multa ou imputando débito aos gestores. Por outro lado, outras irregularidades envolvem achados que, conquanto irregulares, demandam tão somente a determinação, pelo Tribunal, de medidas corretivas imediatas. Foram classificados como falhas ou impropriedades os elementos associados a restrições de ordem formal.

Tabela 1
Auditorias TCU em 1999

Irregularidades Graves	43	32
Outras Irregularidades e Falhas /Improbidades	54	40
Sem Ressalvas	38	28
Total	135	100

Fonte: Decisão TCU 790/2000.

O Orçamento da União vem trazendo, nos últimos anos, relação de obras indicadas pelo TCU como tendo indícios de irregularidades graves. A prescrição trazida na lei de meios tem sido no sentido de vedar a execução orçamentária das programações dessas obras até que sejam enviadas, ao Congresso Nacional, justificativas em relação aos indícios de irregularidades ou às providências saneadoras.

Vale destacar que o controle concomitante possui limitações inerentes. Isso porque, em relação aos indícios de irregularidades detectados, não há tempo para que se estabeleça o contraditório com o gestor responsável. É possível, portanto, que tais indícios não se confirmem, após serem examinados os argumentos e as ponderações apresentadas pelos gestores. Dessa forma, deverá o TCU municiar o Congresso Nacional com informações mais precisas à medida que os processos forem evoluindo.

As informações apresentadas pelo TCU possuem natureza informativa. São prognósticos de decisões que poderão vir a ser adotadas pelo Tribunal, tomados a partir de indícios de irregularidades coletados pelas Unidades Técnicas. Nesse sentido, também podem os enquadramentos propostos pelas Secretarias de Controle Externo, para os achados de auditoria, não coincidir com o juízo de valor que o Congresso Nacional deles venha extrair. É possível, por exemplo, que o Congresso Nacional considere que uma dada obra, cujos achados de auditoria foram catalogados como “indícios de outras irregularidades” – seja classificada como “indícios de irregularidades graves” e tenha a execução orçamentária suspensa.

O processo decisório sobre a alocação de recursos orçamentários deverá levar em consideração as especificidades de cada uma das obras em que foram encontrados indícios de irregularidades. Tal deliberação não compete ao TCU, mas ao próprio Congresso Nacional. A LDO/2000, ao tratar dessa matéria, no § 1º do art. 92, admite que sejam contemplados subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, cujas execuções orçamentárias ficarão condicionadas à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional por recomendação da CMPOF.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que o art. 92 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000, atribui competência apenas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos

Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para identificar e bloquear a execução orçamentária das obras com indícios de irregularidades graves até a adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, opinamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do relatório e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Heloisa Helena**, Relatora **Ad Hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 696, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 1999 (nº 1.025/99, na origem), sobre a Decisão nº 690/99, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupia, localizada no Rio Paraná (TC-006.681/99-9)

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 1025-SGS-TCU, cópia da Decisão nº 690/99, adotada por seu Plenário, em 6-10-99, assim como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. No Senado Federal, o processo foi autuado como Aviso nº 34, de 1999, e enviado a esta Comissão de Fiscalização e Controle por conter matéria afeta à sua competência. No âmbito da Comissão, fomos indicados para examinar e emitir parecer sobre o assunto, em 10-4-2001.

Trata-se de trabalho de auditoria realizado na programação “Conclusão da Eclusa de Jupia e obras complementares da Hidrovia Tietê/Paraná”, a cargo do Ministério dos Transportes, inclusa no Orçamento da União do exercício de 1999. Esse trabalho fiscalizatório integrou o Plano Especial de Auditoria relativo a obras públicas, submetido à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) do Congresso Nacional, por determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000 (Lei nº 9.811, de 28-7-99). As informações sobre obras públicas levantadas pelo Tribunal subsidiaram o processo de alocação de recursos públicos por ocasião da tramitação do Orçamento da União no Congresso Nacional.

A Eclusa da Usina Hidrelétrica Engenheiro Souza Dias (Jupiá) localiza-se no Rio Paraná, divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e integra a Hidrovia Tietê-Paraná. A obra iniciou-se na década de 60, sendo retomada a partir de 1996, tendo constatado dotações específicas para o empreendimento nas Leis Orçamentárias da União desde então.

A obra possui importância socioeconômica inequivoca, propiciando, quando totalmente concluída, uma malha hidroviária de mais de 7.000 km de extensão, na qual se insere a Hidrovia Tietê-Paraná e os rios Paraguai, Uruguai e da Prata. Contribuindo para modificar e baratear a estrutura de transporte de cargas do País, atualmente ainda excessivamente concentrada no modal rodoviário, a Hidrovia poderá receber cargas do Mercosul e dos Estados de Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, reduzindo o custo da tonelada transportada.

Ressalte-se que o programa de trabalho fiscalizado contempla duas ações autônomas, a saber, a conclusão da Eclusa de Jupiá e a realização de obras complementares da Hidrovia Tietê-Paraná. Por ocasião da vistoria da equipe do Tribunal, efetuada em 15-6-99, a execução física das obras da Eclusa alcançava 99%, ao passo que das obras complementares limitava-se a cerca de 22%.

O Tribunal informa que a análise da execução dos contratos firmados junto aos consórcios vencedores das licitações não indicou a ocorrência de irregularidades graves. Sem embargo, assinala a existência de impropriedade formal quanto à ausência de planejamento por parte dos técnicos. Isso porque da análise documental verificou-se a inclusão de serviços não previstos originalmente, a exemplo de reparos no concreto, sistema de ventilação e amarradouros dos dolphins. O Ministro-Relator entendeu parcialmente escusável essa falha, tendo em vista o fato de as obras civis terem se iniciado há mais de 30 anos, considerando desnecessária qualquer determinação aos gestores, posicionamento referendado pelo Plenário.

Finalmente, impende salientar que a Comissão Mista de Orçamentos já vem tratando há alguns exercícios da questão de fiscalização de obras públicas, mormente durante o processo de elaboração orçamentária. Especificamente com relação à obra da Eclusa de Jupiá, a CMPOF foi destinada a este mes-

mo Relatório do Tribunal, somando elementos para a correta distribuição dos recursos públicos na peça orçamentária. Assim sendo, tendo em vista que essa matéria já obtém tratamento adequado no âmbito da CMPOF e que à obra não foram inquinadas irregularidades graves, descabe à Comissão de Fiscalização e Controle outra medida senão a ciência e a remessa da matéria ao arquivo.

II – Voto

Ante o exposto, votamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 690/99 do Tribunal de Contas da União, sobre auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupiá, e delibere pelo encaminhamento do Aviso nº 34, de 1999, ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna Presidente, – **Ricardo Santos** Relator, – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 697, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 4B, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da Decisão nº 306/99 e do Acórdão nº 479/99, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada em órgãos e unidades de saúde no Estado da Paraíba, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC – 014.064/97-4).

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Realatora **Ad Hoc**: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1381-SGS-TCU, de 15 de dezembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 306/99 e do Acórdão nº 479/99, tomada pela Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba Processo – nº 011.064/1999-4. Realizada pela SECEX/PB, referida Auditoria íntegra o Programa de

Ação na Área da Saúde e teve por objetivo verificar o cumprimento da Decisão nº 476/98 – Plenário.

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 1º de fevereiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 4B, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Auditoria abrangeu a Secretaria de Estado da Saúde e outros órgãos e entidades que atuam na área da saúde no Estado da Paraíba. A Primeira Câmara do TCU, diante das razões expostas pelo Ministro-Relator, Humberto Guimarães Souto, decidiu proceder a várias determinações e recomendações às seguintes autoridades e entidades: Secretário Estadual de Saúde da Paraíba, Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande, Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, Secretário Municipal de Saúde de Patos, Conselho Municipal de Saúde de Patos, Instância Colegiada Estadual da Paraíba na área de saneamento (Comissão Estadual de Habitação) e SECEX/PB.

Por meio do Acórdão nº 479/99, a Primeira Câmara aplicou à Secretária Municipal de Saúde de atos, Sra Adalvanira de Lucena Torres Fernandes, a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei nº 8.443/92, de o art. 220, inciso III, do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 165, inciso III, alínea **a** do Regimento Interno do TCU, haja vista a prática de ação irregular quanto à economicidade. O mesmo ato autoriza, desde logo, a cobrança judicial da multa acima registrada, caso não atendida a notificação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Heloisa Helena** Relatora **Ad Hoc**, – **Antônio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 698, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 7, de 2000 (nº 1.587/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 934/99 e da Decisão Normativa nº 28/99, referentes ao cálculo dos coeficientes do FPE e FPM para o exercício de 2000 (TC – 015.057/99-2.)

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1587-SGS-TCU, de 16 de dezembro de 1999, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934/99 e da Decisão Normativa nº 28/99, que fixam os coeficientes aplicáveis no exercício de 2000 para o cálculo das quotas de distribuição dos recursos previstos no art. 159, I, *a*, *b* e *c* da Constituição Federal.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A apuração dos coeficientes foi realizada pela Secretaria de Contas do Governo e Transferências Constitucionais – SECON, com base na legislação aplicável e em dados oficiais de população e renda *per capita* produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 14 de fevereiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 7, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000

II – Voto do Relator

Por meio do estudo da SECON, aprovado na sessão plenária de 15-12-1999, o TCU exerceu sua atribuição constitucional de calcular as quotas referentes ao Fundo de Participação dos Estados – FPE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o último dia útil do exercício. Foi dada ciência da decisão aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Se-

nado Federal, aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Presidente do Banco do Brasil.

Tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, – **Ney Suassuna** Presidente, – , **Bello Parga** Relator **Ad Hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 699, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando os relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao terceiro semestre de 1999.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União – TCU, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresenta ao Congresso Nacional, mediante o Aviso nº 1.142-GP/TCU, de 30 de dezembro de 1999, Relatório das Atividades daquela instituição, referente ao terceiro trimestre de 1999.

O documento sob apreciação foi encaminhado pelo TCU ao Presidente do Senado Federal, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, conforme determina o mencionado dispositivo constitucional.

Recebido nesta Casa em 8-2-2000, o Relatório foi enviado a esta Comissão de Fiscalização e Controle, para estudo, em 23-2-2000, e, posteriormente, em 10-4-2001, foi-nos deferida a incumbência de relatar a matéria.

I.2 – Análise

Antes que tudo, cabe observar que o Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, no art. 241, § 1º, estabelece o prazo de sessenta dias, contados do vencimento de cada período, para apresentação dos relatórios trimestrais das atividades daquela Corte de Contas ao Congresso Nacional. Nesse sentido, registre-se que o presente Relatório deveria ter dado entrada nesta Casa em 30 de novembro do mesmo ano.

O Relatório encontra-se dividido em cinco Capítulos, conforme se segue:

1. Funcionamento do Tribunal;
2. Atividades de Controle Externo;
3. Atividades Administrativas;
4. Relações Institucionais; e
5. Conclusões.

Relativamente ao Funcionamento do Tribunal, consta que, no trimestre de 1999, o TCU realizou 54 sessões Plenárias e de Câmaras, nas quais, dentre outras matérias, foram aprovadas quatro Resoluções, alterando ou revogando dispositivos do Regimento Interno, com vistas à melhor operacionalização de suas ações. Demais disso, foi aprovada a Instrução Normativa nº 25, de 29-7-99, definindo os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, conforme consta do art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

Também valem ser mencionados os dados constantes do Quadro 1, abaixo, que congrega o histórico das deliberações da Instituição, onde são comparados os feitos do 3º trimestre de 1999 com os correspondentes trimestres de 1997 e 1998.

Quadro nº 1
Histórico dos Acórdãos e Decisões Proferidas

Colegiado	3º Trimestre/97		3º Trimestre/98		3º Trimestre/99	
	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões	Acórdãos	Decisões
Plenário	89	281	53	288	75	256
1ª Câmara	210	78	118	74	107	55
2ª Câmara	284	116	137	86	144	149
Total	583	475	308	448	326	460

Fonte: Relatório TCU – 3º Trimestre/1999.

Quanto às Atividades de Controle Externo, o Relatório explicita (fls. 13) que os órgãos e entidades federais jurisdicionados ao Tribunal, no final do 3º trimestre, totalizam 2.530. Se a esse número forem adicionados os Estados, Distrito Federal e os Municípios, esse total ascende para 8.063 órgãos, conforme demonstra o Quadro nº 2, abaixo.

Quadro nº 2
Unidades Jurisdicionadas

Natureza	Qtde	Prazo Legal
Administração Direta	1.394	30.4
Agência Executiva	1	30.5
Autarquia	130	30.5
Coligada	2	30.5
Conselho de Profissão	450	30.5
Controlada	36	30.5
Empresa Pública	18	30.5
Fundação	41	30.5
Fundo	63	30.5
Fundo de Investimento	5	27.11
Organização Social	3	30.5
Órgão Autônomo	6	30.4
Poder Judiciário	106	30.4
Poder Legislativo	5	30.4
Serviço Social Autônomo	209	30.5
Sociedade de Economia Mista	41	30.5
Subsidiária	17	30.5
Supranacional	3	30.5
Subtotal	2.530	
Municípios	5.506	
Estados e DF	27	
Total	8.063	

Fonte: Relatório do TCU – 3º Trimestre/1999.

Sobre os aspectos de que trata esse capítulo, no Relatório são tecidas considerações, conforme a seguir reproduzidas:

"Nas 54 sessões realizadas pelo Plenário e Câmaras, foram apreciados ou julgados 2.538 processos. Desse total, 1.102 referem-se a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais, das quais 185 foram julgadas irregulares, ocorrendo a condenação de 209 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito no valor de R\$9.399.914,77. Além disso, o Tribunal aplicou multa a outros 42 responsáveis, pelo não-cumprimento de decisões daquela Corte ou por prática de irregularidades, no montante de R\$308.530,98. Assim, no período, o resultado das condenações totalizou R\$9.708.445,75.

"Com relação às fiscalizações, no trimestre foram iniciadas 200 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal, incluindo-se aqueles que utilizam recursos públicos federais transferi-

dos mediante convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

"O Tribunal, no período, apreciou 2 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional. Também atendeu a 9 solicitações para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

"Por fim, apreciou, ainda, 11.652 atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como seis consultas, 99 representações e 152 recursos interpostos a decisões do Tribunal. Além disso, foram apreciadas 33 denúncias".

Ainda, no âmbito de suas atribuições, o Tribunal acompanhou a entrega aos Estados e Municípios dos recursos tributários referentes às transferências constitucionalmente previstas.

Nas auditorias e inspeções realizadas, de conformidade com o Plano de Auditoria para o 2º semestre de 1999, as irregularidades e falhas eventualmente detectadas foram objeto de providências, com vistas ao saneamento, formalizadas em processos próprios, de conformidade com as normas vigentes. Nesses casos, todos os julgamentos vêm sendo encaminhados para o conhecimento de cada uma das Casas do Congresso Nacional e das comissões pertinentes.

No que concerne às Atividades Administrativas, vale ressaltar os esforços empreendidos pela Instituição na área de treinamento e capacitação profissional, com o objetivo de proporcionar formação sólida aos servidores na área de controle externo, que resultaram na realização de 136 cursos, envolvendo 632 servidores e um total de 6.100 horas-aula. Nesse sentido, ressalte-se a implantação do curso a distância de Capacitação em Controle de Gestão Ambiental, do Curso Superior de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Externo e do curso "Master in Business Administration" – MBA em Controle Externo.

No que diz respeito às Relações Institucionais, comporta registrar o empenho do Tribunal em intensificar a cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades congêneres, de âmbito nacional e internacional, em especial com aqueles voltados para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária do setor público. Dentre essas entidades, merecem destaque a "Organização Internacional de Entidades de Fiscalização Superior – INTOSAI, da qual é membro fundador, e a "Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores – OLACEFS. São entidades cujo intercâmbio tem se revelado ex-

tremamente profícuo na troca de experiências sobre o tema fiscalização e controle de gastos públicos.

Finalmente, quanto às conclusões, o Relatório enfatiza os seguintes aspectos que merecem ser reproduzidos:

"O Tribunal de Contas da União é hoje um órgão atuante, sintonizado com as prioridades nacionais, preocupado em dar sua contribuição para o aperfeiçoamento da administração pública e para o bem-estar do cidadão.

"A esse respeito, pode-se citar as determinações feitas à Caixa Econômica Federal para promover alterações na sistemática de remuneração do FGTS, o que, a partir de 2001, deverá representar uma receita adicional na ordem de R\$1,5 bilhão, valor equivalente a quatro vezes o orçamento do TCU.

"Outro exemplo refere-se à determinação feita ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, para que fosse interrompida a cobrança do Imposto sobre Serviços sobre os pedágios. Essa decisão trouxe reflexo direto sobre milhares de pessoas que trafegam pelas rodovias nacionais, pois o preço do pedágio foi reduzido em 5%."

Dos extratos supratranscritos, além de outros constantes das fls. 39, é possível inferir-se que o Tribunal de Contas da União é uma instituição em pleno exercício de suas prerrogativas constitucionais, como órgão auxiliar do Congresso Nacional para o controle externo dos Três Poderes da União. Em nenhum momento, o Relatório traz a lume dificuldades de ordem material, financeira ou mesmo de recursos humanos para o desempenho de suas funções.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria que vem a esta Casa em cumprimento das disposições constitucionais inscritas no § 4º do art. 71 e que dela não sobressai a necessidade de qualquer providência, no sentido do aperfeiçoamento dos instrumentos do controle externo, opinamos porque dela se dê conhecimento ao Congresso Nacional e se delibere pelo posterior encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, junho de 2001. – **Ney Suaesuna** Presidente, – **Valmir Amaral** Relator **Ad Hoc**, – **Antônio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Heloísa Helena** – **Gerardo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 700, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 17, de 2000 (nº 845/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 142/2000, referente à Auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP (TC – 775.087/97-1).

Relatora: Senadora **Heloísa Helena**

I – Introdução

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 845/200-SGS-TCU, enviou ao Senado Federal, em 17 de março de 2000, cópia da Decisão nº 142/2000, referente à Auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TER/AP (TC – 775.087/97-1), bem como o relatório e voto que a fundamentaram.

O Aviso em comento foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle em 21-3-2000. Distribuída ao Relator, Senador Gilvam Borges, a matéria foi devolvida sem parecer em 12-5-2000. Foi nomeada Relatora em 29-3-2001.

A Auditoria, objeto da Decisão em análise, foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá – SECEX-AP, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, órgão da Administração Direta, em cumprimento ao Plano de Auditoria do 1º semestre de 1997, com a finalidade de verificar a regularidade dos procedimentos nas áreas de licitações e contratos, pessoal, veículos, almoxarifado, convênios, acordos e ajustes e Controle Interno.

Consoante o Relatório de Auditoria, foram constatadas ocorrências de falhas e impropriedades nas áreas de licitações, contratos e pessoal. Ouvidos em audiência quanto a tais ocorrências, os responsáveis encaminharam razões de justificativa que, segundo a SECEX-AP, não foram suficientes para elidir a falha relativa à ausência de avaliação prévia do imóvel onde se encontra localizado o Cartório Eleitoral de Macapá.

Propôs, assim, o Analista a aplicação solidária de multa aos responsáveis, em nome da titular da unidade Técnica. A SECEX-AP ressalta, ainda, a possibilidade de ocorrência de incorporação de quintos no âmbito do TRE-AP, com afronta ao que dispunha, à época, a Medida Provisória nº 1.480/96 (reeditada sucessivamente).

Ouvindo o Ministério Público junto ao TCU, o Procurador-Geral entendeu por dispensável a multa proposta pela Unidade Técnica, uma vez que não fora verificada má-fé, fraude ou locupletamento por parte dos responsáveis, mas, principalmente, pelo fato de que restou subentendido nos autos que o prédio do caso era o único apto a atender às necessidades do Cartório Eleitoral em questão, tendo-se, inclusive, dispensado o processo licitatório para sua locação.

Quanto à questão da incorporação de parcelas de quintos, a Lei nº 9.527/97, em seu artigo 15, § 2º, assegurou tal incorporação, ou atualização, àqueles servidores que, até 11.11.1997, inclusive, tivessem cumprido todos os requisitos para a concessão ou atualização a ela referente.

Todavia, essa data-limite, foi dilatada para 8-4-1998, com base no que estabelece o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 9.624/98, de 2-4-98, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas por meio da Decisão nº 925/99, aprovada na sessão plenária de caráter reservado, de 8-12-99.

I.2 – Decisão do TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, decidiram, entre outras medidas, determinar ao Tribunal Regional Eleitoral que:

1) observe atentamente as normas contidas no Decreto-Lei nº 147/67 e na Lei nº 8.666/93 nos procedimentos licitatórios;

2) observe as formalidades inseridas na Resolução nº 18.925/93-TSE no que se refere à concessão de diárias a servidores;

3) observe os preceitos da Resolução nº 100/94-TSE quanto aos aspectos a serem abordados nas portarias de nomeação para cargos em comissão.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 142/2000-TCU e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo, uma vez que não exige nenhuma providência adicional do Senado Federal.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Heloísa Helena** Relatora, – **Antônio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 701, DE 2001

Da **Comissão de Fiscalização e Controle**, sobre o Aviso nº 123, de 2000 (nº

4.053/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 526/2000-TCU-Plenário, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela/SE. (TC-675.047/97-8)

Relator: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4053-SGS-TCU, de 7 de julho de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao SENADO FEDERAL cópia da Decisão nº 526/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela/SE, focalizada na área de Convênios e *royalties*.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria abrangeu o período de janeiro de 1996 a fevereiro de 1997. Foram detectadas diversas impropriedades e irregularidades na gestão dos recursos repassados pela União ao Município, envolvendo a responsabilidade da então Prefeita de Capela/SE, Sra. Aurelina de Melo Cabral.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 21 de julho de 2000, onde foi protocolado como Diversos nº 123, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 9 de agosto de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

Promovida a audiência dos possíveis responsáveis e apresentadas as razões de justificativas, restaram não elididas as seguintes questões consideradas irregulares: o desvio de finalidade na aplicação dos recursos recebidos por força do Convênio nº 4.862/95; e a inexecução parcial do objeto do Convênio nº 3.750/96, ambos firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Dessa forma, o Tribunal, com base nos pareceres da Unidade Técnica e do Ministério Público, decidiu determinar:

a) ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que adote providências para a instauração, no prazo de 60 (sessenta) dias, de tomada de conta especial relativa ao Convênio nº

3.750/96, no valor de R\$42.094,00 (quarenta e dois mil e noventa e quatro centavos), como também ao Convênio nº 4.862/95, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ambos firmados com a Prefeitura Municipal de Capela/SE;

b) ao atual Prefeito de Capela/SE que:

b.1.) não transfira para outras contas recursos depositados em contas específicas de convênios celebrados com órgãos e entidades federais;

b.2.) aperfeiçoe os mecanismos de controle da distribuição de merenda escolar;

b.3.) atente para os prazos de validade, quando da aquisição de mercadorias para a merenda escolar;

b.4.) observe rigorosamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93, quando da realização de licitações e assinatura de contratos;

b.5.) observe o disposto no art. 8º da Lei nº 7.990/89, que veda o pagamento de dívidas e de pessoal com recursos dos *royalties* de petróleo;

b.6.) adote outros procedimentos, com vistas a corrigir vícios e práticas administrativas incorretas; e

c) determinar ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde que atente para a falta de discriminação do objeto nos planos de trabalho dos convênios firmados.

Assim, as providências adotadas pelo Tribunal afiguram-se, em princípio, corretas e adequadas ao caso. Não obstante, em vista do longo prazo decorrido, afigura-se conveniente, para uma melhor formação de juízo, solicitar informações mais atualizadas sobre a matéria em análise.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e, para uma melhor formação de juízo, delibere pelo envio de ofício ao Tribunal de Contas da União solicitando informações atualizadas, especialmente no que se refere à determinação contida no item 8.1. da Decisão nº 526/2000-TCU-Plenário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Heloísa Helena** Relatora, – **Antônio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de pe-

tróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

(Re da ção dada pela Lei nº 8.001, de 13-3-1990)

Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no *caput* deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos: *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)*

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês; *(Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)*

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado. *(Inciso incluído pela Lei nº 9.993, de 24-7-2000)*

§ 1º Não se aplica a vedação constante do *caput* no pagamento de dívidas para com a União e suas entidades. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-2001)*

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.195, de 14-2-2001)*

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

PARECER Nº 702, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000 (nº 4.551/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 571/2000, referente à auditoria no Regime Automotivo Geral e no Regime Automotivo de Desenvolvimento Regional (TC – 005.875/99-4).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4.551-SGS-TCU, de 28 de julho de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada no Regime Automotivo Geral e no Regime Automotivo de Desenvolvimento Regional.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de apurar os reflexos socioeconômico da concessão de incentivos fiscais ao setor automotivo.

A documentação em análise foi recebida em 3 de agosto de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 137, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 9 de agosto de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

O regime automotivo constitui um programa de investimento voltado para a modernização de empresas do setor automotivo, buscando aumentar a eficiência e a competitividade, assim como a expansão das exportações do setor, de modo a contribuir para a melhoria do balanço de pagamentos do país. As empresas habilitadas assumem perante o governo o compromisso de investir e exportar, gozando do benefício da redução de impostos.

Cabe destacar que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, além da Secretaria Federal de Controle Interno, tomaram conhecimento do relatório da auditoria operacional, que permitiu constatar as peculiaridades do regime automoti-

vo, bem como os reflexos socioeconômicos decorrentes da sua implantação.

O Tribunal de Contas da União determinou à Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior que promova o levantamento completo dos projetos habilitados nos regimes automotivos (Lei nº 9.440/97 e Lei nº 9.449/97), de forma a identificar as empresas em condição de inadimplência em relação às cláusulas pertinentes aos respectivos regimes.

Determinou, ainda, à Secretaria Federal de Controle Interno que informe, por ocasião da tomada de contas da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, as medidas complementares com vistas à aplicação do disposto no art. 15, inciso VI, do Decreto nº 2.179/97.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Wellington Roberto** Relator, – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Heiloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 703, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 150, de 2000 (nº 5.149/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 644/2000, referente à auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá. (TC – 006.442/99-4).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.149-SGS-TCU, de 18 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644/2000, adotada pelo Plenário daquela Corte, referente à auditoria realizada no Serviço Nacional

de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá (Senai/AP).

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado para aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria, realizada pela Secretaria de Controle Externo do Amapá (SECEX/AP), abrangeu o período de 1º-1 a 31/12/98 e teve a finalidade de examinar as áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (diárias, passagens e suprimento de fundos).

O aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 21 de agosto de 2000, e remetido a esta Comissão de Fiscalização e Controle, em 23 de agosto do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

A equipe de auditoria detectou diversas irregularidades e falhas nos procedimentos adotados nas áreas examinadas. Promovida a audiência dos responsáveis e apresentadas as razões de justificativas, restaram pendentes algumas questões. Assim, o Plenário do TCU, com base no voto do relator e na manifestação do Ministério Público, decidiu determinar:

a) a audiência dos senhores Paulo Fernando Brito de Souza, Francisco Rocha de Andrade e Hélio José Carneiro de Souza, para justificarem a aquisição de bens que não guardam relação com as atividades do Senai/AP, e, no caso do último, justificar também a concessão de adiantamentos sem amparo legal;

b) ao Senai/AP a adoção de diversas providências no sentido de alterar procedimentos relacionados às áreas auditadas, entre outras: observar os ditames do Regulamento de Licitações do Senai; não efetuar pagamento antecipado pelo fornecimento de combustível; realizar pesquisa a fim de verificar a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado; não adquirir bens e contratar serviços que, devido ao valor, natureza ou quantidade, devam ser objeto de licitação, com recursos de caixa;

c) determinar a juntada do processo à prestação de contas do Senai/AP, relativas ao exercício de 1998, para exame conjunto e em confronto.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão

de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. **Ney Suassuna** Presidente, –, **Wellington Roberto** Relator – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Helôisa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Jefferson Péres** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 704, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 156, de 2000, nº 5.383/2000, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 665/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá (TC – 009.046/99-2).

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5383-SGS-TCU, de 28 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá – PFN-AP.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do Amapá (SECEX/AP) teve por objeto apurar irregularidades denunciadas em representação do Ministério Público Federal do Estado do Amapá.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 1º de setembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 5 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A realização da inspeção pela SECEX/AP, na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, teve como objeto apurar as seguintes irregularidades que estariam ocorrendo naquele órgão:

a) exercício de cargo de Procurador-Chefe pelo Sr. Samuel Hilel Benchaya sem amparo legal, tendo

em vista que ele não seria membro efetivo da Advocacia-Geral da União, conforme exige o art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 73/93;

b) pedidos de arquivamento de executivos fiscais sem que os respectivos devedores fossem diligenciados acerca da existência de bens para quitação das dívidas, causando enormes prejuízos à União.

Após a instrução do processo, de rametrada no TCU ofícios encaminhados pelo Procurador da República no Amapá, Manoel Tavares Pastana, e pelo Deputado Federal Antônio Feijão, onde solicitam cópia do Relatório de Inspeção da SECEX/AP. O Deputado também solicitou que o Tribunal estenda a inspeção realizada na PFN-AP a todas as Procuradorias da Fazenda Nacional no País, e encaminhou ao TCU, para as providências cabíveis, fita do vídeo contendo matéria veiculada pelo Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, segundo a qual procuradores da PFN no Estado da Paraíba, já exonerados do cargo, teriam facilitado a redução de dívidas de algumas empresas em execução por aquela Procuradoria.

Em relação à primeira irregularidade mencionada, a SECEX/AP desta cou que, nos autos da ação intentada pelo Ministério Público Federal, foi proferida sentença de mérito determinando o afastamento do Procurador-Chefe da PFN-AP, condicionando essa decisão, entretanto, à confirmação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Sobre a questão, a Corregedoria da Advocacia-Geral da União – AGU – concluiu pela regularidade da nomeação, por entender que ela tem amparo na Medida Provisória nº 1.799/99. Por sua vez, o TCU concluiu que não possui competência, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Federal, para o exame da matéria, tendo em vista tratar-se de cargo de provimento em comissão. De qualquer forma, a questão encontra-se em apreciação no âmbito judicial, que é o foro competente para tanto.

A respeito da segunda irregularidade apresentada, o Tribunal decidiu, com base no Relatório de Inspeção da SECEX/AP, considerar improcedente a denúncia formulada contra o Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, relativamente ao arquivamento de processos de execução fiscal, tendo em vista que a natureza das falhas encontradas, relativamente a procedimentos operacionais inadequados, não demonstra ter o responsável agido de má-fé, quando da postulação do arquivamento de processos de execução fiscal.

Com fulcro no art. 184 do seu Regimento Interno, o Tribunal decidiu informar ao Deputado Antônio

Feijão que as irregularidades na PFN no Estado da Paraíba, veiculadas na imprensa e objeto da fita videado por ele encaminhada, já estão sendo apuradas no processo TC-001.469/2000-0, ainda não julgado em definitivo, sendo, portanto, desnecessária a realização da auditoria solicitada.

Quanto à solicitação formulada pelo parlamentar, no sentido de serem realizadas auditorias em todas as Procuradorias da Fazenda Nacional, o Tribunal concluiu que, nos termos do art. 184, do Regimento Interno, solicitações da espécie somente podem ser atendidas caso tenham sido aprovadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por suas Comissões Técnicas ou de Inquérito, requisito esse não preenchido pelo requerimento em tela.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. **Ney Suassuna** Presidente, – **Wellington Roberto** Relator, – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Heiloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 705, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000 (nº 874/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000.)

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 874-GP-TCU, de 30 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal seu Relatório de Atividades relativo ao 2º trimestre do exercício de 2000.

A documentação em análise foi recebida, em 1º de setembro de 2000, no Senado Federal, onde foi

protocolizada como Aviso no 157, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 4-9-2000.

O encaminhamento do Relatório trimestral de atividades do Tribunal ao Congresso Nacional tem previsão constitucional no § 4º do art. 71.¹ O Relatório é um dos instrumentos à disposição do Parlamento para realizar a fiscalização do TCU, competência inequívoca do Congresso Nacional, como se infere da interpretação do art. 90 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU):²

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

Desde logo, cumpre asserir que não existe norma reguladora da fiscalização, a cargo do Parlamento, do Tribunal, restando evidente a necessidade de o Congresso Nacional, por intermédio de uma Resolução que modifique seu Regimento Comum, disciplinar a forma de apresentação, o conteúdo, a tramitação e os efeitos da avaliação do comportamento da Instituição em comento.

I.2 – Análise da Matéria

O Relatório informa que, no 2º trimestre de 2000, foram apreciados ou julgados 3.325 processos (ante 2.592 no mesmo período do exercício anterior), dos quais 1.724 relativos a tomadas e prestações de contas e tomadas de contas especiais (964 no 2º trimestre de 1999). Constata-se, portanto, um aumento global na produção de julgados no TCU no 2º trimestre de 2000, em relação ao mesmo trimestre do ano precedente.

¹ “Art. 71.....

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

² Outra manifestação dessa atividade fiscalizadora é prevista no § 2º do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece ser competência da Comissão Mista de Orçamentos analisar as contas do TCU.

Dos processos concernentes a contas, 359 foram julgados irregulares, o que representa 20,8% do total, com a condenação de 384 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito, no valor de R\$17.149.739,16 (16.116.661,18 UFIR). Além disso, o TCU aplicou multas a outros 54 responsáveis, pelo não-cumprimento de decisões anteriores ou pela prática de irregularidades, no montante de R\$211.266,39 (198.539,98 UFIR). A título comparativo, impende assinalar que, no período análogo do ano anterior, o montante envolvido com as condenações alcançou 13.559.970,18 UFIR, sendo 13.402.426,27 UFIR relacionadas a contas e 157.543,91 UFIR a outras condenações. Ou seja, em termos absolutos, as condenações do trimestre em tela superaram largamente as condenações relativas a igual interregno do exercício de 2000.

No que se refere às fiscalizações, foram iniciadas 306 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCU (contra 174 no 2º trimestre de 1999), das quais 127 originaram-se de solicitações do Congresso Nacional.³ Detecta-se um incremento de 76% no número de fiscalizações encetadas pelo TCU no trimestre *sub examine*, se cotejado com igual período de 1999. De mais a mais, foram apreciados 145 processos envolvendo levantamentos, inspeções e auditorias, equivalente a um acréscimo de 11,5% em face dos autos de mesma natureza apreciados no 2º trimestre de 1999.

O Tribunal apreciou, ademais, 3.218 atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadorias, reformas e pensões, assim como 3 consultas, 162 representações, 36 denúncias e 147 recursos interpostos a suas decisões, dos quais 71 foram providos, total ou parcialmente.

A Corte de Contas apreciou 4 relatórios de fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, suas Casas ou Comissões, a saber:

- inspeção na Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), por solicitação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, para verificar possíveis irregularidades no processo de concordata e falência do sistema Engesa;

³ Digna de menção a substancial elevação no número de auditorias operacionais iniciadas pelo Tribunal, em relação ao mesmos períodos dos anos anteriores. Senão vejamos: no 2º trimestre de 2000, foram iniciadas 59 auditorias operacionais, contra apenas 3 no 2º trimestre de 1999 e nenhuma no mesmo trimestre de 1998.

- recomendações e solicitações de auditorias formuladas pela CPI do Sistema Financeiro do Senado Federal;

- auditoria na Superintendência do INSS no Estado de São Paulo, por solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, para verificar a legalidade e a legitimidade das emissões de Certidões Negativas de Débito favoráveis à Encol S/A, atinentes aos exercícios de 1996 e 1997;

- auditoria no Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, no Rio de Janeiro, por solicitação do então Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em atendimento ao requerimento da ex-Senadora Benedita da Silva.

Além disso, o Tribunal acolheu 12 solicitações do Congresso Nacional para fornecimento de informações ou realização de auditorias.

Um ponto que chama atenção é o pequeno volume de pagamentos, decorrentes de condenações impostas pelo Tribunal, auferidos na fase administrativa de cobrança. No 2º trimestre de 2000, apenas R\$332.669,24 foram pagos. Cumpre mencionar que esses pagamentos podem surgir ao longo das diversas etapas do procedimento administrativo, até na fase recursal, razão pela qual podem ocorrer recolhimentos em exercícios posteriores ao da condenação ou mesmo relativos a condenações de períodos anteriores.⁴

⁴ Além disso, há a possibilidade de parcelamento dos débitos, em até 24 prestações, o que dificulta a correspondência direta, em determinado período, entre o valor das condenações e dos pagamentos auferidos na fase administrativa.

Quando o responsável não efetua o pagamento administrativamente e nem lhe cabe mais nenhum recurso com efeito suspensivo, é feita a remessa de cópia da documentação pertinente para cobrança judicial, fora da esfera de competência do TCU. A cobrança executiva fica por conta da Advocacia Geral da União – AGU. Foram enviadas à AGU cópias de 58 processos para a formalização do processo de execução, no total de 5.778.330,00 UFIR, equivalentes a R\$5.430.250,91 (valores de 30.06.2000). Lamentavelmente, o Relatório não informa o grau de eficácia da cobrança judicial dos créditos originados de suas decisões.

O ordenamento jurídico vigente, ademais, faculta ao Tribunal a determinação de outras ações de controle externo e sanções de natureza não pecuniária, a exemplo da:

1) inabilitação, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;

2) declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação da Administração Federal;

3) remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

4) sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, comunicando-se o ato ao Parlamento;

5) comunicação ao Congresso Nacional de contratos irregulares, visando à sua sustação;

6) inclusão de responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irreversível em cadastro para o encaminhamento oportuno ao Ministério Público Eleitoral, tomando-os inelegíveis;

7) solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes de entidades das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

8) medida cautelar de afastamento do responsável no curso da instrução processual;

9) medida cautelar de decretação da indisponibilidade de bens dos responsáveis, por até um ano.

Sem embargo, o Relatório do Tribunal olvida-se de grande parte desses itens, não informando sobre a utilização ou não dessas prerrogativas. Apenas menciona que foi infligida, em três casos, a sanção de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Há indícios, no entanto, de que o Tribunal pouco se socorre dessas medidas de controle. Necessário, portanto, que esta Comissão tome ciência do quadro real de adoção, nos últimos cinco exercícios, de cada uma das providências enumeradas e, em se confirmarem do sua pouca utilização, as razões pelas quais os preceitos legais que regem as prerrogativas acima discriminadas têm baixa aplicação. O Tribunal deverá ser instado a analisar detidamente cada uma das medidas, avaliando sua importância para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos do controle externo e as eventuais dificuldades e obstáculos encontrados para sua efetivação. Com vistas, ainda, a uma maior efetividade em sua atuação, o TCU poderá optar por apresentar sugestões de aprimoramento na legisla-

ção que embasa as medidas de controle enumeradas neste tópico.

Entendemos, outrossim, que a requisição dessas informações, por se relacionar com parâmetros gerais da atuação do Tribunal e envolver um período de tempo notadamente superior ao Relatório ora analisado, não elide a ciência e a remessa ao arquivo do Aviso nº 157, de 2000. Afinal, é forçoso reconhecer que o Relatório atende ao precário disciplinamento normativo existente sobre a matéria.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 2º trimestre de 2000;

2) encaminhe ofício ao TCU, juntamente com cópia deste Parecer, requerendo:

2.1) análise detalhada de cada uma das providências de controle enumeradas no item 1.2 deste Parecer, destacando-se a sua importância prática para o cumprimento dos objetivos constitucionais e legais do Tribunal;

2.2) nos últimos cinco anos, como se deu a aplicação de cada uma das medidas de controle enumeradas no item 1.2 deste Parecer, discriminando-se a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a medida e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos procedimentos investigatórios em que tiveram curso;

2.3) em existindo, as dificuldades e obstáculos encontrados pelo Tribunal na aplicação das medidas enumeradas no item 1.2 do Parecer;

2.4) caso pertinente, sugestões para o aprimoramento da legislação envolvida com as medidas referidas;

3) determine a remessa ao arquivo do Aviso nº 157, de 2000.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. **Ney Suassuna** Presidente, – **Bello Parga** Relator, – **Antônio Carlos Junior** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

PARECER Nº 706, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 293/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI)

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.673-SGS-TCU, de 6-12-2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293/2000 adotada pela Primeira Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/PI, tendo como objetivo verificar o cumprimento de decisões anteriores – Decisão nº 571/99 e Decisão nº 885/99, ambas do Plenário – cujo teor é o que se segue:

- providenciar que sejam descontados, nos pagamentos das próximas faturas, o montante pago a maior, de R\$1.495.067,99, a preços de março de 1994, a partir da assinatura do termo aditivo de 14-8-1996;

- determinar à Comdepi, na pessoa do seu Presidente, e ao DNOCS, na pessoa do seu Diretor-Geral, que efetuem, previamente à liquidação dos pagamentos, rigorosa verificação da execução dos serviços constantes das medições, especialmente daqueles cujos quantitativos sejam superiores aos constantes da planilha orçamentária do Termo Aditivo de 17-12-1995 ou daqueles que não constavam de tal planilha.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 18 de setembro de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 28-9-2000.

1.2 – Análise da Matéria

As irregularidades detectadas em auditoria anterior estão associadas às obras de construção da Barragem de Pedra Redonda, no Rio Canindé, no Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, obras essas conveniadas entre a Comdepi e o DNOCS. Em função dessas irregularidades, as obras permaneceram paralisadas, no período de 15-6-1999 e 10-11-1999, por força da vedação constante do § 2º do art. 52 da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 1999). Por esse dispositivo, as dotações alocadas ao projeto permaneceram indisponíveis até o saneamento das irregularidades, comunicado pelo órgão responsável, no caso o DNOCS, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a que cabia a liberação da execução das referidas dotações.

Saneadas as irregularidades, os serviços tiveram reinício em 11-11-1999, com a liberação das dotações orçamentárias, determinada pela mencionada Comissão. Em face dessa constatação, a 1ª Câmara, em Sessão de 5-9-2000, decidiu:

“8.1 – determinar à Cope mi que, ao final do contrato, comprove perante esta Corte o completo ressarcimento dos valores impugnados, conforme determinado na Decisão 571/99 – Plenário e estabelecido no 1º Termo Aditivo, firmado em 24-9-1999;

8.2 – recomendar ao Ministério da Integração Nacional a realização de estudos para aproveitamento dos recursos hídricos propiciados pela Barragem

de Pedra Redonda, no Município de Conceição do Canindé – PI, para fins de projetos de irrigação;

8.3 – encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam:

8.3.2 – à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe, a respeito da atual situação das obras da Barragem de Pedra Redonda (...) que:

– as obras da barragem, propriamente dita, encontram-se concluídas;

– falta a realização de 1,5 km dos serviços de modificação da Rodovia PI-143;

– as obras de urbanização e construção de casas, destinadas ao assentamento das famílias afetadas pela inundação do lago formado pela barragem, ainda não estão concluídas;

– os serviços que faltam medir e pagar representam 12% do valor do contrato;

– a Comdepi está procedendo regulamente à dedução dos valores impugnados pelo TCU, já tendo sido descontados 62% do total”.

Diante do exposto, opinamos por que se oficie, preliminarmente, ao Tribunal de Contas da União, no sentido de informar a esta Comissão sobre:

a) o completo ressarcimento da importância impugnada;

b) a implementação das obras acessórias à barragem, conforme consta do subitem 8.3.2 da Decisão 293/2000, da 1ª Câmara.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Nej Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Anônio Carlos Júnior** – **Heiloisa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(Mensagem de Veto nº 246)

SEÇÃO II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante da Parte I, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento e respectivos percentuais de

distribuição discriminados no Quadro 1, anexo a esta lei.

.....
§ 2º É vedada a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, anexo, que integra esta lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possa apresentar irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição.

PARECER Nº 707, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o aviso nº 180, de 2000 (nº 6.136/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 776/2000, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró – RN, nas áreas de licitação e contratos e pessoal (TC – 004.328/99-0)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**
Relator **Ad Hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 06136—SGS—TCU, de 22 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró – RN, nas áreas de licitação e contratos e pessoal.

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa. O Aviso foi recebido, em 26 de setembro de 2000, e encaminhado a esta Comissão.

I.2 – Análise

A auditoria constatou algumas ocorrências envolvendo as áreas de licitação e contratos e pessoal no âmbito da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. Os esclarecimentos, prestados pelo Diretor da Instituição foram considerados suficientes para des-

caracterizar grande parte das irregularidades apontadas; em relação às demais, cujas justificativas não foram acatadas, foram propostas determinações corretivas.

O Tribunal Pleno decidiu determinar ao Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, entre outras providências, que:

a) observe as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) realize o devido processo licitatório quando da contratação de serviço de transporte aéreo;

c) adote controles objetivando legalizar a fase de liquidação da despesa;

d) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, processo de aposentadoria que continha irregularidades, para apreciação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2001. –
Ney Suassuna Presidente, – **Wellington Roberto** Relator **Ad Hoc**, – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 708, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o aviso nº 7, de 2001 (nº 8.588/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1015/2000, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, sobre a gestão de recursos do PEQ/Planfor/FAT (TC – 0009.150/2000-9)

Relator: Senador **Geraldo Melo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso Nº 8588-SGS-TCU, de 29 de novembro de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1015/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, sobre a gestão de recursos do Plano Estadual de Qualificação – PEQ, mecanismo de descentralização do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planfor, financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria operacional foi realizada pela Secretaria de Controle Externo SECEX/MG, em observância às instruções gerais da 7ª SECEX, orientadora e coordenadora da auditoria operacional do FAT/Planfor, com o objetivo não de buscar irregularidades, mas de detectar e prevenir possíveis focos de problemas.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 30 de janeiro de 2001, onde foi protocolado como Aviso nº 7, de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 16 de fevereiro de 2001.

A equipe que procedeu à auditoria operacional constatou a ocorrência de algumas falhas procedimentais, como: inconsistências no preenchimento dos dados das fichas de matrícula; ausência de justificativa de preço nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; e atraso na publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial. Em vista disso, a equipe técnica sugeriu que fosse determinado à entidade auditada suprir as irregularidades apuradas, tendo o Ministro-Relator adicionado a determinação de que a Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho e Emprego apurasse, no prazo de sessenta dias, as irregularidades detectadas, informando ao TCU as providências adotadas.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Wellington Roberto** Relator **Ad Hoc**, – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 709, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº 10, de 2001, do Banco do Brasil S.A. – (nº 235/2001, na origem –, que “*encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO*”)

Relator: Senador **Romero Jucá**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Bello Parga**

1 – Relatório

I.1 – Histórico

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 31 de dezembro de 2000, encaminhadas pelo Presidente do Banco ao Presidente do Congresso Nacional, na data de 16 de abril de 2001, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.¹ Por essa administração, o Banco deveria receber a taxa de administração equivalente a três por cento do patrimônio líquido do Fundo, limitada a vinte por cento do valor das transferências.²

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos, apurados segundo a legislação societária brasileira, com valores relativos a 31 de dezembro de 2000 e 1999. Essa legislação não contempla demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante. Além dessas demonstrações, existem o parecer dos auditores independentes e as notas explicativas. Todo o conjunto consta de brochura da empresa TREVISAN, responsável pelo parecer.

O parecer dos auditores independentes ressalva os efeitos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que prevê a alteração de taxas e o alongamento dos

- prazos para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 1998, dependendo da opção do mutuário. Tendo em vista que o prazo para as negociações estende-se até 11 de julho de 2001, não foi possível determinar seu impacto nas demonstrações apuradas em 31 de dezembro de 2000.

E o relatório.

I.2 – Análise

O art. 8º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, determina que os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, devem estabelecer normas de estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos. O art. 7º, por sua vez, faculta o prazo de um ano para que os bancos administradores forneçam as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho dos Fundos ao Ministério da Integração Nacional. Nada foi mencionado a propósito do controle externo, a cargo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Quanto às demonstrações propriamente ditas, vale destacar:

a) nos balanços patrimoniais, referentes a 31 de dezembro de 2000 e 1999: as substanciais mudanças, nos recursos a aplicar e financiamentos do ativo circulante, equivalentes a cerca de 290%³ e 24%⁴ respectivamente, em relação ao exercício anterior; a elevação de 63%⁵, nos repasses ao Banco do Brasil S.A., e de 66%⁶, nos financiamentos do ativo realizável a longo prazo, além do incremento do ativo, em cerca de 22%⁷; o acréscimo do patrimônio social, em aproximadamente 22%⁸;

b) nas demonstrações de resultado, referentes aos exercícios de 2000 e 1999: a elevação do montante das receitas, em 6%⁹, incluindo reversão de provisões, não realizada no exercício anterior; o aumento das despesas, em 26%¹⁰; a sensível piora no superávit do exercício, representando menos de 80% do valor registrado no exercício anterior.¹¹

1 Ofício PRESI 01/235, de 10 de abril de 2001.

2 Art. 9º da Medida Provisória nº 1.988-16, de 13 de janeiro de 2000. Atualmente, a matéria é regulada pelo art 13 da Medida Provisória nº 2.128-10, de 25 de maio 2001.

3 R\$ 989.875 mil sobre R\$ 342.621 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

4 R\$ 106.197 mil sobre R\$ 438.830mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

5 R\$1.437.412 mil sobre R\$883.273 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

6 R\$ 1.537.938mil sobre R\$ 924.420mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

7 R\$2.560.919 mil sobre R\$2.104.005 em 2000 e 1999, respectivamente.

8 R\$ 2.553.299 mil sobre R\$ 2.097.941 mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

9 R\$ 209.063 mil sobre R\$ 197.035mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

10 R\$ 143.515 mil sobre R\$ 114.315mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

11 R\$ 65.548 mil sobre R\$ 82.720mil, em 2000 e 1999, respectivamente.

O deslocamento das aplicações de recursos do curto e do longo prazo para a rubrica recursos a aplicar, evidenciado na demonstração das origens e aplicações de recursos, identifica uma indesejável tendência que deve ser acompanhada com atenção e coibida pelo Congresso Nacional e demais órgãos e entidades de planejamento e controle, na esfera federal.

As diretrizes para aplicação dos recursos são estabelecidas anualmente pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – CONDEL/FCO, após a apreciação e aprovação de proposta do Banco do Brasil, elaborada em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento, considerando as sugestões apresentadas pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Faz-se oportuno observar que o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827/89 determina o envio das demonstrações contábeis auditadas para o Congresso Nacional. Mas, inexistindo rito próprio para tal exame, a matéria foi enviada para esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que não detém competência terminativa. Dessa forma, faz-se imperioso o exame das demonstrações pelo Plenário da Câmara Alta e, em seguida, pela Câmara Baixa, sem embargo da competência fiscalizadora de outras comissões, a exemplo daquela voltada para os assuntos econômicos.

Melhor seria, sob o ponto de vista do princípio constitucional da eficiência, que o exame dessas demonstrações contábeis fosse efetivado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de órgão permanente e representativo do Congresso Nacional, sem prejuízo da eventual apreciação por comissão de qualquer das Casas. Nesse diapasão, cabe a indicação para que o Plenário do Senado Federal manifeste-se sobre o encaminhamento dos processados pertinentes às demonstrações contábeis auditadas dos fundos constitucionais.

II – Voto

Isso posto, votamos pelo conhecimento do conteúdo do Processado e pela remessa da matéria ao Plenário da Casa, para que delibere sobre o encaminhamento das futuras demonstrações contábeis dos fundos constitucionais, enviadas ao Congresso Nacional, por força do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827/89, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Bello Parga** Relator **Ad Hoc**, – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho**

*LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

.....
§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.
.....

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001
(Mensagem de Veto nº 20)

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

.....
Art. 8º Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, estabelecerão normas para estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

PARECER Nº 710, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2001 (nº 8.997/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.039/2000, referente à auditoria rea-

lizada nas Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Delhi (TC – 013.441/99-0)

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

1.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 8.997-SGS-TCU, de 6-12-2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039/2000 adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada nas Embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok, e Nova Delhi, órgãos do Ministério das Relações Exteriores.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Na auditoria realizada, sob a coordenação da 3ª SECEX – Secretaria de Controle Externo –, foram detectadas várias irregularidades nas Embaixadas em Kuala Lumpur e em Bangkok, relacionadas com a classificação inadequada de despesas, falta de documento comprobatório da realização de despesas, falta de comprovação de eventos que justifiquem despesas, dentre outras.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 6 de fevereiro de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-2-2001.

1.2. Análise da Matéria

Em face das irregularidades apuradas, o TCU, na sessão de 12-4-2000, promoveu a audiência dos responsáveis, Srs. Paulo Dyrceu Pinheiro, Ruy Antônio Neves de Vasconcelos e Arnaldo Carrilho, para apresentarem razões em sua defesa.

Ante as alegações produzidas pelos responsáveis, o Tribunal, na sessão de 6-12-2000, decidiu, com fundamento do art. 194, inciso III, e § 1º, do Regimento interno:

“8.1.2 – acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis;

“8.1.3 – juntar os presentes autos às contas do Escritório Financeiro de Nova Iorque (TC—006.697/2000-9) para exame em conjunto e confronto;

“8.2 – reiterar a determinação consignada no item e. 1, da Decisão nº 274/2000 – Plenário, à Embaixada Brasileira na Tailândia para que providencie a

imediate formulação, junto às autoridades de Bangkok, de contrato ou outra modalidade de documento que oficialize os serviços de segurança que vêm sendo prestados por policiais uniformizados daquela cidade, junto à residência da Embaixada Brasileira, ou alternativamente, proceda à contratação de empresa especializada para realizar os referidos serviços, fazendo cessar, desde logo, qualquer pagamento efetuado a esse título que não encontre arrimo em documentos oficiais”.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – Presidente, **Ney Suassuna** – Relator, **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Gilberto Mestrinho** – **Ricardo Santos**

PARECER Nº 711, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001 na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 192/2001, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, na representação do IBAMA no Estado do Mato Grosso (TC –007.497/2000-2)

Relator: Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**
Relator “**Ad Hoc**”: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.419-SGS-TCU, de 11 de abril de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada

no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais – IBAMA.

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso (SECEX/MT) teve por objeto verificar as ações realizadas no programa “PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais”, implementado no Estado do Mato Grosso pela representação do IBAMA naquela Unidade da Federação.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 19 de abril de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 20 de abril de 2000.

1.2 – Análise da Matéria

Com vistas a prevenir, monitorar e controlar as queimadas e incêndios florestais, o IBAMA-MT implementou o Programa “PREVFOGO”. As ações realizadas nesse programa foram coleta de dados e cadastramento de propriedades rurais que utilizam da queimada para preparo do solo e monitoramento e educação em questões ambientais.

A SECEX-MT realizou um acompanhamento, mediante diligências, de tais realizações do IBAMA-MT, e concluiu que existe pouco entrosamento entre o IBAMA e os órgãos estaduais de proteção ambiental e que tal situação é decorrente da inexistência de pessoal qualificado, na quantidade necessária, bem como da ausência dos recursos materiais suficientes para o exercício das suas atribuições naquele Estado.

Vale ressaltar que o Estado do Mato Grosso responde por 33% dos focos de incêndios ocorridos no Brasil, em 1999, seguido pelo Pará com 15% e pelo Estado do Mato Grosso do Sul com 10% do total.

Dessa forma, a SECEX-MT concluiu seu relatório destacando os seguintes aspectos:

1 – o Poder Público deve tratar o problema do fogo não só como questão ambiental, mas também como um problema de saúde pública e de segurança de tráfego aéreo;

2 – a questão ambiental não é prioritária na política governamental;

3 – são necessárias verificações nas esferas superiores dos Poderes Executivos Federal, Estadual e

Municipal para identificar os entraves ao cumprimento da legislação ambiental;

4 – apesar da falta de infraestrutura, o IBAMA e a Fundação Estadual do Meio Ambiente lograram relativo êxito na prevenção das queimadas; e

5 – não houve combate ao fogo, propriamente dito, quando o mesmo ocorreu, devido a falta de estrutura e coordenação entre os órgãos existentes no Estado.

Uma vez que o TCU entendeu que deveria abster-se de fixar determinações que traduzam ingerência administrativa, especialmente quando de sua implementação resultem gastos financeiros, sua decisão sobre a matéria restringiu-se a remeter cópia do Relatório e Voto que a fundamentam ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, ao Presidente do IBAMA e ao representante do IBAMA no Estado do Mato Grosso, para ciência e adoção das providências que couberem.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2001. – **Ney Suassuna** Presidente, – **Jefferson Péres** Relator **Ad Hoc**, – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Wellington Roberto** – **Valmir Amaral** – **Gilberto Mestrinho**

PARECER Nº 712, DE 2001

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Bello Parga**

1 – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº 78, de 1996, que altera a redação do art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, nos seguintes termos:

“Art. 19º. Aplicam-se ao processo de mandado de segurança os artigos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio, assim como os que regem a sucumbência, quando procedente o pedido”.

II – Voto

O Projeto de Lei sob exame tem o objetivo de estabelecer os honorários de sucumbência na ação de mandado de segurança, especificamente quando ocorrer a procedência do pedido. Na hipótese de improcedência do pedido os honorários não seriam arbitrados pelo juiz.

A proposição sob exame contém uma grave violação ao princípio constitucional da isonomia. Apenas uma das partes poderia beneficiar-se da verba honorária de sucumbência – sempre o impetrante, quando procedente o pedido. Quem seria condenado a pagar os honorários? Seria a autoridade coatora ou a pessoa jurídica de direito público? No mandado de segurança não há contestação. A autoridade coatora é intimada para prestar informações. Não se faz a defesa propriamente dita. Poderia o ente jurídico patrono da autoridade coatora ser condenado ao pagamento da verba de sucumbência, se sequer foi citado? A falta de citação importa em nova violação à lei maior (CF, art. 5º, LV). E o direito de impugnação ao valor da causa seria suprimido? Não é difícil prever que, caso fosse aprovada a proposição sob exame os novos valores que seriam atribuições aos pedidos de mandados, de segurança seriam altíssimos, milionários. Afinal o impetrante não correria risco algum em pagar honorários de sucumbência. A hipótese prevista no projeto sob exame trata apenas da condenação em honorários da parte passiva da demanda.

O consagrado processualista Yussef Said Cahali, em sua obra “Honorários Advocatícios” (Editora Revista dos Tribunais, 3ª edição, pág. 1.267 – 1.996), cita os comentários de autoria do jurista Roberto Rosas sobre a Súmula 105, do STJ, assim:

“Indiscutivelmente, a natureza do mandado de segurança é de ação, e portanto sujeita à sucumbência. Destaque-se, aqui, que esta tem natureza de ressarcimento e não de punição, não servindo, assim, ao Estado, que receberia a sucumbência como punição, e não ressarcimento. Ademais, o mandado de segurança foi instituído em 1993, a favor do cidadão, como ação constitucional, e, por isso, deve-se assegurar a maior liberdade ao impetrante. Ora, quando se fala em sucumbência, e, portanto, no

vencido, veremos que não há essa concepção no mandado de segurança, que não tem contestação, e sim informações.

*Outrossim, o mandado de segurança é impetrado contra ato de autoridade. Pergunta-se: quem pagaria os honorários se a segurança fosse concedida? A autoridade ou a pessoa jurídica? Ora, como não há honorários em **habeas corpus**, e há na ação popular por força de norma constitucional, deve-se dar a mais ampla liberdade ao impetrante, para que não seja tolhido com a possibilidade de condenação em honorários, se denegatória a sentença (Direito Sumular, 7ª ed., p. 328)".*

A modificação pretendida no texto da Lei nº 1.533, de 1951, é perigosa e nociva à grandeza histórica do instituto do mandado de segurança que é comparável ao **habeas corpus**, por afinidade. O mandado de segurança e o **habeas corpus** são as garantias constitucionais do cidadão.

A aprovação do PLC nº 78, de 1996, viria a abrir um grave precedente de intromissão indevida de questões menores (como é a hipótese de condenação em honorários de sucumbência), no seio de um instituto da importância do mandado de segurança. E o que é pior, abrir-se-ia a oportunidade de outras proposições no sentido de que a condenação pudesse vir a atingir o autor (impetrante), em nome do princípio constitucional da isonomia. A prevalência da sucumbência recíproca desnatura de vez essa grande conquista da cidadania, que é o mandado de segurança.

Por derradeiro, no Supremo Tribunal Federal e no Superior de Justiça a matéria é sumulada – Súmulas 512 e 105, respectivamente. Ambas as súmulas dos mais altos tribunais do país descartam a possibilidade da ocorrência de sucumbência no mandado de segurança. Sabe-se que a jurisprudência é uma das fontes mais profícuas para a criação de novas leis. Pelo contrário, não vemos a lei como instrumento natural para modificar a jurisprudência consolidada pelas cortes judiciárias mais importantes do país, fruto de amplo debate das esferas inferiores e de inequívoco acerto.

Permitimo-nos transcrever parte do voto do Ministro Evandro Lins, proferido quando do julgamento do RE 61.097-SP, dada a oportunidade e o brilhantismo sempre costumeiro das decisões do grande jurista:

*"A meu ver, não há verba de honorários em mandado de segurança, nem a favor nem contra a Fazenda, pela natureza mesma da ação que se propõe, porque é uma ação como se fosse um **habeas corpus** em*

matéria patrimonial, em matéria civil ou em matéria administrativa".

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da proposição sob exame, na certeza de que a sua aprovação desnaturaria por completo o instituto do mandado de segurança, tomando-o um procedimento moroso, comum a todos os outros, que prescindiram de citações, apensos, impugnações, recursos sobre incidentes, etc., além de afrontar a Constituição Federal.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator (Ad Hoc) – **José Agripino** – **José Eduardo Dutra** – **Moreira Mendes** – **Sebastião Rocha** – **Antonio Carlos Júnior** – **Romeu Tuma** – **Francelino Pereira** – **Maria do Carmo Alves** – **Gerson Camata** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Marluce Pinto**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

PARECER Nº 713, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999 que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

A presente proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Alvaro Dias, tem por ob-

jetivo alterar os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, com vistas a permitir que estrangeiros domiciliados no Brasil possam se alistar como eleitores nas eleições municipais e se candidatar a vereador.

2. O parecer do seu Relator, Senador Carlos Wilson, foi aprovado por unanimidade nesta Comissão, com a Emenda nº 1, a qual passa a exigir, para que os estrangeiros possam ter o referido direito, serem eles domiciliados no Brasil por, no mínimo, oito anos. A seguir, outra emenda foi aprovada, acrescentando o termo “residentes”, ao lado de “domiciliados”, para cumprir praxe jurídica já há muito adotada, em razão da pequena diferença existente entre o significado de ambos os termos.

3. Em Plenário, foram apresentadas mais outras duas Emendas nºs 2 e 3, respectivamente assinadas pelos Senadores Sérgio Machado e José Roberto Amida, que exigem a condição de reciprocidade para o gozo, por parte dos estrangeiros, do direito em questão. As emendas estão postas nos seguintes termos:

EMENDA Nº 2 (PLEN.)

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais.

§ 3º.

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil.

EMENDA Nº 3 (PLEN.)

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e, observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais.

II – Voto

4. As exigências contidas nas Emendas nºs 2 e 3 são de difícil aplicabilidade, pois, não sendo possível ao Brasil exercer influências sobre outros países no tocante às suas legislações, o intento da medida fica inviabilizado, tomando-a sem eficácia, ou seja, sem condições de produzir os seus efeitos jurídicos.

5. Podemos citar, por exemplo, os casos dos libaneses residentes no Brasil que, já afeiçoados à terra, onde criaram raízes, fundando famílias, há mais

de século, anseiam muitos deles usufruir do direito em questão. Caso sejam aprovadas as emendas sob análise, tais imigrantes não poderão ser alcançados pelo benefício, pois o número de brasileiros residentes no Líbano é ínfimo e, como tal, não conseguiriam esses brasileiros obter do governo libanês tratamento semelhante.

6. Considerando que todo dispositivo legal precisa ser dotado de eficácia, sobretudo quando emanado do Estatuto Maior, e levando-se em conta os argumentos aqui contidos quanto à difícil aplicabilidade das medidas sob comento, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 da presente proposta de emenda constitucional.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Francelino Pereira** – **Maria do Carmo Alves** – **José Agripino** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes** – **Ademir Andrade** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Marluce Pinto**

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ARTIGO 250 DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, altera os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para permitir que estrangeiros domiciliados no Brasil se alistem como eleitores, nas eleições municipais, e possam se candidatar a vereador.

Esta comissão aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Carlos Wilson, favorável à proposta, com a Emenda nº 1 – CCJ. O texto da emenda exige dos estrangeiros o domicílio no Brasil por, no mínimo, oito anos, para alistamento nas eleições municipais e candidatura a vereador. Também foi acatada pela relatoria e aprovada pela comissão uma emenda, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, que passou a constituir a Emenda nº 1 – CCJ, em substituição à primeira, acrescentando-lhe a

expressão "residente". Deste modo, a Emenda nº 1 – CCJ ficou com a seguinte redação:

"Art. 14

.....
§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os residentes e domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais."

Levada a matéria a Plenário, foram-lhe apresentadas duas emendas, nºs 2 e 3, tendo como primeiros signatários os Senadores Sérgio Machado e José Roberto Arruda, respectivamente.

II – Análise das Emendas

A Emenda nº 2 confere a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal:

"§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e sob condição de reciprocidade, os domiciliados no Brasil, para fins de eleições municipais." (NR)

§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro domiciliado no Brasil;" (NR)

Os autores da emenda defendem a reciprocidade, argumentando que são quase sempre desvantajosas para os nossos patrícios as tentativas de tratamento isonômico e igualitário, quando comparadas com as concessões que fazemos aos estrangeiros. Citam como exemplo o caso de Portugal, onde os brasileiros nem sempre recebem o tratamento jurídico a que têm direito e afirmam que diante dessas situações as concessões feitas aos estrangeiros chegam a configurar privilégios de mão única.

A Emenda nº 2 tem o mérito de acrescentar à proposição a exigência de reciprocidade, mas sua redação não contempla todos os aspectos já incorporados ao texto original, como a residência e o domicílio no Brasil por período não inferior a oito anos.

A Emenda nº 3 também traz à tona a questão da reciprocidade, incorporando-a ao texto já aprovado nesta comissão, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ. Desse modo, propõe para o § 2º do art. 14 a seguinte redação:

"Art. 14

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e os domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais."

Argumenta-se, a favor da emenda, que em diversos países da Europa a reciprocidade está prevista nos textos constitucionais e em tratados internacionais dos quais aqueles países são signatários.

A emenda mantém o texto original da proposta e o enriquece com a exigência de reciprocidade. Todavia, ao tempo em que recomendamos sua aprovação, sugerimos também algumas alterações, para adequá-la ao texto aprovado nesta comissão e à imprescindível menção, no § 3º do art. 14 da Constituição, de que se excetuam da exigência da nacionalidade brasileira, para fins de elegibilidade para vereador, os estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação da Emenda nº 3, nos termos da seguinte

SUBEMENDA Nº – CCJ

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o artigo único da Emenda nº 1 – CCJ à PEC nº 61/99, a seguinte redação:

"Art. 14

.....
§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei e observado tratado que garanta reciprocidade, os residentes e domiciliados na República Federativa do Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais." (NR)

"§ 3º

I – a nacionalidade brasileira, exceto para o cargo de vereador, ao qual, mediante reciprocidade, pode se candidatar o estrangeiro residente e domiciliado na República

Federativa do Brasil, nos termos do § 2º;"
(NR)

Sala da Comissão, **Edison Lobão**, Presidente;
Bello Parga, Relator.

PARECER Nº 714, DE 2001

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Relator do vencido: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000, de autoria do Deputado Geovan Freitas, "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais". O autor defende a realização periódica de tal exame com o argumento de que muitas anomalias comportamentais são oriundas do próprio exercício da profissão de motorista, não podendo ser detectadas à época da primeira habilitação, única oportunidade em que o novo Código de Trânsito Brasileiro exige a avaliação psicológica do condutor.

O relator, ilustre Senador Romeu Tuma, considerou que a proposta aperfeiçoa o Código de Trânsito Brasileiro, com vistas ao alcance da eficácia na prevenção de acidentes. Defende, juntamente com o autor do projeto, o argumento de que a elevação do índice de mortes no trânsito é resultado da inexistência da avaliação psicológica periódica para motoristas profissionais. Lembra ainda que foi na edição do novo CTB que se deixou de exigir, em razão de veto presidencial, o exame psicológico como condição para a habilitação, presumível dano parcialmente compensado pela edição da Lei nº 9.602, de 1998, que impôs a renovação periódica do exame de aptidão física e mental e exigiu, apenas na "primeira habilitação", a avaliação psicológica do candidato.

II – Voto

Todo legislador deve atentar para que novas legislações e alterações das leis existentes devam estar baseadas em fatos e não em especulações. Corresse o risco, assumindo a feitura de leis a partir de hi-

pótesepoucoembasadas, deselegislardemasiadamente sem alcançar-se a eficiência desejada.

A defesa da avaliação psicológica periódica para motoristas profissionais não está baseada em estatísticas claras a respeito. A corporação dos psicólogos de trânsito relaciona a diminuição de acidentes ocorrida na década de 60 com a aplicação do exame, mas despreza o fato de que essa diminuição certamente foi o resultado de uma série de ações de prevenção de acidentes, não sendo portanto monocausal. Também a diminuição das ocorrências de acidentes na década de 90, destacada pelo Relator da matéria, deu-se mais pela implementação do Código de Trânsito Brasileiro, por investimentos em educação para o trânsito e campanhas na mídia do que com a aplicação de exigência posta no Projeto.

Devemos igualmente lembrar que, além da citada Lei nº 9.602/98, estabelecida o exame psicológico para a primeira habilitação, vige a Resolução nº 80, de 1998, do CONTRAN. Em seu anexo II, item 1.1., toma o exame de Avaliação Psicológica Preliminar obrigatório, eliminatório e complementar para os condutores e candidatos à obtenção e mudança de categoria.

Também em seu item 1.3., a avaliação psicológica do infrator contumaz e envolvido em acidentes com vítima é obrigatória e focalizará preferencialmente a análise das situações de risco ou acidente em que o mesmo tenha se envolvido, visando orientação de encaminhamento específico, para melhoria de sua conduta. De forma que a legislação em vigor já estabelece formas de prevenção de acidentes, ao abordar a questão dos infratores contumazes e envolvidos em acidentes com vítimas.

Por tais razões, nosso voto é pela rejeição do PLC nº 59, de 2000.

Sala das Sessões, de março de 2001. – **Senador Roberto Freire**

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **José Agripino** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma (vencido em separado)** – **Sebastião Rocha** – **Gerson Camata** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Ademir Andrade** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** (sem voto)

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SENADOR ROMEU TUMA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – Relatório

De autoria do Deputado GEOVAN FREITAS, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (PL nº 855, de 1999, na origem), destina-se a alterar a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para impor, aos motoristas profissionais, a exigência da realização periódica de exames psicológicos.

Fundado no argumento de que a grande maioria das empresas de transporte, à falta de exigência legal, tem negligenciado a avaliação psicológica de seus profissionais, o projeto em causa mereceu o exame e a aprovação da Comissão de Viação e Transportes e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Segundo o autor, à época da primeira habilitação, única oportunidade em que o CTB exige “a avaliação psicológica do condutor”, não se pode detectar, pela própria condição inaugural da autorização para conduzir, desvios de comportamento que, muitas vezes, advêm do próprio exercício da profissão de motorista.

Releva ainda o autor, em proveito da proposição, que várias pesquisas identificam “o estresse, a insatisfação crônica, a depressão e outras anomalias observadas em exames psicológicos” como fatores de “influência decisiva na ocorrência da maior parte” dos acidentes de trânsito. Assim, pressionados por condições estafantes de trabalho e desobrigados da avaliação psicológica periódica, os motoristas profissionais estariam pessoalmente vulneráveis e exporiam a graves riscos os serviços de transporte de cargas e de passageiros.

Trazida ao exame do Senado Federal em 25 de outubro último, o projeto foi distribuído a esta Comissão para, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, opinar sobre sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, ainda, quanto ao mérito da iniciativa.

II – Análise

Não há dúvida de que a insegurança a que estão sujeitos os motoristas, passageiros e pedestres nas ruas e estradas brasileiras merece a permanente preocupação das autoridades públicas. Ainda que um enorme passo tenha sido dado com a implantação do novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), outros aperfeiçoamentos precisam ser incorporados à legislação com vistas a melhorar sua eficácia no que respeita à prevenção de acidentes.

Dados do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito (SLNET) do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) constata-se que, apesar da redução do número de acidentes que decorreu do rigor trazido pela nova lei, houve, após sua entrada em vigência, um rápido recrudescimento do índice de mortes apurado com relação a cada grupo de dez mil veículos. Esse índice, que atingira seu ponto mais elevado em 1982 (dezenove mortes para cada grupo de dez mil veículos) e decrescera até oito, em 1998, voltou a subir para quase doze, em 1999, e tende a alcançar dezesseis no ano corrente.

Entidades e associações de psicólogos e educadores de trânsito atribuem essa brusca elevação ao que consideram um dos poucos pontos falhos do novo CTB: a inexigência de avaliação psicológica. De fato, a partir de 1982, quando, em decorrência de gestões dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia, os Departamentos de Trânsito (DETRAN) passaram a regular com maior eficácia as perícias de avaliação psicológica, o número de acidentes fatais passou a decrescer. Em 1989, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) passou a exigir a avaliação psicológica periódica para os motoristas profissionais que transportassem cargas perigosas, o que acelerou a redução que já se verificava nos índices de mortes, que continuaram a decrescer constantemente até 1998, primeiro ano de vigência do novo Código.

A edição do novo CTB, apesar de trazer o instrumental necessário para prevenir e punir as infrações e crimes de trânsito, deixou de exigir, em razão de veto presidencial, o exame psicológico como condição para a habilitação. Esse dano foi adiantemente parcialmente compensado pela edição da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que, por iniciativa do próprio Poder Executivo, introduziu modificações no CTB para impor a renovação periódica do exame de aptidão física e mental e exigir, apenas na “primeira habilitação”, a avaliação psicológica dos candidatos.

Nesse passo, configurou-se o ordenamento legal hoje vigente: apesar de a avaliação periódica a que estão sujeitos todos os condutores no que respeita à saúde física e mental, seu perfil psicológico é tido como inalterado, vez que é aferido apenas por ocasião da primeira habilitação e, de forma complementar, quando ocorre mudança na categoria da habilitação.

O que pretende, em boa hora, a proposição em causa é a extensão da exigência da avaliação psicológica inaugural, tomando-a periódica para os condutores profissionais. Esses trabalhadores, submetidos às estressantes condições em que exercem sua pro-

fissão, podem desenvolver desvios comportamentais que obviamente não podem ser percebidos na “primeira habilitação”, seja na categoria inicial, seja na habilitação havida por alteração de categoria. A iniciativa opera, portanto, em proveito tanto da segurança pessoal dos condutores profissionais quanto daquela que deve proteger os passageiros e cargas por eles transportados.

III – Voto

Somos, pelas razões expostas, favoráveis à aprovação do projeto em pauta, disposto adequadamente no que respeita aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto à técnica legislativa, contudo, toma-se necessário, por meio de emendas de redação, adequá-lo às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998, para apor a expressão “(NR)” ao dispositivo alterado pelo art. 1º e transformar o art. 2º em norma acrescida (AC) à Lei nº 9.503, de 1997.

Votamos, assim, pela APROVAÇÃO do PLC nº 59, de 2000, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Aponha-se ao final da redação proposta, pelo art. 1º do projeto, para o § 3º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, a expressão “(NR)”.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 147.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito —CONTRAN. (AC)”

Sala da Comissão, **Romeu Tuma**, Presidente;
Roberto Freire, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.602, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

**Dispõe sobre legislação de trânsito
e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 715, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Emenda nº 1, de Plenário sobre o Projeto de Lei nº 270, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do Sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Está nesta Comissão de Assuntos Econômicos para análise a Emenda Modificativa nº 1 de Plenário, de autoria do Senador José Arruda, ao Projeto de Lei nº 270, de 1999, do Senador Álvaro Dias, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do Sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria”.

Vale lembrar que, após a aprovação do projeto por essa Comissão, foi acatado o Recurso nº 27, de 1999, para que a matéria fosse submetida ao Plenário, tendo sido apresentada a emenda objeto do presente relato.

A emenda dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei, estabelecendo a obrigatoriedade de o BNDES enviar ao Senado Federal, anualmente, quando da publicação de suas demonstrações financeiras anuais, informações sobre as operações efetuadas no período. No parágrafo único, determina que, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Presidente do BNDES comparecerão a essa Comissão para complementar informações, prestar esclarecimentos sobre as operações realizadas, e apresentar as perspectivas de atuação da instituição no ano em curso.

Segundo o autor, “o texto ora proposto permitirá que o Senado tenha periodicamente o efetivo conhecimento das operações realizadas pelo BNDES, a fim de que possa buscar soluções adequadas à situação de cada setor da economia, sem o equívoco no qual incorre o Projeto em tela, que se baseia na redução do apoio do BNDES que efetivamente não ocorreu”.

Argumenta que a redução da participação relativa do setor agroindustrial no total das aplicações do

BNDES deveu-se à notável ampliação do total de seus desembolsos em função de novas prioridades que vieram se somar às demais, enquanto o desembolso para esse setor passou de R\$1,6 bilhão em 1996 para R\$2,8 bilhões em 1999. A vinculação por lei de recursos do BNDES à agroindústria, conforme prevê o projeto original, afetaria a sua capacidade operacional, pois poderia haver sobras de recursos para o setor e escassez em outros, bem como forçaria a instituição financeira a alocá-los em projetos menos meritórios ou de risco muito elevado, comprometendo o retomo do seu crédito.

II – Análise

O Projeto de Lei nº 270, de 1999, tem como objetivo estimular o desenvolvimento da agroindústria brasileira por meio do aumento dos financiamentos do BNDES ao setor. Embora haja mérito em seu propósito, a criação de uma obrigatoriedade de destinação de recursos do banco **a priori**, sem levar em consideração a realidade do mercado, poderia prejudicar a alocação ótima de recursos disponíveis para o financiamento de longo prazo e o retorno dos fundos geridos pelo Banco (na maior parte provenientes do PIS/PASEP e FAT).

Ademais, o BNDES, atento às preocupações dos congressistas com relação à agroindústria, tem dado atenção redobrada para esse setor. Recentemente, foram criados oito programas especiais na área de agropecuária (recuperação de pastagens, ovinocapricultura, apicultura, caju, vitivinicultura, fruticultura, sistematização de várzea e aquíicultura), que somados aos demais programas em operação há mais tempo (Pronaf, Prosolo, Proleite, Moderfrota) totalizam doze programas gerenciados pelo banco que oferecem condições especiais de tratamento adequadas a essas atividades. Vale destacar nesses programas o desempenho do Moderfrota (Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras), que contratou R\$358 milhões até julho de 2000, abrangendo 9.046 operações.

Também tem sido expressivo o crescimento dos desembolsos do Finame Agrícola, que subiram de R\$460 milhões para R\$733 milhões, no período de janeiro a agosto de 2000, em relação ao ano anterior, correspondendo a um acréscimo de 59%, enquanto os desembolsos totais do Sistema BNDES aumentaram apenas 12%.

Dado o atual esforço do BNDES no apoio à agroindústria brasileira, considero desnecessária e inoportuna a vinculação de recursos do BNDES para o setor agroindustrial, conforme propõe o projeto original. A emenda modificativa do Senador Amida é pertinente, na medida em que cria uma sistemática de prestação de contas do BNDES ao Senado Federal e abre um canal institucional do Congresso com o

Poder Executivo para o debate sobre a política de financiamento do desenvolvimento do País.

Tendo em vista a mudança de conteúdo introduzida pela emenda modificativa, faz-se mister alterar a ementa do Projeto de Lei nº 270, de 1999.

Pelo exposto, somos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, com a conseqüente aprovação da proposição na forma do seguinte

Subemenda nº 1 – CAE à Emenda nº 1 – PLEN. (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1999

Estabelece a obrigatoriedade de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES enviar ao Senado Federal, anualmente, informações sobre as operações efetuadas no período.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES obrigado a enviar ao Senado Federal, anualmente, quando da publicação de suas demonstrações financeiras anuais no Diário Oficial, informações sobre as operações efetuadas no período.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Presidente do BNDES a ela comparecerão para complementar informações, prestar esclarecimentos sobre as operações realizadas, e apresentar as perspectivas de atuação da instituição no ano em curso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Ney Suassuna** – **Romero Jucá** – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Geraldo Melo** – **Bello Parga** – **Pedro Simon** – **Arlindo Porto** – **Wellinton Roberto**

PARECERES Nºs 716 E 717, DE 2001

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 669, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

PARECER Nº 716, DE 2001, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, para exame de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto inclui três incisos no art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, para excepcionar, da cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, a utilização da água para dessedentação de animais, piscicultura e pequena irrigação.

A proteção do meio ambiente é apontada pelo autor como principal justificativa para a proposição, que sob o briga de pagamento pelo uso de recursos hídricos os proprietários de pequenos rebanhos, os empresários de piscicultura e os pequenos irrigadores, ao tempo em que protege rios e lagos da degradação causada por rebanhos e pela pesca profissional e amadora.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Voto

O PLS nº 669, de 1999, está adequado às normas contidas na Constituição Federal, em especial o art. 61 (com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 18/98), que permite ao Congresso Nacional a iniciativa das leis complementares e ordinárias.

Se ajusta, também, ao disposto no art. 21, XIX, da Constituição, que determina, como competência da União, a instituição de sistema nacional de recursos hídricos e a definição de critérios de outorga de direitos de seu uso.

Está em consonância com os princípios que regulam a atividade econômica, inscritos no art. 170 da Constituição Federal, principalmente nos incisos II, III e VI, que asseguram o respeito à propriedade privada, à função social da propriedade e à defesa do meio ambiente.

O cuidado em preservar recursos hídricos, como rios e lagos, cumpre ainda determinação do art. 225 da Constituição, que assegura o direito de todos a um ambiente ecologicamente equilibrado.

A matéria não constou de projeto de lei, rejeitada na atual sessão legislativa, o que atende às exigências do art. 67.

Registre-se, finalmente, que se encontram plenamente atendidos os requisitos formais de juridicidade e boa técnica legislativa, ressalvada a necessidade de oposição, ao final de cada inciso, das iniciais

AC, para se indicar o acréscimo dos incisos propostos.

Assim, por entender que a proposição atende às exigências formais de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, voto favoravelmente a continuidade de sua tramitação, para que sejam apreciados também os aspectos relativos a seu mérito.

É o voto.

Sala da Comissão, – **José Agripino**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Roberto Requião** – **Henrique Loyola** – **José Eduar do Dutra** – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Ramez Tebet**

PARECER Nº 717, DE 2001, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Infra-Estrutura, após aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta três incisos ao art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O artigo 20 da Lei nº 9.433 determina a cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos a outorga, a saber aqueles relacionados no art. 12 da mesma lei. São eles:

“Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes."

O objetivo do projeto é abrir uma exceção a essa cobrança no caso de dessedentação de animais, piscicultura em geral e pequena irrigação. A principal justificativa é a proteção ao meio ambiente. Ao estimular o aproveitamento dos recursos hídricos fora dos corpos de água, evita-se que rios e lagos sejam degradados pelo pisoteamento de animais e pela pesca profissional e amadora.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

É oportuna a iniciativa de desonerar explicitamente o uso de recursos hídricos para as finalidades de dessedentação de animais, piscicultura e pequena irrigação.

O § 1º do art. 12 já prevê três casos em que não haverá obrigação de pedido de outorga e, portanto, de pagamento. Essas possibilidades já trazem um alívio importante para o meio rural e sobretudo para as comunidades mais carentes, mas todas se aplicam

unicamente a aproveitamentos pequenos ou insignificantes.

Aponta o autor que se houver um estímulo à dessedentação de animais fora dos rios e lagos, não só poder-se-á evitar o ônus de levar os animais até esses cursos d'água, como ainda haverá um benefício adicional em termos de preservação das margens desses corpos d'água. Os animais não mais pisotearão as matas ciliares para chegar à água, deixando assim de agravar a erosão dos barrancos e a contaminação e o assoreamento das águas.

A mesma justificativa se aplica à piscicultura. Se pudermos afastar os pescadores dos rios, atraindo-os para locais preparados para recebê-los, estaremos reduzindo a degradação da fauna aquática e das margens dos rios e lagos.

A desoneração da irrigação, por sua vez, deverá estimular o aumento da produtividade das pequenas propriedades familiares, evitando-se a miséria dessas populações e o êxodo para as cidades.

III – Voto

Em decorrência do exposto, e em se tratando de proposição que trará benefícios sociais e ambientais, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 669, de 1999.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **Carlos Patrocínio** – **Ricardo Santos** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Leomar Quintanilha** – **Geraldo Cândido (contrário)** – **Maguito Vilela** – **Emília Fernandes (abstenção)** – **Jonas Pinheiro** – **Valmir Amaral**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 669/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSÉ ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSÉ FOGACA					GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				RAMEZ TEBET				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO	X			
ROBERTO REQUIÃO					WELLINGTON ROBERTO				
TASSO ROSADO					MAGUITO VILELA	X			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMÉU TUMA					JONAS PINHEIRO	X			
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				FREITAS NETO				
LINDBERG CURY					VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA					LUIZ PONTES				
LEOMAR QUINTANILHA	X				FERNANDO MATUZALÉM				
VAGO					SÉRGIO MACHADO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT		X			EMÍLIA FERNANDES				X
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS					TÁO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/06/2001


SENADOR JOSÉ ALENCAR
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

VOTO EM SEPARADO
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta três incisos ao art. 20 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

O projeto foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, não tendo recebido emendas naquela Comissão.

O objetivo da alteração proposta no art. 20 da Lei nº 9.433 é abrir uma exceção à cobrança pelo uso de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 12 desta mesma Lei.

Da mesma forma, na CI não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A despeito da oportunidade da proposição e dos “benefícios sociais e ambientais” advindos da sua aprovação, trazemos à reflexão dos nobres Senadores alguns aspectos que consideramos básicos à deliberação do projeto.

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, é considerada pelos especialistas da área de recursos hídricos, se não a mais importante, certamente aquela que é a legislação base para a análise dos principais aspectos relativos aos recursos hídricos no País. Como já mencionado, o objetivo do projeto é alterar o art. 20 dessa lei.

Nesse aspecto, toda e qualquer alteração em sua estrutura deve estar muito bem discutida quanto às suas conseqüências. A inclusão de exceções, como a pretendida pelo Senador Juvêncio da Fonseca, a despeito dos mais nobres objetivos e aparente alcance social da medida, deverá considerar os seguintes aspectos:

1º) a “dessementação de animais” pretendida vai de encontro à atividade de regulação e aplicação da Lei nº 9.433 por parte da autoridade competente. Ao passo que se estimularia “a preservação das mar-

gens desses corpos d’água” como advoga o Senador Arlin do Porto, Relator do projeto na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a medida dá tratamento igual aos desiguais.

Não há como confundir um agricultor, proprietário de um cavalo e uma rês, e um outro proprietário ou pecuarista, de tamanho indefinido no projeto, que pode ter um número bem maior de animais, esse sim – em princípio – nocivo aos corpos d’água;

2º) o mesmo raciocínio é válido no caso do inciso “II – piscicultura em geral...”. Enquanto o autor fala “nos casos de uso por derivação ou captação em que os recursos hídricos são lançados de volta ao corpo de água originário logo após sua utilização”, o relator tratou do assunto como se fosse o caso de “afastar os pescadores dos rios, atraindo-os para locais preparados para recebê-los”. Não resta dúvida que a solução para a preservação pretendida passa muito mais por uma questão de “educação ambiental” que uma decisão de trocar o socioambientalismo (este o mais adequado), por medidas simplesmente conservacionistas ou até mesmo preservacionistas; e, por fim

3º) o inciso III trata da idéia de desonerar a irrigação de pequena propriedade, “não superior a dois módulos de parcelamento, por propriedade”. Nos parece adequado considerar que tais procedimentos (conforme defendemos quando da aprovação da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, lei de criação da Agência Nacional de Águas – ANA) deveriam estar sob o gerenciamento dos Comitês de Bacia, pois é impossível normatizar tal desoneração como se no País tivéssemos uma situação apenas. Ao contrário, as heterogeneidades se fazem presentes nas diversas microrregiões do País.

Por fim, cumpre ressaltar que a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, já estabelece em seu art. 4º, incisos II e XII:

“Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

.....
II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.” (grifo nosso)

Na mesma linha de raciocínio, em razão da justificativa do autor de que entre seus objetivos está o de “estimular o aproveitamento de recursos hídricos fora

dos corpos de água”, cumpre destacar o que define a mesma, Lei nº 9.984, em seu art. 4º, inciso XII:

“XII – definir fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.” (grifo nosso.)

À vista do exposto e, naturalmente, por uma questão de coerência dos Senhores Senadores que votaram favoravelmente à criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entendemos que o posicionamento a ser assumido, nesse momento, deva considerar que qualquer alteração na Lei nº 9.433 (que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos), ocorra à luz da existência da Agência criada em 17 de julho de 2000, entidade que tem por finalidade disciplinar esta mesma Política.

Assim, a despeito das elogiáveis intenções do autor, mas baseado no fato de que a proposição trata de matéria contemplada nas atribuições da Agência Nacional de Águas – ANA, manifestamos nosso posicionamento pela rejeição ao PLS nº 669, de 1999.

Sala da Comissão, Senador **José Eduardo Dutra** (PT–SE)

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL 1988

Art. 21. Compete à União:

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta

da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;

VI – defesa do meio ambiente

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos

XII – definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18, DE 5 DE
FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V – outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I – o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II – as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA**

Ofício nº 53/01-CI

Ex^{mo} Sr.

Senador Jader Barbalho

Presidente do Senado Federal

Nesta

Brasília, 26 de junho de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos”.

Atenciosamente, – Senador **José Alencar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999; seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 203 a 211, de 2001, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi lido anteriormente parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Foi lido anteriormente parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

Há sobre a Mesa recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 16, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 254, parágrafo único do Regimento Interno, o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**, Senador **Pedro Simon**, Senadora **Heloísa Helena**, Senador **Tião Viana**, Senador **José Sergio Oliveira Machado**, Senador **Jonas Pi-**

nheiro, Senador **Luis Machado Rezende**, Senador **Paulo Hartung**, Senador **Romeu Tuma** e Senador **Mauro Miranda**.

RECURSO Nº 16, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 254, parágrafo único do Regimento Interno, o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – **Fernando Matual – Maguito Vilela – Renan Calhir**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “e”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125 DE 2001

Altera a redação do Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que “Estabelece o tempo da Licença Maternidade”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 8 (oito) semanas antes e 12 (doze) semanas depois do parto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não é lógico que enquanto o governo, através do Ministério da Saúde, incentiva as mães para que utilizem-se da amamentação como única fonte de alimento para a criança recém-nascida por um período de no mínimo 6 (seis) meses, que a Lei só preveja o período máximo de 3 meses de licença maternidade para a mesma.

É fato que a amamentação por no mínimo seis meses diminui a mortalidade de infantil, bem como a incidência de algumas doenças. Temos, porém, que dar meios para que estas mães possam dar esta atenção

integral aos seus filhos durante o período de amamentação.

Sei que teremos muitas contribuições a este projeto o qual tende a ficar muito melhor do que o apresentado, por isto o submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, PFL – RR.

LEGISLAÇÃO CITADA

SEÇÃO V

Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes e 8 (oito) semanas depois do parto.

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, na forma do § 1º.

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I – transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2001

Altera o art. 133, § 3º, II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 133 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133

§ 3º As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I –

II – se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, companheiro, irmão, tutor ou curador da vítima.

Justificação

A legislação brasileira, especificamente, após a edição da Lei do Inquilinato, bem como a jurisprudência e a doutrina, tem o entendimento de que há similitude entre a figura do cônjuge e do companheiro.

O Código Penal, em seu art. 133, comina pena para os casos de “Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono”:

O § 3º, Inciso II, trata da questão de aumento da pena “se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima”.

A pretensão inclusão do termo “companheiro” visa modernizar a legislação à realidade social que reconhece no concubinato os mesmos direitos e deveres do cônjuge.

A proposta visa reduzir os casos de abandono de pessoa incapaz de se defender, aumentando a pena àqueles que têm a obrigação de cuidado.

Assim, entendemos que proteção que se exige da figura do “garante” deve ser maior quando se trata de pessoa com estreitos laços que os unem.

A legislação brasileira já prevê a extensão ao companheiro dos direitos e deveres, na esfera civil. Entretanto, na área penal não se pode aplicar esse entendimento, pois a analogia só pode ser aplicada **in bona partem**.

Por esse motivo, deve-se incluir no inciso II, do § 3º do citado artigo, o termo “companheiro”.

Sala das sessões, 29 de junho de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Art. 133

Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena – de tenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos.

§ 1º Se o abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º De resulta a morte:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

AUMENTO DE PENA

§ 3º As penas cominadas neste artigo aumentam-se de um terço:

I – se o abandono ocorre em lugar ermo;

II – se o agente é ascendente ou descendente, cônjuge, irmão, tutor ou curador da vítima.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.200, que “Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
Renan Calheiros	PMDB	Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
PFL		
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Bello Parga		Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado		Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra		Paulo Hartung
	PSB	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino*
	PTB	
Arlindo Porto		
	Deputados	
Titulares		Suplentes
	PSDB	

Jutahy Junior
Narcio Rodrigues

Bloco (PFL/PST)

Inocêncio Oliveira
Abelardo Lupion

PMDB

Geddel Vieira Lima

PT

Walter Pinheiro

PPB

Odelmo Leão

*PTN

José de Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-6-2001- designação da Comissão Mista

Dia 29-6-2001- instalação da Comissão Mista

Até 4-7-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-7-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-7-2001- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.201,

que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Renan Calheiros	1. Iris Rezende
José Alencar	2. Amir Lando
PFL	
Hugo Napoleão	1. Francelino Pereira
Bello Parga	2. Romeu Tuma
Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado	1. Leomar Quintanilha
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra	1. Paulo Hartung
PSB	
Ademir Andrade	1. Roberto Saturnino
*PTB	
Arlindo Porto	1.

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PSDB</u>	1. Ricardo Ferraço
<u>Jutahy Junior</u>	2. Sebastião Madeira
<u>Narcio Rodrigues</u> <u>Bloco (PFL/PST)</u>	1. Ariston Andrade
<u>Inocêncio Oliveira</u>	2. Expedito Júnior
<u>Abelardo Lupion</u> <u>PMDB</u>	1. Albérico Filho
<u>Geddel Vieira Lima</u> <u>PT</u>	1. Aloizio Mercadante
<u>Walter Pinheiro</u> <u>PPB</u>	1. Gerson Peres
<u>Odelmo Leão</u> <u>PHS</u>	1.
<u>Roberto Argenta</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	29-6-2001	- designação da Comissão Mista
Dia	29-6-2001	- instalação da Comissão Mista
Até	4-7-2001	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	13-7-2001	- prazo final da Comissão Mista
Até	28-7-2001	- prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de junho de 2001 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.202, que “ dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos na fabricação de produtos destinados à exportação”.

De acordo com as indicações das lições das lições, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	1. Iris Rezende
<u>Renan Calheiros</u>	2. Amir Lando
<u>José Alencar</u> <u>PFL</u>	1. Francelino Pereira
<u>Hugo Napoleão</u>	2. Romeu Tuma
<u>Bello Parga</u> <u>Bloco (PSDB/PPB)</u>	1. Leomar Quintanilha
<u>Sergio Machado</u> <u>Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)</u>	1. Paulo Hartung
<u>José Eduardo Dutra</u> <u>PSB</u>	1. Roberto Saturnino
<u>Ademir Andrade</u> <u>*PTB</u>	1.
<u>Arlindo Porto</u>	

Deputados

Titulares	Suplentes
<u>PSDB</u>	1. Ricardo Ferraço
<u>Jutahy Junior</u>	2. Sebastião Madeira
<u>Narcio Rodrigues</u> <u>Bloco (PFL/PST)</u>	1. Ariston Andrade
<u>Inocêncio Oliveira</u>	2. Expedito Júnior
<u>Abelardo Lupion</u> <u>PMDB</u>	1. Albérico Filho
<u>Geddel Vieira Lima</u> <u>PT</u>	1. Aloizio Mercadante
<u>Walter Pinheiro</u> <u>PPB</u>	1. Gerson Peres
<u>Odelmo Leão</u> <u>PTB</u>	1. Fernando Gonçalves
<u>Roberto Jefferson</u>	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia	29-6-2001	- designação da Comissão Mista
Dia	29-6-2001	- instalação da Comissão Mista
Até	4-7-2001	- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até	13-7-2001	- prazo final da Comissão Mista
Até	28-7-2001	- prazo no Congresso Nacional

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por cessão do Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aconteceu de novo. O Governo Federal, mais precisamente o Presidente da República, fez uma descoberta novamente impressionante. Depois de descobrir que o País estava sujeito a ficar no escuro e que não chove no Nordeste, Sua Excelência, segundo os jornais, descobriu que “a fome nos Estados atingidos pela seca é consequência direta da ausência de renda”.

Quer dizer que finalmente o Presidente da República descobriu que fome é igual a miséria. Onde há miséria, há fome, e vice-versa.

Enquanto os integrantes do Governo procuram digir tal revelação, a situação no Nordeste beira o desespero. Cansados de esperar por socorro, os trabalhadores rurais invadem Municípios e bloqueiam estradas.

Não foi o cenário tão bem descrito pelo meu conterrâneo, que nos orgulha muito, João Cabral de Melo Neto, em **Morte e Vida Severina**, que mudou. Mas aqueles personagens estão, felizmente, longe da inanição provocada pela ausência de cidadania.

Os efeitos da seca são os mesmos. A inclemência da carência de chuvas, a terra seca e árida, os poços e açudes esturricados. A fome e a miséria. Nada disso mudou. Também não mudaram as estruturas de posse de terra, a má distribuição de renda e as relações trabalhistas entre fazendeiros e camponeses.

Mas o nordestino mudou. O sertanejo não é mais o mesmo. Felizmente, hoje ele se articula, organiza-se e grita alto o seu drama, que de poético não tem nada, mas tem muito de dor e sofrimento.

Não se pode negar a articulação das tentativas de saques e invasões que marcam o quadro social da região. É a forma radical e contrária para provocar o poder público e obrigá-lo a tomar alguma iniciativa.

O Ministro Raul Jungmann, pernambucano como eu, Secretário de Planejamento do Governo do Estado de Pernambuco durante o tempo em que tive a honra de governar o meu Estado, sabe como ninguém que palavras e boas intenções não são suficientes para minorar o sofrimento secular das populações que vivem no sertão sob a inclemência da seca.

Dotado de notável capacidade de trabalho, mais técnico que político, o Ministro consegue o milagre de integrar um governo e não se deixar contaminar por ele. Não bastasse ter que lidar com a fratura exposta da questão agrária, está agora assoberbado também com a questão da seca, que conhece tão bem.

Portanto, não lhe causou nenhuma consternação o confronto provocado pelas lideranças rurais e pelos Secretários de Agricultura dos Estados do Nordeste.

Repito: não dá para combater a seca com palavras e boas intenções. É preciso materializar as ações.

O programa Sertão Cidadão, por exemplo, que busca reforçar a ação na educação e na capacitação rural, é um retrato acabado dessa indecisão do Governo Federal. Não há no programa detalhamentos de ações concretas e muito menos de investimentos. Palavras e boas intenções, Sr^{as} e Srs. Senadores, só isso.

O Governo Federal não tem agilidade, nem disposição política para definir os investimentos das ações permanentes. Com isso, prejudica também a ação emergencial. Mais uma vez o Governo revela o seu distanciamento da realidade do País.

Afinal, o bolsa-renda prevê o pagamento de míseros R\$60 e mais uma cesta básica para as famílias atingidas pela estiagem em troca da participação delas em cursos de capacitação profissional.

Não é difícil entender que a burocracia acadêmica imobiliza a ação.

Na retórica, o Governo agora fala em convívio com a seca. Mais uma descoberta notável. Chegou-se à conclusão de que o Presidente da República não tem poder para fazer chover. Mas enquanto essa divagação já dura seis anos, as grandes cidades do Nordeste estão inchadas, vítimas de uma migração constante, animada pelo desalento de arar a terra seca.

Não me surpreenderá se, em breve, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso trouxer à luz a revelação de que a seca no sertão é a principal causa da deterioração das grandes cidades nordestinas. Responsável pela violência urbana, por problemas de saneamento, habitação, educação e saúde nessas cidades. Afinal, vivemos tempos de descoberta do óbvio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que nos preparamos para suspender as atividades legislativas e ingressar no recesso constitucional de julho, é importante fazermos um balanço dos principais problemas enfrentados pela sociedade no semestre que chega ao fim.

Foram muitos esses problemas, invariavelmente graves e ameaçadores, comprometendo nossos melhores projetos de progresso social e desenvolvimento econômico: a crise de energia elétrica; os dramas que colocaram o Senado em triste situação perante a opinião pública, e a conseqüente renúncia de dois Senadores; a crise cambial; o recrudescimento das taxações de juros – tudo isso com pôs um cenário que nenhum de nós, certamente, gostaria de ter visto.

Os cidadãos e suas famílias, acima de tudo, ressentiram-se da insegurança do dia-a-dia, da violência explosiva e indiscriminada dos crimes que cobrem as páginas da nossa imprensa, contaminando até mesmo jornais que sempre se empenharam em manter elevado o nível de seu noticiário. Emissoras de televisão e estações de rádio também disputam as notícias banhadas em sangue ou tismadas pela crueldade com que agem os bandidos.

Até recentemente podíamos delimitar os palcos das grandes explosões da violência urbana: as favelas do Rio de Janeiro e os aglomerados da periferia de São Paulo. Não que seus moradores sejam todos criminosos, coniventes com o narcotráfico ou prati-

cantes de agressões à sociedade. O fato, entretanto, é que a miséria a que foram relegados pela falta de apoio do Poder Público, abre um campo fértil e nefasto para aqueles que optam pelas trilhas da marginalidade.

O povo, desiludido e assustado, não acredita que seus governantes tenham capacidade de fazer algo, no sentido de realmente melhorarem as condições de segurança pública no País. A maior parte dos crimes nem chega aos registros das delegacias porque suas vítimas acham que não adiantam nada. O grande desafio é viver, é sobreviver, é escapar do assaltante do ônibus, da agressão armada, do ladrão descontrolado, da chacina impiedosa.

É unânime a constatação de que hoje a violência é endêmica em todo o território nacional. Continua mais forte e chocante nas grandes cidades, mas já atinge também as comunidades de médio e pequeno porte e chegam às zonas rurais onde a placidez e a clama de um passado recente, estão cedendo espaços aos crimes hediondos e maldosos.

O jornal **Página 20**, de Rio Branco, em sua edição de ontem, denuncia uma conexão entre os crimes cometidos em duas capitais amazônicas, quebrando o ambiente de paz que sempre as distinguiu.

Diz a nota:

A onda de assaltos toma conta de capitais amazônicas antes pacatas, como Rio Branco e Porto Velho. Aliás, os bandidos parecem atuar de comum acordo nessas duas cidades. Aqui como lá, empresários são vítimas de assaltos planejados. Em Porto Velho, quarta-feira, uma empresária foi amarrada com fita aderente e quase morreu sufocada. Ou seja, além de serem roubadas, as pessoas ainda são violentadas. Será que a violência urbana é o grande mal do terceiro milênio?

A violência, todavia, vai muito além da ação coordenada que alguns grupos estariam praticando. Na verdade, é uma nódoa na história que está sendo escrita em nossos dias. Ilimitada, feroz, brutal e sem qualquer justificativa!

Outro jornal acreano, **A Tribuna**, destacou, na sua edição de ontem, o caso da mulher “estuprada, executada e desovada no canal”. A matéria narra a tragédia que vitimou uma cidadã riobranquense, de 26 anos de idade, que estava desaparecida desde domingo pela manhã – e cujo corpo foi encontrado, três dias depois, nas deploráveis condições descritas na manchete.

O destaque policial de **A Gazeta**, por seu turno, foi a briga entre dois amigos, no Município de Acrelândia, que começou na conversa amena, na mesa de um bar e terminou em morte. Eles estavam bebendo descontraidamente até que divergiram e um deles pagou a diferença com a vida, vítima de disparo fatal após uma luta física.

A violência não conhece nem respeita ninguém, em qualquer lugar do Brasil, inclusive no Acre. E nos deixa particularmente revoltado quando atinge pessoas como o meu estimado amigo Mirtil Silva de Carvalho, assaltado no final de semana, em Rio Branco.

Mirtil, chefe de família exemplar, é pessoa que ria e respeitado por todos, devido às suas grandes qualidades de homem e de cidadão. Tem um filho, Leonardo das Neves Carvalho, hoje estudando em Goiânia, capital do Estado de Goiás, e que, desesperado, escreveu na página de opinião de **A Gazeta** um dos mais pungentes e dramáticos relatos que já vi. Ele começa descrevendo as circunstâncias ambientais em que a violência explode. E denuncia o clima de insensibilidade que isso produz. Diz ele: “Tenho acompanhado diariamente a violência que se encontra estampada naturalmente, não causando mais nenhum tipo de espanto nem a mim e, com certeza, também nas outras pessoas”.

Em seguida, passa ao depoimento pessoal, que, decerto, comoverá e deixará indignados todos os homens de bem e todas as mulheres dignas deste Plenário.

Diz ele: “Dessa vez foi diferente, eu li, e dessa vez aconteceu com a minha família! Meu querido pai foi covardemente assaltado, humilhado e por pouco não aconteceu algo pior. Será que todo mundo tem que sentir na pele para que, realmente, possa perceber que estamos vivendo num lugar em que o sistema de segurança é ineficiente?”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade perplexa olha para os seus governantes e representantes e deles cobra atitude concreta e imediatas para corrigisse ambiente de feroz impunidade. Sim, porque a impunidade é, talvez, o grande fator de incentivo à violência. Afinal, quem mata e quem assalta sempre encontrará um fácil caminho para longe da prisão, até mesmo com a convivência de quem deveria trabalhar para segregá-lo no nosso convívio. Estamos à véspera de uma nova campanha eleitoral, o pleito de 2002. Como sempre, ouviremos promessas dramáticas e planos mirabolantes para reprimir a criminalidade e diminuir esse explosivo clima de tensão social que envolve nossas cidades e até mesmo as zonas rurais. Muitos deles estarão sendo sinceros, expondo legítimas idéias que, efetivamente aplica-

das, poderão, realmente, contribuir para a pacificação social. Outros, porém, apenas estarão, mais uma vez, tentando iludir os eleitores com promessas que serão esquecidas tão logo a votação esteja encerrada.

É preciso, reafirmo, que a grande comunidade nacional acorde para a seriedade do problema da violência. Não basta praticar gestos espetaculares como passar o traço por cima de milhares de velhas e enferrujadas armas. Sou defensor fervoroso de que se limite o acesso do cidadão comum às pistolas, aos revólveres e aos fuzis, mas essa restrição, em contrapartida, propicia ao cidadão o direito de exigir do Estado medidas efetivas para evitar que os bandidos continuem sendo abastecidos com armas, muitas delas dos modelos mais modernos, superiores aos arsenais da lei.

Chega a ser patética a diferença entre o armamento exibido pelo “soldado do tráfico” e o arcaico “trezoitão” pendurado na cintura do policial. E enquanto isso não for combatido, frontal e corajosamente, jamais poderemos sonhar com a volta da concórdia e da racionalidade às nossas ruas, nossos morros e nossas zonas rurais.

É o alerta que proponho à consideração dos nobres Colegas, no recesso que se inicia segunda-feira. Dedicamos esses trinta e um dias de julho à responsável análise do problema, para que, no regresso, em agosto, possamos encará-lo com determinação e bom senso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por 20 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez nem fosse necessário falar na manhã de hoje diante do pronunciamento do Senador Carlos Wilson, que tratou da questão da seca. Entretanto, até para compartilhar com o nosso querido companheiro Senador Carlos Wilson, eu não poderia deixar de fazer algumas considerações sobre a seca. Não somente sobre a seca do semi-árido nordestino, porque qualquer pessoa de bom senso nesta Casa ou no País já está até cansada das lamentações, das propagandas enganosas, dos mercadores de ilusões, da demagogia do Governo Federal.

Nós três Senadores presentes neste plenário tivemos a oportunidade de participar da reunião realizada no gabinete do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, com toda a Bancada do Nordeste e o Mi-

nistro Raul Jungmann, que foi designado pelo Governo Federal para coordenar as ações relacionadas à seca. Assistimos a uma sucessão de **slides** bem montados, com frias estatísticas oficiais muito bem apresentadas. A minha impressão é a de que cada um de nós naquele momento, estava sendo considerado como ingênuo, desqualificado ou incapaz de entender a realidade do Nordeste. Todos vivenciamos essa realidade não apenas identificando a dor, a miséria, a humilhação e o sofrimento da população da Região a cada ano, mas já tivemos a oportunidade de ler obras históricas, que fazem parte do imaginário popular, da literatura, do mundo acadêmico. Josué de Castro, por exemplo é autor de uma obra de muito tempo atrás em que fez o diagnóstico absolutamente perfeito da situação, propôs alternativas concretas, ágeis e eficazes para minimizar a situação das pessoas que convivem no cotidiano com o fenômeno climático da seca. E temos que agüentar com paciência essa ladainha, essa demagogia do Governo Federal, que nos deixa entre um estado de estarrecimento e indignação.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, Senador Edison Lobão, com praticamente sete anos de Governo, no final do seu mandato, teve a ousadia de apresentar à opinião pública a liberação de minguados R\$500 milhões para uma região que abriga 40% da população do País e que sofre desde o início da história. Desde o Império a Coroa prometia dar suas jóias, as pedras preciosas a quem conseguisse minimizar o problema do sertão.

Existem tantas propostas ágeis, concretas, eficazes, tantas alternativas de obras estruturais para minimizar os efeitos do fenômeno climático, que agüentar o Presidente Fernando Henrique, no final do mandato – ainda bem, graças a Deus e ao povo brasileiro, porque Sua Excelência está à beira do precipício para ser derrotado no próximo processo eleitoral – apresentando, de forma ostensiva, R\$500 milhões de recursos novos para uma região como o Nordeste, deixa-nos a todos indignados.

Todos lembramos e há pouco tempo discutimos o caso Marka e Fonte Cindam, dois “banquinhos” que não comprometiam em nada o sistema financeiro nacional e internacional, que não envolviam risco sistêmico. Foi tudo mentira! E destinaram quase R\$2 bilhões para salvar a fortuna de dois banqueiros deste País. E, para minimizar o problema de 40% da população brasileira, que vive na Região mais pobre deste País, destinam R\$500 milhões de recursos novos. Além disso, até este mês, foram efetivamente libera-

dos apenas 2% do que estava no orçamento para minimizar os efeitos da seca na Região Nordeste.

Então, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar o nosso protesto. Queremos que os carros-pipas e as cestas básicas continuem sendo viabilizados, porque representam o direito mínimo das pessoas que não podem esperar a saída desse Governo mentiroso, corrupto e demagógico. Elas precisam de água para beber, de condições mínimas como essa migalha para sobreviver, porque suas estruturas anatômico-fisiológicas, o corpo, efetivamente não podem esperar.

O Governo ainda tem a ousadia de apresentar como ações permanentes itens do chamado Projeto Alvorada, já anunciado. Fazem demagogia com o Projeto Alvorada, apresentam ações como bolsa-escola, bolsa-alimentação, ações na área de saúde e saneamento, e essas mesmas ações são contadas duas, três vezes. São as mesmas ações e os mesmos recursos que são contados três vezes: para o Projeto Alvorada, para o Projeto de Combate à Fome e, agora, também para as ações relacionadas à seca em nosso País.

Então, não é justo com o povo nordestino que determinadas ações sejam contadas três vezes. As mesmas ações são contadas três vezes e são apresentadas pelo Governo Federal como ações novas, recursos novos, alternativas novas para o povo nordestino.

Sr. Presidente, naquela reunião, tivemos a oportunidade de, por um acordo de toda a Bancada nordestina, parlamentares da base governista e de oposição, fazer uma proposta ao Ministro Jungmann nos seguintes termos: entenderíamos que o Governo Federal estava falando sério em relação a ações para minimizar os efeitos da seca, se apresentasse algumas alternativas, inclusive para o setor produtivo, atingindo desde o pequeno produtor da agricultura familiar ao pequeno e médio produtor do Nordeste, que estão absolutamente quebrados. E, se o setor produtivo do nosso Nordeste quebrar, quem efetivamente sofrerá mais as dificuldades será, de uma forma geral, a população mais pobre do Nordeste, porque haverá mais desemprego, mais destruição de postos de trabalho, mais fome, mais miséria, mais humilhação e mais sofrimento.

A Bancada de Alagoas, ontem, por unanimidade, encaminhou as propostas de toda a Bancada do Nordeste, parlamentares da base governista e parlamentares da oposição, relacionadas tanto a modificações nas condições de financiamento no setor produtivo, que vai desde o Pronaf da agricultura familiar até

os setores financiados pelos fundos constitucionais e ainda aqueles que têm contrato junto a todos os estabelecimentos oficiais de crédito, nos seguintes termos:

a) juros fixos de 5% ao ano, retroativos à data da contratação;

b) carência de cinco anos;

c) prazo de pagamento prorrogado para 25 anos;

d) prestações anuais fixadas preferencialmente para o final do ano, época da comercialização da produção regional;

e) suspensão imediata de todas as execuções das dívidas de produtores do semi-árido do nordestino; e

f) expurgo da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), cobrada nos financiamentos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Heloísa Helena, abstraídas as expressões extremamente ácidas de V. Ex^a, não posso deixar de concordar com o fundamental. O que ocorre com o Nordeste brasileiro parece ser uma condenação bíblica. Lembro a V. Ex^a o Império para dizer que o Imperador – e isto realmente ocorreu –, depois de visualizar o panorama dramático e trágico do Nordeste, prometeu enviar as pedras da Coroa na tentativa de minimizar aquela situação. Todavia, nada se fez. Tempos depois, Getúlio Vargas tentou uma outra solução e nada conseguiu. Depois, veio Juscelino e criou a Sudene, com a qual alguma coisa, de fato, foi feita. Houve distorções, e ainda existem, mas, de algum modo, contribuiu para minimizar, ainda que em pequena escala, o drama que anualmente vive o Nordeste brasileiro. Durante o período revolucionário, o Presidente Emílio Garrastazu Médici chorou ao ver aquele drama dos nossos conterrâneos nordestinos. Em seguida, por volta de 1979, eu já me encontrava na Câmara, como Deputado. Fizemos ali um grande simpósio para examinar o que de fato ocorria com o Nordeste brasileiro e para tentar apontar soluções. Fui o Relator desse simpósio. Ouvimos ministros de Estado, governadores, cientistas, sociólogos e pensadores. Elaboramos um relatório honesto e o levamos ao Presidente da República, que era o Presidente João Figueiredo. Nesse relatório, estavam contidas 28 sugestões com as quais pretendíamos não resolver definitivamente o problema nordestino, mas, pelo menos, contribuir para

uma solução ao longo dos tempos. Ouvindo a leitura do relatório, o Presidente João Figueiredo, que era um homem sensível, chorou, e determinou aos seus Ministros que ali se encontravam que, desde logo, 20 daquelas sugestões fossem definitivamente adotadas. Ordens presidenciais. Nenhuma delas foi adotada. Nenhuma! Daí para a frente, todos os Governos tentaram também alguma solução e não conseguiram. A conclusão a que chego é a de que parece que não se trata de um problema do Planalto Central, de Brasília ou do Presidente da República, e, sim, do Nordeste, porque ninguém consegue resolver o problema de um terço da população brasileira, o que é profundamente lastimável! Seria necessário que surgisse alguém com o espírito realmente revolucionário nesse sentido para, afinal, dar uma ordem que pudesse ser cumprida. Certa vez, um Presidente da República resolveu criar, em algum lugar do Norte/Nordeste, uma grande área, para receber ali os nordestinos tangidos pela seca, do seu Estado de Alagoas, de Pernambuco e do Ceará. Elegeu-se o meu Estado, o Maranhão, para sediar esses irmãos nossos que vinham das secas. O Maranhão cedeu, então, um milhão de hectares de suas terras, o que alcançava diversos Municípios. O Banco do Nordeste prometeu entrar com recursos, assim como a Suíça e o Banco Mundial, por intermédio do Banco Central. O único que cumpriu a sua parte nessa sociedade foi o Maranhão, que cedeu as suas terras. Criou-se, então, uma empresa chamada Colone-Companhia de Colonização do Nordeste -, e ninguém mais colaborou com nada. Mas será que vamos continuar - e concordo com V. Ex^a - com esse drama que tanto afeta o povo brasileiro do Nordeste? Será que um terço da população brasileira nada vale? O grito de V. Ex^a é o grito de mais de 50 milhões de brasileiros. É também o meu grito de insatisfação com o que está acontecendo. O seu apelo ao Governo Federal é o meu apelo. Vamos tratar com seriedade esse assunto. Não se brinca com a vida alheia. O povo nordestino está sofrendo hoje como sofreu ontem. Chego a imaginar o que seria esse sofrimento se transplantado para Santa Catarina, Paraná ou Rio Grande do Sul; chego a imaginar se esses outros irmãos nossos seriam capazes de suportá-lo. Os nordestinos têm t^{em}pera forte; parece que são movidos por algum combustível enviado diretamente por Jesus Cristo, porque, de outro modo, já teriam, eles próprios, desistido de viver. Cumprimentos a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL) - Agradeço-lhe muito o aparte, Senador Edison Lobão. V. Ex^a teve oportunidade inclusive de compartilhar co-

nosco das propostas que foram feitas na reunião com o Ministro Jungmann.

É claro que sei que V. Ex^a não concorda com isso, mas não acredito, não compartilho da idéia de que o Presidente da República não tem autoridade e força suficiente para viabilizar esse projeto. Não acredito que o Presidente não tenha autoridade para viabilizar, junto à máquina pública, a operacionalidade das ações em uma região onde o problema da seca não é novidade. V. Ex^a tem toda a razão quando diz, porque isso não é uma novidade. Se se tratasse de um fenômeno climático, se de repente houvesse uma enchente que não estava prevista, seria compreensível - inclusive muitas enchentes que ocorrem em São Paulo e em algumas regiões do Nordeste já são previsíveis; as populações ribeirinhas, às vezes, vivem submetidas ao risco. Mas a seca é algo tão antigo que a própria Constituição, no seu art. 21, inciso XVIII, estabelece:

Compete à União:

- planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

Portanto, é algo previsível, e não apenas no mundo acadêmico, não apenas para quem se submete ao cotidiano de dor, miséria e sofrimento; é algo tão relevante que a própria Constituição Federal estabeleceu esse dispositivo.

O Presidente da República e o Governo Federal, é claro, como preferem se ajoelhar covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, diante das instituições multilaterais de financiamento, destinam somas cada vez maiores para financiar os juros e os serviços da dívida e recursos cada vez menores para minimizar os efeitos da seca na vida da população nordestina.

Como sei e todos sabemos que efetivamente isso não é responsabilidade de Deus, que isso não é responsabilidade bíblica, espero que, mais cedo ou mais tarde, o povo nordestino - e até defendo isso - faça uma grande manifestação aqui.

Para completar, Senador, vamos vivenciar agora uma situação de crise maior ainda com o racionamento.

Há mais de dez anos nós, nordestinos, estamos alertando para o problema do uso múltiplo e conflitante da água. Ou seja, ao mesmo tempo que temos que ter água represada nos reservatórios para gerar energia, temos que ter água liberada para o abastecimento humano, para o abastecimento animal e para projetos de irrigação, a fim de dinamizar a economia local, gerar empregos, gerar rendas e produzir alimentos.

Portanto, há a questão do uso múltiplo e conflitante da água.

O rio São Francisco, que representa 70% dos 3% da água disponível para o Nordeste, para atender a praticamente 40% da população brasileira, já vem sendo contido nos reservatórios para a geração de energia. E, agora, temos inclusive que nos submeter a uma meta de racionamento à qual o Nordeste não deveria se submeter.

O povo brasileiro é patriota e ama o Brasil. Mesmo sabendo que a crise do setor energético é responsabilidade da incompetência, da insensibilidade e da irresponsabilidade do Senhor Fernando Henrique Cardoso, do Governo Federal e de quem dá sua sustentação a ele nesta Casa, o povo brasileiro tem tamanha generosidade que ainda está contribuindo para evitar o apagão, para evitar problemas mais graves do que os que já temos discutido ao longo dos últimos anos.

Como se não bastasse o uso múltiplo e conflitante da água ser um problema gravíssimo no Nordeste, temos que ter uma cota de racionamento de energia que vai acabar repercutindo nos pouquíssimos projetos de irrigação que temos no Nordeste.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer, Senador Nova da Costa, conceda-lhe o aparte.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminente Senadora Heloísa Helena, creio que V. Exª aborda o tema com muita justiça. Como participei quase oito anos da Defesa Civil, digo-lhe que, nesse meu longo período de vida pública, essa foi a missão mais gratificante que tive. Mas tínhamos um sistema – embora eu não queira falar do passado – que funcionava bem. Era uma integração – porque a responsabilidade é da União – com a coordenação regional. Estranho que os carros-pipas não tenham chegado. No nosso tempo, as pipas eram distribuídas para lugares estratégicos, e os caminhões eram alugados. Não precisava haver concorrência. Estou tão sensibilizado com o pronunciamento de V. Exª que hoje mesmo vou visitar os meus companheiros da coordenação nacional, vou levar o meu apelo, como cristão. O seu depoimento nos atinge a todos. A Defesa Civil modernizou-se mas, no meu tempo, tinha quatro fases. A primeira delas era o socorro: temos que chegar quase antes dos eventos climáticos, porque eles são previsíveis. Hoje, temos técnicas para saber as curvas por ambiência histórica. V. Exª sabe tudo isso, porque é muito inteligente e culta, e está colocando as coisas muito bem.

Assim, irei ao Ministério da Integração Regional para procurar o nosso companheiro, Ministro Ramez Tebet, e à Defesa Civil, para saber o que está impedindo que essas providências cheguem a tempo. Como ia dizendo, a primeira fase é a do socorro, quando ocorre o evento. Em 1985, tivemos chuvas fortes, torrenciais, que inundaram as cidades. Mesmo no Nordeste, naquela época – V. Exª era muito nova, jovem, criança mesmo –, “nós atuamos, porque era preciso dizer às pessoas: “Meu irmão, estou do seu lado.” Nessa etapa, devem-se reunir as comissões e distribuir alimentos, levar roupas limpas, não aceitar nada de usado, nada de estufa, e deve-se dizer: “Meu irmão, estou do seu lado.” Depois, vêm as fases da assistência, as fases da engenharia e da recuperação. Concomitantemente, há a fase preventiva: quando acabam os eventos anormais e adversos, começa-se o planejamento. Como V. Exª é bem atuante, dou-lhe uma opinião: fortaleça as comissões municipais e coloque a Defesa Civil estadual colada ao Governador, porque é no gabinete que se recebe a primeira notícia. Pela minha experiência, a comissão estadual que funcionava era a que estava próxima ao gabinete militar. Ela era atuante. Não me contive em lhe dizer isso devido ao trabalho que fiz. Fomos sempre gratificados, porque procurávamos chegar antes do evento – que, repito, é previsível –, e tenho certeza de que os companheiros que ainda estão na Defesa Civil procuram promover esses planejamentos preventivos. A extinta Sudene tinha o melhor sistema de Defesa Civil e de coordenação. Coordenei os trabalhos de atendimento resultantes de enchentes e, várias vezes, os provenientes da seca. Os pedidos chegavam e o aviso tinha preferência e urgência para o Ministério da Fazenda. Também havia os fundos de calamidade, que nos davam uma autonomia extraordinária. Não pretendo me alongar mais, pois o seu discurso está muito bom. Há necessidade, no momento, de sensibilização, porque os nossos irmãos não podem sofrer. A Defesa Civil tem um sentido humano e cristão, e é dentro desse fundamento que estou disposto a ajudar V. Exª. Vou hoje mesmo ao Ministério e tentarei conversar com os companheiros, para dar a V. Exª a minha contribuição de ex-integrante da Defesa Civil – proteção civil seria um nome mais adequado. Eu cumprimento V. Exª, creio que é válido o seu grito. Faço votos de que essa sua reivindicação possa sensibilizar e apressar as providências onde sejam necessárias, para que haja bom andamento e bom cumprimento dos trabalhos da Defesa Civil. Muito obrigado e desculpe-me por alongar um pouco o aparte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Ex^a e a possibilidade, inclusive, de nos ajudar.

Sei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muitos ganham com a miséria e a fome, e que também há uma elitezinha decadente e incompetente que se perpetua no poder, há décadas, à custa da fome e da miséria do povo nordestino.

A cidade de Mata Grande, no alto sertão alagoano, vivencia uma crise gigantesca, de proporções inimagináveis, e essa é a situação em que se encontra também o Estado de Alagoas. Os Municípios ribeirinhos que foram vítimas de inundação, uma gigantesca calamidade, não receberam recursos do Governo Federal. O Presidente da República chorou lágrimas de crocodilo – uma coisa impressionante – quando foi até lá. Sensibilizou-se, colocou o pezinho perto da lama resultante da inundação, tirou fotografia, veio embora e só liberou 20% dos recursos necessários.

De um lado do Estado, estão os que foram vítimas da enchente. Do outro lado, no alto sertão de Alagoas, estão os que continuam sendo vítimas da incompetência e da insensibilidade desse grupo que comanda o Governo Federal.

Então, mais uma vez, faça esse apelo.

Defendo – e tive a oportunidade de dizê-lo no alto sertão alagoano – a realização de uma grande marcha de sertanejos para Brasília, porque somente assim conseguiremos alguma coisa. Nela, traríamos nossas crianças para brincar no laguinho do Congresso Nacional. Já que é coisa de cristão, vamos fazer como na Batalha de Jericó: vem todo mundo para cá e pode ser que, assim, as colunas do poder e a maravilha arquitetônica de Brasília se sensibilizem diante da dor e do sofrimento. Enquanto ficamos lá, corajosos e fortes como são os nordestinos, somos vítimas dos mercadores de ilusões e do discurso demagógico feito pelo Presidente da República, que anuncia os mesmos recursos várias vezes, com nomes como bolsa escola e renda mínima. Sua Excelência anuncia o Projeto Alvorada, vai para a televisão e blá, blá, blá; Projeto de Combate à Fome, vai para a televisão e blá, blá, blá, blá; Projeto da Seca, vai para a televisão e blá, blá, blá, blá. Assim, o mesmo recurso é anunciado três vezes pela demagogia oficial.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradecendo os apartes que foram feitos, mais uma vez solicito sensibilidade.

O Senador Edison Lobão nos lembrou que toda a Bancada nordestina apresentou, por consenso, essas alternativas. E só acreditaremos na seriedade e sensibilidade do Governo se isso for viabilizado ago-

ra, por medida provisória, porque se o projeto for tramitar no Senado e na Câmara, não terminará nunca. Não se faz medida provisória para tudo? No calar das noites, não ajudam a manter a fortuna do Cacciola, para que ele possa olhar os campos de golfe e de tênis pela Europa? Então, que se faça uma medida provisória suspendendo imediatamente as execuções que estão sendo feitas pelas agências oficiais contra o setor produtivo e modificando as condições de financiamento e o estoque da dívida, que é impagável da forma como é. Então, só entenderemos que existe um mínimo de seriedade se realmente isso for viabilizado agora.

Agradeço a condescendência da Mesa.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4^o Secretário.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nova da Costa, por vinte minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminentíssimo Presidente, nobres Senadoras e Senadores presentes, meu pronunciamento é uma seqüência do tema defendido ontem: os fundamentos do desenvolvimento regional e a experiência que tive em sua aplicação.

Hoje, abordarei três aspectos de interesse desse planejamento, voltado para o desenvolvimento com base na economia regional.

O primeiro diz respeito à missão honrosa que recebi em julho de 1985. Considerei difícil essa missão, mas, pela minha experiência na região, decidi, no então Território do Amapá, estabelecer um programa.

Naquela época, saíamos de um período autoritário, onde a liberdade era limitada. Mas é bom reconhecer que havia planejamento e até um bom desempenho na obtenção das realizações no campo da infra-estrutura social e básica.

Veio, então, o período da Nova República, em que se daria a promoção do resgate político, econômico e cultural do País, formando uma comunidade apta a discutir e a resolver os grandes problemas nacionais.

Houve, ao longo do período autoritário, um profundo divórcio entre o Governo e o povo. Os ideais de justiça e soberania política que norteavam o início de um novo Governo foram consubstanciados nas diretrizes do então Presidente José Sarney e executados – como eu disse ontem –, no âmbito do desenvolvimento regional, com rara competência, pelo então jovem Ministro do Interior Ronaldo Costa Couto.

Portanto, as ações do meu Governo no então Território foram pautadas nessa linha e sintetizadas na interiorização do desenvolvimento, alcançando as áreas prioritárias e procurando fortalecer os grandes troncos – as rodovias básicas – e as vias fluviais, as mais importantes.

Nos doze anos em que passei no Amapá como agrônomo, percorri todo o Estado. Conheço pouco do exterior, mas conheço bem aquele pedaço de terra tão privilegiada, assim como os seus mercados local e regional.

Quando ali cheguei, ainda como agrônomo, havia apenas três Municípios: Macapá, Amapá e Oiapoque. Posteriormente, criaram-se mais dois Municípios – Mazagão e Calçoene –, totalizando cinco. Depois, ao deixar o Território, já então Estado, novos Municípios foram criados, chegando a dezesseis. Surgiram vários Municípios no Vale do Araguari – não vou mencioná-los devido ao pouco tempo de que disponho – e outros na região sudoeste do Estado, como o importante Município de Santana.

O ex-Território é rico e tem um potencial formidável. Sua ocupação ocorreu mais na área litorânea, portanto, na região costeira, onde 80% de sua superfície está preservada por cobertura florestal, com um solo com grandes potencialidades mineralógicas, podendo ser encontrados ouro, manganês, cassiterita, cromo e até bauxita.

Portanto, o meu plano visava ao fortalecimento das comunidades interioranas, com uma assistência técnica planejada aos Municípios. Executamos esse programa com muita dedicação e disciplina. Conseguimos, certa vez, chegar à Caixa Econômica, acompanhados dos Prefeitos da época.

Macapá, a Capital, tem um forte relacionamento econômico com as ilhas situadas na foz do rio Amazonas, as quais abrigam habitantes que se dedicam ao trabalho da roça, à agricultura tradicional, e que atravessam a foz daquele rio – quase 12 quilômetros – para abastecer Macapá. E alguns Municípios próximos também convergem a sua produção para Macapá.

A primeira idéia para o planejamento ali iniciado foi a de criar uma região geoeconômica que, junto a

então Sudam, apoiasse o trabalho de assistência não só às ilhas próximas a Macapá, mas também à Ilha de Marajó, às cidades mais próximas – como Afuá e Chaves –, às ilhas de Cascaviana e Mexiana e ao Arquipélago de Bailique, composto por algumas ilhas com terreno de alta fertilidade e uma comunidade atuante.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente, esse trabalho, que foi encaminhado à Sudam, não pôde ser aplicado da maneira que esperávamos, porque outras atividades, em termos orçamentários, absorviam os recursos que eram destinados a outros projetos.

Sr. Presidente, a cidade de Santana nasceu tendo em vista a exportação do manganês via Porto de Munguba e está em franco desenvolvimento.

À época, como Governador, eu desejava diminuir a pressão migratória. Macapá oferecia boas escolas de 1º e 2º Graus e hoje conta com uma universidade federal, a Unifap, criada no Governo do Presidente Sarney, com o apoio do nosso Ministro Carlos Santana, a quem faço uma justa homenagem pelo apoio que S. Exª nos concedeu. Portanto, lá está a nossa universidade federal, desenvolvendo um amplo trabalho, sob a direção de um mapa em seu culto e preparado, o Professor Paulo Guerra, que, juntamente com seus companheiros, desenvolve um trabalho de extensão, abrangendo todo o promissor Estado do Amapá.

Macapá tem aspectos que marcam a sua história e a sua luta na defesa daquela região. Refiro-me à Fortaleza de São José de Macapá, preparada com muita estratégia. O tempo não me permite descrevê-la, mas essa Fortaleza era a guardiã da nossa soberania e nos protegia no sentido de diminuir a cobiça dos franceses na região.

Saindo de Macapá, há um grande eixo de desenvolvimento, sobre o qual me permito dizer algo: sai do rio Jari – o projeto da BR-156 –, atravessa quase todos os Municípios, passa pelo rio Araguari, no qual há um projeto para a instalação de cerca de seis mini-usinas hidrelétricas. Com o apoio do Presidente Sarney, o nosso Senador, já se deu início à construção da primeira usina, a de Água Branca. Estão projetadas outras usinas, como a de Porto da Serra, com capacidade para 54 megawatts. Água Branca vai produzir, quando pronta, 73 megawatts; Cachoeira Caldeirão, 104 megawatts; Ferreira Gomes, 153 megawatts; Caldeirão, 134 megawatts; e Bambu, 84 megawatts, perfazendo cerca de 602 megawatts.

É preciso lembrar também que o então território do Amapá foi pioneiro na construção da primeira hidrelétrica da Amazônia – Paredão –, hoje denominada

da Coaracy Nunes. Essa usina foi projetada para três turbinas, e duas estão funcionando, gerando, há muito tempo, cerca de 40 megawatts.

Atravessando o rio Araguaari, que é uma das maiores bacias hidrográficas do Estado, consegui, por intermédio da então Sudam, que fosse feito um projeto de desenvolvimento do vale do Araguaari. Ali estão várias cidades como Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias. A bacia hidrográfica do Araguaari é muito rica: nasce nos contrafortes daserra Tumucumaque e desemboca no Atlântico. Vários rios desembocam no Atlântico, como os rios Cassiporé, Cunani e Oiapoque.

Continuando, essa estrada passa próxima à base aérea do Amapá. Talvez, poucos saibam da grande contribuição dada pelo Amapá, na época da guerra, com a base naval que ali existia. Havia acesso pelo rio Amapá Grande, que lhe dava apoio. Havia uma base de **blimps**, aqueles dirigíveis que faziam o patrulhamento da costa, e uma pista de pouso com quase 1.800 metros de asfalto, onde pousavam as fortalezas para o sobrevôo, em defesa da democracia na Segunda Guerra Mundial.

Essa estrada continua, passa por uma região rica, Calçoene, região do ouro, e atravessa o vale de Cunani. Esse vale tem uma história às vezes considerada fantasiosa, porque existiu a República Independente de Cunani, instituída pelos franceses que para ali se dirigiam em busca do ouro. Essa República teve, em Paris, o seu Ministério instalado e acabou depois de um grande trabalho realizado pela diplomacia brasileira. Posteriormente, a sua área foi incorporada definitivamente ao Brasil, como trabalho extraordinário do Visconde do Rio Branco, em 1º de dezembro de 1900. Estavam asseguradas a integridade daquela região e a tranqüilidade daquele povo.

A cidade do Amapá, onde morei, que foi a primeira capital por pouco tempo, viveu um fato heróico de Francisco Xavier, conhecido por Cabralzinho, que, em uma das investidas dos franceses, tomou a arma do então capitão que comandava aquela unidade e o assassinou. Com isso, houve o recuo da tropa, mas, logo depois, nos dias seguintes, eles voltaram e, numa investida sangüinária, não pouparam quase ninguém na cidade. Foi uma ação sangrenta, uma mancha na história, mas também uma demonstração de bravura e da dignidade do povo que viveu na fronteira para defender aquele espaço. Hoje faz parte da história e também do nosso reconhecimento.

Continuando, a BR-156 atravessa os campos, de um lado, onde há uma grande reserva indígena, preservada, que manteve um relacionamento dos

mais tranqüilos com os nossos Governos, com uma boa integração. Fizemos um trabalho de cooperação com as tribos ali existentes – os calibis, os caipunas e outras que ali estão –, colaborando com a construção de escolas. Mas eles informaram que não queriam ter uma integração com a BR. Queriam preservar a sua identidade cultural indígena, com o que logo concordamos. E fizemos tudo para que aquela reserva indígena com 300 quilômetros de perímetro fosse preservada, como se encontra até a presente data.

Chega-se ao Oiapoque, que não é bem o extremo do Brasil, como disse ontem o nosso eminente Colega, Senador atuante na defesa da soberania nacional naquela região e de todos os recursos. S. Ex^a está sempre presente para defender a região de possíveis investidas, mascaradas de outros objetivos, que visam abalar a sua soberania. Refiro-me ao nosso prezado amigo Mozarildo Cavalcanti. E S. Ex^a dizia-me: "Nova, não é no Oiapoque que começa o Brasil". Respondi, então, que o Brasil começava no Cabo Orange. S. Ex^a disse que também não era ali, mas sim em Roraima, no Itaboraí, do qual o pernambucano roraimense está a falar.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – É o Monte Itaboraí o ponto extremo do Brasil.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – O Amapá sempre teve aquela denominação de grande via de comunicação para a integração do Brasil. Antes, falava-se do Chuí ao Oiapoque, mas, agora, será do Chuí ao Itaboraí. Isso está muito bem aceito, mas quero dizer que a região do Oiapoque é um marco de referência.

O meu tempo já se esgotou. Vou concluir meu pronunciamento.

Ali houve a honrosa visita do primeiro Presidente da República, que de lá fez um discurso para a Nação. Permito-me concluir este pronunciamento lendo um trecho de seu discurso. Refiro-me ao então Presidente Sarney, que se fez acompanhar de sua esposa, D. Marli, e que nos prestigiou, fazendo com que as barreiras diplomáticas não existissem. As autoridades francesas atravessaram o rio, indo ao nosso encontro, para saudar o primeiro Presidente da República que visitava aquela região, em 22 de janeiro de 1986. Isso foi muito bom, porque o Presidente pôde nos ajudar.

Sua Excelência já tinha ido a Tabatinga e feito várias visitas à Amazônia; tinha participado das instalações de infra-estrutura da Albrás e visitado Manaus e toda a região. E, por meio da atividade do seu Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, presença constante na região, levava suas diretrizes.

O Presidente José Sarney, um intelectual, além de ter estabilizado a democracia, mantinha um planejamento para a Amazônia. Uma publicação de seu Governo dizia que o Amapá seria forte, porque, com sua ex-

periência, S. Ex^a cuidaria do espaço do Grão-Pará, que abrange os Estados do Maranhão, Pará e Amapá, uma região estratégica para o desenvolvimento nacional.

Volto ao texto, para encerrar o meu pronunciamento.

Assim disse o então Presidente José Sarney, em 22 de janeiro de 1986:

A bandeira atual do povo brasileiro, o que ele deseja mais, é a justiça social, é que a sociedade resgate a dívida que tem com os pobres.

Vamos promover essa bandeira. Todos, de todos os quadrantes, de todas as origens, culturas ou raças, vamos nos unir e conquistar o interior. Vamos mudar a face deste País. Repito: um país que tem uma Amazônia não pode temer o seu futuro.

Um país que tem a extensão territorial do Brasil não pode se atemorizar com uma crise conjuntural, por mais forte que ela seja. Se enfrentadas com coragem e visão histórica, as crises serão momentos de coesão, de construção e solidariedade, de alicerce para o futuro.

Este é o símbolo da minha visita ao Oiapoque: lembrar que este País é maior que seus problemas! Maior que as diferenças regionais ou sociais, necessárias ou inaceitáveis.

Este País é maior que a soma de todos nós. É do tamanho da esperança de nossos filhos.

Vim tão longe para ver o Oiapoque. Ver, no olhar sem fim, a imensidão da nossa Pátria. Ver o Brasil. A sua história, a história da conquista desses espaços, feita pela bravura de nossos antepassados, a visão e o trabalho de nossos estadistas.

Na linha dessa tradição, aqui renovo a minha fé e aqui renovo o meu credo.

Finalmente, S. Ex^a consagra a fronteira, homenageia aqueles que lá estão, os contingentes das Forças Armadas, os lavradores, todos que lá habitam como guardiões da nossa Pátria.

Diz S. Ex^a:

Somente quem vive a emoção da fronteira pode sentir em toda a profundidade o sentimento de Pátria, a dimensão da soberania, a carga da história e da determinação dos brasileiros que trouxeram as divisas do Rio Araguari até as margens do Rio Oiapoque.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NOVA DA COSTA EM SEU

PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

SUCINTAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A REGIÃO COMPREENDIDA PELA FOZ DO RIO AMAZONAS, ILHA DE MARAJÓ E ILHAS ADJACENTES.

APRESENTADAS EM 1º DE JULHO DE 1992.
AO Ex^{mo}. GOVERNADOR JÁDER BARBALHO POR JORGE NOVA DA COSTA, ASSESSOR ESPECIAL.

A região situada na foz do rio Amazonas, integrante do arquipélago de Marajó, possui um potencial econômico promissor, sendo bem significativas as atividades produtivas que ali são desenvolvidas.

O canal norte do rio Amazonas, entrada do navio com destino aos portos de Macapá, Santana, Munguba, Santarém e Manaus, proporcionam à região em apreço uma posição geográfica privilegiada, em termos de mercados regional, nacional e internacional. O rio Amazonas, em reunião realizada em Manaus, em 1989, foi considerado o "Corredor de exportações dos países que fazem parte da bacia Amazônica", e os portos de Macapá e Belém incluídos nas propostas nesse encontro.

Gado, pescado, madeira, sementes oleaginosas, resinas, frutas silvestres, ervas medicinais, frutas cultivadas, cereais, palmitos, produtos de cerâmica, além de outros, compõem a atividade comercial, com vários produtos participando do mercado externo.

A infra-estrutura básica e social nessa promissora região, requer novos investimentos, a fim de incrementar os setores produtivos e corrigir os desequilíbrios regionais existentes, bem acentuados em termos sociais. A riqueza dos recursos naturais e as atividades — que de certo modo respondem pela dinâmica da economia, contrastam com a pobreza e as dificuldades, enfrentadas pelos que ali vivem, oriundos de ocupações bem remotas. Dominam as condições de vida em suas formas tradicionais, mas estão fora das mudanças que em nome do progresso ocorrem na região, em função de empreendimentos públicos e privados.

O espaço regional em questão — compreendendo as ilhas na foz do Amazonas, a grande ilha de Marajó e adjacentes, com características econômicas e demográficas bem peculiares, induz ao surgimento de projetos, considerados pré-requisitos para o desenvolvimento social e econômico de forma hierarquizada e equilibrada que poderiam despertar interesse, pelos órgãos de desenvolvimento regional, e agências

as financeiras – não só no País – como na área internacional.

A região, especialmente no tocante ao arquipélago de Marajó, dispõe de publicações, pesquisas e informações que, a curto prazo, poderiam fundamentar produtos básicos e elaborações de projetos prioritários – integrados a realidade local – e ajustados às diretrizes desses órgãos e agências de desenvolvimento.

As localidades de Afuá, Chaves, Breves, Anajás, Cachoeira, Curalinho, Muaná, São Sebastião de Boa Vista, Salvaterra, Soure, Ponte de Pedras, e outras de menor porte, situadas nas ilhas adjacentes à ilha de Marajó, e nas ilhas ao longo do canal norte do rio Amazonas, configuram ocupações consagradas tradicionalmente, no tempo e no espaço regional, através de atividades predominantemente primárias, aguardam novos investimentos públicos e privados.

Investimentos que sejam capazes de incrementar os setores produtivos com resultados mais participativos em favor dos habitantes dessas localidades. Que a economia cresça “voltada para dentro”. trazendo reais benefícios locais. Do contrário, teremos a economia “voltada para fora” que, quando menos, utilizam apenas a mão-de-obra local, na fase da implantação dos empreendimentos.

No aspecto geoeconômico, a região (ora considerada ilhas do canal norte rio Amazonas, ilha de Marajó e ilhas adjacentes) se relaciona comercialmente ao norte com o complexo urbano Macapá-Santana e ao sul com o grande centro urbano de Belém e localidades de sua influência.

É preciso evidenciar que a ilha de Marajó, o grande espaço geográfico da região em questão tem a suas ocupações municipais com localidades distribuídas em diversos pontos da ilha ligadas por via fluvial ressentindo-se a nível inferior de uma rede de estradas.

O Governador do Estado do Pará, em boa hora, estruturou o seu sistema de planejamento, implantando as Coordenadorias de Programas Especiais e de Ação Social, com a finalidade de buscar recursos internos e promover a articulação intersectorial notório paraense.

O oportuno momento para que a região (ilhas do canal norte, Marajó e ilhas adjacentes) seja avaliada numa visão espacial através de estudos preliminares, que de acordo com a ciência regional, viabilize projetos prioritários que conduzam a região, como um todo, ao desenvolvimento.

Em decorrência desses Estudos – uma vez delimitada a região programa – os projetos fluirão natu-

ralmente em função de grande potencialidade dos recursos naturais, sua aptidão para fins exploratórios, da realidade demográfica e de acordo com procedimentos tecnológicos ajustados às normas de preservação ambiental.

A região em termos de investimentos públicos, de um modo geral, se ressentem, no tocante:

INFRA-ESTRUTURA BÁSICA: Energia, comunicação, transporte fluvial e marítimo, ligação rodoviária, campos de pouso, saneamento básico, canais de drenagem, trapiches.

INFRA-ESTRUTURA SOCIAL: Unidades de ensino, saúde e promoção social.

SETORES PRODUTIVOS: Pesquisa, experimentação, fomento, extensão e crédito rural, incentivos à agroindústria.

Há uma reivindicação defendida veementemente por conceituado representante da comunidade de Afuá – considerada prioritária – referente à implantação de rodovia na ilha de Marajó.

Em discurso proferido em 14-7-73 pelo então Deputado Federal Júlio Viveiros (de saudosa memória), na sessão da Câmara de Deputados em Brasília – foi evidenciada a necessidade da construção da rodovia BR-417 – que em primeira diretriz, deveria ligar Afuá - Anajás-Ponta de Pedras.

Decorridos 19 anos – a reivindicação permanece viva na aspiração de legítimas lideranças – como um dos mais importantes fatores de integração e desenvolvimento das diversas localidades na Ilha de Marajó, com repercussões socioeconômicas favoráveis às outras localidades adjacentes e aos mercados consumidores, representados ao norte por Macapá e Santana e ao sul pelo grande centro urbano de Belém.

O ilustre Deputado e competente engenheiro rodoviário colocou na época com muita precisão, aspectos técnicos dos 200km da rodovia, convincente justificativa econômica, orçamento detalhando as principais etapas da construção, os benefícios no mínimo a 20 cidades, evidenciando favorável retorno do investimento a ser aplicado.

Estou anexando a presente explanação, cópia do documento acima referido – intitulado “Ilha de Marajó no Plano Integrado de Transporte da Amazônia” – que me foi ofertado pelo ex-Prefeito de Afuá, Dinair Santana, grande entusiasta do projeto. Vale a pena ler e avaliar. Acredito que a sua implantação alcançará os objetivos nele propostos.

Senhor Governador,

A abordagem aqui apresentada de uma forma bem superficial tem por objetivo submeter a região

em apreço à análise da economia regional para fins de delimitar uma área programa identificando os aspectos inter-regionais da economia, distribuição espacial das populações e das atividades produtivas, para que o planejamento do governo defina os principais projetos necessários ao desenvolvimento de tão importante espaço regional – foz do Rio Amazonas, ilha do Marajó e ilhas adjacentes.

A região carece de uma política regional e o Governo de V. Ex^a tem tudo para realizá-la tendo em vista as grandes diretrizes e linha de ação definidas para o planejamento do Estado.

Observações complementares apresentarei na oportunidade do despacho com V. Ex^a.

Atenciosamente, – **Jorge Nova da Costa**, Assessor Especial.

OS SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Nova da Costa, a Presidência se associa a V. Ex^a nesta homenagem última que faz, ao final do seu discurso, à figura extraordinária do Presidente José Sarney e de D. Marli Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

OS SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna com a finalidade de falar sobre dois pontos importantes. Um deles diz respeito ao trabalho desenvolvido pelas Centrais de Atendimento Empresarial Fácil.

A Central de Atendimento Empresarial Fácil é um ponto que centraliza, em um mesmo local, vários órgãos responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

No passado, para registrar ou legalizar uma empresa, os empresários tinham que lutar contra a burocracia, percorrer órgãos públicos a fim de tirar a documentação exigida para abertura de qualquer estabelecimento comercial.

Esse processo, Sr^{as} e Srs. Senadores, demorava, em média, 60 dias, até que o empresário conseguisse o alvará de funcionamento.

Com a criação da Central de Atendimento Empresarial Fácil, ocorrida há cerca de três anos, na Junta Comercial do Distrito Federal, como projeto piloto, esse problema foi solucionado, reduzindo-se o prazo para obtenção de toda a documentação necessária ao máximo de cinco dias.

Após a experiência vitoriosa de Brasília, esse sistema foi implantado em várias outras unidades da Federação, como Paraíba, Amapá, Alagoas e Paraná,

ainda estando em processo de implantação nos Estados de Sergipe e Goiás.

Essa iniciativa inovadora foi contemplada com o prêmio Hélio Beltrão de Desburocratização, pelos resultados conquistados e, também, pela aprovação unânime da classe empresarial.

Vale ressaltar as vantagens significativas para o País obtidas com a redução dos prazos e dos custos de registro e legalização das empresas, possibilitando que muitas delas saíssem da informalidade.

Outra vantagem que gostaria de registrar, Sr. Presidente, é a agilização na geração de empregos, medida tão importante para o momento que estamos atravessando em nosso País.

Entretanto, a despeito de todos os benefícios já mencionados neste pronunciamento, fomos surpreendidos com a notícia de que a Secretaria da Receita Federal, a partir da próxima segunda-feira, estará desativando todos os postos de atendimento que funcionam nas centrais empresariais.

A alegação para tal iniciativa, Sr. Presidente, é a de que, a partir de agora, os empresários só poderão solicitar a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, via Internet, enviando, em seguida, toda a documentação exigida para a abertura de qualquer estabelecimento comercial, via correio.

Da nossa parte, não fazemos nenhuma objeção quanto à adoção desse novo procedimento, pois entendemos que, para alguns Estados ou Municípios, essa poderá ser uma medida benéfica, facilitando a vida dos pequenos e microempresários. No entanto, para os Estados onde existem as Centrais de Atendimento Empresarial, essa forma de procedimento será prejudicial, pois implicará aumento dos custos, além do retardamento no prazo de legalização.

Em outras palavras, Sr^{as} e Srs. Senadores, se, por um lado, estamos dando um passo à frente, por outro, estamos retrocedendo no passado.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de alertar ao Poder Executivo sobre os prejuízos que esse procedimento adotado unilateralmente pela Secretaria da Receita Federal trará à classe empresarial e ao desenvolvimento econômico de nosso País.

Nesse sentido, tenho recebido inúmeras manifestações da parte de contabilistas, empresários, entidades de classe. De modo que faço um apelo para que seja repensada a decisão de simplesmente acabar com os postos de atendimento da Receita Federal nas Centrais de Atendimento Empresarial Fácil.

É o que gostaria de deixar registrado neste meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, ilustre Senador?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Lindberg Cury, quero manifestar meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a. Sou pioneiro em Brasília, conheci o trabalho de V. Ex^a, sei como está bem estruturada a Associação Comercial de Brasília e é importante contar com a estrutura que existe. É óbvio que, no Amapá, a associação comercial tem uma dimensão muito pequena, mas fortaleci-a muito, principalmente na parte de registro e controle, pois assim eu tinha como incentivar o comércio e ter um diagnóstico da sua realidade. Defendo que ela tem que ser forte.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Dou-lhe, portanto, meu apoio. Dentro da minha visão, fico surpreso que se desmonte uma estrutura tão boa e eficiente. V. Ex^a sabe da admiração que tenho pelo seu trabalho como empresário e também da admiração pela sua participação na sociedade. Nós, que chegamos em Brasília há muitos anos, temos um pouco de determinação em preservar aquilo que deu certo. Temos que reagir diante das inovações, pois sabemos que, na Revolução Industrial, foi o comércio que possibilitou a formação de poupança para que outros setores se desenvolvessem. Precisamos de comércio aqui para desenvolvermos a região do Entorno. Estou de acordo com V. Ex^a e me coloco à sua disposição para ajudá-lo nesse projeto. Considero-me pioneiro em Brasília, de coração brasileiro. Aqui criei os meus filhos. Trouxe o Ministério da Agricultura para cá. Ele não voltou. Da primeira vez, ele voltou. Entendo que a agricultura também alimenta o comércio. Portanto, quero manifestar meu integral apoio ao seu pronunciamento nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador, por sua importante participação.

Sr. Presidente, o segundo assunto é, na verdade, muito grave e merece a reflexão de todos nós e da classe política do nosso País.

Minha preocupação é com o que vem ocorrendo com a rede de distribuição – as conhecidas concessionárias – da montadora Ford do Brasil.

A Ford foi a pioneira da indústria automobilística brasileira. Está no Brasil há mais de 80 anos. Começou seus primeiros investimentos no nosso País em 1919 e não parou mais de trabalhar no desenvolvimento e qualificação dos seus produtos e serviços.

Embora seja a mais antiga montadora brasileira, a sua participação no mercado reduziu-se de 25% – e peço a atenção dos Srs. Senadores para esse detalhe –, no final dos anos 80, para os níveis atuais, de cerca de 7%. Não existe nenhuma revendedora ou concessionária que possa sobreviver com esses números. Acompanhem, por favor, o desenvolvimento do nosso raciocínio.

Essa redução de mercado, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi motivada por várias razões, entre as quais preço e tecnologia do produto, a constituição da Autolatina, a concorrência, a instalação de novas montadoras no País, entre outros fatores.

Ao mesmo tempo que a Ford perdia clientes, a relação entre a montadora e seus revendedores foi-se deteriorando. A realidade é alarmante. A Ford, por imposição de cláusulas contratuais, detém hoje todo o poder sobre o destino de seus distribuidores, fixando preços abusivos e irrealistas, impondo volumes artificiais e insustentáveis para a aquisição de veículos e componentes, praticando vendas a casa e outros procedimentos que trazem prejuízo às revendas.

Para as concessionárias localizadas principalmente no interior dos Estados, a situação é mais complicada: ou respeitam as regras e absorvem os prejuízos ou são descredenciadas, em virtude de suposto desrespeito ao contrato de adesão firmado entre as partes. Esse contrato, Sr. Presidente, já vem impresso e todo revendedor é obrigado a assiná-lo. Nele há todo o poder para aniquilar, para eliminar a qualquer momento quaisquer pretensões daqueles revendedores.

É a força do poder. Do poder do mais forte sobre o mais fraco. É a força do autoritarismo, que impõe regras impossíveis de serem atingidas, principalmente em se tratando de uma marca que a cada dia perde força no mercado, enquanto a concorrência, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem crescendo violentamente. Noventa e dois por cento da produção do mercado também é defendida, é consumida por aqueles que compram os produtos da Volkswagen, da Fiat e também da GM.

O sacrifício imposto aos distribuidores é de tal ordem que acaba por tornar o negócio, nos moldes ditados pela Ford, inviável. Não há condições de sobrevivência. Em breve, teremos mais algumas dezenas de outros representantes em processo de falência, abandonados por essa multinacional.

Vou citar alguns exemplos, Sr. Presidente:

- cláusula de exclusividade – isso também ocorre com as outras marcas –, em que o concessionário só pode comercializar veículos da marca do fabricante.

te do qual é distribuidor. Daí surge a dependência econômica;

– exigência de investimentos iniciais elevados, de difícil recuperação;

– manutenção de capitais de giro, conforme determinação da montadora;

– exigências quanto a projetos físicos, ferramentas, oficinas e outros;

– determinação do preço dos veículos a critério exclusivo do fabricante.

Essa situação levou ao fechamento de mais de 300 revendedoras e postos de venda da marca Ford, no País, nos últimos sete anos. Inúmeros foram os casos de descredenciamento de concessionários, na maioria das vezes com a destruição dos patrimônios particulares dos sócios.

Essa política agressiva da montadora significou o fechamento de, no mínimo, 18 mil postos de trabalho, na sua maioria no interior do Brasil, onde é mais difícil a recolocação desses profissionais no mercado de trabalho. Qualquer um dos Srs. Senadores poderá verificar que, no seu Estado, existem vendas fechadas, abandonadas, principalmente da marca Ford, o que é lamentável.

Quando digo postos de trabalho, digo empregos diretos de mecânicos, eletricitas, vendedores, enfim, de trabalhadores altamente qualificados, com carteira assinada, com direitos trabalhistas em dia.

A Ford tem todo o direito de reduzir, quando bem entender, a sua rede de distribuidores. Mas tem o dever de cumprir a legislação brasileira e indenizar aqueles que foram seus fiéis colaboradores, muitos deles – pasmem, Srs. Senadores – com mais de 70 anos de atividade na defesa dos produtos e da bandeira da marca nas capitais e no interior do Brasil.

Há poucos dias, precisamente anteontem, acompanhei um pronunciamento da Senadora Marina Silva, em que ela dizia: "Houve renúncia fiscal, na malfadada ida da Ford para a Bahia, de 180 milhões". Por que uma empresa multinacional, uma das maiores do mundo, não usa capital próprio para se instalar no País? Por que essa multinacional vem entrar na faixa de um país que não tem recursos para ajudar as microempresas?

Tive oportunidade de trabalhar com o Governo do Rio Grande do Sul, quando, em uma feliz decisão, Olívio Dutra expulsou essa multinacional de lá, e o valor da renúncia fiscal, do IPTU e de todos os complementos que iriam fortalecer essa empresa foram aplicados no setor agrícola e nas microempresas. Isso sim traz benefício ao País.

As montadoras multinacionais não pagam Imposto de Renda. Vou apresentar um número alarmante: Sílvio Santos, com suas empresas, pessoa física, paga metade dos impostos de renda de todas as demais multinacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante dos fatos aqui relatados, mais de 300 ex-distribuidores que tiveram seus contratos cancelados reuniram-se aqui em Brasília, em maio do ano passado, para discutir as medidas a serem tomadas com vistas à reparação de prejuízos por eles experimentados.

Nesse encontro, foi constituída a Abedif – Associação Brasileira dos Ex-Distribuidores Ford –, com o objetivo de zelar pela defesa dos ex-distribuidores. Pela primeira vez na história do setor automotivo brasileiro, ex-distribuidores se uniram, levantaram suas vozes em busca de justiça, em busca da reparação dos prejuízos que lhes foram impostos.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que essa luta não será fácil. É uma luta desigual. De um lado está o poder econômico, com as suas mazelas, assistido por escritórios de advocacia com mais de 50 profissionais do Direito; do outro, um adversário fragilizado, mas unido, que acredita na Justiça brasileira, que já começa a dar demonstração de que esse grupo, embora fragilizado, como disse, pode vencer o autoritarismo de que foi vítima.

Para finalizar, quero fazer um elogio, da tribuna do Senado Federal, à Justiça brasileira, pela decisão tomada de permitir que as 300 empresas possam usar o nome Ford em sua associação de classe, dando mostras de independência e de guardiã das nossas leis e do nosso direito.

Sr. Presidente, a Justiça brasileira agiu de maneira correta e honesta. Evitou a pressão daquela multinacional, que se deslocou para cá, com cerca de 12 advogados especializados na área de marcas e patentes, simplesmente para agredir uma associação que está defendendo os interesses próprios da sua categoria de levar à frente uma proposta no campo da indenização.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a está inscrito, por permuta com o Senador Casildo Maldaner, para falar agora. V. Ex^a abre mão da sua inscrição?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Abro mão da inscrição. Falarei como Líder, porque terei de me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro que considero extremamente importante.

O Presidente em exercício, Aécio Neves, assinou ontem medida provisória que cria os aeroportos industriais, ou seja, locais dentro dos próprios aeroportos, livres de impostos, onde serão instaladas fábricas destinadas a produtos de exportação.

Esse dado é importante e relevante, porque é mais um esforço para buscar ampliar as exportações brasileiras.

Os custos das empresas diminuirão, porque elas funcionarão nas próprias aduanas, sem pagar impostos, ICMS e as contribuições previdenciárias, funcionando como se fossem uma zona de processamento de exportação.

Os primeiros aeroportos a receberem essas estruturas se rão o de São José dos Campos, o ae ro por-

to Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Antônio Carlos Jobim, no Rio de Janeiro, e o de Petrolina, em Pernambuco.

Além de serem isentas de tributos, as empresas vão ganhar – é importante que se frise – em eficiência, pois poderão montar os produtos no mesmo local em que receberem as matérias-primas importadas.

De acordo com o Diretor Comercial da Infraero, Orlando Boni, o projeto não vai resultar em gastos para o Governo, porque serão feitas licitações para que as empresas construam os galpões com seus próprios recursos.

Essa é, portanto, uma notícia importante, visto que abre mais um caminho para reforçar as exportações brasileiras.

Também quero registrar, Sr. Presidente, que estou encaminhando pleito à Infraero e ao Ministério do Desenvolvimento para que o aeroporto de Boa Vista, em Roraima, seja contemplado por esse programa, já que estamos perto da América Central, dos Estados Unidos, e, portanto, junto a um mercado consumidor importante.

Quero aplaudir o Ministério do Desenvolvimento e, em especial, o Presidente em exercício, Aécio Neves, que assinou medida tão importante.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

JORNAL	O ESTADO DE S. PAULO	DIA	29	MES/ANO	Junho, 2001	CADERNO	6	PÁGINA	7
--------	-----------------------------	-----	----	---------	-------------	---------	---	--------	---

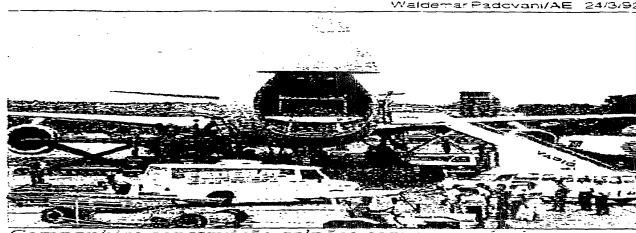
Governo cria aeroportos industriais

Nelas serão instaladas indústrias voltadas só para a exportação

CLÁUDIA DIANNI
e GUSTAVO PAUL

BRASILIA – O presidente em exercício, Aécio Neves, assinou ontem a medida provisória que cria os aeroportos industriais, ou seja, locais dentro dos próprios aeroportos, livres de impostos, onde serão instaladas fábricas destinadas a produtos de exportação. A medida é uma das 11 iniciativas de incentivo à exportação divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior em novembro do ano passado. O sistema reduz custos das empresas, porque elas funcionarão em áreas de aduana, portanto, não pagam imposto de importação, ICMS e as contribuições previdenciárias.

Os primeiros aeroportos a receber essas estruturas são o de São José dos Campos, o aeroporto Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Antônio Carlos Jobim, no Rio, e de Petrolina,



Companhias construirão galpões com seus próprios recursos

**EMPRESAS
PAGARÃO
MENOS
IMPOSTOS**

na, em Pernambuco. De acordo com as previsões do secretário-executivo da Câmara de Comércio Exterior (Camex), Roberto Giannetti da Fonseca, o aeroporto industrial de Belo Horizonte deverá estar pronto em seis meses. "Eles terão ambiente logístico e fiscal para a produção destinada ao mercado externo." Segundo ele, além serem isentas de tributos, as empresas vão ganhar em eficiência pois poderão montar os produtos no mesmo local em que recebem matérias-primas importadas.

De acordo com o diretor comercial da Infraero, Orlando Boni, o projeto não vai resultar em gastos para o governo. "Serão feitas licitações para que as empresas construam galpões com seus próprios recursos", disse. Ele explicou que a empresa vencedora terá de pagar um aluguel para a Infraero. Segundo Boni, ainda não é possível prever quantas fábricas cada aeroporto vai comportar. "Vai depender dos projetos que as empresas apresentarem", disse. A Receita Federal ainda vai divulgar as regras para participação nas licitações. Algumas, conforme adiantou Boni, será ter um programa de exportação e estar em dia com o Fisco.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é impressionante como o Executivo teme a continuidade dos trabalhos do Parlamento, fundamentalmente pelos argumentos apresentados constantemente pela Oposição no plenário desta Casa, que, agora, são divulgados pela TV Senado, pela Rádio Senado e por outros meios, que ampliam, cada vez mais, a consciência e abrem os olhos do povo brasileiro para a realidade da nossa política. Esta é a última sessão desta fase legislativa, considerando que, amanhã, entraremos em recesso. Lamento, Sr. Presidente, que tenhamos esse mês de férias. Com tantas coisas que deveríamos discutir, trabalhar, vamos folgar por imposição legal.

Neste último dia, nesta última sessão, gostaria de tratar de dois temas: em primeiro lugar, da questão do funcionalismo público brasileiro, tanto federal quanto estadual e municipal; e, em segundo lugar, de uma proposta de emenda constitucional que objetiva diminuir as desigualdades regionais e socorrer a necessidade de investimento que têm as três regiões mais pobres deste País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Supremo Tribunal Federal está publicando no **Diário da Justiça** de hoje uma decisão que declara o Governo Fernando Henrique Cardoso omissor por não conceder reajuste aos salários dos funcionários públicos. No final do mês de abril, os Ministros do Supremo julgaram procedente, por ter havido omissão, uma ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo PDT e pelo PT.

O Supremo Tribunal Federal entendeu que a emenda constitucional da reforma administrativa, de 4 de julho de 1998, tornou obrigatória a reposição anual no salário do funcionalismo. E, ainda assim, os salários do funcionalismo, de maneira geral, permanecem congelados desde 1995.

Com a publicação da decisão do Supremo, se valer o que prega a lei, o Governo Federal terá que encaminhar ao Congresso Nacional um projeto que assegure a revisão anual do salário dos servidores públicos federais. Caso contrário, o Presidente poderá ser acusado de descumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas não podemos afirmar que a lei será cumprida, diante de tanta arbitrariedade e intransigência do Governo.

Seguindo o receituário neoliberal, o Governo, nos últimos anos, tem promovido um verdadeiro des-

mantelamento do Estado brasileiro, não somente pela privatização das empresas estatais de infraestrutura – ação que, agora todos vemos, tem resultados “brilhantes”, como a presente crise de oferta de energia elétrica –, mas pela desmoralização, desmotivação e desvalorização dos servidores públicos brasileiros.

O oferecimento de miragens como os planos de demissão “voluntária”, os cortes de vantagens, as campanhas propagandistas para convencer a opinião pública de que os servidores, como regra, ganham muito e trabalham pouco, tudo é parte de um plano arquitetado para jogar sobre as costas do servidor a responsabilidade pelos déficits públicos, cuja redução a todo custo é um dos compromissos do Governo com o FMI, para a manutenção do fluxo de inversões estrangeiras que sustenta a “estabilidade” do real.

Digo “estabilidade” entre aspas sim, porque, embora os índices de inflação venham se mantendo baixos, a verdade é que os preços de itens básicos continuam a aumentar: os aluguéis, o vestuário, o transporte, a alimentação, enfim, tudo. Ao manter congelados os vencimentos dos servidores públicos, o que o Governo pretende? Apertá-los até que desistam?

E não se diga que as condições de trabalho não pioraram nesses seis anos de massacre. O exemplo de uma categoria como a dos previdenciários é bem demonstrativo de como a quantidade e a responsabilidade de trabalho aumentaram, enquanto o salário permaneceu congelado. Em janeiro de 1995, os beneficiários da Previdência Social eram cerca de 14 milhões e, hoje, são 20 milhões. A receita da Previdência, nesse tempo, praticamente dobrou, em consequência, principalmente, do aumento das contribuições dos servidores na ativa, que eram de 8% e, hoje, são de 11%.

Apesar de todo esse aumento de trabalho e de responsabilidade, o quadro de servidores da Previdência reduziu-se severamente pela falta de reposição dos que foram se aposentando por novos concursados. Não cabe qualquer argumento no sentido de alegar o peso da folha de pagamento no orçamento da Previdência Social, que nós sabemos ser alto e insuficiente para o atendimento dos aposentados – e aí, sim, há erros, porque há aposentadorias privilegiadas que precisam ser corrigidas. O que estou afirmando é que não houve aumento dos funcionários que trabalham na Previdência, o que não representaria sequer 2% do total dos recursos daquele Ministério.

Também nas universidades públicas, os baixos salários têm causado prejuízos enormes. Os profes-

sores, sobretudo os mais qualificados, dada a má remuneração, quando podem, migram para a iniciativa privada, que paga melhores salários, e herdamos, conseqüentemente, todos os investimentos feitos em capacitação. Ou seja, o Estado prepara, investe, forma e cria cidadãos como professores e depois operam por causa do salário miserável que as universidades federais pagam, principalmente aos professores que tiveram a sua admissão nesses últimos anos.

Outros setores do serviço público, como o da fiscalização por parte do Ibama e das áreas de proteção ambiental, vêm-se igualmente desfalcados de pessoal capacitado e com seus servidores tendo que arcar com a sobrecarga de trabalho. Mesmo assim, desde 1995, ninguém recebe reajuste salarial que reponha sequer a inflação desse período.

Seria penoso e inútil fazer aqui a lista exaustiva dos direitos e vantagens que foram retirados dos servidores nesses seis anos. É verdade que existiam e existem muitas distorções no serviço público, que de fato precisam ter fim.

Há poucos dias, na Comissão de Fiscalização e Controle, o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge, ao explicar os seus rendimentos anuais declarados no Imposto de Renda quando ainda estava no Governo, informou que tanto ele quanto sua mulher acumulavam vencimentos e aposentadorias, cada um, no valor de R\$16 mil mensais. E, por isso, recebiam, ao longo de um ano, vencimentos superiores a R\$300 mil. Não há quem se convença de que isso é justo, correto.

Várias outras distorções ainda existem no serviço público e precisam ser expurgadas. O que não é aceitável é a convivência de privilégios como esse com míseros salários. Enquanto um segmento minoritário ganha salários fantásticos, acima do salário do Presidente da República e dos Ministros de Estado, os funcionários públicos, de maneira geral, especialmente os funcionários do Executivo, continuam ganhando salários de miséria.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada na última quarta-feira, o Governo não deixou passar um destaque apresentado pelas oposições que previa o estabelecimento de um índice de aumento para o funcionalismo público. Apenas consta na LDO aprovada uma autorização para que o Governo conceda um aumento salarial ao seu critério.

A meu ver, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que seria justo, correto e possível na atual conjuntura econômica do nosso País era um aumento do funcionalismo com base na inflação acumulada nos últimos seis anos, mas de forma diferenciada – e,

nesse ponto, eu me somo, creio, à posição do próprio Governo. Aos que recebem maiores salários, o índice de aumento deve ser menor, e, para aqueles que recebem salários menores, o índice de aumento deve ser maior. Assim, com uma política bem definida a médio prazo, seriam reduzidas as diferenças salariais no serviço público, que hoje são gritantes e inaceitáveis, para patamares mais justos. O razoável seria uma meta em que a diferença entre o maior e o menor salário dos servidores públicos brasileiros, de uma maneira geral, não ultrapassasse a dez vezes, como acontece nos países desenvolvidos do mundo. Ou seja, nenhum funcionário público no território nacional ganharia dez vezes mais do que outro. Isso é que seria justo e correto.

No entanto, o que percebemos é que o Governo está totalmente impotente para agir e corrigir distorções. Há muitos anos, fala-se sobre o teto salarial, que estabeleceria, pelo menos, um valor máximo a ser recebido pelo funcionário público. Quando esse funcionário acumulasse cargo de aposentadoria e o novo cargo, seu vencimento ficaria limitado a esse teto. Não conseguimos isso. Existem, no Congresso Nacional, mais de 150 Deputados Federais e Senadores da República que ganham duas vezes: ganham o salário de parlamentar e duas outras aposentadorias. É o caso do próprio Presidente da República do Brasil, que ganha o salário de R\$8,5 mil e uma outra aposentadoria. Esse tema foi motivo da recente briga do Presidente do Supremo Tribunal Federal com os demais Ministros do Supremo, quando S. Ex^a quis impedir que 16 funcionários aposentados, que já ganhavam salários superiores a R\$8 mil por mês, recebessem outro salário do Tribunal, chegando a R\$22 mil por mês.

Ora, enquanto vivemos essa verdadeira confusão e os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário não têm coragem de definir essas regras ou de, pelo menos, estabelecer o teto máximo do salário do funcionalismo público, o Governo concede aumento aos salários dos diretores da Petrobras para valores que chegam a R\$25 mil mensais. Essa é uma verdadeira distorção, uma verdadeira injustiça, enquanto a grande maioria dos funcionários públicos continuam recebendo um salário de fome, de miséria, que não é reajustado há seis anos, embora tudo tenha aumentado em torno de 90%.

Para fazer toda essa mudança, seria necessário vontade política, seria preciso que o Governo priorizasse os interesses do País, seria necessária uma política que acabasse com os privilégios e, de fato, fortalecesse os serviços públicos, em benefício do

melhor atendimento à população. Porém, a política econômica adotada por esse Governo não comporta tal feito, e, infelizmente, nem as elites do serviço público abrem mão das suas benesses. Na hora em que se pretendia, por exemplo, estabelecer um teto salarial e, de fato, respeitá-lo – na época, o teto proposto, o qual não foi aceito e sobre o qual não se chegou à conclusão alguma, era de R\$12,6 mil, o teto do Ministro do Supremo Tribunal Federal –, grande parte dos Congressistas trabalharam também contra o estabelecimento desse teto, porque deixariam de receber o salário de R\$8 mil, de Deputado ou Senador, e mais aposentadorias que ultrapassam esse valor. E são mais de 150 Parlamentares que gozam, hoje, desse privilégio diante da miséria em que vive o povo brasileiro.

Temos assistido ao sucateamento do serviço público e, na sua grande maioria, à desvalorização dos servidores.

Um outro aspecto que gostaríamos de comentar, antes de concluir, é que a política adotada pelo Governo Federal em relação aos servidores públicos se reproduz nos Estados e Municípios, seja por convicção ou mesmo por imposição da política econômica que interfere nas administrações estaduais e municipais. O fato é que a grande maioria dos servidores públicos de todo o País está com os seus salários aviltados.

No meu Estado, os policiais civis e militares, somente depois de ameaçarem com uma paralisação de 24 horas, forçaram o Governo do Estado a abrir negociações. Uma comissão de policiais foi recebida no dia de ontem por representantes do Governo. Os policiais reivindicam reajuste salarial médio de 30%. Segundo o Dieese, as perdas salariais dos policiais em relação à inflação no período de 1995 e 2001 variam de 16% a 56%.

Várias outras categorias de funcionários públicos estão em luta intensa por melhores salários. Também os servidores do Município de Belém – governado por um Partido aliado nosso – que trabalham no serviço de assistência médica de emergência, mais conhecido como 192, estão ameaçando paralisar suas atividades caso as negociações não avancem. Nesse caso, os servidores pleiteiam equiparação de uma gratificação já paga aos médicos. Espero que o Prefeito de Belém abra negociação, converse e resolva o problema.

Mas, de uma maneira geral, tanto no Estado, quanto no Município, principalmente os salários de profissionais com curso de nível superior – arquitetos, engenheiros, agrônomos, médicos – estão na faixa

de R\$500. Esse é o salário de uma pessoa que cursou universidade, enquanto uma minoria ligada ao Congresso, ao Supremo e aos Ministérios – os cargos mais altos – percebe salários que ultrapassam o teto de R\$12,6 mil.

Esses são apenas exemplos de categorias que estão indo à luta por melhores salários e melhores condições de trabalho.

Já é tempo de o Governo reconhecer a necessidade de um reajuste do vencimento dos servidores públicos, sobretudo daqueles cujos salários são de menor valor.

É lamentável que o Supremo Tribunal Federal, apesar de julgar o Presidente da República como omissor, não tenha determinado o prazo para o Governo estabelecer o devido aumento do funcionalismo. Seria razoável que o Governo o fizesse com a máxima brevidade.

Mas, com a sinalização dada pelo Governo na votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em relação ao salário do funcionário público e mesmo em relação ao aumento do salário mínimo, somente com muita pressão o Governo arredará pé dos seus compromissos com os banqueiros internacionais e destinará recursos para corrigir o salário dos trabalhadores.

É este o apelo que, neste final de sessão, deixo a esta Casa e aos Ministros da área econômica do Governo, para que reavaliem suas posições e resolvam, de uma vez por todas, a questão do funcionalismo público brasileiro. E as oposições deverão preparar-se para propor uma correção que realmente venha a fazer justiça, no sentido da redução da enorme diferença entre os que ganham mais e os que ganham menos. Que seja estabelecido um teto, para que, em todo o território nacional, ninguém ultrapasse! E os recursos dispensados a esses poucos privilegiados devem servir de base para o aumento a ser dado aos que ganham salário de miséria.

Sr. Presidente, após um longo processo de estudo da nossa assessoria, estamos apresentando a esta Casa, para que seja discutida, apreciada e votada, uma proposta de emenda constitucional que prevê aumento de 1% dos fundos constitucionais às regiões menos desenvolvidas, a ser retirado do Imposto sobre Produto Industrializado e do Imposto de Renda.

Hoje, são retirados 3% para o financiamento do setor produtivo das nossas regiões. E, desses 3%, 0,6% vai para a Região Norte; 0,6%, para a Região Centro-Oeste; e 1,8%, para o Nordeste brasileiro.

A Constituição estabelece que a arrecadação da União é de 47%, sendo 22,5% para os Municípios,

21,5% para os Estados brasileiros – com o FPM e o FPE – e 3% para os fundos constitucionais. Propomos que esse valor seja aumentado para 48%, com o aumento de 1% para os fundos constitucionais. Esses 4% dos fundos constitucionais teriam a seguinte distribuição: 1% para Região Norte, 1% para a Região Centro-Oeste e 2% para a Região Nordeste. Ficaria estabelecido em caráter definitivo na Constituição que, desses 2% do Nordeste, 50% seriam aplicados na região do semi-árido do Nordeste, que, afinal, é a região mais carente, mais necessitada de ajuda, para acabar com o estado de miséria, de seca, de fome, de abandono, de desemprego e de êxodo para as demais regiões do País, porque a população da região não tem o que comer, porque na região não há investimentos, não há estudos do setor produtivo para instalar ali indústrias que permitam geração de emprego e desenvolvimento.

Essa é uma proposta de emenda constitucional que serve aos interesses da maior parte da população brasileira. Apesar de essas três regiões juntas abrigarem 42,74% da população brasileira, no Congresso Nacional, especialmente no Senado da República, representam uma ampla maioria de Parlamentares. Como o Senado é composto por três Senadores de cada Estado, independentemente do seu tamanho e da sua população, somados os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, somos ampla maioria no Senado da República e somos maioria também na Câmara dos Deputados.

Essa é uma proposta que contribui para resolver o problema da desigualdade regional, para trazer mais investimento, mais emprego, mais geração de renda, mais impostos para os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Essa proposta deve ser analisada com muita calma pelos Senadores e aprovada da maneira mais rápida possível, para que possamos melhorar a vida dos povos das nossas regiões.

Era essa a manifestação que eu desejava fazer nesta sessão de encerramento do primeiro semestre desta Sessão Legislativa, lamentando que haja o recesso, Sr. Presidente. O Brasil está passando por uma crise muito difícil, e, em vez de escondermos a realidade, de deixarmos de trabalhar nesse período, o Governo e nós mesmos deveríamos lutar pela continuação dos trabalhos nos próximos trinta dias, para tentarmos minimizar as dificuldades vividas pelo nosso povo.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS*

*TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO S/Nº, DE 2001

**Altera a redação ao art. 159, inciso I,
alínea c da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

- a)
- b)

c) quatro por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se um por cento para o Norte, um por cento para o Centro-Oeste e dois por cento ao Nordeste, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira, desde os seus primórdios, teve um desenvolvimento social extremamente desigual. Inicialmente escravocrata, nunca se livrou das chagas da miséria e da injusta distribuição da renda nacional.

A Constituição (art 3º, III) adotou como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e a marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais. Porém a decisão política dos nossos antepassados e a unidade lingüística permitiram que a América portuguesa se transformasse num grande Estado Nacional, a República Federativa do Brasil.

A superação das diferenças, tanto econômicas quanto sociais, entre as regiões brasileiras constitui-se num problema estratégico para o Estado Nacional. Se a desigualdade não for enfrentada com decisão, os fluxos migratórios internos aprofundarão o desequilíbrio demográfico, com conseqüências ambientais, de abastecimento e degradação da qualidade de vida na região Sudeste e Sul, criando condições para o discurso xenófobo, como esporadicamente tem aparecido no Sul, mantendo-se, por outro lado, a miséria e a crescente exclusão social das populações do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Todos estes fatores podem levar a um processo de secessão.

Embora a Constituição estabeleça em seus objetivos fundamentais a superação das desigualdades regionais, e em seu art. 159, I, c, destine 3% (três por cento) dos recursos da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, os dados estatísticos demonstram que estes recursos são insuficientes para estabelecer uma paulatina superação das desigualdades regionais.

Com efeito, a concentração econômica industrial brasileira é espelho da participação regional no PIB (Produto Interno Bruto) do País que, segundo o IBGE, em 1998, foi de US\$775,5 milhões de dólares norte-americanos. A região Sudeste, no mesmo ano, foi responsável por 59,6% do PIB (US\$462.198,6 milhões) e só o Estado de São Paulo produziu 62% do PIB regional (US\$286,6 milhões). Quando se juntam as duas regiões mais desenvolvidas, o Sudeste e o Sul, com 57,26% da população, geram 75,5% do PIB (US\$585,5 milhões). Por outro lado, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com 42,74% da população do País, têm juntas apenas 24,5% do PIB (US\$190 milhões).

Já a desigualdade demográfica é mais evidente quando se toma como exemplo a Amazônia legal, que inclui o Mato Grosso e parte do Maranhão, pois representa 58% do território nacional, com aproximadamente 4,9 milhões de quilômetros quadrados e 12% da população, ou seja, 19 milhões de habitantes. Tem, portanto, uma densidade demográfica de 3,9 habitantes por quilômetro quadrado, enquanto que a média brasileira é de 18,4 habitantes por quilômetro quadrado.

É tão evidente que os recursos constitucionalmente destinados a promover a redução das desigualdades regionais são insuficientes para a reversão do abismo existente, que se tomarmos a região Norte como exemplo, segundo dados do IBGE, de 1995 a 1998, a renda média da população da região caiu de R\$442,60 para R\$416,00. Por outro lado, os pobres que eram 42,8% da população, no período, passou para 45,1%.

A limitação desses recursos previstos na Constituição pode ser ilustrada com a situação do FNO, descrita no ofício da presidência do BASA (Of. DIREX/PRESI nº 2001/181, de 16-4-01), "o elevado volume de aplicações em 2000 reflete um substancial incremento da demanda de créditos pelos setores produtivos de todos os 7 estados da região Norte, o que tende a crescer muito mais em 2001, como se constata pelo número de projetos em análise no Banco. Ao final do ano passado, eles somavam 9.024, demandando R\$452,6 milhões". Por outro lado, com a edição da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, os setores do comércio e prestação de serviços passam a acessar os créditos do FNO, "absorvendo 10% dos recursos programados, a disponibilidade estimada, para as atividades produtivas (rurais, agroindustriais e industriais), será de R\$506,4 milhões, isto é, cerca de 28% menor do que no ano passado".

Para cumprir o objetivo constitucional de redução da miséria e da desigualdade regional é que submeto aos meus nobres Pares a proposta de aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Tais recursos serão destinados a aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, distribuindo-se os recursos da seguinte forma: um por cento para o Norte, um por cento para o Centro-Oeste e dois por cento para o Nordeste. Assegura-se ainda para o semi-árido nordestino a metade dos recursos destinados para o Nordeste, isto é, um por cento.

Sala das Sessões, – **Ademir Andrade** (PSB/PA) – **Casildo Maldaner** – **Roberto Saturnino** – **Juvêncio Fonseca** – **Francelino Pereira** – **Emília Fernandes** – **Lindberg Cury** – **Heloísa Helena** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romero Jucá** – **Maguito Vilela** – **Jorge Nova da Costa**

O SR. PRESIDENTE (Mozarido Cavalcanti) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer desta semana, os dois institutos de pesquisa que têm acompanhado o desempenho do Governo Fernando Henrique Cardoso e dos candidatos à corrida presidencial divulgaram novos números. O Ibope e o Sensus confirmaram aquilo em que temos batido neste plenário quase todos os dias.

O sentimento do brasileiro pelo Governo Federal não se traduz mais pela chamada desaprovação. Ele chega às raias de uma justificada irritação, em face da paralisia e da impotência com que o Presidente e seus Ministros se mo vem diante dos problemas.

Vejamos só:

Ibope:

– a avaliação positiva do Governo caiu dos já minguados 26% para apenas 19%;

– a avaliação negativa, que, em maio, era de 31%, subiu agora para 45%;

– 62% dos brasileiros desaprovam a forma como o Presidente administra o País;

– e 64% não confiam mais no Presidente, um índice realmente alarmante.

Embora eu não tenha nenhum vínculo de ligação política com o Presidente, ao contrário, coloco-me numa raia oposta à dele, não vejo motivos para comemorar tais números. Eles retratam uma paisagem de tristeza nacional refletida no descaso com os mais pobres, o desprezo sofrido pelo setor produtivo, pela agricultura; o pouco caso com o salário dos trabalhadores, com o salário dos funcionários públicos, como se referiu há pouco o Senador Ademir Andrade, pelo verdadeiro desrespeito à vida. Algo que definitivamente não nos dá o direito a comemorações.

Mesmo àqueles que se colocam na oposição não cabe o direito de apostar no "quanto pior, melhor". O nosso desejo é o de que o País estivesse melhor e de que o povo brasileiro estivesse satisfeito, atendido em seus anseios de uma vida digna.

Se não nos traz motivos para alegria, os números concretizam elementos para uma reflexão nacional. Sem dúvida, o País não suporta mais esse modelo econômico, que tem olhos apenas voltados para os poderosos. O lado bom, no entanto, é o de que o povo acena para uma mudança, que certamente será concretizada nas eleições do ano que vem.

Esse é um sentimento cristalino, expresso na outra pesquisa – essa do Instituto Sensus:

– 65% dos brasileiros garantem que não irão votar de forma alguma em qualquer candidato apontado pelo Presidente da República. Ou seja, o povo não quer alguém comprometido com o atual modelo de gestão implantado pelo PSDB;

– justamente por isso, 75% das intenções de voto caminham para candidatos da Oposição;

– o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, que está há bastante tempo em campanha, mantém a liderança, mas estacionado em torno de 30%. Em segundo lugar, aparece o PMDB, com o Governador Itamar Franco, com 16% das intenções de voto, confirmando uma forte tendência de crescimento.

– Numa outra simulação, o Senador Pedro Simon, também pré-candidato do PMDB, soma 6% das intenções de voto, num universo em que 41% dizem ainda desconhecer a sua candidatura. Ou seja, possui um campo de crescimento enorme para se explorar até as próximas eleições.

Para o PMDB, os números das pesquisas confirmam o sentimento refletido pelas bases nos encontros que temos mantido – e que não têm sido poucos. Reforça no seio de nosso Partido a necessidade inadiável de lançarmos candidato próprio a Presidente da República em 2002.

Itamar Franco e Pedro Simon crescem na preferência popular não apenas pelo rastro do descontentamento com o atual Governo. Os dois representam o exato oposto do modelo atual de gestão no País. Mais do que isso, ostentam o emblema da credibilidade.

Credibilidade que vem de uma vida limpa, sem os arranhões da corrupção, que abate parte da classe política País a fora. E trazem com eles uma história de trabalho, de força e de dedicação ao Brasil, especialmente às camadas mais sofridas. Isso dá aos brasileiros a certeza de que um governo de Itamar ou de Simon certamente será um governo mais honesto, um governo mais humano e sensível, centrado na retomada do desenvolvimento

nacional, com a criação de oportunidades dignas para os que se acham hoje totalmente excluídos.

Itamar e Simon crescem na preferência popular porque representam um Partido cuja história se confunde com a história mais recente do Brasil. O PMDB esteve à frente de todas as mudanças importantes ocorridas no País nas últimas décadas e, por isso mesmo, tem a obrigação de se apresentar uma vez mais para dar a sua colaboração à democracia e à Nação brasileira.

Na Presidência Nacional do Partido, tenho procurado fazer minha parte. Desde que assumi esse importante posto, venho cumprindo uma agenda carregada, que inclui encontros com líderes regionais, com representantes dos diretórios estaduais, visitas e encontros em diversos Estados brasileiros.

Nesta semana mesmo, tive a felicidade de participar, no Rio de Janeiro, ao lado dos Senadores Pedro Simon e Ney Suassuna, sob a coordenação do grande Líder político daquele Estado, o nobre Deputado Sérgio Cabral, de uma grande e movimentadíssima solenidade, em que vários prefeitos, deputados estaduais, vereadores e líderes políticos do Rio de Janeiro se filiaram ao PMDB, em uma demonstração de força do nosso Partido naquele Estado.

Hoje, o PMDB do Rio de Janeiro já pode ser considerado um dos maiores do Brasil, tendo inclusive a maior Bancada na Assembléia Legislativa, dentre todas as Assembléias Legislativas do nosso País.

Temos, ainda, um reforço de peso: o Prefeito Zito, de Duque de Caxias. Esse querido prefeito, que também faz parte, hoje, do PMDB, é um grande Líder, um político forte do Estado fluminense, que terá, sem dúvida nenhuma, grandes condições de ser o candidato a Governador do Rio de Janeiro pelo PMDB. Ele ou o Deputado Sérgio Cabral. Um dos dois, naturalmente, será o próximo Governador do Rio de Janeiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho trabalhado com afinco, procurando servir o Partido e o País da melhor forma possível, atendendo, constantemente, Deputados, Senadores e Líderes de outros Estados. Tenho dado expediente diário na Presidência do nosso Partido e caminhado bastante, conversando muito com os companheiros pelo País afora. Em cada visita, em cada reunião, certifico-me da madura e acertada opção que o Partido fez internamente, em direção à sua independência e à construção de um projeto para o Brasil.

Essa certeza de que o PMDB do Brasil escolherá o caminho correto na convenção de setembro, me alimenta e me dá mais disposição para continuar trabalhando.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex^a pela forma como vem conduzindo o seu trabalho como Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, um dos maiores Partidos do País. Hoje, V. Ex^a vive a descaracterização do PMDB, problema pelo qual já passei. Lembro-me que em 1985, quando Sarney assumiu o Governo em função da morte de Tancredo, o PMDB fazia parte desse Governo e quase que Ulysses Guimarães chegou à Presidência da República. Num determinado momento, o Presidente Sarney conduziu bem o Plano Cruzado. Como houve uma queda na balança comercial brasileira, o Presidente Sarney foi obrigado a acabar com o Plano Cruzado. Nesse momento, entendi que o PMDB deveria sair do Governo e comuniquei isso, pessoalmente, ao Presidente Sarney. Naquela ocasião, eu era Deputado Federal. Senador Maguito Vilela, as elites são extremamente espertas no processo político. Enquanto se prega a idéia, para o povo, de que política é algo que não presta, é algo sujo, as elites, mais do que ninguém, sabem fazer política e correm sem pre para o lado que vai ganhar. E grande parte da elite, àquela altura, já estava no PMDB e não queria mais sair do Governo, fosse ele ruim e estivesse fazendo o mal que fosse. Os sanguessugas de Ministérios, de cargos públicos e de benesses preferiram continuar no PMDB e mantê-lo atrelado ao Governo, embora este já estivesse seguindo as determinações dos chamados países desenvolvidos. Assim, penso que V. Ex^a vive, hoje, esse mesmo drama. O PMDB, que já foi tão importante no País, que ainda se mantém como o maior Partido nacional, apesar de tudo, que lutou contra a ditadura – e eu, até 1987, fui seu militante –, ao longo desses treze últimos anos, não tem tido uma definição. Ele tem figuras como Pedro Simon e Requião, que são Oposição e, digamos, Esquerda, e tem figuras do Centrão, da UDR, da Direita – é um Partido extremamente indefinido no seu posicionamento político. Infelizmente, V. Ex^a vive o drama da sabedoria das elites, que querem sempre presas às tetas do Governo, sugando a máquina administrativa e os Ministérios políticos. Somo-me à posição de V. Ex^a e espero que consiga convencer os filiados do Partido para que voltem a ser aquele PMDB autêntico, representativo do povo brasileiro, afastando-se do Governo e com um candidato próprio. Tenho

pelo Governador Itamar Franco uma enorme admiração, pela sua simplicidade, pela sua maneira de agir, pelo seu caráter como ser humano e, fundamentalmente, pela sua posição nacionalista, de defesa dos interesses brasileiros e de não deixar que outros imponham regras em nossa terra, como acontece no atual Governo. Desejo a V. Ex^a sorte e o parabênzulo pela forma como tem conduzido o seu Partido. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a tem razão até certo ponto. Todo Partido tem as suas contradições e o PMDB não podia e não pode ser diferente. É lógico que tivemos alguns acidentes de percurso, como o caso da morte de Tancredo Neves e a falta de firmeza do Partido quando participou do Governo do ilustre ex-Presidente e hoje nosso colega, Senador José Sarney.

O PMDB vive, hoje, esse dilema, mas quero dizer a V. Ex^a que as bases e a militância do Partido, embora alguns não achem assim, estão a exigir um posicionamento correto com relação ao apoio ao Governo. O PMDB entende que existe em andamento o apoio definido pela convenção passada e que só outra reunião poderá decidir pelo desligamento. No dia 9 de setembro do corrente ano, ocorrerá a grande convenção do PMDB e tenho a certeza absoluta de que a militância e os companheiros mais idealistas vão, sem dúvida nenhuma, colocá-lo na trilha correta.

Temos, em todos os Partidos, os fisiológicos, os clientelistas, aqueles que fazem política para defender os seus interesses ou os interesses grupais, mas também existe, principalmente no PMDB, uma maioria de homens e mulheres que fazem política por amor ao seu Estado, à sua Pátria, com idealismo e não com clientelismo, fisiologismo ou coisa que o valha.

Dessa forma, nobre Senador Ademir Andrade, confio muito no nosso Partido e nos nossos dois pré-candidatos, Pedro Simon e Itamar Franco, dois homens realmente extraordinários, que têm biografias das melhores, neste País, e que têm passa dos inatacáveis. São homens já testados e aprovados na vida pública. Acredito que o Partido está tomando rumo e, no dia 9 de setembro, definitivamente, anunciará sua candidatura própria e seu desligamento desse Governo, que não atende aos anseios da Nação brasileira.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao ilustríssimo Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a, como Presidente do nosso Partido, retrata com fidelidade o que vem ocorrendo e sintetiza aquilo que é o sentimento mais palpitante das bases do PMDB. Sem dúvida alguma, na convenção do próximo dia 9 de setembro vamos culminar com essa luta e essa decisão da maioria de defender a candidatura própria, no ano que vem, à Presidência da República. Em 1998, não entramos em campo para disputar o campeonato nacional – eu sempre uso este exemplo no meu Estado –, quer dizer, não lançamos candidato próprio. Há um ditado que diz: "Quem não entra em campo não poderá ter torcida". Foi o que aconteceu: não tivemos candidato e, em consequência, não tivemos torcida. A grande torcida peemedebista brasileira ficou sem saber a quem apoiar, a quem aplaudir. Essa foi uma experiência para as lutas do PMDB e, por isso, estamos decidindo pela candidatura própria, pela independência, pelo caminho próprio, respeitando as tendências de outros Partidos políticos. Eu gostaria que o nosso Senador Ademir Andrade, com quem me encontrei pela primeira vez em 1983, na Câmara dos Deputados, tivesse ficado conosco de aquela época lutando, como V. Ex^a e como tantos outros que permaneceram no PMDB. Controvérsias internas existem, são normais em um sistema democrático, mas continuamos no Partido, apesar dos altos e baixos. Ninguém é perfeito, nenhum partido é perfeito; nenhuma sociedade, ela também tem os seus problemas. As pessoas passam mas as instituições permanecem. O nosso Partido, apesar das lutas internas, está a culminar candidatura própria. Aliás, o PMDB nunca conseguiu viver **intotum** o exercício do comando do País. O nosso Partido ainda não teve a oportunidade de se completar, mas há de chegar lá com essa sua democracia. Um Partido que lutou para se implantar o sistema democrático e o pluripartidarismo no Brasil, respeitando todas as tendências; um Partido, Senador Maguito Vilela, nosso Presidente, que nunca "trocou de roupa", que nunca fez "plástica". O PMDB tem cara própria para enfrentar alegrias e tristezas. Caindo muitas vezes, mas se levantando adiante, nas tormentas ou nas bonanças, procurando levar os seus ideais e nunca trocando de roupa ou fazendo maquiagem ou coisa que o valha, levando essa tese à frente. Esse é o caminho, e não o de renegar as suas deficiências, mas procurando evoluir, se corrigindo e se reciclando e seguindo a história, a exemplo de tantos clubes, times e instituições existentes neste País e no mundo. Portanto, sob o comando de V. Ex^a, nós vamos culminar, na Convenção Nacional marcada para setembro, com essa

direção. E, sem dúvida alguma, encabeçando a nova chapa para Presidente da República, que será composta pelo Senador Pedro Simon e pelo Governador Itamar Franco, dois grandes companheiros que, de mãos dadas, haverão de percorrer o Brasil, tendo V. Ex^a à frente do Partido para dizer que estamos aí, nas alegrias e nas tristezas e que vamos seguir, construindo um projeto alternativo para o País, sem dizer que vão mal o atual Presidente e o seu Governo. Não! Aliás, o PMDB, muitas vezes, oferece até condições de governabilidade, porque quer ganhar as eleições para um Governo que esteja de pé, indo bem e não caído. A melhor vitória é ganhar de alguém quem esteja de pé e não caído, massacrado. É este o desejo do PMDB: que o Governo siga bem. Se pudermos ajudar esposando as nossas testas sob o comando de V. Ex^a, ótimo. Cumprimento V. Ex^a ao analisar e sintetizar a tese do nosso PMDB em todo o Brasil.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

Nobre Senador, acolho e incorporo o aparte que veio enriquecer o meu pronunciamento. Congratulo-me também com V. Ex^a pela forma lhana, correta e idealista com que conduz o bravo e extraordinário PMDB catarinense.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas divulgadas essa semana são um alento importante. É o povo brasileiro nos apontando o rumo, indicando-nos o melhor caminho a seguir. O caminho onde poderemos, com humildade, transparência e muito trabalho, ao lado das forças progressistas da sociedade, fazer as mudanças que o País exige sem demora.

Foram esses sentimentos de alegria e esperança enormes que me trouxeram hoje a esta Tribuna, no encerramento dos trabalhos do primeiro semestre. Com o objetivo de registrar aos companheiros de Partido e à sociedade brasileira a mensagem de otimismo do PMDB.

Se, por um lado, os problemas se avolumam, por outro, existem homens e mulheres pensando e trabalhando duro para mudar essa realidade. Entre eles, certamente estão o Governador Itamar Franco e o Senador Pedro Simon.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Nobre Senador, permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Certamente está o PMDB que, em 2002, estará colocando sua proposta de governo à apreciação do Brasil.

E, quem sabe, com o apoio da valorosa gente brasileira, assumindo de fato o poder para implantar um projeto de governo arrojado, que irá nos levar a viver novamente num verdadeiro tempo bom para o Brasil.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminentíssimo Senador Maguito Vilela, o PMDB foi o Partido ao qual me filiei quando estava no Amapá, oportunidade em que recebi integral apoio do Dr. Ulysses Guimarães. Nobre Senador, quero aqui também enaltecer a referência feita pelo Senador Ademir Andrade com relação ao ex-Presidente José Sarney que, na primeira etapa do seu Governo, conseguiu fazer cerca de 22 Governadores pelo PMDB. Parabéns V. Ex^a por resgatar a tradição do PMDB. Em seu pronunciamento, V. Ex^a também resgata o desejo de todos nós, qual seja, o de que o PMDB conduza uma linha de ação que, de fato, venha a representar uma atividade que chegue aos mais longínquos recantos do País, sob o comando de quem confia em melhores condições de vida para o nosso povo. Portanto, acompanhei, com atenção, as viagens de V. Ex^a. Desejo, sinceramente, sucesso tanto ao eminentíssimo Senador Pedro Simon quanto ao Governador de Minas, Itamar Franco. É preciso recordar que Itamar Franco é um homem sério e que deixou o Governo com o melhor índice de aceitação. Não podemos ter uma democracia de hegemonias, temos que abrir espaços para que os demais Partidos apresentem os seus candidatos, os seus programas, para que o povo possa decidir. Parabéns por suas colocações. Hoje, o Senado, ao encerrar suas atividades, deixa esse marco para que o PMDB, que é o Partido que tem a maior base de diretórios municipais, é, portanto, um Partido de base. Estamos atentos para levarmos os benefícios estruturais ao homem e que eles se integrem à sua dignidade de vida.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e incorporo também o aparte do Senador Nova da Costa, do querido Estado do Amapá. Mesmo tendo chegado há pouco tempo, V. Ex^a já deu o seu testemunho e já disse a que veio, trazendo muitas idéias, a sua experiência, o seu equilíbrio, a sua sabedoria, a sua inteligência, contribuindo, realmente, com muitas luzes para com esta Casa.

Sr. Presidente, ontem em uma reunião de Governadores, o Governador Jarbas Vasconcelos, do PMDB de Pernambuco, em um encontro realizado no

Palácio de Ondina, criticou o Senador Maguito Vilela, do PMDB de Goiás, que defende a ruptura do PMDB com o Governo.

Disse o Governador Jarbas Vasconcelos que, para ser ético, o Senador Maguito Vilela deveria entregar todos os cargos que tem, inclusive em seu Estado. Depois, então, S. Ex^a pode sair e fazer campanha para o ex-Presidente Itamar Franco.

Quero dizer, com todo o respeito pelo Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, que sou ético realmente. Não tenho um cargo sequer no Governo Federal, não tenho um cargo sequer no governo do meu Estado e nunca pedi ao Presidente da República um cargo sequer, e Sua Excelência é testemunha disso. Nunca! Nunca fiz política com fisiologismo, com clientelismo e com oportunismo. Sempre fiz e faço política com muito idealismo.

Sr. Governador, entendo que ser aético é ser do PMDB e lançar candidato do PSDB à Presidência da República – aí, sim, é ser aético –, e, principalmente, querendo ser o candidato a Vice-Presidente da República de outro Partido. Não, Governador! Vamos lutar pelo PMDB, dentro do PMDB, com o PMDB. Vamos depurar este Partido, vamos fazer deste Partido o melhor Partido do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas palavras finais são de desejo que todos tenham um belíssimo recesso, que todos possam dar assistência às suas bases e continuar discutindo os problemas do nosso Brasil. Esperamos que, em agosto, possamos trazer muitas soluções para o nosso País e para a nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nova da Costa.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nova da Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, antes de mais nada, quero fazer o registro da visita dos vereadores de todo o País, que acorreram a Brasília nesta semana para organizarem a União Brasileira dos Vereadores. Do meu Estado, vieram em grande número. Den-

tre os diversos vereadores, destaco os do Município de Rio das Antas, no velho Vale do Rio do Peixe, no meu Estado.

É com alegria que faço esse registro.

Sr. Presidente, nobres Colegas, o assunto que me traz à tribuna diz respeito ao encontro do Mercosul, realizado em Assunção na semana passada. Na qualidade de membro dessa Comissão, farei alguns breves comentários.

Celebrou-se, na cidade de Assunção, República do Paraguai, entre os dias 19 e 21 do corrente, a XVII Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com a presença das delegações brasileira, argentina, paraguaia e uruguaia. Compareceu, igualmente, a delegação chilena.

O Brasil se fez representar, além deste orador, pelos Senadores Amir Lando e Roberto Requião, bem como pelos Deputados Federais Edison Andrino e João Hermann Neto. Acompanham-nos, em missão de assessoramento, a Dr^a Maria Cláudia Drummond, o Dr. Eugênio Arcanjo, o Dr. Vicente Fontanive e o Sr. Antônio Ferreira Costa Filho, Secretário Administrativo desta Comissão do Mercosul.

Faço, a seguir, breve resumo do que se decidiu naquela Plenária.

Foram aprovados, dentre outros, os seguintes tópicos, cujos textos fazem parte do Anexo III da Ata da reunião:

Constituição de Assembléia Parlamentar, a ser composta por representantes do Parlamento Europeu e pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Trata-se de uma tese que começa a crescer para fazer com que a representação do Mercosul e também do Mercado Comum Europeu, do Parlamento Europeu, comecem a conversar, cada vez mais, para aproximar as legislações entre os blocos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também se discutiu a formação de um tribunal permanente e arbitral para dirimir questões que possam surgir entre os países que compõem o Mercosul. Muitas vezes, surgem questões institucionais e comerciais, em função do relacionamento entre empresas e países. Para se dirimirem essas dúvidas, a atribuição de caráter permanente ao Tribunal Arbitral é a tese que se está defendendo.

Avaliação dos santuários naturais do Mercosul foi outra questão analisada, a fim de que sejam avaliados conjuntamente e preservados. Às vezes, um país adota uma medida sozinho, mas, em função das bacias hidrográficas que compõem os países do Mercosul, há que se levar em consideração todo o conjunto. Essa questão está sendo colocada de forma

pontual, principalmente para nós, do Brasil, que estamos vivendo o problema da escassez de energia e de água doce, que, aliás, é um problema que está sendo debatido no mundo inteiro, por ser realmente muito sério.

Outro tópico debatido: a proibição do uso de PCBs (bifenis policlorados, empregados na indústria eletroeletrônica e extremamente danosos aos seres vivos, a ponto serem vetados nos países desenvolvidos).

O que vem ocorrendo? A representação da Argentina informou que essas substâncias têm sido usadas principalmente nos transformadores de energia. Trata-se de um líquido que é colocado na parte mecânica dos transformadores; muitas vezes, não se conserva, descendo e penetrando no terra, contaminando as águas dos riachos. Já está comprovado que a presença desse produto na natureza provoca doenças, inclusive o câncer. É um produto contaminador, perigoso, danoso. E esses transmissores de energia são muito usados na Argentina.

Nesse sentido, estamos apresentando um pedido de informações ao Ministério das Minas e Energia, para que saibamos como é que o Brasil vem tratando desse assunto. Há informações de que existem sucatas de transformadores contendo esses PCBs jogadas por aí fora. E essas sucatas vão para as cabeceiras de riachos, contaminando as águas. Na Argentina, isso já vem ocorrendo.

Então, deve haver uma proibição em conjunto do uso desse produto, com o devido rastreamento e fiscalização severa, por se tratar de algo que prejudica seriamente a saúde das pessoas que consomem essas águas contaminadas.

Levantou-se um protesto contra a legalização, pelo Paraguai, de carros furtados, especialmente nos países vizinhos. Hoje, no Paraguai, por incrível que pareça, há uma medida que legaliza veículos lá existentes, cuja propriedade não tenha sido reclamada e comprovada pelo período de dois anos. O Governo paraguaio os legaliza, sem precisar comprovar a origem. Todos sabemos que, no Brasil, muitos carros e caminhões são roubados e levados para o Paraguai. Inclusive o próprio Presidente do Paraguai sentiu-se envolvido num roubo de carro do Brasil. Comprovou-se que um veículo que estava nas mãos dele havia sido roubado e legalizado naquele país.

Nós nos opomos a essa situação porque é preciso; nós, que somos parceiros entre os países, precisamos ter esse entrelaçamento. Essa fiscalização, essas normas precisam ser muito claras, porque todos sabemos que muitos carros são roubados no Bra-

sil e levados para o Paraguai. Esses veículos são mantidos escondidos lá por dois anos e depois legalizados sem se precisar comprovar a origem.

Precisamos ser mais transparentes, mais duros nessa questão. E se o Paraguai endurecer nesse sentido, temos certeza de que o caso de carros roubados no Brasil e levados para o Paraguai vai diminuir enormemente. No Brasil, ainda é frequente o roubo de cargas, de caminhões e de automóveis, mas, se o Paraguai adotar medidas duras, ele, sem dúvida, será minimizado.

Também se debateu a criação de uma subcomissão de acompanhamento parlamentar das negociações comerciais entre o Mercosul e a União Europeia. Essa tese, já levantei antes, é para aproximar, para discutir o que existe, para buscar experiências no parlamento europeu e adotá-las no parlamento do Mercosul, no qual já se pensa. A idéia é estabelecer uma certa aproximação com o Mercado Comum Europeu e a sua legislação, visando a uma harmonia, já que se fala na criação de uma subcomissão da Alca, proposta pelo Brasil. Espera-se que, a partir de 2005, exista livre comércio entre os países do Mercosul, enfim, das três Américas.

Estando em paz com os Estados Unidos, com os países do norte e do Mercado Comum Europeu, contribuindo para a formação de um tripé entre o Mercosul, o Nafta e o Mercado Comum Europeu, estaríamos, de certo modo, protegidos. Se usarmos a cabeça, teremos condições de alcançá-los e muito a ganhar. Mas precisamos, internamente, dar-nos as mãos. Isso é extremamente importante.

Sugeriu-se também uma audiência prévia para planos de impacto regional. Em janeiro de 1999, por exemplo, o Governobrasileiro resolveu desvalorizar o real – aquela desvalorização que todos nós conhecemos. Não há a menor dúvida de que o impacto não ocorreu só internamente no Brasil, mas também nos países que compõem o Mercosul.

Debatemos com os Senadores da Argentina que o Ministro Cavallo optou por manter firme o peso em relação ao dólar e resolveu abrir uma banda em relação ao Euro. Quer dizer, já começa a haver uma flexibilização. Para nós, brasileiros, a influência nas questões comerciais já se dá. Assim, haverá necessidade de uma conversa prévia, no caso de medidas do campo econômico, principalmente, que não tenham só reflexos internos, mas extrapolem as divisas, atingindo os países que compõem o Mercosul. Nós sentaremos juntos e conversaremos a respeito.

A Argentina levantou a tese do complemento de quotas. Propôs, por exemplo, que o Brasil comple-

mentasse a quota de carne ovina que ela assumira com o Mercado Comum Europeu, já que, no momento, está impossibilitada de cumpri-la em sua totalidade.

Considero essa tese interessante, pois, se temos de sobra, podemos completar essa quota, e, na etiqueta dos produtos, em vez de **made in Argentina**, constará **made in Mercosul**. O mesmo poderá acontecer em relação ao fornecimento de produtos a países do Oriente Médio, com que fechamos negócios: não tendo o suficiente para atender à quota estabelecida, poderemos ser socorridos. Esse acordo poderá valer para a Argentina, Paraguai, Uruguai e, quiçá, depois, para o Chile e Bolívia. Essa é uma política de boa vizinhança, que faz bem a todos nós. Por essa razão, interessa levar esse debate avante.

Discuti-se a promoção da integração cultural do Mercosul por meio do rádio e da televisão. Eu defendo o trabalho conjunto de combate à febre aftosa. Hoje, na Argentina, há cerca de 800 focos, e o Uruguai também enfrenta esse problema sério, que atinge significativamente a sua economia. O Exército brasileiro está colocado na fronteira com a Argentina. Vindo de Assunção, pude observar a rigorosa fiscalização para evitar que a febre aftosa entre no Brasil, embora haja registro de casos no Rio Grande do Sul.

Dizem que búfalos do Pantanal invadem o Paraguai e não são vacinados, ou seja, há reclamações contra nós. Considero providencial um trabalho sanitário conjunto, entre Uruguai, Argentina, Brasil e Paraguai, para produtos como a carne. Podemos unir nossas forças e com a ajuda do Exército até economizar nesse sentido.

Podemos criar uma comissão permanente de integração, para que produtos saiam do País não com a etiqueta **Made in Brazil**, mas **Made in Mercosul**. Lembro que no caso da pecuária, o pasto verde é nossa tradição, o que pode abrir caminhos no mundo inteiro. Conversar é fundamental.

Por meio do rádio e da televisão, programas poderão difundir a defesa sanitária, as tradições desses quatro povos, negócios, a cultura em todos os seus aspectos. Essa é uma tese que se está levantando.

Por isso, a seção do Uruguai solicitou que constasse da Ata que, segundo acordo da Subcomissão de Assuntos Sociais, Culturais e Econômicos, seja apreciado, na próxima reunião plenária, em Montevideu, o tema da barreira sanitária contra a aftosa, aplicada pela Organização de Epizootias.

Para isso, foi aprovada para a XVIII Reunião Plenária uma proposta de declaração, contendo pronúncia dos quatro países-membros sobre o referi-

do tema. Aprovou-se, ainda, a apresentação, pelo Uruguai, de um projeto, com a proposta de que os países do Mercosul organizem uma publicidade conjunta – como disse antes –, para divulgar as qualidades de nossa carne **in natura** na União Européia e nos Estados Unidos.

Quanto à mensagem que a Comissão Parlamentar transmitiu aos Presidentes dos países-membros no dia 22, na Reunião de Cúpula do Mercosul, decidiu-se destacar alguns pontos fundamentais:

a) Tribunal Arbitral Permanente de Solução de Controvérsias;

b) Melhoria da comunicação entre os Poderes Legislativos e Executivos;

c) Coordenação de políticas macroeconômicas. É preciso enfrentar o Nafta e o Mercado Comum Europeu. Sozinho ninguém faz nada. Esse é um provérbio conhecido no mundo inteiro. Agora, somando-se partes, formando-se um conjunto, uma maioria, procurando-se parcerias, consegue-se mais repercussão.

d) Repúdio às políticas de subsídios, especialmente a agropecuária – prática arraigada dos governos norte-americano e da Comunidade Européia, que inviabiliza a competitividade dos produtos originados nos demais países.

Por que essa questão muito se debateu? Porque, hoje, os Estados Unidos e os países do Mercado Comum Europeu – é tradição, é até a cultura deles, a qual respeitamos – estão gastando, em subsídios de produtos agrícolas, na ordem de US\$365 bilhões por ano. Isso chega a quase 50% do PIB brasileiro. É o que eles aplicam em subsídios e é a cultura deles. Não podemos nem começar a competir. Nós do Terceiro Mundo, dos países emergentes, como vamos competir com eles, em grãos, carnes etc.? Não há como!

Portanto, é importante constituir-se uma comissão do Mercosul para atuar junto à OMC – Organização Mundial do Comércio. Se eles querem proteger os seus produtores, tudo bem, mas que não usem esse subsídio enorme para formar barreiras, para que possamos entrar, por exemplo, nos países da Ásia; que não venham a concorrer lá fora, colocando produtos mais baratos para acabar conosco. Não há como sentarmos e abriremos o negócio da Alca, um mercado comum entre nós – as três Américas (Sul, Central e do Norte) –, se eles continuarem com esses subsídios. Não podemos competir, no mundo, com os produtos deles, porque eles têm o dinheiro, e, assim, nos massacram. Na hora em que queremos crescer um pouco, eles nos dão uma poda, em relação à produ-

ção. Os nossos governos – não só do Brasil, como da Argentina, do Paraguai, do Uruguai – não têm como agüentar isso para concorrer com eles. Então, essa não é a melhor política. Se eles querem proteger os produtores, tudo bem, não somos contra isso. Mas pelo menos não usem esses subsídios para jogar na Ásia, na Índia, na China ou em algum mercado no oriente em que possamos entrar. Façam nos seus mercados internos.

Nesta luta o Brasil não pode estar sozinho, mas em conjunto. O Parlamento brasileiro com os Parla-mentos da Argentina, do Paraguai, do Uruguai e, agora, com a Bolívia e com o Chile. Quando a Organização Mundial do Comércio se reunir, tem que estar lá a Comissão do Parlamento do Brasil e a do Mercosul, para gritar, para levantar, para protestar, se for preciso, em defesa dos produtores da América do Sul. Caso contrário, não teremos condições, será uma luta inglória.

Esse é o significado das lutas que estamos travando, nessas parcerias com o Mercosul, para que posamos ter condições de respirar e sobreviver.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Nova da Costa, peço que V. Ex^a seja breve, pois temos ainda outros oradores e estamos chegando ao final da sessão.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Eminente Senador Casildo Maldaner, os temas são dos mais importantes, mas quero apenas abordar um que diz respeito àquele produto que estão usando na Argentina. Todos sabemos que os clorados e os fosforados são os piores inimigos da humanidade, assim, gostaria de dar uma sugestão: no nosso tempo, a defesa civil no seu Estado era muito organizada, e a defesa civil aqui em Brasília tem um setor chamado Controle dos Produtos Perigosos. Eu queria enaltecer a sua preocupação nesse sentido, porque é importante encaminhar ao Ministério da Integração, onde está localizada a Defesa Civil, para que ele conheça essas informações que V. Ex^a traz. Como fui do Ministério da Agricultura e colaborei no combate – fui co-participante do controle –, o Brasil tem um sistema de controle sanitário bem estruturado. Vio Ministro Pratinide Moraes abordar essa questão. Então era importante também transcrever e mandar o seu pronunciamento ao Ministro, e aí V. Ex^a está dando uma grande colaboração. Do Mercosul não tenho mais o que falar, mas também penso igual a V. Ex^a: fortalecer o Merco-

sul para, depois, a diplomacia e os entendidos defenderem o nosso produto. Subsídio, quando andei na Europa, até a Grécia dá subsídios para tornar o seu produto competitivo. Agora, subsídio tem que ser abrangente, não pode ser uma minoria como antigamente funcionava no Brasil. Muito obrigado. Desculpem-me a pressa, mas eu não podia deixar de parabenizar V. Ex^a porque trouxe informações importantes para a economia deste País.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Encerro com o aparte de V. Ex^a, Senador Nova da Costa, que conclui e tem um fecho todo especial, até pela experiência de V. Ex^a, que já foi Governador e traz a esta Casa contribuições extraordinárias. Por isso, concluo com as palavras de V. Ex^a.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente e nobres colegas, em relação ao último encontro que tivemos sobre o Mercosul, lá em Assunção, na semana passada. São teses que acredito que podemos aperfeiçoar e levar avante no sentido de não concorrermos entre nós, países do Mercosul. A concorrência entre nós não é fundamental neste momento, mas, sim, formamos forças para enfrentarmos outros blocos no mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, como último orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de entrar no pronunciamento que me trouxe à tribuna, gostaria de fazer dois registros iniciais.

O primeiro é parabenizar as populações dos Municípios do meu Estado, os Municípios de Alto Alegre, São João do Baliza, Bonfim, Mucajaí, Normandia e São Luís, que, no próximo dia 1º de julho, estarão aniversariando. Esta é a data de suas respectivas criações: foram criados no dia 1º de julho de 1982, portanto são Municípios novos, que demonstraram, com o progresso que adquiriram após a instalação, o acerto da redivisão territorial, inclusive no nível dos Estados. Roraima tinha apenas dois Municípios, com uma área de 225.000km², e ainda tem Municípios hoje que são maiores do que Estados como Sergipe e Alagoas, o que prejudica muito a administração.

O segundo registro, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar gravado nos anais desta Casa, é que ontem, estranhamente, o Líder do Governo nesta Casa, que é Senador por Roraima, fez um pronunciamento em que criticou o Governo do Estado a respeito de um caso de aftosa que surgiu no sul do Estado

de Roraima, mais especificamente no Município do Caroebe.

Acredito que a Nação inteira está vendo que Estados muito desenvolvidos, como é o caso do Rio Grande do Sul, tiveram casos de aftosa. Esses casos surgiram em outros Estados brasileiros e, portanto, levou inclusive o Ministério da Agricultura a tomar providências emergenciais, tendo até inclusive dificuldades de estar com a vacina lá na hora certa. É evidente que não estaria o Estado de Roraima isento de tal ocorrência, como, aliás, nenhum Estado brasileiro está.

Mas quero deixar alguns esclarecimentos para repor a realidade dos fatos. Primeiro, quando eclodiu o primeiro caso de aftosa no Município de Caroebe, coincidentemente, a Secretaria de Agricultura estava iniciando a vacinação, no dia 26 de junho deste ano. Segundo, vários Estados vacinam apenas os focos, ao passo que Roraima está vacinando 50% do rebanho e tem apenas um foco no sul do Estado, no Município de Caroebe, não fazendo, portanto, fronteira com outra Unidade da Federação. Terceiro, a Secretaria de Agricultura isolou o Município de Caroebe para não haver disseminação da doença. Quarto, é preciso registrar, e isso ocorreu em outros Estados: a entrega da vacina por parte dos laboratórios foi muito difícil em função de focos em vários Estados do País, aumentando significativamente a demanda. Essa é a realidade. O Governo do Estado tomou as providências, sim, no momento exato, apesar de que, na verdade, esse trabalho é muito mais do Ministério da Agricultura. O importante, no entanto, é deixar registrado que o governo do Estado não se desculpou em nenhum momento.

Nesse sentido, quero aqui fazer este registro, estranhando inclusive que o Líder do Governo faça alusão a isso, quando deveria estar acionando os mecanismos para ajudar o seu Estado. O mais importante, no entanto, faz-se necessário lembrar, é que o Líder do Governo esqueceu que o Governador de Roraima é um aliado do Presidente Henrique.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, quero fazer o pronunciamento, preparado já há alguns dias, sobre a questão da reestruturação patrimonial da Caixa Econômica Federal.

Nesses últimos dias, temos acompanhado pela televisão, pelo rádio e pelos jornais o anúncio do plano de reestruturação da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do BASA e do Banco do Nordeste.

O Ministro da Fazenda, Pedro Malan, anunciou na sexta-feira passada, dia 22, medidas de fortalecimento das instituições financeiras federais que inclui-

ram a reestruturação patrimonial da Caixa Econômica Federal. Com essa reestruturação, a Caixa fica enquadrada nas resoluções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central – entre elas, a Resolução nº 2.682, de 1999, que trata do novo sistema para provisionamento de riscos de créditos, e a nº 2.099, de 1994, também conhecida como "Acordo de Basileia", que estabelece o coeficiente mínimo entre ativos e o patrimônio líquido de uma instituição financeira.

As duas premissas que dirigem o Plano de Reestruturação são a manutenção da Caixa como agência de distribuição de programas públicos e a garantia de que a empresa não vai gerar no futuro novos passivos contingentes (os "esqueletos"). A Caixa que sai dessa reestruturação é uma empresa pública ainda mais sólida e com mais condições de prestar melhores serviços à sociedade brasileira, em especial na execução do financiamento imobiliário, no apoio ao desenvolvimento urbano e na distribuição de programas públicos.

Deve-se registrar a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Pedro Malan, que decidiram enfrentar o encargo da necessária reestruturação da Caixa em vez de legar o problema para os seus sucessores. Nada muda para os clientes da Caixa ou para os mutuários da casa própria. Os serviços bancários não sofreram alteração. As condições dos contratos atuais da casa própria continuam as mesmas.

O Plano de Reestruturação é constituído de quatro partes, que são apresentadas sinteticamente neste texto:

1. A definição de um modelo de gestão que garanta: equilíbrio operacional, retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido Exigido, suficiente para a realização dos investimentos de modernização e implementação de sistemas de controle internos para reduzir a exposição a riscos;

2. O desenvolvimento de uma estratégia que previna a geração de novos "esqueletos", explicitando os custos dos programas públicos; caberá ao Governo Federal e ao Congresso Nacional definir o valor do subsídio e a fonte explícita de recursos para o seu financiamento;

3. A troca de ativos que dará a solução para a estrutura de capital; e

4. A venda de créditos imobiliários.

Quanto ao modelo de gestão, o mais relevante é resolver o problema do passado e desenvolver uma ação estratégica que tenha como ponto fundamental medidas de governança corporativa que previnam a

geração de novos “esqueletos” no futuro, explicitando para a sociedade os custos dos programas públicos. A revisão do estatuto da empresa prevê a criação da Diretoria de Controladoria, com o objetivo de adequar a Caixa às regras de conformidade (**compliance**), e foco nos mecanismos de controles internos e gestão de risco global.

O modelo econômico operacional pressupõe retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido, fundamental para que a empresa tenha condição de realizar os investimentos necessários para renovar-se tecnologicamente e atualizar o capital intelectual, acompanhando as mudanças velozes que o sistema financeiro brasileiro experimenta. Há em execução, no momento, 16 projetos para aumentar a produtividade da Caixa em todas as suas áreas de atuação, cortando despesas e gerando novas receitas.

A Caixa reconhece que, em muitas áreas, opera com níveis relativamente elevados de custo, principalmente em decorrência da dependência de agências que operam com salários superiores à média de mercado. A empresa executa, desde 1995, programas de redução de custos e, mesmo assim, aumentou a quantidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A Caixa estará atenta à questão dos custos, que é prioridade para o novo modelo de atuação, mas sem reduzir ou prejudicar a qualidade de serviços.

A Caixa manterá a sua rede atual de cerca de 2.000 agências e baseará a sua expansão por meio de correspondentes bancários, reproduzindo o sucesso da rede de 8.500 lojas de loteria. Até o final do ano, a Caixa estará presente em todos os 5.561 Municípios brasileiros através do credenciamento de novos correspondentes bancários que estão reunidos na estratégia “Caixa Aqui”, interligados em tempo real.

A Caixa é a instituição financeira que detém a maior rede de atendimento do País, aproveitando a capilaridade da rede lotérica, o altíssimo tráfego de pessoas por essas lojas e o seu baixo custo operacional relativo. A utilização de canais alternativos é vital quando se opera uma das maiores escalas de transação do País: a Caixa realiza anualmente 540 milhões de transações em suas agências (considerando apenas o banco comercial) e mais de 600 milhões de autenticações de pagamentos em sua rede lotérica. Essa base permite à Caixa lançar-se no desafio da “bancaização” de famílias brasileiras, ou seja, em levar serviços em condições economicamente suportáveis para mais 20 milhões de famílias que não têm domicílio bancário.

Dessa forma, a Caixa se consolida como o principal agente do Governo na arrecadação e no pagamento de benefícios, atendendo cerca de 70 milhões de beneficiários e dois milhões de empresas com o FGTS, sendo responsável por 15% dos pagamentos do INSS, e tendo exclusividade na distribuição dos pagamentos do Seguro-Desemprego e dos abonos, cotas e rendimentos do PIS. É também o principal agente de transferência de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), especialmente acompanhando a execução de obras civis com sua equipe de 416 engenheiros próprios e 2.000 terceirizados, acompanhando a execução de 14.700 obras.

Novos serviços são agregados às atividades da Caixa. Ainda na segunda-feira, dia 25, a Caixa passa a operacionalizar o programa Bolsa-Escola, do Ministério da Educação.

O FUTURO – AÇÃO NO DESENVOLVIMENTO URBANO

O Ministério da Fazenda e a Caixa preparam uma proposta a ser submetida ao Presidente da República e ao Congresso Nacional, para a definição de um sistema de subsídios explícitos para famílias de menor renda terem acesso facilitado à moradia. Dessa forma, o modelo oferecerá maior transparência na aplicação dos recursos públicos e uma discussão democrática, no âmbito do Congresso Nacional, sobre a alocação dos recursos disponíveis.

A Caixa também vai apoiar a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (Sedu) na formulação de uma nova política habitacional com foco no arranjo institucional, em fontes de recursos e em mecanismos de subsídio e redução de riscos para que se possa alcançar a remuneração mínima aceitável para a instituição financeira.

Há um déficit habitacional no Brasil estimado em 5,6 milhões de unidades, sendo que 85% destas moradias devem ser produzidas para a camada da população de menor renda. O objetivo da Caixa é apoiar o Governo Federal na eliminação desse déficit, promovendo o acesso à moradia, em especial para o segmento de menor renda, por meio de financiamentos, repasses de recursos orçamentários, arrendamentos de imóveis e estruturação de operações e serviços imobiliários com sustentabilidade econômico-financeira. A Caixa considera fundamental, também, viabilizar ações de saneamento básico e infraestrutura para eliminar o déficit atual e suprir as necessidades do crescimento da quantidade de domicílios.

A Caixa se prepara para utilizar melhor as vantagens comparativas únicas que possui dada a sua condição de líder do mercado de crédito imobiliário, com mais

de 90% da originação de novos contratos. Já está em execução o projeto para criar na empresa um centro de venda de serviços para outras instituições financeiras aproveitando o conhecimento que a Caixa tem do consumidor e do mercado, a base de dados para o desenvolvimento de sistemas de avaliação de riscos de crédito e a escala existente para o processamento de contratos pelo menor preço unitário, oferecendo também suporte logístico para o Sistema Financeiro Imobiliário.

Como parte desse projeto, a Caixa pretende modernizar processos e produtos de crédito imobiliário com o objetivo de reduzir custos, aumentar a rentabilidade e melhorar o atendimento ao cliente. Também está prevista a revisão dos preços das linhas de crédito imobiliário e a renegociação da remuneração da Caixa como agente financeiro das operações do FGTS. Desde março, está em operação um sistema de classificação de crédito, que reforça a qualidade de concessão de financiamentos. Estima-se que o novo sistema reduzirá a inadimplência e ajudará na securitização dos contratos, ao reduzir riscos e permitir maior padronização.

A engenharia financeira busca restaurar o equilíbrio econômico-operacional da Caixa com o menor impacto possível na dívida líquida do Governo Federal. Além da venda de ativos descrita anteriormente, foram tomadas medidas para dar solução para a necessidade de provisão no balanço e de aporte de capital requerido pelas regras do Conselho Monetário Internacional. As medidas contempladas nessa engenharia financeira são as seguintes:

- transferência do risco das operações de crédito com recursos do FGTS realizadas com outros agentes financeiros para a União. A Caixa permanece com o risco quando atua diretamente como agente financeiro, isto é, empresta diretamente ao mutuário-final – Efeito de 3,9 bilhões de reais por conta da necessidade da redução na necessidade de provisão;

- realização de um encontro de contas entre a Caixa e o FGTS, compreendendo a amortização antecipada de parte da dívida da Caixa junto àquele Fundo, utilizando como moeda de pagamento títulos CVS no valor de 2,9 bilhões por conta da necessidade de provisão;

- realização imediata da troca de créditos decorrentes da Lei 8.727/93, (refinanciamento das dívidas de Estados pelo prazo médio de 30 anos) que remanescem na Caixa por Títulos Públicos Federais;

- troca futura de títulos CVS por outros Títulos Públicos Federais na medida em que houver renovações – Efeito de R\$12,3 bilhões

em função de os Títulos Públicos recebidos na troca não exigirem provisionamento;

- aquisição, pelo Tesouro, de créditos do Banco Central em face da Caixa e concomitante conversão em capital – Efeito de R\$9,3 bilhões.

Após essas medidas, o patrimônio líquido da Caixa passará a ser de R\$4,5 bilhões, sendo que o PL exigido pela Resolução 2099/94 é de R\$3 bilhões. A Caixa também se enquadra integralmente nas normas de provisionamento previstas na Resolução 2.682/99 e passa a ser uma empresa com resultados positivos a partir do segundo semestre de 2001. O resultado do ano 2001, no entanto, será negativo por causa do impacto da carteira desequilibrada, que permanece na Caixa até o dia 30 de junho e de outros efeitos patrimoniais e contábeis.

A venda de créditos imobiliários. Como parte da reestruturação patrimonial, um total de R\$26,7 bilhões em ativos constituídos exclusivamente por financiamentos imobiliários serão repassados à Secretaria do Tesouro Nacional. Nada muda para esses mutuários, cujos contratos permanecem inalterados. O Tesouro constituirá uma empresa não-financeira que irá adquirir esses créditos. Esses ativos são desequilibrados do ponto de vista econômico-financeiro, ou seja, o retorno formado pelo pagamento das prestações não é suficiente para pagar a remuneração dos passivos e seus custos. O propósito dessa transferência de ativos é reduzir a necessidade de provisão e de capital na Caixa, por conta das novas regras do Conselho Monetário Nacional, já que a empresa a ser constituída pelo Tesouro não é submetida a essas regras. O Tesouro efetuará o pagamento dessa aquisição por meio da assunção de obrigações da Caixa.

Os contratos objeto dessa transferência apresentam as seguintes características:

- a) saldo devedor comprometido por amortização negativa (ou seja, as prestações não são suficientes para quitar o saldo devedor), decorrente da aplicação de cláusulas de equivalência salarial ou comprometimento de renda, que na maioria dos casos torna a prestação insuficiente para a quitação da dívida;

- b) elevado nível de inadimplência, implicando necessidade de provisionamento por conta da Resolução CMN 2682/99;

- c) crescimento do saldo devedor não-amortizado, exigindo necessidade de aumento do Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN 2099/94 (Acordo de Basiléia).

Os créditos desequilibrados representam para a Caixa um prejuízo superior a R\$2 bilhões a cada ano. O prejuízo é de tal ordem que anula qualquer esforço feito para aumentar receitas ou cortar despesas. Há mais de 14 anos, a Caixa não apresenta equilíbrio econômico, ou seja, a soma de suas receitas recorrentes (que se repetem a cada ano) é insuficiente para o pagamento de suas despesas e custos.

A Caixa apresentou um lucro contábil, nos últimos três anos, graças a operações que não se repetirão mais, como a quitação antecipada de contratos imobiliários que apresentam desequilíbrio econômico-financeiro, permitindo à Caixa receber títulos do FCVS. Desde 1997, portanto, foram liquidados antecipadamente 693 mil contratos.

Sr. Presidente, concluindo, desde o seu discurso de posse, em janeiro de 1999, o Presidente da Caixa Econômica Federal Emílio Carazzai cita que o desafio mais importante para a Caixa é construir as condições para atuar como equilíbrio econômico operacional. Só é permanente o que é sustentável. Daí a necessidade imperiosa da Caixa Econômica Federal alcançar uma fórmula que permita à empresa cobrir as suas despesas recorrentes, ou seja, que se repetem todos os anos – principalmente as financeiras -, com receitas também recorrentes.

A Caixa Econômica Federal continua sendo uma instituição voltada para a distribuição de programas públicos, em especial as contidas nas áreas de Desenvolvimento Urbano e de Transferência de Benefícios, e continuará com a sua sede de Serviços Financeiros, hoje presente em mais de dez mil pontos do nosso território. O resultado da reestruturação será uma Caixa mais forte, preparada para atuar no ambiente de estabilidade econômica cada vez mais perfeita que há no Brasil. Livre do enorme esforço para administrar contratos desequilibrados do passado, a Caixa poderá dedicar, cada vez mais, o melhor de suas energias para apoiar o desenvolvimento urbano do Brasil e distribuir programas públicos com eficiência, melhorando a qualidade de vida de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, faça essa análise do Programa de Reestruturação da Caixa Econômica Federal na esperança efetiva de que teremos uma nova instituição financeira a partir da sua implementação. Também apelo ao seu competente Presidente Emílio Carazzai, para que volte mais as ações e os olhos da Caixa para os Municípios das regiões mais pobres do País, como a Norte, a Nordeste e a Centro-Oeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Edison Lobão, Mauro Miranda, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Ney Suassuna, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em tempos de racionamento de energia e de seca, uma questão estratégica de extrema gravidade requer uma reflexão mais profunda do Senado e do Governo.

Todos sabemos que o rio São Francisco acumula o papel de alimentador dos projetos de irrigação, notadamente na microrregião de Petrolina, em Pernambuco, e Juazeiro, na Bahia, e de gerador de energia nas diversas barragens construídas ao longo de toda a sua extensão.

A questão é: haverá água suficiente para que o rio cumpra sua missão ambivalente?

Recentemente, desta tribuna, cobrei do Senhor Ministro da Agricultura uma posição clara com relação aos efeitos do racionamento de energia na agricultura, principalmente no chamado região do Vale do São Francisco.

É compreensível que o Senhor Ministro, conhecido por suas habilidades no comércio exterior, esteja de fato assoberbado com os problemas relacionados a aftosa, principalmente em seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Também não é segredo para ninguém, que S. Ex^a tem problemas administrativos bastante sérios envolvendo, conforme reportagem recentemente publicada pelo **Jornal do Brasil**, a venda de carne contaminada por salmonella para a Comunidade Econômica Européia. Carne esta que estava envolvida por embalagem contendo o S.I.F, quer dizer, fiscalizada pelo Ministério da Agricultura.

E até uma estranhíssima solução para enfrentar o **bug** do milênio, que consumiu, sem qualquer processo de licitação a bagatela de R\$12 milhões, e que está sendo alvo de investigação do Ministério Público.

Mas, eu queria fazer um apelo. A agricultura no Brasil não é apenas carne e grãos.

Toda uma atividade bem sucedida, a agricultura irrigada do Vale do rio São Francisco, está em xeque.

Nada menos do que 330 mil hectares irrigados que produzem anualmente 1,8 mil toneladas de frutas. Apenas do lado pernambucano, são 50 mil em-

pregos e uma produção que representa aproximadamente R\$100 milhões por ano.

A questão é saber se o velho Chico dá conta.

A necessidade de racionamento de energia deve elevar os custos de produção de tal forma, que pode inviabilizar a atividade.

Nesta sexta 29, o Governo do Estado de Pernambuco, três anos depois de sua posse, finalmente decidiu reunir-se com os empresários da região, no chamado Fórum Pacto 21, para discutir o desenvolvimento futuro.

Aos 100 mil hectares irrigados, em Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, sob gestão da Codevasf, deve incorporar até janeiro ou fevereiro do próximo ano, uma nova área que vai agregar mais 7,5 mil hectares. A expectativa é de se agregar receitas da ordem de R\$37 milhões por ano, com uma produção de 76 mil toneladas ano de mangas, cocos, goiabas, entre outras. Além da geração de 5,7 mil novos empregos diretos.

É importante ressaltar Sr^{as} e Srs. Senadores que a região do Vale do São Francisco reagiu praticamente sozinha, sem apoio de pesquisa agrícola, de marketing ou de comércio exterior. Dos 330 mil hectares irrigados na região, menos de um terço são irrigados pela Codevasf, o restante é de competência da iniciativa privada.

Se no período entre 1975 e 1997, 23 anos, a União investiu R\$3,49 bilhões, em obras de infraestrutura, nada menos que US\$700 milhões da iniciativa privada foram atraídos para a região.

No período de 1970 a 1990, a área irrigada no Brasil cresceu 266%. No mesmo período, no Nordeste, este crescimento foi de 530% e o Vale do rio São Francisco cresceu 286%. No início da década de 70, nada menos que 32% das áreas irrigadas do Nordeste estavam concentradas nas margens do São Francisco.

Ainda que os responsáveis pelo comércio exterior desconheçam o que o Brasil é capaz de produzir além de carne e grãos, ainda que o Ministério da Agricultura faça vista grossa à exuberância da produção de uvas de mesa, mangas, goiabas, coco, melões e outras frutas, os empresários brasileiros da fruta jamais esmoreceram. Importaram tecnologia, sem qualquer subsídio ou ajuda governamental, para conquistar competitividade nos mercados internacionais. Enfrentaram a entrada sem qualquer fiscalização mais eficiente de enormes quantidades de frutas importadas, algumas delas carregando consigo pragas e doenças.

Jamais faltou dedicação, nem mesmo quando se apresentaram em competições internacionais, sem qualquer apoio do Governo em geral, do Itamaraty ou do Ministério da Agricultura, especificamente.

Os resultados são expressivos.

E agora, no momento em que se deveria discutir o desenvolvimento, a instalação de uma agroindústria que perenizasse a produção, estamos de volta à discussão inicial. A fruticultura terá que provar sua viabilidade novamente.

Espero Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as áreas irrigadas do rio São Francisco recebam por parte do Governo Federal um tratamento diferenciado neste momento. Não se pode condenar ao retrocesso toda uma região, todo um projeto bem-sucedido de desenvolvimento.

Espero mesmo que o Ministério da Agricultura cumpra o seu papel de defender a atividade agrícola deste País. Que, finalmente, o Sr. Ministro da Agricultura encontre tempo para advogar por uma região e um setor que provou ao longo dos últimos anos a sua viabilidade econômica, acima e além do binômio carne-grãos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse último mês de maio, o Brasil foi vitorioso em Genebra, Suíça, durante a 54ª Assembléia Mundial da Saúde. Um cientista brasileiro, o Doutor João Aprígio Guerra de Almeida, foi agraciado com o Prêmio Sasakawa de Saúde, pelo seu empenho na formulação das bases científicas e conceituais que permitiram a construção da Rede de Banco de Leite Humano brasileira, a maior e mais avançada do mundo. Foi aprovada, também, por unanimidade, pelos 191 países-membros da Organização Mundial de Saúde, uma proposta brasileira, de alcance mundial, que recomenda o prazo de 06 meses para que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno, contra os 4 meses que antes a OMS preconizava.

O Prêmio Sasakawa de Saúde é concedido à pessoa ou pessoas, instituições, ONG's ou organizações que realizaram trabalho inovador e de grande importância na área de saúde.

O Doutor João Aprígio é um brilhante pesquisador da Fiocruz, tecnólogo em alimentos com Doutorado em Saúde Pública. A escolha do Conselho Executivo da OMS nele recaiu em virtude do seu trabalho inovador na área de saúde. É o primeiro brasileiro a receber esse prêmio.

A Rede de Banco de Leite Humano projetou o Brasil para uma posição de liderança, nesta área, no cenário mundial, que funciona com um padrão de segurança e qualidade reconhecido internacionalmente. Apresenta uma tecnologia de alta confiabilidade e baixo custo, que tem servido de modelo para vários países.

Ela é formada por 150 unidades em funcionamento, com projeto de expansão, para os próximos 04 anos, na ordem de 25%. Apenas em 1999, a Rede de Banco forneceu uma média de 100 mil litros de leite humano pasteurizado e de qualidade certificada a 100 mil recém-nascidos prematuros de baixo peso, em todo o País.

É louvável a ação governamental em favor da amamentação, dando apoio e incentivo à lactação, o que resultou, na última década, na prevalência do aleitamento materno, com aumento de 49,9% em 1989, para 80,5% em 1999. Em especial as ações da Rede de Banco de Leite Humano que se têm revertido em economia de milhões aos cofres públicos, além de evitar a mortalidade infantil, a desnutrição, o retardamento mental, as doenças infecciosas e crônico-degenerativas, danos causados pelo desmame precoce sobre a saúde infantil.

Em 4 de abril deste ano, tive a oportunidade, daqui desta tribuna, de discorrer sobre as dificuldades de pesquisa no Brasil.

“As carências que afligem os trabalhos de pesquisa em nosso País são bastante conhecidas e lamentadas. Os nossos cientistas, quando não são atraídos por outros países e multinacionais que lhes oferecem melhores condições de trabalho, não raro defrontam com dificuldades, às vezes elementares, que os levam ao desânimo. As dificuldades começam pelos baixos salários que os organismos brasileiros lhes oferecem e têm continuidade na falta de aparelhamentos e de outros instrumentos necessários aos estudos que são desenvolvidos. Não obstante, ainda contamos com abnegados cientistas e técnicos, de mais alta qualificação, que oferecem sua devoção às pesquisas que interessam sobretudo à economia brasileira.”

E que integram – enfatizo – à saúde do País.

Sr. Presidente, congratulo-me com o eminente Dr. João Aprígio Guerra de Almeida pelo justo prêmio que lhe coube, e com o Brasil que tem conquistado êxitos na saúde, pois todos desejamos que emergja uma nova e robusta geração de brasileiros. É um alento ter a nossa nação, em meio a tantas mazelas que afligem

a população, como um exemplo internacional de combate e prevenção da mortalidade infantil.

É o que tinha a dizer.

Obrigado

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Goiás (UFG), instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, vinculada ao Ministério da Educação e Desporto, foi fundada em 14 de dezembro de 1960. As então cinco escolas superiores existentes em Goiânia – Faculdade de Direito, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia, Conservatório de Música e Faculdade de Medicina – uniram-se para dar lugar a uma Universidade Federal.

Criada a UFG, os cursos foram se desdobrando e hoje a Universidade conta com 24 unidades acadêmicas e um Centro de Ensino e Pesquisa Aplicados à Educação, localizados em seis **campi**. Em Goiânia estão o Campus Samambaia e o Campus Colemar Natal e Silva. Outros quatro **campi** avançados estão situados em Catalão, Jataí, Firminópolis e Porto Nacional, esse último no Estado de Tocantins.

Objetivando formar profissionais qualificados, a UFG desempenha importante papel no desenvolvimento econômico e social, não só do Estado, mas de todo o País. Dispõe de um quadro de 1.130 professores efetivos lecionando em Goiânia, ficando a contratação do corpo docente das demais unidades por conta das Prefeituras Municipais onde elas se localizam.

Mesmo considerando as dificuldades financeiras por que tem passado, a UFG vem conseguindo atender aos anseios dos estudantes goianos. O plano de gestão do atual reitor, cujo mandato está expirando, visava a um compromisso social com a população no sentido de formação do profissional-cidadão, de desenvolvimento da pesquisa para a melhoria da qualidade de vida e de avanço da consciência crítico-instrumental da comunidade.

Os **campi** avançados funcionam por intermédio de convênios com as prefeituras locais, numa ação conjunta com a UFG, uma forma de garantir o desenvolvimento e a formação de profissionais da Educação e de dar assistência à saúde de toda a comunidade da região.

O Campus Avançado de Catalão oferece cursos de graduação, a maioria para a formação docente. No Campus Avançado de Jataí também a maioria dos cursos é voltada para a licenciatura. Já nos outros dois **campi** avançados, de Firminópolis e Porto Nacional, não existem cursos regulares. Funcionam como campo de estágio e extensão, especialmente na área

da saúde. Os acadêmicos das últimas séries de Odontologia, Medicina, Enfermagem, Nutrição e Farmácia atuam junto à comunidade, desenvolvendo atividades de caráter educativo e preventivo, sem descuidar do caráter curativo.

O quadro descrito, Sr. Presidente, pareceria perfeito não fosse a falta de docentes, especialmente nos **campi** avançados. Há muito lutamos, junto ao Ministério da Educação, para a solução desse problema que afeta o povo goiano. Felizmente, o Sr. Ministro Paulo Renato Souza sensibilizou-se com a demanda por professores efetivos em todas as Universidades Federais e resolveu abrir concurso para 2.000 cargos.

O Estado de Goiás foi contemplado com 150 vagas, 75 para Catalão e 75 para Jataí, uma sábia solução que impedirá o iminente fechamento dessas duas unidades. A UFG, a partir da realização do concurso, arcará com as despesas com o corpo docente desses **campi**, garantindo à população o funcionamento permanente e eficaz das escolas neles situadas.

Sr. Presidente, há muitos anos, junto com outros parlamentares goianos, venho lutando para resolver a dramática situação das escolas situadas nessas cidades. Trabalhar pelo aperfeiçoamento do ensino superior de Goiás tem sido uma constante em minha vida política.

Em 1995, encaminhei ao Ministro Paulo Renato Souza o projeto com proposta político-pedagógica de federalização do Campus Avançado da UFG, em Jataí. Essa correspondência repetiu-se, anualmente, sempre insistindo na agilização da proposta da Prefeitura local. A partir de 1997, começamos trabalho idêntico em relação ao campus de Catalão.

Assim, foi com profunda alegria que vimos, finalmente, coroado o persistente trabalho realizado pelos parlamentares do PMDB de Goiás, com a decisão de abertura de concurso público para vagas de professores em Catalão e Jataí. Tal decisão, na verdade, federaliza os dois **campi**, tirando das Municipalidades locais um encargo que não podiam mais sustentar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propensão para a troca é uma característica intrínseca da natureza humana, observou Adam Smith, em 1776, no seu clássico **A Riqueza das Nações**. O notável autor escocês assinalou ainda que a expansão do comércio é um componente crítico do processo de modernização.

Positivamente, Smith, profundo conhecedor da história e arguto observador da realidade, sabia do que falava. O escambo ou troca de bens recua a tempos imemoriais, tendo emergido a partir da capacidade do homem de produzir excedentes.

Por sua vez, o comércio entre as nações teve início no momento mesmo em que se definiram as fronteiras nacionais, embora só no século XVI surja a primeira teoria acerca do comércio internacional, que recebeu o nome de mercantilismo.

Nas últimas décadas, com a clara configuração do chamado processo de mundialização, vimos a intensificação das trocas comerciais entre as nações sempre em níveis crescentes, o que tem precipitado uma ação saneadora mais efetiva por parte não apenas dos Estados nacionais, como também das organizações internacionais multilaterais, onde despontam primeiro o Gatt e, a partir de meados da última década, a Organização Mundial de Comércio – OMC. Os números são surpreendentes: enquanto o nível das exportações de mercadorias, em nível global, cresce a taxas anuais de seis por cento, entre 1950 e o final de 1997 as trocas realizadas no âmbito do comércio internacional multiplicaram-se por 14.

Evidentemente, um quadro desse tipo impõe a todas as nações, na defesa dos interesses de sua economia e de suas próprias sociedades, o estabelecimento de uma série de mecanismos de incentivo e inibição, de controle e acompanhamento das trocas comerciais. Pela sua própria natureza, o capitalismo tem vocação hegemônica, o que recomenda e legitima ações governamentais reguladoras firmes e rápidas. Ademais, o aprofundamento da interdependência econômico-financeira entre os diversos países do sistema global recomenda cautela e avaliações permanentes.

Dentro desse cenário, Sr. Presidente, é que tenho a satisfação de trazer ao conhecimento desta Casa o resultado do trabalho efetuado pela Secretaria de Comércio Exterior, por intermédio do Departamento de Defesa Comercial – Decom, na preservação dos interesses brasileiros no mercado mundial. O relatório que me chegou às mãos consolida as principais ações desenvolvidas pelo órgão, nos últimos anos, esclarece e divulga os procedimentos e a legislação sobre práticas de **dumping**, subsídios, medidas compensatórias e salvaguardas comerciais.

O documento agrega igualmente os dados estatísticos sobre as investigações concluídas e em andamento, por produto e país, configurando um claro e elucidativo quadro evolutivo da aplicação das medidas de defesa comercial pelo Brasil. Estão também

incluídas na publicação informações sobre investigações efetuadas no exterior sobre ações capazes de afetar as exportações brasileiras.

Mas vamos observar de perto alguns dados reveladores da ação do Decom. No final do ano passado, estavam sob análise do órgão, em termos de produto/país, 23 casos, dois dos quais eram revisões de final de vigência de direito **antidumping**. Esse conjunto de investigações denuncia e revela a pesada e diuturna luta que o mundo das corporações trava na conquista e manutenção de mercados. Essa área, consistindo aparentemente em uma virtualidade para o cidadão comum, implica efetivamente reflexos domésticos não negligenciáveis, que afetam duramente a vida das nações, como a ampliação ou retração do número de postos de trabalho e o nível interno da atividade econômica, entre outros.

Consultando o relatório do Decom descobrimos, por exemplo, que, entre 1988 e 2000, o Brasil instaurou processos relativos a práticas desleais contra 53 países, alcançando desde nações desenvolvidas, como Canadá e Inglaterra, até Costa do Marfim e Bósnia, e mesmo vizinhos e parceiros de Mercosul, como Argentina e Uruguai. Contudo, os Estados Unidos despontam como os detentores do maior número de investigações – 26, no total, nesse arco de 12 anos.

Nesse mesmo período, foram aplicadas 73 medidas definitivas contra práticas desleais, sendo que 86 por cento refere-se à prática de **dumping**, 11 por cento à concessão de subsídios e três por cento à imposição de salvaguardas. O segmento econômico que detém o número mais expressivo de investigações abertas é o da química, petroquímica e borracha, ultrapassando 34 por cento dos casos, seguido pela metalurgia e siderurgia, agropecuária e agroindústria e o setor têxtil.

Enfim, e em contrapartida, cabe salientar que há exatamente um ano, em junho de 2000, havia um total de 67 casos de investigações **antidumping** e de subsídios contra exportações brasileiras, envolvendo nove países e a União Européia. Aqui também os Estados Unidos figuram como os maiores demandantes, autores que eram de 23 pedidos de investigações.

Concluindo, Sr. Presidente, quero congratular-me com o ministro Alcides Tápias, titular do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e com a secretária de Comércio Exterior, Lytha Spíndola, pelo relevante trabalho que realizam em favor da observância das melhores práticas no comércio internacional entre o Brasil e as nações amigas.

Com a intensificação das trocas internacionais e o seu grande potencial de crescimento, nosso País precisa dispor cada vez mais de indicadores precisos e confiáveis e de técnicos competentes, que façam o acompanhamento cotidiano da evolução do comércio internacional, esse importante vetor do desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna tem, nesta oportunidade, o objetivo de avaliar a questão das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, das mais relevantes em nossa vida econômica internacional e seguramente um dos mecanismos mais eficientes de desenvolvimento econômico regional, principalmente em Estados e Regiões mais pobres e mais distantes dos grandes centros consumidores nacionais.

Constituem-se as ZPE em inegáveis alavancas para a diminuição das desigualdades regionais e difusão do conhecimento científico e tecnológico por todo o Brasil, além de contribuir favoravelmente para a balança comercial.

Igualmente, a criação de ZPE nos insere num cenário internacionalmente consagrado de zonas primárias de produção, com regimes cambiais e aduaneiros simplificados e especiais, a exemplo do que vem ocorrendo em países situados em diversos patamares de desenvolvimento e com distintas culturas políticas de comércio exterior, como os Estados Unidos, o México, as Filipinas a China e a Rússia.

A implementação das ZPE deve, no entanto, ser aliçada em algumas premissas de controle jurídico que visem garantir, fundamentalmente, a maximização de seu potencial de desenvolvimento econômico, sem contudo representar um fator de desequilíbrio para as relações comerciais no mercado interno brasileiro, por uma atribuição inadequada de permissões e de incentivos que atinjam a competitividade e mesmo a saúde de empresas brasileiras situadas fora daquelas áreas de produção.

A primeira das questões fundamentais que deve ser discutida é a internação de produtos fabricados em ZPE, que, apesar de essencialmente voltados para a exportação, apresentam características favoráveis à sua comercialização no mercado interno. A permissão de internação deve ser profundamente estudada pelas autoridades e somente autorizada em casos excepcionais e em limites que não afetem o mercado de similares nacionais, sob um regime tributário rígido e não incentivado, que contemple também os impostos de importação para os insumos, normal-

mente isentos quando de seu uso em produtos destinados ao mercado externo.

Outro ponto fundamental é a questão do controle aduaneiro, que, em regimes especiais de importação e exportação, deve ser muito bem estruturado, uma vez que é imprescindível para o sucesso dos objetivos do respectivo regime, controlando a especificação, a quantidade e a qualidade de cada insumo ingressado e cada produto exportado, sob o estrito cumprimento dos planos industriais e comerciais aprovados na concessão de autorização para qualquer unidade industrial em uma ZPE.

Tão relevante quanto as anteriores, a questão da tributação deve também ser colocada em termos claros e precisos, no sentido de não configurar um favorecimento indevido e de garantir a arrecadação de impostos, compatível com o conjunto da política tributária nacional.

Considerando que a esmagadora maioria dos países que mantêm relações comerciais com o Brasil adotam o princípio da tributação de renda em bases universais, permitindo que o imposto pago no país de origem do rendimento seja abatido do que for devido no país de destino, não faz sentido a concessão de isenção de imposto de renda em ZPE.

De fato, tal isenção significa somente uma transferência de recursos do Tesouro Nacional para os países de destino dos produtos, sem qualquer influência nos custos de tais produtos.

Finalmente, no conjunto das questões que devem ser consideradas, não posso deixar de mencionar a necessidade de intensa fiscalização e de firme aplicação das penas cominadas, quando da infração de qualquer dos dispositivos legais, regulamentares e contratuais por empresas instaladas em ZPE, para que não parem dúvidas na sociedade sobre a correção de suas atividades, eliminando a sempre presente desconfiança de que são áreas de contrabando institucionalizado.

As reflexões ora apresentadas pretendem conferir um sentido crítico ao funcionamento das Zonas de Processamento de Exportação, sem contudo significar qualquer posição contrária à sua existência. Ao contrário, tenho a clara consciência de sua extrema utilidade como elemento de política de desenvolvimento econômico e de sua eficiência como catalisador de progresso regional, para as unidades federativas de menor possibilidade econômica.

Assim, vejo também de forma clara a pertinência de se estudar a criação de uma ZPE em Boa Vista, capital de meu Estado de Roraima, onde estão presentes os requisitos necessários para o sucesso de

sua implantação, uma vez que possuímos boa infraestrutura e recursos humanos e, efetivamente, carecemos de oportunidades de geração de emprego e riqueza.

Para tanto, pretendo, ao lado das autoridades locais, envidar esforços para promover os estudos e decorrentes ações em tal sentido, pois tenho a plena convicção de que tal iniciativa será coroada de êxito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, há semanas, assistindo a um cenário de incerteza em nossa economia e de piora na expectativa de evolução de nossos indicadores econômicos. Aparentemente isso é devido a pelo menos dois poderosos fatores de influência: nossa crise de energia elétrica e os reflexos, sobre o Brasil, da crise argentina.

A situação de quase colapso de energia elétrica já foi suficientemente caracterizada como resultado da incompetência do Governo. Desde 1995, com a estabilidade da moeda, a demanda por energia elétrica cresceu muito; o Governo, é verdade, promoveu reformas e investimentos no setor, mas de forma desencontrada, desordenada, incoerente e insuficiente. O resultado foi o deplecionamento dos reservatórios e a perda das indispensáveis reservas. Isso, somado a vários anos de chuva abaixo da média, deu no que estamos vendo: uma quase inevitável queda no crescimento do PIB e aumento do desemprego.

Ressalte-se que essa é uma oportunidade de acumularmos a experiência e a motivação para encontrarmos soluções efetivas e permanentes para o nosso abastecimento de energia elétrica.

Já no que se refere aos golpes que estamos sofrendo devido à chamada crise da Argentina, lidamos com fatores menos tangíveis, tais como perspectivas comerciais e temores que induzem à especulação.

A Argentina, há quase dois anos, vem pisando numa perigosa faixa que a aproxima de uma catastrófica insolvência. O fundamento da Argentina afetaria profundamente a economia brasileira e o ânimo dos investidores externos, de cujos capitais necessitamos. Por antecipação ao perigo, o real, desde o início do ano, vem sofrendo desvalorização contínua e exagerada. Isso introduz em nosso ambiente econômico pressão de inflação, medo de investir e ameaças ao nosso crescimento, indispensável para promovermos as necessárias políticas de combate aos desequilíbrios sociais e regionais.

De três meses para cá, com a liderança, sem dúvida marcante, do novo super-ministro argentino

Domingos Cavallo, foi contida a deterioração econômica daquele país. Mas, ao mesmo tempo, suas medidas salvacionistas pouco ortodoxas têm introduzido tensões importantes no relacionamento comercial dentro do Mercosul. Mais importante ainda: a visão que o ministro Cavallo tem do Mercosul é divergente da posição brasileira de reforçá-lo como bloco aduaneiro e mesmo mercado comum. O timoneiro da economia argentina tem se revelado um fator de desgaste do Mercosul e, nesse sentido, nos traz preocupações.

O último lance da crise argentina foi o pacote editado por Cavallo no dia 15 deste mês, o qual incluiu diversas medidas para promover a produtividade e o crescimento da economia daquele país, há tanto tempo mergulhada na estagnação.

A feição mais marcante do pacote foi uma alteração de 8% no valor da moeda argentina para fins de comércio exterior. Houve, no primeiro momento, uma impressão do mercado investidor de que se estava na ante-sala de um derretimento da moeda argentina, na véspera do abandono da famosa paridade do peso com o dólar. Como consequência, devido aos reflexos de proximidade das duas economias, o real, submetido ao regime de câmbio flutuante, sofreu nova desvalorização. Foram quase 30% de desvalorização do real desde o início do ano: uma verdadeira "máxi"! Houve, é verdade, um alívio nos últimos dias, no rastro de uma intervenção mais efetiva do Banco Central.

Entretanto, o ministro Cavallo conseguiu convencer o empresariado argentino e a opinião pública argentina de que as medidas do pacote eram benéficas e que não estava de modo algum ameaçada aquela paridade, ou melhor, a conversibilidade do peso, tão cara aos argentinos, e tão importante para quem, como eles, está endividado em dólares – pessoas físicas e empresas.

Acalmada a opinião pública argentina, era de se esperar que se acalmassem os mercados e amainasse o assalto especulativo contra a moeda brasileira. Mas a desvalorização do real continuou, por alguns dias, inexplicavelmente forte. Na verdade, até parecia que a crise não era argentina, e sim brasileira. A pressão sobre o real dá a impressão de que o perigo de insolvência e de colapso econômico está no Brasil, o que, apesar de nossos problemas, não é verdade. O que explicaria o fato de tantas pessoas e empresas, no Brasil, estarem correndo para o dólar, com exauro e sem lógica econômica?

Não pode ser só a crise de energia e a crise argentina. Há aqui algo mais. Creio que a soma das nossas crises políticas e da crise de energia enfraqueceram o Governo. No horizonte estão as eleições de daqui a um ano, com a perspectiva de que novos grupos políticos possam alcançar o poder. Esses grupos começaram, recentemente, a levar à opinião pública brasileira a mensagem de que, no poder, adota-

rão políticas econômicas responsáveis. Mas essa mensagem é recente e ainda não penetrou as consciências. Muita gente prefere proteger-se do futuro comprando dólar, num patamar que atinge a irracionalidade e nos traz ameaças.

Isso não significa que não continue a haver perigo do lado da Argentina. Mas não é o perigo de grande deterioração, de colapso, e sim o dos transtornos e solavancos que sofre nossa economia com as medidas de salvação do lado de lá. Por exemplo: a proposta argentina de redução das tarifas de importação de equipamentos de informática, de telecomunicações e eletrônicos. Ora, essas tarifas, segundo os acordos do Mercosul deveriam baixar gradativamente, até 2006. O ministro Cavallo pleiteia ao governo brasileiro baixá-las já. Com isso, o Brasil deixaria de exportar centenas de milhões de dólares.

Trata-se de uma agressão à nossa economia e uma absurda promoção de geração de empregos em terceiros países, contrariando frontalmente o espírito de união aduaneira do Mercosul. O Brasil já abriu mão, de modo semelhante, de alíquotas que se aplicam a bens de capital, isto é, máquinas. Agora, a Argentina pede o mesmo para produtos eletrônicos e de telecomunicações. Isso devemos recusar. É um setor que emprega no Brasil 200.000 pessoas! Perder aí divisas de exportação e passar a gastar divisas em importação só faria piorar nossos fundamentos econômicos, e com isso agravar a corrida em curso contra o real.

Não é sem motivo que essas propostas e medidas foram criticadas pelo presidente da Fiesp, Horácio Lafer Piva. Ele pronunciou-se, no último dia 18, contra posições do governo brasileiro que equivalem, como disse, a pautar a agenda econômica nacional pela agenda do país vizinho. Essa visão do empresariado industrial brasileiro é perfeitamente justificada.

É verdade que o Brasil deve, estrategicamente, apoiar a Argentina, nosso principal parceiro do Mercosul. Mas é recomendável cautela na materialização desse apoio, de modo a evitar a adoção de políticas danosas ao mercado de trabalho brasileiro e ao setor produtivo doméstico.

Quanto ao apoio estratégico, genérico, à Argentina, muito bem expressou sua conveniência nosso ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, que vem ressaltando a importância de cooperar com os interesses da Argentina. De fato, até certo ponto, eles são também interesses do Brasil, na medida em que desejamos fortalecer o Mercosul. O Mercosul, ao contrário do que vem pregando o ministro Cavallo, deve ser aprofundado, até mesmo para que seus países-membros possam, por meio dele, enfrentar com menor perigo o desafio das negociações para o estabelecimento da ALCA, Área de Livre Comércio das Américas.

Aumentou, recentemente, nossa esperança de reverter o enfraquecimento do Mercosul. Isso, graças ao pronunciamento do ministro argentino do exterior, Adalberto Rodríguez Giavarini, no dia 19 passado, em palestra no Instituto Rio Branco, em Brasília. Disse ele que os problemas de conjuntura não devem ofuscar o horizonte do aprofundamento da integração em nosso bloco, até mesmo porque está diante do Mercosul um grande esforço de coordenação nas negociações da ALCA, nas negociações com a União Européia e na próxima rodada multilateral da Organização Mundial do Comércio – OMC.

Cresceu, igualmente, a esperança no Mercosul, com a recente reunião de Assunção, onde estiveram selando compromissos de harmonização de posições sete presidentes: os do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, membros plenos; e os do Chile, Bolívia, Venezuela e Moçambique, este último como convidado especial.

Desses avanços sinalizadores de união, frutos de negociações complexas e criativas, extrairemos forças para superarmos as crises em curso e as crises por vir; e, concretamente, aquelas de que estivemos aqui tratando, a crise da Argentina e a crise do Brasil.

Muito obrigado!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dada a importância do setor mineral para o Estado de Rondônia e mais ainda para o Brasil, ocupo esta tribuna, hoje, para defender a necessidade, urgente, de criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, órgão responsável pelo zelo e pela gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro. Essa Carreira, prevista na Lei que transformou o DNPM em autarquia desde 1995, por não ter sido criada, deixou a Instituição pendente da estruturação do seu quadro técnico finalístico, de nível superior, não promovendo a conseqüente e necessária valorização, compatível com o grau de complexidade das atribuições desses abnegados profissionais, engenheiros, geólogos entre outros, muitos dos quais com o nível de doutorado, mestrado e especialização.

O Governo Federal, na busca acertada de valorizar o seu quadro funcional que desempenha funções típicas de Estado, criou e estruturou diversas carreiras através da edição da Medida provisória 2136, deixando de fora, injustamente, os fiscais de Mineração do DNPM.

Vale ressaltar que, apesar disso, o Brasil possui a sétima produção mineral mundial, sendo um dos dez mais importantes países quanto ao potencial mineral, com destaque especial para as províncias minerais de Carajás, no Pará; de Pitinga, no Amazonas;

da Província Estanífera de Rondônia; do Quadrilátero Ferrífero, em Minas Gerais; Magnesita, em Brumado; e Cromita em Campo Formoso-BA, entre outros depósitos situados nos diversos Estados de Federação.

Tendo em vista a necessidade de garantir que o patrimônio mineral brasileiro, um recurso não renovável, seja aproveitável de forma racional sob a perspectiva de desenvolvimentos sustentáveis e em proveito de toda sociedade, atribui-se ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o papel do órgão gestor, normatizador e fiscalizador do setor mineral brasileiro, função de regulação exercida há mais de meio século, por essa conceituada instituição.

Sob essa perspectiva, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, advoga-se, para o exercício dessa importante função de Estado, uma adequada estrutura organizacional e elevada capacitação profissional de seus técnicos, justificando-se, assim, a alteração da Medida Provisória 2136, fazendo inscrever na mesma, a criação da Carreira de Fiscais Federais de Mineração do DNPM, conforme proposta da Associação Nacional dos Fiscais de Mineração do DNPM, já tendo sido encaminhada consulta pelo Excelentíssimo Ministro de Minas e energia Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, ao Ministério do Planejamento, na forma de Aviso Ministerial nº 196/2001, para análise, por solicitação do Digníssimo Deputado Federal Aécio Neves, Presidente da Câmara Federal e do Deputado Antônio Cambraia, presidente da Comissão de Minas e Energia.

É oportuno ressaltar, Sr. Presidente, que no cumprimento de suas funções institucionais, além da multicomplexidade das ações que praticam, sujeitam-se os Fiscais Federais de Mineração do DNPM a uma séria de situações de risco, tais como o exercício de suas atividades em situações precárias, penosas e perigosas atuando, também, em regiões de fronteira no combate à clandestinidade, às ações predatórias ao patrimônio mineral brasileiro, com aplicação de sanções aos infratores, com risco de suas próprias vidas, já que inúmeras vezes são obrigados a praticar esses atos sem qualquer cobertura ou apoio policial, tendo em paralisar atividades criminosas e consideradas ilícitas pelas legislações mineral e ambiental valendo-se, apenas, de instrumentos administrativos da legislação mineral mas, sempre de forma eficaz.

Torna-se imperativo enfatizar, ainda, que os recursos financeiros arrecadados pelo DNPM através de cobranças de custas, emolumentos, taxas e arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, permitem custear o impacto na folha de pagamento de pessoal decorrente do aumento de despesa proposto, incluindo-se a remuneração de seus 278 Fiscais Federais de Mineração, impacto que não ultrapassará sequer 500

mil reais/mês. Apenas com a CFEM, o DNPM arrecadou para os cofres da Fazenda Nacional, cerca de R\$ 107 milhões em 1999; no ano de 2000, foram arrecadados R\$ 136 milhões, tendo-se a previsão de R\$ 144 milhões para o corrente ano.

Em relação à Taxa Anual por Hectare, outro instrumento de arrecadação previsto na legislação específica é de aproximadamente R\$ 14 milhões a arrecadação prevista para este ano de 2001.

Assim, sendo estruturada, a Carreira de Fiscais Federais de Mineração permitirá uma melhor distribuição das funções no órgão, proporcionará a instituição de uma progressão funcional que valorize o bom profissional, instituindo o curso de capacitação de Fiscal para os novos concursados, introduzirá o estágio probatório como instrumento de avaliação prática da vocação individual para o cargo, tudo isso, contribuindo para elevar o nível de eficiência do DNPM. Além disso, o instituto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de mineração permitirá o incentivo do aprimoramento das ações do órgão nas respectivas áreas de atividade, estimulando o seu quadro de fiscais e potencializando a gerência da Autarquia.

No entanto, apesar desse quadro sombrio de descaso para com os seus Fiscais, se hoje o DNPM consegue se garantir a duras penas, não se sabe nem se isso continuará a ocorrer num futuro breve, se algo não for feito, de imediato.

O jornalista Cláudio Humberto, em sua coluna no dia 20 de junho próximo passado, declara o alerta que está o “DNPM à mínima – Quando o Ministério de Minas e Energia der tanta atenção a Minas quanto à Energia, descobrirá que o Brasil está a um passo de um verdadeiro apagão do suprimento de recursos minerais. Abandonado e desprestigiado, nos últimos anos, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) já perdeu metade do seu qualificado corpo técnico”.

Desse forma, dada a urgência de que a questão se reveste, não apenas para solucionar uma injustiça para com os Fiscais de Mineração, mas também para garantir que o DNPM possa ter uma solução de continuidade para o seu excelente desempenho, é que proponho, Sr. Presidente, que esta Casa aprove uma Moção de Apoio a ser dirigida ao poder Executivo pela criação da Carreira de Fiscais de Mineração, resgatando o direito legítimo de duzentos e setenta e oito

servidores da mais alta competência técnica, os quais foram preteridos quando da edição da Medida provisória 2136, tendo em vista que, direito idêntico ao que se discute hoje, foi concedido aos agrônomos e veterinários do Ministério da Agricultura, a partir da estruturação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário. Assim estou, neste momento, ocupando esta tribuna, Sr. Presidente, e vou fazê-lo muitas outras vezes na defesa do que julgo do maior interesse para o País e para o Estado de Rondônia, que é a atividade mineral forte, organizada, com o poder público eficiente dotado de um quadro de fiscais com alto nível de especialização, valorizado e com uma remuneração condizente com o grau de complexidade que envolve as suas atribuições profissionais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senhores, o grande dilema do mundo contemporâneo é solucionar a dicotomia “desenvolvimento socioeconômico” com a “preservação ambiental”. Infelizmente, o mais das vezes, o progresso vem desencadeando a degradação do meio ambiente, seja pelos resíduos poluentes que contaminam o solo, as águas e o ar, seja pelos gases tóxicos, entre os quais o monóxido de carbono e o metano, que provocam o aquecimento da Terra, com destruição de parte da camada de ozônio, seja pelo desmatamento indiscriminado, que altera as condições climáticas e extingue rios, riachos e nascentes.

A esse respeito, Sr. Presidente, desejamos, nesta oportunidade, ressaltar que em nosso Estado do Tocantins a dicotomia a que nos referimos vem sendo unificada e adequadamente equacionada, portanto, muito embora o desenvolvimento socioeconômico venha sendo a prioridade máxima da administração estadual, esse arranjar da mais nova unidade federada das amarras que a prendiam ao subdesenvolvimento, vem sendo promovido como completo respeito ao meio ambiente e à preservação do equilíbrio ecológico.

Tanto isso é verdade que os projetos agrícolas, pecuários e industriais devem, antes de sua implantação, ser aprovados pelo órgão ambiental, e o Estado tem logrado êxito na empreitada de preservar a Natureza, em todas as suas manifestações, simultaneamente com o progresso, indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população.

Aliás, foi o Tocantins o primeiro Estado da Federação a concluir o seu respectivo zoneamento agroecológico, isso já nos idos de 1999. Com esse detalha-

mento do potencial e das restrições que devem ser impostas à utilização da terra, foi viabilizada a conciliação entre a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico.

Nosso Estado vem sintonizando o exercício de atividades como a fruticultura, a produção de grãos, a pecuária de corte, as agroindústrias com o respeito à Natureza e o ecoturismo, ramo da indústria turística que só pode ter lugar onde os recursos naturais estão intocados ou preservados.

Entre os muitos projetos e programas em execução no Estado, visando a preservação de espécies nativas, vegetais e animais, gostaríamos de nos reportar, agora, sobre o Projeto Quelônios, que visa assegurar a sobrevivência dessas pequenas tartarugas, fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico e para as populações ribeirinhas.

No momento, os fiscais da Naturatins estão fazendo o monitoramento dos quelônios, por intermédio da coleta de ovos nos municípios tocantinenses de Lajeado, Brejinho, Porto Nacional e Palmas, a fim de garantir a preservação dessa espécie, ameaçada pela formação do lago que abastece rá a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Os ovos desses répteis estão sendo transferidos para praias fluviais protegidas contra predadores naturais, e conta com o apoio decisivo a importância fundamental da preservação ambiental.

Esse Projeto, Sr. Presidente, já salvou cerca de seis mil filhotes—número extremamente expressivo que indica a relevância da iniciativa dessa espécie animal, como também para o crescimento da respectiva população.

É de ressaltar que os quelônios são importantes não apenas para o equilíbrio ecológico, como também sua captura, em quantidades autorizadas, pelas comunidades ribeirinhas, é da maior relevância, eis que deles produz-se óleo utilizado na fabricação de sabonetes, cremes e xampus, além de fonte de alimentação altamente nutritiva.

Fazemos este registro, Sr. Presidente, para demonstrar como, no Tocantins, é a preservação ambiental levada a sério, sendo, em verdade, um exemplo a ser seguido de desenvolvimento econômico sintonizado com o respeito à Natureza.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –
Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na reedição da MP N.º 2.156-3 que extinguiu a SUDENE e criou, em seu lugar, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE, o Presidente Aécio Neves, Presidente da Câmara dos Deputados no exercício da Presidência

da República, fez que fossem incluídos, na área de jurisdição da nova Agência, os municípios do vale do Mucuri, em Minas Gerais.

Essa foi uma decisão acertada do Presidente em exercício, porque o vale do Mucuri, assim como o vale do Jequitinhonha e todo o norte de Minas, é, climaticamente falando, uma extensão do Nordeste. Com o acréscimo do Mucuri, sobem de 141 para 166 o número dos municípios mineiros na área de jurisdição da antiga SUDENE e, agora, da nova Agência.

São esses os municípios incluídos: 1 – Águas Formosas, 2 – Ataléia, 3 – Bertópolis, 4 – Campanário, 5 – Carlos Chagas, 6 – Catuji, 7 – Crisólita, 8 – Franciscópolis, 9 – Frei Gaspar, 10 – Fronteira dos Vales, 11 – Itaipé, 12 – Itambacuri, 13 – Ladainha, 14 – Maxacalis, 15 – Nanuque, 16 – Novo Oriente de Minas, 17 – Ouro Verde de Minas, 18 – Pavão, 19 – Pescador, 20 – Poté, 21 – Santa Helena de Minas, 22 – Serra dos Aimorés, 23 – Setubinha, 24 – Teófilo Otoni e 25 – Umburatiba.

Outros municípios, localizados nos limites das áreas agora incluídas na ADENE, também estão reivindicando, e com inteira justiça, sua inclusão na área jurisdicionada à nova agência de desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Esperamos que sua justa reivindicação seja acolhida quando da próxima reedição da Medida Provisória nº 2.156-3.

Em companhia do Deputado Cleuber Carneiro, que é da região da ADENE, estivemos pessoalmente com o Presidente Aécio Neves, anteontem, 27 de junho, para felicitá-lo e levar-lhe o nosso apoio pela inclusão desses municípios na região da ADENE. Como essa foi uma medida que faz justiça à realidade desses municípios e de todo o Nordeste, estamos seguros de que o Congresso Nacional a aprovará.

Como é sabido por todo o povo nordestino, a extinta SUDENE foi um instrumento idealizado e implantado por jovens idealistas há mais de quatro décadas, que teve um notável desempenho em levar o desenvolvimento para o Nordeste brasileiro, ajudando a diminuir as disparidades entre as regiões do País.

Anova Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE, veio para renovar e reacender o idealismo da gente que souberam ou saram no início dos anos 60.

Em pronunciamento que fiz nesta tribuna, em fevereiro do ano passado, lembrei que o Presidente

Fernando Henrique Cardoso reafirmara o propósito de “voltar a ousar”, porque o modelo de desenvolvimento em curso na região já apresentava sinais de esgotamento. Pois bem, a MP N.º 2.156-3, reeditada antontem pelo Presidente Aécio Neves, introduziu os novos paradigmas e estratégias que faltavam para dar um novo sopro de esperança e otimismo para essa sofrida região do Brasil.

Muito obrigado.

ANEXO

Municípios mineiros e capixabas da área de jurisdição da ADENE

ADENE EM MINAS GERAIS – 1

NORTE DE MINAS

Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéa, Campo Azul, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poços, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco As, Fruta de Leite, Gameleira, Glaucilândia,, Grão Mogol, Guaraciama, Ilbiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Josenópolis, Januária, Jaonvar, Jequitaiá, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luisândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Montalvânia, Miravânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheiras, Nova Porteirinha, Novo Horizonte, Olhos D’Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patiss, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chic, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Misões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, Serranópolis, Taiobeiras, Ubaí, Uruçuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzelândia, Várzea da Palma e Verdelândia.

ADENE EM MINAS GERAIS – 2

VALE DO JEQUITINHONHA

Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Bandeira, Berilo, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, C. de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Franciscópolis, Itamarandiba, Itinga, Itaoabim, Jacinto, Genipapode Minas, Jequitinhonha,

Joáima, Jordânia, José Gonçalves Dias, Leme do Prado, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador M. Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Setubinha, Turmalina, Veredinha e Virgem da Lapa.

ADENE EM MINAS GERAIS – 3

VALE DO MUCURI

Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba.

ADENE NO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Linhares, Marilândia, Mantenópolis, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Porto Belo, Rio Bananal, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Mateus, Soretama, Vila Pavão e Vila Valério.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 17 minutos.)

ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2001

(Publicada no **DSF**, de 26 de junho de 2001)

Retificações

Na ata, à página nº 14.028, 1ª coluna, na subscrição do Requerimento nº 367, de 2001, que solicita homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido no Rio de Janeiro.

Onde se lê:

.....
Sala das Sessões, 25 de junho 2001. – **Francelino Pereira.**

Leia-se:

Sala das Sessões, 25 de junho de 2001. – **Francelino Pereira e Bernardo Cabral.**

Trecho da ata, à página nº 14.162, que se republica por incorreção na publicação da lista de votação no-

minal do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Alerto o Plenário que, após esta votação, teremos ainda a votação de requerimentos de urgência da maior importância e, logo após, então, a sessão do Congresso Nacional.

A Presidência indaga se as Srs. e os Srs. Senadores já votaram.

(Pausa.)

(*Procede-se à apuração*)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR							
DISPÕE SOBRE O FUNDO DE COMRATÉ E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 7º, 8º E 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 26/06/2001		Hora Início: 17:58:55	
Sessão Data: 26/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 26/06/2001		Hora Fim: 18:06:15	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	RR	ROVERO LUIZA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PDT	AP	SERGIO ROCHA	SIM
BL-PSB	RS	ALVARO DAS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTONIO PAES DE BARRIOS	SIM	BLPT	AC	TITO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PPS	DF	VALMIR ANARAL	SIM
PBB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	MA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PA	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPINSKY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	TO	FERNANDO MAR SALÉM	SIM				
PFL	MS	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	RJ	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CANDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	SILVANA BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NASCIMENTO	SIM				
PVDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JOSÉ BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE SERGIO	SIM				
PMDB	AC	JOSE ALFREDO	SIM				
PMDB	MS	JUVENILDO DE FONSECA	SIM				
OF	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LUIS GOMES	SIM				
BL-PSDB	DF	LUIS ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUIS COELHO	SIM				
PA	PA	LUIS CRISTIANO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIS FERNANDES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOURÃO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	AC	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PI	OSMAR DAS	SIM				
BL-PPB	ES	PAULO HARBURG	SIM				
PFL	BA	PAULO SCUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBERJARA	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPB	PE	ROBERTO FERRE	SIM				
PBB	RJ	ROBERTO SALUSTIANO	SIM				

Presidi: JADER BARBALHO	Votos SIM: 57	Total: 60
1º Sec.: ...	Votos NÃO: 3	
2º Sec.: ...	Votos ABST: 0	
3º Sec.: ...		
4º Sec.: ...		
Operador: MELO F. UMA		

Emissão em 26/06/2001 - 18:03:15

ATA DA 79ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2001

(Publicada no DSF, de 27 de junho de 2001)

Retificação

No Sumário, à página nº 14.077, no item 1.2.11 – Leitura de requerimentos

Onde se lê:

.....
Nº 378, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 13 e 19 de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.
.....

Leia-se:

.....
Nº 378, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 13 e 19 de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.
.....

**Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª
Sessão Legislativa Ordinária
51ª Legislatura**

(1º a 30 de junho de 2001)

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À
SANÇÃO**

De iniciativa Presidente da República.....6
De iniciativa do Senado Federal.....2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....3

Total.....11

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprova da pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transportes de trabalhadores e salário in natura)*.

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que *revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres*.

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/00, na Casa de origem), que *institui o “Dia da Televisão”*.

Sessão: 13-6-2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/90, na que a Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade)*.

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências*.

Sessão: 20-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/01, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial*.

Sessão: 22-6-2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/00, na que a Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que *destina ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que específica*.

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar (nº 177/01 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União*.

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/01, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal*.

Sessão: 27-6-2001

**MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

De iniciativa do Senado Federal....8

Total....8

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que *dispõe sobre a regularização da si-*

tuação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que *autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza – RR).*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre o comércio eletrônico.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 19-6-2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/00, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do conta dor como autor do crime de falso teste mu nho ou falsa perícia, bem como exarce ban do as pe nas impostas ao referido crime).*

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que *autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracará – RR).*

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.*

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que *autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá – PR).*

Sessão: 26-6-2001

Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN, de iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, que *regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal).*

Sessão: 27-6-2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal....4

De iniciativa da Câmara dos Deputados....77

Total....81

Projeto de Resolução nº 22, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM*

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Resolução nº 23, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.*

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.*

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.*

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000 (nº 326/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000 (nº 348/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.*

Sessão: 6-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000 (nº 263/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2000 (nº 451/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2000 (nº 486/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.*

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001

(nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998

(nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000

(nº 441/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000

(nº 475/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000

(nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000

(nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001

(nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001

(nº 550/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001

(nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001

(nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001

(nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.*

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000

(nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000

(nº 524/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000

(nº 561/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancheira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancheira, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001 (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000 (nº 265/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – UNISANTA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001 (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.*

Sessão: 18-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000 (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas.*

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Resolução nº 26, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL.*

Sessão: 20-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/CLtda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão*

são comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMCA executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.*

Sessão: 21-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 22-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radio-*

difusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 26-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 59 1/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Resolução nº 28, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30-4-2001.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001

(nº 415/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997

(nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001

(nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001

(nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação "Clamor dos Pobres" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.*

Sessão: 27-6-2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

Sessão: 27-6-2001

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República....9

Total....9

Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

Sessão: 6-6-2001

Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Rubem Amaral Júnior*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.

Sessão: 6-6-2001

Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Pedro Luiz Carneiro de Mendonça*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

Sessão: 19-6-2001

Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Elim Saturnino Ferreira Dutra*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Sessão: 19-6-2001

Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *André Mattoso Maia Amado*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

Sessão: 26-6-2001

Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Flávio Moreira Sapha*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para

exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Flávio Moreira Sapha*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 143, de 2001 (nº 529/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Viegas Filho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Sessão: 27-6-2001

Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Cesário Melantônio Neto*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Sessão: 27-6-2001

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República....5

Total....5

Parecer nº 478, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luis Carlos Wanderley Lima*, para ser reconduzido, por três anos ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sessão: 6-6-2001

Parecer nº 495, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 125, de 2001 (nº 429/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Paulo Geraldo de Oliveira Medina*, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro,

na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveiter.

Sessão: 6-6-2001

Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Mansa Almeida Del'Isola e Diniz*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Sessão: 26-6-2001

Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ronaldo Porto Macedo Júnior*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos.

Sessão: 26-6-2001

Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Doutor *Geraldo Brindeiro*, ao cargo de Procurador-Geral da República.

Sessão: 27-6-2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal...1

Total....1

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado e 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 255 da Constituição Federal.

Sessão: 7-6-2001

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal....2

Total....2

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19-6-2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (*dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos*).

Sessão: 20-6-2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal....7

Total....7

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000, tendo como Primeiro Signatário o Senador Paulo Hartung, que *altera a redação da alínea a do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de vereador será honorífico, sem direito a remuneração.*

(Retirada nos termos do Requerimento nº 256, de 2001)

Sessão: 5-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *dá nova redação ao § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada da pessoa portadora de deficiência ou idosa.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 250, de 2001)

Sessão: 7-6-2001

Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal (operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações).*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 271, de 2001)

Sessão: 12-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 279, de 2001)

Sessão: 13-6-2001

Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para excluir as concessões de garantia que menciona do âmbito das operações de crédito.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 272, de 2001)

Sessão: 19-6-2001

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a composição do Conselho a que refere a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 273, de 2001)

Sessão: 19-6-2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 3º do artigo 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo.*

(Retirada nos termos do Requerimento nº 305, de 2001)

Sessão: 27-6-2001

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

De iniciativa do Senado Federal...1

Total....1

Requerimento nº 294, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros, solicitando a criação de uma Comissão Especial Externa para acompanhar as ações de minoração dos efeitos da seca.

Sessão: 5-6-2001

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO APROVADO PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Senado Federal....1

Total....1

Requerimento nº 360, de 2001, do Senador José Eduardo Du tra, solici tando, ao Banco Central do Brasil – BACEN, que submeta ao Senado Federal ex-tratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

Sessão: 26-6-2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal....13

Total....13

Requerimento nº 289, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 290, de 2001, do Senador Ricardo Santos, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz, Sr. Primo Bitti.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros senhores senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 2 de outubro de 2001, seja destinada a comemorar os 500 anos do Rio São Francisco.

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 297, de 2001, do Senador Jader Barbalho e outros senhores senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Deputado Federal Carlos Wilson Campos, falecido em 5.6.2001, na cidade de Recife (PE).

Sessão: 5-6-2001

Requerimento nº 299, de 2001, do Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expedien-

te da sessão do dia 19 de setembro próximo, seja para homenagear o Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Sessão: 6-6-2001

Requerimento nº 300, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Aracruz (ES), Primo Bitti, na localidade de Morro das Almas, Aracruz, Espírito Santo.

Sessão: 6-6-2001

Requerimento nº 306, de 2001, do Senador Casildo Maldaner, solicitando voto de louvor e aplauso ao Tenista Gustavo Kuerten.

Sessão: 12-6-2001

Requerimento nº 317, de 2001, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Ladislau Cristino Cortes.

Sessão: 18-6-2001

Requerimento nº 363, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, solicitando que o horário do expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo, seja destinado a homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçon.

Sessão: 22-6-2001

Requerimento nº 365, de 2001, do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do poeta e escritor goiano José Godoy Garcia.

Sessão: 22-6-2001

Requerimento nº 367, de 2001, dos Senadores Francelino Pereira e Bernardo Cabral, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido em 25-6-2001, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Sessão: 25-6-2001

Requerimento nº 368, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos.

Sessão: 25-6-2001

Requerimento nº 374, de 2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo baiano Milton Almeida dos Santos, ocorrido em 24-6-2001.

Sessão: 26-6-2001

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de junho de 2001)

Não deliberativas	6
Deliberativas ordinárias	13
Total.....	19

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de junho de 2001)

MATÉRIAS APROVADAS	116
Projeto aprovado e enviado à sanção	11
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	8
• <i>Por decisão terminativa</i>	1
• <i>Do Senado</i>	1
• <i>Por decisão de Plenário</i>	7
• <i>Do Presidente da República</i>	1
• <i>Do Senado</i>	5
• <i>Da Câmara</i>	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	81
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	66
• <i>Operações de crédito</i>	4
• <i>Acordos Internacionais</i>	11
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	9
Escolha de Autoridade	5
Requerimento de Informação aprovado pelo Plenário	1
Requerimento de Criação de Comissão Especial	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	10
Matérias rejeitadas e enviadas ao arquivo	2
Matéria retirada pelo autor	7
Matérias declaradas prejudicadas	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	126

SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2001

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51ª LEGISLATURA (29 de janeiro a 30 de junho de 2001)

Não deliberativas	38
Deliberativas ordinárias	52
Reuniões.....	3
Total.....	93

MATÉRIAS APROVADAS.....3

Projeto aprovado e enviado à sanção	32
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	54
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>25</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>25</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>29</i>
• <i>Do Presidente da República.....</i>	<i>5</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	<i>6</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>18</i>
Projetos aprovados e enviados à promulgação	260
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>235</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>8</i>
• <i>Acordos Internacionais.....</i>	<i>14</i>
• <i>Indicação de Ministro do TCU.....</i>	<i>1</i>
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã.....</i>	<i>1</i>
• <i>Criação da Capela Ecumênica do Senado.....</i>	<i>1</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	13
Escolha de Autoridade	11
Convocação de Ministros de Estado	2
Requerimento de Informações aprovado pelo Plenário	2
Requerimento de Criação de Comissão Especial.....	2

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/402/2001-SGM	Dr. José Paulo Botelho Cobucci - Diretor da Subsecretaria de Informações do SF.	Solicita empenho junto ao Diretor do DSL do Prodasen, Sr. Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, no sentido de implementar os procedimentos necessário para alimentação do banco de dados "DISS".
Requerimento s/nº de 31.5.2001	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Requer cópias do Relatório de depoimentos pertinentes da CPI dos Precatórios e Títulos Públicos.
Of/416/2001-SGM	Dr. Mozarte de Quadros.	Em resposta ao requerimento s/nº datado de 31 de maio de 2000 com os devidos esclarecimentos.
Of/30/2001-CSF	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Solicitando a relação das sessões secretas realizadas no Senado, durante o ano de 2000.
Of/435/2001-SGM	Senador Romeu Tuma.	Respondendo o Ofício nº 30/2001-CSF informando que as votações de Mensagens Presidenciais indicando nomes de Chefes de Missão Diplomáticas serão feitas em sessões públicas com votações secretas e encaminhando o levantamento das votações secretas ocorridas no ano de 2000.
Of/440/2001-SGM	Dr. João Carlos Zoghbi - Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal SF.	Designando a servidora Cláudia Lyra Nascimento Egg, para participar de reunião da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, no Palácio do Planalto e sugere que proponha ao Diretor-Geral a indicação de servidor para também participar das futuras reuniões daquela Comissão do Poder Executivo.
GRP/2001/DSG.5 Secretaria do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	Dr. Raimundo Carreiro Silva - Secretário-Geral da Mesa do Senado.	Encaminha questionário sobre "Relações Legislativo/Executivo, no Quadro Controle Parlamentar".

Of/459/2001-SGM	Dr. Hélio Dutra - Secretário do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.	Em atendimento ao GRP/2001/DSG.5 devidamente preenchido e encaminhando, ainda, conforme solicitado, um exemplar da Constituição Federal, do Regimento Interno do Senado Federal (volumes I e II) e, em cópias, os textos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício nº 905/Pres	Senador Jader Barbalho - Presidente do Senado Federal.	Solicitando informações sobre confirmação de autorização concedendo terras públicas a particulares no ano de 1983.
Of/460/2001-SGM	Dr. Francisco Maurício da Paz - Diretora da Subsecretaria de Arquivo SF.	Encaminha o Ofício 905/Pres, de 21.6.2001, por meio do qual do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Terras Públicas na Região Amazônica juntou a Resolução nº 320, de 1983, solicitando o aprofundamento sobre o assunto pertinente à citada resolução, para identificar casos de autorização por ventura não alcançados.
Of/463/2001-SGM	Dra. Simone Bastos Vieira - Diretora da Subsecretaria de Biblioteca SF.	Comunicando, na qualidade de usuário, que a Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência tem chegado com bastante atraso, o que vem prejudicando, de forma sistemática e reiterada, os trabalhos de assessoramento direto prestado pela Secretaria-Geral da Mesa.
Of/657/2001-SF	Dep. Júlio Redecker, Presidente da Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Câmara dos Deputados	Em resposta ao of/P/116/2001, informa que em 19/03/01 solicitou ao Pres. CD, bem como às lideranças, a indicação de membros para integrarem a Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul
Of/735/2001-SF	Vereadora Ana Martins - Pres. CPI da Dívida Pública - Câmara Municipal de SP.	Of/162/01-CPI-DP, encaminhando histórico dos depoimentos recolhidos na CPI dos Títulos Públicos em 96/97 e Rel. Final da Mesma CPI.

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado.....	01
PLNs – sancionados.....	16
PDNs – promulgados.....	02

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	205/2001-CN (nº 339/2001, na origem)	PLN nº 5/2001 Leitura: 20-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.238, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	275/2001-CN (nº 447/2001, na origem)	PLN nº 9/2001 Leitura: 22-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 384.110.711,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.239, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	320/2001-CN (nº 521/2001, na origem)	PLN nº 12/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	7-6-2001 às 15h30min	Lei nº 10.240, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	-	PDN nº 3/2001	Autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 3/2001-CN (Public. no DOU- E de 11-6-2001)

Junho	-	PDN nº 4/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 4/2001-CN (Public. no DOU-E de 11-6-2001)
Junho	199/2001-CN (nº 329/2001, na origem)	PLN nº 4/2001 Leitura: 17-4-2001 (SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado o Substitutivo com Destaques de Plenário. À sanção
Junho	258/2001-CN (nº 430/2001, na origem)	PLN nº 7/2001 Leitura: 22-5-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.304.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado. À sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11-A/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.

Junho	322/2001-CN (nº 528/2001, na origem)	PLN nº 13/2001 Leitura: 11-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	341/2001-CN (nº 575/2001, na origem)	PLN nº 14/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 686.140.095,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	342/2001-CN (nº 576/2001, na origem)	PLN nº 15/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	344/2001-CN (nº 577/2001, na origem)	PLN nº 16/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$ 239.050.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	347/2001-CN (nº 589/2001, na origem)	PLN nº 19/2001 Leitura: 21-6-2001 (SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 770.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.

Junho	348/2001-CN (nº 588/2001, na origem)	PLN nº 20/2001 Leitura: 22-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	376/2001-CN (nº 614/2001, na origem)	PLN nº 23/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 71.130.198,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	382/2001-CN (nº 632/2001, na origem)	PLN nº 26/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 21.386.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	789/2000-CN (nº 1.222/2000, na origem)	PLN nº 16-B/2000 Leitura: 31-8-2000	Inclui programa e altera ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	337/2001-CN (nº 561/2001, na origem)	MPV nº 2.094-28/2001 Publ. no D.O. de 15-6-2001	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 9/2001. À Sanção.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2001**

PLVs – sancionados.....	04
MPVs - promulgadas.....	06
PLNs – sancionados.....	20
PDNs – promulgados.....	03
Total de matérias apreciadas.....	33

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 306/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 5-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 315, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 2001-CN.
Of. nº 326/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 11-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 322, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN.
Of. nº 328/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 12-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 323, de 2001-CN, que encaminha, em aditamento à Mensagem nº 199, de 2001-CN, proposta no sentido de que seja substituído o Demonstrativo dos Benefícios Tributários e Previdenciários, constante do Projeto de Lei nº 4, de 2001-CN.
Of. nº 334/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 20-6-2001, e despachadas à CMPOPF as Mensagens nºs 341, 342, 344 a 346, de 2001-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 14 a 18, de 2001-CN.
Of. nº 337/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 21-6-2001, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 347, de 2001-CN, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 2001-CN.
Of. nº 339/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 22-6-2001, e despachadas à CMPOPF as Mensagens nºs 348 a 350, de 2001-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 20 a 22, de 2001-CN.
Of. nº 342/2001-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Encaminhando, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a fim de ser submetido à dita Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 2/2001-CN, que "Institui o hasteamento das bandeiras Nacional, dos Estados e do Distrito Federal".

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2001

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	10
EXTRAORDINÁRIAS	6
CONJUNTAS	5
TOTAL	21

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1	1	1						3
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	2	2						5

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL											0

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

(OFS) OFÍCIOS *S*	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS					1						1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR											
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							2
TOTAL			1	1	1						3

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
INDICANDO AUTORIDADES											
TOTAL											0

DIVERSOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO				3							3
POR RQS AO BACEN				1							1
TOTAL				4							4

ROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				1							1

INDICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.

05.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS, SECRETÁRIO DE ENERGIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DO SENHOR ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, PRESIDENTE DO GRUPO VOTORANTIM, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N º 32, DE 2001, QUE "ALTERA A LEI N º 9491, DE 1997, PARA EXCLUIR O SETOR ELÉTRICO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO", DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO FREIRE.
07.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR FRANCISCO DORNELLES, <i>MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO</i>, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001 - Complementar, QUE "Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências", DE AUTORIA DO EXECUTIVO.
19.06.01	SABATINA DO SR. RONALDO PORTO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

P E C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	2								4
PELA REJEIÇÃO				1									1
N. T. SUBSTITUTIVO					1								1
TOTAL	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	6

OFÍCIO "S"

OFÍCIO S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. PRS													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

P L C	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	1	5	1	6							15
PELA REJEIÇÃO						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO					1								1
TOTAL	1	1	1	5	2	7	0	0	0	0	0	0	17

PLC-COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO						3							3
PELA REJEIÇÃO						2							2
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO						1							1
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1			1							2
PELA REJEIÇÃO						1							1
P/ PREJUDICIALIDADE						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	4

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1								1
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													0
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					3	2							5

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS			1	1	1	1							4

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	12	19	0	0	0	0	0	0	45
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	1	6	0	0	0	0	0	0	8
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
TOTAL	1	1	2	11	19	27	0	0	0	0	0	0	61



GILDEVE LEITE DE MELO

Secretária da CCJ

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

JUNHO/2001

***3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS EM JUNHO/2001

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 03

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 01

REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	01
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - COMPLEMENTAR	
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	01
COM PARECER PELA REJEIÇÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	03
TOTAL	04

AVISOS	
PELA APROVAÇÃO	00
PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	01

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	08

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	01
REJEITADOS	01
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	02

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

1º SEMESTRE/2001

***3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

MATÉRIAS APRECIADAS NO 1º SEMESTRE DE 2001

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 09

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 06

REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 00

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	01
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	03

OBS.: FORAM OUVIDAS 15 (QUINZE) PESSOAS.

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO	04
PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	00
PELO SOBRESTAMENTO (EM VISTA DE REQUERIMENTO APRESENTADO EM PLENÁRIO)	00
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ARTS. 90 E 93 - RISF)	00
TOTAL	05

PROJETOS DE LEI DO SENADO - NÃO TERMINATIVO

PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	01
TOTAL	03

PROJETOS DE LEI DO SENADO - COMPLEMENTAR

PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	00
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA

PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
APROVADOS (COM PARECER FAVORÁVEL)	13
APROVADOS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	01
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	17

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA - COMPLEMENTAR

APROVADOS (COM PARECER FAVORÁVEL)	01
APROVADOS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	00
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	00
PELA PREJUDICIALIDADE	00
PELO ARQUIVAMENTO	00
TOTAL	01

MENSAGENS

PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

SUBSTITUTIVOS DA CÂMARA A PROJETOS DE LEI DO SENADO	
--	--

PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	00
TOTAL	01

AVISOS	
---------------	--

PELO ARQUIVAMENTO	01
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
TOTAL	02

OFÍCIOS "S"	
--------------------	--

PELO ARQUIVAMENTO	02
PELA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	00
TOTAL	02

EMENDAS OFERECIDAS EM PLENÁRIO (SF/CD) OU EM TURNO SUPLEMENTAR A SUBSTITUTIVOS OU PROJETOS	
---	--

APROVADAS	01
REJEITADAS	04
APROVADA(S) PARCIALMENTE NA FORMA DE SUBEMENDAS	02
APROVADA(S) NA FORMA DE SUBEMENDAS	05
TOTAL	12

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
------------------------------------	--

TOTAL	13
--------------	-----------

REQUERIMENTOS	
----------------------	--

APROVADOS	19
REJEITADOS	01
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	20

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
------------------------------------	--

TOTAL	36
--------------	-----------

MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS	
TOTAL	14.951

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (COM PARECER FAVORÁVEL)	43
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	01
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
PELA APROVAÇÃO (NA FORMA DE SUBEMENDAS)	05
PELO ARQUIVAMENTO	03
PELA PREJUDICIALIDADE	01
APROVADAS PARCIALMENTE	02
APROVADAS (COM PARECER PELA REJEIÇÃO)	06
APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS SUGESTÕES OU PROVIDÊNCIAS	01
ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01
TOTAL	64

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna

e-mail(s): jrac@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º SEMESTRE

ANO 2001

REUNIÕES

REUNIÕES CONVOCADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
16	05	05	26

REUNIÕES REALIZADAS			
ORDINÁRIAS	EXTRAORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
10	05	05	20

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 1º SEMESTRE DE 2001

REUNIÕES CONVOCADAS: 26

REUNIÕES REALIZADAS: 20

PARECERES	AVISOS	DIVERSOS	OFÍCIOS	RQF
PELO CONHECIMENTO E REMESSA AO ARQUIVO	64	05	02	
PELO CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E REMESSA AO ARQUIVO	13	06		
PELA REJEIÇÃO				
PELO SOBRESTAMENTO	01			
PELO ENVIO A OUTRA COMISSÃO	01	02		
REQUERIMENTOS APROVADOS				33
POR PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES	06	06	01	
TOTAL	85	19	03	33

TOTAL GERAL: 140 MATÉRIAS

CONGRESSO NACIONAL - 2001
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLV – sancionado.....01
 PLNs – sancionados.....16
 PDNs – promulgados.....02

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	205/2001-CN (n° 339/2001, na origem)	PLN n° 5/2001 Leitura: 20-4-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.238, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	275/2001-CN (n° 447/2001, na origem)	PLN n° 9/2001 Leitura: 22-5-2001(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 384.110.711,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.239, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	320/2001-CN (n° 521/2001, na origem)	PLN n° 12/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	7-6-2001 às 15h30min	Lei n° 10.240, de 13-6-2001 (DOU 15-6-2001)
Junho	-	PDN n° 3/2001	Autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo n° 3/2001-CN (Public. no DOU- E de 11-6-2001)

Junho	-	PDN nº 4/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subfórmula 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	7-6-2001 às 15h30min	Decreto Legislativo nº 4/2001-CN (Public. no DOU-E de 11-6-2001)
Junho	199/2001-CN (nº 329/2001, na origem)	PLN nº 4/2001 Leitura: 17-4-2001 (SF)	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002, e dá outras providências.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado o Substitutivo com Destaques de Plenário. À sanção
Junho	258/2001-CN (nº 430/2001, na origem)	PLN nº 7/2001 Leitura: 22-5-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.304.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 9h30min	Aprovado. À sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11-A/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.
Junho	319/2001-CN (nº 520/2001, na origem)	PLN nº 11/2001 Leitura: 7-6-2001 (CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o Substitutivo. À Sanção.

Junho	322/2001-CN (nº 528/2001, na origem)	PLN nº 13/2001 Leitura: 11-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	341/2001-CN (nº 575/2001, na origem)	PLN nº 14/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 686.140.095,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	342/2001-CN (nº 576/2001, na origem)	PLN nº 15/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	344/2001-CN (nº 577/2001, na origem)	PLN nº 16/2001 Leitura: 20-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$ 239.050.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.
Junho	347/2001-CN (nº 589/2001, na origem)	PLN nº 19/2001 Leitura: 21-6-2001 (SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 770.000.000,00, para os fins que especifica.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção.

Junho	348/2001-CN (nº 588/2001, na origem)	PLN nº 20/2001 Leitura: 22-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	376/2001-CN (nº 614/2001, na origem)	PLN nº 23/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 71.130.198,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	382/2001-CN (nº 632/2001, na origem)	PLN nº 26/2001 Leitura: 26-6-2001	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 21.386.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	789/2000-CN (nº 1.222/2000, na origem)	PLN nº 16-B/2000 Leitura: 31-8-2000	Inclui programa e altera ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003.	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado. À Sanção
Junho	337/2001-CN (nº 561/2001, na origem)	MPV nº 2.094-28/2001 Publ. no D.O. de 15-6-2001	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências	27-6-2001 às 19 horas	Aprovado o PLV nº 9/2001. À Sanção.

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO 2001**

PLVs – sancionados.....	04
MPVs - promulgadas.....	06
PLNs – sancionados.....	20
PDNs – promulgados.....	03
Total de matérias apreciadas.....	33

RELATÓRIO

2001

MARÇO/JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E
INFORMÁTICA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.....pág.03

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICApág.04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....17
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....17

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	135	11	03	03	01	09	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	02	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-
TOTAL	135	12	05	03	01	09	-	-

TOTAL GERAL: 165

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA**

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
ABRIL/JUNHO**

Reuniões Ordinárias Convocadas.....03
Reuniões Ordinárias Realizadas.....03
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....02

Total de Reuniões Realizadas.....05

PARECERES	PLC	PLS(NT)	REQUERIMENTOS
PELA APROVAÇÃO	-	-	04
PELA REJEIÇÃO	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-
TOTAL	-	-	04

TOTAL GERAL: 04

**TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E NA SUBCOMISSÃO
PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA.....22**

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E NA SUBCOMISSÃO
PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA.....169**

RELATÓRIO

JUNHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E
INFORMÁTICA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.....pág.03

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICApág.06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	05
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	05
Total de Proposições Apreciadas.....	73

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	66
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	66

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	05

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

REQUERIMENTO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

JUNHO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Reuniões Ordinárias Convocadas.....	02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	02
Total de Proposições Apreciadas.....	03

REQUERIMENTO	JUNHO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	03

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 27 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Aprovada. Votaram: Sim: 69 Não: 00 Abst: 00 Total: 69 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 60 Não: 06 Abst: 01 Total: 67 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.
3 Projeto de Resolução nº 54, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros senhores senadores	Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações que especifica. Parecer nº 326/2001-CAE, Relator: Senador Roberto Saturnino, contrário. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2001).	Lido e aprovado o requerimento do Senador Álvaro Dias solicitando o adiamento da discussão da matéria, a fim de que seja examinada pela CCJ. A matéria vai à CCJ, para exame.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>4</p> <p>Mensagem nº 134, de 2001</p> <p>(nº 499/2001, na origem)</p> <p>Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</p>	<p>Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (nº 499/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Flávio Moreira Sapha</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 53 Não: 06 Abst: 01 Total: 60</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>5</p> <p>Mensagem nº 135, de 2001</p> <p>(nº 500/2001, na origem)</p> <p>Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</p>	<p>Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (nº 500/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Flávio Moreira Sapha</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 53 Não: 06 Abst: 01 Total: 60</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>6</p> <p>Parecer nº 628, de 2001</p> <p>(MSF nº 155/2001)</p> <p>Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor <i>Geraldo Brindeiro</i>, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.</p> <p>Parecer nº 628/2001-CCJ, Relator: Senador José Agripino.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 55 Não: 18 Abst: 01 Total: 74</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>7</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999</p> <p>Senador Alcântara Lúcio</p>	<p>Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares.</p> <p>Pareceres sob nºs 227 e 228/2001-CAS, Relator: Geraldo Althoff, <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; <u>2º pronunciamento</u> (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento da Senadora Heloisa Helena e do Senador Roberto Freire solicitando o adiamento da discussão da matéria.</p> <p>A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 7/8/2001.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 588/2001-CRE, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável.	Aprovada. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999. Parecer nº 589/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Parecer nº 571/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Suplicy.	Aprovada. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 582/2001-CE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovada. À promulgação.
12 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.	Aprovados o Projeto e a Emenda nº 1-CAS. À Câmara dos Deputados.

Matérias da pauta de 5ª feira, dia 28.06, antecipada

13 Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem)	Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União. Parecer nº 627/2001-CAE, Relator: Senador Bello Parga, favorável.	Aprovado. À sanção.
Presidente da República		
14 Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem)	Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Parecer nº 629/2001-CCJ, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À sanção.
Presidente da República		
15 Projeto de Resolução nº 28, de 2001 (OF. "S" nº 20/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$ 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30.04.2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE. Apresentado como conclusão do Parecer nº 626/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro.	Aprovado. À promulgação.
16 Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências. Pareceres nºs: - 331/97-CAS, Relator: Senador João França, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; - 440/99-CCJ (em audiência, nos termos do Requerimento nº 971, de 1997), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece; e - 487/2001-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento 382, de 1999), Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Agripino, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo), que oferece.	Aprovada a Emenda nº 3-CAE (Substitutivo). Prejudicados o Projeto e as demais Emendas. Lido o Parecer da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo. À publicação.

<p>17 Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001</p>	<p>Aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 415/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 587/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Roberto Saturnino, favorável.</p>	
<p>18 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997</p>	<p>Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 368/96, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Pareceres nºs 562/97 e 162/2001-CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner, <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável; <u>2º pronunciamento</u> (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997): reiterando seu parecer anterior.</p>	
<p>19 Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 576/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 621/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	
<p>20 Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 658/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 573/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.</p>	
<p>21 Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 634/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 586/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.</p>	
<p>22 Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>(nº 667/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Parecer nº 575/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.</p>	

<p>23 Requerimento nº 305, de 2001</p>	<p>Solicita a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, de sua autoria.</p>	<p>Aprovado. A PEC nº 27, de 2000, vai ao Arquivo.</p>
<p>Senador Sebastião Rocha</p>		
<p>24 Mensagem nº 143, de 2001 (Nº 529/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</p>	<p>Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 143, de 2001 (nº 529/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>José Viegas Filho</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.</p>	<p>Aprovada. Votaram: Sim: 52 Não: 06 Abst: 02 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>25 Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriore e Defesa Nacional</p>	<p>Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda, sobre a Mensagem nº 144, de 2001 (nº 530/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Cesário Melantonio Neto</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.</p>	<p>Aprovada. Votaram: Sim: 52 Não: 06 Abst: 02 Total: 60 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>

1 - Lido o Requerimento nº 386, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 – SUFRAMA*. O requerimento constará da pauta da primeira sessão deliberativa ordinária subsequente, dia 1º.08.2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 19, DE 2000

ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZINDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 27/06/2001 Hora Início: 17:12:06
 Sessão Data: 27/06/2001 Hora: 16:00 Data Fim: 27/06/2001 Hora Fim: 17:19:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCÉ PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 69

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 69

Emissão em 27/06/2001 - 17:20:59



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000**

ALTERA O ART. 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA FACULTAR A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DAS CORTES DE CONTAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/06/2001 Hora Início: 17:26:45
 Sessão Data: 27/06/2001 Hora: 16:00 Data Fim: 27/06/2001 Hora Fim: 17:33:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60**Votos NÃO: 6****Votos ABST: 1****Total: 67**

Emissão em 27/06/2001 - 17:38:10

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 26 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>1 Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 1770/2001 – Complementar, na Casa de origem) Presidente da República</p>	<p>Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p> <p>Pareceres nºs 610/2001-CCJ, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior; 611/2001-CAE, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e 612/2001-CAS, Relator: Senador Romero Jucá, favoráveis ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 6, apresentadas nos termos regimentais, com votos contrários, dos Senadores Geraldo Cândido, Sebastião Rocha, Tião Viana e da Senadora Emília Fernandes, e contrário, em separado, da Senadora Marina Silva.</p>	<p>Aprovado o Projeto e rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6, de pareceres contrários, da CCJ, CAE e CAS.</p> <p>Votação do Projeto: Sim: 57 Não: 03 Abs: 00 Total: 60</p> <p>Votação das Emendas: Sim: 14 Não: 47 Abs: 01 Total: 62</p> <p>À sanção.</p>
<p>2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros</p>	<p>Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.</p> <p>Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento do Senador Jefferson Peres de retirada da matéria da pauta da presente sessão, a fim de ser apreciada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.</p>
<p>3 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros</p>	<p>Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público.</p> <p>Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento do Senador Jefferson Peres de retirada da matéria da pauta da presente sessão, a fim de ser apreciada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.</p>
<p>4 Parecer nº 568, de 2001 (MSF nº 1/2001 e 1.820/2000, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora <i>Marisa Almeida Del'Isola e Diniz</i> para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.</p> <p>Parecer nº 568/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Romeu Tuma.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Parecer nº 601, de 2001 (MSF nº 122/2001 e 416/2001, na origem) Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Ronaldo Porto Macedo Júnior</i> , para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos. Parecer nº 601/2001-CAE, Relator: Senador Paulo Souto.	Aprovado. Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
6 Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Nova da Costa, sobre a Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>André Mattoso Maia Amado</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.	Aprovado. Votaram: Sim: 50 Não: 05 Abs: 02 Total: 57 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 578/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo. Parecer nº 511/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 512/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 580/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 543/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 513/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 544/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe. Estado do Ceará. Parecer nº 584/2001-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Parecer nº 585/2001-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável.	Aprovado. À promulgação.
16 Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). Parecer nº 14/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá, e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 3, de 1999).	Aprovado o Projeto e rejeitado o art. 6º, destacado. À Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
17 Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000 Senador Arlindo Porto	Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências”. Pareceres sob nºs 1.310, de 2000, e 389, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Luiz Pontes, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários das Senadoras Heloísa Helena e Emília Fernandes, e dos Senadores Júlio Eduardo, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Tião Viana; 2º <u>pronunciamento</u> (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2001).	Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto. Aprovada a Emenda nº 2-Plen, na forma de subemenda ao Substitutivo. Lido o Parecer nº 634/2001, da CDir, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar. À publicação.
18 Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo. Parecer nº 577/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	Aprovado. À promulgação.
19 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 570/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Aprovado. À promulgação.
20 Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 581/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Aprovado. À promulgação.

1 - Lidos e aprovados requerimentos solicitando urgência para as seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.*

- Projeto de Resolução nº 28, de 2001 (Of. nº S/20/2201), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalente a R\$ 21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30.04.2001.*



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE O FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 79, 80 E B1 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 26/06/2001 Hora Início: 17:56:56
 Sessão Data: 26/06/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 26/06/2001 Hora Fim: 18:03:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	BELLO PARSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ FONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO FIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO	Votos SIM: 57	Total: 60
1º Sec.:	Votos NÃO: 3	
2º Sec.:	Votos ABST: 0	
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HÉLIO F. LIMA		Emissão em 26/03/2001 - 18:14:05

- Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal*.
As matérias a que se referem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 28/06/2001.

2 - Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia do parecer da Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

3 – Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia do Parecer nº 630-CCJ, apresentado ao Requerimento nº 360, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo - SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa Silva.

4 – Aprovado o Requerimento nº 360, de 2001, ficando prejudicado o Requerimento nº 333, de 2001, que trata do mesmo assunto.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**EMENDAS NºS 1 A 6 AO PLC Nº 46, DE 2001 - COMPLEMENTAR**

EM GLOBO DAS EMENDAS DE PARECERES CONTRÁRIO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 26/06/2001 Hora Início: 18:04:07
 Sessão Data: 26/06/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 26/06/2001 Hora Fim: 18:11:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	AM	BERNARDÓ CABRAL	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUÍZ PONTES	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Votos SIM: 14

Votos NÃO: 47

Votos ABST: 1

Total: 62

Emissão em 26/06/2001 - 18:14:09

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrada a discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação, em primeiro turno.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 578/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo. Parecer nº 511/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 512/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 580/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 543/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 513/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 544/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. Parecer nº 584/2001-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Parecer nº 585/2001-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão, favorável.	Encerrada a discussão. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem)	Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial. Parecer nº 602/2001-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À sanção.
Presidente da República		
2 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa)	Altera a redação do artigo 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Pareceres nºs 599/2001-CE e 600/2001-CAE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favoráveis ao Substitutivo da Câmara.	Aprovado o Substitutivo da Câmara. À sanção.
Senador Pedro Piva		
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrado o quarto dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25.06, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 567/2001-CE, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo. Parecer nº 507/2001-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 508/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia. Parecer nº 509/2001-CE, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 510/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 542/2001-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 579/2001-CE, Relator: Senador Amir Lando, favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. Parecer nº 572/2001-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 604/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 21 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000</p> <p>Senador Álvaro Dias e outros</p>	<p>Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público.</p> <p>Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.</p>	<p>Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p align="center">2</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999</p> <p>Senador Lúcio Alcântara</p>	<p>Altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares.</p> <p>Pareceres sob nºs 227 e 228/2001-CAS, Relator: Geraldo Althoff, <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloisa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; <u>2º pronunciamento</u> (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento dos Senadores Paulo Hartung e Heloisa Helena, solicitando, nos termos regimentais, o adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 27 de junho do corrente ano.</p> <p>A matéria retorna à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.</p>
<p align="center">3</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000</p> <p>Senador Luiz Estevão</p>	<p>Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.</p> <p>Parecer nº 210/2001-CAS, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Tião Viana.</p> <p>(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2001).</p>	<p>Aprovado.</p> <p>A matéria vai à Câmara dos Deputados.</p>
<p align="center">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001</p> <p>(nº 502/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados)	<i>aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.</i> Parecer nº 569/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 583/2001-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná. Parecer nº 574/2001-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso, para inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001, que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.*

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Lido e aprovado Requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, que *dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 26/06/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 19 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime). Parecer nº 482/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) e o art. 2º do Projeto, destacado, fica prejudicado o Projeto. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da votação da matéria, a fim de ser feita na sessão deliberativa ordinária do dia 26/06/2001.
3 Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Pedro Luiz Carneiro de Mendonça</i> , Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.	Aprovado o Parecer. Votaram: SIM: 58 NÃO: 05 ABS: 01 TOTAL: 64 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
4 Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Elim Saturnino Ferreira Dura</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.	Aprovado o Parecer. Votaram: SIM: 58 NÃO: 06 ABS: 02 TOTAL: 66 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000 Senador Álvaro Dias e outros	Altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público. Parecer nº 299/2001-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
6 Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados)	Altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados). Parecer nº 438/2001-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria por 30 dias úteis (29/08/2001).
7 Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracará-RR). Parecer nº 13/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 2, de 1999).	Aprovado o Projeto. À Câmara dos Deputados.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 354/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000 (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas. Parecer nº 399/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 272, de 2001 Senador Ney Suassuna	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O PRS nº 12/2001, vai definitivamente ao Arquivo.
11 Requerimento nº 273, de 2001 Senador Mozarildo Cavalcanti	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000-Complementar, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 256/2000-Complementar, vai definitivamente ao Arquivo.

Lido e aprovado requerimento solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 20/06/20001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 18 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem) Presidente da República	Solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais. (A matéria só figurará em Ordem do Dia se instruída com o parecer da CAE, Relator: Senador José Fogaça).	A matéria sai da Ordem do Dia, para a ela retornar só após o parecer da CAE.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrada a discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para votação, em primeiro turno.
3 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa) Senador Pompeu de Sousa	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Parecer nº 492/2001-CAS, Relator: Senador Mauro Miranda, favorável ao Substitutivo da Câmara.	Aprovado. À sanção.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. Parecer nº 504/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000 (nº 265/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília - Unisantia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Parecer nº 536/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido, Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 540/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável, com adendo.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 541/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001 (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás. Parecer nº 505/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 13 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrado o quarto dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem)	Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Parecer nº 300/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento, do Senador Pedro Simon, solicitando o adiamento da discussão da matéria por trinta dias. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28/08/2001.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem)	Renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres. Parecer nº 340/2001-CAS, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.	Aprovado. À sanção.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem)	Instítui o “Dia da Televisão”. Parecer nº 301/2001-CE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.	Aprovado. À sanção.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 353/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000 (nº 524/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Parecer nº 398/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000 (nº 561/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo. Parecer nº 400/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Parecer sob nº 401/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parecer nº 402/2001-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001 (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí. Parecer nº 506/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Descoberto, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 545/2001-CE, Relator: Senador Arlinto Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Requerimento nº 279, de 2001 Senador Antonio Carlos Valadares	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.	Aprovado. O PLS nº 86, de 2001, vai ao Arquivo.
13 Requerimento nº 293, de 2001 Senador Pedro Simon	Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999 e 5, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. As PECs nºs 41/99 e 5/2001, passam a tramitar em conjunto e retornam à CCJ.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 12 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrado o terceiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). Parecer nº 12/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 1, de 1999).	Lido e rejeitado requerimento para tramitação conjunta dos PLS nºs 131 a 139/2001, por versarem a mesma matéria. Lido e rejeitado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser submetida ao exame da CAE. Aprovado o Projeto. À Câmara dos Deputados.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala. Parecer nº 484/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999. Parecer nº 485/2001-CRE, Relator: Senador Fernando Matusalém, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999. Parecer nº 358/2001-CRE, Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Parecer nº 436/2001-CE, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 213/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 120/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás. Parecer nº 352/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 428/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 355/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001 (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 403/2001-CE, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 430/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a ACBNH - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Parecer nº 431/2001-CE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. Parecer nº 491/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
16 Requerimento nº 268, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLC nºs 14/98, 91/2000, 13/2001, e o PLS nº 657/99, passam a tramitar em conjunto. As matérias vão à CE e, posteriormente à CCJ para exame dos projetos e da Emenda nº 4-Plen, apresentada ao PLC nº 14/98.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
17 Requerimento nº 271, de 2001 Senador Ney Suassuna	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.	Aprovado. O PRS nº 95/99, vai definitivamente ao Arquivo.

Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando urgência para a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), de 6 do corrente, *pela qual o senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeira e de mercado de capitais.*

A matéria a que se refere o requerimento só figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, após instrução com o parecer da comissão competente.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 7 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000 (nº 110/95, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Parecer nº 330/2001-CAE, Relator: Senador Pinheiro, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Encerrada a segunda sessão de discussão, em 1º turno. A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil. Parecer nº 359/2001-CRE, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000. Parecer nº 362/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Gilberto Mestrinho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 117/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000 (nº 263/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba. Parecer nº 118/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2000 (nº 451/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia. Parecer nº 396/2001-CE, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2000 (nº 486/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo. Parecer nº 397/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000 (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. Parecer nº 429/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto legislativo nº 53, de 2001 (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Parecer nº 477/2001-CE, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção da Senadora Marina Silva, favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Requerimento nº 250, de 2001 Senador Roberto Saturnino	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 209/2000, vai definitivamente ao Arquivo.
12 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa) Senador Jutahy Magalhães	Dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 244 da Constituição Federal. Parecer nº 357/2001-CI, Relator: Senador Luiz Pontes, pela prejudicialidade.	A Presidência, nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno e do parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, declara prejudicado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989. A matéria vai ao arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 6 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovada. Votaram: Sim: 60+1 (Sen. Edison Lobão) Não: 01 Abst: 00 Total: 62 À Câmara dos Deputados.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Encerrada a discussão. Lido e aprovado requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20/6/2001.
3 Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832/2000, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, sobre a Mensagem nº 252, de 2000 (nº 1.832/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Cyro Gabriel do Espírito Santo Cardoso</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.	Aprovada. Votaram: Sim: 48 Não: 12 Abst: 01 Total: 61 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>4 Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125/2001, na origem) Presidente da República</p>	<p>Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Tião Viana, sobre a Mensagem nº 89, de 2001 (nº 125/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Rubem Amaral Júnior</i>, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Iugoslávia.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 48 Não: 11 Abst: 02 Total: 61</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>5 Parecer nº 478, de 2001 (MSF nº 121/2001) Comissão de Assuntos Sociais</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 121, de 2001 (nº 407/2001, na origem), de 2 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor <i>Luis Carlos Wanderley Lima</i>, para a recondução, por três anos ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.</p> <p>Parecer nº 478/2001-CAS, Relator: Senador Geraldo Althoff.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 47 Não: 12 Abst: 02 Total: 61</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
Matéria extra-pauta		
<p>5-A Parecer nº 495, de 2001 (MSF nº 125/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 125, de 2001 (nº 429/2001, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Geraldo de Oliveira Medina</i>, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Ministro Waldemar Zveiter.</p> <p>Parecer nº 495/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 47 Não: 13 Abst: 01 Total: 61</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p>6 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros</p>	<p>Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.</p> <p>Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 356/2001-CRE, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999. Parecer nº 361/2001-CRE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2000 (nº 326/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 115/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2000 (nº 348/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora do Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás. Parecer nº 116/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE, de redação. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000 (EM 2º TURNO)

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 06/06/2001 Hora Início: 16:08:27
 Sessão Data: 06/06/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 06/06/2001 Hora Fim: 16:18:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	BÉLLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SÓUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: EDISON LOBÃO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 1

Total: 61

Votos ABST: 0

Emissão em 06/06/2001 - 16:30:12

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 5 DE JUNHO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (jornada de trabalho, transporte de trabalhadores e salário <i>in natura</i>). (Dependendo de leitura de parecer da CAS, Relator: Senador Moreira Mendes).	Aprovado. À sanção.
2 Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF nº 108/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte- americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. Apresentado como conclusão do Parecer nº 455/2001- CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Paulo Souto.	Aprovado. À promulgação. A Presidência, nos termos regimentais, promulga a Resolução nº 8/2001.
3 Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF nº 119/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. Apresentado como conclusão do Parecer nº 456/2001- CAE, Relator: Senador Casildo Maldaner.	Aprovado. À promulgação. A Presidência, nos termos regimentais, promulga a Resolução nº 9/2001.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2000 (nº 267/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga Permissão à TM-TV Telecomunicações e Serviços Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 160/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 261/2001-CE, Relator Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2001 (nº 554/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pititinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 404/2001-CE, Relator: Senador José Coelho, favorável.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>8 Requerimento nº 255, de 2001 Senadora Heloísa Helena</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 622 e 628, de 1999, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Os PLS nºs 622 e 628/99, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CE, em decisão terminativa, dispensada a audiência da CAS.</p>
<p>9 Requerimento nº 256, de 2001 Senador Paulo Hartung</p>	<p>Solicita a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2000.</p>	<p>Aprovado. A PEC nº 23/2000, vai definitivamente ao Arquivo.</p>

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 31 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, em 2º turno. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem)	Denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba. Parecer nº 155/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.	Aprovado. A matéria vai à sanção.
Presidente da República		
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Pareceres sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, <u>1º pronunciamento</u> : favorável; <u>2º pronunciamento</u> : pelo sobrestamento da tramitação da matéria, nos termos do Requerimento nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; <u>3º pronunciamento</u> : favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 986/2000-CE, Relator: Senador Albino Boaventura, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 982/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo. Parecer nº 269/2001-CE, Relator: Senador Pedro Piva, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre. Parecer nº 385/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 427/2001-CE, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Requerimento nº 244, de 2001 Senador Tião Viana	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 30 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1966, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria).</p> <p>Parecer nº 439/2001-CAS, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.</p>	<p>Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1, 4 e 5-CAS.</p> <p>A matéria volta à Câmara dos Deputados.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 6/05/2001.</p>
<p align="center">3</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem)</p>	<p>Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.</p> <p>Parecer nº 109/2001-CAS, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.</p>	<p>Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação.</p> <p>À sanção.</p>
<p align="center">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Parecer nº 25/2001-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado, com adendo ao Parecer.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.033/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.

Lidos e aprovados requerimentos de urgência para as seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF 108/2001), que *autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.*

- Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF 119/2001), que *autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.*

- Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

As matérias a que se referem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5/06/2001, terça-feira.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 29 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 757,580,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Apresentado como conclusão do Parecer nº 383/2001-CAE, Relator: Senador José Agripino.	Aprovado. À promulgação.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem)	Institui o Dia Nacional das APAEs - Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. Parecer nº 147/2001-CE, favorável, Relator: Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000. Parecer nº 360/2001-CRE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Hugo Napoleão, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 268/2001-CE, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 1.057/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.032/2000-CE, Relator: Senador Ricardo Santos, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2001 (nº 597/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Teresense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo. Parecer nº 405/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de decreto Legislativo nº 104, de 2001 (nº 453/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Parecer nº 384/2001-CE, Relator: Senador Tião Viana, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 24 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Requerimento nº 162, de 2001 Senador Paulo Hartung	Solicita que o Senado Federal formule voto de censura à decisão do Presidente do Estados Unidos da América de não implementar o Tratado de Kyoto. Parecer nº 410/2001-CRE, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Moção nº 1, de 2001-CRE.	Aprovado. A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.
2 Requerimento nº 228, de 2001 Senador João Alberto Souza	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.	Aprovado. O PLC nº 3/2001, vai também à CCJ.
3 Requerimento nº 229, de 2001 Senador João Alberto Souza	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Aprovado. O PLC nº 3/2001, vai também à CAE.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2000 (nº 137/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto do Rio das Velhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 113/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2000 (nº 217/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a outorga da Fundação José Resende Vargas de Rádio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 159/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2000 (nº 322/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Parecer nº 985/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 350/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipameri, Estado de Goiás. Parecer nº 15/2001-CE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2000 (nº 420/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Divinópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 302/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 263/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. Parecer nº 264/2001-CE, Relator Senador Luiz Pontes, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 266/2001-CE, Relator Senador Arlindo Porto, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001 (nº 594/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo. Parecer nº 382/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 23 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Lido requerimento do Senador Nabor Júnior solicitando adiamento da discussão da matéria.</p> <p>A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30/5/2001.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000</p> <p>Senador Moreira Mendes e outros</p>	<p>Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.</p> <p>Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 61 Não: 01 Abst: 00 Total: 62</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.</p>
<p align="center">3</p> <p>Parecer nº 371, de 2001 (MSF nº 116/2001)</p> <p>Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doutor <i>José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes</i>, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Valdir Righetto.</p> <p>Parecer nº 371/2001-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 55 Não: 02 Abst: 03 Total: 60</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>
<p align="center">4</p> <p>Parecer nº 372, de 2001 (MSF nº 118/2001)</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Sobre a Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), de 19 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Doutora <i>Maria Cristina Irigoyen Peduzzi</i>, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a advogado e decorrente da aposentadoria do Ministro Ursulino Santos Filho.</p> <p>Parecer nº 372/2001-CAE, Relator: Senador José Fogaça.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Votaram: Sim: 57 Não: 01 Abst: 03 Total: 61</p> <p>Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Requerimento nº 2, de 2001 Senador Roberto Requião	Solicita, em face das informações do Ministério Público do Estado do Paraná, que se proceda a identificação do beneficiário do cheque da Prefeitura de Maringá-PR, depositado no Banco do Brasil, agência 2636, nominativo ao extinto IPC. Parecer nº 98/2001-CCJ, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável.	Lido aditamento ao Parecer. Aprovado o requerimento. Será cumprida a deliberação do Plenário.
6 Requerimento nº 51, de 2001 Senador José Eduardo Dutra e Senadora Heloísa Helena	Solicita que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil, o envio ao Senado Federal toda a movimentação bancária detalhada relativa ao período de janeiro de 1995 a julho de 2000, das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado de Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC - Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Caldas Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Correia, proprietário da ECAL. (Dependendo de parecer da CCJ, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga)	Proferido Parecer em substituição à CCJ, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Requerimento nº 73, de 2001 Senador Romero Jucá	Solicita que o Ministro da Fazenda determine ao Banco Central do Brasil o envio ao Senado Federal da relação de todos os depósitos, de quaisquer espécies, oriundos dos recursos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, no período de janeiro de 1995 a julho de 2000, constantes do rastreamento já realizado por aquela Autarquia nas contas das seguintes pessoas: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira; Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional Ltda; Marcos Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira Advogados e Consultores Associados; Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações; Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participações; Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria; Edson Soares Ferreira, sócio da DTC - Direct To Company S/A; José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor Administração e Corretagem de Seguros; Hélio Rosas, ex-Deputado Federal; Jair Bilachi, ex-Presidente da PREVI; Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil; Maria Delith Balaban, Diretora do SEBRAE; José Maria Monteiro, ex-Presidente da COSESP; Júlio Cesar Figueiredo e Sérgio Castro, ambos Diretores da COSESP; Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Alves da Cunha, Presidente e Diretor Técnico da SASSE Cia Nacional de Seguros Gerais; e Nelson Luiz de Andrade Coréia, proprietário da ECAL.	Proferido Parecer em substituição à CCI, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.
8 Requerimento nº 74, de 2001 Senador Romero Jucá	(Dependendo de parecer da CCI, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho) Solicita que o Ministro da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se, na auditoria fiscal realizada em relação ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público de Goiás ou na auditoria realizada a pedido do Ministério Público no Distrito Federal, em 2000, foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os rendimentos declarados pelas referidas pessoas. (Dependendo de parecer da CCI, a ser proferido em Plenário, Relator: Senador Teotônio Vilela Filho).	Proferido Parecer em substituição à CCI, Relator: Senador Bello Parga, pelo indeferimento do requerimento. A matéria sai da Ordem do Dia e fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que o requerimento continue tramitando.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2000 (nº 465/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Parecer nº 153/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Parecer nº 1.053/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Parecer nº 1.055/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2001 (nº 544/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Padre Kolbe de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Parecer nº 381/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável.	Aprovado. À promulgação.

1 - Lido e aprovado requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 20, de 2001 (MSF nº 92/2001), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 757.580.000,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e mil dólares dos Estados Unidos da América)*, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. O Projeto de Resolução nº 20, de 2001, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 29/5/2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL MILITAR DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 23/05/2001 Hora Início: 18:22:22
 Sessão Data: 23/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 23/05/2001 Hora Fim: 18:27:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEJ TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 61

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 0

Total: 62

Emissão em 23/05/2001 - 18:57:06

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>A discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000</p> <p>Senador Moreira Mendes e outros</p>	<p>Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.</p> <p>Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>A discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p align="center">3</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000</p> <p>(nº 2.534/96, na Casa de origem)</p>	<p>Faculta às gestantes o acesso a ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir.</p> <p>Parecer nº 111/2001-CAS, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Tião Viana, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta.</p>	<p>Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 a 4-CAS.</p> <p>À Câmara dos Deputados.</p>
<p align="center">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2000</p> <p>(nº 243/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto da Emenda, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro de 1998.</p> <p>Parecer nº 163/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>
<p align="center">5</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2000</p> <p>(nº 349/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 1008/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2000 (nº 352/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Thomazella, Pavan & Cia. Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná. Parecer nº 1009/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2000 (nº 543/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens-TV na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 161/2001-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2000 (nº 562/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Itaperuçu – ARCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná. Parecer nº 215/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2001 (nº 538/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará. Parecer nº 217/2001-CE, Relatora: Senadora Marluce Pinto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.
Extra pauta		
10 Parecer nº 320, de 2001 (MSF nº 117/2001) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Sobre a Mensagem nº 117, de 2001, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora <i>Laurita Hilário Vaz</i> , para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo destinado a membro do Ministério Público, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro William Andrade Patterson. Parecer nº 320/2001/CCJ, Relator: Senador Iris Rezende	Aprovado. Vetaram: Sím: 59 Não: 01 Abs: 04 Total: 64 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Parecer nº 339, de 2001 (MSF nº 104/2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275/2001, na origem), de 27 de março último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Fernando de Magalhães Furlan</i> , para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Parecer nº 339/2001/CAE, Relator: Senador Freitas Neto	Aprovado. Votaram: Sim: 58 Não: 06 Abs: 01 Total: 65 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

1 – Lido e aprovado o Requerimento nº 259, de 2001, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, dispensa de interstício para imediata apreciação da Mensagem nº 116, de 2001 (nº 347/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

2 – Lido e aprovado o Requerimento nº 260, de 2001, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, dispensa de interstício para imediata apreciação da Mensagem nº 118, de 2001 (nº 349/2001, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 17 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>Parecer nº 303/2001-CCJ, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Encerrado o 1º dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000</p> <p>Senador Moreira Mendes e outros</p>	<p>Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.</p> <p>Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Encerrado o 3º dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.</p>
<p align="center">3</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000</p> <p>(nº 1.180/95, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que específica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha".</p> <p>Parecer nº 191/2001-CAS, Relator: Senador Gilvam, Borges, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.</p>
<p align="center">4</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000</p> <p>(nº 2.414/2000, na Casa de origem)</p>	<p>Denomina "Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti" o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.</p> <p>Parecer nº 156/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>A matéria vai à sanção.</p>
<p align="center">5</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001</p> <p>(nº 57/99, na Casa de origem)</p>	<p>Denomina "Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombonato" o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.</p> <p>Parecer nº 229/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>A matéria vai à sanção.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. Pareceres nºs 562/97 e 162/2001-CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997); reiterando seu parecer anterior.	Aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 28 de junho vindouro. A matéria retorna à Ordem do Dia na data fixada.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2000 (nº 324/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 11/2001-CE, Relator: Senador Bello Parga, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2000 (nº 325/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Muriaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 12/2001-CE, Relator: Senador Francellino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2000 (nº 530/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o Ato que outorga concessão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso. Parecer nº 319/2001-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 223, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. O PLS nº 35/2001, perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o PLC nº 44, de 2000. As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente, à de Assuntos Sociais.
11 Requerimento nº 224, de 2001 Senador Lauro Campos	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Prejudicado, tendo em vista a aprovação do item anterior.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 16 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Rejeitada. Votaram: Sim: 42 Não: 24 Abst: 03 Total: 69
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Ao Arquivo. Aprovada. Votaram: Sim: 63 Não: 00 Abst: 00 Total: 63
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta: contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Rejeitada. Votaram: Sim: 48 Não: 14 Abst: 05 Total: 67 Ao Arquivo, ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto.
(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)		

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999 Senador Ramez Tebet	Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, <u>2º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com o item anterior).	Prejudicada, em virtude da aprovação da PEC nº 57/95, constante do item anterior, que com ela tramitava em conjunto.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 212/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 158/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S/A para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Parecer nº 977/2000-CE, Relator Senador Henrique Loyola, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 978/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 262/2001-CE, favorável, Relator Senador Geraldo Althoff.	Aprovado. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996 (EM 2º TURNO)**

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS REFERENTES AO ICMS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 17:18:49
 Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 17:25:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
	PA	LUIZ CAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARUÇE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 42

Votos NÃO: 24

Votos ABST: 3

Total: 69

Emissão em 16/05/2001 - 17:27:13



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000 (EM 2º TURNO)**

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 17:33:26
 Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 17:37:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CÁSILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 63

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 63

Emissão em 16/05/2001

17:59:03



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS AOS LIMITES MÁXIMOS DE IDADE PARA A NOMEAÇÃO DE MAGISTRADOS E MINISTROS DE TRIBUNAIS E PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 16/05/2001 Hora Início: 18:54:14
 Sessão Data: 16/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 16/05/2001 Hora Fim: 19:01:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	NÃO				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	ABST.				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
DF		LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUIO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 48

Votos NÃO: 14

Votos ABST: 5

Total: 67

Emissão em 16/05/2001 - 19:06:57

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 15 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (MSF nº 281/2000)	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218.190.000,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.	Aprovado. À promulgação.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do Parecer nº 294/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro.	
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995 Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)		

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999 Senador Ramez Tebet	Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, 2º <u>pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra. (Tramitando em conjunto com o item anterior).	Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.
5 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrada a discussão. A votação será realizada na sessão deliberativa ordinária de amanhã.
6 Parecer nº 292, de 2001 (MSF nº 114/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 214, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 292/2001-CI, Relator: Senador Arlindo Porto.	Aprovado. Votaram: Sim: 60 Não: 04 Abs: 06 Total: 70 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.
7 Parecer nº 293, de 2001 (MSF nº 115/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 215, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Eduardo Henrique Ellery Filho</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 293/2001-CI, Relator: Senador Tasso Rosado.	Aprovado. Votaram: Sim: 60 Não: 07 Abs: 05 Total: 72 Será feita a devida comunicação ao senhor Presidente da República.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000 Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Parecer nº 242/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000 (nº 102/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Parecer nº 787/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000 (nº 93/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.142/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais. Parecer sob nº 270/2001-CE, Relator: Senador Arlindo Porto, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Resolução nº 14, de 2001 (MSF nº 258/2000) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará. Apresentado como conclusão do Parecer nº 171/2001-CAE, Relator: Senador Geraldo Melo.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>13 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN</p> <p>Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados</p>	<p>Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal).</p> <p>Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emília Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Helofsa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra, solicitando o adiamento da discussão da matéria, a fim de ser feita na sessão do dia 27 de junho de 20001.</p>
<p>14 Requerimento nº 207, de 2001</p> <p>Senador Osmar Dias</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>Os PLS nºs 216/99 e 271/2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CAS, em decisão terminativa.</p>

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 10 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Votação transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
2 Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995 Senador João França	Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. Parecer nº 62/99-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), com voto contrário da Senadora Emilia Fernandes e, em separado, do Senador Sebastião Rocha. (Recurso nº 11, de 1999)	Rejeitado o Projeto e a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo). Votação do Substitutivo: Sim: 13 Não: 36 Abst: 02 Ao arquivo.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Am Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 867/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Parecer nº 869/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas. Parecer nº 21/2001-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas. Parecer nº 22/2001-CE, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza o a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Parecer nº 214/2001-CE, Relator: Senador Gilvan Borges, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.240/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. Parecer nº 265/2001-CE, Relator Senador Gerson Camata, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 201, de 2001 Senador Romeu Tuma	Solicita o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999; 73 e 203, de 2000, que tramitam em conjunto.	Aprovado. Os PLS nºs 131/99 e 18/2000, voltam a ter tramitação autônoma e retornam à CAS, em decisão terminativa. Os PLS nºs 122, 198, 223 e 356/99, 73 e 203/2000, continuam tramitando conjuntamente e retornam à CAS, em decisão terminativa.
11 Requerimento nº 205, de 2001 Senadora Marina	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 92, de 1996 e 303, de 1999, com os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 92/96, 303, 511 e 555/99, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CE e à CAS, em decisão terminativa.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
12 Requerimento nº 206, de 2001 Senador Romeu Tuma	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 303, de 1999 e 156, de 2000, com os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os PLS nºs 303, 511 e 555/99, 156/2000 e 92/1996, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CAS, em decisão terminativa.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 167-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 167 DE 1996

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 10/05/2001 Hora Início: 12:08:34
 Sessão Data: 10/05/2001 Hora: 10:00 Data Fim: 10/05/2001 Hora Fim: 12:15:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO				
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	NÃO				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	R?	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO FIVA	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				
PMDB	RN	TASSO ROSADO	NÃO				
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO				
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	ABST.				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	ABST.				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: NILSON

Votos SIM: 13

Votos NÃO: 36

Votos ABST: 2

Total: 51

Emissão em 10/05/2001 - 12:21:29

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 49 Não: 22 Abst: 01 Total: 72</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 17, para o segundo turno constitucional.</p> <p>Fica prejudicada a PEC nº 45/2000.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000</p> <p>Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores</p>	<p>Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Prejudicada, em virtude da aprovação do item anterior.</p>
<p align="center">3</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000</p> <p>Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores</p>	<p>Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares).</p> <p>Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.</p>	<p>Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
4 Parecer nº 292, de 2001 (MSF nº 114/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 214, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 292/2001-CI, Relator: Senador Arlindo Porto.	Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
5 Parecer nº 293, de 2001 (MSF nº 115/2001) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 215, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Eduardo Henrique Ellery Filho</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 293/2001-CI, Relator: Senador Tasso Rosado.	Discussão transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.
6 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999- Complementar Senador Antero Paes de Barros	Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade). Parecer nº 133/2001-Cdir, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 324 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 865/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2000 (nº 303/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 983/2000-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2000 (nº 484/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 20/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2000 (nº 489/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.145/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Requerimento nº 198, de 2001 Senadora Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 320, de 1999, que tramitam apensados, seja ouvida além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, a de Assuntos Sociais.	Aprovado. Os PLS nºs 149 e 320/99 vão à CAS, retornando posteriormente à CE, para exame dos projetos e das emendas.

1 – Lido e aprovado requerimento de Líderes solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (MSF nº 281/2000), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218.190.000,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Projeto de Resolução nº 18, de 2001, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15/5/2001.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000

ALTERA O § 6º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (OBRIGA OS CHEFES DO PODER EXECUTIVO A RENUNCIAREM PARA CONCORRER À REELEIÇÃO)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 09/05/2001 Hora Início: 18:09:36
Sessão Data: 09/05/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 09/05/2001 Hora Fim: 18:29:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	ABST.
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	BA	PAULO SOÚTO	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCI	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
	PA	LUIZ CTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 49

Votos NÃO: 22

Votos ABST: 1

Total: 72

Emissão em 09/05/2001 - 18:45:43

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 25 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999 Senador Sérgio Machado e outros Srs. Senadores	<p>Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o PLS nº 151/99).</p> <p>Parecer nº 1.176/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1, 2 (na forma de subemenda), 3 a 5 e 9-CCJ, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999, com o qual tramita em conjunto.</p> <p>(Dependendo de parecer da CAE).</p> <p>(Recurso nº 32, de 2000)</p>	<p>Aprovado o Projeto e às Emendas nºs 1, 3 a 6-CCJ, com a subemenda apresenta à Emenda nº 2-CCJ.</p> <p>A matéria vai à Câmara dos Deputados.</p>
2 Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1999 Senador Pedro Simon	<p>Dispõe sobre a destinação de recursos Orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o PLS nº 353/99).</p> <p>Parecer nº 1.176/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, com o qual tramita em conjunto, acolhendo as Emendas nºs 1, 2 (na forma de subemenda), 3 a 5 e 9-CCJ.</p> <p>(Dependendo de parecer da CAE).</p> <p>(Recurso nº 32, de 2000)</p>	<p>Prejudicado o projeto, em virtude da aprovação do item anterior, que com ele tramita em conjunto.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>3 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999</p> <p>Senador Jorge Bornhausen</p>	<p>Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.</p> <p>Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares.</p> <p>(Recurso nº 31, de 2000)</p>	<p>Lido e aprovado Requerimento de destaque, para votação em separado, do inciso II do art. 18 do Projeto.</p> <p>Aprovado o Projeto, ressalvado o destaque.</p> <p>Sim: 35 Não: 19 Abst: 9</p> <p>Votação do item destacado. Aprovado.</p> <p>A matéria vai à Câmara dos Deputados.</p>
<p>4 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores</p>	<p>Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas".</p> <p>Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Sim: 61 Não: 1 Abst: 0</p> <p>A matéria vai à Câmara dos Deputados.</p>
<p>5 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.</p>	<p>Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p>6 Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000</p> <p>Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores</p>	<p>Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Tramitando em conjunto com o item anterior.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1999 Senador José Eduardo Dutra e outros	Dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF. Parecer nº 92/2000-CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, pela rejeição, com votos vencidos dos Senadores Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Pedro Simon e, em separado, do Senador Amir Lando.	Rejeitado o Requerimento nº 217, de adiamento de votação da matéria. Sim: 16 Não: 31 Abst: 01 Aprovado o Projeto. A matéria vai à Câmara dos Deputados.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 1999 (nº 179/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 835/2000-CE, Relator: Senador Arthur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 1999 (nº 183/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Morena Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Parecer nº 468/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo. Parecer nº 855/2000-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2000 (nº 269/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Capinópolis a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 8/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1999

MODIFICA A LEI Nº 9.096, DE 1995, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O PRAZO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 25/04/2001 Hora Início: 19:07:47
 Sessão Data: 25/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 25/04/2001 Hora Fim: 19:12:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	ABST.	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST.				
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

1º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 35

Votos NÃO: 19

Votos ABST: 9

Total: 63

Emissão em 25/04/2001 - 19:29:42



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996**

ACRESCE § 5º AO ART.64 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL "TERÁ INÍCIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERIRAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS"

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 25/04/2001 Hora Início: 19:15:45
 Sessão Data: 25/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 25/04/2001 Hora Fim: 19:20:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 61

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 0

Total: 62

Emissão em 25/04/2001 - 19:29:49

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 24 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001</p> <p>(nº 3.755/2000, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 188/2001-CCJ, Relator: Senador Belo Parga, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À sanção.</p>
Presidente da República		
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores</p>	<p>Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas”.</p> <p>Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Encerrado o segundo dia de discussão, em segundo turno.</p> <p>A matéria constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p align="center">3</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.</p>	<p>Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p> <p>A matéria constará a sessão deliberativa ordinária de amanhã, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p align="center">4</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000</p> <p>Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores</p>	<p>Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Tramitando em conjunto com o item anterior.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995 Senador Júlio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo). Pareceres nºs: - 76/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e - 778/2000-CCJ (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria. (Recurso nº 2, de 2001, no sentido de sua tramitação).	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o adiamento da votação da matéria, para reexame. A matéria volta à CCJ.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Parecer nº 618/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999 (nº 171/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 485/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2000 (nº 100/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. Parecer nº 973/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2000 (nº 103/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Parecer nº 974/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. Parecer nº 912/2000-CE, Relator: Senador Ribamar Fiquene, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 192/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo. Parecer nº 791/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Requerimento nº 152, de 2001 Senador Roberto Saturnino	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Aprovado. O PLS nº 109, de 1999, vai à CAS, seguindo, posteriormente, à CCJ, em decisão terminativa.

1 – Lido e aprovado requerimento de Líderes solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado e outros senhores Senadores, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição dos recursos no âmbito dos partidos*. O Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 19 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997</p> <p>(nº 4.751/94, na Casa de origem)</p>	<p>Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.</p> <p>A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ.</p>	<p>Lido o Parecer da CCJ, favorável, com a Emenda nº 1 - CCJ, de redação, que apresenta.</p> <p>Aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1- CCJ</p> <p>À sanção.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores</p>	<p>Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas".</p> <p>Parecer nº 128/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p align="center">3</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000</p> <p>Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores</p>	<p>Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p align="center">4</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000</p> <p>Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores</p>	<p>Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição).</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000).</p> <p>Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Parecer nº 483/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Parecer nº 569/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo. Parecer nº 526/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.178/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 1.179/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. Parecer nº 911/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Requerimento nº 20, de 2001 Senador Roberto Requião	Solicita que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, de sua autoria, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.	Aprovado. O Projeto de Resolução nº 57, de 2000, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame da CCI e CDir.
12 Requerimento nº 129, de 2001 Senador Eduardo Siqueira Campos	Solicita que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.	Aprovado. O Projeto de Resolução nº 7, de 2001, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame da CCI e CDir.
13 Requerimento nº 151, de 2001 Senador José Eduardo Dutra	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. Os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ e, posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 18 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem)	Dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).	Aprovado. À sanção.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer. (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CAS).	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. (A matéria será apreciada se instruída com parecer de, pelo menos, da CAS). (Dependendo de pareceres da CAS e CCJ).	Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando a extinção da urgência da matéria. A matéria volta à tramitação normal, retornando à CAS e indo, posteriormente, à CCJ.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996 Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Encerrada a discussão. Lido requerimento do Senador Paulo Hartung e outros senhores Senadores solicitando o adiamento da votação da matéria. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10/5/2001.
5 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995 Senador José Eduardo Dutra	Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Parecer nº 121/2001-Cdir, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido.	Lida a Emenda nº 1-Plen. A matéria retorna à CCJ, para exame da emenda.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Parecer nº 568/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 491/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo. Parecer nº 493/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Parecer nº 728/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 125, de 2001 Senador José Roberto Arruda	Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, que já se encontra apensada à de nº 18, de 1999, com a de 3, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. A PEC nº 3, de 2001, passa a tramitar em conjunto com as de nºs 18 e 20, de 1999, e retornam à CCJ.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 17 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros</p>	<p>Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.</p> <p>Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o terceiro e último dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p align="center">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000</p> <p>Senador Sebastião Rocha e outros</p>	<p>Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares).</p> <p>Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.</p>	<p>Aprovada.</p> <p>Votaram: Sim: 62 Não: 02 Abs: 00 Total: 64</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.</p>
<p align="center">3</p> <p>Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995</p> <p>(nº 989/95, naquela Casa)</p> <p>Senador Lauro Campos</p>	<p>Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 149/2001-CE, Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À sanção.</p>
<p align="center">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999</p> <p>(nº 643/98, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 616/2000-CE, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Parecer nº 572/2000-CE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. Parecer nº 470/2000-CE, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguaçú S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 769/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas. Parecer nº 119/2001-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Parecer nº 136/2001-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000 (nº 3.480/97, na Casa de origem)	Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde. Parecer nº 108/2001-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade.	Prejudicado. Ao Arquivo. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Lido e aprovado requerimento de líderes solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que *cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências*. A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia após ser instruída com o parecer da CCJ.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000**

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 17/04/2001 Hora Início: 17:10:01
 Sessão Data: 17/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 17/04/2001 Hora Fim: 17:14:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ FERREZ	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1ª Sec.:
 2ª Sec.:
 3ª Sec.:
 4ª Sec.:
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 62

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 0

Total: 64

Emissão em: 17/04/2001 17:15:17

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 5 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros</p>	<p>Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.</p> <p>Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em segundo turno.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000</p> <p>Senador Sebastião Rocha e outros</p>	<p>Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares).</p> <p>Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.</p>	<p>Encerrado o quarto dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995</p> <p>(nº 5.920/90, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 84/2001-Cdir, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.</p>	<p>Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.</p> <p>A matéria volta à Câmara dos Deputados.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995</p> <p>Senador Romeu Tuma</p>	<p>Altera dispositivo da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 97/2001-Cdir, Relator: Senador Edilson Lobão, oferecendo a redação do vencido.</p>	<p>Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.</p> <p>A matéria vai à Câmara dos Deputados.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>5 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999</p> <p>Senador Jorge Bornhausen</p>	<p>Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.</p> <p>Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares.</p> <p>(Recurso nº 31, de 2000)</p>	<p>Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando adiamento da discussão da matéria para 25/04/2001.</p> <p>A matéria retorna à Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária de 25/4/2001.</p>
<p>6 Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2000</p> <p>Senador Mozarildo Cavalcanti</p>	<p>Denomina "Rodovia Governador Ene Garcez" a rodovia BR-401.</p> <p>Parecer nº 801/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nº 1 a 3-CE, que apresenta, com abstenções da Senadora Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Sebastião Rocha.</p> <p>(Recurso nº 28, de 2000)</p>	<p>Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 a 3-CE.</p> <p>À Câmara dos Deputados.</p>
<p>7 Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000</p> <p>Senador Romero Jucá</p>	<p>Denomina "Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo" trecho da BR 401, no Estado de Roraima.</p> <p>Parecer nº 1.080/2000-CE. Relator: <i>ad hoc</i>: Senador Álvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.</p>	<p>Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CE.</p> <p>À Câmara dos Deputados.</p>
<p>8 Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2000 (nº 105/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 487/2000-CE. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>
<p>9 Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2000 (nº 144/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.</p> <p>Parecer nº 488/2000-CE. Relator: Iris Rezende, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>
<p>10 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2000 (nº 199/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Frei João Batista Vogel O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.</p> <p>Parecer nº 853/2000-CE. Relator: Senador Iris Rezende, favorável.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2000 (nº 219/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 731/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2000 (nº 261/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 862/2000-CE, Relator: Senador José Fogaça, favorável.	Aprovado. À promulgação.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2000 (nº 292/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 863/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2000 (nº 479/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbó – SC. Parecer nº 19/2001-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff.	Aprovado. À promulgação.
14 Projeto de Resolução nº 25, de 1999 Senador Pedro Simon	Cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal. Parecer nº 968/2000-CDir, Relator: Senador Geraldo Melo, favorável.	Aprovado. À promulgação.
15 Requerimento nº 100, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2001, de sua autoria.	Aprovado. O PLS nº 12/2001, vai definitivamente ao Arquivo.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 4 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p align="center">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996</p> <p>Waldeck Ornelas e outros</p>	<p>Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas".</p> <p>Parecer nº 277/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.</p>	<p>Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicada a Proposta.</p> <p>Votaram: Sim: 66 Não: 00 Abst: 00 Total: 66</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.</p>
<p align="center">2</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar</p> <p>Senador Antero Paes de Barros</p>	<p>Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (mandato de Senador).</p> <p>Parecer nº 206/2000-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que oferece, e com abstenção do Senador Bernardo Cabral.</p>	<p>Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o Projeto.</p> <p>Votaram: Sim: 48 Não: 06 Abst: 10 Total: 64</p> <p>Lido Parecer da Comissão Diretora, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo. À publicação.</p>
<p align="center">3</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999</p> <p>Senador Romeu Tuma e outros</p>	<p>Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).</p> <p>Parecer nº 80/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, oferecendo a redação para o segundo turno.</p>	<p>Lidos e aprovados requerimentos dos Senadores Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti, solicitando o reexame da matéria.</p> <p>A matéria volta à CCJ, para reexame.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>4 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000</p> <p>Senador Sebastião Rocha e outros</p>	<p>Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares).</p> <p>Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.</p>	<p>Encerrado o terceiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quarto dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p>5 Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997</p> <p>Senador Júlio Campos</p>	<p>Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.</p> <p>Pareceres nºs: - 121/98-CAS (sobre o Projeto) Relator: Senador Nabor Júnior, favorável; - 326/98-CAS (sobre a Emenda nº 1-Plen), Relator: Senador José Alves, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva; e - 207/2000-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 468/98), Relator: Senador Fernando Bezerra, favorável.</p> <p>(Recursos nºs 2 e 3, de 1998)</p>	<p>Lido e aprovado requerimento solicitando destaque para votação em separado do art. 3º do projeto.</p> <p>Aprovado Projeto.</p> <p>Rejeitado o art. 3º, destacado.</p> <p>Rejeitada a Emenda nº 1-Plen, de parecer contrário.</p> <p>À Câmara dos Deputados.</p>
<p>6 Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999</p> <p>Senadora Luzia Toledo</p>	<p>Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para estender aos avós o direito de visita aos próprios netos.</p> <p>Parecer nº 603/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, e pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, que tramita em conjunto, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999)</p>	<p>Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ.</p> <p>À Câmara dos Deputados.</p> <p>Fica prejudicado o PLC nº 29/99, que tramita em conjunto.</p>
<p>7 Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999 (nº 530/99, na Casa de origem)</p>	<p>Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências.</p> <p>Parecer nº 603/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmos Alves, pelo arquivamento da matéria e, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, que tramita em conjunto, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o item anterior)</p>	<p>Prejudicado em virtude da aprovação de item anterior, com o qual tramita em conjunto.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2000 (nº 260/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Parecer nº 789/2000-CE, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2000 (nº 196/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Nova Timboteua (PA). Parecer nº 873/2000-CE, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Parecer nº 854/2000-CE, Relator: Senador José Jorge, favorável.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2000 (nº 449/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. Parecer nº 23/2001-CE, Relator: Senador Iris Rezende, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Resolução nº 80, de 2000 (MSF nº 123/2000) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total. Apresentado como conclusão do Parecer nº 1.011/2000-CAE, Relator: Senador Luiz Otávio, com voto vencido do Senador Carlos Bezerra.	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o reexame da matéria. A matéria retorna à CAE para reexame.
13 Projeto de Resolução nº 5, de 2001 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Institui o Grupo Parlamentar Canadá-Brasil e dá outras providências. Apresentado como conclusão do Parecer nº 27/2001-CRE, Relator: Senador Arthur da Távola.	Lido e aprovado requerimento da Comissão Temporária Interna destinada a acompanhar as relações bilaterais Brasil/Canadá, solicitando o sobrestamento do estudo da matéria. A matéria fica sobrestada.

1 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências*;

2 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer*; e

3 - Lido e aprovado Requerimento de Líderes partidários solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal*.

As matérias a que se referem os requerimentos constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18/4/2001, quarta-feira.



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**EMENDA Nº 1-CCJ À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996 (SUBSTITUTIVO)**

ACRESCE § 5º AO ART.64 DA CONST.FEDERAL: "TERÁ INÍCIO PELO SENADO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS QUE INTERFERIRAM NAS RELAÇÕES FEDERATIVAS"

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 04/04/2001 Hora Início: 15:59:55
 Sessão Data: 04/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 04/04/2001 Hora Fim: 16:10:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCIS	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	N'LO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 66

Votos NÃO: 0

Total: 66

Votos ABST: 0

Emissão em 04/04/2001 - 16:11:55



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVA) AO PLS Nº 213/99 - COMPLEMENTAR**

ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990 (CASOS EM QUE OCORRE INELEGIBILIDADE)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 04/04/2001 Hora Início: 17:03:06
 Sessão Data: 04/04/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 04/04/2001 Hora Fim: 17:07:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	ABST.
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	ABST.
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	ABST.				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PA		LJIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LJIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	R-CARDO SANTOS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 48

Votos NÃO: 6

Total: 64

Votos ABST: 10

Emissão em 04/04/2001 - 17:08:21

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 29 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000</p> <p>Senador Sebastião Rocha e outros</p>	<p>Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (veda instituir imposto sobre cadernos escolares).</p> <p>Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador José Fogaça, favorável.</p>	<p>Encerrado o primeiro dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995</p> <p>Senador José Eduardo Dutra</p>	<p>Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.</p> <p>Parecer nº 829/95-CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.</p> <p>(Recurso de 13, de 1995)</p>	<p>Aprovado o Substitutivo.</p> <p>Rejeitado o art. 3º, do Substitutivo, destacado.</p> <p>À CDir, para redigir o vencido para o turno suplementar.</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995</p> <p>Senador João França</p>	<p>Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores.</p> <p>Parecer nº 62/99-CAS, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), com voto contrário da Senadora Emilia Fernandes e, em separado, do Senador Sebastião Rocha.</p> <p>(Recurso nº 11, de 1999)</p>	<p>Aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria para o dia 10.05.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1993</p> <p>(nº 278/93, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Guairacá de Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 981/2000-CE, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>
<p style="text-align: center;">5</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 1999</p> <p>(nº 395/97, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.</p> <p>Parecer nº 482/2000-CE, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À promulgação.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 1999 (nº 147/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 467/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloisa Helena.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 1999 (nº 148/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão do Sistema Jornal de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. Parecer nº 490/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1999 (nº 273/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo. Parecer nº 484/2000-CE, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo-Rádio Cultura Municipal de Amparo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. Parecer nº 525/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 621/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2000 (nº 298/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Abadia para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 9/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2000	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.	Aprovado. À promulgação.
(nº 246/99, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 10/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	
13 Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal). Pareceres nºs: - 445/2000-CAS, Relator: Senador Carlos Bezerra, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta, com abstenções da Senadora Emília Fernandes e do Senador Pedro Simon e voto contrário, em separado, da Senadora Heloísa Helena; e - 446/2000-CCJ, Relator: Senador Amir Lando, favorável, nos termos do parecer da CAS, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire e Eduardo Suplicy.	Lido e aprovado requerimento de adiamento da discussão da matéria para o dia 15.05.
14 Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996 Senador Pedro Simon e outros	Convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências. Pareceres da CCJ sob nºs 788/97, e 488/98, Relator: Senador Jefferson Peres: - 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, em separado, com restrições, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara; e - 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 a 5-Plen): contrário às emendas.	Prejudicada, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. Ao Arquivo.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 28 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999 – Complementar (nº 10/99 – Complementar na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre o Regime de previdência Complementar e dá outras providências. Parecer da CCJ favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, Relator: Senador (Dependendo de parecer da CAS, Relator: Senador Freitas Neto).	Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 2 a 5-CAS. Rejeitada a Emenda nº 1-CCJ. Votação do Projeto: Sim: 65 Não: 01 Abs: 03 Total: 69 Aprovado. Votação da Emenda nº 1-CCJ: Sim: 03 Não: 61 Abs: 03 Total: 67 Rejeitada. Votação das Emendas nºs 2 a 4-CAS: Sim: 63 Não: 01 Abs: 01 Total: 65 Aprovadas. Votação da Emenda nº 5-CAS, destacada. Sim: 54 Não: 13 Abs: 02 Total: 69 Aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>2 Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000 – Complementar</p> <p>(nº 8/99 – Complementar, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.</p> <p>Pareceres da CCJ, Relator: Senador José Fogaça: - nº 811/2000 <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto), favorável; - <u>2º pronunciamento</u> (sobre as Emendas nºs 1 a 3-Plen), favorável às Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta (subemendas, respectivamente, às Emendas nºs 1 a 3-Plen);</p> <p>Pareceres da CAS, Relator: Senador Romero Jucá: - nº 812/2000 <u>1º pronunciamento</u> (sobre o Projeto), favorável; - <u>2º pronunciamento</u> (sobre as Emendas nºs 1 a 3-Plen), dependendo de parecer.</p>	<p>Aprovado o Projeto e as subemendas nºs 1 a 3-Plen; prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3-Plen e retirada a Emenda nº 4-CAS.</p> <p>Votação do Projeto. Sim: 69 Não: 00 Abs: 01 Total: 70 Aprovado.</p> <p>Votação em globo das subemendas nºs 1 a 3-Plen: Sim: 64 Não: 01 Abs: 02 Total: 67 Aprovadas.</p> <p>A matéria volta à Câmara dos Deputados.</p>
<p>3 Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000</p> <p>(nº 2.534/2000, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos (declarações de nascimento após o prazo legal).</p> <p>(A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).</p>	<p>Aprovado.</p> <p>À sanção.</p>
<p>4 Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995</p> <p>Senador Pedro Simon e outros</p>	<p>Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral.</p> <p>Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, <u>2º pronunciamento</u> (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, <u>3º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.</p> <p>(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99)</p>	<p>Lido e aprovado requerimento de adiamento de votação da matéria pelo prazo de 30 dias úteis.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>5 Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999</p> <p>Senador Ramez Tebet</p>	<p>Dá nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.</p> <p>Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, <u>2º pronunciamento</u> (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário as Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o item anterior).</p>	<p>Adiada a votação pelo prazo de 30 dias úteis.</p>
<p>6 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996</p> <p>Senador Waldeck Ornelas e outros</p>	<p>Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.</p> <p>Pareceres nºs: - 274/97-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ; e - 142/98-CCJ, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável às Emendas nºs 3 a 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) e contrário às de nºs 2 e 6.</p>	<p>Aprovada a Emenda nº 9-CCJ (Substitutivo), ficam prejudicadas as Emendas nºs 1-CCJ e 2 a 8-Plen e a Proposta.</p> <p>Votação da Emenda nº 9-CCJ (Substitutivo): Sim: 61 Não: 01 Abs: 01 Total: 63</p> <p>A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno constitucional, obedecido o interstício regimental.</p>
<p>7 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999</p> <p>Senador Luiz Otávio e outros</p>	<p>Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).</p> <p>Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.</p>	<p>Lidas as Emendas nºs 3 e 4-Plen.</p> <p>Encerrada a discussão, a matéria vai à CCJ, para exame das Emendas nºs 2 a 4-Plen.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
8 Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/91, naquela Casa) Senador Jutahy Magalhães	Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências (linhas de crédito aos projetos de irrigação). Parecer nº 529/97-CAS, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável com a supressão de seu art. 2º e do inciso I do art. 23, acrescentado à Lei nº 6.662, de 1979, pelo art. 3º da matéria.	Aprovado o Substitutivo com os dispositivos de parecer de parecer favorável; rejeitado o art. 5º que será suprimido do texto. À sanção.
9 Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1995 Senador Romeu Tuma	Altera dispositivos da lei de execução penal sobre exame criminológico e progressão do regime de execução das penas privativas de liberdade, e dá outras providências. Parecer nº 561/96-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece. (Recurso nº 9, de 1996)	Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), fica prejudicado o Projeto; rejeitado o art. 3º, que será suprimido do texto Lido o parecer da CDir, apresentando a redação do vencido, para o turno suplementar. À publicação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 1999 (nº 200/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Rhema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo. Parecer nº 356/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2000 (nº 320/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo Eldorado LTDA. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 14/2001-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
12 Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2001 (nº 851/2001, na Câmara dos Deputados)	Escolhe o Senhor Ubiratan Aguiar para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	Aprovado. Votação do Projeto: Sim: 62 Não: 06 Abs: 01 Total: 69 Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e dois milhões,

quatrocentos e setenta oito mil e quatrocentos e vinte e dois euros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal – 1ª fase).

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 3/04/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 27 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Encerrado o quarto dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o quinto e último dia de discussão, em primeiro turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999 Senador Romeu Tuma e outros	Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais). Pareceres sob nºs 796 e 1.208/2000-CCJ: - <u>1º pronunciamento</u> (sobre a Proposta), Relator: Senador Iris Resende, favorável, com a Emenda nº 1- CCJ, que apresenta, e voto contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e - <u>2º pronunciamento</u> (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator <i>ad hoc</i> : Senador Jefferson Peres, favorável.	Aprovada a Proposta e as Emendas nºs 1-CCJ e 2- Plen. Votação da Proposta: Sim: 64 Não: 03 Abst: 02 Total: 69 Votação das Emendas nºs 1- CCJ e 2-Plen: Sim: 65 Não: 03 Abst: 01 Total: 69 A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o 2º turno, obedecido o interstício regimental.
3 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências. Parecer nº 68/2001-CDir, Relator: Senador Antero Paes de Barros. oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno. A matéria volta à Câmara dos Deputados.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2000 (nº 4.733/98, na Casa de origem)	Institui o dia 8 de julho como o Dia Nacional da Ciência e dá outras providências. Parecer nº 680/2000-CE, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Marina Silva, favorável, com voto contrário do Senador Djalma Bessa.	Aprovado. À sanção.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2000 (nº 256/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás. Parecer nº 492/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com voto contrário da Senadora Heloisa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2000 (nº 446/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pratinha, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 17/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>7 Requerimento nº 61, de 2001 Senador Amir Lando</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2000, com o de nº 539, de 1999, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Aprovado. Os PLS nºs 539, de 1999, 92 e 101, de 2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CCJ, em decisão terminativa.</p>



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999**

ALTERA DISPOSITIVO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CONSTITUIÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 27/03/2001 Hora Início: 17:51:16
 Sessão Data: 27/03/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 27/03/2001 Hora Fim: 17:56:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO V. LELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	ABST.				

Presid : JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 64

Votos NÃO: 3

Votos ABST: 2

Total: 69

Emissão em 27/03/2001 - 18:03:25



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 1- CCJ E 2 - PLEN À PEC 87/99

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/03/2001 Hora Início: 17:56:31
 Sessão Data: 27/03/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 27/03/2001 Hora Fim: 18:02:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BL-PT	AC	TÍAO VIANA	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO FERREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNCIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JÓÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presidência: JADER BARBALHO

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 65

Votos NÃO: 3

Total: 69

Votos ABST: 1

Emissão em 27/03/2001 - 18:03:22

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 22 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>1 Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000 (nº 2.534/2000, na Casa de origem) Presidente da República</p>	<p>Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos (declarações de nascimento após o prazo legal). (A matéria será apreciada se instruída com parecer da CCJ).</p>	<p>Apreciação transferida para a para a próxima quarta-feira, dia 28.03, uma vez que somente ontem foi eleito o Presidente da CCJ.</p>
<p>2 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros</p>	<p>Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.</p>	<p>Encerrado o terceiro dia de discussão, em primeiro turno. A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.</p>
<p>3 Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1995 (nº 3.129/92, na Casa de origem)</p>	<p>Disciplina os anúncios de oferta de emprego. Parecer nº 1.145/99-CAS, Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.</p>	<p>Aprovado o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAS. A matéria volta à Câmara dos Deputados.</p>
<p>4 Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1995 (nº 5.920/90, na Casa de origem)</p>	<p>Dispõe sobre o processo de trabalho nas ações que envolvam demissão por justa causa e dá outras providências. Pareceres nºs: - 134/99-CAS, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta; - 135/99-CCJ, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Sociais; e - 540/2000-CAS, (em reexame, nos termos do Requerimento nº 547, de 1999), Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que apresenta, com votos contrários do Senador Geraldo Cândido e, em separado, da Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Aprovada a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), com o art. 4º do Projeto. À Cdir, para redigir o vencido para o turno suplementar.</p>

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (inclusão das horas extras habituais no aviso prévio). Parecer nº 560/99-CAS, Relator: Senador Antero Paes de Barros, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CAS, de redação. À sanção.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem)	Institui normas gerais relativa à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. Pareceres nºs: - 1.238/2000-CAS, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti; e - 1.239/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções do Senador Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado o Projeto e Emenda nº 1-CE, de redação. À sanção.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1999 (nº 732/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 1.243/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 1999 (nº 164/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Parecer nº 438/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto legislativo nº 178, de 2000 (nº 372/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Conceiçuense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 16/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Aprovado. À promulgação.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 21 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea c do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Lida a Emenda nº 2, de Plenário. Discutem os Senadores Waldeck Ornelas, Tião Viana, Ademir Andrade, Luiz Otávio, Jonas Pinheiro, Moreira Mendes, Sebastião Rocha, Romero Jucá e Heloisa Helena. Encerrado o segundo dia de discussão, em primeiro turno. A matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem)	Dá nova redação ao §1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho (jornada de trabalho). Parecer nº 191/2000-CAS, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/89, na Casa de origem)	Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar). Parecer nº 119/2000-CAS, Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CAS. À sanção.
4 Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 - Complementar Senador Moreira Mendes	Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Parecer nº 1.045/2000-CCJ, Relator Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento do Senador Eduardo Siqueira Campos solicitando o reexame da matéria. A matéria volta à CCJ, para reexame.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 1999 (nº 124/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Parecer nº 354/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 1999 (nº 271/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga concessão à Empresa e Comunicação PRM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santos, Estado de São Paulo. Parecer nº 469/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2000 (nº 319/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 13/2001-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 20 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Encerrado o primeiro dia de discussão, em primeiro turno, a matéria retorna à Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o segundo dia de discussão.
2 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências. Pareceres nºs: - 481/97-Cdir, Relator: Senador Lucídio Portella, oferecendo a redação do vencido; e - 26/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável as Emendas nºs 1 a 5-CAS.	Aprovado o Substitutivo e as Emendas nºs 1 a 5-Plen. A matéria retorna à Câmara dos Deputados.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências. Parecer nº 717/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.	Aprovada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), com os §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto. Fica prejudicado o Projeto. Lido o Parecer da C/DIR, apresentando a redação do vencido para o turno suplementar, que vai à publicação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2000 (nº 88/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Luzia de Mossoró para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 729/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2000 (nº 491/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 1.249/2000-CE, Relator: Senadora Emília Fernandes, favorável.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2000 (nº 460/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra, Estado da Bahia. Parecer nº 1.250/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Lido e aprovado requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2000 (nº 2.534/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos.

A matéria a que se refere o requerimento constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, se instruída com o parecer da Comissão competente (CCJ).

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 15 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 25, de 1998 Senadora Emília Fernandes	Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs: - 49/2001-CE, Relator: Senador Joel de Hollanda; - 50/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira; e - 51/2001-CDir.	Aprovado. A matéria vai à promulgação.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem) Presidente da República	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União. Parecer nº 1.224/2000-CCJ, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável.	Aprovado. À sanção.
3 Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 - Complementar Senador Moreira Mendes	Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Parecer nº 1.045/2000-CCJ, Relator Senador Álvaro Dias, favorável.	Lido e aprovado requerimento do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, adiamento da discussão da matéria para o dia 21.03.2001. A matéria retorna a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 21 de março.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999 Senador Mozarildo Cavalcanti	Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. Parecer nº 950/2000-CCJ, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.	Lido e aprovado requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 2-CCJ. Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ, de parecer favorável. Rejeitada a Emenda nº 2- CCJ, destacada. A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Parecer nº 779/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 780/2000-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 836/2000-CE, Relator: Senador Arthur da Távola, favorável.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Areia Branca (RN). Parecer nº 861/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas. Parecer nº 864/2000-CE, Relator: Senador Ribamar Fiquene, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná. Parecer nº 1.112/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>11 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000 (nº 370/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Parecer nº 1245/2000-CE, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.</p>	<p>Lido e aprovado requerimento, solicitando, nos termos regimentais, adiamento da discussão da matéria para o dia 26.04.2001. A matéria retorna a Ordem do Dia na data fixada.</p>
<p>12 Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. Parecer nº 1.104/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>13 Requerimento nº 18, de 2001 Juvêncio da Fonseca</p>	<p>Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria.</p>	<p>Aprovado. Os PLS nºs 664 e 688, de 1999, passam a tramitar em conjunto, retornam ao exame das Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.</p>

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 07 DE MARÇO DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999 Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária. Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com os votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares. (Recurso nº 31, de 2000)	Lido e aprovado requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o adiamento da discussão da matéria. A matéria retorna à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 5/4/2001.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999 (nº 295/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Parecer nº 310/2000-CE, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1999 (nº 127/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo. Parecer nº 353/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 1999 (nº 230/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba. Parecer nº 313/2000-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2000 (nº 89/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Parecer nº 357/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2000 (nº 90/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Parecer nº 486/2000-CE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2000 (nº 264/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abacetuba, Estado do Pará. Parecer nº 471/2000-CE, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com abstenção do Senador Jefferson Peres.	Aprovado. À promulgação.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000 (nº 222/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 859/2000-CE, Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável.	Aprovado. À promulgação.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2000 (nº 308/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Debie Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná. Parecer nº 871/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.	Aprovado. À promulgação.
10 Requerimento nº 14-A, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2000-Complementar, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário com o exercício financeiro.	Aprovado. O PLS nº 276/2000-Complementar, vai ao Arquivo.
11 Requerimento nº 15, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000 (dispõe sobre o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais), com os de nºs 151 e 353, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.	Aprovado. O PLS nº 252/2000 passa a tramitar em conjunto com os de nºs 151 e 353/99. Os Projetos vão à CAE e CCJ para exame, inclusive da emenda oferecida perante a Mesa.
12 Requerimento nº 16, de 2001 Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 595, de 1999, com os de nºs 545, 582, 665 e 681, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.	Aprovado. O PLS nº 595/99 perde seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com os de nºs 545, 582, 665 e 681/99. As matérias vão ao exame da CCJ e da CAE.
13 Requerimento nº 17, de 2001 Senador Pedro Simon	Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2000, com as de nºs 29 e 39, de 1999, que já se encontram apensadas, por versarem sobre o mesmo assunto.	Aprovado. A PEC nº 39/2000 passa a tramitar em conjunto com as de nºs 29 e 39/99. As matérias retornam ao exame da CCJ.

1 – Lido e aprovado requerimento solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 25, de 1998, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que institui o *Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*. O Projeto de Resolução nº 25, de 1998, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira, dia 15/03/2001.

**RESULTADO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 3 DE ABRIL DE 2001**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
1 Projeto de Resolução nº 8, de 2001 (MSF nº 4, de 2001) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até EUR 92.478.422 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois euros), de principal, entre a República do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal – 1ª Fase. Apresentado como conclusão do Parecer nº 83/2001-CAE, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Lúdio Coelho.	Aprovado. À promulgação.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros	Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Encerrado o segundo dia de discussão, a matéria retorna à Ordem do Dia de amanhã, para o terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
3 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995 Senador Humberto Lucena	Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. Parecer nº 52/2001-CDir, Relator: Senador Carlos Wilson, oferecendo a redação do vencido.	Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados.
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995 Senador Júlio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo). Pareceres nºs: - 76/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e - 778/2000-CCJ (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria.	A Presidência determina o arquivamento da matéria e abre o prazo de dois dias úteis para apresentação de Recurso, por um décimo dos Senadores da Casa.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 1999 (nº 184/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jequitibá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Parecer nº 355/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Aprovado. À promulgação.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Resultado
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guafrá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guafrá, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 524/2000-CE, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com abstenções da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2000 (nº 101/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.</p> <p>Parecer nº 852/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>8 Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2000 (nº 258/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 788/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>
<p>9 Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2000 (nº 331/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.</p> <p>Parecer nº 1.094/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.</p>	<p>Aprovado. À promulgação.</p>

CONGRESSO NACIONAL

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19 de abril de 1995

2ª Eleição Geral: 30 de junho de 1999

Presidente: Senador Ramez Tebet ^{1 - 2}

Vice-Presidente: ³

PMDB					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301
Ramez Tebet ⁴	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291
PFL					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga ⁵	MA	3069
Waldeck Ornelas ⁶	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131
Bloco (PSDB/PPB) ⁷					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022
(vago) ⁸	DF	2011	3. Romero Jucá	RR	2111
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ⁹					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229
Membro nato					
(art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)					

Composição eleita em 30.6.99

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

² Em 20.6.2001, afastou-se do exercício do mandato de Senador para assumir as funções de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 21.6.2001).

³ Até 20.3.2001, cargo exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que, em 21.3.2001, renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (DSF de 22.3.2001).

⁴ Em 20.6.2001, afastou-se do exercício do mandato de Senador para assumir as funções de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 21.6.2001).

⁵ Até 6.3.2001, cargo exercido pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

⁶ Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

⁷ Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁸ Até 24.5.2001, vaga ocupada pelo Senador José Roberto Arruda, que renunciou ao mandato de Senador na sessão do Senado Federal desse dia (DSF de 25.5.2001, pgs. 10338/10340).

⁹ Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3488 – 3489 e 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Nova da Costa	AP	3429/3431
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Glívam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dióscoro Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reuniões: 211.22.55

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**

Vice-Presidente: **MARINA SILVA**

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - Nabor Júnior	AC	1478/4619
(vago)			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

709

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB

VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
PEI	
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
BLOCO PSUB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPosição (PT, PDT, PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT, PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
ALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
EL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
AX: 311-3652
-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
EL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

TUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet (1)	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

no p. Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 20/06/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senaco.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311 3409/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311 3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

EL DO CO OPÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: ROBERTO SATURNINO

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- VALMIR AMARAL	DF- 1962
GERSON CAMATA	ES- 3203/04	2- NABOR JÚNIOR	AC- 1478/46
		PEL	
FREITAS NETO	PI- 2131/37	1- GERALDO ALTHOFF	SC- 2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	2- CARLOS PATROCÍNIO	TO- 4058/64
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- FERNANDO MATUSALÉM	RO- 2251/58
		(PPB)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ- 2171/77	1- EDUARDO SUPPLY (PT)	SP- 3213/15
		PSB	
ROBERTO SATURNINO	RJ- 4229/30	VAGO	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 26/04/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Nova da Costa	AP	3429/3431	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emilia Fernandes	RS	2331/2337
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :07/06/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**Presidente: JOSÉ ALENCAR****Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Marluce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Tectônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/06/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.



PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

TITULARES	SUPLENTE
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFE
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 - VAGO
	PSDB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Atualizada em :12/06/2001

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5980	318 2980	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	821	318-5821	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 78ª À 82ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 25 DE
JUNHO A 29 DE JUNHO DE 2001**

V.25 Nº 15

ADEMIR ANDRADE

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 137

Avaliação do papel do Legislativo, diante da submissão do parlamento brasileiro às imposições do Executivo. 323

Comentários sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal determinando ao Governo Federal que promova o reajustamento dos salários do funcionalismo público. 496

Justificativa à apresentação de proposta de emenda à Constituição, aumentando em 1% os recursos destinados aos Fundos de Desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. 496

ÁLVARO DIAS

Discutindo a proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio de concurso público. 191

Parecer nº 652, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101. 283

Parecer nº 653, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001, que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. 283

ANTERO PAES DE BARROS

Parecer nº 643, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações a Ministro de Estado. 219

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

- Parecer nº 645, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 74, de 2000 (nº 2.150/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 88, de 2000, e do Acórdão nº 189, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, na área de Convênios, Acordos e Ajustes (TC –400.173/95-6). 267
- Lembranças ao empenho do ex-senador Antonio Carlos Magalhães pela criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. 317
- Satisfação de S. Ex^a em relatar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar que regulamenta aquele fundo. 317
- Defesa da limitação das medidas provisórias. 317
- Necessidade de erradicação do flagelo da seca no Brasil. 317

ANTONIO CARLOS VALADARES

- Repúdio à decisão do Ministério da Fazenda de restringir as verbas destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS. 090
- Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2001, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para prever a convocação de plebiscito para decidir sobre a transposição das águas do Rio São Francisco. 113
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 132
- Parecer nº 633, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997. 149
- Parecer nº 634, de 2001, da Comissão Diretora, sobre Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar). 150

ARLINDO PORTO

- Importância de que o Senado assumira a agenda política do País, discutindo e votando projetos como a reforma tributária, previdenciária e trabalhista, bem como a questão da imunidade parlamentar. 041
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. 119
- Parecer nº 658, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. 288
- Parecer nº 661, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais. 291
- Parecer nº 663, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. 294
- Parecer nº 664, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. 295
- Parecer nº 665, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes Amovim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais. 297
- Inauguração do campus do Centro Internacional de Tecnologia de Gestão, criado pela Fundação Dom Cabral, por ocasião das comemorações do seu vigésimo quinto ano de atividade. 340

Parecer nº 676, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. 410

Parecer nº 684, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Álvaro Cordeiro, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais. 422

Parecer nº 717, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. 472

BELLO PARGA

Parecer nº 627, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001 (nº 3.639/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União. 067

Parecer nº 630, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 360, de 2001, que requer seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo – SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedro Silva. 074

Parecer nº 631, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 333, de 2001, que requer ao Banco Central do Brasil extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na rua XV de Novembro, cidade de São Paulo –

SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989. 078

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 205

Parecer nº 655, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 233, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer De dip nº 14, de 2000, referente à Resolução nº 37, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo. 285

Parecer nº 705, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000 (nº874/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades, referente ao 2º trimestre de 2000. 454

Parecer nº 713, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. 465

BERNARDO CABRAL

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 028

Elogio ao artigo do diretor-geral do Senado, intitulado o "Senado além das leis", em que destaca o trabalho da Casa na divulgação de obras de importância para a história e a política nacional e internacional. 033

Criação do Centro de Estudos de Direito Internacional, sediado em Brasília. 109

Requerimento nº 376, de 2001, de dispensa de interstício para imediata apreciação do Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geral do Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 111

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de

2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 185

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 208

Parecer nº 712, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que altera o art. 19 da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951. 464

CARLOS BEZERRA

Comentários à reedição da Medida Provisória nº 2.146, que cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extinguindo a Sudam e a Sudene. 054

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 188

Considerações sobre a hidrovía Paraguai–Paraná, que servirá de transporte fluvial entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. 254

CARLOS PATROCÍNIO

Apoio à criação de um programa conjunto de vigilância sanitária entre todos os países da América do Sul, proposta no Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, realizado em Brasília, no último mês de maio. 005

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 137

Defesa de celeridade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2000, de sua autoria, que modifica artigos do Código de Defesa do

Consumidor para proporcionar informação mais segura a respeito dos alimentos. 261

Parecer nº 668 de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. 300

CARLOS WILSON

Parecer nº 635, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº28, de 2001. 172

Parecer nº 642, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências (Redação do vencido para o turno suplementar). 219

Críticas ao posicionamento do governo diante da realidade nordestina agravada pela seca. 480

Reflexão sobre o papel do rio S. Francisco de alimentador dos projetos de irrigação e de gerador de energia. 512

CASILDO MALDANER

Parecer nº 666, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. 298

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece instruções gerais para a política urbana do País. 337

Parecer nº 677, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. 412

Parecer nº 683, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio TV Canoinhas, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. 420

Registro da presença de vereadores de todo o País, inclusive de Santa Catarina, em encontro em Brasília, para organização, da União Nacional dos Vereadores. 503

Realização em Assunção, Paraguai, entre os dias 19 e 21 do corrente, da XVII Reunião Parlamentar Conjunta do Mercosul, com participação de representantes do Senado Federal. 503

EDISON LOBÃO

Críticas à proposta de redução de consumo de energia elétrica no Estado do Maranhão. 017

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 029

Parecer nº 641, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Resolução nº 1, de 1999 – CN. 218

Homenagens ao ex-Presidente José Sarney, conforme pronunciamento anterior. 492

Registro do agradecimento do Doutor João Aprígio Guerra de Almeida, com o prêmio Sasakawa de Saúde, durante a 54ª Assembléia Mundial da Saúde, em Genebra – Suíça. 513

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 029

Considerações sobre o programa de reestruturação de quatro bancos públicos federais, conforme anunciado pelo Governo Federal. 049

Parabenizando a decisão da União Européia, em reunião da Organização Mundial do Comércio, que classificou a AIDS como caso de emergência, podendo os Países em desenvolvimento

recorrer à quebra de patente para importar e distribuir remédios mais baratos à população carente. 153

Saudação às iniciativas na área de educação das comunidades indígenas, empreendidas pelos Estados do Tocantins e Mato Grosso. 253

Elogios ao Projeto Quelônio, da Naturatins, que visa a preservação das tartarugas ameaçadas pela formação do lago que abastecerá a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães. 520

EDUARDO SUPPLY

Homenagem de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. 111

Discutindo Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 135

Discutindo parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 203

Solicitação à direção do Senado para que reverta a ordem de ressarcimento, a S. Ex^a, de despesas de sessões de psicanálise. 351

Requerimento nº 394, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 358

Requerimento nº 395, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. 359

EMÍLIA FERNANDES

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 134

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 195

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 206

Aplausos ao arquivamento, pela Câmara dos Deputados, do projeto que defendia a realização de plebiscito para criação de novo estado, pelo desmembramento da metade sul do Rio Grande do Sul. 331

FERNANDO BEZERRA

Registro de desmentido à revista Veja, sobre supostas ligações suas com o Sr. José Osmar Borges. 090

FERNANDO MATUZALÉM

Parecer nº 647, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo os convênios celebrados com órgãos e entidades federais nos exercícios de 1997 e 1998 (TC nº 928.423/98-0). 272

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais. 307

FRANCELINO PEREIRA

Encaminhamento à Mesa de requerimento de pesar pela morte do jornalista Evandro Carlos de Andrade, destacando a sua brilhante trajetória profissional. 026

Requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 027

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 133

Homenagem póstuma ao Jornalista Evandro Carlos de Andrade. 223

Parecer nº 657, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 227, de 2001, do Senador Jader Barbalho, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República. 287

Resultado do trabalho de eliminação vetorial da doença de chagas em Minas Gerais, divulgado durante seminário realizado na Universidade Estadual de Montes Claros. 361

Parecer nº 716 de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 669, de 1999, que altera dispositivo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. 471

Considerações sobre a Medida Provisória nº 2.1563, que extingue a Sudene e cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a ADENE. 521

FREITAS NETO

Comentários às modificações feitas pela Câmara dos Deputados na proposta que regulamenta a edição de Medidas Provisórias. 084

Parecer nº 646, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 84, de 2000 (nº 2.609/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 232, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, na área de convênios federais (TC – nº525.272/96-8). 270

Parecer nº 678, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão. 414

Parecer nº 685, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2001 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí. 423

Parecer nº 689, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí. 428

Parecer nº 710, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2001 (nº 8.997/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.039, de 2000, de Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nas embaixadas do Brasil em Kuala Lumpur, Cingapura, Bangkok e Nova Deli (TC nº 013.441/99-0). 462

GERALDO ALTHOFF

Parecer nº 673, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. 399

GERALDO CÂNDIDO

Requerimento nº 374, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo baiano Milton Almeida dos Santos, ocorrido no dia 24 último, em São Paulo. 082

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos

artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 136

Requerimento nº 383, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 351, de 2001, de sua autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999. 150

Requerimento nº 384, de 2001, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº430, de 1999, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências. 151

GERALDO MELO

Considerações sobre os programas de assistência à população atingida pela seca no Nordeste. 023

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 196

Parecer nº 639, de 2001, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 143, de 2001 (Mensagem nº 529, de 7 de junho de 2001, Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para o cargo de Embaixador junto à Federação da Rússia. 213

Parecer nº 691, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 35, de 1998 (nº 1.426/98, na origem), pelo qual o Presidente da República, encaminha o Relatório sobre a Retribuição Adicional Variável RAV, correspondente ao primeiro semestre de 1998. 432

Parecer nº 694, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 10, de 1999 (nº 15/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 2/99, referente à auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico no Ministério da Ciência e Tecnologia (TC nº003.780/98-8). 441

Parecer nº 695, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 33, de 1999 (nº 1.015/99, na origem), do

Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 682/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC nº 004.189/99-0). 443

Parecer nº 697, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999, e do Acórdão nº 479, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada em Órgãos e unidades da Saúde no Estado da Paraíba, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde (TC nº 014.064/97-4). 445

Parecer nº 698, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2000 (nº1.587/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 934/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 15-12-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, ainda, cópia da Decisão Normativa nº 028/99(TC nº 015.057/99-2). 446

Parecer nº 699, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 13, de 2000 (nº 1.142/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório das suas atividades, referente ao 3º trimestre de 1999, bem como o Plano Estratégico. 447

Parecer nº 708, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 2001 (nº8.588/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.015, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação formulada pela equipe de auditoria daquele Tribunal acerca de ocorrências verificadas ao realizar auditoria operacional na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (TC nº 009.150/2000-9). 459

GERSON CAMATA

Requerimento nº 391, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 1999, e 211, de 2000, bem como, a remessa das matérias à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 220

GILBERTO MESTRINHO

Requerimento nº 381, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 347, de 2001, de sua autoria, que solicita a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999. 150

Requerimento nº 382, de 2001, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes. 150

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 187

Parecer nº 637, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 134, de 2001 (Mensagem nº 499, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. 210

Parecer nº 638, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 135, de 2001 (Mensagem nº 500, de 31-5-2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Moreira Sapha, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Qatar. 212

Parecer nº 644, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 56, de 2000 (nº 1.599/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 222, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (TC – 350.420/96-3). 266

Parecer nº 715, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1999, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 22% dos recursos do sistema BNDES para financiamento de projetos do setor de agroindústria. 470

GILVAM BORGES

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 204

HELOÍSA HELENA

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 130

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 201

Parecer nº 700, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 17, de 2000 (nº 845/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 142, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP (TC nº 775.087/97-1). 449

Parecer nº 701, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 123, de 2000 (nº4.053/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 526, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Capela (SE), na área de convênios e royalties, abrangendo o período de 1º -1-97 a26-2-97 (TC 675.047/97-8). 450

Repúdio à demagogia relativa à seca no Nordeste. 483

HUGO NAPOLEÃO

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino,

sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 201

Parecer nº 674, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. 400

IRIS REZENDE

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 029

Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Bernardo Sayão. 056

Satisfação pelo reconhecimento da Cidade de Goiás como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. 257

Preocupação com o aumento da criminalidade urbana no Brasil, sobretudo, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 309

JADER BARBALHO

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 030

Discutindo o requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. 030

Manifestação de solidariedade ao Senador Fernando Bezerra. 090

Necessidade de uma nova lei de imprensa, que estabeleça responsabilidades pela divulgação de denúncias irresponsáveis 090

Requerimento nº 377, de 2001, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Parecer nº 630, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 360, de 2001. 111

JEFFERSON PÉRES

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 186

Parecer nº 703, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 150, de 2000 (nº5.149/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 644, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Estado do Amapá, abrangendo o período de 1º-1 a 31-12-98, nas áreas de licitações, contratos administrativos e pessoal (TC nº 006.442/99-4). 452

JONAS PINHEIRO

Alerta para as conseqüências do racionamento de energia elétrica ao setor agropecuário de médio e pequeno porte. 032

Parecer nº 626, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/ 20, de 2001 (nº 1.507/2001, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001 (Projeto de Resolução nº 28, de 2001). 065

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Geral do Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 070

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 207

JOSÉ COELHO

Defesa da revitalização do Rio São Francisco. 002

Parecer nº 671, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. 304

Parecer nº 688, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. 427

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 194

Requerimento nº 393, de 2001, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000, e 14, de 2001, por versarem sobre o mesmo assunto. 309

Solidariedade à Deputada Estadual Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, alvo de campanha de desmoralização em retaliação às apurações promovidas por S. Ex^a na CPI sobre sonegação fiscal naquele estado. 334

JUVÊNCIO DA FONSECA

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. 039

Críticas a projetos de lei que proíbem ou restringem o porte de armas, em tramitação no Senado. 046

Parecer nº 686, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manoel, Estado de São Paulo. 425

Parecer nº 707, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 180, de 2000 (nº 6.136/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 776, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró/RN, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 004.328/99-0). 459

Parecer nº 711, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 192, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no programa denominado PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis IBAMA (TC nº 007.497/2000-2). 463

LAURO CAMPOS

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 204

LINDBERG CURY

Apelo à Secretaria da Receita Federal para revisão da decisão de acabar com os postos de atendimento das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil. 492

Denúncia dos contratos abusivos da Ford com os distribuidores nacionais. 492

LÚCIO ALCÂNTARA

Considerações sobre o desenvolvimento sustentável, por ocasião do transcurso do Dia Nacional de Defesa das Florestas Brasileiras, em 23 de maio. 050

Requerimento nº 371, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os artigos 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União. 078

Requerimento nº 372, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 28, de 2001, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$21.847.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRO – DETUR/NE. 079

Requerimento nº 373, de 2001, solicitando a retirada do Requerimento nº 257, de 2001, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Temporária, destinada a acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo referentes ao aumento da oferta e à redução da demanda de energia elétrica no País. 079

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2001, que acrescenta parágrafos aos arts. 8º e 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, de forma a dispor sobre os membros do Conselho Nacional de Educação (CNE). 079

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 131

Considerações sobre o documento intitulado “O Povo do Cinema”, que faz um levantamento detalhado da situação atual do cinema nacional, apresentado pelo Senador Francelino Pereira na Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática do Senado Federal. 151

Homenagem à memória do historiador José Calasans Brandão da Silva, falecido no último dia 28 de maio, em Salvador – BA . 256

Comentários ao semanário da revista *Época*, sobre discriminação racial no Brasil. 359

Parecer nº 682, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará. 418

Recurso nº 16, de 2001, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais. 477

Congratulações ao Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Secretária de Comércio Exterior, Senhora Lytha Spíndola, pelo relevante trabalho realizado em favor das melhores práticas de comércio internacional. 515

LÚDIO COELHO

Parecer nº 651, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975. 281

LUIZ OTÁVIO

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 184

Análise do desempenho do Banco da Amazônia – BASA, na aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Norte – FNO, e da contribuição dada ao desenvolvimento econômico e social da região Norte. 253

Parecer nº 690, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1997 (nº 498/97, na origem), que encaminha ao Senado Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao primeiro trimestre de 1997. 429

MAGUITO VILELA

Satisfação com a concessão do título de Patrimônio da

Humanidade à Cidade de Goiás/GO. 326

Repúdio à decisão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de fechar a Rádio K do Brasil, líder de audiência no Estado de Goiás. 326

Considerações sobre pesquisas de intenção de votos para os candidatos do PMDB à Presidência da República. 501

MARIA DO CARMO ALVES

Elogios ao Movimento dos Focolares e à realização do projeto Economia de Comunhão. 352

MARINA SILVA

Requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. 030

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 128

MARLUCE PINTO

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 185

Parecer nº 687, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. 426

MAURO MIRANDA

Parecer nº 640, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 144, de 2001 (Mensagem nº 00530, de 7-6-2001, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cesário

Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. 215

Registro da sua participação no 4º Seminário da Indústria da Construção, realizado na última segunda-feira, em São Paulo. 365

Satisfação com a decisão do Ministro Paulo Renato Souza de abrir concurso para preenchimento de 150 vagas de professores para a Universidade Federal de Goiás. 514

MOREIRA MENDES

Necessidade da votação da lei complementar sobre criação de novos municípios. 044

Discussão sobre a Medida Provisória nº 2.080, que modificou o Código Florestal Brasileiro. 044

Requerimento nº 385, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 157

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 184

Parecer nº 648, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2001 (nº 9.164/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº482, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (TC 010.833/99-4). 274

Defesa da fixação do subsídio dos defensores públicos de Rondônia. 314

Inadequação da política de remuneração praticada pelo SUS, em relação aos serviços de hemodiálise no País. 314

Parecer nº 692, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 7, de 1999 (nº771/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 574, de 1999, sobre a auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental a cargo do Ibama. 434

Defesa da criação da Carreira de Fiscais Federais de

Mineração do DNPM, órgão responsável pela gestão do Patrimônio Mineral Brasileiro. 519

MOZARILDO CAVALCANTI

Requerimento nº 366, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 001

Debate sobre a questão do narcotráfico e o papel da Colômbia na internacionalização da Amazônia. 015

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2001, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. 112

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). 118

Preocupação de S.Exa. com o avanço da dengue nos centros urbanos. 152

Requerimento nº 386, de 2001, solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001, que modifica a composição do Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. 159

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 184

Comentários a artigo publicado no Jornal de Brasília, de autoria do Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, intitulado “O Senado além das leis”, referente à contribuição da Casa na disseminação de fatos da vida e da história brasileiras. 258

Balanço da primeira etapa dos trabalhos da CPI que investiga a atuação das Organizações Não-Governamentais – ONG. 342

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001, que altera a redação do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que estabelece o tempo da Licença Maternidade. 477

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2001, que altera o art. 133, § 3º, II do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). 478

Homenagem aos municípios de Alto Alegre, São João

Baliza, Bomfim, Macajá, Normandia e São Luiz do Estado de Roraima pelo transcurso de seus aniversários de criação, no dia 1º de julho. 508

Comentários à ocorrência de casos de febre aftosa em seu Estado. 508

Anúncio, pelo Governo Federal, do Plano de Reestruturação da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Basa e Banco do Nordeste. 508

NABOR JÚNIOR

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 185

Necessidade do combate à miséria e à impunidade para redução da violência. 481

NEY SUASSUNA

Transcurso do 36º dia sem água e sem cestas básicas na região assolada pela seca no Estado da Paraíba. 110

Requerimento nº 378, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 19, de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. 112

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 202

Críticas à morosidade do Governo Federal no atendimento da população atingida pela seca na região nordestina. 328

Preocupação com as conseqüências para a economia brasileira da crise energética e da crise da Argentina. 517

NOVA DA COSTA

Proposta de emenda à Constituição nº 17, de 2001, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental. 157

Considerações sobre os programas de desenvolvimento regional empreendidos durante o Governo da Nova República. 354

Comentários sobre experiência vivida quando Governador do antigo Território do Amapá, quanto à interiorização do desenvolvimento. 486

Homenagem ao ex-Presidente José Sarney, pelo trabalho desenvolvido em prol da redução das desigualdades regionais. 486

OSMAR DIAS

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2001, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a conceder empréstimos com taxas de juros subsidiadas destinados à aquisição de geradores de energia. 037

Justificativas à apresentação de projeto, de sua autoria, estabelecendo que donos de hotéis, restaurantes, *shoppings* e similares possam financiar seus próprios geradores de energia elétrica por meio de uma linha de crédito financiada pelo BNDES. 040

Parecer nº 629, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2001 (nº 3.999/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. 071

Anúncio do seu desligamento do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. 163

PAULO HARTUNG

Importância da vitória do governo brasileiro na questão das patentes de medicamentos para o combate à AIDS. 087

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 138

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que

submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 196

Parecer nº 650, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Indicação nº 1, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que sugere, nos termos do art. 224, combinado com o art. 99, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que os parâmetros a serem observados pelo Brasil no processo negociador da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas – a ser iniciado em maio de 2002, seja objeto de estudo pela Comissão de Assuntos Econômicos. 276

Balanço das atividades do Congresso Nacional no primeiro semestre deste ano. 335

Aplausos à decisão dos Estados Unidos da América de retirar a queixa junto à OMC, contra o decreto do Governo brasileiro que permite quebrar o sigilo das patentes de medicamentos estrangeiros destinados ao tratamento do Vírus HIV. 363

PAULO SOUTO

Satisfação pelo lançamento, nos próximos dias, do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira. 162

Parecer nº 656, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 236, de 2001, do Banco Central do Brasil, encaminhando em complemento ao Parecer De dip nº 18, de 2000, referente à Resolução nº 38, de 2000, do Senado Federal, informando valores mensais da Receita Líquida Real do Estado de Santa Catarina. 286

PEDRO PIVA

Parecer nº 660, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo. 290

Parecer nº 662, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparízo, Estado de São Paulo. 293

Parecer nº 667, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo. 299

Parecer nº 670, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artística “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo. 303

Parecer nº 675, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Universidade de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. 408

Parecer nº 680, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2001 (nº 610/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TVSBT – Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 416

Parecer nº 681, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo. 417

PEDRO SIMON

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 198

Leitura do discurso proferido pelo ex-Deputado Federal Luís Roberto Ponte, por ocasião da realização da 2ª Conferência Nacional da Indústria da Construção – CONFIC, realizada no último dia 4 de junho, no Rio de Janeiro. 366

PEDRO UBIRAJARA

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul. 039

Leitura de ofício enviado ao Ministro José Jorge, de Minas e Energia, cobrando a implantação de uma usina hidrelétrica no município de Anastácio, em Mato Grosso do Sul. 086

RENAN CALHEIROS

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 209

Homenagem de pesar pelo falecimento do cônego alagoano Teofanes Augusto de Barros. 314

RICARDO SANTOS

Considerações sobre aspectos do voluntariado empresarial no Brasil, à propósito do estudo desenvolvido pelo Instituto Ethos, intitulado “Como as Empresas Podem Implementar Programas de Voluntariado”. 013

Parecer nº 669, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais. 302

Realização de sessão especial na Assembléia Geral das Nações Unidas, com objetivo de intensificar esforços internacionais no combate à Aids. 339

Parecer nº 696, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 1999 (nº 1.025/99, na origem), sobre a Decisão nº 690, de 1999, do Tribunal de Contas da União, acerca de auditoria realizada nas obras e serviços complementares da Eclusa de Jupiaá, no Rio Paraná (TC nº 006.681/99-9). 444

Parecer nº 704, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 156, de 2000 (nº5.383/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 665, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Inspeção e Voto que a fundamentam, realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC nº009.046/99-2). 453

ROBERTO FREIRE

Posicionamento pessoal e partidário acerca da extinção da Sudene e do futuro da questão nordestina. 177

Parecer nº 714, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2000 (nº 855/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais. 468

ROBERTO SATURNINO

Discutindo o requerimento nº 367, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ocorrido hoje no Rio de Janeiro. 028

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 197

Parecer nº 672, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências. 398

ROMERO JUCÁ

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São Luiz do Anauá-RR). 118

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem),

de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	140
Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.	185
Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.	198
Apoio ao pleito da Universidade Federal de Roraima junto ao Ministério da Educação, no sentido da contratação de professores em regime de efetividade.	260
Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2001, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.	306
Apelo ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratini de Moraes, para acelerar a vacinação do rebanho bovino contra a febre aftosa, no Município de Caroebe, no sul do Estado de Roraima.	326
Homenagem pelo transcurso do 19º aniversário do município de Mucajaí/RR.	326
Comentários sobre a crise do setor elétrico brasileiro.	361
Parecer nº 709, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/10, de 2001 (nº235/2000, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 20, § 4º da Lei 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.	460
Registro da assinatura de convênio entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para a instalação de Centrais de produção para exportação nos aeroportos.	495
Apelo para que o Aeroporto de Boa Vista seja contemplado.	495
Reflexão sobre a Importância das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, na diminuição das desigualdades regionais.	516

ROMEU TUMA

Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Evandro Carlos de Andrade, ex-diretor da Central Globo de Jornalismo, ocorrido ontem. 154

RONALDO CUNHA LIMA

Importância da revolução político administrativa efetivada pelo Prefeito José Ferreira da Silva, no Município de São Domingos do Cariri, no Estado da Paraíba. 224

SEBASTIÃO ROCHA

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 141

TIÃO VIANA

Registro de encontro da ONU, realizado em Nova Iorque, para debater a crise da pandemia da Aids e as alternativas para o controle e o tratamento da doença. 008

Requerimento nº 369, de 2001, solicitando que a Mensagem nº 247, de 2000, seja submetida à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além daquela definida no despacho inicial. 037

Discutindo a Mensagem nº 132, de 2001 (nº 497/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. 122

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2001, que institui o Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares. 160

Discutindo a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da

Amazônia Ocidental. 183

Discutindo o parecer nº 628, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 155, de 2001 (nº 592/2001, na origem), que submete à consideração do Senado a indicação do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 200

Parecer nº 654, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Requerimento nº 164, de 2000, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 68, 2000, a fim de aguardar-se o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria, já aprovado pelo Senado Federal e que tramitam aquela Casa com o Projeto de Lei nº 3.601, de 1997. 284

VALMIR AMARAL

Parecer nº 632, de 2001, sobre a indicação do Senhor André Mattoso Maia Amado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. 122

Parecer nº 693, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, relativo a Decisão nº 868, de 1998, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas, no período de 19 10 a 13 – 11 – 98 (TC nº 929.660/98-6). 437

WALDECK ORNELAS

Discutindo o requerimento nº 368, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do geógrafo Milton Santos. 031

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, (nº 1770/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 133

Parecer nº 659, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia. 289

Requerimento nº 392, de 2001, solicitando a criação, no Senado Federal, de uma Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelos Decretos/nº, de 5 de junho de 2001), com os objetivos e condições que especifica. 308

Parecer nº 679, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. 415

WELLINGTON ROBERTO

Requerimento nº 370, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. 037

Parecer nº 649, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 748, de 2000, referente a consultas formuladas pelo Deputado Federal Michel Temer e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, sobre questões relativas à concessão de aposentadoria, em conformidade com as alterações processadas no regime de previdência social dos servidores públicos, por intermédio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998. 275

Parecer nº 702, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 137, de 2000 (nº 4.551/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 571, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atual Secretaria do Desenvolvimento da Produção, na área de concessão de incentivos fiscais ou renúncia de receitas ao setor automotivo (TC nº 005.875/99-4). 452

Parecer nº 706, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – CEMDEPI (TC nº 008.450/2000-0). 457